Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Certificado digitalmente por:
FERNANDO SCHEIDT MADER

Diário da Justiça
ELETRÔNICO

Curitiba, 30 de Março de 2026 - Edição nº 4102 - 380 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça 2
Atos da Presidência 2
Concursos 4
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude 4
Ouvidoria Geral 4
Escola Judicial do Paraná 4
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR 4
Atos da 1ª Vice-Presidência 4
Atos da 2ª Vice-Presidência 4
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais 5
NUPEMEC 123
Secretaria 123
Secretaria Especial da Presidência 125
Concursos 125
Secretaria Geral 125
Vice-Secretaria Geral 125
Secretaria de Gestão de Pessoas 125
Secretaria de Contratações Institucionais 127
Secretaria de Infraestrutura 133
Secretaria da Magistratura 133
Processos do Órgão Especial 148
Processos do Conselho da Magistratura 148
Departamento de Engenharia e Arquitetura 149
Departamento de Gestão de Precatórios 149
Departamento de Gestão de Recursos Humanos 149
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados 170
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 170
Departamento do Patrimônio 170
Departamento Econômico e Financeiro 170
Departamento Judiciário 171
Divisão de Distribuição 207
Seção de Preparo 207
Seção de Mandados e Cartas 210
Divisão de Processo Cível 210
Divisão de Processo Crime 210
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores 210
Processos do Órgão Especial 210
Comissão Int. Conc. Promoções 211
Comissão Permanente de Avaliação Documental 211
Conselho da Magistratura 211
Corregedoria-Geral da Justiça 211
Plantão Judiciário Capital 213
Corregedoria da Justiça 222
Concursos do Foro Extrajudicial 222
Núcleo de Conciliação do 2º Grau 222
FUNREJUS 222
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais 222
Comarca da Capital 222
Direção do Fórum 222
Cível 222
Crime 222
Fazenda Pública 222
Família 246
Delitos de Trânsito 246
Execuções Penais 246
Tribunal do Júri 246
Infância e Juventude 246
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis 246
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial 246
Precatórias Criminais 246
Auditoria da Justiça Militar 246
Central de Inquéritos 246
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais 246
Concursos 246
Central de Movimentações Processuais 247
Comarcas do Interior 247
Direção do Fórum 247
Plantão Judiciário 248
Cível 298
Crime 299
Juizados Especiais 299
Concursos 299
Família 299
Execuções Penais 299
Infância e Juventude 299
Fazenda Pública 299
Editais Judiciais 305
Conselho da Magistratura 305
Capital 305
Interior 318
Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial 380

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 150/2026 - P-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2026.00052228, originado em razão do protocolizado sob nº 0001527-03.2026.8.16.6000, resolve

D E C L A R A R

a vacância do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná ocupado por NELSON LUIZ PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 52063, com efeitos a partir de 21/01/2026 e pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro nos artigos 46, inciso VIII, e 36, inciso I, da Lei Estadual nº 16.024/2008.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4062/2026 - P-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

R E L O T A R

o servidor GABRIEL MUDREY VIEIRA PEDROSO, matrícula nº 282938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, no Gabinete do Desembargador Alberto Júnior Veloso, revogando sua lotação na Secretaria da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e mantendo sua designação na Secretaria da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Palmas.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4809/2026 - P-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00093047, resolve

I - E X O N E R A R

MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA, matrícula nº 292784, servidora deste Tribunal, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Secretaria, símbolo 2-D, da Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Campina da Lagoa;

I I - R E V O G A R

a designação de MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA, matrícula nº 292784, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para atuar na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Campina da Lagoa;

I I I - N O M E A R

MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA, matrícula nº 292784, servidora deste Tribunal, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Judiciário ao Primeiro Grau de Jurisdição, símbolo 1-D, da Coordenadoria da Central de Movimentações Processuais da Secretaria de Inteligência do Primeiro Grau, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

I V - D E S I G N A R

MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA, matrícula nº 292784, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para atuar na Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 152/2026 - P-SEP

Regulamenta a metodologia estatística para agrupamento de unidades judiciárias e os critérios técnicos para a construção e atualização dos Anexos do Decreto Judiciário n.º 585, de 4 de novembro de 2025.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário n.º 585, de 4 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estruturação das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição em relação à força de trabalho e disciplina os critérios para lotação de pessoal e procedimentos a serem observados para fins de relotação;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNJ n.º 149, de 30 de abril de 2024, que recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência da carga de trabalho para magistradas e magistrados do primeiro grau de jurisdição através de critérios quantitativos e qualitativos;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar objetiva a classificação das unidades judiciárias para efeitos de comparação e estabilidade da utilização da Tabela de Lotação de Pessoal para a implementação da política de gestão de pessoas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO o contido no SEI! n.º 0019537-95.2026.8.16.6000,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto Judiciário regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a metodologia aplicada aos estudos estatísticos relativos à distribuição da força de trabalho nas unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição e os critérios técnicos para a construção e atualização dos Anexos do Decreto Judiciário n.º 585, de 4 de novembro de 2025.
CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS
Art. 2º A Secretaria de Planejamento (SEPLAN) realizará o agrupamento de unidades judiciárias, por critérios de semelhança, de forma a permitir a análise comparativa e a implementação da política de gestão de pessoas deste Tribunal de Justiça.
Parágrafo único. A fim de assegurar a estabilidade da força de trabalho, os agrupamentos serão publicados bienalmente, até 30 de março, utilizando-se como referência a situação existente em 1º de janeiro do ano respectivo.
Art. 3º Para o agrupamento previsto no art. 2º deste Decreto Judiciário, considerar-se-á a composição da carga de trabalho de cada unidade judiciária, calculada a partir dos casos novos registrados nos 12 (doze) meses anteriores à data de referência e dos casos pendentes no mês imediatamente anterior ao primeiro mês considerado no cômputo dos casos novos.
§ 1º Os casos novos e os pendentes serão somados e o resultado dessa somatória será agrupado por espécie de competência, constituindo-se o estoque processual de cada unidade judiciária.
§ 2º A partir do estoque processual, serão determinadas as proporções de processos por espécie de competência, que servirão como base de dados para a aplicação da técnica estatística de agrupamento.
§ 3º Os indicadores de casos novos e casos pendentes observarão a parametrização vigente estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.
Art. 4º A SEPLAN utilizará a base de dados construída na forma prevista no art. 3º deste Decreto Judiciário para a implementação da técnica estatística de clusterização, com o objetivo de organizar as unidades judiciárias em grupos semelhantes de estoque processual, denominados Grupos Comparáveis.
Parágrafo único. Os Grupos Comparáveis objetivam maximizar a homogeneidade intragrupo e garantir heterogeneidade entre os grupos.
Art. 5º Os Grupos Comparáveis serão empregados como referência para os cálculos estatísticos aplicáveis à elaboração da Lotação Paradigma das unidades judiciárias.
Art. 6º O disposto neste Capítulo não se aplica às unidades judiciárias que apresentarem arranjo atípico de competências que inviabilize a equivalência e a comparação estatística.
Parágrafo único. As unidades judiciárias classificadas na hipótese do *caput* deste artigo serão inseridas no "Grupo Comparável Especial".
CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE UNIDADES JUDICIÁRIAS
Art. 7º As unidades judiciárias criadas, após a vigência deste Decreto Judiciário, terão o estoque processual estimado pela SEPLAN no momento da instalação e serão alocadas no Grupo Comparável que apresentar a menor distância estatística em relação à estimativa realizada.
Art. 8º As unidades judiciárias que sofrerem alterações de competência permanecerão em seus respectivos Grupos Comparáveis até a atualização periódica prevista no art. 2º deste Decreto Judiciário, ressalvada a hipótese de redistribuição do acervo processual.
Parágrafo único. Ocorrendo a redistribuição prevista no *caput* deste artigo, a unidade poderá ser imediatamente realocada em novo Grupo Comparável, observado o critério de distância estatística estabelecido no art. 7º deste Decreto Judiciário.
CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DA LOTAÇÃO PARADIGMA DE UNIDADES JUDICIÁRIAS
Art. 9º A lotação paradigma das unidades judiciárias será definida pela quantidade média de casos novos recebidos no último triênio, utilizando-se como parâmetro de cálculo o Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) correspondente ao sétimo decil, equivalente a 30% (trinta por cento) das unidades de melhor desempenho em cada Grupo Comparável.
§ 1º Os indicadores relativos às serventias privadas serão desconsiderados no cálculo de aferição do IPS das secretarias.
§ 2º Para as unidades instaladas há menos de 3 (três) anos, ou que tenham sofrido alteração de competência ou restruturação com impacto na demanda, a média de casos novos será apurada com base no período de dados disponível.
§ 3º O cálculo da lotação paradigma dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), das comarcas de entrância final, observará o disposto no Anexo III do Decreto Judiciário n.º 585, de 2025.
§ 4º Para as unidades judiciárias em que a média de casos novos não refletir a maior carga de trabalho, poderão ser adotados indicadores estatísticos complementares, desde que compatíveis com os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.
§ 5º Cada unidade integrante do Grupo Comparável Especial terá o seu IPS definido pela média da sua própria série histórica, considerada no triênio imediatamente anterior ao período de referência.
CAPÍTULO V
DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DOS CUMPRIDORES DE MANDADOS
Art. 10. O cálculo do Índice de Produtividade Aplicado à Atividade de Execução de Mandados (IPEx) observará a metodologia prevista no Anexo II da Resolução CNJ n.º 219, de 26 de abril de 2016.
§ 1º Para dimensionamento da força de trabalho, todos os servidores que atuaram na área de execução de mandados serão contabilizados para o cálculo de que trata o *caput* deste artigo, ainda que não se encontrem em exercício ao término do período-base.
§ 2º O cômputo referido no § 1º deste artigo será realizado de forma proporcional ao período de atuação.
§ 3º No cálculo do IPEx, serão considerados exclusivamente os mandados cumpridos por servidores lotados na área de execução de mandados.
Art. 11. Para a definição da lotação paradigma da área de execução de mandados, será utilizado o IPEx correspondente ao sétimo decil, equivalente a 30% (trinta por cento) das unidades judiciárias de melhor desempenho.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O Anexo I do Decreto Judiciário n.º 585, de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto Judiciário.
Art. 13. O Anexo II do Decreto Judiciário n.º 585, de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto Judiciário.
Art. 14. O Anexo III do Decreto Judiciário n.º 585, de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo III deste Decreto Judiciário.
Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas relativas a este Decreto Judiciário serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Secretaria de Planejamento.
Art. 16. Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151720

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Escola Judicial do Paraná

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

PORTARIA Nº 4779/2026

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 55/2025 D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2026.00081992, resolve

D E S I G N A R

ANA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO PINHEIRO, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada no Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Palmeira, pelo prazo de (05) cinco anos, com fundamento no art. 62 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e nos arts. 44, 52 e 53 da Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Curitiba, 26 de Março de 2026.

Des. Dalla Vecchia
2º Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151475

PORTARIA Nº 4798/2026

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 55/2025 D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2026.00090312, resolve

D E S I G N A R

GEISON CASSIANO LANSKI, para exercer a função de Juiz Leigo Remunerado no Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro, pelo prazo de (05) cinco anos, com fundamento no art. 62 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e nos arts. 44, 52 e 53 da Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Curitiba, 26 de Março de 2026.

Des. Dalla Vecchia
2º Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151554

PORTARIA Nº 4766/2026

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2026.00082900, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 19251/2025, à partir de 10/03/2026, referente à designação de GIOVANNA LONGO, para exercer a função de Mediadora em Formação voluntária pelo período de 07/11/2025 à 18/10/2026 no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Des. Dalla Vecchia
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151267

PORTARIA Nº 4829/2026

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2026.00082131, resolve

D E S I G N A R

ERIKA GINCER IKONOMAKIS, para exercer a função de Mediadora voluntária no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Pro-Endividados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Des. Dalla Vecchia
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151854

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Ata da 4ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 23/02/2026 00:00 até 27/02/2026 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00116 de Publicação - Projudi

Ata da 4ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 23/02/2026 às 00:00 horas até 27/02/2026 às 23:59 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
153299N-PR	0003779-42.2024.8.16.0117
Abenoir Wingert - 95961N-PR	0000916-85.2022.8.16.0052
Achley Wzorek - 105738N-PR	0001982-23.2024.8.16.0055
Adão Antonio de Oliveira Junior - 95927N-PR	0012967-26.2024.8.16.0031
Ademir Batista - 49771N-PR	0017812-28.2025.8.16.0044
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0006561-06.2023.8.16.0069
	0000383-75.2025.8.16.0132
Ademir Pedro Pellizzari - 13128N-PR	0004822-03.2024.8.16.0153
Adilson Lucero dos Santos - 77066N-PR	0000686-79.2025.8.16.0200
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	0037381-57.2025.8.16.0030
Adriana Padua de Mattos - 49723N-PR	0016167-73.2024.8.16.0182
Adriana Santos da Silva - 120850N-PR	0027928-02.2024.8.16.0021
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0000553-04.2024.8.16.0093
Adriano da Silva - 112990N-PR	0001442-52.2025.8.16.0018
Adrielle Bueno Dias - 117845N-PR	0016075-84.2025.8.16.0045
Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR	0003616-79.2022.8.16.0037
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0032393-56.2024.8.16.0182
	0005002-76.2024.8.16.0037
	0044634-62.2024.8.16.0182
	0016167-73.2024.8.16.0182
	0011364-47.2024.8.16.0182
Alceleni Foizer de Liza - 113961N-RJ	0000297-41.2025.8.16.0056
Alceu Storchi - 73177N-PR	0003138-79.2024.8.16.0141
	0003183-83.2024.8.16.0141
Alcindo Cardozo de Aguiar - 115095N-PR	0004480-73.2024.8.16.0029
	0018043-29.2025.8.16.0182
Aldo Meurer Junior - 76804N-PR	0006492-14.2025.8.16.0130
Alessandra de Almeida Figueiredo - 237754N-SP	0032323-39.2024.8.16.0182
Alessandra Farhat de Oliveira - 123082N-PR	0010534-79.2024.8.16.0021
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR	0006847-92.2025.8.16.0075
Alexandre Devequi - 125142N-PR	0005310-61.2025.8.16.0075
	0003941-32.2025.8.16.0075
Alexandre Perensin Silva - 111963N-PR	0002070-24.2025.8.16.0153
Alexandre Ruckert Braga Marques - 99135N-RJ	0000460-86.2024.8.16.0078
Alexsander Beilner - 39406N-PR	0029196-91.2024.8.16.0021
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0004077-24.2025.8.16.0109
Aline Aparecida Sales - 74516N-PR	0009680-60.2025.8.16.0018
Aline Fecchio Botter Ariano - 119605N-PR	0001020-41.2025.8.16.0127
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0003622-41.2025.8.16.0018
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	0030376-66.2024.8.16.0014
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0001843-54.2024.8.16.0093
Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR	0017812-28.2025.8.16.0044
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0001411-61.2025.8.16.0170
Altair Elicker - 83102N-RS	0000261-11.2025.8.16.0149
Altair Ramalho Junior - 89563N-PR	0003487-70.2024.8.16.0048
Amanda Alvarenga Campos Veloso - 99054N-MG	0036530-51.2025.8.16.0019
	0005310-61.2025.8.16.0075
Amanda Bazalia Firmino - 109551N-PR	0020637-57.2024.8.16.0018
Amanda Carolina Ruchinski - 86889N-PR	0008629-05.2025.8.16.0021
Amanda Cristina Felix Iarossi - 112355N-PR	0005239-70.2024.8.16.0018
Amanda da Costa Ferreira - 174412N-RJ	0011396-16.2025.8.16.0021
Amanda Ferreira Franco - 102606N-PR	0005604-13.2025.8.16.9000
Amanda Kelly Mendes - 67576N-PR	0000709-98.2020.8.16.0200
Amanda Martins Machado - 113301N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Amanda Montanari Jurek - 62323N-SC	0000713-88.2024.8.16.0041
Amanda Peres dos Santos Nogueira - 182662N-RJ	0050835-70.2024.8.16.0182
Amilton Cardoso dos Santos Junior - 111951N-PR	0007034-85.2023.8.16.0038
Amir Ismael de Barros - 59643N-PR	0003416-10.2025.8.16.0153
Ana Beatris Francisco Silva - 127264N-PR	0001881-28.2024.8.16.0138
Ana Carolina Cortez Lopes - 108793N-PR	0085038-43.2025.8.16.0014
Ana Carolina de Souza - 82849N-PR	0030376-66.2024.8.16.0014
Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR	0005340-61.2010.8.16.0095
Ana Carolina Martiniaki Menon - 98907N-PR	0000052-68.2025.8.16.0205
Ana Carolina Weiler Silva - 40878N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Ana Claudia Angeli - 112549N-PR	0000201-38.2025.8.16.0052
Ana Claudia de Almeida Paiva - 508647N-SP	0026951-80.2022.8.16.0182
Ana Claudia de Quadros - 91749N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Ana Grasiele Ottunes Garcia - 98763N-PR	0012482-43.2025.8.16.0014
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0010670-61.2015.8.16.0031
Ana Paula Conrado Rodrigues - 116767N-PR	0000479-97.2025.8.16.0162
Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR	0002295-07.2024.8.16.0209
Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR	0003511-11.2025.8.16.0098
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0000699-67.2025.8.16.0139
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
	0015375-58.2024.8.16.0170
Anderson Pereira da Cruz - 363362N-SP	0046881-35.2024.8.16.0014
André Henrique Weber - 105966B-PR	0049183-16.2024.8.16.0021
Andre Leandro Policarpo - 87098N-PR	0013542-92.2024.8.16.0044
Andre Luis Almeida Palharini - 176599N-SP	0027706-55.2024.8.16.0014
André Luís Paz - 83517N-PR	0000170-18.2025.8.16.0052
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0013310-18.2025.8.16.0021
Andre Luiz Giudicissi Cunha - 19757N-PR	0064492-98.2024.8.16.0014
Andre Luiz Schmitz - 32571N-PR	0000768-78.2021.8.16.0062
Andre Menescal Guedes - 19212N-MA	0011396-16.2025.8.16.0021
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
André Ricardo Baldo Pacholek - 42633N-PR	0004563-65.2025.8.16.0058
Andre Roberto Mischiatti - 27771N-PR	0001982-23.2024.8.16.0055
Andréa Aparecida Mazetto Damião - 44455N-PR	0072474-66.2024.8.16.0014
Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR	0025727-58.2025.8.16.0035
Andrea Escame Brandani - 130484N-PR	0013086-67.2024.8.16.0069
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205

	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0000208-22.2025.8.16.0184
	0004131-94.2025.8.16.0139
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
	0009345-41.2025.8.16.0018
Andressa Costa Barbosa - 52604N-PR	0000405-66.2025.8.16.0025
Angela Maria Rosseto - 73614N-PR	0012117-52.2024.8.16.0069
	0001164-92.2025.8.16.0069
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0001315-34.2025.8.16.0077
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0000845-36.2024.8.16.0142
	0000841-96.2024.8.16.0142
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0000978-73.2020.8.16.0092
	0001592-58.2025.8.16.0139
Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0002162-22.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0000377-43.2025.8.16.0205
Anna Caroline Marinho Vicente - 90867N-PR	0027706-55.2024.8.16.0014
Anneli Raquel Paulo Neitzke - 98862N-PR	0000607-59.2025.8.16.0149
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0082482-05.2024.8.16.0014
	0004623-77.2025.8.16.0045
	0000055-28.2024.8.16.0053
	0005966-66.2024.8.16.0038
Antonio Fachini Junior - 12182N-PR	0004273-91.2025.8.16.0109
Antonio Henrique Marsaro Junior - 28214N-PR	0003300-49.2024.8.16.0117
Antonio Marcelino Espirito Santo - 69843N-PR	0072474-66.2024.8.16.0014
Antonio Marcos Fortunato - 113764N-PR	0000607-59.2025.8.16.0149
Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR	0080843-15.2025.8.16.0014
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0051807-38.2024.8.16.0021
Arthur Luiz Fernandes da Silva - 93611N-PR	0000365-83.2019.8.16.0158
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0031733-47.2025.8.16.0014
	0003952-96.2025.8.16.0031
	0004585-45.2025.8.16.0084
	0003401-41.2025.8.16.0153
	0005395-82.2025.8.16.0031
	0070345-88.2024.8.16.0014
	0002206-90.2025.8.16.0130
	0003959-60.2023.8.16.0160
Augusto Emanuel dos Santos de Aguiar - 93755N-PR	0003416-10.2025.8.16.0153
Augusto Meira - 114015N-PR	0027928-02.2024.8.16.0021
Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Aurea Horbacz Glier - 96577N-PR	0000596-96.2024.8.16.0106
Bárbara Cristina Kruse - 67952N-PR	0017266-82.2024.8.16.0019
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0006260-67.2025.8.16.9000
Beatriz Rondoni Bahia - 129188N-PR	0005515-11.2025.8.16.0069
Benedito Marcolino de Paiva Neves - 64378N-PR	0004822-03.2024.8.16.0153
Bernadete Franzini - 80983N-PR	0006457-36.2024.8.16.0018
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0006847-92.2025.8.16.0075
Bianca Previatti - 111764N-PR	0017266-82.2024.8.16.0019
	0003762-68.2025.8.16.0182
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0000662-89.2023.8.16.0210
Bibiana Palatino Brum - 134436N-RS	0004370-04.2024.8.16.0117
Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Bonifácio Cionek Neto - 131005N-PR	0004585-45.2025.8.16.0084
Brian Felype Silva Olegario - 519837N-SP	0029833-44.2024.8.16.0182
Bruna Alessandra Lombardo - 87606N-PR	0001276-71.2025.8.16.0195
Bruna Coleraus Silva - 64788N-PR	0000794-43.2025.8.16.0060
	0013310-18.2025.8.16.0021
Bruna Maria da Rosa Dresch - 97382N-PR	0001321-47.2025.8.16.0172
Brunno Patriota da Silva - 88669N-PR	0005909-38.2025.8.16.0030
Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0043590-08.2024.8.16.0182
Bruno Cesar Carlota dos Santos - 490787N-SP	0038381-43.2025.8.16.0014
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0018204-46.2025.8.16.0018
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0000845-36.2024.8.16.0142
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001498-60.2024.8.16.0167
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0001843-54.2024.8.16.0093
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0004131-94.2025.8.16.0139
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0004480-73.2024.8.16.0029
Bruno Mário da Silva - 82064N-PR	0004229-95.2024.8.16.0048
Bruno Melanda Mendes - 59042N-PR	0046975-80.2024.8.16.0014
Bruno Pimenta Pinheiro - 155293B-RJ	0013193-36.2025.8.16.0018
	0008905-45.2025.8.16.0018
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0002145-75.2025.8.16.0052
	0006060-60.2025.8.16.9000
Bruno Rodrigues Constantino da Silva - 60497N-PR	0016623-76.2024.8.16.0035
Bruno Souza Marques da Cruz - 377172N-SP	0001857-50.2025.8.16.0110
Bruno Tadeu Curi Silva - 80311N-PR	0046975-80.2024.8.16.0014
Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR	0006060-60.2025.8.16.9000
Bruno Wanderley Broetto - 69769N-PR	0003306-53.2024.8.16.0021
Buonicore & Cintra Advogados Associados - 10306SA-PR	0009450-11.2025.8.16.0182
Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR	0017169-51.2025.8.16.0018
Caio Cesar dos Reis Rocha - 394009N-SP	0005239-70.2024.8.16.0018
Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR	0013315-40.2025.8.16.0021
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0018590-76.2025.8.16.0018
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0000554-83.2025.8.16.0018
	0010847-15.2025.8.16.0018
Caio Henrique Ribeiro - 101168N-PR	0001572-05.2024.8.16.0171
Calebe da Silva Ramos - 524500N-SP	0072474-66.2024.8.16.0014
Camila Boni Bilia - 42674N-PR	0005379-19.2025.8.16.0035
Camila Cristina Viel - 59246N-SC	0000621-57.2025.8.16.0209
Camila de Oliveira Graciano - 103674N-PR	0002394-54.2025.8.16.0075
Camila Jaroszewski - 112367N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR	0000734-02.2025.8.16.0018
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0005604-13.2025.8.16.9000
	0006873-87.2025.8.16.9000
Camila Natali Domingues Pimenta - 126846N-PR	0004456-81.2025.8.16.0038
Camila Ribeiro Debax - 77495N-PR	0012467-38.2025.8.16.0026
Carine Ferreira Gabrich - 48549N-PR	0000357-33.2024.8.16.0158
	0000293-89.2025.8.16.0157
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0008227-27.2025.8.16.0019
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Carlos Alberto Martins Junior - 257601N-SP	0039495-32.2024.8.16.0182
Carlos Alberto Riskalla Filho - 44404N-PR	0049352-68.2025.8.16.0182
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0025775-17.2025.8.16.0035
Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG	0004745-95.2024.8.16.0184

Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0003884-89.2024.8.16.0126
	0003487-70.2024.8.16.0048
	0033255-12.2025.8.16.0014
Carlos Augusto Santana - 94619N-PR	0082482-05.2024.8.16.0014
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0000581-05.2025.8.16.0103
	0008218-98.2023.8.16.0160
Carlos Eduardo Carmona de Azevedo - 120336N-PR	0010809-16.2024.8.16.0025
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0016043-56.2025.8.16.0182
	0013865-41.2025.8.16.0019
Carlos Eduardo Sanchez - 239842N-SP	0001088-23.2024.8.16.0160
Carlos Fernando de Siqueira Castro - 55598N-PR	0049352-68.2025.8.16.0182
Carlos Luciano Flores - 41863N-PR	0010534-79.2024.8.16.0021
Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR	0012632-98.2024.8.16.0130
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Carolina de Resende Moraes - 43940N-PR	0001046-61.2025.8.16.0055
Caroline Conrado Chignalia - 114068N-PR	0083081-07.2025.8.16.0014
	0083082-89.2025.8.16.0014
Cassiano Batistella - 96988N-PR	0001971-81.2024.8.16.0123
Cássio de Paula Gomes - 66729N-PR	0002157-36.2025.8.16.0102
Cathcart & Cathcart Advogados Associados - 14034SA-PR	0001088-23.2024.8.16.0160
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0001654-32.2026.8.16.0182
	0050941-93.2025.8.16.0021
	0013542-92.2024.8.16.0044
	0012632-98.2024.8.16.0130
	0004804-29.2025.8.16.0029
	0029342-90.2023.8.16.0014
	0001260-02.2025.8.16.0104
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR	0000297-41.2025.8.16.0056
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0000978-73.2020.8.16.0092
	0001592-58.2025.8.16.0139
Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG	0001442-52.2025.8.16.0018
Christiano Soccol Branco - 47728N-PR	0001345-46.2025.8.16.0117
Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0024675-71.2025.8.16.0182
Cíntia Jaqueline de Lima Bueno - 119888B-PR	0000548-15.2023.8.16.0158
Clarissa Langaro Santiago - 76172N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Claudia Christina Castellain - 28823N-PR	0002451-07.2025.8.16.0129
Claudia Rossana Gantzel - 50838N-PR	0011364-47.2024.8.16.0182
Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR	0002394-54.2025.8.16.0075
Claudinei Fortunato do Prado - 16020N-MT	0056186-43.2024.8.16.0014
Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Claudio Pereira Junior - 147400N-SP	0046779-57.2025.8.16.0182
Cleia Katerine de Souza - 306736N-SP	0017962-80.2025.8.16.0182
Cleiton Fernando Barroni - 81044N-PR	0003917-24.2024.8.16.0209
Cleiton Schumann - 91745N-PR	0001418-24.2022.8.16.0149
Cleonice Patrícia Becker - 122052N-PR	0002109-64.2024.8.16.0150
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0009890-25.2024.8.16.0058
Cleyton Eduardo Galego Arca - 114670N-PR	0015792-38.2025.8.16.0182
Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR	0000713-88.2024.8.16.0041
	0003561-72.2024.8.16.0130
	0012117-52.2024.8.16.0069
	0001164-92.2025.8.16.0069
Cristian Marçal Pacovska Lizzi - 79782N-PR	0000768-78.2021.8.16.0062
Cristiane Bossoni de Oliveira Carmanhães - 9985B-MT	0002979-21.2025.8.16.0071
Cristiane Maria Cordeiro Granero Pereira - 53675N-PR	0018076-09.2024.8.16.0035
Cristiane Ribeiro Kobylarz - 48448N-PR	0005379-19.2025.8.16.0035
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0031733-47.2025.8.16.0014
	0003952-96.2025.8.16.0031
	0004585-45.2025.8.16.0084
	0003401-41.2025.8.16.0153
	0005395-82.2025.8.16.0031
	0070345-88.2024.8.16.0014
	0002206-90.2025.8.16.0130
	0003959-60.2023.8.16.0160
Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR	0002752-26.2024.8.16.0181
Daiane Amerian da Silva Zachesky - 93687N-PR	0000474-48.2025.8.16.0171
Daiane de Matos dos Santos - 64541N-PR	0000405-66.2025.8.16.0025
Daiane Gerevini Crespo - 92720N-PR	0005515-11.2025.8.16.0069
	0001315-34.2025.8.16.0077
Dalisson de Fatima Chaves - 116171N-PR	0000187-30.2025.8.16.0157
Daniel Augusto Garmatz - 67893N-PR	0000794-43.2025.8.16.0060
	0013310-18.2025.8.16.0021
Daniel Francisco Fadel Pereira - 125750N-PR	0000474-48.2025.8.16.0171
Daniel Gerber - 47827N-DF	0000479-97.2025.8.16.0162
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0007509-56.2025.8.16.0075
	0003871-15.2025.8.16.0075
Daniel Smiguel de Masi - 95547N-PR	0000168-89.2025.8.16.0103
Daniel Vinícius Olenski - 99240N-PR	0011205-21.2025.8.16.0069
Daniela Pastuch Carneiro de Assis - 40053N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Daniela Pereira Zanellato - 67254N-PR	0035798-69.2022.8.16.0021
Daniele Cristina de Lima - 70271N-SC	0011901-33.2025.8.16.0174
Daniele da Silva - 113960N-PR	0017311-80.2024.8.16.0021
Daniele Francisca Pereira - 109913N-PR	0002492-50.2024.8.16.0018
Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR	0008218-98.2023.8.16.0160
Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0002035-56.2024.8.16.0167
Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR	0001323-76.2023.8.16.0175
	0001331-53.2023.8.16.0175
Danilo Kutianski de Souza - 73756N-PR	0000409-29.2023.8.16.0040
Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR	0001675-45.2024.8.16.0063
Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR	0010534-79.2024.8.16.0021
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0007509-56.2025.8.16.0075
	0003871-15.2025.8.16.0075
Debora Nunes Camaroski - 45056N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Deise Daiane Mariano - 84150N-PR	0001513-96.2025.8.16.0101
Demóstenes Cunha de Souza - 82275N-PR	0049183-16.2024.8.16.0021
Denis Sanson - 85871N-PR	0007886-98.2025.8.16.0019
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0000357-33.2024.8.16.0158
	0002999-52.2025.8.16.0187
	0002223-57.2025.8.16.0153
	0012482-43.2025.8.16.0014
	0000861-41.2025.8.16.0049
	0008629-05.2025.8.16.0021
	0019186-72.2025.8.16.0014
	0013315-40.2025.8.16.0021
Diango Kuczer - 105223N-PR	0000699-67.2025.8.16.0139
Diego Antonio Bortoloti - 72548N-PR	0000409-29.2023.8.16.0040
Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR	0038661-27.2024.8.16.0021
Diego David Ramires - 85256N-PR	0056186-43.2024.8.16.0014
Diogo Bello Bighi - 61929N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Diogo de Silvestre Cardoso - 70941N-PR	0002831-93.2024.8.16.0184
Dirceu Augustinho Zanlorenzi - 19347N-PR	0012467-38.2025.8.16.0026
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0000553-04.2024.8.16.0093
Diuly Della Santa - 95623N-PR	0003905-71.2025.8.16.0048
Domiciano Noronha de Sa - 123116N-RJ	0017962-80.2025.8.16.0182
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0003287-97.2025.8.16.0090
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0004623-77.2025.8.16.0045
	0017815-61.2025.8.16.0018
	0005624-81.2025.8.16.0018
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0004859-65.2025.8.16.0130
Douglas Copetti - 65529N-PR	0001418-24.2022.8.16.0149
Douglas Felipe Rodrigues - 29418N-MT	0019024-92.2024.8.16.0182
Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR	0015375-58.2024.8.16.0170
Dyonatan Diego Almeida Silva - 85436N-PR	0049183-16.2024.8.16.0021
Ebert Diego Niles Zamboni - 55530N-PR	0006260-67.2025.8.16.9000
Edinilson Rodrigues da Rocha - 118700N-PR	0000621-57.2025.8.16.0209
Edmir Frank Duraes Damaceno - 80851N-PR	0004077-24.2025.8.16.0109
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0012400-41.2025.8.16.0069
Ednaldo Batista Ribeiro - 60456N-PR	0010534-79.2024.8.16.0021
Edoardo Montenegro da Cunha - 160730N-RJ	0008485-26.2024.8.16.0131
Edson Luiz Quadros dos Santos - 119167N-PR	0048249-26.2025.8.16.0182
Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR	0050749-65.2025.8.16.0182
Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR	0029342-90.2023.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0000109-71.2025.8.16.0210
	0008485-26.2024.8.16.0131
	0008814-71.2025.8.16.0044
	0010478-21.2025.8.16.0018
	0001631-23.2024.8.16.0161
	0083081-07.2025.8.16.0014
	0083082-89.2025.8.16.0014
Eduardo Henrique Bloot Parente - 90346N-PR	0003395-80.2025.8.16.0170
Eduardo Nogueira de Morais - 54121N-PR	0000578-77.2025.8.16.0191
Eledir Antonio Ferreira - 74336N-PR	0029196-91.2024.8.16.0021
Eliege Gonçalves Prestes Rodrigues - 100972N-PR	0000040-91.2024.8.16.0204
Eliézer Terceiro Agnelli - 101870N-PR	0000734-02.2025.8.16.0018
Elis Marina Pedron Pasquali - 97416N-PR	0000144-68.2024.8.16.0209
Elisa da Silva Almeida - 108846N-PR	0018478-08.2024.8.16.0030
Elisângela Aparecida Florindo Benke - 62739N-PR	0015645-48.2025.8.16.0170
Elisângela Aparecida Martins Dubiel - 65900N-PR	0013865-41.2025.8.16.0019
Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR	0011872-73.2024.8.16.0026
Elizandra Malane Panosso - 69523N-PR	0001935-18.2023.8.16.0109
Elizângela Bonfim Carnevale Migliozzi - 44269N-PR	0006847-92.2025.8.16.0075
Elton Baiocco - 53402N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Elton Ponciano - 110743N-PR	0001418-24.2022.8.16.0149

Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0000553-04.2024.8.16.0093
Emerson Ferraz dos Santos - 46605N-PR	0000412-90.2025.8.16.0176
Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0000363-90.2025.8.16.0130
Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR	0026757-10.2024.8.16.0021
	0017728-33.2024.8.16.0021
Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR	0027997-02.2025.8.16.0182
Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR	0003311-96.2025.8.16.0035
Erica Cristina Tonin - 75676N-PR	0001881-28.2024.8.16.0138
Estela de Souza Guglielmi - 119351N-PR	0001470-66.2024.8.16.0014
Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR	0003884-89.2024.8.16.0126
Evaldo Vieira Lima - 68651N-PR	0000363-90.2025.8.16.0130
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0018590-76.2025.8.16.0018
	0000554-83.2025.8.16.0018
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0014091-59.2024.8.16.0026
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0009345-41.2025.8.16.0018
Evandro Monteiro dos Santos - 465194N-SP	0009671-91.2025.8.16.0182
Evelyse Dayane Stelmatchuk - 100778N-PR	0004229-95.2024.8.16.0048
Everaldo José Martins Radelinski - 52224N-PR	0000456-47.2024.8.16.0111
Everton Camilo de Souza - 117952N-PR	0022080-21.2025.8.16.0014
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0000208-22.2025.8.16.0184
	0004131-94.2025.8.16.0139
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
Everton Renato Guimarães - 57754N-PR	0001018-40.2024.8.16.0181
Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR	0002979-21.2025.8.16.0071
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0016445-66.2025.8.16.0044
Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR	0017728-33.2024.8.16.0021
Fabio Augusto Orlandi de Oliveira - 31239N-PR	0002346-26.2025.8.16.0098
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0000734-02.2025.8.16.0018
Fabio Dias da Silva - 345426N-SP	0009671-91.2025.8.16.0182
Fabio Eduardo Vicente - 49437N-PR	0019399-91.2024.8.16.0021
Fabio Frasato Caires - 124809N-SP	0013768-41.2025.8.16.0019
Fabio Lineu Leal Antunes - 29689N-PR	0000412-90.2025.8.16.0176
Fabio Mauricio Andreatto - 43231N-PR	0010699-55.2024.8.16.0174
Fabio Ricardo Morelli - 31310N-PR	0005379-19.2025.8.16.0035
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0009546-33.2025.8.16.0018
	0005515-11.2025.8.16.0069
	0002820-64.2024.8.16.0184
	0015275-60.2025.8.16.0173
	0004859-65.2025.8.16.0130
	0003306-53.2024.8.16.0021
Fábio Rotter Meda - 25630N-PR	0000082-54.2019.8.16.0063
Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR	0003395-80.2025.8.16.0170
Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR	0004370-04.2024.8.16.0117
Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR	0001971-81.2024.8.16.0123
	0001257-39.2024.8.16.0021
Fausto Penteado - 47399N-PR	0001766-82.2023.8.16.0092
Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE	0001011-18.2025.8.16.0018
Felipe Bartolomeo Moreira - 95264N-MG	0002979-21.2025.8.16.0071
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0003561-72.2024.8.16.0130
	0007656-78.2025.8.16.0044
	0013181-34.2025.8.16.0014
Felipe Espíndola Carmona - 60434N-RS	0003239-84.2024.8.16.0184
Felipe Franck Silveira - 96193N-PR	0031926-48.2024.8.16.0030
Felipe Grigolato - 106370N-PR	0002157-36.2025.8.16.0102
Felipe Hasson - 42682N-PR	0000261-11.2025.8.16.0149
Felipe Molenda Araujo - 97760N-PR	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000377-43.2025.8.16.0205
Felipe Vieira Baumgärtner - 84899N-PR	0005909-38.2025.8.16.0030
Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Fernanda Nalim Scot - 88399N-PR	0001442-52.2025.8.16.0018
Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - 32766N-PE	0019337-26.2025.8.16.0018
Fernanda Renata Mastrangelo Silva - 121570N-PR	0008938-89.2024.8.16.0173
Fernanda Victória de Souza Camargo - 97978N-PR	0029342-90.2023.8.16.0014
Fernando Augusto Hipólito - 67451N-PR	0010268-84.2024.8.16.0056
Fernando de Jesus Iria de Sousa - 216045N-SP	0000165-83.2025.8.16.0120
Fernando Henrique Vignoto Ferreira dos Santos - 70171N-PR	0016051-74.2024.8.16.0018
Fernando Luiz Rodrigues - 21213N-PR	0003865-59.2024.8.16.0037
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0015395-80.2025.8.16.0019
Fernando Rodrigues Bortolatto - 70600N-PR	0001572-05.2024.8.16.0171
Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0007269-44.2025.8.16.0018
	0001321-47.2025.8.16.0172
	0085038-43.2025.8.16.0014
	0079050-41.2025.8.16.0014
Fernando Sasaki - 45202N-PR	0033255-12.2025.8.16.0014
Fernando Stratmann Cordeiro - 61190N-PR	0006305-44.2025.8.16.0182
Fernando Vogel Cintra - 102197N-PR	0009450-11.2025.8.16.0182
Fernando Yuji Ribeiro Suzuki - 84969N-PR	0000734-02.2025.8.16.0018
Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR	0008218-98.2023.8.16.0160
Flamarion Ruiz Canassa - 62060N-PR	0001046-61.2025.8.16.0055
Flavio Igel - 306018N-SP	0009671-91.2025.8.16.0182
	0082542-41.2025.8.16.0014
	0008227-27.2025.8.16.0019
	0016445-66.2025.8.16.0044
Franciele Evelise de Souza Belan - 77327N-PR	0082482-05.2024.8.16.0014
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0003596-59.2025.8.16.0045
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0009028-89.2025.8.16.0035
Francisco Carlos Lopes Marques Junior - 18668N-AM	0048412-40.2024.8.16.0182
Francismar Moreira da Silva - 117534N-PR	0002492-50.2024.8.16.0018
Frederico Luiz Massaro - 111930N-PR	0030376-66.2024.8.16.0014
Gabriel Carneiro da Matta - 66205N-BA	0050835-70.2024.8.16.0182
Gabriel dos Reis da Mota - 249870N-RJ	0001982-23.2024.8.16.0055
Gabriel Nogueira Miranda - 51352N-PR	0033255-12.2025.8.16.0014
Gabriel Victor Zaparoli de Oliveira - 102737N-PR	0000365-83.2019.8.16.0158
Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR	0010699-55.2024.8.16.0174
Gabriela Cordeiro Greschuk - 28722N-MS	0003884-89.2024.8.16.0126
Gabriela Kolakovski - 113909N-PR	0000878-25.2023.8.16.0186
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001582-89.2024.8.16.0093

	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0001843-54.2024.8.16.0093
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0018359-49.2025.8.16.0018
Gelson Luiz Uecker Filho - 96538N-PR	0037381-57.2025.8.16.0030
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0007827-69.2024.8.16.0044
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0002223-57.2025.8.16.0153
	0002248-70.2025.8.16.0153
	0005363-42.2025.8.16.0075
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0025775-17.2025.8.16.0035
Géssica Natana Ferreira Cabral - 79855N-PR	0013849-81.2025.8.16.0021
Géssica Oliveira da Cruz - 92167N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Giailson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR	0015609-86.2025.8.16.0014
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0018204-46.2025.8.16.0018
Gilberto Flavio Monarin - 23029N-PR	0003959-60.2023.8.16.0160
Giovana Cristina Gonçalves Specian - 103646N-PR	0009680-60.2025.8.16.0018
Giovana Palmieri Buonicore - 104849N-PR	0009450-11.2025.8.16.0182
Giovani Gionedis - 8128N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Giovani Quadros Andrighi - 28682N-RS	0003865-59.2024.8.16.0037
Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR	0006402-51.2025.8.16.0018
	0009345-41.2025.8.16.0018
Gisleyne Gabriane Roseira - 113684N-PR	0001594-49.2025.8.16.0035
Glaucia Manganelli - 69861N-PR	0001498-60.2024.8.16.0167
Graciela Martins Machado - 106221N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0001935-18.2023.8.16.0109
	0002341-80.2023.8.16.0160
	0006561-06.2023.8.16.0069
Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Guilherme Busanello - 27693N-MT	0017620-59.2024.8.16.0035
Guilherme dos Reis Moraes - 353092N-SP	0001260-02.2025.8.16.0104
Guilherme Franzin Martins - 62916N-PR	0065848-31.2024.8.16.0014
Guilherme Gaeski - 95098N-PR	0015806-75.2025.8.16.0035
Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR	0002831-93.2024.8.16.0184
Guilherme Henrique Polonio Casagrande - 81839N-PR	0000363-90.2025.8.16.0130
Guilherme Henriques Sposito Gasparetto - 80735N-PR	0013768-41.2025.8.16.0019
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0018944-94.2025.8.16.0182
	0004804-29.2025.8.16.0029
	0065848-31.2024.8.16.0014
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0064492-98.2024.8.16.0014
Guilherme Repp - 82059N-PR	0003616-79.2022.8.16.0037
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0035798-69.2022.8.16.0021
	0009680-60.2025.8.16.0018
Gustavo Batista de Souza - 108483N-PR	0013849-81.2025.8.16.0021
Gustavo Dalla Barba - 113916N-PR	0003779-42.2024.8.16.0117
Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Gustavo de Melo Vicelli - 390599N-SP	0038661-27.2024.8.16.0021
Gustavo Felipe Berça Ogata - 124209N-PR	0003733-25.2025.8.16.0018
Gustavo Henrique Silva Arruda - 108181N-PR	0002657-40.2025.8.16.0058
Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP	0001313-02.2025.8.16.0130
Gustavo Isaac Pedroso Fadel - 99556N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0007034-85.2023.8.16.0038
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0012697-07.2025.8.16.0018
Gustavo Sabino Teixeira - 91402N-PR	0008485-26.2024.8.16.0131
Gustavo Savegnago - 97420N-PR	0017311-80.2024.8.16.0021
Heidy Evelyn Westphal - 310293N-SP	0018100-85.2024.8.16.0019
Helaine Cristina Marrero de Moura Jorge - 54605N-PR	0001631-23.2024.8.16.0161
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0000845-36.2024.8.16.0142
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001498-60.2024.8.16.0167
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0001843-54.2024.8.16.0093
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0004131-94.2025.8.16.0139
Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR	0000479-97.2025.8.16.0162
Heloise Schiavini - 69475N-PR	0000144-68.2024.8.16.0209
Helvio Santos Santana - 353041A-SP	0019340-78.2025.8.16.0018
	0002657-40.2025.8.16.0058
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0002849-75.2025.8.16.0024
Heverton Caetano da Silva - 79881N-PR	0006632-15.2025.8.16.0044
Heverton Holsbach da Silva - 55922N-PR	0020637-57.2024.8.16.0018
Higor Gund Sontag - 69609N-PR	0054883-36.2025.8.16.0021
Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR	0011872-73.2024.8.16.0026
Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	0000055-28.2024.8.16.0053
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184

0000367-51.2022.8.16.0157
0000208-22.2025.8.16.0184
0004131-94.2025.8.16.0139
0004144-89.2024.8.16.0184
0004729-75.2025.8.16.0130
Iara Si Santos - 75581N-PR — 0013181-34.2025.8.16.0014
Iderson Daian Frizzo Toigo - 35585N-PR — 0000144-68.2024.8.16.0209
Igor José Pinto - 89263N-PR — 0036530-51.2025.8.16.0019
Ingrid Hessel - 43209N-PR — 0002426-95.2024.8.16.0139
0002742-70.2025.8.16.0205
0002513-13.2025.8.16.0205
0003779-39.2025.8.16.0139
0002499-29.2025.8.16.0205
0003873-84.2025.8.16.0139
0000448-49.2025.8.16.0139
0004131-94.2025.8.16.0139
Ingrid Larissa de Oliveira Camargo - 84234N-PR — 0005912-82.2024.8.16.0044
Iraci Josefina Antoniassi - 86337N-PR — 0007827-69.2024.8.16.0044
Irineu Teixeira Iachinski - 116279N-PR — 0000187-30.2025.8.16.0157
Isabela Carolina Milliati Capeleto - 114953N-PR — 0020637-57.2024.8.16.0018
Isabela Tyeme dos Santos - 120390N-PR — 0030376-66.2024.8.16.0014
Itachir Tagliari Netto - 75922N-PR — 0017311-80.2024.8.16.0021
Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR — 0014091-59.2024.8.16.0026
Ivyn Hay Waltrich - 84342N-PR — 0003565-16.2025.8.16.0182
Jacir da Silva Dias - 65039N-PR — 0019399-91.2024.8.16.0021
Jackson Freire Jardim Santos - 123907N-MG — 0001747-53.2025.8.16.0077
Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR — 0000670-31.2023.8.16.0157
0000367-51.2022.8.16.0157
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS — 0013849-81.2025.8.16.0021
Jaile Ana Machnicki - 107340A-PR — 0000912-50.2024.8.16.0158
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR — 0025775-17.2025.8.16.0035
Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR — 0000734-02.2025.8.16.0018
Jamil Fernando de Mira Filho - 17573N-PR — 0003865-59.2024.8.16.0037
Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR — 0036530-51.2025.8.16.0019
Jandira de Fatima Bachi Rodrigues - 56568N-PR — 0004370-04.2024.8.16.0117
Jansley Galeano - 92120N-PR — 0013849-81.2025.8.16.0021
Jaqueline Naiane Gonçalves Torres - 84680N-PR — 0008814-71.2025.8.16.0044
Jarbas Quadros Andrighi - 42754N-RS — 0003865-59.2024.8.16.0037
Jaziel Godinho de Morais - 15421N-PR — 0002346-26.2025.8.16.0098
Jean Cassio Pereira Bastos - 91459N-PR — 0008227-27.2025.8.16.0019
Jean Santos de Souza - 99752N-PR — 0018076-09.2024.8.16.0035
Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR — 0008938-89.2024.8.16.0173
Jeferson Escame - 89723N-PR — 0001020-41.2025.8.16.0127
0013086-67.2024.8.16.0069
Jeferson Peliser - 29603N-PR — 0004563-65.2025.8.16.0058
Jeferson Silva - 49919N-PR — 0028906-44.2025.8.16.0182
Jefferson Comeli - 38612N-PR — 0001788-06.2024.8.16.0093
0001249-40.2024.8.16.0093
0000596-96.2024.8.16.0106
0000845-36.2024.8.16.0142
0001582-89.2024.8.16.0093
0000670-31.2023.8.16.0157
0002162-22.2024.8.16.0093
0001855-68.2024.8.16.0093
0002426-95.2024.8.16.0139
0002742-70.2025.8.16.0205
0001295-34.2021.8.16.0093
0000554-83.2025.8.16.0018
0001498-60.2024.8.16.0167
0001200-04.2021.8.16.0093
0002513-13.2025.8.16.0205
0000705-70.2025.8.16.0205
0000978-73.2020.8.16.0092
0000751-88.2024.8.16.0142
0003779-39.2025.8.16.0139
0001766-82.2023.8.16.0092
0000052-68.2025.8.16.0205
0000187-30.2025.8.16.0157
0001487-59.2024.8.16.0093
0000293-89.2025.8.16.0157
0002052-23.2024.8.16.0093
0001884-21.2024.8.16.0093
0000841-96.2024.8.16.0142
0000699-67.2025.8.16.0139
0001356-34.2024.8.16.0142
0000377-43.2025.8.16.0205
0000999-46.2020.8.16.0093

0002159-61.2017.8.16.0142
0002391-80.2025.8.16.0146
0002499-29.2025.8.16.0205
0001592-58.2025.8.16.0139
0003873-84.2025.8.16.0139
0000553-04.2024.8.16.0093
0000749-21.2024.8.16.0142
0000448-49.2025.8.16.0139
0001843-54.2024.8.16.0093
0000367-51.2022.8.16.0157
0004131-94.2025.8.16.0139
Jefferson Douglas Bertolotte - 26507N-PR — 0005966-66.2024.8.16.0038
Jefferson Massaharu Araki - 33824N-PR — 0003395-80.2025.8.16.0170
Jefferson Oscar de Araujo Schoefel - 67888N-PR — 0007183-37.2025.8.16.0030
Jennifer Nayara Lopes Machado Balcer - 128509N-PR — 0000553-04.2024.8.16.0093
Jéssica Camila Agneli Araujo - 80786N-PR — 0000409-29.2023.8.16.0040
Jéssica Cathcart - 82566N-PR — 0001088-23.2024.8.16.0160
Jessica da Silva de Oliveira - 56314N-BA — 0001192-94.2025.8.16.0187
Jessica de Andrade Ferreira da Silva - 122600N-PR — 0002855-58.2024.8.16.0205
0014679-12.2024.8.16.0044
Jessica Paz Ribeiro - 100401N-PR — 0000365-83.2019.8.16.0158
Jessica Queiroz de Oliveira - 108774N-PR — 0006305-44.2025.8.16.0182
Jéssica Xavier de Souza - 74341N-PR — 0026757-10.2024.8.16.0021
Jeverson Elias Lima - 66458N-PR — 0006457-36.2024.8.16.0018
João Aparecido Miquelin - 12939N-PR — 0008646-69.2025.8.16.0044
João Augusto de Andrade - 103359N-PR — 0001051-73.2025.8.16.0026
0002551-25.2024.8.16.0184
João Augusto Moreira Semprebom - 128424N-PR — 0004563-65.2025.8.16.0058
João Carlos de Oliveira Guimarães - 84139N-PR — 0021981-32.2025.8.16.0182
João Del Col Neto - 74447N-PR — 0000761-02.2025.8.16.0174
0018724-06.2025.8.16.0018
0018204-46.2025.8.16.0018
João Fernando Bruno - 345480N-SP — 0002394-54.2025.8.16.0075
0006202-75.2024.8.16.0019
João Gabriel Debertolis Arruda - 119710N-PR — 0030376-66.2024.8.16.0014
João Henrique Teixeira Mondim - 77850N-PR — 0008575-64.2024.8.16.0024
João Leonel Antocheski - 25730N-PR — 0018478-08.2024.8.16.0030
0012467-38.2025.8.16.0026
0002070-24.2025.8.16.0153
0000215-77.2025.8.16.0163
João Martins Neto - 57355N-PR — 0054883-36.2025.8.16.0021
João Paulo Lopes - 67804N-PR — 0004623-77.2025.8.16.0045
0017815-61.2025.8.16.0018
0005624-81.2025.8.16.0018
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR — 0007827-69.2024.8.16.0044
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR — 0004077-24.2025.8.16.0109
0003300-49.2024.8.16.0117
0040574-44.2024.8.16.0021
0003423-21.2024.8.16.0158
0005487-18.2025.8.16.0045
João Vitor Bueno Storchi - 103511N-PR — 0003138-79.2024.8.16.0141
0003183-83.2024.8.16.0141
Joel Roberto Hauenstein - 30165N-PR — 0002109-64.2024.8.16.0150
Joel Roberto Hauenstein Junior - 45318N-PR — 0002109-64.2024.8.16.0150
Joelma Beatriz Kotecki - 61329N-PR — 0010699-55.2024.8.16.0174
Joice Cathcart - 82565N-PR — 0001088-23.2024.8.16.0160
Jonatas Justus Júnior - 77930N-PR — 0019340-78.2025.8.16.0018
Jorge Alberto dos Santos - 88116N-PR — 0013181-34.2025.8.16.0014
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC — 0003952-96.2025.8.16.0031
0001018-40.2024.8.16.0181
Jose Aluisio Pacetti Junior - 249527N-SP — 0001857-50.2025.8.16.0110
Jose Armando da Gloria Batista - 41775N-SP — 0004273-91.2025.8.16.0109
José Augusto Blum - 102700N-PR — 0034410-69.2024.8.16.0019
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR — 0000751-88.2024.8.16.0142
0001356-34.2024.8.16.0142
0000749-21.2024.8.16.0142
José Cid Campelo Filho - 7533N-PR — 0007319-90.2025.8.16.9000
José Claudio Rorato - 8136N-PR — 0002820-64.2024.8.16.0184
José Claudio Rorato Filho - 42043N-PR — 0002820-64.2024.8.16.0184
José Eli Salamacha - 10244N-PR — 0002346-26.2025.8.16.0098
José Fernando Marucci - 24483N-PR — 0017728-33.2024.8.16.0021
Jose Francisco Cunico Bach - 13467N-PR — 0038072-03.2025.8.16.0182
José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR — 0083081-07.2025.8.16.0014
0083082-89.2025.8.16.0014
José Haroldo do Amaral - 48095N-PR — 0005604-13.2025.8.16.9000
José Miguel da Silva Júnior - 237340N-SP — 0000337-17.2025.8.16.0058
José Paulo Granero Pereira Junior - 44864N-PR — 0018076-09.2024.8.16.0035

Jose Rizzo de Andrade - 19522N-PR	0004273-91.2025.8.16.0109
José Vinícius Cuareli Alécio - 99429N-PR	0001747-53.2025.8.16.0077
Josiane Aparecida de Paula Carvalho - 88737N-PR	0007034-85.2023.8.16.0038
Josiane Machado - 124029B-PR	0040574-44.2024.8.16.0021
Josiéle Bernardo de Lima Barbosa - 84172N-PR	0000082-54.2019.8.16.0063
Joslaine Lisboa Silveira - 87166N-PR	0000144-68.2024.8.16.0209
Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0024675-71.2025.8.16.0182
Julian Acosta da Paixão - 82134N-PR	0002157-36.2025.8.16.0102
Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR	0006847-92.2025.8.16.0075
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0008485-26.2024.8.16.0131
	0003884-89.2024.8.16.0126
Juliana Maciel Fernandes Caetano de Oliveira - 113329N-PR	0001594-49.2025.8.16.0035
Juliane Mayer Grigoleto - 30186N-PR	0003300-49.2024.8.16.0117
Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0001881-28.2024.8.16.0138
	0002451-07.2025.8.16.0129
	0017815-61.2025.8.16.0018
	0007183-37.2025.8.16.0030
	0009890-25.2024.8.16.0058
	0009811-28.2025.8.16.0182
	0001747-53.2025.8.16.0077
	0011901-33.2025.8.16.0174
	0000583-44.2025.8.16.0177
	0018043-29.2025.8.16.0182
	0010660-96.2024.8.16.0129
	0000170-18.2025.8.16.0052
	0001513-96.2025.8.16.0101
	0003941-32.2025.8.16.0075
	0003287-97.2025.8.16.0090
	0003871-15.2025.8.16.0075
Júlio César Gonçalves - 28401N-PR	0008646-69.2025.8.16.0044
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0003622-41.2025.8.16.0018
	0002295-07.2024.8.16.0209
	0004077-24.2025.8.16.0109
	0001046-61.2025.8.16.0055
	0013181-34.2025.8.16.0014
	0021456-69.2025.8.16.0014
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0001276-71.2025.8.16.0195
	0007034-85.2023.8.16.0038
Julio Ricardo Leite - 84345N-PR	0008646-69.2025.8.16.0044
Junior Rosin Bello - 87366N-PR	0000916-85.2022.8.16.0052
Kael Leonardo Scora - 92475N-PR	0003865-59.2024.8.16.0037
Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR	0020637-57.2024.8.16.0018
Karen Midori Geller Umetsu - 107111A-PR	0001411-61.2025.8.16.0170
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0000999-46.2020.8.16.0093
Karla Miranda Prioli - 75249N-PR	0000082-54.2019.8.16.0063
Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR	0018359-49.2025.8.16.0018
Katiele Laís Silveira Seevaldt - 62669N-PR	0019399-91.2024.8.16.0021
Kauã Bregolato Bossle Pinna - 128025N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Kerolin Kristina Kaffer - 83653N-PR	0011364-47.2024.8.16.0182
Keroly Tainara Batista Jovellone - 112757N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Kharen Kelm Herbst - 89179N-PR	0043590-08.2024.8.16.0182
Killian Machado Matheussi - 22713N-PR	0018076-09.2024.8.16.0035
Laerty Morelin Bernardino - 57890N-PR	0002346-26.2025.8.16.0098
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR	0002426-95.2024.8.16.0139
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0003873-84.2025.8.16.0139
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0004131-94.2025.8.16.0139
Lais da Cruz Picolo - 121657N-PR	0001470-66.2024.8.16.0014
Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0012400-41.2025.8.16.0069
Larissa de Souza Chagas - 103249N-PR	0008938-89.2024.8.16.0173
Larissa Dias de Souza - 110493N-PR	0055195-48.2024.8.16.0182
Larissa Loffy - 103704N-PR	0003899-47.2025.8.16.0086
Lays Arruda Resquete - 55594N-PR	0001313-02.2025.8.16.0130
Lazara Daniele Guidio Biondo - 42294N-PR	0018944-94.2025.8.16.0182
Leandra Cristina Soares Teixeira - 144329N-SP	0000201-38.2025.8.16.0052
Leandro Bianchini - 98167N-PR	0002391-80.2025.8.16.0146
Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR	0000456-47.2024.8.16.0111
Leandro Madeira Bernardo - 183414A-SP	0005909-38.2025.8.16.0030
Leocimar Borghelot - 68935N-PR	0051807-38.2024.8.16.0021
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0012400-41.2025.8.16.0069
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0003306-53.2024.8.16.0021
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0000168-89.2025.8.16.0103
	0000761-02.2025.8.16.0174
	0018724-06.2025.8.16.0018
Leonardo Fernandes Verri - 97186N-PR	0000040-21.2025.8.16.0119
Leonardo Frederico Gomes - 122789N-PR	0004229-95.2024.8.16.0048
Leonardo Martins Wykrota - 87995N-MG	0011205-21.2025.8.16.0069
Leonardo Mestre Negri - 103189N-PR	0046779-57.2025.8.16.0182
Leonardo Rui Cavaletti - 55770N-PR	0001786-71.2024.8.16.0049
Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR	0000861-41.2025.8.16.0049
Letícia Carlini Mendes Ribeiro - 350470N-SP	0007886-98.2025.8.16.0019
Leticia de Araujo Moreira Preis - 82552N-PR	0019340-78.2025.8.16.0018
Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR	0005487-18.2025.8.16.0045
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0006873-87.2025.8.16.9000
Lilo Henrique Ponijalski - 91457N-PR	0008227-27.2025.8.16.0019
Linconn Mateus - 76723N-PR	0008575-64.2024.8.16.0024
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
	0010083-75.2025.8.16.0035
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
	0015609-86.2025.8.16.0014
	0027997-02.2025.8.16.0182
	0010083-75.2025.8.16.0035
	0013086-67.2024.8.16.0069
	0001192-94.2025.8.16.0187
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0009546-33.2025.8.16.0018
	0003622-41.2025.8.16.0018
	0031926-48.2024.8.16.0030
	0019024-92.2024.8.16.0182
	0001020-41.2025.8.16.0127
Luan Ricardo Veigas - 104621N-PR	0000607-59.2025.8.16.0149
Luana de Souza Antunes - 118512N-PR	0003865-59.2024.8.16.0037
Lucas Aparecido Pereira Vidal - 93077N-PR	0000215-77.2025.8.16.0163
Lucas Baronceli Wanderley - 100459N-PR	0004689-42.2023.8.16.0105
Lucas de Mello Ribeiro - 205306N-SP	0005239-70.2024.8.16.0018
	0000581-66.2023.8.16.0073
Lucas Felipe Pavlak - 127681B-PR	0005604-13.2025.8.16.9000
	0015395-80.2025.8.16.0019
Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR	0000055-28.2024.8.16.0053
Lucas Ferreira Marciliano - 465719N-SP	0072474-66.2024.8.16.0014
Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0001323-76.2023.8.16.0175
	0001331-53.2023.8.16.0175
Lucas Henrique da Paz Nadolny - 109016N-PR	0004804-29.2025.8.16.0029
Lucas Machado Borges - 74555N-PR	0004689-42.2023.8.16.0105
Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Lucas Mateus Waltrick - 103276N-PR	0001600-45.2023.8.16.0029
Lucas Menicelli Lagonegro - 390309N-SP	0046779-57.2025.8.16.0182
Lucas Padilha de Oliveira - 127758N-PR	0007886-98.2025.8.16.0019
Luciana Derbe Belo Santos - 81408N-PR	0001369-73.2025.8.16.0182
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0007509-56.2025.8.16.0075
	0003871-15.2025.8.16.0075
Luciana Franco de Melo - 168146N-MG	0006984-44.2025.8.16.0182
Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ	0051807-38.2024.8.16.0021
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0029657-65.2024.8.16.0182
Ludmila Defaci - 35827N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Luis Alfredo Monteiro Galvao - 138681N-SP	0000201-38.2025.8.16.0052
Luis Carlos da Costa - 16997N-PR	0001572-05.2024.8.16.0171
Luis Felipe Procopio de Carvalho - 101488N-MG	0006715-12.2025.8.16.0018
Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Luis Renato Pedroso Neto - 91207N-PR	0007319-90.2025.8.16.9000
Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR	0025727-58.2025.8.16.0035
	0001459-42.2022.8.16.0035
Luiz Andre Batista Wilczak - 131826N-PR	0002657-40.2025.8.16.0058
Luiz Augusto Broetto Filho - 94012N-PR	0003306-53.2024.8.16.0021
Luiz Eduardo Bilobran - 112574N-PR	0036235-48.2024.8.16.0019
Luiz Eduardo Fagundes - 126906N-PR	0002820-64.2024.8.16.0184
Luiz Fellipe Bachi Rodrigues - 104956N-PR	0004370-04.2024.8.16.0117
Luiz Fernando Crosewski - 69999N-PR	0010083-75.2025.8.16.0035
Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR	0029342-90.2023.8.16.0014
Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR	0002492-50.2024.8.16.0018
Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR	0006847-92.2025.8.16.0075
Luiz Miguel Lopes - 99893N-PR	0015779-44.2024.8.16.0030
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0003287-97.2025.8.16.0090
Luiz Tadeu Grossi Fernandes - 73480N-PR	0038072-03.2025.8.16.0182
Luiza Radigonda Lopes - 111795N-PR	0079050-41.2025.8.16.0014
Luke de Tomaso Pacces - 402384N-SP	0005624-81.2025.8.16.0018
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0011901-33.2025.8.16.0174
Magda Regina Maciel da Silva - 78918N-MG	0006984-44.2025.8.16.0182
Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC	0001685-13.2025.8.16.0174

Malu Romancini - 65227N-PR	0009546-33.2025.8.16.0018
Manuela Ferreira - 57229N-PR	0000621-57.2025.8.16.0209
Mara Vicelle Ruviaro Christ - 83128N-PR	0001369-73.2025.8.16.0182
Marcela Hodecker da Silveira - 83504N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR	0003401-41.2025.8.16.0153
Marcela Mendes Sticanella - 37701N-PR	0002035-56.2024.8.16.0167
Marcela Sandri Pires - 60654N-PR	0020637-57.2024.8.16.0018
Marcelli Correa Nascimento - 45079N-PR	0004456-81.2025.8.16.0038
Marcelo Alves Muniz - 293743N-SP	0009051-42.2024.8.16.0044
Marcelo Angelo Alves da Silva Palumbo Margarido - 129829N-PR	0000686-79.2025.8.16.0200
Marcelo Gavenda - 96848N-PR	0000878-25.2023.8.16.0186
Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0046779-57.2025.8.16.0182
Marcelo Moreira Pacheco da Silva Osti - 100178N-PR	0006561-06.2023.8.16.0069
Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR	0001654-32.2026.8.16.0182
Marcelo Toniolo Giraldeli - 106563N-PR	0006457-36.2024.8.16.0018
Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP	0043590-08.2024.8.16.0182
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0009721-84.2022.8.16.0033
Marciana de Souza Silva - 115515N-PR	0000878-25.2023.8.16.0186
Marcilio Arozinho de Souza Lopes - 65288N-PR	0035798-69.2022.8.16.0021
Marcio José Farias Filho - 27322N-MS	0054883-36.2025.8.16.0021
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0006260-67.2025.8.16.9000
Marcio Roberto Marques - 65066N-PR	0011205-21.2025.8.16.0069
Marcio Roderlei Martins Ferreira - 96592N-PR	0031733-47.2025.8.16.0014
Marcius Gimenes de Souza - 74434N-PR	0019337-26.2025.8.16.0018
Marco Antonio Bevilaqua - 139333N-SP	0002831-93.2024.8.16.0184
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0006632-15.2025.8.16.0044
	0001685-13.2025.8.16.0174
	0016075-84.2025.8.16.0045
Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Marco Antônio Salgar - 90565N-PR	0015779-44.2024.8.16.0030
Marco Aurelio Pellizzari Lopes - 10028N-PR	0003692-80.2025.8.16.0140
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0001088-23.2024.8.16.0160
	0001964-06.2025.8.16.0204
	0008905-45.2025.8.16.0018
	0000337-17.2025.8.16.0058
	0048412-40.2024.8.16.0182
	0011872-73.2024.8.16.0026
Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC	0001018-40.2024.8.16.0181
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0006561-06.2023.8.16.0069
Marcos Kazuhiro Kishino - 32164N-PR	0009051-42.2024.8.16.0044
Marcos Paulo dos Santos Bahig Merheb - 61809N-PR	0006847-92.2025.8.16.0075
Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR	0026757-10.2024.8.16.0021
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003138-79.2024.8.16.0141
	0000208-22.2025.8.16.0184
Marcos Vinicius de Paiva - 75247N-PR	0019340-78.2025.8.16.0018
Marcos Vinicius Estella - 103712N-PR	0018076-09.2024.8.16.0035
Marcos Vinicius Ribas Colman - 85448N-PR	0001051-73.2025.8.16.0026
	0002551-25.2024.8.16.0184
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0000040-91.2024.8.16.0204
Maria Amelia Cassiana Mastrorosa Vianna - 27109N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Maria Cecília Ostapiv Dalzotto - 46588N-PR	0001249-40.2024.8.16.0093
Maria de Lourdes Correa Guimaraes - 129234N-SP	0008000-04.2023.8.16.0182
Maria Luisa Polli Vaz - 125809N-PR	0072474-66.2024.8.16.0014
Maria Victoria Santos Costa - 49600N-RJ	0001161-48.2025.8.16.0131
Mariana Bettega Ferreira - 108383N-PR	0000474-48.2025.8.16.0171
Mariana Dias da Silva - 116362N-PR	0046881-35.2024.8.16.0014
Mariana Porto Penteado - 112913N-PR	0000583-44.2025.8.16.0177
Mariana Probst Bogus - 54345N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR	0017266-82.2024.8.16.0019
	0003762-68.2025.8.16.0182
Mariana Vicencio Firbida - 98731N-PR	0000365-83.2019.8.16.0158
Mariane Vale de Oliveira - 83611N-PR	0001011-18.2025.8.16.0018
Marina Batisti Soares Pinto - 92491N-PR	0021801-50.2024.8.16.0182
Marina Rangel de Abreu Iede - 57680N-PR	0001654-32.2026.8.16.0182
Marina Reis Correa - 123374N-PR	0049225-33.2025.8.16.0182
Mario Fernando Silvestre Garcia - 50096N-PR	0003959-60.2023.8.16.0160
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0003596-59.2025.8.16.0045
Mário Sérgio Dantas Trindade - 66929N-PR	0029657-65.2024.8.16.0182
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000208-22.2025.8.16.0184
	0004144-89.2024.8.16.0184
Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR	0009811-28.2025.8.16.0182
Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0001482-10.2025.8.16.0026
Marjorie Margatto Parro Nunes - 88868N-PR	0015275-60.2025.8.16.0173
Marlon Martins dos Santos - 119901N-PR	0026757-10.2024.8.16.0021
Mateus Augusto Brito de Souza - 75420N-PR	0018997-82.2025.8.16.0018
Mateus Bonetti Rubini - 106554N-PR	0015375-58.2024.8.16.0170
Mateus Conter - 91741N-PR	0001418-24.2022.8.16.0149
Mateus Faeda Pellizzari - 32753N-PR	0004822-03.2024.8.16.0153
Matheus Passarinho Smith da Silva - 105570N-PR	0049352-68.2025.8.16.0182
Matheus Sandoli Dias - 74675N-PR	0056186-43.2024.8.16.0014
Mathias Alt - 69801N-PR	0001411-61.2025.8.16.0170
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0011205-21.2025.8.16.0069
Mauricio Swinka Bevilacqua - 27138N-PR	0001046-61.2025.8.16.0055
Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP	0003239-84.2024.8.16.0184
Maxwell Ladir Vieira - 88623N-MG	0003565-16.2025.8.16.0182
Mayara Christine Gbur Gibson - 97110N-PR	0001459-42.2022.8.16.0035
Mayara Gracieli Vieira - 111231N-PR	0007656-78.2025.8.16.0044
Maycon Alan Scoparo Zandomenighi - 103420N-PR	0016075-84.2025.8.16.0045
Maylin Maffini - 34262N-PR	0001654-32.2026.8.16.0182
Melissa Egashira - 36632N-PR	0064492-98.2024.8.16.0014
Michel Rogerio dos Santos - 36438N-PR	0003172-23.2024.8.16.0119
Michel Rullian Dalzotto - 36582N-PR	0001249-40.2024.8.16.0093
Michele Gajete Carneiro - 111035N-PR	0003092-83.2025.8.16.0035
Michele Girardi Moreno - 82157N-PR	0007269-44.2025.8.16.0018
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0000208-22.2025.8.16.0184
	0004131-94.2025.8.16.0139

	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
	0009345-41.2025.8.16.0018
Michele Taiana Leal - 49747N-PR	0024675-71.2025.8.16.0182
Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR	0002551-25.2024.8.16.0184
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0003622-41.2025.8.16.0018
Millena da Silva Pedroso - 111024N-PR	0017311-80.2024.8.16.0021
Miller Mateus Castro Teixeira - 18183N-PI	0001161-48.2025.8.16.0131
Milton Carlos Chicoski - 37928N-PR	0002159-61.2017.8.16.0142
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0033145-26.2024.8.16.0021
	0003511-11.2025.8.16.0098
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0014679-12.2024.8.16.0044
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0007509-56.2025.8.16.0075
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
Mirelle de Oliveira Balan - 85057N-PR	0005912-82.2024.8.16.0044
Miriam Ranalli - 68139N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
	0009721-84.2022.8.16.0033
Monique Mezzomo - 49834N-PR	0003311-96.2025.8.16.0035
Murilo Carvalho Esteves - 379705N-SP	0001260-02.2025.8.16.0104
Murilo Lima Nogueira - 28016N-MS	0054883-36.2025.8.16.0021
Naielli Diniz da Silva - 122688N-PR	0012632-98.2024.8.16.0130
Narayana de Freitas Furlanetto - 66162N-PR	0000578-77.2025.8.16.0191
Natália Clarissa Salles Martins - 76964N-PR	0004687-23.2025.8.16.0034
Natália Guedes Silva - 114032N-PR	0016051-74.2024.8.16.0018
Nathali Crespi Claudino - 111158N-PR	0009890-25.2024.8.16.0058
Nayanne Fernanda Fernandes Santos - 111364N-PR	0002155-85.2024.8.16.0204
Nei Calderon - 114904N-SP	0017620-59.2024.8.16.0035
	0012697-07.2025.8.16.0018
Neiva Lourdes Destri Hauenstein - 52812N-PR	0002109-64.2024.8.16.0150
Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR	0002204-04.2025.8.16.0104
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0080843-15.2025.8.16.0014
	0021981-32.2025.8.16.0182
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0017962-80.2025.8.16.0182
Nicole Castagnolli - 60196N-PR	0011996-22.2025.8.16.0026
Nielson Ferreira Gomes - 94868N-PR	0000581-05.2025.8.16.0103
Norman Prochet Neto - 57887N-PR	0030376-66.2024.8.16.0014
Norton Alencar de Souza Mota - 101409N-PR	0003172-23.2024.8.16.0119
Oliveira & Antunes Advogados Associados - 318SA-SC	0001018-40.2024.8.16.0181
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0001323-76.2023.8.16.0175
	0001331-53.2023.8.16.0175
Osiel Lemes dos Santos - 113921N-PR	0001572-05.2024.8.16.0171
Osmar Wassen Leite - 131199N-PR	0003917-24.2024.8.16.0209
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0027277-35.2025.8.16.0182
	0012117-52.2024.8.16.0069
	0029342-90.2023.8.16.0014
	0000383-75.2025.8.16.0132
Pamela Marcelino da Silva - 104210N-PR	0003092-83.2025.8.16.0035
Pâmela Prior - 86942N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Paola Aparecida Soares - 111808N-PR	0008485-26.2024.8.16.0131
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0003287-97.2025.8.16.0090
Patrícia Batista Depizzol Bortolatto - 114154N-PR	0001572-05.2024.8.16.0171
Patricia Cristina Carneiro Fertonani - 88684N-PR	0008814-71.2025.8.16.0044
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0000845-36.2024.8.16.0142
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001498-60.2024.8.16.0167
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0001843-54.2024.8.16.0093
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0004131-94.2025.8.16.0139
Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP	0003917-24.2024.8.16.0209
Patrícia Mourinho de Almeida Martins - 99178N-PR	0005912-82.2024.8.16.0044
Patrícia Santos da Silva - 120162N-RS	0001161-48.2025.8.16.0131
Patrick Rocha de Carvalho - 31661N-PR	0000476-21.2022.8.16.0204
Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR	0019923-63.2025.8.16.0018
Paulo Adriano Borges - 37184N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Paulo Antonio Durães Ferraz - 79282N-PR	0000581-66.2023.8.16.0073
Paulo Becker - 81836N-PR	0027928-02.2024.8.16.0021
Paulo Henrique de Souza Freitas - 102546N-SP	0039495-32.2024.8.16.0182
Paulo Henrique Fustinoni - 109559N-PR	0010083-75.2025.8.16.0035
Paulo Luciano de Andrade Minto - 107864N-SP	0000662-89.2023.8.16.0210
Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR	0001766-82.2023.8.16.0092
Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS	0034410-69.2024.8.16.0019
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0000794-43.2025.8.16.0060
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0008218-98.2023.8.16.0160
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0031733-47.2025.8.16.0014
	0003952-96.2025.8.16.0031
	0004585-45.2025.8.16.0084
	0003401-41.2025.8.16.0153
	0005395-82.2025.8.16.0031
	0070345-88.2024.8.16.0014
	0002206-90.2025.8.16.0130
	0003959-60.2023.8.16.0160
Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR	0000337-17.2025.8.16.0058
Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR	0005239-70.2024.8.16.0018
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0006561-06.2023.8.16.0069
	0000383-75.2025.8.16.0132
Pedro Fratucci Savordelli - 38675N-PR	0032393-56.2024.8.16.0182
Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR	0000861-41.2025.8.16.0049
Pedro Henrique Senedese Lara - 99740N-PR	0085038-43.2025.8.16.0014
Pedro Henrique Sônego - 71161N-PR	0003899-47.2025.8.16.0086
Pedro Paulo Mendes Duarte - 254806N-SP	0003622-41.2025.8.16.0018
Pedro Sônego - 32269N-PR	0003899-47.2025.8.16.0086
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0027928-02.2024.8.16.0021
Peterson dos Santos - 336353N-SP	0001442-52.2025.8.16.0018
	0016623-76.2024.8.16.0035
Phillipe Moreira Baltazar - 47311N-PR	0004745-95.2024.8.16.0184
Presley Modolo de Assuncao - 21964N-ES	0027928-02.2024.8.16.0021
Priscila Carolina Alves - 81709N-PR	0001369-73.2025.8.16.0182
Priscila Kohler Delfino da Cunha Souza - 22959A-PA	0009450-11.2025.8.16.0182
Priscila Loureiro Stricagnolo - 51536N-PR	0005486-70.2024.8.16.0044
Priscila Rodrigues Moura da Silva - 108300N-PR	0044634-62.2024.8.16.0182
Rafael Barroso Fontelles - 119910N-RJ	0028906-44.2025.8.16.0182
Rafael Coelho Barros - 115716N-PR	0003596-59.2025.8.16.0045
Rafael Damião - 46233N-PR	0072474-66.2024.8.16.0014
Rafael Daniel Pereira - 60412N-PR	0018100-85.2024.8.16.0019
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0002820-64.2024.8.16.0184
	0003905-71.2025.8.16.0048
	0022080-21.2025.8.16.0014
Rafael Ferreira dos Santos - 111104N-PR	0008575-64.2024.8.16.0024
Rafael Jose Schibelbein - 113786N-PR	0029833-44.2024.8.16.0182
Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE	0001051-73.2025.8.16.0026
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0005515-11.2025.8.16.0069
	0001315-34.2025.8.16.0077
Rafaela Geovana Belmonte - 61991N-SC	0000201-38.2025.8.16.0052
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0006492-14.2025.8.16.0130

	0017169-51.2025.8.16.0018
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
Rafaela Scherer Batista - 106856N-PR	0003899-47.2025.8.16.0086
Rafaela Talarico - 462092N-SP	0001313-02.2025.8.16.0130
Raphaela Cinara Machaki Fantinato Curi - 104023N-PR	0046779-57.2025.8.16.0182
Raul da Fonseca - 65290N-PR	0001257-39.2024.8.16.0021
Rebeca Tatiane da Costa - 46117N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Regiane Nicacio Gormaz - 114123N-PR	0004077-24.2025.8.16.0109
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0036235-48.2024.8.16.0019
Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR	0003712-04.2024.8.16.0109
Renan Guedes de Souza - 64425N-PR	0016051-74.2024.8.16.0018
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0001843-54.2024.8.16.0093
Renata Bork - 67192N-PR	0001766-82.2023.8.16.0092
Renata Cecy dos Santos - 111122N-PR	0038661-27.2024.8.16.0021
Renata Ligia Moreira Dias Pires - 121511N-PR	0082542-41.2025.8.16.0014
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0000208-22.2025.8.16.0184

	0004131-94.2025.8.16.0139
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
	0009345-41.2025.8.16.0018
Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR	0000476-21.2022.8.16.0204
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0013193-36.2025.8.16.0018
	0008485-26.2024.8.16.0131
	0015645-48.2025.8.16.0170
	0028906-44.2025.8.16.0182
	0000170-21.2025.8.16.0051
	0003884-89.2024.8.16.0126
	0026081-49.2025.8.16.0014
	0033255-12.2025.8.16.0014
Reni Maria Barboza Ribas - 56862N-PR	0004687-23.2025.8.16.0034
Ricardo Alvin Pires - 58332N-PR	0082542-41.2025.8.16.0014
Ricardo Assis de Oliveira - 121328N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Ricardo Daminelli Frey - 60233N-PR	0002999-52.2025.8.16.0187
Ricardo de Lucca Mecking - 26755N-PR	0049352-68.2025.8.16.0182
Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0017169-51.2025.8.16.0018
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0005486-70.2024.8.16.0044
Roberto Dorea Pessoa - 12407N-BA	0010809-16.2024.8.16.0025
Roberto Vagner Bolina - 173525N-SP	0001088-23.2024.8.16.0160
Robinson Luis Cordeiro de Paula - 116803N-PR	0004574-20.2024.8.16.0191
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0000583-44.2025.8.16.0177
Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR	0003423-21.2024.8.16.0158
Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR	0000425-14.2025.8.16.0104
Rodrigo Biezus - 36244N-PR	0001418-24.2022.8.16.0149
Rodrigo Fogaça Tavares de Oliveira - 68667N-PR	0002157-36.2025.8.16.0102
Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR	0001935-18.2023.8.16.0109
Rodrigo Niehues Chagas - 119696N-PR	0005177-48.2025.8.16.0130
	0004729-75.2025.8.16.0130
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0012697-07.2025.8.16.0018
Rodrigo Repp - 55304N-PR	0003616-79.2022.8.16.0037
Rodrigo Sagradin - 48067N-SC	0002855-58.2024.8.16.0205
Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0000217-28.2024.8.16.0116
	0035798-69.2022.8.16.0021
	0001600-45.2023.8.16.0029
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0020637-57.2024.8.16.0018
Rodrigo Venske - 298173N-SP	0018100-85.2024.8.16.0019
Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Roger Fonseca Ferreira da Luz - 50016N-PR	0018100-85.2024.8.16.0019
	0006202-75.2024.8.16.0019
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0019186-72.2025.8.16.0014
Rogerio Drabeski - 86461N-PR	0000912-50.2024.8.16.0158
Romário Fortunato - 112984N-PR	0000607-59.2025.8.16.0149
Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR	0027928-02.2024.8.16.0021
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0015779-44.2024.8.16.0030
Ronaldo Siqueira Queiroz - 128304N-PR	0009680-60.2025.8.16.0018
Ronierison Barros Secundes - 88877N-PR	0003463-89.2025.8.16.0021
Ronny Sander Nicolini - 51823N-PR	0003692-80.2025.8.16.0140
Rosa Maria Dognani Bernardo Gonçalves de Abreu - 68515N-PR	0000082-54.2019.8.16.0063
Rosangela Oliveira dos Santos Freitas - 106298N-PR	0037381-57.2025.8.16.0030
Roselei Fatima Tormen - 73842N-PR	0000768-78.2021.8.16.0062
Roseli Sales Barros - 111129N-PR	0001964-06.2025.8.16.0204
Rozi Mari Apoloni - 13080N-PR	0004585-45.2025.8.16.0084
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0012400-41.2025.8.16.0069
Rubenvol Amority Pinheiro - 42097N-PR	0001857-50.2025.8.16.0110
Ruy Augustus Rocha - 21476A-GO	0006457-36.2024.8.16.0018
Sadi Bonatto - 10011N-PR	0006363-74.2025.8.16.9000
Samara Liciane Mazzetto - 99222N-PR	0017311-80.2024.8.16.0021
Sanderson Mores Edling - 71497N-PR	0005395-82.2025.8.16.0031
Sandra Regina Miranda Santos - 146105N-SP	0003779-42.2024.8.16.0117
Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR	0017728-33.2024.8.16.0021
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0002459-03.2024.8.16.0037
Sandro Rogério da Silva Viana - 61531N-PR	0006715-12.2025.8.16.0018
Santos e Santana Sociedade de Advogados - 16108SA-SP	0019340-78.2025.8.16.0018
Sara Suely Sobrinho Lopes - 73767N-PR	0002831-93.2024.8.16.0184
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0000082-54.2019.8.16.0063
Sérgio Winnik Filho - 48904N-PR	0018100-85.2024.8.16.0019
Shalom Moreira Baltazar - 38620N-PR	0004745-95.2024.8.16.0184
Sidnei Bavati Fraga - 92238N-PR	0019923-63.2025.8.16.0018
Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR	0000337-17.2025.8.16.0058
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0015792-38.2025.8.16.0182
	0002248-70.2025.8.16.0153
Silvan Zimermann da Silva - 117703N-PR	0002145-75.2025.8.16.0052
Silvana Simoes Pessoa - 112202N-SP	0003463-89.2025.8.16.0021
Silvia Carla Sentinello - 94639N-PR	0001786-71.2024.8.16.0049

Silvio de Lara Felipe - 91637N-PR	0001018-40.2024.8.16.0181
Silvio de Souza Garrido Junior - 248636N-SP	0001088-23.2024.8.16.0160
Silvio Raimundo - 55406N-PR	0000165-83.2025.8.16.0120
Simoni Maria Kanigoski - 45961N-PR	0015645-48.2025.8.16.0170
Simonica Rocha Vanderbrock - 93294N-PR	0015806-75.2025.8.16.0035
Sindy Sellen Teixeira Abetini - 404594N-SP	0008485-26.2024.8.16.0131
Siomar Caires Ferreira de Souza - 29746N-PR	0003733-25.2025.8.16.0018
Siomar José Zachesky - 79568N-PR	0000474-48.2025.8.16.0171
Sivaldo Pires Bento - 115323N-PR	0038381-43.2025.8.16.0014
Stella Brito Machado Candido - 487349N-SP	0008000-04.2023.8.16.0182
Stephani Bissoni Nunes - 124223N-PR	0002849-75.2025.8.16.0024
Suelem Carizi Garcia - 73593N-PR	0011205-21.2025.8.16.0069
Suelen Alves Mulak - 110193N-PR	0005379-19.2025.8.16.0035
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0012967-26.2024.8.16.0031
Suzana Sikora Piska - 63730N-PR	0002551-25.2024.8.16.0184
Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR	0000548-15.2023.8.16.0158
Taigoara Finardi Martins - 55403N-PR	0030376-66.2024.8.16.0014
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0021801-50.2024.8.16.0182
Talles Robson Salvador - 77524N-PR	0005912-82.2024.8.16.0044
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0003401-41.2025.8.16.0153
Tatiana Schmidt Manzochi - 28223N-PR	0008000-04.2023.8.16.0182
Tatiani Bortolucci - 109481N-PR	0070345-88.2024.8.16.0014
Tercio Wesley Sobjak - 51223N-PR	0010670-61.2015.8.16.0031
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0000662-89.2023.8.16.0210
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0003864-21.2024.8.16.0184
	0001788-06.2024.8.16.0093
	0001249-40.2024.8.16.0093
	0000596-96.2024.8.16.0106
	0006492-14.2025.8.16.0130
	0018590-76.2025.8.16.0018
	0017169-51.2025.8.16.0018
	0001582-89.2024.8.16.0093
	0000670-31.2023.8.16.0157
	0002162-22.2024.8.16.0093
	0001855-68.2024.8.16.0093
	0002426-95.2024.8.16.0139
	0004514-68.2024.8.16.0184
	0009177-39.2025.8.16.0018
	0002742-70.2025.8.16.0205
	0001295-34.2021.8.16.0093
	0001200-04.2021.8.16.0093
	0002513-13.2025.8.16.0205
	0000705-70.2025.8.16.0205
	0000978-73.2020.8.16.0092
	0000751-88.2024.8.16.0142
	0001106-35.2025.8.16.0184
	0010847-15.2025.8.16.0018
	0003779-39.2025.8.16.0139
	0001766-82.2023.8.16.0092
	0000052-68.2025.8.16.0205
	0000187-30.2025.8.16.0157
	0001487-59.2024.8.16.0093
	0000293-89.2025.8.16.0157
	0002052-23.2024.8.16.0093
	0001884-21.2024.8.16.0093
	0000841-96.2024.8.16.0142
	0000699-67.2025.8.16.0139
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0001356-34.2024.8.16.0142
	0000377-43.2025.8.16.0205
	0000999-46.2020.8.16.0093
	0002159-61.2017.8.16.0142
	0002391-80.2025.8.16.0146
	0002499-29.2025.8.16.0205
	0001592-58.2025.8.16.0139
	0000553-04.2024.8.16.0093
	0000749-21.2024.8.16.0142
	0000448-49.2025.8.16.0139
	0005177-48.2025.8.16.0130
	0001843-54.2024.8.16.0093
	0003183-83.2024.8.16.0141
	0003455-45.2024.8.16.0184
	0001679-73.2025.8.16.0184
	0000367-51.2022.8.16.0157
	0000208-22.2025.8.16.0184
	0004131-94.2025.8.16.0139
	0004144-89.2024.8.16.0184
	0004729-75.2025.8.16.0130
	0009345-41.2025.8.16.0018
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0001011-18.2025.8.16.0018
Thales Fernando Zanella Chicoski - 87170N-PR	0002159-61.2017.8.16.0142
Thalita Aparecida Araújo Rosa Campos - 334025N-SP	0012400-41.2025.8.16.0069
Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0000040-21.2025.8.16.0119
	0018997-82.2025.8.16.0018
Thassiane Berezouski da Silva - 90896N-PR	0027706-55.2024.8.16.0014
Thiago Brambilla Onofre - 100956N-PR	0002657-40.2025.8.16.0058
Thiago Crippa Rey - 60691N-RS	0001857-50.2025.8.16.0110
Thiago Ducci Toninelo - 50750N-PR	0027277-35.2025.8.16.0182
Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR	0000578-77.2025.8.16.0191
Thiago Lemos Sanna - 51566N-PR	0033255-12.2025.8.16.0014
Thiago Luiz Salvador - 59639N-PR	0012473-24.2025.8.16.0130
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0048249-26.2025.8.16.0182
	0010083-75.2025.8.16.0035
Thiago Muniz Gonçalves da Silva - 110846N-PR	0002206-90.2025.8.16.0130
Tiago Bufferli Barbosa - 42362N-PR	0016043-56.2025.8.16.0182
Tiago Campos Rosa - 190338N-SP	0000713-88.2024.8.16.0041
Tiago Fedalto - 44071N-PR	0000510-57.2025.8.16.0182
Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0010660-96.2024.8.16.0129
Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR	0003138-79.2024.8.16.0141
	0003183-83.2024.8.16.0141
Tiago Santos - 78102N-PR	0039495-32.2024.8.16.0182
Tiago Velloso Rodrigues - 77644N-PR	0003779-42.2024.8.16.0117
Toribio Augusto Pimentel Budal - 20474N-PR	0003952-96.2025.8.16.0031
Tuanny Alves Hirai - 95682N-PR	0000709-98.2020.8.16.0200
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Valter Palmeira Ramos - 79453N-PR	0007886-98.2025.8.16.0019
Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR	0001936-65.2025.8.16.0195
Vanessa Carvalho dos Santos - 86459N-PR	0015275-60.2025.8.16.0173
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0010478-21.2025.8.16.0018
	0006402-51.2025.8.16.0018
	0009345-41.2025.8.16.0018
Vanessa Ferreira de Lima - 78266N-PR	0000460-86.2024.8.16.0078
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Vanessa Rodrigues Silveira - 104212N-RS	0009721-84.2022.8.16.0033
Vanessa Rosemary Jacoby Schumann - 74308N-PR	0007183-37.2025.8.16.0030
Vania de Aguiar - 36400N-PR	0005363-42.2025.8.16.0075
Veronica da Silva Campos - 94112N-PR	0021456-69.2025.8.16.0014
Victor Hugo Magri Carnavale - 90428N-PR	0056186-43.2024.8.16.0014
Victor Rafael Nunes Furtado - 84251N-PR	0000109-71.2025.8.16.0210
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0050749-65.2025.8.16.0182
	0000878-25.2023.8.16.0186
Vinícius Fracaro - 87181N-PR	0001345-46.2025.8.16.0117
Vitor Finatto - 112930N-PR	0050941-93.2025.8.16.0021
Vitor Hugo Keche Tsuda - 122334N-PR	0012473-24.2025.8.16.0130
Vitor Monarin - 79920N-PR	0003959-60.2023.8.16.0160
Vitor Ottoboni Pavan - 74451N-PR	0019340-78.2025.8.16.0018
Vitória Azin Jorge - 119435N-PR	0006873-87.2025.8.16.9000
Wagner Rodrigues Goncalves - 30669N-PR	0002657-40.2025.8.16.0058
Wagner Sandrini Canesso - 45526N-PR	0005604-13.2025.8.16.9000
	0015395-80.2025.8.16.0019
Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	0001323-76.2023.8.16.0175
	0001331-53.2023.8.16.0175
Washington Luiz Moura - 33328N-PR	0046975-80.2024.8.16.0014
Welington Fabiano Ribas Goulart - 64129N-PR	0000548-15.2023.8.16.0158
	0000365-83.2019.8.16.0158
Wesley Braga de Oliveira - 91802N-PR	0026081-49.2025.8.16.0014
Willian da Silva Martins - 98504N-PR	0029342-90.2023.8.16.0014
Willian Furman - 23051N-PR	0055195-48.2024.8.16.0182
Willian Humberto Stival - 43062N-PR	0032393-56.2024.8.16.0182
Willians Fernandes de Souza - 75086N-PR	0004687-23.2025.8.16.0034
Yagho Willian Prenzler de Souza - 100905N-PR	0083081-07.2025.8.16.0014
	0083082-89.2025.8.16.0014
Yvnna Luiza Araújo Ferreira - 127638N-PR	0005909-38.2025.8.16.0030
Zaqueu Batista de Oliveira - 123687N-PR	0001416-40.2024.8.16.0131
Zilmo Girotto - 78157N-PR	0035798-69.2022.8.16.0021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 4ª sessão virtual ordinária da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada entre 23 de fevereiro de 2026 às 00:00 e 27 de fevereiro de 2026 às 23:59, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Luciana Fraiz Abrahão no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso, Manuela Tallão Benke, Camila Henning Salmoria e Luciana Fraiz Abrahão. Presente(s) também o(s) juíz(es) José Daniel Toaldo cujas participações

se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0000841-96.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GERALDO CESAR BASSUMA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 2. 0000749-21.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: OCLAIR LICHESKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 3. 0001356- 34.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Marcio Jose Schuvinski. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 4. 0000845- 36.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDENILSON DO VALE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 5. 0002035- 56.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MOROTI & SOUZA LTDA, Recorrente: GUILHERME SILVA APOLONIO. Recorrido: EVELIZI DOS SANTOS MARTINS. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Camila Henning Salmoria. Motivo: Outros (PV). 6. 0005239-70.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: CLAUDEMIR APARECIDO ZARAMELA COSTA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Camila Henning Salmoria. Motivo: Outros (PV). 7. 0000670-31.2023.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ROGERIO VISNIEVSKI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s)ROGERIO VISNIEVSKI - Unânime. 8. 0007509-56.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Tereziano de Jesus Colaco. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Tereziano de Jesus Colaco. Vencido(s): Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. 9. 0010670-61.2015.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: VANESSA LARA DE LIMA. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) VANESSA LARA DE LIMA - Unânime. 10. 0035798-69.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: carlos bonamigo. Recorrido: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL, Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) carlos bonamigo - Unânime. 11. 0001600-45.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Gustavo Gobette Waltrick. Recorrido: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gustavo Gobette Waltrick - Unânime. 12. 0003306-53.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: Fabio Henrique Cantini, Recorrido: Ana Cecília Oliveira, Recorrido: MM TURISMO & VIAGENS S.A em Recuperação Judicial. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Manuela Tallão Benke. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 13. 0000554-83.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Andreoni Vasconcellos. Recorrente: Sirleide Barbosa da Silva. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 14. 0003616- 79.2022.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ANDREIA FATIMA DE SOUZA. Recorrido: PARANA BANCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDREIA FATIMA DE SOUZA - Unânime. 15. 0003865-59.2024.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MELYSSA ALLEXIA BATISTA. Recorrido: Nat Cereais e Alimentos LTDA, Recorrido: DISTRIBUIDORA E ATACADO DE ALIMENTOS CIRCUITO LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MELYSSA ALLEXIA BATISTA - Unânime. 16. 0002426-95.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Recorrente: Eliezio Roecker. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Recorrido: Eliezio Roecker. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Letícia). 17. 0008575-64.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: DIRCE CANDIDO DE LIMA. Recorrido: VETERINARIA SANTA CANDIDA LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DIRCE CANDIDO DE LIMA - Unânime. 18. 0001487- 59.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JoaoEudes Cruziniani. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 19. 0002341- 80.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) O Solu Maringa Assessoria Financeira LTDA - Unânime. 20. 0029833- 44.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Bruno Rafael Schibelbein. Recorrido: RAFAEL DE LARA CARDOSO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Bruno Rafael Schibelbein - Unânime. 21. 0018100- 85.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ELISABET TERESINHA GUILHERME DA SILVA. Recorrido: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELISABET TERESINHA GUILHERME DA SILVA - Unânime. 22. 0003138-79.2024.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IVOLNEI VIEIRA, Recorrido: NAURI JOSÉ VIEIRA, Recorrido: SULISMAR VIEIRA, Recorrido: MARIA DA LUZ DA PAIXÃO VIEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 23. 0046975-80.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: WERNER NORA KEMP. Recorrido: EDSON CARLOS DA SILVA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) WERNER NORA KEMP - Unânime. 24. 0001594-49.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: NAHYRY DE MOURA RAMOS. Recorrido: ABS PISOS E PLANEJADOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NAHYRY DE MOURA RAMOS - Unânime. 25. 0004822-03.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Clube Platinense. Recorrido: HARLEY MACHADO DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Clube Platinense - Unânime. 26. 0003172-23.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Luiz Carlos Aoki. Recorrido: ISADORA BEZERRA SIROTI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luiz Carlos Aoki - Unânime. 27. 0010534- 79.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Valdecir Soder. Recorrido: AGNALDO SOARES SAMPAIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Valdecir Soder - Unânime. 28. 0000607-59.2025.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: DIONE BIANCATTO. Recorrido: Lucineia Polidoro Bernardi. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIONE BIANCATTO - Unânime. 29. 0015792-38.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: CLEYTON EDUARDO GALEGO ARCA. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 -Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEYTON EDUARDO GALEGO ARCA - Unânime. 30. 0070345-88.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Luciano Bueno. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luciano Bueno. Vencido(s): Luciana Fraiz Abrahão. 31. 0002855-58.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: MONICA LUZIA GALVÃO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 32. 0006561-06.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O Solucionador Foz do Iguaçú Assessoria Financeira LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) O Solu Maringa Assessoria Financeira LTDA - Unânime. 33. 0055195- 48.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BIANCA POLAK FURMAN. Recorrido: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BIANCA POLAK FURMAN - Unânime. 34. 0000425-14.2025.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MAIQUELI SCHUH PANASSOLO. Recorrido: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL , Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAIQUELI SCHUH PANASSOLO - Unânime. 35. 0029657-65.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MARLON JORGE ZANON FREIRE. Recorrido: Isadora Vieira de Souza Araujo. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARLON JORGE ZANON FREIRE - Unânime. 36. 0000448-49.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: José Daniel Toaldo. Designado: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JOVINO KOLITSKI . Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOVINO KOLITSKI . Vencido(s): José Daniel Toaldo. 37. 0016051-74.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: JEFFERSON FRANCISCO LEITE LOPES. Recorrido: LUZINEIDE RIBEIRO DA SILVA, Recorrido: Julio Joaquim Da Silva, Recorrido: MARIA CRISTINA MONTEIRO DIAS . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JEFFERSON FRANCISCO LEITE LOPES - Unânime. 38. 0002204-04.2025.8.16.0104 - Recurso InominadoCível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ELIANE CATARINA GIACOMINI. Recorrido: Claudiomir Antonio Spinello. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIANE CATARINA GIACOMINI - Unânime. 39. 0049183-16.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ZENILDO DE SOUZA NEVES. Recorrido: ANDREAS DE LUCA MANOEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Recorrido: ANDREAS DE LUCA MANOEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ZENILDO DE SOUZA NEVES - Unânime. 40. 0013542-92.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FACEBOOK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DO BRASIL LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Bytedance Brasil Tecnologia LTDA - Unânime. 41. 0001788-06.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: José Daniel Toaldo. Designado: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: REGINALDO JOSE DE ALMEIDA, Recorrido: DAIANE FERREIRA DE ALMEIDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 42. 0000662-89.2023.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: AMANDA EDUARDA DA SILVA. Recorrido: WISER EDUCACAO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMANDA EDUARDA DA SILVA - Unânime. 43. 0004370-04.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BORA PRO CHILE VIAGENS E TURISMO LTDA. Recorrido: ISABELLA BRUNA POLONI SCHULZ, Recorrido: JOÃO VICTOR MOREIRA BAGATIN FACIOLLI, Recorrido: Luiz Fellipe Bachi Rodrigues, Recorrido: MAURICIO LUIZ ZANELLA, Recorrido: Roberta Ghidolin, Recorrido: FRANKLIN GASPERINI, Recorrido: JESSICA GRANDI, Recorrido: Evandro Mazurana, Recorrido: GIOVANA BEVILAQUA NASCIMENTO, Recorrido: FRANCIELY GASPERINI, Recorrido: JAQUELINE SCUSSEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BORA PRO CHILE VIAGENS E TURISMO LTDA - Unânime. 44. 0001582-89.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: DANIELE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO, Recorrido: Carlos Ronaldo Ribeiro. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 45. 0001855-68.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GERALDO JACIR DA SILVA, Recorrido: Elaine Maria Gomes da Silva. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da

assessoria (Leticia). 46. 0005604-13.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Impetrante: DIRLENE DO ROCIO DE PAULA. Impetrado: Juiz de direito do juizado de origem. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) DIRLENE DO ROCIO DE PAULA - Unânime. 47. 0001249-40.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila HenningSalmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: DANIEL SEBASTIÃO MACOSKI, Recorrido: JOSIANE DA SILVA ANTOSSKO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 48. 0012632-98.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ANA BEATRIZ SUZINI. Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA BEATRIZ SUZINI - Unânime. 49. 0003311-96.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ANTONIO ALTAIR BORGES. Recorrido: CLASSI COMERCIO DE VEICULOS LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO ALTAIR BORGES - Unânime. 50. 0005379-19.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: AOCP Assessoria em Organizacao de Concursos Publicos LTDA. Recorrido: VALTER DE PAULA COSTA JUNIOR. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AOCP Assessoria em Organizacao de Concursos Publicos LTDA - Unânime. 51. 0000734- 02.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MYRIAM TERCERO FINCO. Recorrido: Amelio da Silva Gomes Neto, Recorrido: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 52. 0012482-43.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ASAG SERVICOS CONTABEIS LTDA. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ASAG SERVICOS CONTABEIS LTDA - Unânime. 53. 0001786-71.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: WILLIAM FERNANDES GOMES DA SILVA. Recorrido: ODAIR DIAS DE MATOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAM FERNANDES GOMES DA SILVA - Unânime. 54. 0000699-67.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: NESTOR CHUDOBA, Recorrido: DOROTEU CHUDOBA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 55. 0043590-08.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A. Recorrido: KHAREN KELM HERBST. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A - Unânime. 56. 0029196-91.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ELEDIR ANTONIO FERREIRA. Recorrido: AMANDA GOMES FOLADOR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELEDIR ANTONIO FERREIRA - Unânime. 57. 0019399-91.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: WHYLLIAN PATRICK DE OLIVEIRA. Recorrido: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WHYLLIAN PATRICK DE OLIVEIRA - Unânime. 58. 0015395-80.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS. Recorrido: TANISE PEREIRA BARRETO ZADRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS - Unânime. 59. 0001675-45.2024.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: TARCIZIO MALOSTI. Recorrido: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TARCIZIO MALOSTI - Unânime. 60. 0002206-90.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO ITAÚ S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALAILTON DOS SANTOS MATOS - Unânime. 61. 0006984-44.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: FELIPPE CAMARINHA ORTIZ WILDHAGEN. Recorrido: FUNDACAO GETULIO VARGAS, Recorrido: INSTITUTO SULBRASILEIRO DE ENSINO LTDA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) FELIPPE CAMARINHA ORTIZ WILDHAGEN - Unânime. 62. 0021801-50.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: T4F METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) T4F ENTRETENIMENTO S/A - Unânime. 63. 0017266-82.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Recorrido: DAVID AURELIO DA SILVA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - Unânime. 64. 0001843-54.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: José Daniel Toaldo. Designado: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: DANIELE BACHINSKI SAMBORSKI VANDOSKI, Recorrido: CARLOS VANDOSKI JUNIOR. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 65. 0016445-66.2025.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: LEONARDO VIDAL ANDREATO. Embargado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEONARDO VIDAL ANDREATO - Unânime. 66. 0000460-86.2024.8.16.0078 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: JORGE TEIXEIRA DA SILVA. Recorrido: OI S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JORGE TEIXEIRA DA SILVA - Unânime. 67. 0000479-97.2025.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: AGNALDO JOSE CAVALCANTI SANTANA. Recorrido: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s)parte(s) AGNALDO JOSE CAVALCANTI SANTANA - Unânime. 68. 0003917- 24.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ADAIR VIEIRA DSO SANTOS. Recorrido: TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A, Recorrido: ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADAIR VIEIRA DSO SANTOS - Unânime. 69. 0006202- 75.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: VANUSA GEBELUCA. Recorrido: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) VANUSA GEBELUCA - Unânime. 70. 0003596-59.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Rafael Coelho Barros. Decisão parcial: 12459 - Sem Resolução de Mérito - Prejudicado. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM CELULAR S.A. - Unânime. 71. 0051807-38.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: LILIAN VANESSA SANTOS DA COSTA. Recorrido: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A., Recorrido: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LILIAN VANESSA SANTOS DA COSTA - Unânime. 72. 0009450-11.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ANDRESSA CRISTINA LUCENA DA SILVEIRA. Recorrido: JÚLIO DÁRIO LEITÃO DE ÁVILA FILHO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDRESSA CRISTINA LUCENA DA SILVEIRA - Unânime. 73. 0000912- 50.2024.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: VALDENILSON ROSA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PRISCILLA ROCHA DOS SANTOS VEIGA - Unânime. 74. 0006847-92.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. Embargado: LORENA SALVIANO ALVES, Embargado: LUIZ JEFFERSON DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - Unânime. 75. 0008218-98.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: HELOISA VIEIRA GONÇALVES. Recorrido: BANCO ORIGINAL S/A, Recorrido: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A. Decisão principal: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte, atribuído à(s) parte(s) HELOISA VIEIRA GONÇALVES - Unânime. 76. 0008485-26.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: RAFAEL WELINGTON SANITA. Recorrido: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Recorrido: AQBANK DIGITAL PAGAMENTOS LTDA, Recorrido: BANCO C6 S.A., Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO , Recorrido: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, Recorrido: BANCO XP S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAFAEL WELINGTON SANITA - Unânime. 77. 0003511-11.2025.8.16.0098 - RecursoInominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: DAIANE DINIZ CAMPOS MELO. Recorrido: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DAIANE DINIZ CAMPOS MELO - Unânime. 78. 0002752-26.2024.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: CLEVERSON ANTUNES DOS SANTOS. Recorrido: DANIEL MANSKE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEVERSON ANTUNES DOS SANTOS - Unânime. 79. 0019186-72.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: WILLIAN JOSE JUSTINO. Recorrido: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAN JOSE JUSTINO - Unânime. 80. 0001018-40.2024.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP. Recorrido: JOSE FERNANDO ZANATTO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - Unânime. 81. 0000082-54.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SMP IND. COMERCIO MOVEIS LTDA. Recorrido: MPR COMÉRCIO DE- MÓVEIS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SMP IND. COMERCIO MOVEIS LTDA - Unânime. 82. 0017169--51.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Agravante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Agravado: MIGUEL BISPO DE MORAIS, Agravado: MARIA VALDELICE MORAIS , Agravado: VANESSA BISPO DE MORAIS, Agravado: MARIA DE LOURDES MORAES SILVA , Agravado: JOSÉ BISPO DE MORAES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 83. 0002831-93.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. - Unânime. 84. 0001935-18.2023.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: DORGIVAL EDUARDO DOS SANTOS. Recorrido: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DORGIVAL EDUARDO DOS SANTOS - Unânime. 85. 0001257-39.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FERNANDO RAMOS SIMAO. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ANITA DEL CARMEN ANGULO GUTIERREZ - Unânime. 86. 0001498- 60.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: FLORENÇA THIERRU RAMBO. Recorrido:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) FLORENÇA THIERRU RAMBO - Unânime. 87. 0036530- 51.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: jamilson santos queiroz. Embargado: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) jamilson santos queiroz - Unânime. 88. 0046881-35.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A. Recorrido: GUILHERME CUSTODIO DA SILVA - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A - Unânime. 89. 0038381-43.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MARIA DO SOCORRO FELES PEREIRA. Recorrido: TOLDOS E SERRALHERIA.COM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DO SOCORRO FELES PEREIRA - Unânime. 90. 0001011-18.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª

Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ELEKTRO REDES S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: ALBERTO CARDOSO DE PAULA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: GILSON ROSA DA SILVEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TÂNIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA - Unânime. 91. 0015806-75.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: IGOR RENAN TEIXEIRA FRAGOSO. Recorrido: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IGOR RENAN TEIXEIRA FRAGOSO - Unânime. 92. 0002157-36.2025.8.16.0102 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: PAULO HENRIQUE MARTINEZ PIRATELO, . Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARIANE FERNANDES TODESCHINI - Unânime. 93. 0001046-61.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ANDRÉ VICENTE DA CRUZ. Recorrido: CLARO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ANDRÉ VICENTE DA CRUZ - Unânime. 94. 0046779- 57.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: DECOLAR. COM LTDA. Embargado: RAPHAELA CINARA MACHAKI CURI. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) DECOLAR. COM LTDA - Unânime. 95. 0006060-60.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Impetrante: BANCO DO BRASIL. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 442 - Concessão - Segurança, atribuído à(s) parte(s) BANCO DO BRASIL - Unânime. 96. 0009890- 25.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO EINVESTIMENTO. Recorrido: Vilma Inez de Andrade. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OMNI S/ A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 97. 0065848-31.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: Mayara Talita dos Santos. Recorrido: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Mayara Talita dos Santos - Unânime. 98. 0000040- 21.2025.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: JOÃO PAULINO DOS SANTOS. Recorrido: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO PAULINO DOS SANTOS - Unânime. 99. 0002109- 64.2024.8.16.0150 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: HFF PNEUS LTDA. Recorrido: MATEUS HENRIQUE FREITAS DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) HFF PNEUS LTDA - Unânime. 100. 0000365- 83.2019.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MARISTELA RAMOS RODRIGUES. Recorrido: Rosiane Aparecida Janik, Recorrido: MAURO MARQUES DE LIMA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARISTELA RAMOS RODRIGUES - Unânime. 101. 0001964-06.2025.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BIANCA ABREU BARROS. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: APARECIDA KRAEMER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BIANCA ABREU BARROS - Unânime. 102. 0000916-85.2022.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: EZEQUIEL MATOS. Recorrido: junior rosin bello. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EZEQUIEL MATOS - Unânime. 103. 0003401-41.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ANDREIA FERNANDES SALES. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDREIA FERNANDES SALES - Unânime. 104. 0012467-38.2025.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: Juliano Silva Jaskiw. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 105. 0002346- 26.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ANA PAULA PAVANINI NAVAS. Recorrido: EPR LITORAL PIONEIRO SA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA PAULA PAVANINI NAVAS - Unânime. 106. 0011205-21.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.Embargado: MARIA CAROLINA CASSIDORI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - Unânime. 107. 0000474-48.2025.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana FraizAbrahão. Recorrente: Luiz Fernando Pacheco da Costa. Recorrido: MIGUELITOS RESTAURANTE E PIZZARIA LT. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luiz Fernando Pacheco da Costa - Unânime. 108. 0018944-94.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: KARINE MURARO SIMON DE SOUZA. Recorrido: PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KARINE MURARO SIMON DE SOUZA - Unânime. 109. 0000405-66.2025.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ALESSANDRO DESPLANCHES. Recorrido: CLAUDIO MARQUES DE LIMA, Recorrido: ASSCAR - ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE ASSISTÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO SUL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ALESSANDRO DESPLANCHES - Unânime. 110. 0001679-73.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MARIA MADALENA DE JESUS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RICARDO LUIZ CIRILO - Unânime. 111. 0050941-93.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Embargado: LUIZ GHILHERME BOTELHO E SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - Unânime. 112. 0017815- 61.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: VALDOMIRO VERONEZ. Embargado: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALDOMIRO VERONEZ - Unânime. 113. 0048249-26.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS. Embargado: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EDSON LUIZ QUADROS DOS SANTOS - Unânime. 114. 0000768-78.2021.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: TEREZA PINTO DE MEIRA DE LIMA. Recorrido: BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TEREZA PINTO DE MEIRA DE LIMA - Unânime. 115. 0000581-66.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EBAZAR.COM.BR LTDA (MERCADO LIVRE). Recorrido: ROSANGELA ROBERTO DE TOLEDO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EBAZAR.COM.BR LTDA (MERCADO LIVRE) - Unânime. 116. 0001459-42.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: JAQUELINE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA. Recorrido: SERGIO COSTA DA SILVA, Recorrido: CHRISTOPHER LEE DE CARVALHO RODIO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JAQUELINE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA - Unânime. 117. 0010268- 84.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: APARECIDO SILVERIO DOS SANTOS. Recorrido: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) APARECIDO SILVERIO DOS SANTOS - Unânime. 118. 0004077-24.2025.8.16.0109 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Embargado: CLARICE APARECIDA LUCAS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 119. 0000412-90.2025.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BRUNO INOCÊNCIO DA SILVA. Recorrido: FABIO LINEU LEAL ANTUNES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNO INOCÊNCIO DA SILVA - Unânime. 120. 0002394-54.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SANDRA SILVEIRA TEODORO. Recorrido: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANDRA SILVEIRA TEODORO - Unânime. 121. 0006363-74.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Impetrante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Impetrado: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Unânime. 122. 0002742-70.2025.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: Giovane Lytchacowski. Embargado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Giovane Lytchacowski - Unânime. 123. 0003712-04.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS. Recorrido: EDUARDO DE ANDRADE FELIX. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS - Unânime. 124. 0000751-88.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RONUALDO DEZANOSKI. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Manuela Tallão Benke. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 125. 0010847-15.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ALINY BOIM RIBAS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 126. 0008905-45.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Bruno Pimenta Pinheiro. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 127. 0000761-02.2025.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LUANA AGUSTINIAK DE LIMA. Recorrido: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUANA AGUSTINIAK DE LIMA - Unânime. 128. 0030376-66.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: DANIEL MARTINS E SILVA. Recorrido: MARCIO OSNEY RIBEIRO DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DANIEL MARTINS E SILVA - Unânime. 129. 0027928-02.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: DANIELA LUDGERO MAGGIONI. Recorrido: SOMPO SEGUROS S.A. , Recorrido: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) DANIELA LUDGERO MAGGIONI - Unânime. 130. 0012473-24.2025.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: M. J. DE SOUZA & SILVA LTDA. Embargado: VALPNEUS - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) M. J. DE SOUZA & SILVA LTDA - Unânime. 131. 0001051-73.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Recorrido: ANDERSON RAMOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. 132. 0003864-21.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: CELIANE LEITE DA CONCEIÇÃO CALDEIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIONATRA DIAS FERREIRA - Unânime. 133. 0000686-79.2025.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MOVE ON ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (KNN IDIOMAS). Recorrido: Odair Didre. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MOVE ON ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (KNN IDIOMAS) - Unânime. 134. 0000208-22.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: LEANDRO DUBAY. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEONICE DO NASCIMENTO - Unânime. 135. 0004144-89.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: SONIA MARIA DA SILVA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PEDRO PAULO SERRA - Unânime. 136. 0000337-17.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: JOAQUIM DE SOUZA MACHADO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído

à(s) parte(s) JOAQUIM DE SOUZA MACHADO - Unânime. 137. 0048412-40.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Noemi Custódio de Bonelli. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 138. 0005340-61.2010.8.16.0095 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Funerária Irati Brasil Ltda. - ME. Recorrido: MARCIA FERREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito -Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Funerária Irati Brasil Ltda. - ME - Unânime. 139. 0001313-02.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: PAULO MATHEUS SANTOS MARTINS. Recorrido: FACULDADE BOOK PLAY LTDA, Recorrido: L.A.M. FOLINI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO MATHEUS SANTOS MARTINS - Unânime. 140. 0037381-57.2025.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: ODAIR PEREIRA. Embargado: JEAN FRANCESCO DIAZ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ODAIR PEREIRA - Unânime. 141. 0004687-23.2025.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: THALITA DE FÁTIMA FAGUNDES. Recorrido: EMPLOYER TRABALHO TEMPORARIO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) THALITA DE FÁTIMA FAGUNDES - Unânime. 142. 0013865- 41.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI. Recorrido: Felipe dos Santos Reis. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI - Unânime. 143. 0049225-33.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: REGIANE YAMAMOTO. Embargado: Condomínio Botânica. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) REGIANE YAMAMOTO - Unânime. 144. 0003239-84.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ALEX CARLOS DA SILVA. Recorrido: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ALEX CARLOS DA SILVA - Unânime. 145. 0004804-29.2025.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: Sandra Mara Barz. Embargado: IAUDIT ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, Embargado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Sandra Mara Barz - Unânime. 146. 0010478-21.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: LUCIANA APARECIDA DE ABREU. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIANA APARECIDA DE ABREU - Unânime. 147. 0015645-48.2025.8.16.0170 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Agravante: MARCOS ROBERTO JULIANE. Agravado: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCOS ROBERTO JULIANE - Unânime. 148. 0018204-46.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: BOA VISTA SERVICOS S.A.Embargado: WILLIANS DO PRADO RAMALHO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BOA VISTA SERVICOS S.A. - Unânime. 149. 0049352-68.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila HenningSalmoria. Embargante: Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A. Embargado: Gustavo Menezes de Souza Cardozo. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A - Unânime. 150. 0032323-39.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. Recorrido: RONALDO TINOCO MIGUEZ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - Unânime. 151. 0016167-73.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: EDUARDO PADUA DE MATTOS. Recorrido: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO PADUA DE MATTOS. Vencido(s): Camila Henning Salmoria. 152. 0026081- 49.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A. Recorrido: WESLEY BRAGA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A - Unânime. 153. 0000357-33.2024.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: Luzia do Rocio Cardoso. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 154. 0000144-68.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JAISON MULINET. Recorrido: CCA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, Recorrido: CCA SERVICOS DE CARREGAMENTO DE AVES LTDA, Recorrido: SAMAR SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA,, Recorrido: BIMAR SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, Recorrido: CCA CARGA E DESCARGA LTDA, Recorrido: CCA SERVICOS DE APANHA DE AVES LTDA, Recorrido: Barimar Serviços de Cargas e Descargas Ltda. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JAISON MULINET - Unânime. 155. 0027277-35.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Recorrido: MAURICIO MIYAKE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. 156. 0017812-28.2025.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: F R V DOS REIS TRANSPORTES - ME. Decisão parcial: 200 - Com Resolução- do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FERNANDO ROGERIO VARGAS DOS REIS representado(a) por ANDREIA DOMINGUES ALVES - Unânime. 157. 0000052-68.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: RODRIGO CHITORSKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 158. 0013086-67.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: WILLIAN BASTOS CORREIA. Recorrido:TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAN BASTOS CORREIA - Unânime. 159. 0011996- 22.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: CLEUDIMAR PEREIRA DE SOUZA. Recorrido: JARDEL BORGES DE GOIS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEUDIMAR PEREIRA DE SOUZA - Unânime. 160. 0079050-41.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: TAM LINHAS AEREAS S/A. Embargado: HAMILTON YAMADA, Embargado: Larissa Yamada, Embargado: Sonia Sayuri Kemotsu Yamada . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 161. 0008938-89.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Eder Mauricio de Souza. Recorrido: EDSON BARRETO DE SOUZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Eder Mauricio de Souza - Unânime. 162. 0003899-47.2025.8.16.0086 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: LUIZ ANTONIO DA SILVA. Embargado: HILDO MARTINHO ESCHER. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LUIZ ANTONIO DA SILVA - Unânime. 163. 0003455-45.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ELDIVA DE SOUZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELDIVA DE SOUZA - Unânime. 164. 0000055- 28.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MILTON DOMINGOS DA SILVA - Unânime. 165. 0056186-43.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JEAN JUNIO FERRAZ SILVA. Recorrido: LUCILENE COUTINHO FRANCA DEPOSITO SAO BENEDITO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JEAN JUNIO FERRAZ SILVA - Unânime. 166. 0018359- 49.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: ROZALINA ZACHARIAS CHRISTINO DA SILVA. Embargado: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Bruno). 167. 0000363-90.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TARCIZIO MIGUEL DOS SANTOS. Recorrido: Silmara Lucimara Cardozo. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TARCIZIO MIGUEL DOS SANTOS - Unânime. 168. 0006402-51.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: GABRIELY DE MELO MARTINS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 169. 0003692- 80.2025.8.16.0140 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Agravante: LUDGERO OENNING. Agravado: RONNYSANDER NICOLINI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido do gabinete (Ana Rafaela). 170. 0003733-25.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: CAMILA LOPES PEREIRA RONCALIN. Recorrido: ALEXANDRA SANTOS SOUZA DE MORAES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAMILA LOPES PEREIRA RONCALIN - Unânime. 171. 0004745-95.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. Recorrido: CARLOS HENRIQUE WROBEL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - Unânime. 172. 0022080-21.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 173. 0003905- 71.2025.8.16.0048 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: CARLA ANDRESSA CERVATI PRADO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DHONA ALISSON BERTASSO - Unânime. 174. 0009721-84.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS. Recorrido: EDSON RIBEIRO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 175. 0005624- 81.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: JOSE INACIO DA SILVA. Recorrido: Banco Paulista S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSE INACIO DA SILVA - Unânime. 176. 0009811-28.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: MARCELO KRELLING. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EBAZAR.COM.BR. LTDA - Unânime. 177. 0004574-20.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ana célia fernandes de brito da silva. Recorrido: AMM CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES EIRELI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ana célia fernandes de brito da silva - Unânime. 178. 0001982-23.2024.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 179. 0000548-15.2023.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça, Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 180. 0026951-80.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Claudio Marcio de Paiva . Recorrido: EVANDRO JOSE GOMES, Recorrido: Evandro José Gomes LTDA . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito -Provimento, atribuído à(s) parte(s) Claudio Marcio de Paiva - Unânime. 181. 0040574- 44.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: JOÃO VITOR MAGALHÃES MARQUES. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 182. 0001020-41.2025.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 183. 0011901-33.2025.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: CRISTIANE ROCHA. Embargado: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CRISTIANE ROCHA - Unânime. 184. 0002145-75.2025.8.16.0052 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados

Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: MARIA ZIMERMANN DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 185. 0002070-24.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Lucas Renato Ribeiro Chagas. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 186. 0014679-12.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . Recorrido: KAREN ALINE PAULA OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Unânime. 187. 0018590-76.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Agravante: NELSON ROGÉRIO TEIXEIRA DE ABREU. Agravado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NELSON ROGÉRIO TEIXEIRA DE ABREU. Vencido(s): Manuela Tallão Benke. 188. 0001416-40.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDSON DALL IGNA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JUCELITO LUCAS PEREIRA - Unânime. 189. 0021981-32.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: KAILA LUIZA DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 190. 0031733-47.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: LAIS SARDI MARTINS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 191. 0000170- 21.2025.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.Recorrido: MURILO CARDOSO ROESBERG MENDES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - Unânime. 192. 0002820-64.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Camila Henning Salmoria. Designado: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ROSANA GASPARELO WEISS. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LEONARDO GASPARELO WEISS. Vencido(s): Camila Henning Salmoria. 193. 0007183- 37.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Mercado Pago. Recorrido: LICIANE ALMEIDA DA COSTA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Mercado Pago - Unânime. 194. 0005912-82.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDIRLEY DE MORAIS MARINHO. Recorrido: ALINE CARDADOR DOS REIS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDIRLEY DE MORAIS MARINHO - Unânime. 195. 0006873-87.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Impetrante: MARIA EUGENIA MACIEL ALVES RIBEIRO. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) MARIA EUGENIA MACIEL ALVES RIBEIRO - Unânime. 196. 0005310- 61.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - Unânime. 197. 0009680-60.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Recorrido: MARIANA OLIVEIRA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - Unânime. 198. 0003873-84.2025.8.16.0139 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Agravante: Roberto Brun. Agravado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Roberto Brun - Unânime. 199. 0000261-11.2025.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BRF S.A.Recorrido: VOLNEI LUIZ ANZILIERO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRF S.A. - Unânime. 200. 0004273-91.2025.8.16.0109 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: ITAU SEGUROS S/A . Embargado: SILVIA BATISTA DOS SANTOS DE SOUZA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU SEGUROS S/A - Unânime. 201. 0015275- 60.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 202. 0005515-11.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: RAQUEL COTRIM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 203. 0007886-98.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: CDTM PNEUS E MECANICA LTDA. Recorrido: ROBSON DEMERVAL BORGES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CDTM PNEUS E MECANICA LTDA - Unânime. 204. 0000709- 98.2020.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LEANDRO LOURIVAL CAMPOLIM. Recorrido: FRACTION PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido: MARCELO RIBEIRO MIRANDA, Recorrido: Lilian Souto Moreira Miranda, Recorrido: GESTARY PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido: ULS Clinica Odontologica LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO LOURIVAL CAMPOLIM - Unânime. 205. 0001276-71.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. Recorrido: TAÍSA MARTINS MEZACASA DE MATTOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA - Unânime. 206. 0001936-65.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA. Recorrido: 54.398.729 PAULO CESAR VERA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA - Unânime. 207. 0004480- 73.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ORLANDO AZIZ SIMÃO. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ORLANDO AZIZ SIMÃO - Unânime. 208. 0050749- 65.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: WILMAR BORCHARDT. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 209. 0002979- 21.2025.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TRANSPORTES BOTUVERÁ LTDA. Decisão parcial: 11378 - Extinção - Incompetência territorial. Decisão principal: 11378 - Extinção - Incompetência territorial, atribuído à(s) parte(s) EM TECH LTDA - Unânime. 210. 0025775-17.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: ALZ BURGUER GRILL LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 211. 0008629- 05.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Recorrido: AMANDA CAROLINA RUCHINSKI GROLLI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. 212. 0080843-15.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: GERALDO VERGINIO SOARES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 213. 0018724-06.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: BOA VISTA SERVICOS S.A.Recorrido: PAULO HENRIQUE FEITOSA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BOA VISTA SERVICOS S.A. - Unânime. 214. 0001884-21.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CLEUZA MARIA GIOVANETTI, Recorrido: MARCOS GERALDO GIOVANETTI. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Manuela Tallão Benke. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 215. 0001200-04.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LUCIA APARECIDA DA SILVA, Recorrido: JOSE MOACIR DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 216. 0016075- 84.2025.8.16.0045 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Agravante: fernando carneiro de Bonfim. Agravado: Banco Votorantim S.A. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) fernando carneiro de Bonfim - Unânime. 217. 0017620-59.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: ALESANDRA FABIANA VRECH. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 218. 0021456-69.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Veronica da Silva Campos. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Veronica da Silva Campos - Unânime. 219. 0010660- 96.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO ITAUCARD S.A.Recorrido: ANA CRISTINA ALEXANDRA FRAGOSO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAUCARD S.A. - Unânime. 220. 0011364- 47.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Recorrido: ARISTIDES CESAR DE OLIVEIRA NETO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 221. 0008000- 04.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ROSÂNGELA PIVA DIAS. Recorrido: TATIANA SCHMIDT MANZOCHI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSÂNGELA PIVA DIAS - Unânime. 222. 0032393- 56.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS. Recorrido: JOEL ANTONIO JANOWSKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 223. 0016623-76.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ELITON MARCOS AMARAL. Recorrido: CREDIATIVOS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, Recorrido: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS , Recorrido: SOLUÇOES DE PAGAMENTO LTDA ME.- Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ELITON MARCOS AMARAL - Unânime. 224. 0013181-34.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: DIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 225. 0001857- 50.2025.8.16.0110 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: BIEMME DO BRASIL LTDA.Embargado: OBA OBA CENTER LTDA representado(a) por CLEITON MIGUEL SCHIAVINI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BIEMME DO BRASIL LTDA. - Unânime. 226. 0034410- 69.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Recorrido: Josimeri Machado dos Santos Spekalski. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 227. 0001631-23.2024.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: Delson Custódio de Resende. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 228. 0001315- 34.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Banco Votorantim S.A.Recorrido: PAULO NELSON DE JESUS ALVES . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. - Unânime. 229. 0001164- 92.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MILTON GOMES DE CAMPOS. Recorrido: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MILTON GOMES DE CAMPOS - Unânime. 230. 0010809- 16.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: RENATO SOUSA RODRIGUES. Recorrido: FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA . Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) RENATO SOUSA RODRIGUES - Unânime. 231. 0000578-77.2025.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: FARMACIA STRAFARMA LTDA - ME. Recorrido: VANETE PEREIRA

DOS SANTOS, Recorrido: CLAUDIO BORGES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FARMACIA STRAFARMA LTDA - ME - Unânime. 232. 0001192-94.2025.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ELISÂNGELA SEVERO VEIGA. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELISÂNGELA SEVERO VEIGA - Unânime.233. 0005909-38.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: A R DE ARAUJO COMUNICACOES LTDA . Recorrido: ODILON DE SOUZA DIAS E CIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) A R DE ARAUJO COMUNICACOES LTDA - Unânime. 234. 0000581-05.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: CAMILA LEINEKER. Recorrido: NEON FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAMILA LEINEKER - Unânime. 235. 0002551- 25.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JOARA RUBIM FRANCA DO NASCIMENTO. Recorrido: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOARA RUBIM FRANCA DO NASCIMENTO - Unânime. 236. 0001766-82.2023.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ALLISON DIONES DE ALMEIDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 237. 0012400-41.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA. Embargado: UF GESTÃO DE MARCAS E PATENTES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Unânime. 238. 0002248-70.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: SUELI DE MORAES DIAS. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUELI DE MORAES DIAS - Unânime. 239. 0000170-18.2025.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: LUCIA DE FATIMA NUNES CAVALHEIRO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 240. 0018043-29.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.Recorrido: ADILSON JOSE COCCONI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Unânime. 241. 0000861- 41.2025.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Sergio Correa da Luz. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Sergio Correa da Luz - Unânime. 242. 0006632-15.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Banco Votorantim S.A.Recorrido: GIOVANA ARAUJO ANDRADE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. - Unânime. 243. 0002391-80.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ADOLFO LIMA SIQUEIRA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 244. 0003959-60.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: GUILHERME HENRIQUE DE AZEVEDO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 245. 0001470-66.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: DIEGO EL HAOULI GUGLIELMI. Recorrido: Vilma Maria Jacinto, Recorrido: ANA PAULA JACINTO E CRUZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIEGO EL HAOULI GUGLIELMI. Vencido(s): Manuela Tallão Benke. 246. 0002223-57.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ADENILSO APARECIDO DE CARVALHO. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADENILSO APARECIDO DE CARVALHO - Unânime. 247. 0003092-83.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ROSA ADÃO DE PAULA. Recorrido: VipLine Fibra Optica Soluções LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSA ADÃO DE PAULA - Unânime. 248. 0003762-68.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Recorrido: VALDIR ROZIN JUNIOR. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - Unânime. 249. 0001321-47.2025.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Odiceia Moreira Rocha, Recorrente: ARIELI MOREIRA ROCHA. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/ A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 250. 0036235-48.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Ione Teresinha Palhano - Unânime. 251. 0018997-82.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: LEONÔRA DA SILVA CAVALHEIRO. Embargado: ANDDAP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOSAPOSENTADOS E PENSIONISTAS. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEONÔRA DA SILVA CAVALHEIRO - Unânime. 252. 0001685-13.2025.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BV S.A.Recorrido: Miralci Aparecida Tanazildo. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BV S.A. - Unânime. 253. 0003884-89.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Hamilton Aloisio. Recorrido: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP , Recorrido: BANCO INTER S.A., Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Hamilton Aloisio - Unânime. 254. 0002459- 03.2024.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: Reinaldo Caetano de Jesus. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 255. 0017728- 33.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPAVEL CREDICOOPAVEL. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Unânime. 256. 0011396- 16.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: DIANA MARIA ARENA VARGAS. Recorrido: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 257. 0013849-81.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MAYARA MARIA DE SOUZA GOLLMANN. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO INTER S.A. - Unânime. 258. 0017311- 80.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: P. G. COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Recorrido: ROGERIO DELLA COLLETA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) P. G. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Unânime. 259. 0000040-91.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: CONDOR SUPER CENTER LTDA . Recorrido: RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CONDOR SUPER CENTER LTDA - Unânime. 260. 0001482-10.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: PARANA BANCO S/A. Recorrido: LUIZ RENATO SANTANA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PARANA BANCO S/A - Unânime. 261. 0009546-33.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: DECOLAR. COM LTDA, Recorrido: karine Zanoli Bernuci. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 262. 0001088-23.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: Miriely Aparecida da Silva. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 263. 0054883- 36.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: OSVALDO FOGASSA DA SILVA. Embargado: FEIRÃO DOS AUTOMÓVEIS EIRELI FEIRÃO AUTOMÓVEL. Julgamento-cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (IRDR 0006485- 87.2025.8.16.9000). 264. 0082542-41.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: LUCAS EDUARDO CARDOSO. Embargado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Tema 1417). 265. 0012967-26.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO SAFRA S A. Recorrido: FRANCISCO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SAFRA S A - Unânime. 266. 0003952-96.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP. Recorrido: ADAIR DE ARAÚJO OBRST. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP - Unânime. 267. 0000621-57.2025.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: AUTO ELITE LTDA. Recorrido: Edinilson Rodrigues da Rocha. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AUTO ELITE LTDA - Unânime. 268. 0004563-65.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: INSTITUTO UNICAMPO. Recorrido: MATHEUS VINICIOS ANTERIO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) INSTITUTO UNICAMPO - Unânime. 269. 0003622-41.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Daiane Machado Kaercher, Recorrido: CVC MARIALVA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 270. 0083081-07.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS. Embargado: João Vitor Campos Carrer. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - Unânime. 271. 0083082-89.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Embargado: João Vitor Campos Carrer. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A - Unânime. 272. 0044634-62.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Recorrido: VANESSA RODRIGUES CHAVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 273. 0006715-12.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO INTER S.A.Recorrido: Guilherme Kenji Naves Yamakawa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO INTER S.A. - Unânime. 274. 0013193- 36.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Recorrido: Elizabeth Madeira Braga Pimenta. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - Unânime. 275. 0000297-41.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 5ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: MARCOS ALEXANDRE MARQUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 276. 0006305-44.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SMARTFIX CWB TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: ALESSANDRA CASTRO BONFIM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SMARTFIX CWB TECNOLOGIA LTDA - Unânime. 277. 0000583- 44.2025.8.16.0177 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LÉLIO BATISTA DA SILVA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LÉLIO BATISTA DA SILVA - Unânime. 278. 0028906- 44.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS. Recorrido: BANCO C6 S.A., Recorrido: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS - Unânime. 279. 0005363-42.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados

Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Unânime. 280. 0007034-85.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Autopista Planalto Sul S/A. Recorrido: NELSON DE OLIVEIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Autopista Planalto Sul S/A - Unânime. 281. 0010699-55.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ. Recorrido: SILVIA KARAZ KRUL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ - Unânime. 282. 0019337-26.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: BANCO C6 S.A.Embargado: DIOGO DE ALMEIDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 S.A. - Unânime. 283. 0014091-59.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: HACIENDA ASSESSORIA EM NEGOCIOS RURAIS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 284. 0019340-78.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Agravante: LETICIA DE ARAUJO MOREIRA PREIS GIACOPINI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Hettore Frederico Pazinato Giacopini - Unânime. 285. 0001369-73.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: KARINA RAFAELA DE PAULA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente:ANDREIA PINTO DE MELO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: CARLOS AUGUSTO DE MELO CASTRO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: GISELE SANTANA DE LIMA GENOVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RODRIGO GENOVA - Unânime. 286. 0002492-50.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ROBSON TEIXEIRA PONTES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GRASIELE AMORIM DE ANGELO - Unânime. 287. 0004689-42.2023.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: PEDRO HENRIQUE DE PAULI FERRI. Recorrido: Wilson Tarifa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PEDRO HENRIQUE DE PAULI FERRI - Unânime. 288. 0000713-88.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO . Recorrido: CLAUDETE FONSECA DUARTE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO - Unânime. 289. 0003487- 70.2024.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.Recorrido: MARIA APARECIDA DE MELLO CINTRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - Unânime. 290. 0008227-27.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SADI PEREIRA COSTA. Recorrido: UNITED Air Lines, Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SADI PEREIRA COSTA - Unânime. 291. 0002295-07.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: QUERO- QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: SERGIO LUIZ SQUINSANI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - Unânime. 292. 0009028-89.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: ALCEU MORO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 293. 0000383-75.2025.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: ATANAZIO GUDNIAK. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 294. 0027706-55.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MARCOS ROBERTO VICENTE. Recorrido: GLOBAL AUCTION ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES - EPP. Decisão principal: 12459 - Sem Resolução de Mérito - Prejudicado, atribuído à(s) parte(s) MARCOS ROBERTO VICENTE - Unânime. 295. 0029342-90.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BRUNO JOSÉ DOS SANTOS - RESTAURANTE - ME. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento,Recorrente: PATRICIA GARCIA DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNO JOSÉ DOS SANTOS - Unânime. 296. 0003183- 83.2024.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: FERNANDO CEZAR DA SILVA SANTIN, Recorrido: NOEMI ALVES DA SILVA, Recorrido: MOACIR DANIEL SANTIN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 297. 0001971- 81.2024.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: AMP COMERCIO E SERVICOS LTDA . Recorrido: Pedro Ribeiro. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - Unânime. 298. 0002849- 75.2025.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: ARNALDO CHERMAWISKI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 299. 0009671-91.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: RODRIGO GOMES PEIXOTO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 300. 0007319-90.2025.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: CARLOS ABRÃO CELLI. Embargado: MIRIAN LIDIANE PEREIRA, Embargado: GLORINHA PEREIRA MACHADO, Embargado: CINTIA PEREIRA MACIEL, Embargado: MARCELO PEREIRA, Embargado: NELI MARIA PELANDA PEREIRA, Embargado: CESAR PEREIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ABRÃO CELLI - Unânime. 301. 0007827-69.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 302. 0018478-08.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: NILCE POLYCENO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NILCE POLYCENO - Unânime. 303. 0019024-92.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: LUCAS MOSCHETTA PEREIRA LUCAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 304. 0016043-56.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS. Recorrido: VARDENIR APARECIDA MEDEIRO,. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORCA DOS VENTOS - Unânime. 305. 0007269- 44.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: MARCELINA STROPPA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A. Vencido(s): Manuela Tallão Benke. 306. 0002451-07.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Danielle Faria Sloboda. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 307. 0085038- 43.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: TAM LINHAS AEREAS S/A. Embargado: PAULO CEZAR DA SILVA MACHADO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 308. 0004729-75.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 309. 0001260-02.2025.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: Ana Clara Nogueira Chrusciak. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - Unânime. 310. 0013315-40.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDSON DO NASCIMENTO. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDSON DO NASCIMENTO - Unânime. 311. 0004585- 45.2025.8.16.0084 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: SANDRA APARECIDA FERRARI MARCOLINO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GERALDO WAGNER MARCOLINO - Unânime. 312. 0001345-46.2025.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: PLACIO LEOPOLDO FINGER. Recorrido: INES JANDIRA BESEN TORMES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PLACIO LEOPOLDO FINGER - Unânime. 313. 0082482-05.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: José Aparecido Plácido. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) José Aparecido Plácido - Unânime. 314. 0005177-48.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: CLEONICE DOS SANTOS SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 315. 0033145-26.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO CREFISA S.A.Recorrido: ABILIO ALVES BELLINO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO CREFISA S.A. - Unânime. 316. 0013310- 18.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: SEBASTIAO AMARAL DE QUEIROZ. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SEBASTIAO AMARAL DE QUEIROZ - Unânime. 317. 0038661- 27.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: BLUE PARK. Recorrido: ANGELICA BEATRIZ JARDIM CEZAR. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BLUE PARK - Unânime. 318. 0003463-89.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Marlon Barros Correa. Recorrido: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marlon Barros Correa - Unânime. 319. 0001411-61.2025.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Cleonice Ferreira da Silva. Recorrido: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Cleonice Ferreira da Silva - Unânime. 320. 0050835-70.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ERMI ROCHA MEIRA. Recorrido: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ERMI ROCHA MEIRA - Unânime. 321. 0000165-83.2025.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Maria Helena Fernandes. Recorrido: CINAAP CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Maria Helena Fernandes - Unânime. 322. 0001418- 24.2022.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 323. 0004131-94.2025.8.16.0139 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: Eliezio Roecker. Embargado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Eliezio Roecker - Unânime. 324. 0004623- 77.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ADELCIDES GARCIA VAEZA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADELCIDES GARCIA VAEZA - Unânime. 325. 0027997- 02.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: ERALDO LACERDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 326. 0001572- 05.2024.8.16.0171 - Recurso

Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Cooperativa de Credito Poupança e Investimento Norte Sul Sicredi Norte Sul. Recorrido: JOSE EURIDES STECCA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Cooperativa de Credito Poupança e Investimento Norte Sul Sicredi Norte Sul - Unânime. 327. 0000215-77.2025.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Irma Aparecida Coutinho. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 328. 0012117- 52.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Arlinda de Macedo Ribeiro - Unânime. 329. 0019923-63.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Embargante: Wilson José de Oliveira . Embargado: JETSMART AIRLINES S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Wilson José de Oliveira - Unânime. 330. 0000201-38.2025.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. Recorrido: IVANIR DOS SANTOS E CIA LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - Unânime. 331. 0064492- 98.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: HARRISON VELANI SOUZA. Recorrido: WWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (INQUIMA NUTRIÇÃO ANIMAL). Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 332. 0008814-71.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: VANUSA FERREIRA DA SILVA. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANUSA FERREIRA DA SILVA - Unânime. 333. 0001747-53.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BANCO BRADESCARD S.A.Recorrido: EDIMAR JOSÉ DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCARD S.A. - Unânime. 334. 0006457- 36.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: JULIO FERNANDES DE SOUZA FILHO. Recorrido: JULIO CESAR HOLANDA NOZAKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIO FERNANDES DE SOUZA FILHO - Unânime. 335. 0000409-29.2023.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MANOEL LOURIVALDO BARCOS GARCIA. Recorrido: Ivan de Souza Lima. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MANOEL LOURIVALDO BARCOS GARCIA - Unânime. 336. 0004229-95.2024.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A. Recorrido: TEREZINHA STOFELI GOMES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A - Unânime. 337. 0003416- 10.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Regiane de Faria Alfredo. Recorrido: ELISEU DE SOUZA BAENA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Regiane de Faria Alfredo - Unânime. 338. 0000705- 70.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Adriano José Crovador. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Manuela Tallão Benke. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 339. 0000510- 57.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: PAULO ROGÉRIO MUDROVITSCH DE BITTENCOURT. Recorrido: ALINE DA SILVA PASSOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO ROGÉRIO MUDROVITSCH DE BITTENCOURT - Unânime. 340. 0003423-21.2024.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Ibere Beckert de Oliveira. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Orlete Madzgalla de Oliveira - Unânime. 341. 0012697- 07.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDMILSON CARLOS MARSON. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDMILSON CARLOS MARSON - Unânime. 342. 0004859-65.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: JOSÉ MARQUES CARNEIRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 343. 0013768-41.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Recorrido: ELISABETE FRANCA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 344. 0002657-40.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Recorrido: MARCELO DE MELLO NOGUEIRA, Recorrido: Danielle Amaral Nogueira. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEUTSCHE LUFTHANSA AG - Unânime. 345. 0001442-52.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Adriele Amorim Lins. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Recorrido: FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Adriele Amorim Lins - Unânime. 346. 0031926-48.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: NOELY BARK GILARDI. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 347. 0015779-44.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: CINTHIA REGINA DE LIMA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 348. 0000109- 71.2025.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TIM CELULAR S.A.Recorrido: Paulo RodrigoMiguel. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM CELULAR S.A. - Unânime. 349. 0011872-73.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: ADIR PEDRO DOS ANJOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 350. 0002999-52.2025.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Recorrido: Thatiana Colombo Bertoncello. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - Unânime. 351. 0015609- 86.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ELI GONCALVES. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELI GONCALVES - Unânime. 352. 0010083-75.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Natalia Ines Laska. Recorrido: CEDIP CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANÁ LTDA, Recorrido: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Natalia Ines Laska. Vencido(s): Luciana Fraiz Abrahão. 353. 0005395-82.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Maria Luci Mores Edling. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 354. 0001513-96.2025.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: AMANDA APARECIDA IZIDORO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 355. 0018076-09.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Heloisa Fernanda Luca Costa. Recorrido: LINEU JOSÉ DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Heloisa Fernanda Luca Costa - Unânime. 356. 0004456-81.2025.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GUILHERME HENRIQUE TRAVIZANI DOS SANTOS . Recorrido: CFC AMARAL . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME HENRIQUE TRAVIZANI DOS SANTOS - Unânime. 357. 0008646-69.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: UNIMED APUCARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Recorrido: Sandra Mara Alves Roque. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED APUCARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 358. 0001161-48.2025.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Celso José Maggioni. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAQUEL FRANCES FLEITUCH MAGGIONI - Unânime. 359. 0015375-58.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda DeQuadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ALTEMIR FRANCISCO CAMPAGNARO. Recorrido: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALTEMIR FRANCISCO CAMPAGNARO - Unânime. 360. 0005966-66.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Eduardo Gomes Fernandes. Recorrido: ATOTAL ASSESSORIA LTDA, Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Eduardo Gomes Fernandes - Unânime. 361. 0000794-43.2025.8.16.0060 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: MARIA CLEUNICE NEULS. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA CLEUNICE NEULS - Unânime. 362. 0003565-16.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: SPLIT RISK SEGURADORA SA. Recorrido: DANIELE ARTIGAS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SPLIT RISK SEGURADORA SA - Unânime. 363. 0001654-32.2026.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. EM MESA: 0033255-12.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: NBR Marketing e Eventos S/S LTDA ME. Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Recorrido: BANCO INTER S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000456-47.2024.8.16.0111 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDIVALDO BACK representado(a) por NERECI KOPAK BACK. Recorrido: CLODOALDO JOSE BINDE. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0004514-68.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: MARIA APARECIDA LOURENÇO, Recorrente: RUBENILSON ALVES DA COSTA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0003395-80.2025.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: ADRIANA CRISTINA DEPARIS CORDEIRO. Recorrido: RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0005002-76.2024.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Recorrido: NILO CAIO BALDIN. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 0072474-66.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: FN9 TRANSPORTES LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0001592-58.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: METODIO DZIOBA. Julgamento cancelado. Retirado depauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001323-76.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: Marcelo de Oliveira. Recorrido: LUCAS GOES DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Observações: Julgamento em conjunto: 0001323-76.2023.8.16.0175; 0001330-68.2023.8.16.0175; 0001331-53.2023.8.16.0175; 0001324-61.2023.8.16.0175. 0001331-53.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MYCHELLE DA SILVA FRANCISCO. Recorrido: LUCAS GOES DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Observações: Julgamento em conjunto: 0001323-76.2023.8.16.0175; 0001330-68.2023.8.16.0175; 0001331-53.2023.8.16.0175; 0001324-61.2023.8.16.0175. 0025727-58.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça, Embargado: Segredo de Justiça. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002499-29.2025.8.16.0205 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Agravante: FRANCIELE LYTCHACOWSKI KRANENBERG. Agravado: COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte, atribuído à(s) parte(s) FRANCIELE LYTCHACOWSKI KRANENBERG. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0026757-10.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: TERESINHA MARLENE MENDES, Recorrente: UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Recorrido: TERESINHA MARLENE MENDES, Recorrido: UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 0000293-89.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VILMARI LOPES DE LIMA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009345-41.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: MARIA APARECIDA CAMPINA DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0009177-39.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ANGELA APARECIDA GASPAR, Recorrente: ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA CRUZ. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0024675-71.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ERNANI TAKEICHI OGATA. Recorrido: NS INFORMACAO E PUBLICIDADE LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ERNANI TAKEICHI OGATA. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0003779-42.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Bunge Alimentos S.A. Recorrido: DAMKE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Manuela Tallão Benke. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 0000978-73.2020.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MARCIOJOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003779-39.2025.8.16.0139 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Agravante: BRUNO MALKO. Agravado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0006260-67.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Impetrante: BENEDITO CORREIA DA SILVA. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000377-43.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: SILVESTRE PAULO BERGER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003300- 49.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: ARNEI ZAPELO CHAVES. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: ARNEI ZAPELO CHAVES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000596-96.2024.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: RUBENS ROBERTO PALAMAR, Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: RUBENS ROBERTO PALAMAR, Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002162-22.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA ANDREIA ALMEIDA, Recorrido: JOÃO WILSON ALMEIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009051- 42.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: RUMO S.A., Recorrente: RUMO MALHA SUL S.A. Recorrido: jaison bueno beltrame. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0007656-78.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: ANGELA MUCHNY LOPES FORTUNATO FISIOTERAPIA E PILATES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000476-21.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Segredo de Justiça, Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça, Recorrido: Segredo de Justiça. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000553-04.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CELIO ROBERTO CHAVES, Recorrido: NILDA MACOSKI DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000367- 51.2022.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSÉ PEREIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0020637-57.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursaldos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MARIA ALICE ALVES LOPES, Recorrente: HUMANA SAUDE SUL LTDA. Recorrido: MARIA ALICE ALVES LOPES, Recorrido: HUMANA SAUDE SUL LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002052-23.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Jacir Ferreira, Recorrido: Nilceia Terezinha Fogaça Queiroz Ferreira. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0001881-28.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO ITAU UNIBANCO S A. Recorrido: APARECIDO MAURICIO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0038072-03.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: JOÃO BERNARDO DE SOUZA. Recorrido: SANDRA NESI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005486- 70.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: IBÉRICA POLÍMEROS LTDA. Recorrido: LONDRIROLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005487-18.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Recorrente: Luiz Carlos Alvani. Recorrido: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Recorrido: Luiz Carlos Alvani. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000187-30.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Aramis Cordeiro . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 0003871-15.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., Recorrente: JOSÉ BOGO, Recorrente: ITAU SEGUROS S/A . Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., Recorrido: JOSÉ BOGO, Recorrido: ITAU SEGUROS S/A . Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001295-34.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: REGINALDO JOSE DE ALMEIDA, Recorrido: DAIANE FERREIRA DE ALMEIDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0000878-25.2023.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Manuela Tallão Benke. Designado: José Daniel Toaldo. Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.Recorrido: SILVERIO LIZVESKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Vencido(s): Manuela Tallão Benke. 0000999-46.2020.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA ANDREIA ALMEIDA, Recorrido: JOÃO WILSON ALMEIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001106-35.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: EDER FERREIRA , Recorrente: TAÍS PATRICIA MARTINS FERREIRA, Recorrente: OTAVIO HENRIQUE MARTINS FERREIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0017962-80.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Recorrido: ERIC CARLOS DA SILVA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Composição entre as partes). 0000168-89.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EVANILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA. Recorrido: BOA VISTA SERVICOS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003561-72.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: MELO & POLVERE LTDA-ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0039495-32.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: EVALDO NATALICIO OLIVINO. Recorrido: CARSTEN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, Recorrido: Ambev S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EVALDO NATALICIO OLIVINO - Unânime. 0003287-97.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: NEUSA DE FÁTIMA BATISTA MATOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0006492-14.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Anderson Nostalis. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 0002155-85.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: José Daniel Toaldo. Designado: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ÓTICA BELA VISÃO. Recorrido: ISAURA MOREIRA DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ÓTICA BELA VISÃO. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0002513-13.2025.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Embargado: CLAUDIO WILHELM. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 0000217- 28.2024.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: SOLANGE BISPO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0002159- 61.2017.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Lidia Borox Vilczek representado(a) por MARCOS ANTONIO VILCZEK. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Lidia BoroxVilczek representado(a) por MARCOS ANTONIO VILCZEK. Vencido(s): José Daniel Toaldo. 0003941-32.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MAURÍCIO INÁCIO MENDES. Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 2ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 05/02/2026 13:30
Sessão ordinária - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00115 de Publicação - Projudi

Ata da 2ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 05/02/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
236139N-MG	0002506-37.2024.8.16.0211
Adriana Barboza Silva Marangoni - 83699N-PR	0011233-56.2024.8.16.0058
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000568-70.2024.8.16.0093
Alana Scussel - 116606N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Alex Folmer - 112787N-PR	0000014-56.2025.8.16.0205
Aline Salmeron de Souza - 56119N-PR	0067519-55.2025.8.16.0014
	0067518-70.2025.8.16.0014

Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0000310-60.2024.8.16.0093
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0012931-52.2024.8.16.0170
Alvaro Schenato - 37644N-PR	0019290-13.2025.8.16.0031
Amanda Bazalia Firmino - 109551N-PR	0011233-56.2024.8.16.0058
	0001527-95.2024.8.16.0172
Amanda Cristina Felix Iarossi - 112355N-PR	0001350-45.2023.8.16.0018
	0001951-96.2025.8.16.0045
	0014590-83.2024.8.16.0045
Amanda Rockenbach Genz - 130642N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Ana Beatris Francisco Silva - 127264N-PR	0000012-93.2025.8.16.0138
Ana Carolina Martiniaki Menon - 98907N-PR	0000061-30.2025.8.16.0205
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0003795-27.2024.8.16.0139
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Andreia Christina Risson Oliveira - 257302N-SP	0038477-39.2025.8.16.0182
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001269-89.2024.8.16.0106
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0000639-09.2023.8.16.0093
Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0000014-56.2025.8.16.0205
Arion Augusto Nardello Nasihgil - 61119N-PR	0001298-87.2025.8.16.0112
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0014590-83.2024.8.16.0045
Arthur Lustosa Strozzi - 90424N-PR	0006683-53.2023.8.16.0090
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0019959-42.2024.8.16.0018
Branca Olívia Gomes de Andrade - 61670N-PR	0000945-22.2024.8.16.0164
	0000518-44.2024.8.16.0093
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0011853-91.2024.8.16.0018
	0002880-71.2024.8.16.0108
Bruno dos Santos Silva - 84782N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
Bruno Henrique de Abreu - 129959N-PR	0001350-45.2023.8.16.0018
	0001951-96.2025.8.16.0045
	0014590-83.2024.8.16.0045
Bruno Henrique Lazzarini Martins - 88887N-PR	0014550-04.2024.8.16.0045
Bruno Marzullo Zaroni - 37252N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Caio Henrique Almeida Baum - 82331N-PR	0072413-74.2025.8.16.0014
Camila Ferreira Bertoncelli - 62396N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Camila Fonseca da Silva - 67270N-PR	0009094-94.2024.8.16.0038
Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Cardoso & Oikawa e Advogados Associados - 18551SA-PR	0008345-18.2025.8.16.0014
Carine Ferreira Gabrich - 48549N-PR	0000237-56.2025.8.16.0157
Carine Vanessa Thiele - 64513N-PR	0002466-61.2024.8.16.0112
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0001298-87.2025.8.16.0112
Carlos Augusto Santana - 94619N-PR	0014234-91.2024.8.16.0044
Carlos Eduardo Favoreto Milani - 82820N-PR	0072413-74.2025.8.16.0014
Carlos Eduardo Maran Santos - 67268N-PR	0055129-68.2024.8.16.0182
Carlos Rodrigo Conrado - 106331N-PR	0019290-13.2025.8.16.0031
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0001747-22.2025.8.16.0055
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0000639-09.2023.8.16.0093
Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Cláudio Adão Ribeiro Moura - 83418N-PR	0035373-77.2024.8.16.0019
Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR	0003242-58.2023.8.16.0092
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0002523-59.2025.8.16.0075
	0003236-34.2025.8.16.0075
	0003565-46.2025.8.16.0075
Danilo André de Souza - 88693N-PR	0003242-58.2023.8.16.0092
Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR	0001330-68.2023.8.16.0175
David Hermes Depiné - 56590N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0002523-59.2025.8.16.0075
	0003236-34.2025.8.16.0075
	0003565-46.2025.8.16.0075
Diango Kuczer - 105223N-PR	0003795-27.2024.8.16.0139
Diogo Karan de Gois - 74109N-PR	0004587-13.2025.8.16.0117
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000568-70.2024.8.16.0093
Edson Antonio Ormindo Fagundes - 36620N-PR	0065850-98.2024.8.16.0014
Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR	0007872-63.2024.8.16.0112
Eduardo Caldeira - 80223N-PR	0067519-55.2025.8.16.0014
	0067518-70.2025.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0007872-63.2024.8.16.0112
Eduardo Nassar Stephanes - 128472N-PR	0011253-29.2025.8.16.0182
	0009507-29.2025.8.16.0182
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000568-70.2024.8.16.0093
Emmanuel Gaspar Valle - 108214N-PR	0013314-76.2025.8.16.0014
Enrico Santos Previdelli - 111041N-PR	0015699-82.2025.8.16.0018
Erica Cristina Tonin - 75676N-PR	0000012-93.2025.8.16.0138
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0072980-42.2024.8.16.0014
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093

	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Fabiano dos Anjos Soares - 26706N-BA	0023343-04.2024.8.16.0021
Fabio Alexandre de Medeiros Torres - 91377N-RJ	0001298-87.2025.8.16.0112
Fábio da Rocha Sanchez - 114142N-PR	0003836-28.2024.8.16.0160
Fabio Landgraf - 79923N-PR	0000258-95.2025.8.16.0136
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0015699-82.2025.8.16.0018
	0009443-15.2024.8.16.0033
	0019959-42.2024.8.16.0018
	0009115-89.2025.8.16.0182
	0000785-32.2025.8.16.0044
Fabio Rodrigues Juliano - 156861N-RJ	0019082-05.2024.8.16.0018
	0003836-28.2024.8.16.0160
Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR	0002466-61.2024.8.16.0112
Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Fausto Penteado - 47399N-PR	0001228-64.2024.8.16.0093
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0004587-13.2025.8.16.0117
Felipe Molenda Araujo - 97760N-PR	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000065-67.2025.8.16.0205
Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR	0004378-88.2024.8.16.0146
Fernanda Bonfim Gardin Silva - 81013N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Fernando Machado Bianchi - 177046N-SP	0014523-68.2025.8.16.0018
	0014633-67.2025.8.16.0018
Flavio Franco Fassina - 67798N-PR	0001352-02.2024.8.16.0108
	0000743-82.2025.8.16.0108
Francielli Aline Sachser - 61073N-PR	0007872-63.2024.8.16.0112
Gabriel Santos Cordeiro de Andrade - 96745N-MG	0014523-68.2025.8.16.0018
	0014633-67.2025.8.16.0018
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0000310-60.2024.8.16.0093
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0000235-24.2025.8.16.0210
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0002108-76.2025.8.16.0075
	0000503-86.2025.8.16.0175
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0021899-33.2024.8.16.0021
Giovani Riboli Beirigo - 82237N-PR	0072413-74.2025.8.16.0014
Glaucia Severo de Castro Diniz - 18671N-PR	0031033-90.2024.8.16.0019
Graziella Gallo - 50966N-PR	0019082-05.2024.8.16.0018
Guilherme Augusto Bittencourt Corrêa - 45055N-PR	0067519-55.2025.8.16.0014
	0067518-70.2025.8.16.0014
Guilherme Henrique Corrêa Fontoura - 103500N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Guilherme Jacobs Garcia - 62264N-PR	0002688-95.2025.8.16.0014
Guilherme Pezzi Neto - 15909N-PR	0055129-68.2024.8.16.0182
Gustavo Antonio Rodrigues de Almeida - 54028N-PR	0002403-76.2024.8.16.0131
Gustavo de Melo Franco T. e Goncalves - 128526N-MG	0004045-35.2024.8.16.0115
Gustavo Henrique Sperandio Roxo - 65336N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Gustavo Marques de Melo - 112740N-MG	0065850-98.2024.8.16.0014
	0006564-24.2025.8.16.0090
Gustavo Pech de Souza - 124480N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Hanthony Fhelipe dos Santos - 88188N-PR	0001527-95.2024.8.16.0172
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Henrique Richter Caron - 40736N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Iago Augusto Ferreira Bertão - 92911N-PR	0072413-74.2025.8.16.0014
Iago Camilo Wilkoss - 121785N-PR	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000268-35.2025.8.16.0106
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0001531-33.2024.8.16.0205
Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR	0009396-45.2025.8.16.0182
Isabelle Cristine de Paiva - 110845N-PR	0014997-70.2024.8.16.0019
Isadora Parmigiani de Biasio - 66284N-PR	0038477-39.2025.8.16.0182
Ivo de Paula Medaglia - 62014N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0003242-58.2023.8.16.0092
Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR	0000662-59.2020.8.16.0157
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0021899-33.2024.8.16.0021
Jaqueline Cristina Frantz - 112431B-PR	0012931-52.2024.8.16.0170
Jefferson Alexandre de Camargo - 49956N-PR	0001057-47.2022.8.16.0168
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093

	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Jessica Karolliny de Lima Souza - 95212N-PR	0013314-76.2025.8.16.0014
João Alberto Rachele - 44672N-PR	0007872-63.2024.8.16.0112
João Aparecido Miquelin - 12939N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
João Batista de Andrade - 67135N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Joao Casillo - 3903N-PR	0000014-56.2025.8.16.0205
João Del Col Neto - 74447N-PR	0011853-91.2024.8.16.0018
	0002880-71.2024.8.16.0108
João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR	0072980-42.2024.8.16.0014
Joao Gabriel Campos Silva - 151368N-MG	0002506-37.2024.8.16.0211
João Henrique de Almeida Scaff - 51917N-PR	0071980-07.2024.8.16.0014
João Loyo de Meira Lins - 21415N-PE	0009396-45.2025.8.16.0182
João Manoel Grott - 29334N-PR	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000945-22.2024.8.16.0164
	0000518-44.2024.8.16.0093
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0000235-24.2025.8.16.0210
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0009647-26.2024.8.16.0044
	0004045-35.2024.8.16.0115
	0008539-02.2024.8.16.0160
	0000258-95.2025.8.16.0136
	0014550-04.2024.8.16.0045
	0000652-33.2024.8.16.0041
	0072413-74.2025.8.16.0014
	0009094-94.2024.8.16.0038
	0001954-35.2025.8.16.0018
João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR	0001350-45.2023.8.16.0018
Jonas Dias Andrade Neves - 99058N-PR	0014234-91.2024.8.16.0044
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0011853-91.2024.8.16.0018
	0002880-71.2024.8.16.0108
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR	0001440-35.2024.8.16.0142
José Edinaldo de Andrade - 115424N-PR	0003242-58.2023.8.16.0092
José Schell Junior - 8370N-PR	0014997-70.2024.8.16.0019
Jovier Joao Fleith - 50920N-PR	0009096-10.2023.8.16.0035
Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR	0008345-18.2025.8.16.0014
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0000743-82.2025.8.16.0108
	0009507-29.2025.8.16.0182
Juliana Georges Khouri Thomaz - 83878N-PR	0000945-22.2024.8.16.0164
Juliana Osório Junho - 37326N-PR	0009096-10.2023.8.16.0035
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0021412-69.2024.8.16.0019
	0000522-97.2024.8.16.0120
	0002108-76.2025.8.16.0075
	0000503-86.2025.8.16.0175
	0035373-77.2024.8.16.0019
	0002523-59.2025.8.16.0075
	0012931-52.2024.8.16.0170
	0003236-34.2025.8.16.0075
	0000012-93.2025.8.16.0138
	0000968-08.2025.8.16.0204
	0000235-24.2025.8.16.0210
	0002688-95.2025.8.16.0014
	0002428-06.2025.8.16.0018
	0003565-46.2025.8.16.0075
Júlio César Gonçalves - 28401N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0055129-68.2024.8.16.0182
	0011253-29.2025.8.16.0182
Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR	0011233-56.2024.8.16.0058
	0001527-95.2024.8.16.0172
Kaline Tays Moretto - 125945N-PR	0019082-05.2024.8.16.0018
Karen Cristina Zanona Romancini Conrado - 74444N-PR	0019290-13.2025.8.16.0031
Karen Midori Geller Umetsu - 107111A-PR	0012931-52.2024.8.16.0170
Karina Domingues da Luz Nasihgil - 67639N-PR	0001298-87.2025.8.16.0112
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0000623-21.2024.8.16.0093
Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR	0008345-18.2025.8.16.0014
Kleber Augusto Vieira - 41385N-PR	0054748-60.2024.8.16.0182
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR	0001531-33.2024.8.16.0205
Lara de Almeida Lima - 225489N-MG	0002506-37.2024.8.16.0211
Leonardo Cortez Abbondanza - 69524N-PR	0014234-91.2024.8.16.0044
Letícia Thomé de Oliveira - 101855N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Lorenzo Santos Previdelli - 97870N-PR	0015699-82.2025.8.16.0018
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0031409-43.2024.8.16.0030
Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0001330-68.2023.8.16.0175
Lucas Guirro Ribeiro - 112846N-PR	0078223-64.2024.8.16.0014
Lucas Schenato - 40657N-PR	0019290-13.2025.8.16.0031
Lucian Raphael Augusto Molina - 97234N-PR	0015699-82.2025.8.16.0018
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0002523-59.2025.8.16.0075
	0003236-34.2025.8.16.0075
	0003565-46.2025.8.16.0075
Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ	0014590-83.2024.8.16.0045
Luciana Taques Hekavei - 70005N-PR	0014997-70.2024.8.16.0019
Luís Gustavo Nicoli - 22300N-GO	0031033-90.2024.8.16.0019
Luiz Alberto Blanchet - 6761N-PR	0004378-88.2024.8.16.0146
Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Luiz Gustav Kalau Costa - 88380N-PR	0078223-64.2024.8.16.0014
Mably Rosalina Fernandes Branco Pio - 44292N-SC	0004378-88.2024.8.16.0146
Mafuz Antonio Abrão - 7151N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0013314-76.2025.8.16.0014
Marco Antonio Grott - 34317N-PR	0000945-22.2024.8.16.0164
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0071980-07.2024.8.16.0014
Marcos Gomes Morete - 45237N-PR	0006564-24.2025.8.16.0090
Marcos Hobold - 117292N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Marcos Sant'ana Pinto - 95924N-PR	0021412-69.2024.8.16.0019
Maria Cecília Ostapiv Dalzotto - 46588N-PR	0001339-48.2024.8.16.0093
Maria Claudia Martins Queiroz Sete - 462082N-SP	0008345-18.2025.8.16.0014
Maria Eduarda Dutra Ventura - 111883N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Mario Henrique Puehler Frederico - 77986N-PR	0009094-94.2024.8.16.0038
Matheus Filipe Poletto Cardoso - 88902N-PR	0009096-10.2023.8.16.0035
Matheus Milani Rodrigues e Silva - 93053N-PR	0001951-96.2025.8.16.0045
Matheus Souto Dutra - 112476N-PR	0000652-33.2024.8.16.0041
Mathias Alt - 69801N-PR	0012931-52.2024.8.16.0170
Maurício Zahdi Stecinski - 78731N-PR	0003242-58.2023.8.16.0092
Max Fellipy dos Santos Padilha - 72337N-PR	0004998-02.2025.8.16.0038
Maysa Malinovski - 99762N-PR	0001900-90.2024.8.16.0087
Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0000014-56.2025.8.16.0205
Michel Rullian Dalzotto - 36582N-PR	0001339-48.2024.8.16.0093
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Mirian Couto Gestal Costa - 60861N-PR	0002019-80.2024.8.16.0142
Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Nicole Cristina Abrao Caron - 32455N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0001330-68.2023.8.16.0175
Pablo Henrique Soares de Oliveira - 124236N-PR	0001951-96.2025.8.16.0045
Pablo Lorenzatto - 74911N-PR	0012931-52.2024.8.16.0170
Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093

	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Paulo Gustavo Popovicz - 121215N-PR	0002019-80.2024.8.16.0142
Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR	0001228-64.2024.8.16.0093
Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS	0035373-77.2024.8.16.0019
Paulo Roberto Moraes Sarmento Scher - 91358N-PR	0004998-02.2025.8.16.0038
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0009638-04.2025.8.16.0182
Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR	0001350-45.2023.8.16.0018
	0001951-96.2025.8.16.0045
	0014590-83.2024.8.16.0045
Pedro Garcia Lopes Junior - 56887N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Pedro Leal e Almeida Filho - 33824N-BA	0023343-04.2024.8.16.0021
Priscilla Sestrem Karpinski - 37477N-PR	0001513-58.2025.8.16.0146
Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR	0000652-33.2024.8.16.0041
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0054748-60.2024.8.16.0182
Rafael Martins Quareli - 61115N-PR	0021899-33.2024.8.16.0021
Rafael Pereira Palomares - 115638N-PR	0002428-06.2025.8.16.0018
Rafael Rodrigues Caetano - 33761N-GO	0000968-08.2025.8.16.0204
	0000235-24.2025.8.16.0210
Rafael Savaris Ghellere - 31881N-PR	0001523-97.2024.8.16.0159
Ramicielly Monique Spelfeld Teixeira de Gois - 104133N-PR	0004587-13.2025.8.16.0117
Raquel Valle Marcusso - 90515N-PR	0013314-76.2025.8.16.0014
Rayani Holtz Macedo - 66843N-PR	0038477-39.2025.8.16.0182
Regina Fatima Wolochn - 15158N-PR	0014997-70.2024.8.16.0019
Renan de Proença Martins - 77944N-PR	0008539-02.2024.8.16.0160
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0000310-60.2024.8.16.0093
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0004894-27.2025.8.16.0097
Renata Bork - 67192N-PR	0001228-64.2024.8.16.0093
Renata Calixto Magalhães Rizzato - 117333N-PR	0000652-33.2024.8.16.0041
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0003303-39.2025.8.16.0191
Renato de Assis Pinheiro - 108900N-MG	0004998-02.2025.8.16.0038
Renato Rosas Machado Petermann - 115778N-PR	0001747-22.2025.8.16.0055
Ricardo de Oliveira de Almeida - 104666N-RS	0007872-63.2024.8.16.0112
Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR	0007977-60.2024.8.16.0170
Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR	0019959-42.2024.8.16.0018
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0000785-32.2025.8.16.0044
Robson Caxambu Maia - 87112N-PR	0000945-22.2024.8.16.0164
Rodrigo Malinoski - 69336N-PR	0002405-40.2023.8.16.0209
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0011233-56.2024.8.16.0058
	0001527-95.2024.8.16.0172
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0001900-90.2024.8.16.0087
Rosane Marta Frigotto - 88237N-PR	0002403-76.2024.8.16.0131
Rosivaldo Pereira Amarães - 47645N-PR	0014523-68.2025.8.16.0018
	0014633-67.2025.8.16.0018
Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR	0001954-35.2025.8.16.0018
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0014234-91.2024.8.16.0044
Sandro Panisio - 39857N-PR	0067519-55.2025.8.16.0014
	0067518-70.2025.8.16.0014
Sávio Cembraneli - 10787N-PR	0006683-53.2023.8.16.0090
Scarlet Stunder - 106443N-PR	0009443-15.2024.8.16.0033
Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR	0000652-33.2024.8.16.0041
Sharon Medeiros de Araujo - 228351N-MG	0002506-37.2024.8.16.0211
Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR	0001352-02.2024.8.16.0108
Stefano Volpi - 78258N-PR	0011253-29.2025.8.16.0182
	0009507-29.2025.8.16.0182
Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000268-35.2025.8.16.0106
Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR	0009396-45.2025.8.16.0182
Telmo Ferreira Neto - 91523N-PR	0002506-37.2024.8.16.0211
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0019959-42.2024.8.16.0018
Thaís Boamorte - 80166N-PR	0000945-22.2024.8.16.0164
	0000518-44.2024.8.16.0093
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0002058-09.2025.8.16.0024
	0000525-36.2024.8.16.0093
	0000310-60.2024.8.16.0093
	0001513-58.2025.8.16.0146
	0000463-93.2024.8.16.0093
	0000803-61.2025.8.16.0106
	0001339-48.2024.8.16.0093
	0003795-27.2024.8.16.0139
	0000662-59.2020.8.16.0157
	0000568-70.2024.8.16.0093
	0002019-80.2024.8.16.0142
	0001531-33.2024.8.16.0205
	0000518-44.2024.8.16.0093
	0000237-56.2025.8.16.0157
	0000267-50.2025.8.16.0106
	0000222-22.2024.8.16.0093
	0000061-30.2025.8.16.0205
	0000268-35.2025.8.16.0106
	0001057-47.2022.8.16.0168
	0000639-09.2023.8.16.0093
	0001440-35.2024.8.16.0142
	0001775-07.2024.8.16.0093
	0000065-67.2025.8.16.0205
	0001228-64.2024.8.16.0093
	0000623-21.2024.8.16.0093
	0001597-58.2024.8.16.0093
	0000014-56.2025.8.16.0205
	0001269-89.2024.8.16.0106
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0021899-33.2024.8.16.0021
Tiago José Molinete - 86877N-PR	0002403-76.2024.8.16.0131
Valentin Pellizzari Messina - 128167N-PR	0009115-89.2025.8.16.0182
Venjong Wu Mendes Silva - 99107N-PR	0002880-71.2024.8.16.0108
Victor Guirro Ribeiro - 120445N-PR	0078223-64.2024.8.16.0014
Vilson José Seger - 73126N-PR	0000522-97.2024.8.16.0120
Vivian Karina Alves Ferreira Vergani - 95296N-PR	0007872-63.2024.8.16.0112
Viviane Viana Sampaio - 319108N-SP	0008345-18.2025.8.16.0014
Vivianne Frauzino Machado - 114132N-PR	0031409-43.2024.8.16.0030
Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	0001330-68.2023.8.16.0175

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 2ª sessão ordinária da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 05 de fevereiro de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Luciana Fraiz Abrahão no(a) https://tjpr-cont.webex.com/meet/5TurmaRecursal - VídeoConferência, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso, Manuela Tallão Benke, Camila Henning Salmoria e Luciana Fraiz Abrahão. Presente(s) também o(s) juíz(es) José Daniel Toaldo e Daniel Tempski Ferreira Da Costa cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Gustavo Cordeiro Soares Miranda, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0035373-77.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: JOSE BONIFACIO APARECIDO FERREIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 2. 0002405- 40.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: BREMENTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GF AGÊNIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - Unânime. 3. 0012931-- 52.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: PALMIRA ZANELLA. Recorrido: BANCO ITAÚ BBA S.A, Recorrido: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PALMIRA ZANELLA - Unânime. 4. 0009443-15.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Recorrido: JULIANA DA SILVA MARTINS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA - Unânime. 5. 0002428-06.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: SANTO AENIO RIGOLIN. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL PEREIRA PALOMARES - OAB 115638N-PR. 6. 0031033-90.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: HUMBERTO BATISTA. Recorrido: Carlos Andre Alves da Silva. Decisãoprincipal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HUMBERTO BATISTA - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 22300N-GO - LUÍS GUSTAVO NICOLI), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 7. 0000012-93.2025.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Recorrido: APARECIDO MAURICIO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. 8. 0001900-90.2024.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Daniel Tempski Ferreira Da Costa. Recorrente: ARACI NATALIA DOS SANTOS RIBAS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALDECIR LUSTOSA RIBAS - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MAYSA MALINOVSKI - OAB 99762N-PR. 9. 0014997-70.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: THIAGO MIGLIORINI. Recorrido: FRANCIELLE TERLECKI MOREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) THIAGO MIGLIORINI - Unânime. 10. 0003795-27.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCOS MUZEKA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 11. 0072980-42.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: RAPHAEL APARECIDO DA SILVA. Recorrido: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) RAPHAEL APARECIDO DA SILVA - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 101757N-PR - JOÃO EUGENIO CONEGLIAN FILHO), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 12. 0065850-98.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: ASSOCIACAO DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS - A GUARDIAN . Recorrido: CRISTIANE VICENTINI BATISTA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ASSOCIACAO DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS - A GUARDIAN - Unânime. 13. 0002880-71.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: DANIELI RODRIGUES MARTINS MOURA. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) DANIELI RODRIGUES MARTINS MOURA - Unânime. 14. 0009647-26.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JORGE. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO - OAB 204353N-RJ - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR.15. 0004587-13.2025.8.16.0117 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Agravante: TELEFONICA BRASIL S.A.Agravado: JOAO CARLOS FERNANDES DE BARROS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 16. 0001775-07.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LEONARDO ORLONSKI, Recorrido: KELLIN JOSIANE ORLONSKI NASCIMENTO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 17. 0038477-39.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Embargante: CLEVERSON SOARES GONÇALVES. Embargado: EF VIAGENS E TURISMO LTDA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CLEVERSON SOARES GONÇALVES - Unânime. 18. 0002058-09.2025.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ARI RODRIGUES DE GOIS - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LUIZ EDUARDO LIMA BASSI - OAB 49494N-PR. 19. 0001269-89.2024.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Matheus Borox . Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 20. 0031409-43.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL. Recorrido: PEDRO DE SOUZA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TELEFÔNICA BRASIL - Unânime. 21. 0019082-05.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MAICON DONIZETE LORENZETI. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAICON DONIZETE LORENZETI - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) KALINE TAYS MORETTO - OAB 125945N-PR. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado FABIO RODRIGUES JULIANO (OAB 156861N-RJ), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 22. 0009115-89.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: VALENTIN PELLIZZARI MESSINA. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Camila Henning Salmoria. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) VALENTIN PELLIZZARI MESSINA - OAB 128167N-PR. 23. 0009396-45.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: LUIS GUSTAVO BONATTI. Recorrido: BANCO BTG PACTUAL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIS GUSTAVO BONATTI - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 55263N-PR - TARSO CORREIA DE OLIVEIRA), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 24. 0000258-95.2025.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: Nilton Muller. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO - OAB 204353N-RJ - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 25. 0001352-02.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Flavio Franco Fassina. Recorrido: DANIEL PERES ALCAZAR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Flavio Franco Fassina - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Flavio Franco Fassina - OAB 67798N-PR. 26. 0011853- 91.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: SERASA S.A.Recorrido: Jonas Rodrigo Vieira Felix. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERASA S.A. - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 11985N-SC - JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 27. 0002403-76.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: MARINA APARECIDA PICCINI. Recorrido: ANDRESSA EMILI BALDO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GUSTAVO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA - OAB 54028N-PR. 28. 0002688-95.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OLINDA GARCIA COSTA - Unânime. 29. 0021412-69.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: BANCO ITAÚ BBA S.A. Recorrido: ORANE BERALDO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAÚ BBA S.A - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 30. 0008539-02.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EBAZAR.COM.BR. LTDA - Unânime. 31. 0019959-42.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: PEDRO GUILHERME DE SOUZA FERREIRA. Recorrido: YURI DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. 32. 0009096-10.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: EDILIO BORGES DE JESUS. Recorrido: CARVALHO COMERCIO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDILIO BORGES DE JESUS - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Juliana Osório Junho - OAB 37326N-PR. 33. 0002466-61.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: P. L. GARCIA - COMERCIO DE VEICULOS. Recorrido: JOEL RISCHTON. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s)parte(s) P. L. GARCIA - COMERCIO DE VEICULOS. Vencido(s): Manuela Tallão Benke. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 56947N-PR - FABRÍCIO DE MELLO MARSANGO), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 34. 0007977-60.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: HUMANA SAUDE LTDA. Recorrido: LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) AMANDA ROCKENBACH GENZ - OAB 130642N-PR - INDICAÇÃO DE: PAULA SPOLADORE PISTELLI - OAB 78298N-PR. 35. 0000463-93.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: PEDRO EDIVILSON IAVORSKI, Recorrido: ELISABETE FABRICIO IAVORSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 36. 0001350- 45.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: VITOR PENTEADO. Recorrido: INDIRA CURSOS E TREINAMENTOS, Recorrido: Washington do Brasil, Recorrido: Siddhartha Octavio da Costa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VITOR PENTEADO - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, o advogado BRUNO HENRIQUE DE ABREU (OAB 129959N-PR) dispensou a sustentação oral. 37. 0001531-33.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: DEONISIO HLATIKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 38. 0001523-97.2024.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: VALENTIM JOEL RODRIGUES. Decisão parcial: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte, Recorrente: ALINE TERESINHA RASCHE. Decisão parcial: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte, Recorrente: LUIZ DONIZETE COLETTI. Decisão parcial: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte. Decisão principal: 221 - Com Resolução do Mérito

- Procedência em Parte, atribuído à(s) parte(s) ONEDIA GOMES RODRIGUES - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL SAVARIS GHELLERE - OAB 31881N-PR. 39. 0000014-56.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUCINEIA BAIER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 40. 0004378-88.2024.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FUNERÁRIA HENNING LTDA. Recorrido: GERSON VARELA ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) FUNERÁRIA HENNING LTDA - Unânime. 41. 0001440- 35.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: FABIANO SOARES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz.Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 42. 0000525-36.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Marineide da Rocha , Recorrido: Celso Vandoski. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: Por solicitação via teams de Leticia Romanel Weinhardt em 02/02/2026. 43. 0014234-91.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: VIACAO GARCIA LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA - Unânime. 44. 0000061-30.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: RONALDO LENART. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) FELIPE MOLENDA ARAUJO - OAB 97760N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 45. 0000065-67.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: MARLI BURAK. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 46. 0001513-58.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS PRIMO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 47. 0000222-22.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSE ARIELTON DE ALMEIDA, Recorrido: CRISTINA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 48. 0000237- 56.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Aloisio Novaki. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 49. 0071980-07.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FERNANDA JUNGES. Recorrido: Condomínio Terrasse Jardin. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) FERNANDA JUNGES - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SCAFF - OAB 51917N-PR. Observações: Após a indicativa do voto por parte do Relator, a advogada MARIA HELOISA BONONI SALES (OAB 88648N-PR) dispensou a sustentaçãooral. 50. 0000267-50.2025.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: MARCOS MALKUT. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 51. 0014590-83.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: Giulia Sandoli Gaiguer. Recorrido: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Giulia Sandoli Gaiguer - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) BRUNO HENRIQUE DE ABREU - OAB 129959N-PR - INDICAÇÃO DE: PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO - OAB 90535N- PR. 52. 0021899-33.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: VITORIA CAROLINE LEAL MORAES. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL MARTINS QUARELI - OAB 61115N- PR. 53. 0000623-21.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ANGELA CORREIA DOS SANTOS, Recorrido: ELTON VILMAR DA LUZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: Por solicitação via teams de Leticia Romanel Weinhardt em 02/02/2026. 54. 0055129-68.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: CLARO S/A. Recorrido: ROSIMARA APARECIDA APOLINARIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLARO S/A - Unânime. 55. 0000662-59.2020.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Vilson Stempniak Marques. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: Por solicitação via teams de Leticia Romanel Weinhardt em 02/02/2026. 56. 0006683-53.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: FERNANDA TEIXEIRA SANCHEZ CHOMEN. Recorrido: THAIS APARECIDA NAZARETH BENATTI, Recorrido: GUILHERME HAYASHI FERRARI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDA TEIXEIRA SANCHEZ CHOMEN - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 90424N-PR - ARTHUR LUSTOSA STROZZI), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 57. 0001527-95.2024.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: HUMANA SAUDE SUL LTDA. Recorrido: ANDRESA MOLINA GODOI DE CARVALHO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HUMANA SAUDE SUL LTDA - Unânime. 58. 0014523-68.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Embargante: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA. Embargado: LORENA MARTINELI DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA - Unânime. 59. 0003242- 58.2023.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: WILLIAN RAPHAEL GUERECZ. Recorrido: JOSE GUSTAVO GRANISKA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAN RAPHAEL GUERECZ - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada IZABELI DOMBROSKI (OAB 66960N-PR) dispensou a sustentação oral. 60. 0014633-67.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Embargante: Unimed Montes Claros Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.Embargado: LORENA MARTINELI DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Unimed Montes Claros Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. - Unânime. 61. 0000268- 35.2025.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUCAS GAULOVSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 62. 0002108-76.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAFALDA BATISTA FERNANDES FURLAN - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 63. 0000639-09.2023.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSIANE DE JESUS ANTOSSKO COSMAN, Recorrido: MARILDO COSMAM. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 64. 0000785-32.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: AIRTON CESAR DA PAIXÃO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Roberto César Cabral - OAB 47843N-PR. 65. 0000945-22.2024.8.16.0164 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: VLADIMIR MANGRICH. Recorrido: João Ramos de Oliveira. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VLADIMIR MANGRICH - Unânime. 66. 0001954-35.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: HELOISA FARIAS CORREA. Recorrido: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HELOISA FARIAS CORREA - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO (OAB 204353N-RJ) dispensou a sustentação oral. 67. 0002506-37.2024.8.16.0211 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: TAUAN ALPINIPOMIECINSKI. Recorrido: MESTRE DA OBRA FRANQUIAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAUAN ALPINI POMIECINSKI - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) TELMO FERREIRA NETO - OAB 91523N-PR. 68. 0001339-48.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: claudio irineu klazura, Recorrido: MARGARETE DE FÁTIMA KRUGER. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. 69. 0000518-44.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Leandro Goldeski, Recorrido: Geovana Vitoria Retzlaff Grobelski. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: Por solicitação via teams de Leticia Romanel Weinhardt em 02/02/2026. 70. 0015699- 82.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Embargante: ALU ART . Embargado: SUMUP Soluções de Pagamento Brasil LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 71. 0009638-04.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: MARLUCIA DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) IVO DE PAULA MEDAGLIA - OAB 62014N-PR. 72. 0067518-70.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: ALLAN CHRISTINO DE ARAUJO MIRANDA. Embargado: PATRICIA BRAZ CAMPOS THOMAZ, Embargado: Eduardo Caldeira. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALLAN CHRISTINO DE ARAUJO MIRANDA - Unânime. 73. 0067519-55.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Embargante: Eduardo Caldeira. Embargado: PATRICIA BRAZ CAMPOS THOMAZ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Eduardo Caldeira - Unânime. 74. 0000803-61.2025.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Fernando Jose Baranoski. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 75. 0003836-28.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: GISELI APARECIDA DARMIANI DE CARVALHO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Letícia). 76. 0000652-33.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte do Relator, a advogada MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO (OAB 204353N-RJ) dispensou a sustentação oral. 77. 0000743-82.2025.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: ANTONIO FRANCOSO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, o advogado Flavio Franco Fassina (OAB 67798N-PR) dispensou a sustentação oral. 78. 0004894- 27.2025.8.16.0097 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: DANIEL HILÁRIO LONGHI. Embargado: KATIA WICHERT.

Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DANIEL HILÁRIO LONGHI - Unânime. Observações: A advogada CAMILA JORGE UNGARATTI RIBEIRO SUZUKI (OAB 61937N-PR) não esteve presente na sessão no momento do julgamento. 79. 0002523- 59.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: PAULINA MARTINS CECILIO. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULINA MARTINS CECILIO - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada ANA PAULA ALVELLAN SALES (OAB 365986N-SP) dispensou a sustentação oral. 80. 0000310-60.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Marcelo Kossoski, Recorrido: EDINEIA ALMEIDA MARTINS KOSSOSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 81. 0013314-76.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: GABRIELA SALVADOR CONCEIÇÃO. Recorrido: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIELA SALVADOR CONCEIÇÃO - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado MARCO ANTONIO GONÇALVES VALLE (OAB 16879N-PR), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 82. 0008345-18.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA . Recorrido: JOSE ALVES FERREIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIA CLAUDIA MARTINS QUEIROZ SETE - OAB 462082N-SP - INDICAÇÃO DE: VIVIANE VIANA SAMPAIO - OAB 319108N-SP. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada Viviane Viana Sampaio dispensou a sustentação oral. 83. 0009507- 29.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: MAITÊ PEREIRA DA COSTA GÓIS FERRAZ. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAITÊ PEREIRA DA COSTA GÓIS FERRAZ - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 128472N-PR - EDUARDONASSAR STEPHANES), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 84. 0004045-35.2024.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: KLEBER SGOBI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamados os advogados cadastrados (OAB 217387N-MG - POLIANA CELIA DE SENA - inscrita para sustentação oral, e OAB 63682N-PR - JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM inscrito para interesse), verificou-se a ausência destes na sala de sessão e no lobby. 85. 0001228- 64.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ROBSON CORREIA VALENTIM, Recorrido: VANESSA FERREIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 86. 0001951-96.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: LÍGIA SANDOLI GAIGUER. Recorrido: Enzo Adduci Sissini. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LÍGIA SANDOLI GAIGUER - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, o advogado BRUNO HENRIQUE DE ABREU (OAB 129959N-PR) dispensou a sustentação oral. 87. 0001057- 47.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ALBERTINO HILARIO DE SANTANA representado(a) por HERON HILARIO DE SANTANA. Decisão principal: 221 - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JEFFERSON ALEXANDRE DE CAMARGO - OAB 49956N-PR. 88. 0078223- 64.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: NATALY SUELEN AGOSTINETI. Recorrido: CLÍNICA HELENAS E CIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) NATALY SUELEN AGOSTINETI - Unânime. 89. 0023343-04.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: Costa Representacao Costa Intermediacao e Agenciamento de Servicos LTDA. Recorrido: ANTONIO SANTOS DA ROCHA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) FABIANO DOS ANJOS SOARES - OAB 26706N-BA. 90. 0002019-80.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LIDIA FERRAZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 91. 0009094- 94.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: CARLOS ROBERTO CLARO DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO - OAB 204353N-RJ -INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 92. 0011253- 29.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: LETÍCIA DOS SANTOS FARAH. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - Unânime. Observações: Apregoado o presente recurso e chamado o advogado cadastrado (OAB 128472N-PR - EDUARDO NASSAR STEPHANES), verificou-se a ausência deste na sala de sessão e no lobby. 93. 0072413-74.2025.8.16.0014 - Agravo Interno Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Agravante: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Agravado: JANAINA CALHEIROS ALMEIDA BIAZOTO FAVORETO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. 94. 0000522-97.2024.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) IRENE RODRIGUES DE JESUS BALARIN - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada Ana Paula Alvellan Sales dispensou a sustentação oral. 95. 0001298-87.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) KARINA DOMINGUES DA LUZ NASIHGIL - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, os advogados ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL (OAB 61119N-PR) e NATALIA PENA GOMES (OAB 471164N-SP) dispensaram a sustentação oral. 96. 0004998-02.2025.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: UELINTON MOREIRA ANDRADE. Recorrido: TAG BENEFÍCIOS ASSOCIACAO DE TAXISTAS E MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE APLICATIVOS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) UELINTON MOREIRA ANDRADE - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) PAULO ROBERTO MORAES SARMENTO SCHER - OAB 91358N-PR. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, o advogado PAULO ROBERTO MORAES SARMENTO SCHER (OAB 91358N-PR) dispensou a sustentação oral. 97. 0003565- 46.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: Conceição Aparecida Crispim Doratiotto. Recorrido: ITAU SEGUROS S/ A , Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Conceição Aparecida Crispim Doratiotto - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada ANA PAULA ALVELLAN SALES (OAB 365986N-SP) dispensou a sustentação oral. 98. 0000968-08.2025.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: José Daniel Toaldo. Recorrente: LISANDRA APARECIDA TROBIAN. Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LISANDRAAPARECIDA TROBIAN - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 99. 0003303-39.2025.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JOSÉ CRAIS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARCELO VARDANEGA RIBEIRO - OAB 19333N-PR. 100. 0019290-13.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Embargante: RF LEITE MARCONDES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. Embargado: GALEAZZI RASTREADORES LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) RF LEITE MARCONDES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - Unânime. 101. 0011233-56.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: Humana Saúde Sul . Recorrido: L.G. CANTEIRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Humana Saúde Sul - Unânime. 102. 0001747-22.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: JULIA HELENA BATISTA HAGGI. Recorrido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JULIA HELENA BATISTA HAGGI - Unânime. 103. 0000568-70.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SANDRO CARLOS CHAVES, Recorrido: BEATRIZ APARECIDA ALVES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Gabriela). 104. 0007872- 63.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: BRAVSUL CONSULTORIA E INTERMEDIACAO LTDA. , Recorrente: Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda . Recorrido: MARCIANO WEBER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAMILA MESQUITA - OAB 165355N-SP - INDICAÇÃO DE: EDUARDO CHALFIN - OAB 58971N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Anna). 105. 0000235-24.2025.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Recorrente: JULIANA SOUZA ALVES. Recorrido: Banco do Brasil S/A, Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING SA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIANA SOUZA ALVES - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada ANA PAULA ALVELLAN SALES (OAB 365986N-SP) dispensou a sustentação oral. 106. 0006564-24.2025.8.16.0090 - Embargos de Declaração Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Manuela Tallão Benke. Embargante: ASSOCIACAO DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS - A GUARDIAN . Embargado: NATHAN DIAS SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ASSOCIACAO DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS - A GUARDIAN - Unânime. 107. 0000503-86.2025.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Luciana Fraiz Abrahão. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Recorrido: TEREZINHA DE JESUS PINTO ANTONIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento,atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 108. 0003236-34.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: MAILDE APARECIDA CALVIO. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAILDE APARECIDA CALVIO - Unânime. Observações: Após a indicativa do voto por parte da Relatora, a advogada ANA PAULA ALVELLAN SALES (OAB 365986N-SP) dispensou a sustentação oral. EM MESA: 0014550-04.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: TATIANE FRANCISCO RUOTOLO. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Letícia). 0001597- 58.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ANTONIO EDNILSON FERREIRA, Recorrido: JOCIELI DE MATTOS FERREIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (Letícia). 0054748-60.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Camila Henning Salmoria. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: EMANUEL DE ALBUQUERQUE, Recorrido: MIRIAM ROEHRIG VOLPE, Recorrido: DANIELE VOLPE DE ALBUQUERQUE. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (L). 0001330- 68.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda De Quadros Jorgensen Geronasso. Recorrente: Priscila aparecida dos santos tasca. Recorrido: LUCAS GOES DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) DANILO HENRIQUE VICENTINI DA CRUZ - OAB 81881N-PR. Observações: Julgamento em conjunto: 0001323- 76.2023.8.16.0175; 0001330-68.2023.8.16.0175;

0001331-53.2023.8.16.0175; 0001324- 61.2023.8.16.0175. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Gustavo Cordeiro Soares Miranda, secretário(a) da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 4ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 09/02/2026 00:00 até 13/02/2026 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00121 de Publicação - Projudi

Ata da 4ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 09/02/2026 às 00:00 horas até 13/02/2026 às 19:00 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Abner de Almeida - 23928N-PR	0001995-71.2024.8.16.0168
Adalberto Nunes Cordeiro Junior - 118487N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Ademar Albertoni Leite - 71114N-PR	0016186-64.2025.8.16.0014
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR	0017177-44.2025.8.16.0045
Adriana Favoretto - 48403N-PR	0030769-54.2025.8.16.0014
Adriana Vieira Zahdi Machado - 57826N-PR	0001184-39.2025.8.16.0019
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0000588-61.2024.8.16.0093
	0002023-36.2025.8.16.0093
Adriano Jose Oliveira - 110102N-PR	0005381-52.2025.8.16.0014
Agatha Cristine Lima da Silva - 232783N-RJ	0002103-52.2025.8.16.0205
Agnaldo Travain - 51252N-PR	0011401-02.2025.8.16.0130
Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR	0005065-05.2025.8.16.0187
Alair Gawenda Junior - 95985N-PR	0001487-47.2023.8.16.0076
Alana Genovez - 116676N-PR	0004313-96.2025.8.16.0069
Albert Iomar de Vasconcelos - 74160N-PR	0023888-61.2025.8.16.0014
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0038582-20.2025.8.16.0019
Alceu Storchi - 73177N-PR	0002971-62.2024.8.16.0141
Aldo Meurer Junior - 76804N-PR	0001978-18.2025.8.16.0130
Alessandra Matiko Matsumura - 65819N-PR	0023920-66.2025.8.16.0014
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Alex Adamczik - 28721N-PR	0024465-39.2025.8.16.0014
Alex Folmer - 112787N-PR	0000087-32.2025.8.16.0139
	0000085-58.2025.8.16.0205
Alex Messias Batista Campos - 261542A-SP	0005270-38.2023.8.16.0079
Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC	0001571-21.2024.8.16.0106
Alexandre de Lima Pires - 166358N-SP	0002707-62.2022.8.16.0158
Alexandre Fidalski - 32196N-PR	0046879-80.2023.8.16.0182
Alexandre Mauricio Andreani - 8609N-SC	0000029-76.2026.8.16.0209
Alexandre Mucke Fleury - 213363N-PR	0002809-92.2025.8.16.0186
Alexsander Malacoski - 109051N-PR	0009608-84.2024.8.16.0058
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0000930-53.2024.8.16.0067
	0005535-74.2025.8.16.0045
	0000486-02.2025.8.16.0094
Aline Heiderich Bastos - 168148N-RJ	0013843-66.2024.8.16.0035
	0000984-41.2023.8.16.0168
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0001647-84.2024.8.16.0093
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0001612-27.2024.8.16.0093
Allison Abdon Musser da Silva - 81136N-PR	0000901-80.2025.8.16.0030
Allison de Oliveira - 59617N-PR	0001742-76.2024.8.16.0041
Almir José da Silva Júnior - 124227N-PR	0014519-24.2025.8.16.0182
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0000926-70.2025.8.16.0167
Alynne Godoy Nascimento - 106036N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Alysson Wolski - 76058N-PR	0000639-94.2025.8.16.0139
Amanda Cristina Felix Iarossi - 112355N-PR	0017177-44.2025.8.16.0045
Amanda de Morais Sanches - 97014N-PR	0002110-22.2025.8.16.0180
Amanda Vieira Lomes - 93402N-PR	0013300-35.2025.8.16.0130
Ana Carla de Carvalho Silva - 107067A-PR	0023888-61.2025.8.16.0014
Ana Carolina Bastos da Silva - 49320N-CE	0047394-47.2025.8.16.0182
Ana Carolina Teixeira de Sá - 127801N-PR	0001613-06.2025.8.16.0019
Ana Cristina Teixeira de Sá - 113490N-PR	0001613-06.2025.8.16.0019
Ana Flávia Possato - 95115N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Ana Paula Cordeiro Casagrande - 121099N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Anadir Ribeiro Nogueira - 9704N-AM	0017459-59.2025.8.16.0182
Anderson Antonio de Souza - 91705N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
	0003145-46.2024.8.16.0117
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0000808-81.2025.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
Anderson de Morais Lopes - 49952N-PR	0006121-82.2025.8.16.0184
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
	0047394-47.2025.8.16.0182
	0012999-88.2025.8.16.0130
	0002996-87.2023.8.16.0019
	0031216-28.2024.8.16.0030
	0003884-88.2025.8.16.0018
	0003019-36.2024.8.16.0039
	0005931-22.2025.8.16.0184
	0009342-79.2025.8.16.0182
	0006924-78.2023.8.16.0170
Anderson Luís Machado - 49794N-PR	0036577-25.2025.8.16.0019
	0000279-97.2026.8.16.0019
André Escame Brandani - 51268N-PR	0001504-36.2025.8.16.0069
Andre Filipe Vicente - 128559N-PR	0001802-71.2025.8.16.0184
Andre Luis Canezin de Moraes Sarmento - 75754N-PR	0005931-22.2025.8.16.0184
Andre Luiz Carrenho Francelino - 96016N-PR	0002584-87.2024.8.16.0160
André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR	0030769-54.2025.8.16.0014
André Thomaz Puchivailo - 46160N-SC	0000625-89.2025.8.16.0146
Andrea Cordeiro dos Santos - 33348N-PR	0005065-05.2025.8.16.0187
Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR	0002616-39.2024.8.16.0113
Andréa Kugler Batista Ribeiro - 41753N-PR	0054026-26.2024.8.16.0182
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0005043-66.2025.8.16.0018
	0001995-71.2024.8.16.0168
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0000852-16.2025.8.16.0167
	0001487-47.2023.8.16.0076
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0000278-68.2025.8.16.0045
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0005714-89.2025.8.16.0018
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0009104-67.2025.8.16.0018
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0009594-89.2025.8.16.0018
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0005003-30.2024.8.16.0209
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004391-04.2025.8.16.0130

0019332-38.2024.8.16.0018		0001496-21.2024.8.16.0093
0004768-13.2025.8.16.0182		0002023-36.2025.8.16.0093
0020866-17.2024.8.16.0018		0001863-92.2024.8.16.0142
0000292-03.2025.8.16.0126		0000328-81.2024.8.16.0093
0008035-97.2025.8.16.0018		0011217-80.2024.8.16.0130
0001027-77.2021.8.16.0093		0001319-57.2024.8.16.0093
0013121-78.2025.8.16.0170		0004816-31.2025.8.16.0130
0000769-84.2025.8.16.0139		0001831-69.2025.8.16.0072
0000462-36.2025.8.16.0041		0000853-13.2024.8.16.0142
0001127-35.2021.8.16.0092		0004481-57.2025.8.16.0018
0000050-98.2025.8.16.0205		0003145-46.2024.8.16.0117
0003684-81.2025.8.16.0018		0020452-79.2025.8.16.0019
0007138-69.2025.8.16.0018		0000898-05.2025.8.16.0167
0001714-49.2024.8.16.0093		0002417-36.2024.8.16.0139
0001978-18.2025.8.16.0130		0000122-45.2019.8.16.0157
0004114-58.2025.8.16.0139		0001767-14.2025.8.16.0184
0008016-91.2025.8.16.0018		0001055-69.2025.8.16.0072
0001311-77.2025.8.16.0018		0000334-56.2025.8.16.0157
0005344-13.2025.8.16.0018		0005237-66.2025.8.16.0018
0000334-88.2024.8.16.0093		0000394-57.2025.8.16.0180
0003534-24.2024.8.16.0184		0001232-09.2021.8.16.0093
0001334-55.2025.8.16.0072		0000493-31.2024.8.16.0093
0006839-92.2025.8.16.0018		0007785-98.2024.8.16.0018
0000570-40.2024.8.16.0093		0005640-35.2025.8.16.0018
0004118-70.2025.8.16.0018		0001633-03.2024.8.16.0093
0003856-23.2025.8.16.0018		0008756-49.2025.8.16.0018
0003766-15.2025.8.16.0018		0004838-37.2025.8.16.0018
0000914-05.2025.8.16.0184		0002732-49.2024.8.16.0047
0001802-71.2025.8.16.0184		0001627-48.2024.8.16.0205
0003114-25.2024.8.16.0182		0000430-55.2024.8.16.0109
0005834-35.2025.8.16.0018		0003778-50.2024.8.16.0184
0006368-76.2025.8.16.0018		0007466-96.2025.8.16.0018
0002685-47.2025.8.16.0142		0001793-28.2024.8.16.0093
0001571-21.2024.8.16.0106		0004313-96.2025.8.16.0069
0001407-92.2025.8.16.0018		0002103-52.2025.8.16.0205
0003640-20.2024.8.16.0108		0004117-71.2024.8.16.0131
0005053-13.2025.8.16.0018		0009358-40.2025.8.16.0018
0001689-20.2025.8.16.0184		0028534-95.2025.8.16.0182
0001897-20.2024.8.16.0093		0001754-94.2025.8.16.0093
0003578-43.2024.8.16.0184		0004389-03.2024.8.16.0184
0009985-78.2024.8.16.0018		0002657-63.2025.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126		0002421-14.2025.8.16.0018
0001824-48.2024.8.16.0093		0001461-13.2025.8.16.0130
0010874-29.2024.8.16.0019		0006161-77.2025.8.16.0018
0004900-77.2025.8.16.0018		0004239-22.2024.8.16.0184
0001564-68.2024.8.16.0093		0005081-66.2023.8.16.0174
0005660-26.2025.8.16.0018		0001612-27.2024.8.16.0093
0001854-33.2024.8.16.0142		0000899-02.2024.8.16.0142
0000877-23.2025.8.16.0072		0003092-60.2025.8.16.0075
0000185-92.2024.8.16.0093		0001742-76.2024.8.16.0041
0002158-34.2025.8.16.0130	Andreia Muraro Garcia - 58360N-PR	0022122-07.2025.8.16.0035
0004115-18.2025.8.16.0018	Angela Carla Zandoná Ubialli - 31590N-PR	0012042-28.2025.8.16.0182
0008334-74.2025.8.16.0018	Angela Maria Breginski - 29011N-PR	0006896-05.2024.8.16.0129
0000488-09.2024.8.16.0093	Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0002096-94.2024.8.16.0108
0005009-91.2025.8.16.0018	Angelica Vitoria Correia da Silva - 123175N-PR	0002616-39.2024.8.16.0113
0000292-23.2025.8.16.0184	Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0001860-40.2024.8.16.0142
0002700-43.2022.8.16.0167		0001863-92.2024.8.16.0142
0000926-70.2025.8.16.0167		0000853-13.2024.8.16.0142
0001086-44.2025.8.16.0184		0000899-02.2024.8.16.0142
0001860-40.2024.8.16.0142	Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
0002278-94.2025.8.16.0189		0001586-92.2024.8.16.0169
0001511-19.2025.8.16.0072	Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0000087-32.2025.8.16.0139
0001184-45.2024.8.16.0093		0000334-56.2025.8.16.0157
0000218-82.2024.8.16.0093		0002103-52.2025.8.16.0205
0000016-57.2025.8.16.0130	Anne Michely Vieira Lourenço Perino - 52514N-PR	0001355-40.2024.8.16.0145
0000085-58.2025.8.16.0205	Antonio César Portela - 70618N-PR	0035453-08.2024.8.16.0030
0000209-52.2025.8.16.0072	Antonio Henrique Nichel - 89296N-PR	0013121-78.2025.8.16.0170
0000621-86.2025.8.16.0167	Antonio Marcos Haddad Machado - 211300N-RJ	0007913-12.2024.8.16.0021
0001675-18.2025.8.16.0093	Araci de Fátima Cabral Massariol - 78620N-PR	0014814-80.2025.8.16.0014
0000096-69.2024.8.16.0093	Arão de Col Zandoná - 69248N-PR	0000223-97.2025.8.16.0181
0001194-39.2024.8.16.0142	Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0079339-71.2025.8.16.0014
0013987-57.2025.8.16.0018	Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0079339-71.2025.8.16.0014
0002762-80.2024.8.16.0210	Arthur Vinicius Pereira - 97725N-PR	0041639-46.2025.8.16.0019
0001201-19.2025.8.16.0167	Augusto Ernani Sobczak - 121802N-PR	0001882-61.2025.8.16.0143
0001514-91.2025.8.16.0130	Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
0003780-96.2025.8.16.0018	Barbara Carvalho de Lima - 67467N-PR	0002734-84.2025.8.16.0014
0001611-42.2024.8.16.0093	Barbosa - Sociedade Individual de Advocacia - 9827SA-PR	0015914-92.2024.8.16.0018

Bernadete Franzini - 80983N-PR
Bernardo Vieira Zahdi Machado - 63843N-PR
Bianca Hayashi Mendes - 91002N-PR
Breno Bezerra de Menezes Filho - 35956N-PE
Breno Spezzotto - 123350N-PR
Bruna Baniski Negendank - 56632N-PR
Bruna Laís Bertolini - 75595N-PR

Bruna Luisa Paludo de Oliveira - 113838N-PR
Bruna Paula Teixeira - 96600N-PR
Bruna Variani Chikoski - 97925N-RS
Brunna Ruzzon de Souza - 390508N-SP
Bruno Assunção dos Santos - 51213N-SC
Bruno Feigelson - 164272N-RJ
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR

0000430-55.2024.8.16.0109
0001184-39.2025.8.16.0019
0012897-48.2024.8.16.0018
0030769-54.2025.8.16.0014
0079339-71.2025.8.16.0014
0003114-25.2024.8.16.0182
0010256-53.2025.8.16.0018
0008016-91.2025.8.16.0018
0035453-08.2024.8.16.0030
0031216-28.2024.8.16.0030
0042967-39.2024.8.16.0021
0000016-57.2025.8.16.0130
0000625-89.2025.8.16.0146
0018480-77.2025.8.16.0018
0001439-50.2024.8.16.0142
0001647-84.2024.8.16.0093
0002629-53.2024.8.16.0205
0000624-06.2024.8.16.0093
0000087-32.2025.8.16.0139
0004323-02.2025.8.16.0018
0000283-77.2024.8.16.0093
0006948-09.2025.8.16.0018
0000588-61.2024.8.16.0093
0001501-43.2024.8.16.0093
0003019-81.2018.8.16.0092
0000433-80.2025.8.16.0139
0001437-80.2024.8.16.0142
0000808-81.2025.8.16.0139
0003628-10.2024.8.16.0139
0002539-49.2024.8.16.0139
0019332-38.2024.8.16.0018
0000292-03.2025.8.16.0126
0008035-97.2025.8.16.0018
0001027-77.2021.8.16.0093
0013121-78.2025.8.16.0170
0000769-84.2025.8.16.0139
0001127-35.2021.8.16.0092
0000050-98.2025.8.16.0205
0001714-49.2024.8.16.0093
0004114-58.2025.8.16.0139
0001311-77.2025.8.16.0018
0000334-88.2024.8.16.0093
0000570-40.2024.8.16.0093
0002584-87.2024.8.16.0160
0005377-03.2025.8.16.0018
0002685-47.2025.8.16.0142
0001571-21.2024.8.16.0106
0003640-20.2024.8.16.0108
0001897-20.2024.8.16.0093
0009985-78.2024.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126
0001824-48.2024.8.16.0093
0010874-29.2024.8.16.0019
0001564-68.2024.8.16.0093
0005660-26.2025.8.16.0018
0001854-33.2024.8.16.0142
0000185-92.2024.8.16.0093
0000488-09.2024.8.16.0093
0001860-40.2024.8.16.0142
0002278-94.2025.8.16.0189
0001184-45.2024.8.16.0093
0000085-58.2025.8.16.0205
0001675-18.2025.8.16.0093
0000096-69.2024.8.16.0093
0001194-39.2024.8.16.0142
0001611-42.2024.8.16.0093
0001496-21.2024.8.16.0093
0005841-27.2025.8.16.0018
0002023-36.2025.8.16.0093
0001863-92.2024.8.16.0142
0000328-81.2024.8.16.0093
0001319-57.2024.8.16.0093
0001831-69.2025.8.16.0072
0000853-13.2024.8.16.0142
0002417-36.2024.8.16.0139
0000122-45.2019.8.16.0157
0001055-69.2025.8.16.0072

Bruno Henrique Lazzarini Martins - 88887N-PR
Bruno Henrique Marcellino Brito - 62375N-PR
Bruno Mattoso dos Santos - 116951N-PR
Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR

Bruno Soler Pauliqui - 108296N-PR
Caio Alexandre da Silva Soares - 97925N-PR
Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR

Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR

Camila Canteri - 70314N-PR

Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR

Camila Maria Kaminski - 127660N-PR
Camila Nayara Rosin - 70878N-PR
Camila Ozório Parrilha - 75342N-PR
Camilla Scaramal de Angelo Hatti - 46022N-PR
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR

0002621-53.2025.8.16.0169
0000334-56.2025.8.16.0157
0001586-92.2024.8.16.0169
0001232-09.2021.8.16.0093
0000493-31.2024.8.16.0093
0001633-03.2024.8.16.0093
0001627-48.2024.8.16.0205
0007466-96.2025.8.16.0018
0001793-28.2024.8.16.0093
0002103-52.2025.8.16.0205
0004117-71.2024.8.16.0131
0028534-95.2025.8.16.0182
0001754-94.2025.8.16.0093
0004239-22.2024.8.16.0184
0001612-27.2024.8.16.0093
0000899-02.2024.8.16.0142
0003092-60.2025.8.16.0075
0000278-68.2025.8.16.0045
0000129-23.2025.8.16.0029
0002103-52.2025.8.16.0205
0051080-81.2024.8.16.0182
0000442-17.2025.8.16.0115
0000255-65.2026.8.16.0182
0023888-61.2025.8.16.0014
0008595-51.2025.8.16.0014
0005043-66.2025.8.16.0018
0004323-02.2025.8.16.0018
0006948-09.2025.8.16.0018
0005344-13.2025.8.16.0018
0004118-70.2025.8.16.0018
0003766-15.2025.8.16.0018
0006368-76.2025.8.16.0018
0005053-13.2025.8.16.0018
0004115-18.2025.8.16.0018
0005841-27.2025.8.16.0018
0005237-66.2025.8.16.0018
0005640-35.2025.8.16.0018
0004838-37.2025.8.16.0018
0006161-77.2025.8.16.0018
0005714-89.2025.8.16.0018
0009104-67.2025.8.16.0018
0009594-89.2025.8.16.0018
0020866-17.2024.8.16.0018
0008035-97.2025.8.16.0018
0003684-81.2025.8.16.0018
0007138-69.2025.8.16.0018
0001311-77.2025.8.16.0018
0006839-92.2025.8.16.0018
0005834-35.2025.8.16.0018
0005377-03.2025.8.16.0018
0001407-92.2025.8.16.0018
0009985-78.2024.8.16.0018
0005660-26.2025.8.16.0018
0008334-74.2025.8.16.0018
0013987-57.2025.8.16.0018
0003780-96.2025.8.16.0018
0019581-52.2025.8.16.0018
0004481-57.2025.8.16.0018
0018829-80.2025.8.16.0018
0007785-98.2024.8.16.0018
0008756-49.2025.8.16.0018
0007466-96.2025.8.16.0018
0009358-40.2025.8.16.0018
0002657-63.2025.8.16.0018
0001184-45.2024.8.16.0093
0002621-53.2025.8.16.0169
0079339-71.2025.8.16.0014
0005665-68.2025.8.16.9000
0005788-66.2025.8.16.9000
0000639-94.2025.8.16.0139
0000589-21.2026.8.16.0014
0009684-34.2024.8.16.0018
0037433-04.2025.8.16.0014
0022122-07.2025.8.16.0035
0001613-06.2025.8.16.0019
0019490-52.2025.8.16.0182
0046262-86.2024.8.16.0182

Carla Cristina Salvador - 90394N-PR	0003496-79.2025.8.16.0021
Carla Francielle Moreira Bairros - 109123N-PR	0041639-46.2025.8.16.0019
Carlos Alberto Gonçalves Luz - 77177N-PR	0004549-87.2025.8.16.0153
Carlos Andrei Nahm Gross - 114528N-PR	0020452-79.2025.8.16.0019
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0026402-21.2025.8.16.0035
Carlos Eduardo Sanchez - 239842N-SP	0009684-34.2024.8.16.0018
Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR	0000129-23.2025.8.16.0029
Carlos Fernando de Siqueira Castro - 55598N-PR	0003270-44.2025.8.16.0031
	0004102-11.2024.8.16.0129
Carlos Werzel - 10646N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Carolina Bueno Fantuci - 86270N-PR	0012999-88.2025.8.16.0130
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0036577-25.2025.8.16.0019
	0003659-72.2025.8.16.0049
Carolina Vigato - 81117N-PR	0001710-67.2024.8.16.0107
Caroline Ferreira de Carvalho Oliveira - 95219N-PR	0002732-49.2024.8.16.0047
Caroline Timóteo de Oliveira Caetano - 123977N-PR	0029256-51.2025.8.16.0014
Cássia Stéfani Martins Coelho - 111896N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0005243-94.2024.8.16.0184
	0000082-43.2023.8.16.0183
César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR	0000454-55.2025.8.16.0204
Cesar Augusto Righi - 96613N-PR	0044213-72.2024.8.16.0182
Cesar Dirlei de Almeida - 16283N-PR	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004114-58.2025.8.16.0139
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0020499-90.2024.8.16.0018
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
	0001586-92.2024.8.16.0169
Christiano Ferrari Vieira - 176640N-SP	0000082-43.2023.8.16.0183
Claudia Wormsbecker Baruzzo - 30930N-PR	0035886-60.2024.8.16.0014
Claudinei Laguna Martins - 49640N-PR	0020499-90.2024.8.16.0018
Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Clei Vargas - 60402N-SC	0002278-94.2025.8.16.0189
Cleiton Schumann - 91745N-PR	0002070-02.2023.8.16.0183
Cleverson Santesso Filho - 359366N-SP	0000082-43.2023.8.16.0183
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0003697-38.2024.8.16.0108
	0003640-20.2024.8.16.0108
	0004900-77.2025.8.16.0018
	0005009-91.2025.8.16.0018
	0002421-14.2025.8.16.0018
Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR	0013434-51.2025.8.16.0069
Cristiano Zeccheto Saez Ramirez - 188439N-SP	0006896-05.2024.8.16.0129
Cyrce Adryadne Sousa - 65138N-PR	0032961-43.2024.8.16.0030
Dalisson de Fatima Chaves - 116171N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
Daniel Amud Zuin - 86485N-PR	0009660-65.2024.8.16.0160
Daniela Pastuch Carneiro de Assis - 40053N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Danieli Braciak - 113113N-PR	0001571-21.2024.8.16.0106
Danilo Mastrangelo Tomazeti - 204263N-SP	0014764-54.2025.8.16.0014
Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR	0000745-48.2025.8.16.0077
Davi Bozz Santos - 87008N-PR	0010874-29.2024.8.16.0019
Dayane Costa Marques - 115743N-PR	0000242-37.2026.8.16.0030
Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR	0000673-76.2025.8.16.0072
Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR	0000745-48.2025.8.16.0077
Decio Flavio Goncalves Torres Freire - 87425A-PR	0005794-53.2025.8.16.0018
Denis Jonh Vogler - 56532N-PR	0007913-12.2024.8.16.0021
Diango Kuczer - 105223N-PR	0000808-81.2025.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
Diego Godinho Beber - 115731N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR	0001334-55.2025.8.16.0072
Diego Ozório Goya - 93661N-PR	0005081-66.2023.8.16.0174
Dirceu Bernardi Junior - 21377N-PR	0008900-23.2025.8.16.0018
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0000588-61.2024.8.16.0093
	0002023-36.2025.8.16.0093
Diuly Della Santa - 95623N-PR	0000486-02.2025.8.16.0094
	0011382-32.2025.8.16.0021
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0010960-49.2025.8.16.0056
Douglas Copetti - 65529N-PR	0001356-76.2025.8.16.0149
Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
Douglas Felipe Rodrigues - 29418N-MT	0010868-16.2024.8.16.0021
Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0000223-97.2025.8.16.0181
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0006924-78.2023.8.16.0170
Edina Maria de Rezende - 45845N-PR	0001735-61.2024.8.16.0081
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0005665-68.2025.8.16.9000
	0004358-79.2025.8.16.9000
Edsom Dametto - 37129N-RS	0017572-47.2024.8.16.0182
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0013499-57.2025.8.16.0130
	0024465-39.2025.8.16.0014
	0015104-76.2025.8.16.0182
	0002616-39.2024.8.16.0113
	0013239-18.2025.8.16.0182
	0022007-20.2024.8.16.0035
	0002214-16.2024.8.16.0126
	0001158-61.2025.8.16.0077
	0001426-46.2025.8.16.0100
	0000714-54.2025.8.16.0133
Eduardo de Carvalho Soares da Costa - 182165N-SP	0009608-84.2024.8.16.0058
Eduardo Dezontine Piotrowski - 107652N-PR	0001613-06.2025.8.16.0019
Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR	0011401-02.2025.8.16.0130
Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Eduardo Fraga - 10658N-BA	0001504-36.2025.8.16.0069
Eduardo José da Silva - 80690N-PR	0023888-61.2025.8.16.0014
Eduardo Munaretto - 24655N-PR	0001487-47.2023.8.16.0076
Egidio Munereto - 3647N-PR	0001487-47.2023.8.16.0076
Elisangela Tomaczeski Santos - 118161N-PR	0002512-38.2023.8.16.0192
Elizeu Kocan - 54081N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR	0001593-98.2025.8.16.0056
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0000588-61.2024.8.16.0093
	0002023-36.2025.8.16.0093
Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Erika Baccin Furukita - 82055N-PR	0002809-92.2025.8.16.0186
Esley Virgilio de Freitas Leonardi - 64994N-PR	0001593-98.2025.8.16.0056
Estevão Cesar dos Santos - 31421N-MT	0003019-36.2024.8.16.0039
Euripedes Batista da Cunha - 122451N-MG	0005461-98.2025.8.16.0116
Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR	0000188-72.2024.8.16.0117
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0005043-66.2025.8.16.0018
	0001995-71.2024.8.16.0168
	0000852-16.2025.8.16.0167
	0001249-83.2025.8.16.0035
	0000484-98.2025.8.16.0072
	0001487-47.2023.8.16.0076
	0000278-68.2025.8.16.0045
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0005714-89.2025.8.16.0018
	0009104-67.2025.8.16.0018
	0009594-89.2025.8.16.0018
	0005003-30.2024.8.16.0209
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0004768-13.2025.8.16.0182
	0020866-17.2024.8.16.0018
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0003684-81.2025.8.16.0018
	0007138-69.2025.8.16.0018
	0001735-61.2024.8.16.0081
	0001978-18.2025.8.16.0130
	0008016-91.2025.8.16.0018
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0005344-13.2025.8.16.0018
	0001334-55.2025.8.16.0072
	0006839-92.2025.8.16.0018
	0003766-15.2025.8.16.0018
	0000914-05.2025.8.16.0184
	0001802-71.2025.8.16.0184
	0002584-87.2024.8.16.0160
	0005834-35.2025.8.16.0018
	0005377-03.2025.8.16.0018
	0006368-76.2025.8.16.0018
	0002996-87.2023.8.16.0019
	0003640-20.2024.8.16.0108
	0005053-13.2025.8.16.0018
	0002579-69.2025.8.16.0018
	0009985-78.2024.8.16.0018
	0010874-29.2024.8.16.0019
	0004900-77.2025.8.16.0018
	0013300-35.2025.8.16.0130
	0005660-26.2025.8.16.0018
	0000877-23.2025.8.16.0072
	0006260-83.2025.8.16.0103
	0005009-91.2025.8.16.0018
	0000292-23.2025.8.16.0184
	0000621-86.2025.8.16.0167
	0002762-80.2024.8.16.0210
	0001514-91.2025.8.16.0130
	0019581-52.2025.8.16.0018

0011217-80.2024.8.16.0130
0019041-38.2024.8.16.0018
0004481-57.2025.8.16.0018
0018829-80.2025.8.16.0018
0000223-97.2025.8.16.0181
0005237-66.2025.8.16.0018
0007785-98.2024.8.16.0018
0008756-49.2025.8.16.0018
0013933-86.2024.8.16.0031
0000886-22.2024.8.16.0168
0001627-48.2024.8.16.0205
0080422-25.2025.8.16.0014
0004389-03.2024.8.16.0184
0002421-14.2025.8.16.0018
0006161-77.2025.8.16.0018
0004239-22.2024.8.16.0184
0005081-66.2023.8.16.0174

Evandro Mauro Vieira de Moraes - 38583N-PR

0002214-16.2024.8.16.0126

Everson Lucio dos Santos - 103618N-PR

0001426-46.2025.8.16.0100

Everton Luiz Szychta - 55165N-PR

0001439-50.2024.8.16.0142
0002629-53.2024.8.16.0205
0000624-06.2024.8.16.0093
0000087-32.2025.8.16.0139
0005461-98.2025.8.16.0116
0005043-66.2025.8.16.0018
0001995-71.2024.8.16.0168
0000335-57.2025.8.16.0184
0001487-47.2023.8.16.0076
0004323-02.2025.8.16.0018
0000283-77.2024.8.16.0093
0000278-68.2025.8.16.0045
0006948-09.2025.8.16.0018
0001078-21.2025.8.16.0167
0005714-89.2025.8.16.0018
0000739-62.2025.8.16.0167
0017439-12.2024.8.16.0018
0000588-61.2024.8.16.0093
0001501-43.2024.8.16.0093
0003019-81.2018.8.16.0092
0003649-55.2024.8.16.0019
0009104-67.2025.8.16.0018
0000988-80.2021.8.16.0093
0002971-62.2024.8.16.0141
0000433-80.2025.8.16.0139
0005003-30.2024.8.16.0209
0002128-31.2025.8.16.0184
0000331-02.2025.8.16.0093
0003697-38.2024.8.16.0108
0001437-80.2024.8.16.0142
0000808-81.2025.8.16.0139
0003628-10.2024.8.16.0139
0004391-04.2025.8.16.0130
0019332-38.2024.8.16.0018
0004768-13.2025.8.16.0182
0020866-17.2024.8.16.0018
0000292-03.2025.8.16.0126
0008035-97.2025.8.16.0018
0001027-77.2021.8.16.0093
0013121-78.2025.8.16.0170
0000769-84.2025.8.16.0139
0000462-36.2025.8.16.0041
0001127-35.2021.8.16.0092
0000050-98.2025.8.16.0205
0003684-81.2025.8.16.0018
0007138-69.2025.8.16.0018
0001714-49.2024.8.16.0093
0001978-18.2025.8.16.0130
0004114-58.2025.8.16.0139
0008016-91.2025.8.16.0018
0001311-77.2025.8.16.0018
0005344-13.2025.8.16.0018
0000334-88.2024.8.16.0093
0003534-24.2024.8.16.0184
0001334-55.2025.8.16.0072
0006839-92.2025.8.16.0018
0000570-40.2024.8.16.0093
0004118-70.2025.8.16.0018
0003856-23.2025.8.16.0018
0003766-15.2025.8.16.0018
0000914-05.2025.8.16.0184
0001802-71.2025.8.16.0184
0003114-25.2024.8.16.0182
0005834-35.2025.8.16.0018
0006368-76.2025.8.16.0018
0002685-47.2025.8.16.0142
0001571-21.2024.8.16.0106
0001407-92.2025.8.16.0018
0003640-20.2024.8.16.0108
0005053-13.2025.8.16.0018
0001689-20.2025.8.16.0184
0001897-20.2024.8.16.0093
0003578-43.2024.8.16.0184
0009985-78.2024.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126
0001824-48.2024.8.16.0093
0010874-29.2024.8.16.0019
0004900-77.2025.8.16.0018
0001564-68.2024.8.16.0093
0005660-26.2025.8.16.0018
0001854-33.2024.8.16.0142
0000877-23.2025.8.16.0072
0000185-92.2024.8.16.0093
0002158-34.2025.8.16.0130
0004115-18.2025.8.16.0018
0008334-74.2025.8.16.0018
0000488-09.2024.8.16.0093
0005009-91.2025.8.16.0018
0000292-23.2025.8.16.0184
0002700-43.2022.8.16.0167
0000926-70.2025.8.16.0167
0001086-44.2025.8.16.0184
0001860-40.2024.8.16.0142
0002278-94.2025.8.16.0189
0001511-19.2025.8.16.0072
0001184-45.2024.8.16.0093
0000218-82.2024.8.16.0093
0000016-57.2025.8.16.0130
0000085-58.2025.8.16.0205
0000209-52.2025.8.16.0072
0000621-86.2025.8.16.0167
0001675-18.2025.8.16.0093
0000096-69.2024.8.16.0093
0001194-39.2024.8.16.0142
0013987-57.2025.8.16.0018
0002762-80.2024.8.16.0210
0001201-19.2025.8.16.0167
0003780-96.2025.8.16.0018
0001611-42.2024.8.16.0093
0001496-21.2024.8.16.0093
0002023-36.2025.8.16.0093
0001863-92.2024.8.16.0142
0000328-81.2024.8.16.0093
0011217-80.2024.8.16.0130
0001319-57.2024.8.16.0093
0004816-31.2025.8.16.0130
0001831-69.2025.8.16.0072
0000853-13.2024.8.16.0142
0004481-57.2025.8.16.0018
0003145-46.2024.8.16.0117
0020452-79.2025.8.16.0019
0000898-05.2025.8.16.0167
0002417-36.2024.8.16.0139
0000122-45.2019.8.16.0157
0001767-14.2025.8.16.0184
0001055-69.2025.8.16.0072
0000334-56.2025.8.16.0157
0005237-66.2025.8.16.0018
0000394-57.2025.8.16.0180
0001232-09.2021.8.16.0093
0000493-31.2024.8.16.0093
0007785-98.2024.8.16.0018
0005640-35.2025.8.16.0018
0001633-03.2024.8.16.0093
0008756-49.2025.8.16.0018

	0004838-37.2025.8.16.0018
	0002732-49.2024.8.16.0047
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0000430-55.2024.8.16.0109
	0003778-50.2024.8.16.0184
	0007466-96.2025.8.16.0018
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0004313-96.2025.8.16.0069
	0002103-52.2025.8.16.0205
	0004117-71.2024.8.16.0131
	0009358-40.2025.8.16.0018
	0028534-95.2025.8.16.0182
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0004389-03.2024.8.16.0184
	0002657-63.2025.8.16.0018
	0002421-14.2025.8.16.0018
	0001461-13.2025.8.16.0130
	0006161-77.2025.8.16.0018
	0004239-22.2024.8.16.0184
	0005081-66.2023.8.16.0174
	0001612-27.2024.8.16.0093
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0003092-60.2025.8.16.0075
	0001742-76.2024.8.16.0041
Evylin Fabris da Silva - 103197N-PR	0044506-42.2024.8.16.0182
Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0008595-51.2025.8.16.0014
	0044213-72.2024.8.16.0182
Fabio Alexandre de Medeiros Torres - 91377N-RJ	0002365-78.2025.8.16.0018
Fabio Augusto Rodrigues da Silva - 67906N-PR	0005759-86.2025.8.16.0182
	0009342-79.2025.8.16.0182
Fabio Aurélio Borges Monteiro - 46431N-PR	0005982-03.2024.8.16.0173
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0022323-62.2025.8.16.0014
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0012897-48.2024.8.16.0018
Fábio José Fornazari - 80203N-PR	0036588-25.2023.8.16.0019
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0023920-66.2025.8.16.0014
	0029256-51.2025.8.16.0014
	0001655-51.2025.8.16.0182
	0016186-64.2025.8.16.0014
	0000234-73.2025.8.16.0134
	0022122-07.2025.8.16.0035
	0042177-55.2024.8.16.0021
	0001593-98.2025.8.16.0056
	0000302-80.2025.8.16.0018
	0000825-47.2025.8.16.0033
	0030769-54.2025.8.16.0014
	0012016-30.2025.8.16.0182
Fabio Rodrigues Juliano - 156861N-RJ	0003496-79.2025.8.16.0021
	0003532-91.2025.8.16.0031
Fabio Sukekava Junior - 96234N-PR	0001806-76.2024.8.16.0109
Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Fabrício Pelizer Gregório - 109695N-PR	0002732-49.2024.8.16.0047
Fátima Aiache Pegoraro - 50968N-PR	0001882-61.2025.8.16.0143
Fausto Penteado - 47399N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Felipe Budke da Rosa - 112435N-PR	0025531-04.2023.8.16.0021
	0012566-66.2024.8.16.0018
Felipe Campanha Pastori - 108313N-PR	0017439-12.2024.8.16.0018
Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR	0012628-58.2024.8.16.0131
Felipe Deneka Müller - 102241N-PR	0000331-02.2025.8.16.0093
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 310300N-SP	0051080-81.2024.8.16.0182
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0012888-18.2024.8.16.0170
	0035453-08.2024.8.16.0030
	0014814-80.2025.8.16.0014
	0002096-94.2024.8.16.0108
Felipe Molenda Araujo - 97760N-PR	0000050-98.2025.8.16.0205
Felipe Oliveira Gripp Silveira - 31848N-MT	0012855-93.2024.8.16.0019
	0003019-36.2024.8.16.0039
	0009397-60.2023.8.16.0033
	0003092-60.2025.8.16.0075
Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR	0005065-05.2025.8.16.0187
Fernanda Cristieli Maroneze - 76847N-PR	0000082-43.2023.8.16.0183
Fernanda Gomes Pinheiro - 68057N-PR	0000129-23.2025.8.16.0029
Fernando Augusto Sartori - 23047N-PR	0005535-74.2025.8.16.0045
Fernando Mauricio Gonçalves - 58691N-PR	0009504-74.2025.8.16.0182
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0002896-64.2025.8.16.0019
	0018480-77.2025.8.16.0018
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0000484-98.2025.8.16.0072
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0000877-23.2025.8.16.0072
	0001511-19.2025.8.16.0072
	0000209-52.2025.8.16.0072
	0001831-69.2025.8.16.0072
	0001055-69.2025.8.16.0072
Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0010396-02.2025.8.16.0014
	0005117-64.2025.8.16.0069
	0016878-15.2023.8.16.0182
	0056499-82.2024.8.16.0182
	0005053-56.2024.8.16.0209
	0002512-38.2023.8.16.0192
	0004629-02.2024.8.16.0116
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0018480-77.2025.8.16.0018
Fernando Yuji Ribeiro Suzuki - 84969N-PR	0079339-71.2025.8.16.0014
Filomena Christoforo - 10449N-PR	0018590-73.2025.8.16.0019
Fioravante Buch Neto - 41987N-PR	0003114-25.2024.8.16.0182
Flavia Cristiane Machado - 25932N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR	0001882-61.2025.8.16.0143
Flavio Igel - 306018N-SP	0000745-48.2025.8.16.0077
	0035886-60.2024.8.16.0014
	0000714-06.2023.8.16.0204
	0012803-52.2024.8.16.0131
	0013843-66.2024.8.16.0035
	0005535-74.2025.8.16.0045
	0000825-47.2025.8.16.0033
	0002809-92.2025.8.16.0186
	0000273-46.2024.8.16.0121
	0001355-40.2024.8.16.0145
	0008065-28.2025.8.16.0182
	0016421-73.2024.8.16.0173
Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR	0009556-39.2025.8.16.0160
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0012471-12.2024.8.16.0026
	0001139-26.2025.8.16.0119
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
	0009556-39.2025.8.16.0160
	0014029-43.2024.8.16.0018
	0013404-65.2025.8.16.0182
	0000456-96.2025.8.16.0051
	0009660-65.2024.8.16.0160
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0005788-66.2025.8.16.9000
Gabriel Carmona Baptista - 70871N-PR	0001593-98.2025.8.16.0056
Gabriel de Souza Macedo - 117599N-PR	0000456-96.2025.8.16.0051
Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Gabriel Stefani - 112285N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0001647-84.2024.8.16.0093
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0001612-27.2024.8.16.0093
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0000442-17.2025.8.16.0115
	0009684-34.2024.8.16.0018
Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR	0038582-20.2025.8.16.0019
Géssica Nazareth Machado - 65268N-PR	0042177-55.2024.8.16.0021
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0017459-59.2025.8.16.0182
Giovani Gionedis - 8128N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR	0000852-16.2025.8.16.0167
	0009594-89.2025.8.16.0018
	0001514-91.2025.8.16.0130
Gisele Ferreira de Souza Teleginski - 65823N-PR	0012413-89.2025.8.16.0182
Giselly da Costa - 110429N-PR	0025531-04.2023.8.16.0021
Gomes & Krubniki Sociedade de Advogadas - 11582SA-PR	0038582-20.2025.8.16.0019
Grazieli Batistella Vieira - 112664N-PR	0002809-92.2025.8.16.0186

Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Guilherme Cavalcanti Borges - 120678N-PR	0002278-42.2025.8.16.0077
Guilherme Machado - 115020N-PR	0000331-02.2025.8.16.0093
Guilherme Storino Andrade - 77806N-PR	0000255-65.2026.8.16.0182
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0022323-62.2025.8.16.0014
Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
Gustavo Lima da Silva - 102082N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0041639-46.2025.8.16.0019
Gustavo Vescovi Rabello - 316474N-SP	0046879-80.2023.8.16.0182
Halyson Jorge Testa - 113214N-PR	0001487-47.2023.8.16.0076
Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR	0026402-21.2025.8.16.0035
Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR	0000302-80.2025.8.16.0018
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0001647-84.2024.8.16.0093
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0002539-49.2024.8.16.0139
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0000292-03.2025.8.16.0126
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0013121-78.2025.8.16.0170
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0002584-87.2024.8.16.0160
	0005377-03.2025.8.16.0018
	0002685-47.2025.8.16.0142
	0001571-21.2024.8.16.0106
	0003640-20.2024.8.16.0108
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0009985-78.2024.8.16.0018
	0003604-21.2024.8.16.0126
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0010874-29.2024.8.16.0019
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0005660-26.2025.8.16.0018
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000488-09.2024.8.16.0093
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0002278-94.2025.8.16.0189
	0001184-45.2024.8.16.0093
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001194-39.2024.8.16.0142
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0005841-27.2025.8.16.0018
	0002023-36.2025.8.16.0093
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0001831-69.2025.8.16.0072
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001055-69.2025.8.16.0072
	0002621-53.2025.8.16.0169
	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0001232-09.2021.8.16.0093
	0000493-31.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0007466-96.2025.8.16.0018
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0002103-52.2025.8.16.0205
	0004117-71.2024.8.16.0131
	0028534-95.2025.8.16.0182
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0004239-22.2024.8.16.0184
	0001612-27.2024.8.16.0093
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0003092-60.2025.8.16.0075
Heloise Cristine Fantin Salowski - 89064N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Hendrio Anderson da Silva - 110584N-PR	0013239-18.2025.8.16.0182
Henrique Nunes Duarte - 91499N-PR	0015104-76.2025.8.16.0182
Henrique Reinert Lopes Dias - 43831N-DF	0044687-43.2024.8.16.0182
Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR	0014764-54.2025.8.16.0014
Hiury Vinicius Correia Bedin - 74003N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0005043-66.2025.8.16.0018
	0001995-71.2024.8.16.0168
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0001487-47.2023.8.16.0076
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0000278-68.2025.8.16.0045
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0005714-89.2025.8.16.0018
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0009104-67.2025.8.16.0018
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0005003-30.2024.8.16.0209
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004391-04.2025.8.16.0130
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0004768-13.2025.8.16.0182
	0020866-17.2024.8.16.0018
	0000292-03.2025.8.16.0126
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0013121-78.2025.8.16.0170
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000462-36.2025.8.16.0041
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0003684-81.2025.8.16.0018
	0007138-69.2025.8.16.0018
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0001978-18.2025.8.16.0130
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0008016-91.2025.8.16.0018
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0005344-13.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0003534-24.2024.8.16.0184

0001334-55.2025.8.16.0072		0001232-09.2021.8.16.0093
0006839-92.2025.8.16.0018		0007785-98.2024.8.16.0018
0000570-40.2024.8.16.0093		0005640-35.2025.8.16.0018
0004118-70.2025.8.16.0018		0001633-03.2024.8.16.0093
0003856-23.2025.8.16.0018		0008756-49.2025.8.16.0018
0003766-15.2025.8.16.0018		0004838-37.2025.8.16.0018
0000914-05.2025.8.16.0184		0002732-49.2024.8.16.0047
0001802-71.2025.8.16.0184		0001627-48.2024.8.16.0205
0003114-25.2024.8.16.0182		0000430-55.2024.8.16.0109
0005834-35.2025.8.16.0018		0003778-50.2024.8.16.0184
0005377-03.2025.8.16.0018		0007466-96.2025.8.16.0018
0006368-76.2025.8.16.0018		0001793-28.2024.8.16.0093
0002685-47.2025.8.16.0142		0004313-96.2025.8.16.0069
0001571-21.2024.8.16.0106		0002103-52.2025.8.16.0205
0001407-92.2025.8.16.0018		0004117-71.2024.8.16.0131
0003640-20.2024.8.16.0108		0009358-40.2025.8.16.0018
0005053-13.2025.8.16.0018		0028534-95.2025.8.16.0182
0001689-20.2025.8.16.0184		0001754-94.2025.8.16.0093
0001897-20.2024.8.16.0093		0004389-03.2024.8.16.0184
0003578-43.2024.8.16.0184		0002657-63.2025.8.16.0018
0009985-78.2024.8.16.0018		0002421-14.2025.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126		0001461-13.2025.8.16.0130
0001824-48.2024.8.16.0093		0006161-77.2025.8.16.0018
0010874-29.2024.8.16.0019		0004239-22.2024.8.16.0184
0004900-77.2025.8.16.0018		0005081-66.2023.8.16.0174
0001564-68.2024.8.16.0093		0001612-27.2024.8.16.0093
0005660-26.2025.8.16.0018		0000899-02.2024.8.16.0142
0001854-33.2024.8.16.0142		0003092-60.2025.8.16.0075
0000877-23.2025.8.16.0072		0001742-76.2024.8.16.0041
0000185-92.2024.8.16.0093	Iberê Indio do Brasil Pruença Pereira de Moraes - 86031N-PR	0008627-37.2025.8.16.0182
0002158-34.2025.8.16.0130	Ingrid Hessel - 43209N-PR	0002629-53.2024.8.16.0205
0004115-18.2025.8.16.0018		0000433-80.2025.8.16.0139
0008334-74.2025.8.16.0018		0002539-49.2024.8.16.0139
0000488-09.2024.8.16.0093		0002685-47.2025.8.16.0142
0005009-91.2025.8.16.0018		0002417-36.2024.8.16.0139
0000292-23.2025.8.16.0184		0001627-48.2024.8.16.0205
0002700-43.2022.8.16.0167		0002103-52.2025.8.16.0205
0000926-70.2025.8.16.0167	Irineu Teixeira Iachinski - 116279N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
0001086-44.2025.8.16.0184	Isabella Almeida Pezzini - 95999N-PR	0005117-64.2025.8.16.0069
0001860-40.2024.8.16.0142	Isabella Roccato Trevisan - 90752N-PR	0002584-87.2024.8.16.0160
0002278-94.2025.8.16.0189	Ismael Pastre - 57505N-PR	0020499-90.2024.8.16.0018
0001511-19.2025.8.16.0072	Iuri Cordeiro Adamante - 118614N-PR	0000930-53.2024.8.16.0067
0001184-45.2024.8.16.0093	Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0043170-03.2024.8.16.0182
0000218-82.2024.8.16.0093	Jackson Freire Jardim Santos - 123907N-MG	0000591-88.2026.8.16.0014
0000016-57.2025.8.16.0130	Jackson Pinto da Luz - 114810N-PR	0006307-91.2024.8.16.0103
0000085-58.2025.8.16.0205	Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR	0000122-45.2019.8.16.0157
0000209-52.2025.8.16.0072	Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS	0042967-39.2024.8.16.0021
0000621-86.2025.8.16.0167	Jairo Corrent - 71987N-PR	0003628-10.2024.8.16.0139
0001675-18.2025.8.16.0093		0004114-58.2025.8.16.0139
0000096-69.2024.8.16.0093	Jakeline Polyanna Perez - 74329N-PR	0042967-39.2024.8.16.0021
0001194-39.2024.8.16.0142	Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
0013987-57.2025.8.16.0018	Jaqueline Yumi Nakano - 111410N-PR	0012016-30.2025.8.16.0182
0002762-80.2024.8.16.0210	Jean Carlos Neri - 27064N-PR	0000886-22.2024.8.16.0168
0001201-19.2025.8.16.0167	Jefferson Comeli - 38612N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
0001514-91.2025.8.16.0130		0001647-84.2024.8.16.0093
0003780-96.2025.8.16.0018		0002629-53.2024.8.16.0205
0001611-42.2024.8.16.0093		0000624-06.2024.8.16.0093
0001496-21.2024.8.16.0093		0000087-32.2025.8.16.0139
0002023-36.2025.8.16.0093		0004323-02.2025.8.16.0018
0001863-92.2024.8.16.0142		0000283-77.2024.8.16.0093
0000328-81.2024.8.16.0093		0006948-09.2025.8.16.0018
0011217-80.2024.8.16.0130		0000588-61.2024.8.16.0093
0001319-57.2024.8.16.0093		0001501-43.2024.8.16.0093
0004816-31.2025.8.16.0130		0003019-81.2018.8.16.0092
0001831-69.2025.8.16.0072		0021239-45.2024.8.16.0019
0000853-13.2024.8.16.0142		0000988-80.2021.8.16.0093
0004481-57.2025.8.16.0018		0000433-80.2025.8.16.0139
0003145-46.2024.8.16.0117		0001437-80.2024.8.16.0142
0020452-79.2025.8.16.0019		0000808-81.2025.8.16.0139
0000898-05.2025.8.16.0167		0003628-10.2024.8.16.0139
0002417-36.2024.8.16.0139		0002539-49.2024.8.16.0139
0000122-45.2019.8.16.0157		0000292-03.2025.8.16.0126
0001767-14.2025.8.16.0184		0008035-97.2025.8.16.0018
0001055-69.2025.8.16.0072		0001027-77.2021.8.16.0093
0000334-56.2025.8.16.0157		0013121-78.2025.8.16.0170
0005237-66.2025.8.16.0018		0000769-84.2025.8.16.0139
0000394-57.2025.8.16.0180		0001127-35.2021.8.16.0092

	0000050-98.2025.8.16.0205
	0010256-53.2025.8.16.0018
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0005377-03.2025.8.16.0018
	0002685-47.2025.8.16.0142
	0001571-21.2024.8.16.0106
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0003604-21.2024.8.16.0126
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0005660-26.2025.8.16.0018
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000488-09.2024.8.16.0093
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0002278-94.2025.8.16.0189
	0001184-45.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001194-39.2024.8.16.0142
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0000673-76.2025.8.16.0072
	0001202-50.2025.8.16.0184
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0005841-27.2025.8.16.0018
	0002023-36.2025.8.16.0093
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0001831-69.2025.8.16.0072
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0003017-14.2018.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001055-69.2025.8.16.0072
	0002621-53.2025.8.16.0169
	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0001232-09.2021.8.16.0093
	0000493-31.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0007466-96.2025.8.16.0018
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0002103-52.2025.8.16.0205
	0004117-71.2024.8.16.0131
	0028534-95.2025.8.16.0182
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0001612-27.2024.8.16.0093
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0003092-60.2025.8.16.0075
Jefferson Silva - 31360N-PR	0010874-29.2024.8.16.0019
Jennifer Nayara Lopes Machado Balcer - 128509N-PR	0002023-36.2025.8.16.0093
Jesiel de Oliveira Schemberger - 28350N-PR	0032584-08.2024.8.16.0019
Jessica Carvalho Araujo Lessa - 87349N-PR	0019490-52.2025.8.16.0182
Jessica de Souza Teixeira - 119349N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR	0000852-16.2025.8.16.0167
	0000898-05.2025.8.16.0167
João Francisco Dalla Costa Ferreira - 120208N-PR	0000302-80.2025.8.16.0018
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0000242-37.2026.8.16.0030
	0002821-24.2025.8.16.0181
	0001929-53.2025.8.16.0040
	0000591-88.2026.8.16.0014
João Manoel Grott - 29334N-PR	0000488-09.2024.8.16.0093
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0000493-31.2024.8.16.0093
João Manoel Moraes Paulino - 110387N-PR	0001078-21.2025.8.16.0167
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0001201-19.2025.8.16.0167
Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR	0000188-72.2024.8.16.0117
Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF	0001001-20.2025.8.16.0035

	0009608-84.2024.8.16.0058
João Paulo Magalhães de Andrade - 97556N-PR	0001139-26.2025.8.16.0119
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0046262-86.2024.8.16.0182
João Rafael de Quadros Popovicz - 119970N-PR	0000279-97.2026.8.16.0019
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0018480-77.2025.8.16.0018
João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0000185-92.2024.8.16.0093
João Victor Fiorenza da Rocha - 106970N-PR	0049551-88.2025.8.16.0021
João Vitor Bueno Storchi - 103511N-PR	0002971-62.2024.8.16.0141
Joecarlo Moreira de Castilho - 85781N-PR	0005081-66.2023.8.16.0174
Joel Lourenço Júnior - 108952N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR	0006896-05.2024.8.16.0129
José Antônio Martins - 113354N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
Jose Augusto de Rezende Junior - 75299N-PR	0002070-02.2023.8.16.0183
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001194-39.2024.8.16.0142
José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR	0015914-92.2024.8.16.0018
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Jose Ferreira Barbosa Junior - 84203N-PR	0015914-92.2024.8.16.0018
José Luis Benedetti - 54088N-PR	0000223-97.2025.8.16.0181
Josemar Junior Santos - 55211N-PR	0001882-61.2025.8.16.0143
Jozildo Moreira - 20177N-PR	0001249-83.2025.8.16.0035
Julia Fernandes Vaisvila - 123698N-PR	0000745-48.2025.8.16.0077
Julia Lidia Vieira Zahdi Machado - 86833N-PR	0001184-39.2025.8.16.0019
Juliana Armachuk - 88878N-PR	0005003-30.2024.8.16.0209
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0010868-16.2024.8.16.0021
Juliana Luiza Muller - 44761N-PR	0003532-91.2025.8.16.0031
Juliana Vieira Csiszer - 35876N-PR	0035886-60.2024.8.16.0014
Juliane Alves de Souza - 39998N-PR	0012803-52.2024.8.16.0131
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0013434-51.2025.8.16.0069
	0000029-76.2026.8.16.0209
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0054026-26.2024.8.16.0182
	0003270-44.2025.8.16.0031
	0044506-42.2024.8.16.0182
	0023288-40.2025.8.16.0014
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0041639-46.2025.8.16.0019
Junior Nikael Pereira - 96723N-PR	0010868-16.2024.8.16.0021
Kaio Fernando Guimarães Luiz - 86531N-PR	0008627-37.2025.8.16.0182
Karel Assef Sadila - 97638N-PR	0043170-03.2024.8.16.0182
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0001232-09.2021.8.16.0093
	0001754-94.2025.8.16.0093
Kendra Corrêa Barão - 44367N-PR	0009684-34.2024.8.16.0018
Lady Carolina Espíndola - 119604N-PR	0012566-66.2024.8.16.0018
Laércio de Lima Leivas - 60272N-RS	0042967-39.2024.8.16.0021
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0018480-77.2025.8.16.0018
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0002539-49.2024.8.16.0139
	0002685-47.2025.8.16.0142
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0002103-52.2025.8.16.0205
Laís Meloccaro Faneco Barbosa - 85701N-PR	0015914-92.2024.8.16.0018
Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0005665-68.2025.8.16.9000
	0004358-79.2025.8.16.9000
Lauro de Campos Henrique - 76273N-PR	0003659-72.2025.8.16.0049
Leide Marcia Lopes - 39756N-PR	0001710-67.2024.8.16.0107
Leilane Borgo Rolim - 60727N-PR	0002734-84.2025.8.16.0014
Lenita Rocha Riboski - 85593N-PR	0006121-82.2025.8.16.0184
Leocir João Rodio - 16127N-PR	0002214-16.2024.8.16.0126
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0005665-68.2025.8.16.9000
	0004358-79.2025.8.16.9000
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0002504-11.2024.8.16.0165
Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
Leonardo Fernandes Verri - 97186N-PR	0001139-26.2025.8.16.0119
Leonardo Oliveira Braz - 464203N-SP	0001001-20.2025.8.16.0035
Leonardo Paiva de Souza - 103989N-PR	0019341-46.2024.8.16.0035
Leonardo Stresser - 87324N-PR	0000234-73.2025.8.16.0134
Leonardo Vendrame Rodrigues - 97473N-PR	0000292-03.2025.8.16.0126
	0003604-21.2024.8.16.0126
Leonice Ferreira da Cunha Zanolli - 67276N-PR	0002110-22.2025.8.16.0180
Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR	0022007-20.2024.8.16.0035
Leticia Florencio Cavalheiro - 110430N-PR	0025531-04.2023.8.16.0021

	0012566-66.2024.8.16.0018
Leticia Maçolla - 97317N-PR	0001593-98.2025.8.16.0056
Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0002616-39.2024.8.16.0113
Liana de Oliveira Gazzone - 53655N-PR	0002110-22.2025.8.16.0180
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0005665-68.2025.8.16.9000
	0005788-66.2025.8.16.9000
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Lorena Aparecida Dias da Silva - 119741N-PR	0022007-20.2024.8.16.0035
Lorena Caroline Ramos Duarte - 99112N-PR	0001504-36.2025.8.16.0069
Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR	0002821-24.2025.8.16.0181
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0013917-33.2025.8.16.0182
	0009359-18.2025.8.16.0182
	0027915-54.2014.8.16.0182
	0012040-09.2025.8.16.0069
	0012855-93.2024.8.16.0019
	0014519-24.2025.8.16.0182
	0000454-55.2025.8.16.0204
	0017309-78.2025.8.16.0182
	0002467-55.2025.8.16.0130
	0019341-46.2024.8.16.0035
	0000639-47.2025.8.16.0090
	0009397-60.2023.8.16.0033
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0012685-05.2025.8.16.0014
	0005381-52.2025.8.16.0014
	0001356-76.2025.8.16.0149
	0000901-80.2025.8.16.0030
	0000930-53.2024.8.16.0067
	0000033-47.2025.8.16.0210
	0004301-68.2024.8.16.0182
	0044687-43.2024.8.16.0182
	0002278-42.2025.8.16.0077
	0000188-72.2024.8.16.0117
	0008900-23.2025.8.16.0018
	0006307-91.2024.8.16.0103
	0001593-98.2025.8.16.0056
	0005243-94.2024.8.16.0184
	0023888-61.2025.8.16.0014
	0004126-82.2024.8.16.0050
	0001613-06.2025.8.16.0019
	0000486-02.2025.8.16.0094
	0000984-41.2023.8.16.0168
	0019490-52.2025.8.16.0182
	0017672-65.2025.8.16.0182
	0013919-03.2025.8.16.0182
	0001674-85.2024.8.16.0184
Loyanna de Andrade Miranda Menezes - 113274N-PR	0011382-32.2025.8.16.0021
Luan Felipe Barbosa - 101570N-PR	0003946-92.2025.8.16.0030
	0005053-56.2024.8.16.0209
Luan Felipe Espigiorin de Oliveira - 106226N-PR	0001249-83.2025.8.16.0035
Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Lucas Andrade de Oliveira - 121993N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Lucas de Mello Ribeiro - 205306N-SP	0046879-80.2023.8.16.0182
Lucas Fernandes da Costa - 96359N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Lucas Parrela Laender - 222528N-MG	0001655-51.2025.8.16.0182
Lucas Vilas Boas Faxina - 115666N-PR	0013499-57.2025.8.16.0130
Lucas Vita Alexandrino dos Santos - 120958N-PR	0000825-47.2025.8.16.0033
Luciana Derbe Belo Santos - 81408N-PR	0017672-65.2025.8.16.0182
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0032961-43.2024.8.16.0030
Luis Felipe Ferreira - 111400N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR	0027915-54.2014.8.16.0182
Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR	0020452-79.2025.8.16.0019
Luiz Alberto Haiduk - 51272N-PR	0005982-03.2024.8.16.0173
Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR	0004358-79.2025.8.16.9000
Luiz Gustavo Gomes Cardozo - 96117N-PR	0000639-47.2025.8.16.0090
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0010960-49.2025.8.16.0056
Luiz Roberto Romano - 21363N-PR	0012042-28.2025.8.16.0182
Marcelo Azevedo Kairalla - 143415N-SP	0000302-80.2025.8.16.0018
Marcelo Berticelli Ródio - 68259N-PR	0002214-16.2024.8.16.0126
Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR	0000591-88.2026.8.16.0014
Marcelo Diego do Nascimento - 108705N-PR	0003659-72.2025.8.16.0049
Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0001184-39.2025.8.16.0019
Marcelo Marcos de Oliveira - 179168N-SP	0043170-03.2024.8.16.0182
	0001674-85.2024.8.16.0184
Marcelo Menezes Fernandes Caires Castagin - 35913N-PR	0010960-49.2025.8.16.0056
Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR	0046879-80.2023.8.16.0182
Marcelo Roberto dos Santos Pereira - 161956N-RJ	0016878-15.2023.8.16.0182
Marcelo Toniolo Giraldeli - 106563N-PR	0000430-55.2024.8.16.0109
Marcilio Arozinho de Souza Lopes - 65288N-PR	0029226-29.2024.8.16.0021
Marcio Schmidt do Nascimento - 121225N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
	0003145-46.2024.8.16.0117
Marcius Nadal Matos - 22865N-PR	0002996-87.2023.8.16.0019
Marco Antonio Grott - 34317N-PR	0000493-31.2024.8.16.0093
Marcos Antonio Kühne Júnior - 103548N-PR	0005243-94.2024.8.16.0184
Marcos Augusto Damiani Junior - 90890N-PR	0001078-21.2025.8.16.0167
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0001201-19.2025.8.16.0167
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0004549-87.2025.8.16.0153
Marcos Rogério Scioli - 242838N-SP	0012566-66.2024.8.16.0018
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0005065-05.2025.8.16.0187
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0004391-04.2025.8.16.0130
	0008016-91.2025.8.16.0018
	0003578-43.2024.8.16.0184
	0003145-46.2024.8.16.0117
	0020452-79.2025.8.16.0019
	0000898-05.2025.8.16.0167
Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR	0000589-21.2026.8.16.0014
Marcus Paulo Röder - 90664N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
Marcus Vinicius Marques - 119428N-PR	0023288-40.2025.8.16.0014
Maria Amelia Cassiana Mastrorosa Vianna - 27109N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069
	0017309-78.2025.8.16.0182
Maria Aparecida Demarchi Mariano - 89736N-PR	0080285-43.2025.8.16.0014
Maria Aparecida Nogueira - 323381N-SP	0046879-80.2023.8.16.0182
Maria Celia de Souza Dias - 86562N-RJ	0000273-46.2024.8.16.0121
Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão - 115481N-PR	0000394-57.2025.8.16.0180
Maria Eduarda Fachinetti Neri - 108539N-PR	0000886-22.2024.8.16.0168
Maria Fernanda Palhares Sartori - 119211N-PR	0005535-74.2025.8.16.0045
Maria Luisa Lima Amarães - 122707N-PR	0000394-57.2025.8.16.0180
Mariana Denuzzo - 253384N-SP	0000279-97.2026.8.16.0019
Mariana Gonçalves de Souza - 334643N-SP	0011401-02.2025.8.16.0130
Mariana Oliveira Barros - 113803N-PR	0005117-64.2025.8.16.0069
Mariana Piovezani Moreti - 48316N-PR	0079339-71.2025.8.16.0014
Mariana Porto Penteado - 112913N-PR	0000714-54.2025.8.16.0133
Marianne Karolliny Vecchio - 111955N-PR	0023888-61.2025.8.16.0014
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
	0009556-39.2025.8.16.0160
	0014029-43.2024.8.16.0018
	0012471-12.2024.8.16.0026
	0013404-65.2025.8.16.0182
	0001139-26.2025.8.16.0119
	0009660-65.2024.8.16.0160
Mario Lucio Zanatta - 45241N-PR	0080285-43.2025.8.16.0014
Mário Sérgio Dantas Trindade - 66929N-PR	0051238-05.2025.8.16.0182
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0000335-57.2025.8.16.0184
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000914-05.2025.8.16.0184
	0001689-20.2025.8.16.0184
	0003578-43.2024.8.16.0184
	0000292-23.2025.8.16.0184
	0001086-44.2025.8.16.0184
	0001202-50.2025.8.16.0184
	0001767-14.2025.8.16.0184
	0003778-50.2024.8.16.0184
	0004239-22.2024.8.16.0184
Mateus Conter - 91741N-PR	0002070-02.2023.8.16.0183
Mateus Figueiredo Reccanello - 58802N-PR	0004629-02.2024.8.16.0116
Matheus Mendes da Costa Soares - 110014N-PR	0006896-05.2024.8.16.0129
Matheus Ribas Bianchini Alvariza - 125536N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Matheus Sousa Santos Rodrigues - 17511N-PI	0016421-73.2024.8.16.0173
Matheus Willian Silverio - 108291N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Maurice Roberto Rossi Chevalier - 50553N-PR	0001674-85.2024.8.16.0184
Mauricio dos Santos Vieira - 59795N-PR	0023288-40.2025.8.16.0014
Mayara Budtinger Alves - 81088N-PR	0012888-18.2024.8.16.0170
Mayara Silva Bispo - 55423N-PR	0080285-43.2025.8.16.0014
Maycon Dener da Mota - 91425N-PR	0021239-45.2024.8.16.0019
Maycon Fernando de Lima Andreata - 106569N-PR	0019341-46.2024.8.16.0035
Maykon Jonatha Richter - 36356N-PR	0082939-03.2025.8.16.0014
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0005043-66.2025.8.16.0018

0001995-71.2024.8.16.0168
0000335-57.2025.8.16.0184
0000852-16.2025.8.16.0167
0001487-47.2023.8.16.0076
0004323-02.2025.8.16.0018
0000283-77.2024.8.16.0093
0000278-68.2025.8.16.0045
0006948-09.2025.8.16.0018
0001078-21.2025.8.16.0167
0005714-89.2025.8.16.0018
0000739-62.2025.8.16.0167
0017439-12.2024.8.16.0018
0000588-61.2024.8.16.0093
0001501-43.2024.8.16.0093
0003019-81.2018.8.16.0092
0003649-55.2024.8.16.0019
0009104-67.2025.8.16.0018
0000988-80.2021.8.16.0093
0009594-89.2025.8.16.0018
0002971-62.2024.8.16.0141
0000433-80.2025.8.16.0139
0005003-30.2024.8.16.0209
0002128-31.2025.8.16.0184
0000331-02.2025.8.16.0093
0003697-38.2024.8.16.0108
0001437-80.2024.8.16.0142
0000808-81.2025.8.16.0139
0003628-10.2024.8.16.0139
0004391-04.2025.8.16.0130
0019332-38.2024.8.16.0018
0004768-13.2025.8.16.0182
0020866-17.2024.8.16.0018
0000292-03.2025.8.16.0126
0008035-97.2025.8.16.0018
0001027-77.2021.8.16.0093
0013121-78.2025.8.16.0170
0000769-84.2025.8.16.0139
0000462-36.2025.8.16.0041
0001127-35.2021.8.16.0092
0000050-98.2025.8.16.0205
0003684-81.2025.8.16.0018
0007138-69.2025.8.16.0018
0001714-49.2024.8.16.0093
0001978-18.2025.8.16.0130
0004114-58.2025.8.16.0139
0008016-91.2025.8.16.0018
0001311-77.2025.8.16.0018
0005344-13.2025.8.16.0018
0000334-88.2024.8.16.0093
0003534-24.2024.8.16.0184
0001334-55.2025.8.16.0072
0006839-92.2025.8.16.0018
0000570-40.2024.8.16.0093
0004118-70.2025.8.16.0018
0003856-23.2025.8.16.0018
0003766-15.2025.8.16.0018
0000914-05.2025.8.16.0184
0001802-71.2025.8.16.0184
0003114-25.2024.8.16.0182
0005834-35.2025.8.16.0018
0006368-76.2025.8.16.0018
0002685-47.2025.8.16.0142
0001571-21.2024.8.16.0106
0001407-92.2025.8.16.0018
0003640-20.2024.8.16.0108
0005053-13.2025.8.16.0018
0001689-20.2025.8.16.0184
0001897-20.2024.8.16.0093
0003578-43.2024.8.16.0184
0009985-78.2024.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126
0001824-48.2024.8.16.0093
0010874-29.2024.8.16.0019
0004900-77.2025.8.16.0018
0001564-68.2024.8.16.0093
0005660-26.2025.8.16.0018
0001854-33.2024.8.16.0142
0000877-23.2025.8.16.0072
0000185-92.2024.8.16.0093
0002158-34.2025.8.16.0130
0004115-18.2025.8.16.0018
0008334-74.2025.8.16.0018
0000488-09.2024.8.16.0093
0005009-91.2025.8.16.0018
0000292-23.2025.8.16.0184
0002700-43.2022.8.16.0167
0000926-70.2025.8.16.0167
0001086-44.2025.8.16.0184
0001860-40.2024.8.16.0142
0002278-94.2025.8.16.0189
0001511-19.2025.8.16.0072
0001184-45.2024.8.16.0093
0000218-82.2024.8.16.0093
0000016-57.2025.8.16.0130
0000085-58.2025.8.16.0205
0000209-52.2025.8.16.0072
0000621-86.2025.8.16.0167
0001675-18.2025.8.16.0093
0000096-69.2024.8.16.0093
0001194-39.2024.8.16.0142
0013987-57.2025.8.16.0018
0002762-80.2024.8.16.0210
0001201-19.2025.8.16.0167
0001514-91.2025.8.16.0130
0003780-96.2025.8.16.0018
0001611-42.2024.8.16.0093
0001496-21.2024.8.16.0093
0002023-36.2025.8.16.0093
0001863-92.2024.8.16.0142
0000328-81.2024.8.16.0093
0011217-80.2024.8.16.0130
0001319-57.2024.8.16.0093
0004816-31.2025.8.16.0130
0001831-69.2025.8.16.0072
0000853-13.2024.8.16.0142
0004481-57.2025.8.16.0018
0003145-46.2024.8.16.0117
0020452-79.2025.8.16.0019
0000898-05.2025.8.16.0167
0002417-36.2024.8.16.0139
0000122-45.2019.8.16.0157
0001767-14.2025.8.16.0184
0001055-69.2025.8.16.0072
0000334-56.2025.8.16.0157
0005237-66.2025.8.16.0018
0000394-57.2025.8.16.0180
0001232-09.2021.8.16.0093
0000493-31.2024.8.16.0093
0007785-98.2024.8.16.0018
0005640-35.2025.8.16.0018
0001633-03.2024.8.16.0093
0008756-49.2025.8.16.0018
0004838-37.2025.8.16.0018
0002732-49.2024.8.16.0047
0001627-48.2024.8.16.0205
0000430-55.2024.8.16.0109
0003778-50.2024.8.16.0184
0007466-96.2025.8.16.0018
0001793-28.2024.8.16.0093
0004313-96.2025.8.16.0069
0002103-52.2025.8.16.0205
0004117-71.2024.8.16.0131
0009358-40.2025.8.16.0018
0028534-95.2025.8.16.0182
0001754-94.2025.8.16.0093
0004389-03.2024.8.16.0184
0002657-63.2025.8.16.0018
0002421-14.2025.8.16.0018
0001461-13.2025.8.16.0130
0006161-77.2025.8.16.0018
0004239-22.2024.8.16.0184
0005081-66.2023.8.16.0174
0001612-27.2024.8.16.0093
0000899-02.2024.8.16.0142

	0003092-60.2025.8.16.0075
	0001742-76.2024.8.16.0041
Milena Gonçalves Mendes - 123375N-PR	0001487-47.2023.8.16.0076
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0004768-13.2025.8.16.0182
	0000462-36.2025.8.16.0041
	0003534-24.2024.8.16.0184
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0003856-23.2025.8.16.0018
	0003114-25.2024.8.16.0182
	0001407-92.2025.8.16.0018
	0003640-20.2024.8.16.0108
	0001689-20.2025.8.16.0184
	0002158-34.2025.8.16.0130
	0004115-18.2025.8.16.0018
	0008334-74.2025.8.16.0018
	0002700-43.2022.8.16.0167
	0000926-70.2025.8.16.0167
	0001086-44.2025.8.16.0184
	0001511-19.2025.8.16.0072
	0000016-57.2025.8.16.0130
	0000209-52.2025.8.16.0072
	0013987-57.2025.8.16.0018
	0001201-19.2025.8.16.0167
	0003780-96.2025.8.16.0018
	0004816-31.2025.8.16.0130
	0001767-14.2025.8.16.0184
	0000394-57.2025.8.16.0180
	0007785-98.2024.8.16.0018
	0005640-35.2025.8.16.0018
	0008756-49.2025.8.16.0018
	0004838-37.2025.8.16.0018
	0002732-49.2024.8.16.0047
	0000430-55.2024.8.16.0109
	0003778-50.2024.8.16.0184
	0004313-96.2025.8.16.0069
	0009358-40.2025.8.16.0018
	0004389-03.2024.8.16.0184
	0002657-63.2025.8.16.0018
	0001461-13.2025.8.16.0130
	0001742-76.2024.8.16.0041
Mirella Luz Costa de Azevedo - 79105B-BA	0004126-82.2024.8.16.0050
Miriam Ranalli - 68139N-PR	0049551-88.2025.8.16.0021
Monique Krubniki - 100876N-PR	0038582-20.2025.8.16.0019
Natalia Bataglini Scanferla - 107627N-PR	0002365-78.2025.8.16.0018
Natalia Fraporti dos Santos - 112410N-PR	0012016-30.2025.8.16.0182
Neusa Maria Garanteski - 25668N-PR	0000714-06.2023.8.16.0204
Nicolas Moises Bosa - 115383N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Nicoly Pontara Silva - 113517N-PR	0003884-88.2025.8.16.0018
Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR	0000621-86.2025.8.16.0167
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0000673-29.2025.8.16.0120
Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR	0000188-72.2024.8.16.0117
Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR	0022007-20.2024.8.16.0035
Paola Siqueira de Camargo - 111588N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0010960-49.2025.8.16.0056
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0001647-84.2024.8.16.0093
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0002539-49.2024.8.16.0139
	0000292-03.2025.8.16.0126
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0013121-78.2025.8.16.0170
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0002584-87.2024.8.16.0160
	0005377-03.2025.8.16.0018
	0002685-47.2025.8.16.0142
	0001571-21.2024.8.16.0106
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0003604-21.2024.8.16.0126
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0005660-26.2025.8.16.0018
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000488-09.2024.8.16.0093
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0002278-94.2025.8.16.0189
	0001184-45.2024.8.16.0093
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001194-39.2024.8.16.0142
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0005841-27.2025.8.16.0018
	0002023-36.2025.8.16.0093
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0001831-69.2025.8.16.0072
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001055-69.2025.8.16.0072
	0002621-53.2025.8.16.0169
	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0001232-09.2021.8.16.0093
	0000493-31.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0007466-96.2025.8.16.0018
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0002103-52.2025.8.16.0205
	0004117-71.2024.8.16.0131
	0028534-95.2025.8.16.0182
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0001612-27.2024.8.16.0093
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0003092-60.2025.8.16.0075
Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR	0041874-14.2024.8.16.0030
Paulo Afonso de Sousa Teixeira Júnior - 90854N-PR	0003884-88.2025.8.16.0018
Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS	0018590-73.2025.8.16.0019
Paulo Roberto Romano - 76028N-PR	0012042-28.2025.8.16.0182
Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR	0017177-44.2025.8.16.0045
Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR	0049551-88.2025.8.16.0021
	0025531-04.2023.8.16.0021
Pedro Manoel Berçot dos Santos Cordeiro - 66362N-PR	0032584-08.2024.8.16.0019
Pietro Simões Gorchinsky - 90243N-PR	0005243-94.2024.8.16.0184
Poliana Lemes Cardoso - 105032N-PR	0021566-54.2024.8.16.0030
Priscila Canonio Fenelon Schiavon Marcotti - 90054N-PR	0000033-47.2025.8.16.0210
Priscila de Almeida Bergamo - 59001N-PR	0042967-39.2024.8.16.0021
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0003946-92.2025.8.16.0030
	0051238-05.2025.8.16.0182

	0005270-38.2023.8.16.0079
	0002734-84.2025.8.16.0014
	0017572-47.2024.8.16.0182
	0021566-54.2024.8.16.0030
	0041874-14.2024.8.16.0030
	0000846-22.2025.8.16.0195
	0002112-30.2024.8.16.0114
	0012042-28.2025.8.16.0182
Rafael Henrique dos Santos Moor - 104006N-PR	0001735-61.2024.8.16.0081
Rafael Leniesky - 11893N-SC	0000029-76.2026.8.16.0209
Rafael Rodrigues Caetano - 33761N-GO	0028534-95.2025.8.16.0182
Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR	0009556-39.2025.8.16.0160
Rafael Valente Odia de Lacerda Cruz - 87597N-PR	0008065-28.2025.8.16.0182
Rafael Yonekura - 50959N-PR	0011217-80.2024.8.16.0130
Rafaela Fransozi - 58400N-SC	0001249-83.2025.8.16.0035
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0003534-24.2024.8.16.0184
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0003856-23.2025.8.16.0018
	0003114-25.2024.8.16.0182
	0001407-92.2025.8.16.0018
	0001689-20.2025.8.16.0184
	0002158-34.2025.8.16.0130
	0004115-18.2025.8.16.0018
	0008334-74.2025.8.16.0018
	0002700-43.2022.8.16.0167
	0000926-70.2025.8.16.0167
	0001086-44.2025.8.16.0184
	0001511-19.2025.8.16.0072
	0000016-57.2025.8.16.0130
	0000209-52.2025.8.16.0072
	0013987-57.2025.8.16.0018
	0001201-19.2025.8.16.0167
	0003780-96.2025.8.16.0018
	0004816-31.2025.8.16.0130
	0001767-14.2025.8.16.0184
	0000394-57.2025.8.16.0180
	0005640-35.2025.8.16.0018
	0004838-37.2025.8.16.0018
	0002732-49.2024.8.16.0047
	0000430-55.2024.8.16.0109
	0003778-50.2024.8.16.0184
	0004313-96.2025.8.16.0069
	0009358-40.2025.8.16.0018
	0002657-63.2025.8.16.0018
	0001461-13.2025.8.16.0130
	0001742-76.2024.8.16.0041
Rafaela Thieny Freire Perbelini - 122545N-PR	0023888-61.2025.8.16.0014
Raili Zanolli - 110186N-PR	0002110-22.2025.8.16.0180
Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR	0005003-30.2024.8.16.0209
Rayssa Nogueira Furlanetto - 65795N-PR	0012685-05.2025.8.16.0014
Rebeca Novato de Souza - 111760N-PR	0001929-53.2025.8.16.0040
Regina Aparecida Gosmann Silva - 31884N-PR	0010874-29.2024.8.16.0019
Regina Dobrzanski - 106696N-PR	0036588-25.2023.8.16.0019
Regina Duarte Meneguzzi - 97803N-PR	0019490-52.2025.8.16.0182
Renã Henrique Faria - 124637N-PR	0000621-86.2025.8.16.0167
Renan Borges de Medeiros - 65049N-PR	0001951-87.2025.8.16.0145
Renan Mendes Kuntscher Nichele - 98575N-PR	0032584-08.2024.8.16.0019
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0001647-84.2024.8.16.0093
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001633-03.2024.8.16.0093
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0001612-27.2024.8.16.0093
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0079339-71.2025.8.16.0014
Renata Bork - 67192N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0005043-66.2025.8.16.0018
	0001995-71.2024.8.16.0168
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0000852-16.2025.8.16.0167
	0001487-47.2023.8.16.0076
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0000278-68.2025.8.16.0045
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0005714-89.2025.8.16.0018
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0009104-67.2025.8.16.0018
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0009594-89.2025.8.16.0018
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0005003-30.2024.8.16.0209
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004391-04.2025.8.16.0130
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0004768-13.2025.8.16.0182
	0020866-17.2024.8.16.0018
	0000292-03.2025.8.16.0126
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0013121-78.2025.8.16.0170
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000462-36.2025.8.16.0041
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0003684-81.2025.8.16.0018
	0007138-69.2025.8.16.0018
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0001978-18.2025.8.16.0130
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0008016-91.2025.8.16.0018
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0005344-13.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0003534-24.2024.8.16.0184
	0001334-55.2025.8.16.0072
	0006839-92.2025.8.16.0018
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0003856-23.2025.8.16.0018
	0003766-15.2025.8.16.0018
	0000914-05.2025.8.16.0184
	0001802-71.2025.8.16.0184
	0003114-25.2024.8.16.0182
	0005834-35.2025.8.16.0018
	0006368-76.2025.8.16.0018

0002685-47.2025.8.16.0142		0001793-28.2024.8.16.0093
0001571-21.2024.8.16.0106		0004313-96.2025.8.16.0069
0001407-92.2025.8.16.0018		0002103-52.2025.8.16.0205
0003640-20.2024.8.16.0108		0004117-71.2024.8.16.0131
0005053-13.2025.8.16.0018		0009358-40.2025.8.16.0018
0001689-20.2025.8.16.0184		0028534-95.2025.8.16.0182
0001897-20.2024.8.16.0093		0001754-94.2025.8.16.0093
0003578-43.2024.8.16.0184		0004389-03.2024.8.16.0184
0009985-78.2024.8.16.0018		0002657-63.2025.8.16.0018
0003604-21.2024.8.16.0126		0002421-14.2025.8.16.0018
0001824-48.2024.8.16.0093		0001461-13.2025.8.16.0130
0010874-29.2024.8.16.0019		0006161-77.2025.8.16.0018
0004900-77.2025.8.16.0018		0004239-22.2024.8.16.0184
0001564-68.2024.8.16.0093		0005081-66.2023.8.16.0174
0005660-26.2025.8.16.0018		0001612-27.2024.8.16.0093
0001854-33.2024.8.16.0142		0000899-02.2024.8.16.0142
0000877-23.2025.8.16.0072		0003092-60.2025.8.16.0075
0000185-92.2024.8.16.0093		0001742-76.2024.8.16.0041
0002158-34.2025.8.16.0130	Renata Tizott - 92783N-PR	0001184-39.2025.8.16.0019
0004115-18.2025.8.16.0018	Ricardo Ajona - 213980N-SP	0041639-46.2025.8.16.0019
0008334-74.2025.8.16.0018	Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0005043-66.2025.8.16.0018
0000488-09.2024.8.16.0093		0004323-02.2025.8.16.0018
0005009-91.2025.8.16.0018		0006948-09.2025.8.16.0018
0000292-23.2025.8.16.0184		0005344-13.2025.8.16.0018
0002700-43.2022.8.16.0167		0004118-70.2025.8.16.0018
0000926-70.2025.8.16.0167		0003766-15.2025.8.16.0018
0001086-44.2025.8.16.0184		0006368-76.2025.8.16.0018
0001860-40.2024.8.16.0142		0005053-13.2025.8.16.0018
0002278-94.2025.8.16.0189		0004115-18.2025.8.16.0018
0001511-19.2025.8.16.0072		0005841-27.2025.8.16.0018
0001184-45.2024.8.16.0093		0005237-66.2025.8.16.0018
0000218-82.2024.8.16.0093		0005640-35.2025.8.16.0018
0000016-57.2025.8.16.0130		0004838-37.2025.8.16.0018
0000085-58.2025.8.16.0205		0006161-77.2025.8.16.0018
0000209-52.2025.8.16.0072	Roberto Carlos Benites Enciso - 22081N-PR	0007932-90.2025.8.16.0018
0000621-86.2025.8.16.0167	Roberto Chincev Albino - 25356N-PR	0001951-87.2025.8.16.0145
0001675-18.2025.8.16.0093	Roberto Ivan Rossatti - 82621N-PR	0004117-71.2024.8.16.0131
0000096-69.2024.8.16.0093	Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0002700-43.2022.8.16.0167
0001194-39.2024.8.16.0142	Roberto Vagner Bolina - 173525N-SP	0009684-34.2024.8.16.0018
0013987-57.2025.8.16.0018	Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0000714-54.2025.8.16.0133
0002762-80.2024.8.16.0210	Rodolfo Evandro Titon - 115059N-PR	0002809-92.2025.8.16.0186
0001201-19.2025.8.16.0167	Rodrigo Henrique Negrini - 88053N-PR	0008627-37.2025.8.16.0182
0001514-91.2025.8.16.0130	Rodrigo Januário Calabria - 195152N-SP	0004301-68.2024.8.16.0182
0003780-96.2025.8.16.0018	Rodrigo José de Souza - 70174N-PR	0001882-61.2025.8.16.0143
0001611-42.2024.8.16.0093	Rodrigo Kloeckner Severiano - 118206N-PR	0000486-02.2025.8.16.0094
0001496-21.2024.8.16.0093		0011382-32.2025.8.16.0021
0002023-36.2025.8.16.0093	Rodrigo Luiz Garcia - 54213N-PR	0002365-78.2025.8.16.0018
0001863-92.2024.8.16.0142	Rodrigo Niehues Chagas - 119696N-PR	0004391-04.2025.8.16.0130
0000328-81.2024.8.16.0093		0000462-36.2025.8.16.0041
0011217-80.2024.8.16.0130		0002158-34.2025.8.16.0130
0001319-57.2024.8.16.0093		0001514-91.2025.8.16.0130
0004816-31.2025.8.16.0130		0004816-31.2025.8.16.0130
0001831-69.2025.8.16.0072		0004389-03.2024.8.16.0184
0000853-13.2024.8.16.0142		0001461-13.2025.8.16.0130
0004481-57.2025.8.16.0018	Rodrigo Otávio da Silva - 93391N-PR	0002896-64.2025.8.16.0019
0003145-46.2024.8.16.0117	Rodrigo Pimentel Bastos - 33066N-PE	0030769-54.2025.8.16.0014
0020452-79.2025.8.16.0019	Rodrigo Ribas Rehbein - 48974N-PR	0013933-86.2024.8.16.0031
0000898-05.2025.8.16.0167	Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0000714-06.2023.8.16.0204
0002417-36.2024.8.16.0139		0000984-41.2023.8.16.0168
0000122-45.2019.8.16.0157	Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR	0030260-45.2024.8.16.0019
0001767-14.2025.8.16.0184	Rolf Koerner Junior - 6247N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
0001055-69.2025.8.16.0072	Rômulo Rodrigo Leuçz - 63552N-PR	0012471-12.2024.8.16.0026
0000334-56.2025.8.16.0157	Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
0005237-66.2025.8.16.0018		0000185-92.2024.8.16.0093
0000394-57.2025.8.16.0180	Rosa Maria Borges - 110570N-PR	0029226-29.2024.8.16.0021
0001232-09.2021.8.16.0093	Rosangela Aparecida de Melo Moreira - 15233N-PR	0001249-83.2025.8.16.0035
0000493-31.2024.8.16.0093	Rosimeire Aparecida dos Santos Haiduk - 113788N-PR	0005982-03.2024.8.16.0173
0007785-98.2024.8.16.0018	Rosimeire da Conceição Pedro - 48393N-PR	0080422-25.2025.8.16.0014
0005640-35.2025.8.16.0018	Ruan Cavalaro Belini - 119257N-PR	0001158-61.2025.8.16.0077
0001633-03.2024.8.16.0093	Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0005665-68.2025.8.16.9000
0008756-49.2025.8.16.0018		0004358-79.2025.8.16.9000
0004838-37.2025.8.16.0018	Samanta Marin Gruska Duarte - 56953N-PR	0001613-06.2025.8.16.0019
0002732-49.2024.8.16.0047	Sandra Mara Costa - 39519N-PR	0000029-76.2026.8.16.0209
0001627-48.2024.8.16.0205	Sandra Mara Garcia Julionel Vieira - 37632N-PR	0002512-38.2023.8.16.0192
0000430-55.2024.8.16.0109	Sandra Regina Miranda Santos - 146105N-SP	0032584-08.2024.8.16.0019
0003778-50.2024.8.16.0184	Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0000621-86.2025.8.16.0167
0007466-96.2025.8.16.0018	Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0012040-09.2025.8.16.0069

	0017309-78.2025.8.16.0182
Sergio Henrique de Souza - 98885N-PR	0000442-17.2025.8.16.0115
	0003145-46.2024.8.16.0117
Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR	0003649-55.2024.8.16.0019
Silas Rodrigues da Silva - 17048N-PR	0000589-21.2026.8.16.0014
Silvana Berticelli - 47534N-PR	0002214-16.2024.8.16.0126
Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR	0003270-44.2025.8.16.0031
Silvano Leo Fetter - 23490N-PR	0013404-65.2025.8.16.0182
Simone Bueno de Souza - 47260N-PR	0032961-43.2024.8.16.0030
Solange Dias Neves - 34649N-RS	0005381-52.2025.8.16.0014
Stephanee Oliveira Dornelles Castilho - 85978N-PR	0010396-02.2025.8.16.0014
Suelen Patrícia de Lara Baumann - 115255N-PR	0002707-62.2022.8.16.0158
Suzana Sikora Piska - 63730N-PR	0002070-02.2023.8.16.0183
Tamires da Silva Kowalczuk - 122233N-PR	0002103-52.2025.8.16.0205
Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR	0002096-94.2024.8.16.0108
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0056499-82.2024.8.16.0182
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0001439-50.2024.8.16.0142
	0001647-84.2024.8.16.0093
	0002629-53.2024.8.16.0205
	0000624-06.2024.8.16.0093
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0005043-66.2025.8.16.0018
	0001995-71.2024.8.16.0168
	0000335-57.2025.8.16.0184
	0000852-16.2025.8.16.0167
	0001487-47.2023.8.16.0076
	0004323-02.2025.8.16.0018
	0000283-77.2024.8.16.0093
	0000278-68.2025.8.16.0045
	0006948-09.2025.8.16.0018
	0001078-21.2025.8.16.0167
	0005714-89.2025.8.16.0018
	0000739-62.2025.8.16.0167
	0017439-12.2024.8.16.0018
	0000588-61.2024.8.16.0093
	0001501-43.2024.8.16.0093
	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003649-55.2024.8.16.0019
	0009104-67.2025.8.16.0018
	0000988-80.2021.8.16.0093
	0009594-89.2025.8.16.0018
	0002971-62.2024.8.16.0141
	0000433-80.2025.8.16.0139
	0005003-30.2024.8.16.0209
	0002128-31.2025.8.16.0184
	0000331-02.2025.8.16.0093
	0003697-38.2024.8.16.0108
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0000808-81.2025.8.16.0139
	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004391-04.2025.8.16.0130
	0019332-38.2024.8.16.0018
	0004768-13.2025.8.16.0182
	0020866-17.2024.8.16.0018
	0000292-03.2025.8.16.0126
	0008035-97.2025.8.16.0018
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0013121-78.2025.8.16.0170
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000462-36.2025.8.16.0041
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0003684-81.2025.8.16.0018
	0007138-69.2025.8.16.0018
	0001714-49.2024.8.16.0093
	0001978-18.2025.8.16.0130
	0004114-58.2025.8.16.0139
	0008016-91.2025.8.16.0018
	0001311-77.2025.8.16.0018
	0005344-13.2025.8.16.0018
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0003534-24.2024.8.16.0184
	0001334-55.2025.8.16.0072
	0006839-92.2025.8.16.0018
	0000570-40.2024.8.16.0093
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0003856-23.2025.8.16.0018
	0003766-15.2025.8.16.0018
	0000914-05.2025.8.16.0184
	0001802-71.2025.8.16.0184
	0002584-87.2024.8.16.0160
	0003114-25.2024.8.16.0182
	0005834-35.2025.8.16.0018
	0006368-76.2025.8.16.0018
	0002685-47.2025.8.16.0142
	0001571-21.2024.8.16.0106
	0001407-92.2025.8.16.0018
	0003640-20.2024.8.16.0108
	0005053-13.2025.8.16.0018
	0001689-20.2025.8.16.0184
	0001897-20.2024.8.16.0093
	0003578-43.2024.8.16.0184
	0009985-78.2024.8.16.0018
	0003604-21.2024.8.16.0126
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0010874-29.2024.8.16.0019
	0004900-77.2025.8.16.0018
	0001564-68.2024.8.16.0093
	0005660-26.2025.8.16.0018
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0000877-23.2025.8.16.0072
	0000185-92.2024.8.16.0093
	0002158-34.2025.8.16.0130
	0004115-18.2025.8.16.0018
	0008334-74.2025.8.16.0018
	0000488-09.2024.8.16.0093
	0005009-91.2025.8.16.0018
	0000292-23.2025.8.16.0184
	0002700-43.2022.8.16.0167
	0000926-70.2025.8.16.0167
	0001086-44.2025.8.16.0184
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0002278-94.2025.8.16.0189
	0001511-19.2025.8.16.0072
	0001184-45.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
	0000016-57.2025.8.16.0130
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0000209-52.2025.8.16.0072
	0000621-86.2025.8.16.0167
	0001675-18.2025.8.16.0093
	0000096-69.2024.8.16.0093
	0001194-39.2024.8.16.0142
	0013987-57.2025.8.16.0018
	0002762-80.2024.8.16.0210
	0001201-19.2025.8.16.0167
	0001514-91.2025.8.16.0130
	0003780-96.2025.8.16.0018
	0001611-42.2024.8.16.0093
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0002023-36.2025.8.16.0093
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0011217-80.2024.8.16.0130
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0004816-31.2025.8.16.0130
	0001831-69.2025.8.16.0072
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0004481-57.2025.8.16.0018
	0003145-46.2024.8.16.0117
	0020452-79.2025.8.16.0019
	0000898-05.2025.8.16.0167
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001767-14.2025.8.16.0184
	0001055-69.2025.8.16.0072
	0000334-56.2025.8.16.0157
	0005237-66.2025.8.16.0018
	0000394-57.2025.8.16.0180
	0001232-09.2021.8.16.0093
	0000493-31.2024.8.16.0093
	0007785-98.2024.8.16.0018
	0005640-35.2025.8.16.0018

	0001633-03.2024.8.16.0093
	0008756-49.2025.8.16.0018
	0004838-37.2025.8.16.0018
	0002732-49.2024.8.16.0047
	0001627-48.2024.8.16.0205
	0000430-55.2024.8.16.0109
	0003778-50.2024.8.16.0184
	0007466-96.2025.8.16.0018
	0001793-28.2024.8.16.0093
	0004313-96.2025.8.16.0069
	0002103-52.2025.8.16.0205
	0004117-71.2024.8.16.0131
	0009358-40.2025.8.16.0018
	0028534-95.2025.8.16.0182
	0001754-94.2025.8.16.0093
	0004389-03.2024.8.16.0184
	0002657-63.2025.8.16.0018
	0002421-14.2025.8.16.0018
	0001461-13.2025.8.16.0130
	0006161-77.2025.8.16.0018
	0004239-22.2024.8.16.0184
	0005081-66.2023.8.16.0174
	0001612-27.2024.8.16.0093
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0003092-60.2025.8.16.0075
	0001742-76.2024.8.16.0041
Thiago Bonfim da Silva - 90244N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
Thiago dos Santos Souza - 407052N-SP	0005759-86.2025.8.16.0182
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0007932-90.2025.8.16.0018
	0029226-29.2024.8.16.0021
	0009504-74.2025.8.16.0182
	0037433-04.2025.8.16.0014
	0012413-89.2025.8.16.0182
Thylara Berti Vaz - 97488N-PR	0008627-37.2025.8.16.0182
Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR	0002971-62.2024.8.16.0141
Tuila Taissa Barbosa - 55303N-PR	0003534-24.2024.8.16.0184
Valdir Schirlo - 47387N-PR	0000639-94.2025.8.16.0139
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0003856-23.2025.8.16.0018
	0014029-43.2024.8.16.0018
	0002579-69.2025.8.16.0018
	0002762-80.2024.8.16.0210
	0019041-38.2024.8.16.0018
Vania Mara Moreira dos Santos - 9432N-PR	0003628-10.2024.8.16.0139
	0004114-58.2025.8.16.0139
Vantoir Alberti - 21787N-SC	0000029-76.2026.8.16.0209
Victor Leon Lesuk - 106527N-PR	0002112-30.2024.8.16.0114
Victor Valério - 98484N-PR	0005794-53.2025.8.16.0018
Vinicius Henrique Erthal da Silva - 108218N-PR	0000846-22.2025.8.16.0195
Vinicius Oliveira - 122683N-PR	0022323-62.2025.8.16.0014
Vitor Morais de Andrade - 182604N-SP	0012628-58.2024.8.16.0131
Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0006260-83.2025.8.16.0103
Viviane Mazur Colaço da Silveira - 60577N-SC	0003114-25.2024.8.16.0182
Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR	0017177-44.2025.8.16.0045
Waldi Moreira Soares Filho - 113502N-PR	0002504-11.2024.8.16.0165
Waldir Figueiredo Reccanello - 30804N-PR	0004629-02.2024.8.16.0116
Wanderley Torres - 106043N-PR	0082939-03.2025.8.16.0014
Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR	0032961-43.2024.8.16.0030
William Julio de Oliveira - 45744N-PR	0003496-79.2025.8.16.0021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 4ª sessão virtual ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada entre 09 de fevereiro de 2026 às 00:00 e 13 de fevereiro de 2026 às 19:00, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Fernando Swain Ganem, Juan Daniel Pereira Sobreiro, Letícia Zétola Portes e Tiago Gagliano Pinto Alberto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette e Helênika Valente De Souza Pinto cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0027915-54.2014.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MABEL CRISTINA FALCOCHE BEVILAQUA SOSIGAN VALADARES. Recorrido: VIVO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MABEL CRISTINA FALCOCHE BEVILAQUA SOSIGAN VALADARES - Unânime. 2. 0002700- 43.2022.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FRANCISCO ISIDORIO DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FRANCISCO ISIDORIO DA SILVA. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 3. 0009397-60.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: REGINALDO FERNANDES MOREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 4. 0009985-78.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MAX MACEDO DE MENEZES MARTINS. Decisão parcial: 463 - Extinção - Desistência. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 5. 0003684-81.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RITA DE CASSIA GOUVEIA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RITA DE CASSIA GOUVEIA - Unânime. 6. 0002539- 49.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ACACIO DOBUCHAK. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ACACIO DOBUCHAK. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 7.0021239-45.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Fernando Swain Ganem. Recorrente: DIGIANE RIBAS GOMES. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 8. 0001514-91.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VILMA GUSMÃO DE MATOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VILMA GUSMÃO DE MATOS - Unânime. 9. 0003766-15.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: NEIDE MARIA DE SOUZA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NEIDE MARIA DE SOUZA DA SILVA. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 10. 0004358- 79.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Impetrante: SIGMAR ROBSON GARCIA. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) SIGMAR ROBSON GARCIA - Unânime. 11. 0017572- 47.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GABRIEL DE ABREU DAMETTO, Recorrente: LAURA ZANONATO DE OPLIVEIRA. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 12. 0003628-10.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOÃO CARLOS LECHINSKI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO CARLOS LECHINSKI - Unânime. 13. 0002971-62.2024.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MOACIR GIAROLO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MOACIR GIAROLO. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 14. 0002103-52.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSE CARLOS WAGNER. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS WAGNER. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 15. 0001439-50.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSMAR JOSE BUDZIAK. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 16. 0005714-89.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Vanusa Aparecida de Almeida. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: Roberto Pinheiro Ribeiro. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 17. 0002629-53.2024.8.16.0205 -Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: JOÃO ILHEL DE CASTRO NETO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 18. 0001627-48.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Julio Mokreski. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 19. 0001461-13.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: OSVALDO RODRIGUES FROES. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OSVALDO RODRIGUES FROES - Unânime. 20. 0019332- 38.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JACYRA DAMIÃO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JACYRA DAMIÃO - Unânime. 21. 0015914-92.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GILMAR DE LIMA GOBI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gracieni de Almeida Gobi - Unânime. 22. 0012855- 93.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MAYARA GREZOSKI. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 23. 0000625-89.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A. Recorrido: JOÃO MARIA DOS SANTOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A - Unânime. 24. 0002896-64.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: RICARDO PENTEADO BARBOSA. Recorrido: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RICARDO PENTEADO BARBOSA. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 25. 0021566-54.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ALESSANDRA CASTRO CIDADE, Recorrente: PEDRO ALEXANDRE PIRES. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 26. 0000673- 29.2025.8.16.0120 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando

Swain Ganem. Embargante: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Embargado: ALICE DA SILVA SANTOS, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. 27. 0001655-51.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: RODRIGO FERRARINEPEREIRA. Recorrido: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 28. 0003092-60.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TONE ALVES MENDES. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TONE ALVES MENDES - Unânime. 29. 0001194-39.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ELIAS JOSE MUSIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 30. 0002616-39.2024.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: MARCIO PIRES DE LIMA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 31. 0013843-66.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Michele Nunes Andrade. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 32. 0004115- 18.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TEOCLEIA LINAURI MOREIRA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) VALTER VIEIRA JUNIOR. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 33. 0003649-55.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Recorrido: RODRIGO FERNANDO MORAES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 34. 0013987-57.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO, Embargado: MICHELE ALESSANDRA DO NASCIMENTO, Embargado: ANA PAULA LOPES SOARES DO NASCIMENTO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 35. 0003019-36.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DOUGLAS MIGUEL DAVELI. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DOUGLAS MIGUEL DAVELI - Unânime. 36. 0007138-69.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: JAIRA MARQUES GARCIA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JAIRA MARQUES GARCIA - Unânime. 37. 0000302- 80.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IVAN CARLOS ALMEIDA DOMINGUES. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A, Recorrido: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) IVAN CARLOS ALMEIDA DOMINGUES. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 38. 0013933-86.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: HTS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 39. 0001487-47.2023.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: INES BALDISSERA FERREIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITACIR TOMALACK FERREIRA - Unânime. 40. 0044213-72.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CESAR AUGUSTO RIGHI. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 41. 0005043-66.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DAYNARA CRISTINA SOARES RODRIGUES. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 42. 0004118-70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 43. 0006896-05.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA. Recorrido: LUCIANO RAMOS DAS NEVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA - Unânime. 44. 0000278-68.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: KAYO WESLEY MOREIRA BARBOZA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KAYO WESLEY MOREIRA BARBOZA - Unânime. 45. 0005009- 91.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CLEIDE EUNICE VIANA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIANA VIANA MENEGUETI - Unânime. 46. 0000442-17.2025.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TIM SA. Recorrido: Marcio Schmidt do Nascimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM SA - Unânime. 47. 0006924-78.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente:MARILZA DA SILVA COSTA. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARILZA DA SILVA COSTA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 48. 0042177- 55.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LEONARDO MACHADO. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 49. 0004768-13.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MATEUS ANTONIO GARDINO NETO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 50. 0003532-91.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ROZENI APARECIDA BRASIL. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROZENI APARECIDA BRASIL - Unânime. 51. 0001735-61.2024.8.16.0081 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MICHAEL LUCAS COSTA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MICHAEL LUCAS COSTA - Unânime. 52. 0005982-03.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IRACEMA FLORES FERNANDES. Recorrido: MONIRA CRISTINA ZIPPE. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IRACEMA FLORES FERNANDES - Unânime. 53. 0004239-22.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: PAULO HENRIQUE PEREIRA COELHO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 54. 0005270- 38.2023.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: KEIDE REGINA FREITAS. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) KEIDE REGINA FREITAS. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 55. 0000292- 03.2025.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUICAO S/A. Recorrido: NIVALDO MULLER. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUICAO S/A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 56. 0022007-20.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MURIEL AÇOS ESPECIAIS LTDA, . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELISABETE MURIEL IRACKI CARNEIRO. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 57. 0001571-21.2024.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃOS.A.Recorrido: JANIR JORGE POLISCZUK. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 58. 0000462-36.2025.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA APARECIDA CALAIS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 59. 0005381-52.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Diego Armando dos Santos. Recorrido: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Diego Armando dos Santos - Unânime. 60. 0000988-80.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Acir da Silva, Recorrido: Maria Alessandra de Oliveira Silva. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 61. 0001612-27.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDSON LUIZ DE AVILA, Recorrido: ANA ZELIA DE AVILA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 62. 0012413-89.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MAURO CESAR TELEGINSKI. Recorrido: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURO CESAR TELEGINSKI - Unânime. 63. 0001564-68.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ADEMIR DE ALMEIDA MARTINS, Recorrido: FRANCIELE DE ALMEIDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 64. 0001633-03.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ALLAN DE OLIVEIRA . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 65. 0001647-84.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LUCIANE DENCK, Recorrido: Edegar Grisol. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 66. 0001995-71.2024.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA DE FATIMA BATISTA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 67. 0000209-52.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursaldos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: APARECIDA CARVALHO RAMOS DE OLIVEIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: JULIO BARBOSA DE MACEDO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: Corino Braga de Oliveira. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JANETE DE JESUS DA SILVA MACEDO - Unânime. 68. 0000886- 22.2024.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Ademir Ferreira de Padua. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Ademir Ferreira de Padua - Unânime. 69. 0004838- 37.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLEIDE DELÍVIO ANGELI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARINO ANGELI - Unânime. 70. 0002584-87.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ANDRESSA CARLA ZAGHI DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento,

atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 71. 0001184-45.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSÉ ADEMILTON VIEIRA, Recorrido: REVANILDA DA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 72. 0003604-21.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: ANTONIO SILVANO ARANTES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 73. 0010396- 02.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: EMERSON JAMES GALLIANO, Recorrido: LICIANE CRISTINA MALVEZI, Recorrido: LETICIA MALVEZI GALLIANO, Recorrido: RODRIGO MALVEZI GALLIANO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 74. 0000493-31.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CLAUDINEI KOSSAR, Recorrido: Maria Ester Kossar. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 75. 0042967- 39.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA. Recorrido: ANGELINA MULLER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNESUL DE TRANSPORTE LTDA - Unânime. 76. 0004301- 68.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Juliane Crystine da Silva Miranda. Julgamento cancelado. Retiradode pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Caroline). 77. 0001355-40.2024.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARIA CRISTINA LOURENÇO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALOISIO FERRARI. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 78. 0035453-08.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: PATROCINIO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 79. 0013121-78.2025.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS MOREIRA LIMA - Unânime. 80. 0005237-66.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JANE FERMINA DUTRA REIS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JANE FERMINA DUTRA REIS - Unânime. 81. 0005053-13.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARIA INÊS BARCELOS BUENO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA INÊS BARCELOS BUENO - Unânime. 82. 0019041-38.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: IVONETE ALVES. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IVONETE ALVES. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 83. 0020866- 17.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSÉ ANDRÉ CAETANO. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ ANDRÉ CAETANO - Unânime. 84. 0001511- 19.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: HENRIQUE COUTO VIEIRA . Decisão parcial: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) INACIO ROCHA VIEIRA - Unânime. 85. 0051080-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Agência de Correio Capão Razo Ltda. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 86. 0002657-63.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GILBERTO FRANCISCO DE LIMA. Decisão parcial: 463 - Extinção - Desistência. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADELINA CUSTODIO DE LIMA - Unânime. 87. 0003780-96.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De LourdesSimette. Recorrente: Israel dos Reis Obino. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAGDA ONDINA DE OLIVEIRA - Unânime. 88. 0009359-18.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: MYCAELLE ALBUQUERQUE SALES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 89. 0005003-30.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSE LEMES DO NASCIMENTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 90. 0012803-52.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARCIO CORRÊA GOMES. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCIO CORRÊA GOMES - Unânime. 91. 0001742-76.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Josimara da Conceição Lucio. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 92. 0012566- 66.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: G10 TRANSPORTES S.A.Recorrido: ROBERTO HEBERLE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) G10 TRANSPORTES S.A. - Unânime. 93. 0008065-28.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOÃO PEDRO SCHONARTH JUNIOR, Recorrente: BRUNO ANTONIO BANZATO. Recorrido: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 94. 0004549-87.2025.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: CARLOS ALBERTO GONÇALVES LUZ. Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ALBERTO GONÇALVES LUZ - Unânime. 95. 0003946-92.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Alisson Mengatto, Recorrido: GABRIELA OLIVEIRA CAMARGO MENGATTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 96. 0002070-02.2023.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: J. A. REZENDE TELESSERVIÇOS LTDA. Recorrido: IVANDRO API. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) J. A. REZENDE TELESSERVIÇOS LTDA - Unânime. 97. 0001613-06.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PEDRO HENRIQUE KARPINSKI. Recorrido: SMILES S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 98. 0004900-77.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GABRIEL NOGARI, Recorrente: ROSILEI APARECIDA QUESSA NOGARI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 99. 0010874-29.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: FRANCIVALDO DA SILVA GOMES, Recorrido: CHEILA CRISTINA MICHALZESZEN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 100. 0004102-11.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A. Recorrido: JOEL SEMIONATO DA SILVA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 101. 0000273-46.2024.8.16.0121 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: IASMIN DIAS GREGORIO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 102. 0000033-47.2025.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Emilia Aparecida Biazotto Stabelini, Recorrido: João Sanches Stabelini. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Caroline). 103. 0001978-18.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MEIRE ALVES. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MEIRE ALVES - Unânime. 104. 0002158-34.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JAIRSON PEREIRA LEMOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA LUIZA ANDRADE - Unânime. 105. 0008756- 49.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Unânime. 106. 0007932- 90.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.Recorrido: ANA ALVES PORTUGAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - Unânime. 107. 0012685-05.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: LAIRA ANTUNES TARDEM. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Caroline). 108. 0005081- 66.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIANOE BORILLE LTDA ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-- Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 109. 0003114- 25.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VANER GASPAR DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANER GASPAR DOS SANTOS - Unânime. 110. 0000846-22.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARIANO WISTUBA MENEGAZZO ROSA. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIANO WISTUBA MENEGAZZO ROSA - Unânime. 111. 0000433-80.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PEDRO DOLNEI. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PEDRO DOLNEI. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 112. 0001714- 49.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ALBARI DA SILVA, Recorrido: DIANGELES DE FATIMA GOMES DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 113. 0001501-43.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDENILSON ANDRESKI . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 114. 0001611- 42.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDSON LUIZ DE AVILA, Recorrido: ANA ZELIA DE AVILA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 115. 0001232-09.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LIDIANE KRUGER DO PRADO, Recorrido: PAULO SERGIO FERNANDES PRADO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 116. 0003640-20.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GRASIELE ANGELICA DE OLIVEIRA, Recorrido: ALDEMIR DAS GRAÇAS DO CARMO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 117. 0005344-13.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível -

3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: NEUSA DIAS MARTINS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Ademir Martins - Unânime. 118. 0005794-53.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: FUNDACAO GETULIO VARGAS. Recorrido: VICTOR VALÉRIO. Decisãoprincipal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FUNDACAO GETULIO VARGAS - Unânime. 119. 0003884-88.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: CARLA VALERIA DOS SANTOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 120. 0007913- 12.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GEOVANE DE OLIVEIRA. Recorrido: SEVEN ADVANCE CENTRO EDUCACIONAL E PREPARATORIOS LTD. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 121. 0000486-02.2025.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MARCOS SOUZA DA COSTA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 122. 0005053-56.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: Orley Jayr Lopes, Recorrido: ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 123. 0006948- 09.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FRANCISCA DA SILVA DE BRITO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: GILBERTO DA SILVA DE BRITO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANTO PEREIRA DE BRITO. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 124. 0002365-78.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Marilene Favorito. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Cristina Coelho Pallone Favretto - Unânime. 125. 0000096-69.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA ESTER KOSSAR, Recorrido: CLAUDINEI KOSSAR. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 126. 0005535-74.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FLAVIA GABRIELA DA COSTA LIMA. Recorrido: United Airlines Inc., Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FLAVIA GABRIELA DA COSTA LIMA - Unânime. 127. 0043170- 03.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Recorrido: MARIA STELLA SCHIAVINATO FURSTENBERGER, Recorrido: Karel Assef Sadila, Recorrido: Anna Carolina Schiavinato Furstenberger. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA - Unânime. 128. 0004629-02.2024.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: Luiz Felipe Fleischer Reccanello, Recorrido: PRISCILA ALVESFLEISCHER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 129. 0009104-67.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ANA PAULA PIZANI RODRIGUES. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Ezequiel de Souza Guerino - Unânime. 130. 0008595- 51.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FILIPE GUERRA SOARES. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA ELIZABETH BATISTA GUERRA - Unânime. 131. 0017309-78.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: DEBORA MATTANA VASCONCELOS TEIXEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 132. 0011217- 80.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Genecio Feuser. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Talita Silveira Feuser - Unânime. 133. 0023920-66.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VANIA REGINA BRAVO . Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANIA REGINA BRAVO . Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 134. 0002421-14.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: LAINE PAULA ROSA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 11373 - Sem Resolução de Mérito - Anulação de sentença/acórdão, atribuído à(s) parte(s) LAINE PAULA ROSA DA SILVA. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 135. 0022122-07.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ELIZABETH ROLIM. Recorrido: DELTA AIR LINES INC, Recorrido: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIZABETH ROLIM - Unânime. 136. 0004117-71.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: FELIPE OLDONI ZANUZ, Recorrido: ODAIR PEDRO PROVENCI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 137. 0019341-46.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GABRIELA GIOLLO DE ARAUJO. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIELA GIOLLO DE ARAUJO - Unânime. 138. 0003496-79.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: VINICIUS LORENZI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s)parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 139. 0000185-92.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: NICOLAU MASSALAK, Recorrido: SIMONE APARECIDA BUENO MASSALAK. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 140. 0000570-40.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IVANILSON FERREIRA, Recorrido: KARLA DE LIMA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 141. 0005377- 03.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ADEZUITA ALVES DE OLIVEIRA DA MOTA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VICENTE SOARES DA MOTA - Unânime. 142. 0005665-68.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Agravante: LUIZ CARLOS GAVIOLI. Agravado: CLAUDINEI APARECIDO DIAS, Agravado: ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ CARLOS GAVIOLI - Unânime. 143. 0000901-80.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: JIHAD AHMAD ABU ALI, Recorrido: SARAH SAEL ATARI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 144. 0002734-84.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LUIZ ROMANOVSKI MALKO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Conceição Aparecida Silva Malko - Unânime. 145. 0023288-40.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VANESSA MARQUES DA SILVA. Recorrido: CLARO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANESSA MARQUES DA SILVA. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 146. 0032584- 08.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SENGERMANN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME.Recorrido: Del Pozo Transportes Rodoviários LTDA, Recorrido: BUNGE ALIMENTOS S/A . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) SENGERMANN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME. - Unânime. 147. 0035886-60.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VINICIUS EDUARDO CORREA. Recorrido: FB LÍNEAS AÉREAS S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 148. 0002996-87.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VINCE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 149. 0007785-98.2024.8.16.0018 - RecursoInominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: RUTH MARIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO . Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) RUTH MARIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO - Unânime. 150. 0001055-69.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: VALDEMIR ESMAEL DOS SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO RODRIGUES VIANA - Unânime. 151. 0001334-55.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Nelson Ricci. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Nelson Ricci - Unânime. 152. 0000877- 23.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: IRANIA ILARIO DE JESUS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: CINTIA SUHELI FELIX DOS SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: Erica Maria da Silva. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: MARIA FRIGIERI PEREIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Ana Paula Bezerra de Lima - Unânime. 153. 0001249-83.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MAIZA DE ANDRADE CHAB ME. Recorrido: TELEFÔNICA BRASIL S.A.- Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MAIZA DE ANDRADE CHAB ME - Unânime. 154. 0000825-47.2025.8.16.0033 -- Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Sandra Kubiak Bueno. Recorrido: DECOLAR.COM LTDA, Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 155. 0044506-42.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLARO S/A. Recorrido: EVYLIN FABRIS DA SILVA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 156. 0012471-12.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Caio Murilo Taner . Recorrido: TIM CELULAR S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Caio Murilo Taner - Unânime. 157. 0013239-18.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: Victor Hugo Gandin Heofacker. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 158. 0011401-02.2025.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: SILVIA APARECIDA NEVES. Embargado: RENOVE SAÚDE, Embargado: ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SILVIA APARECIDA NEVES - Unânime. 159. 0005065-05.2025.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: GONZAGA IMOVEIS LTDA. Embargado: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA, Embargado: ANDRE LUIS DO AMARAL VAGHETTI. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GONZAGA IMOVEIS LTDA - Unânime. 160. 0004389-03.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA DOS SANTOS FERREIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 161. 0031216-28.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ROSANGELA MACHADO BARROS. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ROSANGELA MACHADO BARROS - Unânime. 162. 0011382-32.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: LEONARDO DAMBROS. Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento

em Parte, atribuído à(s) parte(s) LEONARDO DAMBROS. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 163. 0001897- 20.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA ROMILDA BAIDER DE MOURA , Recorrido: Vitor de Moura. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 164. 0000488-09.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JAQUELINE MENOM DOS SANTOS. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 165. 0005788-66.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Agravante: RENATO RAMOS MARCOS VELHO. Agravado: DAVID DE LARA RIBAS, Agravado: ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RENATO RAMOS MARCOS VELHO - Unânime. 166. 0015104- 76.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Henrique Nunes Duarte. Recorrido: TIM S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 167. 0004313-96.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ADRIANA DA SILVA PEREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 168. 0041874-14.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EULINDA APARECIDA DA SILVA. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 169. 0008900- 23.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido:LUIZ FILIPE FERRAZ GONÇALVES, Recorrido: Juliana Soares Ferraz. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 170. 0001311-77.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSELI SILVA DE SOUSA - Unânime. 171. 0012042- 28.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA, Recorrente: MARTIN SAAVEDRA BUSSYGUIN, Recorrente: THAIS BUSSYGUIN. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 172. 0009342- 79.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: VINICIUS LOPES RODRIGUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 173. 0013917-33.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: CAROLINA LIMA OLIVEIRA ROSSETTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 174. 0037433-04.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SERCOMTEL S/ A TELECOMUNICAÇÕES. Recorrido: CLINICA MEDICA PROVITA SC LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERCOMTEL S/ A TELECOMUNICAÇÕES - Unânime. 175. 0022323-62.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Recorrido: Amir Rodrigues de Oliveira Neto. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - Unânime. 176. 0017439-12.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CRISTINA GHIZZO DIAS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CRISTINA GHIZZO DIAS. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 177. 0014029-43.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA . Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA . Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 178. 0005841-27.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SAMUEL DEL BORGO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: Sueli Del Borgo . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SILAS RIBEIRO DA SILVA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 179. 0001139-26.2025.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Jandirade Aguiar Silva. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Jandira de Aguiar Silva - Unânime. 180. 0001356- 76.2025.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AEREAS SA. Recorrido: RONALDO BATISTI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AEREAS SA - Unânime. 181. 0001078- 21.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ANDRE FERRO GONCALVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 182. 0005759-86.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: PENTAGONO TELECOM LTDA . Recorrido: VINICIUS LOPES RODRIGUES, Recorrido: GISELE LOPES RODRIGUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PENTAGONO TELECOM LTDA - Unânime. 183. 0000283-77.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GERALDO JACIR DA SILVA, Recorrido: Elaine Maria Gomes da Silva. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 184. 0001793-28.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCOS ANDRE DENCK, Recorrido: MONALISA SLOMPO DENCK. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 185. 0000624-06.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JUCELI CRISTINA VOZNINSKI FREITAS, Recorrido: JOSÉ ACIR DE FREITAS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 186. 0002732- 49.2024.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: E.ANTUNES &R. OLIVEIRA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 187. 0005660- 26.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LAUDECY APARECIDO DE SOUZA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA MARIA SILVA DE SOUZA - Unânime. 188. 0000673-76.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NAIARA DAVI DE ALMEIDA DA SILVA - Unânime. 189. 0002112-30.2024.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA ALICE DE OLIVEIRA BAFFA CLAVERO. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARIA ALICE DE OLIVEIRA BAFFA CLAVERO.Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 190. 0010256-53.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: ROVILSON ALVES DA COSTA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROVILSON ALVES DA COSTA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 191. 0000394- 57.2025.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARCOS JOSE DRIUSSI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARCOS JOSE DRIUSSI - Unânime. 192. 0054026- 26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Andrea Kugler Batista Ribeiro. Recorrido: CLARO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Andrea Kugler Batista Ribeiro - Unânime. 193. 0004323-02.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Sidney Naves dos Santos. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) VIVIANE SILVA DOS SANTOS - Unânime. 194. 0000082- 43.2023.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SUSANA BARBOSA. Recorrido: LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA, Recorrido: MR VIRTUS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Recorrido: PRISCILLA FIDELIS LESSA LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUSANA BARBOSA - Unânime. 195. 0004481-57.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ODAIR ADÃO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIA HELENA MARCHETTO ADÃO - Unânime. 196. 0001675- 18.2025.8.16.0093 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ELISSANDRO KOJURA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NELCINEIA DE FATIMA RODRIGUES KOJURA - Unânime. 197. 0014764-54.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: KARINA GUEDES DE MELO SOUZA. Recorrido: EXPRESSO ADAMANTINA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KARINA GUEDES DE MELO SOUZA - Unânime. 198. 0009660-65.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: OSMAR NOGUEIRA TEIXEIRA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: JUAN HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SILVIA FERNANDES TEIXEIRA - Unânime. 199. 0002504-11.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação,atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 200. 0001184-39.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS LTDA. Recorrido: DIEGO AUGUSTO FIORAVANTE, Recorrido: NAJLA REDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS LTDA. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 201. 0008627-37.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EWERLYN SORIA GIMENEZ ALVARENGA . Recorrido: FLORESCER EDUCACAO INFANTIL LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EWERLYN SORIA GIMENEZ ALVARENGA - Unânime. 202. 0001001- 20.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA. - Unânime. 203. 0036577-25.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: Paulo Rachid Alves dos Santos. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 204. 0001806- 76.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA ORLANDINA ALCÂNTARA DA SILVA . Recorrido: KANDANGO TRASPORTES E TURISMO LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA ORLANDINA ALCÂNTARA DA SILVA - Unânime. 205. 0002579-69.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: CELI DA COSTA ROLDÃO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEONARDO COSTA DOS SANTOS. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 206. 0005834-35.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ALESSANDRA ARAUJO DE MELO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: SAMUEL ARAUJO DE MELO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BENEDITO EDSON MORAES DE MELO - Unânime. 207. 0000639- 94.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: julio galvao schirlo. Recorrido: BOA VISTA NET. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s)

parte(s) julio galvao schirlo - Unânime. 208. 0010868-16.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LANNA RHOZENN DE FRANÇA PEREIRA. Recorrido: MAYARA CORTEZE DA SILVA ME , Recorrido: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA. Decisão- principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LANNA RHOZENN DE FRANÇA PEREIRA - Unânime. 209. 0001593-98.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel PereiraSobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MARISA DE MORAES GOMES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 210. 0030260-45.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CASSEMIRO CONRADO. Recorrido: AMBEV S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CASSEMIRO CONRADO. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 211. 0002512-38.2023.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EDINALDO VIANA SOUZA, Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: EDINALDO VIANA SOUZA, Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 212. 0002707-62.2022.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: KNN BRASIL LTDA. Recorrido: MARCIO DA LUZ FERREIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KNN BRASIL LTDA - Unânime. 213. 0013404- 65.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça, Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 214. 0049551- 88.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: VICOLOG TRANSPORTES LTDA. Embargado: DALPIVA E DUTRA TRANSPORTES LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VICOLOG TRANSPORTES LTDA - Unânime. 215. 0009608-84.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A. Recorrido: RAYSSA VILAS BOAS DO NASCIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A - Unânime. 216. 0000621- 86.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CRISTIANE MARIANO MACHADO PORTELA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CRISTIANE MARIANO MACHADO PORTELA - Unânime. 217. 0006368-76.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARIANA DE FREITAS GRANHA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARIA APARECIDA DE FREITAS GRANHA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 218. 0006161-77.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BEATRIZ DA CRUZ OLIVEIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALESSANDRA DA CRUZ OLIVEIRA - Unânime. 219. 0000223-97.2025.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Enezir Antunes Mendes. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 220. 0001754-94.2025.8.16.0093 - Embargos de Declaração Cível - 3ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: LEONARDO ORLONSKI. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEONARDO ORLONSKI - Unânime. 221. 0002214-16.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/ A - Unânime. 222. 0000808-81.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Joel Michalichen. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 223. 0006839-92.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MAURICIO KIKUCHI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANESSA MARCIA SOUSA - Unânime. 224. 0002278-94.2025.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LUKAS LOPES MUSSOI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 225. 0001689-20.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GILSON GILCELIO DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALDINEIDE MIGUEL DE SOUZA - Unânime. 226. 0001086-44.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARIA ROSA COSTA DOS SANTOS, Recorrente: JORGE ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 227. 0004126-82.2024.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: RAYANNE DA SILVEIRA VIEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 228. 0046879-80.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BASEPEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA.Recorrido: ANDREIA CARDOSO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BASEPEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA. - Unânime. 229. 0000914-05.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CLOVES DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: OLGA MARIA DIAS DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA LUCILENE DA SILVA - Unânime. 230. 0002762-80.2024.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: RENATO APARECIDO SEMOLINI. Decisão parcial: 239 - ComResolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAMILA HERNANDES NARDIN SEMOLINI - Unânime. 231. 0002110-22.2025.8.16.0180 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: nova casa acabamentos eireli. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: EMANUELE FREITAS DE MORAIS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Sergio Augusto Caberlim - Unânime. 232. 0003778- 50.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: Raquel Francisca de Oliveira Souza. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADGELSON BONI DE SOUZA - Unânime. 233. 0000430-55.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RODRIGO DA ROSA LIMA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 234. 0005640-35.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EVELIN CRISTINA FERREIRA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVELIN CRISTINA FERREIRA DA SILVA - Unânime. 235. 0000292- 23.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADEMIR GONZALES CONELHEIRO - Unânime. 236. 0000926-70.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GERALDINA MARIA DE JESUS CARVALHO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 237. 0019490- 52.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: YADIRA MARTINEZ FERNANDEZ, Recorrido: NELSON MACHIN ARIAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 238. 0056499-82.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/ A. Recorrido: Leandro Grippo, Recorrido: Thais Titze Scorsin. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LATAM AIRLINES GROUP S/ A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 239. 0000714- 54.2025.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ROGERIO DA COSTA BUENO. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROGERIO DA COSTA BUENO - Unânime. 240. 0009504-74.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan DanielPereira Sobreiro. Recorrente: DAVID FORTES DE CAMARGO NETO. Recorrido: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DAVID FORTES DE CAMARGO NETO - Unânime. 241. 0014519- 24.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: ALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 242. 0023888- 61.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HELOYSE SOFIA RIOS SANTOS. Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HELOYSE SOFIA RIOS SANTOS - Unânime. 243. 0001202-50.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SUELI DA COSTA MATOS DE OLIVEIRA . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: LEONARDO MATOS DE OLIVEIRA . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEONILSON SANDRE DE OLIVEIRA - Unânime. 244. 0008016- 91.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JULIANA DE FREITAS DAMAZIO BORTOLETI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 245. 0029256-51.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CESAR AUGUSTO DE CARVALHO. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CESAR AUGUSTO DE CARVALHO - Unânime. 246. 0038582- 20.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Embargado: JESSICA BERTOLINA AMANCIO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 247. 0024465-39.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: alex adamczik, Recorrido: Pietra Kalau Gonzales Adamczik , Recorrido: ELIANA KALAU GONZALES ADAMCZIK. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 248. 0000016-57.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ADENIR FÁTIMA RUZZON. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADENIR FÁTIMA RUZZON - Unânime. 249. 0004391-04.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: REGIANE MARIA DA SILVA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PAULO CESAR DA SILVA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 250. 0005117-64.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAM LINHASAEREAS S/A. Recorrido: MEIRIELE CIDADE FAGAN, Recorrido: Lidia Priscila Longo, Recorrido: Ariane Cristina Moreira da Silva, Recorrido: ANDREA CRISTINA GARCIA RODRIGUES, Recorrido: GYEDREE RAYSSA GARCIA MONTEIRO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Daniel). 251. 0000129-23.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARILENE VELOZO. Recorrido: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITECNICA COLOMBO LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARILENE VELOZO - Unânime. 252. 0001802-71.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ELIZANETE DOS SANTOS DE CARVALHO . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GENIVALDO NUNES DE CARVALHO - Unânime. 253. 0000331-02.2025.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Alexandre Daniel Neiverth. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s)

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 254. 0001767-14.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JADER VINICIUS RIBEIRO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Recorrente: CARLOS RIBEIRO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIANETA DA SILVA MADEIRA - Unânime. 255. 0007466-96.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ADILSON JOSE RABELO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRIGIDA MARIA DE ALMEIDA RABELO. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 256. 0008035-97.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA VALENCIO GOMES. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA VALENCIO GOMES - Unânime. 257. 0000639-47.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUIZ GUSTAVO GOMES CARDOZO. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ GUSTAVO GOMES CARDOZO - Unânime. 258. 0018590-73.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Recorrido: MARIA DE FATIMA PIRES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 259. 0012016- 30.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: EDUARDO ARRUDA SAUTCHUK, Recorrido: NATALIA FRAPORTI DOS SANTOS, Recorrido: CAROLINEFRAPORTI DOS SANTOS, Recorrido: LUIZ VALMIR DOS SANTOS, Recorrido: CLARICE MARIA FRAPORTE DOS SANTOS, Recorrido: EDUARDO NICOLAS ORTHMANN DA SILVA, Recorrido: LUCAS FRAPORTI DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (Alessandra). 260. 0001951-87.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL II. Embargado: ALESSANDRA DE LIMA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento a decisão de seq. 17.1.). 261. 0006307-91.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: SAMIR AMUR MATTAR ASSAD, Recorrido: CARLA PRESTES CARRANO FIRMINO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 262. 0000930- 53.2024.8.16.0067 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Douglas Miguel Fitz. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 263. 0012897-48.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Recorrido: EDUARDO PERALTA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Unânime. 264. 0000234-73.2025.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: IDERALDO STRESSER, Recorrido: Telma Aparecida Gawron Stresser. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 265. 0000739-62.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Luiz Fernando Buono Oliveira. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 266. 0016878- 15.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Carlos Augusto Silva Moreira Lima. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ELLEN BALASSIANO. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 267. 0016421-73.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Cleonice Soares da Silva Leite (vítima). Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 268. 0029226-29.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CIRLENE APARECIDA DONATO. Recorrido: LOJAS RENNER S.A, Recorrido: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CIRLENE APARECIDA DONATO - Unânime. 269. 0003578-43.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARCOS ROBERTO APARECIDO DE SOUZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal:239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCOS ROBERTO APARECIDO DE SOUZA - Unânime. 270. 0001710-67.2024.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TRANSPANORAMA TRANSPORTES S/A. Recorrido: EDINEI AGULHON, Recorrido: D M PEREIRA TRANSPORTES representado(a) por DIONEI MARTINS PEREIRA, Recorrido: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TRANSPANORAMA TRANSPORTES S/A - Unânime. 271. 0005243-94.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Ana Carolina Simões Pereira, Recorrido: GOTOGATE AGENCIAS DE VIAGENS LTDA, Recorrido: MARCOS ANTONIO KUHNE JÚNIOR. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 272. 0044687- 43.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MARCIO ROBERTO MUTTI VARGAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 273. 0001504- 36.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AEROVIAS DE MEXICO S/A DE C V AEROMEXICO. Recorrido: RAFAEL DINIZ MANUCCI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 274. 0001831-69.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SIDNEI PEREIRA DE LIMA . Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SIDNEI PEREIRA DE LIMA - Unânime. 275. 0000484-98.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Joelma Aparecida Pinheiro. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: THAISA PINHEIRO MATIVE. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: IVANDA PEREIRA DA SILVA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCAS DE LIMA SOUZA. 276. 0030769-54.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LEANDRO FRANCISCHINI. Recorrido: PEPSICO DO BRASIL IND COM ALI LTDA, Recorrido: RODOPRIMA, Recorrido: E B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO FRANCISCHINI - Unânime. 277. 0079339- 71.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MARIANA PIOVEZANI MORETI. Embargado: UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARIANA PIOVEZANI MORETI - Unânime. 278. 0017459-59.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MOACIR MUNIZ FIGUEIREDO JUNI. Recorrido: OI FIBRA - CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MOACIR MUNIZ FIGUEIREDO JUNI - Unânime. 279. 0000454-55.2025.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível- 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: CLAUDIOMAR STURM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 280. 0003856-23.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GILMAR CUSTODIO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GILMAR CUSTODIO - Unânime. 281. 0002467- 55.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: DIONISIO SOUTO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 282. 0000984- 41.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: YASMIN KASTNNY FERREIRA GONÇALVES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 283. 0002821-24.2025.8.16.0181 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: WELLINGTON JOHN CEZAROTTO SILVEIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 284. 0000188-72.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Romildo Alves Pereira. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 285. 0003145-46.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL SERVIÇOS S.A. Recorrido: JOSE SILVA DE SOUZA FILHO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL SERVIÇOS S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 286. 0009684-34.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: ALMAVIVA DO BRASIL S/A. Recorrido: Maurício Figueiredo Lima e Marchese. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALMAVIVA DO BRASIL S/A - Unânime. 287. 0001127-35.2021.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOÃO ADENILSON ROSA, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOÃO ADENILSON ROSA, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 288. 0012999- 88.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: CLAUDENICE DE FATIMA FANTUCI, Recorrido: MARIA CARECHO FANTUCI, Recorrido: CLAUDIR FANTUCI, Recorrido: Creone Aparecido Fantuci, Recorrido: CLAUDEMIR JOSE FANTUCI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 289. 0012040-09.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: TELEFONICA BRASIL S.A.Embargado: NOEMIA GONÇALVES. Decisão principal: 200 - Com Resolução doMérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 290. 0017672-65.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: TALITA ALVES HARTMANN, Recorrido: LUCIANA DERBE BELO SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 291. 0080285- 43.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA. Embargado: Irmãos Martins Empreendimentos Ltda-ME. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FARMÁCIA VALE VERDE LTDA - Unânime. 292. 0012628-58.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EDSON DO PILAR. Recorrido: Vero S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDSON DO PILAR - Unânime. 293. 0002278-42.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Claudia dos Santos. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 294. 0080422- 25.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Isabel Cristina Rodrigues Trindade. Embargado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Isabel Cristina Rodrigues Trindade - Unânime. 295. 0002621-53.2025.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Pedro Sidnei Alves dos Anjos. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Pedro Sidnei Alves dos Anjos. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 296. 0005931- 22.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VERGÍNIA CANEZIN DE MORAES SARMENTO. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VERGÍNIA CANEZIN DE MORAES SARMENTO. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 297. 0028534-95.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HAWANDLEY TIAGO SILVA GARCIA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HAWANDLEY TIAGO SILVA GARCIA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 298. 0020452- 79.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: MARIA DE LURDES CLOCK NAHM. Decisão principal:

238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 299. 0000588-61.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IRAÍDE CRISTIANE DE LIMA, Recorrido: NILTON CÉSAR VINISKI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte,atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 300. 0009358-40.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: NEUZA MARIA FRANCISCO FIGUEIREDO, Recorrente: EDIO FERNANDES FIGUEREDO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 301. 0000898-05.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: germano pereira dos reis. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 302. 0001201-19.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ELSI MARIA MAIA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 303. 0010960-49.2025.8.16.0056 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO. Embargado: Vicente Batista de Souza. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO - Unânime. 304. 0018829-80.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: NELSON MEYRING. Decisão parcial: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ALESSANDRA BATISTA MEYRING. Decisão parcial: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SANDRA MARIA BATISTA MEYRING - Unânime. 305. 0001407-92.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrido: EDNALDO APARECIDO RIBEIRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 306. 0001674- 85.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Noeli Lopes Licetti. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 307. 0051238-05.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Mário Sérgio Dantas Trindade. Embargado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Mário Sérgio Dantas Trindade - Unânime. 308. 0013300-35.2025.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ANTONIO GONÇALVES VICENTE. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO GONÇALVES VICENTE - Unânime. 309. 0008334-74.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOAO TEIXEIRA DEABREU FILHO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOAO TEIXEIRA DE ABREU FILHO - Unânime. 310. 0002685-47.2025.8.16.0142 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: JOSÉ CIRINEU TRACZ . Embargado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ CIRINEU TRACZ - Unânime. 311. 0003270- 44.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Mario Cezar Roseira Rocha. Recorrido: CLARO S/A, Recorrido: PAYJOY DO BRASIL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Mario Cezar Roseira Rocha - Unânime. 312. 0016186-64.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CRISTIANE ANGELA CANTIZANI. Recorrido: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CRISTIANE ANGELA CANTIZANI - Unânime. 313. 0000852-16.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Maria de Jesus Doner Ribeiro. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 314. 0003697-38.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Sergio Mazotti, Recorrido: Lelita Fischer Mazoti. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 315. 0001882-61.2025.8.16.0143 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: REGINALDO DOS SANTOS ESTEFANI. Embargado: ELIO ADRIANO SOBCZAK. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) REGINALDO DOS SANTOS ESTEFANI - Unânime. 316. 0013499- 57.2025.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: TIM S/A. Embargado: FERNANDO NOGUEIRA LIMA DOS ANJOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 317. 0026402-21.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: EPR LITORAL PIONEIRO SA. Embargado: GELSON APARECIDO VIEIRA JUNIOR. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EPR LITORAL PIONEIRO SA - Unânime. 318. 0001426- 46.2025.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: ALGACIR BATISTA DA CRUZ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 319. 0041639-46.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. Embargado: Luis Eduardo Cardozo, Embargado: Carla Francielle Moreira Bairros. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s)AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. - Unânime. 320. 0006121-82.2025.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ESTELA DA COSTA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JONATAS OLIVEIRA CARDOSO - Unânime. 321. 0082939-03.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 322. 0002023-36.2025.8.16.0093 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: RONALDO STROKA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARIA SIRLEI DO PRADO STROKA - Unânime. 323. 0009594-89.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JARIS DOS SANTOS ROMAGNOLO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: ANTONIO ROMAGNOLO FILHO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Elizabete Maria dos Santos Romagnolo - Unânime. 324. 0001929-53.2025.8.16.0040 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: JORGE ENIS DURIAL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 325. 0020499-90.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CLINIMAN GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL S/C LTDA - Unânime. 326. 0019581-52.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: GABRIELLA RAISSA RIGOLINO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 327. 0032961-43.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUCIENE FIUSA BATISTA DA SILVA. Recorrido: Buser Brasil Tecnologia Ltda., Recorrido: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIENE FIUSA BATISTA DA SILVA - Unânime. 328. 0000456-96.2025.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: ISLAYNE CRISTINA CARLET DEL ANTONIO, Recorrido: CLEON HENRIQUE DEL ANTONIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 329. 0003534- 24.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDITE SCHELOSSER SERPA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudiindicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.02.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 330. 0004114-58.2025.8.16.0139 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: PEDRO MAKOHIN. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) PEDRO MAKOHIN - Unânime. 331. 0004816-31.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARIA ARAUJO DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA ARAUJO DA SILVA - Unânime. 332. 0002809-92.2025.8.16.0186 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: VLADIMIR PELISSARI. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JORACI SOUZA TELES PELISSARI - Unânime. 333. 0006260-83.2025.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: EMANUEL DA SILVA DA CRUZ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 334. 0025531- 04.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TRANSVALE, Transporte Rodoviários Vale do Piquiri. Recorrido: DE BONA TRANSPORTES LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TRANSVALE, Transporte Rodoviários Vale do Piquiri. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 335. 0017177-44.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Wanda Yaeko Kono. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: NATANAELI JORGE. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA DE LOURDES JORGE. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) WALLACE KONO FABIANSKI - Unânime. 336. 0003659- 72.2025.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: GENIVONE APARECIDA DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 337. 0000335-57.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ADEMAR APARECIDO COSTA DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADEMAR APARECIDO COSTA DOS SANTOS - Unânime. 338. 0013434-51.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Embargado: JOSE CARLOS SANTANA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 339. 0000745-48.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: RAFAEL BONDEZAN. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Fernando Swain Ganem. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 340. 0000589-21.2026.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: JAMILDO ASSIS JUNIOR. Embargado: LEONEL PERESSIM PALOMO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JAMILDO ASSIS JUNIOR - Unânime. 341. 0000255- 65.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Silmara Lúcia Rutes Zabudowski. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 342. 0000242-37.2026.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: ORISMAR APARECIDO DE ALMEIDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 343.

0000591-88.2026.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO BRADESCARD S.A.Embargado: Edmilson José Sanches . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCARD S.A. - Unânime. 344. 0000279- 97.2026.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Recovery do Brasil Consultoria S/ A. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: Recovery Assessoria Empresarial Ltda. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II - Unânime. 345. 0000029-76.2026.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.Embargado: Francisco Nunes da Silva. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - Unânime. EM MESA: 0009556-39.2025.8.16.0160 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: KAMILA EDUARDA RODRIGUES, Embargante: ELISANGELA RODRIGUES, Embargante: VANDIK WILLIAN RODRIGUES. Embargado: TIM S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0001860-40.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDIRLEI KOVALIK. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0013919-03.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: CARLOS ALBERTO MAZZER, Recorrente: TATIANE ZESZOTKO DREVEK MAZZER. Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002417-36.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SAMUEL BAKOVICZ. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000122-45.2019.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Joelcio Miguel de Souza. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000853-13.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CRISTINA SIDUOWSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003017-14.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCIO JOSE MARCONATO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003019- 81.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCIO JOSE MARCONATO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001158-61.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: RUAN CAVALARO BELINI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002096-94.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: A MAXIMO DA COSTA - CESTAS BÁSICAS. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000334-56.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SILVANEI GADONSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0046262-86.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LETTICIA DE PAULI SCHAITZA, Recorrente: João Pedro Kostin Felipe de Natividade. Recorrido: AMERICAN AIRLINES INC. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001863-92.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VILMAR JOSE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001496-21.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ANAILSON DE OLIVEIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000334- 88.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MICHELE KOSMAN SAMBORSKI, Recorrido: ORLEI SAMBORSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000769-84.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IVAN ODAIR ROMANICHEN. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000218-82.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursaldos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SERGIO LUIZ NEVES, Recorrido: JOZIELE DA CRUZ NEVES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005461-98.2025.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Francieli Moraes de Lima, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Francieli Moraes de Lima, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0012888-18.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S.A.Recorrido: BELMIRO FRANCISCO COELHO NETO - ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005891-39.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: NATASCHA CAMPOS VIEIRA. Recorrido: Expresso Princesa dos Campos S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001437-80.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LUCIANO IANTAS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000087-32.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: SANDRO LUCIO LENART. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000899- 02.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CLEVERTOM JOSE DE MOURA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001027-77.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CARLOS IVAN CRUZINIANI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001824-48.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCELO RIBEIRO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001586- 92.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EVERTON JOSÉ DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001854-33.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSE SIDNEI BARCZAK. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000050-98.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Reinaldo Parteka. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0018480-77.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Embargado: Camila Satelli de Franca. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Erro aofinalizar sessão virtual de 09/02/2026, projudi apresentou a seguinte mensagem: "No recurso 0018480-77.2025.8.16.0018 ED (IJ) o quórum está incompleto.". Recurso com pedido de vista em aberto, razão pela qual foi necessário adiar o recurso. 0000085-58.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUIZ HANYCZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001319-57.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SILVANA SCOPEL BARBOSA, Recorrente: ORLEI SCHEIFER BARBOSA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000714-06.2023.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FRANCISCO CARDOZO DA SILVA. Recorrido: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL, Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0036588-25.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JESSICA PIRES DOS SANTOS. Recorrido: ALLISON FELIPE VIEIRA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0047394-47.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Embargado: Carlos Eduardo Kissula. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 0000328-81.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARLENE APARECIDA DE FREITAS, Recorrido: JOÃO JESUS DE FREITAS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0014814-80.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: CLAUDIA GUTERRES FAGUNDES SERVICOS DE ESTETICA PESSOAL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002128-31.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (determinação do juiz). Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 5ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 10/02/2026 13:30
Sessão ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00120 de Publicação - Projudi

Ata da 5ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 10/02/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Adiel Pereira Claudino - 78093N-PR	0001753-36.2024.8.16.0161
Alex Folmer - 112787N-PR	0000085-58.2025.8.16.0205
	0000087-32.2025.8.16.0139
Alex Mecabô - 83283N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Aline Inglez da Silva - 69711N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0002662-60.2024.8.16.0167
Amanda Caxico de Amorim - 130512N-PR	0005119-42.2025.8.16.0034
Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Ana Paula Conrado Rodrigues - 116767N-PR	0000085-90.2025.8.16.0162
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0000769-84.2025.8.16.0139
	0004217-65.2025.8.16.0139
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0002463-58.2025.8.16.0149
André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093

	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0002096-94.2024.8.16.0108
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0001863-92.2024.8.16.0142
	0001860-40.2024.8.16.0142
Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0004217-65.2025.8.16.0139
Annelysa Carla Azevedo - 83124N-PR	0018470-45.2025.8.16.0014
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Araci de Fátima Cabral Massariol - 78620N-PR	0014814-80.2025.8.16.0014
Arnold Lucas Pugin - 65514N-PR	0003852-37.2025.8.16.0195
Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Beatriz de Brito Rosa - 15154N-RN	0053963-98.2024.8.16.0182
Bruno Assis Santos - 82030N-BA	0012344-13.2025.8.16.0035
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0011423-42.2024.8.16.0018
	0002706-03.2024.8.16.0160
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0012182-69.2025.8.16.0018
	0009377-46.2025.8.16.0018
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0004452-19.2024.8.16.0090
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0001749-57.2025.8.16.0098
Carlos Werzel - 10646N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Carolina Ractz Bueno - 101241N-RS	0017992-16.2025.8.16.0021
Christiane Massaro Lohmann - 25044N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Claudio Pereira Junior - 147400N-SP	0053963-98.2024.8.16.0182
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0029160-22.2024.8.16.0030
Dalisson de Fatima Chaves - 116171N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
Daniele Cristina Guimaraes - 81946N-PR	0048678-27.2024.8.16.0182
Débora Rodrigues Zimermann - 88863N-RS	0017992-16.2025.8.16.0021
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0002234-62.2024.8.16.0140
	0005284-40.2025.8.16.0018
Diango Kuczer - 105223N-PR	0000769-84.2025.8.16.0139
	0004217-65.2025.8.16.0139
Domingos Jose Perfetto Junior - 39794N-PR	0051433-43.2024.8.16.0014
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0005284-40.2025.8.16.0018
Dylliardi Alessi - 55617N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0001158-61.2025.8.16.0077
Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Élio Cézar de Souza Neto - 81487N-PR	0016187-64.2024.8.16.0182
Elisabete Cristina da Rosa Mores - 81749N-PR	0002463-58.2025.8.16.0149
Elton Rodrigues Faria - 104768N-PR	0079228-87.2025.8.16.0014
Euripedes Batista da Cunha - 122451N-MG	0005461-98.2025.8.16.0116
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001210-27.2025.8.16.0184
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0002414-86.2025.8.16.0029
	0001320-75.2025.8.16.0200
Fabio Rodrigues Juliano - 156861N-RJ	0001980-62.2024.8.16.0052
Felipe Andrade Damas - 67555N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0012888-18.2024.8.16.0170
	0014814-80.2025.8.16.0014
	0002096-94.2024.8.16.0108
Felipe Molenda Araujo - 97760N-PR	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000050-98.2025.8.16.0205
Fernanda Parentoni Avancini - 317108N-SP	0012344-13.2025.8.16.0035
Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR	0054152-76.2024.8.16.0182
Fernando Cézar Cecon - 60549N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Flavia Cristiane Machado - 25932N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Flavio Couto Bernardes - 63291N-MG	0003852-37.2025.8.16.0195
Flavio Igel - 306018N-SP	0005119-42.2025.8.16.0034
Francielly Forbeck Bianco - 46457N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Gabriel Stefani - 112285N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
Gastao Meirelles Pereira - 130203N-SP	0001749-57.2025.8.16.0098
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0002210-58.2025.8.16.0153
	0002205-36.2025.8.16.0153
Giailson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR	0002602-95.2025.8.16.0056
Graciano Penha da Silva - 68372N-PR	0004452-19.2024.8.16.0090
Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR	0001320-75.2025.8.16.0200
Guilherme Luiz Basso Paggi - 130909N-RS	0017992-16.2025.8.16.0021
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Gustavo Marques de Melo - 112740N-MG	0079228-87.2025.8.16.0014
Helena Maria Bueno Veiga - 87953N-PR	0029160-22.2024.8.16.0030
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
Hellen Chagas Gonçalves - 124566N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Hellyngton Kenji Sato - 41425N-PR	0048678-27.2024.8.16.0182
Henrique Guilherme Santos - 97588N-PR	0002876-97.2021.8.16.0024
Hévilih Stanula Nogueira - 81661N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0005461-98.2025.8.16.0116

	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0002417-36.2024.8.16.0139
Irineu Teixeira Iachinski - 116279N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
Isadora Cristina Michelotto Silva - 124035N-PR	0000085-90.2025.8.16.0162
Isaias da Silva - 69904N-PR	0002876-97.2021.8.16.0024
Ismael Martinez Filho - 64581N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Jeferson Silva - 49919N-PR	0054152-76.2024.8.16.0182
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
João Del Col Neto - 74447N-PR	0011423-42.2024.8.16.0018
	0002706-03.2024.8.16.0160
João Fernando Bruno - 345480N-SP	0040092-83.2025.8.16.0014
João Manoel Grott - 29334N-PR	0001319-57.2024.8.16.0093
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0004461-63.2025.8.16.0019
João Paulo Capelotti - 56112N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
João Pedro Dias Santa Helena - 99623N-PR	0001980-62.2024.8.16.0052
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0021892-09.2025.8.16.0182
	0001753-36.2024.8.16.0161
	0006768-54.2025.8.16.0030
	0000843-52.2025.8.16.0103
Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0011423-42.2024.8.16.0018
	0002706-03.2024.8.16.0160
Jorge Ibsen Lira da Nóbrega - 12169N-RN	0053963-98.2024.8.16.0182
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001437-80.2024.8.16.0142
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Juliana Gutierrez Sotomayor Nunes Vieira - 169624N-RJ	0001320-75.2025.8.16.0200
Juliana Moraes Liberatti - 75670N-PR	0002414-86.2025.8.16.0029
Juliano Delesporte dos Santos Tunala - 174180N-RJ	0002205-36.2025.8.16.0153
Julio Cesar de Souza Goncalves - 136704N-MG	0079228-87.2025.8.16.0014
Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda - 20357A-MS	0002210-58.2025.8.16.0153
Kelly Cristina Souza Santos Marzenta - 59007N-PR	0001179-06.2025.8.16.0055
Larissa Cimarelli Velloso - 125131N-PR	0004461-63.2025.8.16.0019
Laura Gehlen Dal Bosco - 123218N-PR	0002234-62.2024.8.16.0140
Laura Rossini - 117040N-PR	0051433-43.2024.8.16.0014
Leandro Gonçalves da Silva - 68467N-PR	0048678-27.2024.8.16.0182
Leonardo Silva Souza - 127165N-PR	0040092-83.2025.8.16.0014
Liévory Nerí Ribas - 102423N-PR	0079228-87.2025.8.16.0014
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0054152-76.2024.8.16.0182
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0013919-03.2025.8.16.0182
Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR	0005891-39.2024.8.16.0131
Luís Eduardo Locatelli Tramontina - 131062N-RS	0017992-16.2025.8.16.0021
Luiz Eduardo Peccinin - 58101N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Lygia Maria Copi - 70440N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Marcelo Urbano - 42759N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Marco Otavio Bottino Junior - 221079N-SP	0001749-57.2025.8.16.0098
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0002234-62.2024.8.16.0140
	0002706-03.2024.8.16.0160
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0004309-39.2024.8.16.0184
	0001105-50.2025.8.16.0184
Marcus Paulo Röder - 90664N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
Maria Carolini Soares - 127664N-PR	0002463-58.2025.8.16.0149
Maria de Lourdes Lanzoni - 16963N-PR	0005301-20.2025.8.16.0069
Maria Lúcia Barreiros - 103550N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Maria Victoria Santos Costa - 49600N-RJ	0053963-98.2024.8.16.0182
Mariana Silva Souza Palma - 104536N-PR	0040092-83.2025.8.16.0014
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0004309-39.2024.8.16.0184
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0001105-50.2025.8.16.0184
Marta Martins Fadel Lobao - 89940N-RJ	0016187-64.2024.8.16.0182
Mauricio Alvacir Guimarães - 56333N-PR	0048678-27.2024.8.16.0182
Mayara Budtinger Alves - 81088N-PR	0012888-18.2024.8.16.0170
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0005301-20.2025.8.16.0069
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0004461-63.2025.8.16.0019
Nickolas de Almeida Silva - 92533N-PR	0002876-97.2021.8.16.0024
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0004452-19.2024.8.16.0090
	0001179-06.2025.8.16.0055
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
Patrícia Martins dos Santos Máximo Barcellos - 104268N-RJ	0018470-45.2025.8.16.0014
Paulo Glênio Siqueira Filho - 81178N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0017992-16.2025.8.16.0021
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0003154-35.2025.8.16.0129
Ramiro de Lima Dias - 12504N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146

Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001824-48.2024.8.16.0093
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Renato Florencio - 60617N-PR	0000085-90.2025.8.16.0162
Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR	0053963-98.2024.8.16.0182
Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR	0079228-87.2025.8.16.0014
Rodolfo Gonçalves de Aguiar - 98686N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Rodrigo Bittencourt Bodenmuller de Oliveira - 112462N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Rodrigo Koiti Yonamine - 72147N-PR	0001179-06.2025.8.16.0055
Rodrigo Niehues Chagas - 119696N-PR	0000217-35.2025.8.16.0167
Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Rolf Koerner Junior - 6247N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
Rômulo Rodrigo Leuçz - 63552N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Ruan Cavalaro Belini - 119257N-PR	0001158-61.2025.8.16.0077
Sebastião Pego de Souza Filho - 92919N-PR	0040092-83.2025.8.16.0014
Sidiane Ferreira da Silva - 116204N-PR	0021892-09.2025.8.16.0182
Silvana Vieira Meira e Silva - 90189N-PR	0006768-54.2025.8.16.0030
Thais Bisetto - 73178N-PR	0004461-63.2025.8.16.0019
Thais Grazielle Santos Vieira - 176204N-MG	0079228-87.2025.8.16.0014
Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR	0002096-94.2024.8.16.0108
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0000334-56.2025.8.16.0157
	0001854-33.2024.8.16.0142
	0002662-60.2024.8.16.0167
	0012182-69.2025.8.16.0018
	0001319-57.2024.8.16.0093
	0005461-98.2025.8.16.0116
	0000051-83.2025.8.16.0205
	0000217-35.2025.8.16.0167
	0001863-92.2024.8.16.0142
	0000085-58.2025.8.16.0205
	0003154-35.2025.8.16.0129
	0001860-40.2024.8.16.0142
	0000087-32.2025.8.16.0139
	0001437-80.2024.8.16.0142
	0004309-39.2024.8.16.0184
	0009377-46.2025.8.16.0018
	0001496-21.2024.8.16.0093
	0001210-27.2025.8.16.0184
	0002417-36.2024.8.16.0139
	0000769-84.2025.8.16.0139
	0000050-98.2025.8.16.0205
	0001824-48.2024.8.16.0093
	0004217-65.2025.8.16.0139
	0001105-50.2025.8.16.0184
Thiago Bonfim da Silva - 90244N-PR	0013919-03.2025.8.16.0182
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0002602-95.2025.8.16.0056
Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0003154-35.2025.8.16.0129
Tony Alves - 16425N-PR	0004452-19.2024.8.16.0090
Venjong Wu Mendes Silva - 99107N-PR	0002706-03.2024.8.16.0160
Victória Wessling Cavequia - 112534N-PR	0051433-43.2024.8.16.0014

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 5ª sessão ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 10 de fevereiro de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) https://tjpr-cont.webex.com/meet/3TurmaRecursal - VídeoConferência, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Fernando Swain Ganem, Juan Daniel Pereira Sobreiro, Letícia Zétola Portes e Tiago Gagliano Pinto Alberto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Fernanda Bernert Michielin e Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0011423-42.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: LUAN BARBOSA LACERDA. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUAN BARBOSA LACERDA - Unânime. 2. 0000085-90.2025.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA LUCA. Recorrido: CLAYTON LUIZ BRAZ 0538880921, Recorrido: CLAYTON LUIZ BRAZ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA LUCA - Unânime. 3. 0002662-60.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: DORY EDSON FELIX DE JESUS, Recorrente: MARIANA CRISTINE FELIX DE JESUS, Recorrente: Dory Edson Felix de Jesus Junior, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Recorrente: JOSEFA TRINDADE DE JESUS, Recorrente: DANIELE CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Recorrido: DORY EDSON FELIX DE JESUS, Recorrido: MARIANA CRISTINE FELIX DE JESUS, Recorrido: Dory Edson Felix de Jesus Junior, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Recorrido: JOSEFA TRINDADE DE JESUS, Recorrido: DANIELE CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., MARIANA CRISTINE FELIX DE JESUS, JOSEFA TRINDADE DE JESUS, DANIELE CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Dory Edson Felix de Jesus Junior, DORY EDSON FELIX DE JESUS - Unânime. 4. 0001105-50.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ALZIRA RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 5. 0000217-35.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido:AILTON DE JESUS GOIS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 6. 0002205-36.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Recorrido: União Seguradora S.A. - Vida e Previdência. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 7. 0002210-58.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Recorrido: Pserv Prestação de Serviços LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA - Unânime. 8. 0012344- 13.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: JÉSSICA RODRIGUES CORVELO. Recorrido: GEOVANA DA COSTA PITANGA BIZERRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JÉSSICA RODRIGUES CORVELO. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 9. 0001320-75.2025.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: DARCY FRANCISCO WIEGAND. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Guilherme Correa da Silva - OAB 49525N-PR. 10. 0000691- 58.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: BRUNO GONCALO DIAS DA SILVA GALDINO. Recorrido: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA . Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. 11. 0054152-76.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) ROSILÉIA DE OLIVEIRA BRANCO - Unânime. 12. 0001179-06.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: ADENILSON MENDONÇA. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: ADENILSON MENDONÇA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A., ADENILSON MENDONÇA - Unânime. 13. 0002602-95.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: DEIVID BRANCO GARCIA. Recorrido: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEIVID BRANCO GARCIA - Unânime. 14. 0005301- 20.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: SIDNEIA MILANI. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SIDNEIA MILANI - Unânime. 15. 0004217-65.2025.8.16.0139 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Embargante: JOÃO LACHOVICZ. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimentode Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JOÃO LACHOVICZ - Unânime. 16. 0001496-21.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ANAILSON DE OLIVEIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANAILSON DE OLIVEIRA - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE: Presente, referida advogada declinou da sustentação. 17. 0000050-98.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Reinaldo Parteka. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado cadastrado Dr. FELIPE MOLENDA ARAUJO - OAB 97760N-PR, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. Por sua vez, verificou-se a presença da advogada Dra. ANNA CAROLINA CASAGRANDE - 118928/PR, que estava cadastrada apenas para interesse. 18. 0000051-83.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Rafael Chitorski. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De

Lourdes Simette. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado cadastrado Dr. FELIPE MOLENDA ARAUJO - OAB 97760N-PR, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. Por sua vez, verificou-se a presença da advogada Dra. ANNA CAROLINA CASAGRANDE - 118928/PR, que estava cadastrada apenas para interesse. 19. 0001437-80.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LUCIANO IANTAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 20. 0014814-80.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: CLAUDIA GUTERRES FAGUNDES SERVICOS DE ESTETICA PESSOAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado Dr. LOREN CHRISTIEN DIAS DE SOUSA - OAB 106919N-PR, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. 21. 0003852-37.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Clube de Permuta Franqueadora Ltda. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CPBH Intermediação de Negócios Ltda - Unânime. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado cadastrado para interesse, Dr. FLAVIO COUTO BERNARDES - OAB 63291N-MG, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. 22. 0000334-56.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SILVANEI GADONSKI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 23. 0012888-18.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S.A.Recorrido: BELMIRO FRANCISCO COELHO NETO - ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LOREN CHRISTIEN DIAS DE SOUSA - OAB 106919N-PR - INDICAÇÃO DE: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB 80851N-RS. 24. 0001753-36.2024.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: CLEBER FERNANDO EUZEBIO. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: CLEBER FERNANDO EUZEBIO. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. Observações: OAB 45151N-DF - JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS: Presente, referida advogada sustentou antes do pedido de vista da relatora. 25. 0001824-48.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCELO RIBEIRO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 26. 0000087-32.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: SANDRO LUCIO LENART. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 27. 0005891-39.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: NATASCHA CAMPOS VIEIRA. Recorrido: Expresso Princesa dos Campos S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NATASCHA CAMPOS VIEIRA. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LUCAS ALEXANDRE CENCI - OAB 91415A-PR. 28. 0018470-45.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JÚLIA DOS REIS SILVA. Recorrido: T4F METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrido: T4F ENTRETENIMENTO S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS MÁXIMO BARCELLOS - OAB 104268N-RJ e ANNELYSA CARLA AZEVEDO - OAB 83124N-PR. 29. 0000843-52.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível -3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 30. 0085824-24.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ALESSANDRO RIBEIRO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JESSICA MARQUES PEDROSO RIBEIRO - Unânime. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado Dr. RODOLFO GONÇALVES DE AGUIAR - OAB 98686N-PR, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. Por sua vez, chamado o advogado Dr. JUAREZ XAVIER KÜSTER FILHO - OAB 70750N-PR, presente, referido advogado declinou da sustentação. 31. 0001854-33.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSE SIDNEI BARCZAK. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR e JOSE BERNARDO FERENCZ - OAB 95470N-PR. 32. 0002417- 36.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SAMUEL BAKOVICZ. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SAMUEL BAKOVICZ - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE: Presente, referida advogada declinou da sustentação. 33. 0002096-94.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: A MAXIMO DA COSTA - CESTAS BÁSICAS. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) A MAXIMO DA COSTA - CESTAS BÁSICAS - Unânime. Observações: Apregoado o recurso e chamado o advogado Dr. LOREN CHRISTIEN DIAS DE SOUSA - OAB 106919N-PR, verificou-se a ausência do referido advogado na sala de sessão e no lobby. 34. 0001863-92.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VILMAR JOSE OLIVEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 35. 0001860-40.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: EDIRLEI KOVALIK. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE: Presente, referida advogada declinou da sustentação. 36. 0005461-98.2025.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento.Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Francieli Moraes de Lima - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) EURIPEDES BATISTA DA CUNHA - OAB 122451N-MG. 37. 0000769-84.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IVAN ODAIR ROMANICHEN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 38. 0002159- 67.2025.8.16.0211 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Loreno Bernardo Tolardo. Embargado: PAULO VICTOR JUNQUEIRA DA CUNHA. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Loreno Bernardo Tolardo - Unânime. 39. 0000085-58.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUIZ HANYCZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 40. 0013919-03.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: CARLOS ALBERTO MAZZER. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TATIANE ZESZOTKO DREVEK MAZZER. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARCUS PAULO RÖDER - OAB 90664N-PR. 41. 0002706-03.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LEANDRO MARQUES DA COSTA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO MARQUES DA COSTA - Unânime. 42. 0001158-61.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: RUAN CAVALARO BELINI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RUAN CAVALARO BELINI - OAB 119257N-PR. 43. 0001319-57.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SILVANA SCOPEL BARBOSA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ORLEI SCHEIFER BARBOSA - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE: Presente, referida advogada declinou da sustentação. 44. 0021892-09.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: Ana Renata Goes Machado. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 45. 0003154-35.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃOS.A.Recorrido: LUCELIA RODRIGUES CARDOSO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 46. 0048678-27.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: WOW GESTÃO DE ATIVOS LTDA.Recorrido: Vitor Hugo Godoy Lechinewski. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WOW GESTÃO DE ATIVOS LTDA. - Unânime. Observações: OAB 68467N-PR - LEANDRO GONÇALVES DA SILVA: Presente, referido advogado declinou da sustentação. 47. 0004309-39.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: JUVELINO NUNES PEREIRA, Recorrente: MARISETE DE SOUZA, Recorrente: JHONI SOUZA PEREIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 48. 0002234-62.2024.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: THIAGO JOSE GAWLIK. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: Recovery do Brasil Consultoria S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) THIAGO JOSE GAWLIK. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 49. 0001980-62.2024.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: KÉLICA LUANA DE TOGNI. Recorrido: VIVO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KÉLICA LUANA DE TOGNI - Unânime. 50. 0001210-27.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: MARIELE ALVES DE OLIVEIRA , Recorrente: IURI FRANCISCO, Recorrente: KAUAN ALVES DE OLIVEIRA FRANCISCO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 51. 0002414-86.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: CATIA DA ROSA FRESCKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 52. 0079228-87.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: ASSOCIACAO GUARDIAN DE PROTECAO PATRIMONIAL . Embargado: GUSTAVO GUEDES LIMA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ASSOCIACAO GUARDIAN DE PROTECAO PATRIMONIAL - Unânime. 53. 0005284-40.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Recorrido: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 54. 0004461-63.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: WESLEY MACHADO MAINARDES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 55. 0002876-97.2021.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: EURIDES FERNANDO SANTOS LIMA. Recorrido: MARCO ANTÔNIO VIEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do

Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EURIDES FERNANDO SANTOS LIMA - Unânime. 56. 0002463-58.2025.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: IVAR DE CONTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 57. 0009377- 46.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: MARIA DE SENE LAVESO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 58. 0053963- 98.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: CESAR FRANK FRANCISCHELI, Recorrente: MARGARETE GIACOMOZZI. Recorrido: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A Savassi, Recorrido: DECOLAR. COM LTDA, Recorrido: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A - IBIS SÃO PAULO . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARGARETE GIACOMOZZI, CESAR FRANK FRANCISCHELI. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RICARDO PIZI PETRINI - OAB 82746N-PR. 59. 0016187-64.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: CARMELINO BASSO. Recorrido: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, Recorrido: UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. Decisão principal: 239 - Com- Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARMELINO BASSO - Unânime. 60. 0012182-69.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RODOLFO APARECIDO SOUSA LEITE, Recorrido: CRISTIANE SOUSA LEITE, Recorrido: CICERO SOUZA LEITE. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 61. 0040092-83.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: BRAS ANTONIO DE SOUZA . Recorrido: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRAS ANTONIO DE SOUZA . Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 62. 0029160-22.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: PEDRO VENANCIO GOMES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 63. 0006768-54.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: ALI MAHMOUD AWADA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. EM MESA: 0051433-43.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: RUDNEI FREIRES DA SILVA representado(a) por THAISE FREIRES DA SILVA, TAMIRES APARECIDA FREIRES DA SILVA, Taciane Freires da Silva, Maria Aparecida Soares da Silva . Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Maria Aparecida Soares da Silva - Unânime. 0001398-37.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA - Unânime. 0004452- 19.2024.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PATRÍCIA MARIA GALIPI GONÇALVES. Recorrido: NEON PAGAMENTOS S.A., Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0001749- 57.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO. Recorrido: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Recorrido: FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 0005119- 42.2025.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: FERNANDO DOS SANTOS CORREA. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 0017992-16.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: MARIA OLIVA BELLIN, Recorrido: FELIPE AURELIO SULZBACHER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. OBSERVAÇÕES FINAIS: Ao final da sessão de julgamento o Magistrado Presidente anunciou o indeferimento do pedido de sustentação oral realizado pelo advogado JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB 11985N-SC, no recurso 0002706-03.2024.8.16.0160 RecIno, pois o advogado se inscreveu fora do prazo regimental, e não seguiu regras do artigo 33, §1º, do regimento das Turmas Recursais dos Juizados (resolução 501/2025 da CSJE's), que prevê que os pedidos de sustentação oral por videoconferência na sessão presencial deverão ser cadastrados no prazo de 24 horas anteriores ao inicio da sessão. De qualquer maneira, verificou-se a ausência do referido advogado Dr. JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB 11985N-SC, tanto na sala de sessão, quanto no lobby. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 7ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 02/03/2026 00:00 até 06/03/2026 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00118 de Publicação - Projudi

Ata da 7ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 02/03/2026 às 00:00 horas até 06/03/2026 às 19:00 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
103082N-MG	0029913-71.2025.8.16.0182
	0004968-08.2024.8.16.0165
58637N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0004350-26.2025.8.16.0069
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0011288-50.2024.8.16.0173
Adilson Escarmocin - 126383N-PR	0001215-82.2025.8.16.0076
Adriana Peres - 121825N-PR	0004245-51.2024.8.16.0209
Adriano Cesar Munhoz - 54865N-PR	0002504-88.2025.8.16.0031
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	0001765-29.2024.8.16.0168
	0001715-03.2024.8.16.0168
Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR	0001970-06.2025.8.16.0174
Alcelyr Valle da Costa Neto - 46434N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0000817-84.2024.8.16.0072
Alessandro Mendes Cardoso - 76714N-MG	0045838-10.2025.8.16.0182
Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR	0002754-55.2025.8.16.0053
Alex Pantoja Guapindaia - 174387N-SP	0002604-91.2025.8.16.0112
Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089
Alexandre Devequi - 125142N-PR	0008266-50.2025.8.16.0075
Alexandre Edvaldo Lopes - 68213N-PR	0010137-25.2023.8.16.0160
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0024804-76.2025.8.16.0182
Alexandre Maldonado Dal Mas - 108346N-SP	0010137-25.2023.8.16.0160
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Aline Inglez da Silva - 69711N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Aline Lorine Alves Godoi - 116386N-PR	0002876-66.2025.8.16.0183
Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR	0026682-36.2025.8.16.0182
Alison Paulo Ceronato Ferreira - 68053N-PR	0000203-71.2024.8.16.0204
Allan Eduardo Pimentel - 105282N-PR	0002320-41.2025.8.16.0029
Alysson Gomes Fernandes - 92333N-PR	0011891-13.2025.8.16.0069
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Amanda Rodrigues - 98505N-PR	0079990-40.2024.8.16.0014
	0010837-85.2024.8.16.0056
	0073180-49.2024.8.16.0014
Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR	0005850-19.2025.8.16.0105
Ana Camila Chacon de Souza Amaral - 90612N-PR	0049575-40.2025.8.16.0014
Ana Carolina Monteiro - 116406N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Ana Carolina Resstel do Amaral - 68661N-PR	0020077-49.2023.8.16.0019
Ana Caroline Bronovski da Silva - 97536N-PR	0017673-48.2025.8.16.0021
Ana Cláudia da Silva - 86939N-PR	0000202-74.2026.8.16.0056
Ana Eliza Perri da Silva - 123287N-PR	0000375-29.2025.8.16.0058
Ana Lucia França - 20941N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Ana Paula Botelho da Luz - 70557A-PR	0037412-13.2025.8.16.0019
Ana Rita dos Reis Petraroli - 72815N-PR	0000981-47.2025.8.16.0029
Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR	0014990-38.2025.8.16.0021
Anderson Lovato - 25664N-PR	0035842-85.2025.8.16.0182
Anderson Luís Machado - 49794N-PR	0032699-29.2024.8.16.0019
André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
André Henrique Weber - 105966B-PR	0001477-46.2024.8.16.0115
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0001592-03.2022.8.16.0062
	0001676-41.2025.8.16.0145
	0001664-27.2025.8.16.0145
	0024804-76.2025.8.16.0182
André Luiz Bordini - 46161N-PR	0002002-36.2025.8.16.0101
André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
André Postalli - 85121N-PR	0002320-41.2025.8.16.0029
Andrea Magalhães Vieira Carvalho - 21584N-PR	0003075-53.2025.8.16.0130
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Ane Caroline Pacheco - 91316N-PR	0032699-29.2024.8.16.0019
Angéli Cristina Pereira - 56457N-PR	0001970-06.2025.8.16.0174
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0004070-76.2025.8.16.0159
	0001753-98.2025.8.16.0129
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0002604-91.2025.8.16.0112
	0007110-62.2025.8.16.0031
	0000530-38.2025.8.16.0153
	0000983-17.2025.8.16.0029
	0003124-44.2024.8.16.0158
	0000267-70.2025.8.16.0067
	0002562-66.2025.8.16.0104
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0001172-68.2023.8.16.0092
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	0000817-84.2024.8.16.0072
Anne Caroline Moura dos Santos - 90224N-PR	0001590-97.2025.8.16.0039
Antonia Categero Neves Lemes Souza - 86857N-PR	0010832-63.2024.8.16.0056
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0001172-68.2023.8.16.0092
	0000437-26.2024.8.16.0116
	0000038-72.2025.8.16.0209

	0005962-46.2025.8.16.0021
	0004231-47.2025.8.16.0075
	0026682-36.2025.8.16.0182
	0026211-20.2025.8.16.0182
	0002178-77.2025.8.16.0145
	0000172-90.2025.8.16.0018
	0001866-04.2025.8.16.0145
	0010933-61.2024.8.16.0069
	0008151-03.2025.8.16.0019
Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Antonio Eduardo Rodrigues Gimenes - 108388N-PR	0000862-22.2025.8.16.0018
Antonio Ferreira França - 15593N-PR	0007976-55.2024.8.16.0112
Antonio Roberto Elias - 59142N-PR	0004429-40.2024.8.16.0101
Aparecido Arnaldo da Silva - 98791N-PR	0002340-80.2024.8.16.0089
Araceli Micheletti - 73035N-PR	0061512-81.2024.8.16.0014
Araci de Fátima Cabral Massariol - 78620N-PR	0081698-91.2025.8.16.0014
Ariley Bertazzo Junior - 66735N-PR	0008151-03.2025.8.16.0019
Arion Augusto Nardello Nasihgil - 61119N-PR	0007976-55.2024.8.16.0112
Ariovaldo Abilhôa Junior - 13509N-SC	0019126-80.2025.8.16.0182
Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR	0006926-41.2025.8.16.0182
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0080782-57.2025.8.16.0014
Arnaldo da Silva - 78465N-PR	0009577-84.2024.8.16.0019
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0021984-84.2025.8.16.0182
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
	0002944-90.2024.8.16.0105
	0004191-93.2025.8.16.0098
	0009646-96.2024.8.16.0058
	0024379-49.2025.8.16.0182
	0000379-92.2024.8.16.0093
	0048883-22.2025.8.16.0182
	0000266-23.2024.8.16.0099
	0006120-09.2024.8.16.0160
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0002569-24.2025.8.16.0180
	0028323-78.2025.8.16.0014
	0081698-91.2025.8.16.0014
	0005475-96.2024.8.16.0058
	0000817-84.2024.8.16.0072
	0025611-52.2024.8.16.0014
Bernadete Franzini - 80983N-PR	0006142-38.2022.8.16.0160
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0000429-38.2025.8.16.0173
	0001020-88.2024.8.16.0058
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0010178-89.2023.8.16.0160
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Bruna Caroline de Souza Calixto - 53575N-PR	0014949-96.2025.8.16.0045
Bruna Coleraus Silva - 64788N-PR	0017141-74.2025.8.16.0021
	0002706-82.2025.8.16.0187
	0017457-87.2025.8.16.0021
Bruna Ferraz Marchiori Fiorin Furuta - 115838N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Bruna Raquel Cardoná da Silva - 121667N-PR	0001397-77.2024.8.16.0052
Bruna Santoro Benelli - 42794N-PR	0001169-65.2025.8.16.0053
Bruno Anastacio - 121332N-PR	0004501-49.2021.8.16.0160
Bruno Armacollo Meneghelli - 62982N-PR	0065056-77.2024.8.16.0014
Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0064429-39.2025.8.16.0014
Bruno Behr Neto - 88129N-PR	0008254-96.2024.8.16.0131
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0005312-72.2024.8.16.0105
	0012061-75.2024.8.16.0018
	0006120-09.2024.8.16.0160
	0010954-21.2025.8.16.0160
	0004291-90.2024.8.16.0160
Bruno Feigelson - 164272N-RJ	0002285-97.2024.8.16.0132
	0000379-92.2024.8.16.0093
	0017141-74.2025.8.16.0021
	0000926-52.2025.8.16.0076
Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE	0011806-06.2023.8.16.0131
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0032699-29.2024.8.16.0019
Bruno Mário da Silva - 82064N-PR	0001904-78.2025.8.16.0189
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
	0016781-44.2025.8.16.0182
	0006978-30.2024.8.16.0034
	0010347-59.2024.8.16.0025
	0003075-53.2025.8.16.0130
	0077688-38.2024.8.16.0014
Cael de Paula Ferreira - 103058N-PR	0038189-91.2025.8.16.0182
Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR	0004118-70.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0016701-87.2025.8.16.0018
Cairo Augusto Luizão da Silva - 100580N-PR	0000172-90.2025.8.16.0018
Camargo Advogados - 4455SA-PR	0001970-06.2025.8.16.0174
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Camila Pellegrino Ribeiro da Silva - 277771N-SP	0037412-13.2025.8.16.0019
Cardoso & Oikawa e Advogados Associados - 18551SA-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Carla Regina Cortes Taborda Pacheco - 28151N-PR	0044562-75.2024.8.16.0182
Carlos Afonso Galleti Junior - 221160N-SP	0037412-13.2025.8.16.0019
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0050513-16.2025.8.16.0182
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0001715-03.2024.8.16.0168
	0000288-16.2025.8.16.0077
Carlos Eduardo Favoreto Milani - 82820N-PR	0030085-32.2025.8.16.0014
Carlos Eduardo Inglesi - 184546N-SP	0000016-92.2026.8.16.0204
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0000106-16.2025.8.16.0211
	0001583-67.2008.8.16.0115
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0004191-93.2025.8.16.0098
	0004557-35.2025.8.16.0098
	0002178-77.2025.8.16.0145
	0001866-04.2025.8.16.0145
Carlos Joaquim de Oliveira Franco - 17916N-PR	0008838-92.2023.8.16.0069
Carlos Leonardo Montini Vaz - 94630N-PR	0019277-53.2025.8.16.0018
Carlos Lopatiuk - 58853N-PR	0039269-02.2022.8.16.0019
Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR	0040184-46.2025.8.16.0019
Carolina Crispim Bezerra Simon Rodrigues - 120510N-PR	0029666-90.2025.8.16.0182
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0001252-33.2024.8.16.0145
	0006736-85.2025.8.16.0018
	0004017-97.2025.8.16.0126
	0010463-75.2023.8.16.0033
Carolina Neves do Patrocinio Nunes - 249937N-SP	0000441-75.2025.8.16.0133
Caroline Oliveira Pereira - 122669N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Caroline Palaro Beluco - 111264N-PR	0011891-13.2025.8.16.0069
Caroline Zanatta - 57917N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Cassiano Geraldo Portes - 53916N-PR	0003124-44.2024.8.16.0158
Cássio Badaró da Silveira Pinto - 56035N-PR	0001252-33.2024.8.16.0145
Celso Rudinei Silva da Rosa - 58645N-PR	0004070-76.2025.8.16.0159
Cesar Luiz Buzelatto - 110928N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Charles Bittencourt Ribeiro - 65296N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Christiane Massaro Lohmann - 25044N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0001172-68.2023.8.16.0092
Ciro Brüning - 20336N-PR	0008838-92.2023.8.16.0069
Clara Vainboim - 58972N-PR	0000148-36.2023.8.16.0114
Claudia Nahssen de Lacerda Franze - 124517N-SP	0002913-57.2025.8.16.0195
	0000862-22.2025.8.16.0018
Clécio Almeida Viana - 28860N-PR	0005179-61.2024.8.16.0030
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0004574-84.2025.8.16.0029
	0002245-18.2025.8.16.0153
	0001215-82.2025.8.16.0076
Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Cristiane Chiosini - 55721N-PR	0011891-13.2025.8.16.0069
Cristiane de Souza Lima - 127964N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Cristiane dos Santos Clasen - 111597N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Cristiane Machado Pires - 77599N-PR	0003615-50.2024.8.16.0029
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0021984-84.2025.8.16.0182
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
	0002944-90.2024.8.16.0105
	0004191-93.2025.8.16.0098
	0009646-96.2024.8.16.0058
	0024379-49.2025.8.16.0182
	0000379-92.2024.8.16.0093
	0048883-22.2025.8.16.0182
	0000266-23.2024.8.16.0099
	0006120-09.2024.8.16.0160
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0002569-24.2025.8.16.0180
	0028323-78.2025.8.16.0014
	0081698-91.2025.8.16.0014
	0005475-96.2024.8.16.0058
	0000817-84.2024.8.16.0072
	0025611-52.2024.8.16.0014
Cristiano de Assis Niz - 36677N-PR	0004201-54.2025.8.16.0158
Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR	0001365-03.2025.8.16.0096
Daiane Barbosa - 68934N-PR	0021984-84.2025.8.16.0182
Damares Carvalho de Lima - 247228N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Daniel Augusto Garmatz - 67893N-PR	0017141-74.2025.8.16.0021
	0002706-82.2025.8.16.0187

	0017457-87.2025.8.16.0021
Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP	0020077-49.2023.8.16.0019
Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ	0001016-86.2025.8.16.0035
Daniel Brambilla de Lucca O'campos - 78648N-PR	0001179-64.2024.8.16.0144
Daniel Gerber - 39879N-RS	0000492-62.2025.8.16.0044
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0003958-51.2024.8.16.0189
	0000428-64.2024.8.16.0116
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
	0004470-51.2025.8.16.0075
	0003586-22.2025.8.16.0075
	0002544-35.2025.8.16.0075
	0003855-61.2025.8.16.0075
	0002796-38.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
Daniela Eltermann - 117387N-PR	0003615-50.2024.8.16.0029
Daniele Rodrigues Silva - 102201N-PR	0016246-59.2024.8.16.0018
Danielle Aloha de Souza - 46430N-PR	0000428-64.2024.8.16.0116
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
	0004470-51.2025.8.16.0075
	0003586-22.2025.8.16.0075
	0002544-35.2025.8.16.0075
	0003855-61.2025.8.16.0075
	0002796-38.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR	0000172-90.2025.8.16.0018
Deborah Maria Zanchi - 84568N-PR	0013834-61.2025.8.16.0038
Delomar Soares Godoi - 51368N-PR	0002876-66.2025.8.16.0183
Denilson Raul Porfirio - 67828N-PR	0002602-66.2025.8.16.0195
Denise Carvalho Peng - 229661N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Denise Corassa Camilo - 94848N-PR	0003958-79.2025.8.16.0136
Denise de Freitas Vieira - 220270N-SP	0004574-84.2025.8.16.0029
Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR	0012646-45.2025.8.16.0131
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0005727-52.2025.8.16.0030
	0001299-93.2023.8.16.0063
	0004859-56.2024.8.16.0209
	0004045-23.2025.8.16.0140
	0002384-72.2024.8.16.0195
	0061512-81.2024.8.16.0014
	0078370-90.2024.8.16.0014
	0002900-82.2025.8.16.0090
	0008922-48.2022.8.16.0160
	0000154-89.2025.8.16.0076
	0004557-35.2025.8.16.0098
	0000086-69.2024.8.16.0046
	0004168-40.2025.8.16.0069
	0001644-38.2025.8.16.0112
	0010837-85.2024.8.16.0056
	0021449-60.2024.8.16.0031
	0009148-82.2024.8.16.0160
Deolino Benini Junior - 59472N-PR	0001608-66.2023.8.16.0079
	0002876-66.2025.8.16.0183
Devanildo de Castro - 110028N-PR	0001970-06.2025.8.16.0174
Diego de Andrade - 50568N-PR	0005599-45.2024.8.16.0037
Diego Ferraz D'ávila Peralta - 14214N-AM	0000611-77.2025.8.16.0123
	0000288-16.2025.8.16.0077
Diego Monteiro Baptista - 153999N-RJ	0018648-16.2024.8.16.0018
	0004477-43.2025.8.16.0075
	0004839-74.2025.8.16.0130
Diego Scatambuli - 77852N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Dilson Vassoler Junior - 77450N-PR	0050849-20.2025.8.16.0182
Diogo Augusto Sampaio Fuga - 95996N-PR	0064429-39.2025.8.16.0014
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
	0026211-20.2025.8.16.0182
	0004839-74.2025.8.16.0130
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0003318-23.2024.8.16.0165
Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR	0003666-04.2025.8.16.0069
Douglas Pikussa - 44011N-PR	0000016-92.2026.8.16.0204
Eber Luiz Sócio - 43871N-PR	0000530-38.2025.8.16.0153
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0001016-49.2024.8.16.0091
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0014317-52.2024.8.16.0030
Edgard Cavalcanti de Albuquerque Neto - 32326N-PR	0045838-10.2025.8.16.0182
Edmir Frank Duraes Damaceno - 80851N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0002351-38.2025.8.16.0069
Edoardo Montenegro da Cunha - 160730N-RJ	0005215-25.2025.8.16.0077
Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR	0045500-36.2025.8.16.0182
Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR	0001644-38.2025.8.16.0112
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0008588-33.2024.8.16.0131
	0000202-74.2026.8.16.0056
	0002829-89.2024.8.16.0163
	0001839-38.2025.8.16.0204
	0003855-61.2025.8.16.0075
	0005215-25.2025.8.16.0077
	0000148-36.2023.8.16.0114
	0000353-50.2026.8.16.0182
	0052660-13.2025.8.16.0021
	0012329-69.2024.8.16.0038
Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Eduardo Silveira Majarão - 206683N-SP	0002604-91.2025.8.16.0112
Eduardo Zimmermann - 52103N-PR	0012305-33.2024.8.16.0170
Elayne Oliveira da Silva - 92075N-PR	0050217-91.2025.8.16.0182
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0008627-40.2024.8.16.0160
Elisangela Marceli Areano Arduin - 33178N-PR	0025611-52.2024.8.16.0014
Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR	0003634-96.2025.8.16.0069
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0000513-25.2025.8.16.0210
	0014990-38.2025.8.16.0021
	0004429-40.2024.8.16.0101
Elmo Said Dias - 37300N-PR	0054752-63.2025.8.16.0182
Elói Contini - 53322N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Elvis Adriano Camargo dos Santos - 54078N-PR	0001970-06.2025.8.16.0174
Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR	0004231-47.2025.8.16.0075
Enikele Stefanelli - 98490N-PR	0010832-63.2024.8.16.0056
Erika Manzato Menezes - 95636N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Eriton Toledo Arcain - 64796N-PR	0005475-96.2024.8.16.0058
Erlon Túlio Carula - 56264N-PR	0016213-28.2025.8.16.0182
Ernesto Mello Nogueira - 221845N-RJ	0000815-05.2024.8.16.0173
Erol Ramos - 47042N-PR	0001839-38.2025.8.16.0204
Esthefani Karoline Tribka - 106230N-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0005994-93.2025.8.16.0104
	0004900-77.2025.8.16.0018
	0016701-87.2025.8.16.0018
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Evelyse Dayane Stelmatchuk - 100778N-PR	0001904-78.2025.8.16.0189
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0009155-78.2025.8.16.0018
Fábio Alves das Chagas - 59347N-PR	0003170-55.2025.8.16.0204
Fabio Junior Gomes da Silva - 101335N-PR	0011651-93.2024.8.16.0025
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0002366-12.2025.8.16.0035
Fábio Roberto Lorena - 16667N-SC	0004201-54.2025.8.16.0158
Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR	0002138-58.2025.8.16.0125
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0000611-77.2025.8.16.0123
Felipe Andre de Carvalho Lima - 131602N-MG	0019892-77.2024.8.16.0018
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0012329-69.2024.8.16.0038
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0016985-88.2025.8.16.0182
Felipe Cintra de Paula - 310440N-SP	0018079-69.2024.8.16.0194
Felipe de Marchi - 98473A-PR	0002368-28.2025.8.16.0052
Felipe Oliveira Gripp Silveira - 31848N-MT	0024757-58.2025.8.16.0035
Fernanda Coutinho Rabello Isolani - 35760N-PR	0028323-78.2025.8.16.0014
Fernanda de Biassio Bittencourt - 60766N-PR	0030722-02.2024.8.16.0019
Fernanda dos Santos Serafim - 40750N-SC	0002933-74.2025.8.16.0154
Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - 32766N-PE	0005599-45.2024.8.16.0037
Fernanda Silva Ravazi Tavares - 103120N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Fernando de Jesus Iria de Sousa - 216045N-SP	0007468-89.2025.8.16.0075
Fernando de Paula Xavier - 6574N-PR	0002285-97.2024.8.16.0132
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0003206-96.2025.8.16.0075
Fernando Ribeiro Nunes - 106103N-PR	0001727-82.2025.8.16.0038
Fernão Guilherme Cunha de Macedo Galvão - 121400B-PR	0011479-87.2024.8.16.0014
Flavia Thainara Carneiro - 115036N-PR	0021973-59.2025.8.16.0019
Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR	0004045-23.2025.8.16.0140
	0002993-26.2024.8.16.0140
Flavio Alberto dos Santos - 53047N-PR	0004570-94.2022.8.16.0209
Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR	0001397-77.2024.8.16.0052
Flávio Henrique da Silva Alesbão - 118888N-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
Francielle Moya Mareze - 92896N-PR	0000492-62.2025.8.16.0044
Francielli Aline Sachser - 61073N-PR	0001644-38.2025.8.16.0112
Francielli Rosa de Oliveira - 63309N-PR	0000863-70.2024.8.16.0073
Francielly Forbeck Bianco - 46457N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Franciely Martins Costa - 87471N-PR	0077688-38.2024.8.16.0014
Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR	0013834-61.2025.8.16.0038
Francisco Marozo Ortigara - 17943B-SC	0000437-26.2024.8.16.0116

Frantiesca Germano Gomes Borges - 102667N-PR	0002569-24.2025.8.16.0180
Gabriel Costa Sodre da Silva - 98262N-PR	0005179-61.2024.8.16.0030
Gabriel Dias Oliveira Nogueira - 201850N-MG	0050849-20.2025.8.16.0182
Gabriel Geovane Dulaba Marcondes - 112223N-PR	0015730-34.2025.8.16.0170
	0015502-59.2025.8.16.0170
Gabriel Stefani - 112285N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Gabriela Rodrigues Bazzo - 114131N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Gabrielle Piccinini Camilotti - 115381N-RS	0004787-81.2025.8.16.0129
Gean Lucas Carvalho - 96237B-PR	0010393-86.2024.8.16.0174
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
	0004016-10.2024.8.16.0139
	0001494-81.2025.8.16.0104
	0002042-59.2025.8.16.0055
Genilson Pereira - 37303N-PR	0004016-10.2024.8.16.0139
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0002015-73.2025.8.16.0153
	0004231-47.2025.8.16.0075
	0001676-41.2025.8.16.0145
	0007468-89.2025.8.16.0075
	0002218-35.2025.8.16.0153
	0002713-79.2025.8.16.0153
	0000079-76.2026.8.16.0153
	0003064-92.2025.8.16.0075
	0002245-18.2025.8.16.0153
	0001664-27.2025.8.16.0145
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0008254-96.2024.8.16.0131
	0012646-45.2025.8.16.0131
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0012061-75.2024.8.16.0018
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0001583-67.2008.8.16.0115
Gilvan Westphal Junior - 119099N-PR	0006328-38.2025.8.16.0069
	0004168-40.2025.8.16.0069
	0001253-52.2024.8.16.0069
	0005215-25.2025.8.16.0077
Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG	0018079-69.2024.8.16.0194
Glauco Gomes Madureira - 188483N-SP	0006328-38.2025.8.16.0069
	0000815-05.2024.8.16.0173
Guilherme Cavalcanti Borges - 120678N-PR	0005215-25.2025.8.16.0077
Guilherme Henrique Girotto - 86997N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0001587-47.2025.8.16.0200
	0027689-68.2024.8.16.0030
	0001016-49.2024.8.16.0091
Guilherme Rosaneli - 65570N-PR	0000148-36.2023.8.16.0114
Gustavo Cesar Valentim Gomes - 87442N-PR	0002900-82.2025.8.16.0090
Gustavo Henrique Bau - 126256N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0017640-04.2024.8.16.0018
Gustavo Marshal Fell Terra - 69798N-PR	0003511-48.2025.8.16.0021
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0000611-77.2025.8.16.0123
	0010393-86.2024.8.16.0174
Gustavo Viana Camata - 38114N-PR	0000817-84.2024.8.16.0072
Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR	0029337-97.2025.8.16.0014
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0004291-90.2024.8.16.0160
Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR	0002589-08.2025.8.16.0053
	0002424-92.2024.8.16.0053
Heloisa Alvares Bocchi - 129848N-PR	0000452-82.2025.8.16.0108
Helton Oliveira do Nascimento - 115519N-PR	0003806-32.2023.8.16.0029
Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG	0045838-10.2025.8.16.0182
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0064429-39.2025.8.16.0014
Henrique Alves Constante - 114118N-PR	0001738-27.2025.8.16.0066
Henrique Carraro Bremer - 118994N-PR	0003719-42.2024.8.16.0029
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0006328-38.2025.8.16.0069
	0000815-05.2024.8.16.0173
Herick Pavin - 39291N-PR	0039269-02.2022.8.16.0019
Herlli Cristina Fernandes Toigo - 39992N-PR	0011806-06.2023.8.16.0131
Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR	0001246-94.2025.8.16.0014
	0003780-27.2024.8.16.0117
Hévilih Stanula Nogueira - 81661N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Higor Cezar Bernardinelli - 87517N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Hildo Weber - 50206N-PR	0004570-94.2022.8.16.0209
Hugo Felipe José Ottoni da Silva - 62501N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	0001169-65.2025.8.16.0053
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR	0049785-72.2025.8.16.0182
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0038189-91.2025.8.16.0182
Ingrid Gonçalves de Oliveira - 107079N-PR	0025516-66.2025.8.16.0182
	0024379-49.2025.8.16.0182
	0001116-34.2025.8.16.0102
Isabella Maria Klüber Albuquerque - 92440N-PR	0000379-92.2024.8.16.0093
Isabelle Vogel - 37900N-SC	0001032-69.2025.8.16.0090
Ismael Martinez Filho - 64581N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Ivan Schoma - 93657N-PR	0002138-58.2025.8.16.0125
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0000513-91.2024.8.16.0070
	0015626-25.2025.8.16.0014
	0011479-87.2024.8.16.0014
Izabela Meireles - 87154N-PR	0003810-75.2024.8.16.0048
Izael Skowronski - 36260N-PR	0001080-96.2025.8.16.0132
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0003806-32.2023.8.16.0029
	0000353-50.2026.8.16.0182
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0008254-96.2024.8.16.0131
	0012646-45.2025.8.16.0131
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0000576-23.2025.8.16.0122
Janaina de Oliveira Rodrigues - 110252N-PR	0000991-96.2025.8.16.0189
Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0000564-47.2025.8.16.0077
Jardel Antonio de Oliveira Bueno - 47478N-PR	0030722-02.2024.8.16.0019
Jean Carlo Jacichen Luz - 83864N-PR	0002327-32.2025.8.16.0191
Jean Willian Rocha - 93181N-PR	0017864-95.2025.8.16.0182
Jeferson Luiz Pichetti - 27837N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Jéssica Agda da Silva Paoloni - 40659N-PR	0045838-10.2025.8.16.0182
Jéssica Taine Cavalheiro - 91082N-PR	0010933-61.2024.8.16.0069
Jessica Teixeira de Andrade - 101806N-PR	0002042-59.2025.8.16.0055
Jhonatan Faustino Custodio - 112917N-PR	0004460-81.2025.8.16.0018
Joana Angelica Silva - 30162N-CE	0005984-68.2025.8.16.0130
João Alberto Rachele - 44672N-PR	0001644-38.2025.8.16.0112
João Alexandre da Cruz Junior - 116597N-PR	0079990-40.2024.8.16.0014
	0010837-85.2024.8.16.0056
	0073180-49.2024.8.16.0014
João Del Col Neto - 74447N-PR	0005312-72.2024.8.16.0105
	0012061-75.2024.8.16.0018
	0006120-09.2024.8.16.0160
	0010954-21.2025.8.16.0160
	0004291-90.2024.8.16.0160
João Gabriel Yaegashi - 96920N-PR	0002095-54.2025.8.16.0018
João Haruta Katumata Filho - 112053N-PR	0000841-86.2025.8.16.0134
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0049575-40.2025.8.16.0014
	0000452-82.2025.8.16.0108
	0025127-03.2025.8.16.0014
	0018460-98.2025.8.16.0014
	0061512-81.2024.8.16.0014
	0002602-66.2025.8.16.0195
	0029165-39.2025.8.16.0182
	0012383-51.2023.8.16.0044
	0001061-24.2024.8.16.0133
	0000441-75.2025.8.16.0133
	0001016-49.2024.8.16.0091
João Paulo Lopes - 67804N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
	0026211-20.2025.8.16.0182
	0004839-74.2025.8.16.0130
Joao Paulo Luciano - 131564N-PR	0009577-84.2024.8.16.0019
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
	0004016-10.2024.8.16.0139
	0001494-81.2025.8.16.0104
	0002042-59.2025.8.16.0055
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0008943-57.2025.8.16.0018
	0013456-12.2025.8.16.0069
	0030085-32.2025.8.16.0014
	0000564-47.2025.8.16.0077
	0001397-77.2024.8.16.0052
	0003666-04.2025.8.16.0069
	0001303-07.2025.8.16.0146
Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE	0002366-12.2025.8.16.0035
João Vitor Domingues Romeiro - 127152N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
John Hansen Müller - 109255A-PR	0000267-70.2025.8.16.0067
Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR	0001279-70.2025.8.16.0148
Jonathan Renoir da Cruz Bueno - 96052N-PR	0000437-26.2024.8.16.0116
Jordana Beatriz Passareli Jordão - 124823N-PR	0005850-19.2025.8.16.0105
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0008627-40.2024.8.16.0160
	0003958-79.2025.8.16.0136
	0005312-72.2024.8.16.0105
	0010954-21.2025.8.16.0160

	0017673-48.2025.8.16.0021
	0001619-02.2025.8.16.0055
Jorge Diego dos Reis Scarsi - 103619N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP	0025516-66.2025.8.16.0182
	0007976-55.2024.8.16.0112
	0037627-87.2024.8.16.0030
	0003810-75.2024.8.16.0048
	0001279-70.2025.8.16.0148
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0012364-87.2023.8.16.0030
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0080218-78.2025.8.16.0014
Jose Armando da Gloria Batista - 41775N-SP	0044562-75.2024.8.16.0182
	0011479-87.2024.8.16.0014
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0025127-03.2025.8.16.0014
José Eduardo Kotwica Jardim - 88077N-PR	0000353-50.2026.8.16.0182
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0004501-49.2021.8.16.0160
José Odenir Lopes Junior - 88739N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Josiane Borges Prado - 35089N-PR	0049777-30.2024.8.16.0021
Joziane de Souza Santil Azevedo - 117860N-PR	0001016-49.2024.8.16.0091
Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Júlia Marques Fulgêncio - 103542A-PR	0006328-38.2025.8.16.0069
Julia Piedra de Souza - 129072N-PR	0001619-02.2025.8.16.0055
Júlia Soldá Brescianini - 72682N-SC	0002933-74.2025.8.16.0154
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0008588-33.2024.8.16.0131
	0000841-86.2025.8.16.0134
	0000713-28.2025.8.16.0082
	0002327-32.2025.8.16.0191
	0000353-50.2026.8.16.0182
Juliana do Nascimento Ribeiro - 101295N-PR	0010347-59.2024.8.16.0025
Juliana Nicacio Vieira - 107199N-PR	0003561-49.2025.8.16.0191
Juliana Padilha de Vasconcelos - 97378N-PR	0004800-16.2025.8.16.0021
Juliana Torquette da Silva - 112525N-PR	0012185-95.2024.8.16.0038
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ	0011806-06.2023.8.16.0131
	0001905-24.2023.8.16.0160
	0007009-83.2025.8.16.0044
	0002796-38.2025.8.16.0075
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0002814-44.2010.8.16.0056
	0002529-97.2025.8.16.0097
	0007848-97.2010.8.16.0056
	0002015-73.2025.8.16.0153
	0009646-96.2024.8.16.0058
	0000657-15.2025.8.16.0043
	0003925-22.2024.8.16.0105
	0001590-97.2025.8.16.0039
	0010832-63.2024.8.16.0056
	0016213-28.2025.8.16.0182
	0002424-92.2024.8.16.0053
	0003780-27.2024.8.16.0117
	0000090-26.2025.8.16.0029
	0000746-42.2025.8.16.0171
	0019277-53.2025.8.16.0018
	0001253-52.2024.8.16.0069
	0001169-65.2025.8.16.0053
	0002218-35.2025.8.16.0153
	0002713-79.2025.8.16.0153
	0005471-02.2025.8.16.0195
	0019126-80.2025.8.16.0182
	0000779-46.2025.8.16.0134
	0003840-69.2025.8.16.0018
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0003064-92.2025.8.16.0075
	0002933-74.2025.8.16.0154
	0029018-13.2025.8.16.0182
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0000576-23.2025.8.16.0122
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0006882-22.2025.8.16.0182
	0003634-96.2025.8.16.0069
	0005215-25.2025.8.16.0077
	0001477-46.2024.8.16.0115
	0003318-23.2024.8.16.0165
	0001962-92.2024.8.16.0132
	0000139-38.2025.8.16.0168
Julio Cesar Tardivo - 35394N-PR	0025127-03.2025.8.16.0014
Jusara Ramos Peres - 88193N-PR	0008588-33.2024.8.16.0131
Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda - 20357A-MS	0007139-77.2025.8.16.0075
Karen Cristina Zanona Romancini Conrado - 74444N-PR	0012766-34.2024.8.16.0031
Karina Domingues da Luz Nasihgil - 67639N-PR	0007976-55.2024.8.16.0112
Karina Kelly Soares Tabosa Tamessawa - 61998N-PR	0014949-96.2025.8.16.0045
Karla Nemes - 20830N-PR	0029165-39.2025.8.16.0182
Kathleen Camila Campos Gonçalves - 125932N-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
Kátia Cristo Gois Stonoga - 112857N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP	0017303-10.2025.8.16.0170
Kevin Windson Santos Marcal - 198745A-MG	0006882-22.2025.8.16.0182
Kleiton Luiz Cansi - 75733N-PR	0002993-26.2024.8.16.0140
Lais Terezinha Klenki Martins - 14262N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0002351-38.2025.8.16.0069
Larissa Cardoso Bos - 123129N-PR	0000154-89.2025.8.16.0076
Laura Cristina Trevisan - 90516N-PR	0004859-56.2024.8.16.0209
Laura Gehlen Dal Bosco - 123218N-PR	0004045-23.2025.8.16.0140
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0018648-16.2024.8.16.0018
Laurindo Junior Ferreira - 103110N-PR	0008838-92.2023.8.16.0069
Leandro Cristo Gois - 90403N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Leocir João Rodio - 16127N-PR	0004017-97.2025.8.16.0126
Leonardo Abraão Lourenço de Albuquerque - 107175N-PR	0008943-57.2025.8.16.0018
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0002351-38.2025.8.16.0069
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0004971-88.2025.8.16.0209
	0004470-51.2025.8.16.0075
	0029913-71.2025.8.16.0182
	0004968-08.2024.8.16.0165
	0000375-29.2025.8.16.0058
	0011288-50.2024.8.16.0173
Leonardo Cumin Carignano - 58944N-PR	0049785-72.2025.8.16.0182
Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR	0003666-04.2025.8.16.0069
Leonardo de Oliveira Martins - 115826N-PR	0001905-24.2023.8.16.0160
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0003958-79.2025.8.16.0136
Leonardo Henrique Baby Carneiro da Silva - 67548N-PR	0029913-71.2025.8.16.0182
Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR	0019277-53.2025.8.16.0018
Leonardo Luiz Zaros Verri - 41615N-PR	0065056-77.2024.8.16.0014
Leonardo Marcus - 119528N-RS	0005179-61.2024.8.16.0030
Leonardo Sakai - 30760N-PR	0000452-82.2025.8.16.0108
Letícia Maria Wessling - 109984N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Letícia Moreira Cogo - 97428N-PR	0002754-55.2025.8.16.0053
Liana Cristina Stoeberl - 79245N-PR	0001303-07.2025.8.16.0146
Lilian Carla Guilherme - 113772N-PR	0004070-76.2025.8.16.0159
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Lin Cristina Tung Panek - 104663N-PR	0008838-92.2023.8.16.0069
Lorenza de Cassia Amaral Oliveira - 22497N-PR	0000235-98.2025.8.16.0153
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0024757-58.2025.8.16.0035
	0008774-70.2025.8.16.0018
	0003958-79.2025.8.16.0136
	0002993-26.2024.8.16.0140
	0004501-49.2021.8.16.0160
Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR	0000038-72.2025.8.16.0209
	0004971-88.2025.8.16.0209
Luana de Souza Antunes - 118512N-PR	0010463-75.2023.8.16.0033
Luana Lofrano Spinassi - 114968N-PR	0005943-76.2024.8.16.0182
Luara Franciele Pires de Lima - 71555N-PR	0045500-36.2025.8.16.0182
Lucas Albuquerque Louzada de Assis - 197535N-MG	0050849-20.2025.8.16.0182
Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR	0039323-60.2025.8.16.0019
Lucas Cavalheiro Macedo - 86395N-PR	0026682-36.2025.8.16.0182
Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR	0001169-65.2025.8.16.0053
Lucas Montazola - 110293N-PR	0019892-77.2024.8.16.0018
Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR	0002900-82.2025.8.16.0090
Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR	0045838-10.2025.8.16.0182
Lucas Vinicius Augusto Pinto - 95433N-PR	0000243-95.2025.8.16.0114
Luciana Aparecida Fernandes Bernardo Hartmann - 78579N-PR	0001061-24.2024.8.16.0133
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
	0004470-51.2025.8.16.0075
	0003586-22.2025.8.16.0075
	0002544-35.2025.8.16.0075
	0003855-61.2025.8.16.0075
	0002796-38.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ	0080782-57.2025.8.16.0014
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0002492-31.2024.8.16.0089
	0000657-15.2025.8.16.0043
Luciane Maria Marcelino de Melo - 27555N-PR	0044562-75.2024.8.16.0182
Luciano Adami - 86349N-PR	0039323-60.2025.8.16.0019
Luciano Tadeu Gomes Vieira - 366545N-SP	0012766-34.2024.8.16.0031
Luciano Teixeira Leite - 54529N-PR	0011891-13.2025.8.16.0069
Ludmila Wroczinski Albuquerque Alves - 66661N-PR	0024461-80.2025.8.16.0182
Luis Felipe Procopio de Carvalho - 101488N-MG	0024461-80.2025.8.16.0182
Luís Guilherme Vanin Turchiari - 20461N-PR	0003840-69.2025.8.16.0018
Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082

Luiz Fernando Crosewski - 69999N-PR	0010897-93.2025.8.16.0033
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0004787-81.2025.8.16.0129
Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Luiz Rodrigo D Avello - 92054N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Mábili da Silva - 71490N-PR	0003925-22.2024.8.16.0105
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
Mandiala de Alcântara Moreira Lima - 120606N-PR	0029666-90.2025.8.16.0182
Marcel Bento Amaral - 64851N-PR	0002384-72.2024.8.16.0195
Marcela Martines Fernandes Bortolotto - 102299N-PR	0001592-03.2022.8.16.0062
Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR	0000701-96.2024.8.16.0163
	0003410-03.2025.8.16.0153
Marcela Valério Penatti - 59218N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0003075-53.2025.8.16.0130
Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR	0002913-57.2025.8.16.0195
Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Marcelo Marques Munhoz - 15328N-PR	0045838-10.2025.8.16.0182
Marcelo Rocha de Sousa - 30824N-BA	0010393-86.2024.8.16.0174
Marcelo Tavares - 23239N-PR	0002095-54.2025.8.16.0018
Marcelo Toniolo Giraldeli - 106563N-PR	0006142-38.2022.8.16.0160
Marcelo Yuji Yashiro - 16250N-MT	0005727-52.2025.8.16.0030
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0000576-23.2025.8.16.0122
Marcia Regina Limas Lang - 42324N-PR	0015730-34.2025.8.16.0170
	0015502-59.2025.8.16.0170
Marciel Pimentel Silva - 113845N-PR	0008838-92.2023.8.16.0069
Márcio José Spinassi - 89649N-PR	0005943-76.2024.8.16.0182
Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR	0003810-75.2024.8.16.0048
Marcio Rafael Gazzineo - 23495N-CE	0019844-21.2024.8.16.0018
	0054752-63.2025.8.16.0182
	0052660-13.2025.8.16.0021
Marco Antonio Borges Prezutti - 40715N-PR	0002814-44.2010.8.16.0056
	0007848-97.2010.8.16.0056
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0004460-81.2025.8.16.0018
	0009155-78.2025.8.16.0018
	0003170-55.2025.8.16.0204
	0003410-03.2025.8.16.0153
	0009646-96.2024.8.16.0058
	0004350-26.2025.8.16.0069
	0001738-27.2025.8.16.0066
Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR	0005962-46.2025.8.16.0021
Marcos Antonio Rodrigues - 93529N-PR	0007589-17.2025.8.16.9000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0000106-16.2025.8.16.0211
	0014704-62.2025.8.16.0182
	0001583-67.2008.8.16.0115
	0000576-23.2025.8.16.0122
	0003925-22.2024.8.16.0105
	0024635-89.2025.8.16.0182
	0003958-51.2024.8.16.0189
	0012305-33.2024.8.16.0170
	0024655-80.2025.8.16.0182
	0000235-98.2025.8.16.0153
	0001116-34.2025.8.16.0102
	0010897-93.2025.8.16.0033
Marcos Dione de Souza - 79624N-PR	0002529-97.2025.8.16.0097
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089
Marcos Joel Kuhn - 50884N-RS	0005943-76.2024.8.16.0182
Marcos Roberto Junior de Almeida Dias - 28011N-MT	0024635-89.2025.8.16.0182
Marcus Vinicius Muglio - 80393N-PR	0019844-21.2024.8.16.0018
Maria Angela de Souza - 50491N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Maria Eduarda Caetano Brescovites - 123779N-PR	0008588-33.2024.8.16.0131
Maria Eduarda Maciel de Almeida - 122133B-PR	0016781-44.2025.8.16.0182
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0005850-19.2025.8.16.0105
Mariana Mem de Barboza - 449626N-SP	0004574-84.2025.8.16.0029
Mariana Rodrigues Afonso Silva - 104733N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Mariane Spanhol Volpato - 90410N-PR	0037627-87.2024.8.16.0030
Marina Luisa de Souza - 117765N-PR	0000657-15.2025.8.16.0043
Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR	0016985-88.2025.8.16.0182
Mark Stanley Barbosa Irias - 83016N-PR	0001587-47.2025.8.16.0200
Marlom Mitsuya Camargo Iwasse - 108899N-PR	0019892-77.2024.8.16.0018
Marta Helisangela de Oliveira - 81367N-PR	0024655-80.2025.8.16.0182
Mateus Morbi da Silva - 57889N-PR	0064429-39.2025.8.16.0014
Matheus Aron Felissetti de Azevedo - 101242N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Matheus Christino Rossi - 113322N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Matheus da Silva Silveira - 92383N-PR	0000441-75.2025.8.16.0133
Matheus Henrique Barroso - 105767N-PR	0064429-39.2025.8.16.0014
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0008627-40.2024.8.16.0160
	0019855-16.2025.8.16.0018
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0011891-13.2025.8.16.0069
Mayara Boaventura - 117168N-PR	0012329-69.2024.8.16.0038
Maylla Aparecida da Silva - 100118N-PR	0004921-07.2025.8.16.0195
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Michelli de Marchi - 81226N-PR	0002368-28.2025.8.16.0052
Milena Maria Romano da Silva - 125446N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0002754-55.2025.8.16.0053
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003615-50.2024.8.16.0029
	0004149-13.2025.8.16.9000
	0029666-90.2025.8.16.0182
Milton Marcelo Weffort - 18168N-PR	0078370-90.2024.8.16.0014
Mirella Campos Delgado - 511012N-SP	0004574-84.2025.8.16.0029
Mônica Basus Bispo - 113800N-RJ	0020470-64.2025.8.16.0031
Nádia Daliane Porto - 78330N-PR	0012364-87.2023.8.16.0030
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0051310-26.2024.8.16.0182
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0000817-84.2024.8.16.0072
Natan Gonzaga Bortolatto - 111354N-PR	0000148-36.2023.8.16.0114
Nathalia Silva Freitas - 484777N-SP	0000243-95.2025.8.16.0114
	0001487-56.2025.8.16.0018
Neila Nascimento Ferreira - 55828N-BA	0000429-38.2025.8.16.0173
Nelson Henrique Silva Brandão - 93834N-PR	0079990-40.2024.8.16.0014
	0010837-85.2024.8.16.0056
	0073180-49.2024.8.16.0014
Nelson Luiz Filho - 32968A-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR	0001494-81.2025.8.16.0104
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0004570-94.2022.8.16.0209
	0002544-35.2025.8.16.0075
	0001608-66.2023.8.16.0079
	0002138-58.2025.8.16.0125
Newton Grein Guimarães - 108837N-PR	0003561-49.2025.8.16.0191
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0000701-96.2024.8.16.0163
	0005984-68.2025.8.16.0130
	0012766-34.2024.8.16.0031
Neyir Silva Baquiao - 129504N-MG	0017864-95.2025.8.16.0182
Nicolas Back Lombardi - 127679N-PR	0019855-16.2025.8.16.0018
Nilma da Silveira - 35834N-PR	0003958-51.2024.8.16.0189
	0000428-64.2024.8.16.0116
Nivaldo Godoy Guerin Junior - 77972N-PR	0004201-54.2025.8.16.0158
Nuria Bedin - 61598N-PR	0008774-70.2025.8.16.0018
Oliveira & Antunes Advogados Associados - 318SA-SC	0001619-02.2025.8.16.0055
Orli Carlos Marmitt - 61676B-PR	0005943-76.2024.8.16.0182
Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR	0007976-55.2024.8.16.0112
Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF	0002604-91.2025.8.16.0112
	0001016-86.2025.8.16.0035
	0004230-51.2025.8.16.0014
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0009155-78.2025.8.16.0018
Osvaldo Guerra Zolet - 35609N-RS	0002368-28.2025.8.16.0052
	0059040-44.2023.8.16.0014
	0001246-94.2025.8.16.0014
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0002589-08.2025.8.16.0053
	0021973-59.2025.8.16.0019
	0001880-17.2025.8.16.0103
	0050513-16.2025.8.16.0182
	0001032-69.2025.8.16.0090
	0030722-02.2024.8.16.0019
	0011182-44.2024.8.16.0026
	0012111-44.2025.8.16.0058
	0008266-50.2025.8.16.0075
	0000079-76.2026.8.16.0153
	0001727-82.2025.8.16.0038
	0004800-16.2025.8.16.0021
Paloma Camila Affonso - 88672N-PR	0000492-62.2025.8.16.0044
Pâmela Faria Vieira - 122553N-PR	0012111-44.2025.8.16.0058
Patricia Klassen - 27974N-PR	0015730-34.2025.8.16.0170
	0015502-59.2025.8.16.0170
Patricia Radowitz Campos - 77635N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0001504-35.2025.8.16.0134
	0002706-82.2025.8.16.0187
Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS	0013834-61.2025.8.16.0038
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0080218-78.2025.8.16.0014
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena - 80383N-PR	0019844-21.2024.8.16.0018
Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP	0000513-91.2024.8.16.0070

	0002351-38.2025.8.16.0069
	0006926-41.2025.8.16.0182
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0051310-26.2024.8.16.0182
Paulo Sergio Braga Barboza - 97272N-SP	0079990-40.2024.8.16.0014
	0001080-96.2025.8.16.0132
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0021984-84.2025.8.16.0182
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
	0002944-90.2024.8.16.0105
	0004191-93.2025.8.16.0098
	0009646-96.2024.8.16.0058
	0024379-49.2025.8.16.0182
	0000379-92.2024.8.16.0093
	0048883-22.2025.8.16.0182
	0000266-23.2024.8.16.0099
	0006120-09.2024.8.16.0160
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0002569-24.2025.8.16.0180
	0028323-78.2025.8.16.0014
	0081698-91.2025.8.16.0014
	0005475-96.2024.8.16.0058
	0000817-84.2024.8.16.0072
	0025611-52.2024.8.16.0014
Pedro Abilio Augusto Pinto - 95434N-PR	0000243-95.2025.8.16.0114
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0004350-26.2025.8.16.0069
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0011288-50.2024.8.16.0173
Pedro Henrique Bayer - 130511N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0011806-06.2023.8.16.0131
	0002095-54.2025.8.16.0018
Peterson dos Santos - 336353N-SP	0000332-19.2025.8.16.0050
	0001590-97.2025.8.16.0039
	0011651-93.2024.8.16.0025
	0035842-85.2025.8.16.0182
Peterson Martin Dantas - 39847N-PR	0002814-44.2010.8.16.0056
	0007848-97.2010.8.16.0056
Pollyana Goebel Rodrigues - 75634N-PR	0014704-62.2025.8.16.0182
Priscila Schmidt Casemiro - 13312N-MS	0002589-08.2025.8.16.0053
Rafael Barroso Fontelles - 119910N-RJ	0015378-40.2025.8.16.0182
Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0003634-96.2025.8.16.0069
Rafael Jose Guariento - 112919N-PR	0000441-75.2025.8.16.0133
Rafael Nogueira Reis - 112073N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE	0018287-55.2025.8.16.0182
Rafael Ramos Zanellato - 103677N-PR	0018287-55.2025.8.16.0182
Rafael Rodrigues Caetano - 33761N-GO	0000090-26.2025.8.16.0029
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0004118-70.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0040184-46.2025.8.16.0019
Raissa Mayara Alves Zaffalão - 69884N-PR	0012383-51.2023.8.16.0044
Ramiro de Lima Dias - 12504N-PR	0000691-58.2025.8.16.0182
Raphael Nicolas Brindarolli - 84491N-PR	0003790-44.2024.8.16.0029
Regiane Ferreira Rosa de Lima - 101918N-PR	0001905-24.2023.8.16.0160
Regina Celi Manfrin - 44809N-PR	0015730-34.2025.8.16.0170
	0015502-59.2025.8.16.0170
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0002002-36.2025.8.16.0101
Renan Cesar Mascari - 85298N-PR	0001080-96.2025.8.16.0132
Renata Betiatto - 43520N-PR	0010933-61.2024.8.16.0069
Renata Brunharo Vieira Simoes - 77147N-PR	0061512-81.2024.8.16.0014
Renata Cristina Ferreira do Nascimento - 111598N-PR	0000332-19.2025.8.16.0050
Renata da Silva Paiva Porfirio - 62488N-PR	0002602-66.2025.8.16.0195
Renata dos Santos Carvalho - 78537N-PR	0001904-78.2025.8.16.0189
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0004149-13.2025.8.16.9000
Renato Augusto Rocha de Oliveira - 74433N-PR	0000452-82.2025.8.16.0108
Renato César Veiga Rodrigues - 201113N-SP	0023751-60.2025.8.16.0182
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
	0001205-49.2024.8.16.0116
	0080218-78.2025.8.16.0014
	0000964-83.2025.8.16.0102
	0002504-88.2025.8.16.0031
	0000203-71.2024.8.16.0204
	0003511-48.2025.8.16.0021
	0002320-41.2025.8.16.0029
	0024655-80.2025.8.16.0182
	0073180-49.2024.8.16.0014
	0049777-30.2024.8.16.0021
Renato Raquello Passos - 133946N-MG	0001016-86.2025.8.16.0035
Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR	0000746-42.2025.8.16.0171
Rhayane Santos Scatambuli - 95533N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Ricardo Felicio Carboneri Centeno - 86440N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0000863-70.2024.8.16.0073
	0017457-87.2025.8.16.0021
Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0004118-70.2025.8.16.0018
Ricardo Zimmermann - 106085N-PR	0012305-33.2024.8.16.0170
Richard Beckers - 72488N-PR	0000983-17.2025.8.16.0029
Robert Pereira Veloso - 114582N-PR	0006978-30.2024.8.16.0034
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0002340-80.2024.8.16.0089
Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus - 108417N-PR	0004921-07.2025.8.16.0195
Roberto Murawski Rabello - 9812N-PR	0028323-78.2025.8.16.0014
Roberto Murawski Rabello Junior - 44274N-PR	0028323-78.2025.8.16.0014
Robson de Souza Dal Col - 33383N-PR	0039269-02.2022.8.16.0019
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Rodolfo Gonçalves de Aguiar - 98686N-PR	0004230-51.2025.8.16.0014
Rodolfo Revers - 54709N-PR	0004045-23.2025.8.16.0140
Rodrigo Alves Abreu - 45594N-PR	0018460-98.2025.8.16.0014
Rodrigo Alves de Oliveira - 98510N-PR	0001962-92.2024.8.16.0132
Rodrigo Umezaki Silva - 121433N-PR	0005471-02.2025.8.16.0195
Rodrigo Veneroso Daur - 102818N-MG	0029913-71.2025.8.16.0182
	0004968-08.2024.8.16.0165
Rodrigo Vizzotto de Barros - 45828N-PR	0004245-51.2024.8.16.0209
Romildo José Carignano - 49183N-PR	0049785-72.2025.8.16.0182
Romulo Inowlocki - 45348N-PR	0048883-22.2025.8.16.0182
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0006142-38.2022.8.16.0160
	0001365-03.2025.8.16.0096
Rone Souza Prudente - 92751N-PR	0010347-59.2024.8.16.0025
Rosa Maria Dognani Bernardo Gonçalves de Abreu - 68515N-PR	0001299-93.2023.8.16.0063
Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR	0002829-89.2024.8.16.0163
Rosangela Zabini - 53566N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR	0000139-38.2025.8.16.0168
Rosney Massarotto de Oliveira - 15739N-PR	0017303-10.2025.8.16.0170
Rubens de Oliveira - 15132N-PR	0001020-88.2024.8.16.0058
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0002351-38.2025.8.16.0069
Ruth Elena de Mello e Silva - 114651N-MG	0015378-40.2025.8.16.0182
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0001765-29.2024.8.16.0168
Sabrina Araújo Ohana - 17440B-AM	0000981-47.2025.8.16.0029
Sabrina Kurschner Tischer - 105333N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Sadi Bonatto - 10011N-PR	0003586-22.2025.8.16.0075
Sahmia Marinho Abdel Aziz - 8110N-AM	0003958-51.2024.8.16.0189
Scatambuli Sociedade Individual de Advocacia - 18511SA-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Sebastião Neto Darcin Pescador - 121893N-PR	0002754-55.2025.8.16.0053
Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR	0001032-69.2025.8.16.0090
Sergio Mirisola Soda - 257750N-SP	0001179-64.2024.8.16.0144
Sergio Schulze - 31034N-PR	0003719-42.2024.8.16.0029
Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR	0004501-49.2021.8.16.0160
Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR	0000106-16.2025.8.16.0211
Sidney Graciano Franze - 122221N-SP	0002913-57.2025.8.16.0195
	0000862-22.2025.8.16.0018
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0003790-44.2024.8.16.0029
	0000375-29.2025.8.16.0058
Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC	0012185-95.2024.8.16.0038
Silene Mafezoli - 75438N-PR	0001205-49.2024.8.16.0116
Silvana Simoes Pessoa - 112202N-SP	0035635-21.2024.8.16.0021
Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR	0007110-62.2025.8.16.0031
	0021449-60.2024.8.16.0031
	0002562-66.2025.8.16.0104
Silvia Antriane Capelletti - 43486N-PR	0004070-76.2025.8.16.0159
Silvio José Ferreira - 10461N-PR	0001619-02.2025.8.16.0055
Silvio Lara Junior - 77133N-PR	0000086-69.2024.8.16.0046
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0039269-02.2022.8.16.0019
	0000428-64.2024.8.16.0116
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0050217-91.2025.8.16.0182
Taisa Maiara Viera Buss - 54135N-PR	0017303-10.2025.8.16.0170
Tamara Simão Arduini - 69530N-PR	0001487-56.2025.8.16.0018
Tania Fachin - 47070N-SC	0020470-64.2025.8.16.0031
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0000701-96.2024.8.16.0163
	0003410-03.2025.8.16.0153
Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR	0015626-25.2025.8.16.0014
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0010178-89.2023.8.16.0160
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0004900-77.2025.8.16.0018
	0004118-70.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018

	0004149-13.2025.8.16.9000
Thalisson Klenki Martins - 96569N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Thalita Klenki Martins - 98076N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Thalles Alexandre Takada - 67146N-PR	0020077-49.2023.8.16.0019
Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0016246-59.2024.8.16.0018
Thayná de Macedo Marinho - 242130N-RJ	0002366-12.2025.8.16.0035
Thiago Aparecido de Siqueira Fontes - 111138N-PR	0001253-52.2024.8.16.0069
Thiago Betinardi - 63837N-PR	0001753-98.2025.8.16.0129
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0015378-40.2025.8.16.0182
Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR	0004501-49.2021.8.16.0160
Tiago Alexandre da Silva - 90234N-PR	0013456-12.2025.8.16.0069
Tiago Manzani Swirbul - 90421N-PR	0013456-12.2025.8.16.0069
Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	0005994-93.2025.8.16.0104
Tricia Gomes Santos - 53779N-BA	0000429-38.2025.8.16.0173
Ulisses Lucas da Silva - 117791N-PR	0000513-25.2025.8.16.0210
Valdir Cezar Milani - 53188N-PR	0035635-21.2024.8.16.0021
Valéria Aparecida Ferreira dos Santos - 49266N-PR	0050849-20.2025.8.16.0182
Valmir de Cól - 62701N-PR	0000154-89.2025.8.16.0076
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0017640-04.2024.8.16.0018
Vani das Neves Pereira - 20442N-PR	0002944-90.2024.8.16.0105
Venjong Wu Mendes Silva - 99107N-PR	0005312-72.2024.8.16.0105
	0010954-21.2025.8.16.0160
Vera Diana Tomacheski - 42415N-PR	0001504-35.2025.8.16.0134
	0000779-46.2025.8.16.0134
Verginy Aparecida Gregorio da Silva - 64440N-PR	0000452-82.2025.8.16.0108
Victor Barboza de Brito - 123361N-PR	0008943-57.2025.8.16.0018
Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR	0004574-84.2025.8.16.0029
Victor Hugo da Luz - 81546N-PR	0023751-60.2025.8.16.0182
Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR	0000266-23.2024.8.16.0099
Victoria Luisa Colpani Zeni - 120309N-PR	0001215-82.2025.8.16.0076
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0010178-89.2023.8.16.0160
	0001905-24.2023.8.16.0160
	0001020-88.2024.8.16.0058
	0014317-52.2024.8.16.0030
	0009577-84.2024.8.16.0019
Vinicius Alves de Souza - 95301N-PR	0027689-68.2024.8.16.0030
Vinicius Trindade Pereira - 94110N-PR	0059040-44.2023.8.16.0014
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	0054752-63.2025.8.16.0182
Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR	0012329-69.2024.8.16.0038
Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0003318-23.2024.8.16.0165
Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR	0029018-13.2025.8.16.0182
Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR	0038189-91.2025.8.16.0182
Waldi Moreira Soares Filho - 113502N-PR	0004968-08.2024.8.16.0165
Wanderley Augusto Pinto - 47085N-PR	0000243-95.2025.8.16.0114
Welington Vale de Vasconcelos - 123481N-PR	0013687-47.2025.8.16.0131
Welinton Luis Martins da Cruz - 112298N-PR	0002604-91.2025.8.16.0112
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0008627-40.2024.8.16.0160
	0019855-16.2025.8.16.0018
Willians Fernandes Sousa - 14608N-ES	0009577-84.2024.8.16.0019
Willy Edilson Lucinger - 47791N-PR	0080782-57.2025.8.16.0014
Yan Scodoni Esteves - 89267N-PR	0009148-82.2024.8.16.0160
Yasmim Pagani de Moraes Bueno - 110475N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 7ª sessão virtual ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada entre 02 de março de 2026 às 00:00 e 06 de março de 2026 às 19:00, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Juan Daniel Pereira Sobreiro e Letícia Zétola Portes e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Helênika Valente De Souza Pinto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Fernanda Bernert Michielin cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 3. 0000691-58.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: BRUNO GONCALO DIAS DA SILVA GALDINO. Recorrido: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNO GONCALO DIAS DA SILVA GALDINO - Unânime. 4. 0006058-07.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TABATA LIRA DA ROCHA LOURENÇO. Recorrido: CAROL MULTIMARCAS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Recorrido: MARIA INES DE QUEVEDO MARTINS ME. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 5. 0003880-60.2010.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A.Recorrido: Maurício Biss Miranda. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 6. 0001583-67.2008.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO. Recorrido: LUCIANA BARCAROLO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 7. 0014317- 52.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: JULIANE CAMARGO PEREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 8. 0000148- 36.2023.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.Recorrido: GERALDO DE SOUZA . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - Unânime. 9. 0000701-96.2024.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SAFRA S A.Recorrido: Juliano Pereira da Silva. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO SAFRA S A - Unânime. 10. 0012329-69.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PAULO DUDEK. Recorrido: BANCOSEGURO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO DUDEK - Unânime. 11. 0021449-60.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ELOY PEREIRA DO VALE. Recorrido: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 12. 0010933-61.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: MAIRA MARQUES DE SOUZA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 13. 0004149-13.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Impetrante: APARECIDA DONIZETI GARCIA. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 442 - Concessão - Segurança, atribuído à(s) parte(s) APARECIDA DONIZETI GARCIA. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 14. 0007976-55.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CENO ALOISIO REUSE UNFRIED. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CENO ALOISIO REUSE UNFRIED - Unânime. 15. 0030722-02.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VERONICA LIMA DOS SANTOS LTDA - Unânime. 16. 0039269-02.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GABRIELLY APARECIDA DOS SANTOS PAZ. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Recorrido: BANCO INTER S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIELLY APARECIDA DOS SANTOS PAZ - Unânime. 17. 0025611-52.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: DANIELLA GARCIA DE FREITAS. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: DANIELLA GARCIA DE FREITAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 18. 0051310- 26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: KENIA FERNANDA CHAMPOSKI WINTER. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 19. 0000817-84.2024.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DYEINYFFER POLINE RIBEIRO GONÇALVES. Recorrido: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DYEINYFFER POLINE RIBEIRO GONÇALVES - Unânime. 20. 0018648-16.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DAYSE ANTONIA DE LIMA BARBON. Decisão parcial: 12459 - Sem Resolução de Mérito - Prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Unânime. 21. 0001253-52.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSIANE FURLAN ARDENGUI PRADO. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSIANE FURLAN ARDENGUI PRADO - Unânime. 22. 0038189-91.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BRADESCO SEGUROS S/A. Embargado: VERA LÚCIA RIBEIRO . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 23. 0011288-50.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARINEIS LOPES GONÇALVES. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 24. 0000139-38.2025.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Sabrina Lourenço Garcia. Recorrido: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Sabrina Lourenço Garcia - Unânime. 25. 0006882- 22.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EDILENE XAVIER DE ARAUJO CAYRES. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDILENE XAVIER DE ARAUJO CAYRES - Unânime. 26. 0000492-62.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: IDESIO AFONSO. Recorrido: EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) IDESIO AFONSO - Unânime. 27. 0012061-75.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) JULIANA GRAVINO DE MORAIS - Unânime. 28. 0003719-42.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO. Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO - Unânime. 29. 0064429-39.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA. Embargado: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, Embargado: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TEIXEIRA E HOLZMANNLTDA - Unânime. 30. 0000235-98.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ELAINE APARECIDA FLORA DA SILVA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELAINE APARECIDA FLORA

DA SILVA - Unânime. 31. 0001738-27.2025.8.16.0066 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Banco Votorantim S.A.Embargado: MARCOS AURELIO DE CAMPOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 32. 0001664- 27.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: IDELMO FLORES. Embargado: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 33. 0001676-41.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: IDELMO FLORES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 34. 0077688-38.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEDA FERREIRA MUSSI. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 35. 0005404-06.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Impetrante: JULIANE GRACIELE COUTO DOS SANTOS. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de origem. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (PV). 36. 0002351-38.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: HELIO TEODORO DA SILVA. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HELIO TEODORO DA SILVA - Unânime. 37. 0001397- 77.2024.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: ELIANE CABRAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 38. 0000437-26.2024.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BAZZI LTDA . Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 39. 0000243-95.2025.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IRACI DELE CRODE PONTES. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A - Unânime. 40. 0009155- 78.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOÃO DIAS PEREIRA. Recorrido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO DIAS PEREIRA - Unânime. 41. 0002424-92.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: EVANILDA MARIA DE SOUZA DIAS. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: EVANILDA MARIA DE SOUZA DIAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 42. 0015626-25.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIO ESPEDITO GOMES. Recorrido: HDI SEGUROS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIO ESPEDITO GOMES - Unânime. 43. 0008627-40.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Recorrido: SERASA S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 44. 0011182-44.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: Neuza Copati. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 45. 0012364-87.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Segredo de Justiça, Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça, Recorrido: Segredo de Justiça. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 46. 0078370-90.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Recorrente: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.Recorrido: Devanir Coutinho Faria. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 47. 0008922- 48.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: IVONE DE OLIVEIRA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 48. 0010897-93.2025.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Ana Maria Kotryk Silva. Embargado: BANCO BRADESCARD S.A. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Ana Maria Kotryk Silva - Unânime. 49. 0003064-92.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO HENRIQUE BASTOS JUNIOR. Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 50. 0003206- 96.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EDSON LUIZ ROSARIO. Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 51. 0002327-32.2025.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: MARIANNA CHAVES CORDEIRO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 52. 0001365-03.2025.8.16.0096 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: TERESINHA DE LOURDES NOGAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 53. 0065056-77.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SOHO FOMENTO LTDA. Recorrido: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 54. 0017864-95.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. Recorrido: SIMONY O'HARA NASCIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 55. 0000657-15.2025.8.16.0043 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: EDSON CARLOS DE LARA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 56. 0004168-40.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROGERIO PEDROSO DE MENDONÇA. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 57. 0000815-05.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Recorrente: HELIO DE SOUZA. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Recorrido: HELIO DE SOUZA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 58. 0010178-89.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: MARCELO AGUILAR DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 59. 0001765- 29.2024.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Leandro Silveira. Recorrido: Cooperativa de Credito da Regiao Meridional do Brasil - Sicoob Unicoob Meridional. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Leandro Silveira - Unânime. 60. 0030085-32.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: FABIO FELIPE KAWANO, Recorrido: FK SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 61. 0002608-09.2024.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NANCI ROVER. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 62. 0003511-48.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZICO PEREIRA DOS SANTOS. Recorrido: BANCO C6 S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 63. 0019892-77.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Bianca Lopes, Recorrente: CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A. Recorrido: CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A. , Recorrido: Bianca Lopes. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 64. 0000576-23.2025.8.16.0122 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.Recorrido: CELIO JOSE BODANESE. Decisão principal:239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Unânime. 65. 0004231-47.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ISAIAS MARIO DOS SANTOS. Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 66. 0000452- 82.2025.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIA DE FATIMA PAVANI DA CUNHA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 67. 0027689-68.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LUIZ JOSINALDO TEIXEIRA. Recorrido: PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ JOSINALDO TEIXEIRA - Unânime. 68. 0003318-23.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: JOÃO TAQUES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 69. 0000428-64.2024.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AVELINA DE FATIMA LADA. Recorrido: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Decisão principal: 11377 - Extinção - Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo, atribuído à(s) parte(s) AVELINA DE FATIMA LADA - Unânime. 70. 0016701-87.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: ELISANDRE PELEGRINI MORTEAN. Decisão parcial: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ CARLOS MORTEAN - Unânime. 71. 0001592-03.2022.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BMG S.A. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) NELI KONZEN. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 72. 0012383-51.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TAMIRES MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 73. 0002434-53.2024.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SICOOB (COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB. Recorrido: RODRIGO BECKER DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 74. 0000964-83.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZEFERINO SOUTA. Recorrido: banco BMG. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 75. 0003958-51.2024.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIZA CORREA CARDOSO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 76. 0001179-64.2024.8.16.0144 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente DeSouza Pinto. Recorrente: MARCIA REGINA TEODORO. Recorrido: BULLLA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 77. 0029337-97.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VERA LÚCIA VICENTE MACARI. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 78. 0025516-66.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DECIO TISSEN KROEGER. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DECIO TISSEN KROEGER - Unânime. 79. 0001608-66.2023.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES. Recorrido: Banco Bradesco S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES - Unânime. 80. 0045500-36.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MAURO BENEDITO DOMINGUES. Embargado: Luara Franciele Pires De Lima. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MAURO BENEDITO DOMINGUES - Unânime. 81. 0010832-63.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AMARILDO APARECIDO DA SILVA. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMARILDO APARECIDO DA SILVA - Unânime. 82. 0000203-71.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DIEGO RIBEIRO DE LIMA. Recorrido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIEGO RIBEIRO DE LIMA - Unânime. 83. 0017640-04.2024.8.16.0018 -

Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EMERSON LUIZ RODRIGUES JUNIOR. Recorrido: C&A MODAS S.A., Recorrido: C & A PAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO SA . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EMERSON LUIZ RODRIGUES JUNIOR. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 84. 0045838-10.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.Embargado: ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - Unânime. 85. 0000266- 23.2024.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VALDEMIR DE OLIVEIRA VAZ. Recorrido: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALDEMIR DE OLIVEIRA VAZ - Unânime. 86. 0016985-88.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROGERIO CAMARGO ALVES. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 87. 0011806-06.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: HelênikaValente De Souza Pinto. Recorrente: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.Recorrido: Maria de Fatima Filakoski. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - Unânime. 88. 0003586- 22.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARCILIANA ALVES DE LIMA. Recorrido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCILIANA ALVES DE LIMA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 89. 0001303-07.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: Taiane Christoff. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - Unânime. 90. 0015378-40.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BTG PACTUAL S.A.Recorrido: SONIA TERESINHA DE MELLO E SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 91. 0001016-86.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: JHONY CASTRO FLORES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 92. 0024461-80.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO INTER S.A.Recorrido: FABIANO ATSUHIKO YAMADA. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO INTER S.A. - Unânime. 93. 0003806-32.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO INTER S.A.Recorrido: JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 94. 0005943-76.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VIA CERTA FINANCIADORA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: LEANDRO DE SOUZA DA CUNHA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VIA CERTA FINANCIADORA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 95. 0001061- 24.2024.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: PEDRO ATANAZIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 96. 0016213-28.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ERLON TULIO CARULA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAU SA - Unânime. 97. 0008588- 33.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BRASIL ANTONIO CHAVES DE ALMEIDA. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO , Recorrido: PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BRASIL ANTONIOCHAVES DE ALMEIDA - Unânime. 98. 0011479-87.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: adriana gonçalves vieira. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Recorrente: Viviane Gonçalves Vieira. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: SILVANA GONÇALVES VIEIRA VENDRAMETTO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIANA GONÇALVES VIEIRA LOPES - Unânime. 99. 0003634-96.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: ROGÉRIO FERNANDES UBIRAJARA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 100. 0046668-73.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MARCIO ALFREDO NORBERTO DE OLIVEIRA. Embargado: EDER JOFRE DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 101. 0004839-74.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MIRO ALDANA SAUCEDO. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MIRO ALDANA SAUCEDO - Unânime. 102. 0001619-02.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Letícia Zétola Portes. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AIRTON DOS SANTOS. Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AIRTON DOS SANTOS. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 103. 0024379- 49.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LETICIA PRETO DO NASCIMENTO. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) LETICIA PRETO DO NASCIMENTO - Unânime. 104. 0025127-03.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLAUDIO PINTO DE MORAES. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLAUDIO PINTO DE MORAES - Unânime. 105. 0004245-51.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IVANIR FERREIRA FONTOURA. Recorrido: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) IVANIR FERREIRA FONTOURA - Unânime. 106. 0005475-96.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: REDECARD SA.Recorrido: M R DE ABREU. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) REDECARD SA. - Unânime. 107. 0014949-96.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Dalva Nascimento dos Santos. Embargado: RODRIGO BARBOSA DE SOUZA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 108. 0004574-84.2025.8.16.0029 - Embargos de DeclaraçãoCível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: FABIANA DE SOUZA SILVA. Embargado: MARCOS ROBERTO ALVES RADI JUNIOR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FABIANA DE SOUZA SILVA - Unânime. 109. 0037627-87.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A. Recorrido: CARLOS GUILHERME MEISER ARENHART. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO DO BRASIL S.A. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 110. 0004291- 90.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DAYARA CRISTINA DA SILVA. Recorrido: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DAYARA CRISTINA DA SILVA - Unânime. 111. 0001246-94.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: SANDRA SOUZA DOS SANTOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 112. 0003925-22.2024.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 113. 0002340-80.2024.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DANIELE DA SILVA BUENO. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DANIELE DA SILVA BUENO - Unânime. 114. 0000983-17.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Maria Juçara Bilibio. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Maria Juçara Bilibio - Unânime. 115. 0026211- 20.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VANDERLEI AZEVEDO. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANDERLEI AZEVEDO - Unânime. 116. 0003958-79.2025.8.16.0136 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BOA VISTA SERVICOS S.A.Embargado: INDIANE TAMARA TUON. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 117. 0001866-04.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BANCO PAN S.A.Embargado: BENEDITA MARIA DA SILVA CAMILO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 118. 0003170-55.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: Juvenil Oleriano Guilhermino. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuídoà(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 119. 0003124-44.2024.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: TARCÍSIO OLINEK. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 120. 0002829-89.2024.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO C6 S.A.Recorrido: MADALENA MARIA VIEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 S.A. - Unânime. 121. 0004017-97.2025.8.16.0126 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: JÚLIO CÉSAR SPRICIGO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 122. 0037412-13.2025.8.16.0019 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Agravado: MARIA HELENA KINAPE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 123. 0010347-59.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: SILVIO FERNANDO BLASZCZAK - SERVIÇOS ELÉTRICOS ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 124. 0019126-80.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Arlete Mello Abilhôa. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 125. 0018287- 55.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANA CLAUDIA NUNES P ALEXANDRE. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ANA CLAUDIA NUNES P ALEXANDRE - Unânime. 126. 0000441-75.2025.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 127. 0007139-77.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: DESUÍTA LAURINDO. Embargado: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 128. 0002589-08.2025.8.16.0053 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: EVANILDA MARIA DE SOUZA DIAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 129. 0003855-61.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: HERMENEGILDO SANCHES. Recorrido: BANCOSEGURO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HERMENEGILDOSANCHES - Unânime. 130. 0002604-91.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: LISANDRA FOLLMANN, Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: LISANDRA FOLLMANN, Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ,

Recorrido: BANCO BV S.A., Recorrido: 7TRUST FINANCE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 131. 0001477-46.2024.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Igor de Melo Gonçalves. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 132. 0014704-62.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Brenno Dambrowski Pizani. Recorrido: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 133. 0061512-81.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão parcial: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 134. 0024757-58.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: TELEFONICA BRASIL S.A.Embargado: KARINE APARECIDA KOCHELLA. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 135. 0015502-59.2025.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Embargado: Alice Lang. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 136. 0012305-33.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SIBELE CAIRES CARAMEL. Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SIBELE CAIRES CARAMEL - Unânime. 137. 0004016-10.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Lilian Bobato. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 138. 0006978-30.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: Nehemias de Jesus Veloso. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 139. 0004460-81.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO VOTORANTIM S.A.Recorrido: JOSE MARCIO DOS SANTOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO VOTORANTIM S.A. - Unânime. 140. 0073180-49.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: GABRIEL FORTUNATO FILHO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. -Unânime. 141. 0005984-68.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GENILSON RIBEIRO DE ALMEIDA. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GENILSON RIBEIRO DE ALMEIDA - Unânime. 142. 0000379-92.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: NEON PAGAMENTOS S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 143. 0006926-41.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JAIR LUIZ BLUM. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JAIR LUIZ BLUM - Unânime. 144. 0002796- 38.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DESUÍTA LAURINDO. Recorrido: SABEMI SEGURADORA S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DESUÍTA LAURINDO - Unânime. 145. 0002544-35.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Marilda Aparecida dos Santos. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marilda Aparecida dos Santos. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 146. 0026682-36.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSÉ ARILDO GOMES. Recorrido: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ ARILDO GOMES - Unânime. 147. 0001016- 49.2024.8.16.0091 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VALTER LEANDRO SANTANA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: REGINALDO DA SILVA ORLANDO, Recorrido: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) VALTER LEANDRO SANTANA - Unânime. 148. 0003561-49.2025.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DIOGENES VENERANDO. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIOGENES VENERANDO - Unânime. 149. 0005215-25.2025.8.16.0077 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: VITOR GUSTAVO DA SILVEIRA SILVA. Embargado: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Embargado: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO , Embargado: Banco XP S.A, . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VITOR GUSTAVO DA SILVEIRA SILVA - Unânime. 150. 0004921-07.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MAYKON MARTINS ANDREO OREJANA. Embargado: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 151. 0001116-34.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan DanielPereira Sobreiro. Recorrente: ISRAEL SILVA DE LIMA. Recorrido: BANCO BRADESCARD S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ISRAEL SILVA DE LIMA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 152. 0010393- 86.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Recorrido: ARI MACHADO DE SOUZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - Unânime. 153. 0002602-66.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: ANA PAULA NASCIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 154. 0017141- 74.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: TEREZINHA CARLIN DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 155. 0005962- 46.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Cora pagamentos LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ERIKA CRISTINA TEIXEIRA DA FONSECA - Unânime. 156. 0039323-60.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: JUAN PHELIPE MARQUES CORDEIRO. Embargado: JOÃO CARLOS DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 157. 0020470- 64.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Embargado: ARARI LIBER DO AMARAL . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA - Unânime. 158. 0015730-34.2025.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Alice Lang. Embargado: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Alice Lang - Unânime. 159. 0052660- 13.2025.8.16.0021 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: MARLON JOSE DA SILVA. Agravado: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Agravado: BANCO SAFRA S A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 160. 0049575- 40.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ELIO RODELLA. Recorrido: BANCO BRADESCO SA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIO RODELLA - Unânime. 161. 0059040-44.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOSE MARCIO MIRANDA. Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSE MARCIO MIRANDA - Unânime. 162. 0002876- 66.2025.8.16.0183 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MARILU CRISTINA RIBEIRO ME.Decisão parcial: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARILÚ CRISTINA RIBEIRO - Unânime. 163. 0011891- 13.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: UNIMED de CIANORTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Embargado: R. C. GONÇALVES & BUENO LTDA., Embargado: RERANE CARVALHO GONÇALVES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) UNIMED de CIANORTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Unânime. 164. 0003075- 53.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: DIANGLO PEREIRA LEMOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 165. 0049785-72.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ICATU SEGUROS S/A. Embargado: ROSANGELA AMARO DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ICATU SEGUROS S/A - Unânime. 166. 0004230-51.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: BERNADETE CZIGLER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 167. 0000981-47.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FRANCISNANDES DE SOUSA FARIAS. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FRANCISNANDES DE SOUSA FARIAS - Unânime. 168. 0006736-85.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA. Recorrido: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Recorrido: Banco Daycoval S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 169. 0010463-75.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: ANTONIO FLORÊNCIO FORMIGHIERI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 170. 0044562-75.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ITAU SEGUROS S/A . Recorrido: ELEDOALDO JOSE FOGAÇA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU SEGUROS S/A - Unânime. 171. 0001880- 17.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., Recorrente: BANCO ITAUCARD S.A.Recorrido: ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 172. 0020077- 49.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EFI S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: FABIO WILLIAN IGNACIO - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EFI S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - Unânime. 173. 0005599-45.2024.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO C6 S.A.Recorrido: Rony Everson Dalpra. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 S.A. - Unânime. 174. 0001753-98.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Recorrido: EVA PRADO DE SOUZA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - Unânime. 175. 0050217-91.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: T4F ENTRETENIMENTO S/A. Embargado: BARBARA SILVA HARO, Embargado: LUDIMILA SOUSA MARTINS VAZ DE LIMA, Embargado: LOHARA BIGADEIRO SANTOS, Embargado: ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) T4F ENTRETENIMENTO S/A - Unânime. 176. 0004787-81.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 177. 0000106-16.2025.8.16.0211 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SANDRA CELINA BARILLI. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SANDRA CELINA BARILLI - Unânime. 178. 0007009-83.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA. Recorrido: MARIA DE LOURDES MARQUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA - Unânime. 179. 0002138-58.2025.8.16.0125

- Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.Recorrido: DARCI RISSARDI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO CARTOES S.A. - Unânime. 180. 0080218-78.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: HERCILIO APARECIDO GEREMIAS. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HERCILIO APARECIDO GEREMIAS. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 181. 0000611-77.2025.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: FÁBIO ALVES ELISIO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 182. 0005179-61.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GUSTAVO GABRIEL DIEL GOI. Recorrido: LUIZ THIAGO PARANÁ D OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 183. 0008254- 96.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIZ NICANOR FRANÇA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ NICANOR FRANÇA - Unânime. 184. 0004859-56.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: Dennison Benetti Nogueira. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 185. 0050513-16.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: RENAN GUILHERME FERREIRA VIEIRA SPENA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 186. 0002933-74.2025.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Bruna Zanardi. Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Bruna Zanardi - Unânime. 187. 0012646-45.2025.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.Recorrido: ERALDO FERNANDES DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Unânime. 188. 0040184-46.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: REGIMARA FATIMA NASCIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 189. 0007468-89.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IDANIL BERNARDO. Recorrido: CINAAP CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IDANIL BERNARDO - Unânime. 190. 0013834- 61.2025.8.16.0038 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: FRANCISCO ALCEU BARBOSA. Agravado: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FRANCISCO ALCEU BARBOSA - Unânime. 191. 0016781-44.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JARDELINO ALVES SOARES FILHO . Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JARDELINO ALVES SOARES FILHO . Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 192. 0008151-03.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 193. 0012766-34.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: WANDERLEI ROMANCINI. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 194. 0002562- 66.2025.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLEVERSON DUARTE. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEVERSON DUARTE - Unânime. 195. 0080782-57.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: WILLY EDILSON LUCINGER. Embargado: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A FAC. Julgamento cancelado. Adiado.- Motivo: Outros (Ausência de quórum). 196. 0003780-27.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: RAIMUNDO MARIA DA SILVA. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAIMUNDO MARIA DA SILVA - Unânime. 197. 0014990-38.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: LIGIA MARIA SAKUNO DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 198. 0024635-89.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SAMANTA CAROLINA LARA GARCIA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SAMANTA CAROLINA LARA GARCIA - Unânime. 199. 0004350-26.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUCIANO ABUDA LINHARES. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. - Unânime. 200. 0000362- 17.2025.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: CLAUDIA GOMES DE SOUSA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 201. 0012111-44.2025.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: EDIVANE APARECIDA MENDES DE FREITAS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 202. 0050849-20.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: PROTEGENDO BEM CLUBE DE BENEFICIOS. Embargado: PAULO AUGUSTO MELERE FERREIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 203. 0002754-55.2025.8.16.0053 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Agravante: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . Agravado: SEBASTIAO BULHOES DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Unânime. 204. 0003615-50.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: HELLEN MACHADO PIRES. Recorrido: BANCO CREFISA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HELLEN MACHADO PIRES - Unânime. 205. 0001494- 81.2025.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ANA SUELI LEMOS KRAUSE, Recorrido: GERMANO JACO KRAUSE, Recorrido: GERMANO JACO KRAUSE JUNIOR. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 206. 0000267-70.2025.8.16.0067 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursaldos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Banco Votorantim S.A.Recorrido: JOSUE JOEL RAAB. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. - Unânime. 207. 0032699-29.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Recorrido: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 208. 0004570-94.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: ONEZIMO KAMMER. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 209. 0000841-86.2025.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EMANUEL TESSEROLI PINNO. Recorrido: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EMANUEL TESSEROLI PINNO - Unânime. 210. 0000288- 16.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SERRO AZUL - SICREDI UNIÃO. Recorrido: REGINALDO BARROS SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SERRO AZUL - SICREDI UNIÃO - Unânime. 211. 0004429-40.2024.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BRUNO HENRIQUE DA SILVA. Recorrido: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNO HENRIQUE DA SILVA - Unânime. 212. 0001839-38.2025.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.Recorrido: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - Unânime. 213. 0000513-25.2025.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RAPHAEL HENRIQUE FERNANDES ELIZEU. Recorrido: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 214. 0029913-71.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: THEREZINHA MACHADO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 215. 0003358-65.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: VANUSA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 216. 0008838-92.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PROTEGE SERVIÇOS ESPEICIAIS LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: PAULO SERGIO PIOVESAN. Decisão parcial:239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - Unânime. 217. 0001172-68.2023.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EUGENIO PACHESKI. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EUGENIO PACHESKI - Unânime. 218. 0002245- 18.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA - Unânime. 219. 0005727-52.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Recorrido: WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 220. 0001032-69.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ELVA APARECIDA DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELVA APARECIDA DE OLIVEIRA - Unânime. 221. 0081698-91.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: SUELLEN KARINA DE OLIVEIRA GIROTI, Embargado: Cleber Giroti. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 222. 0004070-76.2025.8.16.0159 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BRADESCO SEGUROS S/A. Embargado: TRANS ESPÍNDOLA LTDA , Embargado: WILMAR HERTER HUBNER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (esclarecimentos). 223. 0001504-35.2025.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CELIA FREITAG. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CELIA FREITAG - Unânime. 224. 0001590-97.2025.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 225. 0002366-12.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: EVELIN MACIEL MENDES. Recorrido: 99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 226. 0002095-54.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.Recorrido: JOEL KALIL NADER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HDI SEGUROS DO BRASIL S.A. - Unânime. 227. 0002015-73.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JORGE JOSE PONTES, Recorrente: BANCO ITAUCARD S.A.Recorrido: JORGE JOSE PONTES, Recorrido: BANCOITAUCARD S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 228. 0000332-19.2025.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A, Recorrente:

EUNICE APARECIDA DOS REIS. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A, Recorrido: EUNICE APARECIDA DOS REIS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 229. 0017673-48.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI. Recorrido: GEISIBEL GESSI GOMES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 230. 0001905-24.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AGUEDA DIVINA MARTINS. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: SABEMI SEGURADORA S/ A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AGUEDA DIVINA MARTINS. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 231. 0001970- 06.2025.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ABRELINO AUGUSTINHO PRADO. Recorrido: PARANA BANCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ABRELINO AUGUSTINHO PRADO - Unânime. 232. 0001890- 33.2010.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ALCIDES ZAMBERLAN. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 233. 0029165-39.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: MARINA ARAUJO FONTE BOA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 234. 0001020-88.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A, Recorrente: Banco Pan S.A.Recorrido: Diva de Oliveira dos Santos. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 235. 0000513- 91.2024.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 236. 0024655-80.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO DIGIO S.A.Recorrido: MARLI DE LARA ZANDONA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO DIGIO S.A. - Unânime. 237. 0019277-53.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: Vera Lucia de Matos Costa. Agravado: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Vera Lucia de Matos Costa - Unânime. 238. 0000429-38.2025.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO PAN S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDSON ANTONIO DE SOUZA. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 239. 0004470-51.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLEID JORGE DOS SANTOS. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEID JORGE DOS SANTOS - Unânime. 240. 0010954-21.2025.8.16.0160 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: LUCAS HENRIQUE GONÇALVES. Agravado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCAS HENRIQUE GONÇALVES. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 241. 0079990-40.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ALICE MARIA RUELA DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO MASTER S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL . Decisão principal: 11796 - Com Resolução do Mérito - Declaração de competência em conflito, atribuído à(s) parte(s) ALICE MARIA RUELA DE OLIVEIRA - Unânime. 242. 0002944-90.2024.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: MARIA OZÍLIA LAUREANO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 243. 0001279- 70.2025.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCIRENE FRANCIS DOS SANTOS FIGUEIREDO. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 244. 0011651-93.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: HILARIO SADI DALLAGNOL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 245. 0001644-38.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GERALDO SILVA CALDAS. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GERALDO SILVA CALDAS - Unânime. 246. 0001904-78.2025.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SUDASEG SEGURADORA DE DANOS EPESSOAS S/A. Recorrido: CACILDO CARNEIRO DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUDASEG SEGURADORA DE DANOS EPESSOAS S/A - Unânime. 247. 0001962- 92.2024.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: AMILTON PEREIRA DE SOUZA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 248. 0002285- 97.2024.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A. Recorrido: Derli Mariana da Silva Almeida. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 249. 0001080-96.2025.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Recorrido: BANCO MASTER S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 250. 0026767-22.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Segredo de Justiça, Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça, Recorrido: Segredo de Justiça. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 251. 0001252- 33.2024.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: RIVADAVIA GONÇALVES DIAS. Recorrido: Banco Daycoval S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) RIVADAVIA GONÇALVES DIAS - Unânime. 252. 0004191-93.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ATAIDE AMBROSIO DE SOUZA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 253. 0004477-43.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 254. 0002706- 82.2025.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Yolanda Gonçalves. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 255. 0004800-16.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FRANCISCA GOMES DE COSTA. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FRANCISCA GOMES DE COSTA - Unânime. 256. 0004968-08.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO OLIMPIO DA COSTA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 257. 0000530-38.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BV S.A., Recorrente: MEU FINANCIAMENTO SOLAR LTDA. Recorrido: VILSON BELLÉ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 258. 0000991-96.2025.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SABEMI SEGURADORA S/ A. Recorrido: SUZETE NECCHI BENITES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 259. 0003410-03.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VALDINEI BRAZ IZIDORO. Recorrido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 260. 0006328-38.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: M B K Transportes Eireli-ME. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 261. 0004201- 54.2025.8.16.0158 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: A. M. MULLER LTDA . Embargado: Moisés Felipe Ulbrich. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) A. M. MULLER LTDA - Unânime. 262. 0002320-41.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Mario Lucio Domingues. Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 263. 0002042-59.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BMG LTDA representado(a) por WELLINGTON GODOY. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 264. 0000154-89.2025.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LOURDES HORN DA SILVA PISCININI. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) LOURDES HORN DA SILVA PISCININI - Unânime. 265. 0000375-29.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A, Recorrente: ALMEZINDA LEANDRO DA SILVA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A, Recorrido: ALMEZINDA LEANDRO DA SILVA, Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 266. 0016246-59.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Recorrido: ASSOCIACAO DE APOIO A APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - ASSAP . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Unânime. 267. 0035635-21.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . Recorrido: CLAUDIA RAÍSA SILVA ALVES, Recorrido: VALDIR CEZAR MILANI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 268. 0005850-19.2025.8.16.0105 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: VLADIMIR CASTRO JORDÃO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) IVANETE PASSARELI - Unânime. 269. 0002713-79.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FERNANDA BARDUCCO FERNANDES, Recorrente: BANCO ITAUCARD S.A.Recorrido: FERNANDA BARDUCCO FERNANDES, Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 270. 0001299-93.2023.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BERGAMO & FAIZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Recorrido: BANCO SAFRA S A, Recorrido: VICTORY MEDICAL LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 271. 0000926-52.2025.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: MARIA ESTER DOS REIS ROSA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 272. 0000172-90.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Adriana Andrea Ferreira. Recorrido: Banco Pan S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 273. 0000862- 22.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EDMILSON MOREIRA DE PAULA.Recorrido: BANCO INBURSA S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 274. 0023751-60.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DJANIRA DOS SANTOS SOUZA. Recorrido: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 275. 0004045- 23.2025.8.16.0140 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: BANCO PAN S.A.Embargado: VERA LUCIA SADOVSKI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 276. 0008774-70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/ A. Recorrido: JANAINA CIBOTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 277. 0000713-28.2025.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RICARDO BRANDÃO GALANTE. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 278. 0008943-57.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: ABNER MATHEUS CAMARGO FURLAN. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 279. 0002492-31.2024.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NAIR GOMES SILVA. Recorrido: ASTRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Recorrido: ASTROPAY BRASIL LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 280. 0019855-16.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: ANDREIA FERNANDES DA SILVA, Embargado: VLADEMIR VICENTINO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 281. 0000038-72.2025.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LORENA MANFROI ZANCHETIM. Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 282. 0018460-98.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GENTIL GUAZI. Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 283. 0002218- 35.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SEBASTIÃO MOREIRA. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 284. 0005471-02.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ALCENIO BORDINHÃO PACHECO. Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 285. 0010137-25.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Recorrido: CLAUDIO COSTA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 286. 0024804-76.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO VIANALIMA. Recorrido: BANCO SAFRA S A, Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 287. 0010837-85.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA HILDA DE SOUSA. Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 288. 0017303- 10.2025.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA. Embargado: ELIANE TERRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 289. 0009577-84.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PAULO ALBERTO AMARO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: BINCLUB SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 290. 0003810-75.2024.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ANTONIO BRAZÃO NETTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 291. 0013687-47.2025.8.16.0131 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Dalvan Luiz Pires. Embargado: CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Dalvan Luiz Pires - Unânime. 292. 0001215-82.2025.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Olivério Osório Brangrates. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 293. 0021973-59.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: IOLANDA GOMES DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 294. 0005994- 93.2025.8.16.0104 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Agravado: EDNILSON KOSMOSK, Agravado: FATIMA APARECIDA BOEIRA DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 295. 0007589-17.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: PETER FABIANO VIEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAQUEL DA CRUZ RAUSSIS - Unânime. 296. 0002900-82.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 297. 0000086-69.2024.8.16.0046 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: Nortinha Barbosa Chidoski. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 298. 0002569- 24.2025.8.16.0180 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão parcial: 200 - ComResolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 299. 0013456-12.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Embargado: RONNY CONTI. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. 300. 0029018-13.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SONIA LUIZ BARON. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 301. 0000863-70.2024.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: JUARES ANTONIO DE AVELAR. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 302. 0012185- 95.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JORLETE APARECIDA CRISTO. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 303. 0054752-63.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Carlos Leonardo Milla Richard. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TGL ENGENHARIA LTDA - Unânime. 304. 0002002-36.2025.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO INBURSA S.A. Recorrido: JOSE DA SILVA KNUPP. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 305. 0002368-28.2025.8.16.0052 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: Jerry Soares Junior. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 306. 0006120-09.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Recorrido: ANDREI CAMPANHOLI DE SOUZA. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 307. 0008266-50.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Embargado: JOZAIR ALVES FERREIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. 308. 0019844-21.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Recorrido: JOSUÉ MIRANDA DE JESUS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 309. 0001487- 56.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A. Recorrido: Euripa Rosa Pereira. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros(Ausência de quórum). 310. 0029666-90.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO CREFISA S.A.Recorrido: SONIA REGINA KUMMER GOGOLA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 311. 0018079-69.2024.8.16.0194 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Angela Maria Regalo Gonçalves. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 312. 0000016-92.2026.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ARTHUR NOVAES DE OLIVEIRA. Embargado: LM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, Embargado: COOPERATIVA MISTA ROMA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ARTHUR NOVAES DE OLIVEIRA - Unânime. 313. 0000079-76.2026.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: MARIA DE FATIMA DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 314. 0000353-50.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: BANCO INTER S.A.Embargado: GUILHERME DE SOUZA ZUNTINI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 315. 0006142-38.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: JOSÉ AURÉLIO BELETATTI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 316. 0000779-46.2025.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIA IVONE CARDOSO DOS SANTOS. Recorrido: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA IVONE CARDOSO DOS SANTOS - Unânime. 317. 0002993-26.2024.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: VERA LÚCIA DE BARROS FRANZEN. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 318. 0007110-62.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JANAINA STABEN OLIVEIRA. Recorrido: Banco Votorantim S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JANAINA STABEN OLIVEIRA - Unânime. 319. 0028323-78.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.Recorrido: LIDIANE SABATINE PERALTA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Unânime. 320. 0002504- 88.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NEUZA APARECIDA MENDES FERREIRA, Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: NEUZA APARECIDA MENDES FERREIRA, Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 321. 0021984-84.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: APARECIDO ROBERTO ZAVAN. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamentocancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 322. 0000202-74.2026.8.16.0056 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Embargado: SILMARA GONÇALVES DE ALMEIDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 323. 0017457-87.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROBSON MENEZES. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 324. 0005312-72.2024.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Recorrido: SERASA S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 325. 0001205-49.2024.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO PAN S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEOVERAL GOMES MACHADO - Unânime. 326. 0009646-96.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ODILIA CICERA DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO C6 CONSIGNADO S.A., Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 327. 0002529-97.2025.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: ANTONIO NEVES MACHADO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 328. 0001648-11.2025.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, Recorrente: QUINTINO MARTINS. Recorrido: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, Recorrido: QUINTINO MARTINS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). EM MESA: 0002178- 77.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO PAN S.A.Embargado: Maria do S. F. dos Santos. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0048883-22.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: LUIZ GUILHERME CINTRA MAZZA. Embargado: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000564- 47.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: OTÁCILIO FLORENTINO BARBOSA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0004118-70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO - Unânime. 0000746-42.2025.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO.Recorrido: JOSE RAIMUNDO SEBASTIÃO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0007848-97.2010.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza

Pinto. Recorrente: BANCO ITAU S/A. Recorrido: CLENTINA SOFIA STUTZ GERARD, Recorrido: JOÃO MASSAKATU TUTIDA, Recorrido: MARIA YAEKO TUTIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002814-44.2010.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO ITAU S/A. Recorrido: JOÃO MASSAKATU TUTIDA, Recorrido: MARIA YAEKO TUTIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002913-57.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ROGERIO ERICLY GOMES. Recorrido: BANCO SOFISA SA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003790- 44.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BANCO SAFRA S A. Recorrido: JAPA PARTS AUTO PEÇAS EIRELI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003666-04.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: JOSE FILHO DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001715- 03.2024.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ANDERSON GONCALVES DIAS. Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000090-26.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RAFAEL CHAGAS DE PAULA. Recorrido: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003840-69.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: FERTICLÍNICA - CLINICA DE REPRODUÇÃO HUMANA E PEDIATRIA S/S. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0049777-30.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: DANILO AUGUSTO LOPES FAVARO. Recorrido: BANCO C6 S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001169- 65.2025.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: MARIA DOS SANTOS CLARAS. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: MARIA DOS SANTOS CLARAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004900-77.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ROSILEI APARECIDA QUESSA NOGARI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: ROSILEI APARECIDA QUESSA NOGARI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIEL NOGARI - Unânime. 0004557-35.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem.Recorrente: José Moacir Batista. Recorrido: BANCO PAN S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0035842-85.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GERALDO CAMPANHOLI. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004501-49.2021.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Banco do Brasil S/A, Recorrente: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL , Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ISABELA, Recorrente: PAULO CARLOS NIZAS. Recorrido: Banco do Brasil S/A, Recorrido: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL , Recorrido: CONDOMINIO RESIDENCIAL ISABELA, Recorrido: PAULO CARLOS NIZAS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009148-82.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: VALDETE CHOCIAI MULLER. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004971- 88.2025.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Embargado: VALCIR TARDETTI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0002384-72.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: ANGELA NITSCHE. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001727-82.2025.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: Fernando Ribeiro Nunes. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001587- 47.2025.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A. Recorrido: L&E Motos. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 1ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 26/01/2026 00:00 até 30/01/2026 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00117 de Publicação - Projudi

Ata da 1ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 26/01/2026 às 00:00 horas até 30/01/2026 às 19:00 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
42587N-RJ	0000771-83.2025.8.16.0097
53395N-GO	0056189-76.2024.8.16.0182
Abel Manoel dos Santos - 106460N-SP	0027446-90.2023.8.16.0182
Adauto Couto - 79559N-PR	0023103-15.2024.8.16.0021
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0003112-48.2025.8.16.0173
Adilson Lucero dos Santos - 77066N-PR	0014633-41.2024.8.16.0038
Adilson Moreira de Jesus - 506424N-SP	0034458-87.2025.8.16.0182
Adilson Portela - 62619N-PR	0005160-41.2022.8.16.0025
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR	0032158-87.2024.8.16.0021
Adriana Carolina Lazzaris Berejuk - 92376N-PR	0020486-84.2024.8.16.0182
Adriana Cristina Guimaraes - 25067N-PR	0001469-62.2024.8.16.0182
Adriana Lorete dos Santos - 70672N-PR	0018019-35.2024.8.16.0182
Adriana Peres - 121825N-PR	0004187-82.2023.8.16.0209
Adriana Rego Sampaio - 67771N-PR	0007747-68.2025.8.16.0045
Adriane Aparecida Vitscki - 67273N-PR	0013521-56.2025.8.16.0182
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0000832-92.2021.8.16.0093
Adriane Mattos Stella - 111384N-PR	0027227-41.2024.8.16.0021
Adriano Cesar Munhoz - 54865N-PR	0011578-66.2025.8.16.0129
Adriano de Mello Ochoa - 71738N-PR	0003506-49.2022.8.16.0209
Adriano Konjunski de Andrade - 85119A-PR	0016815-55.2023.8.16.0031
Agenir Braz Dalla Vechia - 20207N-PR	0010281-97.2024.8.16.0019
Aguinaldo Vieira Junior - 104513N-PR	0004300-57.2024.8.16.0029
Airam Israel da Silva - 114060N-PR	0014605-18.2025.8.16.0045
Airton Jose Malafaia - 19091N-PR	0047425-67.2025.8.16.0182
Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR	0049675-73.2025.8.16.0182
Alan Felipe Trindade dos Santos de Moraes - 92279N-PR	0035506-18.2024.8.16.0182
Albert Kevin Andrade Santos - 69239N-BA	0043731-25.2024.8.16.0021
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0002642-94.2024.8.16.0191
	0004428-02.2025.8.16.0075
	0051796-74.2025.8.16.0182
	0013521-56.2025.8.16.0182
Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto - 69907N-PR	0003640-62.2025.8.16.0018
Alcides Martinhago Junior - 99224N-PR	0006375-98.2023.8.16.0160
Alcides Pavan Correa - 37292N-PR	0016973-18.2024.8.16.0018
Alcides Rogowski Junior - 86014N-PR	0051252-86.2025.8.16.0182
Alessandra Almeida Oliveti - 125409N-PR	0000007-81.2025.8.16.0167
Alessandra Celant - 57984N-PR	0005561-54.2024.8.16.0030
	0035155-79.2025.8.16.0030
Alessandro Alves de Oliveira Pettres - 110935N-PR	0041445-52.2019.8.16.0182
Alessandro Aparecido de Souza - 77480N-PR	0000404-68.2025.8.16.0191
Alessandro da Silva Longo - 89927N-PR	0014605-18.2025.8.16.0045
Alessandro Luis Bufalo - 54418N-PR	0002208-34.2024.8.16.0053
Alessandro Vinicius Pilatti - 30015N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182
Alex Mangolim - 30932N-PR	0002547-94.2023.8.16.0160
Alex Mecabô - 83283N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR	0017160-89.2025.8.16.0018
Alexandre Alves Bazanella - 44323N-PR	0010455-53.2024.8.16.0069
Alexandre Brás dos Santos - 375437N-SP	0034458-87.2025.8.16.0182
Alexandre Dalla Vechia - 27170N-PR	0008362-69.2024.8.16.0182
Alexandre dos Santos Dias - 56804N-DF	0019111-21.2025.8.16.0018
Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira - 39782N-PR	0031116-87.2025.8.16.0014
Alexandre Haddad de Queiroz - 115720N-PR	0001528-20.2024.8.16.0192
Alexandre Haeming Zacchi - 6788A-SC	0020771-53.2019.8.16.0182
Alexandre Pereira Lopes Rubio - 114314N-PR	0012396-15.2025.8.16.0130
Alexandre Wajand - 69702N-PR	0004187-82.2023.8.16.0209
Aline Aparecida Sales - 74516N-PR	0015881-51.2023.8.16.0014
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0005912-48.2025.8.16.0044
Aline Gandra Almeida - 496211N-SP	0031116-87.2025.8.16.0014
Aline Heiderich Bastos - 168148N-RJ	0003692-79.2024.8.16.0184
Aline Inglez da Silva - 69711N-PR	0000415-92.2024.8.16.0204
Aline Regina Reichmann - 52588N-PR	0022331-10.2024.8.16.0035
Aline Tenorio da Silva dos Santos - 99668N-PR	0007609-74.2024.8.16.0033
Alison Paulo Ceronato Ferreira - 68053N-PR	0022331-10.2024.8.16.0035
Alisson Luiz Gonçalves - 94297N-PR	0004428-02.2025.8.16.0075
Allan Battini Muller de Luca - 76174N-PR	0070814-03.2025.8.16.0014
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Allan Tesolin - 338527N-SP	0011299-38.2024.8.16.0025
Alyara Fernanda Durante - 81914N-PR	0002676-49.2025.8.16.0154
Alysson Fernando Zampieri - 83278N-PR	0038752-60.2023.8.16.0019
Alysson William Rodrigues Mota - 101055N-PR	0002336-69.2025.8.16.0069
Amanda Bazalia Firmino - 109551N-PR	0004922-34.2024.8.16.0160
Amanda Ferreira Queiroz - 90297N-PR	0016973-18.2024.8.16.0018
Amanda Isabele Pinheiro de Ramos - 125084N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Ana Bonadimam - 68030N-PR	0002789-80.2022.8.16.0033
Ana Carla Tait Romancini - 84064N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR	0000685-55.2020.8.16.0205
Ana Carolina Mariotti Pacheco Copetti - 83555N-PR	0001158-73.2023.8.16.0031
	0003847-22.2025.8.16.0031
Ana Carolina Thomé Rolim - 80196N-PR	0003351-13.2025.8.16.0089
Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR	0072521-40.2024.8.16.0014
Ana Clara de Oliveira Teixeira dos Santos - 119424N-PR	0003506-49.2022.8.16.0209
Ana Claudia de Quadros - 91749N-PR	0010287-93.2023.8.16.0131

Ana Emilia Dalla Barba Welter - 95934N-PR	0004785-50.2025.8.16.0117
Ana Luiza Ferreira Santos Angenendt - 64054N-PR	0002526-35.2024.8.16.0047
Ana Paula Aparecida Rocha da Silva - 99401N-PR	0001151-30.2025.8.16.0090
Ana Paula Dalla Barba Welter Scherer - 95771N-PR	0004785-50.2025.8.16.0117
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0011194-04.2024.8.16.0044
Ana Rafaela Papini do Nascimento - 104730N-PR	0001347-54.2024.8.16.0051
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0015454-71.2025.8.16.0018
	0017212-85.2025.8.16.0018
Anderson de Almeida Freitas - 22748N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0072521-40.2024.8.16.0014
Anderson de Oliveira - 93932N-PR	0000530-13.2024.8.16.0205
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0015451-35.2025.8.16.0045
	0017212-85.2025.8.16.0018
	0000644-68.2024.8.16.0134
Anderson Germano Raimondi - 72042N-PR	0005713-27.2025.8.16.9000
Anderson Henrique Biondo - 74073N-PR	0004387-32.2023.8.16.0131
Anderson Moraes de Paula - 113654N-PR	0002165-60.2024.8.16.0033
Andia Nara Guiraud - 125594N-PR	0043749-48.2024.8.16.0182
Andre Alves de Deus - 60357N-PR	0027227-41.2024.8.16.0021
André Ambrózio Dias - 45122N-PR	0003605-29.2025.8.16.0204
André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0000415-92.2024.8.16.0204
Andre de Santana Correa - 25610N-DF	0011159-62.2024.8.16.0038
André Edinardo Willrich - 75851N-PR	0005121-27.2025.8.16.0029
André Escame Brandani - 51268N-PR	0009813-46.2025.8.16.0069
André Felipe Alves Pinto - 87457N-PR	0009179-21.2025.8.16.0014
André Felipe Marques de Souza Vieira Santos - 73242N-PR	0028072-60.2025.8.16.0014
Andre Fernando Narloch - 47012N-PR	0000671-41.2025.8.16.0029
Andre Jacques Luciano Uchoa Costa - 80055N-MG	0018930-54.2024.8.16.0018
	0003847-22.2025.8.16.0031
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0005398-96.2025.8.16.9000
André Luiz Arnt Ramos - 74037N-PR	0027227-41.2024.8.16.0021
André Luiz Coloda - 63784N-PR	0010202-53.2024.8.16.0170
Andre Luiz do Rêgo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ	0048343-08.2024.8.16.0182
Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0000264-35.2025.8.16.0029
Andre Menescal Guedes - 19212N-MA	0000513-31.2025.8.16.0014
	0038703-78.2024.8.16.0182
Andre Muniz Baptista - 100143N-PR	0023544-17.2025.8.16.0035
André Ricardo Balem - 69921N-PR	0006599-49.2024.8.16.0112
Andre Ricardo Vier Botti - 30181N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
	0000132-63.2025.8.16.0130
Andre Vinicius Carbornar da Silva - 57575N-PR	0003335-83.2023.8.16.0136
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Andreia Belo Rosso - 35553N-PR	0019687-39.2024.8.16.0021
Andreia de Oliveira Machado de Araujo - 117807N-PR	0004681-64.2024.8.16.0191
Andréia Ludwig - 39924N-SC	0003506-49.2022.8.16.0209
Andreia Regina Benedet - 53909N-PR	0001687-09.2024.8.16.0209
Andressa Caroline Ize Niclotte - 110600N-PR	0003861-25.2023.8.16.0209
Andressa Karam de Oliveira - 118430N-PR	0001158-73.2023.8.16.0031
Andressa Krita Langer - 108381N-PR	0004059-70.2019.8.16.0187
Ane Aparecida Alves Rodrigues - 92038N-PR	0000995-14.2024.8.16.0046
Angela Sassiotti Carneiro - 60970N-PR	0043428-76.2025.8.16.0182
Angelica Vitoria Correia da Silva - 123175N-PR	0017249-49.2024.8.16.0018
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0004122-84.2023.8.16.0113
Angelita Gabriela Gonzaga - 108746N-PR	0023634-25.2025.8.16.0035
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0001396-16.2024.8.16.0142
Anna Carolina Almeida Quadros - 69607N-PR	0001469-62.2024.8.16.0182
Anna Carolina Puerta Gonçalves - 87767N-PR	0015133-36.2025.8.16.0018
Anna Carolina Rosada Mayer - 130640A-PR	0003969-39.2025.8.16.0159
Annelysa Carla Azevedo - 83124N-PR	0018470-45.2025.8.16.0014
Antenor Matioli Netto - 79997N-PR	0080930-68.2025.8.16.0014
Antonio Aristeu Anjos Neto - 82058N-PR	0002926-06.2024.8.16.0029
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0006153-05.2022.8.16.0116
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR	0003783-52.2024.8.16.0126
Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR	0051252-86.2025.8.16.0182
Antonio Carlos Ferreira dos Santos - 215867N-MG	0004804-95.2025.8.16.0104
Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR	0014899-54.2025.8.16.0018
	0008814-10.2025.8.16.0129
Antonio Carlos Pomin - 26982N-PR	0011511-35.2024.8.16.0130
Antonio Carlos Villa Junior - 125853N-PR	0001726-14.2025.8.16.0098
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0011752-31.2024.8.16.0058
	0021066-15.2024.8.16.0021
	0050341-74.2025.8.16.0182
	0010784-87.2025.8.16.0018
Antonio Farias Ferreira Netto - 31243N-PR	0031116-87.2025.8.16.0014
Antônio Fonseca Hortmann - 15324N-PR	0005457-53.2022.8.16.0088
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Antonio Joaquim de Oliveira Neto - 7358N-MS	0000415-92.2024.8.16.0204
Antonio Vasconcellos Junior - 182122N-SP	0015956-56.2025.8.16.0035
Aparecida Berenice Dobgenski - 67478N-PR	0021212-89.2025.8.16.0031
Araldo Jansson Filho - 120149N-PR	0009201-19.2025.8.16.0034
Ariane Fernandes de Oliveira - 30593N-PR	0047177-04.2025.8.16.0182
Ariane Mangoli da Luz - 115313N-PR	0001329-57.2025.8.16.0064
Aristóteles Rondon Gomes Pereira Júnior - 76761N-PR	0009616-12.2025.8.16.0160
Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR	0001836-45.2024.8.16.0131
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Arnold Lucas Pugin - 65514N-PR	0003852-37.2025.8.16.0195
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0011199-87.2025.8.16.0174
	0004785-50.2025.8.16.0117
	0002336-69.2025.8.16.0069
	0017032-88.2025.8.16.0044
	0002696-86.2025.8.16.0074
	0051252-86.2025.8.16.0182
Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Artur de Lima Miranda - 108652N-PR	0003021-59.2025.8.16.0204
Artur Victor Voss - 91366N-PR	0002599-81.2025.8.16.0205
Athos Sergio Barreto Junior - 66141N-PR	0023634-25.2025.8.16.0035
Augusto Cassiano Abegg - 47767N-PR	0001151-30.2025.8.16.0090
Augusto de Oliveira Guzman - 111922N-PR	0050341-74.2025.8.16.0182
Aurelio Cesar Savi dos Santos - 45414N-PR	0001740-40.2022.8.16.0118
	0022146-35.2025.8.16.0035
Bárbara Bowoniuk Wiegand - 66794N-PR	0013958-05.2024.8.16.0030
	0004804-95.2025.8.16.0104
Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR	0020771-53.2019.8.16.0182
Beatrice Reghin Sumi - 84405N-PR	0001276-43.2025.8.16.0075
Beatriz Aparecida Bertin - 375026N-SP	0004665-64.2025.8.16.0195
Beatriz Piacentini de Oliveira - 112436N-PR	0027446-90.2023.8.16.0182
Bernardo Strobel Guimarães - 32838N-PR	0029461-95.2024.8.16.0182
Bianca Cristine Selva Taioqui - 116991N-PR	0022262-07.2025.8.16.0014
Bianca Hayashi Mendes - 91002N-PR	0035580-57.2025.8.16.0014
Brenda Eloize Pereira Banhara - 121194N-PR	0009299-06.2024.8.16.0174
Brian Masaharu Andrade Karigyo - 94020N-PR	0003640-62.2025.8.16.0018
Briana Estefanuto Amado - 129563N-PR	0013952-50.2024.8.16.0045
Briana Roberta Chociai - 109044N-PR	0019290-79.2024.8.16.0182
Bruna Caroline Urbano Alves - 90056N-PR	0011159-62.2024.8.16.0038
Bruna Cristina Marques Manfré - 113977N-PR	0001728-81.2025.8.16.0098
Bruna da Cunha Delalibera - 66957N-PR	0076904-27.2025.8.16.0014
Bruna Fernanda Oliveira Tomaz Ferraresso - 73343N-PR	0000411-77.2025.8.16.0056
Bruna Kelly Rodrigues da Silva - 74630N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Bruna Laís Bertolini - 75595N-PR	0018921-92.2024.8.16.0018
Bruna Maria da Rosa Dresch - 97382N-PR	0021911-90.2023.8.16.0018
Bruna Maryane Silva Donegá - 69882N-PR	0000045-59.2025.8.16.0049
Bruna Reffatti - 75926N-PR	0025443-29.2024.8.16.0021
Bruna Romeiro Carniato - 59111N-PR	0011194-04.2024.8.16.0044
Brunna Eduarda Marques de Souza Fonseca Basso - 68568N-PR	0005261-17.2025.8.16.9000
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0006626-74.2024.8.16.0098
Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0009947-03.2023.8.16.0018
	0064110-71.2025.8.16.0014
Bruno Cadorin de Castro - 62907N-PR	0000153-93.2025.8.16.0112
Bruno Capelini de Lima - 96707N-PR	0013958-05.2024.8.16.0030
	0004804-95.2025.8.16.0104
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018
	0002706-03.2024.8.16.0160
Bruno dos Santos Siqueira - 95224N-PR	0042968-60.2023.8.16.0182
Bruno Feigelson - 164272N-RJ	0000743-95.2024.8.16.0018
Bruno Felipe dos Santos Pereira - 92326N-PR	0006812-05.2025.8.16.0182
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205

	0002481-03.2025.8.16.0142
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Bruno Fontoura Stefanichan - 100691N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182
Bruno Galoppini Felix - 46981N-PR	0007031-42.2024.8.16.0056
Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE	0041004-61.2025.8.16.0182
Bruno Henrique Lazzarini Martins - 88887N-PR	0015301-54.2025.8.16.0045
Bruno Kruger Pontes - 76168N-PR	0029461-95.2024.8.16.0182
Bruno Pereira dos Santos - 63485N-PR	0003092-61.2025.8.16.0204
Bruno Polonio Renzetti - 79613N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0023544-17.2025.8.16.0035
Bruno Rodrigues Tavares - 199236N-MG	0008117-23.2024.8.16.0129
Bruzon Mussi - Sociedade Individual de Advocacia - 5794SA-PR	0008477-19.2024.8.16.0044
Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR	0002801-37.2025.8.16.0018
Caio Augusto Nazario de Souza - 89959N-PR	0029461-95.2024.8.16.0182
Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR	0021066-15.2024.8.16.0021
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0002819-58.2025.8.16.0018
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0016916-63.2025.8.16.0018
Caio Mafuzo Wendling - 118635N-PR	0014835-27.2024.8.16.0035
Cairo Augusto Luizão da Silva - 100580N-PR	0004122-84.2023.8.16.0113
Camila Canteri - 70314N-PR	0001063-17.2024.8.16.0093
Camila Fernanda Fernagueu - 84914N-PR	0013528-11.2024.8.16.0044
Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0006762-06.2025.8.16.9000
	0007042-74.2025.8.16.9000
Camila Martins de Ramos - 92031A-PR	0021911-90.2023.8.16.0018
Camila Pellegrino Ribeiro da Silva - 277771N-SP	0010099-12.2025.8.16.0170
Camila Piassa Barbosa - 104219N-PR	0013528-11.2024.8.16.0044
Camila Trindade Snack - 85138N-PR	0032592-83.2023.8.16.0030
Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP	0064220-07.2024.8.16.0014
Camilla Salgado - 68016N-PR	0018019-35.2024.8.16.0182
Cardoso & Oikawa e Advogados Associados - 18551SA-PR	0002684-03.2024.8.16.0076
Carine da Silva Scussel - 80808N-RS	0000081-54.2024.8.16.0076
Carla Abdanur - 41067N-PR	0039603-32.2024.8.16.0030
Carla Andréa Dias Ribeiro - 33271N-PR	0028072-60.2025.8.16.0014
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0037481-46.2022.8.16.0182
	0002894-97.2024.8.16.0191
	0050793-21.2024.8.16.0182
Carla Gabrielle Hoogerheide - 48278N-PR	0003897-46.2025.8.16.0064
Carla Rafaela Candioto Kinkoski - 119400N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018
Carlos Afonso Galleti Junior - 221160N-SP	0010099-12.2025.8.16.0170
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0007284-40.2024.8.16.0182
Carlos Alberto Vargas Batista - 18159N-PR	0045691-81.2025.8.16.0182
Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG	0009104-60.2025.8.16.0182
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0006599-49.2024.8.16.0112
Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR	0012396-15.2025.8.16.0130
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0014899-54.2025.8.16.0018
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0001978-77.2025.8.16.0078
Carlos Eduardo Joanutti - 62778N-PR	0010570-49.2024.8.16.0045
Carlos Eduardo Palmeira de Souza - 21011N-SC	0016681-65.2020.8.16.0182
Carlos Henrique Bueno da Silva - 17723N-PR	0006762-06.2025.8.16.9000
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0005820-05.2025.8.16.0098
	0006617-78.2025.8.16.0098
	0005355-77.2024.8.16.0050
Carlos Roberto Ferreira - 18161N-PR	0003351-13.2025.8.16.0089
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0021515-09.2023.8.16.0182
Carolina Sequinel - 51433N-PR	0007707-81.2024.8.16.0058
Caroline Agibert Cavet - 27391N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Caroline Inacio Mara - 104388B-PR	0019060-90.2024.8.16.0035
Caroline Martins Piton - 39702N-PR	0005681-88.2024.8.16.0130
Caroline Wengrzen - 105726N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182
Cássia Cornélia Lamim de Oliveira - 78816N-PR	0002270-04.2024.8.16.0044
Cassiano Luís de Oliveira - 98873N-PR	0027849-29.2024.8.16.0019
Cassiano Ricardo Golos Teixeira - 36803N-PR	0002538-60.2025.8.16.0129
Cassio Roberto Almeida de Barros - 26296N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Catia Regina Black - 73199N-PR	0006834-16.2024.8.16.0112
Cecilia Maria Vaccaro Brambilla - 44467N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
Cecilio Maioli Filho - 28045N-PR	0072585-16.2025.8.16.0014
Célio Acacio de Proença Junior - 64718N-PR	0004385-62.2025.8.16.9000
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0031012-32.2024.8.16.0014
	0003291-80.2024.8.16.0184
	0025461-71.2025.8.16.0035
	0005911-37.2025.8.16.0182
	0009299-06.2024.8.16.0174
	0020486-84.2024.8.16.0182
	0034458-87.2025.8.16.0182
	0004681-64.2024.8.16.0191
	0003198-45.2025.8.16.0035
	0001241-75.2022.8.16.0144
	0003111-84.2025.8.16.0069
	0043428-76.2025.8.16.0182
	0004316-51.2025.8.16.0069
Celso do Ó da Silva Junior - 89704N-PR	0023211-65.2025.8.16.0035
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	0019229-77.2024.8.16.0035
	0011620-57.2025.8.16.0019
	0019060-90.2024.8.16.0035
Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR	0081135-34.2024.8.16.0014
Cesar Augusto Favero - 74409N-RS	0046920-32.2024.8.16.0014
Cesar Cleiber Barreto - 44458N-PR	0003670-41.2025.8.16.0069
Cesar Contri Cavalheiro - 55716N-PR	0021066-15.2024.8.16.0021
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0003974-53.2024.8.16.0173
Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	0053665-70.2025.8.16.0021
Cezar Alaor Botura - 30018N-PR	0000106-45.2005.8.16.0040
Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR	0047994-24.2024.8.16.0014
Charlote Ribeiro - 63667N-SC	0000483-27.2024.8.16.0209
Cherryl Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR	0048548-37.2024.8.16.0182
Chiara Mason Kowalski - 46604N-PR	0004198-43.2025.8.16.0209
Cinara Geremia - 39392N-SC	0000689-50.2025.8.16.0033
Cintia do Prado Carneiro Belone - 30344N-PR	0073634-63.2023.8.16.0014
Ciro Brüning - 20336N-PR	0010486-78.2024.8.16.0035
	0035155-79.2025.8.16.0030
Ciro Eduardo Gomes Broza - 43682N-PR	0001548-25.2024.8.16.0058
Claudete Aparecida Brambatti - 66434N-PR	0028986-13.2024.8.16.0030
Cláudia Mogica Balduíno Antipas Rodrigues - 67700N-PR	0035987-15.2025.8.16.0030
Claudia Rebecca Silva Calixto - 79044N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Claudinei de Freitas Moreira - 83768N-PR	0001158-73.2023.8.16.0031
Claudio Felipe Soczek - 80286N-PR	0002648-50.2025.8.16.0035
Claudio Guimaraes Amaral - 47876N-PR	0021515-09.2023.8.16.0182
Cláudio Heleodoro de Souza - 59884N-SC	0038873-20.2025.8.16.0019
Claudio Ito - 47606N-PR	0002760-18.2025.8.16.0100
Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR	0041609-05.2025.8.16.0021
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	0007284-40.2024.8.16.0182
Claudio Pereira Junior - 147400N-SP	0003030-94.2025.8.16.0018
	0003692-79.2024.8.16.0184
Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR	0001982-54.2025.8.16.0098
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0010821-51.2024.8.16.0018
Clea Mara Luvizotto - 6887N-PR	0013521-56.2025.8.16.0182
Clederson Jardel Poersch - 84863N-PR	0005128-28.2017.8.16.0052
Cleyton Eduardo Galego Arca - 114670N-PR	0000049-53.2024.8.16.0204
Clodoaldo Silveira - 91407N-PR	0008793-76.2023.8.16.0170
Cristhian Denardi de Britto - 37104N-PR	0002533-03.2023.8.16.0131
Cristiana França Castro Bauer - 250611N-SP	0000049-53.2024.8.16.0204
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0011199-87.2025.8.16.0174
	0041004-61.2025.8.16.0182
Cristiane Galdino Bezerra Justino - 114023N-PR	0002723-84.2024.8.16.0048
Cristiane Rufino do Amaral - 112278N-PR	0004122-84.2023.8.16.0113
Cristiane Tapea Consalter - 42880N-PR	0041004-61.2025.8.16.0182
Cristiano da Silva - 60125N-PR	0019229-77.2024.8.16.0035
	0011620-57.2025.8.16.0019
	0019060-90.2024.8.16.0035
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0011199-87.2025.8.16.0174
	0004785-50.2025.8.16.0117
	0002336-69.2025.8.16.0069
	0017032-88.2025.8.16.0044
	0002696-86.2025.8.16.0074
	0051252-86.2025.8.16.0182
Cristiano Lustosa - 33223N-PR	0002642-94.2024.8.16.0191
Cristiano Padial Fogaça Pereira - 206640N-SP	0014633-41.2024.8.16.0038
Cristiano Puehler de Queiroz - 50806N-PR	0026073-09.2025.8.16.0035
Cristiano Rego Benzota de Carvalho - 166149N-SP	0048236-27.2025.8.16.0182
Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR	0000638-79.2025.8.16.0149
Cristiano Zeccheto Saez Ramirez - 188439N-SP	0016151-45.2024.8.16.0045
	0004646-07.2024.8.16.0191
Cyrce Adryadne Sousa - 65138N-PR	0033425-67.2024.8.16.0030

Daiane Benites Michelon - 73592N-PR 0007609-74.2024.8.16.0033
Daiane Gerevini Crespo - 92720N-PR 0004624-24.2024.8.16.0069
Dalva Terezinha Frizon - 12786N-PR 0002684-03.2024.8.16.0076
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR 0013958-05.2024.8.16.0030
0004804-95.2025.8.16.0104
Daniel Gerber - 39879N-RS 0014302-97.2025.8.16.0014
0003953-74.2024.8.16.0077
0003419-76.2025.8.16.0019
0000494-49.2025.8.16.0103
Daniel Gerber - 47827N-DF 0014302-97.2025.8.16.0014
0011551-82.2024.8.16.0173
Daniel Homero Basso - 48279N-PR 0003897-46.2025.8.16.0064
Daniel Rodrigo Pegoraro - 81112N-PR 0034412-33.2024.8.16.0021
Daniel Rubim dos Santos - 102596N-PR 0016151-45.2024.8.16.0045
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR 0002162-29.2025.8.16.0047
Daniela Justo Neutzling - 65433N-RS 0002827-76.2025.8.16.0069
Daniela Nunes - 81242N-PR 0039603-32.2024.8.16.0030
Daniela Wensel Dias - 88835N-PR 0002723-84.2024.8.16.0048
Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR 0006989-73.2025.8.16.0018
Danielli Tonin - 52865N-PR 0009412-09.2022.8.16.0148
0002169-77.2023.8.16.0148
Danilo da Silva Vanço - 128969N-PR 0003214-91.2025.8.16.0069
Danilo Sergio Moreira Dantas - 54067N-PR 0001181-31.2025.8.16.0069
Darcio Jose da Mota - 67669N-SP 0016103-48.2025.8.16.0014
Darcy Sell Junior - 44138N-PR 0010281-97.2024.8.16.0019
Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR 0014801-81.2023.8.16.0069
Davi Rhuan dos Santos Ryba - 90597N-PR 0001528-20.2024.8.16.0192
David Ricardo Silva Trindade - 55020N-RS 0015133-36.2025.8.16.0018
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR 0002162-29.2025.8.16.0047
David Soares Beienke - 56765N-PR 0013090-63.2024.8.16.0018
Davyson Trofino da Silva - 73567N-PR 0002575-87.2023.8.16.0184
Dayane Gumiero - 59492N-PR 0027140-87.2024.8.16.0182
Dayane Lira Lopes - 48028N-PR 0004122-84.2023.8.16.0113
Dayane Stephane de Freitas Leite - 113311N-PR 0001365-02.2025.8.16.0064
Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR 0002441-63.2025.8.16.0128
Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR 0014801-81.2023.8.16.0069
Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR 0004122-84.2023.8.16.0113
Débora Lia Rodrigues Stankiwich - 91519N-PR 0036768-70.2025.8.16.0019
Denis Okamura - 65949N-PR 0033528-88.2025.8.16.0014
Denize Aparecida Cabulon Graca - 20420N-PR 0013952-50.2024.8.16.0045
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR 0001622-38.2022.8.16.0062
0002760-18.2025.8.16.0100
0042968-60.2023.8.16.0182
0003092-61.2025.8.16.0204
0009616-12.2025.8.16.0160
0002152-84.2024.8.16.0187
0005355-77.2024.8.16.0050
Deoclecio Schultz Szwesm - 84152N-PR 0048548-37.2024.8.16.0182
Diana Carla Candido Pereira - 127232N-PR 0011986-14.2023.8.16.0069
Diana Guimarães - 63821N-PR 0001998-43.2025.8.16.0054
Diana Morais - 120147N-PR 0000404-68.2025.8.16.0191
Diego Antonio Bortoloti - 72548N-PR 0001775-91.2025.8.16.0086
Diego Bodanese - 44137N-PR 0010287-93.2023.8.16.0131
Diego da Silva Braga - 49150N-RS 0084753-50.2025.8.16.0014
Diego David Ramires - 85256N-PR 0018482-59.2025.8.16.0014
Diego Ghenov Aires Pereira - 66021N-PR 0005633-30.2025.8.16.0184
Diego Kubis Jesus - 108089N-PR 0048236-27.2025.8.16.0182
Diego Martins Sakakibara - 99780N-PR 0022146-35.2025.8.16.0035
Diego Martins Silva do Amaral - 29269N-GO 0046920-32.2024.8.16.0014
Diego Marzotti Venâncio - 74666N-PR 0001926-92.2024.8.16.0021
Diego Pedreira de Queiroz Araujo - 22903N-BA 0006375-98.2023.8.16.0160
Diego Scatambuli - 77852N-PR 0001030-63.2025.8.16.0102
Dilana Lorenza Godoy Ruiz - 118575N-PR 0003291-80.2024.8.16.0184
Dino Costacurta - 16627N-PR 0019254-44.2024.8.16.0018
Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR 0003861-25.2023.8.16.0209
Diogo Antonio Ramos Rebelo - 45554N-PR 0016681-65.2020.8.16.0182
Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR 0001389-15.2025.8.16.0069
Diogo Augusto Sampaio Fuga - 95996N-PR 0064110-71.2025.8.16.0014
Diogo Ibrahim Campos - 13296N-MT 0000787-22.2025.8.16.0102
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR 0010461-65.2025.8.16.0056
Diogo Lopes Vitorino - 81129N-PR 0003861-25.2023.8.16.0209
Diogo Pedro Matsunaga - 55326N-PR 0001767-82.2023.8.16.0184
Diogo Raul Savoldi dos Santos - 92898N-PR 0000483-27.2024.8.16.0209
Diogo Valerio Felix - 52697N-PR 0017242-23.2025.8.16.0018
Dionatan Dams - 108275N-PR 0001622-38.2022.8.16.0062
Diony Robert Conceição - 43235N-PR 0006735-59.2025.8.16.0064
Diowania de Jesus Santos Ferreira - 84961N-RS 0084753-50.2025.8.16.0014
Dirceia Borges Leandro - 73412N-PR 0002538-60.2025.8.16.0129
Dirceu Consoli - 51498N-PR 0002533-03.2023.8.16.0131
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR 0000832-92.2021.8.16.0093
Domingos Jose Perfetto Junior - 39794N-PR 0051433-43.2024.8.16.0014
Doroti Silmara de Oliveira Prados - 15206N-PR 0045769-75.2025.8.16.0182
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR 0047472-41.2025.8.16.0182
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR 0001978-77.2025.8.16.0078
0002152-84.2024.8.16.0187
Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR 0010455-53.2024.8.16.0069
Douglas de Oliveira Rogério - 84188N-PR 0011601-88.2024.8.16.0018
Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR 0015987-28.2022.8.16.0182
Douglas Luís dos Santos Ferraz - 101831N-PR 0013528-11.2024.8.16.0044
Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR 0004624-24.2024.8.16.0069
Douglas Sorato da Silva - 70241N-PR 0003430-45.2024.8.16.0018
0000132-63.2025.8.16.0130
Douglas Vilar - 47278N-PR 0005199-08.2025.8.16.0195
Douglas Volfe Castelan - 121254N-PR 0019254-44.2024.8.16.0018
Dylliardi Alessi - 55617N-PR 0002159-67.2025.8.16.0211
Edejane Geitenes - 98958N-PR 0003309-60.2023.8.16.0209
Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR 0017355-11.2024.8.16.0018
Edgar José dos Santos - 29698N-PR 0007284-40.2024.8.16.0182
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT 0024549-11.2024.8.16.0035
Edilson Gomes Rodrigues - 47924N-PR 0028986-13.2024.8.16.0030
Edinilson Rodrigues da Rocha - 118700N-PR 0003309-60.2023.8.16.0209
Edmilson Petroski dos Santos - 22230N-PR 0002538-60.2025.8.16.0129
Edna Aparecida Evangelista - 72866N-PR 0009722-25.2024.8.16.0025
Ednei Sabino da Costa - 44460N-PR 0004242-94.2025.8.16.0069
Edson Jose de Oliveira - 69228N-PR 0012854-51.2024.8.16.0038
Edson Luiz Massaro - 20633N-PR 0007556-32.2024.8.16.0021
Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR 0045692-66.2025.8.16.0182
Eduarda Provin Andrade - 110840N-PR 0027227-41.2024.8.16.0021
Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR 0005596-66.2024.8.16.0045
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR 0013958-05.2024.8.16.0030
0004804-95.2025.8.16.0104
Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR 0000819-24.2025.8.16.0200
Eduardo Chalfin - 58971N-PR 0008988-91.2023.8.16.0160
0046676-48.2025.8.16.0021
Eduardo Chede Junior - 50614N-PR 0003267-55.2025.8.16.0204
Eduardo Cramer Ono - 103749N-PR 0046679-05.2025.8.16.0182
Eduardo da Silva Calixto - 74738N-PR 0003122-88.2025.8.16.0045
Eduardo da Silva Cavalcante - 24923N-DF 0019111-21.2025.8.16.0018
Eduardo de Carvalho Soares da Costa - 182165N-SP 0004459-16.2023.8.16.0035
Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR 0005560-47.2025.8.16.0123
Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR 0032592-83.2023.8.16.0030
Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR 0000386-14.2024.8.16.0181
Eduardo Henrique Fernandes Gomes - 122040N-PR 0017032-88.2025.8.16.0044
Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR 0048343-08.2024.8.16.0182
Eduardo Henrique Nazari - 90390N-PR 0010570-49.2024.8.16.0045
Eduardo Kotaka Júnior - 45253N-PR 0022262-07.2025.8.16.0014
0043049-72.2024.8.16.0182
Eduardo Luiz Favaro Leandrin - 117206N-PR 0019254-44.2024.8.16.0018
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP 0014899-54.2025.8.16.0018
0001978-77.2025.8.16.0078
Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR 0081135-34.2024.8.16.0014
Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR 0055735-18.2024.8.16.0014
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR 0010821-51.2024.8.16.0018
Eduardo Sabedotti Breda - 18411N-PR 0047425-67.2025.8.16.0182
Eladio Prados Junior - 11000N-PR 0045769-75.2025.8.16.0182
Elayne Trindade Alves - 64694N-PR 0016681-65.2020.8.16.0182
Elbert Batista Machado - 124154N-PR 0001365-02.2025.8.16.0064
Eliana Astrauskas - 80203N-SP 0060082-94.2024.8.16.0014
Eliane Dias - 72507N-PR 0025443-29.2024.8.16.0021
Eliane Gimenez Scoparo Pereira - 46885N-PR 0016151-45.2024.8.16.0045
Eliane Heerdt - 93344N-PR 0005300-14.2025.8.16.9000
Elias de Souza de Oliveira - 99976N-PR 0023862-78.2024.8.16.0182
Elias Mainardes - 66333N-PR 0006615-16.2025.8.16.0064
Eliezer dos Santos - 74364N-PR 0018930-54.2024.8.16.0018
Elisangela Dorna dos Santos - 103894N-PR 0004797-70.2025.8.16.0018
Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR 0003670-41.2025.8.16.0069
Ellen Daiane dos Passos Espinola - 120043N-PR 0035155-79.2025.8.16.0030
Elton Baiocco - 53402N-PR 0007284-40.2024.8.16.0182
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR 0000832-92.2021.8.16.0093
Emerson Biagini - 106056N-PR 0002270-04.2024.8.16.0044
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR 0006153-05.2022.8.16.0116
Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR 0021515-09.2023.8.16.0182
Emilio Demeterco - 57539N-PR 0021133-35.2024.8.16.0035
Emmanuel Carretero - 83503N-PR 0024076-88.2025.8.16.0035

Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR	0037487-80.2024.8.16.0021
Enzzo Murilo Bueno da Silva - 129080N-PR	0002830-45.2023.8.16.0184
Eraldo Luiz Oro - 110660N-PR	0000404-68.2025.8.16.0191
Eraldo Teodoro de Oliveira - 7605N-PR	0001347-54.2024.8.16.0051
Erasmo Jose Steiner - 20278B-SC	0015133-36.2025.8.16.0018
Eric Françoise Candatten Vidal - 89144N-PR	0003906-50.2024.8.16.0029
Eric Paulino Pereira - 114728N-PR	0005121-27.2025.8.16.0029
Erick Willian Pertussatto - 80239N-PR	0020193-48.2025.8.16.0031
	0016681-65.2020.8.16.0182
Ernani Gonçalves Machado - 48545N-PR	0037556-21.2024.8.16.0019
Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP	0012799-41.2025.8.16.0014
Eugenio Jose Fernandes de Castro - 135588N-SP	0037556-21.2024.8.16.0019
Eulicio Moraes Carolina - 95938N-PR	0011601-88.2024.8.16.0018
Evaldo Turman de Paula - 131174N-PR	0000132-84.2025.8.16.0026
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0002819-58.2025.8.16.0018
	0002441-63.2025.8.16.0128
Evandro Sontak Gouveia - 70716N-PR	0001543-49.2025.8.16.0096
Evelin Pavelski - 44647N-PR	0004459-16.2023.8.16.0035
Evelyn Monaly Miranda - 129028N-PR	0004969-95.2024.8.16.0034
Everson da Silva - 108166N-PR	0000638-79.2025.8.16.0149
Everton Luiz Moreira - 42978N-PR	0027140-87.2024.8.16.0182
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Everton Renato Guimarães - 57754N-PR	0001767-70.2024.8.16.0209
Fabiana Diniz Alves - 98771N-MG	0001052-68.2025.8.16.0055
	0047472-41.2025.8.16.0182
Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0016309-50.2025.8.16.0018
Fabiano Diógenes Nunes Çar - 43075N-PR	0001845-05.2023.8.16.0046
Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR	0012831-13.2025.8.16.0025
	0001309-62.2024.8.16.0109
Fabiano Rocha Porto - 106399N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Fabiano Venino Cruz - 67631N-PR	0004969-95.2024.8.16.0034
Fabielle Bordignon - 66320N-PR	0003021-59.2025.8.16.0204
Fábio Aires de Toledo Silva - 56679N-PR	0015785-65.2025.8.16.0014
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0002114-86.2024.8.16.0053
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0014886-55.2025.8.16.0018
	0015147-20.2025.8.16.0018
	0000685-19.2025.8.16.0128
	0004387-12.2025.8.16.0018
Fabio Costa de Miranda - 20679N-PR	0033705-71.2024.8.16.0019
Fabio de Souza Ramos - 183373N-SP	0023487-62.2025.8.16.0014
Fábio Farés Decker - 26745N-PR	0020193-48.2025.8.16.0031
Fabio Frasato Caires - 124809N-SP	0005719-30.2025.8.16.0045
	0000264-35.2025.8.16.0029
Fábio Izique Chebabi - 184668N-SP	0000689-50.2025.8.16.0033
Fabio Jose Augustin - 7673N-SC	0016681-65.2020.8.16.0182
Fabio Jose de Farias - 37070N-PR	0000601-16.2025.8.16.0064
Fábio José Fornazari - 80203N-PR	0033705-71.2024.8.16.0019
Fabio Luiz Frantz - 49729N-PR	0013174-55.2024.8.16.0021
Fabio Milman - 24161N-RS	0012075-48.2023.8.16.0033
Fábio Mofaldini - 71553N-PR	0023094-11.2024.8.16.0035
Fabio Reimann - 28230N-PR	0010486-78.2024.8.16.0035
Fabio Ricardo Pereira da Silva - 96669N-PR	0011620-57.2025.8.16.0019
Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino - 52992N-PR	0010461-65.2025.8.16.0056
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0003692-79.2024.8.16.0184
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0003969-39.2025.8.16.0159
	0021706-83.2025.8.16.0182
	0031012-32.2024.8.16.0014
	0020823-39.2025.8.16.0182
	0009826-94.2025.8.16.0182
	0026122-16.2025.8.16.0014
	0027471-54.2025.8.16.0014
	0050793-21.2024.8.16.0182
	0006782-90.2025.8.16.0045
	0018482-59.2025.8.16.0014
Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR	0017355-11.2024.8.16.0018
Fábio Uequed Pitol - 117336N-RS	0084753-50.2025.8.16.0014
Fabricio Antunes Zangiski - 115017N-PR	0054246-24.2024.8.16.0182
Fabricio Henrique Dias Paiva - 64951N-PR	0009412-09.2022.8.16.0148
	0002169-77.2023.8.16.0148
Fabricio Tairo Mattos - 72889N-PR	0032592-83.2023.8.16.0030
Fágner Cristian Heringer - 64741N-PR	0017160-89.2025.8.16.0018
Felipe Alberto Kupski Moreira - 53184N-PR	0006615-16.2025.8.16.0064
Felipe Andrade Damas - 67555N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Felipe Areamiro Franklin Teles de Mesquita - 78305N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Felipe Augusto Brochado Batista do Prado - 69852N-PR	0003640-62.2025.8.16.0018
Felipe Cesar Lapa Boselli - 29308N-SC	0005633-30.2025.8.16.0184
Felipe Colli Egea - 108238N-PR	0003566-42.2024.8.16.0018
Felipe de Oliveira - 98780N-PR	0021212-89.2025.8.16.0031
Felipe Eduardo Martins Pereira - 36948N-PR	0039821-89.2024.8.16.0182
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0004136-03.2025.8.16.0209
Felipe Ferreira Benicio - 99186N-PR	0072521-40.2024.8.16.0014
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0002567-68.2025.8.16.0046
	0003841-94.2024.8.16.0210
Felipe Marochi Fillus - 63001N-PR	0001396-16.2024.8.16.0142
Felipe Oliveira Gripp Silveira - 31848N-MT	0001231-64.2024.8.16.0078
Felipe Pereira - 97749N-PR	0009700-18.2022.8.16.0160
Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR	0049675-73.2025.8.16.0182
Felipe Rodrigues de Almeida - 126220N-PR	0006758-58.2025.8.16.0014
Felipe Rudiger - 93791N-PR	0010287-93.2023.8.16.0131
Felipe Santana Rigaud - 32980N-BA	0023318-46.2024.8.16.0035
Felipe Skraba - 48957N-PR	0007609-74.2024.8.16.0033
Fernanda Beatriz Mendes Reis - 65771N-PR	0002270-04.2024.8.16.0044
Fernanda de Biassio Bittencourt - 60766N-PR	0000949-44.2024.8.16.0169
Fernanda Machado da Silva - 47839N-PR	0037481-46.2022.8.16.0182
Fernanda Morimoto Bregola - 80422N-PR	0000238-64.2025.8.16.0117
Fernando Cézar Cecon - 60549N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Fernando dos Santos Dias - 88919N-PR	0042200-03.2024.8.16.0182
Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR	0007123-37.2024.8.16.0018
Fernando Henrique Petrico Teixeira - 97188N-PR	0003030-94.2025.8.16.0018
Fernando Henrique Szarnik dos Santos - 132531A-PR	0015956-56.2025.8.16.0035
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Fernando Leonardo Marchetti de Bastiani - 65554N-PR	0016564-67.2023.8.16.0021
Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR	0014886-55.2025.8.16.0018
	0015147-20.2025.8.16.0018
	0004387-12.2025.8.16.0018
Fernando Luiz Rodrigues - 21213N-PR	0050793-21.2024.8.16.0182
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0001767-82.2023.8.16.0184
	0003896-41.2025.8.16.0200
	0001836-45.2024.8.16.0131
	0021515-09.2023.8.16.0182
	0000236-76.2025.8.16.0123
Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR	0006762-06.2025.8.16.9000
Fernando Ribeiro Elias - 63521N-PR	0010785-02.2024.8.16.0182
Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0000685-19.2025.8.16.0128
Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0039913-67.2024.8.16.0182
	0002676-49.2025.8.16.0154
	0000926-15.2025.8.16.0056
	0045798-28.2025.8.16.0182
	0049047-82.2025.8.16.0021
	0006758-58.2025.8.16.0014
Filipe da Silva da Palmas - 102091N-PR	0004303-12.2024.8.16.0029
Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR	0007556-32.2024.8.16.0021
Flavio Almeida dos Santos - 94275N-PR	0005970-73.2025.8.16.0069
Flavio Couto Bernardes - 63291N-MG	0003852-37.2025.8.16.0195
Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR	0018580-44.2025.8.16.0014
Flávio Fattori Valério - 70838N-PR	0009412-09.2022.8.16.0148
	0002169-77.2023.8.16.0148
Flávio Henrique Caetano de Paula Maimone - 38441N-PR	0072585-16.2025.8.16.0014
Flavio Igel - 306018N-SP	0037481-46.2022.8.16.0182
	0055647-58.2024.8.16.0182
	0001241-75.2022.8.16.0144
	0003635-37.2025.8.16.0019
	0001037-57.2025.8.16.0069
Flávio Luis dos Santos - 78746N-PR	0025443-29.2024.8.16.0021
Flávio Marcel Alonso Batista - 58773N-PR	0003652-72.2024.8.16.0160
Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR	0015133-36.2025.8.16.0018
Francielle Renata Luiz Rezner - 79738N-PR	0013958-05.2024.8.16.0030
Francielli Bueno Neckel - 85388N-PR	0001089-67.2023.8.16.0184

Francis Alan Werle - 22405N-SC	0005633-30.2025.8.16.0184
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0000926-15.2025.8.16.0056
	0049047-82.2025.8.16.0021
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0070814-03.2025.8.16.0014
Francismar Moreira da Silva - 117534N-PR	0002547-94.2023.8.16.0160
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0008808-33.2023.8.16.0174
	0007042-74.2025.8.16.9000
Gabriel Antônio de Oliveira Valério da Silva - 111516N-PR	0036606-08.2024.8.16.0182
Gabriel Bonfim Lustosa - 110630N-PR	0002642-94.2024.8.16.0191
Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR	0001158-73.2023.8.16.0031
Gabriel Fiats - 109101N-PR	0025461-71.2025.8.16.0035
Gabriel Geovane Dulaba Marcondes - 112223N-PR	0004250-73.2024.8.16.0112
Gabriel Henrique Amurin Costa - 87555N-PR	0000404-03.2025.8.16.0051
Gabriel Leonardo Lopes - 96640N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018
Gabriel Lopes Passarela - 78450N-PR	0035155-79.2025.8.16.0030
Gabriel Machado Rassolin - 125222N-PR	0004303-12.2024.8.16.0029
Gabriel Mota de Sá Cabral - 61492N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Gabriel Strapasson Lazzarotto - 114404N-PR	0004916-32.2024.8.16.0029
Gabriela Alves Eulálio - 58099N-DF	0080930-68.2025.8.16.0014
Gabriela Cavalari Jung - 113640N-PR	0048236-27.2025.8.16.0182
Gabriela de Bastos - 100821N-PR	0002599-81.2025.8.16.0205
Gabriela de Lima Santos - 100971N-PR	0035486-61.2023.8.16.0182
Gabriela Leticia Maiolli - 117384N-PR	0044395-58.2024.8.16.0182
Gabriela Martini Froza - 74348N-PR	0053665-70.2025.8.16.0021
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo - 106275N-PR	0006989-73.2025.8.16.0018
Gabriela Robassa Veiga - 103525N-PR	0003462-34.2024.8.16.0088
Gabriela Scheitt - 102177N-PR	0004136-03.2025.8.16.0209
Gabriely Maris Antunes Opuchkevicz - 116861N-PR	0009700-18.2022.8.16.0160
Geismare Paula de Lima de Sousa - 90438N-PR	0011159-62.2024.8.16.0038
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0000255-48.2025.8.16.0102
Genivaldo Paranhos da Silva - 61804N-PR	0015881-51.2023.8.16.0014
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0001683-09.2025.8.16.0153
Geovanna Rodrigues - 102195N-PR	0028986-13.2024.8.16.0030
Germano Alberto Dresch Filho - 15359N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182
Geruza Werlene Sodoski Duarte - 54497N-PR	0014560-27.2025.8.16.0170
Géssica Oliveira da Cruz - 92167N-PR	0019173-22.2025.8.16.0031
Gianfrancisco Guimarães Mysczak - 45051N-PR	0003969-39.2025.8.16.0159
Gilberto Vilas Boas - 30342N-PR	0049675-73.2025.8.16.0182
Gilson Garcia Gomes - 95673N-PR	0008306-63.2019.8.16.0165
Gilson Garcia Junior - 49886A-PR	0001836-45.2024.8.16.0131
Gilvan Westphal Junior - 119099N-PR	0011188-82.2025.8.16.0069
Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Giovana Faria Orlandini - 113254N-PR	0046676-48.2025.8.16.0021
Giovani Gionedis - 8128N-PR	0021515-09.2023.8.16.0182
Giovani Silveira Gallo - 109097N-PR	0006626-74.2024.8.16.0098
Giovanna Dias Duarte - 117836N-PR	0046676-48.2025.8.16.0021
Giovanni de Araújo Nunes - 104529N-PR	0003462-34.2024.8.16.0088
Giovanni Reinaldin - 39486N-PR	0000949-44.2024.8.16.0169
Giovanni Rodrigues - 89173N-PR	0023862-78.2024.8.16.0182
Gisele Cristine Trappel Dal Comuni - 71962N-PR	0000686-10.2025.8.16.0029
Gisele de Pinho Tavares Filla - 93426N-PR	0015451-35.2025.8.16.0045
Gisele Ferreira de Souza Teleginski - 65823N-PR	0043749-48.2024.8.16.0182
Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	0017242-23.2025.8.16.0018
Glaucia Iria Vieira Cintra - 30880N-PR	0001926-92.2024.8.16.0021
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0008247-51.2023.8.16.0160
	0002349-27.2025.8.16.0018
	0001783-74.2024.8.16.0160
	0005195-92.2025.8.16.0187
Grazielle Fernandes dos Reis - 83348N-PR	0001726-14.2025.8.16.0098
Grazyella Abel Paganini - 97370N-PR	0021911-90.2023.8.16.0018
Gregory Albert Menezes Bordinassi - 346968N-SP	0005128-28.2017.8.16.0052
Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR	0021515-09.2023.8.16.0182
Guilherme Aparecido Re Reberti - 115044N-PR	0000140-68.2025.8.16.0056
Guilherme Augusto Carneiro - 67524N-PR	0000404-68.2025.8.16.0191
Guilherme Bajerski - 77355N-PR	0032592-83.2023.8.16.0030
Guilherme Bruno Fernandes - 66506N-PR	0002599-81.2025.8.16.0205
Guilherme Costa Terceiro - 59735N-PR	0009412-09.2022.8.16.0148
	0002169-77.2023.8.16.0148
Guilherme Ferreira de Souza Babora - 96115N-PR	0064220-07.2024.8.16.0014
Guilherme Henrique Honório Pereira - 86523N-PR	0003640-62.2025.8.16.0018
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0009179-21.2025.8.16.0014
	0056189-76.2024.8.16.0182
	0009598-42.2024.8.16.0025
	0006812-05.2025.8.16.0182
	0008233-49.2025.8.16.0014
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0000685-19.2025.8.16.0128
Guilherme Repp - 82059N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Gustavo Antonio Barbosa de Souza - 47599N-PR	0073113-50.2025.8.16.0014
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0007609-74.2024.8.16.0033
Gustavo Bernardo Hadamés Bernardi Monteiro - 5275N-RO	0006782-90.2025.8.16.0045
Gustavo Bonesi - 64053N-PR	0023487-62.2025.8.16.0014
Gustavo Cesar Valentim Gomes - 87442N-PR	0005297-85.2023.8.16.0090
	0003265-44.2022.8.16.0090
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0001389-15.2025.8.16.0069
Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP	0035506-18.2024.8.16.0182
Gustavo Oliveira Chalfun - 81424N-MG	0004665-64.2025.8.16.0195
Gustavo Paixão - 216290N-SP	0000222-11.2025.8.16.0150
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0015301-54.2025.8.16.0045
Gustavo Poldo de Souza - 117783N-PR	0011511-35.2024.8.16.0130
Gustavo Rauber Prass - 126255N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0009947-03.2023.8.16.0018
	0003841-94.2024.8.16.0210
Gustavo Rodrigues da Macena - 110007N-PR	0001993-67.2025.8.16.0071
Gustavo Souza Teixeira dos Santos - 112743N-PR	0003506-49.2022.8.16.0209
Hadiza Gardenia Viana Souza - 86837N-PR	0005487-65.2025.8.16.0191
Halina Camargo Senhorinho Fenerich - 64435N-PR	0004387-12.2025.8.16.0018
Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR	0005676-77.2025.8.16.0018
Helder Sansel de Souza Silva - 92611N-PR	0001528-20.2024.8.16.0192
Helem Keiko Morimoto - 109877N-PR	0037818-64.2024.8.16.0182
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0002481-03.2025.8.16.0142
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0011926-29.2025.8.16.0018
Hellen Chagas Gonçalves - 124566N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Heloisa Kasmarek - 66359N-PR	0034412-33.2024.8.16.0021
Heloisa Maria Pinto - 56704N-PR	0003351-13.2025.8.16.0089
Heloísa Nascimento Reis - 108962N-PR	0002696-86.2025.8.16.0074
Heloisa Silva Amador - 116681N-PR	0001181-31.2025.8.16.0069
Heloísa Zafalon Juliani - 109344N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018
Heloise Cristine Fantin Salowski - 89064N-PR	0014835-27.2024.8.16.0035
Helton Costa Artin - 45082N-PR	0003265-44.2022.8.16.0090
Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR	0000045-59.2025.8.16.0049
Helvio Santos Santana - 353041A-SP	0023094-11.2024.8.16.0035
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0064110-71.2025.8.16.0014
Henrique Bittencourt Silva - 104594N-PR	0012499-98.2024.8.16.0019
Henrique Diniz Meira - 107234N-PR	0017242-23.2025.8.16.0018
Henrique Willian Cardozo - 114563N-PR	0032978-11.2024.8.16.0182
Henry Andersen Navarette - 27141N-PR	0043049-72.2024.8.16.0182
Higor Gund Sontag - 69609N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
Higor Marcelo Maffei Bellini - 188981N-SP	0050341-74.2025.8.16.0182
Horcino Luiz Rosa Velozo - 7178N-SC	0005128-28.2017.8.16.0052
Hosana Caroline Garcia Barbosa Eleoterio - 102063N-PR	0004100-61.2025.8.16.0014
Hugo Leonardo Scarpante - 125831N-PR	0001775-91.2025.8.16.0086
Hugo Simões Valles Pellegrini - 88901N-PR	0009396-04.2025.8.16.0034
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Igor Coelho dos Anjos - 153479N-MG	0003635-37.2025.8.16.0019
Igor Floriano Machado Tavares - 91253N-PR	0005663-65.2025.8.16.0184

Igor Guilherme de Lima Ferreira - 83760N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182
Igor Huss de Melo - 96683N-PR	0017355-11.2024.8.16.0018
Igor Muniz Benite - 420942N-SP	0003897-46.2025.8.16.0064
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0011916-12.2024.8.16.0182
	0016103-48.2025.8.16.0014
Ingredy Gonçalves Tridente de Jesus Borges - 51646N-PR	0031116-87.2025.8.16.0014
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
Irineu Moreno de Paula - 61858N-PR	0007031-42.2024.8.16.0056
Íris Lima Lopes Ribeiro - 65610N-BA	0023318-46.2024.8.16.0035
Ironildo de Mello - 121286N-PR	0003598-56.2024.8.16.0209
Isabel Kayser Pereira Machado - 88262N-RS	0003030-94.2025.8.16.0018
Isabel Luisa Adams - 102348N-PR	0001484-13.2025.8.16.0112
Isabela de Medeiros Costa - 88848N-PR	0004558-81.2023.8.16.0165
Isabella Garcia Noal - 110250N-PR	0003267-55.2025.8.16.0204
Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
Isabella Tosi Salgado - 90192N-PR	0039603-32.2024.8.16.0030
Isabelle Tarazi Valeton - 37799N-PR	0000836-76.2025.8.16.0033
Isabely Alves da Costa - 81680N-PR	0010821-51.2024.8.16.0018
Isaias Mauricio Junior - 22361N-PR	0004770-10.2025.8.16.9000
Israel Bogo - 40917N-PR	0034412-33.2024.8.16.0021
Itamar Suruty da Silva - 78843N-PR	0006153-05.2022.8.16.0116
Iury Rafael de Souza - 53719N-PR	0035987-15.2025.8.16.0030
Ivan Martins Tristão - 36470N-PR	0000573-36.2021.8.16.0081
Iveraldo Neves - 53697N-PR	0030598-13.2024.8.16.0021
Ivo Kraeski - 46688N-PR	0005561-54.2024.8.16.0030
Izabela Cristina Chaves - 210399N-MG	0045691-81.2025.8.16.0182
Izabela Vanessa Messias de Souza - 92781N-PR	0000685-19.2025.8.16.0128
Izabelly Oviedo Wilhelm - 112889N-PR	0025443-29.2024.8.16.0021
Jackson Henrique da Silva Ferreira Marcondes - 103486N-PR	0000809-90.2023.8.16.0089
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0069947-44.2024.8.16.0014
Jailson da Silva - 24284N-SC	0003747-18.2025.8.16.0209
Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR	0000685-19.2025.8.16.0128
Jair Rodrigues de Aguiar Junior - 75375N-PR	0002547-94.2023.8.16.0160
Jakson Roberto Paschoal - 10811A-MT	0002067-03.2024.8.16.0154
Janaina Moreira Barboza - 81799N-PR	0000140-68.2025.8.16.0056
Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR	0020468-70.2024.8.16.0018
Jâne Peixer - 12730N-MS	0000363-62.2024.8.16.0086
Janete Aparecida de Oliveira - 15250N-PR	0072521-40.2024.8.16.0014
Jardel Antonio de Oliveira Bueno - 47478N-PR	0000949-44.2024.8.16.0169
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	0017160-89.2025.8.16.0018
Jean Luís Lima Coelho - 73602N-PR	0063785-33.2024.8.16.0014
	0080930-68.2025.8.16.0014
Jean Ricardo Nunes de Oliveira - 119127N-PR	0003896-41.2025.8.16.0200
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0006153-05.2022.8.16.0116
	0002481-03.2025.8.16.0142
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR	0068403-84.2025.8.16.0014
Jenifer Marmitt Garcia de Azevedo - 217108N-RJ	0031012-32.2024.8.16.0014
Jeniffer Klein de Lima - 94095N-PR	0002723-84.2024.8.16.0048
Jenyffer Boehm Santos - 51085N-SC	0008808-33.2023.8.16.0174
Jesiel de Oliveira Schemberger - 28350N-PR	0031931-06.2024.8.16.0019
Jéssica Alves Godoi - 104657B-PR	0003378-73.2024.8.16.0204
Jéssica Cristina Macedo - 98372N-PR	0043749-48.2024.8.16.0182
Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0003212-22.2024.8.16.0081
Jessica Mara Gomes - 116038N-PR	0038752-60.2023.8.16.0019
Jessica Miranda de Oliveira - 98328N-PR	0000391-02.2024.8.16.0160
Jessica Parravano de Souza - 108922N-PR	0004234-30.2025.8.16.0195
Jéssica Pirondi de Lima - 98021N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
	0000132-63.2025.8.16.0130
Jéssica Raksa - 66093N-PR	0004514-67.2025.8.16.9000
Jéssica Ritter de Moura Dias - 91966N-PR	0014835-27.2024.8.16.0035
Jéssica Sobral Maia Venezia - 187702N-RJ	0007707-81.2024.8.16.0058
Jhéssica Ferreira dos Santos - 128484N-PR	0027227-41.2024.8.16.0021
Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR	0003906-50.2024.8.16.0029
Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR	0000494-49.2025.8.16.0103
Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR	0014560-27.2025.8.16.0170
Joanna Grasielle Goncalves Guedes - 157314N-MG	0000686-10.2025.8.16.0029
João Alfredo Faiad e Silva - 30540N-PR	0002567-68.2025.8.16.0046
João Aparecido Miquelin - 12939N-PR	0014386-42.2024.8.16.0044
Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR	0001982-54.2025.8.16.0098
João Carlos Harger Junior - 29753N-SC	0003462-34.2024.8.16.0088
João Del Col Neto - 74447N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018
	0000375-58.2025.8.16.0113
	0002706-03.2024.8.16.0160
Joao Eduardo Fonseca - 86267N-PR	0005261-17.2025.8.16.9000
João Egidio da Silva - 27991N-PR	0005681-88.2024.8.16.0130
João Fernando Bruno - 345480N-SP	0003405-08.2024.8.16.0123
	0001543-49.2025.8.16.0096
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0001767-82.2023.8.16.0184
João Martins Neto - 57355N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
João Miguel Fernandes Filho - 42447N-PR	0074297-41.2025.8.16.0014
João Paulo Capelotti - 56112N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
João Paulo Lopes - 67804N-PR	0047472-41.2025.8.16.0182
Joao Paulo Pezzini Siqueira de Menezes - 234457N-SP	0046679-05.2025.8.16.0182
João Paulo Ribeiro Viana - 94724N-PR	0017355-11.2024.8.16.0018
João Paulo Shiniti Itimura Yagui - 51968N-PR	0043049-72.2024.8.16.0182
João Pedro de Azevedo Caparros - 101916N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
João Pedro dos Santos Rocanski - 123010N-PR	0011938-77.2024.8.16.0018
João Pedro Fanhani Nazario - 90478N-PR	0007747-68.2025.8.16.0045
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0000255-48.2025.8.16.0102
João Pedro Petrico Teixeira - 128347N-PR	0003030-94.2025.8.16.0018
João Ricardo de Almeida Geron - 60345N-PR	0002911-79.2024.8.16.0209
João Ricardo Rampazio da Silva - 255166N-RJ	0014086-20.2025.8.16.0182
João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR	0007609-74.2024.8.16.0033
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0019687-39.2024.8.16.0021
	0002165-60.2024.8.16.0033
	0003212-22.2024.8.16.0081
	0002901-59.2024.8.16.0104
	0014633-41.2024.8.16.0038
	0014605-18.2025.8.16.0045
	0004681-64.2024.8.16.0191
	0042200-03.2024.8.16.0182
	0032978-11.2024.8.16.0182
	0014086-20.2025.8.16.0182
	0004303-12.2024.8.16.0029
	0003214-91.2025.8.16.0069
Joaquim Alexandro Alex da Silva - 100701N-PR	0020823-39.2025.8.16.0182
Jociane Pirolli Barivieira - 93987N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Joice de Oliveira Silva - 80098N-PR	0035506-18.2024.8.16.0182
Joice Marcon Pissinati - 92957B-PR	0000385-52.2025.8.16.0162
Joli Gley Barbosa Cubas - 22413N-PR	0047177-04.2025.8.16.0182
Jonas Borges - 30534N-PR	0031014-17.2023.8.16.0182
Jonathas Quadros Vallim - 95774N-PR	0011194-04.2024.8.16.0044
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0017249-49.2024.8.16.0018
	0017212-85.2025.8.16.0018
	0084753-50.2025.8.16.0014
	0002706-03.2024.8.16.0160
Jorge Cavalcante Lopes - 126505N-PR	0016815-55.2023.8.16.0031
Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR	0001319-12.2025.8.16.0129
Jorge Luis Prestes - 53122N-PR	0033348-87.2024.8.16.0182
José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR	0005487-65.2025.8.16.0191
José Aparecido Lima - 64802N-PR	0008988-91.2023.8.16.0160
Jose Bernardo Ferencz - 95470N-PR	0002481-03.2025.8.16.0142
	0000682-56.2024.8.16.0142
José Carlos Farias - 26298N-PR	0001581-02.2024.8.16.0127
José Carlos Scarpari - 76449N-PR	0037556-21.2024.8.16.0019
Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR	0010099-12.2025.8.16.0170
José Fermino Vilande Neto - 107895N-PR	0015785-65.2025.8.16.0014
José Henrique Ticiani Pereira Paschoal - 110345A-PR	0085205-94.2024.8.16.0014
Jose Reinaldo N de Oliveira Junior - 146428N-SP	0015454-71.2025.8.16.0018
Jose Roberto Balestra - 17646N-PR	0005204-96.2025.8.16.9000
José Rodolfo Castelo de Rezende - 80354N-PR	0063785-33.2024.8.16.0014
Jose Romildo Ramos Ferreira Gomes - 17048N-PE	0010785-02.2024.8.16.0182
Jose Rubens de Macedo Soares Sobrinho - 70893N-SP	0003640-62.2025.8.16.0018
Joseane Alves de Siqueira Beber - 66345N-SC	0000386-14.2024.8.16.0181
Josiane Grazieli Pereira Fernandes - 79569N-PR	0003351-13.2025.8.16.0089
Josiele Marly Lourenço - 101696N-PR	0009598-42.2024.8.16.0025
Josimar Diniz - 32181N-PR	0028409-35.2024.8.16.0030
Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR	0002684-03.2024.8.16.0076
Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Julia Fernandes Vaisvila - 123698N-PR	0014801-81.2023.8.16.0069
Julia Gabriela de Avila - 129911N-PR	0003747-18.2025.8.16.0209
Júlia Goulart Azambuja - 109376N-PR	0012075-48.2023.8.16.0033
Julia Maria Pires Paixão - 90810A-PR	0046676-48.2025.8.16.0021
Júlia Marques Fulgêncio - 103542A-PR	0002827-76.2025.8.16.0069
Juliana Aparecida da Silva Soares - 110416N-PR	0011926-29.2025.8.16.0018

Juliana Bitencourt de Oliveira - 90474N-PR 0001181-31.2025.8.16.0069
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC 0004716-07.2024.8.16.0035
Juliana de Souza Pellissari - 48557N-PR 0042968-60.2023.8.16.0182
Juliana Lopes Cortez Kczam - 28982N-PR 0012799-41.2025.8.16.0014
Juliana Tais Floriano da Silva - 56557N-PR 0015987-28.2022.8.16.0182
Juliane Karen Moliani - 80902N-PR 0002830-45.2023.8.16.0184
Juliane Medeiros Moraes - 52638N-DF 0002894-97.2024.8.16.0191
Juliane Pereira Leonarde - 33339N-PR 0014560-27.2025.8.16.0170
Juliano Demian Ditzel - 31361N-PR 0038873-20.2025.8.16.0019
Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR 0000836-76.2025.8.16.0033
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ 0002012-60.2025.8.16.0043
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR 0009644-67.2025.8.16.0034
0003112-48.2025.8.16.0173
0033348-87.2024.8.16.0182
0018708-86.2024.8.16.0018
Julio Barreto Maia Junior - 55722N-PR 0001687-09.2024.8.16.0209
Julio Cesar de Oliveira - 28444N-PR 0000601-16.2025.8.16.0064
Júlio César Gonçalves - 28401N-PR 0014386-42.2024.8.16.0044
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR 0003378-73.2024.8.16.0204
0015510-07.2025.8.16.0018
0000008-35.2025.8.16.0145
0027471-54.2025.8.16.0014
0003066-94.2023.8.16.0184
0002068-42.2024.8.16.0039
0010175-07.2025.8.16.0018
Júlio Christian Laure - 155277N-SP 0015301-54.2025.8.16.0045
Kael Leonardo Scora - 92475N-PR 0050793-21.2024.8.16.0182
Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR 0004922-34.2024.8.16.0160
Karen Benzi - 76711N-PR 0045769-75.2025.8.16.0182
Karen da Silva Beltrame - 114263A-PR 0009813-46.2025.8.16.0069
Karime Claro de Carvalho - 75933N-PR 0046920-32.2024.8.16.0014
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR 0001728-81.2025.8.16.0098
0002538-60.2025.8.16.0129
Karina de Cássia Moura - 116150N-PR 0023211-65.2025.8.16.0035
Karina de Mello - 103263N-PR 0003747-18.2025.8.16.0209
Karina Emili Soares Borges - 70648N-PR 0038703-78.2024.8.16.0182
Karina Estefanuto Amado - 64046N-PR 0013952-50.2024.8.16.0045
Karina Kaled Jovtei - 48620N-PR 0015987-28.2022.8.16.0182
Karolina Evelyn Marques de Souza Fonseca - 85980N-PR 0005261-17.2025.8.16.9000
Karoline Antunes da Costa - 83614N-PR 0076520-98.2024.8.16.0014
Katleen Corenti Padovani - 107955N-PR 0000926-15.2025.8.16.0056
Kauan Henrique da Silva Vieira - 90347N-PR 0006834-16.2024.8.16.0112
Kauana Maria Vicente da Silva - 79500N-PR 0002822-45.2025.8.16.0169
Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR 0002684-03.2024.8.16.0076
Kellen Cristine Strambeck - 84663N-PR 0000787-22.2025.8.16.0102
Kelli Brustolin Kraeski Mendes - 115901N-PR 0005561-54.2024.8.16.0030
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR 0003861-25.2023.8.16.0209
Kelly Cristina Souza Santos Marzenta - 59007N-PR 0001115-56.2021.8.16.0145
Kilslene Silva de Freitas Frantz - 27590A-MS 0003108-88.2025.8.16.0018
Kleber Henrique Fernandes de Almeida - 124171N-PR 0084753-50.2025.8.16.0014
Kleiton Luiz Cansi - 75733N-PR 0007556-32.2024.8.16.0021
Laís Aparício Benite - 66078N-PR 0001982-54.2025.8.16.0098
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR 0001610-12.2024.8.16.0205
Laís Cruz do Nascimento - 103643N-PR 0068403-84.2025.8.16.0014
Lais Guilherme Borges Lopes - 109470N-PR 0000743-95.2024.8.16.0018
Larissa Cristina Nascimento Braide Rangel - 47875N-DF 0002894-97.2024.8.16.0191
Larissa Tiemi Kanayama - 83364N-PR 0004558-81.2023.8.16.0165
Larisse Raquel de Jesus Lopes - 41065N-DF 0028986-13.2024.8.16.0030
Laudiceia da Silva Paludo - 114055N-PR 0004459-16.2023.8.16.0035
Laura Collar Silva Rosinski - 116473N-PR 0001581-02.2024.8.16.0127
Laura Rossini - 117040N-PR 0051433-43.2024.8.16.0014
Laura Vital Fiuza - 49171N-PR 0005202-29.2025.8.16.9000
Lays Regina Castaldo Nunes - 57308N-PR 0001347-54.2024.8.16.0051
Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR 0000428-86.2024.8.16.0141
Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR 0001740-40.2022.8.16.0118
Leandro Moreira da Luz - 106120N-PR 0001548-25.2024.8.16.0058
Leandro Trois Moreau - 31148N-SC 0041445-52.2019.8.16.0182
Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR 0001950-50.2024.8.16.0109
Lenon Andrey Kleina - 125372N-PR 0004170-59.2025.8.16.0182
Leocádio Prolik - 40480N-PR 0022331-10.2024.8.16.0035
Leonardo Cosme Formaio - 56645N-PR 0002208-34.2024.8.16.0053
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG 0010785-02.2024.8.16.0182
Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR 0010455-53.2024.8.16.0069
Leonardo Felipe Ramos - 110312N-PR 0001767-70.2024.8.16.0209
Leonardo Fialho Pinto - 108654N-MG 0018810-11.2024.8.16.0018
0018930-54.2024.8.16.0018
0003847-22.2025.8.16.0031
Leonardo Henrique Rodrigues Alves - 99188N-PR 0013090-63.2024.8.16.0018
Leonardo Motta dos Santos - 99385N-RJ 0011159-62.2024.8.16.0038
Leonardo Tedesco Groenwold - 116680N-PR 0022369-37.2024.8.16.0030
Leticia de Aguiar Mangolim - 98583N-PR 0002547-94.2023.8.16.0160
Letícia Macedo Crevellim - 105682N-PR 0011055-16.2025.8.16.0174
Leticia Mottin - 83852N-PR 0008362-69.2024.8.16.0182
Letícia Neves da Silva - 87016N-PR 0005585-84.2024.8.16.0191
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR 0007042-74.2025.8.16.9000
Lincoln Santos Rodrigues - 86465N-PR 0000732-71.2025.8.16.0102
Lizandra Kris Picolotto Loureiro - 83339N-PR 0003798-64.2023.8.16.0026
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR 0021515-09.2023.8.16.0182
Loren Christien Dias de Sousa - 106919N-PR 0020737-05.2024.8.16.0182
Lorena Caroline Ramos Duarte - 99112N-PR 0009813-46.2025.8.16.0069
Lorenzo Mascarello Massaro - 115656N-PR 0007556-32.2024.8.16.0021
Lorraine Pavan - 82444N-PR 0005297-85.2023.8.16.0090
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR 0000385-52.2025.8.16.0162
0021515-09.2023.8.16.0182
0076904-27.2025.8.16.0014
Loureana de Oliveira Santos Carli - 85438N-PR 0008247-51.2023.8.16.0160
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG 0004300-57.2024.8.16.0029
0004716-07.2024.8.16.0035
0018079-15.2024.8.16.0018
0009222-39.2024.8.16.0160
0006375-98.2023.8.16.0160
0004762-14.2024.8.16.0029
0000836-76.2025.8.16.0033
0005912-48.2025.8.16.0044
0004170-59.2025.8.16.0182
Luan de Souza Pires - 103299N-PR 0004514-67.2025.8.16.9000
0004385-62.2025.8.16.9000
Luana Gabrielly Oliveira Bandeira - 112455N-PR 0000132-63.2025.8.16.0130
Luana Piasecki Vieira Nunes - 121300N-PR 0021133-35.2024.8.16.0035
Luana Sukoski - 119495N-PR 0000601-16.2025.8.16.0064
Luara Franciele Pires de Lima - 71555N-PR 0045692-66.2025.8.16.0182
Lucas Alves dos Santos Junior - 91304N-PR 0000106-45.2005.8.16.0040
Lucas Araujo Anghinoni - 74583N-PR 0005560-47.2025.8.16.0123
Lucas Azevedo Rios Maldonado - 47710N-PR 0005912-48.2025.8.16.0044
Lucas Badaro Guimaraes - 181007N-MG 0008117-23.2024.8.16.0129
Lucas Braga Pacagnan - 93517N-PR 0001181-31.2025.8.16.0069
Lucas Brunetto - 86972N-PR 0003598-56.2024.8.16.0209
Lucas Cardoso Passos - 86131N-PR 0011752-31.2024.8.16.0058
Lucas de Mello Ribeiro - 205306N-SP 0000809-90.2023.8.16.0089
Lucas dos Santos Canassa - 85639N-PR 0017160-89.2025.8.16.0018
Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR 0003783-52.2024.8.16.0126
Lucas Henrique Oshima Marino - 80787N-PR 0018079-15.2024.8.16.0018
Lucas Perdigão Fernandez - 110307N-PR 0005596-66.2024.8.16.0045
Lucas Peron - 89115N-PR 0008306-63.2019.8.16.0165
Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR 0005297-85.2023.8.16.0090
0003265-44.2022.8.16.0090
Lucas Sobanski - 90352N-PR 0014359-64.2025.8.16.0031
Luciana Cwikla - 29358N-PR 0027446-90.2023.8.16.0182
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR 0002162-29.2025.8.16.0047
Luciana Maria Negrão Gandra Andreguetto - 63595N-PR 0000236-76.2025.8.16.0123
Luciana Ogrysko - 89455N-PR 0037556-21.2024.8.16.0019
Luciane Portela - 30187N-PR 0033705-71.2024.8.16.0019
Luciano Benetti Timm - 37400N-RS 0004459-16.2023.8.16.0035
Luciano de Souza Antunes - 49214N-SC 0035486-61.2023.8.16.0182
Luciano Fermino Kern - 32218N-SC 0014359-64.2025.8.16.0031
Luciano Lenart Copetti - 78475N-PR 0001158-73.2023.8.16.0031
0003847-22.2025.8.16.0031
Luciene Silva Vieira Santos - 202589N-RJ 0001052-68.2025.8.16.0055
Lucinei Bagdinski - 119068N-PR 0000132-84.2025.8.16.0026
Lucineia Rodrigues de Aguiar Mangolim - 27720N-PR 0002547-94.2023.8.16.0160
Luis Carlos Monteiro Laurenço - 16780N-BA 0024549-11.2024.8.16.0035
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR 0004122-84.2023.8.16.0113
Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR 0001073-79.2024.8.16.0184
Luís Henrique Teles - 92235N-PR 0019111-21.2025.8.16.0018
Luis Nankran Rosa Dias - 135641N-MG 0063785-33.2024.8.16.0014
Luiz Carlos D'agostini Junior - 27065N-PR 0000128-51.2023.8.16.0209
Luiz Carlos Knuppel - 47762N-PR 0010281-97.2024.8.16.0019
Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR 0009616-12.2025.8.16.0160
Luiz Cesar Ribeiro - 24885N-PR 0031014-17.2023.8.16.0182
Luiz Eduardo Peccinin - 58101N-PR 0002159-67.2025.8.16.0211
Luiz Felipe Conde - 82890N-PR 0000771-83.2025.8.16.0097
Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ 0000771-83.2025.8.16.0097
Luiz Fernando Bonatelli - 122876N-PR 0039821-89.2024.8.16.0182
Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR 0000732-71.2025.8.16.0102

Luiz Fernando de Moraes Ditzel - 62937N-PR 0073113-50.2025.8.16.0014
Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR 0017032-88.2025.8.16.0044
Luiz Guilherme Manfré Knaut - 45514N-PR 0020586-10.2022.8.16.0182
Luiz Gustav Kalau Costa - 88380N-PR 0014302-97.2025.8.16.0014
0000183-34.2025.8.16.0014
0000513-31.2025.8.16.0014
Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP 0007747-68.2025.8.16.0045
0005585-84.2024.8.16.0191
0001845-05.2023.8.16.0046
Luiz Gustavo Leme - 34678N-PR 0001276-43.2025.8.16.0075
Luiz Mar Henrique Moreira de Borba - 102723N-PR 0038752-60.2023.8.16.0019
Luiz Otavio Baccon Rocha Faleiros - 118837N-PR 0006626-74.2024.8.16.0098
Luiz Paulo de Oliveira - 65808N-PR 0009285-80.2025.8.16.0014
Luiz Rodolfo Schmidt Penteado - 83746N-PR 0027849-29.2024.8.16.0019
Luiza Bogoni Furlan Fontana - 111775N-PR 0001687-09.2024.8.16.0209
Lygia Maria Copi - 70440N-PR 0002159-67.2025.8.16.0211
Magda dos Santos Afonso - 123124N-PR 0069947-44.2024.8.16.0014
Magda Teixeira da Silva - 42960N-PR 0005202-29.2025.8.16.9000
Maike Briekowiec - 73682N-PR 0011986-14.2023.8.16.0069
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR 0020941-88.2020.8.16.0182
Manuela Ferreira - 57229N-PR 0004916-32.2024.8.16.0029
Marcela de França - 106387N-PR 0046676-48.2025.8.16.0021
Marcela Sayão - 57476N-PR 0031116-87.2025.8.16.0014
Marcela Silvestre Rittes - 36935N-SC 0000268-08.2022.8.16.0052
Marcelo Albano Penha da Silva - 114710N-PR 0009222-39.2024.8.16.0160
Marcelo Azevedo Kairalla - 143415N-SP 0006375-98.2023.8.16.0160
Marcelo Barboza Francisquini - 97301N-PR 0068403-84.2025.8.16.0014
Marcelo Cavagnari - 57579N-PR 0019173-22.2025.8.16.0031
Marcelo Couto de Cristo - 29174N-PR 0009396-04.2025.8.16.0034
Marcelo Diego do Nascimento - 108705N-PR 0018440-95.2025.8.16.0018
Marcelo Gomes da Costa - 100738N-PR 0005560-47.2025.8.16.0123
Marcelo Luiz Dreher - 24801N-PR 0076520-98.2024.8.16.0014
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR 0005561-54.2024.8.16.0030
0035155-79.2025.8.16.0030
Marcelo Urbano - 42759N-PR 0001398-37.2025.8.16.0146
Marcelo Yuji Yashiro - 16250N-MT 0031377-04.2025.8.16.0030
Marcia de Fatima Leardini Vidolin - 34819N-PR 0051796-74.2025.8.16.0182
Marcia Dias de Souza - 60387N-PR 0028409-35.2024.8.16.0030
Marcia Regina Antoniassi - 20755N-PR 0060082-94.2024.8.16.0014
Marcie Rosseli Moreira - 13487N-PR 0001181-31.2025.8.16.0069
Marcio da Silva Leite - 62697N-PR 0003974-53.2024.8.16.0173
Marcio Francischini - 36885N-PR 0003953-74.2024.8.16.0077
Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR 0031116-87.2025.8.16.0014
Marcio Roberto Marques - 65066N-PR 0000573-36.2021.8.16.0081
Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR 0001365-02.2025.8.16.0064
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA 0011188-82.2025.8.16.0069
0006617-78.2025.8.16.0098
Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR 0079840-25.2025.8.16.0014
0057831-06.2024.8.16.0014
Marcos Antonio Kühne Júnior - 103548N-PR 0045798-28.2025.8.16.0182
Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR 0023103-15.2024.8.16.0021
0016564-67.2023.8.16.0021
Marcos Campos Dias Payao - 96057N-SP 0006262-37.2025.8.16.9000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR 0002706-03.2024.8.16.0160
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR 0031931-06.2024.8.16.0019
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR 0043731-25.2024.8.16.0021
0085205-94.2024.8.16.0014
Marcos Giovane Gama - 77387N-PR 0012854-51.2024.8.16.0038
Marcos José do Nascimento Gonçalves - 60993N-PR 0000241-05.2024.8.16.0133
Marcos Rogério Schmidt Olsen - 21939N-PR 0046676-48.2025.8.16.0021
Marcos Sung Il Jo - 26362N-PR 0014359-64.2025.8.16.0031
Marcos Valério Sêga Rastelli - 66973N-PR 0000411-77.2025.8.16.0056
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR 0049675-73.2025.8.16.0182
Marcos Vinicio Zampieri - 96867N-PR 0004431-61.2023.8.16.0160
Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR 0017355-11.2024.8.16.0018
Marcos Vinícius Giro Ferreira - 87554N-PR 0003783-52.2024.8.16.0126
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR 0013952-50.2024.8.16.0045
0003066-94.2023.8.16.0184
Marcus Vinícius Nascimento Reis - 69744N-PR 0002696-86.2025.8.16.0074
Maria Amelia Cassiana Mastrorosa Vianna - 27109N-PR 0021515-09.2023.8.16.0182
Maria Aparecida Alves da Silva - 19032N-PR 0004431-61.2023.8.16.0160
Maria Carolina Oliveira Bopp - 76044N-PR 0005585-84.2024.8.16.0191
Maria Caroline Wanderley Correia da Silveira - 60457N-BA 0043428-76.2025.8.16.0182
Maria Clara de Siqueira Gonçalves - 117013N-PR 0014386-42.2024.8.16.0044
Maria Cristiane da Silva - 112624N-PR 0004922-34.2024.8.16.0160
Maria do Perpetuo Socorro Rassy Teixeira Manfron - 83050N-PR 0001284-18.2024.8.16.0184
Maria Eduarda Bochi Ribeiro - 119380N-PR 0041609-05.2025.8.16.0021
Maria Eduarda Bonchoski - 111915N-PR 0005398-96.2025.8.16.9000
Maria Eduarda Gobbo Andrades - 115041N-PR 0073634-63.2023.8.16.0014
Maria Fatima Marcatto - 93449N-PR 0001181-31.2025.8.16.0069
Maria Gabriela Staut - 41562N-PR 0072585-16.2025.8.16.0014
Maria Gabriele Carvalho Navarro - 98389N-PR 0000679-63.2025.8.16.0014
Maria Heloisa Bisca - 55538N-PR 0006782-90.2025.8.16.0045
Maria Ines da Silva - 94007N-PR 0001284-18.2024.8.16.0184
Maria Isabele da Silva - 106272N-PR 0004922-34.2024.8.16.0160
Maria Lúcia Barreiros - 103550N-PR 0002159-67.2025.8.16.0211
Maria Luiza Tavares Moraes - 113323N-PR 0001548-25.2024.8.16.0058
Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda - 75535N-PR 0078933-50.2025.8.16.0014
Maria Martins Bruzon Mussi - 63948N-PR 0008477-19.2024.8.16.0044
0001037-57.2025.8.16.0069
Maria Rosa Fron Vieira Schelesting - 88603N-PR 0037818-64.2024.8.16.0182
Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR 0055647-58.2024.8.16.0182
Mariana de Souza Rios - 208484N-RJ 0003692-79.2024.8.16.0184
Mariana Denuzzo - 253384N-SP 0001231-64.2024.8.16.0078
Mariana Dias da Silva - 116362N-PR 0009947-03.2023.8.16.0018
Mariana Fachin - 92844N-PR 0003335-83.2023.8.16.0136
Mariana Marçal Araujo - 42673N-PR 0002538-60.2025.8.16.0129
Mariane Aparecida Grenteski - 80090N-PR 0011199-87.2025.8.16.0174
Mariane dos Santos Ferreira - 117720N-PR 0050161-92.2024.8.16.0182
Maricleia Cagol - 106328N-PR 0002676-49.2025.8.16.0154
Marilton Souza de Oliveira - 77994N-PR 0010281-97.2024.8.16.0019
Marina Carla Cavalheiro - 50591N-SC 0008808-33.2023.8.16.0174
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR 0070814-03.2025.8.16.0014
Mario Henrique Marcon - 102290N-PR 0023103-15.2024.8.16.0021
Mario Marcio Souza da Costa Moura Filho - 65252N-PR 0020468-70.2024.8.16.0018
Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR 0004325-70.2024.8.16.0029
Marlene Jordão da Motta Armiliato - 4345N-PR 0001981-09.2025.8.16.0021
Marlon Bizoni Furtado - 73949N-PR 0000686-10.2025.8.16.0029
Marlon Siderlane Rodrigues - 74100N-PR 0000128-51.2023.8.16.0209
Marlos de Moraes da Silva - 96096N-PR 0011916-12.2024.8.16.0182
Marta Angeline de Castro Teixeira - 116525N-PR 0011926-29.2025.8.16.0018
Marta Dias de França - 24138N-PR 0046676-48.2025.8.16.0021
Mateus Morbi da Silva - 57889N-PR 0009947-03.2023.8.16.0018
0064110-71.2025.8.16.0014
Mateus Scheitt - 52378N-PR 0004136-03.2025.8.16.0209
Matheus Allan Choma - 97965N-PR 0016309-50.2025.8.16.0018
0002449-56.2023.8.16.0113
Matheus Dias de Oliveira - 108720N-PR 0001622-38.2022.8.16.0062
Matheus dos Santos Abreu - 225014N-RJ 0001052-68.2025.8.16.0055
Matheus Henrique Barroso - 105767N-PR 0064110-71.2025.8.16.0014
Matheus Kehl de Bastos - 108365N-PR 0001548-25.2024.8.16.0058
Matheus Mendes da Costa Soares - 110014N-PR 0008814-10.2025.8.16.0129
Matheus Miranda - 109229N-PR 0010461-65.2025.8.16.0056
Matheus Muniz Benite - 434447N-SP 0003897-46.2025.8.16.0064
Matheus Padilha Portella - 106308N-PR 0007127-16.2025.8.16.0026
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR 0018930-54.2024.8.16.0018
Matheus Ricardo Penso - 118924N-PR 0001439-15.2024.8.16.0186
Matheus Rocha Porto - 87470N-PR 0032462-44.2023.8.16.0014
Matheus Victor Lorenço de Bispo - 118303N-PR 0003906-50.2024.8.16.0029
Matsunaga - Sociedade Individual de Advocacia - 8303SA-PR 0001767-82.2023.8.16.0184
Mauricio Alberto Schultz - 76951N-PR 0018019-35.2024.8.16.0182
Mauricio Alexandre Bosi - 51038N-PR 0002696-86.2025.8.16.0074
Maurício Carlos Bandeira Sedor - 35453N-PR 0051796-74.2025.8.16.0182
Mauricio Ettori Zaffalao - 41783N-PR 0016151-45.2024.8.16.0045
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR 0004698-78.2024.8.16.0069
Mauro Jonathan Nespolo Garcia - 99612N-PR 0002449-56.2023.8.16.0113
Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR 0006234-69.2025.8.16.9000
Max Emiliano Gonçalves de Oliveira - 99794N-PR 0005457-53.2022.8.16.0088
Maycon Cristiano Backes - 42608N-PR 0000031-49.2014.8.16.0150
Maycon Rivas Oliveira Pinheiro - 29587N-PA 0056189-76.2024.8.16.0182
Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR 0007123-37.2024.8.16.0018
Mayra de Paula do Couto Costa - 55242N-PR 0027140-87.2024.8.16.0182
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR 0001115-56.2021.8.16.0145
0005355-77.2024.8.16.0050
Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR 0039888-52.2024.8.16.0021
Michel Guerios Netto - 36357N-PR 0063785-33.2024.8.16.0014
0080930-68.2025.8.16.0014
Michel Rodrigo Marçal Hellvig - 69415N-PR 0002161-29.2025.8.16.0052
Michel Scaff Junior - 27944N-SC 0001484-13.2025.8.16.0112
0033528-88.2025.8.16.0014
Michele Suckow Loss - 32678N-PR 0001610-12.2024.8.16.0205
0003783-52.2024.8.16.0126
0002801-37.2025.8.16.0018
0001063-17.2024.8.16.0093

	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Mickael Silveira Fonseca - 71832N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Miguel Lima Teixeira - 126544N-PR	0047994-24.2024.8.16.0014
Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR	0074297-41.2025.8.16.0014
Mike de Oliveira Madeira - 110783N-PR	0002336-69.2025.8.16.0069
Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR	0004514-67.2025.8.16.9000
Milena Machado de Souza - 108421N-PR	0003598-56.2024.8.16.0209
Milena Maria Romano da Silva - 125446N-PR	0001030-63.2025.8.16.0102
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0005912-48.2025.8.16.0044
Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR	0020941-88.2020.8.16.0182
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0016916-63.2025.8.16.0018
Milton Roberto dos Santos Pereira - 93958N-PR	0015956-56.2025.8.16.0035
Miriam Ranalli - 68139N-PR	0023318-46.2024.8.16.0035
	0004665-64.2025.8.16.0195
Mirian Fernandes de Boit da Silva - 85592N-PR	0005663-65.2025.8.16.0184
Moacyr Correa Neto - 27018N-PR	0016973-18.2024.8.16.0018
Moises Pereira Bichara - 113984N-PR	0005900-06.2024.8.16.0097
Monalisa Michel - 33687N-PR	0023103-15.2024.8.16.0021
Mônica Cristina Casali - 60897N-PR	0003309-60.2023.8.16.0209
Monica Helena Ruaro Tonelli - 41627N-PR	0001836-45.2024.8.16.0131
Monica Lazaretti - 43523N-SC	0003747-18.2025.8.16.0209
Monica Maria Pereira Bichara - 16131N-PR	0005900-06.2024.8.16.0097
Mônica Ribeiro Bonesi - 24319N-PR	0003351-13.2025.8.16.0089
Monique Alves de Oliveira Somose - 484711N-SP	0050341-74.2025.8.16.0182
Monique Bueno da Silva - 117332N-PR	0003798-64.2023.8.16.0026
Mozart Dias Podestá Filho - 484569N-SP	0005911-37.2025.8.16.0182
Murilo de Jesus Bastos - 67606N-BA	0009826-94.2025.8.16.0182
Murilo Ferrari de Souza - 48577N-PR	0002068-42.2024.8.16.0039
Murilo Rodrigues da Silva - 121945N-PR	0015301-54.2025.8.16.0045
Napoleão Lopes Junior - 42368N-PR	0015987-28.2022.8.16.0182
Natalia Cristina Chaves - 85766N-MG	0008117-23.2024.8.16.0129
Natalia Munhoes Siqueira - 123783N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Natalino Szczerba - 81286N-PR	0012499-98.2024.8.16.0019
Natasha Santos Leal - 64593N-PR	0044395-58.2024.8.16.0182
Nathalia Fernanda Almeida Giacomini - 76272N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
Nathália Novais Rangel de Souza - 424655N-SP	0003066-94.2023.8.16.0184
Nathalia Queiroz Alberto Aucelio - 61302N-DF	0080930-68.2025.8.16.0014
Nayema Carlin Fonseca - 117174N-PR	0005748-40.2025.8.16.0123
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0044395-58.2024.8.16.0182
	0004770-10.2025.8.16.9000
Nelto Luiz Renzetti - 15750N-PR	0003430-45.2024.8.16.0018
	0000132-63.2025.8.16.0130
Nestor Freschi Ferreira - 24379N-PR	0009285-80.2025.8.16.0014
Nethelyn Vange de Oliveira - 108114N-PR	0005160-41.2022.8.16.0025
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0015127-63.2024.8.16.0018
Nilson Sirio Schirmer - 105374N-PR	0036606-08.2024.8.16.0182
Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR	0001073-79.2024.8.16.0184
Noelton Toledo - 36654N-DF	0028986-13.2024.8.16.0030
Odir Antonio Gotardo - 28606B-PR	0000644-68.2024.8.16.0134
Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR	0007609-74.2024.8.16.0033
Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR	0005962-75.2025.8.16.9000
Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR	0018810-11.2024.8.16.0018
Orlando Elias da Silva - 125030N-PR	0017242-23.2025.8.16.0018
Orlando Henrique Krauspenhar Filho - 41187N-PR	0000128-51.2023.8.16.0209
Osmar Néia Filho - 53648N-PR	0000222-11.2025.8.16.0150
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0005820-05.2025.8.16.0098
	0000236-76.2025.8.16.0123
	0002162-29.2025.8.16.0047

Oswaldo Mateus Malawski Mosquer - 121170N-PR	0027471-54.2025.8.16.0014
Otávio Cadenassi Neto - 30488N-PR	0000255-48.2025.8.16.0102
Ovaldir Gonzato Júnior - 87686N-PR	0000363-62.2024.8.16.0086
Pâmela Prior - 86942N-PR	0019173-22.2025.8.16.0031
Paola de Araujo Chamulera - 48273N-PR	0039913-67.2024.8.16.0182
Patrícia da Rosa Mattos - 132982B-RS	0014801-81.2023.8.16.0069
Patricia Danielle Cavalli - 87913N-PR	0002216-81.2025.8.16.0180
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0002481-03.2025.8.16.0142
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP	0003598-56.2024.8.16.0209
	0001309-62.2024.8.16.0109
Patricia Klassen - 27974N-PR	0004250-73.2024.8.16.0112
Patrícia Martins dos Santos Máximo Barcellos - 104268N-RJ	0018470-45.2025.8.16.0014
Patricia Pires Cardoso - 283586N-SP	0014835-27.2024.8.16.0035
Patricia Romano dos Santos - 99227N-PR	0000483-27.2024.8.16.0209
Patrick Alves Betim Moreira - 97690N-PR	0012831-13.2025.8.16.0025
Paula Letícia Luca Moraes - 91086N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Paula Regina Dias Boton - 80145N-PR	0004316-51.2025.8.16.0069
Paulo Afonso Magalhães Nolasco - 13672N-PR	0000183-34.2025.8.16.0014
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0004797-70.2025.8.16.0018
	0036768-70.2025.8.16.0019
Paulo Edson Franco - 29676N-PR	0011938-77.2024.8.16.0018
Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos - 79416N-SP	0004665-64.2025.8.16.0195
Paulo Glênio Siqueira Filho - 81178N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP	0007224-36.2024.8.16.0160
Paulo Henrique Kronbauer - 62768N-PR	0005425-48.2024.8.16.0033
Paulo Henrique Lima Rodrigues - 409348N-SP	0000294-57.2025.8.16.0195
Paulo Ricardo Denck - 108075N-PR	0032592-83.2023.8.16.0030
Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS	0001052-68.2025.8.16.0055
	0004242-94.2025.8.16.0069
	0030598-13.2024.8.16.0021
	0015510-07.2025.8.16.0018
	0033425-67.2024.8.16.0030
Paulo Sergio Tristao - 70454N-PR	0005195-92.2025.8.16.0187
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0011199-87.2025.8.16.0174
	0004785-50.2025.8.16.0117
	0002336-69.2025.8.16.0069
	0017032-88.2025.8.16.0044
	0002696-86.2025.8.16.0074
	0051252-86.2025.8.16.0182
Paulo Victor Krutsch Soletti - 58676N-PR	0003783-52.2024.8.16.0126
Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR	0005596-66.2024.8.16.0045
Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR	0011299-38.2024.8.16.0025
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0003112-48.2025.8.16.0173
Pedro Euclides Utzig - 21362N-PR	0014383-93.2019.8.16.0034
Pedro Franco Mourao - 136318N-MG	0063785-33.2024.8.16.0014
Pedro Henrique Ribeiro - 84332N-PR	0003198-45.2025.8.16.0035
Pedro João Martins Filho - 81035N-PR	0000091-85.2024.8.16.0145
Pedro Manoel Berçot dos Santos Cordeiro - 66362N-PR	0031931-06.2024.8.16.0019
Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC	0024076-88.2025.8.16.0035
Pedro Roberto Belone - 30343N-PR	0073634-63.2023.8.16.0014
Pierre da Cruz Silveira - 122349N-PR	0005160-41.2022.8.16.0025
Pietro Simões Gorchinsky - 90243N-PR	0045798-28.2025.8.16.0182
Priscila de Sousa Dias - 84102N-PR	0001972-39.2025.8.16.0056
Priscila Fernandes - 174243N-SP	0006735-59.2025.8.16.0064
Priscila Leal Rolanski - 63212N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Priscilla Emanuelle de Oliveira Sibicheski - 73746N-PR	0002911-79.2024.8.16.0209
Priscilla Maria de Aguiar Haeffner - 58909N-PR	0023211-65.2025.8.16.0035
Rafael Augusto Colvero Machado - 69678N-PR	0029461-95.2024.8.16.0182
Rafael Barp - 46338N-DF	0008814-10.2025.8.16.0129
Rafael Barreto Bornhausen - 42369A-PR	0002822-45.2025.8.16.0169
Rafael Bueno Leal - 115789N-PR	0000819-24.2025.8.16.0200
Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR	0014383-93.2019.8.16.0034
Rafael de Lacerda Campos - 74828N-MG	0001052-68.2025.8.16.0055
	0047472-41.2025.8.16.0182
Rafael de Souza Lacerda - 300694N-SP	0004785-50.2025.8.16.0117
Rafael de Souza Santos - 57366N-RS	0003605-29.2025.8.16.0204
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0031012-32.2024.8.16.0014
	0018580-44.2025.8.16.0014

	0001972-39.2025.8.16.0056
	0000238-64.2025.8.16.0117
	0050340-26.2024.8.16.0182
	0002648-50.2025.8.16.0035
	0005378-78.2025.8.16.0182
Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0003670-41.2025.8.16.0069
Rafael Luís de Souza Gassner - 111571N-PR	0000809-90.2023.8.16.0089
Rafael Marçal Araújo - 33050N-PR	0002538-60.2025.8.16.0129
Rafael Pedro de Oliveira Santos - 94990N-PR	0002697-33.2024.8.16.0195
Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR	0015133-36.2025.8.16.0018
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0004624-24.2024.8.16.0069
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0016916-63.2025.8.16.0018
Rafaella Alencar Parra Rosa - 126342N-PR	0002911-79.2024.8.16.0209
Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	0002161-29.2025.8.16.0052
Ramirez Fernandes Abdala da Silva - 51859N-PR	0000995-14.2024.8.16.0046
Raphael Taques Pilatti - 38604N-PR	0003304-40.2024.8.16.0100
Raphaela Maia Russi - 42178N-PR	0005121-27.2025.8.16.0029
Raquel Abdo El Assad - 34361N-PR	0004059-70.2019.8.16.0187
Rayssa Samara Benck Caldeira - 71138N-PR	0006626-74.2024.8.16.0098
Regeane Brito de Oliveira - 83954N-PR	0003652-72.2024.8.16.0160
Reginaldo Fernando Lopes da Silva - 62468N-PR	0012831-13.2025.8.16.0025
Regis Marcelino Castamann - 45654N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Reinaldo Antonio Zangelmi - 268682N-SP	0003897-46.2025.8.16.0064
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0031012-32.2024.8.16.0014
	0002533-03.2023.8.16.0131
	0003974-53.2024.8.16.0173
	0001398-37.2025.8.16.0146
Renã Henrique Faria - 124637N-PR	0018810-11.2024.8.16.0018
Renan Augusto Loyo - 97837N-PR	0002114-86.2024.8.16.0053
Renan Cardoso Correa - 108198N-PR	0003304-40.2024.8.16.0100
Renan Carlos Heller de Oliveira - 74059N-PR	0004385-62.2025.8.16.9000
Renan de Proença Martins - 77944N-PR	0003566-42.2024.8.16.0018
Renan Henrique Gasparello de Andrade - 85395N-PR	0020264-38.2025.8.16.0035
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0001681-25.2025.8.16.0093
	0001854-83.2024.8.16.0093
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Renata Cristina Botelho - 352011N-SP	0003212-22.2024.8.16.0081
Renata da Silva Bander - 108360N-PR	0009700-18.2022.8.16.0160
Renata Ghedini Ramos - 230015N-SP	0015454-71.2025.8.16.0018
Renata Lopes Kronitzky - 36265N-PR	0002449-56.2023.8.16.0113
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Renata Martins dos Santos - 106615N-PR	0000693-87.2025.8.16.0033
Renata Rosolem Aielo - 107181N-PR	0015133-36.2025.8.16.0018
Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR	0048241-49.2025.8.16.0182
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0005900-06.2024.8.16.0097
	0005748-40.2025.8.16.0123
	0011578-66.2025.8.16.0129
Renato Cordeiro - 24737N-PR	0002926-06.2024.8.16.0029
Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR	0015987-28.2022.8.16.0182
Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR	0007123-37.2024.8.16.0018
Renon Vilela Bandolin - 61460N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Rhayane Santos Scatambuli - 95533N-PR	0001030-63.2025.8.16.0102
Ricardo Alexandre da Silva e Castro - 119432N-RJ	0011159-62.2024.8.16.0038
Ricardo Arcanjo de Oliveira - 73327N-PR	0018440-95.2025.8.16.0018
Ricardo Augusto de Paula Mexia - 48099N-PR	0005398-96.2025.8.16.9000
Ricardo Domingues de Brito - 25825N-PR	0078933-50.2025.8.16.0014
Ricardo Jose de Carvalho - 71098N-PR	0000008-35.2025.8.16.0145
Ricardo Marcelino - 78644N-PR	0079840-25.2025.8.16.0014
Ricardo Martins - 49505N-PR	0001836-45.2024.8.16.0131
Ricardo Negrão - 138723N-SP	0007127-16.2025.8.16.0026
Ricardo Sordi Marchi - 154127N-SP	0031116-87.2025.8.16.0014
Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0002801-37.2025.8.16.0018
Rita de Cássia Rocha Veiga - 68049N-PR	0012075-48.2023.8.16.0033
Roberto Dorea Pessoa - 12407N-BA	0047425-67.2025.8.16.0182
Roberto Sergio Bonchoski - 92998N-PR	0005398-96.2025.8.16.9000
Robison Cavalcanti Gondaski - 35808N-PR	0007224-36.2024.8.16.0160
Robson Felipe Santiago - 91398N-PR	0012078-75.2024.8.16.0030
Rodolfo Francisco Riboli - 83863N-PR	0001993-67.2025.8.16.0071
Rodolfo Gonçalves de Aguiar - 98686N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Rodolfo Luiz Bressan Spigai - 44950N-PR	0072585-16.2025.8.16.0014
Rodolpho Pandolfi Damico - 16789N-ES	0001319-12.2025.8.16.0129
Rodrigo Alves de Oliveira - 98510N-PR	0010175-07.2025.8.16.0018
Rodrigo Alvim Gusman Pereira - 152302N-MG	0026122-16.2025.8.16.0014
Rodrigo Bittencourt Bodenmuller de Oliveira - 112462N-PR	0002159-67.2025.8.16.0211
Rodrigo Cezar Stangret - 120954N-PR	0010486-78.2024.8.16.0035
Rodrigo Feracin Sampaio - 124081N-PR	0001276-43.2025.8.16.0075
Rodrigo Koiti Yonamine - 72147N-PR	0001115-56.2021.8.16.0145
Rodrigo Luciano Pirobano - 60896N-PR	0002067-03.2024.8.16.0154
Rodrigo Pacheco da Silva - 103121N-PR	0011551-82.2024.8.16.0173
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0009947-03.2023.8.16.0018
	0003841-94.2024.8.16.0210
Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR	0055735-18.2024.8.16.0014
Rodrigo Repp - 55304N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Rodrigo Sejanoski dos Santos - 55160N-PR	0005487-65.2025.8.16.0191
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0000391-02.2024.8.16.0160
	0004922-34.2024.8.16.0160
Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR	0001398-37.2025.8.16.0146
Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR	0011938-77.2024.8.16.0018
Rogerio Eduardo de Carvalho Bim - 30299N-PR	0004387-12.2025.8.16.0018
Rogério Leandro da Silva - 55412N-PR	0008233-49.2025.8.16.0014
Rogerio Quaglia - 24583N-PR	0020468-70.2024.8.16.0018
Rogerio Zarpelam Xavier - 49320N-PR	0002760-18.2025.8.16.0100
Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR	0036198-15.2024.8.16.0021
Rômulo Rodrigo Leuçz - 63552N-PR	0085824-24.2024.8.16.0014
Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR	0023103-15.2024.8.16.0021
	0016564-67.2023.8.16.0021
Ronnie Petersohn - 82211N-PR	0009644-67.2025.8.16.0034
Rosa Maria Gonçalves Araujo - 88778N-PR	0020116-76.2022.8.16.0182
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0019290-79.2024.8.16.0182
Rosana Hack Camargo - 26575N-PR	0005425-48.2024.8.16.0033
Rosane Rodrigues de Lucena Begliomini - 255256N-SP	0020264-38.2025.8.16.0035
Roseneia Leal - 85598N-PR	0002349-27.2025.8.16.0018
Rosimeiri Menezes - 91488N-PR	0003798-64.2023.8.16.0026
Rosineide Souza de Matos - 101391N-PR	0015510-07.2025.8.16.0018
Ruan Gabriel Soltovski - 120441N-PR	0003897-46.2025.8.16.0064
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0006626-74.2024.8.16.0098
Rubens Cesar Sfendrych - 16210N-PR	0012476-03.2025.8.16.0025
Rubens Rodrigues Barbosa - 52010N-PR	0001981-09.2025.8.16.0021
Rullyan Felipe Moura - 90165N-PR	0006735-59.2025.8.16.0064
Salatiel Antonio Rabello - 81435N-PR	0000415-92.2024.8.16.0204
Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR	0018708-86.2024.8.16.0018
Samuel Airon Moreira - 116747N-PR	0003419-76.2025.8.16.0019
Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR	0054246-24.2024.8.16.0182
Samuel Luis de Araujo Marinho - 445648N-SP	0000294-57.2025.8.16.0195
Sandra Marcia Lerrer - 81783N-RS	0001683-09.2025.8.16.0153
Sandra Rita Menegatti de Lima - 20100N-PR	0004198-43.2025.8.16.0209
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0018810-11.2024.8.16.0018
Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR	0017355-11.2024.8.16.0018
Sandro Oliveira Kepp - 63459N-PR	0026073-09.2025.8.16.0035
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0021515-09.2023.8.16.0182
Sara Suely Sobrinho Lopes - 73767N-PR	0003969-39.2025.8.16.0159
Sarah Cordova - 120128N-PR	0000404-68.2025.8.16.0191
Saulo Gomes Quimas - 450400B-SP	0023544-17.2025.8.16.0035
Scatambuli Sociedade Individual de Advocacia - 18511SA-PR	0001030-63.2025.8.16.0102
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0031116-87.2025.8.16.0014
Sebastiao Vergo Polan - 24855N-PR	0031014-17.2023.8.16.0182
Sergio Augusto Caramanico - 86519N-PR	0000140-68.2025.8.16.0056
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	0003783-52.2024.8.16.0126
Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR	0005962-75.2025.8.16.9000
Shirley dos Reis Teodoro - 126999N-MG	0004665-64.2025.8.16.0195
Sibelli Cristina Szezerbicke Marcolina - 55226N-PR	0016815-55.2023.8.16.0031
Sidnéia Silva de Souza - 101688N-PR	0019060-90.2024.8.16.0035

Sidney Martins - 12455N-PR	0022331-10.2024.8.16.0035
Siliomar Guelfi Torres - 46153N-PR	0001037-57.2025.8.16.0069
Silvana Camila Castilho Felix - 91845N-PR	0007031-42.2024.8.16.0056
Silvane Fruett - 51986N-PR	0025443-29.2024.8.16.0021
Silvia Regina Mascarello Massaro - 20634N-PR	0007556-32.2024.8.16.0021
Silvio Aparecido Rossi Pina - 87113N-PR	0000241-05.2024.8.16.0133
Silvio Raimundo - 55406N-PR	0000205-65.2025.8.16.0120
Simone Augustinho Rocha - 87799N-PR	0050161-92.2024.8.16.0182
Simone Bueno de Souza - 47260N-PR	0033425-67.2024.8.16.0030
Simone Pacheco da Rosa - 72757A-PR	0009722-25.2024.8.16.0025
Siney Eduardo da Silva - 100538N-PR	0000045-59.2025.8.16.0049
Solange da Silva Machado - 31375N-PR	0022369-37.2024.8.16.0030
Solange Dias - 67210N-PR	0042968-60.2023.8.16.0182
Sólon Hemerson de Cordova - 111489N-PR	0001482-39.2024.8.16.0060
Soraya Saad Lopes - 12506N-PR	0002270-04.2024.8.16.0044
Stephany Justus Vargas de Oliveira de Jesus - 95162N-PR	0002697-33.2024.8.16.0195
Stevan Requena Garcia - 417859N-SP	0009201-19.2025.8.16.0034
Sthefani Amanda Hilario Beraldi - 103913N-PR	0057831-06.2024.8.16.0014
Suelen da Silva - 120747N-PR	0000679-63.2025.8.16.0014
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0024076-88.2025.8.16.0035
	0047472-41.2025.8.16.0182
	0035987-15.2025.8.16.0030
Suely Moya Marques Pereira - 48412N-PR	0040120-22.2023.8.16.0014
Susana Aparecida Ribeiro - 57324N-PR	0020116-76.2022.8.16.0182
Suzy Mara Rolloff - 80069N-PR	0053665-70.2025.8.16.0021
Tainá Melissa de Vignalli Florence Percinotto - 97258N-PR	0014899-54.2025.8.16.0018
	0008814-10.2025.8.16.0129
Taís de Azevedo Mendes - 95542N-PR	0000809-90.2023.8.16.0089
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Tamara Mohamad Ataya - 74291N-PR	0038873-20.2025.8.16.0019
Tamires de Fatima Gudas - 124388N-PR	0026073-09.2025.8.16.0035
Tania Valeria Ferro - 71039N-PR	0015881-51.2023.8.16.0014
Tatiane Caroline Gomes Pereira - 112985N-PR	0021133-35.2024.8.16.0035
Tayane Priscila Tanello - 103375N-PR	0001998-43.2025.8.16.0054
Tayná Nosete Silva - 109845N-PR	0023544-17.2025.8.16.0035
Taynara Paulina de Oliveira Martins - 128750N-PR	0000268-08.2022.8.16.0052
Thaina Koteski de Castro - 109782N-PR	0003111-84.2025.8.16.0069
Thaina Vieira Pecenis - 121411N-PR	0009656-11.2025.8.16.0025
Thais Gabrieli Ribeiro Santos - 113791N-PR	0011986-14.2023.8.16.0069
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
	0003783-52.2024.8.16.0126
	0002481-03.2025.8.16.0142
	0002801-37.2025.8.16.0018
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0002819-58.2025.8.16.0018
	0000007-81.2025.8.16.0167
	0002526-35.2024.8.16.0047
	0002441-63.2025.8.16.0128
	0000682-56.2024.8.16.0142
	0031377-04.2025.8.16.0030
	0000832-92.2021.8.16.0093
	0005970-73.2025.8.16.0069
	0013139-70.2025.8.16.0018
	0001681-25.2025.8.16.0093
	0003908-19.2025.8.16.0018
	0001854-83.2024.8.16.0093
	0016916-63.2025.8.16.0018
Thalles Rangel Alves Lopes - 166693N-MG	0018921-92.2024.8.16.0018
Thalyta Dolberth da Silva - 97660N-PR	0005160-41.2022.8.16.0025
Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0000205-65.2025.8.16.0120
	0000693-87.2025.8.16.0033
Thamiris Norbiato - 111746N-PR	0000045-59.2025.8.16.0049
Thamylle Mariana de Moraes Lomes - 116368N-PR	0000944-66.2023.8.16.0101
Thiago Bruno Zeni Marenda - 67944N-PR	0002830-45.2023.8.16.0184
Thiago Bueno Reche - 45800N-PR	0002760-18.2025.8.16.0100
Thiago Carvalho de Oliveira - 87499N-PR	0001950-50.2024.8.16.0109
Thiago Dagostin Pereira - 39633N-SC	0002911-79.2024.8.16.0209
Thiago Ferreira Pavezzi - 66777N-PR	0042968-60.2023.8.16.0182
Thiago Henrique Castro - 73283N-PR	0004716-07.2024.8.16.0035
Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR	0023103-15.2024.8.16.0021
Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR	0016103-48.2025.8.16.0014
Thiago Mafra Ceribelli - 58663N-PR	0008988-91.2023.8.16.0160
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0039888-52.2024.8.16.0021
	0003267-55.2025.8.16.0204
	0003108-88.2025.8.16.0018
Thiago Medeiros Gusmon - 92524N-PR	0010784-87.2025.8.16.0018
Thiago Ratton Silva - 89406N-PR	0001089-67.2023.8.16.0184
Thiago Roberto Inácio Pereira - 68352N-PR	0039909-20.2022.8.16.0014
Tiago da Silva Demarque - 59196N-PR	0002567-68.2025.8.16.0046
Tiago Montroni - 41946N-SC	0040120-22.2023.8.16.0014
	0064220-07.2024.8.16.0014
Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR	0003405-08.2024.8.16.0123
Tonia Andrea Inocentini Galleti - 177889N-SP	0010099-12.2025.8.16.0170
Tonia Regina Barroso Alteiro Groenwold - 42698N-PR	0022369-37.2024.8.16.0030
Tulio Henrique Carvalho - 109930N-PR	0001439-15.2024.8.16.0186
	0000428-86.2024.8.16.0141
Túlio Santos Caldeira - 76633N-PR	0000573-36.2021.8.16.0081
Tuyki Faé - 89066N-PR	0000483-27.2024.8.16.0209
Ubiratan Paixão de Melo - 91489N-PR	0002012-60.2025.8.16.0043
Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR	0004387-32.2023.8.16.0131
Valdir de Souza Dantas - 33530N-PR	0004698-78.2024.8.16.0069
Valéria de Almeida Silva - 82037N-PR	0002926-06.2024.8.16.0029
Valmir de Cól - 62701N-PR	0000081-54.2024.8.16.0076
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0010287-93.2023.8.16.0131
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0001629-04.2025.8.16.0069
Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR	0007284-40.2024.8.16.0182
Vanessa Caroline Maiolli - 70483N-PR	0044395-58.2024.8.16.0182
Vanessa Conceição Tavares de Carvalho - 60244N-BA	0004646-07.2024.8.16.0191
Vanessa Cristina Reis Barreto Ferrari - 50396N-PR	0002068-42.2024.8.16.0039
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0010287-93.2023.8.16.0131
Vani das Neves Pereira - 20442N-PR	0001066-96.2025.8.16.0105
Vania Dal Bosco Pegoraro - 78435N-PR	0034412-33.2024.8.16.0021
Vania Regina Mamesso - 27846N-PR	0000393-89.2024.8.16.0024
Vanúbia de Cássia Oliveira - 100990N-PR	0001241-75.2022.8.16.0144
Venjong Wu Mendes Silva - 99107N-PR	0015127-63.2024.8.16.0018
	0002706-03.2024.8.16.0160
Veridiana Bianca de Souza Carvalho - 104453N-PR	0026073-09.2025.8.16.0035
Veridiana Chaves - 75964N-PR	0003335-83.2023.8.16.0136
Vicente Higino Neto - 24250N-PR	0014383-93.2019.8.16.0034
Victor Gardolinski Junior - 16612N-PR	0023544-17.2025.8.16.0035
Victor Hugo Baluta - 74610N-PR	0002575-87.2023.8.16.0184
Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR	0053665-70.2025.8.16.0021
Victor Hugo da Silva Pereira - 93815N-PR	0005970-73.2025.8.16.0069
Victor Hugo Magri Carnavale - 90428N-PR	0018482-59.2025.8.16.0014
Victor Krasowski Filho - 95068N-PR	0011916-12.2024.8.16.0182
Victor Miguel Costa dos Santos - 115412N-PR	0005199-08.2025.8.16.0195
Victoria Floriano Laurindo de Souza - 97047N-PR	0048241-49.2025.8.16.0182
Victória Wessling Cavequia - 112534N-PR	0051433-43.2024.8.16.0014
Vilmar Zornitta - 46614N-PR	0013174-55.2024.8.16.0021
Vinicios José Cicognini - 69864N-PR	0000732-71.2025.8.16.0102
Vinicius Alves Mesquita - 38621N-SC	0020116-76.2022.8.16.0182
Vinicius Benvenutti - 39925N-PR	0000132-84.2025.8.16.0026
Vinicius do Vale Assis - 33386N-PR	0001740-40.2022.8.16.0118
Vinicius Henrique Erthal da Silva - 108218N-PR	0005378-78.2025.8.16.0182
	0032158-87.2024.8.16.0021
Vinícius Loss - 29025N-SC	0005633-30.2025.8.16.0184
Vinicius Ribeiro dos Santos - 102244N-PR	0005297-85.2023.8.16.0090
Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR	0001950-50.2024.8.16.0109
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	0011055-16.2025.8.16.0174
Virginia Cláudia da Cruz Fernandes Schultz Szwesm - 22516N-PR	0048548-37.2024.8.16.0182
Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR	0003747-18.2025.8.16.0209
Vitor Hugo de Assis Gomes - 90460N-PR	0002684-03.2024.8.16.0076
Vitor Paes de Almeida - 103275N-PR	0036198-15.2024.8.16.0021
Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0001978-77.2025.8.16.0078
	0002152-84.2024.8.16.0187
Viviane Tereza Pereira - 80150N-PR	0049047-82.2025.8.16.0021
Wagner Silva - 78378N-PR	0001982-54.2025.8.16.0098
Waldegles Gelck Leal de Castro - 95206N-PR	0005681-88.2024.8.16.0130
Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR	0032158-87.2024.8.16.0021
Waleria Barbosa de Brito - 45189N-DF	0019229-77.2024.8.16.0035
Waleska Nery - 67133N-PR	0003798-64.2023.8.16.0026
Wanderson Lago Vaz - 25243N-PR	0005681-88.2024.8.16.0130
Washington Luiz Adão - 93136N-PR	0005121-27.2025.8.16.0029
Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm - 133406N-MG	0003566-42.2024.8.16.0018
Wedner Wilson Fermino - 115094N-PR	0001347-54.2024.8.16.0051
Wellington Augusto Gonçalves - 103608N-PR	0000944-66.2023.8.16.0101
Wellington Dener Barbosa Rodrigues - 91883N-PR	0031116-87.2025.8.16.0014
Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR	0000132-63.2025.8.16.0130
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0018930-54.2024.8.16.0018
William de Oliveira Beserra - 344369N-SP	0003897-46.2025.8.16.0064
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0020771-53.2019.8.16.0182
Willian da Silva Martins - 98504N-PR	0060082-94.2024.8.16.0014
Willian David do Nascimento - 70443N-PR	0000732-71.2025.8.16.0102
Wivien Lyn Ohara - 56263N-PR	0051796-74.2025.8.16.0182

Woygliana Deitos Bosco Barp - 106885N-PR	0003747-18.2025.8.16.0209
Yasmin Danelon Santana - 95121N-PR	0021706-83.2025.8.16.0182
Yasmin Néia Camargo - 89072N-PR	0000222-11.2025.8.16.0150
Yuri André Schio da Rosa - 82942N-PR	0001482-39.2024.8.16.0060
Yuri Flores da Cunha Freitas - 23024N-MT	0004762-14.2024.8.16.0029

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 1ª sessão virtual ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada entre 26 de janeiro de 2026 às 00:00 e 30 de janeiro de 2026 às 19:00, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Fernando Swain Ganem, Juan Daniel Pereira Sobreiro e Tiago Gagliano Pinto Alberto e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Helênika Valente De Souza Pinto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette e Letícia Zétola Portes cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0000428-86.2024.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ANDERSON RIBEIRO NUNES. Recorrido: VÍTOR FRANCISCO SCALABRIM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDERSON RIBEIRO NUNES - Unânime. 2. 0036606-08.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DANILO CORREIRA NETO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TATIANA DA FONSECA JAKUBIU. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 3. 0001347-54.2024.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSE ADRIANO LEITE LOPES. Recorrido: JOSEMAR HORST LEITE. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Fernando Swain Ganem. Motivo: Outros. Observações: Erro ao finalizar sessão virtual de 26/01/2026, projudi apresentou a seguinte mensagem: "No recurso 0001347- 54.2024.8.16.0051 RecIno (SH) é preciso informar uma pauta futura.". Recurso com pedido de vista em aberto, razão pela qual foi necessário adiar o recurso. 4. 0002819- 58.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: INES MOURA FERREIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NATAL FERREIRA - Unânime. 5. 0002114- 86.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: S TEIXEIRA RIBEIRO VEICULOS LTDA . Recorrido: Francisco de Paulo Batista Filho, Recorrido: ELAINE BORGES RIBEIRO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 6. 0001622-38.2022.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PANS.A.Recorrido: ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 7. 0032462-44.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 8. 0014835-27.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANA PAULA FACHINI SEMMER. Recorrido: WISER EDUCACAO S.A, Recorrido: SEA CURSOS DE IDIOMAS LTDA-WISE UP. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA PAULA FACHINI SEMMER - Unânime. 9. 0003798-64.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GRAZIELE JAQUELINE SANTOS DA LUZ. Recorrido: SERGIO NASCIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GRAZIELE JAQUELINE SANTOS DA LUZ - Unânime. 10. 0000255-48.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A. Recorrido: JOSE MARCOS CALESSO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO DO BRASIL S.A - Unânime. 11. 0007556- 32.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Cleverson Zeni. Recorrido: NATIVA CACA E PESCA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Cleverson Zeni - Unânime. 12. 0007123-37.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARCIO APARECIDO ALVES. Recorrido: Felipe Arrabaça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARCIO APARECIDO ALVES - Unânime. 13. 0046920-32.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANA FLÁVIA MOREIRA DE SOUZA MANIAES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CESAR AUGUSTO MANIAES - Unânime. 14. 0002526-35.2024.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: DANIELE THAIS DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 15. 0018921-92.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ARLINDO FERREIRA DE LISBOA NETTO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CW TECHNOLOGY LTDA - Unânime. 16. 0004969- 95.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Leon Albuquerque Alves. Recorrido: GTI MOTORS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Leon Albuquerque Alves - Unânime. 17. 0002575- 87.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: RICARDO JABUR DE NORONHA. Recorrido: OBRA & ARTE INTERIORES COMERCIO E SERVICO LTDA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 18. 0056189-76.2024.8.16.0182 - RecursoInominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: JULIANA SOARES NASCIMENTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 19. 0010281-97.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARILTON SOUZA DE OLIVEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Agenir Braz Dalla Vecchia - Unânime. 20. 0015956-56.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS. Embargado: CM COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS - Unânime. 21. 0010099-12.2025.8.16.0170 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Agravado: MARLENE CONCEIÇÃO CORREA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 22. 0011926- 29.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: VICENTE ANTONIO VIEIRA. Agravado: BOA VISTA SERVICOS S.A., Agravado: COOPER CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VICENTE ANTONIO VIEIRA - Unânime. 23. 0005596- 66.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Claudia Gomes Lopes, Recorrente: ESATCIONAMENTO SAMUEL TARIFA FRANCO. Recorrido: Claudia Gomes Lopes, Recorrido: ESATCIONAMENTO SAMUEL TARIFA FRANCO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 24. 0035486-61.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JEAN LUCAS BONI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIAS GONCALVES SOARES - Unânime. 25. 0004431- 61.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FRANK APARECIDO DOS REIS, Recorrente: RAFAELA ALVES MACEDO. Recorrido: Francisco Bueno Martins. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 26. 0005160-41.2022.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: IVONE ROCHA. Recorrido: Maura Aparecida Lozove. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) IVONE ROCHA - Unânime. 27. 0002169-77.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: T H COMERCIO DE DOCES - EIRELI. Recorrido: NATALIA SILVERIO DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 28. 0004385-62.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Impetrante: FRANCISCA MARINETHEGOMES BARROS. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 442 - Concessão - Segurança, atribuído à(s) parte(s) FRANCISCA MARINETHE GOMES BARROS - Unânime. 29. 0006626-74.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANISIO ROCHA. Recorrido: ANDREIA FRANCISCA RAMOS. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 30. 0000944-66.2023.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CRISTINA FONTANA DA SILVA. Recorrido: FABIANA SAMPAIO SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 31. 0020771-53.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NELSON RAFAEL PUPO BREMM. Recorrido: DAIJU COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 26.01.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 32. 0001767-70.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LUCIANA ALVES DE CAMARGO. Recorrido: Jessika Francieli Luvisa. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 33. 0009412-09.2022.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: T H COMERCIO DE DOCES - EIRELI. Recorrido: NATALIA SILVERIO DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 34. 0004514- 67.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Impetrante: VALDIR ROGERIO. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 442 - Concessão - Segurança, atribuído à(s) parte(s) VALDIR ROGERIO - Unânime. 35. 0016151-45.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Carlos Ferreira. Recorrido: BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 36. 0013139-70.2025.8.16.0018 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Agravante: IZABEL BENEDITA DE ANDRADE DOS SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS - Unânime. 37. 0001115-56.2021.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SUPERMERCADO SAO GABRIEL LTDA. Recorrido: VALDOMIRO ANDRADE. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 38. 0011601-88.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PROPULSÃO CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA. Recorrido: ANDRÉIA RODRIGUES BARBOSA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 39. 0003430-45.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MONIQUE DOMINGOS CONCEIÇÃO. Recorrido: Pedro Granado Imoveis Ltda, Recorrido: VINICIUS YUKIO NOMA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MONIQUE DOMINGOS CONCEIÇÃO - Unânime. 40. 0014359-64.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível -3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Ricardo Marconato. Embargado: VALDEVINO VARELA, Embargado: PROSUL ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS , Embargado: MARLENE VARELA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 41. 0009700-18.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARIA JOICE ALVES DE FREITAS. Recorrido: Elizabete Cristina Vatrin da Silva. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 42. 0000132-63.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DANIEL PEREIRA DA SILVA PORFIRIO DOS SANTOS. Recorrido: IMOBILIÁRIA NIKKEY, Recorrido: LOCARMAIS- ASSESSORIA DE COBRANÇA E CRÉDITO FÁCIL LTDA, . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 43. 0001319-12.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: JORGE HAMILTON MIRANDA DE OLIVEIRA. Recorrido: W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) JORGE HAMILTON MIRANDA DE OLIVEIRA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 44. 0000393-89.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LINDOVAL PEREIRA SOARES JUNIOR.

Recorrido: CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA, Recorrido: B.F.J. ADMINISTRADORA DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 45. 0007031-42.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DAIANE FERREIRA MARSAL, Recorrente: JERRY WILLIANS DA SILVA JUNIOR, Recorrente: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS. Recorrido: DAIANE FERREIRA MARSAL, Recorrido: JERRY WILLIANS DA SILVA JUNIOR, Recorrido: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 46. 0002789-80.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSE ALVES DA CRUZ. Recorrido: ODONTO COMPANY. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 47. 0009598-42.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GILBERTO ALGACIR DE OLIVEIRA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADELITA BATISTA CORDEIRO - Unânime. 48. 0002449-56.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FATIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA. Recorrido: THIAGO HENRIQUE DAS NEVES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FATIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA - Unânime. 49. 0018079-15.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: jean shigueki nosse. Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) jean shigueki nosse - Unânime. 50. 0004785-50.2025.8.16.0117 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAUUNIBANCO S.A.Embargado: Paulina Faber & Cia Ltda. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 51. 0004770-10.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Impetrante: EMERSON LAURINDO DA SILVA. Decisão parcial: 446 - Denegação - Segurança. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) EMERSON LAURINDO SILVA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS - Unânime. 52. 0011194-04.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LAUREANA FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA JORGE. Recorrido: RBM MOTORS OFICINA E SERVICOS LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LAUREANA FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA JORGE - Unânime. 53. 0017249-49.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Rita Rodrigues da Rocha. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Rita Rodrigues da Rocha - Unânime. 54. 0008988-91.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CLAUDEMIR CALVO. Recorrido: AKAD SEGUROS S.A., Recorrido: Eliezer Ceribelli. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLAUDEMIR CALVO - Unânime. 55. 0039821-89.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DESENTUPIDORA PARANÁ. Recorrido: DANTE GODOY. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DESENTUPIDORA PARANÁ - Unânime. 56. 0002162-29.2025.8.16.0047 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU SEGUROS S/A - Unânime. 57. 0003640-62.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. Recorrido: PAULO RENATO DE ARAUJO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA - Unânime. 58. 0016815-55.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARIA NERCI DE CAMARGO. Recorrido: SIBELLI CRISTINA SZEZERBICKI MARCOLINA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA NERCI DE CAMARGO - Unânime. 59. 0002697-33.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO. Recorrido: D. ANDRADE DA CRUZ VEICULOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 60. 0003783-52.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: MAURÍ ARÍ SPERB. Decisão principal: 239- Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 61. 0010821-51.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Maria Andressa dos Reis da Silva . Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JEAN CARLO FERNANDES DA SILVA, - Unânime. 62. 0003852-37.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: CPBH Intermediação de Negócios Ltda, Embargante: Clube de Permuta Franqueadora Ltda.Embargado: R.P.O MIDIA EXTERIOR - PAINEIS & CARTAZES LTDA-ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 63. 0010486-78.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Aline Rosane Teixeira dos Santos. Recorrido: MIQUIRINOS IMOVEIS LTDA. - ME , Recorrido: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., Recorrido: MARIA RENI FOGGIATTO, Recorrido: MARIA IDETE FOGGIATTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Aline Rosane Teixeira dos Santos - Unânime. 64. 0000743- 95.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Lais Guilherme Borges Lopes. Recorrido: DAMASIO EDUCACIONAL S.A., Recorrido: CESJUR MGF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 65. 0000949-44.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Josias Carneiro. Recorrido: R. MOSCARDI-ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Josias Carneiro - Unânime. 66. 0006375- 98.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Maycon Alexandre Ribas Girardi. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 67. 0001528-20.2024.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LUCERLY GISLEY LOCKS GRAMA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CESAR RICARDO GRAMA - Unânime. 68. 0009656-11.2025.8.16.0025 - Conflito de competência cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível. Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Araucária. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível - Unânime. 69. 0012075-48.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JHONATAN HENRIQUE DA SILVA VEGA. Recorrido: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, Recorrido: CONFRONTO SEGURANÇA LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 70. 0000601- 16.2025.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EDINEIA FONTOURA BUENO. Recorrido: VIAÇÃOCIDADE DE CASTRO LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 71. 0001037-57.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES, Recorrido: Cristiano André Rodrigues. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 72. 0036198-15.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SARTORETTO & MILANSKI LTDA. Recorrido: LUCAS DALPRÁ PAES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SARTORETTO & MILANSKI LTDA - Unânime. 73. 0000415-92.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: RAIRA SILVEIRA CAVANI. Recorrido: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido: SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAIRA SILVEIRA CAVANI - Unânime. 74. 0002165-60.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: KARINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 75. 0027227-41.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: PAULO CESAR DA SILVA ANDRADE. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL - Unânime. 76. 0027849-29.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: 22.795.006 ITAMAR FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Recorrido: ELIANE DE FATIMA RAUSKI, Recorrido: LUIZ ANTONIO VENANCIO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 77. 0006812-05.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: BRUNO FELIPE DOS SANTOS PEREIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - Unânime. 78. 0055647- 58.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: ELIANE LIMA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 79. 0012078-75.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: VIPCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Recorrido: ROSA MARIA ZDRADK. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VIPCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - Unânime. 80. 0003291-80.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette.Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: DILANA LORENZA DE OLIVEIRA GODOY. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - Unânime. 81. 0041609-05.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: AD CLINIC. Embargado: TATIANA MATTOS SAMPAIO DE MORAIS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 82. 0002270-04.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: EDUARDO MONTOVANI BORGES. Recorrido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO, Recorrido: JOÃO MARCOS LOPES KUBLER. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO MONTOVANI BORGES - Unânime. 83. 0039913- 67.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: ANA MERI LEMOS DE ARAUJO CHAMULERA, Recorrido: ARI CHAMULERA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LATAM AIRLINES GROUP S/A - Unânime. 84. 0002067-03.2024.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TATIANE GLÓRIA DE LIMA. Recorrido: Restaurante e Pizzaria Luara Ltda - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TATIANE GLÓRIA DE LIMA - Unânime. 85. 0002208- 34.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Brisas do Paranapanema. Recorrido: ALESSANDRA BATISTA LESSE, Recorrido: XDAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 86. 0007224-36.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: LIDIANE BARBOSA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 87. 0039909-20.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES. Recorrido: ALEX FREIRES DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES - Unânime. 88. 0003506-49.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COBRASQ RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA. Recorrido: Artemio Rosniak, Recorrido: ROSANE PIRES HEINEMANN. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COBRASQ RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA - Unânime. 89. 0014886-55.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Embargado: VERA MARIA GUEDES DE

CAMARGO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 90. 0003635-37.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: ANTONIOCARLOS LUPEPSA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 91. 0013958- 05.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: UNIMED DE FOZ DO IGUACU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Recorrido: fatme sleiman zein eddine. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) UNIMED DE FOZ DO IGUACU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 92. 0014899-54.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA MANGIALARDO. Embargado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA MANGIALARDO - Unânime. 93. 0011986-14.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: VOLDAIRIS MARTINS DOS SANTOS. Recorrido: TIAGO BUENO MOREIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VOLDAIRIS MARTINS DOS SANTOS - Unânime. 94. 0057831-06.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ANGELO CIMITAN. Recorrido: LECHOICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANGELO CIMITAN - Unânime. 95. 0040120-22.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VIDRAÇARIA VAZ LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CLAUDEMIR VAZ DOS SANTOS JÚNIOR. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 96. 0060082-94.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GIVAGO COSTA PAGANUCI. Recorrido: BRITISH AIRWAYS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GIVAGO COSTA PAGANUCI. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 97. 0001151-30.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LEANDRO MARQUESETE. Recorrido: PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO MARQUESETE - Unânime. 98. 0009179-21.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: LUANA CAROLINE BARBOSA TERRA, Recorrido: JOAO LUCAS GOMES SOUZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - Unânime. 99. 0001972-39.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Isabel de Almeida Silva. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Isabel de Almeida Silva - Unânime. 100. 0005681-88.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente DeSouza Pinto. Recorrente: VILMA PEREIRA DA SILVA. Recorrido: ROSIMEIRE BORIN DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VILMA PEREIRA DA SILVA - Unânime. 101. 0064110-71.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/ A. Embargado: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A - Unânime. 102. 0018580-44.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Nilda Aparecida de Oliveira. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Nilda Aparecida de Oliveira. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 103. 0072521- 40.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SUNNY DOWNTOWN. Recorrido: MARINA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SUNNY DOWNTOWN. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 104. 0025443-29.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MILENI DA SILVEIRA MACHADO. Recorrido: DIENIFER MAISA BARBOZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MILENI DA SILVEIRA MACHADO - Unânime. 105. 0004059-70.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS VILAS NOVAS I. Recorrido: LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 106. 0008814- 10.2025.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: CHS Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda., Embargante: RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA. Embargado: CHARLON ZAGO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 107. 0000644-68.2024.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: LOURDES DE CAMARGO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 108. 0020264- 38.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: LEANDRO SCHADECK MAIA. Embargado: YASMIM PETROCELLI ALVARENGA, Embargado: ALEX PEREIRA NEVES, Embargado: THAIS GAGLIARDI PETROCELLI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO SCHADECK MAIA - Unânime. 109. 0005202-29.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Impetrante: José Maurício Ferreira Dieguez. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) José Maurício Ferreira Dieguez - Unânime. 110. 0000045-59.2025.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LEIA PAULABÉRGAMO. Recorrido: SANDOVAL ROGERIO DE CARVALHO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEIA PAULA BÉRGAMO - Unânime. 111. 0005204-96.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: OSÉSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Agravado: Pedro Baraldi, Agravado: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) OSÉSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Unânime. 112. 0011299-38.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AMANDA KRULIKOSKI GOMES. Recorrido: PRIME NEGOCIACOES FINANCEIRAS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMANDA KRULIKOSKI GOMES - Unânime. 113. 0002827-76.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CINARA MEDINA IGNACIO 80561667004. Recorrido: ISABEL CASSEMIRO DOS SANTOS, Recorrido: DARCI ALVES CASSEMIRO DOS SANTOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CINARA MEDINA IGNACIO 80561667004 - Unânime. 114. 0000732-71.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SANDY DA SILVA CAMARGO. Recorrido: RODRIGO NETO MENDES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 115. 0015133-36.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: WELD VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDA E CORTE LTDA. Embargado: LK VIEIRA METALÚRGICA LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 116. 0015147-20.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: VERA MARIA GUEDES DE CAMARGO. Embargado: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 117. 0003747-18.2025.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MAURÍCIO ROMANO, Embargante: AMAURI ROMANO. Embargado: ARMELINDO ANTONIO CALGAROTTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 118. 0001950-50.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: JULIANA LUCAS PENNACCHI TONETTI. Recorrido: RUAN VITOR CATENASSI DE AQUINO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIANA LUCAS PENNACCHI TONETTI - Unânime. 119. 0003111-84.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ADYEN DO BRASIL LTDA.Recorrido: Elidiana Carneiro Bessa. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADYEN DO BRASIL LTDA. - Unânime. 120. 0009299-06.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: BRENDA ELOIZE PEREIRA BANHARA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - Unânime. 121. 0019229-77.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ORAL KLIIN IMPLANTES SJP LTDA. Recorrido: ALINE SILVA BRITO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ORAL KLIIN IMPLANTES SJP LTDA - Unânime. 122. 0041004-61.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Embargado: ALBERTINO DERLI ÁVILA DUARTE. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 123. 0004698-78.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: KETTY MODAS LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO GONÇALVES PEREIRA - Unânime. 124. 0001365-02.2025.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Recorrido: Leandro Jose Carneiro. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 125. 0000404-68.2025.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: BUENO E ALMEIDA LTDA. Recorrido: BARBARA EMANUELI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BUENO E ALMEIDA LTDA - Unânime. 126. 0002642-94.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS. Recorrido: Marcelo Woiciechowski. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 127. 0004646-07.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PAULO CESAR SANTOS. Recorrido: BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS SECURITÁRIOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 128. 0042968-60.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DHIONATAN SANTOS IANZ 07919988942. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELTON HENRIQUE BEVILAQUA GUEDS - Unânime. 129. 0015987-28.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BANDA LYRA CURITIBANA. Recorrido: LUIS ANTONIO REIS. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 130. 0011916-12.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.Recorrido: Maria de Lourdes Soares de Almeida. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. - Unânime. 131. 0003462-34.2024.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Recorrido: Orlando deLima. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 132. 0002760-18.2025.8.16.0100 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ANAGILDO FARIAS DE MIRANDA. Embargado: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANAGILDO FARIAS DE MIRANDA - Unânime. 133. 0005820-05.2025.8.16.0098 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: MARIA DE LOURDES GUANDELINI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 134. 0003304-40.2024.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELMA ALVES TEIXEIRA. Recorrido: RENATO TAQUES MUSSI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELMA ALVES TEIXEIRA - Unânime. 135. 0081135-34.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CMTV TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: TIAGO LUIZ MOREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CMTV TECNOLOGIA LTDA - Unânime. 136. 0001926-92.2024.8.16.0021 - Recurso

Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DIEGO HENRIQUE MOREIRA LOURENÇO. Recorrido: FLAVIO DOS SANTOS GUERREIRO BORGES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIEGO HENRIQUE MOREIRA LOURENÇO - Unânime. 137. 0037487-80.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Recorrido: ILKA TAVARES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 138. 0016681-65.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Elayne Trindade Alves. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIOGO ANTONIO RAMOS REBELO - Unânime. 139. 0005300-14.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: ELIANE HEERDT. Agravado: Patricia Ribeiro da Silva. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIANE HEERDT - Unânime. 140. 0002894-97.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANA LEIA PERES. Recorrido: AMERICAN AIRLINES INC. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA LEIA PERES. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 141. 0015454-71.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA . Embargado: WENDY CRISTIANE NUNES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA - Unânime. 142. 0008808-33.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: OSEIAS FERREIRA DA FONSECA. Recorrido: FATORI SECURITIZADORA DE CREDITOS S/S. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) OSEIAS FERREIRA DA FONSECA - Unânime. 143. 0015510-07.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: ROSINEIDE SOUZA DE MATOS. Embargado: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Embargado: MAGAZINE LUISA S/A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROSINEIDE SOUZA DE MATOS - Unânime. 144. 0004250-73.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Recorrido: TAIS ALINE LUTZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 145. 0004459-16.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Lívia Paludo. Recorrido: INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA, Recorrido: PRAVALER S/A . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 146. 0012854-51.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VIVIANE NAYARA FIGUEIREDO. Recorrido: VALDENIR BATISTELLA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 147. 0006782-90.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: GUILHERME DE MELLO BISCA, Recorrido: ELISIEE LIMA LACHI BISCA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 148. 0037818-64.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VANAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: AURIS CARLE SUCRE GOMES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: CILENO FERREIRA MARUN. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: GUSTAVO LOTOSKI MARUN . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NEFTALI ALVES DA SILVA - Unânime. 149. 0018810-11.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARILZA APARECIDA CRISOSTOMO GUSSON. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: MARIA LUCIA GUSSON. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CELSO GUSSON - Unânime. 150. 0021911-90.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: V MENARIM HUMAMOTO SALÃO DE BELEZA. Recorrido: AVA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) V MENARIM HUMAMOTO SALÃO DE BELEZA - Unânime. 151. 0001389- 15.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. Recorrido: GABRIELA ARDENGHI ALMEIDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CEA PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - Unânime. 152. 0037481-46.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MELISSA BORGES DA COSTA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIO HENRIQUE IURK - Unânime. 153. 0000153-93.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ADAILTON FERNANDES DE ANDRADE. Recorrido: JB SANTI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Recorrido: MCR ALIMENTOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 154. 0005912-48.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MAYCON ANTONIO FORNARI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 155. 0003122-88.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: NACIONAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA. Recorrido: RODRIGO HENRIQUE DA SILVA, Recorrido: RE PLÁSTICOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NACIONAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - Unânime. 156. 0031377-04.2025.8.16.0030 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Agravante: MARY SANDRA ACOSTA. Agravado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 157. 0003030-94.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: REDE ANDRADE NAVEGANTES HOTEL LTDA. Recorrido: Thais Rosa da Silva, Recorrido: FERNANDO HENRIQUE PETRICO TEIXEIRA, Recorrido: DECOLAR. COM LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 158. 0010287-93.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: BARBARA THELLY SOLOBODA. Recorrido: VINICIOS BOSING. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BARBARA THELLY SOLOBODA - Unânime. 159. 0003309-60.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: TELMA REGINA STANSKI KNIPHOFF. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS KNIPHOFF - Unânime. 160. 0004234-30.2025.8.16.0195 - Conflito de competência cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Suscitante: Juiz de Direito do 1° Juizado Especial Civel de Curitiba (Matéria Bancária) . Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível . Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Juiz de Direito do 1° Juizado Especial Civel de Curitiba (Matéria Bancária) . Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 161. 0005398-96.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: BANCO BMG S.A. Agravado: Nairde Antonia dos Santos Soler. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 26.01.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 162. 0005425-48.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PAULO HENRIQUE KRONBAUER. Recorrido: REFERENCIA EVENTOS DE NETWORK LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO HENRIQUE KRONBAUER - Unânime. 163. 0000530-13.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FELIPE CORDEIRO BORGES. Recorrido: EDILSON ROCHA DE LIMA JUNIOR. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 164. 0000241-05.2024.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ADRIANA MARDEGAN, Recorrente: cesar eledir gabelini. Recorrido: YURI BIMBATO NERI, Recorrido: OSMARILDO NERI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 165. 0004624-24.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EVOTELHA RECICLADOS EIRELI EPP. Recorrido: EVA TORRES DO PARAISO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 166. 0019254-44.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VIVIANE GIONGO MARTINS DA SILVA. Recorrido: INSTITUTO MARINGAENSE DE IDIOMAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VIVIANE GIONGO MARTINS DA SILVA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 167. 0020468-70.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS. Recorrido: LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS - Unânime. 168. 0003897-46.2025.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MIZPA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Recorrente: JASPER BRINDES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Recorrido: C DINIZ DE MELLO LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 169. 0016103-48.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: BRADESCO SAUDE S/A. Recorrido: Bruna de Moura. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRADESCO SAUDE S/A - Unânime. 170. 0000513- 31.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Recorrido: P. S. OLIVEIRA ENTREGAS E COMERCIO LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 171. 0004916-32.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Adilson Lazzarotto. Recorrido: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Decisão principal:238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Adilson Lazzarotto - Unânime. 172. 0006834-16.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ANILDA SPIER. Recorrido: Arlindo Rauber Neitzke. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANILDA SPIER - Unânime. 173. 0001089-67.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LILIANE DOS SANTOS. Recorrido: NAYARA ALVES DO AMARAL. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 174. 0001284-18.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARCELA DO SOCORRO RECHE SALGADO. Recorrido: ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido: Carlos Alberto Borges de Oliveira, Recorrido: Regina Maria Edling, Recorrido: ALEX ANDERSON DE OLIVEIRA, Recorrido: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCELA DO SOCORRO RECHE SALGADO - Unânime. 175. 0038752-60.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: INES MACHADO ESTEFANIAK BORSUK. Recorrido: Tiago Conceição Catharina. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) INES MACHADO ESTEFANIAK BORSUK - Unânime. 176. 0013952- 50.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Elaine Santana. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA IZABEL CALEGARI - Unânime. 177. 0000294- 57.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: B&G SOLUÇÕES FINANCEIRAS E NEGOCIOS LTDA . Recorrido: SERGIO SILVEIRA REZENDE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) B&G SOLUÇÕES FINANCEIRAS E NEGOCIOS LTDA - Unânime. 178. 0068403- 84.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . Embargado: AILTON ANTONIO MORAIS COSTA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 179. 0023862- 78.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARCIA KARACHOUSKI. Recorrido: MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCIA KARACHOUSKI - Unânime. 180. 0005970- 73.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: COLOMBO & SOUZA BEBIDAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 181. 0000926-15.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível -

3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DECOLAR.COM LTDA. Recorrido: RENAN MORYAMA TRANNIN, Recorrido: THAIS FERNANDA FRANSÃO DA SILVA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s)DECOLAR.COM LTDA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 182. 0000132- 84.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BECKER DA SILVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (BECKER VEÍCULOS). Recorrido: FÁBIO CAMPOS MARTINS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 183. 0003652-72.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GUILHERME LAZARETTI DE AGUIAR. Recorrido: MAYCON ROGERIO RODRIGUES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME LAZARETTI DE AGUIAR - Unânime. 184. 0000183-34.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOÃO VICTOR CARDOSO SAVADA. Recorrido: Posto das Bicicletas Ltda. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 185. 0006989-73.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ELZA DE CASTRO PEREIRA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: Iná Maria Frias Cabral Arthur. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: LUCAS MARCILIO DE CASTRO PEREIRA PROA FILIPPI. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) STELLA CABRAL ARTHUR - Unânime. 186. 0039888-52.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MOVIDA PARTICIPACOES S.A.Recorrido: Michael Felipe Cremonese de Souza. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 187. 0000363- 62.2024.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense. Recorrido: VANDERLEIA SAPIENCIA TEZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense - Unânime. 188. 0016564-67.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: CARLA APARECIDA DEINA. Recorrido: MARCOS AURELIO PRAMIU. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 189. 0018470-45.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JÚLIA DOS REIS SILVA. Recorrido: T4F METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrido: T4F ENTRETENIMENTO S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 190. 0000049-53.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Antenor Pereira de Novaes. Recorrido: MODAL DISTRIBUIDORA DE T ÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Antenor Pereira de Novaes - Unânime. 191. 0021515- 09.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SANDRA PAPALEXIOU. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A., Recorrido: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento,atribuído à(s) parte(s) SANDRA PAPALEXIOU - Unânime. 192. 0000693-87.2025.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IZABEL LETRINTA DOS SANTOS. Recorrido: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 193. 0002911-79.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LUIZ JOLVANI STUANI. Recorrido: RIFFEL ODONTOLOGIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ JOLVANI STUANI - Unânime. 194. 0019290-79.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Ricardo Figueiredo Lula, Recorrente: RAUL AUGUSTO NEUWALD LULA. Recorrido: GUILHERME DE CARVALHO BOABAID. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 195. 0029461-95.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TERRES VALENGO & CIA LTDA - EPP. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) RAFAEL AUGUSTO COLVERO MACHADO - Unânime. 196. 0001854-83.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: GERALDO JACIR DA SILVA, Recorrido: Elaine Maria Gomes da Silva. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 197. 0005378-78.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: BERNARDO COELHO PEREIRA, Recorrido: EDUARDO OLAVO PEREIRA, Recorrido: VANIA FONTES OLAVO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 198. 0023318- 46.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: AJLR TRANSPORTES LTDA - ME. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - Unânime. 199. 0018708- 86.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS CARLOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. 200. 0055735-18.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AURORA IMOBI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Recorrido: AURÉLIO FERREIRA DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 201. 0000385-52.2025.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: LUIS FELIPE FELIZARDO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s)parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 202. 0003908-19.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: geida danielli soares. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIVA RODRIGUES SOARES - Unânime. 203. 0004122-84.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LOAN ANIS FOGAÇA. Recorrido: HDI SEGUROS DO BRASIL S.A., Recorrido: MARINHO JOSE DE ANDRADE, Recorrido: MARCOS VINICIUS SCALABRIN , Recorrido: HDI SEGUROS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 204. 0014386-42.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS. Recorrido: Afonsa Aparecida Saragoza de Souza. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 205. 0002696-86.2025.8.16.0074 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: CECILIA OLIVEIRA LIMA . Embargado: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 206. 0028986-13.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: LIANE MARIA PUHL DOS SANTOS. Recorrido: UNASPUB- UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 207. 0001231-64.2024.8.16.0078 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Poliane Vaz da Silva. Recorrido: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Poliane Vaz da Silva - Unânime. 208. 0001439-15.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GUSTAVO FELIPE BAIOTO. Recorrido: SANDRA REGINA COLETTO , Recorrido: SANDRA REGINA NICOLETTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUSTAVO FELIPE BAIOTO - Unânime. 209. 0001982-54.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Paola Paula de Almeida. Recorrido: Cristina Teixeira Amadeu. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 210. 0000081-54.2024.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ARI HENRIQUE TROMBETTA. Recorrido: JELQUE FREDO DE MELLO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ARI HENRIQUE TROMBETTA - Unânime. 211. 0002533-03.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Condomínio Edifício Andressa . Recorrido: ARON RODRIGUES LISBOA, Recorrido: ALLIANZ SEGUROS S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 212. 0004922-34.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ELISANGELA FERNANDES ALVES FABRI,. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: JOÃO ADALTO FABRI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HUMANA SAUDE SUL LTDA - Unânime. 213. 0050793-21.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Diego Donaisky. Recorrido: LATAM AIRLINES GROUP S/A, Recorrido: DELTA AIR LINES INC. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Diego Donaisky - Unânime. 214. 0001548-25.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUIZ CARLOS DE CARVALHO. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LUCIELE LIMA DE FARIA - Unânime. 215. 0012799-41.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO. Recorrido: MYECA ASSADA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO - Unânime. 216. 0027471-54.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. Recorrido: LEANDRO MACHADO DOS SANTOS , Recorrido: THAISE CARNEIRO BISCAIA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 217. 0000787-22.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ADORACI CAMARGO FERREIRA. Recorrido: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB , Recorrido: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADORACI CAMARGO FERREIRA - Unânime. 218. 0008247-51.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: O SOLUCIONADOR ASSESSORIA FINANCEIRA CURITIBA CENTRO LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O SOLUCIONADOR GUARAPUAVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O Solu Maringa Assessoria Financeira LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Recorrente: O Solucionador Cascavel Assessoria LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) O Solucionador Foz do Iguaçú Assessoria Financeira LTDA - Unânime. 219. 0001726-14.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOSE CARLOS RAMOS. Recorrido: EDILEIA DE MORAIS RAMOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS RAMOS - Unânime. 220. 0016309-50.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ROSICLEIDE OLIVEIRA DE SOUTO ROCHA. Embargado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamentocancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 221. 0003841- 94.2024.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA. Recorrido: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA - Unânime. 222. 0004100-61.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARKETPLACE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.Recorrido: CINTHYA OESTREICH SILVA, Recorrido: GABRIEL AKIRA YANO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARKETPLACE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - Unânime. 223. 0007707-81.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Michele de Oliveira Schork. Recorrido: HURB TECHNOLOGIES S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 224. 0022146-35.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CELSO FERREIRA DE SOUZA. Recorrido: ADILSON SERENARIO BARBOSA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CELSO FERREIRA DE SOUZA - Unânime. 225. 0014801-81.2023.8.16.0069 -

Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JULIANO MARCOS DE LIMA VIOLATO. Recorrido: ENILDA DA SILVA GOUVEA MATTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIANO MARCOS DE LIMA VIOLATO - Unânime. 226. 0000679-63.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Recorrido: BARBARA RIBEIRO LOPES VISCARDI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Unânime. 227. 0001052-68.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FONTAINE DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Recorrido: LETICIA FACHINELLI SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FONTAINE DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - Unânime. 228. 0003335- 83.2023.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PEDRO RIBEIRO. Recorrido: VAZ & DAL SANTOS LTDA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) PEDRO RIBEIRO - Unânime. 229. 0000809-90.2023.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: WILSON FERREIRA DA SILVA. Recorrido: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Recorrido: RS TECH COMMERCE, Recorrido: ROSANE DE SOUZA CIQUEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 230. 0046676-48.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: TIM S/A. Embargado: RENATA DANIELE ROCHA, Embargado: INES ANA BURTET MENEGON, Embargado: Izadora Luiza Rocha Menegon, Embargado: ALEXANDRO LUIZ MENEGON. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 231. 0001276-43.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CLAUDIO PASSAGNOLO. Recorrido: APARECIDO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLAUDIO PASSAGNOLO - Unânime. 232. 0011551-82.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ANDRELI PEREIRA DE SOUSA. Recorrido: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ANDRELI PEREIRA DE SOUSA - Unânime. 233. 0003112-48.2025.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ORIVALDO COLAUTI. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 234. 0005585-84.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Universo Online S/A. Recorrido: OSVALDO TOMAZ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Universo Online S/A - Unânime. 235. 0031116-87.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FERNANDO BARIZON, Recorrente: FRANCIELI SILVEIRA JUSTINO BARIZON. Recorrido: TOTAL ACESSO INGRESSOS E CONTROLE DE ACESSOS S/A, Recorrido: SOCIEDADE RURAL DO PARANA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 236. 0041445-52.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ACTION E PRICE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME. Recorrido: CARLA BEATRIZ COSTA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 237. 0006153-05.2022.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO. Recorrido: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 238. 0015785-65.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: PREMIEER MULTIMARCAS LTDA. Recorrido: NATÃ HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PREMIEER MULTIMARCAS LTDA - Unânime. 239. 0015881-51.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VERA LUCIA RODRIGUES MARQUES. Recorrido: VALDINEI APARECIDO SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) VERA LUCIA RODRIGUES MARQUES - Unânime. 240. 0001783-74.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: O Solucionador Cascavel Assessoria LTDA. Recorrido: GABRIEL CARVALHO REIS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) O Solucionador Cascavel Assessoria LTDA - Unânime. 241. 0054246-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BRUNO BERNARDO MURENU, Recorrente: JULIANA LIMA FAIS, Recorrente: SAMARA LIMA. Recorrido: STAR VEICULOS CWB LTDA-ME. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 242. 0009222-39.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: ORLANDO DE OLIVEIRA, Recorrido: MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 243. 0013090- 63.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOÃO LEONARDO SAGUIA. Recorrido: PAULO HENRIQUE PIMENTA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO LEONARDO SAGUIA - Unânime. 244. 0002349-27.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Recorrido: VALÉRIA THOM ROCHA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - Unânime. 245. 0004558- 81.2023.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ÉDIPO DA SILVA BUENO. Recorrido: PAIM GOIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ÉDIPO DA SILVA BUENO - Unânime. 246. 0043731-25.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI. Recorrido: LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI - Unânime. 247. 0000268-08.2022.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA EDUARDA FIORENZA LODI. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ELISANGELA FIORENZA - Unânime. 248. 0019060- 90.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LUCIA SENDECKI KESKA. Recorrido: FARMACIA ANJU EIRELI. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) LUCIA SENDECKI KESKA - Unânime. 249. 0024549- 11.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CAMILA THALITA BONIERSKI. Recorrido: AVON INDUSTRIAL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAMILA THALITA BONIERSKI - Unânime. 250. 0002830-45.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: PETTER RONALDO FERNANDES GONZALES. Recorrido: ELTON FERNANDES LEITE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PETTER RONALDO FERNANDES GONZALES - Unânime. 251. 0000689- 50.2025.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Cinandra Geremia Dos Reis. Recorrido: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Cinandra Geremia Dos Reis. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 252. 0000411- 77.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: EDIMARFERREIRA DA SILVA. Recorrido: FABIANA AKEMI RODRIGUES MUNHOZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Unânime. 253. 0043049-72.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA. Recorrido: LAURO DA SILVA RIOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA - Unânime. 254. 0005713- 27.2025.8.16.9000 - Conflito de competência cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Suscitante: ANDRIELLY FERNANDA MARCELINO RIBEIRO. Suscitado: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA, Suscitado: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAUCÁRIA. Decisão principal: 11796 - Com Resolução do Mérito - Declaração de competência em conflito, atribuído à(s) parte(s) ANDRIELLY FERNANDA MARCELINO RIBEIRO - Unânime. 255. 0070814-03.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA. Embargado: TIM S/A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALLAN BATTINI MULLER DE LUCA - Unânime. 256. 0033528-88.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: YSA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Recorrido: RAFAEL MANTOVANI FOGAGNOLI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) YSA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Unânime. 257. 0005457-53.2022.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUASSÚ. Recorrido: Denise Cristine Antunes Sampaio. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 258. 0001581-02.2024.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ALMIR TIVERON. Recorrido: NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALMIR TIVERON - Unânime. 259. 0050161-92.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Seven New Moveis Sob Medida EIRELI ME. Recorrido: ANDRÉ BRUNI, Recorrido: INES BRUNI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Seven New Moveis Sob Medida EIRELI ME - Unânime. 260. 0004300- 57.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LUCIMARA DE CARVALHO DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Fabio Monteiro. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 261. 0044395-58.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: WILSON WBIRAJARA RIBAS MACHADO. Recorrido: MARCELO MACHADO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILSON WBIRAJARA RIBAS MACHADO - Unânime. 262. 0000236-76.2025.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA. Decisãoprincipal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 263. 0006758-58.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: Silvio Henrique Maia de Almeida. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 264. 0001030- 63.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Elezi Garcia Ruy. Recorrido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE PESCA E DA AQUICULTURA - CBPA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Elezi Garcia Ruy - Unânime. 265. 0004187-82.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Claudecir de Sousa. Recorrido: Joao Alessi Netto. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Claudecir de Sousa - Unânime. 266. 0023103-15.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EWERTON ALBERTO OST. Recorrido: SUPERMERCADOS IRANI LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 267. 0013174-55.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PAULO GOMES JUNIOR. Recorrido: Kellyane Cristina Resende. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO GOMES JUNIOR - Unânime. 268. 0001469-62.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HELENA DE MARQUET LEAL. Recorrido: MARCELO ORLANDO BRAINTA, Recorrido: DRIVE MOTORS INTERMEDIAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (DRIVE MOTORS). Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HELENA DE MARQUET LEAL. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 269. 0000106-45.2005.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DIVO GARRIDO. Recorrido: Valdomiro Ferreira. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIVO GARRIDO - Unânime. 270. 0002012-60.2025.8.16.0043 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: SABEMI SEGURADORA S/A. Embargado: ELISABETE DO NASCIMENTO FAHAD . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SABEMI SEGURADORA S/ A - Unânime. 271. 0001581-66.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SILVANO BASSO FERNANDES. Recorrido: João Paulo Silva Alves - Comércio de Móveis. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 272. 0014086- 20.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: André Santos Costa. Recorrido: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s)

André Santos Costa - Unânime. 273. 0004242-94.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/ A. Recorrido: HARIADINY VITORIA GOMES DE SOUSA. Decisão principal: 238 - ComResolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MAGAZINE LUIZA S/A - Unânime. 274. 0037556-21.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Lojas Cem S/A. Recorrido: Rita de Jesus Stremel. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) Lojas Cem S/A. Vencido(s): Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 275. 0020116-76.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MWM FEIRAS & EVENTOS LTDA. Recorrido: ELISETE DA SILVA HARDUIM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MWM FEIRAS & EVENTOS LTDA - Unânime. 276. 0050340- 26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: HELENO DA COSTA ROHN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 277. 0000836-76.2025.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: GERSON SANTOS JUNIOR, Recorrido: ALINE CRISTINA MARQUES PAULINO LACERDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (C). 278. 0003405- 08.2024.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS. Recorrido: OTACILIA DE FATIMA PRATES CAMARGO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 279. 0034458- 87.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Alex Maillis de Jesus. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: Adilson Moreira de Jesus. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Recorrente: Maria Helena Maillis. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Natalia Moreira Juvêncio Maillis - Unânime. 280. 0008793-76.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Alcione de Oliveira Queiroz. Recorrido: Leandro Soares, Recorrido: CHRISTIAN THIAGO DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 281. 0000375-58.2025.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MARIO AUGUSTO DA SILVA CROTI. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIO AUGUSTO DA SILVA CROTI - Unânime. 282. 0018930-54.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCCAS ALVES MOREIRA. Recorrido: UNIDAS LOCADORA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCCAS ALVES MOREIRA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 283. 0003108-88.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem.Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GESSICA LINHARES MELO VIANA. Recorrido: LOJAS RENNER S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) GESSICA LINHARES MELO VIANA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 284. 0069947-44.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.Recorrido: MAYRA DOS SANTOS AFONSO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Unânime. 285. 0020737- 05.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CARLOS EDUARDO COSTA VEIGA. Recorrido: MAICON SULLAVAN TEIXEIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CARLOS EDUARDO COSTA VEIGA - Unânime. 286. 0017355-11.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GABRIEL VICTORIO RAMOS. Recorrido: JORGE LUIS FERNANDO KUM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIEL VICTORIO RAMOS - Unânime. 287. 0000007-81.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: BENJAMIN INACIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. 288. 0008306-63.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: WALID JAMIL JEMAA. Recorrido: CARLOS HENRIQUE MATIAS SCHAMBAKLER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WALID JAMIL JEMAA - Unânime. 289. 0001396-16.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: WANDERLEY CARARO. Recorrido: Angelo Gabriel Baniski. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) WANDERLEY CARARO - Unânime. 290. 0021066-15.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL SINAB. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELZA JULIANO RODRIGUES - Unânime. 291. 0005128-28.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PAYU BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA. Recorrido: Fabiana dos Santos. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 292. 0001241- 75.2022.8.16.0144 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOÃO CARLOS BONATO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HENRIQUE DAVID MIO - Unânime. 293. 0031014- 17.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: eros alexandre rodrigues. Recorrido: LUIZA SILVA LOURES RAMOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) eros alexandre rodrigues - Unânime. 294. 0004136-03.2025.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A.Embargado: JOB CARLOS BETIATTO & CIA LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TELEFÔNICA BRASIL S.A. - Unânime. 295. 0003906- 50.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Maria Clair Lima de Miranda. Recorrido: JHONATAN RODRIGUES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL- DE ADVOCACIA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Maria Clair Lima de Miranda - Unânime. 296. 0004804- 95.2025.8.16.0104 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS. Embargado: SILVIA FERREIRA DOS SANTOS DOLA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS - Unânime. 297. 0010202-53.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JP SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Recorrido: LUAN DA SILVA SANTOS, Recorrido: LUAN DA SILVA SANTOS 07309984951. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JP SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Unânime. 298. 0010784-87.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CLARICE DE FATIMA GILLES. Recorrido: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL SINAB. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLARICE DE FATIMA GILLES - Unânime. 299. 0007284-40.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Viação Tamandaré Ltda. Recorrido: NOIA AMARAL FALCAO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Viação Tamandaré Ltda - Unânime. 300. 0000573-36.2021.8.16.0081 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CRISLAINE MARA DE SOUZA. Recorrido: mercado rodrigues ltda epp, Recorrido: JOSE RODRIGUES FILHO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 301. 0004316-51.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ADYEN DO BRASIL LTDA.Recorrido: LUIZ ANTONIO FELIZARI HERRERA, Recorrido: CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido: MÁRCIA FELIZARI HERRERA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADYEN DO BRASIL LTDA. - Unânime. 302. 0000205-65.2025.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Leonora Maria Venancio. Recorrido: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 303. 0003198-45.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: ALAN FAOT DE SOUZA CASSINO. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 304. 0003692-79.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª TurmaRecursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: IZAIAS DA ROSA FILHO, Recorrido: FLÁVIA ALINE ESPERIDIÃO DA ROSA, Recorrido: ALAÍDE APARECIDA DA ROSA DAL NEGRO, Recorrido: DARLENE FATIMA DOS SANTOS ROSA, Recorrido: ANDRÉ LUÍS DA ROSA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LATAM AIRLINES GROUP S/A - Unânime. 305. 0000483-27.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PATRICIA ROMANO DOS SANTOS. Recorrido: FLAVIA FRANCIELI PEGORETTI PIRES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PATRICIA ROMANO DOS SANTOS - Unânime. 306. 0016916-63.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: Irene Inacio de Souza. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 307. 0003021-59.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Antonio Ernesto de Lima representado(a) por JULIANA DANIELE SPINDOLA TSCHUMI DE LIMA. Embargado: ANDREA FAGUNDES DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 308. 0020486-84.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: ELAINE CHRISTINA BAGGIO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 309. 0003351-13.2025.8.16.0089 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: CARLOS ROBERTO FERREIRA & MONICA RIBEIRO BONESI S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS. Embargado: FLAVIO MARCOS PEREIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 310. 0000140-68.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AIRTON TEODORO DE OLIVEIRA. Recorrido: CAMILA BERALDO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 311. 0013521-56.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Recorrido: NELSI ALVES VALENCIO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 312. 0001845- 05.2023.8.16.0046 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOSÉ CELIO BATISTA PAULO. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ CELIO BATISTA PAULO - Unânime. 313. 0003953-74.2024.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: União dos Servidores Publicos do Brasil. Recorrido: MARIA INES MEDINA SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 314. 0003598-56.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ALISSON DALMORA. Recorrido: RENATA BAU ANALISES CLINICAS, Recorrido: TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALISSON DALMORA - Unânime. 315.0000685-19.2025.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Recorrido: ANDREIA ALENCAR ALBUQUERQUE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Unânime. 316. 0003847-22.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DOUGLAS SCHOLZE FILHO . Recorrido: UNIDAS LOCADORA S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DOUGLAS SCHOLZE FILHO - Unânime. 317. 0000995-14.2024.8.16.0046 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANTHONY MANOEL GONÇALVES. Recorrido: CARISLA CRIS MONTEIRO ALVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANTHONY MANOEL GONÇALVES - Unânime. 318. 0072585-16.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA. Embargado: CESAR AUGUSTO DE CARVALHO, Embargado: JULIA RADINO DE CARVALHO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA - Unânime. 319. 0020941-88.2020.8.16.0182 - Recurso

Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Marco Aurelio Meneghin. Recorrido: LICITAPAR LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marco Aurelio Meneghin - Unânime. 320. 0005900-06.2024.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Recorrido: Marina Campos Francisco. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - Unânime. 321. 0004428-02.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Recorrido: PAULO AUGUSTO NARDI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 322. 0004716- 07.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.Recorrido: CAMILA PRATI, Recorrido: HERCULES ROBINSON ESTEVÃO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gol Linhas Aéreas S.A. - Unânime. 323. 0033425-67.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A. Recorrido: CAROLINE MANTOVANI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAGAZINE LUIZA S/A - Unânime. 324. 0000671-41.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: RAFAELLA LEONEL DE SOUZA. Recorrido: RAFAELA LEOPOLDINO DA LUZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAFAELLA LEONEL DE SOUZA - Unânime. 325. 0045691-81.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: POTTENCIALSEGURADORA S.A. Embargado: ANDERSON FERREIRA, Embargado: Simone Henning Ferreira. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) POTTENCIAL SEGURADORA S.A - Unânime. 326. 0045692-66.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Luara Franciele Pires De Lima. Embargado: MAURO BENEDITO DOMINGUES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Luara Franciele Pires De Lima - Unânime. 327. 0014605- 18.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Embargante: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Embargado: CAMILLY ALESSANDRA NUNES RODRIGUES. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 328. 0035580- 57.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DAVID AVILA. Recorrido: ME Comercio de Pneus Ltda. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 329. 0005719-30.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL. Recorrido: SANTO RODRIGUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORCA SINDICAL - Unânime. 330. 0002599-81.2025.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Luis Felippe Abib. Embargado: GRACIELE RODRIGUES DE ARAUJO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Luis Felippe Abib - Unânime. 331. 0001482-39.2024.8.16.0060 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Euclides Turra. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EUCLIDES RIBEIRO TURRA - Unânime. 332. 0001329- 57.2025.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Claudio Luiz Soares da Silva. Recorrido: MELLO & ZADRA LTDA. - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Claudio Luiz Soares da Silva. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 333. 0045769-75.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: WANDER JESUS CALLEGARI. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO CALLEGARI - Unânime. 334. 0002723-84.2024.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: M L BEDIN & CIA LTDA. Recorrido: NEY MARCOS FERREIRA DO COUTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) M L BEDIN & CIA LTDA - Unânime. 335. 0014560-27.2025.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARLON CASSIANO FOLLMANN. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisãoprincipal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOSIANE KAROLINE KOLLING FOLLMANN - Unânime. 336. 0023211-65.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIAGO DA SILVA OLIVEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAMILA ALVES DA LUZ - Unânime. 337. 0045798- 28.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: TAM LINHAS AEREAS S/A. Embargado: Francine Fontoura da Rosa, Embargado: Pedro Henrique Filgueiras. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 338. 0000264-35.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ARLETE SANTOS MACHADO PINTO. Recorrido: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ARLETE SANTOS MACHADO PINTO - Unânime. 339. 0005195-92.2025.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MANOEL BENEDITO LAFFITES. Recorrido: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MANOEL BENEDITO LAFFITES - Unânime. 340. 0011620-57.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Recorrido: Bruna Antunes Guerreiro. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Unânime. 341. 0000031-49.2014.8.16.0150 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: HENRIQUE NILSON BECKER. Recorrido: José Klein. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HENRIQUE NILSON BECKER - Unânime. 342. 0011511- 35.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR. Recorrido: KATIA BOTURA CASSIMIRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR - Unânime. 343. 0002538-60.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: PHILCO ELETRÔNICOS S.A.Recorrido: OSMIR SANTOS DA SILVA JUNIOR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PHILCO ELETRÔNICOS S.A. - Unânime. 344. 0002648-50.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Ronald Santos Assolari. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 345. 0073113-50.2025.8.16.0014 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Agravante: JOSÉ DE BATISTA NETO. Agravado: MONICA CATUCCI BORGHESI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 346. 0004198-43.2025.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: VIDA E ENSINOEDUCAÇÃO LTDA. Embargado: HUANE CAROLINE NUNES SCHULLER LAGEMANN. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VIDA E ENSINO EDUCAÇÃO LTDA - Unânime. 347. 0027140- 87.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SIDNEI TABORDA SANTOS. Recorrido: RODRIGO RODRIGUES CORDEIRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SIDNEI TABORDA SANTOS - Unânime. 348. 0005911-37.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: CHRISTOFER CARDOSO MARTINS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 349. 0003066- 94.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CONDOR SUPER CENTER LTDA.Recorrido: Sidney Rangel Silva, Recorrido: Jessika Novais Faustino. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CONDOR SUPER CENTER LTDA. - Unânime. 350. 0023487-62.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: DLA FORBES LTDA. Recorrido: JULCE MARY CORNELSEN. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DLA FORBES LTDA - Unânime. 351. 0003419-76.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SANDRA DO ROCIO FORNAZARI. Recorrido: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANDRA DO ROCIO FORNAZARI - Unânime. 352. 0000771-83.2025.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. Recorrido: Maria Waldívia da Cunha Casal. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA - Unânime. 353. 0032158- 87.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA. Recorrido: LUCAS RAFAEL DA ROSA PERES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA - Unânime. 354. 0002159-67.2025.8.16.0211 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Loreno Bernardo Tolardo. Embargado: PAULO VICTOR JUNQUEIRA DA CUNHA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 355. 0010570-49.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Nilzete Pereira da Silva. Recorrido: COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS DO PARANA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Nilzete Pereira da Silva. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 356. 0000386-14.2024.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: DIONESON ANTUNES DOS SANTOS. Recorrido: Eleandro da Silva Beber, Recorrido: VALMIR BUENO RIBEIRO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 26.01.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 357. 0017160- 89.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: EXODO TEXTIL LTDA - ME . Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BOIKO - Unânime. 358. 0001484-13.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VP VIAGENS E TURISMO LTDA. Recorrido: MARCO ANTONIO HENSEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VP VIAGENS E TURISMO LTDA - Unânime. 359. 0076520-98.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PRIDE LONDRINA GLEBA ESPERANÇA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. Recorrido: JHONNY ULISSES MARQUES DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PRIDE LONDRINA GLEBA ESPERANÇA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA - Unânime. 360. 0005355-77.2024.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ZULMIRA DA SILVA SEVERINO. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 361. 0005676-77.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Isabel Aparecida de Moraes Harada. Recorrido: ALINE NEPONUCENO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Isabel Aparecida de Moraes Harada - Unânime. 362. 0026122-16.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: VITORIA ALENCAR DE JESUS, Recorrido: MARIA SELMA NOGUEIRA DE ALENCAR DE JESUS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 363. 0049047-82.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: TAM LINHAS AEREAS S/A. Embargado: MARIA RITA COLAÇO MARAFON, Embargado: EVANDRO LUÍS SZTOLTZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 364. 0047994-24.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI. Recorrido: WILSON ROBERTO ANGELO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI - Unânime. 365. 0005962-75.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma

Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Impetrante: EDNILSON JOSE DOS SANTOS. Impetrado: Juiz de direito do juizado de origem. Decisão principal: 450 - Concessão em Parte - Segurança, atribuído à(s) parte(s) EDNILSON JOSE DOS SANTOS - Unânime. 366. 0017212-85.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: SERASA S.A.Embargado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Embargado: ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SERASA S.A. - Unânime. 367. 0003092-61.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Oi Fibra - Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A. Embargado: JORDY RENAN DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 368. 0001978-77.2025.8.16.0078 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Embargado: MARILENE DOS SANTOS. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II - Unânime. 369. 0009616- 12.2025.8.16.0160 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: VALÉSIO VEICULOS. Embargado: ROBERSON ROBERTO DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VALÉSIO VEICULOS - Unânime. 370. 0019173-22.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: ASSOCIACAO DE SAUDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND. Embargado: DOUGLAS WILLON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ASSOCIACAO DE SAUDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND - Unânime. 371. 0001775-91.2025.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CLELIA APARECIDA DOS SANTOS. Recorrido: Anderson Fernando Bitencourt, Recorrido: IRACI DE FATIMA BITENCOURT, Recorrido: MONICA FABIANE BITENCOURT. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) CLELIA APARECIDA DOS SANTOS - Unânime. 372. 0027446-90.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: KLD - BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Recorrido: MARIANE ELIZABETE DE FREITAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KLD - BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Unânime. 373. 0014302-97.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARCIA ABBÁ COSTA LADEIA. Recorrido: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCIA ABBÁ COSTA LADEIA - Unânime. 374. 0035155-79.2025.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO TRES FRONTEIRAS - SICOOB TRES FRONTEIRAS, Embargante: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Embargado: GIOVANA RORATTO OBREGON SCHMITZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 375. 0017242-23.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator:Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: União Maringaense de Ensino Ltda.Embargado: SHEINIFFER ARIANA MIRANDA ROLIM. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) União Maringaense de Ensino Ltda. - Unânime. 376. 0002801-37.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARIA HELENA DA SILVA BERGAMO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO BERGAMO NETO - Unânime. 377. 0004387- 12.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VERA MARIA GUEDES DE CAMARGO. Recorrido: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Recorrido: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VERA MARIA GUEDES DE CAMARGO. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 378. 0028072-60.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOAO PINHEIRO DE JESUS. Recorrido: VANDERLEI BILHA AZENHA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOAO PINHEIRO DE JESUS - Unânime. 379. 0023544-17.2025.8.16.0035 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: REGINALDO TERENCIO CASON. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 380. 0001629-04.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GABRIEL VINÍCIUS MOLON DA SILVA. Recorrido: MIRYAN MARLENE LOPEZ IRALA DIAS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) GABRIEL VINÍCIUS MOLON DA SILVA - Unânime. 381. 0009396-04.2025.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: LOS PAMPAS BURGUER LANCHONETE LTDA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: EDUARDO DE CAMARGO GONÇALVES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS RIBEIRO DE BARROS - Unânime. 382. 0074297-41.2025.8.16.0014 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: GABRIEL TURQUINO MACIAS. Agravado: DANIELA DURIGON. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIEL TURQUINO MACIAS - Unânime. 383. 0048548-37.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: HALAN DJONAS KURLAPSKI. Recorrido: DEOCLECIO SCHULTZ SZWESM, Recorrido: VIRGINIA CLÁUDIA DA CRUZ FERNANDES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) HALAN DJONAS KURLAPSKI - Unânime. 384. 0005560-47.2025.8.16.0123 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO AFONSO. Embargado: FABIANE BATISTA GONÇALVES . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos deDeclaração, atribuído à(s) parte(s) TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO AFONSO - Unânime. 385. 0036768-70.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Ilenir da Silva Prado. Embargado: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Ilenir da Silva Prado - Unânime. 386. 0046679-05.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: IGUASPORT LTDA. Embargado: ANDRÉ LUÍS NAKAMURA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento a decisão de seq. 19.1.). 387. 0043749- 48.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Ivana Malczewski. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CONDOMINIO RIO GRANDE DO SUL - Unânime. 388. 0023634-25.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: Sandra Regina Starkonski de Marchi. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LUCAS DE MARCHI - Unânime. 389. 0001836-45.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA. Recorrido: DEONIR LUIZ SGANZERLA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 390. 0002676- 49.2025.8.16.0154 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 391. 0004665-64.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: RONALDO SOUZA RAMALHO. Embargado: TRANSKING TRANSPORTES LTDA, Embargado: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) RONALDO SOUZA RAMALHO - Unânime. 392. 0085205-94.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: IZAIAS DE ALMEIDA. Recorrido: ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL SOLUÇÃO FINANCEIRA EIRELI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IZAIAS DE ALMEIDA - Unânime. 393. 0001993-67.2025.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Joao Maria Brasiliano Leal. Recorrido: JOSE ROBERTO DIAS NOGUEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Joao Maria Brasiliano Leal - Unânime. 394. 0010455-53.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ANTONIO ALBERICO SARTORI representado(a) por MARIA MARCIA RORATO SARTORI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisãoprincipal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA MARCIA RORATO SARTORI - Unânime. 395. 0000686-10.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: STELLA MARYS YOUNGBLOOD. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAN CALVACANTI MARTINS - Unânime. 396. 0011752-31.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL SINAB. Recorrido: JOEL BERNABE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL SINAB - Unânime. 397. 0011199-87.2025.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: CLOMAR JOSÉ FIORI MACHADO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 398. 0001998-43.2025.8.16.0054 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Dalva dos Santos Silva. Embargado: LEANDRO MARCOS DE MELO. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Dalva dos Santos Silva - Unânime. 399. 0016973-18.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: PATRICIA KENIA DE OLIVEIRA ASBAR. Recorrido: Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PATRICIA KENIA DE OLIVEIRA ASBAR - Unânime. 400. 0034412- 33.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FABIANA KUROSKI. Recorrido: LEONARDO CAMOZZATO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) FABIANA KUROSKI - Unânime. 401. 0073634- 63.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CRISTIANE DOMINGUES DE LIMA. Recorrido: HURB TECHNOLOGIES S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CRISTIANE DOMINGUES DE LIMA - Unânime. 402. 0006617-78.2025.8.16.0098 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: MARIA DA PENHA SOUZA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 403. 0017032-88.2025.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: ROSALINA MARCELINO DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 404. 0002706-03.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LEANDRO MARQUES DA COSTA. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: SERASA S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 405. 0047177-04.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante:NIVALDO BENEDITO CABRAL, Embargante: ISABEL SILVANO DE SOUZA DOS ANJOS. Embargado: Deijanira Ferreira de Melo. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 406. 0011188-82.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Banco Votorantim S.A.Embargado: DILMA APARECIDA FERNANDES DE ANDRADE. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 407. 0048343-08.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ODONTOPREV S/ A. Recorrido: PAULO AUGUSTO VANDERLEZ SOARES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ODONTOPREV S/A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 408. 0000638-79.2025.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DARLEY E EVANDRO DAHMER E CIA LTDA. Recorrido: FERNANDO GIRARDI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DARLEY E EVANDRO DAHMER E CIA LTDA - Unânime. 409. 0002152-84.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Recorrido: ALEX BUENO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA -

Unânime. 410. 0001066- 96.2025.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FABIO LUIZ BRUNDANI. Recorrido: ASABASP BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICIENTE PARA APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FABIO LUIZ BRUNDANI - Unânime. 411. 0000091-85.2024.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.Recorrido: MARCIO ANTONIO NOVAES SA TELES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - Unânime. 412. 0008477- 19.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL S/C LTDA . Recorrido: DEBORA CRISTINA REMES FERMINO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL S/C LTDA - Unânime. 413. 0002481-03.2025.8.16.0142 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: LUANA DE PAULA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 414. 0047472- 41.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Embargado: WILSON LUIZ DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 415. 0000685-55.2020.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Funerária Irati Brasil Ltda. - ME. Recorrido: DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Funerária Irati Brasil Ltda. - ME - Unânime. 416. 0006615-16.2025.8.16.0064- Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Flavio Lopes Teixeira. Recorrido: NELSON FERREIRA DE QUADROS representado(a) por Adriane Ferreira de Quadros. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Flavio Lopes Teixeira. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 417. 0035987-15.2025.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Embargado: CLARI SCHEIFFER. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 418. 0024076-88.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Embargado: ODETE DE SOUZA DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 419. 0022369-37.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 420. 0010175-07.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: SILVANA APARECIDA GIL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - Unânime. 421. 0006234- 69.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: CARLOS ANTONIO AGUIAR. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUSTAVO TEIXEIRA AGUIAR - Unânime. 422. 0002547-94.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EDINEIA MANGOLIM CORREIA. Recorrido: Pedro dos Santos. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EDINEIA MANGOLIM CORREIA - Unânime. 423. 0006262-37.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Impetrante: Segredo de Justiça. Impetrado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 450 - Concessão em Parte - Segurança, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 424. 0023094-11.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Sarah coradel Gama, Recorrente: SWISS INTERNATIONAL AIR LINES AG, Recorrente: Mayara Coradel Gama. Recorrido: Sarah coradel Gama, Recorrido: SWISS INTERNATIONAL AIR LINES AG, Recorrido: Mayara Coradel Gama. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento ao despacho de seq. 16.1.). 425. 0002926-06.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Bruna Lourenço . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FELIPE FREITAS DA CUNHA - Unânime. 426. 0048236- 27.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Juan DanielPereira Sobreiro. Embargante: GRB SERVICES DO BRASIL. Embargado: DANILO RADKE. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GRB SERVICES DO BRASIL. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 427. 0015301-54.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BRUNO HENRIQUE MARTINS. Embargado: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BRUNO HENRIQUE MARTINS - Unânime. 428. 0009644- 67.2025.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.Embargado: EGON PETERSOHN. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - Unânime. 429. 0048241-49.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: Marcia Aparecida da Silva. Embargado: ANDRESSA PEREIRA BETTEGA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Marcia Aparecida da Silva - Unânime. 430. 0018482- 59.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIZ FELIPE BAIONI AYLON. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ FELIPE BAIONI AYLON - Unânime. 431. 0005633-30.2025.8.16.0184 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Agravante: JOÃO CARLOS VENÂNCIO CANECO. Agravado: OLDER MENON. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO CARLOS VENÂNCIO CANECO - Unânime. 432. 0006735-59.2025.8.16.0064 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Marcos Antonio de Moura. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROSENI DE FATIMA FELIPE MOURA - Unânime. 433. 0033705-71.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ANA PAULA DE ALMEIDA. Recorrido: LIDIANE MARAVIESKI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA PAULA DE ALMEIDA - Unânime. 434. 0033348-87.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Renato Rissetti de Souza . Recorrido: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Recorrido: MERCADOLIVRE.COM - Atividades de Internet LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Renato Rissetti de Souza - Unânime. 435. 0004762-14.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Jaqueline Borba Siqueira. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros (Suspender Tema 1417). 436. 0004325-70.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CARLOS ALBERTO CARNEIRO FILHO. Recorrido: MARCIA ENEIDA BUENO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte,atribuído à(s) parte(s) CARLOS ALBERTO CARNEIRO FILHO. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 437. 0005663-65.2025.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ANNA CRISTINA RISPOLI TAQUES MARCANTONIO. Embargado: SIMONE BERNADETE DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANNA CRISTINA RISPOLI TAQUES MARCANTONIO - Unânime. 438. 0028409-35.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MAURA ANTONIA APANDREA LUZ. Recorrido: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURA ANTONIA APANDREA LUZ - Unânime. 439. 0000819-24.2025.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Recorrido: ALESSANDRA CASTRO DE AMORIM. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Unânime. 440. 0021706-83.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Fernando Swain Ganem. Designado: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: ELIZABETH REGINA GASPARIN OGLIARI, Recorrido: IVANIR FRANCISCO OGLIARI, Recorrido: PIETRO GASPARIN OGLIARI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A. Vencido(s): Fernando Swain Ganem. 441. 0020823-39.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Ricardo Gomes da Silva, Recorrente: BARBARA LIZ KAISER DA SILVA, Recorrente: LUCAS KAISER GOMES DA SILVA. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros (Suspender Tema 1417). 442. 0009285-80.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Edivaldo Manoel de Barros. Recorrido: Freitas e Campos Ltda. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Edivaldo Manoel de Barros - Unânime. 443. 0015451- 35.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: KIRILKO & CIA LTDA. Embargado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) KIRILKO & CIA LTDA - Unânime. 444. 0012396-15.2025.8.16.0130 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: CARLOS EDUARDO ITIRO TERAMOTO 16022772818 . Decisão parcial: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) SARA DIAS DA SILVA - Unânime. 445. 0000404- 03.2025.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GERALDO DIAS DE OLIVEIRA. Recorrido: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GERALDO DIAS DE OLIVEIRA - Unânime. 446. 0000008-35.2025.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. Recorrido: FELIPE MENEZES DE CARVALHO,Recorrido: Ricardo José de Carvalho, Recorrido: HELAINE MENDES MENEZES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. - Unânime. 447. 0022262-07.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA . Recorrido: BIANCA CRISTINE SELVA PIMENTEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA - Unânime. 448. 0013528-11.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Saulo Martins da Silveira. Recorrido: ROSINEIA KULKA representado(a) por PAOLA KULKA DOS REIS, NATHÁLIA KULKA DOS REIS, RYAN KULKA DOS REIS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Saulo Martins da Silveira - Unânime. 449. 0011938-77.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CLARINDA DE OLIVEIRA. Recorrido: Vicente Mendes Pereira Filho. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLARINDA DE OLIVEIRA - Unânime. 450. 0020193-48.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: NKR SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Embargado: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NKR SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Unânime. 451. 0001543-49.2025.8.16.0096 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 452. 0002441-63.2025.8.16.0128 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: THALLES HENRIQUE MONTEIRO MORETO, Embargado: EDNA MARIA RIGOLIM MONTEIRO MORETO, Embargado: FRANCISCO PAULO MORETO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 453. 0003267-55.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: VICTOR HUGO ROVEREDO JURAVSKI,. Embargado: ALESSANDRO LUIZ DE LIMA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VICTOR HUGO ROVEREDO JURAVSKI, - Unânime. 454. 0003265-44.2022.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: Higor Antonio Martineli. Recorrido: FLAVIO FARJALA FADEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Higor Antonio Martineli - Unânime. 455. 0038873-20.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível -

3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ADALBERTO SENTER ZAZE. Embargado: REX ASSESSORIA EM NEGOCIAÇÕES EIRELI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargosde Declaração, atribuído à(s) parte(s) ADALBERTO SENTER ZAZE - Unânime. 456. 0002684-03.2024.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BASTIÃO CABREIRAS DA SILVA. Recorrido: ANDDAP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOSAPOSENTADOS E PENSIONISTAS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BASTIÃO CABREIRAS DA SILVA - Unânime. 457. 0010461-65.2025.8.16.0056 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: max atacadista . Embargado: JULIANA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 458. 0030598-13.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: WILMA ALVES. Recorrido: MAGAZINE LUIZA S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) WILMA ALVES - Unânime. 459. 0001981-09.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Quintino Armiliato - Unânime. 460. 0008117- 23.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: IGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Recorrido: ROZILDA NOLASCO ALVES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Unânime. 461. 0004797-70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PRISCILA BARBOZA GUTIERRES DA SILVA - Unânime. 462. 0049675-73.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA. Embargado: RENATO AMARO, Embargado: Alysson Wilson Miranda de Oliveira. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA - Unânime. 463. 0008233-49.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Recorrido: VALMOR CHIAMULERA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 464. 0007609-74.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: PARANA CLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A. Recorrido: ANA PAULA DE SANTANA SEIDEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PARANA CLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - Unânime. 465. 0010785- 02.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: MM TURISMO & VIAGENS S.A em Recuperação Judicial. Recorrido: JORGE GAZAL CARVALHO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MM TURISMO &VIAGENS S.A em Recuperação Judicial - Unânime. 466. 0001687-09.2024.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ILCE MARIA FONTANA ME. Recorrido: JOSÉ CARLOS DE DEUS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ILCE MARIA FONTANA ME - Unânime. 467. 0001740-40.2022.8.16.0118 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JUÇARA APARECIDA PENTEADO. Recorrido: COLCHOES ESPECIAIS MARANATHA LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JUÇARA APARECIDA PENTEADO - Unânime. 468. 0003969- 39.2025.8.16.0159 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: ATRIO EMPREEDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.Embargado: ANDERSON BRUNO FRANÇA SOARES, Embargado: SIBELI INÊZ FOGAÇA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ATRIO EMPREEDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - Unânime. 469. 0012476-03.2025.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: NIVALDO DE FRANÇA FREITAS. Embargado: ANA LETICIA GALASTRI, Embargado: LEIA REGINA JACOB SOARES GALASTRI. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NIVALDO DE FRANÇA FREITAS - Unânime. 470. 0018440-95.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO. Embargado: Matheus Vinicius dos Santos. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO - Unânime. 471. 0079840- 25.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: ROGÉRIO FRANCHI FERREIRA. Embargado: GISLAINE ANTUNES DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROGÉRIO FRANCHI FERREIRA - Unânime. 472. 0025461-71.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Embargado: COPENHAGEN VESTUARIO LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - Unânime. 473. 0006762-06.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Agravante: ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA. Agravado: JÉSSICA LEAL MONTEIRO, Agravado: ANTONIO CARLOS CANTO TOMAZINI, Agravado: ESTADO DO PARANÁ, Agravado: WESLEY OLIVEIRA DE LIMA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrada relatora de licença.). 474. 0002216-81.2025.8.16.0180 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA. Embargado: FEIRÃO DOS AUTOMÓVEIS EIRELI FEIRÃO AUTOMÓVEL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do- Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - Unânime. 475. 0050341-74.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.Recorrente: AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZMAN. Recorrido: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Recorrido: Morecredi Telecomunicacoes LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZMAN - Unânime. 476. 0000222-11.2025.8.16.0150 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Recorrido: MARIA SEBASTIANA SCHUTZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - Unânime. 477. 0001073- 79.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOAO AMARO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALICE HEY AMARO - Unânime. 478. 0000494- 49.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS . Recorrido: LEONEL VAS DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Unânime. 479. 0053665-70.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: MONICA MARIA TURIN. Embargado: VINICIUS MATIAS MASSON. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MONICA MARIA TURIN - Unânime. 480. 0080930-68.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Consórcio Empreendedor Catuaí Shopping Center Londrina. Embargado: LAIS DA SILVA LIMA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Consórcio Empreendedor Catuaí Shopping Center Londrina - Unânime. 481. 0002161-29.2025.8.16.0052 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: CLAUDIMIR PINHEIRO. Embargado: Entre Mares Apart Hoteis e Turismo. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CLAUDIMIR PINHEIRO - Unânime. 482. 0026073- 09.2025.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: SANDRO OLIVEIRA KEPP. Embargado: Elisandra Pereira. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento a decisão de seq. 15.1.). 483. 0005487-65.2025.8.16.0191 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: HADIZA GARDENIA VIANA SOUZA. Embargado: Educação Cristã em Curitiba Eireli ME. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) HADIZA GARDENIA VIANA SOUZA - Unânime. 484. 0012831-13.2025.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Rafael de Paula Vermelho. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ENIO DE MATOS VERMELHO - Unânime. 485. 0021212-89.2025.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: SOLANGE DE FATIMA PEDROSO. Embargado: LUIZ ELEANDRO SHAFER . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SOLANGE DE FATIMA PEDROSO - Unânime. 486. 0051252-86.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: VALDECI BATISTA DA SILVA. Embargado: NEUSA ROCHA RODRIGUES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VALDECI BATISTA DA SILVA - Unânime. 487. 0007042-74.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Agravante: EVALD HARALD KISTMACHER. Agravado: ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVALD HARALD KISTMACHER - Unânime. 488. 0019111-21.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE. Embargado: OLAVO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE - Unânime. 489. 0011578-66.2025.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: OSMAR VELOZO. Embargado: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) OSMAR VELOZO - Unânime. 490. 0005121-27.2025.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BARBOZA & BARBOZA IMPRESSOES LTDA. Embargado: DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME, Embargado: RTZANA COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BARBOZA & BARBOZA IMPRESSOES LTDA - Unânime. 491. 0003605-29.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: PEDRO HENRIQUE PINTO KUCHMINSKI, Embargante: André Ambrózio Dias. Embargado: Aerolineas Argentinas S/ A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 26.01.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 492. 0084753-50.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ALCEBIADES DE ALMEIDA. Embargado: SERASA S.A., Embargado: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 26.01.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 493. 0002822- 45.2025.8.16.0169 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.Embargado: Iago Hey da Costa, Embargado: ROSI HEY DA COSTA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. - Unânime. 494. 0002567-68.2025.8.16.0046 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Embargado: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL , Embargado: TIAGO DEMARQUE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Unânime. EM MESA: 0051433- 43.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: RUDNEI FREIRES DA SILVA representado(a) por THAISE FREIRES DA SILVA, TAMIRES APARECIDA FREIRES DA SILVA, Taciane Freires da Silva, Maria Aparecida Soares da Silva , Recorrente: Maria Aparecida Soares da Silva . Recorrido: L.A - PERFEITO E PERFEITO S/S LTDA., Recorrido: SELMA RUFINO DE OLIVEIRA, Recorrido: CLAUDINEI ANANIAS DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001063-17.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARILENE MALANHUK, Recorrido: ANTONIO ANILSON MALANHUK,. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0006599-49.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL. Recorrido: Noeli Pereira dos Santos Tessari. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0002336-69.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível

- 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: VITOR HUGO DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0009813-46.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: SAMANTHA LAIS SANTOS NUNES. Embargado: MARCELA MELO DA LUZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0039603-32.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CARLOS ROBERTO GOMES SALGADO, Recorrente: CONSÓRCIO DALBA BANDEIRANTES.- Recorrido: CARLOS ROBERTO GOMES SALGADO, Recorrido: CONSÓRCIO DALBA - BANDEIRANTES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0003566-42.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MARISA FONTES, Recorrente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.Recorrido: MARISA FONTES, Recorrido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0003861- 25.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Cleomar Andreghetto. Recorrido: ALIRIO FERREIRA, Recorrido: Mari Luz da Conceição Rosa. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0011055-16.2025.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ, Embargante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Regional. Embargado: KÁTIA REGINA DESOUZA KINDERMANN BEZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0001158-73.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SCHYRLEN VONS BRIXI. Recorrido: NELSON FABIO MIECZNIKOWSKI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0012499-98.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FLAVIA GUTOCH GARBOSA VUROBI. Recorrido: CHEF GOURMET FRANCHISING LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0032592-83.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CLAUDIA KOTZ DE LIMA. Recorrido: LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A , Recorrido: PROJETO RESIDENCIAL X11 SPE LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0031012-32.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MURILO POSTIGLIONI NEME. Recorrido: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, Recorrido: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. ME., Recorrido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, Recorrido: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. 0002901-59.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: JUSTINA ERNESTA DINIZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0018019-35.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: OTMA ENERGIA- ELÉTRICA LTDA-ME. Recorrido: BM Editora Ltda. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0000238-64.2025.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Fernanda Morimoto Bregola , Recorrido: ITAMAR MAZZO SCHMITZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0000832-92.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Marcela de Fátima Denck Galvão, Recorrido: Felipe Galvão. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001683-09.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: LUCIANE ALVES DE SOUZA. Recorrido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-ABRAPPS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0076904-27.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: TELEFONICA BRASIL S.A.Embargado: MARIANA BENZONI , Embargado: THIAGO BENZONI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0085824-24.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: JESSICA MARQUES PEDROSO RIBEIRO,Recorrente: ALESSANDRO RIBEIRO. Recorrido: Fento Engenharia LTDA - EPP, Recorrido: HABITTEN SANTA REGINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE SA, Recorrido: O C BITTENCOURT LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0000391-02.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: HUMANA SAUDE SUL LTDA. Recorrido: Maria José Chaves da Silva. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009201-19.2025.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA. Embargado: Daltiane de Fátima Rodrigues, Embargado: ABBCOOB ASSESSORIA E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0000128-51.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DANILO SILVA TEODORO. Recorrido: SANDRO BISOLO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001398-37.2025.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, Recorrente: SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA. Recorrido: SERCIO RIBEIRO CATAFESTA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001610-12.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Kessy Diones Bankersen de Souza. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0001681-25.2025.8.16.0093 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Agravante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Agravado: EZIQUEL DE AVILA, Agravado: ELIZANGELA APARECIDA DE ANDRADE AVILA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0009722-25.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: GEZIEL GOMES DA SILVA, Recorrente: ELEONAE SILVA SANTOS. Recorrido: GEZIEL GOMES DA SILVA, Recorrido: ELEONAE SILVA SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0003212-22.2024.8.16.0081 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: Cleiton Kister. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009947- 03.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VISTA ALEGRE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, Recorrente: ERIKA PATRYCIA DE SANTANA FAGUNDES, Recorrente: Adão Wagner Domingos Fagundes. Recorrido: HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A, Recorrido: VISTA ALEGRE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, Recorrido: ERIKA PATRYCIA DE SANTANA FAGUNDES, Recorrido: Adão Wagner Domingos Fagundes, Recorrido: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTÉIS LTDA., Recorrido: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0007747-68.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MABE MAGAZINE LTDA. Recorrido: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0020586-10.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI. Recorrido: MARCELO MOKWA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005261- 17.2025.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Agravante: ANGELO PEDRO PELISSON. Agravado: BANCO DO BRASIL SA, Agravado: Golf Travel Viagens e Turismo LTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0003896-41.2025.8.16.0200 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA. Embargado: Localiza Rent a Car S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento ao despacho de seq. 13.1.). 0001309-62.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A. Recorrido: WANDERLEI LOPES PEÇANHA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0005561-54.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: JOSSOEL DIONATON MORTARI, Recorrente: ENERLUZ ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. Recorrido: JOSSOEL DIONATON MORTARI, Recorrido: ENERLUZ ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0015127-63.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Recorrido: VENJONG WU MENDES SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0022331-10.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: MICHELLE DOMINGUES SOARES. Recorrido: Berti Veiculos. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0019687-39.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOCIMAR JOSE DA SILVA. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0003974-53.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SIMONE APARECIDA PEDROSO LEITE. Recorrido: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO, Recorrido: COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0004387-32.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME. Recorrido: HOTEL ESSENCIA LTDA., Recorrido:- Tania Maria Alamini Rodrigues, Recorrido: Valmir Rodrigues Junior, Recorrido: HP HOTEL LTDA - ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003214-91.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursaldos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: RAFAEL GOMES FRIGERIO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0007127-16.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: MATHEUS PADILHA PORTELLA, Recorrido: ANA CAROLINA PIENTA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0004303-12.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: Bruno Wallace de Freitas Franca. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: Bruno Wallace de Freitas Franca. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001767-82.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS. Recorrido: WAYNNE ELIAS BATISTA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0051796-74.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Embargado: AMAURI KLISIEVICZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0001728-81.2025.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A. Recorrido: BRUNA CRISTINA MARQUES MANFRE. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0014383-93.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: VANESSA DA SILVA OLIVEIRA. Recorrido: JULIANO ANTONIO DANTAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0011159-62.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: EVOLUÇÃO EAD. Recorrido: EDO GABRIEL CRUZ DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0003670-41.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: HANDRIEL HENRIQUE DOS SANTOS. Recorrido: SILVIA REGINA FERREIRA, Recorrido: MARISE FERREIRA, Recorrido: MARIANA TRINIDA FERREIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0043428-76.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: ANGELA SASSIOTTI CARNEIRO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0005199-08.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: D MAIS MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Embargado: SIDNEY PIRES MARTINS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0047425-67.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA . Embargado: LUCAN HENRIQUE CHAGAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0014633-41.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: ADILSON LUCERO DOS SANTOS. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: VIKINGS DIGITAL LTDA, Recorrido: ADILSON LUCERO DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001181-31.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VANDA CELIA PEREIRA DOS SANTOS MARÇAL. Recorrido: ESCRITÓRIO MARCATO S/S LTDA, Recorrido: Mauro Mariano de Oliveira. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0038703-78.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Recorrido: KARINA EMILI SOARES BORGES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0002068-42.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS. Recorrido: GELSON DA SILVA DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0005297-85.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: UINES FERNANDO DOS SANTOS. Recorrido: CICERO APARECIDO GUIMARÃES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0063785-33.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: JOSE RODOLFO CASTELO DE REZENDE. Recorrido: CONDOMÍNIO DO CATUAÍ SHOPPING LONDRINA , Recorrido: ALLOS S.A., Recorrido: MEEP SA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0009104- 60.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.Recorrido: PEDRO MEDRADO VILLAS BOAS GALVAO PALMA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0004681-64.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Recorrido: DAVI GONÇALVES DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0042200-03.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: FERNANDO DOS SANTOS DIAS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0009826-94.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Shirley de Lima Inojoza Lomba. Recorrido: LATAM AIRLINES BRASIL LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.).0064220-07.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TACA ESCARLATE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ONLINE LTDA. Recorrido: HAONE SOUZA MARTINS, Recorrido: MONALISA CRISTINA DE FREITAS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0035506-18.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: FACULDADE BOOK PLAY LTDA. Recorrido: HILTON DA SILVA PEREIRA,. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0003378-73.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS, Recorrente: CLARO S/A. Recorrido: DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS, Recorrido: CLARO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0031931-06.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Del Pozo Transportes Rodoviários LTDA. Recorrido: SENGERMANN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0008362-69.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SAINT GERMAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrido: IZABELLE CAMPA WENDLER, Recorrido: ALESSANDRO VINICIUS CARVALHO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0032978-11.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: FRANCIELLY ANDRESSA FRANCINNY DE SOUZA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0004170-59.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MARCIO ANDERSON KLEINA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0021133-35.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JEISSE KELLY RODRIGUES , Recorrente: DAIANE DE FATIMA SANTOS BUHRER. Recorrido: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE MOVEIS LTDA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0000682-56.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ROSNI DE PAULA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0078933-50.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Arthur Ricardo Silva Travaglia. Embargado: PASTIFÍCIO SELMI S/ A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.). 0005748-40.2025.8.16.0123 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Embargante: BALCAO CORRETORA DE SEGUROS E OPORTUNIDADES LTDA . Embargado: Maria Salete Rossini. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Adiado em virtude do volume de recursos pautados.).Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 9ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 09/03/2026 00:00 até 13/03/2026 19:00

Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00122 de Publicação - Projudi

Ata da 9ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 09/03/2026 às 00:00 horas até 13/03/2026 às 19:00 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
103082N-MG	0004968-08.2024.8.16.0165
58637N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0013411-08.2025.8.16.0069
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0013412-90.2025.8.16.0069
Adilson Escarmocin - 126383N-PR	0001215-82.2025.8.16.0076
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0001781-25.2024.8.16.0154
Adriana de França - 26787N-PR	0053880-48.2025.8.16.0182
Adriano Cesar Munhoz - 54865N-PR	0002504-88.2025.8.16.0031
Adriano Soares Oliveira - 96289N-PR	0011376-93.2025.8.16.0160
Airam Israel da Silva - 114060N-PR	0014605-18.2025.8.16.0045
Alan Claudio Maran - 111056N-PR	0038632-74.2024.8.16.0021
Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR	0047566-08.2025.8.16.0014
Alan Vinicius Molina - 80332N-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
Alcelyr Valle da Costa Neto - 46434N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR	0005381-10.2024.8.16.0104
Alessandra Almeida Oliveti - 125409N-PR	0001728-89.2025.8.16.0160
Alessandro da Silva Longo - 89927N-PR	0014605-18.2025.8.16.0045
Alex Pantoja Guapindaia - 174387N-SP	0002604-91.2025.8.16.0112
Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089
Alexandre Edvaldo Lopes - 68213N-PR	0010137-25.2023.8.16.0160
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0000227-43.2026.8.16.0103
	0024804-76.2025.8.16.0182
Alexandre Maldonado Dal Mas - 108346N-SP	0010137-25.2023.8.16.0160
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Aline Heiderich Bastos - 168148N-RJ	0000322-95.2025.8.16.0204
Aline Salmeron de Souza - 56119N-PR	0000933-02.2026.8.16.0014
Alison Paulo Ceronato Ferreira - 68053N-PR	0008002-03.2025.8.16.0182
Alisson Gustavo Prestes de Miranda - 116626N-PR	0000471-53.2026.8.16.9000
Allan Eduardo Pimentel - 105282N-PR	0002320-41.2025.8.16.0029
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0001889-43.2024.8.16.0093
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Amanda Ferreira Queiroz - 90297N-PR	0000077-62.2026.8.16.0200
Amanda Fonseca de Araujo - 70120N-DF	0010191-58.2025.8.16.0018
Amanda Isabele Pinheiro de Ramos - 125084N-PR	0005804-74.2024.8.16.0037
Amanda Rodrigues - 98505N-PR	0010837-85.2024.8.16.0056
Amanda Thaís Bonette - 119859N-PR	0020880-95.2024.8.16.0019
Ana Carolina Monteiro - 116406N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Ana Caroline Bronovski da Silva - 97536N-PR	0017673-48.2025.8.16.0021
Ana Cláudia da Silva - 86939N-PR	0000202-74.2026.8.16.0056
Ana Claudia Hanke - 63360N-PR	0041492-20.2025.8.16.0019
Ana Eliza Perri da Silva - 123287N-PR	0000375-29.2025.8.16.0058
Ana Julia Lachimia Bertoni - 118989N-PR	0023521-37.2025.8.16.0014
Ana Lucia França - 20941N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Ana Paula Scaraboto Zago - 41151N-PR	0018419-15.2025.8.16.0182
Ana Pedrina Saraiva - 51957N-PR	0047566-08.2025.8.16.0014
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0015125-93.2024.8.16.0018
Anderson Cunha Moreira - 48961N-PR	0004468-25.2025.8.16.0029
Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR	0014990-38.2025.8.16.0021
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0001220-12.2025.8.16.0139
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0003749-38.2024.8.16.0139
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0005804-74.2024.8.16.0037
	0000086-80.2023.8.16.0086

	0001708-51.2022.8.16.0048
	0015125-93.2024.8.16.0018
	0020010-12.2025.8.16.0182
	0000527-14.2017.8.16.0105
	0067199-39.2024.8.16.0014
	0020241-39.2025.8.16.0182
Anderson Luís Machado - 49794N-PR	0032699-29.2024.8.16.0019
Andre Castrillo - 3990N-MT	0000753-48.2026.8.16.0058
André Fabris Branco - 94552N-PR	0000592-82.2025.8.16.0184
Andre Filipe Vicente - 128559N-PR	0002056-44.2025.8.16.0184
André Henrique Weber - 105966B-PR	0001477-46.2024.8.16.0115
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0001664-27.2025.8.16.0145
	0001676-41.2025.8.16.0145
	0024804-76.2025.8.16.0182
André Luiz Bordini - 46161N-PR	0002002-36.2025.8.16.0101
Andre Menescal Guedes - 19212N-MA	0004133-81.2025.8.16.0101
André Postalli - 85121N-PR	0002320-41.2025.8.16.0029
André Rachel - 79437N-PR	0015099-58.2025.8.16.0019
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0004618-39.2025.8.16.0018
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0002325-14.2024.8.16.0186
	0000718-86.2025.8.16.0167
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0002038-86.2024.8.16.0142
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0000848-70.2025.8.16.0072

	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0019113-25.2024.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0000474-60.2025.8.16.0167
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0004410-55.2025.8.16.0018
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0000679-89.2025.8.16.0167
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0013647-16.2025.8.16.0018
	0000781-14.2025.8.16.0167
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0004085-04.2024.8.16.0184
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0010813-36.2024.8.16.0160
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Ane Caroline Pacheco - 91316N-PR	0032699-29.2024.8.16.0019
Angela Digiovanni Frumento - 94820N-PR	0000696-41.2025.8.16.0195
Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR	0000044-42.2026.8.16.0210
	0000034-95.2026.8.16.0210
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0011376-93.2025.8.16.0160
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0000530-38.2025.8.16.0153
	0043315-29.2025.8.16.0019
	0002604-91.2025.8.16.0112
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0001628-03.2025.8.16.0139
	0001616-30.2024.8.16.0169
Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0002859-40.2025.8.16.0018
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0000022-78.2025.8.16.0093
Anne Carolline Moizes da Silva - 84662N-PR	0006563-80.2025.8.16.0044
Annelysa Carla Azevedo - 83124N-PR	0023521-37.2025.8.16.0014
Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR	0002820-61.2024.8.16.0088
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0000172-90.2025.8.16.0018
	0004231-47.2025.8.16.0075
	0000038-72.2025.8.16.0209
Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Antonio Eduardo Rodrigues Gimenes - 108388N-PR	0000862-22.2025.8.16.0018
Antonio Valdemir Zago - 32176N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Any Caroliny Santiago Massaranduba - 47825N-PR	0052227-43.2024.8.16.0021
Ariovaldo Abilhôa Junior - 13509N-SC	0019126-80.2025.8.16.0182
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0080782-57.2025.8.16.0014
Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR	0002850-80.2019.8.16.0053
Arnaldo da Silva - 78465N-PR	0009577-84.2024.8.16.0019
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
	0000854-49.2025.8.16.0049
	0025611-52.2024.8.16.0014
	0021984-84.2025.8.16.0182
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
Bárbara Bowoniuk Wiegand - 66794N-PR	0074850-88.2025.8.16.0014

Beatriz de Brito Rosa - 15154N-RN	0007656-18.2026.8.16.0182
Bernadete Franzini - 80983N-PR	0006142-38.2022.8.16.0160
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0001020-88.2024.8.16.0058
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0010178-89.2023.8.16.0160
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Brenda Dalmolin Carletto - 108241N-PR	0000438-63.2026.8.16.9000
Bruna Caroline de Souza Calixto - 53575N-PR	0014949-96.2025.8.16.0045
Bruna Coleraus Silva - 64788N-PR	0017457-87.2025.8.16.0021
	0002706-82.2025.8.16.0187
Bruno Armacollo Meneghelli - 62982N-PR	0065056-77.2024.8.16.0014
Bruno Capelini de Lima - 96707N-PR	0074850-88.2025.8.16.0014
Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0010953-36.2025.8.16.0160
	0000958-03.2026.8.16.0018
	0005312-72.2024.8.16.0105
Bruno Dias Santos - 234596N-RJ	0002197-97.2024.8.16.0184
Bruno Feigelson - 164272N-RJ	0018992-60.2025.8.16.0018
	0000926-52.2025.8.16.0076
	0017583-61.2025.8.16.0014
	0018480-77.2025.8.16.0018
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000643-58.2025.8.16.0034
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001686-47.2024.8.16.0169
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Bruno Guilherme de Oliveira Barszcz - 114354N-PR	0018210-50.2025.8.16.0019
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0032699-29.2024.8.16.0019
Bruno Luis Magalhães dos Santos - 114421N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Bruno Picanço Montenegro - 62933N-PR	0010545-03.2024.8.16.0056
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0013411-08.2025.8.16.0069
	0010073-82.2025.8.16.0018
	0006978-30.2024.8.16.0034
	0012899-81.2025.8.16.0018
	0005703-57.2025.8.16.0019
	0002608-09.2024.8.16.0163

Cael de Paula Ferreira - 103058N-PR	0038189-91.2025.8.16.0182
Caetano Santiago Fernandes de Lorenzi Cancellier de Medeiros - 56371B-SC	0001070-27.2025.8.16.0205
Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR	0002859-40.2025.8.16.0018
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0004410-55.2025.8.16.0018
Caio César Bovo - 91779N-PR	0007175-15.2025.8.16.0045
Caio Cesar de Santi Ferreira - 65782N-PR	0002872-21.2025.8.16.0121
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0004618-39.2025.8.16.0018
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005354-53.2024.8.16.0160
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018
	0009782-82.2025.8.16.0018
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0013647-16.2025.8.16.0018
	0002780-61.2025.8.16.0018
Cairo Augusto Luizão da Silva - 100580N-PR	0000172-90.2025.8.16.0018
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
	0000471-53.2026.8.16.9000
Cardoso & Oikawa e Advogados Associados - 18551SA-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Carine Ferreira Gabrich - 48549N-PR	0000295-59.2025.8.16.0157
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0003649-48.2025.8.16.0204
	0002257-42.2025.8.16.0182
Carla Gabrielle Hoogerheide - 48278N-PR	0001747-39.2024.8.16.0093
Carlos Eduardo Favoreto Milani - 82820N-PR	0030085-32.2025.8.16.0014
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0001583-67.2008.8.16.0115
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0000229-52.2024.8.16.0145
	0002076-55.2025.8.16.0145
Carlos Rodrigo Conrado - 106331N-PR	0001458-30.2026.8.16.0031
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Carolina Crispim Bezerra Simon Rodrigues - 120510N-PR	0029666-90.2025.8.16.0182
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0007317-15.2025.8.16.0014
	0010463-75.2023.8.16.0033
	0006736-85.2025.8.16.0018
Carolina Miranda Tomaz - 111830N-PR	0008145-89.2025.8.16.0182
Caroline Aparecida Cassol - 108468N-PR	0038060-21.2024.8.16.0021
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0046794-92.2023.8.16.0021
Cesar Junior da Costa Nogueira - 97617N-PR	0084752-65.2025.8.16.0014
Charles Bittencourt Ribeiro - 65296N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0001628-03.2025.8.16.0139
	0001686-47.2024.8.16.0169
	0001616-30.2024.8.16.0169
Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0005790-79.2025.8.16.0191
	0000753-48.2026.8.16.0058
Cidenei Querquen - 56582N-PR	0001886-23.2025.8.16.0071
Claudia Nahssen de Lacerda Franze - 124517N-SP	0000862-22.2025.8.16.0018
Claudine Adamowicz Rebello - 44023N-PR	0053880-48.2025.8.16.0182
Claudio Pereira Junior - 147400N-SP	0002197-97.2024.8.16.0184
	0007656-18.2026.8.16.0182
Clayton Rodrigues - 43236N-PR	0084752-65.2025.8.16.0014
Clécio Almeida Viana - 28860N-PR	0005179-61.2024.8.16.0030
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0002486-09.2025.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0001215-82.2025.8.16.0076
Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Cristiane dos Santos Clasen - 111597N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Cristiane Faria Alves - 46002N-PR	0007828-59.2025.8.16.0031
Cristiane Galdino Bezerra Justino - 114023N-PR	0012564-19.2024.8.16.0173
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
	0000854-49.2025.8.16.0049
	0025611-52.2024.8.16.0014
	0021984-84.2025.8.16.0182
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR	0001365-03.2025.8.16.0096

Daiane Barbosa - 68934N-PR	0021984-84.2025.8.16.0182
Damares Carvalho de Lima - 247228N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR	0074850-88.2025.8.16.0014
Daniel Augusto Garmatz - 67893N-PR	0017457-87.2025.8.16.0021
	0002706-82.2025.8.16.0187
Daniel Brambilla de Lucca O'campos - 78648N-PR	0001179-64.2024.8.16.0144
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0003958-51.2024.8.16.0189
Daniel Homero Basso - 48279N-PR	0001747-39.2024.8.16.0093
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
Daniela Gomes - 97529N-PR	0007866-45.2024.8.16.0148
Daniela Wensel Dias - 88835N-PR	0012564-19.2024.8.16.0173
Danieli Aranega de Paula - 75906N-PR	0001348-79.2025.8.16.0091
David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR	0010786-15.2025.8.16.0129
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR	0057166-87.2024.8.16.0014
Dayane Michelle Pereira Miguel - 255106N-SP	0006207-44.2025.8.16.0187
Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR	0001222-86.2025.8.16.0072
Dayro Gennari - 18679N-PR	0000125-14.2026.8.16.0170
Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR	0000172-90.2025.8.16.0018
Débora Natalia Dela Vedova - 63230N-PR	0001146-66.2025.8.16.0103
Delmar Vieira - 117355N-PR	0002140-15.2024.8.16.0076
Denise Carvalho Peng - 229661N-MG	0024804-76.2025.8.16.0182
Denise Corassa Camilo - 94848N-PR	0003958-79.2025.8.16.0136
Denise Mello Martinelli - 95341N-PR	0049266-32.2024.8.16.0021
Denise Sampaio Ferraz Coelho - 24544N-PR	0053883-03.2025.8.16.0182
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0000086-69.2024.8.16.0046
	0021449-60.2024.8.16.0031
	0004045-23.2025.8.16.0140
	0005727-52.2025.8.16.0030
	0001299-93.2023.8.16.0063
	0010837-85.2024.8.16.0056
	0002900-82.2025.8.16.0090
	0004168-40.2025.8.16.0069
	0008922-48.2022.8.16.0160
	0078370-90.2024.8.16.0014
Dennys Lopes Zimmermann Pinta - 91274N-RJ	0000348-28.2026.8.16.0182
Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR	0042274-91.2025.8.16.0030
Diango Kuczer - 105223N-PR	0001220-12.2025.8.16.0139
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0003749-38.2024.8.16.0139
Diego Ferraz D'ávila Peralta - 14214N-AM	0000611-77.2025.8.16.0123
Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR	0001352-76.2025.8.16.0072
Diego Monteiro Baptista - 153999N-RJ	0004477-43.2025.8.16.0075
Diego Scatambuli - 77852N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Dilson Vassoler Junior - 77450N-PR	0050849-20.2025.8.16.0182
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0000933-02.2026.8.16.0014
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0003318-23.2024.8.16.0165
Douglas Carvalho de Assis - 76586N-PR	0043123-96.2025.8.16.0019
Eber Luiz Sócio - 43871N-PR	0000530-38.2025.8.16.0153
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0001258-92.2024.8.16.0160
Edmir Frank Duraes Damaceno - 80851N-PR	0000362-17.2025.8.16.0127
Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR	0000444-93.2025.8.16.0209
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0074850-88.2025.8.16.0014
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0046794-92.2023.8.16.0021
	0000630-34.2023.8.16.0065
	0004397-11.2025.8.16.0130
	0000353-50.2026.8.16.0182
	0000202-74.2026.8.16.0056
	0000431-39.2025.8.16.0195
	0006563-80.2025.8.16.0044
	0021266-87.2025.8.16.0182
	0052660-13.2025.8.16.0021
Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR	0000630-34.2023.8.16.0065
Eduardo Graeff - 58531N-RS	0000711-94.2025.8.16.0167
Eduardo Kotaka Júnior - 45253N-PR	0017406-85.2025.8.16.0018
Eduardo Silveira Majarão - 206683N-SP	0002604-91.2025.8.16.0112
Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR	0018586-03.2025.8.16.0030
Eliane Gimenez Scoparo Pereira - 46885N-PR	0007175-15.2025.8.16.0045
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0008627-40.2024.8.16.0160
	0005385-44.2024.8.16.0105
Elisangela Marceli Areano Arduin - 33178N-PR	0025611-52.2024.8.16.0014
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0000513-25.2025.8.16.0210
	0014990-38.2025.8.16.0021
Elói Contini - 53322N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR	0004231-47.2025.8.16.0075
Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Ernesto Mello Nogueira - 221845N-RJ	0000815-05.2024.8.16.0173
Esthefani Karoline Tribka - 106230N-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0001992-59.2017.8.16.0040
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
	0004618-39.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0005994-93.2025.8.16.0104
	0000696-41.2025.8.16.0195
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018
	0000399-15.2025.8.16.0072
	0005144-58.2025.8.16.0130
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0009782-82.2025.8.16.0018
	0002325-14.2024.8.16.0186
	0000718-86.2025.8.16.0167
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0019113-25.2024.8.16.0018
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0000474-60.2025.8.16.0167
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0004410-55.2025.8.16.0018
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000679-89.2025.8.16.0167
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0010813-36.2024.8.16.0160
	0018230-78.2024.8.16.0018
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092

0001325-61.2025.8.16.0018
0000697-93.2025.8.16.0205
0013579-66.2025.8.16.0018
0007689-49.2025.8.16.0018
0002373-55.2025.8.16.0018
0002057-45.2024.8.16.0093
0002820-61.2024.8.16.0088
0001223-64.2025.8.16.0139
0007434-91.2025.8.16.0018
0001841-84.2024.8.16.0093
0000444-25.2025.8.16.0167
0001120-19.2025.8.16.0184
0001506-65.2024.8.16.0093
0000058-23.2025.8.16.0093
0002325-14.2024.8.16.0186
0013031-41.2025.8.16.0018
0000328-06.2025.8.16.0139
0002038-86.2024.8.16.0142
0000535-64.2025.8.16.0184
0005702-75.2025.8.16.0018
0000685-45.2025.8.16.0184
0000349-79.2025.8.16.0139
0000295-59.2025.8.16.0157
0000848-70.2025.8.16.0072
0001780-29.2024.8.16.0093
0000211-74.2025.8.16.0184
0001616-30.2024.8.16.0169
0004252-52.2025.8.16.0130
0001195-96.2025.8.16.0139
0019113-25.2024.8.16.0018
0011552-13.2025.8.16.0018
0001107-20.2025.8.16.0184
0001106-73.2025.8.16.0139
0001222-86.2025.8.16.0072
0000388-76.2025.8.16.0139
0000474-60.2025.8.16.0167
0010564-89.2025.8.16.0018
0008746-05.2025.8.16.0018
0001992-34.2025.8.16.0184
0000022-78.2025.8.16.0093
0008525-22.2025.8.16.0018
0001738-77.2024.8.16.0093
0004410-55.2025.8.16.0018
0003749-38.2024.8.16.0139
0000648-70.2023.8.16.0157
0000679-89.2025.8.16.0167
0019855-16.2025.8.16.0018
0003175-34.2024.8.16.0165
0001886-23.2025.8.16.0071
0013647-16.2025.8.16.0018
0000781-14.2025.8.16.0167
0001416-07.2024.8.16.0142
0004085-04.2024.8.16.0184
0000343-72.2025.8.16.0139
0000808-83.2025.8.16.0106
0001889-43.2024.8.16.0093
0000574-95.2025.8.16.0205
0018230-78.2024.8.16.0018
Ezequiel da Silva - 51582N-PR
0049266-32.2024.8.16.0021
Ezequiel Messias Rodrigues - 55461N-PR
0007317-15.2025.8.16.0014
Fabiana de Souza Fernandes - 185470N-SP
0004133-81.2025.8.16.0101
Fabiana Diniz Alves - 98771N-MG
0007518-14.2025.8.16.0044
Fabiana Meneguetti Guerra - 97838N-PR
0010587-31.2024.8.16.0160
Fabio Rivelli - 68861A-PR
0045461-73.2024.8.16.0182
0047566-08.2025.8.16.0014
0018210-50.2025.8.16.0019
0005446-28.2025.8.16.0182
0000400-89.2025.8.16.0107
0007671-47.2025.8.16.0044
0002366-12.2025.8.16.0035
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR
0000611-77.2025.8.16.0123
Felipe Andre de Carvalho Lima - 131602N-MG
0019892-77.2024.8.16.0018
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR
0016985-88.2025.8.16.0182
Felipe Campanha Pastori - 108313N-PR
0010813-36.2024.8.16.0160
Felipe Cardoso de Souza Higa - 14500N-MT
0005790-79.2025.8.16.0191
Felipe Cintra de Paula - 310440N-SP
0018079-69.2024.8.16.0194
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS
0014789-21.2024.8.16.0170
Felipe Molenda Araujo - 97760N-PR
Ferdinand Alves Rodrigues - 69901N-PR
Fernanda Giovannetti Costa - 74410N-PR
Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR
Fernanda Rive Machado - 62828N-RS
Fernanda Schechtel Koch - 92065N-PR
Fernanda Silva Ravazi Tavares - 103120N-PR
Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR
Fernando Floriano Gracia - 123630N-PR
Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR
Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 113445N-PR
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR
Fernando Rosenthal - 146730N-SP
Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR
Flávia Gomes de Souza - 104653N-PR
Flavia Thainara Carneiro - 115036N-PR
Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR
Flávio Henrique da Silva Alesbão - 118888N-PR
Flavio Igel - 306018N-SP
Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR
Francielli Rosa de Oliveira - 63309N-PR
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR
Gabriel Costa Sodre da Silva - 98262N-PR
Gabriel de Pinho Rodrigues - 104509N-PR
Gabriel Dias Oliveira Nogueira - 201850N-MG
Gabriel Marques dos Santos - 115281N-PR
Gabriel Ringwald Nogueira - 96799N-PR
Gabriel Tivo Silva - 102857N-PR
Gabriela de Souza Fraga - 95788N-PR
Gabriela Marchetti - 110735N-PR
Gabriela Mulinari - 109944N-PR
0043999-81.2024.8.16.0182
0009774-31.2023.8.16.0033
0018419-15.2025.8.16.0182
0000697-93.2025.8.16.0205
0000574-95.2025.8.16.0205
0000086-80.2023.8.16.0086
0010587-31.2024.8.16.0160
0000348-28.2026.8.16.0182
0000711-94.2025.8.16.0167
0043315-29.2025.8.16.0019
0006058-07.2024.8.16.0018
0006971-11.2026.8.16.0182
0017583-61.2025.8.16.0014
0000819-92.2026.8.16.0069
0003854-64.2016.8.16.0084
0018992-60.2025.8.16.0018
0003206-96.2025.8.16.0075
0018480-77.2025.8.16.0018
0004611-75.2024.8.16.0117
0000399-15.2025.8.16.0072
0007434-91.2025.8.16.0018
0000848-70.2025.8.16.0072
0018230-78.2024.8.16.0018
0001514-32.2025.8.16.0182
0072482-43.2024.8.16.0014
0014330-39.2024.8.16.0131
0000201-55.2026.8.16.0035
0053883-03.2025.8.16.0182
0011376-93.2025.8.16.0160
0018992-60.2025.8.16.0018
0018480-77.2025.8.16.0018
0016776-41.2025.8.16.0014
0021973-59.2025.8.16.0019
0004045-23.2025.8.16.0140
0002993-26.2024.8.16.0140
0002608-09.2024.8.16.0163
0018586-03.2025.8.16.0030
0016421-73.2024.8.16.0173
0008145-89.2025.8.16.0182
0006207-44.2025.8.16.0187
0006173-91.2025.8.16.0018
0025371-10.2025.8.16.0182
0052227-43.2024.8.16.0021
0007549-89.2025.8.16.0058
0018228-11.2024.8.16.0018
0000400-89.2025.8.16.0107
0000863-70.2024.8.16.0073
0036430-14.2025.8.16.0014
0045461-73.2024.8.16.0182
0005385-44.2024.8.16.0105
0005703-57.2025.8.16.0019
0023698-77.2025.8.16.0021
0007828-59.2025.8.16.0031
0007878-23.2024.8.16.0160
0003228-21.2025.8.16.0184
0007866-45.2024.8.16.0148
0003854-64.2016.8.16.0084
0023293-43.2025.8.16.0182
0058929-26.2024.8.16.0014
0001992-59.2017.8.16.0040
0001228-44.2024.8.16.0132
0012012-74.2025.8.16.0058
0005179-61.2024.8.16.0030
0084752-65.2025.8.16.0014
0050849-20.2025.8.16.0182
0042274-91.2025.8.16.0030
0011376-93.2025.8.16.0160
0006448-40.2025.8.16.0018
0001228-44.2024.8.16.0132
0067184-70.2024.8.16.0014
0001836-62.2024.8.16.0093
0001653-91.2024.8.16.0093
0002057-45.2024.8.16.0093
0001841-84.2024.8.16.0093
0001506-65.2024.8.16.0093
0000058-23.2025.8.16.0093
0001780-29.2024.8.16.0093

	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0001889-43.2024.8.16.0093
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
	0001494-81.2025.8.16.0104
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0001664-27.2025.8.16.0145
	0002015-73.2025.8.16.0153
	0002218-35.2025.8.16.0153
	0001676-41.2025.8.16.0145
	0001660-63.2025.8.16.0153
	0002713-79.2025.8.16.0153
	0004231-47.2025.8.16.0075
	0000079-76.2026.8.16.0153
	0003064-92.2025.8.16.0075
Geraldo Marcimiano Loredo - 110795N-PR	0006207-44.2025.8.16.0187
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0010953-36.2025.8.16.0160
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0001583-67.2008.8.16.0115
Gilvan Westphal Junior - 119099N-PR	0006328-38.2025.8.16.0069
	0004168-40.2025.8.16.0069
Giovani Gionedis - 8128N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Giovanna Calsavara Denobie - 105949N-PR	0004611-75.2024.8.16.0117
Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG	0000989-23.2026.8.16.0018
	0018079-69.2024.8.16.0194
	0000229-52.2024.8.16.0145
Giovanni Reinaldin - 39486N-PR	0010136-02.2024.8.16.0129
Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR	0004618-39.2025.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0000718-86.2025.8.16.0167
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0010813-36.2024.8.16.0160
Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR	0018586-03.2025.8.16.0030
Glauco Gomes Madureira - 188483N-SP	0000815-05.2024.8.16.0173
	0006328-38.2025.8.16.0069
Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Guilherme Boger Bubans - 119155N-PR	0004611-75.2024.8.16.0117
Guilherme Carvalho Ayres - 103378N-PR	0017583-61.2025.8.16.0014
Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR	0004259-90.2024.8.16.0126
Guilherme Dias Capello - 107103N-PR	0007380-28.2025.8.16.0018
Guilherme Henrique Girotto - 86997N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Guilherme Repp - 82059N-PR	0005804-74.2024.8.16.0037
Guilherme Yanik Serpa Sá - 48390N-PR	0045461-73.2024.8.16.0182
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0049266-32.2024.8.16.0021
Gustavo Cesar Valentim Gomes - 87442N-PR	0002900-82.2025.8.16.0090
Gustavo do Valle Marchesini - 59503N-PR	0001288-85.2025.8.16.0195
Gustavo Henrique Bau - 126256N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Gustavo Jose Mazzarino - 89094N-PR	0046794-92.2023.8.16.0021
Gustavo Marshal Fell Terra - 69798N-PR	0003511-48.2025.8.16.0021
Gustavo Nepomuceno - 102438N-PR	0043353-71.2024.8.16.0182
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0043123-96.2025.8.16.0019
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0018088-74.2024.8.16.0018
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0000611-77.2025.8.16.0123
Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR	0029337-97.2025.8.16.0014
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000643-58.2025.8.16.0034
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001686-47.2024.8.16.0169
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR	0002424-92.2024.8.16.0053
	0002589-08.2025.8.16.0053
Helton Oliveira do Nascimento - 115519N-PR	0003806-32.2023.8.16.0029
Helvio Santos Santana - 353041A-SP	0043353-71.2024.8.16.0182
	0003433-81.2024.8.16.0088
	0012085-62.2025.8.16.0182
	0057166-87.2024.8.16.0014
Henrique Alves Constante - 114118N-PR	0001738-27.2025.8.16.0066
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0000815-05.2024.8.16.0173
	0006328-38.2025.8.16.0069
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR	0029346-59.2025.8.16.0014
Higor Cezar Bernardinelli - 87517N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Horácio Emanuel de Carvalho Desvars - 96320N-PR	0011376-93.2025.8.16.0160
Hugo de Lima Bacelar - 58287N-DF	0078207-13.2024.8.16.0014
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0013579-66.2025.8.16.0018

0007689-49.2025.8.16.0018
0002373-55.2025.8.16.0018
0002057-45.2024.8.16.0093
0002820-61.2024.8.16.0088
0001223-64.2025.8.16.0139
0007434-91.2025.8.16.0018
0001841-84.2024.8.16.0093
0000444-25.2025.8.16.0167
0001120-19.2025.8.16.0184
0001506-65.2024.8.16.0093
0000058-23.2025.8.16.0093
0002325-14.2024.8.16.0186
0013031-41.2025.8.16.0018
0000328-06.2025.8.16.0139
0002038-86.2024.8.16.0142
0000535-64.2025.8.16.0184
0005702-75.2025.8.16.0018
0000685-45.2025.8.16.0184
0000349-79.2025.8.16.0139
0000295-59.2025.8.16.0157
0000848-70.2025.8.16.0072
0001780-29.2024.8.16.0093
0000211-74.2025.8.16.0184
0001616-30.2024.8.16.0169
0004252-52.2025.8.16.0130
0001195-96.2025.8.16.0139
0019113-25.2024.8.16.0018
0011552-13.2025.8.16.0018
0001107-20.2025.8.16.0184
0001106-73.2025.8.16.0139
0001222-86.2025.8.16.0072
0000388-76.2025.8.16.0139
0000474-60.2025.8.16.0167
0010564-89.2025.8.16.0018
0008746-05.2025.8.16.0018
0001992-34.2025.8.16.0184
0000022-78.2025.8.16.0093
0008525-22.2025.8.16.0018
0001738-77.2024.8.16.0093
0004410-55.2025.8.16.0018
0003749-38.2024.8.16.0139
0000648-70.2023.8.16.0157
0000679-89.2025.8.16.0167
0019855-16.2025.8.16.0018
0003175-34.2024.8.16.0165
0001886-23.2025.8.16.0071
0013647-16.2025.8.16.0018
0000781-14.2025.8.16.0167
0001416-07.2024.8.16.0142
0004085-04.2024.8.16.0184
0000343-72.2025.8.16.0139
0000808-83.2025.8.16.0106
0001889-43.2024.8.16.0093
0000574-95.2025.8.16.0205
0018230-78.2024.8.16.0018
Igor Bertazzo Oselame Boeira Lima - 87483N-PR 0007380-28.2025.8.16.0018
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP 0038189-91.2025.8.16.0182
Ingrid Hessel - 43209N-PR 0000430-28.2025.8.16.0139
0000428-58.2025.8.16.0139
0000328-06.2025.8.16.0139
0000349-79.2025.8.16.0139
0001416-07.2024.8.16.0142
0000343-72.2025.8.16.0139
Isabella Bana - 65013N-PR 0000527-14.2017.8.16.0105
Isabelle Tarazi Valeton - 37799N-PR 0003764-97.2025.8.16.0033
0000201-55.2026.8.16.0035
Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira - 126828N-PR 0036430-14.2025.8.16.0014
Isadora Schlittler Tagliapietra - 109978N-PR 0067199-39.2024.8.16.0014
Ivan de Lima - 53452N-PR 0002820-61.2024.8.16.0088
Ivan Szabelim de Souza - 37012N-PR 0005446-28.2025.8.16.0182
Izabela Meireles - 87154N-PR 0003810-75.2024.8.16.0048
Izael Skowronski - 36260N-PR 0001080-96.2025.8.16.0132
Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR 0000647-85.2023.8.16.0157
0000648-70.2023.8.16.0157
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS 0000353-50.2026.8.16.0182
0003806-32.2023.8.16.0029
0041492-20.2025.8.16.0019
0012564-19.2024.8.16.0173
Jacson Patric Augusto Kovaltchuk Andrade - 124208N-PR 0017406-85.2025.8.16.0018
Janaina de Oliveira Rodrigues - 110252N-PR 0000991-96.2025.8.16.0189
Janaina Vargas Braga - 67873N-PR 0041492-20.2025.8.16.0019
Jardel Dalla Valle - 66222A-PR 0002325-14.2024.8.16.0186
Jean Carlos da Silva - 108182N-PR 0000643-58.2025.8.16.0034
Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR 0004397-11.2025.8.16.0130
Jean Willian Rocha - 93181N-PR 0017864-95.2025.8.16.0182
Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR 0000989-23.2026.8.16.0018
Jeferson Gonçalves - 42825N-PR 0001708-51.2022.8.16.0048
Jeferson Silva - 49919N-PR 0006971-11.2026.8.16.0182
Jefferson Comeli - 38612N-PR 0000628-43.2024.8.16.0093
0011740-06.2025.8.16.0018
0001861-85.2024.8.16.0122
0000527-11.2021.8.16.0093
0001628-03.2025.8.16.0139
0004247-19.2025.8.16.0069
0000430-28.2025.8.16.0139
0002859-40.2025.8.16.0018
0001220-12.2025.8.16.0139
0002035-34.2024.8.16.0142
0001141-10.2024.8.16.0158
0001836-62.2024.8.16.0093
0008227-30.2025.8.16.0018
0001653-91.2024.8.16.0093
0000647-85.2023.8.16.0157
0000643-58.2025.8.16.0034
0005090-92.2025.8.16.0130
0000428-58.2025.8.16.0139
0001747-39.2024.8.16.0093
0001686-47.2024.8.16.0169
0001302-58.2023.8.16.0092
0000697-93.2025.8.16.0205
0002057-45.2024.8.16.0093
0001223-64.2025.8.16.0139
0001841-84.2024.8.16.0093
0001506-65.2024.8.16.0093
0000058-23.2025.8.16.0093
0000328-06.2025.8.16.0139
0002038-86.2024.8.16.0142
0000349-79.2025.8.16.0139
0000295-59.2025.8.16.0157
0001780-29.2024.8.16.0093
0001616-30.2024.8.16.0169
0001195-96.2025.8.16.0139
0001107-20.2025.8.16.0184
0001106-73.2025.8.16.0139
0000388-76.2025.8.16.0139
0001992-34.2025.8.16.0184
0000022-78.2025.8.16.0093
0001738-77.2024.8.16.0093
0003749-38.2024.8.16.0139
0000648-70.2023.8.16.0157
0001886-23.2025.8.16.0071
0001416-07.2024.8.16.0142
0000343-72.2025.8.16.0139
0000808-83.2025.8.16.0106
0001889-43.2024.8.16.0093
0000574-95.2025.8.16.0205
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR 0002434-53.2024.8.16.0113
Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR 0012914-27.2025.8.16.0058
Jéssica Daiane Castanheiro - 84828N-PR 0019113-25.2024.8.16.0018
Jessica de Andrade Ferreira da Silva - 122600N-PR 0007878-23.2024.8.16.0160
Jessica Fernanda Carvalho Barbosa - 87596N-PR 0020010-12.2025.8.16.0182
Jessica Fernanda Rodrigues de Souza - 96789N-PR 0019113-25.2024.8.16.0018
Jéssica Luiza Palavicini - 109038N-PR 0001886-23.2025.8.16.0071
Jéssica Mayara dos Santos Silva - 88494N-PR 0000718-86.2025.8.16.0167
0000781-14.2025.8.16.0167
0000711-94.2025.8.16.0167
Jéssica Salmen - 75587N-PR 0023521-37.2025.8.16.0014
Joana Schwan Estrada - 119758N-PR 0019278-38.2025.8.16.0018
João Alexandre da Cruz Junior - 116597N-PR 0010837-85.2024.8.16.0056
João Del Col Neto - 74447N-PR 0010953-36.2025.8.16.0160
0000958-03.2026.8.16.0018
0005312-72.2024.8.16.0105
João Leonel Antocheski - 25730N-PR 0012383-51.2023.8.16.0044
0001348-79.2025.8.16.0091

João Manoel Moraes Paulino - 110387N-PR	0000474-60.2025.8.16.0167
João Paulo Lopes - 67804N-PR	0006736-85.2025.8.16.0018
Joao Paulo Luciano - 131564N-PR	0009577-84.2024.8.16.0019
João Paulo Shiniti Itimura Yagui - 51968N-PR	0017406-85.2025.8.16.0018
João Pedro Correa Lopes - 125661N-PR	0000227-43.2026.8.16.0103
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
	0001494-81.2025.8.16.0104
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0030085-32.2025.8.16.0014
	0014605-18.2025.8.16.0045
	0008943-57.2025.8.16.0018
	0018992-60.2025.8.16.0018
	0000234-45.2026.8.16.0035
	0018480-77.2025.8.16.0018
Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE	0002366-12.2025.8.16.0035
João Vitor Domingues Romeiro - 127152N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Joaquim Felippe de Azevedo Neto - 60815N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Jociane Pirolli Barivieira - 93987N-PR	0005804-74.2024.8.16.0037
Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR	0001279-70.2025.8.16.0148
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0003958-79.2025.8.16.0136
	0000958-03.2026.8.16.0018
	0008627-40.2024.8.16.0160
	0015125-93.2024.8.16.0018
	0017673-48.2025.8.16.0021
	0005312-72.2024.8.16.0105
Jorge Diego dos Reis Scarsi - 103619N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Jorge Ibsen Lira da Nóbrega - 12169N-RN	0007656-18.2026.8.16.0182
Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP	0003810-75.2024.8.16.0048
	0001279-70.2025.8.16.0148
Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR	0012364-87.2023.8.16.0030
José Eduardo Kotwica Jardim - 88077N-PR	0000353-50.2026.8.16.0182
José Henrique Ticiani Pereira Paschoal - 110345A-PR	0000372-80.2025.8.16.0056
José Odenir Lopes Junior - 88739N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Josélia Simone Barbosa Ribas - 43650N-PR	0000234-45.2026.8.16.0035
Juan Ignacio Campos Lopez - 104816N-RJ	0002140-15.2024.8.16.0076
Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0005790-79.2025.8.16.0191
	0000753-48.2026.8.16.0058
Júlia Marques Fulgêncio - 103542A-PR	0006328-38.2025.8.16.0069
Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0001288-85.2025.8.16.0195
	0000353-50.2026.8.16.0182
	0000713-28.2025.8.16.0082
Juliana Rosa - 112267N-PR	0000125-14.2026.8.16.0170
Juliana Torquette da Silva - 112525N-PR	0012185-95.2024.8.16.0038
Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR	0003764-97.2025.8.16.0033
	0000201-55.2026.8.16.0035
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
	0002015-73.2025.8.16.0153
	0005471-02.2025.8.16.0195
	0010136-02.2024.8.16.0129
	0002218-35.2025.8.16.0153
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0000044-42.2026.8.16.0210
	0002713-79.2025.8.16.0153
	0029018-13.2025.8.16.0182
	0002872-21.2025.8.16.0121
	0019126-80.2025.8.16.0182
	0002424-92.2024.8.16.0053
	0000657-15.2025.8.16.0043
	0003064-92.2025.8.16.0075
	0000034-95.2026.8.16.0210
Julio Cesar da Silva - 65112N-PR	0000854-49.2025.8.16.0049
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0001477-46.2024.8.16.0115
	0008002-03.2025.8.16.0182
	0012085-62.2025.8.16.0182
	0003318-23.2024.8.16.0165
	0001962-92.2024.8.16.0132
	0012033-06.2023.8.16.0160
	0080480-28.2025.8.16.0014
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0043123-96.2025.8.16.0019
Jullyane Ingrit Abdala - 52426N-PR	0023293-43.2025.8.16.0182
Kaique Camilo Henrique dos Reis - 101777A-PR	0007866-45.2024.8.16.0148
Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda - 20357A-MS	0007139-77.2025.8.16.0075
Karen Cristina Zanona Romancini Conrado - 74444N-PR	0012766-34.2024.8.16.0031
	0001458-30.2026.8.16.0031
Karen Renata Capelesso - 123522N-PR	0052246-49.2024.8.16.0021
Karina Kelly Soares Tabosa Tamessawa - 61998N-PR	0014949-96.2025.8.16.0045
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000527-11.2021.8.16.0093
Kathleen Camila Campos Gonçalves - 125932N-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
Kátia Cristo Gois Stonoga - 112857N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR	0000926-52.2025.8.16.0076
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP	0017303-10.2025.8.16.0170
Kelly Cristina Souza Santos Marzenta - 59007N-PR	0000411-46.2026.8.16.0055
Kleiton Luiz Cansi - 75733N-PR	0002993-26.2024.8.16.0140
Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0011376-93.2025.8.16.0160
	0018992-60.2025.8.16.0018
	0018480-77.2025.8.16.0018
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR	0000428-58.2025.8.16.0139
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000343-72.2025.8.16.0139
Lais Terezinha Klenki Martins - 14262N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Laudio Luiz Soder - 33371N-PR	0004259-90.2024.8.16.0126
Laura Gehlen Dal Bosco - 123218N-PR	0004045-23.2025.8.16.0140
Laurindo Feliciano Garcia Junior - 111004N-PR	0000643-58.2025.8.16.0034
Leandro Antonio Suckenski - 67257N-PR	0004994-76.2025.8.16.0195
Leandro Cristo Gois - 90403N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Leonardo Abraão Lourenço de Albuquerque - 107175N-PR	0008943-57.2025.8.16.0018
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0004968-08.2024.8.16.0165
	0000375-29.2025.8.16.0058
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0003958-79.2025.8.16.0136
Leonardo Ferrari Kamarowski - 117398N-PR	0005446-28.2025.8.16.0182
Leonardo Leonel - 110457N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR	0002820-61.2024.8.16.0088
Leonardo Luiz Zaros Verri - 41615N-PR	0065056-77.2024.8.16.0014
Leonardo Marcus - 119528N-RS	0005179-61.2024.8.16.0030
Leonardo Mendonça Bazzo - 125456N-PR	0029346-59.2025.8.16.0014
Leonardo Pettenon da Silva - 125371N-PR	0043123-96.2025.8.16.0019
Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR	0000819-92.2026.8.16.0069
Letícia Maria Wessling - 109984N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Lilian Michelle Michelin - 33761N-PR	0000125-14.2026.8.16.0170
Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR	0000348-28.2026.8.16.0182
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0003958-79.2025.8.16.0136
	0067184-70.2024.8.16.0014
	0001258-92.2024.8.16.0160
	0006971-11.2026.8.16.0182
	0008774-70.2025.8.16.0018
	0018406-16.2025.8.16.0182
	0002993-26.2024.8.16.0140
Loureana de Oliveira Santos Carli - 85438N-PR	0012033-06.2023.8.16.0160
Lourena Letícia Bessani Cristan - 90179N-PR	0001454-83.2025.8.16.0077
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0078207-13.2024.8.16.0014
	0010191-58.2025.8.16.0018
	0003405-72.2024.8.16.0134
	0010015-79.2025.8.16.0018
	0007380-28.2025.8.16.0018
	0012085-62.2025.8.16.0182
	0052246-49.2024.8.16.0021
	0012033-06.2023.8.16.0160
	0012164-71.2023.8.16.0033
	0003657-24.2025.8.16.0075
	0010587-31.2024.8.16.0160
	0001070-27.2025.8.16.0205
	0006448-40.2025.8.16.0018
	0000322-95.2025.8.16.0204
	0010545-03.2024.8.16.0056
	0001837-23.2025.8.16.0025
Loyanna de Andrade Miranda Menezes - 113274N-PR	0016776-41.2025.8.16.0014
Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR	0000038-72.2025.8.16.0209
Luana de Souza Antunes - 118512N-PR	0010463-75.2023.8.16.0033
Luara Kawana Cenci Silva - 101913N-PR	0049266-32.2024.8.16.0021
Lucas Albuquerque Louzada de Assis - 197535N-MG	0050849-20.2025.8.16.0182
Lucas Barbosa dos Reis - 79022N-PR	0039323-60.2025.8.16.0019
Lucas Martins Neiva Dantas Bezerra - 20744N-PI	0004510-10.2024.8.16.0191
Lucas Montazola - 110293N-PR	0019892-77.2024.8.16.0018
Lucas Paes de Andrade Lindenmaier - 117639N-PR	0000471-53.2026.8.16.9000
Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR	0002900-82.2025.8.16.0090
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0007139-77.2025.8.16.0075
	0003206-96.2025.8.16.0075
	0004477-43.2025.8.16.0075
Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ	0080782-57.2025.8.16.0014
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0002492-31.2024.8.16.0089

	0000657-15.2025.8.16.0043
Luciane Aparecida Fernandes - 80649N-PR	0016776-41.2025.8.16.0014
Luciano Adami - 86349N-PR	0039323-60.2025.8.16.0019
Luciano Dalmolin - 35588N-PR	0000438-63.2026.8.16.9000
Luciano Tadeu Gomes Vieira - 366545N-SP	0012766-34.2024.8.16.0031
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0018406-16.2025.8.16.0182
Luis Felipe Procopio de Carvalho - 101488N-MG	0003657-24.2025.8.16.0075
Luis Felipe Silva Freire - 102244N-MG	0004510-10.2024.8.16.0191
Luís Fellype de Araújo - 67553N-PR	0000431-39.2025.8.16.0195
Luis Juscelino Augusto Leite - 118698N-PR	0003228-21.2025.8.16.0184
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0053880-48.2025.8.16.0182
Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Luiz Henrique de Guimarães - 46144N-PR	0021266-87.2025.8.16.0182
Luiz Rodrigo D Avello - 92054N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0019278-38.2025.8.16.0018
Luiza Katieli Ortiz Santos - 123904N-PR	0001728-89.2025.8.16.0160
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
Maísa Kelly Nodari - 51006N-PR	0052246-49.2024.8.16.0021
Mandiala de Alcântara Moreira Lima - 120606N-PR	0029666-90.2025.8.16.0182
Manoel Sabino de Lemos Neto - 108515N-PR	0007866-45.2024.8.16.0148
Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR	0003410-03.2025.8.16.0153
Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0000713-28.2025.8.16.0082
Marcelo Kassawara - 136177N-SP	0000125-14.2026.8.16.0170
Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR	0005703-57.2025.8.16.0019
Marcelo Toniolo Giraldeli - 106563N-PR	0006142-38.2022.8.16.0160
Marcelo Yuji Yashiro - 16250N-MT	0005727-52.2025.8.16.0030
Marciélle Eyng Carrer - 65497N-PR	0042274-91.2025.8.16.0030
Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR	0003810-75.2024.8.16.0048
Marcio Pinheiro Anziliero - 63324N-PR	0002872-21.2025.8.16.0121
Marcio Rafael Gazzineo - 23495N-CE	0019844-21.2024.8.16.0018
	0052660-13.2025.8.16.0021
Marco Afonso de Lima - 26747N-PR	0004468-25.2025.8.16.0029
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0009646-96.2024.8.16.0058
	0001738-27.2025.8.16.0066
	0003410-03.2025.8.16.0153
Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR	0002850-80.2019.8.16.0053
Marcos Antonio de Carvalho - 20890N-SC	0001141-10.2024.8.16.0158
Marcos Augusto Damiani Junior - 90890N-PR	0000474-60.2025.8.16.0167
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0014704-62.2025.8.16.0182
	0001660-63.2025.8.16.0153
	0003958-51.2024.8.16.0189
	0001583-67.2008.8.16.0115
Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR	0058929-26.2024.8.16.0014
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0005354-53.2024.8.16.0160
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0000781-14.2025.8.16.0167
	0004085-04.2024.8.16.0184
Marcus Vinicius Muglio - 80393N-PR	0019844-21.2024.8.16.0018
Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR	0001992-59.2017.8.16.0040
Maria Amelia Cassiana Mastrorosa Vianna - 27109N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Maria Angela de Souza - 50491N-PR	0001890-33.2010.8.16.0056
Maria Paula Pulner Pietroski - 31443N-PR	0002035-34.2024.8.16.0142
	0002038-86.2024.8.16.0142
Maria Victoria Santos Costa - 49600N-RJ	0007656-18.2026.8.16.0182
Mariana de Oliveira Trannin Parra - 127694N-PR	0029346-59.2025.8.16.0014
Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR	0012164-71.2023.8.16.0033
Mariane de Oliveira Mendonça - 70844N-PR	0003433-81.2024.8.16.0088
Marina Luisa de Souza - 117765N-PR	0000657-15.2025.8.16.0043
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0007878-23.2024.8.16.0160
	0036430-14.2025.8.16.0014
	0007866-45.2024.8.16.0148
	0023293-43.2025.8.16.0182
	0005703-57.2025.8.16.0019
	0007828-59.2025.8.16.0031
	0001992-59.2017.8.16.0040
	0001228-44.2024.8.16.0132
	0012012-74.2025.8.16.0058
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0001120-19.2025.8.16.0184
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0004085-04.2024.8.16.0184
Marise Jussara Franz Luvison - 61410N-PR	0023698-77.2025.8.16.0021
Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR	0016985-88.2025.8.16.0182
Marllon Dionizio de Oliveira - 97598N-PR	0012914-27.2025.8.16.0058
Marlom Mitsuya Camargo Iwasse - 108899N-PR	0019892-77.2024.8.16.0018
Mateus Carneiro da Graça - 127723N-PR	0004247-19.2025.8.16.0069
Matheus Aron Felissetti de Azevedo - 101242N-PR	0052660-13.2025.8.16.0021
Matheus Christino Rossi - 113322N-PR	0006058-07.2024.8.16.0018
Matheus Deki de Andrade - 114145N-PR	0039169-42.2025.8.16.0019
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0008227-30.2025.8.16.0018
	0008627-40.2024.8.16.0160
	0005385-44.2024.8.16.0105
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
Matheus Sousa Santos Rodrigues - 17511N-PI	0016421-73.2024.8.16.0173
Matheus Zaffalão - 110898N-PR	0007175-15.2025.8.16.0045
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0019278-38.2025.8.16.0018
Mauricio Ettori Zaffalao - 41783N-PR	0007175-15.2025.8.16.0045
Mauricio Pizzatto de Souza Neto - 20211N-PR	0043999-81.2024.8.16.0182
Maurilio Rossetto Junior - 47507N-PR	0052227-43.2024.8.16.0021
Maycon Dener da Mota - 91425N-PR	0043315-29.2025.8.16.0019
Maylla Aparecida da Silva - 100118N-PR	0004921-07.2025.8.16.0195
Maysa Wolff de Souza - 127573N-PR	0001837-23.2025.8.16.0025
Merillyn Delli Colli Motta - 102476N-PR	0012899-81.2025.8.16.0018
Michel Rullian Dalzotto - 36582N-PR	0001302-58.2023.8.16.0092
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0004618-39.2025.8.16.0018
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0002325-14.2024.8.16.0186
	0000718-86.2025.8.16.0167

	0013031-41.2025.8.16.0018
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0002038-86.2024.8.16.0142
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0019113-25.2024.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0000474-60.2025.8.16.0167
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0004410-55.2025.8.16.0018
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0000679-89.2025.8.16.0167
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0013647-16.2025.8.16.0018
	0000781-14.2025.8.16.0167
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0004085-04.2024.8.16.0184
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0010813-36.2024.8.16.0160
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Michele Taiana Leal - 49747N-PR	0005790-79.2025.8.16.0191
	0000753-48.2026.8.16.0058
Milena Maria Romano da Silva - 125446N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR	0026767-22.2025.8.16.0182
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0000819-92.2026.8.16.0069
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0029666-90.2025.8.16.0182
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0013647-16.2025.8.16.0018
Milton Marcelo Weffort - 18168N-PR	0078370-90.2024.8.16.0014
Moacir Costa de Oliveira - 50357N-PR	0011376-93.2025.8.16.0160

Murilo Mateus Moraes Lopes - 12636N-MT	0005790-79.2025.8.16.0191
Mylena Stieglitz Pio de Abreu - 98361N-PR	0010786-15.2025.8.16.0129
Nádia Daliane Porto - 78330N-PR	0012364-87.2023.8.16.0030
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0051310-26.2024.8.16.0182
Natalia Taves Pires - 119628N-SP	0007549-89.2025.8.16.0058
Nathália dos Santos Tognon - 123768N-PR	0084752-65.2025.8.16.0014
Nathalia Silva Freitas - 484777N-SP	0001487-56.2025.8.16.0018
Nelson Henrique Silva Brandão - 93834N-PR	0010837-85.2024.8.16.0056
Nelson João Scarpin - 51441N-PR	0012012-74.2025.8.16.0058
Nelson Luiz Filho - 32968A-PR	0002608-09.2024.8.16.0163
Nelson Pereira dos Santos - 55315N-PR	0001861-85.2024.8.16.0122
Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR	0001494-81.2025.8.16.0104
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0012766-34.2024.8.16.0031
	0013412-90.2025.8.16.0069
Neyir Silva Baquiao - 129504N-MG	0017864-95.2025.8.16.0182
Nicolas Back Lombardi - 127679N-PR	0019855-16.2025.8.16.0018
Nilma da Silveira - 35834N-PR	0003958-51.2024.8.16.0189
Nuria Bedin - 61598N-PR	0008774-70.2025.8.16.0018
Nychellen Cyria Abdala - 54947N-PR	0023293-43.2025.8.16.0182
Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR	0000227-43.2026.8.16.0103
Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF	0002604-91.2025.8.16.0112
Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0001992-59.2017.8.16.0040
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0001574-72.2024.8.16.0171
	0021973-59.2025.8.16.0019
	0001880-17.2025.8.16.0103
	0000411-46.2026.8.16.0055
	0000079-76.2026.8.16.0153
	0002589-08.2025.8.16.0053
	0011182-44.2024.8.16.0026
Otávio Augusto de Biaggi Cantaccei - 125284N-PR	0074850-88.2025.8.16.0014
Palma Alcântara Sá Gomes - 76552N-PR	0012085-62.2025.8.16.0182
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0000989-23.2026.8.16.0018
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000643-58.2025.8.16.0034
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0001686-47.2024.8.16.0169
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
Patricia Radowitz Campos - 77635N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Patrícia Santos da Silva - 120162N-RS	0014330-39.2024.8.16.0131

Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR	0001146-66.2025.8.16.0103
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0002706-82.2025.8.16.0187
Paulo Cesar Cruz - 14485N-PR	0003649-48.2025.8.16.0204
Paulo Cezar Ribeiro da Silva - 15187N-PR	0006563-80.2025.8.16.0044
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena - 80383N-PR	0019844-21.2024.8.16.0018
Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ	0051310-26.2024.8.16.0182
Paulo Sergio Braga Barboza - 97272N-SP	0001080-96.2025.8.16.0132
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0009646-96.2024.8.16.0058
	0000854-49.2025.8.16.0049
	0025611-52.2024.8.16.0014
	0021984-84.2025.8.16.0182
	0001648-11.2025.8.16.0101
	0004921-07.2025.8.16.0195
	0029337-97.2025.8.16.0014
Paulo Victor Chimiloski Dolla - 113482N-PR	0038632-74.2024.8.16.0021
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0013411-08.2025.8.16.0069
	0003358-65.2025.8.16.0069
	0013412-90.2025.8.16.0069
Pedro Henrique Bayer - 130511N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC	0029346-59.2025.8.16.0014
Peterson dos Santos - 336353N-SP	0000332-19.2025.8.16.0050
Pollyana Goebel Rodrigues - 75634N-PR	0014704-62.2025.8.16.0182
Priscila Gomes Barbao - 36440N-PR	0006173-91.2025.8.16.0018
Priscila Schmidt Casemiro - 13312N-MS	0002589-08.2025.8.16.0053
Rafael Barroso Fontelles - 119910N-RJ	0015378-40.2025.8.16.0182
Rafael de Lacerda Campos - 74828N-MG	0007518-14.2025.8.16.0044
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0053880-48.2025.8.16.0182
	0003764-97.2025.8.16.0033
	0001288-85.2025.8.16.0195
	0038060-21.2024.8.16.0021
	0014586-84.2025.8.16.0021
	0001146-66.2025.8.16.0103
	0018088-74.2024.8.16.0018
	0000592-82.2025.8.16.0184
Rafael Nogueira Reis - 112073N-PR	0001648-11.2025.8.16.0101
Rafael Rauen - 71415N-SC	0001514-32.2025.8.16.0182
Rafael Rodrigo Prestes Alcantara - 70232N-PR	0003175-34.2024.8.16.0165
Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
Rafaela Faccioni Correa Brenner - 23637A-MS	0001458-30.2026.8.16.0031
Rafaela Garcia Ferraz - 117827N-PR	0003657-24.2025.8.16.0075
Rafaela Pansarini Martins de Lima - 110108N-PR	0004611-75.2024.8.16.0117
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0000819-92.2026.8.16.0069
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0013647-16.2025.8.16.0018
Raissa Mayara Alves Zaffalão - 69884N-PR	0012383-51.2023.8.16.0044
	0007671-47.2025.8.16.0044
Ramiro Locatelli Ramos - 58645N-SC	0002257-42.2025.8.16.0182
Raquel Sachser Colpani - 54182N-PR	0000125-14.2026.8.16.0170
Regiane Binhara Esturilio Woiciechovski - 27100N-PR	0006207-44.2025.8.16.0187
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0002002-36.2025.8.16.0101
Renan Cesar Mascari - 85298N-PR	0001080-96.2025.8.16.0132
Renan Hiromi Funai Rodrigues - 80333N-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0001836-62.2024.8.16.0093
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0001889-43.2024.8.16.0093
Renan Rodrigues Cristan - 90163N-PR	0001454-83.2025.8.16.0077
Renata Cristina Ferreira do Nascimento - 111598N-PR	0000332-19.2025.8.16.0050
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0004618-39.2025.8.16.0018
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018
	0002057-45.2024.8.16.0093
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0002325-14.2024.8.16.0186
	0000718-86.2025.8.16.0167
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0002038-86.2024.8.16.0142
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0019113-25.2024.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0000474-60.2025.8.16.0167
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0000022-78.2025.8.16.0093

	0008525-22.2025.8.16.0018
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0004410-55.2025.8.16.0018
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0000679-89.2025.8.16.0167
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0013647-16.2025.8.16.0018
	0000781-14.2025.8.16.0167
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0004085-04.2024.8.16.0184
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0010813-36.2024.8.16.0160
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Renata Rosolem Aielo - 107181N-PR	0000400-89.2025.8.16.0107
Renata Segalla - 102470N-PR	0038632-74.2024.8.16.0021
Renato César Veiga Rodrigues - 201113N-SP	0023751-60.2025.8.16.0182
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0002320-41.2025.8.16.0029
	0003511-48.2025.8.16.0021
	0000964-83.2025.8.16.0102
	0002504-88.2025.8.16.0031
	0002076-55.2025.8.16.0145
	0000362-17.2025.8.16.0127
Renato Ditzel de Oliveira - 67220N-PR	0053883-03.2025.8.16.0182
Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR	0001574-72.2024.8.16.0171
Reutter Grasso de Santana - 41297N-BA	0003405-72.2024.8.16.0134
Rhayane Santos Scatambuli - 95533N-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Ricardo Dalla Roza Schiavo - 94291N-RS	0001070-27.2025.8.16.0205
Ricardo Felicio Carboneri Centeno - 86440N-PR	0046668-73.2025.8.16.0182
Ricardo Kikina - 53906N-PR	0041492-20.2025.8.16.0019
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0017457-87.2025.8.16.0021
	0000863-70.2024.8.16.0073
Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR	0007656-18.2026.8.16.0182
Ricardo Russo - 31666N-PR	0039169-42.2025.8.16.0019
Ricardo Victor Gazzi Salum - 89835N-MG	0000444-93.2025.8.16.0209
Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0002859-40.2025.8.16.0018
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0004410-55.2025.8.16.0018
Robert Pereira Veloso - 114582N-PR	0006978-30.2024.8.16.0034
Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus - 108417N-PR	0004921-07.2025.8.16.0195
Roberto Brown de Oliveira - 49570N-PR	0000348-28.2026.8.16.0182
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0002434-53.2024.8.16.0113
Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR	0001292-57.2025.8.16.0055
Rodolfo Revers - 54709N-PR	0004045-23.2025.8.16.0140
Rodrigo Alves de Oliveira - 98510N-PR	0001962-92.2024.8.16.0132
Rodrigo Cruz - 95695N-PR	0004994-76.2025.8.16.0195
Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR	0053880-48.2025.8.16.0182
Rodrigo Koiti Yonamine - 72147N-PR	0000411-46.2026.8.16.0055
Rodrigo Niehues Chagas - 119696N-PR	0005090-92.2025.8.16.0130
	0005144-58.2025.8.16.0130
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000679-89.2025.8.16.0167
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0018088-74.2024.8.16.0018
Rodrigo Repp - 55304N-PR	0005804-74.2024.8.16.0037
Rodrigo Umezaki Silva - 121433N-PR	0005471-02.2025.8.16.0195
Rodrigo Veneroso Daur - 102818N-MG	0004968-08.2024.8.16.0165
Rogerio Tadeu da Silva - 48049N-PR	0001292-57.2025.8.16.0055
Roini José Badin - 74687N-PR	0014789-21.2024.8.16.0170
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0006142-38.2022.8.16.0160
	0010786-15.2025.8.16.0129
	0001365-03.2025.8.16.0096
Rosa Maria Dognani Bernardo Gonçalves de Abreu - 68515N-PR	0001299-93.2023.8.16.0063
Rosney Massarotto de Oliveira - 15739N-PR	0017303-10.2025.8.16.0170
Ruan Gabriel Soltovski - 120441N-PR	0001747-39.2024.8.16.0093
Rubens de Oliveira - 15132N-PR	0001020-88.2024.8.16.0058
Ruth Elena de Mello e Silva - 114651N-MG	0015378-40.2025.8.16.0182
Sabrina Kurschner Tischer - 105333N-PR	0005404-06.2025.8.16.9000
Sahmia Marinho Abdel Aziz - 8110N-AM	0003958-51.2024.8.16.0189
Samir Squeff Neto - 62245N-RS	0041492-20.2025.8.16.0019
Sandra Mara Rodrigues Ilton - 85040N-PR	0020241-39.2025.8.16.0182
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0067184-70.2024.8.16.0014
Scatambuli Sociedade Individual de Advocacia - 18511SA-PR	0000964-83.2025.8.16.0102
Sedemar José Costa - 115893N-PR	0000438-63.2026.8.16.9000
Sérgio Benedito - 90942N-PR	0001454-83.2025.8.16.0077
Sergio Mirisola Soda - 257750N-SP	0001179-64.2024.8.16.0144
Sidnei Bavati Fraga - 92238N-PR	0001228-44.2024.8.16.0132
Sidney Graciano Franze - 122221N-SP	0000862-22.2025.8.16.0018
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0000375-29.2025.8.16.0058
Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC	0012185-95.2024.8.16.0038
Silvana Simoes Pessoa - 112202N-SP	0035635-21.2024.8.16.0021
Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR	0021449-60.2024.8.16.0031
Silvia Ferreira Persechini Mattos - 98575N-MG	0000444-93.2025.8.16.0209
Silvio Lara Junior - 77133N-PR	0000086-69.2024.8.16.0046
Silvio Nagamine - 23621N-PR	0053880-48.2025.8.16.0182
Simone Bianchi Candido - 70061N-PR	0007518-14.2025.8.16.0044
Simone Cristina Nogueira - 111074N-PR	0004468-25.2025.8.16.0029
Solange Dias Neves - 34649N-RS	0058929-26.2024.8.16.0014
Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR	0072482-43.2024.8.16.0014
Stefani Renata Martyres Pagoti - 110024N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Suélen Jungles de Lima - 76297N-PR	0000077-62.2026.8.16.0200
Tae Edling Camargo - 119501N-PR	0014721-39.2024.8.16.0019
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0023521-37.2025.8.16.0014
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0002850-80.2019.8.16.0053
Taisa Maiara Viera Buss - 54135N-PR	0017303-10.2025.8.16.0170
Tamara Simão Arduini - 69530N-PR	0001487-56.2025.8.16.0018
Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR	0010587-31.2024.8.16.0160
Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR	0000808-83.2025.8.16.0106
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0003410-03.2025.8.16.0153
Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR	0003854-64.2016.8.16.0084
Taylan Alves de Oliveira - 94722N-PR	0080480-28.2025.8.16.0014
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0003880-60.2010.8.16.0088
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0010178-89.2023.8.16.0160
Thairan Corveloni Motta - 85302N-PR	0007380-28.2025.8.16.0018
Thais Maisa dos Santos Badin - 85969N-PR	0014789-21.2024.8.16.0170
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0000628-43.2024.8.16.0093
	0000819-92.2026.8.16.0069
	0004618-39.2025.8.16.0018
	0001728-89.2025.8.16.0160
	0011740-06.2025.8.16.0018
	0001116-58.2026.8.16.0018
	0005381-10.2024.8.16.0104
	0002056-44.2025.8.16.0184
	0004409-70.2025.8.16.0018
	0000527-11.2021.8.16.0093
	0001628-03.2025.8.16.0139
	0013855-97.2025.8.16.0018
	0004247-19.2025.8.16.0069
	0000430-28.2025.8.16.0139
	0002859-40.2025.8.16.0018
	0001220-12.2025.8.16.0139
	0002035-34.2024.8.16.0142
	0001141-10.2024.8.16.0158
	0006825-11.2025.8.16.0018
	0001836-62.2024.8.16.0093
	0008227-30.2025.8.16.0018
	0001653-91.2024.8.16.0093
	0004259-90.2024.8.16.0126
	0000647-85.2023.8.16.0157
	0000372-80.2025.8.16.0056
	0005090-92.2025.8.16.0130
	0008697-61.2025.8.16.0018
	0000428-58.2025.8.16.0139
	0001352-76.2025.8.16.0072
	0001747-39.2024.8.16.0093
	0002486-09.2025.8.16.0018
	0019593-66.2025.8.16.0018
	0001302-58.2023.8.16.0092
	0001325-61.2025.8.16.0018
	0000697-93.2025.8.16.0205
	0013579-66.2025.8.16.0018
	0007689-49.2025.8.16.0018
	0002373-55.2025.8.16.0018

	0002057-45.2024.8.16.0093
	0002820-61.2024.8.16.0088
	0001223-64.2025.8.16.0139
	0007434-91.2025.8.16.0018
	0004821-53.2025.8.16.0130
	0001841-84.2024.8.16.0093
	0000444-25.2025.8.16.0167
	0001120-19.2025.8.16.0184
	0001506-65.2024.8.16.0093
	0000058-23.2025.8.16.0093
	0002325-14.2024.8.16.0186
	0000718-86.2025.8.16.0167
	0013031-41.2025.8.16.0018
	0000328-06.2025.8.16.0139
	0002038-86.2024.8.16.0142
	0000535-64.2025.8.16.0184
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0000685-45.2025.8.16.0184
	0000349-79.2025.8.16.0139
	0000295-59.2025.8.16.0157
	0000848-70.2025.8.16.0072
	0001780-29.2024.8.16.0093
	0000211-74.2025.8.16.0184
	0001616-30.2024.8.16.0169
	0004252-52.2025.8.16.0130
	0001195-96.2025.8.16.0139
	0019113-25.2024.8.16.0018
	0011552-13.2025.8.16.0018
	0001107-20.2025.8.16.0184
	0001106-73.2025.8.16.0139
	0001222-86.2025.8.16.0072
	0000388-76.2025.8.16.0139
	0001454-83.2025.8.16.0077
	0000474-60.2025.8.16.0167
	0010564-89.2025.8.16.0018
	0008746-05.2025.8.16.0018
	0001992-34.2025.8.16.0184
	0000022-78.2025.8.16.0093
	0008525-22.2025.8.16.0018
	0001738-77.2024.8.16.0093
	0004410-55.2025.8.16.0018
	0003749-38.2024.8.16.0139
	0004065-44.2025.8.16.0130
	0000648-70.2023.8.16.0157
	0000679-89.2025.8.16.0167
	0019855-16.2025.8.16.0018
	0003175-34.2024.8.16.0165
	0001886-23.2025.8.16.0071
	0013647-16.2025.8.16.0018
	0000781-14.2025.8.16.0167
	0001416-07.2024.8.16.0142
	0000711-94.2025.8.16.0167
	0004085-04.2024.8.16.0184
	0000343-72.2025.8.16.0139
	0002780-61.2025.8.16.0018
	0000808-83.2025.8.16.0106
	0010813-36.2024.8.16.0160
	0001889-43.2024.8.16.0093
	0000574-95.2025.8.16.0205
	0018230-78.2024.8.16.0018
Thalisson Klenki Martins - 96569N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Thalita Klenki Martins - 98076N-PR	0001880-17.2025.8.16.0103
Thayná de Macedo Marinho - 242130N-RJ	0002366-12.2025.8.16.0035
Thayna Torquato dos Santos - 95214N-PR	0023698-77.2025.8.16.0021
Thiago Augusto Franco - 50044N-PR	0004133-81.2025.8.16.0101
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	0009941-25.2025.8.16.0018
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
	0015378-40.2025.8.16.0182
	0015099-58.2025.8.16.0019
	0020880-95.2024.8.16.0019
Tiago Freire de Salles - 123122N-PR	0017406-85.2025.8.16.0018
Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	0005381-10.2024.8.16.0104
	0005994-93.2025.8.16.0104
Ulisses Lucas da Silva - 117791N-PR	0000513-25.2025.8.16.0210
Valdir Cezar Milani - 53188N-PR	0035635-21.2024.8.16.0021
Valéria Aparecida Ferreira dos Santos - 49266N-PR	0050849-20.2025.8.16.0182
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0010015-79.2025.8.16.0018
	0010073-82.2025.8.16.0018
	0009941-25.2025.8.16.0018
Vanessa Rodrigues de Oliveira - 120219N-PR	0007175-15.2025.8.16.0045
Venâncio Machado Gonçalves de Melo - 253468N-RJ	0014586-84.2025.8.16.0021
Venjong Wu Mendes Silva - 99107N-PR	0010953-36.2025.8.16.0160
	0005312-72.2024.8.16.0105
Victor Barboza de Brito - 123361N-PR	0008943-57.2025.8.16.0018
Victor Hugo da Luz - 81546N-PR	0023751-60.2025.8.16.0182
Victoria Luisa Colpani Zeni - 120309N-PR	0001215-82.2025.8.16.0076
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0001020-88.2024.8.16.0058
	0009577-84.2024.8.16.0019
	0010178-89.2023.8.16.0160
Vinícius Alexandre Ferreira Dias - 77552N-PR	0000086-80.2023.8.16.0086
Vinicius Rafael Rissetti - 79365N-PR	0041492-20.2025.8.16.0019
Vitor Adami Martins - 20708A-ES	0025371-10.2025.8.16.0182
Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0003318-23.2024.8.16.0165
Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR	0029018-13.2025.8.16.0182
Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR	0038189-91.2025.8.16.0182
Viviane Ficha Braz - 66265N-PR	0004994-76.2025.8.16.0195
Wagner Alves Amaral - 115651N-PR	0007398-72.2025.8.16.0075
Waldi Moreira Soares Filho - 113502N-PR	0004968-08.2024.8.16.0165
Walter Lucas Ikeda - 87709N-PR	0018228-11.2024.8.16.0018
Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advocacia e Consultoria - 2049SA-PR	0019278-38.2025.8.16.0018
Welinton Luis Martins da Cruz - 112298N-PR	0002604-91.2025.8.16.0112
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0008227-30.2025.8.16.0018
	0008627-40.2024.8.16.0160
	0005385-44.2024.8.16.0105
	0005702-75.2025.8.16.0018
	0019855-16.2025.8.16.0018
Willians Fernandes Sousa - 14608N-ES	0009577-84.2024.8.16.0019
Willy Edilson Lucinger - 47791N-PR	0080782-57.2025.8.16.0014
Wolowski & Oliveira Advogados Associados - 7343SA-PR	0008227-30.2025.8.16.0018
Yasmim Pagani de Moraes Bueno - 110475N-PR	0002492-31.2024.8.16.0089

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 9ª sessão virtual ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada entre 09 de março de 2026 às 00:00 e 13 de março de 2026 às 19:00, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Juan Daniel Pereira Sobreiro, Letícia Zétola Portes e Tiago Gagliano Pinto Alberto e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Helênika Valente De Souza Pinto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Fernando Swain Ganem e Fernanda Bernert Michielin cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Helton Motta Lee Swain, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0014605-18.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Embargante: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Embargado: CAMILLY ALESSANDRA NUNES RODRIGUES. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, recurso com pedido de vista, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 2. 0029346-59.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MAURICIO APARECIDO LIMA NOVAIS. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO APARECIDO LIMA NOVAIS. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 3. 0000229-52.2024.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SOLANGE DA MOTA PRUDENTE. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOLANGE DA MOTA PRUDENTE. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 4. 0007317-15.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: Joao Peres de Mello. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, pedido de vista em aberto, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 5. 0016421-73.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Cleonice Soares da Silva Leite (vítima). Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 6.0018480-77.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Embargado: Camila Satelli de Franca. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Unânime. 7. 0003880-60.2010.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A.Recorrido: Maurício Biss Miranda. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HSBC BANK BRASIL S.A. - Unânime. 8. 0001583- 67.2008.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO. Recorrido: LUCIANA BARCAROLO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (aguardar prazo p/ manifestação do acordo). 9. 0021449-60.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ELOY PEREIRA DO VALE. Recorrido: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal:

230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) ELOY PEREIRA DO VALE - Unânime. 10. 0025611-52.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: DANIELLA GARCIA DE FREITAS. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: DANIELLA GARCIA DE FREITAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 11. 0038189-91.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BRADESCO SEGUROS S/A. Embargado: VERA LÚCIA RIBEIRO . Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BRADESCO SEGUROS S/A - Unânime. 12. 0001738- 27.2025.8.16.0066 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Banco Votorantim S.A.Embargado: MARCOS AURELIO DE CAMPOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. - Unânime. 13. 0001664-27.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: IDELMO FLORES. Embargado: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) IDELMO FLORES - Unânime. 14. 0001676-41.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: IDELMO FLORES. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 15. 0002424-92.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 12459 - Sem Resolução de Mérito - Prejudicado, atribuído à(s) parte(s) EVANILDA MARIA DE SOUZA DIAS - Unânime. 16. 0008627-40.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PEDRO HENRIQUE DA SILVA - Unânime. 17. 0011182-44.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: Neuza Copati. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 18. 0012364-87.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 19. 0078370-90.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 20. 0008922-48.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: IVONE DE OLIVEIRA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 21. 0003064-92.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO HENRIQUE BASTOS JUNIOR. Recorrido: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO HENRIQUE BASTOS JUNIOR - Unânime. 22. 0003206-96.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EDSON LUIZ ROSARIO. Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDSON LUIZ ROSARIO. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 23. 0001365-03.2025.8.16.0096 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: TERESINHA DE LOURDES NOGAS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 24. 0065056- 77.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SOHO FOMENTO LTDA. Recorrido: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOHO FOMENTO LTDA - Unânime. 25. 0017864- 95.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. Recorrido: SIMONY O'HARA NASCIMENTO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - Unânime. 26. 0000657-15.2025.8.16.0043 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: EDSON CARLOS DE LARA. Decisão principal: 238 - Com Resolução doMérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Unânime. 27. 0004168-40.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROGERIO PEDROSO DE MENDONÇA. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 28. 0000815-05.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: HELIO DE SOUZA. Decisão parcial: 463 - Extinção - Desistência. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 29. 0010178-89.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: MARCELO AGUILAR DA SILVA. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 30. 0002608-09.2024.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NANCI ROVER. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) NANCI ROVER - Unânime. 31. 0003511-48.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZICO PEREIRA DOS SANTOS. Recorrido: BANCO C6 S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ZICO PEREIRA DOS SANTOS - Unânime. 32. 0019892- 77.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Bianca Lopes - Unânime. 33. 0004231-47.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ISAIAS MARIO DOS SANTOS. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ISAIAS MARIO DOS SANTOS. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 34. 0003318-23.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Recorrido: JOÃO TAQUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - Unânime. 35. 0012383-51.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TAMIRES MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAMIRES MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS - Unânime. 36. 0002434-53.2024.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO SICOOB (COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB. Recorrido: RODRIGO BECKER DA SILVA. Decisão principal: 239 - ComResolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SICOOB (COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 37. 0000964-83.2025.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZEFERINO SOUTA. Recorrido: banco BMG. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ZEFERINO SOUTA - Unânime. 38. 0003958- 51.2024.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIZA CORREA CARDOSO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZA CORREA CARDOSO - Unânime. 39. 0001179-64.2024.8.16.0144 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARCIA REGINA TEODORO. Recorrido: BULLLA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba resultados, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 40. 0029337-97.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VERA LÚCIA VICENTE MACARI. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) VERA LÚCIA VICENTE MACARI - Unânime. 41. 0016985-88.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROGERIO CAMARGO ALVES. Recorrido: BANCO BMG S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 42. 0015378-40.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BTG PACTUAL S.A.Recorrido: SONIA TERESINHA DE MELLO E SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BTG PACTUAL S.A. - Unânime. 43. 0003806-32.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO INTER S.A.Recorrido: JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO INTER S.A. - Unânime. 44. 0046668-73.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MARCIO ALFREDO NORBERTO DE OLIVEIRA. Embargado: EDER JOFRE DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCIO ALFREDO NORBERTO DE OLIVEIRA - Unânime. 45. 0014949-96.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: Dalva Nascimento dos Santos. Embargado: RODRIGO BARBOSA DE SOUZA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Dalva Nascimento dos Santos - Unânime. 46. 0003958- 79.2025.8.16.0136 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BOA VISTA SERVICOS S.A.Embargado: INDIANE TAMARA TUON. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BOA VISTA SERVICOS S.A. - Unânime. 47. 0019126-80.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ªTurma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: Arlete Mello Abilhôa. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/ A. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 48. 0007139-77.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: DESUÍTA LAURINDO. Embargado: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DESUÍTA LAURINDO - Unânime. 49. 0002589-08.2025.8.16.0053 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: EVANILDA MARIA DE SOUZA DIAS. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 50. 0002604-91.2025.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LISANDRA FOLLMANN - Unânime. 51. 0014704-62.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Brenno Dambrowski Pizani. Recorrido: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Brenno Dambrowski Pizani - Unânime. 52. 0006978-30.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: Nehemias de Jesus Veloso. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 53. 0004921-07.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MAYKON MARTINS ANDREO OREJANA. Embargado: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MAYKON MARTINS ANDREO OREJANA - Unânime. 54. 0039323-60.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: JUAN PHELIPE MARQUES CORDEIRO. Embargado: JOÃO CARLOS DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JUAN PHELIPE MARQUES CORDEIRO - Unânime. 55. 0052660-13.2025.8.16.0021 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: MARLON JOSE DA SILVA. Agravado: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Agravado: BANCO SAFRA S A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: Encaminhar para o Dr. Juan. 56. 0006736- 85.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto.

Recorrente: ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA. Recorrido: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Recorrido: Banco Daycoval S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba resultados, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 57. 0010463-75.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: ANTONIO FLORÊNCIO FORMIGHIERI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 58. 0001880-17.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAUCARD S.A. - Unânime. 59. 0000611-77.2025.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: FÁBIO ALVES ELISIO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 60. 0005179-61.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GUSTAVO GABRIEL DIEL GOI. Recorrido: LUIZ THIAGO PARANÁ D OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUSTAVO GABRIEL DIEL GOI - Unânime. 61. 0012766-34.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: WANDERLEI ROMANCINI. Recorrido: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WANDERLEI ROMANCINI - Unânime. 62. 0080782-57.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: WILLY EDILSON LUCINGER. Embargado: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A FAC. Decisão- principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) WILLY EDILSON LUCINGER - Unânime. 63. 0014990- 38.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: LIGIA MARIA SAKUNO DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 64. 0000362-17.2025.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: CLAUDIA GOMES DE SOUSA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 65. 0050849-20.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: PROTEGENDO BEM CLUBE DE BENEFICIOS. Embargado: PAULO AUGUSTO MELERE FERREIRA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (ajuste do voto). 66. 0001494-81.2025.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ANA SUELI LEMOS KRAUSE, Recorrido: GERMANO JACO KRAUSE, Recorrido: GERMANO JACO KRAUSE JUNIOR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 67. 0032699-29.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.Recorrido: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DECREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. 68. 0000513- 25.2025.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RAPHAEL HENRIQUE FERNANDES ELIZEU. Recorrido: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAPHAEL HENRIQUE FERNANDES ELIZEU - Unânime. 69. 0003358- 65.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: VANUSA DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 70. 0005727-52.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Recorrido: WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 71. 0002366-12.2025.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: EVELIN MACIEL MENDES. Recorrido: 99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVELIN MACIEL MENDES - Unânime. 72. 0002015-73.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JORGE JOSE PONTES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAUCARD S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 73. 0000332- 19.2025.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO AGIBANK S.A, Recorrente: EUNICE APARECIDA DOS REIS. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A, Recorrido: EUNICE APARECIDA DOS REIS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 74. 0017673-48.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI. Recorrido: GEISIBEL GESSI GOMES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 75. 0001890-33.2010.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ALCIDES ZAMBERLAN. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (aguardar prazo p/ manifestação do acordo). 76. 0001020- 88.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco Pan S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 77. 0001279-70.2025.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCIRENE FRANCIS DOS SANTOS FIGUEIREDO. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIRENE FRANCIS DOS SANTOS FIGUEIREDO - Unânime. 78. 0001962-92.2024.8.16.0132 - RecursoInominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: AMILTON PEREIRA DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - Unânime. 79. 0001080-96.2025.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Recorrido: BANCO MASTER S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS - Unânime. 80. 0026767-22.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 81. 0004477- 43.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO - Unânime. 82. 0002706-82.2025.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Yolanda Gonçalves. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Yolanda Gonçalves - Unânime. 83. 0004968-08.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO OLIMPIO DA COSTA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO OLIMPIO DA COSTA - Unânime. 84. 0000530-38.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MEU FINANCIAMENTO SOLAR LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BV S.A. - Unânime. 85. 0000991-96.2025.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SABEMI SEGURADORA S/A. Recorrido: SUZETE NECCHI BENITES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SABEMI SEGURADORA S/A - Unânime. 86. 0003410-03.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VALDINEI BRAZ IZIDORO. Recorrido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALDINEI BRAZ IZIDORO - Unânime. 87. 0006328-38.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Recorrido: M B K Transportes Eireli-ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 88. 0002320-41.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Mario Lucio Domingues. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Mario Lucio Domingues - Unânime. 89. 0000375-29.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ALMEZINDA LEANDRO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO AGIBANK S.A - Unânime. 90. 0035635-21.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . Recorrido: CLAUDIA RAÍSA SILVA ALVES, Recorrido: VALDIR CEZAR MILANI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - Unânime. 91. 0002713- 79.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO ITAUCARD S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDA BARDUCCO FERNANDES - Unânime. 92. 0001299-93.2023.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BERGAMO & FAIZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Recorrido: BANCO SAFRA S A, Recorrido: VICTORY MEDICAL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BERGAMO & FAIZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - Unânime. 93. 0000926-52.2025.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: MARIA ESTER DOS REIS ROSA. Recorrido: BANCO AGIBANK S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA ESTER DOS REIS ROSA - Unânime. 94. 0000172-90.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Adriana Andrea Ferreira. Recorrido: Banco Pan S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Adriana Andrea Ferreira - Unânime. 95. 0000862-22.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: EDMILSON MOREIRA DE PAULA. Recorrido: BANCO INBURSA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDMILSON MOREIRA DE PAULA - Unânime. 96. 0023751-60.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DJANIRA DOS SANTOS SOUZA. Recorrido: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DJANIRA DOS SANTOS SOUZA - Unânime. 97. 0004045-23.2025.8.16.0140 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: BANCO PAN S.A.Embargado: VERA LUCIA SADOVSKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 98. 0008774- 70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: JANAINA CIBOTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 99. 0000713-28.2025.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: HelênikaValente De Souza Pinto. Recorrente: RICARDO BRANDÃO GALANTE. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RICARDO BRANDÃO GALANTE - Unânime. 100. 0008943-57.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Recorrido: ABNER MATHEUS CAMARGO FURLAN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - Unânime. 101. 0002492-31.2024.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: NAIR GOMES SILVA. Recorrido: ASTRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Recorrido: ASTROPAY BRASIL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NAIR GOMES SILVA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 102. 0019855- 16.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Embargado: ANDREIA FERNANDES DA SILVA, Embargado: VLADEMIR VICENTINO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s)

parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 103. 0000038-72.2025.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LORENA MANFROI ZANCHETIM. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LORENA MANFROI ZANCHETIM - Unânime. 104. 0002218-35.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SEBASTIÃO MOREIRA. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SEBASTIÃO MOREIRA - Unânime. 105. 0005471-02.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ALCENIO BORDINHÃO PACHECO. Embargado: BANCO BRADESCO S/ A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALCENIO BORDINHÃO PACHECO - Unânime. 106. 0010137-25.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Recorrido: CLAUDIO COSTA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - Unânime. 107. 0024804-76.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOÃO VIANA LIMA. Recorrido: BANCO SAFRA S A, Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO VIANA LIMA - Unânime. 108. 0010837-85.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA HILDA DE SOUSA. Recorrido: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA HILDA DE SOUSA - Unânime. 109. 0017303-10.2025.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA. Embargado: ELIANE TERRA. Decisão principal: 239 - ComResolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA - Unânime. 110. 0009577-84.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: PAULO ALBERTO AMARO. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: BINCLUB SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO ALBERTO AMARO - Unânime. 111. 0003810-75.2024.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: ANTONIO BRAZÃO NETTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 112. 0001215-82.2025.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Olivério Osório Brangrates. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Olivério Osório Brangrates - Unânime. 113. 0021973-59.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: IOLANDA GOMES DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 114. 0005994-93.2025.8.16.0104 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Agravado: EDNILSON KOSMOSK, Agravado: FATIMA APARECIDA BOEIRA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 115. 0002900- 82.2025.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Unânime. 116. 0000086- 69.2024.8.16.0046 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO PAN S.A.Recorrido: Nortinha Barbosa Chidoski. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 117. 0029018-13.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SONIA LUIZ BARON. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SONIA LUIZ BARON. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 118. 0000863- 70.2024.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO BMG S.A. Recorrido: JUARES ANTONIO DE AVELAR. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A - Unânime. 119. 0012185-95.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JORLETE APARECIDA CRISTO. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JORLETE APARECIDA CRISTO - Unânime. 120. 0002002-36.2025.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: HelênikaValente De Souza Pinto. Recorrente: BANCO INBURSA S.A. Recorrido: JOSE DA SILVA KNUPP. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO INBURSA S.A. - Unânime. 121. 0019844-21.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Recorrido: JOSUÉ MIRANDA DE JESUS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - Unânime. 122. 0001487-56.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A. Recorrido: Euripa Rosa Pereira. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A - Unânime. 123. 0029666-90.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO CREFISA S.A.Recorrido: SONIA REGINA KUMMER GOGOLA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 124. 0018079-69.2024.8.16.0194 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Angela Maria Regalo Gonçalves. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Angela Maria Regalo Gonçalves - Unânime. 125. 0000079-76.2026.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: MARIA DE FATIMA DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 126. 0000353- 50.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: BANCO INTER S.A.Embargado: GUILHERME DE SOUZA ZUNTINI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO INTER S.A. - Unânime. 127. 0006142-38.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco Daycoval S/A. Recorrido: JOSÉ AURÉLIO BELETATTI. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. 128. 0002993-26.2024.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Recorrido: VERA LÚCIA DE BARROS FRANZEN. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 129. 0002504-88.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: NEUZA APARECIDA MENDES FERREIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BMG S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 130. 0021984- 84.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: APARECIDO ROBERTO ZAVAN. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) APARECIDO ROBERTO ZAVAN - Unânime. 131. 0000202-74.2026.8.16.0056 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dosJuizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.Embargado: SILMARA GONÇALVES DE ALMEIDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - Unânime. 132. 0017457-87.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROBSON MENEZES. Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROBSON MENEZES. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 133. 0005312-72.2024.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Recorrido: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA - Unânime. 134. 0009646-96.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ODILIA CICERA DE OLIVEIRA. Recorrido: BANCO C6 CONSIGNADO S.A., Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: BANCO BMG S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ODILIA CICERA DE OLIVEIRA - Unânime. 135. 0001648-11.2025.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: QUINTINO MARTINS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - Unânime. 136. 0003854- 64.2016.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIM CELULAR S.A.Recorrido: MOTORAMA PEÇAS LTDA ME. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito -- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM CELULAR S.A. - Unânime. 137. 0001992- 59.2017.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: JOSÉ RISSATO AMBROSIO . Recorrido: TIM CELULAR S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSÉ RISSATO AMBROSIO - Unânime. 138. 0046794- 92.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM CELULAR S.A. - Unânime. 139. 0002820-61.2024.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ODIL WINKERT, Recorrido: BEATRIZ DE LARA WINKERT. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 140. 0018230-78.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ANTONIO APARECIDO GARCIA SANCHES, Recorrente: MARIA ERCILIA THOMÉ SANCHEZ. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Ausência de Magistrado (Suspensão por determinação da TUJ). 141. 0067199-39.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EDICLEA CORREA DOS SANTOS. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAOJUDICIAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDICLEA CORREA DOS SANTOS - Unânime. 142. 0019113-25.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA, Recorrente: FABIANA CARLA DE SOUZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 143. 0000399-15.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Jose Gomes de Araujo, Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Recorrente: OLINTO DE LIMA NUNES. Recorrido: SANDRA REGINA DE FREITAS DA MOTA, Recorrido: Jose Gomes de Araujo, Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Recorrido: OLINTO DE LIMA NUNES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 144. 0000328-06.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VICENTE ROMANICHEN . Decisão parcial: 463 - Extinção - Desistência. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 145. 0001325-61.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUCAS VINICIUS CORREIA PUGAS, Recorrente: EDINA FRANCISCA DA SILVA,, Recorrente: JOSE VANDERLEI CORREIA PUGAS, Recorrente: DIEGO DA SILVA CORREIA PUGAS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 146. 0002373-55.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ALICE APARECIDA ANTONIOLLI, Recorrente: Luiz Paulo Antoniolli, Recorrente: Luciana Aparecida Antoniolli, Recorrente: SERGIO LOPES DA SILVA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 147. 0000428-58.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Marcelino Cordiaki. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 148. 0004410- 55.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ROBERTO CARLOS PETRIN, Recorrente: VINICIUS RAFAEL PETRIM, Recorrente: APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA PETRIM. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 149. 0000628- 43.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ELIANDRA TRAVENSOLI, Recorrido: LUIZ GUSTAVO GROKORRISKI. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado,

atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 150. 0004409-70.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANE, Recorrente: RUBISLEI DONIZETI STEFANE. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinaçãoda TUJ). 151. 0006825-11.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ALEXANDRE BORGES, Recorrente: ANA PAULA TEZOLIN. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (suspender e aguardar a TUJ). 152. 0003175-34.2024.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUCIANO PUPO FERREIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 153. 0038632- 74.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA - PROVEDOR DE INTERNET. Recorrido: JEAN EDSON JEAN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA - PROVEDOR DE INTERNET - Unânime. 154. 0000343-72.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ADRIANO KOZECHEN - Unânime. 155. 0002486-09.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VALDENIR APARECIDO PROENÇO, Recorrente: MARILENE DA SILVA PROENÇO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 156. 0018228-11.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAIS MARMENTINI DE SOUZA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: ICONNECT COWORKING LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME PREUSS DO NASCIMENTO - Unânime. 157. 0008746-05.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Giovana Izadora Bonfim de Souza. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 158. 0001352-76.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TATIANE CRISTINIA DE SOUZA CREPALDI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 159. 0001738-77.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ROSELI KOZURA, Recorrido: LEANDRO KOJURA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 160. 0000696-41.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ANDREIA GOSS BECKER. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Nomeação de advogado). 161. 0001220- 12.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GABRIEL KRATCOUSKI. Recorrido:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GABRIEL KRATCOUSKI - Unânime. 162. 0000474- 60.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SILVIA MENDES DO PRADO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 163. 0007878- 23.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: GEOVANE CARLOS DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 164. 0006563-80.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: MARCIA CRISTINA BELINO TRISTÃO BIM. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 165. 0016776-41.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Eduardo Menegazzo dos Santos. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME ALVES DA SILVA - Unânime. 166. 0000630-34.2023.8.16.0065 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUIS DE GODOI. Recorrido: TIM CELULAR S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIS DE GODOI - Unânime. 167. 0001836-62.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ROSA KOSSOSKI, Recorrido: SERGIO KOSSOSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 168. 0012564-19.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A.Recorrido: 29.369.900 CAMILA ALMAS DA LUZ RUFATO. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 169. 0001781-25.2024.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: UNINTER EDUCACIONAL S/A . Recorrido: TAINARA BARBOSA JESUS DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNINTER EDUCACIONAL S/ A . Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 170. 0058929-26.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Marcos de Queiroz Ramalho. Recorrido: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Recorrido: DECOLAR.COM LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marcos de Queiroz Ramalho - Unânime. 171. 0067184-70.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S.A.Recorrido: ALESSANDRA DOS SANTOS MAIA SAMPAIO FERNANDES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFÔNICA BRASIL S.A. - Unânime. 172. 0001841- 84.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Lucineia da Rocha Martins, Recorrido: ANTONIO ADENIR MARTINS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 173. 0005702-75.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ERIKA FUKUZAKI, Recorrente: ROSA MARIA DOS SANTOS, Recorrente: ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS, Recorrente: OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 174. 0008002-03.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA EDUARDA CARNEIRO LEMOS. Recorrido: CLARO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA EDUARDA CARNEIRO LEMOS. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 175. 0001708-51.2022.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: ELCIO PALTANIN. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 176. 0000086-80.2023.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ZULMIRA CRISTINA LIMA. Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ZULMIRA CRISTINA LIMA - Unânime. 177. 0001514- 32.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: João Paulo Pellanda, Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: João Paulo Pellanda, Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspender Tema 1417). 178. 0002257-42.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RICARDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANNA UKRAINETS - Unânime. 179. 0072482- 43.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/ A. Recorrido: Thiago Henrique Martins Pereira, Recorrido: LAYANNE ZANELATTO CASSANHA PEREIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LATAM AIRLINES GROUP S/A - Unânime. 180. 0004468-25.2025.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ESMAEL SIQUINELI. Embargado: LETICIA VENDRAMETRO SIQUINELI. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ESMAEL SIQUINELI - Unânime. 181. 0012085-62.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Recorrido: PALMA ALCANTARA SA GOMES, Recorrido: PEDRINA DE ALCÂNTARA COSTA SA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEUTSCHE LUFTHANSA AG - Unânime. 182. 0003405-72.2024.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia ZétolaPortes. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Allan Kinceler. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 183. 0000685-45.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARGARIDA DE FATIMA MOREIRA . Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARGARIDA DE FATIMA MOREIRA - Unânime. 184. 0001574-72.2024.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO. Recorrido: JOVANE JOSÉ RIBEIRO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAÚ UNIBANCO - Unânime. 185. 0004259-90.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: PAULO ALEXANDRE BORBA MICHELON. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 186. 0001660- 63.2025.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PATRICIA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA CORREA. Recorrido: BANCO BRADESCARD S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PATRICIA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA CORREA - Unânime. 187. 0001228-44.2024.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: POSTO BETA LTDA. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 11373 - Sem Resolução de Mérito - Anulação de sentença/acórdão, atribuído à(s) parte(s) POSTO BETA LTDA - Unânime. 188. 0002325- 14.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA LIDIA TAUBE. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 189. 0017406- 85.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: SATTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA-ME. Embargado: HERNANDES DONIZETE PIOVESAN. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SATTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA-ME - Unânime. 190. 0000647-85.2023.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Miltom Jose Coelho. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Miltom Jose Coelho - Unânime. 191. 0015125-93.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Antônio Carlos Pichinin. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERASA S.A. - Unânime. 192. 0074850-88.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: ANA ELIZETE SIMONINI DOS SANTOS LEITE. Embargado: UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANA ELIZETE SIMONINI DOS SANTOS LEITE - Unânime. 193. 0001861-85.2024.8.16.0122 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 194. 0000679-89.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: LAERCIO FLORENCIO SILVA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 195. 0007671-47.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: GLEYSON FERNANDES REIS representado(a) por Neide Fernandes Pereira, Recorrido: BRUNO HENRIQUE AGUILERA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 196. 0002197-97.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: FERNANDO ANTONIO KEPPE JUNIOR. Recorrido: TVLX VIAGENS E TURISMO S/ A - VIAJANET. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDO ANTONIO KEPPE JUNIOR - Unânime. 197. 0001992- 34.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCEDES DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução

do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: Suzi Aparecida Rodrigues. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) REGINALDO DOS SANTOS CAMPOS - Unânime. 198. 0010786-15.2025.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: MARCIA REGINA TEIXEIRA. Embargado: Banco Daycoval S/A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCIA REGINA TEIXEIRA - Unânime. 199. 0001616-30.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GUILHERME LISBOA DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME LISBOA DOS SANTOS - Unânime. 200. 0014789-21.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: LINHARES E SMANIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 201. 0039169-42.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Negresco S.A. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar . Embargado: Cristiane Aparecida Leodoro Lemes. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Negresco S.A. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar - Unânime. 202. 0002140-15.2024.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SAIANE MARIN. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PACTO TELECOM LTDA - Unânime. 203. 0036430-14.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia ZétolaPortes. Recorrente: IZABELLA DE ASSIS PEREIRA. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) IZABELLA DE ASSIS PEREIRA - Unânime. 204. 0002056-44.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: IVO JOSE DOS SANTOS . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Recorrente: MARIA INES DA SILVA SIMPLICIO DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JEFERSON ENRIQUE DOS SANTOS - Unânime. 205. 0023293-43.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Kamyla Zavoiski. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Kamyla Zavoiski - Unânime. 206. 0000535-64.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERZILHA ANTONIO DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: Mauro Aparecido dos Santos. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marcelino Pereira dos Santos - Unânime. 207. 0000211-74.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA APARECIDA FARIA FREITAS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CIRILO FERNANDO MACHADO DOS SANTOS - Unânime. 208. 0000848-70.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IAGO JUNIOR RODRIGUES DE AMORIM MESSIAS, Recorrente: IZAMAR FERREIRA DE ALMEIDA PELAIS , Recorrente: PATRICIA XAVIER BEZERRA, Recorrente: EDSON PELAIS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 209. 0000592-82.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Marco Aurélio Mattos de Souza. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 210. 0008145-89.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: SANDRA MARA KINARS MARTENETZ, Recorrido: LUIS HENRIQUE MARTENETZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 211. 0001146-66.2025.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: ELENICE MOTELESKI KLEMBA, Recorrido: JOSMAR PEDRO KLEMBA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - Unânime. 212. 0000444- 25.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: TATIANA APARECIDA PACHECO CARDOSO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 213. 0007398-72.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.Embargante: BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A PARANAPANEMA. Embargado: AMAOKA & FERNANDES LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A PARANAPANEMA - Unânime. 214. 0004994-76.2025.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ODAIR BORGES DOS SANTOS. Embargado: CLAUDENCIO BOCCA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ODAIR BORGES DOS SANTOS - Unânime. 215. 0021266-87.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: LUIZ HENRIQUE DE GUIMARÃES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 216. 0020010-12.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: Mikael Lucas da Costa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 217. 0012012- 74.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIM CELULAR S.A.Recorrido: Célio Huhryn Junior. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM CELULAR S.A. - Unânime. 218. 0080480-28.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Taylan Alves de Oliveira. Recorrido: CLARO S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Taylan Alves de Oliveira - Unânime. 219. 0001288-85.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Alcynei Marques. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Edileuza Pagangrizo Marques - Unânime. 220. 0000643-58.2025.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: NELCI DA VEIGA DOS SANTOS. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NELCI DA VEIGA DOS SANTOS - Unânime. 221. 0001889-43.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RODRIGO ALMEIDA , Recorrido: FERNANDA BORGES CARVALHO . Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 222. 0000854-49.2025.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Luzia Fidelis. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luzia Fidelis. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 223. 0004065- 44.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AILTON PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 224. 0005090- 92.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ROSIMERE DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação doJuiz. 225. 0057166-87.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Recorrido: MARJORI BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 226. 0008525-22.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SILVANA ROBERTA NAREZI CORREA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 227. 0043353-71.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Recorrido: DIOGO BORITZA SILVA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEUTSCHE LUFTHANSA AG - Unânime. 228. 0000781-14.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Cleuza de Jesus Inacio. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 229. 0020880- 95.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.Recorrido: SCARLETT MENEGUEL VAZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba resultados, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 230. 0014721-39.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: IZIS BORCK. Recorrido: JK ESCOLA DE GASTRONOMIA LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) IZIS BORCK - Unânime. 231. 0005804- 74.2024.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: FERNANDA SILVA DE SOUZA ME. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDA SILVA DE SOUZA - Unânime. 232. 0001070-27.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.Recorrido: LEONARDO SCHIAVO KASECKER, Recorrido: Julia Dalla Roza Schiavo, Recorrido: LUCIANO PIZZATTO KASECKER. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Unânime. 233. 0003657-24.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: ALCIR ESCRIVANI DA CRUZ, Recorrido: ANDREA CANARIO NUNES DA CRUZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (esclarecimentos). 234. 0010073- 82.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GIOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA. Recorrido: SURF TELECOM SA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) GIOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA - Unânime. 235. 0008227-30.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: SILVIA ALESSANDRASCHAPLINSKY. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 236. 0007828-59.2025.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Designado: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Adelar Roberto Goehl. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Adelar Roberto Goehl. Vencido(s): Tiago Gagliano Pinto Alberto. 237. 0000400-89.2025.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Giovana Renata Giroldo. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Giovana Renata Giroldo - Unânime. 238. 0012164-71.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: BERNARDO AUGUSTO KUENZER CARON, Recorrido: STEPHANIE KAY FORMOSO CARON. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 239. 0025371-10.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Camila Alvim Horta Furtado. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Camila Alvim Horta Furtado - Unânime. 240. 0018992- 60.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: Camila Satelli de Franca. Embargado: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Camila Satelli de Franca - Unânime. 241. 0001747-39.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: adilson de jesus batista, Recorrido: MARCIA APARECIDA DE PAULA BATISTA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 242. 0001222-86.2025.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: LUANA DE SOUZA SILVA, Recorrente: Reinaldo Madureira Mendes, Recorrente: Vanilda Mendes Maria , Recorrente: MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 243. 0049266-32.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Recorrido: IVANILDO CLARO DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - Unânime. 244. 0001416-07.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GILMAR PSZYMUS. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GILMAR

PSZYMUS - Unânime. 245. 0007518-14.2025.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA. Recorrido: KAUAN CARLOS DOS SANTOS. Decisãoprincipal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ARAPE AGROINDUSTRIA LTDA - Unânime. 246. 0020241-39.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: LF TERAPIAS INTEGRATIVAS representado(a) por LUZIA ROSA DE FREITAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 247. 0045461-73.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: DECOLAR. COM LTDA. Recorrido: TONI BLAESE, Recorrido: NILTON BLAESE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DECOLAR. COM LTDA - Unânime. 248. 0041492-20.2025.8.16.0019 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Agravante: MICHELY GONÇALVES SCHADEK. Agravado: GRPQA LTDA, Agravado: VELO COBRANÇA LTDA, Agravado: Imobiliaria Kikina Ltda., Agravado: GIOVANNA LUCIA MANFREDINI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MICHELY GONÇALVES SCHADEK - Unânime. 249. 0007689-49.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: CLAUDEMIR SERGIO ROSANI, Recorrente: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA ROSANI. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 250. 0002038- 86.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: João Maria Batista. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 251. 0010545- 03.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: JOSIMAR MARCOS DA SILVA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. - Unânime. 252. 0001223-64.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOSAFAT CHUDOBA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 253. 0011552- 13.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Laurimar Maia da Silva. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 254. 0010564- 89.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MARIA EMILIA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 255. 0019278-38.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: MAURINA DOS SANTOS MOREIRA. Embargado: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MAURINA DOS SANTOS MOREIRA - Unânime. 256. 0002035-34.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto.Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ELIAS ALVES BUENO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 257. 0012899-81.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: SURF TELECOM SA. Recorrido: ERIKSEN WESLEY SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SURF TELECOM SA - Unânime. 258. 0043999-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: JUBANSKI C DE SEGUROS LTDA ME. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 259. 0002076-55.2025.8.16.0145 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: MARIA AUXILIADORA DA SILVA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 260. 0010953- 36.2025.8.16.0160 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Agravante: LUCAS HENRIQUE GONÇALVES. Agravado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCAS HENRIQUE GONÇALVES - Unânime. 261. 0001195-96.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RAFAEL GRUTKA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 262. 0005446- 28.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: RAPHAEL DEMOSTENES CARDOZO. Recorrido: TAM LINHAS AEREAS S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAPHAEL DEMOSTENES CARDOZO. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 263. 0005385-44.2024.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: DECOLAR.COM LTDA. Recorrido: MARIANA RAVACHE DE MEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DECOLAR.COM LTDA - Unânime. 264. 0008697-61.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: VALDERICE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Recorrente: GIOVANA OLIVEIRA MACEDO, Recorrente: VALDIRENE OLIVEIRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 265. 0005703-57.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: JOSE ADEMIR DE SOUSA, Recorrido: JOÃO EDENIR DE SOUZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 266. 0006448- 40.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE NARANJO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DENISE DO NASCIMENTO NARANJO - Unânime. 267. 0007549-89.2025.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Helênika Valente De Souza Pinto. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AEREASBRASILEIRAS SA. Recorrido: RENATO SUCHECKI SILVEIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA. Vencido(s): Helênika Valente De Souza Pinto. 268. 0000527- 11.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ADRIANO SCHEIFFER, Recorrido: SILVANA IAVORSKI SCHEIFFER. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 269. 0001454-83.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: WELLITHON BATISTA BELAO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 270. 0007866- 45.2024.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Rosimeire Corcini Signori. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Rosimeire Corcini Signori - Unânime. 271. 0011740- 06.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: VIVIANE APARECIDA TEIXEIRA ALVES, Recorrente: PAULO FERNANDO INSERILO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 272. 0009941-25.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ALINE CAROLINE CORREA. Recorrido: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALINE CAROLINE CORREA - Unânime. 273. 0010813-36.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA, Recorrido: DIRCE DE SOUZA LUIZ, Recorrido: PAULINO SEVERO LUIZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 274. 0023698- 77.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: EDNEIA FATIMA BRAMBILLA TORQUATO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 275. 0004133-81.2025.8.16.0101 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Embargado: AMELIA BEATRIZ MADEIRA DE MELO MILITZ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A - Unânime. 276. 0019593-66.2025.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: SILVANA APARECIDA CASALE CAMPOS, Embargante: Emanuelly Casle Campos. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 277. 0002780-61.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Vasnil Camargo Petrucci. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 278. 0000648-70.2023.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível -3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ELITON JOSE VARCHAKI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELITON JOSE VARCHAKI - Unânime. 279. 0001628-03.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MIGUEL MICHALICHEN. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MIGUEL MICHALICHEN - Unânime. 280. 0000431-39.2025.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ALECSANDRO SILVA DE OLIVEIRA. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALECSANDRO SILVA DE OLIVEIRA - Unânime. 281. 0005381-10.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: IVANI FATIMA PAGLIARI BEUX. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 282. 0052246- 49.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.Recorrido: MAURICIO FERNANDO DE ALMEIDA, Recorrido: SABRINA FERNANDA JESUS ALMEIDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (tema 1417). 283. 0007434-91.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ANDERSON ROBERTO REZENDE DE OLIVEIRA, Recorrente: VANIELE SONA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 284. 0000808-83.2025.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: LEANDRO JUNIOR POLACO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 285. 0004618- 39.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JULIELTON DENIZ SIMOES BELINO. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 286. 0003649-48.2025.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Paulo Cesar Cruz. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luciana Tosi Cruz - Unânime. 287. 0003228-21.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TIM S/A. Recorrido: MATHEUS FERREIRA BARRETO SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) TIM S/A - Unânime. 288. 0043123-96.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: ARTERIS S.A.Embargado: WINICYUS DIHL. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ARTERIS S.A. - Unânime. 289. 0001686- 47.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ROBERTO CARLOS GASPAR. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROBERTO CARLOS GASPAR - Unânime. 290. 0001348- 79.2025.8.16.0091 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 291. 0043315-29.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ROBERTO MAYER KOCH. Embargado: BANCO BV S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROBERTO MAYER KOCH - Unânime. 292. 0002872- 21.2025.8.16.0121 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: JOAO FERREIRA. Embargado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JOAO FERREIRA - Unânime. 293. 0012914-27.2025.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Rodrigo Salvadori. Embargado: Regina Massaretto Bronzel Dubay. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Rodrigo Salvadori - Unânime. 294. 0053880-48.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Luiz

Sergio Neiva de Lima Vieira. Embargado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira - Unânime. 295. 0053883-03.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Esquema Internacional de Cursos e Eventos Ltda. Embargado: Guilherme Maia Gomide representado(a) por LUCIANA MENDONÇA DUARTE GUIMARÃES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Esquema Internacional de Cursos e Eventos Ltda - Unânime. 296. 0052227- 43.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CARLOS EDUARDO GODINHO. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS EDUARDO GODINHO - Unânime. 297. 0005790-79.2025.8.16.0191 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: GIULIANO GOMES ROMAN. Embargado: M S TERRA MILAS LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GIULIANO GOMES ROMAN - Unânime. 298. 0001837-23.2025.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Maysa Wolff de Souza. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento à decisão de seq. 15.1.). 299. 0013411-08.2025.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: JOSE VALDECIR GOTARDI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 300. 0013412-90.2025.8.16.0069 -Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Embargado: Marcelo de Castro Silva. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A - Unânime. 301. 0011376-93.2025.8.16.0160 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: zacarias veiculos ltda. Embargado: CONRADO DE SOUZA E SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) zacarias veiculos ltda - Unânime. 302. 0000527-14.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Recorrido: JOSIMAR GARCIA GUERRA representado(a) por NEUZA GARCIA GUERRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Unânime. 303. 0042274-91.2025.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: PAULA MARIA DA SILVA GEGRO. Embargado: FRANCIELLE PAUDA DE LIMA DO NASCIMENTO, Embargado: ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULA MARIA DA SILVA GEGRO - Unânime. 304. 0000697-93.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Luiz Carlos Sluzala. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 305. 0000574-95.2025.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Elcio Antonio Berger. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 306. 0047566- 08.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: JAEL BENTO SOUZA, Recorrido: EDNEI LUCIO CORREIA, Recorrido: JOSIANE DE SOUZA CORREIA, Recorrido: FLORISVALDO LINO DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 307. 0004247-19.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA CRUZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 308. 0004821-53.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA DAS DORES DE SOUZA DAMINELLI. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 309. 0018210-50.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. Recorrido: BRUNO GUILHERME DE OLIVEIRA BARSZCZ, Recorrido: MARIA ANTONIA SCHIMANESKI, Recorrido: Carla Renata Linhares de Lara Schimaneski, Recorrido: CHARLES HENRIQUE SCHIMANESKI. Decisão principal: 239 - ComResolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 310. 0006207-44.2025.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: CRISTIANE TORRES PALMEIRA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SAMUEL MENDES SALES - Unânime. 311. 0004510-10.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA. Recorrido: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA - Unânime. 312. 0000444-93.2025.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator original: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Designado: Letícia Zétola Portes. Recorrente: VIBRA AGROINDUSTRIAL S/ A. Recorrido: GEREMIAS LUIS SMANIOTTO - ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 313. 0018088-74.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EMMERSON DE BRITO SUNSIN. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Em cumprimento a decisão de seq. 15.1.). 314. 0013031-41.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: WESLEY LOPES DE GODOY, Recorrente: ANDREA TUDISCO TOLENTINO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 315. 0017583-61.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Recorrido: LUIS FELIPE COSTA SEMENSATO, Recorrido: AMANDA VELLO MATTOS PIRES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - Unânime. 316. 0015099-58.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: SILMARA BRONHOLO. Recorrido: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SILMARA BRONHOLO - Unânime. 317. 0009782-82.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARIA DE FATIMA DANIEL DE SOUZA, Recorrente: WELLINGTON ERNANDES DE SOUZA, Recorrente: VANILDO AUGUSTO DE SOUZA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz (Suspensão por determinação da TUJ). 318. 0013855-97.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: GABRIEL HENRIQUE SCHIAVON BARLERA, Recorrente: ADRIANA DE FATIMA SCHIAVON BARLERA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 319. 0000201- 55.2026.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: TAM LINHAS AEREAS S/A.Embargado: CARLA GRASIELA COMARELLA SCHATZMANN, Embargado: FABIO SCHATZMANN. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TAM LINHAS AEREAS S/A - Unânime. 320. 0000348-28.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: LORENZO DEL PRETE MISURELLI. Embargado: MASTERCARD BRASIL LTDA, Embargado: AIG SEGUROS BRASIL S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LORENZO DEL PRETE MISURELLI - Unânime. 321. 0000125-14.2026.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Embargante: BRF S.A.Embargado: ADELIA MARIA DA SILVA ROSA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BRF S.A. - Unânime. 322. 0000034-95.2026.8.16.0210 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: Banco Itaú Unibanco S/A. Embargado: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS FELIPE. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Banco Itaú Unibanco S/A - Unânime. 323. 0000711-94.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: RITA ANGELICA DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 324. 0001886-23.2025.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DILVANA DOS SANTOS GARCIA. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DILVANA DOS SANTOS GARCIA - Unânime. 325. 0000044-42.2026.8.16.0210 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS FELIPE. Embargado: Banco Itaú Unibanco S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS FELIPE - Unânime. 326. 0000933-02.2026.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: CREDIFFATO ADMINISTRADORA DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DE MOEDAS ELETRONICAS LTDA. Embargado: PEDRO PAULO DA SILVA PEREZ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CREDIFFATO ADMINISTRADORA DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DE MOEDAS ELETRONICAS LTDA - Unânime. 327. 0000234-45.2026.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EBAZARCOMBR LTDA - Unânime. 328. 0005144- 58.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: JOSE APARECIDO DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 329. 0013579-66.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ALISON MESTI REIS, Recorrente:PRISCILA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA REIS. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 330. 0004397-11.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: TIM S/A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ - Unânime. 331. 0000077- 62.2026.8.16.0200 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: MARCELO RUMOR. Embargado: RENATO FERNANDO REITZ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCELO RUMOR - Unânime. 332. 0000372- 80.2025.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: ELZA MARIA DE JESUS. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Motivo: Pedido de Vistas em Sessão Virtual. 333. 0000227-43.2026.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: BANCO SAFRA S A. Embargado: SANTILIO CARLOS WAGNER. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO SAFRA S A - Unânime. 334. 0000322-95.2025.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: LILYAN SANTARÉM ROCHA, Recorrido: MARIA DAS GRACAS ROCHA DE SOUZA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GOL LINHAS AÉREAS S.A. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 335. 0001258-92.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: UBIRATÃ DE JESUS GONCALVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 336. 0002850-80.2019.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: IVETE MENCK. Recorrido: ANDRE BORGES RIBEIRO, Recorrido: CIRLEI ARANTES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) IVETE MENCK - Unânime. 337. 0003433-81.2024.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: DEUTSCHE LUFTHANSA AG. Recorrido: LUCIANO CAVICCHIOLLI, Recorrido: DIRLENE CAVICCHIOLLI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEUTSCHE LUFTHANSA AG - Unânime. 338. 0002057- 45.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: João Adinez Scheifer Kuligoski, Recorrido: ANA LUZIA KULIGOSKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 339. 0000753-48.2026.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: DIRCEU PINTO PORTUGAL. Embargado: SITE REPORTER MT LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução

do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DIRCEU PINTO PORTUGAL - Unânime. 340. 0000958-03.2026.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível -3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: SANDRA APARECIDA DA SILVA. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SANDRA APARECIDA DA SILVA - Unânime. 341. 0000819-92.2026.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Embargado: Fernando Grecco Beffa. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - Unânime. 342. 0000989-23.2026.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: VANESSA DE OLIVEIRA STECANELLA. Embargado: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANESSA DE OLIVEIRA STECANELLA - Unânime. 343. 0000438- 63.2026.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Agravante: CARMELICE FINATTO. Agravado: Luciano Dalmolin. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARMELICE FINATTO - Unânime. 344. 0001116-58.2026.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Embargante: Sandra Regina Rosa. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) KAUÊ VALDIR ROSA - Unânime. 345. 0000471-53.2026.8.16.9000 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Agravante: ZEPPLIN TECNOLOGIA E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA. Agravado: VL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, Agravado: ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ZEPPLIN TECNOLOGIA E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - Unânime. 346. 0001728-89.2025.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: HUMBERTO GARCIA DA SILVA, Recorrido: JILCELAINE TEREZINHA BERALDE GARCIA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). 347. 0001458-30.2026.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: VILSON CONRADO. Embargado: PASQUALI & RIBEIRO ENERGIA SOLAR LTDA. Decisão principal: 200 - Com- Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VILSON CONRADO - Unânime. 348. 0013647-16.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DALVA BENEDITA BARBOZA, Recorrente: CLÓVIS BARBOZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. Observações: A pedido da assessoria (D). EM MESA: 0010191- 58.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: Maicom Colombo Junior. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0010015-79.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ALLANA CAROLINA ESTEVAM, Recorrente: FERNANDA TIEMI INOUE, Recorrente: GOL LINHAS AÉREASS.A.Recorrido: ALLANA CAROLINA ESTEVAM, Recorrido: FERNANDA TIEMI INOUE, Recorrido: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0010136-02.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: ISMAIL DAS NEVES FERNANDES. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001141-10.2024.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Alexandro Wieczorkovski Mendes. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0030085-32.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: FABIO FELIPE KAWANO, Recorrido: FK SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, pedido de vista em aberto, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 0018419-15.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: ANA PAULA SCARABOTO ZAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0007380-28.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MARCELA DE MORAIS OLIVEIRA, Recorrido: DAYANE DE MORAIS SOARES, Recorrido: MARCIA DIAS DE MORAIS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001653-91.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: IDIVANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA MORESCO, Recorrido: Ademir Luiz Moresco. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0018406-16.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: LUCIANO WESTPHALEN MARTINS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0007656-18.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Embargante: CESAR FRANK FRANCISCHELI, Embargante: MARGARETE GIACOMOZZI. Embargado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A Savassi, Embargado: DECOLAR. COM LTDA, Embargado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A - IBIS SÃO PAULO . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CESAR FRANK FRANCISCHELI, MARGARETE GIACOMOZZI - Unânime. 0001477-46.2024.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: Igor de Melo Gonçalves. Recorrido: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO . Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, pedido de vista em aberto, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 0009774-31.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.Recorrido: SUELI APARECIDA ALVES DE SOUZA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001302-58.2023.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOANIDES MOREIRA DOS SANTOS, Recorrido: JOICE MOCELIN. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0012033-06.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A., Recorrente: GMJ AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Recorrente: J. C. QUILICI - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, Recorrente: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. Recorrido: VERA LUCIA DOS SANTOS PAIXAO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000349-79.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ZENOBIO KOLITSKI. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000388-76.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: ALMIR ROGERIO PEDROSO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0014586- 84.2025.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EDSON JUNIOR TORRES. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 0038060-21.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: PEDRO CESAR POMINI, Recorrente: JOSIANE CAMPOS TEGON. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004252- 52.2025.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: APARECIDA CRISTINA DA SILVA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004085-04.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0003764-97.2025.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: ALINE CRISTINA MARQUES PAULINO LACERDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000295-59.2025.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VANESSA KUIAVA NOVAKI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0010587- 31.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.Recorrido: JHONATAN SAMUEL VIANA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0084752-65.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Embargante: WAGNER APARECIDO PRESSI. Embargado: CIA SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001106-73.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: CRISTIANO DUDCZAK. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0018586-03.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SANDRO SERGIO SANTANA. Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003749- 38.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: MARCOS ROMANICHEN. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0006173-91.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: Victor Hugo dos Santos Sanvezzo. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000718- 86.2025.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: VALDIR FERREIRA NEVES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000411-46.2026.8.16.0055 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Embargante: ITAU UNIBANCO S.A.Embargado: ADENILSON MENDONÇA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 0000058-23.2025.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: JOANISSA DOS SANTOS DE MEIRA, Recorrido: JOSMAR FREITAS DE MEIRA JUNIOR. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0002859-40.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: DENISE MITIKO KASSUYA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0007175- 15.2025.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: Milane V V da Silva Moveis ME. Recorrido: I AMORIN TRANSPORTESLTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001107-20.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JANNIELLY PESSOA DOS SANTOS, Recorrente: ALEX BATISTA DE SOUZA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0014330-39.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LATAM AIRLINES GROUP S/A. Recorrido: RAQUEL FRANCES FLEITUCH MAGGIONI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0023521-37.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: T4F METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A., Recorrente: T4F ENTRETENIMENTO S/A. Recorrido: BRUNA BASTOS LOPES. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001120-19.2025.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: FernandoSwain Ganem. Recorrente: VALMIR MACHADO. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Determinação do Juiz. 0078207- 13.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S.A.Recorrido: MATHEUS GARCIA MOTA ROLDAN, Recorrido: ANA CECILIA NOVAES DE OLIVEIRA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000022- 78.2025.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Nilcéia Aparecida da Silva Carneiro, Recorrido: JOÃO ADILSON CARNEIRO. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0001292-57.2025.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EDDY JÚNIOR MACHADO DO NASCIMENTO. Recorrido: THIAGO DE MEIRELLES BALBINO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0004611-75.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JULIO CESAR ARAUJO. Recorrido: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0005354-53.2024.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: LUCAS GABRIEL CARVALHO DA COSTA, Recorrente: COMPANHIA

PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Recorrente: GISELE TEIXEIRA DE CARVALHO. Recorrido: LUCAS GABRIEL CARVALHO DA COSTA, Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Recorrido: GISELE TEIXEIRA DE CARVALHO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0051310-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: KENIA FERNANDA CHAMPOSKI WINTER. Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, pedido de vista em aberto, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. 0001780-29.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: OSVALDO KOSSOSKI JUNIOR, Recorrido: SONIA MARA DA CRUZ. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0006971-11.2026.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Embargante: ROSILÉIA DE OLIVEIRA BRANCO. Embargado: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROSILÉIA DE OLIVEIRA BRANCO - Unânime. 0005404-06.2025.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Impetrante: JULIANE GRACIELE COUTO DOS SANTOS. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de origem. Decisão principal: 446 - Denegação - Segurança, atribuído à(s) parte(s) JULIANE GRACIELE COUTO DOS SANTOS - Unânime. 0000430-28.2025.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ALESSANDRO KUCZMIJ, Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: ALESSANDRO KUCZMIJ, Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001506-65.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CARLOS IVAN CRUZINIANI. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Destaque para Sessão Presencial. 0006058-07.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: TABATA LIRA DA ROCHA LOURENÇO. Recorrido: CAROL MULTIMARCAS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Recorrido: MARIA INES DE QUEVEDO MARTINS ME. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Helênika Valente De Souza Pinto. Motivo: Outros. Observações: Projudi indicando pendência, na aba pendências, após encerrada a votação e antes de finalizar a pauta da sessão virtual de 09.03.2026, pedido de vista em aberto, razão pela qual foi preciso adiar o recurso. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Helton Motta Lee Swain, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

Ata da 8ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 03/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2026.00119 de Publicação - Projudi

Ata da 8ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
realizada em 03/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Adalberto Nunes Cordeiro Junior - 118487N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Adiel Pereira Claudino - 78093N-PR	0001753-36.2024.8.16.0161
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0014054-15.2025.8.16.0182
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
Alynne Godoy Nascimento - 106036N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR	0015012-98.2025.8.16.0182
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Andreia Belo Rosso - 35553N-PR	0019687-39.2024.8.16.0021
Andrieli Fernandes Picinatto - 77904N-PR	0035409-18.2024.8.16.0182
Angelo Gabriel Baniski - 80108N-PR	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000853-13.2024.8.16.0142
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
	0001586-92.2024.8.16.0169
Antonio Carlos Pomin - 26982N-PR	0016346-14.2024.8.16.0018
Antonio Marcos Haddad Machado - 211300N-RJ	0007913-12.2024.8.16.0021
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0048883-22.2025.8.16.0182
Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque - 44118N-CE	0011602-39.2025.8.16.0018
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0000853-13.2024.8.16.0142
Bruno Henrique Gonçalves - 107524N-PR	0009278-30.2024.8.16.0174
Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR	0051080-81.2024.8.16.0182
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0004670-35.2025.8.16.0018
	0005566-78.2025.8.16.0018
Camila Canteri - 70314N-PR	0001063-17.2024.8.16.0093
Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Carla Abdanur - 41067N-PR	0039603-32.2024.8.16.0030
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0046262-86.2024.8.16.0182
Carlos Eduardo Barbosa Paquete - 79442N-PR	0004600-88.2024.8.16.0103
Carlos Fernando de Siqueira Castro - 55598N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR	0016346-14.2024.8.16.0018
Carlos Henrique Metta - 95947N-PR	0008894-69.2024.8.16.0044
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
	0001586-92.2024.8.16.0169
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0048883-22.2025.8.16.0182
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0008180-79.2025.8.16.0075
Daniela Barbosa dos Santos - 126716N-PR	0013205-14.2025.8.16.0030
Daniela Nunes - 81242N-PR	0039603-32.2024.8.16.0030
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0008180-79.2025.8.16.0075
Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR	0004600-88.2024.8.16.0103
Denis Jonh Vogler - 56532N-PR	0007913-12.2024.8.16.0021
Edson de Souza Viana - 107430N-MG	0003017-39.2025.8.16.0069
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0015104-76.2025.8.16.0182
Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG	0029305-73.2025.8.16.0182
Ermes de Oliveira Gonçalves - 88445N-PR	0000995-25.2025.8.16.0128
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0000995-25.2025.8.16.0128
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Evylin Fabris da Silva - 103197N-PR	0044506-42.2024.8.16.0182
Fabiano Rocha Porto - 106399N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Fabricio Antunes Zangiski - 115017N-PR	0054246-24.2024.8.16.0182
Fausto Penteado - 47399N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 310300N-SP	0051080-81.2024.8.16.0182
Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR	0004600-88.2024.8.16.0103
Fernando dos Santos Dias - 88919N-PR	0042200-03.2024.8.16.0182
Flavio Igel - 306018N-SP	0000714-06.2023.8.16.0204
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0014054-15.2025.8.16.0182
	0013205-14.2025.8.16.0030
Gabriel Roque Ienerich - 100444N-RS	0001159-15.2024.8.16.0131
Gabriela Mulinari - 109944N-PR	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0003083-98.2025.8.16.0075
Giulianna Badalotti de Andrade - 86475N-PR	0023737-13.2024.8.16.0182
Gustavo Lima da Silva - 102082N-PR	0004102-11.2024.8.16.0129
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157

	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0000853-13.2024.8.16.0142
Henrique Nunes Duarte - 91499N-PR	0015104-76.2025.8.16.0182
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
Isabella Tosi Salgado - 90192N-PR	0039603-32.2024.8.16.0030
Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR	0000122-45.2019.8.16.0157
Janete Aparecida de Oliveira - 15250N-PR	0048707-62.2025.8.16.0014
Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0000564-47.2025.8.16.0077
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0000995-25.2025.8.16.0128
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0005566-78.2025.8.16.0018
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Jesiel de Oliveira Schemberger - 28350N-PR	0031931-06.2024.8.16.0019
Jéssica Alves Godoi - 104657B-PR	0003378-73.2024.8.16.0204
João Marcos Brais - 49462N-PR	0035080-74.2024.8.16.0030
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0046262-86.2024.8.16.0182
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0003017-39.2025.8.16.0069
	0001753-36.2024.8.16.0161
	0001727-03.2025.8.16.0129
	0042200-03.2024.8.16.0182
	0002901-59.2024.8.16.0104
	0001159-15.2024.8.16.0131
	0000564-47.2025.8.16.0077
	0018706-19.2024.8.16.0018
	0007768-17.2024.8.16.0033
	0023737-13.2024.8.16.0182
	0019687-39.2024.8.16.0021
João Victor Maravieski - 82069N-PR	0006025-77.2025.8.16.0019
José Valdecir Banczek - 62519N-PR	0034276-42.2024.8.16.0019
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0000746-42.2025.8.16.0171
	0003083-98.2025.8.16.0075
	0000443-28.2025.8.16.0171
	0006025-77.2025.8.16.0019
	0003840-69.2025.8.16.0018
	0000090-26.2025.8.16.0029
	0015012-98.2025.8.16.0182
	0000452-87.2025.8.16.0171
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0044506-42.2024.8.16.0182
	0003378-73.2024.8.16.0204
Karla Marcella Bobato - 76614N-PR	0001027-77.2021.8.16.0093
Lais Carolina Thomaz - 103753N-PR	0001610-12.2024.8.16.0205
Larissa Gomes Campolim - 108136N-PR	0000995-25.2025.8.16.0128
Leandro Nardo Gonçalves - 65894N-PR	0003017-39.2025.8.16.0069
Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR	0016346-14.2024.8.16.0018
Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR	0035080-74.2024.8.16.0030
Lucas Fernando Ferri Cenci - 116617N-PR	0014054-15.2025.8.16.0182
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0008180-79.2025.8.16.0075
Luís Guilherme Vanin Turchiari - 20461N-PR	0003840-69.2025.8.16.0018
Luiz Guilherme dos Santos Lelis Vieira - 98816N-PR	0000770-88.2024.8.16.0047
Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0048707-62.2025.8.16.0014
Marcelo Roberto Henrique de Oliveira - 114544A-PR	0000770-88.2024.8.16.0047
Marco Antonio Fonseca - 58625N-PR	0001727-03.2025.8.16.0129
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0031931-06.2024.8.16.0019
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0003569-81.2024.8.16.0184
Maria Luiza de Oliveira Canonico - 89207N-PR	0049357-90.2025.8.16.0182
Mariana Casassa Gobato - 102618N-PR	0003017-39.2025.8.16.0069
Marilton Souza de Oliveira - 77994N-PR	0034276-42.2024.8.16.0019
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0013205-14.2025.8.16.0030
Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0003569-81.2024.8.16.0184
Matheus Padilha Portella - 106308N-PR	0007127-16.2025.8.16.0026
Matheus Rocha Porto - 87470N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Maurício Antônio Pereira de Lima - 81615N-PR	0023737-13.2024.8.16.0182
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0029305-73.2025.8.16.0182
Natan dos Santos Amaral - 124570N-PR	0001159-15.2024.8.16.0131
Neusa Maria Garanteski - 25668N-PR	0000714-06.2023.8.16.0204
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0001586-92.2024.8.16.0169
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0000853-13.2024.8.16.0142
Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0048883-22.2025.8.16.0182
Pedro de Oliveira Maschio Carboni - 118486N-PR	0014054-15.2025.8.16.0182
Pedro Manoel Berçot dos Santos Cordeiro - 66362N-PR	0031931-06.2024.8.16.0019
Rafael Barreto Bornhausen - 42369A-PR	0035080-74.2024.8.16.0030
Rafael Correa da Cunha - 23954N-PR	0049357-90.2025.8.16.0182
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0014054-15.2025.8.16.0182
Rafael Rodrigues Caetano - 33761N-GO	0000090-26.2025.8.16.0029
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0003017-39.2025.8.16.0069
Renan Panzarini Paes - 119863N-PR	0000334-88.2024.8.16.0093
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0000218-82.2024.8.16.0093
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0032462-44.2023.8.16.0014
Renata Bork - 67192N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0003017-14.2018.8.16.0092
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR	0035409-18.2024.8.16.0182
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0008180-79.2025.8.16.0075
Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR	0000746-42.2025.8.16.0171
	0000443-28.2025.8.16.0171

	0000452-87.2025.8.16.0171
Renon Vilela Bandolin - 61460N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Rhandall Giulliano Perina de Camargo - 57461N-PR	0011602-39.2025.8.16.0018
Ricardo Negrão - 138723N-SP	0007127-16.2025.8.16.0026
Roberto César Cabral - 47843N-PR	0008894-69.2024.8.16.0044
Rodrigo Olinquevicz - 108258N-PR	0009278-30.2024.8.16.0174
Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0000714-06.2023.8.16.0204
Rogelson Luiz Vieira Júnior - 103987N-PR	0029305-73.2025.8.16.0182
Romulo Inowlocki - 45348N-PR	0048883-22.2025.8.16.0182
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0001127-35.2021.8.16.0092
Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0014054-15.2025.8.16.0182
Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR	0018706-19.2024.8.16.0018
Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR	0054246-24.2024.8.16.0182
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0001581-66.2024.8.16.0138
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0003019-81.2018.8.16.0092
	0000334-88.2024.8.16.0093
	0001127-35.2021.8.16.0092
	0000122-45.2019.8.16.0157
	0001610-12.2024.8.16.0205
	0004670-35.2025.8.16.0018
	0000899-02.2024.8.16.0142
	0000328-81.2024.8.16.0093
	0001063-17.2024.8.16.0093
	0001027-77.2021.8.16.0093
	0003569-81.2024.8.16.0184
	0000853-13.2024.8.16.0142
	0000218-82.2024.8.16.0093
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	0016346-14.2024.8.16.0018
Viviane Ferreira do Valle Stecklein - 126857N-PR	0004600-88.2024.8.16.0103
Viviane Viana Sampaio - 319108N-SP	0034276-42.2024.8.16.0019
Yasmin Lemes da Costa - 94805N-PR	0016346-14.2024.8.16.0018

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI Ata da 8ª sessão ordinária da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 03 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Juan Daniel Pereira Sobreiro no(a) https://tjpr-cont.webex.com/meet/3TurmaRecursal, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Juíz(es) Juan Daniel Pereira Sobreiro e Letícia Zétola Portes e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Helênika Valente De Souza Pinto. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette e Fernanda Bernert Michielin cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Marcia Cristina Lima E Silva Palmonare, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0001753-36.2024.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente: CLEBER FERNANDO EUZEBIO. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrido: CLEBER FERNANDO EUZEBIO. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS - OAB 45151N-DF - INDICAÇÃO DE: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 2. 0032462-44.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Observações: OAB 61937N-PR - CAMILA JORGE UNGARATTI RIBEIRO SUZUKI, dispensou a sustentação oral. 3. 0007127-16.2025.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: MATHEUS PADILHA PORTELLA, Recorrido: ANA CAROLINA PIENTA DOS SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MATHEUS PADILHA PORTELLA - OAB 106308N-PR e ROBERTA FRUGERI CÂNDIDO - OAB 326961N-SP - INDICAÇÃO DE: RICARDO NEGRÃO - OAB 138723N-SP. 4. 0054246-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BRUNO BERNARDO MURENU, Recorrente: JULIANA LIMA FAIS, Recorrente: SAMARA LIMA. Recorrido: STAR VEICULOS CWB LTDA-ME. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) SAMUEL CAMARGO FALAVINHA - OAB 65874N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 5. 0001581-66.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos JuizadosEspeciais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: SILVANO BASSO FERNANDES. Recorrido: João Paulo Silva Alves - Comércio de Móveis. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SILVANO BASSO FERNANDES. Vencido(s): Juan Daniel Pereira Sobreiro. 6. 0001159-15.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: EDILSON THIBES PASSER. Recorrido: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Observações: OAB 45151N-DF - JULIANA VIEIRA BARBOSA BUSS, mesmo cadastrada, não estava na sala de videoconferência, e não sustentou. Houve pedido de vista da Dra. Letícia, mesmo sem ter havido sustentação. 7. 0031931-06.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Del Pozo Transportes Rodoviários LTDA. Recorrido: SENGERMANN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) PEDRO MANOEL BERÇOT DOS SANTOS CORDEIRO - OAB 66362N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 8. 0009278- 30.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. Observações: OAB 107524N-PR - BRUNO HENRIQUE GONÇALVES, mesmo cadastrado, não estava na sala de videoconferência. Quem se apresentou para sustentar foi o advogado Dr. Sergio Tarifa, o qual não possui substabelecimento, sendo assim, não permitida sua sustentação oral. 9. 0015012-98.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Recorrente: ELIZABETE CRISTINA DVORAK. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIZABETE CRISTINA DVORAK - Unânime. Observações: OAB 82892N-PR - KAROLLINE MARIA DOS SANTOS PAIVA CHIQUIM, mesmo cadastrada, não estava na sala de videoconferência. 10. 0000443-28.2025.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO. Recorrido: Joaquim de Araujo Vieira. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO ITAÚ UNIBANCO - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 11. 0004670-35.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ADRIANO ROSANI GALDINI, Recorrente: ISAURA ANTUNES GALDINI, Recorrente: JOÃO BATISTA DE FREITAS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 12. 0048707-62.2025.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ANA JULIA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) janete aparecida de oliveira - Unânime. 13. 0005566-78.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: JOSE LUIZ DOMINGUES, Recorrente: MARIA APARECIDA DA COSTADOMINGUES. Recorrido: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 14. 0008180-79.2025.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Embargante: BANCO BMG S.A. Embargado: NILZETE RAMOS DA CUNHA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). 15. 0000853- 13.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CRISTINA SIDUOWSKI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 16. 0000218-82.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: SERGIO LUIZ NEVES, Recorrido: JOZIELE DA CRUZ NEVES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE, dispensou a sustentação oral. Presente o Dr. OAB 119863N-PR - RENAN PANZARINI PAES, não foi permitida sua sustentação oral, tendo em vista que seu cadastro se deu com menos de 24 h antes do início da sessão. 17. 0004600- 88.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ELCIO VARCHAKI IANCOSKI. Recorrido: INOVE MÓVEIS PLANEJADOS, Recorrido: Eder Dias. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELCIO VARCHAKI IANCOSKI - Unânime. 18. 0000122-45.2019.8.16.0157 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: Joelcio Miguel de Souza. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 19. 0003017-14.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCIO JOSE MARCONATO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 20. 0003019-81.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARCIO JOSE MARCONATO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 21. 0000995-25.2025.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: IVONE MARIA DA SILVA, Recorrente: Antonio Francisquini. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 22. 0051080-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Agência de Correio Capão Razo Ltda. Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Agência de Correio Capão Razo Ltda - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s)Doutor(es) LAÍZA AVELINO GOLDNER LEMOS - OAB 33093N-ES. 23. 0001586- 92.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EVERTON JOSÉ DOS SANTOS. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE, dispensou a sustentação oral. 24. 0000714-06.2023.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: FRANCISCO CARDOZO DA SILVA. Recorrido: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA em RECUPERACAO JUDICIAL, Recorrido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. 25. 0004102-11.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A. Recorrido: JOEL SEMIONATO DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A - Unânime. 26. 0035080-74.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: NEUZA APARECIDA TIMOTEO DA SILVA. Recorrido: BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NEUZA APARECIDA TIMOTEO DA SILVA - Unânime. 27. 0007913- 12.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: GEOVANE DE OLIVEIRA. Recorrido: SEVEN ADVANCE CENTRO EDUCACIONAL E PREPARATORIOS LTD. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANTONIO MARCOS HADDAD MACHADO - OAB 211300N-RJ. Observações: A pedido da assessoria (L). 28. 0000090-26.2025.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Helênika Valente De Souza Pinto. Recorrente: RAFAEL CHAGAS DE PAULA. Recorrido: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Ausência de quórum). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 29. 0044506-42.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: CLARO S/A. Recorrido: EVYLIN FABRIS

DA SILVA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) EVYLIN FABRIS DA SILVA - OAB 103197N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 30. 0015104-76.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: Henrique Nunes Duarte. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Henrique Nunes Duarte - Unânime. 31. 0000899-02.2024.8.16.0142 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CLEVERTOM JOSE DE MOURA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 32. 0014054-15.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Recorrido: ROGERIO HELIASCARBONI, Recorrido: Andrea Ribeiro de Oliveira, Recorrido: PEDRO DE OLIVEIRA MASCHIO CARBONI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Determinação do Juiz. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) PEDRO DE OLIVEIRA MASCHIO CARBONI - OAB 118486N-PR - INDICAÇÃO DE: Roosevelt Arraes - OAB 34724N-PR. Observações: A pedido da assessoria (L). 33. 0000328-81.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARLENE APARECIDA DE FREITAS, Recorrido: JOÃO JESUS DE FREITAS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Observações: OAB 118928N- PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE, dispensou a sustentação oral. Presente o Dr. OAB 119863N-PR - RENAN PANZARINI PAES, não foi permitida sua sustentação oral, tendo em vista que seu cadastro se deu com menos de 24 h antes do início da sessão. 34. 0046262-86.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: João Pedro Kostin Felipe de Natividade. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LETTICIA DE PAULI SCHAITZA - Unânime. 35. 0008894-69.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: RENOVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. Recorrido: GERALDO APARECIDO DE AGUIAR. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RENOVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - Unânime. Observações: OAB 95947N-PR - CARLOS HENRIQUE METTA, dispensou a sustentação oral. 36. 0048883-22.2025.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Embargante: LUIZ GUILHERME CINTRA MAZZA. Embargado: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Observações: Somente cadastro de interesse. Dr. Juan pediu vista. 37. 0018706- 19.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) CRISTAL BRINQUEDOS LTDA - Unânime. 38. 0049357-90.2025.8.16.0182 - Agravo Interno Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Agravante: MARIOS HANNA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BUSHRA KHADDOUR. Vencido(s): Letícia Zétola Portes. 39. 0013205-14.2025.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: ISABELA CRISTINA BARROSO DA SILVA. Recorrido: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ISABELA CRISTINA BARROSO DA SILVA - Unânime. 40. 0000564-47.2025.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: OTÁCILIO FLORENTINO BARBOSA. Julgamento cancelado. Pedido de vista por: Letícia Zétola Portes. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIANA DA SILVA MARQUES BARRETO - OAB 204353N-RJ. 41. 0001127-35.2021.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.Recorrente: JOÃO ADENILSON ROSA. Decisão parcial: 12459 - Sem Resolução de Mérito - Prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. Observações: OAB 118928N-PR - ANNA CAROLINA CASAGRANDE, dispensou a sustentação oral. 42. 0003017-39.2025.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: MARLENE APARECIDA MARIANO KAMADA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). 43. 0023737-13.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: MAURICIO ANTONIO PEREIRA DE LIMA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EBAZAR.COM.BR. LTDA - Unânime. 44. 0035409-18.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: Sara Bento de Carvalho. Recorrido: ANDRESSA PEREIRA BETTEGA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANDRIELI FERNANDES PICINATTO - OAB 77904N-PR. 45. 0003840-69.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.Recorrido: FERTICLÍNICA - CLINICA DE REPRODUÇÃO HUMANA E PEDIATRIA S/S. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 46. 0000746-42.2025.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO. Recorrido: JOSE RAIMUNDO SEBASTIÃO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB 365986N-SP - INDICAÇÃO DE: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 47. 0016346-14.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Letícia Zétola Portes. Recorrente: Televisão Tibagi Ltda.Recorrido: EDIMÁRCIO DA SILVA ME. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Televisão Tibagi Ltda. - Unânime. EM MESA: 0034276-42.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: RODRIGO JOSUE SILVA. Recorrido: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA , Recorrido: SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA . Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) VIVIANE VIANA SAMPAIO - OAB 319108N-SP. 0006025-77.2025.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrente: SALETE MARIA CORREA DE MELLO. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A., Recorrido: SALETE MARIA CORREA DE MELLO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 0007768-17.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: PEZOTE E PEZOTE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Julgamento cancelado.Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0001063-17.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MARILENE MALANHUK, Recorrido: ANTONIO ANILSON MALANHUK,. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANNA CAROLINA CASAGRANDE - OAB 118928N-PR - INDICAÇÃO DE: JEFFERSON COMELI - OAB 38612N-PR. 0001610-12.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Recorrido: Kessy Diones Bankersen de Souza. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000334- 88.2024.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: MICHELE KOSMAN SAMBORSKI, Recorrido: ORLEI SAMBORSKI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000770-88.2024.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MARCELO ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Recorrido: JULIO CESAR CARVALHO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros. 0019687- 39.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOCIMAR JOSE DA SILVA. Recorrido: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0011602-39.2025.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A. Recorrido: ELIZANDRA CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, Recorrido: LEANDRO MENDES CARNEIRO. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003569-81.2024.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernanda Bernert Michielin. Recorrente: MARIA IVONETE DA SILVA SERRA, Recorrente: FRANCISCO APARECIDO SERRA. Recorrido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Julgamento cancelado. Retirado de pauta . Motivo: Outros. 0002901-59.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA. Recorrido: JUSTINA ERNESTA DINIZ. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 0001027-77.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Recorrido: CARLOS IVAN CRUZINIANI. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003083-98.2025.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: JOSELI APARECIDA DE FREITAS. Recorrido: ITAU UNIBANCO S.A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A- PR. 0001727-03.2025.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Recorrido: GABRIELLE ARAUJO DOS SANTOS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0042200- 03.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: EBAZAR.COM.BR. LTDA, Recorrente:MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Recorrido: FERNANDO DOS SANTOS DIAS. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB 63682N-PR. 0039603-32.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: CARLOS ROBERTO GOMES SALGADO, Recorrente: CONSÓRCIO DALBA BANDEIRANTES.- Recorrido: CARLOS ROBERTO GOMES SALGADO, Recorrido: CONSÓRCIO DALBA - BANDEIRANTES. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0003378-73.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS, Recorrente: CLARO S/A. Recorrido: DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS, Recorrido: CLARO S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). 0000452-87.2025.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: BANCO ITAÚ UNIBANCO. Recorrido: Catarina Maria de Jesus Ribeiro. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB 58885A-PR. 0029305-73.2025.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Fernando Swain Ganem. Recorrente: SANDRA DO CARMO WOLF. Recorrido: BANCO BRADESCO S/A, Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgamento cancelado. Adiado. Motivo: Outros (Magistrado relator de licença.). Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Marcia Cristina Lima E Silva Palmonare, secretário(a) da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente.

NUPEMEC

Secretaria

PORTARIA Nº 4736/2026 - SG

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092348, originado em razão do protocolizado sob nº 0016995-07.2026.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 15677/2023, na parte referente à designação para atuar na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e da Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para GRACIELE ALVES BABIUK, matrícula nº 52783.

I I - D E S I G N A R

a servidora GRACIELE ALVES BABIUK, matrícula nº 52783, ocupante do cargo de Assistente Social Judiciário, para atuar no Conselho de Supervisão dos Juízos da Família do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4452/2026 - SG

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00088950, originado em razão do protocolizado sob nº 0018580-94.2026.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

a) DIOGO MURILLO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 21011, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz;
b) GUILHERME LUIZ PEREIRA, matrícula nº 277587, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, símbolo 1-C, do Gabinete do Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Anderson Ricardo Fogaça;
c) LUCIANA CORTÊZ DE QUEIROZ, matrícula nº 18490, do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Desembargador, símbolo 3-C, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz;
d) LUIZA ISFER RAVANELLO, matrícula nº 21101, do cargo de provimento em comissão de Assessora II de Desembargador, símbolo DAS-5, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz;

I I - N O M E A R

a) DIOGO MURILLO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 21011, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor II de Desembargador, símbolo DAS-5, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015???;
b) GUILHERME LUIZ PEREIRA, matrícula nº 277587, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Desembargador, símbolo 3-C, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015???;
c) LUCIANA CORTÊZ DE QUEIROZ, matrícula nº 18490, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015???;
d) LUIZA ISFER RAVANELLO, matrícula nº 21101, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Cláudio Smirne Diniz, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015???.

Curitiba, 23 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4552/2026 - SG

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090796, originado em razão do protocolizado sob nº 0092089-92.2025.8.16.6000, resolve

R E L O T A R

a servidora JULIANA TREVISAN, matrícula nº 50199, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Divisão de Perícias, Serviço Social e Medicina Ocupacional (Programa Acolher) da Divisão de Perícias, Serviço Social e Medicina Ocupacional da Coordenadoria de Saúde e Bem-Estar da Secretaria de Gestão de Pessoas, revogando sua lotação na Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição UEA do Corregedoria Geral da Justiça do Órgão Especial.

Curitiba, 23 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4771/2026 - SG

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 0007529-86.2026.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

a servidora ANNA CAROLINA BATTISTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14817, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para atuar nas Sessões de Julgamento do Núcleo de Atuação da 6ª Câmara Criminal, nos dias das sessões do referido Núcleo, sem ônus.

Curitiba, 26 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

Secretaria Especial da Presidência

Concursos

Secretaria Geral

Vice-Secretaria Geral

Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL N° 1849/2026
SEI!TJPR N° 0007387-82.2026.8.16.6000

ORDEM	NOME	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	RAYSSA ELLEN SANZON	7,30	10,00	8,65
2	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,30	9,80	8,55
3	RAPHAEL MONTEIRO CURI	7,30	9,50	8,40
4	FERNANDO AUGUSTO DE MORAES MONTEIRO	7,30	9,30	8,30
5	ICARO JOSÉ COMARELLA DIPP	6,30	10,00	8,15
6	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	7,30	8,70	8,00
7	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	7,60	8,30	7,95
8	MARIA EDUARDA SENA MARIANO	6,70	9,20	7,95
9	LEONARDO ZILIOTTO DALCIN	7,30	8,50	7,90
10	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	7,00	8,00	7,50
11	HEITOR DE LARA NOGUEIRA	7,00	7,00	7,00

ORDEM	NOME	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
PESSOA PRETA OU PARDA				
1	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,30	9,80	8,55
2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	7,30	8,70	8,00

Curitiba, 26 de março de 2026.

FERNANDA DE QUADROS JÖRGENSEN GERONASSO
Juíza de Direito
5ª Turma Recursal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL N° 1842/2026
SEI!TJPR N° 0006822-21.2026.8.16.6000

ORDEM	NOME	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	GLAZIELE KALINE BORGES MORAES MITTELSTAEDT	10,00	10,00	10,00
2	MARIANA LIMA CAMARA	10,00	9,90	9,95
3	GEISA PORTELA LIMA	10,00	9,80	9,90
4	ACAUANA FERREIRA	10,00	9,70	9,85
5	ADRIANA PINHEIRO DA ROCHA	10,00	9,60	9,80

ORDEM	NOME	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
PESSOA PRETA OU PARDA				
1	MARIANA LIMA CAMARA	10,00	9,90	9,95
2	GEISA PORTELA LIMA	10,00	9,80	9,90

Curitiba, 26 de março de 2026.

RONALDO SANSONE GUERRA
Juiz de Direito Substituto de 2º Grau

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL N° 1846/2026
SEI!TJPR N° 0011474-81.2026.8.16.6000

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA		
1	PEDRO HENRIQUE RAMOS PROCOPIO DE SOUZA	10,00
2	GABRIELLY ZICA PADILHA	9,50
3	THIAGO HENRIQUE CRUZ LIMA KONIG	9,50
4	LUANA SANTOS DE DEUS	9,50
5	THIAGO HENRIQUE PINHO VOLKER	9,50
6	ISABELLA MARINA FERREIRA SOUZA	9,00
7	LUCAS DA SILVA CARMINATT BONFIM	9,00
8	MARIANA LIMA CAMARA	9,00
9	LIVIA REGES DE OLIVEIRA	9,00
10	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REIS JUNIOR	5,00

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
PESSOA PRETA OU PARDA		
1	LUANA SANTOS DE DEUS	9,50
2	MARIANA LIMA CAMARA	9,00
3	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REIS JUNIOR	5,00

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
1	LIVIA REGES DE OLIVEIRA	9,00

Curitiba, 26 de março de 2026.

LETTICIA DE PAULI SCHAITZA
Juíza Substituta de Direito
31ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Ibaiti

Secretaria de Contratações Institucionais

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APOSTILA Nº 03
Contrato de Locação 161/2022

SEI!TJPR Nº 0088355-41.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12825352
Esta apostila se refere ao reajuste do valor do aluguel praticado no contrato de locação 161/2022, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **TGT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel comercial localizado na Avenida Ivaí, nº 1412-A, Centro, no município de Paiçandu-PR, com três pavimentos com uma área de aproximadamente 680,00 m², e estacionamento coberto com 8 vagas com uma área total da edificação de 980,00 m² (novecentos e oitenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 106.699 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá.
Objeto do Apostilamento: Reajuste do valor praticado no contrato de locação a partir de 23.02.2026.
Valores: O valor mensal da locação do imóvel passa de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** para **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.
Vigência: O valor acima terá vigência retroativa ao dia 23.02.2026.
Fundamento legal: Art. 65 da lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.10 - Despesa Corrente - Outros serviços de terceiros PJ - Locação de imóveis.
Curitiba, data da assinatura eletrônica

Curitiba, 26/03/2026.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações Institucionais do Tribunal de Justiça
(Delegação art. 14, inc. V, do Decreto Judiciário 252/2025)

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 1171/2026 - SG-SCI-CLCD
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROTOCOLO: 0098242-15.2023.8.16.6000
I - Processou-se no presente expediente o Credenciamento nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no edital convocatório (n° 11030082).
II - Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026 (26/03/2026), foram processados pela Corregedoria-Geral de Justiça os pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo listados (conforme listagem extraída do sistema CAJU), para fins de prestação dos serviços previstos neste edital de credenciamento, tendo sido considerados aptos à execução do objeto:

Nome	CPF	Situação do Auxiliar	Credencial	Seção Judiciária	Situação
Fernanda Theodorovicz	849.xxx.xxx-34	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Psicologia / equipes Multidisciplinar	01ª	Confirmado
Rosiany Favareto	037.xxx.xxx-76	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	49ª	Confirmado
Dginane Linhares	006.xxx.xxx-20	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	59ª	Confirmado
Rosane Bispo da Silva	045.xxx.xxx-82	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	29ª	Confirmado
Alessandra Nascimento	119.xxx.xxx-97	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Psicologia / equipes Multidisciplinar	56ª 64ª	Confirmado
Jhennifer Martins Ferreira	104.xxx.xxx-38	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	07ª	Confirmado
Berenice Reis Kopstein	442.xxx.xxx-15	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	43ª 40ª 64ª 28ª 65ª	Confirmado
Ana Paula Schuler	006.xxx.xxx-84	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Psicologia / equipes Multidisciplinar	05ª 30ª 62ª 37ª 63ª 18ª 25ª 61ª 32ª 23ª 26ª 02ª 06ª 34ª 42ª 19ª 27ª	Confirmado
Mikaelly Roberta Brandino	101.xxx.xxx-37	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	19ª 61ª 06ª 18ª 48ª 05ª	Confirmado

III - Observadas as disposições legais, utilizando da competência delegada a esta Vice-Secretaria-Geral nos termos da Decisão 11022942, **HOMOLOGO** o julgamento realizado pela Corregedoria-Geral de Justiça e **DECLARO** credenciadas as pessoas físicas acima listadas, para prestarem serviços nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2024.
IV - À Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas da Secretaria de Contratações Institucionais, para publicações;
V - Publique-se.

Curitiba, 27 de março de 2026.

RAFAEL CURY ZACHARIAS
Vice-Secretário Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 12817436 - SG-SCI-CGCC-DGCOE

O Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Contratações Institucionais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial das delegadas pelo art. 15º do Decreto Judiciário TJ/PR nº 252/2025 - P-SEP, considerando a necessidade de designação formal dos gestores e fiscais administrativos (titulares e substitutos) para o exercício da gestão e fiscalização dos contratos afetos à Divisão de Gestão de Convênios e de Ocupação de Espaços da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, bem como o contido nas Orientações Técnicas do TCE-PR (Ofícios 224/2023 - 0126005-88.2023.8.16.6000 - e 01/2024 - 0147128-45.2023.8.16.6000), RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes gestores e fiscais administrativos:

Convênio/ ID Doc.	Nº SEI	Proponente	Aderente	Objeto	Gestor / Suplente	Fiscal / Suplente	Responsável pelo Convênio

044/2021 / 6881492 (termo aditivo 12720347)	0068429-11.2021.8.16.6000	MPPR	A disponibilização gratuita, para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, dos códigos-fonte referente à solução do "Robô Larry", administrado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	Marcio Luster Gonçalves (Titular) / Andreia Prohmann da Silva (Suplente)	Miguel Angelo de Barros Moutinho Neto (Fiscal) / Michel Willians Martins (Suplente)	Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 2º. Os gestores titulares/suplentes serão responsáveis pela gestão integral dos contratos, com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas a coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos, a qualidade dos serviços entregues/prestados e o alcance dos objetivos contratuais, além de, dentre outras obrigações legais e contratuais, com relação à(s) empresa(s) contratada(s).
Art. 3º. Os fiscais administrativos titulares/suplentes serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, zelando pela qualidade e conformidade dos serviços entregues/prestados e deverão reportar quaisquer atividades e irregularidades aos gestores designados da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Contratações Institucionais, além de, dentre outras obrigações legais e contratuais, com relação à(s) empresa(s) contratada(s).
Art. 4º. Dê-se ciência do conteúdo desta Portaria aos gestores e fiscais administrativos, por Mensageiro, devendo tal comunicação ser acostada neste expediente.
Art. 5º. Em havendo alteração de Gestor e/ou Fiscal Administrativo, comunique-se esta Secretaria de Contratações Institucionais para as providências necessárias à substituição.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24/03/2026.

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa
Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios
Secretaria de Contratações Institucionais

PORTARIA Nº NUM_PORTARIA - Sigla Órgão

O Coordenador de Gestão de Contratos de Serviços, no uso de suas atribuições legais, em especial das delegadas pelo art. 15, II, do Decreto Judiciário TJ/PR nº 252/2025 - P-SEP (https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4736590), considerando a necessidade de designação formal dos gestores de contratos titulares e substitutos e dos fiscais técnicos titulares e substitutos para a gestão e fiscalização dos contratos de fornecimento e serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra) afetos à Divisão de Contratos de Fornecimento e de Serviços, bem como o contido nas Orientações Técnicas do TCE-PR (Ofícios 224/2023 - 0126005-88.2023.8.16.6000 - e 01/2024 - 0147128-45.2023.8.16.6000),

RESOLVE, DE FORMA **COMPLEMENTAR** AOS ATOS E REGISTROS JÁ EXISTENTES E REALIZADOS:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuação como gestores e fiscais dos contratos de fornecimento e serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra):

CONTRATO	PROTOCOLO SEI	GESTOR	SUBSTITUTO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	ID DO CONTRATO
73/2026	0009401-39.2026.8.16.6000	Mônica Nunes Zanella Alfredo	Eduardo Gasparino	Gelceni Lima Borges	Ricardo Cesar Alzamora Gonçalves	12812235
74/2026	0009401-39.2026.8.16.6000	Mônica Nunes Zanella Alfredo	Eduardo Gasparino	Gelceni Lima Borges	Ricardo Cesar Alzamora Gonçalves	12813707
75/2026	0009401-39.2026.8.16.6000	Mônica Nunes Zanella Alfredo	Eduardo Gasparino	Gelceni Lima Borges	Ricardo Cesar Alzamora Gonçalves	12813713
76/2026	0009401-39.2026.8.16.6000	Mônica Nunes Zanella Alfredo	Eduardo Gasparino	Gelceni Lima Borges	Ricardo Cesar Alzamora Gonçalves	12813717

Art. 2º Os gestores serão responsáveis pela gestão integral dos contratos, com atribuições e função de administrar o instrumento, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos, a adequação dos serviços prestados e o alcance dos objetivos contratuais, devendo, além de outras obrigações legais, observar as atribuições contidas nos instrumentos contratuais e/ou nos termos de referência acima citados.
Art. 3º Os fiscais técnicos serão responsáveis pela fiscalização técnica e operacional do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a qualidade técnica, acompanhando e fiscalizando os serviços prestados, e deverão reportar quaisquer irregularidades à Secretaria de Contratações Institucionais, bem como, além de outras obrigações legais, observar as atribuições contidas nos instrumentos contratuais e/ou nos termos de referência acima citados.
Art. 4º Dê-se ciência do conteúdo desta Portaria aos gestores e fiscais técnicos indicados.
Art. 5º Em havendo alteração/substituição de Fiscal Técnico, comunique-se a esta Secretaria para que proceda à alteração da designação. Da mesma forma, havendo necessidade de designações para outros contratos, proceda-se edição de novo ato.
Art. 6º Ao final, publique-se.

Curitiba, 26 demarço de 2026.

Felipe Tadeu da Silva Marçal
Coordenador de Gestão de Contratos de Serviços
Secretaria Contratações Institucionais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO ADITIVO Nº 12811062

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: V.A CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO Nº 0053632-88.2025.8.16.6000.
OBJETO DO ADITAMENTO:aditar o Contrato nº 340/2025 (12222317), cujo objeto é execução dos serviços de reparos, adequações e melhorias no edifício do Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina, integrante da Regional 02, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam AUTORIZADAS as modificações quantitativas do objeto contratual especificadas na Planilha Orçamentária 12750896, que resultam no acréscimo de serviços no total de R$ 9.589,63 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos),?correspondente a?10,55%?do valor original contratado, com fulcro no art. 124, I, 'b' da Lei 14.133/2021;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica justificado o lapso temporal transcorrido após o encerramento do prazo original de execução, necessário à regular instrução administrativa e à formalização do presente aditivo, e concedido o prazo adicional de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços extras, com fundamento na Cláusula Quarta, itens 4.4.3 e 4.4.4 do Contrato nº 340/2025 e artigo 111 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente deste aditamento ficará à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026 e o valor total previsto na Cláusula Primeira está empenhado conforme Empenho - SIAFIC 2026NE000856 (12810355).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que com este não colidam.
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Hermes Ribeiro da Fonseca Filho
Secretário de Contratações Institucionais[1]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 17
TERMO DE VINCULAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 175/2018

SEI!TJPR Nº 0073442-49.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12803852
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, bairro Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Vice-Secretário-Geral, **RAFAEL CURY ZACHARIAS,** a seguir denominado CEDENTE ou TJ/PR, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Rua Marechal Hermes, n.º 751, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-230, e-mail: administracao@mppr.mp.br, fone (41) 3250-4597, representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **CLAUDIO FRANCO FELIX**, doravante denominado CESSIONÁRIO ou MP/PR, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE VINCULAÇÃO E RESPONSABILIDADE nº 175/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento nos arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 112, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, fica adequada a metragem ocupada pelo Ministério Público no Fórum da Comarca de Cascavel para **672,80 m².**
Parágrafo Primeiro - A área objeto do aditivo sujeita-se ao parágrafo segundo da cláusula primeira do termo aditivo nº 03 (doc. 8209519) e fica inserida no anexo II do mesmo aditivo mencionado para fins de ressarcimento proporcional pelo CESSIONÁRIO.
Parágrafo Segundo - A solicitação de disponibilização, mediante ressarcimento, de serviços e insumos de limpeza e copa fornecidos por empresa contratada pelo TJPR, foi atendida com a formalização do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 35/2024 e deferido o acréscimo de materiais para atendimento da demanda mensal do MP em Cascavel.
CLÁUSULA SEGUNDA - **DISPOSIÇÃO GERAL**: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Curitiba, 26/03/2026.

RAFAEL CURY ZACHARIAS
Vice Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
*Delegação do art. 1º, inciso VIII, c/c art. 2º do Decreto Judiciário nº 252/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1174/2026 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0014123-19.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12819578
Senhora Chefe,
Em atendimento ao disposto no art. 57 inciso, I e IV da IN 11/2018 , informo que:

- a manutenção destes bens em espaços deste Tribunal é antieconômica, tendo em vista que estes espaços poderiam ser utilizados para outros fins que não a guarda de bens já considerados inservíveis;
- o custo e morosidade de um eventual leilão para os bens em questão não seria vantajoso para este Tribunal, considerando o tipo, quantidade e estado de conservação dos bens;
- destaque-se que o deslocamento de servidores e veículos oficiais para o recolhimento destes bens ou para levantamento visando outra forma de alienação é uma medida antieconômica que não compensa os valores eventualmente percebidos em um leilão;
- a forma de desincorporação será por destruição, segundo art. 59, inciso IX, IN 11/2018;
- por fim, considerando que tratam-se de bens sem condições de uso, informo que se torna inviável o seu encaminhamento para utilização em unidades administrativas ou judiciárias;
- a necessidade de baixa patrimonial decorre de desgaste natural dos bens, conforme documento 12751010;
- não há necessidade de verificação de responsabilidade servidor ou terceiros;
- os bens relacionados não são oriundos do CNJ.

Anexamos ao expediente o Parecer Normativo nº 5/2022, da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (doc. 7875499) incidente ao presente caso, e a decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que o aprovou (doc. 7919863). Certificamos, conforme exposto acima, que estão presentes seus pressupostos de aplicação.
Dessa forma, opinamos pela baixa patrimonial dos bens arrolados neste processo e submetemos o expediente ao ilustre Secretário de Infraestrutura para decisão.
Gilmar Hodas Junior
Técnico Judiciário
MARIA KIL FUGII
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
MAX BORTOLASSI ADOLFO
Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística
I. De acordo.
II. Com amparo no art. 59, inciso IX, da IN 11/2018, no laudo de avaliac?a?o da Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes (doc. 12817287), na informac?a?o da DCP acima, no parecer normativo aprovado pelo Excelenti?ssimo Senhor Desembargador Presidente (docs. 7875499 e 7919863), autorizo a baixa patrimonial dos bens mencionados na planilha elaborada (doc. 12789083).
III. Publique-se.
IV. Retorne a? DCP para provide?ncias necessa?rias.
V. à Secretaria de Finanças para baixa conta?bil.

Em 26/03/2026.

FELIPE NERY ARRUDA
Secretário de Infraestrutura
(Compete?ncia delegada pelo art. 16, inciso I, do Decreto Judicia?rio 252/2025)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1175/2026 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0013285-76.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12816066
Senhora Chefe,
Em atendimento ao disposto no art. 57 inciso, I e IV da IN 11/2018 , informo que:

- a manutenção destes bens em espaços deste Tribunal é antieconômica, tendo em vista que estes espaços poderiam ser utilizados para outros fins que não a guarda de bens já considerados inservíveis;
- o custo e morosidade de um eventual leilão para os bens em questão não seria vantajoso para este Tribunal, considerando o tipo, quantidade e estado de conservação dos bens;
- destaque-se que o deslocamento de servidores e veículos oficiais para o recolhimento destes bens ou para levantamento visando outra forma de alienação é uma medida antieconômica que não compensa os valores eventualmente percebidos em um leilão;
- a forma de desincorporação será por destruição, segundo art. 59, inciso IX, IN 11/2018;
- por fim, considerando que tratam-se de bens sem condições de uso, informo que se torna inviável o seu encaminhamento para utilização em unidades administrativas ou judiciárias;
- a necessidade de baixa patrimonial decorre de desgaste natural dos bens, conforme documento 12762352;
- não há necessidade de verificação de responsabilidade servidor ou terceiros;
- os bens relacionados não são oriundos do CNJ.

Anexamos ao expediente o Parecer Normativo nº 5/2022, da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (doc. 7875499) incidente ao presente caso, e a decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que o aprovou (doc. 7919863). Certificamos, conforme exposto acima, que estão presentes seus pressupostos de aplicação.

Dessa forma, opinamos pela baixa patrimonial dos bens arrolados neste processo e submetemos o expediente ao ilustre Secretário de Infraestrutura para decisão.
Gilmar Hodas Junior
Técnico Judiciário
MARIA KIL FUGII
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
MAX BORTOLASSI ADOLFO
Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística
I. De acordo.
II. Com amparo no art. 59, inciso IX, da IN 11/2018, no laudo de avaliac?a?o da Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes (doc. 12789903), na informac?a?o da DCP acima, no parecer normativo aprovado pelo Excelenti?ssimo Senhor Desembargador Presidente (docs. 7875499 e 7919863), autorizo a baixa patrimonial dos bens mencionados na planilha elaborada (doc. 12768418).
III. Publique-se.
IV. Retorne a? DCP para provide?ncias necessa?rias.
V. à Secretaria de Finanças para baixa conta?bil.

Em 26/03/2026.

FELIPE NERY ARRUDA
Secretário de Infraestrutura
(Compete?ncia delegada pelo art. 16, inciso I, do Decreto Judicia?rio 252/2025)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1176/2026 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0013489-23.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12816043
Senhora Chefe,
Em atendimento ao disposto no art. 57 inciso, I e IV da IN 11/2018 , informo que:

- a manutenção destes bens em espaços deste Tribunal é antieconômica, tendo em vista que estes espaços poderiam ser utilizados para outros fins que não a guarda de bens já considerados inservíveis;
- o custo e morosidade de um eventual leilão para os bens em questão não seria vantajoso para este Tribunal, considerando o tipo, quantidade e estado de conservação dos bens;
- destaque-se que o deslocamento de servidores e veículos oficiais para o recolhimento destes bens ou para levantamento visando outra forma de alienação é uma medida antieconômica que não compensa os valores eventualmente percebidos em um leilão;
- a forma de desincorporação será por destruição, segundo art. 59, inciso IX, IN 11/2018;
- por fim, considerando que tratam-se de bens sem condições de uso, informo que se torna inviável o seu encaminhamento para utilização em unidades administrativas ou judiciárias;
- a necessidade de baixa patrimonial decorre de desgaste natural dos bens, conforme documento 12728471;
- não há necessidade de verificação de responsabilidade servidor ou terceiros;
- os bens relacionados não são oriundos do CNJ.

Anexamos ao expediente o Parecer Normativo nº 5/2022, da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (doc. 7875499) incidente ao presente caso, e a decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que o aprovou (doc. 7919863). Certificamos, conforme exposto acima, que estão presentes seus pressupostos de aplicação.
Dessa forma, opinamos pela baixa patrimonial dos bens arrolados neste processo e submetemos o expediente ao ilustre Secretário de Infraestrutura para decisão.
Gilmar Hodas Junior
Técnico Judiciário
MARIA KIL FUGII
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
MAX BORTOLASSI ADOLFO
Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística
I. De acordo.
II. Com amparo no art. 59, inciso IX, da IN 11/2018, no laudo de avaliac?a?o da Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes (doc. 12786061), na informac?a?o da DCP acima, no parecer normativo aprovado pelo Excelenti?ssimo Senhor Desembargador Presidente (docs. 7875499 e 7919863), autorizo a baixa patrimonial dos bens mencionados na planilha elaborada (doc. 12769328).
III. Publique-se.
IV. Retorne a? DCP para provide?ncias necessa?rias.
V. à Secretaria de Finanças para baixa conta?bil.

Em 26/03/2026.

FELIPE NERY ARRUDA
Secretário de Infraestrutura
(Compete?ncia delegada pelo art. 16, inciso I, do Decreto Judicia?rio 252/2025)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1177/2026 - SG-SCI-GS-CJ-SJPL

SEI!TJPR Nº 0073442-49.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12802876
I - Trata-se de pedido encaminhado pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, por meio do Ofício nº 241/2025 (12258716), pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **Dr. Cláudio Franco Félix**, no qual se solicita a anotação, no **Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 175/2018** para adequar a metragem do espaço ocupado pelo MP no Fórum da Comarca de Cascavel, bem como para estabelecer, de forma expressa, o ressarcimento proporcional relativo aos serviços e insumos de limpeza e copa fornecidos por empresa contratada pelo TJPR.
O pleito de materiais foi atendido no protocolo principal do Contrato nº 35/2024 com a formalização de Termo Aditivo nº 05 para acréscimo de materiais, com impacto mensal de R$ 3.098,65, indeferindo-se aumento de postos.
Ao seu turno, a Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística exarou Parecer Jurídico (12801244) opinando pela possibilidade jurídica da formalização de Termo Aditivo ao Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 175/2018 para adequar a metragem do espaço ocupado pelo MP no Fórum da Comarca de Cascavel.
II - Diante do exposto, com fundamento no art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 112, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, **DEFIRO** a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 175/2018, firmado entre este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, a fim de adequar a metragem ocupada pelo Ministério Público no Fórum da Comarca de Cascavel para **672,80 m².**
Quanto à solicitação de disponibilização, mediante ressarcimento nos termos do Aditivo nº 03 12783496, de serviços e insumos de limpeza e copa fornecidos por empresa contratada pelo TJPR, foi formalizado Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 35/2024 e deferido o acréscimo de materiais para atendimento da demanda mensal do MP em Cascavel.
III - Publique-se.
IV - À Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística para formalização do Termo Aditivo ao Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 175/2018 e demais providências.
V - À Divisão de Gestão de Convênios e de Ocupação de Espaços.
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Em 26/03/2026.

RAFAEL CURY ZACHARIAS
Vice-Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
*Delegação do art. 1º, inciso VIII, c/c art. 2º do Decreto Judiciário nº 252/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1173/2026 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0061733-17.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12821420
Senhora Chefe,
Em atendimento ao disposto no art. 57 inciso, I e IV da IN 11/2018 , informo que:

- a manutenção destes bens em espaços deste Tribunal é antieconômica, tendo em vista que estes espaços poderiam ser utilizados para outros fins que não a guarda de bens já considerados inservíveis;

- o custo e morosidade de um eventual leilão para os bens em questão não seria vantajoso para este Tribunal, considerando o tipo, quantidade e estado de conservação dos bens;
- destaque-se que o deslocamento de servidores e veículos oficiais para o recolhimento destes bens ou para levantamento visando outra forma de alienação é uma medida antieconômica que não compensa os valores eventualmente percebidos em um leilão;
- a forma de desincorporação será por destruição, segundo art. 59, inciso IX, IN 11/2018;
- por fim, considerando que tratam-se de bens sem condições de uso, informo que se torna inviável o seu encaminhamento para utilização em unidades administrativas ou judiciárias;
- a necessidade de baixa patrimonial decorre de desgaste natural dos bens, conforme documento 12809410;
- não há necessidade de verificação de responsabilidade servidor ou terceiros;
- os bens relacionados não são oriundos do CNJ.

Anexamos ao expediente o Parecer Normativo nº 5/2022, da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (doc. 7875499) incidente ao presente caso, e a decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que o aprovou (doc. 7919863). Certificamos, conforme exposto acima, que estão presentes seus pressupostos de aplicação.
Dessa forma, opinamos pela baixa patrimonial dos bens arrolados neste processo e submetemos o expediente ao ilustre Secretário de Infraestrutura para decisão.
Gilmar Hodas Junior
Técnico Judiciário
MARIA KIL FUGII
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
MAX BORTOLASSI ADOLFO
Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística
I. De acordo.
II. Com amparo no art. 59, inciso IX, da IN 11/2018, no laudo de avaliac?a?o da Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes (doc. 12816180), na informac?a?o da DCP acima, no parecer normativo aprovado pelo Excelenti?ssimo Senhor Desembargador Presidente (docs. 7875499 e 7919863), autorizo a baixa patrimonial dos bens mencionados na planilha elaborada (doc. 12809792).
III. Publique-se.
IV. Retorne a? DCP para provide?ncias necessa?rias.
V. à Secretaria de Finanças para baixa conta?bil.

Em 26/03/2026.

FELIPE NERY ARRUDA
Secretário de Infraestrutura
(Compete?ncia delegada pelo art. 16, inciso I, do Decreto Judicia?rio 252/2025)

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 1178/2026 - SG-SCI-CLCD
PROTOCOLO Nº 0069652-57.2025.8.16.6000

I - Tendo em vista a Manifestação do Pregoeiro (doc. 12788408), em que foi relatado o desenvolvimento do Pregão Eletrônico n° 02/2026 e o atendimento aos requisitos previstos no edital, bem como o Parecer Jurídico da Supervisão Jurídica de Patrimônio e Logística da Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário da Secretaria de Contratações Institucionais (doc. 12788679), em que concluiu pela regularidade jurídico-formal do procedimento, a Análise da Coordenação da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (doc. 12800590), **HOMOLOGO** o julgamento materializado no Relatório Final dos itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 02/2026, devidamente juntado no processo (docs. 12747365, 12747381, 12747397 e 12747416), que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA, NA APRESENTAÇÃO TETRAVALENTE, CONTRA A GRIPE EM SERINGA PREENCHIDA, CONTENDO 0,5ML DE SUSPENSÃO DE VÍRUS INFLUENZA INATIVADOS, COM PROTEÇÃO PARA QUATRO CEPAS DE VÍRUS MAIS CIRCULANTES CONFORME RECOMENDAÇÃO DA OMS."**, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes do edital convocatório (doc. 12652825), observadas as disposições legais, e **ADJUDICO** o objeto dos itens 01, 02, 03 e 04 conforme tabela abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA.
CNPJ Nº 13.627.448/0001-81
PROPOSTA RECOMPOSTA: doc. 12726366
ITEM 01

ITEM 01	PARTICIPAÇÃO GERAL			
	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	3.300	**Doses de Vacina Antigripal - Curitiba** Gesto vacinal incluso Aplicação na cidade de Curitiba/PR	R$ 52,30	R$ 172.590,00

EMPRESA VENCEDORA: CASA COUTO VACINAS E IMUNOGLOBULINAS LTDA.
CNPJ Nº 44.394.074/0001-25
PROPOSTA RECOMPOSTA: doc. 12725313
ITEM 02

ITEM 02	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	400	**Doses de Vacina antigripal - Regional Leste (exceto Curitiba)** Gesto vacinal incluso Aplicação em cada uma das comarcas listadas da Regional Leste, conforme Apêndice 2 do Termo de Referência	R$ 89,00	R$ 35.600,00

EMPRESA VENCEDORA: CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA LTDA.
CNPJ Nº 03.599.839/0001-86
PROPOSTA RECOMPOSTA: doc. 12726768
ITENS 03 e 04

ITEM 03	PARTICIPAÇÃO GERAL			
	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	1.000	**Doses de Vacina antigripal - Regional Centro-Oeste** Gesto vacinal incluso Aplicação em cada uma das comarcas listadas da Regional Centro-Oeste, conforme Apêndice 2 do Termo de Referência	R$ 72,95	R$ 72.950,00

ITEM 04	PARTICIPAÇÃO GERAL			
	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	1.475	**Doses de Vacina antigripal - Regional Norte** Gesto vacinal incluso Aplicação em cada uma das comarcas listadas da Regional Norte, conforme Apêndice 2 do Termo de Referência	R$ 69,85	R$ 103.028,75

II - Ante a homologação do Item 02 do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, **REVOGO** o Item 05, seu respectivo espelho, considerando a previsão contida no item 7.3.1 do edital.
III - À 2ª Comissão de Contratação para as providências de publicação e cadastro.
IV - À Secretaria de Finanças para as providencias orçamentárias.
V - À Supervisão Jurídica de Patrimônio e Logística da Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário da Secretaria de Contratações Institucionais para ciência e providências quanto à contratação.
VI - À Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde da Coordenadoria de Bem-Estar da Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências.
VII - Publique-se.

Em 26 de março de 2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 1179/2026 - SG-SCI-GS-CJ-SJST
RELAÇÃO Nº 101/2026

PROTOCOLO: DOCUMENTO 12818750 - SEI 0088053-07.2025.8.16.6000
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO: I - Trata-se de análise da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa GENESY - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., contratada por meio do Contrato nº 25/2024 (doc.9993707), cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, em regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, executados junto aos Fóruns integrantes da Regional III (Guarapuava), com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024.
A Consultoria Jurídica opina pela abertura de procedimento para apuração das irregularidades, em razão da inobservância da obrigação prevista na Cláusula 9.1, p e jjj, item 19 e Cláusula 13.3, a, item 01, do Contrato nº 25/2024 (doc. 9993707).
II - Ante o exposto, ACOLHO o Parecer Jurídico nº 12818368 para, com fundamento na Cláusula 13 do Contrato nº 25/2024 (doc. 9993707) e no art. 4º do Decreto Judiciário n.º 711/2011, DETERMINAR a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades em face da empresa GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., em razão da inobservância da obrigação prevista na Cláusula 9.1, p e jjj, item 19 e Cláusula 13.3, a, item 01, do referido Contrato.
III - À Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, para as providências necessárias.
IV - Publique-se.

Em 25 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 4560/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Resolução nº 397/2023-OE; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 54188-03.2019.8.16.6000, resolve:

I - D E S I G N A R

a) a Desembargadora LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais; e,
b) o Servidor MAURÍCIO CARDOSO SEGUNDO, como representante da Secretaria da Magistratura, para compor o citado Comitê.

I I - R E V O G A R

o item "I - 15" da Portaria nº 14486/2025-S.M., que designou o Servidor SAID RAMOS NETO, para compor o supracitado Comitê, como representante da Secretaria da Magistratura.

Curitiba, 23/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7149861

PORTARIA Nº 4569/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Doutor GUSTAVO HOFFMANN, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e a decisão do Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK, Corregedor-Geral da Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 16590-68.2026.8.16.6000, resolve:

I - I N S T I T U I R

Grupo de Trabalho, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, destinado à elaboração e compilação de modelos de despachos e decisões voltados aos magistrados e magistradas que atuam nos Juizados Especiais Cíveis, de forma a promover criação de repositório acessível diretamente pelo sistema E-PROC.

I I - D E S I G N A R

para comporem o supracitado Grupo de Trabalho, fixando-se o prazo de quarenta e cinco (45) dias para a apresentação dos resultados:
1) Doutor GUSTAVO HOFFMANN, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, como Coordenador;
2) Doutora CÍNTIA GRAEFF, da Unidade Especial de Atuação, como Coordenadora;
3) Doutora MARIA TERESA THOMAZ;
4) Doutora BRUNA GREGGIO;
5) Doutora PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI;
6) Doutora THAÍS RIBEIRO FRANCO ENDO;
7) Doutora FRANCIELE CIT;
8) Doutora STELA MARIS PEREZ RODRIGUES; e,
9) Doutora ROSÂNGELA FAORO.

Curitiba, 23/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7149924

PORTARIA Nº 4586/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 16217-37.2026.8.16.6000, resolve:

A U T O R I Z A R

a Doutora LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, a celebrar o casamento civil de FERNANDA HUY KOLESNIKOVAS e VICTOR HUGO SIQUEIRA GOMES, no dia 16 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

Curitiba, 24/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150071

PORTARIA Nº 4648/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 19975-24.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor BRUNO ARTHUR DE MATTOS, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Pitanga, para participar e atuar no evento do Programa Justiça no Bairro, que será realizado no Município de Manoel Ribas, no dia 27 de março de 2026, das 09h00 às 17h00, no Centro de Convivência Dolaricio Caetano dos Santos, localizado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, sem prejuízo de suas funções.

Curitiba, 24/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150356

PORTARIA Nº 4655/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 20063-62.2026.8.16.6000, resolve:

A U T O R I Z A R

a) a Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro, a celebrar o casamento civil coletivo, por meio do Programa Justiça no Bairro, dos nubentes constantes no link abaixo, cujas habilitações tramitam no Cartório de Registro Civil de Manoel Ribas, no dia 27 de março de 2026, em Ivaiporã/PR; e,
b) o supramencionado Cartório a participar tanto na preparação do processo de habilitação, quanto na celebração do referido casamento coletivo.

Curitiba, 24/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150543

PORTARIA Nº 4656/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 20063-62.2026.8.16.6000, resolve:

A U T O R I Z A R

a) a Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro, a celebrar o casamento civil coletivo, por meio do Programa Justiça no Bairro, dos nubentes constantes no link abaixo, cujas habilitações tramitam no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ivaiporã, no dia 27 de março de 2026, em Ivaiporã/PR; e,
b) o supramencionado Cartório a participar tanto na preparação do processo de habilitação, quanto na celebração do referido casamento coletivo.

Curitiba, 24/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150554

PORTARIA Nº 4657/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 20063-62.2026.8.16.6000, resolve:

A U T O R I Z A R

a) a Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro, a celebrar o casamento civil coletivo, por meio do Programa Justiça no Bairro, dos nubentes constantes no link abaixo, cujas habilitações tramitam no Serviço Distrital de Lidianópolis, no dia 27 de março de 2026, em Ivaiporã/PR; e,
b) o supramencionado Cartório a participar tanto na preparação do processo de habilitação, quanto na celebração do referido casamento coletivo.

Curitiba, 24/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150558

PORTARIA Nº 4661/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 101643-66.2016.8.16.6000, resolve:

I - D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, como titular.

I I - R E V O G A R

o item "I - II-a" da Portaria nº 18800/2025-SM, que designou o Doutor LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para este mister.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150667

PORTARIA Nº 4699/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO, Coordenadora do Programa Justiça no Bairro; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 19984-83.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CESAR AUGUSTO CONSALTER, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Ivaiporã, para participar e atuar no evento do Programa Justiça no Bairro, em Ivaiporã/PR, nos dias 26 e 28 de março de 2026, sem prejuízo de suas funções.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150708

PORTARIA Nº 4716/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Desembargador GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, membro deste Tribunal de Justiça, com o objetivo de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade processual; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo digital n° 0018794-85.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar como Relator nos processos listados abaixo, todos em trâmite na 3° Câmara Criminal:
01) 0002305-53.2024.8.16.0176 Apelação Crime;
02) 0019400-81.2021.8.16.0021 Apelação Crime;
03) 0034881-95.2018.8.16.0019 Apelação Crime;
04) 0001688-10.2022.8.16.0097 Apelação Crime;
05) 0000707-44.2022.8.16.0173 Apelação Crime;
06) 0011194-68.2022.8.16.0013 Apelação Crime;
07) 0002551-82.2026.8.16.0013 Recurso em Sentido Estrito;
08) 0010010-09.2025.8.16.0034 Apelação Crime;
09) 0001217-48.2022.8.16.0176 Apelação Crime;
10) 0008053-09.2021.8.16.0035 Apelação Crime;
11) 0005416-19.2023.8.16.0196 Apelação Crime;
12) 0001763-30.2025.8.16.0037 Apelação Crime;
13) 0001395-64.2023.8.16.0013 Apelação Crime;
14) 0000102-76.2025.8.16.0114 Apelação Crime;
15) 0001012-35.2019.8.16.0043 Apelação Crime;
16) 0000874-21.2022.8.16.0154 Apelação Crime;
17) 0001813-24.2024.8.16.0156 Apelação Crime;
18) 0002560-97.2025.8.16.0136 Apelação Crime;
19) 0004567-92.2015.8.16.0013 Apelação Crime; e,
20) 0026659-64.2020.8.16.0021 Apelação Crime.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150882

PORTARIA Nº 4717/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0019495-46.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor ALYSSON OLIVEIRA VILELA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Andirá, para atuar nos autos nº 0005583-98.2025.8.16.0088, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba, tendo em vista o impedimento declarado pela Juíza de Direito, Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, durante a vacância do cargo de Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150889

PORTARIA Nº 4718/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0091459-36.2025.8.16.6000, resolve:

I - D E S I G N A R

a Doutora LIDIANE RAFAELA ARAUJO MARTINS, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos abaixo relacionados, ambos em trâmite na Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Colombo da mesma Comarca.
a) nº 0002677-29.2022.8.16.0028; e,
b) nº 0004446-04.2024.8.16.0028.

I I - R E V O G A R

a Portaria nº 21628/2025 - S.M., que designou a Doutora JULIANA OLANDOSKI BARBOZA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para este mister.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150897

PORTARIA Nº 4721/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 15185-94.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI, Juiz Substituto da 22ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Assaí, para atuar nos autos nº 0002285-03.2025.8.16.0055, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Cambará, tendo em vista o impedimento/suspeição declarado pelo Juiz de Direito Titular, Doutor RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, e pelo Doutor ALYSSON OLIVEIRA VILELA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Andirá.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150913

PORTARIA Nº 4722/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 19488-54.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos a seguir relacionados, oriundos da 19ª Câmara Cível, na qualidade de Relator:

1. 0029711-24.2026.8.16.0000 - AI;
2. 0000647-16.2026.8.16.0049 - ED;
3. 0031356-38.2023.8.16.0017 - Ap;
4. 0010657-72.2026.8.16.0000 - AI;
5. 0004012-12.2023.8.16.0105 - Ap;
6. 0000770-29.2012.8.16.0041 - Ap;
7. 0070788-05.2025.8.16.0014 - Ap;
8. 0086050-29.2024.8.16.0014 - Ap;
9. 0002476-47.2026.8.16.0044 - Ap;
10. 0029779-71.2026.8.16.0000 - AI;
11. 0026634-96.2025.8.16.0014 - Ap;
12. 0006967-81.2026.8.16.0017 - ED;
13. 0001685-53.2022.8.16.0130 - Ap; e,
14. 0000923-83.2025.8.16.0113 - Ap.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150917

PORTARIA Nº 4723/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 12079-27.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora BIANCA BACCI BISETTO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender a Vara de Família e Anexos do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da mesma Comarca, a partir de 27 de março de 2026, em razão do afastamento do Juiz de Direito Titular, até ulterior deliberação.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150924

PORTARIA Nº 4724/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTSSON, membro deste Tribunal de Justiça, com o objetivo de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade processual; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 19440-95.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos processos abaixo relacionados, todos em trâmite na 19ª Câmara Cível, na qualidade de Relatora:
1. 0128322-46.2025.8.16.0000;
2. 0131730-45.2025.8.16.0000;
3. 0132270-93.2025.8.16.0000;
4. 0134500-11.2025.8.16.0000;
5. 0135537-73.2025.8.16.0000;
6. 0137215-26.2025.8.16.0000;
7. 0136696-51.2025.8.16.0000;
8. 0140536-69.2025.8.16.0000;
9. 0142404-82.2025.8.16.0000;
10. 0143556-68.2025.8.16.0000;
11. 0143852-90.2025.8.16.0000;
12. 0002115-82.2025.8.16.0135;
13. 0149951-76.2025.8.16.0000;
14. 0151242-14.2025.8.16.0000;
15. 0020287-43.2022.8.16.0017;
16. 0005065-47.2026.8.16.0000;
17. 0005778-22.2026.8.16.0000;
18. 0005855-31.2026.8.16.0000;
19. 0017757-95.2020.8.16.0030;
20. 0008058-63.2026.8.16.0000;
21. 0007973-77.2026.8.16.0000;
22. 0009409-71.2026.8.16.0000;
23. 0009927-61.2026.8.16.0000; e,
24. 0010480-11.2026.8.16.0000.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150935

PORTARIA Nº 4725/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 18565-28.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO SANSONE GUERRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0060306-40.2025.8.16.0000, oriundo da 17ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150940

PORTARIA Nº 4726/2026 -S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 19612-37.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS RODRIGO ORLANDO VILLALBA, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Realeza, para atuar nos autos nº 0006269-95.2022.8.16.0088, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba, tendo em vista a suspeição declarada pela Juíza de Direito Titular, Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, durante a vacância do cargo de Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150944

PORTARIA Nº 4728/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO o Pedido de Providências apresentado pela OAB/PR; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 21/2020; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 7429-34.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MARCELO TORRES LIBERATI, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para atender integralmente a Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Regional de Mandaguari da mesma Comarca, durante o período de afastamento do Juiz de Direito Titular, Doutor RAFAEL ALTOÉ.

Curitiba, 25/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150961

PORTARIA Nº 4744/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091317, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "III Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras", a partir de 30 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Poder Judiciário.
A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151112

PORTARIA Nº 4746/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090572, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor LEONARDO BECHARA STANCIOLI, Juiz de Direito da 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 03 de agosto de 2026, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-OE.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES BICUDO	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	03/08/2026	07/08/2026	05

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151131

PORTARIA Nº 4747/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090869, resolve

I - R E T I F I C A R

a Portaria nº 3292/2026-S.M., que concedeu ao Doutor FELIPE REDECKER LANDMEIER, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a fim de que nela passe a constar:
a) no item "I", dois (02) dias de afastamento, a partir de 19 de março de 2026, e não como ali figurou; e,
b) no item "II", o magistrado abaixo nominado para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Comarca, durante o período de seu afastamento, e não como ali figurou:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
FERNANDO JOSÉ GASPAR	Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Loanda	19/03/2026	20/03/2026	02

I I - T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 4377/2026-S.M., que retificou anteriormente a Portaria nº 3292/2026-S.M..

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150709

PORTARIA Nº 4749/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090886, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 24 de março de 2026, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.

I I - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	24/03/2026	24/03/2026	01

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150728

PORTARIA Nº 4750/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091024, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 20028/2025 - SM que concedeu o Doutor PEDRO TOAIARI DE MATTOS ESTERCE, Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa, afastamento no dia 02 de abril de 2026, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, e designou a Doutora LINCKSE BIANCA OLIVEIRA RAMIRES, Juíza Substituta da 69ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Corbélia, para substituí-lo.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150713

PORTARIA Nº 4751/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091055, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI, Juíza de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê, licença para tratamento de saúde no dia 30 de março de 2026, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ, sem prejuízo das funções.
A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150721

PORTARIA Nº 4753/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091249, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, a afastar-se sete (07) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Projeto "Justiça Rápida Itinerante Fluvial Integração Nacional", a partir de 01 de maio de 2026, em Rondônia, sem ônus para o Poder Judiciário, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.
A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150731

PORTARIA Nº 4755/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091334, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CAROLINA GABRIELE SPINARDI PINTO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, três (03) dias de afastamento, a partir de 22 de abril de 2026, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-OE.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151148

PORTARIA Nº 4756/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091523, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VITOR TOFFOLI, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária da Comarca de Campo Mourão, dois (02) dias de afastamento, a partir de 16 de abril de 2026, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-OE.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151151

PORTARIA Nº 4757/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091645, resolve

R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 4575/2026 - SM, que designou o Doutor CÉSAR AUGUSTO CONSALTER, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Ivaiporã, para substituir a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões da mesma Comarca, a fim de que nele passe a constar que a substituição será para, sem prejuízo das demais atribuições, atender ao feitos urgentes da mencionada Vara, e não como ali figurou.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150786

PORTARIA Nº 4759/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092015, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 4386/2026-S.M., que autorizou o Doutor MÁRCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, licença para participar do "Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral", e que designou o Doutor ARTHUR SOUZA QUINTANILHA DA SILVA, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Jandaia do Sul, para substituí-lo.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150941

PORTARIA Nº 4760/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092084, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 3778/2026-S.M., que concedeu à Doutora KAMILA PEREIRA MARTINS, Juíza de Direito da Comarca de Palmital, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 08 de abril de 2026, bem como, designou o Doutor JANDERSON HENRIQUE FARIAS RIZATTI, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes durante o afastamento da magistrada titular.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150990

PORTARIA Nº 4762/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092285, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 4607/2026-S.M., que concedeu à Doutora MARIA LUIZA MOURTHE DE ALVIM ANDRADE, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Guaíra, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2025, a partir de 30 de março de 2026, bem como, designou o Doutor JANDERSON HENRIQUE FARIAS RIZATTI, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da referida Vara, durante o afastamento da titular.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151197

PORTARIA Nº 4763/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092311, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 4676/2026-S.M., que concedeu à Doutora JULIANA OLANDOSKI BARBOZA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a fim de que nela passe a constar dois (02) dias de afastamento, a partir de 23 de março de 2026, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ, e não como ali figurou.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151218

PORTARIA Nº 4775/2026 - S.M.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 55/2025-D.M.;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 01/2017-CSJEs;
CONSIDERANDO o informado pela Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos - DEMAFE; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 20758-16.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

para atuarem no dia 29 de março de 2026 (domingo), no Plantão do Juizado ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos, no Estádio Ligga Arena, durante o jogo pelo Campeonato Brasileiro - Série A, entre Club Athletico Paranaense e Botafogo de Futebol e Regatas/RJ:
a) Doutora ELISIANE MINASSE, Juíza de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
b) Servidora SANDRA EVELIZI MENDONÇA, Técnica Judiciária (matrícula nº 16.534); e,
c) Servidor CLAYTON MACHADO CARSTENS JUNIOR, Analista Judiciário (matrícula nº 14.981).

Curitiba, 26/03/2026.

Des. Dalla Vecchia
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151373

PORTARIA Nº 4780/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0016172-33.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES,?Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0025424-18.2026.8.16.0000 AI, em trâmite na 12ª Câmara Cível, na qualidade de Relatora.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151480

PORTARIA Nº 4782/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0017690-58.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI,?Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0147817-76.2025.8.16.0000 AI, em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151491

PORTARIA Nº 4783/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0017533-85.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO,?Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0019703-85.2026.8.16.0000 AI, em trâmite na 11ª Câmara Cível, na qualidade de Relatora.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151492

PORTARIA Nº 4784/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0017680-14.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0141156-81.2025.8.16.0000 AI, em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151498

PORTARIA Nº 4785/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17610-94.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0122581-25.2025.8.16.0000 AI, da 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151499

PORTARIA Nº 4787/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0017704-42.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI,?Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos abaixo, ambos em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator:

a) nº 0001159-76.2022.8.16.0004
b) nº 0006429-59.2023.8.16.0000 AI

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151505

PORTARIA Nº 4790/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital n° 0017605-72.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA,?Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 4001197-28.2026.8.16.4321, em trâmite na 6ª Câmara Criminal - Núcleo de Atuação, na qualidade de Relatora.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151525

PORTARIA Nº 4792/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17682-81.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0140028-26.2025.8.16.0000, em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151533

PORTARIA Nº 4793/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17685-36.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0141227-83.2025.8.16.0000 AI, em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151534

PORTARIA Nº 4794/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17673-22.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0122174-19.2025.8.16.0000 AI, em trâmite na 3ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151540

PORTARIA Nº 4795/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 13521-28.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS VINICIUS DA ROCHA LOURES DEMCHUK, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0000050-25.2010.8.16.0173, em trâmite na 13ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151543

PORTARIA Nº 4801/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro deste Tribunal de Justiça, com o objetivo de assegurar a observância dos princípios da razoável duração do processo e da eficiência administrativa, previstos no artigo 5º, inciso LXXVIII, e no artigo 37, caput, ambos da Constituição Federal; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17869-89.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora RENATA ESTORILHO BAGANHA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos autos abaixo relacionados, na qualidade de Relatora:

1. 0074205-08.2025.8.16.0000 AI;
2. 0103390-91.2025.8.16.0000 AI;
3. 0101992-12.2025.8.16.0000 AI;
4. 0000834-86.2023.8.16.0030 Ap;
5. 0103913-06.2025.8.16.0000 AI;
6. 0102563-80.2025.8.16.0000 AI;
7. 0012519-61.2025.8.16.0017 Ap;
8. 0001877-44.2019.8.16.0080 Ap;
9. 0000221-63.2023.8.16.0128 Ap;
10. 0089955-50.2025.8.16.0000 AI;
11. 0106352-87.2025.8.16.0000 AI;
12. 0033746-87.2023.8.16.0014 Ap;
13. 0106750-34.2025.8.16.0000 AI;
14. 0022731-95.2025.8.16.0000 AI;
15. 0105735-30.2025.8.16.0000 AI;
16. 0105657-36.2025.8.16.0000 AI;
17. 0105171-51.2025.8.16.0000 AI;
18. 0001314-20.2024.8.16.0098 Ap;
19. 0001585-56.2023.8.16.0165 Ap;
20. 0012541-78.2022.8.16.0194 Ap;
21. 0001021-06.2009.8.16.0121 Ap;
22. 0097047-79.2025.8.16.0000 AI;
23. 0117082-60.2025.8.16.0000 AI;
24. 0000491-42.2024.8.16.0067 Ap;
25. 0001042-36.2024.8.16.0127 Ap;
26. 0001682-97.2019.8.16.0035 Ap;
27. 0000724-95.2024.8.16.0210 Ap;
28. 0084559-84.2024.8.16.0014 Ap;
29. 0001767-12.2024.8.16.0099 Ap;
30. 0003884-13.2021.8.16.0056 Ap;
31. 0113601-89.2025.8.16.0000 AI;
32. 0028896-19.2025.8.16.0014 Ap;
33. 0027305-07.2025.8.16.0019 Ap;
34. 0007348-20.2025.8.16.0019 Ap;
35. 0112865-71.2025.8.16.0000 AI;
36. 0013030-44.2024.8.16.0001 Ap;
37. 0006595-21.2005.8.16.0001 Ap;
38. 0103670-62.2025.8.16.0000 AI;
39. 0109879-47.2025.8.16.0000 AI;
40. 0009937-93.1995.8.16.0129 Ap;
41. 0025329-96.2024.8.16.0019 Ap;
42. 0100545-86.2025.8.16.0000 AI;
43. 0015510-36.2025.8.16.0170 Ap;
44. 0013043-92.2024.8.16.0017 Ap;
45. 0000448-56.2023.8.16.0127 Ap;
46. 0015986-28.2024.8.16.0035 Ap;
47. 0010344-02.2023.8.16.0038 Ap;
48. 0002208-03.2024.8.16.0128 Ap;
49. 0000398-30.2023.8.16.0127 Ap; e,
50. 0004163-12.2017.8.16.0194 Ap.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151559

PORTARIA Nº 4802/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17529-48.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0006663-49.2007.8.16.0017, em trâmite na 10ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151564

PORTARIA Nº 4803/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 18387-79.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

a Doutora ANDREA FABIANE GROTH BUSATO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 4000366-77.2026.8.16.4321, em trâmite na 6ª Câmara Criminal - Núcleo de Atuação, na qualidade de Relatora.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151569

PORTARIA Nº 4805/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 17649-91.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor ALEXANDRE AUGUSTO NORONHA DIAS DA CRUZ, Juiz Substituto da 64ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Dois Vizinhos, para atuar nos autos nº 0001506-95.2025.8.16.0104, em trâmite na Vara Criminal de Laranjeiras do Sul, tendo em vista a suspeição declarada pela Juíza de Direito Titular, Doutora MARINA DE LIMA TOFFOLI, e pelo Doutor FELIPE BUZANELO FERREIRA, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151577

PORTARIA Nº 4806/2026 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 15306-25.2026.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor EDUARDO NOVACKI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar nos autos nº 0048459-46.2022.8.16.0000, da 14ª Câmara Cível, na qualidade de Relator.

Curitiba, 26/03/2026.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151581

PORTARIA Nº 4810/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092221, resolve

R E V O G A R

a partir de 04 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 3487/2025-D.M., alínea "b", que designou a Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para atender ao cargo vago do Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, junto à 18ª Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151123

PORTARIA Nº 4811/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092268, resolve

D E S I G N A R

a Doutora TAIS DE PAULA SCHEER, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender aos feitos urgentes do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Casa da Mulher Brasileira do Foro Central da mesma Comarca, nos dias 23 e 24 de março de 2026, em razão do afastamento do Juiz de Direito Titular, bem como da Juíza de Direito Substituta.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151163

PORTARIA Nº 4812/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092523, resolve

D E S I G N A R

a partir de 26/03/2026, a Doutora ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCAO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes do Juizado Especial Puc-Cajuru do Foro Central da mesma Comarca, em razão da vacância do cargo de Juiz de Direito Titular, até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de Março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151300

PORTARIA Nº 4813/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092658, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DANIEL TEMPSKI FERREIRA DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) do Foro Central da mesma Comarca, no período de 26/03/2026 a 01/04/2026, em razão da vacância do cargo de Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151421

PORTARIA Nº 4814/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092333, resolve

I - R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 19359/2025 - SM., que designou a Doutora PATRÍCIA ALEIXO CHIGUEIRA NILO, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para substituir a Doutora GABRIELA SOUTIER FONTANELLA, Juíza de Direito da Comarca de Reserva, a fim de que nele passe a constar a designação do magistrado abaixo para substituí-la, e não como ali figurou:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
LEONARDO FELIPE MARQUES TIRADENTES	Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba	01/04/2026	03/04/2026	03

I I - T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 2496/2026 - SM que retificou anteriormente o supracitado item.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151627

PORTARIA Nº 4815/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092334, resolve

I - R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 19358/2025 - SM., que designou a Doutora PATRÍCIA ALEIXO CHIGUEIRA NILO, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para substituir a Doutora GABRIELA SOUTIER FONTANELLA, Juíza de Direito da Comarca de Reserva, a fim de que nele passe a constar a designação do magistrado abaixo para substituí-la, e não como ali figurou:

Doutor	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
LEONARDO FELIPE MARQUES TIRADENTES	Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba	06/04/2026	10/04/2026	05

I I - T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 2495/2026 - SM que retificou anteriormente o supracitado item.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151635

PORTARIA Nº 4816/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092485, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 3788/2026-S.M., que autorizou a Doutora GABRIELA SCABELLO MILAZZO, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "IX ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS (FONAJUC)", em Campo Grande/MS, a partir de 21 de maio de 2026, bem como, designou o Doutor MARCOS TAKAO TODA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca, para substituí-la durante o período do seu afastamento.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151387

PORTARIA Nº 4817/2026 - SM

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092802, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 3944/2026-S.M., que autorizou a Doutora RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, Juíza de Direito da Comarca de Peabiru, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XV Encontro do Fórum Nacional de Juízes Criminais", em Campo Grande/MS, a partir de 21 de maio de 2026, bem como, designou o Doutor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz Substituto da 63ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da referida Comarca.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151630

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

T R I B U N A L D E J U S T I Ç A
SECRETARIA DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCEDIMENTOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DA COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES COLEGIADAS

Relação nº 11/2026 - Pauta de Julgamento

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/2026, ÀS 13h30min, NA SALA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL:

Senhor(a) Advogado(a): Informa- se que a sessão de julgamento ocorrerá pelo sistema de videoconferência, via plataforma Micrososft TEAMS, com acompanhamento público pelo canal TJPR - Sessões no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCK-nMIsIrteS6Ol5AZF5RTg/featured).
Pela peculiaridade do Sistema SEI, o pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser juntado pelo advogado no respectivo feito, em até 24 horas antes do início da sessão. Todas as orientações constam na citada instrução. Publicação com observância ao contido no artigo 272, § 2º, do C.P.C.

1 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0071139-96.2024.8.16.6000
RECORRENTE: Maria Renata Setti de Pauli, Agente Delegada, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campo Largo
ADVOGADO: Carlos Alberto Farracha de Castro, OAB/PR nº 20.812
ADVOGADA: Vanessa Abu-Jamra Farracha De Castro, OAB/PR nº 24.789
ADVOGADO: Claudio Mariani Berti, OAB/PR nº 25.822
ADVOGADO: Elton Baiocco, OAB/PR nº 53.402
ADVOGADO: Guilherme Vieira Fernandes, OAB/DF nº 48.582
RECORRIDA: Corregedoria da Justiça
COMARCA: Campo Largo
RELATORA: Des.ª Angela Maria Machado Costa

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0009247-55.2025.8.16.6000
RECORRENTE: Registro de Imóveis do Brasil - Seção Paraná (atual denominação da ARIPAR)
ADVOGADO: Mauricio Barroso Guedes, OAB/PR nº 42.704
ADVOGADO: Mauro Fonseca de Macedo, OAB/PR nº 19.777
RECORRIDA: Corregedoria da Justiça
COMARCA: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
RELATORA: Des.ª Angela Maria Machado Costa

3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0010309-96.2026.8.16.6000
REQUISITANTE: J. C. S.
REQUERIDA: Corregedoria-Geral da Justiça
COMARCA: Faxinal
RELATOR: Des. Fernando Wolff Bodziak

Curitiba, 27/03/2026

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento de Gestão de Precatórios

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL N° 1561/2026
SEI!TJPR N° 0019845-34.2026.8.16.6000

O Juiz de Direito BRIAN FRANK, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e nos Decretos Judiciários nº 410/2025, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica, nos termos das disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este edital, pelo Decreto Judiciário nº 410/2025, pela Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e pela legislação correlata.

1.2 Estão sendo ofertadas 01 (uma) vaga para atuação junto ao Gabinete do(a) Magistrado(a), além da formação de cadastro de reserva.

1.3 O ingresso do candidato no Programa de Residência Jurídica pressupõe sua matrícula no programa teórico de residência jurídica ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP.

1.4 O Processo Seletivo se destina ao recrutamento de candidatos para o preenchimento de vagas deResidentes Jurídicos bacharéis em Direito, regularmente matriculados em curso de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital de processo seletivo, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame.

1.4.1 Os residentes jurídicos receberão, mensalmente, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pago pelo TJPR, equivalente a bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia de atividades presenciais, cujos valores poderão ser alterados por ato da Presidência do TJPR, além de cobertura securitária contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente de trabalho e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização da Residência.

1.5 A jornada do residente será de seis (6) horas diárias, não devendo ultrapassar trinta (30) horas semanais, observando o horário do expediente e a necessidade do gabinete onde se realizará a residência.

1.6 É assegurada anualmente ao residente a fruição de recesso de trinta (30) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do magistrado orientador.

1.7 A modalidade de trabalho será obrigatoriamente presencial, podendo ser alterada, a critério exclusivo do magistrado orientador, para teletrabalho parcial ou integral.

1.8 O residente atuará nas atividades de auxílio prático-jurídico nos gabinetes de magistrados de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Paraná e terão as seguintes atividades práticas:

a) Pesquisas jurídicas relacionadas aos processos judiciais em trâmite;
b) Elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais;
c) Redação de minutas de informações, despachos e decisões;
d) Análise de petições;
e) Atuação como conciliador ou mediador judicial, na forma da legislação vigente;
f) Auxílio prático aos magistrados(as) e servidores(as) do TJPR no desempenho de suas atribuições institucionais;
g) A realização das medidas necessárias para o auxílio ao impulso dos processos judiciais e as de gestão administrativa da unidade judiciária.

1.8.1 Considera-se Programa de Residência Jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado vinculado ao TJPR, sob a supervisão pedagógica da EMAP.

1.9 O Processo Seletivo será composto de Prova com 04 (quatro) questões Objetivas de Múltipla Escolha (peso 0,5 cada), 02 (duas) questões Discursivas (peso 1,5 cada) e 01 (uma) sentença (peso 5), que serão realizadas na modalidade presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

1.10 Entrevista com o (a) Magistrado (a) Orientador (a), quando prevista, de caráter classificatório.

1.11 A prova escrita será realizada na modalidade presencial, em 04 de Maio de 2026, às 13h, no local: Sala de audiências da 2ª Vara Criminal de Paranaguá - Rua Comendador Correia Junior, nº 662, CEP 83.203.762, Bairro 29 de Julho, Paranaguá /PR.

1.12 A entrevista será realizada na modalidade presencial, conforme indicado em convocação oficial e terá carácter classificatório.

1.13 Serão convocados para a entrevista no mínimo 10 (dez) candidatos melhor classificados na prova escrita.

1.14 As provas avaliarão conhecimentos jurídicos compatíveis com o nível do programa e a área de atuação da unidade judiciária.

1.15 O residente contratado participará do Programa de Residência Jurídica por até trinta e seis (36) meses. A qualidade de participante do Programa de Residência Jurídica não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.16 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

I. Anexo I - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;
II. Anexo II - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);
III. Anexo III - Declaração de Relação de Parentesco;
IV. Anexo IV - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);
V. Anexo V - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas e quilombolas;

1.17 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.17.1 O endereço eletrônico www.tjpr.jus.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.17.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.17.3 As redes sociais são utilizadas, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.17.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada de seus dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A residência jurídica destina-se a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos.

2.2 Na contratação do residente, serão observados os seguintes requisitos:

I. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos: formação em Direito em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação comprovada mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;
II. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há mais de cinco (5) anos:comprovante de matrícula em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós- doutoradooferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, atestados pela instituição de ensino;
III. Celebração de termo de compromisso entre o residente e a parte concedente do programa;
IV. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Programa de Residência Jurídica do TJPR e aquelas previstas no termo de compromisso;
V. Atendimento aos requisitos do art. 6º da Resolução n.º 468/2024 do Órgão Especial que instituiu o Programa de Residência Jurídica do TJPR.

2.2.1 Os candidatos deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 É vedada a inclusão do residente no programa que:

I. Não esteja no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
II. Esteja sob os efeitos de sentença condenatória criminal transitada em julgado;
III. Permaneça no exercício da atividade de advocacia ou preste quaisquer serviços a escritório de advocacia, devendo apresentar documento comprobatório de suspensão da inscrição nos quadros da OAB, caso seja inscrito;
IV. Participe concomitantemente de programa semelhante em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
V. Desempenhe função pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
VI. Desempenhe a função de juiz leigo;
VII. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do magistrado orientador, ou de servidor lotado na mesma unidade;
VIII. Tenha sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa por decisão judicial transitada em julgado.

2.4 Os residentes não poderão exercer atividades privativas de magistrados nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.5 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.6 O candidato selecionado no Programa de Residência Jurídica assinará termo de compromisso, que conterá declaração de que não contraria as vedações previstas na Resolução TJPR/OE n.º 468/2024 e neste Edital.

2.7 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que são falsas as declarações prestadas, acarretará o imediato desligamento do residente, de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da referida Resolução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link: https://emap.com.br/inscricao-residencia/ no período de 10 (dez) dias após a publicação do edital.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.tjpr.jus.br e acessar o link para inscrição correlato ao Processo;

3.3 Das disposições sobre a inscrição

3.3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.1.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
3.3.1.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.3.1.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EMAP e o TJPR do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.3.1.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.3.3 A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível na inscrição.
3.3.3.1 Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.
3.3.3.2 A EMAP e o TJPR reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.3.3.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu NOME SOCIAL, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
3.3.4 Somente será válida uma única inscrição por candidato para o Processo Seletivo.

3.11 Da solicitação de condições especiais

3.11.1O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, impreterivelmente, via upload, por meio de link específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.
3.11.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
3.11.1.2 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão ".pdf". O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.
3.11.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
3.11.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.11.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram na definição contida na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004), no Decreto Federal n.º9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.
4.1.2 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, dez por cento (10%) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a cinco (5), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexol deste Edital.
4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar laudo médico, impreterivelmente, via upload, por meio de link específico, que ateste:
I. A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
II. A aptidão para a participação no Programa;
III. As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício de suas atribuições.
4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2 e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018.
4.1.3.3 O laudo médico deverá ser enviado, via upload, por meio de link ato da inscrição.
4.1.3.3.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição online.
4.1.3.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
4.1.3.4.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.3.4 de, no máximo, uma(1) hora, a ser definido pelo magistrado (a) orientador (a).
4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.1.4 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Centro de Atenção à Saúde - CAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.1.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.1.5.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.1.6 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Residência Jurídica, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterá:
a) Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
b) Aptidão para a realização da Residência Jurídica;
c) Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.
4.1.7 O laudo será encaminhado para análise pelo Centro de Atenção à Saúde - CAS do TJPR para emissão de laudo sobre o seu deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

4.2.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 15.142/2025 serão reservadas aos candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscritos e aprovados nessa condição, trinta por cento (30%) das vagas existentes e das que vierem a surgir, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três (3), dentro do prazo de validade desta seleção pública.
4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.
4.2.3 Procedimentos para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.
4.2.3.1Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) Declarar ser Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;
c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo II, VI e VII;
4.2.3.1.1 As imagens das fotos solicitadas no Anexo II deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.
4.2.3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.
4.2.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão submetidos a identificação da condição racial declarada perante a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Paraná.

4.2.4 Do procedimento de heteroidentificação

4.2.3.3 A Comissão de Heteroidentificação promoverá a identificação da condição racial declarada, observando critério fenotípico, mediante análise de documentos e de fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame.
4.2.3.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato para entrevista online e/ou presencial, se for o caso e assim definido pela própria Comissão, quando houver dúvida sobre a condição racial declarada que não possa ser dirimida por meio da análise de documentos e fotografias.
4.2.3.3.2 À Comissão de heteroidentificação compete confirmar ou não a condição racial de vaga declarada por ocasião inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
4.2.3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas estará sujeito:

a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o programa de residência;
b) À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a sua publicação.
4.2.3.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Comissão de Heteroidenficação.
4.2.3.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de sua situação fenotípica mas que não foi reconhecido negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.2.3.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.2.3.8 O candidato que já tenha sido qualificado em procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Poder Judiciário, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, ficará dispensado de nova submissão, devendo, entretanto, anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório equivalente em substituição ao Anexo II.

4.3 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.3.1 O candidato que manifestar seu desejo de concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado e classificado no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.
4.3.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.3.3 O candidato inscrito para as reservas de vagas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, data e horário das provas, com à exigência de nota mínima de 20% (vinte por cento) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para que seja admitido na próxima fase do certame.
4.3.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.3.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados selecionadas para ocupar as vagas reservadas nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva/Discursiva

A prova objetiva/discursiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos seguintes:

DIREITO PENAL;
DIREITO PROCESSUAL PENAL;
LEIS PENAIS ESPECIAIS;
JURISPRUDÊNCIA DO STJ E STF.

5.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas médias aritiméticas das provas, sendo que, para os candidatos das vagas reservadas, bastará aproveitamento vinte por cento (20%) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos.
5.1.2 As provas objetiva/discursiva terão duração de 04 (quatro) horas.
5.1.3 As Provas serão corrigidas pelo magistrado (a) orientador (a).
5.1.4 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva/discursiva, conforme estabelecido no item 5.1.1. deste Edital.
6.2 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.
6.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos das provas.
6.3.1Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, considerando as vagas reservadas.
a) A primeira lista contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as vagas reservadas.
b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025 ; e
c) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
6.4 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
b) Exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame.
c) Sorteio, que será realizado sob a responsabilidade da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP.
6.5 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
6.6 Vagas que, porventura, vierem a surgir durante a validade do certame, podem ser providas mediante procedimento de ingresso pelo presente Processo Seletivo.
6.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6.8 Concluídas todas as etapas, o Magistrado (a) Orientador (a) homologará o Processo Seletivo.
6.9 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será homologado pelo magistrado orientador, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br.
7.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação no TJPRatenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.
7.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.
7.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJPR, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
7.3 A contratação será formalizada de acordo com a demanda indicada pelo TJPR, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o e-mail cadastrado na inscrição do certame e o Diário da Justiça eletrônico (eDJ) para acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de validade do Processo Seletivo.
7.3.1 As comunicações para a apresentação dos documentos, ou de nomeação serão divulgadas no link específico, no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição.
7.4 O candidato, independente de todos os documentos exigidos neste Edital, quando convocado para contratação, obrigatoriamente, até a assinatura do contrato, deverá preencher o formulário eletrônicode contrato de residente jurídico a ser disponibilizado no ambiente virtual da EMAP (EADEMAP), no qual anexará a documentação listada abaixo, digitalizada a partir de seus originais, nos formatos PDF ou JPEG, no tamanho máximo de cinco (5) MB por arquivo:
a) Documento de Registro Geral (cédula de identidade), emitido pela Secretaria de Estado e Segurança Pública (SESP) ou órgãos autorizados. IMPORTANTE: Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF.
b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no prazo de até 30 dias. O nome deve estar atualizado. IMPORTANTE: Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF. Se necessário, o CPF pode ser atualizado na Receita Federal.
c) Comprovante de endereço residencial em nome do(a) residente, de um dos genitores, ou de cônjuge/companheiro(a) (desde que comprovada a relação), podendo ser qualquer fatura (exceto o envelope). A data de emissão deve ser de até 30 dias. Se não houver comprovante atualizado, é possível anexar uma Declaração de Residência assinada (manuscritamente ou digitalmente, utilizando o modelo indicado).
d) Declaração de Nepotismo (RES 07/CNJ) e Declaração de Impedimentos (RES 156/CNJ) (Anexo V - A e B);
e) Certidões de Antecedentes Criminais, atualizadas (máximo de 30 dias de emissão), emitidas pelos Ofícios Distribuidores do domicílio. IMPORTANTE: Considerar tanto o município de residência quanto o município onde serão realizadas as atividades de estágio. Para residentes de Curitiba, as certidões podem ser requeridas nos links dos 1º, 2º, e 3º Ofícios do Distribuidor.
f) Título de Eleitor. IMPORTANTE: Em caso de divergência de Zona e Seção eleitorais, anexar também a certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral.
g) Registro de Alistamento Militar (somente para residentes do sexo masculino, acima de 19 anos).
h) Comprovante de estado civil (para residentes casados, separados, ou em união estável).
i) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) OU cópia de comprovante de matrícula e frequência regular do estudante em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, oferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, atestados pela instituição de ensino, conforme o caso;
j) Qualificação Cadastral do eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
k) Cópia do atestado médico original, se classificado para a vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PcD).
7.4.1 Os documentos acima indicados devem ser apresentados também em sua via original e/ou autenticada em Cartório de Notas, para fins de verificação de autenticidade no ato da admissão.
7.5 Outros documentos poderão ser solicitados pelo TJPR mediante a publicação de Edital de convocação específico a ser oportunamente publicado.
7.6 A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 7.4, implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.
7.7 A contratação ficará a critério da Administração do Tribunal de Justiça, procedendo-se as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

8. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO TEÓRICA

8.1 Todos os residentes jurídicos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula obrigatória no Curso de Formação Teórica, que visa capacitar o residente para o exercício das suas funções junto ao TJPR, e será oferecido pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Os residentes deverão participar do curso de formação teórica do Programa de Residência Jurídica que será executado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, mediante o cumprimento das seguintes cargas horárias: I - cento e oitenta (180) horas-aula no primeiro ano; II - noventa (90) horas-aula no segundo ano; e III - noventa (90) horas-aula no terceiro ano.

8.2 O residente que for desligado do curso de formação teórica ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP será automaticamente excluído do Programa de Residência Jurídica.

8.3 O Curso de Formação Teórica terá um valor mensal de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), que será custeado pelo residente jurídico mediante desconto em folha de pagamento. Esse valor poderá ser reajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de 1º de janeiro de cada ano.

8.4 Da matrícula no Curso de Formação Teórica

8.4.1 O candidato aprovado, no prazo de dez (10) dias, contados da data do envio da mensagem eletrônica da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, deverá requerer sua inscrição definitiva no Programa de Residência Jurídica e encaminhar a documentação solicitada.

8.4.2 No ato da matrícula, o Residente Jurídico assinará o contrato do curso de Residência e o Termo de Compromisso com o TJPR, de forma online.

8.5 Além do programa de formação teórica, os residentes deverão participar dos eventos promovidos pela Escola Judicial do Paraná - EJUD e Escola da Magistratura do Paraná - EMAP e outros as quais forem convocados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do TJPR.

9.2 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

9.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

9.4 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.

9.5 Não será fornecida certidão/declaração de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital.

9.6 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e e no Diário da Justiça eletrônico (eDJ), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.8 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

9.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPR e pela Escola da Magistratura do Paraná.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7147587

Curitiba, 25 de março de 2026.

BRIAN FRANK
Juiz de Direito
Gabinete da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7147587

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER

EDITAL N° 1852/2026

SEI!TJPR N° 0020640-40.2026.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes, bacharéis em Direito, cursando nível superior de pós-graduação em Direito.

1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.

1.3. O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais;

2.1.3. 3% (três por cento) das vagas aos indígenas.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R$ 3.198,21 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 5 (cinco) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas avaliadas em 0,8 (zero vírgula oito) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2 (dois) pontos.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no portal do TJPR.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 02h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2.utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.1.3. Quanto aos candidatos negros, bastará o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para serem admitidos na próxima fase do certame.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, ressalvado o item 6.1.3, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

8.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

8.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.10 a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.
10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
11.1.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário; Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Tributário; Direito Administrativo; Responsabilidade Civil do Estado.

Curitiba, 27 de março de 2026.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL N° 1569/2026
SEI!TJPR N° 0018355-74.2026.8.16.6000

A Juíza de Direito TALITA GARCIA BETIATI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e nos Decretos Judiciários nº 410/2025, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica, nos termos das disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este edital, pelo Decreto Judiciário nº 410/2025, pela Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e pela legislação correlata.
1.2 Estão sendo ofertadas 01 (uma) vaga para atuação junto ao Gabinete do(a) Magistrado(a), além da formação de cadastro de reserva.
1.3 O ingresso do candidato no Programa de Residência Jurídica pressupõe sua matrícula no programa teórico de residência jurídica ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP.
1.4 O Processo Seletivo se destina ao recrutamento de candidatos para o preenchimento de vagas deResidentes Jurídicos bacharéis em Direito, regularmente matriculados em curso de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital de processo seletivo, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame.
1.4.1 Os residentes jurídicos receberão, mensalmente, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pago pelo TJPR, equivalente a bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia de atividades presenciais, cujos valores poderão ser alterados por ato da Presidência do TJPR, além de cobertura securitária contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente de trabalho e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização da Residência.
1.5 A jornada do residente será de seis (6) horas diárias, não devendo ultrapassar trinta (30) horas semanais, observando o horário do expediente e a necessidade do gabinete onde se realizará a residência.
1.6 É assegurada anualmente ao residente a fruição de recesso de trinta (30) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do magistrado orientador.
1.7 A modalidade de trabalho será obrigatoriamente presencial, podendo ser alterada, a critério exclusivo do magistrado orientador, para teletrabalho parcial ou integral.
1.8 O residente atuará nas atividades de auxílio prático-jurídico nos gabinetes de magistrados de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Paraná e terão as seguintes atividades práticas:
a) Pesquisas jurídicas relacionadas aos processos judiciais em trâmite;
b) Elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais;
c) Redação de minutas de informações, despachos e decisões;
d) Análise de petições;
e) Atuação como conciliador ou mediador judicial, na forma da legislação vigente;
f) Auxílio prático aos magistrados(as) e servidores(as) do TJPR no desempenho de suas atribuições institucionais;
g) A realização das medidas necessárias para o auxílio ao impulso dos processos judiciais e as de gestão administrativa da unidade judiciária.
1.8.1 Considera-se Programa de Residência Jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado vinculado ao TJPR, sob a supervisão pedagógica da EMAP.
1.9 O Processo Seletivo será composto de Prova com 20 (vinte) questões Objetivas de Múltipla Escolha (valendo 0,35 pontos cada, no total de 7 pontos) e 05 (cinco) questões Discursivas (valendo 0,6 cada, no total de 3 pontos), que serão realizadas na modalidade presencial, de caráter classificatório e eliminatório.
1.10 Entrevista com o (a) Magistrado (a) Orientador (a), quando prevista, de caráter classificatório.

1.11 A prova escrita será realizada na modalidade presencial, em 09 de Abril de 2026, às 13h, no local: UNINTER, Av. Rua Raul de Castro e Silva, nº 1123, CEP: 83.255-000, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná/PR.

1.12 A entrevista será realizada na modalidade presencial, conforme indicado em convocação oficial e terá carácter classificatório.

1.13 Serão convocados para a entrevista no mínimo 10 (dez) candidatos melhor classificados na prova escrita.

1.14 As provas avaliarão conhecimentos jurídicos compatíveis com o nível do programa e a área de atuação da unidade judiciária.

1.15 O residente contratado participará do Programa de Residência Jurídica por até trinta e seis (36) meses. A qualidade de participante do Programa de Residência Jurídica não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.16 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

I. Anexo I - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;

II. Anexo II - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

III. Anexo III - Declaração de Relação de Parentesco;

IV. Anexo IV - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);

V. Anexo V - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas e quilombolas;

1.17 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.17.1 O endereço eletrônico www.tjpr.jus.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.17.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.17.3 As redes sociais são utilizadas, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.17.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada de seus dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A residência jurídica destina-se a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos.

2.2 Na contratação do residente, serão observados os seguintes requisitos:

I. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos: formação em Direito em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação comprovada mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;

II. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há mais de cinco (5) anos:comprovante de matrícula em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós- doutoradooferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, atestados pela instituição de ensino;

III. Celebração de termo de compromisso entre o residente e a parte concedente do programa;

IV. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Programa de Residência Jurídica do TJPR e aquelas previstas no termo de compromisso;

V. Atendimento aos requisitos do art. 6º da Resolução n.º 468/2024 do Órgão Especial que instituiu o Programa de Residência Jurídica do TJPR.

2.2.1 Os candidatos deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 É vedada a inclusão do residente no programa que:

I. Não esteja no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

II. Esteja sob os efeitos de sentença condenatória criminal transitada em julgado;

III. Permaneça no exercício da atividade de advocacia ou preste quaisquer serviços a escritório de advocacia, devendo apresentar documento comprobatório de suspensão da inscrição nos quadros da OAB, caso seja inscrito;

IV. Participe concomitantemente de programa semelhante em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

V. Desempenhe função pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VI. Desempenhe a função de juiz leigo;

VII. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do magistrado orientador, ou de servidor lotado na mesma unidade;

VIII. Tenha sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa por decisão judicial transitada em julgado.

2.4 Os residentes não poderão exercer atividades privativas de magistrados nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.5 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.6 O candidato selecionado no Programa de Residência Jurídica assinará termo de compromisso, que conterá declaração de que não contraria as vedações previstas na Resolução TJPR/OE n.º 468/2024 e neste Edital.

2.7 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que são falsas as declarações prestadas, acarretará o imediato desligamento do residente, de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da referida Resolução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link: https://emap.com.br/inscricao-residencia/ no período de 10 (dez) dias após a publicação do edital.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.tjpr.jus.br e acessar o link para inscrição correlato ao Processo;

3.3 Das disposições sobre a inscrição

3.3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.1.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.3.1.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.1.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EMAP e o TJPR do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.1.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.3 A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível na inscrição.

3.3.3.1 Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.

3.3.3.2 A EMAP e o TJPR reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.3.3.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu NOME SOCIAL, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

3.3.4 Somente será válida uma única inscrição por candidato para o Processo Seletivo.

3.11 Da solicitação de condições especiais

3.11.1O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, impreterivelmente, via upload, por meio de link específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.

3.11.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.11.1.2 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão ".pdf". O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.11.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram na definição contida na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004), no Decreto Federal n.º9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.1.2 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, dez por cento (10%) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a cinco (5), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexol deste Edital.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar laudo médico, impreterivelmente, via upload, por meio de link específico, que ateste:
I. A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
II. A aptidão para a participação no Programa;
III. As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício de suas atribuições.
4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2 e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018.
4.1.3.3 O laudo médico deverá ser enviado, via upload, por meio de link ato da inscrição.
4.1.3.3.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição online.
4.1.3.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
4.1.3.4.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.3.4 de, no máximo, uma(1) hora, a ser definido pelo magistrado (a) orientador (a).
4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.1.4 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Centro de Atenção à Saúde - CAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.1.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.1.5.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.1.6 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Residência Jurídica, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterá:
a) Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
b) Aptidão para a realização da Residência Jurídica;
c) Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.
4.1.7 O laudo será encaminhado para análise pelo Centro de Atenção à Saúde - CAS do TJPR para emissão de laudo sobre o seu deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

4.2.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 15.142/2025 serão reservadas aos candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscritos e aprovados nessa condição, trinta por cento (30%) das vagas existentes e das que vierem a surgir, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três (3), dentro do prazo de validade desta seleção pública.
4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.
4.2.3 Procedimentos para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.
4.2.3.1Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) Declarar ser Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;
c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo II, VI e VII;
4.2.3.1.1 As imagens das fotos solicitadas no Anexo II deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.
4.2.3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.
4.2.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão submetidos a identificação da condição racial declarada perante a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Paraná.

4.2.4 Do procedimento de heteroidentificação

4.2.3.3 A Comissão de Heteroidentificação promoverá a identificação da condição racial declarada, observando critério fenotípico, mediante análise de documentos e de fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame.
4.2.3.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato para entrevista online e/ou presencial, se for o caso e assim definido pela própria Comissão, quando houver dúvida sobre a condição racial declarada que não possa ser dirimida por meio da análise de documentos e fotografias.
4.2.3.3.2 À Comissão de heteroidentificação compete confirmar ou não a condição racial de vaga declarada por ocasião inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
4.2.3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas estará sujeito:
a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o programa de residência;
b) À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a sua publicação.
4.2.3.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Comissão de Heteroidenficação.
4.2.3.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de sua situação fenotípica mas que não foi reconhecido negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.2.3.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.2.3.8 O candidato que já tenha sido qualificado em procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Poder Judiciário, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, ficará dispensado de nova submissão, devendo, entretanto, anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório equivalente em substituição ao Anexo II.

4.3 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.3.1 O candidato que manifestar seu desejo de concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado e classificado no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.
4.3.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.3.3 O candidato inscrito para as reservas de vagas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, data e horário das provas, com à exigência de nota mínima de 20% (vinte por cento) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para que seja admitido na próxima fase do certame.
4.3.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.3.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados selecionadas para ocupar as vagas reservadas nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva/Discursiva

A prova objetiva/discursiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos seguintes:

PROCESSO PENAL

1. Do Processo em Geral. 2. Da competência: territorial, absoluta e relativa. 3. Exceções. 4. Restituição das coisas apreendidas. 5. Medidas Assecuratórias. 6. Da prova. 7. Da busca e apreensão. 8. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 9. Das citações e intimações. 10. Da sentença. 11. Da execução das penas. 12. Da instrução criminal. 13. Das nulidades. 14. Dos recursos em geral. 15. Habeas Corpus. 16. Do Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri. 17. Da execução penal.

DIREITO PENAL

1. Princípios de Direito Penal. 2. Teoria do Delito. 3. Teoria da pena. 4. Da aplicação das penas. 5. Do crime: das penas, das espécies de penas. 6. Tipos penais no Código Penal e nas Leis Especiais: Parte Especial do Código Penal, Estatuto do Idoso, Lei Henry Borel, Lei Maria da Penha e ECA. 7. Da aplicação da pena: Execução Penal. 8. Crimes contra a pessoa. 9. Crimes contra a dignidade sexual (Lei Federal n.º 12.015/2009). 10. Decreto-Lei Federal n.º 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 11. Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal n.º 8072/1990). 12. Lei Maria da Penha. 13. Indulto e comutação de pena.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de textos. 3. Variação linguística: diversidade de usos da língua. 4. Discursos direto, indireto e indireto livre. 5. Coerência e coesão textuais. 6. Estratégias argumentativas. 7. Processos de formação de palavras. 8. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. 9. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. 10. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Uso dos pronomes relativos. 14. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. 15. Emprego do sinal indicativo da crase. 16. Usos da pontuação. 17. Ortografia oficial. 18. Acentuação gráfica. 19. Redação oficial.

5.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas médias aritiméticas das provas, sendo que, para os candidatos das vagas reservadas, bastará aproveitamento vinte por cento (20%) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos.
5.1.2 As provas objetiva/discursiva terão duração de 04 (quatro) horas.
5.1.3 As Provas serão corrigidas pelo magistrado (a) orientador (a).
5.1.4 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva/discursiva, conforme estabelecido no item 5.1.1. deste Edital.
6.2 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.
6.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos das provas.
6.3.1Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, considerando as vagas reservadas.
a) A primeira lista contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as vagas reservadas.
b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025 ; e
c) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
6.4 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
b) Exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame.
c) Sorteio, que será realizado sob a responsabilidade da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP.
6.5 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
6.6 Vagas que, porventura, vierem a surgir durante a validade do certame, podem ser providas mediante procedimento de ingresso pelo presente Processo Seletivo.
6.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6.8 Concluídas todas as etapas, o Magistrado (a) Orientador (a) homologará o Processo Seletivo.
6.9 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será homologado pelo magistrado orientador, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br.
7.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação no TJPRatenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.
7.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.
7.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJPR, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
7.3 A contratação será formalizada de acordo com a demanda indicada pelo TJPR, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o e-mail cadastrado na inscrição do certame e o Diário da Justiça eletrônico (eDJ) para acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de validade do Processo Seletivo.
7.3.1 As comunicações para a apresentação dos documentos, ou de nomeação serão divulgadas no link específico, no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição.
7.4 O candidato, independente de todos os documentos exigidos neste Edital, quando convocado para contratação, obrigatoriamente, até a assinatura do contrato, deverá preencher o formulário eletrônicode contrato de residente jurídico a ser disponibilizado no ambiente virtual da EMAP (EADEMAP), no qual anexará a documentação listada abaixo, digitalizada a partir de seus originais, nos formatos PDF ou JPEG, no tamanho máximo de cinco (5) MB por arquivo:
a) Documento de Registro Geral (cédula de identidade), emitido pela Secretaria de Estado e Segurança Pública (SESP) ou órgãos autorizados. IMPORTANTE: Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF.
b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no prazo de até 30 dias. O nome deve estar atualizado. IMPORTANTE: Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF. Se necessário, o CPF pode ser atualizado na Receita Federal.
c) Comprovante de endereço residencial em nome do(a) residente, de um dos genitores, ou de cônjuge/companheiro(a) (desde que comprovada a relação), podendo ser qualquer fatura (exceto o envelope). A data de emissão deve ser de até 30 dias. Se não houver comprovante atualizado, é possível anexar uma Declaração de Residência assinada (manuscritamente ou digitalmente, utilizando o modelo indicado).
d) Declaração de Nepotismo (RES 07/CNJ) e Declaração de Impedimentos (RES 156/CNJ) (Anexo V - A e B);
e) Certidões de Antecedentes Criminais, atualizadas (máximo de 30 dias de emissão), emitidas pelos Ofícios Distribuidores do domicílio. IMPORTANTE: Considerar tanto o município de residência quanto o município onde serão realizadas as atividades de estágio. Para residentes de Curitiba, as certidões podem ser requeridas nos links dos 1º, 2º, e 3º Ofícios do Distribuidor.
f) Título de Eleitor. IMPORTANTE: Em caso de divergência de Zona e Seção eleitorais, anexar também a certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral.
g) Registro de Alistamento Militar (somente para residentes do sexo masculino, acima de 19 anos).
h) Comprovante de estado civil (para residentes casados, separados, ou em união estável).
i) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) OU cópia de comprovante de matrícula e frequência regular do estudante em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, oferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, atestados pela instituição de ensino, conforme o caso;
j) Qualificação Cadastral do eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
k) Cópia do atestado médico original, se classificado para a vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PcD).
7.4.1 Os documentos acima indicados devem ser apresentados também em sua via original e/ou autenticada em Cartório de Notas, para fins de verificação de autenticidade no ato da admissão.
7.5 Outros documentos poderão ser solicitados pelo TJPR mediante a publicação de Edital de convocação específico a ser oportunamente publicado.
7.6 A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 7.4, implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.
7.7 A contratação ficará a critério da Administração do Tribunal de Justiça, procedendo-se as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

8. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO TEÓRICA

8.1 Todos os residentes jurídicos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula obrigatória no Curso de Formação Teórica, que visa capacitar o residente para o exercício das suas funções junto ao TJPR, e será oferecido pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Os residentes deverão participar do curso de formação teórica do Programa de Residência Jurídica que será executado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, mediante o cumprimento das seguintes cargas horárias: I - cento e oitenta (180) horas-aula no primeiro ano; II - noventa (90) horas-aula no segundo ano; e III - noventa (90) horas-aula no terceiro ano.
8.2 O residente que for desligado do curso de formação teórica ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP será automaticamente excluído do Programa de Residência Jurídica.
8.3 O Curso de Formação Teórica terá um valor mensal de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), que será custeado pelo residente jurídico mediante desconto em folha de pagamento. Esse valor poderá ser reajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de 1º de janeiro de cada ano.
8.4 Da matrícula no Curso de Formação Teórica
8.4.1 O candidato aprovado, no prazo de dez (10) dias, contados da data do envio da mensagem eletrônica da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, deverá requerer sua inscrição definitiva no Programa de Residência Jurídica e encaminhar a documentação solicitada.
8.4.2 No ato da matrícula, o Residente Jurídico assinará o contrato do curso de Residência e o Termo de Compromisso com o TJPR, de forma online.
8.5 Além do programa de formação teórica, os residentes deverão participar dos eventos promovidos pela Escola Judicial do Paraná - EJUD e Escola da Magistratura do Paraná - EMAP e outros as quais forem convocados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do TJPR.
9.2 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.
9.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.
9.4 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
9.5 Não será fornecida certidão/declaração de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital.
9.6 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.
9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e e no Diário da Justiça eletrônico (eDJ), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
9.8 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.
9.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPR e pela Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 23 de março de 2026.

TALITA GARCIA BETIATI
Juíza de Direito
Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pontal do Paraná.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7147706

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DO GABINETE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL N° 1780/2026
SEI!TJPR N° 0019116-08.2026.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de pós-graduação em Administração.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 15 (quinze) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais;

2.1.3. 3% (três por cento) das vagas aos indígenas.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R$ 3.198,21 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 10 (dez) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será realizada na modalidade à distância, e ficará disponível em data e horário a serem divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no portal do TJPR.

5.2.1. A prova on-line terá duração máxima de 03h00min.

5.3. A prova on-line será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,3 (zero vírgula três) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 4 (quatro) pontos.

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**, mediante acesso ao endereço eletrônico https://tjpr-pse.fabricadeprovas.com.br/login com login e senha cadastrados no formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook);

b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

e) Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.5. Será obrigatória a utilização de webcam durante a realização da prova escrita.

6.5.1. Durante a realização da prova serão obtidas fotos em curtos intervalos de tempo, que serão armazenadas em sigilo junto à plataforma para posterior análise.

6.6. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.7.A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone COMEÇAR.

6.7.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.8. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone CONCLUIR A PROVA.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

6.9.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 15 (quinze) melhores classificados.

7.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

7.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

7.1.3. Quanto aos candidatos negros, bastará o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para serem admitidos na próxima fase do certame.

7.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

7.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

7.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

7.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, ressalvado o item 7.1.3 , limitada apenas aos 15 (quinze) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

8.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

8.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

8.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

8.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

9.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

9.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

9.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

9.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

9.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

9.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

9.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

9.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

9.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

9.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

9.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

10.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

10.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

10.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

10.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

10.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

10.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

10.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

10.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

10.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

10.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

10.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

10.7.1. documento de Registro Geral (RG);

10.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

10.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

10.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

10.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

11.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

11.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

11.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

11.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

11.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

11.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

11.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

11.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

11.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

11.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

11.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

12.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

12.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
12.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
12.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
12.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
12.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
12.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
12.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
12.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
13.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
13.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário
Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas. Semânticas do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Crase. Emprego dos sinais de pontuação.
Matemática: Noções de matemática comercial. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples.
Raciocínio lógico: Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos.
Noções de informática: Sistemas Operacionais, Microsoft Windows 10 e Linux. Softwares aplicativos do Microsoft Office. Navegadores da Internet. Conceitos básicos e fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de Internet e Intranet.
Conhecimentos específicos: Teoria Geral da Administração. Gestão de Pessoas. Direito Administrativo. Legislação social e trabalhista. Noções básicas de recursos humanos. Ética nas organizações. Inovação e sustentabilidade. Formas de tratamento. Comunicação e relacionamento interpessoal nas instituições e organizações. Atendimento ao cliente.
Redação: Texto dissertativo-argumentativo.

Curitiba, 30 de março de 2026.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE ASTORGA

EDITAL N° 1826/2026
SEI!TJPR N° 0012104-40.2026.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) semestre no ato da admissão.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
2. DA RESERVA DE VAGAS
2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.2. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais;
2.1.3. 3% (três por cento) das vagas aos indígenas.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
3. DO ESTÁGIO
3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R$ 1.576,26 (mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario.
4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 10 (dez) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase.
5.1.1. Na fase única será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.
5.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada e 2 (duas) questões discursivas avaliadas em 1 (um) ponto cada.
5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no portal do TJPR.
5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.
5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.
5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.
5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 04h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.
5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
5.12.2.utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.
6.1.1. Quanto aos candidatos negros, bastará o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para serem considerados aprovados e classificados, desde que respeitada a reserva de vagas.
6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
6.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
6.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;
7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.
8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
8.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.
8.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.
8.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.
8.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.
8.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:
8.7.1. documento de Registro Geral (RG);
8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.
9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.
9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.
9.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
9.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
9.4.2 previamente ao início da vigência do termo de compromisso;
9.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntário.
9.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
9.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na

hipótese de ocorrer a recontratação do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.
9.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;
9.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;
9.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontratação, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.
10. DA DESCLASSIFICAÇÃO
10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.
10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
10.2.1 incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
11. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
11.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.
11.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.
11.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
12.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
12.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço https://www.tjpr.jus.br/estagiario.
12.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
12.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.
Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, ECA, Juizados Especiais, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Língua Portuguesa.

Curitiba, 30 de março de 2026.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4715/2026 - SGP-CGP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025-P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092033, originado em razão do protocolizado sob nº 0020576-30.2026.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

GABRIELLA GAVIOLLI, matrícula nº 18810, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz, símbolo 1-C, do Gabinete da Juíza Substituta Stephanye Mazzari Pires, da 24ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Castro, a partir de 25 de março de 2026, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 25 de março de 2026.

EMÍLIA NAKAHARA
Coordenadora de Gestão de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4729/2026 - SGP-CGP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092213, originado em razão do protocolizado sob nº 0015952-35.2026.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

DÉBORAH RIBEIRO DINIZ, matrícula nº 285671, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Cascavel, durante o afastamento, por compensação do plantão judiciário, compensação do plantão no recesso forense e licença para tratamento de saúde, da titular VALERIANA D'ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI MENDES, no período de 6 de março de 2026 a 20 de março de 2026, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, já observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados no período.

Curitiba, 25 de março de 2026.

EMÍLIA NAKAHARA
Coordenadora de Gestão de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4650/2026 - SGP-CGP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00091537, originado em razão do protocolizado sob nº 0018537-60.2026.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

NATHÁLIA DUARTE GREGO GONÇALEZ, matrícula nº 17987, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da Vara Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento, por licença paternidade, do titular CRISTIAN HERBERT TEIXEIRA PUGIN, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, já observado o efetivo exercício, convalidando-se os atos eventualmente praticados no período.

Curitiba, 24 de março de 2026.

EMÍLIA NAKAHARA
Coordenadora de Gestão de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4818/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092447, originado em razão do protocolizado sob nº 0020707-05.2026.8.16.6000, resolve

A U T O R I Z A R

a servidora LARISSA CONTI VIANA SALDANHA, matrícula nº 242832, ocupante do cargo em comissão de Assistente III de Juiz de Direito do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho integral, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151760

PORTARIA Nº 4820/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092536, originado em razão do protocolizado sob nº 0138874-54.2021.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização da servidora THAYSA VAZ RIBAS SHIMA, matrícula nº 14462, Analista Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151781

PORTARIA Nº 4821/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092615, originado em razão do protocolizado sob nº 0019229-59.2026.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização dos servidores abaixo listados, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
13007	FABIO ROBERTO GUGEL	Analista de Sistemas	730	Parcial
12999	FÁBIO LUÍS BRUCH	Analista de Sistemas	730	Parcial

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151786

PORTARIA Nº 4822/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092594, originado em razão do protocolizado sob nº 0020479-30.2026.8.16.6000, resolve

I - A U T O R I Z A R

a servidora WALKYRIA IGNACIO ALVES SAROLLI, matrícula nº 288037, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias;

I I - P R O R R O G A R

a autorização das servidoras e do servidor abaixo listados, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
14075	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	730	Parcial
13841	ELIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Técnica Judiciária	730	Parcial
14743	JOYCE CAVALARI ORTIZ FERACINI	Técnica Judiciária	730	Parcial

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151798

PORTARIA Nº 4824/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092732, originado em razão do protocolizado sob nº 0171100-10.2024.8.16.6000, resolve

A U T O R I Z A R

a servidora ALINE MARIA STOLF, matrícula nº 52164, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151823

PORTARIA Nº 4828/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092863, originado em razão do protocolizado sob nº 0033758-25.2022.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização dos servidores abaixo listados, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
16647	JEAN FILIPE GUIMARÃES STEDILE	Técnico Judiciário	730	Integral
12744	VANDERLEI LUIS DOS REIS TESCHE	Técnico Judiciário	730	Integral

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151837

PORTARIA Nº 4823/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas

pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092671, originado em razão do protocolizado sob nº 0012576-41.2026.8.16.6000, resolve

C A N C E L A R

a autorização da servidora MELISSA KULIG AESCHBACH, matrícula nº 14652, Técnica Judiciária, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho, concedida pela Portaria nº 5817/2025 - SGP.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151816

PORTARIA Nº 4826/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092707, originado em razão do protocolizado sob nº 0013332-50.2026.8.16.6000, resolve

C A N C E L A R

a autorização da servidora FERNANDA CRISTINA BARBOSA QUIESSI ROLIM, matrícula nº 19527, Técnica Judiciária, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho, concedida pela Portaria nº 8516/2025 - SGP-CCPC, a partir de 26 de março de 2026.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151830

PORTARIA Nº 4827/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00087639, originado em razão do protocolizado sob nº 0145265-25.2021.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização das servidoras e do servidor abaixo listados, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
8327	DARLI DAMARES HOFFMANN	Técnica Judiciária	365	Parcial
14662	LUIZ DE WETTERLE BONOW	Técnico Judiciário	365	Parcial
18541	VANESSA ALVES FERNANDES	Técnica Judiciária	365	Parcial

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151836

PORTARIA Nº 4645/2026 - SGP-CGP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00091410, originado em razão do protocolizado sob nº 0034760-25.2025.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

ROSEMARY LOPES FERNANDES, matrícula nº 9194, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, durante o afastamento, por licença especial, do titular EDERSON BATISTA LOPES, no período de 7 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício.

Curitiba, 24 de março de 2026.

EMÍLIA NAKAHARA

Coordenadora de Gestão de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4649/2026 - SGP-CGP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00091466, originado em razão do protocolizado sob nº 0082236-59.2025.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

NATHALHA HARRES DE ASSIS, matrícula nº 306361, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito, símbolo 1-D, vinculado temporariamente ao Gabinete do Juízo Único da Comarca de Arapoti, a partir de 9 de junho de 2026, primeiro dia útil posterior ao término da licença à gestante concedida à servidora GABRIELLE CERUTTI DE ANDRADE VILLAS BOAS.

Curitiba, 25 de março de 2026.

EMÍLIA NAKAHARA
Coordenadora de Gestão de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4819/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092462, originado em razão do protocolizado sob nº 0015108-85.2026.8.16.6000, resolve

C A N C E L A R

a autorização do servidor VINICIUS GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 265480, Assistente III de Juiz de Direito, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho, concedida pela Portaria nº 2695/2026 - SGP-CCPC, a partir de 16 de março de 2026.

Curitiba, 27 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092616, resolve

A U T O R I Z A R

as servidoras e os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
a) ALESSANDRA DE CARVALHO SAKANE, matrícula nº 52057, 14 (quatorze) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/10/2018 a 06/10/2023, a partir de 16/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091308;
b) ANDRE FARIAS JULIANO, matrícula nº 52060, 1 (um) dia restante alusivo ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2018, a partir de 24/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089692;
c) ANTONIO MARCOS GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 52360, 10 (dez) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2024, a partir de 03/06/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091929;
d) AUVERANIO SANTOS ALVES, matrícula nº 10588, 70 (setenta) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/10/2017 a 13/10/2022, a partir de 13/07/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00082404;
e) BRAULLIO VINICIUS HANKE, matrícula nº 50702, 6 (seis) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 31/01/2016 a 30/01/2021, a partir de 06/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092429;
f) CAIUBI RIBAS, matrícula nº 52694, 40 (quarenta) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2024, a partir de 28/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092056;
g) CAMILA ALVES DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 51868, 70 (setenta) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2025, a partir de 04/05/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091614;
h) CAMILA MARTINS NOVATO, matrícula nº 15093, 70 (setenta) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2025, a partir de 14/09/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090882;
i) CASSIO LACAR COUTO, matrícula nº 13572, 1 (um) dia restante alusivo ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018, a partir de 09/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092138;
j) CLEBER FABRICIO RIL RAIMUNDO, matrícula nº 51938, 24 (vinte e quatro) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018, a partir de 06/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090607;
k) CRISTIANE KIRATCZ, matrícula nº 50682, 2 (dois) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021, a partir de 26/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092232;
l) EDERSON BATISTA LOPES, matrícula nº 14024, 75 (setenta e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 21/07/2018 a 20/07/2023, a partir de 07/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090809;
m) EDMILSON LUIZ DE SALES TINE, matrícula nº 6487, 3 (três) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/04/1996 a 30/10/2000, a partir de 30/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091446;
n) EDSON LUIZ KUNS, matrícula nº 7784, 1 (um) dia restante alusivo ao período aquisitivo de 29/07/1999 a 28/07/2004, a partir de 26/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090242;
o) ELIZABETH FARIAS ROMÃO, matrícula nº 18797, 25 (vinte e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 28/09/2019 a 27/09/2024, a partir de 31/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089969;
p) ESTELA CAON, matrícula nº 14222, 6 (seis) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 31/10/2018 a 30/10/2023, a partir de 24/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092416;
q) EVALDO HOFMANN JUNIOR, matrícula nº 50851, 12 (doze) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2016, a partir de 26/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090156;
r) EVERTON ALZEMIRO THEODOROWIS, matrícula nº 51936, 59 (cinquenta e nove) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2025, a partir de 22/06/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090258;

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151767

s) EZEQUIEL ALMEIDA, matrícula nº 10620, 15 (quinze) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2017, a partir de 19/09/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089678;
t) FABIO BOSCARO ALBERCA FERNANDES, matrícula nº 12791, 2 (dois) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/01/2006 a 09/01/2011, a partir de 30/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089344;
u) GABRIELLE RAUCHBACH MARIOTTI, matrícula nº 51455, 21 (vinte e um) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/08/2017 a 13/08/2022, a partir de 07/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090597;
v) HERNANDO CESAR POLITI, matrícula nº 10045, 3 (três) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2024, a partir de 30/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089411;
w) ISABELE MARIA LEONEL FERREIRA, matrícula nº 50593, 9 (nove) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 16/12/2020, a partir de 24/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090819;
x) IVO QUERINO NIKLEVICZ JUNIOR, matrícula nº 50176, 27 (vinte e sete) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/11/2015 a 07/11/2020, a partir de 22/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090232;
y) JOBER ANDRADE, matrícula nº 7529, 35 (trinta e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, a partir de 18/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00083885;
z) JULIANA FUJITA, matrícula nº 52155, 41 (quarenta e um) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/12/2018 a 10/12/2023, a partir de 22/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090424;
aa) JUPIRA DA CONCEICAO BOGADO, matrícula nº 14416, 20 (vinte) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2024, a partir de 23/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090255;
ab) KAREN LETICIA DA SILVA BASSANI, matrícula nº 50723, 50 (cinquenta) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2016, a partir de 24/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090295;
ac) LARIÇA LEITE DA SILVA COQUEIRO, matrícula nº 52649, 4 (quatro) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 21/07/2014 a 20/07/2019, a partir de 23/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089828;
ad) MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO, matrícula nº 9687, 10 (dez) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 22/12/2002 a 21/12/2007, a partir de 30/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091431;
ae) MARINEY SANTOS, matrícula nº 11798, 75 (setenta e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017, a partir de 30/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090419;
af) MARISA KREMER, matrícula nº 50518, 9 (nove) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/12/2015 a 05/12/2020, a partir de 06/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090271;
ag) NAIR MAGALHAES DE CAMARGO, matrícula nº 52350, 34 (trinta e quatro) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 30/05/2019 a 29/05/2024, a partir de 06/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00083561;
ah) OSMAR MAZIA JUNIOR, matrícula nº 51674, 75 (setenta e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2026, a partir de 13/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090336;
ai) PATRICIA CAETANO, matrícula nº 10769, 2 (dois) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/08/2008 a 17/08/2013, a partir de 23/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091058;
aj) PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO, matrícula nº 5554, 11 (onze) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019, a partir de 24/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090464;
ak) RAFAELA ESGOTE DE ALMEIDA, matrícula nº 17340, 28 (vinte e oito) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 24/09/2013 a 23/09/2018, a partir de 27/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089878;
al) ROBSON JORGE DA VEIGA, matrícula nº 50638, 5 (cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 06/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091190;
am) RONALDO CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 11183, 48 (quarenta e oito) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2025, a partir de 21/07/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090393;
an) SILVANA CAMARGO RONCAGLIO SANTOS, matrícula nº 12257, 2 (dois) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2018, a partir de 26/03/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091193;
ao) WLADEMIR SCRAMIN, matrícula nº 10510, 25 (vinte e cinco) dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2022, a partir de 27/04/2026, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091905.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151313

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092623, resolve

R E T I F I C A R

a) a Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, na parte referente à servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS, matrícula nº 52791, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se dará em 13/07/2026, e não como constou;

b) a Ordem de Serviço nº 432/2026-SGP-CCPC, na parte referente ao servidor FABIO CELSO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 14782, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se deu em 25/03/2026, e não como constou;

c) a Ordem de Serviço nº 315/2026-SGP-CCPC, na parte referente à servidora LARISSA CRUZ TOSCANI TEMPO MARTINS, matrícula nº 50085, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se deu em 25/03/2026, e não como constou;

d) a Ordem de Serviço nº 471/2026-SGP-CCPC, na parte referente à servidora RENATA BELLE DE MOURA, matrícula nº 14674, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se deu em 19/03/2026, e não como constou.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151370

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092629, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço, a licença especial das servidoras e dos servidores abaixo relacionados:

a) ADALILA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50464, a partir de 19/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 14/12/2015 a 13/12/2020, restando-lhe 9 (nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089487;

b) ADELCIO RENOSTO, matrícula nº 9280, a partir de 20/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 359/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 11/10/2005 a 10/10/2010, restando-lhe 3 (três) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090611;

c) ANGELA MORI LECK, matrícula nº 6450, a partir de 17/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 10/03/2001 a 09/03/2006, restando-lhe 9 (nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00087289;

d) CINARA CRISTINA BASSETTI HABITH LOPES, matrícula nº 9643, a partir de 23/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 396/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2022, restando-lhe 79 (setenta e nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090786;

e) DÉBORA VIEIRA TRISTÃO DIAS, matrícula nº 51558, a partir de 24/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 396/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2022, restando-lhe 26 (vinte e seis) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091247;

f) FABIANO RICARDO NADAL, matrícula nº 16829, a partir de 19/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 431/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2023, restando-lhe 6 (seis) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089869;

g) FERNANDA CAROLINA CANI, matrícula nº 12619, a partir de 23/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 359/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 23/07/2018 a 22/07/2023, restando-lhe 32 (trinta e dois) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090283;

h) GABRIELA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 52206, a partir de 23/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 359/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2019, restando-lhe 10 (dez) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090352;

i) GIOVANI LIBERALESSO, matrícula nº 51430, a partir de 24/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2022, restando-lhe 27 (vinte e sete) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091161;

j) GIULIANO DE SOUZA MAZZARINO, matrícula nº 10224, a partir de 24/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 395/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 14/11/2020 a 13/11/2025, restando-lhe 89 (oitenta e nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091146;

k) HÉLIO ZEM, matrícula nº 15365, a partir de 20/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 18/04/2016 a 17/04/2021, restando-lhe 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089883;

l) JANAINA GARCIA DE OLIVEIRA PIERRE, matrícula nº 50546, a partir de 24/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 28/12/2015 a 27/12/2020, restando-lhe 10 (dez) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091171;

m) JEFFERSON ROCHA, matrícula nº 12527, a partir de 23/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 316/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 30/05/2020 a 29/05/2025, restando-lhe 41 (quarenta e um) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090344;

n) JOBER ANDRADE, matrícula nº 7529, a partir de 21/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, restando-lhe 32 (trinta e dois) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090383;

o) JOELCIO JUNGLES DE CARVALHO, matrícula nº 8818, a partir de 23/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 315/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 28/07/2013 a 27/07/2018, restando-lhe 72 (setenta e dois) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090427;

p) JOSÉ FELIPE RAMINA, matrícula nº 51091, a partir de 18/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 396/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2022, restando-lhe 12 (doze) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091100;

q) KARINA ÁGUILA DE GÓIS, matrícula nº 51381, a partir de 26/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2022, restando-lhe 68 (sessenta e oito) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092596;

r) LUCIANO MARCELLO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 13123, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 431/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2024, restando-lhe 44 (quarenta e quatro) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091804;

s) MARCIA APARECIDA VOLANTE, matrícula nº 15120, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 16/08/2015 a 15/08/2020, restando-lhe 12 (doze) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092591;

t) MARICELE SPAGNOLLO, matrícula nº 9842, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 26/05/2013 a 25/05/2018, restando-lhe 11 (onze) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091849;

u) NEUZA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 6701, a partir de 26/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 05/02/2002 a 04/02/2007, restando-lhe 3 (três) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092482;

v) NORMA DOS SANTOS CARAPELLI, matrícula nº 50654, a partir de 20/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021, restando-lhe 2 (dois) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089737;

w) PAULINE OESTERLE, matrícula nº 13112, a partir de 24/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 198/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017, restando-lhe 3 (três) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091159;

x) PRISCILA HEISE BALDO, matrícula nº 51360, a partir de 26/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2020, restando-lhe 67 (sessenta e sete) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092514;

y) PRISCILLA BIANCHI PEDRONI, matrícula nº 13741, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 427/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2025, restando-lhe 89 (oitenta e nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092355;

z) RENÊ ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 52196, a partir de 09/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2024, restando-lhe 44 (quarenta e quatro) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00088489;

aa) RODRIGO DE SOUZA MARQUEZEPE, matrícula nº 14763, a partir de 19/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 17/01/2025, restando-lhe 84 (oitenta e quatro) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00088421;

ab) SAMUEL DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 14702, a partir de 20/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 14/12/2014 a 13/12/2019, restando-lhe 89 (oitenta e nove) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00089444;

ac) THIAGO DARI FERNANDES PAZ, matrícula nº 52029, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 431/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2023, restando-lhe 3 (três) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00092376;

ad) TOBIAS PEREIRA MOLOSSI, matrícula nº 10425, a partir de 25/03/2026, concedida pela Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, alusiva ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2022, restando-lhe 31 (trinta e um) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00091989.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151333

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092567, resolve

C O N C E D E R

ao servidor ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 5566, 90 (noventa) dias de Licença Especial, a ser usufruída a partir de 26/03/2026, alusivos ao período aquisitivo de 25/02/1998 a 24/02/2003, conforme Procedimento Administrativo Informatizado nº 2026.00090802.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151301

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092652, resolve

C A S S A R

a Licença Especial anteriormente deferida pela Ordem de Serviço nº 471/2026-SGP-CCPC, ao servidor IGOR ARANTES DA LUZ, matrícula nº 15153, por necessidade do serviço, mantendo 90 (noventa) dias a serem usufruídos oportunamente.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151365

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507/2026 - SGP-CCPC

A COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL E COMUNICAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 252/2025 - P-SEP, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado n° 2026.00092603, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a) a Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, na parte referente à servidora ELIZABETH FARIAS ROMÃO, matrícula nº 18797, de autorização de 25 (vinte e cinco) dias de licença especial;

b) a Ordem de Serviço nº 480/2026-SGP-CCPC, na parte referente ao servidor WALDEMAR ROBERTO BIACA, matrícula nº 10163, de autorização de 60 (sessenta) dias de licença especial.

Curitiba, 26 de março de 2026.

SIMONE YAMAMOTO
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151326

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento do Patrimônio

Departamento Econômico e Financeiro

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1682/2026 - SG-SF-CAF

A Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, no exercício de suas atribuições, faz publicar o seguinte EDITAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TJPR: 0044955-06.2024.8.16.6000.
INTERESSADO: representante legal de ESPÓLIO DE SÔNIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA (CPF ***.574.009-**).
FINALIDADE: uma vez que o interessado está em lugar ignorado ou incerto, fica este NOTIFICADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, recolha ao FUNJUS a importância de R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos), referente a custas iniciais dos autos nº 019578-61.2019.8.16.0001, nos termos do art. 3º, I, da Instrução Normativa nº 20/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça. Caso não ocorra o pagamento, estará o devedor sujeito a: inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/1964; protesto extrajudicial, nos termos da Lei nº 9.492/1997, com incidência de emolumentos e demais despesas; execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com a cobrança de custas judiciais, honorários, e medidas constritivas como a penhora de bens; inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015.
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA - custas judiciais.
CANAIS PARA INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA: fisco.caf@tjpr.jus.br; (41) 3228-5902/5903.

Curitiba, 25 de março de 2026.

EVERTON CLAUDIO DECHATNEK
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização
Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1679/2026 - SG-SF-CAF

A Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, no exercício de suas atribuições, faz publicar o seguinte EDITAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TJPR: 0044995-85.2024.8.16.6000.
INTERESSADO: representante legal de ESPÓLIO DE SÔNIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA (CPF ***.574.009-**).
FINALIDADE: uma vez que o interessado está em lugar ignorado ou incerto, fica este NOTIFICADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, recolha ao FUNJUS a importância de R$ 228,91 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente a custas iniciais dos autos nº 0031782-40.2019.8.16.0001, nos termos do art. 3º, I, da Instrução Normativa nº 20/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça. Caso não ocorra o pagamento, estará o devedor sujeito a: inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/1964; protesto extrajudicial, nos termos da Lei nº 9.492/1997, com incidência de emolumentos e demais despesas; execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com a cobrança de custas judiciais, honorários, e medidas constritivas como a penhora de bens; inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015.
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA - custas judiciais.
CANAIS PARA INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA: fisco.caf@tjpr.jus.br; (41) 3228-5902/5903.

Curitiba, 25 de março de 2026.

EVERTON CLAUDIO DECHATNEK
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização
Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça

Departamento Judiciário

Setor de Pautas
Ata da 14ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 24/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 7ª Câmara Cível
Relação No. 2026.00029 de Publicação - Projudi

Ata da 14ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 7ª Câmara Cível realizada em 24/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR	0002019-31.2024.8.16.0126
Ana Carolina Jamur Dubas - 63307N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Artur Humberto Piancastelli - 19751N-PR	0134855-21.2025.8.16.0000
Ayleen de Paula Cunha Lima - 127997N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Barbara Gabriela Borges - 69548N-PR	0001845-46.2024.8.16.0021
Bruna Araujo Camargo - 100745N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Bruno Andrade Cesar de Oliveira - 44846N-PR	0134855-21.2025.8.16.0000
Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR	0007426-16.2012.8.16.0004
Bruno Gontijo Rocha - 82745N-PR	0020216-55.2023.8.16.0001
Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0098476-81.2025.8.16.0000
Camila Ferreira Bertoncelli - 62396N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR	0043352-55.2021.8.16.0000
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Caroline Yuri Ogata - 112898N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0142004-68.2025.8.16.0000
	0001845-46.2024.8.16.0021
	0031118-96.2025.8.16.0001
	0031171-77.2025.8.16.0001
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0007426-16.2012.8.16.0004
Charles Pereira Lustosa Santos - 33280N-PR	0070253-21.2025.8.16.0000
Cintia Maria Nascimento Rosa - 60771N-PR	0002918-74.2023.8.16.0090
Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Cláudio Manoel Silva Bega - 38266N-PR	0006600-08.2023.8.16.0035
Cristiano José Baratto - 22343N-PR	0031118-96.2025.8.16.0001
	0031171-77.2025.8.16.0001
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0043352-55.2021.8.16.0000
Edelson Fernando da Silva - 30928N-PR	0087216-07.2025.8.16.0000
Eduardo Tourinho Gomes - 75755N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Emmanuel Gaspar Valle - 108214N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Evelise Lopes Sandri - 93425N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Fabio Julio Nogara - 41224N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR	0019176-41.2023.8.16.0194
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 310300N-SP	0006600-08.2023.8.16.0035
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0001383-05.2023.8.16.0028
	0011481-65.2024.8.16.0173
	0012121-68.2025.8.16.0194
Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR	0019176-41.2023.8.16.0194
Franciane Azevedo - 103180N-PR	0098476-81.2025.8.16.0000
Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0031118-96.2025.8.16.0001
	0031171-77.2025.8.16.0001
Giovani Gionedis - 8128N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Giuliano Pimentel Fernandes - 14241N-CE	0010959-93.2025.8.16.0014
Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Guilherme de Castro Barcellos - 56630N-RS	0069832-91.2022.8.16.0014
Guilherme Lucas Valério - 80054N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Guilherme Rondanini - 109276N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Henrique Richter Caron - 40736N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Herick Pavin - 39291N-PR	0001383-05.2023.8.16.0028
Ian Lucas Scheid Ferreira - 96526N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Ivo Marcos de Oliveira Tauil - 25333N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Julia Verdasca Varela - 119244N-PR	0070253-21.2025.8.16.0000
Juliana Moraes Liberatti - 75670N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0011481-65.2024.8.16.0173
Kamila Bertamoni Matte - 65456N-PR	0070253-21.2025.8.16.0000
Karina Juliana Araujo - 68354N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Katiana Mores - 44025N-PR	0087216-07.2025.8.16.0000
Leandro Onesti Peixoto - 36033N-PR	0010959-93.2025.8.16.0014
Leonardo Ziccarelli Rodrigues - 33372N-PR	0020216-55.2023.8.16.0001
Leticia Aparecida dos Santos - 91219N-PR	0087216-07.2025.8.16.0000
Lívia Rossi de Rosis Peixoto - 43273N-PR	0010959-93.2025.8.16.0014
Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Lorena Barbosa de Mello - 102422N-PR	0142004-68.2025.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Luis Antonio Montanha - 38002N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Luis Gustavo Lepre da Silva - 70180N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Luiz Augusto Negro Dutra - 144877N-SP	0069832-91.2022.8.16.0014
Mafuz Antonio Abrão - 7151N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque - 42293N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Marco Emilio Dups - 82070N-PR	0012121-68.2025.8.16.0194
Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR	0039032-17.2025.8.16.0001
Marcus Vinícius de Almeida - 33806N-CE	0010959-93.2025.8.16.0014
Maria Amelia Cassiana Mastrorosa Vianna - 27109N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR	0001801-94.2024.8.16.0128
Mario Brasilio Esmanhotto Filho - 23184N-PR	0087216-07.2025.8.16.0000
Marques Henrique Rodrigues - 89849N-PR	0066071-52.2022.8.16.0014
Matheus Luiz de Oliveira Baby - 110116N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Mauro Cezar Abati - 13307N-PR	0019176-41.2023.8.16.0194
Moyses Cardeal da Costa - 7681N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Nair Cristina Gurgacz Ferreira - 78370N-PR	0070253-21.2025.8.16.0000
Nicole Cristina Abrao Caron - 32455N-PR	0003902-40.2020.8.16.0033
Patrícia Cristina Moreira - 112303N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Patrick Pires de Lima Sikora - 113722N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Paulo Giovani Fornazari - 22089N-PR	0134855-21.2025.8.16.0000
Paulo Wagner Castanho - 12063N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
Prf4 - Equipe Previdenciária de Tribunais da 4ª Região - 910929850P-PR	0001801-94.2024.8.16.0128
	0002918-74.2023.8.16.0090
	0020216-55.2023.8.16.0001
	0002019-31.2024.8.16.0126
Raquel Valle Marcusso - 90515N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Renato Alberto Nielsen Kanayama - 6255N-PR	0007426-16.2012.8.16.0004
Renne Punhagui de Mello - 99168N-PR	0066071-52.2022.8.16.0014
Ricardo Alberto Kanayama - 56416N-PR	0007426-16.2012.8.16.0004
Ricardo Ferreira Fernandes - 86985N-PR	0002019-31.2024.8.16.0126
Rodrigo Luis Kanayama - 32996N-PR	0007426-16.2012.8.16.0004
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0142004-68.2025.8.16.0000
Sabrina Watanabe Ribeiro - 125708N-PR	0070253-21.2025.8.16.0000
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0040194-81.2024.8.16.0001
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0002918-74.2023.8.16.0090
Silvio Franco Junior - 78817N-PR	0001801-94.2024.8.16.0128
Tais de Albuquerque Rocha - 82798N-PR	0134855-21.2025.8.16.0000
Thais Carneiro Medeiros - 46135N-CE	0010959-93.2025.8.16.0014
Thais Zafanelli Rodrigues Carollo - 84819N-PR	0011481-65.2024.8.16.0173
Tiago Pavin - 53493N-PR	0001383-05.2023.8.16.0028
Umara Fernanda Klisiewicz Vendrami Novacovski - 126449N-PR	0087216-07.2025.8.16.0000
Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	0066071-52.2022.8.16.0014
Vitor Junqueira Jaros - 124706N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014
Wellington dos Santos Oliveira - 89302N-PR	0027280-92.2024.8.16.0030
Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR	0027809-19.2011.8.16.0014
William Daniel Mantovani - 51809N-PR	0062807-27.2022.8.16.0014

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 7ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI Ata da 14ª sessão ordinária da 7ª Câmara Cível do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 24 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargador Fabian Schweitzer no(a) Sala 107, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior, Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro Da Fonseca, Desembargador Fabian Schweitzer e Desembargador Luciano Campos De Albuquerque e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Desembargador Substituto Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Representando o Ministério Público do Estado Walter Ribeiro De Oliveira, Digníssimo(a) Procurador(a) de Justiça em 2º Grau. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Roberta Nalepa, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0019176-41.2023.8.16.0194 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior. Apelante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Apelado: VICTOR CHUEIRI GENOVEZZI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Vencido(s): Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro Da Fonseca, Desembargador Fabian Schweitzer. Observações: OAB 64774N-PR - FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA - ausente. 2. 0062807-27.2022.8.16.0014

- Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Fabian Schweitzer. Apelante: VANDER JOSE BATISTA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCO ANTONIO GONÇALVES VALLE. Vencido(s): Desembargador Luciano Campos De Albuquerque. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARCO ANTONIO GONÇALVES VALLE - OAB 16879N-PR. 3. 0007426- 16.2012.8.16.0004 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Fabian Schweitzer. Designado: Desembargador Luciano Campos De Albuquerque. Apelante: Luiz Fernando de Oliveira. Apelado: PARANÁPREVIDÊNCIA, Apelado: ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Luiz Fernando de Oliveira. Vencido(s): Desembargador Fabian Schweitzer. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RICARDO ALBERTO KANAYAMA - OAB 56416N-PR. 4. 0043352-55.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Agravante: ESTADO DO PARANÁ. Agravado: AMAI- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. Adiado. 5. 0070253-21.2025.8.16.0000 - Agravo deInstrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Agravante: ISADORA NATHALIA BLUM BEZ. Agravado: FUNDACAO ASSIS GURGACZ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JULIA VERDASCA VARELA - OAB 119244N-PR. 6. 0040194-81.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Apelante: FÁBIO JÚLIO NOGARA. Apelado: TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) BRUNA ARAUJO CAMARGO - OAB 100745N-PR. 7. 0020216-55.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Apelante: Mariza Leal. Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LEONARDO ZICCARELLI RODRIGUES - OAB 33372N-PR. 8. 0001383- 05.2023.8.16.0028 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Apelante: GALGANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Apelante: VIVO S.A. Apelado: GALGANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Apelado: VIVO S.A. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LOREN CHRISTIEN DIAS DE SOUSA - OAB 106919N-PR - INDICAÇÃO DE: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB 80851N-RS. 9. 0087216-07.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Agravante: ANTONIO FONSECA MONTANHA. Agravado: ANSELMO GERONASSO, Agravado: edelson fernanda da silva advogados associados. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO FONSECA MONTANHA - Unânime. Observações: OAB 30928N-PR - EDELSON FERNANDO DA SILVA - advogado dispensou a sustentação e apenas acompanhou. 10. 0066071-52.2022.8.16.0014 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Apelante: LONDRIMASSA CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Apelado: Monetarium Consultoria SS Ltda Corecon 598/PR 6º Região. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) LONDRIMASSA CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Unânime. Observações: OAB 45824N-PR - Victor Matheus Aparecido Lissi - fez inscrição para sustentação presencial, após 24h antes do início, mas não compareceu pessoalmente. 11. 0002918-74.2023.8.16.0090 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Apelante: ELEANDRO FRANCISCO DE PAIVA. Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELEANDRO FRANCISCO DE PAIVA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CINTIA MARIA NASCIMENTO ROSA - OAB 60771N-PR - INDICAÇÃO DE: Silvia Regina Gazda - OAB 36642N-PR. 12. 0027280-92.2024.8.16.0030 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Apelante: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Apelado: SUELEN ELIA BUENO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - Unânime. Observações: OAB 89302N-PR - WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA (INDICAÇÃO DE : OAB 25612N-PR - Igor Filus Ludkevitch)- ausente. 13. 0069832-91.2022.8.16.0014 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Apelante: EVIDENCE PREVIDENCIA S/A representado(a) por Guilherme de Castro Barcellos. Apelado: ROBERTO AVILA SCAFF. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVIDENCE PREVIDENCIA S/A representado(a) por Guilherme de Castro Barcellos - Unânime. Observações: Dra. Ronielle Alves de DeusOAB/GO 77.381 indicada por OAB 56630N-RS - GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS ausente. Estava em outra audiência. 14. 0002019-31.2024.8.16.0126 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Apelante: ROSELAINE DOS SANTOS. Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSELAINE DOS SANTOS - Unânime. 15. 0031118-96.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Embargante: SANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES. Embargado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Adiado. 16. 0031171-77.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Fabiana Silveira Karam. Embargante: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Embargado: SANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES. Adiado. 17. 0039032-17.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro Da Fonseca. Embargante: RODRIGO JARDIM PIERIN. Embargado: SCHABATURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) RODRIGO JARDIM PIERIN - Unânime. Observações: OAB 59322N-PR - JOÃO CARLOS FARRACHA DE CASTRO - ausente. 18. 0027809-19.2011.8.16.0014 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Fabian Schweitzer. Apelante: SAULO MOISES MIRANDA ORTIZ. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) PAULO WAGNER CASTANHO - Unânime. 19. 0006600-08.2023.8.16.0035 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior. Apelante: TELEFONICA BRASIL S.A.Apelado: SUNSHINE CORTINAS E PERSIANAS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAIO DOS SANTOS BARBOSA - OAB 25698N-ES - INDICAÇÃO DE: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB 310300N-SP. Observações: Sustentou a advogada JESSICA JESUS NASCIMENTO NORONHA QUADRA - OAB: 32.288/ES. 20. 0098476-81.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior. Agravante: ANDRE BIRSNEEK FILHO. Agravado: BANCO BRADESCO S/A, Agravado: Concettuale Moveis Planejados Piracicaba LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDRE BIRSNEEK FILHO - Unânime. 21. 0134855-21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Dartagnan Serpa Sa. Agravante: ESTADO DO PARANÁ. Agravado: ANDREA DINIZ, Agravado: ANA MARIA CASTELO BRANCO RABELO, Agravado: ANA THEREZA DE MIRANDA CORDEIRO DURMAIER, Agravado: Ana Odete Santos Vieira , Agravado: ANDRÉ LUIZ MARTINEZ DE OLIVEIRA, Agravado: ANGELA MARIA HIDALGO, Agravado: ANELI DE MELO BARBOSA DEKKER, Agravado: ANGELA GALIZZI VIEIRA GOMIDE, Agravado: ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA, Agravado: Sindicato Nacional dos docentes das Instituições de Ensino Superior. Adiado. 22. 0142004- 68.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Fabian Schweitzer. Agravante: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Agravado: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LORENABARBOSA DE MELLO - OAB 102422N-PR - INDICAÇÃO DE: ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER - OAB 36441N-PR. 23. 0001801-94.2024.8.16.0128 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior. Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . Apelado: Celeusia Soares Lisboa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Unânime. Observações: OAB 78817N-PR - SILVIO FRANCO JUNIOR - ausente. 24. 0011481-65.2024.8.16.0173 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Fabian Schweitzer. Apelante: TELEFONICA BRASIL S.A.Apelado: DAVANSO & FERRARIN LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAIO DOS SANTOS BARBOSA - OAB 25698N- ES - INDICAÇÃO DE: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB 80851N-RS. Observações: Sustentou a advogada JESSICA JESUS NASCIMENTO NORONHA QUADRA - OAB: 32.288/ES. 25. 0010959-93.2025.8.16.0014 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GIULIANO PIMENTEL FERNANDES - OAB 14241N-CE. EM MESA: 0012121- 68.2025.8.16.0194 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Victor Martim Batschke. Apelante: TELEFONICA BRASIL S.A.Apelado: BMK, INFANTIL LTDA - ME. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB 80851N-RS. 0001845-46.2024.8.16.0021 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Victor Martim Batschke. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0003902-40.2020.8.16.0033 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Victor Martim Batschke. Apelante: DIEGO DALOSSA FREIRE, Apelado: Lucas Martin. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARCELO VARDANEGA RIBEIRO - OAB 19333N-PR e Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque - OAB 42293N-PR. Certifico que a estudante de Direito Yasmim Bruna Padilha Malensky, inscrita no CPF nº 094.631.299-01, acompanhou a sessão de julgamento. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Roberta Nalepa, secretário(a) da 7ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Ata da 11ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 09/03/2026 00:00 até 13/03/2026 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 8ª Câmara Cível
Relação No. 2026.00025 de Publicação - Projudi

Ata da 11ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 8ª Câmara Cível realizada em 09/03/2026 às 00:00 horas até 13/03/2026 às 23:59 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
35572N-RS	0146016-28.2025.8.16.0000
Acemar Farias - 62879N-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Adalberto Wilson Alcantara Valente de Andrade - 131295N-PR	0004464-46.2023.8.16.0194
Adalto Caldas de Melo - 94893N-PR	0001330-79.2021.8.16.0194
Adauto Dalpizzol - 51002N-PR	0013298-81.2021.8.16.0170
Adilson Rodrigues Fernandes - 39681N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Adonias Pereira Barros Junior - 45251N-GO	0000882-64.2025.8.16.0001
Adoniram Ozias Rocha Santos - 63491N-PR	0001330-79.2021.8.16.0194
Adriana Pedroso dos Santos Silva - 48462N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR	0012899-39.2021.8.16.0045
	0143449-24.2025.8.16.0000
Agostinho Magno Coelho Alcantara - 16000N-PR	0001044-15.2025.8.16.0145
Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR	0132361-86.2025.8.16.0000
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0113530-87.2025.8.16.0000
Alcione Le Fosse Aranha - 51599N-PR	0026148-78.2020.8.16.0017
Aleksander Pereira da Silva - 121713N-PR	0004150-92.2024.8.16.0153
Alessandra Celant - 57984N-PR	0040016-11.2025.8.16.0030
	0123461-17.2025.8.16.0000
Alessandro Alves Leme - 45094N-PR	0028698-65.2024.8.16.0030
Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR	0146016-28.2025.8.16.0000
	0126487-23.2025.8.16.0000
Alex Vinicius Kavada Ashihara - 94704N-PR	0000691-23.2024.8.16.0108
Alexandre Cadete Martini - 54616N-PR	0007720-73.2022.8.16.0083
Alexandre Hendler Hendler - 59891N-RS	0003037-76.2023.8.16.0044
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0079079-36.2025.8.16.0000
	0096137-52.2025.8.16.0000
Alexandre Maffissoni - 57330N-PR	0007326-10.2024.8.16.0079
	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0007657-26.2009.8.16.0173
Alexandre Ribeiro da Silva - 93876N-PR	0001330-79.2021.8.16.0194
Alexandre Rodrigues Correa Borges - 127426N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Alexandre Salomao - 35252N-PR	0093270-86.2025.8.16.0000

Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0016447-33.2025.8.16.0045
Alfredo Antônio Canever - 5097N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Aline Marcelino Bueno - 117029N-PR	0002913-91.2024.8.16.0098
Aline Narimatsu Correia - 84110N-PR	0003183-50.2025.8.16.0173
Alisson Lenon dos Santos - 73854N-PR	0002201-57.2025.8.16.0166
Allan Kelvyn da Silva Wotcoski - 83615N-PR	0006198-88.2022.8.16.0025
Allana Claudia Murbach Tomba - 103412N-PR	0001846-81.2023.8.16.0145
Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR	0001839-38.2023.8.16.0065
	0000404-63.2022.8.16.0065
Alysson Gomes Fernandes - 92333N-PR	0102302-18.2025.8.16.0000
Amanda Bazalia Firmino - 109551N-PR	0057609-38.2024.8.16.0014
Amanda Carolina Rossato Monteiro - 105445N-PR	0000151-75.2022.8.16.0162
Amanda Ferreira Queiroz - 90297N-PR	0005507-41.2021.8.16.0112
	0021062-24.2023.8.16.0017
Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Ana Alice Brandielli - 97353N-PR	0001821-26.2024.8.16.0083
Ana Amélia Gonçalves de Almeida - 63564N-PR	0036112-70.2025.8.16.0001
Ana Carolina da Silva - 82882N-PR	0064366-56.2025.8.16.0000
Ana Carolina Quirino Marcúz - 75666N-PR	0057609-38.2024.8.16.0014
Ana Carolina Veloso Leoni - 122563N-PR	0132425-96.2025.8.16.0000
	0135561-04.2025.8.16.0000
Ana Jussara Morais Polanski - 55688N-PR	0133491-14.2025.8.16.0000
Ana Lia Falkenberg Pires da Rocha - 45124N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Ana Paula Carias Muhlstedt - 28255N-PR	0021666-65.2025.8.16.0194
Ana Paula Provesi da Silva - 40096N-PR	0020607-44.2022.8.16.0001
Ana Paula Silveira Lêdo - 72502N-PR	0131301-78.2025.8.16.0000
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0001219-20.2020.8.16.0004
	0002204-81.2023.8.16.0004
Anacelli Carolina Moura Marodin - 80482N-PR	0096812-15.2025.8.16.0000
Anderson Alves dos Santos - 36669N-PR	0000545-88.2023.8.16.0084
	0004773-43.2022.8.16.0084
Anderson de Almeida Freitas - 22748N-DF	0001846-81.2023.8.16.0145
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0104717-71.2025.8.16.0000
Anderson Lopes de Faria - 57895N-PR	0123766-98.2025.8.16.0000
Andre Almeida Pamponet Moura - 290926N-SP	0111458-30.2025.8.16.0000
André da Silva - 59298N-PR	0053173-70.2023.8.16.0014
André Felipe Alves Pinto - 87457N-PR	0005502-24.2024.8.16.0044
André Felipe Ferreira - 110760N-PR	0003702-55.2024.8.16.0045
André Kuss Espínola - 76262N-PR	0003635-56.2024.8.16.0024
André Lawall Casagrande - 50866N-PR	0113530-87.2025.8.16.0000
Andre Luiz do Rêgo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ	0002124-72.2022.8.16.0192
	0000545-88.2023.8.16.0084
	0006234-06.2025.8.16.0097
	0004130-74.2025.8.16.0086
Andre Menescal Guedes - 19212N-MA	0009665-50.2022.8.16.0001
	0021430-50.2024.8.16.0194
	0005965-27.2024.8.16.0056
	0032782-26.2025.8.16.0014
	0120811-94.2025.8.16.0000
	0128872-41.2025.8.16.0000
	0002550-94.2026.8.16.0014
	0111458-30.2025.8.16.0000
André Vinicius Beck Lima - 34774N-PR	0100958-02.2025.8.16.0000
Andre Vinicius Siqueira - 99679N-PR	0005218-17.2025.8.16.0194
Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR	0000487-61.2024.8.16.0210
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0014452-32.2024.8.16.0170
Andrei de Oliveira Rech - 29954N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Andreia Gandin - 38172N-PR	0144214-92.2025.8.16.0000
Andrey Marzanatti Bornia - 68919N-PR	0019512-74.2025.8.16.0000
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0113530-87.2025.8.16.0000
Angélica Vendramin Graboski - 61733N-PR	0100030-51.2025.8.16.0000
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
	0011769-26.2025.8.16.0028
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0001511-27.2023.8.16.0092
	0001370-50.2023.8.16.0175
Anna Carolina Casagrande - 118928N-PR	0004051-16.2021.8.16.0190
	0001209-39.2021.8.16.0004
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0094908-57.2025.8.16.0000
Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR	0013527-61.2024.8.16.0194
Antonio Eduardo do Amaral Pinto - 42742N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0003812-96.2025.8.16.0149
	0131159-74.2025.8.16.0000
	0124544-68.2025.8.16.0000
Antonio Ferreira França - 15593N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
Antonio Luiz Zepponi Junior - 28771N-PR	0007657-26.2009.8.16.0173
Antonio Marcos de Oliveira - 44101N-PR	0021021-74.2024.8.16.0194
Antonio Marcos Santos Ferreira - 92666N-PR	0020607-44.2022.8.16.0001
Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR	0034723-11.2025.8.16.0014
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
	0113531-72.2025.8.16.0000
	0004464-46.2023.8.16.0194
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
	0113531-72.2025.8.16.0000
	0004464-46.2023.8.16.0194
Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR	0000854-42.2022.8.16.0053
Arnaldo Andrade - 57293N-PR	0007720-73.2022.8.16.0083
Arthur Mendes Lobo - 46828N-PR	0003199-40.2020.8.16.0153
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
	0001484-02.2024.8.16.0030
Artur Bittencourt Junior - 45735N-PR	0007135-46.2023.8.16.0031
Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR	0138020-76.2025.8.16.0000
Augusto Cassiano Abegg - 47767N-PR	0016931-61.2025.8.16.0170
Barbara Mostachio Ferrassioli - 63446N-PR	0131466-28.2025.8.16.0000
Beatriz de Paula Almeida Ribeiro - 414823N-SP	0007657-26.2009.8.16.0173
	0012899-39.2021.8.16.0045
	0143449-24.2025.8.16.0000
	0047760-65.2016.8.16.0000
Beatriz Paixão - 99536N-PR	0001537-15.2025.8.16.0105
Bernardo Regis Borges - 75898N-PR	0084529-57.2025.8.16.0000
Bernardo Strobel Guimarães - 32838N-PR	0136103-22.2025.8.16.0000
Bernardo Theodoro de Mendonça - 83498N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
	0122952-86.2025.8.16.0000
Bianca Miranda - 71851N-PR	0133269-46.2025.8.16.0000
	0118079-43.2025.8.16.0000
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0001482-44.2024.8.16.0123
Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR	0007559-57.2018.8.16.0001
	0001504-27.2017.8.16.0001
Bruna da Silva Bandarra - 75033N-RS	0005819-77.2009.8.16.0131
Bruna Déborah Pereira - 41695N-PR	0047760-65.2016.8.16.0000
Bruna Elisa Sobanski Ferreira - 59576N-PR	0007135-46.2023.8.16.0031
Bruna Figueiredo dos Santos - 89805N-PR	0035766-85.2022.8.16.0014
Bruna Isabele de Oliveira - 112089N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0035766-85.2022.8.16.0014
Bruna Ribeiro Martins - 81101N-PR	0053112-78.2024.8.16.0014
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0004150-92.2024.8.16.0153
	0006316-05.2023.8.16.0098
	0002913-91.2024.8.16.0098
Bruno El Kadri - 62464N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003863-28.2023.8.16.0004
	0005251-87.2024.8.16.0017
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0001209-39.2021.8.16.0004
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0003746-15.2024.8.16.0097
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0000765-30.2024.8.16.0156
	0014452-32.2024.8.16.0170
	0000845-69.2024.8.16.0131
Bruno Freitas Dressler - 66176N-PR	0125131-90.2025.8.16.0000
Bruno Gontijo Rocha - 82745N-PR	0036112-70.2025.8.16.0001
	0001963-83.2023.8.16.0109
	0023402-57.2021.8.16.0001
	0018200-60.2021.8.16.0014
	0007722-92.2018.8.16.0112
	0035766-85.2022.8.16.0014
Bruno Henrique Dalla Vecchia Giron - 112189N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE	0146016-28.2025.8.16.0000
	0126487-23.2025.8.16.0000
Bruno Henrique Fujita - 108814N-PR	0023402-57.2021.8.16.0001
Bruno Leite de Almeida - 95935N-RJ	0128695-77.2025.8.16.0000
Bruno Marzullo Zaroni - 37252N-PR	0130593-28.2025.8.16.0000
	0029073-90.2023.8.16.0001
	0021021-74.2024.8.16.0194
	0101277-67.2025.8.16.0000

	0021940-29.2025.8.16.0194
	0007441-67.2022.8.16.0025
	0086649-73.2025.8.16.0000
	0036072-59.2023.8.16.0001
	0132425-96.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
	0128565-87.2025.8.16.0000
	0005218-17.2025.8.16.0194
	0019512-74.2025.8.16.0000
	0005412-17.2025.8.16.0194
	0131919-23.2025.8.16.0000
	0124544-68.2025.8.16.0000
	0145950-48.2025.8.16.0000
	0135561-04.2025.8.16.0000
	0021666-65.2025.8.16.0194
Bruno May Batista - 405245N-SP	0130730-10.2025.8.16.0000
Bruno Otávio Litwinski - 90468N-PR	0001768-34.2023.8.16.0001
	0046905-68.2025.8.16.0001
	0006632-51.2021.8.16.0045
Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0005638-85.2026.8.16.0000
Bruno Rozenberg - 154926N-RJ	0128695-77.2025.8.16.0000
Bruno Zampier - 53433N-PR	0001835-98.2022.8.16.0141
Caio Augusto Nazario de Souza - 89959N-PR	0136103-22.2025.8.16.0000
Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR	0025941-40.2024.8.16.0017
Camila Gordas Batista - 92146N-PR	0099699-69.2025.8.16.0000
Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki - 61937N-PR	0002213-33.2025.8.16.0017
	0119073-71.2025.8.16.0000
	0113531-72.2025.8.16.0000
	0133269-46.2025.8.16.0000
	0011019-62.2022.8.16.0017
	0118079-43.2025.8.16.0000
	0004464-46.2023.8.16.0194
Camila Martins Schiavone - 85175N-PR	0011019-62.2022.8.16.0017
Camila Pagliosa Machado - 70880N-PR	0064366-56.2025.8.16.0000
Camile Schimanski - 79615N-PR	0000394-33.2026.8.16.0112
	0004130-74.2025.8.16.0086
Camilla Gonsiorkiewicz de Carvalho - 90637N-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Carla Alexandra Gonsiorkiewicz - 49703N-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0005287-83.2024.8.16.0194
Carlos Alberto Giron - 56371N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Carlos Alves - 6732N-PR	0014903-05.2012.8.16.0000
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0100030-51.2025.8.16.0000
	0012348-90.2024.8.16.0033
	0016751-36.2025.8.16.0173
Carlos Eduardo Dipp Schoembakla - 45899N-PR	0118795-70.2025.8.16.0000
Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR	0009594-21.2025.8.16.0170
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0051929-72.2024.8.16.0014
	0005100-22.2024.8.16.0050
	0001846-81.2023.8.16.0145
Carmen Gloria Arriagada Berríos - 20668N-PR	0141598-47.2025.8.16.0000
Carmen Luiza Triaca Bez - 100686N-PR	0021666-65.2025.8.16.0194
Carolina Elisabete Puehringer Miguez de Senna Motta - 32656N-PR	0023402-57.2021.8.16.0001
Caroline Felix da Silva Siqueira - 76785N-PR	0102302-18.2025.8.16.0000
Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Cedenir José de Pellegrin - 45199N-PR	0005965-27.2024.8.16.0056
Celso Souza Guerra Junior - 29162N-PR	0098590-20.2025.8.16.0000
Cesar Augusto Praxedes - 19935N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0018376-64.2020.8.16.0017
	0000304-24.2023.8.16.0017
Cézar Augusto Baú de Carli - 37296N-PR	0133491-14.2025.8.16.0000
Chaiany Batista - 39975N-PR	0005761-96.2025.8.16.0104
	0005797-41.2025.8.16.0104
Charles Daniel Duvoisin - 22058N-PR	0001546-74.2022.8.16.0139
Charles Miguel dos Santos Tavares - 27146N-PR	0020130-87.2023.8.16.0194
Charly Opolinski Fagundes - 121992N-PR	0097379-46.2025.8.16.0000
Cibely Costa de Queiroz - 53538N-PR	0078508-23.2025.8.16.0014
Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Cintia Malfatti Massoni Cenize - 138636N-SP	0001209-39.2021.8.16.0004
	0001219-20.2020.8.16.0004
Ciro Brüning - 20336N-PR	0005761-96.2025.8.16.0104
	0136098-97.2025.8.16.0000
	0005797-41.2025.8.16.0104
Clara Alcantara Botelho Machado - 210808N-MG	0006097-23.2024.8.16.0044
Claudia Lorena Carraro - 16137N-PR	0005819-77.2009.8.16.0131
Claudio Furtado Pereira da Silva - 62718N-RS	0020130-87.2023.8.16.0194
Claudio Pereira Junior - 147400N-SP	0020130-87.2023.8.16.0194
Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR	0094741-40.2025.8.16.0000
Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR	0056867-21.2025.8.16.0000
Cleiton Silvio Basso - 39322N-PR	0001396-27.2024.8.16.0106
Cleomar Faria - 412133N-SP	0019926-69.2022.8.16.0035
Clivia Patricia Meireles da Costa Santos - 11000N-RO	0022047-10.2024.8.16.0194
Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR	0012348-90.2024.8.16.0033
Cristian de Oliveira Vamerlatti - 55802N-PR	0000240-39.2024.8.16.0159
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0001582-98.2026.8.16.0035
Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR	0012778-65.2025.8.16.0014
Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR	0001511-27.2023.8.16.0092
Cristiano Batista da Silva - 69322N-PR	0004686-64.2026.8.16.0014
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
	0001484-02.2024.8.16.0030
Cristiano Souza Prates - 67982N-PR	0131151-97.2025.8.16.0000
Cristina Matoso - 98827N-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Cyrce Adryadne Sousa - 65138N-PR	0027534-65.2024.8.16.0030
Daian Nunes da Silva - 98948N-PR	0006198-88.2022.8.16.0025
Daiane Antunes Salgado - 44737N-PR	0028698-65.2024.8.16.0030
Daiane Benites Michelon - 73592N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
Daiane Vidal de Sousa - 118107N-PR	0000488-69.2024.8.16.0170
Daniel Bogo - 74229N-PR	0123461-17.2025.8.16.0000
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0004565-42.2021.8.16.0004
Daniel Carvalho (Registradoa) Civilmente Como Daniel da Cruz Carvalho) - 50045N-PR	0096812-15.2025.8.16.0000
Daniel Fabiano Pereira Cavalcanti - 98964N-PR	0097316-21.2025.8.16.0000
Daniel Gallo Pilger - 103514N-PR	0019404-45.2025.8.16.0194
Daniel Gatzk de Arruda - 60856N-PR	0000066-63.2023.8.16.0127
Daniel Gerber - 39879N-RS	0008771-89.2024.8.16.0038
	0000691-23.2024.8.16.0108
	0002913-91.2024.8.16.0098
Daniel Gerber - 47827N-DF	0002913-91.2024.8.16.0098
Daniel Munhoz de Campos - 69498N-PR	0099806-16.2025.8.16.0000
Daniel Rivoredo Vilas Boas - 74368N-MG	0133491-14.2025.8.16.0000
Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR	0001429-40.2022.8.16.0024
Danielle de Azevedo Cardoso - 315543N-SP	0003796-15.2025.8.16.0159
	0004118-37.2025.8.16.0126
Danilo André de Souza - 88693N-PR	0001511-27.2023.8.16.0092
Dânton Hilário Zanetti de Oliveira - 58323N-PR	0119840-12.2025.8.16.0000
Darci Cristiano de Oliveira - 7313N-MS	0108456-52.2025.8.16.0000
Davi Bozz Santos - 87008N-PR	0104717-71.2025.8.16.0000
David Azulay - 176637N-RJ	0100077-25.2025.8.16.0000
Dayanne Brumatti de Oliveira - 64670N-PR	0130208-80.2025.8.16.0000
Dayze Camila Peres Mariani - 73721N-PR	0001963-83.2023.8.16.0109
Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP	0003863-28.2023.8.16.0004
Debora Leila Trindade - 34689N-SC	0000967-50.2023.8.16.0056
Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR	0131301-78.2025.8.16.0000
Deborah Sperotto da Silveira - 51867N-PR	0000854-42.2022.8.16.0053
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Denise de Oliveira - 83382N-PR	0111544-98.2025.8.16.0000
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0001268-77.2025.8.16.0136
	0009065-53.2024.8.16.0035
	0003635-56.2024.8.16.0024
Diandra Viana - 113362N-PR	0098590-20.2025.8.16.0000
Diego Henrique Valerio Silva - 403361N-SP	0128872-41.2025.8.16.0000
Diego Iacono Acceti - 46007N-PR	0001963-83.2023.8.16.0109
Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR	0098667-29.2025.8.16.0000
Dione Maximo Vitor - 81652N-PR	0005279-77.2022.8.16.0194
Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR	0000641-79.2026.8.16.0058
Dorival de Oliveira - 69033N-PR	0101739-24.2025.8.16.0000
	0103442-87.2025.8.16.0000
Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR	0003812-96.2025.8.16.0149
Douglas Domingos da Silva - 105317N-PR	0008771-89.2024.8.16.0038
Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR	0149568-98.2025.8.16.0000
Driely Bittencourt Grützmann - 96679N-PR	0142513-96.2025.8.16.0000
Dyogo Henryque Baronio - 46132N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Dyoni Solducha Teska - 110780N-PR	0001396-27.2024.8.16.0106
Éden Osmar da Rocha Junior - 49601N-PR	0127448-61.2025.8.16.0000
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0100030-51.2025.8.16.0000
Edilaine Korobinski - 52335N-PR	0001268-77.2025.8.16.0136
Edimar Grithen - 56499N-PR	0002927-60.2019.8.16.0192
Édio Germano Ern - 106777N-PR	0136098-97.2025.8.16.0000
Edivaldo Ostroski - 36462N-PR	0000394-33.2026.8.16.0112
	0002124-72.2022.8.16.0192
	0004130-74.2025.8.16.0086
Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0001839-38.2023.8.16.0065
	0000404-63.2022.8.16.0065

Edson Hatsbach - 24693N-PR	0007314-44.2021.8.16.0194
Edson Novais Gomes Pereira da Silva - 226818N-SP	0109252-43.2025.8.16.0000
Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
Eduardo Barbosa dos Santos - 66151N-PR	0097880-97.2025.8.16.0000
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0001188-85.2023.8.16.0168
	0010616-34.2025.8.16.0035
	0002124-72.2022.8.16.0192
	0000545-88.2023.8.16.0084
	0007444-18.2023.8.16.0112
	0004130-74.2025.8.16.0086
	0026148-78.2020.8.16.0017
	0004691-75.2025.8.16.0126
Eduardo Ono Terashima - 257225N-SP	0114642-91.2025.8.16.0000
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0011806-09.2023.8.16.0130
Eduardo Rodriguez Melo - 72628N-PR	0007441-67.2022.8.16.0025
Eduardo Vaz Pereira - 77537N-PR	0021918-68.2025.8.16.0194
Elida Cristina Mandadori - 21109N-PR	0123766-98.2025.8.16.0000
Elis Regina da Silva - 59518N-PR	0100782-23.2025.8.16.0000
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Elizangela Asquel Loch - 105664N-PR	0000463-13.2025.8.16.0173
Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR	0100782-23.2025.8.16.0000
Ellen Daiane dos Passos Espinola - 120043N-PR	0090623-21.2025.8.16.0000
Eloísa Dias Gonçalves - 62126N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Eloisa Virgínia Jaques - 107164N-PR	0007326-10.2024.8.16.0079
Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR	0141598-47.2025.8.16.0000
Elton Carlos Vieira - 99455N-MG	0003224-25.2023.8.16.0193
Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
Emerson Luis Dal Pozzo - 47102N-PR	0001231-63.2023.8.16.0025
Emidio Marciano Ribeiro - 91411N-PR	0016931-61.2025.8.16.0170
Emily Bom de Oliveira - 128850N-PR	0113531-72.2025.8.16.0000
Emmanuel Gaspar Valle - 108214N-PR	0004596-56.2026.8.16.0014
Eric Willyan Estalk - 67977N-PR	0005251-87.2024.8.16.0017
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0008234-05.2021.8.16.0069
Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR	0003796-15.2025.8.16.0159
	0004118-37.2025.8.16.0126
Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR	0001546-74.2022.8.16.0139
Estela Cristina Ristow de Oliveira - 37607N-PR	0013298-81.2021.8.16.0170
Estella Ananda Neves - 94169N-PR	0004686-64.2026.8.16.0014
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0010637-50.2024.8.16.0130
Etalcino da Luz Munhoz Junior - 58199N-PR	0125131-90.2025.8.16.0000
Evaldo Pedroso de Paula e Silva - 43506N-PR	0001231-63.2023.8.16.0025
Evandro Felipe Belo Warnavin - 106231N-PR	0008981-29.2022.8.16.0033
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Everaldo Larssen - 51852N-PR	0100275-62.2025.8.16.0000
Everson Molin Aureliano - 115129N-PR	0003478-27.2024.8.16.0075
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0046905-68.2025.8.16.0001
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0001219-20.2020.8.16.0004
Ezequiel Gomes - 56462N-PR	0001482-44.2024.8.16.0123
Fabiana de Souza Fernandes - 185470N-SP	0005965-27.2024.8.16.0056
Fabiana Panini Romero - 68993N-PR	0100275-62.2025.8.16.0000
Fabiano Carvalho de Brito - 11444N-ES	0079079-36.2025.8.16.0000
	0096137-52.2025.8.16.0000
Fabiano de Oliveira Diogo - 195739N-SP	0025728-22.2024.8.16.0021
Fabiano Gonzaga da Silva - 55177N-PR	0006198-88.2022.8.16.0025
Fabiano Nakamoto - 51493N-PR	0004596-56.2026.8.16.0014
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0005638-85.2026.8.16.0000
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0002213-33.2025.8.16.0017
	0133269-46.2025.8.16.0000
	0011019-62.2022.8.16.0017
	0138020-76.2025.8.16.0000
	0118079-43.2025.8.16.0000
Fabio Dal Pont Branchi - 70262N-RS	0012348-90.2024.8.16.0033
Fabio Jose Possamai - 21631N-PR	0093458-79.2025.8.16.0000
Fabio Martins Pereira - 29505N-PR	0014783-64.2025.8.16.0045
Fabio Nascimento Paleari - 27733N-PR	0074418-69.2025.8.16.0014
Fabio Oliveira Dutra - 292207N-SP	0029630-58.2025.8.16.0017
Fabio Palaver - 43361N-PR	0004895-80.2024.8.16.0021
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0130836-69.2025.8.16.0000
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0097379-46.2025.8.16.0000
	0003478-27.2024.8.16.0075
	0005079-94.2024.8.16.0034
	0003957-95.2020.8.16.0160
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Fábio Zimermann Beux - 59386N-RS	0095957-36.2025.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0098762-59.2025.8.16.0000
Fagner Roberto Rodrigues - 98881N-PR	0000967-50.2023.8.16.0056
Fagner Schneider - 42638N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Felipe Augusto Brochado Batista do Prado - 69852N-PR	0000854-42.2022.8.16.0053
Felipe Eduardo Demarch - 72821N-PR	0005761-96.2025.8.16.0104
	0005797-41.2025.8.16.0104
Felipe Franck Silveira - 96193N-PR	0001484-02.2024.8.16.0030
Felipe Frank - 61484N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
	0122952-86.2025.8.16.0000
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0000852-43.2025.8.16.0061
Felipe Hasson - 42682N-PR	0001044-15.2025.8.16.0145
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0087443-52.2025.8.16.0014
Felipe Skraba - 48957N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
Felipe Zittel Ribeiro - 77981N-PR	0084529-57.2025.8.16.0000
Fernanda Balbino Bordignon - 65766N-PR	0078508-23.2025.8.16.0014
Fernanda Beatriz Kula Loyola - 57701N-PR	0098104-35.2025.8.16.0000
Fernanda Carolina Adam Aidar - 30423N-PR	0032389-72.2023.8.16.0014
Fernanda da Silva Peixoto - 80173N-RS	0020130-87.2023.8.16.0194
Fernanda Parpinelli Gonçalves - 66818N-PR	0001370-50.2023.8.16.0175
Fernando Almeida Struecker - 82163N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR	0138020-76.2025.8.16.0000
Fernando Calixto Nunes - 65973N-PR	0008103-19.2016.8.16.0194
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0130593-28.2025.8.16.0000
	0029073-90.2023.8.16.0001
	0021021-74.2024.8.16.0194
	0101277-67.2025.8.16.0000
	0021940-29.2025.8.16.0194
	0007441-67.2022.8.16.0025
	0086649-73.2025.8.16.0000
	0036072-59.2023.8.16.0001
	0132425-96.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
	0128565-87.2025.8.16.0000
	0005218-17.2025.8.16.0194
	0019512-74.2025.8.16.0000
	0005412-17.2025.8.16.0194
	0131919-23.2025.8.16.0000
	0124544-68.2025.8.16.0000
	0145950-48.2025.8.16.0000
	0135561-04.2025.8.16.0000
	0021666-65.2025.8.16.0194
Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP	0003863-28.2023.8.16.0004
Fernando de Jesus Iria de Sousa - 216045N-SP	0109252-43.2025.8.16.0000
Fernando Henrique Corrado Maziero - 54696N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Fernando Henrique Ribeiro Antunes - 70333N-PR	0130593-28.2025.8.16.0000
Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR	0000691-23.2024.8.16.0108
Fernando Ribeiro de Oliveira - 39644N-PR	0007559-57.2018.8.16.0001
	0001504-27.2017.8.16.0001
Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0133269-46.2025.8.16.0000
	0011019-62.2022.8.16.0017
	0118079-43.2025.8.16.0000
Fernando Selbach da Silva - 69077N-PR	0131919-23.2025.8.16.0000
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0007720-73.2022.8.16.0083
	0078508-23.2025.8.16.0014
Fernando Yuji Ribeiro Suzuki - 84969N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
	0113531-72.2025.8.16.0000
	0133269-46.2025.8.16.0000
	0011019-62.2022.8.16.0017
	0118079-43.2025.8.16.0000
	0004464-46.2023.8.16.0194
Filipe Thiago Rebelo - 96346N-PR	0000967-50.2023.8.16.0056
Flavia Carneiro Pereira - 19512N-PR	0000487-61.2024.8.16.0210
Flavia Maria Okamoto Toscano - 288738N-SP	0025941-40.2024.8.16.0017
Flávio André Jacinto da Silva - 94577N-PR	0028698-65.2024.8.16.0030
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0094908-57.2025.8.16.0000
Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR	0094908-57.2025.8.16.0000
Flávio Fattori Valério - 70838N-PR	0113531-72.2025.8.16.0000
Flávio Giliard Michelin - 54642N-PR	0127191-36.2025.8.16.0000
Flavio Igel - 306018N-SP	0006841-82.2025.8.16.0173

Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR 0005915-14.2025.8.16.0105
0000244-73.2026.8.16.0105
Franciele Colhado Batista Carvalho - 76830N-PR 0145950-48.2025.8.16.0000
Franciele Francisca dos Reis Pinheiro - 120111N-PR 0015666-15.2025.8.16.0173
0016410-10.2025.8.16.0173
Francielle Lillian Souza - 92553N-PR 0008981-29.2022.8.16.0033
Franciellen Bertocello de Carvalho - 29651N-PR 0126487-23.2025.8.16.0000
Francielli Aveline de Paula - 220575N-RJ 0139458-40.2025.8.16.0000
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP 0013836-53.2022.8.16.0194
Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR 0146016-28.2025.8.16.0000
0126487-23.2025.8.16.0000
Francisco Leite da Silva - 25199N-PR 0007657-26.2009.8.16.0173
Fredy Yurk - 17659N-PR 0008981-29.2022.8.16.0033
Gabriel Andrade Hamad - 113970N-PR 0074418-69.2025.8.16.0014
Gabriel Francisco Ceccon Enebelo - 71771N-PR 0000169-04.2026.8.16.0115
0003796-15.2025.8.16.0159
0004118-37.2025.8.16.0126
Gabriel Henrique Petrechi Martins - 85868N-PR 0114642-91.2025.8.16.0000
Gabriel Martins Teixeira Borges - 33568N-GO 0013695-40.2023.8.16.0019
Gabriel Matos Fernandes de Oliveira - 93064N-PR 0033136-64.2024.8.16.0021
Gabriela Gasparrotto Pentiado - 88408N-PR 0000304-24.2023.8.16.0017
Gabrielle Eloisa Zotti - 108048N-PR 0149568-98.2025.8.16.0000
Gabrielle Fucci Weckerlin - 113067N-PR 0131151-97.2025.8.16.0000
Gazda e Siqueira Advogados Associados - 4335SA-PR 0001923-53.2024.8.16.0049
Geicimar Teixeira de Camargo - 82503N-PR 0007326-10.2024.8.16.0079
Georgia Gabriele Braz Domingos - 67402N-PR 0000169-04.2026.8.16.0115
0003796-15.2025.8.16.0159
0004118-37.2025.8.16.0126
Geovanei Leal Bandeira - 25083N-PR 0108456-52.2025.8.16.0000
Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR 0008045-77.2024.8.16.0083
Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR 0040484-62.2025.8.16.0001
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR 0002565-88.2025.8.16.0114
0000160-45.2026.8.16.0114
Geruza Werlene Sodoski Duarte - 54497N-PR 0013298-81.2021.8.16.0170
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR 0001455-62.2024.8.16.0058
0012305-58.2025.8.16.0021
0000799-17.2025.8.16.0173
0015668-82.2025.8.16.0173
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR 0001821-26.2024.8.16.0083
Gilcimar Machado da Silva - 47891N-PR 0149568-98.2025.8.16.0000
Gilmar de Almeida - 51218N-PR 0042562-72.2025.8.16.0019
Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR 0004813-38.2009.8.16.0130
Giovana Abreu da Silva Seger - 20998N-SC 0008045-77.2024.8.16.0083
Giovanna Valentim Cozza - 412625N-SP 0004927-80.2025.8.16.0173
Giovanni Gonçalves Cogo - 108243N-PR 0074852-03.2025.8.16.0000
Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR 0097379-46.2025.8.16.0000
Giselle Miranda Ratton - 36152N-PR 0003224-25.2023.8.16.0193
Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR 0093458-79.2025.8.16.0000
Glaucia Jessica da Silva - 175640N-RJ 0005502-24.2024.8.16.0044
Graciela Goncalves - 25864N-PR 0000821-19.2019.8.16.0001
Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR 0101277-67.2025.8.16.0000
0145488-91.2025.8.16.0000
Guilherme Correia Evaristo - 33791N-GO 0000882-64.2025.8.16.0001
Guilherme de Andrade Geraldi - 108389N-PR 0021062-24.2023.8.16.0017
Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR 0119073-71.2025.8.16.0000
Guilherme Ferreira de Brito - 9982N-MS 0128695-77.2025.8.16.0000
Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR 0123956-61.2025.8.16.0000
0092423-84.2025.8.16.0000
0014675-31.2025.8.16.0014
0004895-80.2024.8.16.0021
0019404-45.2025.8.16.0194
0040484-62.2025.8.16.0001
Guilherme Kalif Andrade Hamad - 103976N-PR 0074418-69.2025.8.16.0014
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP 0034723-11.2025.8.16.0014
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR 0002213-33.2025.8.16.0017
0133269-46.2025.8.16.0000
0011019-62.2022.8.16.0017
0118079-43.2025.8.16.0000
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR 0003957-95.2020.8.16.0160
Gustavo Borges de Melo - 338636N-SP 0042587-42.2025.8.16.0001
0040810-22.2025.8.16.0001
Gustavo de Camargo Hermann - 37853N-PR 0034764-51.2024.8.16.0001
Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero - 80619N-PR 0093270-86.2025.8.16.0000
Gustavo Henrique Ferreira de Jesuz - 95856N-PR 0145950-48.2025.8.16.0000
Gustavo Henrique Ranieri - 54333N-PR 0124498-79.2025.8.16.0000
Gustavo Henrique Reckelberg - 23126N-SC 0008045-77.2024.8.16.0083
Gustavo Lasalvia Besada - 206758N-SP 0000240-39.2024.8.16.0159
Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP 0004927-80.2025.8.16.0173
Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP 0019926-69.2022.8.16.0035
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR 0029630-58.2025.8.16.0017
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR 0098762-59.2025.8.16.0000
Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR 0002111-68.2026.8.16.0019
Halla Cadizia da Silva Felix Selbach - 122910N-PR 0131919-23.2025.8.16.0000
Hector Santos de Oliveira - 30517N-PR 0013298-81.2021.8.16.0170
Helder Massaaki Kanamaru - 111887N-SP 0000735-97.2023.8.16.0004
0003746-15.2024.8.16.0097
0002204-81.2023.8.16.0004
Helenize Cristine Dietrich Drehmer - 27021N-PR 0004565-42.2021.8.16.0004
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR 0000735-97.2023.8.16.0004
0003863-28.2023.8.16.0004
0005251-87.2024.8.16.0017
0003302-87.2024.8.16.0159
0001209-39.2021.8.16.0004
0006632-51.2021.8.16.0045
0001835-98.2022.8.16.0141
0003746-15.2024.8.16.0097
0000059-29.2026.8.16.0107
0000765-30.2024.8.16.0156
0014452-32.2024.8.16.0170
0002204-81.2023.8.16.0004
0035476-55.2022.8.16.0019
0000845-69.2024.8.16.0131
Hélio Yazbek - 168204N-SP 0001918-13.2026.8.16.0194
0014735-12.2025.8.16.0173
Henriene Cristine Brandao - 24701N-PR 0035766-85.2022.8.16.0014
Henrique da Silva Lima - 9979N-MS 0128695-77.2025.8.16.0000
Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR 0001560-46.2008.8.16.0043
0005638-85.2026.8.16.0000
0006535-56.2022.8.16.0129
Hiago Willyanson Cardoso da Silva - 68624N-DF 0092423-84.2025.8.16.0000
Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR 0042587-42.2025.8.16.0001
0040810-22.2025.8.16.0001
Holyday Troyner de Arruda Montibeller - 65088N-PR 0000765-30.2024.8.16.0156
Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR 0032782-26.2025.8.16.0014
0002550-94.2026.8.16.0014
Hulianor de Lai - 38861N-PR 0000735-97.2023.8.16.0004
0005251-87.2024.8.16.0017
0003302-87.2024.8.16.0159
0001209-39.2021.8.16.0004
0006632-51.2021.8.16.0045
0001835-98.2022.8.16.0141
0000059-29.2026.8.16.0107
0001219-20.2020.8.16.0004
0014452-32.2024.8.16.0170
Hylisangela Foresti Wengerkiewicz - 27161N-PR 0001768-34.2023.8.16.0001
Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR 0097880-97.2025.8.16.0000
Idevar Campaneruti - 9321N-PR 0114642-91.2025.8.16.0000
Igo Gibikoski - 58940N-PR 0001821-26.2024.8.16.0083
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR 0001142-82.2020.8.16.0142
Igor Mallmann - 93918N-PR 0057980-44.2025.8.16.0021
Ijair Vamerlatti - 14928N-PR 0000240-39.2024.8.16.0159
Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP 0004051-16.2021.8.16.0190
0013527-61.2024.8.16.0194
0108456-52.2025.8.16.0000
Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR 0018376-64.2020.8.16.0017
Ingred Butz - 438374N-SP 0000967-50.2023.8.16.0056
Ingrid Hessel - 43209N-PR 0002766-74.2024.8.16.0095
Ingrid Rangel Oliveira - 232005N-RJ 0019549-69.2023.8.16.0001
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR 0004565-42.2021.8.16.0004
Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR 0094741-40.2025.8.16.0000
Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR 0032987-80.2024.8.16.0017
Isabella Moro Conche - 97687N-PR 0013695-40.2023.8.16.0019
Isabelli Venante Gugelmin - 103290N-PR 0001231-63.2023.8.16.0025
Israel Bogo - 40917N-PR 0123461-17.2025.8.16.0000
Israel Liutti - 19516N-PR 0131151-97.2025.8.16.0000
Ivan de Lima - 53452N-PR 0013527-61.2024.8.16.0194
Ivete Garcia de Andrade - 17867N-PR 0098590-20.2025.8.16.0000
Ivonete Alves de Oliveira - 116399N-PR 0101739-24.2025.8.16.0000
0103442-87.2025.8.16.0000
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR 0007720-73.2022.8.16.0083
0078508-23.2025.8.16.0014
Izabelle Cristine de Paula Niehues - 118149N-PR 0139458-40.2025.8.16.0000
Izalvi Barreto da Silva - 10197N-PR 0000641-79.2026.8.16.0058
Jackson Freire Jardim Santos - 123907N-MG 0074852-03.2025.8.16.0000

Jacó Carlos Silva Coelho - 13721N-GO	0128695-77.2025.8.16.0000
Jadson Piscinini Molina - 63996N-PR	0012778-65.2025.8.16.0014
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0002565-88.2025.8.16.0114
	0000160-45.2026.8.16.0114
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0001455-62.2024.8.16.0058
	0014735-12.2025.8.16.0173
Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR	0002213-33.2025.8.16.0017
	0133269-46.2025.8.16.0000
	0011019-62.2022.8.16.0017
	0118079-43.2025.8.16.0000
Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR	0000821-19.2019.8.16.0001
Janaina Aparecida Pires do Nascimento - 89051N-PR	0133269-46.2025.8.16.0000
	0118079-43.2025.8.16.0000
Janaina Maranhão Litwinski - 48832N-PR	0001768-34.2023.8.16.0001
	0046905-68.2025.8.16.0001
	0006632-51.2021.8.16.0045
Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR	0004691-75.2025.8.16.0126
Jean Cesar Xavier - 54774A-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
Jean Guilherme Capeli Domingues - 91839N-PR	0111544-98.2025.8.16.0000
Jean Luiz Roepcke - 19326N-SC	0000150-94.1997.8.16.0056
Jeane Aparecida Amarante de Lara Denardi - 80278N-PR	0098667-29.2025.8.16.0000
Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR	0001219-20.2020.8.16.0004
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0000510-08.2021.8.16.0179
	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003863-28.2023.8.16.0004
	0005251-87.2024.8.16.0017
	0004051-16.2021.8.16.0190
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0001209-39.2021.8.16.0004
	0046905-68.2025.8.16.0001
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0003746-15.2024.8.16.0097
	0008234-05.2021.8.16.0069
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0001219-20.2020.8.16.0004
	0000765-30.2024.8.16.0156
	0014452-32.2024.8.16.0170
	0002204-81.2023.8.16.0004
	0000845-69.2024.8.16.0131
Jefferson de Oliveira Junior - 68285N-PR	0003459-21.2025.8.16.0193
Jefferson Oscar de Araujo Schoefel - 67888N-PR	0040016-11.2025.8.16.0030
Jefferson Silva - 31360N-PR	0104717-71.2025.8.16.0000
Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Jessé Kochanovecz - 53470N-PR	0000821-19.2019.8.16.0001
Jéssica Mara de Andrade Queiroz Tachibana Corrêa - 88956N-PR	0009665-50.2022.8.16.0001
Jessica Penteado de Almeida - 90062N-PR	0099699-69.2025.8.16.0000
Jhonny Ricardo Tiem - 83584A-PR	0000138-53.2025.8.16.0168
Joanna Grasielle Goncalves Guedes - 157314N-MG	0003533-34.2025.8.16.0045
João Aparecido Miquelin - 12939N-PR	0127191-36.2025.8.16.0000
Joao Casillo - 3903N-PR	0004051-16.2021.8.16.0190
	0001219-20.2020.8.16.0004
	0002204-81.2023.8.16.0004
João Gabriel Almeida Fernandes Araujo - 67012N-PR	0006556-67.2024.8.16.0030
João Gonçalves Franco Filho - 124595N-PR	0001560-46.2008.8.16.0043
	0005638-85.2026.8.16.0000
	0006535-56.2022.8.16.0129
Joao Guilherme Monteiro Petroni - 139854N-SP	0005502-24.2024.8.16.0044
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0001429-40.2022.8.16.0024
João Lucas dos Santos Reeck - 108191N-PR	0094991-73.2025.8.16.0000
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Joao Osvaldo Caporal Junior - 67293N-RS	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR	0130730-10.2025.8.16.0000
João Ribeiro de Loyola Neto - 49905N-PR	0098104-35.2025.8.16.0000
João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0060222-31.2024.8.16.0014
	0009594-21.2025.8.16.0170
	0026148-78.2020.8.16.0017
João Vitor Carvalho de Medeiros - 101792N-PR	0139519-95.2025.8.16.0000
	0144214-92.2025.8.16.0000
João Vitor Holz França - 53842N-PR	0005218-17.2025.8.16.0194
Joás Gouvêa da Silva - 94709N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Joel Geraldo Coimbra - 6605N-PR	0000487-61.2024.8.16.0210
Joel Geraldo Coimbra Filho - 32806N-PR	0000487-61.2024.8.16.0210
Jonas Dias Andrade Neves - 99058N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
	0094741-40.2025.8.16.0000
Jonas Gontark Fagundes - 92375N-PR	0100958-02.2025.8.16.0000
Jonathan Elias de Moura - 83542N-PR	0096812-15.2025.8.16.0000
Jonathas Israel Campos - 141998N-MG	0012812-04.2025.8.16.0026
Jordana Maria Pura Martine Ebihara - 84077N-PR	0102302-18.2025.8.16.0000
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0015666-15.2025.8.16.0173
	0007560-55.2024.8.16.0058
	0024544-94.2025.8.16.0021
	0007575-24.2024.8.16.0058
	0013461-13.2025.8.16.0173
	0012954-09.2025.8.16.0058
	0014836-49.2025.8.16.0173
	0007574-39.2024.8.16.0058
	0013220-39.2025.8.16.0173
	0000102-93.2025.8.16.0173
	0016410-10.2025.8.16.0173
	0000113-88.2026.8.16.0173
Jorge de Souza Junior - 74058N-PR	0002201-57.2025.8.16.0166
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0001918-13.2026.8.16.0194
José Afonso Almeida Teixeira - 48441N-PR	0029397-55.2025.8.16.0019
José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Jose Carlos Cal Garcia Filho - 19114N-PR	0000641-79.2026.8.16.0058
José Eduardo Gonçalves do Amaral - 50659N-PR	0001231-63.2023.8.16.0025
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0000821-19.2019.8.16.0001
Jose Flavio Franzon Neto - 37766N-SC	0008304-81.2022.8.16.0038
	0007565-45.2021.8.16.0038
Jose Francisco Machado de Oliveira - 6388N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Jose Luiz Gurgel Junior - 34079N-PR	0000641-79.2026.8.16.0058
José Madson dos Reis - 19261N-PR	0023402-57.2021.8.16.0001
Jose Marques de Souza Aranha - 101163N-SP	0012812-04.2025.8.16.0026
José Miguel da Silva Júnior - 237340N-SP	0001839-38.2023.8.16.0065
José Paulo de Figueiredo Carsten - 41843N-PR	0120811-94.2025.8.16.0000
Jose Roberto Galvao Toscano - 64373N-SP	0025941-40.2024.8.16.0017
Jose Rodrigo de Jesus Alves - 80911N-PR	0002927-60.2019.8.16.0192
Joseane Aparecida da Silva - 57100N-PR	0123956-61.2025.8.16.0000
Josiane Maria Musiaski - 121621N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Joyce Lima de Freitas Oliveira - 250455N-SP	0018621-24.2023.8.16.0194
Juarez Firmino de Oliveira - 77922N-PR	0026148-78.2020.8.16.0017
Júlia Cesar de Oliveira - 65952N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Julia Rico de Oliveira - 96656N-PR	0041959-19.2022.8.16.0014
Juliana Abath França - 116268N-RJ	0128695-77.2025.8.16.0000
Juliana Dela Justina Oliveira Prost - 59511N-PR	0005279-77.2022.8.16.0194
Juliana Maria Lambertucci Cardoso - 70901N-PR	0133491-14.2025.8.16.0000
Juliana Nogueira do Nascimento Meus - 93887A-PR	0001582-98.2026.8.16.0035
Juliana Osório Junho - 37326N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
Juliano DI Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR	0130730-10.2025.8.16.0000
Juliano Franco Drugovich - 47033N-PR	0016751-36.2025.8.16.0173
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0024544-94.2025.8.16.0021
	0002913-91.2024.8.16.0098
Juliano Rodrigues de Souza - 110069N-PR	0005279-77.2022.8.16.0194
Juliano Rodrigues Ferrer - 73859N-PR	0000394-33.2026.8.16.0112
	0001231-63.2023.8.16.0025
	0098104-35.2025.8.16.0000
	0004622-77.2022.8.16.0084
Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR	0018621-24.2023.8.16.0194
Julio Afonso Steffen Rodrigues - 97071N-PR	0000641-79.2026.8.16.0058
Júlio Assis Cavalheiro Neto - 72066N-PR	0007720-73.2022.8.16.0083
Júlio César Gonçalves - 28401N-PR	0127191-36.2025.8.16.0000
Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR	0012899-39.2021.8.16.0045
	0143449-24.2025.8.16.0000
Julio Cezar Sampaio Teixeira - 52017A-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0042587-42.2025.8.16.0001
	0019926-69.2022.8.16.0035
	0040810-22.2025.8.16.0001
Julliana Rozendo da Silva - 99408N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
Kael Henrique Lehnhard - 87853N-PR	0004392-15.2022.8.16.0123
Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR	0057609-38.2024.8.16.0014
Karen Giovana Alvarenga de Paiva Pereira - 34880N-PA	0132361-86.2025.8.16.0000
Karin Kassmayer - 36352N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Karina Lanzellotti Saleme Losito - 249410N-SP	0124498-79.2025.8.16.0000
Karine Yuri Matsumoto - 39821N-PR	0032389-72.2023.8.16.0014
Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193

Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR	0002213-33.2025.8.16.0017
Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP	0000169-04.2026.8.16.0115
	0004773-43.2022.8.16.0084
Kirila Koslosk - 52592N-PR	0114141-40.2025.8.16.0000
Kleber Cazzaro - 25962N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Lairde Andrian de Melo Lima - 10733N-PR	0004372-17.2023.8.16.0017
Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS	0001768-34.2023.8.16.0001
Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR	0098104-35.2025.8.16.0000
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR	0001504-27.2017.8.16.0001
Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR	0056867-21.2025.8.16.0000
Leila Aparecida Ferreira - 17736N-PR	0018376-64.2020.8.16.0017
Leonardo Cortez Abbondanza - 69524N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
	0094741-40.2025.8.16.0000
Leonardo de Araújo Miranda - 60114N-PR	0100782-23.2025.8.16.0000
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0023036-16.2025.8.16.0021
	0031902-47.2024.8.16.0021
Leonardo Gonçalves Costa Cuervo - 88527A-PR	0004051-16.2021.8.16.0190
Leonardo Henrique de Oliveira Damas e Graça - 123403N-PR	0131301-78.2025.8.16.0000
Leonardo Henrique Fermino dos Santos - 119620N-PR	0007320-86.2024.8.16.0019
Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR	0013527-61.2024.8.16.0194
Leonardo Locks Stein - 64783N-PR	0057980-44.2025.8.16.0021
Leonardo Mikulski Tavares - 80663N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Leonardo Reich - 67386N-RS	0015560-87.2024.8.16.0173
	0015416-16.2024.8.16.0173
	0000117-28.2026.8.16.0173
Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR	0028698-65.2024.8.16.0030
Leonardo Spigarollo - 99057N-PR	0012778-65.2025.8.16.0014
Leonardo Tadim Cripa - 124055N-PR	0026666-43.2025.8.16.0001
	0006841-82.2025.8.16.0173
Leonardo Torquato - 303215N-SP	0011806-09.2023.8.16.0130
Letícia da Silva Bruno - 105222N-PR	0016751-36.2025.8.16.0173
Letícia Fernanda Olímpio - 117671N-PR	0138020-76.2025.8.16.0000
Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0000487-61.2024.8.16.0210
Leucimar Gandin - 28263N-PR	0144214-92.2025.8.16.0000
Lia Raquel Bloos Mossini - 121338N-RS	0000852-43.2025.8.16.0061
Liliana Orth Diehl - 34797N-PR	0102200-93.2025.8.16.0000
Loaine Steffany de Oliveira - 121306N-PR	0113531-72.2025.8.16.0000
Loiane Michele Antunes Brós Ritt - 90574N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0015926-17.2021.8.16.0017
	0141598-47.2025.8.16.0000
	0131159-74.2025.8.16.0000
	0000404-63.2022.8.16.0065
Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR	0006224-25.2025.8.16.0173
Lucas Alencar Barbosa Preto - 51797N-PR	0014783-64.2025.8.16.0045
Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0035766-85.2022.8.16.0014
Lucas de Mello Miranda - 102205N-PR	0100782-23.2025.8.16.0000
Lucas Felberg - 62887N-PR	0001821-26.2024.8.16.0083
Lucas Fernando Dal Bosco - 122007N-PR	0098762-59.2025.8.16.0000
Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0001817-18.2024.8.16.0138
Lucas Leonardi Priori - 61898N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR	0003812-96.2025.8.16.0149
Lucas Ribeiro Palhano - 109926N-PR	0060222-31.2024.8.16.0014
Lucas Vinicius Schirlo - 110220N-PR	0029397-55.2025.8.16.0019
Luciana da Cunha - 82808N-PR	0006177-78.2022.8.16.0004
Luciana Lozich Silva - 68405N-PR	0125131-90.2025.8.16.0000
Luciano Benetti Timm - 72966N-PR	0004885-96.2024.8.16.0001
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Luciano Fermino Kern - 32218N-SC	0087443-52.2025.8.16.0014
Luciano Medeiros Pasa - 37919N-PR	0149568-98.2025.8.16.0000
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Luciano Teixeira Leite - 54529N-PR	0102302-18.2025.8.16.0000
Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR	0005915-14.2025.8.16.0105
	0000244-73.2026.8.16.0105
Ludmilla Vinhais Zacarias Guimarães - 107245N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
Luis Alberto Hungaro - 75062N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Luis Augusto de Bairros Gasparin - 99534N-PR	0000169-04.2026.8.16.0115
	0003796-15.2025.8.16.0159
	0004118-37.2025.8.16.0126
	0004622-77.2022.8.16.0084
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR	0005819-77.2009.8.16.0131
	0012899-39.2021.8.16.0045
	0143449-24.2025.8.16.0000
	0004813-38.2009.8.16.0130
	0143648-46.2025.8.16.0000
	0014903-05.2012.8.16.0000
Luis Felipe Ferreira - 111400N-PR	0000059-29.2026.8.16.0107
Luis Fernando Nadolny Loyola - 12001N-PR	0098104-35.2025.8.16.0000
Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR	0102200-93.2025.8.16.0000
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0042562-72.2025.8.16.0019
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR	0040016-11.2025.8.16.0030
Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior - 106862N-PR	0001546-74.2022.8.16.0139
Luiz Fabiani Russo - 6453N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ	0007720-73.2022.8.16.0083
Luiz Fernando Bonatelli - 122876N-PR	0131151-97.2025.8.16.0000
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0130593-28.2025.8.16.0000
	0029073-90.2023.8.16.0001
	0021021-74.2024.8.16.0194
	0101277-67.2025.8.16.0000
	0021940-29.2025.8.16.0194
	0007441-67.2022.8.16.0025
	0086649-73.2025.8.16.0000
	0036072-59.2023.8.16.0001
	0132425-96.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
	0128565-87.2025.8.16.0000
	0005218-17.2025.8.16.0194
	0019512-74.2025.8.16.0000
	0005412-17.2025.8.16.0194
	0131919-23.2025.8.16.0000
	0124544-68.2025.8.16.0000
	0145950-48.2025.8.16.0000
	0135561-04.2025.8.16.0000
	0021666-65.2025.8.16.0194
Luiz Fernando da Rosa Pinto - 22062N-PR	0021021-74.2024.8.16.0194
Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Luiz Gustavo Fragoso da Silva - 23282N-PR	0007657-26.2009.8.16.0173
Luiz Henrique Cabanellos Schuh - 35858N-PR	0005502-24.2024.8.16.0044
	0021918-68.2025.8.16.0194
Luiz Otavio Baccon Rocha Faleiros - 118837N-PR	0006316-05.2023.8.16.0098
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0003199-40.2020.8.16.0153
Luiz Sergio de Toledo Barros - 2430N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR	0101739-24.2025.8.16.0000
	0131151-97.2025.8.16.0000
	0027534-65.2024.8.16.0030
	0103442-87.2025.8.16.0000
Magda Marchi Burda - 45433N-PR	0002934-05.2021.8.16.0088
Maiara Jaqueline Scherer Klein - 90703N-PR	0000115-67.2026.8.16.0170
Manoel Caetano Ferreira Filho - 8749N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
	0122952-86.2025.8.16.0000
Marcela Djordjevic Santos - 121069N-PR	0130836-69.2025.8.16.0000
Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro - 54270N-PR	0136103-22.2025.8.16.0000
Marcelo Correa da Silva - 32484N-RS	0109834-43.2025.8.16.0000
Marcelo Costa - 25744N-PR	0025941-40.2024.8.16.0017
Marcelo Dalanhol - 31510N-PR	0009594-21.2025.8.16.0170
Marcelo de Bortolo - 31214N-PR	0005507-41.2021.8.16.0112
Marcelo Marquardt - 34331N-PR	0014146-71.2013.8.16.0001
Marcelo Maurer de Souza - 30538A-SC	0016447-33.2025.8.16.0045
Marcelo Palacio - 52810N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Marcelo Ricardo de Souza Marcelino - 24686N-PR	0020130-87.2023.8.16.0194
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0040016-11.2025.8.16.0030
	0123461-17.2025.8.16.0000
Marcelo Urbano - 42759N-PR	0007135-46.2023.8.16.0031
Marcia Christina Machado de Oliveira Poltronieri - 29027N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR	0008681-93.2024.8.16.0131
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Marco Antonio Denardi - 96942N-PR	0098667-29.2025.8.16.0000
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0004596-56.2026.8.16.0014
Marco Antonio Ribas Rampazzo - 35702N-PR	0001482-44.2024.8.16.0123
Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR	0000854-42.2022.8.16.0053
Marco Aurelio Centurion Alcaraz de Souza - 95841N-PR	0021918-68.2025.8.16.0194
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0015666-15.2025.8.16.0173
	0007560-55.2024.8.16.0058
	0001455-62.2024.8.16.0058
	0007575-24.2024.8.16.0058
	0013461-13.2025.8.16.0173
	0015560-87.2024.8.16.0173
	0012954-09.2025.8.16.0058

	0014836-49.2025.8.16.0173
	0007574-39.2024.8.16.0058
	0013220-39.2025.8.16.0173
	0015416-16.2024.8.16.0173
	0000799-17.2025.8.16.0173
	0000102-93.2025.8.16.0173
	0016410-10.2025.8.16.0173
	0000113-88.2026.8.16.0173
	0000117-28.2026.8.16.0173
	0014735-12.2025.8.16.0173
	0015668-82.2025.8.16.0173
Marcos Aurélio Mantovani de Almeida - 47231N-PR	0035476-55.2022.8.16.0019
Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR	0127395-80.2025.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0051929-72.2024.8.16.0014
	0005915-14.2025.8.16.0105
	0002766-74.2024.8.16.0095
Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Marcos Roberto Gaona - 285351N-SP	0127191-36.2025.8.16.0000
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0035476-55.2022.8.16.0019
Marcos Vinicio Cavalcante Lima - 120886N-PR	0097880-97.2025.8.16.0000
	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR	0000304-24.2023.8.16.0017
Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR	0001963-83.2023.8.16.0109
Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP	0003302-87.2024.8.16.0159
Maria Eduarda Kolicheski Martins - 121555N-PR	0002766-74.2024.8.16.0095
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0124498-79.2025.8.16.0000
	0022047-10.2024.8.16.0194
	0053173-70.2023.8.16.0014
Maria Gabrielli Hemckemaier - 67081A-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Maria Isabel de Paula Xavier - 53677N-PR	0012812-04.2025.8.16.0026
Maria Júlia Gobo Jorge - 105924N-PR	0029073-90.2023.8.16.0001
Maria Letícia da Rosa Cornassini - 118106N-PR	0119840-12.2025.8.16.0000
Maria Luiza Barth Barboza - 109208N-PR	0000304-24.2023.8.16.0017
Maria Teresa Valim Coelho - 81543N-PR	0005507-41.2021.8.16.0112
Mariana Borges de Souza - 66405N-PR	0029073-90.2023.8.16.0001
	0007441-67.2022.8.16.0025
	0021666-65.2025.8.16.0194
Mariana Cavalcante Borralho - 54653N-PR	0114141-40.2025.8.16.0000
Mariana Denuzzo - 253384N-SP	0036975-94.2023.8.16.0001
Mariana Schroeder Macha Hillesheim - 27082N-SC	0000102-93.2025.8.16.0173
Mariana Silva Souza Palma - 104536N-PR	0014192-35.2024.8.16.0014
Mariana Timoteo Lopata Amaral - 92053N-PR	0114141-40.2025.8.16.0000
Mariane Silva Camargo - 49275N-PR	0009665-50.2022.8.16.0001
Mariani Bortolotti Fiumari - 87490N-PR	0131466-28.2025.8.16.0000
Marília Marins Canever - 58770N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Marina Oliveira de Moraes - 59778N-SC	0000967-50.2023.8.16.0056
	0128695-77.2025.8.16.0000
Mario Carlos Crivelli Wolff - 44381N-PR	0002565-88.2025.8.16.0114
	0000160-45.2026.8.16.0114
Marta Ruiz Martelliti - 47202N-PR	0131301-78.2025.8.16.0000
Marylisa Leonor Francisco Balbino - 10110N-PR	0078508-23.2025.8.16.0014
Mateus Bonetti Rubini - 106554N-PR	0149568-98.2025.8.16.0000
Matheus Filipe Poletto Cardoso - 88902N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Matheus Gomes Setti - 114501N-PR	0005079-94.2024.8.16.0034
Matheus Henrique Dare - 90755N-PR	0060222-31.2024.8.16.0014
Mathieu Bertrand Struck - 32066N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Maurício Becher - 79219N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Mauricio Bento - 37336N-SC	0009065-53.2024.8.16.0035
Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	0133355-17.2025.8.16.0000
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0113530-87.2025.8.16.0000
Mauricio Gregio Buss - 105856N-PR	0136382-08.2025.8.16.0000
Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR	0024544-94.2025.8.16.0021
	0012305-58.2025.8.16.0021
	0025728-22.2024.8.16.0021
	0023036-16.2025.8.16.0021
	0007831-44.2025.8.16.0021
	0031902-47.2024.8.16.0021
Maurício Zahdi Stecinski - 78731N-PR	0001511-27.2023.8.16.0092
Mauro Fiterman - 31897N-RS	0008304-81.2022.8.16.0038
	0007565-45.2021.8.16.0038
Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR	0001429-40.2022.8.16.0024
Meiriele Aparecida Melo - 188448N-MG	0012812-04.2025.8.16.0026
Mélanie Moskalewski Gabardo - 62026N-PR	0014146-71.2013.8.16.0001
Melissa Felix Lourenço - 93362N-PR	0005100-22.2024.8.16.0050
Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0004051-16.2021.8.16.0190
	0001219-20.2020.8.16.0004
Michele de Oliveira - 54840A-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0001219-20.2020.8.16.0004
	0014452-32.2024.8.16.0170
	0002204-81.2023.8.16.0004
	0035476-55.2022.8.16.0019
Michelle Cantarin Novais Souza - 89526N-PR	0018200-60.2021.8.16.0014
Michelle Mori do Couto - 94624N-PR	0025941-40.2024.8.16.0017
Miguel Overcenko - 18124N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR	0001154-96.2020.8.16.0142
Milena Gregio Buss - 105125N-PR	0136382-08.2025.8.16.0000
Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR	0114141-40.2025.8.16.0000
Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC	0011769-26.2025.8.16.0028
	0010700-65.2021.8.16.0038
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0002201-57.2025.8.16.0166
Moacir Antonio Perão - 17223N-PR	0003812-96.2025.8.16.0149
Moacir Liba de Almeida - 49401N-PR	0013338-98.2016.8.16.0021
Monica Fernandes Lopes - 97764N-PR	0006535-56.2022.8.16.0129
Muriel Barth - 96915N-PR	0000304-24.2023.8.16.0017
Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Murilo Lozeckyi de Carvalho - 100576N-PR	0001358-44.2023.8.16.0140
Narimatsu & Serutti - Advogados - 18197SA-PR	0003183-50.2025.8.16.0173
Natália Amaral de Souza - 96492N-PR	0000115-67.2026.8.16.0170
Natalia Felipe Lima Bonfim - 287630N-SP	0000240-39.2024.8.16.0159
Natasha Regina Neves Gelinski - 84318N-PR	0009665-50.2022.8.16.0001
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0007559-57.2018.8.16.0001
Nely Quint - 12990N-RS	0034764-51.2024.8.16.0001
Nely Quint - 87775A-PR	0002565-88.2025.8.16.0114
	0000160-45.2026.8.16.0114
Nemo Eloy Vidal Neto - 20039N-PR	0122952-86.2025.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0007831-44.2025.8.16.0021
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0000151-75.2022.8.16.0162
	0000882-64.2025.8.16.0001
Nilson Mitihiro Sugawara - 53404N-PR	0042562-72.2025.8.16.0019
Nilton Massanori Sato - 87074N-PR	0004150-92.2024.8.16.0153
Odilon Mendes Junior - 21135N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
Óliver Vedana - 73582N-PR	0136382-08.2025.8.16.0000
Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Osmar Carta Neto - 71931N-PR	0008103-19.2016.8.16.0194
Osvaldo Dettmer Junior - 17740N-MS	0015666-15.2025.8.16.0173
	0016410-10.2025.8.16.0173
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0000244-73.2026.8.16.0105
Pablo Alejandro Neco da Silva Sanches Hernandes - 74538N-PR	0124498-79.2025.8.16.0000
Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003863-28.2023.8.16.0004
	0005251-87.2024.8.16.0017
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0001209-39.2021.8.16.0004
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0003746-15.2024.8.16.0097
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0000765-30.2024.8.16.0156
	0014452-32.2024.8.16.0170
	0000845-69.2024.8.16.0131
Patricia Krempel Goulart Medeiros - 36911N-PR	0036112-70.2025.8.16.0001
Paula Grein Del Santoro - 58146N-PR	0007314-44.2021.8.16.0194
	0093458-79.2025.8.16.0000
Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Pauline Tonial - 53883N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Paulo André Miara - 21542N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0146016-28.2025.8.16.0000
	0098667-29.2025.8.16.0000
	0141598-47.2025.8.16.0000
	0003037-76.2023.8.16.0044
	0000488-69.2024.8.16.0170

	0126487-23.2025.8.16.0000
	0130836-69.2025.8.16.0000
	0010700-65.2021.8.16.0038
	0011806-09.2023.8.16.0130
Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS	0018200-60.2021.8.16.0014
Paulo Esteves Silva Carneiro - 56840N-PR	0139458-40.2025.8.16.0000
	0094991-73.2025.8.16.0000
Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS	0060222-31.2024.8.16.0014
	0001923-53.2024.8.16.0049
Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS	0053112-78.2024.8.16.0014
	0006316-05.2023.8.16.0098
Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR	0001142-82.2020.8.16.0142
	0001154-96.2020.8.16.0142
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
	0001484-02.2024.8.16.0030
Paulo Vinicius Alves Pereira - 29808N-PR	0047760-65.2016.8.16.0000
Pedro Augusto Recco - 93911N-PR	0124544-68.2025.8.16.0000
Pedro Bentes Pinheiro Filho - 3210N-PA	0132361-86.2025.8.16.0000
Pedro Cascaes Neto - 26536N-SC	0006556-67.2024.8.16.0030
Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR	0064366-56.2025.8.16.0000
Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR	0013695-40.2023.8.16.0019
Pedro Ribeiro Giamberardino - 52466N-PR	0093270-86.2025.8.16.0000
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0128695-77.2025.8.16.0000
Peter Luiz do Rosário - 69905A-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
Pgepr - Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça - 999015N-PR	0146016-28.2025.8.16.0000
	0124498-79.2025.8.16.0000
	0126487-23.2025.8.16.0000
	0128695-77.2025.8.16.0000
Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR	0013431-39.2007.8.16.0001
Pollyanna Silvia Amaro - 193950N-MG	0012812-04.2025.8.16.0026
Priscila Costa Custodio - 122371N-PR	0132425-96.2025.8.16.0000
	0135561-04.2025.8.16.0000
Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR	0028698-65.2024.8.16.0030
Priscila Orippade Araujo Vianna - 67000A-PR	0044771-68.2025.8.16.0001
Rafael Alves Servilha - 73945N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Rafael Coelho Barros - 115716N-PR	0003702-55.2024.8.16.0045
Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP	0000115-67.2026.8.16.0170
Rafael dos Santos Gomes - 28164N-MS	0010616-34.2025.8.16.0035
Rafael dos Santos Pinto - 83874N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR	0094908-57.2025.8.16.0000
Rafael Franca de Jesus - 214722N-MG	0125666-19.2025.8.16.0000
Rafael Gomiero Pitta - 40950N-PR	0035766-85.2022.8.16.0014
Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR	0086649-73.2025.8.16.0000
Rafael Lucas Garcia - 43289N-PR	0032389-72.2023.8.16.0014
Raiany Cristina de Oliveira - 97491N-PR	0146016-28.2025.8.16.0000
	0126487-23.2025.8.16.0000
Ramon Danilo Pires - 101681N-PR	0002111-68.2026.8.16.0019
Raphael Andre Neto - 6313N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Raphael Chamorro - 41679N-PR	0126739-26.2025.8.16.0000
Raphael Farias Martins - 43386N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
Raphael Paiva Freire - 356529N-SP	0006097-23.2024.8.16.0044
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0004565-42.2021.8.16.0004
Raphaella Arantes Arimura - 361873N-SP	0121826-98.2025.8.16.0000
Raquel Valle Marcusso - 90515N-PR	0004596-56.2026.8.16.0014
Rayssa Samara Benck Caldeira - 71138N-PR	0006316-05.2023.8.16.0098
	0002913-91.2024.8.16.0098
Rebeca Acosta Maximo - 133391N-PR	0005279-77.2022.8.16.0194
Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0035476-55.2022.8.16.0019
Regina Aparecida Gosmann Silva - 31884N-PR	0104717-71.2025.8.16.0000
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0003702-55.2024.8.16.0045
	0004392-15.2022.8.16.0123
	0005507-41.2021.8.16.0112
	0023402-57.2021.8.16.0001
	0000763-70.2026.8.16.0033
	0005502-24.2024.8.16.0044
	0056867-21.2025.8.16.0000
	0021918-68.2025.8.16.0194
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
	0113531-72.2025.8.16.0000
	0004464-46.2023.8.16.0194
Renata Cândida de Moura - 211654N-SP	0127191-36.2025.8.16.0000
Renata Christina Machado de Oliveira - 22743N-PR	0131522-61.2025.8.16.0000
Renata Delange Oliveira - 52956N-GO	0036072-59.2023.8.16.0001
Renata Maraccini Franco - 33246N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0000059-29.2026.8.16.0107
Renata Mondadori Costa - 32823N-PR	0123766-98.2025.8.16.0000
Renata Rafaela Gomes Ywanaga - 52717N-PR	0146016-28.2025.8.16.0000
	0126487-23.2025.8.16.0000
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0008681-93.2024.8.16.0131
	0010637-50.2024.8.16.0130
Renato Stivanelli - 82564N-PR	0005287-83.2024.8.16.0194
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0099806-16.2025.8.16.0000
Ricardo Canan - 33819N-PR	0007444-18.2023.8.16.0112
Ricardo Gnoatto Boccasanta - 94516N-PR	0129639-79.2025.8.16.0000
	0092250-60.2025.8.16.0000
Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR	0011806-09.2023.8.16.0130
Ricardo Lidio Grein - 75059N-PR	0000066-63.2023.8.16.0127
Ricardo Lombardi Thuronyi - 55026N-PR	0101277-67.2025.8.16.0000
	0145488-91.2025.8.16.0000
Ricardo Oliveira França - 352308N-SP	0006785-62.2024.8.16.0083
Ricardo Soares Mestre Janeiro - 22152N-PR	0136103-22.2025.8.16.0000
Ricardo Vendramin Graboski - 51443N-PR	0100030-51.2025.8.16.0000
Ricardo Zanello - 16531N-PR	0131159-74.2025.8.16.0000
	0012899-39.2021.8.16.0045
	0004813-38.2009.8.16.0130
	0014903-05.2012.8.16.0000
Ricardo Zanello - Auxiliar - 46268901N-PR	0141598-47.2025.8.16.0000
	0044771-68.2025.8.16.0001
	0143449-24.2025.8.16.0000
	0047760-65.2016.8.16.0000
	0143648-46.2025.8.16.0000
Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR	0001188-85.2023.8.16.0168
Roberley Elias - 96317N-PR	0002111-68.2026.8.16.0019
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0007320-86.2024.8.16.0019
Roberto Chimanski - 10221N-PR	0014903-05.2012.8.16.0000
Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR	0004392-15.2022.8.16.0123
	0000763-70.2026.8.16.0033
Robson Sakai Garcia - 44812N-PR	0032389-72.2023.8.16.0014
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0019549-69.2023.8.16.0001
	0015926-17.2021.8.16.0017
	0036975-94.2023.8.16.0001
	0013836-53.2022.8.16.0194
Rodrigo Augusto Demarco Corrêa Ramos - 99208N-PR	0004691-75.2025.8.16.0126
Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR	0023402-57.2021.8.16.0001
Rodrigo Cavalcante Gama de Azevedo - 49937N-PR	0100275-62.2025.8.16.0000
Rodrigo de Lima Casaes - 95957N-RJ	0128695-77.2025.8.16.0000
Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP	0000059-29.2026.8.16.0107
	0014452-32.2024.8.16.0170
Rodrigo Karpat - 96690N-PR	0125131-90.2025.8.16.0000
Rodrigo Ruh - 45536N-PR	0021430-50.2024.8.16.0194
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0057609-38.2024.8.16.0014
Rodrigo Vizzotto de Barros - 45828N-PR	0019549-69.2023.8.16.0001
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0143648-46.2025.8.16.0000
Rogerio de Jesus Marques - 66504N-PR	0012812-04.2025.8.16.0026
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0143648-46.2025.8.16.0000
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0001219-20.2020.8.16.0004
	0002204-81.2023.8.16.0004
	0035476-55.2022.8.16.0019
Ronaldo Pedroso da Silveira Junior - 79723N-PR	0127448-61.2025.8.16.0000
Rosana Malatesta Pereira - 96368N-SP	0111458-30.2025.8.16.0000
Rosana Silva de Oliveira - 79630N-PR	0020222-94.2025.8.16.0194
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0003957-95.2020.8.16.0160
Roselene de Souza Borges - 140271N-SP	0001396-27.2024.8.16.0106
Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR	0149568-98.2025.8.16.0000
Rosemery Brenner Dessotti - 11414N-PR	0000641-79.2026.8.16.0058
Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR	0004150-92.2024.8.16.0153
	0006316-05.2023.8.16.0098
	0002913-91.2024.8.16.0098
Ruth Rodrigues Mendes Ferreira - 25177N-DF	0005251-14.2025.8.16.0030
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0009594-21.2025.8.16.0170
Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR	0002565-88.2025.8.16.0114
	0034764-51.2024.8.16.0001

	0000160-45.2026.8.16.0114
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0032987-80.2024.8.16.0017
	0094741-40.2025.8.16.0000
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0141598-47.2025.8.16.0000
	0131159-74.2025.8.16.0000
Sandro Rosa Luz - 82129N-PR	0020607-44.2022.8.16.0001
Santino Ruchinski - 26606A-PR	0005761-96.2025.8.16.0104
	0005797-41.2025.8.16.0104
Santo Manoel Marquezi - 14346N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Sara Otranto Abrantes - 412468N-SP	0007657-26.2009.8.16.0173
Sara Otranto Abrantes - 77156N-PR	0012899-39.2021.8.16.0045
	0047760-65.2016.8.16.0000
Sara Suely Sobrinho Lopes - 73767N-PR	0123956-61.2025.8.16.0000
	0092423-84.2025.8.16.0000
	0014675-31.2025.8.16.0014
	0004895-80.2024.8.16.0021
	0019404-45.2025.8.16.0194
	0040484-62.2025.8.16.0001
Sarah Lays Manesco Marinho - 58374N-PR	0057609-38.2024.8.16.0014
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0001560-46.2008.8.16.0043
	0005638-85.2026.8.16.0000
	0006535-56.2022.8.16.0129
Sebastião Pego de Souza Filho - 92919N-PR	0014192-35.2024.8.16.0014
Selemara Berckembrock - 30349N-PR	0130208-80.2025.8.16.0000
	0005761-96.2025.8.16.0104
	0000488-69.2024.8.16.0170
	0005797-41.2025.8.16.0104
Selvino Feltrin - 66198N-PR	0007720-73.2022.8.16.0083
Sergio Constantino de Almeida - 67111N-PR	0020222-94.2025.8.16.0194
Sergio Marcos Padilha - 59375N-PR	0006198-88.2022.8.16.0025
Sérgio Pinheiro Máximo de Souza - 135753N-RJ	0000510-08.2021.8.16.0179
Sergio Roberto Ribeiro Filho - 305088N-SP	0021724-09.2024.8.16.0031
	0000845-69.2024.8.16.0131
Sergio Schulze - 31034N-PR	0003183-50.2025.8.16.0173
Sheila Grazieli de Siqueira - 106539N-RS	0131074-88.2025.8.16.0000
Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR	0004372-17.2023.8.16.0017
Sibhelle Katherine Nascimento - 39547N-PR	0020222-94.2025.8.16.0194
Silvana Bueno Correia - 48463N-PR	0007722-92.2018.8.16.0112
Silvia da Rocha Snak - 78609N-PR	0001918-13.2026.8.16.0194
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0001923-53.2024.8.16.0049
Silvio Felipe Guidi - 36503N-PR	0002213-33.2025.8.16.0017
Simone Bergamasco Garofalo Landuci - 473057N-SP	0000066-63.2023.8.16.0127
Simone Bueno de Souza - 47260N-PR	0027534-65.2024.8.16.0030
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0128565-87.2025.8.16.0000
Sofia Coelho Araujo - 40407N-DF	0000691-23.2024.8.16.0108
	0002913-91.2024.8.16.0098
Souny Tomaz Maciel Filho - 73640N-PR	0130208-80.2025.8.16.0000
Suellen do Rocio Koch Silveira - 78878N-PR	0109834-43.2025.8.16.0000
Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR	0002934-05.2021.8.16.0088
Syonara Cosme Wendland - 23966N-MS	0015560-87.2024.8.16.0173
	0015416-16.2024.8.16.0173
	0000799-17.2025.8.16.0173
	0000102-93.2025.8.16.0173
	0000117-28.2026.8.16.0173
Tainara Nascimento Padilha - 108188N-PR	0034723-11.2025.8.16.0014
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0000854-42.2022.8.16.0053
Talita Caroline Padilha Cavalheiro - 70990N-PR	0021666-65.2025.8.16.0194
Tamires Raquel Norberto Enebelo - 71386N-PR	0000169-04.2026.8.16.0115
	0003796-15.2025.8.16.0159
	0004118-37.2025.8.16.0126
Tânia Cristina Xisto Timoteo - 30863N-GO	0000882-64.2025.8.16.0001
Tania Eliza Gardini - 28881N-PR	0020222-94.2025.8.16.0194
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0003199-40.2020.8.16.0153
Társis Magalhães Pereira - 16163N-PR	0014675-31.2025.8.16.0014
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	0139519-95.2025.8.16.0000
Tatiana Tiberio Luz - 196959N-SP	0114642-91.2025.8.16.0000
Thais Bisetto - 73178N-PR	0095957-36.2025.8.16.0000
Thais Caroline Boaventura - 100027N-PR	0114141-40.2025.8.16.0000
Thais Ribeiro Aguiar - 201832N-MG	0012812-04.2025.8.16.0026
Thais Severo Soares - 63538N-PR	0036112-70.2025.8.16.0001
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0000735-97.2023.8.16.0004
	0003302-87.2024.8.16.0159
	0006632-51.2021.8.16.0045
	0001835-98.2022.8.16.0141
	0000059-29.2026.8.16.0107
	0014452-32.2024.8.16.0170
Thalis de Souza Machado - 70422N-PR	0036112-70.2025.8.16.0001
	0013431-39.2007.8.16.0001
Thalita Daiane Candido - 71464N-PR	0131151-97.2025.8.16.0000
Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0033136-64.2024.8.16.0021
Thamy Dolci Nakashoji - 88037N-PR	0003459-21.2025.8.16.0193
Thiago Augusto Barzotto - 76856N-PR	0033136-64.2024.8.16.0021
Thiago da Silva - 77515N-PR	0053173-70.2023.8.16.0014
Thiago dos Santos - 80769N-PR	0015321-45.2025.8.16.0045
	0003702-55.2024.8.16.0045
	0014727-31.2025.8.16.0045
Thiago Ribczuk - 43438N-PR	0100030-51.2025.8.16.0000
Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
Tiago Assis da Silva - 67074N-PR	0005251-14.2025.8.16.0030
Tiago Dias de Souza Aranha - 390832N-SP	0012812-04.2025.8.16.0026
Tiago Gabriel Waculicz Andrade - 114325N-PR	0005079-94.2024.8.16.0034
Tiago Guadagnini - 103306N-PR	0003533-34.2025.8.16.0045
Tito Costa Borin Del Valle - 380179A-SP	0007657-26.2009.8.16.0173
	0012899-39.2021.8.16.0045
	0143449-24.2025.8.16.0000
	0047760-65.2016.8.16.0000
Tommy Farago Andrade Wippel - 38828N-PR	0004885-96.2024.8.16.0001
Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR	0005507-41.2021.8.16.0112
Vagner Oliveira da Silva - 123713N-RJ	0127448-61.2025.8.16.0000
Vanderlei dos Santos - 100430N-PR	0014783-64.2025.8.16.0045
Vanderleia Barbosa da Silva - 88309N-PR	0003545-06.2024.8.16.0038
Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR	0006177-78.2022.8.16.0004
Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR	0008304-81.2022.8.16.0038
	0007565-45.2021.8.16.0038
Vanessa Ferreira de Lima - 78266N-PR	0104717-71.2025.8.16.0000
Vanessa Rosemary Jacoby Schumann - 74308N-PR	0040016-11.2025.8.16.0030
Vanusa Regina de Abreu - 75122N-PR	0005279-77.2022.8.16.0194
Victor Antonio Galvão - 47944N-PR	0001821-26.2024.8.16.0083
Victor Augusto Machado Santos - 76151N-PR	0119840-12.2025.8.16.0000
Victor Folchi de Amorim - 248803N-SP	0014146-71.2013.8.16.0001
Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR	0042587-42.2025.8.16.0001
	0040810-22.2025.8.16.0001
Victor Umberto Santos Serutti - 87807N-PR	0003183-50.2025.8.16.0173
Vinicius Eduardo Correa - 43593N-PR	0131919-23.2025.8.16.0000
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR	0056867-21.2025.8.16.0000
Vinicius Yudi Aihara - 61628N-PR	0101739-24.2025.8.16.0000
	0131151-97.2025.8.16.0000
	0027534-65.2024.8.16.0030
	0103442-87.2025.8.16.0000
Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR	0084529-57.2025.8.16.0000
Vitor Benine Basso - 409472N-SP	0013527-61.2024.8.16.0194
Vitor Hugo Cassimiro Polaci - 103221N-PR	0001868-38.2023.8.16.0017
Vitor Pirozzi Venancio - 114561N-PR	0119073-71.2025.8.16.0000
Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG	0015560-87.2024.8.16.0173
	0015416-16.2024.8.16.0173
	0000117-28.2026.8.16.0173
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0139519-95.2025.8.16.0000
Waldirene Budal - 24784N-PR	0000143-43.2001.8.16.0095
Walter Jose de Fontes - 25024N-PR	0133355-17.2025.8.16.0000
Walter Neves - 81008N-PR	0004686-64.2026.8.16.0014
Webert Antonio de Araujo Rocha - 152531N-MG	0012812-04.2025.8.16.0026
Wesley Sanchez Pereira - 102947N-PR	0021062-24.2023.8.16.0017
William Moreira Castilho - 32557N-PR	0007387-43.2023.8.16.0033
William Ribeiro Silveira - 54307N-PR	0021940-29.2025.8.16.0194
Willian Colussi Baggio - 69859N-PR	0006234-06.2025.8.16.0097
Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR	0002259-76.2025.8.16.0193
Yagho Willian Prenzler de Souza - 100905N-PR	0000150-94.1997.8.16.0056
Yasmin de Mello - 87006N-PR	0005412-17.2025.8.16.0194
Zacarias Quintanilha - 13966N-PR	0123766-98.2025.8.16.0000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 8ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI Ata da 11ª sessão virtual ordinária da 8ª Câmara Cível do Estado Do Paraná, realizada entre 09 de março de 2026 às 00:00 e 13 de março de 2026 às 23:59, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargadora Jaqueline Allievi no(a) Plenário Virtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador Gilberto Ferreira, Desembargadora Themis De Almeida Furquim, Desembargadora Jaqueline Allievi e Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Ana Cláudia Finger, Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein, Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza e Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Jaqueline De Souza Ostroski, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0004372-17.2023.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Gilberto Ferreira. Designado: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: RENATA DE CAMARGO FERREIRA.

Apelado: MARIA LUIZA DE CAMARGO. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) RENATA DE CAMARGO FERREIRA. Vencido(s): Desembargador Gilberto Ferreira. 2. 0010637-50.2024.8.16.0130 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: APARECIDA DE LOURDES ROSSI LAVARIA. Apelado: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) APARECIDA DE LOURDES ROSSI LAVARIA. Vencido(s): Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. 3. 0004051- 16.2021.8.16.0190 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Vencido(s): Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, Desembargadora Jaqueline Allievi. 4. 0001370-50.2023.8.16.0175 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: Banco Votorantim S.A.Apelado: ANDRE FELIPE ROSA MARIANO. Adiado. Observações: VISTA DESª ADRIANA. 5. 0007320-86.2024.8.16.0019 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: Leonardo Fonseca Ramos. Apelado: BANCO PAN S.A. Adiado. 6. 0014727-31.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: DEVANIR SALVADOR . Embargado: ITAU SEGUROS S/A . Adiado. Observações: VISTA DESª ADRIANA. 7. 0015321-45.2025.8.16.0045- Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: ITAU SEGUROS S/A . Embargado: DEVANIR SALVADOR . Adiado. Observações: VISTA DESª ADRIANA. 8. 0132425-96.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Adiado. Observações: VISTA DESª ADRIANA. 9. 0036112-70.2025.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: CAMILA DOMINIQUE FERREIRA GONÇALVES LIMA. Apelado: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA. Adiado. Observações: VISTA DESA ADRAIANA. 10. 0004927-80.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: JOSE SEVERO DA SILVA. Apelado: BANCO C6 S.A. Adiado. Observações: VISTA DESª ADRIANA. 11. 0022047-10.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI. Apelado: KAMILLA CAMPOS RAULINO SILVA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI. Vencido(s): Desembargador Gilberto Ferreira. 12. 0001546-74.2022.8.16.0139 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Designado: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: SERGIO ADEMIR DOS SANTOS. Apelado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGAS - SEGTRUCK. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERGIO ADEMIR DOS SANTOS. 13. 0006316-05.2023.8.16.0098 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Designado: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL. Apelado: MARIA BATISTA OTAVIO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL. Vencido(s): Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. 14. 0025728- 22.2024.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Gilberto Ferreira. Designado: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: Lucimar Lese Alves Linhares. Apelado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Lucimar Lese Alves Linhares. Vencido(s): Desembargador Gilberto Ferreira, Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 15. 0005279-77.2022.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator original: Desembargador Gilberto Ferreira. Designado: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ERIK RODRIGUES DOS SANTOS. Apelado: GABRIEL HENRIQUE FERREIRA EDUARDO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ERIK RODRIGUES DOS SANTOS. Vencido(s): Desembargador Gilberto Ferreira, Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. 16. 0001511-27.2023.8.16.0092 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Banco Votorantim S.A.Apelado: JAKSON MARQUES DE ARAUJO, Apelado: AMANDA GABRIELLY PENTEADO DE ARAUJO representado(a) por JAKSON MARQUES DE ARAUJO. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Banco Votorantim S.A. Vencido(s): Desembargadora Themis De AlmeidaFurquim. 17. 0001868-38.2023.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior Impedimentos: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Glenda Maria Perdoncini. Apelado: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Glenda Maria Perdoncini - Unânime. 18. 0135561- 04.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Adiado. Observações: julgar junto com o 0132425-96.2025.8.16.0000 AI. 19. 0012899- 39.2021.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski. Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Embargado: MAURO APARECIDO MARCOLINO, Embargado: ANTÔNIO OTONI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Unânime. 20. 0036975-94.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: ALINE DAYANE MENDES, Apelante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Apelado: ALINE DAYANE MENDES, Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Adiado. 21. 0146016-28.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: CEMIL CENTRO MEDICO MATERNO INFANTIL LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GILENO TESSAROLLO MIRANDA - Unânime. 22. 0014903-05.2012.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Agravante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Agravado: ADELMA SIEPMANN, Agravado: BALBINA POLICENO CAMARGO, Agravado: HONORORIO GOMES CAMORGOS, Agravado: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agravado: CLACI BERENICE PEREIRA DOS SANTOS, Agravado: ALICE PEREIRA DA SILVA, Agravado: MANOEL SANCHO CORREA, Agravado: Alcides Mariano de Borba, Agravado: VILMA JOANA ASSMANN, Agravado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. Decisão principal: 12258 - Com Resolução do Mérito - Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Unânime. 23. 0005819-77.2009.8.16.0131 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ADEMIR CUNICO, Apelante: NOELI SALETE FERREIRA, Apelante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, Apelante: LAERTE DAMACENO CARNEIRO, Apelante: LIANE FERRARI, Apelante: MERCEDES VAROTTO DE OLIVEIRA, Apelante: MARLI DE OLIVEIRA, Apelante: Roselei Perin de Jesus, Apelante: MILTON JOSE WALKER, Apelante: CLEUSA MELIGHORINI TEIXEIRA, Apelante: Sabino Crestani, Apelante: Juliano Martinello, Apelante: JUPIRA PIRES, Apelante: VANDERLI CHRISTOFOLI, Apelante: CLAUDETE PAGNONCELLI, Apelante: CARLOS ALBERTO SALDANHA, Apelante: EVA SANTOS DA SILVA, Apelante: ADRIANE ANDREIA GLINKE, Apelante: ANTONIO MARCOS DIAS, Apelante: ROSANE APARECIDA DA SILVA, Apelante: TEREZINHA BEREZANSKI, Apelante: SANDRA REGINA BERTOLOTTI, Apelante: VALDECIR MARIO ZYGOSKI, Apelante: Therezinha Santos da Silva, Apelante: Terezinha Juraci de Oliveira, Apelante: LUIZA APARECIDA MACIEL, Apelante: JOSE SANTOS DA SILVA, Apelante: MAXIMO LUIZ LOURENÇO, Apelante: Abilio Antonio Vegas. Apelado: ADEMIRCUNICO, Apelado: NOELI SALETE FERREIRA, Apelado: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, Apelado: LAERTE DAMACENO CARNEIRO, Apelado: LIANE FERRARI, Apelado: MERCEDES VAROTTO DE OLIVEIRA, Apelado: MARLI DE OLIVEIRA, Apelado: Roselei Perin de Jesus, Apelado: MILTON JOSE WALKER, Apelado: CLEUSA MELIGHORINI TEIXEIRA, Apelado: Sabino Crestani, Apelado: Juliano Martinello, Apelado: JUPIRA PIRES, Apelado: VANDERLI CHRISTOFOLI, Apelado: CLAUDETE PAGNONCELLI, Apelado: CARLOS ALBERTO SALDANHA, Apelado: EVA SANTOS DA SILVA, Apelado: ADRIANE ANDREIA GLINKE, Apelado: ROSANE APARECIDA DA SILVA, Apelado: ANTONIO MARCOS DIAS, Apelado: TEREZINHA BEREZANSKI, Apelado: SANDRA REGINA BERTOLOTTI, Apelado: VALDECIR MARIO ZYGOSKI, Apelado: Therezinha Santos da Silva, Apelado: Terezinha Juraci de Oliveira, Apelado: LUIZA APARECIDA MACIEL, Apelado: JOSE SANTOS DA SILVA, Apelado: MAXIMO LUIZ LOURENÇO, Apelado: Abilio Antonio Vegas. Retirado de pauta . 24. 0007657-26.2009.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: Helena Rodrigues da Silva, Apelante: ELVIM DOENEA, Apelante: EDINALDO DE LIMA CIRINO, Apelante: Evandro Luiz Gabriel, Apelante: APARECIDA LUCAS DE SOUZA, Apelante: ELISEU ALVES DE OLIVEIRA, Apelante: Helena Pereira dos Santos, Apelante: Jair Nicacio, Apelante: Edna Maria dos Santos Bispo, Apelante: Clarentina Pereira dos Santos da Cruz. Apelado: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Adiado. 25. 0004813-38.2009.8.16.0130 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Apelado: SANDRA DOS SANTOS CORREA, Apelado: FERNANDO PATRICK SANTOS, Apelado: Maria do Carmo Pedro da Silva, Apelado: Claudinéia Martins, Apelado: Nadir Pimenta. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Unânime. 26. 0047760- 65.2016.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Embargado: JOÃO CÂNDIDO PEREIRA, Embargado: Joaquim José dos Santos, Embargado: JOSE APARECIDO PEZENTE, Embargado: NEI APARECIDO PAULINO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Unânime. 27. 0002213-33.2025.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Apelado: Giovanna Silva de Oliveira representado(a) por RENATA OLIVEIRA. Retirado de pauta . 28. 0019512-74.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 29. 0004895-80.2024.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Apelado: ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A - Unânime. 30. 0004392-15.2022.8.16.0123 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: Layne Loureiro Galinski. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CWB COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E AUTOMÓVEIS EIRELI - ME representado(a)por RAPHAEL BITTENCOURT FRANCESCHI - Unânime. 31. 0001484-02.2024.8.16.0030 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: ITAU UNIBANCO S.A.Apelado: AMANDA EDUARDA ROJA. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S.A. - Unânime. 32. 0056867- 21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: BRUNA FERNANDA VIEIRA DAMIÃO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: CARLA BIANCA VIEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: ISABEL VIEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TATIANE VIEIRA DOS SANTOS - Unânime. 33. 0064366-56.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: M R L RUBIO - LP TESTES E ANALISES TECNICAS. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) MILTON REIJAO LOPES RUBIO - Unânime. 34. 0021062-24.2023.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: GUSTAVO MAFRA DE PAULA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI - Unânime. 35. 0074852-03.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Sandra Monteiro Pinto . Agravado: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Agravado: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Sandra Monteiro Pinto - Unânime. 36. 0009665-50.2022.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Apelado: GISLENE DROSDEK XAVIER DE CARVALHO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - Unânime. 37. 0021021- 74.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Apelado: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS representado(a) por IVAN ASSIS DOS SANTOS, Apelado: ANA CAROLINA OILKE CHAMPOSKI . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 38. 0003545-06.2024.8.16.0038 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: JOSE ARY CLAIS representado(a) por VANDERLEIA BARBOSA. Apelado: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOSE ARY CLAIS representado(a) por VANDERLEIA BARBOSA - Unânime. 39. 0084529-57.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA. Agravado: REALMARKA CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA - Unânime. 40. 0086649-73.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos HenriqueLicheski Klein. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento

em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 41. 0090623-21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: DIOGO DA CRUZ. Agravado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, Agravado: ELETROPAULO METROPOLITANA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIOGO DA CRUZ - Unânime. 42. 0092250-60.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: JOAREZ CHEFFER DA ROSA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marisa Savaris da Rosa - Unânime. 43. 0092423-84.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.Agravado: HENRIQUE SCHWINGEL ANACLETO representado(a) por MÁRCIA SCHWINGEL. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. - Unânime. 44. 0000821-19.2019.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: FERNANDO DE SOUZA. Apelado: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDO DE SOUZA - Unânime. 45. 0093458-79.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: JUNTO SEGUROS S.A.Agravado: Nery do Amaral Bueno, Agravado: Instaltec Engenharia Ltda. ME, Agravado: Lea Maria Pacheco. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) JUNTO SEGUROS S.A. - Unânime. 46. 0094741-40.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: VIAÇÃO GARCIA LTDA. Agravado: Heloise Daniela de Lima, Agravado: Giovana Gabriela de Lima, Agravado: Renata de Lima, Agravado: Isis Rafaela de Lima. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) VIAÇÃO GARCIA LTDA - Unânime. 47. 0094908-57.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: RESERVA CASA BLANCA. Agravado: SUZANA DOS SANTOS FERREIRA, Agravado: VALDEIR FAUSTINO TEIXEIRA. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) RESERVA CASA BLANCA - Unânime. 48. 0094991- 73.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: CONDOMINIO EDIFICIO DOM RODRIGO FLAT SERVICE. Embargado: SABRINA VIANNA MENDES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CONDOMINIO EDIFICIO DOM RODRIGO FLAT SERVICE - Unânime. 49. 0013527-61.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 50. 0029397-55.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: MICHELLE ABIBE.Embargado: Rubens Schirlo. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MICHELLE ABIBE - Unânime. 51. 0097316-21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Lugenda Participações Ltda. Agravado: Espólio de Maria Aparecida da Silva. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Lugenda Participações Ltda - Unânime. 52. 0097379-46.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: VALMIR LIMA DA SILVA JUNIOR. Agravado: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, Agravado: OBVIO BRASIL HOLDING LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VALMIR LIMA DA SILVA JUNIOR - Unânime. 53. 0013695- 40.2023.8.16.0019 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: STURMER & CIA LTDA, Apelante: POTENCIAL BRASIL TRUCK CLUBE DE BENEFÍCIOS. Apelado: STURMER & CIA LTDA, Apelado: Transportadora Primo LTDA. Adiado. 54. 0097880-97.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE TOUR D'ARGENT. Agravado: PAULO DE TARSO COELHO TORRES DE MIRANDA, Agravado: CELIA REGINA VIEIRA BECKERT TORRES DE MIRANDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE TOUR D'ARGENT - Unânime. 55. 0098104- 35.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: MARIARA SILVEIRA DA COSTA. Agravado: EVS TRANSPORTES LTDA , Agravado: S M CAR TRANSPORTES LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIARA SILVEIRA DA COSTA - Unânime. 56. 0020607-44.2022.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: JANS79 COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Apelado: MARCIA SCHIP JESUS, Apelado: VICTOR FELIPE SCHIP JESUS, Apelado: JULIANA VALÉRIA DE MACEDO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JANS79 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Unânime. 57. 0098590-20.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: RUBEM JOSÉ WITT. Agravado: IVETE GARCIA DE ANDRADE , Agravado: ELOANE WEBBER. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RUBEM JOSÉ WITT - Unânime. 58. 0098667-29.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Agravado: DIEGO DE SOUZA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALLIANZ SEGUROS S/A - Unânime. 59. 0098762-59.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: JOSE LEANDRO TRIZOTHO LEAL. Agravado: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOSE LEANDRO TRIZOTHO LEAL - Unânime. 60. 0099699-69.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: NORMA AGUIAR representado(a) por BARBARA CRISTINA AGUIAR DE OLIVEIRA. Agravado: SERASA EXPERIAN CURITIBA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NORMA AGUIAR representado(a) por BARBARACRISTINA AGUIAR DE OLIVEIRA - Unânime. 61. 0099806-16.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 62. 0100030-51.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: ARLINDO WILSON DOMINGUES representado(a) por ROSANGELA DALLAPEDRA DOMINGUES, MARCELO DALLAPEDRA DOMINGUES, ALEX DALLAPEDRA DOMINGUES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSANGELA DALLAPEDRA DOMINGUES - Unânime. 63. 0100077-25.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.Agravado: VINVINO ECOMMERCE DE BEBIDAS LTDA, Agravado: RICARDO CESAR GURA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. - Unânime. 64. 0100275-62.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: MARIA CLARA SAMPAIO SCANDOLARA. Decisão parcial: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) MARISTELA BASTOS DA SILVA SAMPAIO - Unânime. 65. 0100782-23.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: JULIANO BATISTA RABELO. Agravado: PAULO CESAR KLUGE. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIANO BATISTA RABELO - Unânime. 66. 0100958-02.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: MICHEL ROBERT DE ABREU DOMINGUES DOS SANTOS. Agravado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MICHEL ROBERT DE ABREU DOMINGUES DOS SANTOS. Vencido(s): Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. 67. 0101277-67.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: MARCOS DOMINGUES REBELO. Agravado: Cond. Resid. Brazville. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCOS DOMINGUES REBELO - Unânime. 68. 0053173-70.2023.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 69. 0102200-93.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: MARCELO DA SILVA. Agravado: ICATU SEGUROS S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCELO DA SILVA - Unânime. 70. 0102302-18.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: UNIMED de CIANORTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Agravado: LORENA LIMA MARCATO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s)UNIMED de CIANORTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Unânime. 71. 0013431- 39.2007.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: NILO VICENTE DE MELO, Apelante: DORCINÉIA CLARA DE JESUS. Apelado: EVANGÉLICO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO DE CURITIBA. Retirado de pauta . 72. 0001923-53.2024.8.16.0049 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: Leandro Henrique de Paula. Apelado: MAGAZINE LUIZA S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Leandro Henrique de Paula - Unânime. 73. 0104717- 71.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: Elisângela Aparecida Stremel Dozorec. Agravado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Elisângela Aparecida Stremel Dozorec - Unânime. 74. 0007135-46.2023.8.16.0031 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: DRUCIAK E BISCHOF LTDA - ME. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LAWRENCE BISCHOH - Unânime. 75. 0020130-87.2023.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO. Apelado: DECOLAR.COM LTDA, Apelado: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO - Unânime. 76. 0001560- 46.2008.8.16.0043 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: LUCAS POLICARPO. Apelado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LUCAS POLICARPO - Unânime. 77. 0108456-52.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: RONALDO DA CRUZ. Agravado: PELLON ADVOGADOS E ASSOCIADOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RONALDO DA CRUZ - Unânime. 78. 0036072-59.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 79. 0109252-43.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: CINAAP CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Agravado: JOVENAL TEOTONIO ALVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CINAAP CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Unânime. 80. 0109834-43.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: MATHEO DE LIMA CHRISTONI representado(a) por DEBORA MARIA SANTANA DE LIMA. Agravado: UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, Agravado: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MATHEO DE LIMA CHRISTONI representado(a) por DEBORA MARIA SANTANA DE LIMA - Unânime. 81. 0001821-26.2024.8.16.0083 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: NEIVA CORSO. Apelado: JULIANO BERLATTO . Decisãoprincipal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NEIVA CORSO - Unânime. 82. 0111458-30.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 83. 0005965- 27.2024.8.16.0056 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Apelado: VALDECI JOSE RODRIGUES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - Unânime. 84. 0111544-98.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: NATHALIA DE LIMA CAPELI. Agravado: CONDOMINIO SOLAR DI RAVELLO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NATHALIA DE LIMA CAPELI - Unânime. 85. 0019926-69.2022.8.16.0035 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: NEIDE COUTINHO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOAO ELDER COUTINHO DA SILVA - Unânime. 86. 0004150-92.2024.8.16.0153 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS ***(Adesivo)***. Decisão parcial: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCIA FLORENCIO - Unânime. 87. 0007387-43.2023.8.16.0033 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: PARANA CLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A. Apelado: BERNARDO NOVAK DOS SANTOS representado(a) por VITOR GONCALVES DOS

SANTOS. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) PARANA CLINICAS PLANOS DE SAUDE S/A - Unânime. 88. 0015416- 16.2024.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: maria da cruz pereira da silva martins. Apelado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) maria da cruz pereira da silva martins - Unânime. 89. 0002124-72.2022.8.16.0192 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: NEWE SEGUROS S.A.Apelado: CLEUTON DOS SANTOS. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 90. 0012778-65.2025.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: ADILSON ARINO DOS SANTOS. Apelado: CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO LYON. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADILSON ARINO DOS SANTOS - Unânime. 91. 0113530-87.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: PAULO SÉRGIO GARCIA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PALETA E PALETA FILHO LTDA - Unânime. 92. 0113531-72.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano CarrascoFalavinha Souza. Agravante: UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Agravado: DANIELLE FRIGHETTO, Agravado: MIGUEL HENRIQUE FRIGHETTO CAMACHO representado(a) por DANIELLE FRIGHETTO. Retirado de pauta . 93. 0006535- 56.2022.8.16.0129 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: AMARILDO CORREA. Apelado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMARILDO CORREA - Unânime. 94. 0114141-40.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Agravante: NILSON MAYER CARNEIRO. Agravado: Condomino Edificio Itibere I e II. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NILSON MAYER CARNEIRO - Unânime. 95. 0033136-64.2024.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: Volmar Nelso Marcante. Apelado: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Volmar Nelso Marcante - Unânime. 96. 0007441-67.2022.8.16.0025 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Apelado: JOAQUIM GONÇALVES representado(a) por Franciélly Montanini Gonçalves. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 97. 0013220-39.2025.8.16.0173 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: EVALDINA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO. Agravado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVALDINA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO - Unânime. 98. 0001154-96.2020.8.16.0142 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ. Apelado: Rita de Cassia Queiroz Studzinski Wisniewski, Apelado: HENRIQUE VIEL WISNIEWSKI representado(a) por Rita de Cassia Queiroz Studzinski Wisniewski, Apelado: HR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Adiado. 99. 0114642-91.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Irineu Seressuela. Agravado: BAYER S.A., Agravado: AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA, Agravado: BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Irineu Seressuela - Unânime. 100. 0001209-39.2021.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 101. 0023402-57.2021.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: GUSTAVO RAPHAEL QUEIROS AVANÇO. Apelado: CRISTIANE ALVES TEIXEIRA MARQUES, Apelado: HDI SEGUROS S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUSTAVO RAPHAEL QUEIROS AVANÇO - Unânime. 102. 0004622- 77.2022.8.16.0084 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: NEWE SEGUROS S.A.Apelado: FELIX BORTOLUZZI. Adiado. 103. 0018200-60.2021.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: ITAMAR NOVAIS SOUZA.Apelado: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAMAR NOVAIS SOUZA - Unânime. 104. 0019549-69.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: JOÃO PEDRO MADEIRA. Apelado: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO PEDRO MADEIRA - Unânime. 105. 0001429-40.2022.8.16.0024 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: MÁRIO AUGUSTO DUARTE DE MACEDO. Apelado: BP Promotora de Vendas Ltda. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MÁRIO AUGUSTO DUARTE DE MACEDO - Unânime. 106. 0013461-13.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Ana Cláudia Finger. Embargante: Kelvin Alexandre Oliveira Silva. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Kelvin Alexandre Oliveira Silva - Unânime. 107. 0007722-92.2018.8.16.0112 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: MURILO HENRIQUE MIRANDA PACHECO representado(a) por LUIZ PEDRO PACHECO, Rosinez Miranda. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: LUIZ PEDRO PACHECO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Rosinez Miranda - Unânime. 108. 0000765-30.2024.8.16.0156 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: VANDERLEI GENTINE JUNIOR. Apelado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VANDERLEI GENTINE JUNIOR - Unânime. 109. 0118079- 43.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Agravado: VALDEMINA DOS SANTOS PEIXOTO. Retirado de pauta . 110. 0000735-97.2023.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Unânime. 111. 0008981-29.2022.8.16.0033 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: TF MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA . Apelado: GUSTAVO ALEXANDRE DE SOUZA GONÇALVES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TF MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Unânime. 112. 0027534-65.2024.8.16.0030 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 113. 0118795-70.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Associacao de Lojistas do Avenida Center. Agravado: EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, Agravado: BENILDA RODRIGUES SILVA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Associacao de Lojistas do Avenida Center - Unânime. 114. 0014675-31.2025.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator:Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.Apelado: LOIS MARI ME representado(a) por Loise Aparecida Pereira dos Santos Amorim. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. - Unânime. 115. 0119073-71.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: Flaviane de Guadalupe Mendes. Agravado: UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Retirado de pauta . 116. 0006556-67.2024.8.16.0030 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: RENATO BORTOLOTTO FERREIRA. Apelado: APROVESC - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE SANTA CATARINA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RENATO BORTOLOTTO FERREIRA - Unânime. 117. 0119840-12.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: MARGARIDA GANDARA RAUEN. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: MONICA GOMES BOECHAT. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: MARCELO DA LUZ DALLOSTO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROBERTO EUGENIO BERTOL - Unânime. 118. 0014146-71.2013.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Lauro Leocadio Leal Junior. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, Apelante: HOSPITAL SUGISAWA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CASA DO MÉDICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - Unânime. 119. 0028698-65.2024.8.16.0030 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA. Apelado: ELISETE MEIRA DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - Unânime. 120. 0014783-64.2025.8.16.0045 - Conflito de competência cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS. Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORECATU. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - Unânime. 121. 0007565-45.2021.8.16.0038 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: JULIA DE SOUZA BARILLI. Apelado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Apelado: MARCO ANTONIO NERIS, Apelado: LILIAN REGINA CONING, Apelado: SERGIO LUIS CONING, Apelado: CONING TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA-ME. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JULIA DE SOUZA BARILLI - Unânime. 122. 0000488-69.2024.8.16.0170 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: DIAINE FERREIRA DE SOUZA. Apelado: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIAINE FERREIRA DE SOUZA - Unânime. 123. 0121826-98.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: NATALIA PEREIRA VISTUBA. Agravado: UNIMEDGUARAPUAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NATALIA PEREIRA VISTUBA - Unânime. 124. 0006785-62.2024.8.16.0083 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: LUIZA GOZER DE OLIVEIRA. Apelado: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZA GOZER DE OLIVEIRA - Unânime. 125. 0000487- 61.2024.8.16.0210 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ARTHUR ERNESTO ANTUNES CARNIEL ***(Adesivo)***. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DORIVAL TROLI - Unânime. 126. 0122952-86.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA GOSSLING, Agravado: ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Retirado de pauta . 127. 0009065-53.2024.8.16.0035 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: LUIS ADEMIR MAOSKI. Apelado: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIS ADEMIR MAOSKI - Unânime. 128. 0123461-17.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. Agravado: DIRLEY ARGENTON TEIXEIRA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - Unânime. 129. 0006177-78.2022.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: AMAI-ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS representado(a) por ALTAIR MARIOT. Apelado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - PMPR. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMAI- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS representado(a) por ALTAIR MARIOT - Unânime. 130. 0074418-69.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Ana Cláudia Finger. Embargante: ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA. Embargado: FABIO NASCIMENTO PALEARI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Embargado: FABIO NASCIMENTO PALEARI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA - Unânime. 131. 0123766-98.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: APARECIDO ANTONIO RODRIGUES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SHIRLEI APARECIDA BADAN RODRIGUES - Unânime. 132. 0123956-61.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.Agravado: Lívia Machado Kissilevicz representado(a) por MARIA PAULA MACHADO, CHRISTOPHER KISSILEVICZ, Agravado: Tayná MAchado Kissilevicz representado(a) por CHRISTOPHER KISSILEVICZ, MARIA PAULA MACHADO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMIL ASSISTENCIA MEDICAINTERNACIONAL S.A. - Unânime. 133. 0124498-79.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: ESTADO DO PARANÁ. Agravado: CONCEIÇÃO REGINA MATEUS DE FRANÇA. Decisão principal: 237

- Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 134. 0124544-68.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 135. 0011019-62.2022.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Apelado: Luiza Lopes Carvalho representado(a) por Daiane Cristina da Silva Lopes, Apelado: Daiane Cristina da Silva Lopes. Retirado de pauta . 136. 0032389- 72.2023.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: DORACI SANTOS LOPES. Apelado: ROBSON SAKAI GARCIA, Apelado: RAFAEL LUCAS GARCIA, Apelado: MARCIO RODRIGO CANTONI, Apelado: Revisões Cantoni Ltda representado(a) por ANDRE SANTIN, Apelado: CANTONI & CANTONI LTDA - ME representado(a) por MARCIO RODRIGO CANTONI, Apelado: OFFICEPAR PRODUTOS E- SERVIÇOS LTDA. representado(a) por ANDRE SANTIN. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DORACI SANTOS LOPES - Unânime. 137. 0125131-90.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: MAURO RODRIGO CORREIA DA LUZ . Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DEBORA CAMARGO DA SILVA LUZ - Unânime. 138. 0000545-88.2023.8.16.0084 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: NEWE SEGUROS S.A.Apelado: SHIDEO ANZAI. Adiado. 139. 0125666- 19.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: SANDY EMANUELLI FERREIRA VAZ. Agravado: TMB EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANDY EMANUELLI FERREIRA VAZ - Unânime. 140. 0126487-23.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL . Agravado: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Agravado: MURILO AUGUSTO CARDOSO, Agravado: GILENO TESSAROLLO MIRANDA, Agravado: ARTHUR AUGUSTO CARDOSO representado(a) por GISLAINE AUGUSTO CARDOSO, Agravado: AROLDO MOMESSO CUOGHI, Agravado: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, Agravado: ANTONIO AUGUSTO CARDOSO representado(a) por GISLAINE AUGUSTO CARDOSO, Agravado: CEMIL CENTRO MEDICO MATERNO INFANTIL LTDA, Agravado: CARLOS ALBERTO POTIER NETO, Agravado: ALAERCIO CARDOSO, Agravado: GISLAINE AUGUSTO CARDOSO. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL - Unânime. 141. 0126739-26.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Agravante: Jeferson A. Rodrigues - Transportes ME. Agravado: YELUM SEGUROS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Jeferson A. Rodrigues - Transportes ME - Unânime. 142. 0000845-69.2024.8.16.0131 - Apelação Cível -8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: HDI SEGUROS S.A.Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HDI SEGUROS S.A. - Unânime. 143. 0000463-13.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: Willian Oliveira Dias. Apelado: PEDRO HENRIQUE MARANHÃO VIGO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Willian Oliveira Dias - Unânime. 144. 0127191-36.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 145. 0127395-80.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: KHETLEN CAROLINE DA SILVA. Agravado: Diego Antonio Rovaris. Adiado. 146. 0127448-61.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA. Agravado: PRONTO SERVIÇOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA - Unânime. 147. 0003796-15.2025.8.16.0159 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: NEWE SEGUROS S.A.Embargado: RENATO DE MEDEIROS SCHEFFER. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 148. 0128695-77.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: SOMPO SEGUROS S.A. Agravado: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SOMPO SEGUROS S.A. - Unânime. 149. 0019404-45.2025.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: ROSICLER SANTOS BAHR. Embargado: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROSICLER SANTOS BAHR - Unânime. 150. 0004118-37.2025.8.16.0126 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: NEWE SEGUROS S.A.Embargado: MARIA DE FÁTIMA CECLUSKI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 151. 0034723-11.2025.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: CRISTIANO SOUZA SANTIAGO. Apelado: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A, Apelado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO PARANA SAO PAULO. Adiado. 152. 0012812-04.2025.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: ALIANÇA TRUCK BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Embargado: JAQUELINE BUENO DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALIANÇA TRUCK BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - Unânime. 153. 0035476- 55.2022.8.16.0019 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: DEGIORGIO GETULIO ANDRADE DE SOUZA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 154. 0008304-81.2022.8.16.0038 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: JULIA DE SOUZA BARILLI. Apelado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Apelado: MARCO ANTONIO NERIS, Apelado: SERGIO LUIS CONING, Apelado: LILIAN REGINA CONING, Apelado: CONING TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA-ME. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JULIA DE SOUZA BARILLI - Unânime. 155. 0129639-79.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: Marisa Savaris da Rosa. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) JOAREZ CHEFFER DA ROSA - Unânime. 156. 0014735-12.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: ELAINE GODOY SOARES. Embargado: BOA VISTA SERVICOS S.A., Embargado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ELAINE GODOY SOARES - Unânime. 157. 0007560-55.2024.8.16.0058 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ALAN BASSANI TAQUES. Apelado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALAN BASSANI TAQUES - Unânime. 158. 0007574-39.2024.8.16.0058 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ALAN BASSANI TAQUES. Apelado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALAN BASSANI TAQUES - Unânime. 159. 0007575-24.2024.8.16.0058 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ALAN BASSANI TAQUES. Apelado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALAN BASSANI TAQUES - Unânime. 160. 0130208-80.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: GENETE DA SILVA ESPINDOLA BOFF. Agravado: ROGERIO POLLI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) GENETE DA SILVA ESPINDOLA BOFF - Unânime. 161. 0040484-62.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: RAFAELLE REGINA RUHLE MARQUES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SERENA RUHLE MARQUES - Unânime. 162. 0130593-28.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Ana Cláudia Finger. Embargante: UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Embargado: CAMILA QUENTIN PHILIPOSKI, Embargado: ELISA PHILIPOSKI representado(a) por CAMILA QUENTIN PHILIPOSKI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Unânime. 163. 0130730-10.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: André Paulo Dos Santos. Agravado: Guia Veículos Ltda. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AndrépPaulo Dos Santos - Unânime. 164. 0014836-49.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Embargante: ISABELLA GUIMARAES SILVA. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ISABELLA GUIMARAES SILVA - Unânime. 165. 0131074- 88.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: CARLOS ROBERTO DE BRITO PIERUCCINI. Agravado: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ROBERTO DE BRITO PIERUCCINI - Unânime. 166. 0131151-97.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça, Agravado: Segredo de Justiça. Adiado. 167. 0005412- 17.2025.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 168. 0131159-74.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Embargado: ELESBAO GONCALVES VIEIRA, Embargado: FRANCISCO MORENO DA SILVA, Embargado: ARMINDO RINALDI, Embargado: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, Embargado: DELPÍDIO FRANZIN, Embargado: JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO ARAÚJO , Embargado: JOÃO DE SOUZA, Embargado: ELCIO CAMILO DA SILVA, Embargado: FRANCISCA BARREIROS PARRA, Embargado: DIRCE FREIRE GHIRALDELLI NETO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CAIXA SEGURADORA S/A - Unânime. 169. 0078508- 23.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: EDNEIA MARQUINE MUNHOZ. Embargado: EMANUEL ESTEVAN DE SOUZA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EDNEIA MARQUINE MUNHOZ - Unânime. 170. 0131301-78.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: HOSPITAL MATER DEI ISCAL - IRMANDADE SANTA CASA DE- LONDRINA. Agravado: ALFIO MARTELLITI NETO representado(a) por MARTA RUIZ MARTELLITI. Adiado. 171. 0131466-28.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: EVELIN CRISTINA PEREIRA DA SILVA. Agravado: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A . Adiado. 172. 0131522-61.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS. Agravado: ELIAS VASQUES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS - Unânime. 173. 0131919-23.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 174. 0040810-22.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. Embargado: EVELLINI FREITAS DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento deEmbargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. - Unânime. 175. 0001188-85.2023.8.16.0168 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: NEWE SEGUROS S.A.Apelado: PAULO RETTE representado(a) por MARCOS ALBERTO RETT, PAULO ROBERTO RETT. Adiado. 176. 0026666-43.2025.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 177. 0014192-35.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: JEAN FELIPE DOS SANTOS. Apelado: ALESSANDRO ALVES DE ALMEIDA CIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JEAN FELIPE DOS SANTOS - Unânime. 178. 0029630- 58.2025.8.16.0017 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: BANCO J. SAFRA S.A. Embargado: RODRIGO SICHIERI GUILHEN. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO J. SAFRA S.A - Unânime. 179. 0020222-94.2025.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: TANIA ELIZA GARDINI. Embargado: ROSILDA BISPO DE OLIVEIRA, Embargado: RAFAEL BISPO DE OLIVEIRA, Embargado: ADRIANA BISPO DE OLIVEIRA, Embargado: VILMA BISPO DE OLIVEIRA, Embargado: GEOVANI BISPO DE OLIVEIRA, Embargado: valdecir bispo de oliveira. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) TANIA ELIZA GARDINI - Unânime. 180. 0133269- 46.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: VALDEMINA DOS SANTOS PEIXOTO. Agravado: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Retirado de pauta . 181. 0013836-53.2022.8.16.0194 - Apelação Cível -

8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ELIZEU RAMOS DE SOUZA. Apelado: TIM S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELIZEU RAMOS DE SOUZA - Unânime. 182. 0133355-17.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: MARIA SOARES. Agravado: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA SOARES - Unânime. 183. 0133491-14.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Agravado: Jonas Techy Potrich, Agravado: Daniela Regina de Faria Techy Potrich, Agravado: Beatriz Techy Potrich, Agravado: Cézar Augusto Baú De Carli. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ARCELORMITTAL BRASIL S.A - Unânime. 184. 0001482-44.2024.8.16.0123 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: GUILHERME FAVORETTO LOUREIRO. Apelado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) GUILHERME FAVORETTO LOUREIRO - Unânime. 185. 0001963- 83.2023.8.16.0109 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: A. ALVES TRANSPORTES***(Adesivo)***. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Apelante: ANISIO ALVES ***(Adesivo)***. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) ROSILENE SANTOS OLIVEIRA - Unânime. 186. 0001231-63.2023.8.16.0025 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ESSOR SEGUROS S.A.Apelado: COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.- Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ESSOR SEGUROS S.A. - Unânime. 187. 0003478-27.2024.8.16.0075 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Apelado: Nizia Maria da Silva Possati. Adiado. 188. 0031902-47.2024.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ROSILENE ROCHA DA SILVA. Apelado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSILENE ROCHA DA SILVA - Unânime. 189. 0001768-34.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: YELUM SEGUROS S.A. Apelado: COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, Apelado: Gente Seguradora S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) YELUM SEGUROS S.A - Unânime. 190. 0018621-24.2023.8.16.0194 - Apelação Cível - 7ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: SAE DIGITAL S/A. Apelado: KAREN ROSSI FARIA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA CIA. Retirado de pauta . 191. 0000882-64.2025.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: KELLY CRISTINA VITCZAK PEREIRA. Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Adiado. 192. 0003183-50.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: EDSON RIBEIRO CAVASSANI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. 193. 0007831-44.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: BANCO BRADESCO S/A, Apelante: ANDERSON DA SILVA ROSA. Apelado: BANCO BRADESCO S/A, Apelado: ANDERSON DA SILVA ROSA. Adiado. 194. 0136098- 97.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Embargado: KELVYN AUGUSTINHO RIBAS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Unânime. 195. 0136103-22.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: VALDOMIRO LIBRO SIRENA. Embargado: JESSICA MAZUCO COLAUTE, Embargado: J.M. COLAUTE-ME. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) VALDOMIRO LIBRO SIRENA - Unânime. 196. 0136382-08.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: RICARDO LUIZ KROETZ. Agravado: AIRTON ORESTE DALOSTO BRUN. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s)RICARDO LUIZ KROETZ - Unânime. 197. 0000967-50.2023.8.16.0056 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.Apelado: MC FURTADO TRANSPORTES LTDA. Adiado. 198. 0006841- 82.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: SARA SALES SELBACH HENTZ representado(a) por DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES, Apelante: LUCCAS SELBACH HENTZ, Apelante: DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES. Apelado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Adiado. 199. 0042587-42.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Embargante: ROGERIO CERONATO PARODI. Embargado: EVELLINI FREITAS DOS SANTOS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ROGERIO CERONATO PARODI - Unânime. 200. 0015560-87.2024.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: NATHALYÊ MICHELON DA SILVA. Apelado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) NATHALYÊ MICHELON DA SILVA - Unânime. 201. 0138020-76.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: Edna Cardoso de Morais. Agravado: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Edna Cardoso de Morais - Unânime. 202. 0015666-15.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Ana Cláudia Finger. Embargante: CLEIDIR COIMBRA DA SILVA DOS SANTOS. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CLEIDIR COIMBRA DA SILVA DOS SANTOS - Unânime. 203. 0015668-82.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: EMERSON ANDRE DO ESPIRITO SANTO. Embargado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EMERSON ANDRE DO ESPIRITO SANTO - Unânime. 204. 0004773- 43.2022.8.16.0084 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi Impedimentos: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: NEWE SEGUROS S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOAO AUGUSTO PAVANELI - Unânime. 205. 0139458-40.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: Elaine Cristine de Paula. Agravado: MUNDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Elaine Cristine de Paula - Unânime. 206. 0010616- 34.2025.8.16.0035 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: AMELIA RUWER. Apelado: PARATI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AMELIA RUWER - Unânime. 207. 0139519-95.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: ADEMAR FONTANA. Agravado: CAIO MATHEUS DE LIMA, Agravado: LARA CRISTINA SARAIVA, Agravado: KAWANE LAVINIA SARAIVA DE LIMA. Decisãoprincipal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) ADEMAR FONTANA - Unânime. 208. 0005100-22.2024.8.16.0050 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: MARIA APARECIDA LUDUGÉRIO FERREIRA. Apelado: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA . Adiado. 209. 0023036-16.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: CRISTIANE APARECIDA CAMPOS CONRADO. Apelado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CRISTIANE APARECIDA CAMPOS CONRADO - Unânime. 210. 0003302-87.2024.8.16.0159 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: SOMPO SEGUROS S.A. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 211. 0013338-98.2016.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ADRIAN ALVAREZ ESTRADA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Apelante: EDILAINE PIRES DA SILVA ALVAREZ. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Apelante: MARCOS BLANK. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Apelante: RILVA SIMÕES DE OLIVEIRA ALVES. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) SANDRIEL TRINDADE ALVES - Unânime. 212. 0002204-81.2023.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Unânime. 213. 0007720-73.2022.8.16.0083 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 214. 0040016-11.2025.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: JANNE MARIA DOS SANTOS JACOBY, Embargante: ANTONIO MIOTTO. Embargado: VIAÇÃO GATO BRANCO LTDA, Embargado: Município de Foz do Iguaçu/PR, Embargado: CONSÓRCIO SORRISO. Retirado de pauta . 215. 0005218-17.2025.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Apelado: INGRID A S ANDOR ENDODONTIA LTDA representado(a) por INGRID ARAUJO SANTOS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS - Unânime. 216. 0041959-19.2022.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ANA CAROLINA SCALASSARA MENDES. Apelado: MARILIA GABRIELA BISPO PEREIRA, Apelado: MARILIA GABRIELA BISPO PEREIRA MEI. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA CAROLINA SCALASSARA MENDES - Unânime. 217. 0007326- 10.2024.8.16.0079 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador GilbertoFerreira. Apelante: CLECI ROSINA GALVAN BUSSANELLO. Apelado: VILCE TEREZA PELOSO ZAGONEL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLECI ROSINA GALVAN BUSSANELLO - Unânime. 218. 0141598- 47.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS. Agravado: Roberto Aparecido Milani Gimenes, Agravado: MARIA INEZ DOS SANTOS, Agravado: João Gabeloni, Agravado: Devanir de Oliveira da Silva, Agravado: JOÃO HONORIO DOS SANTOS. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS - Unânime. 219. 0001358-44.2023.8.16.0140 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: INACIO KORGENIEVSKI. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 220. 0004130-74.2025.8.16.0086 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Embargante: Josinete Antônio Meira. Embargado: NEWE SEGUROS S.A. Adiado. 221. 0000510-08.2021.8.16.0179 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 222. 0011806-09.2023.8.16.0130 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: PAULO JOSÉ BATISTA BATU. Apelado: ALLIANZ SEGUROS S/A, Apelado: JOÃO CLARO DE SOUZA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PAULO JOSÉ BATISTA BATU - Unânime. 223. 0005761-96.2025.8.16.0104 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Embargado: FRANCIELI MARTELLO, Embargado: LENIR DOLA DE OLIVEIRA, Embargado: FERNANDA DOLA, Embargado: VILSON DETZ DOLA, Embargado: VALDECIR DOLA, Embargado: LURDES MENDONÇA DOLA, Embargado: VALDIMIRO DETS DOLA, Embargado: JOSÉ DETZ DOLA, Embargado: DEVAIR DETZ DOLA, Embargado: SIDINEI DOLA, Embargado: TX INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS E REBOQUES - EIRELI, Embargado: NATALICIO DETZ DOLA, Embargado: SIMONE DOLA FOSCARINE, Embargado: REGINALDO DETZ DOLA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Unânime. 224. 0001268-77.2025.8.16.0136 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: BANCO PAN S.A.Apelado: RONIVAL JOSE VIANA representado(a) por MARIA CARMELITA VIANA LITICOSKI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 225. 0142513-96.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: Alvaro Cesar Gonsalves. Agravado: RODRIGO CONDE ALVES. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Alvaro Cesar Gonsalves - Unânime. 226. 0005797-41.2025.8.16.0104 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: LURDES MENDONÇA DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: VALDECIR DOLA. Decisãoparcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: VILSON DETZ DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: FRANCIELI MARTELLO. Decisão parcial: 871 - Com Resolução

do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: VALDIMIRO DETS DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: DEVAIR DETZ DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: FERNANDA DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: NATALICIO DETZ DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: JOSÉ DETZ DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: REGINALDO DETZ DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: SIMONE DOLA FOSCARINE. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, Embargante: SIDINEI DOLA. Decisão parcial: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LENIR DOLA DE OLIVEIRA - Unânime. 227. 0016931- 61.2025.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: CHARLYNSTON WAGNER LINARES PEREIRA. Embargado: ADAIR GODOI, Embargado: LETICIA CERCA DOS SANTOS, Embargado: Augusto Cassiano Abegg, Embargado: ODARCI DA CRUZ GODOI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CHARLYNSTON WAGNER LINARES PEREIRA - Unânime. 228. 0143449-24.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: JOSE DE OLIVEIRA E SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: JOÃO BESSA NETO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA DE JESUS DA SILVA - Unânime. 229. 0021666-65.2025.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: ISABELA FECKINGHAUS representado(a) por CAROLINA MONTEGUTI FECKINGHAUS. Embargado: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ISABELA FECKINGHAUS representado(a) por CAROLINA MONTEGUTI FECKINGHAUS - Unânime. 230. 0143648-46.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Agravante: José Roberto Siena . Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Agravante: Conceição da Cruz de Oliveira. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) NEUZA MARIA DE SOUZA - Unânime. 231. 0005507-41.2021.8.16.0112 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CLARICE GARCIA MARCHI - Unânime. 232. 0032987-80.2024.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: DORALICE FERREIRA RANGEL. Apelado: VIACAO GARCIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DORALICE FERREIRA RANGEL - Unânime. 233. 0000304-24.2023.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: DHIORDHINES JACKS MURBAK. Apelado: INCIN SERVIÇOS DE CONSERTOS DE FURGÕES LTDA EPP, Apelado: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DHIORDHINES JACKS MURBAK - Unânime. 234. 0144214-92.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: EVALDO GHISI DA SILVA. Agravado: JOSÉ CARLOS APARECIDO VARAGO. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EVALDO GHISI DA SILVA - Unânime. 235. 0051929-72.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Maria Eloina da Silva. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Maria Eloina da Silva - Unânime. 236. 0002913-91.2024.8.16.0098 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo Impedimentos: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ITAU UNIBANCO S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A - Unânime. 237. 0009594-21.2025.8.16.0170 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Apelado: JOSE PARODES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 238. 0044771-68.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: VALDEIR DE FREITAS . Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: RENATO GALVAO BARBOSA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA APARECIDA NEVES GERMINARI. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MIGUEL PASTERNAK. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ERMINIA FERREIRA DE SOUZA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA DA LUZ ELEUTERIO CARDOSO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: EVA ZIZCYCKI. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ADEMIR PEREZ BRAVO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: TEREZINHA PEREIRA CHAVES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: NERCY APARECIDO DOS SANTOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA MENEZES ALVES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MONICA ROSI KOENIG. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: JOÃO SANTOS AMARAL. Decisãoparcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: JANE ALVES RAMOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: IREDES SCHNELL PAN. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ALAIDE ALVES LEITE. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ANA MARIA SANTOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARINA BOAMORTE MENDES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ADOLFO JOSE FERNANDES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MANOEL ARMINDO DE SOUZA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA PACHECO . Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA TEREZA DE JESUS PILAR DA SILVA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: AGMAR ALVES DE ALVARENGA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: jorge ferreira da cruz. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA SEBASTIANA DE ANDRADE IZIDORO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: JEORGINA DE CARVALHO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: JOÃO PEDRO ANGELO SANTA CLARA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA ELIZABETE RETAMEIRO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: VALQUIRIA TEREZINHA KRAUSS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARIA LEONI PORTES. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: GERCI TEREZINHA STEINHAUSER. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: Bathuel Marques de Camargo. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: NELSON FERNANDES PIMENTEL. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: DIRCE HOMENKO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: JOÃO CORNELIO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: VALDECIR DA CRUZ. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: GILBERTO DOS SANTOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: OSNIR GAI. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MAURILIO DA ROCHA. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ROSA CANCIAN XAVIER. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: IRACI STADLER. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ODAZIR VIEIRA JESUS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: REGIS RAMOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: ADOLFO GOLL. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: LAURINDO DOMINGOS DOS SANTOS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: MARLENE PEREIRA RIBAS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: FRANCISCO VIVEIROS DE BARROS. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ELIZABETH PACHECO DO NASCIMENTO - Unânime. 239. 0145488- 91.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: MARCOS DOMINGUES REBELO. Embargado: Cond. Resid. Brazville. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCOS DOMINGUES REBELO - Unânime. 240. 0021918-68.2025.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: HDI SEGUROS S.A.Embargado: ALEXANDRO GLODSIENSKI, Embargado: EDUARDO VAZ PEREIRA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) HDI SEGUROS S.A. - Unânime. 241. 0021940-29.2025.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 242. 0005287- 83.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ALINE HUKAMI. Apelado: DELTA AIR LINES INC. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALINE HUKAMI - Unânime. 243. 0145950-48.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: IVONE VERCHAI. Agravado: UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Retirado de pauta . 244. 0005915-14.2025.8.16.0105 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: APARECIDA SILVÉRIO MACIEL. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 245. 0002927-60.2019.8.16.0192 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: LUCAS FAGUNDES DOS REIS. Apelado: SERGIO BURATO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LUCAS FAGUNDES DOS REIS - Unânime. 246. 0012954-09.2025.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: ALAN BASSANI TAQUES. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALAN BASSANI TAQUES - Unânime. 247. 0016410-10.2025.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: LEANDRO CORREIA PEREIRA. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - ComResolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO CORREIA PEREIRA - Unânime. 248. 0001455-62.2024.8.16.0058 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão parcial: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, Apelante: ALISON JOSÉ LUCAS PRANCHESKI JORGE ***(Adesivo)***. Decisão parcial: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - Unânime. 249. 0007314-44.2021.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: SERGIO PINZ ENGELSDORFF. Apelado: ALBERTO DOS SANTOS MALDONADO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERGIO PINZ ENGELSDORFF - Unânime. 250. 0001219-20.2020.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. - Unânime. 251. 0008681-93.2024.8.16.0131 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: BANCO PAN S.A.Apelado: VANDERLEI LOCATELLI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 252. 0060222-31.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: SILVILENA WAGNER. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gabriel Delalibera Galhardo - Unânime. 253. 0005251- 87.2024.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: YELUM SEGUROS S.A. Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) YELUM SEGUROS S.A - Unânime. 254. 0024544-94.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto

Ferreira. Apelante: ISNONE PEREIRA DO NASCIMENTO ISRAEL. Apelado: GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S/ A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ISNONE PEREIRA DO NASCIMENTO ISRAEL - Unânime. 255. 0003459- 21.2025.8.16.0193 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Embargante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE. Embargado: SANDRA MACHADO COSTA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE - Unânime. 256. 0006234- 06.2025.8.16.0097 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: TOO Seguros S.A.Apelado: Gislaine Leite Couto Bagio. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) TOO Seguros S.A. - Unânime. 257. 0000852- 43.2025.8.16.0061 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: MARIA ANILDA MACHADO ULLRICH. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) MARIA ANILDA MACHADO ULLRICH - Unânime. 258. 0007444-18.2023.8.16.0112 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: DesembargadoraThemis De Almeida Furquim. Apelante: MARCOS JOSE WEIRICH representado(a) por ADRIANA CORRÊA DA SILVA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Apelante: GUILHERME CORREA DA SILVA WEIRICH. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 259. 0000240-39.2024.8.16.0159 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: EUGENIO VIER. Apelado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Retirado de pauta . 260. 0000066-63.2023.8.16.0127 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: HDI SEGUROS S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDERSON BRANDÃO DE MELO - Unânime. 261. 0003635-56.2024.8.16.0024 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: FRANCELINE DE REZENDE ERTHAL. Apelado: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) FRANCELINE DE REZENDE ERTHAL - Unânime. 262. 0087443-52.2025.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: GEOVA CANDICO MONTEIRO. Embargado: FORZA ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PROTEÇÃO VEICULAR. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GEOVA CANDICO MONTEIRO - Unânime. 263. 0004691-75.2025.8.16.0126 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo Impedimentos: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: NEWE SEGUROS S.A.Embargado: ANDRÉ BENETTI. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 264. 0149568-98.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: PEDRO PAULO LEIGTWEIS. Embargado: WILLIAN VIEIRA LIMA, Embargado: INÊS CARDOSO LIMA. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) PEDRO PAULO LEIGTWEIS - Unânime. 265. 0011769- 26.2025.8.16.0028 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: SHIRLEY DA SILVA DOMINGOS. Embargado: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SHIRLEY DA SILVA DOMINGOS - Unânime. 266. 0001839-38.2023.8.16.0065 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: CASTURINA DOS SANTOS GARCIA. Apelado: Sebraseg Clube de Beneficios Ltda. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CASTURINA DOS SANTOS GARCIA - Unânime. 267. 0005502-24.2024.8.16.0044 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ALANCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Apelado: Lorena Guimarães Cardoso. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALANCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Unânime. 268. 0000691-23.2024.8.16.0108 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: JOÃO SILVA representado(a) por CLAUDINEIA SILVA VIANA, MARCIO BUENO SILVA, MARCOS SILVA,Tereza Bueno silva, VALDINEI BUENO SILVA, CLEONICE BUENO SILVA DE LIMA, EDVALDO DA SILVA. Apelado: CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOÃO SILVA representado(a) por CLAUDINEIA SILVA VIANA, MARCIO BUENO SILVA, MARCOS SILVA, Tereza Bueno silva, VALDINEI BUENO SILVA, CLEONICE BUENO SILVA DE LIMA, EDVALDO DA SILVA - Unânime. 269. 0001537-15.2025.8.16.0105 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 270. 0016751-36.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: MARLENE VIEIRA DO AMARAL. Apelado: ALESSANDRO VIEIRA DE PAULA, Apelado: FERRRARI VEÍCULOS LTDA, Apelado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARLENE VIEIRA DO AMARAL - Unânime. 271. 0008234- 05.2021.8.16.0069 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. - Unânime. 272. 0006224- 25.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: JULIA PEREZ. Apelado: FUJI MOTOS - FUJISAWA & CIA LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIA PEREZ - Unânime. 273. 0001835- 98.2022.8.16.0141 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: Gente Seguradora S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 274. 0008045-77.2024.8.16.0083 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: DIEISON JOSE LINK. Apelado: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) DIEISON JOSE LINK - Unânime. 275. 0001044-15.2025.8.16.0145 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ROSIANA APARECIDA DE OLIVEIRA. Apelado: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - Unânime. 276. 0035766-85.2022.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: JOÃO RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEDO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO RODRIGUES DA SILVA - Unânime. 277. 0014452-32.2024.8.16.0170 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALLIANZ SEGUROS S/A - Unânime. 278. 0002565- 88.2025.8.16.0114 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: CALIF CONFECCOES LTDA . Embargado: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, Embargado: ALLIANZ SEGUROS S/A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos deDeclaração, atribuído à(s) parte(s) CALIF CONFECCOES LTDA - Unânime. 279. 0029073- 90.2023.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: EDINALDO JOSÉ DA SILVA. Apelado: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDINALDO JOSÉ DA SILVA - Unânime. 280. 0046905-68.2025.8.16.0001 - Conflito de competência cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Suscitante: Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PITANGA. Decisão principal: 11796 - Com Resolução do Mérito - Declaração de competência em conflito, atribuído à(s) parte(s) Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Unânime. 281. 0003224-25.2023.8.16.0193 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: DIOGO DE JESUS MENDO. Apelado: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) DIOGO DE JESUS MENDO - Unânime. 282. 0003702-55.2024.8.16.0045 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: Banco Santander (Brasil) S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALINE PRIMO NOVELI DA CUNHA - Unânime. 283. 0000113-88.2026.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Embargante: DIEGO ALEXANDRE BRITES. Embargado: SERASA S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DIEGO ALEXANDRE BRITES - Unânime. 284. 0000115-67.2026.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.Embargado: GILMARIA DA SILVA. Retirado de pauta . 285. 0021724-09.2024.8.16.0031 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: HDI SEGUROS S.A.Apelado: ENERGISA SUL- SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HDI SEGUROS S.A. - Unânime. 286. 0000102- 93.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: PATRICIA DO NASCIMENTO GODEGUEZ. Apelado: SERASA S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PATRICIA DO NASCIMENTO GODEGUEZ - Unânime. 287. 0000138- 53.2025.8.16.0168 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: LAURA LIMA JUSTINO. Apelado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE PESCA E DA AQUICULTURA - CBPA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) LAURA LIMA JUSTINO - Unânime. 288. 0000143-43.2001.8.16.0095 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: RICARDO SZCZEPANSKI. Apelado: JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) RICARDO SZCZEPANSKI - Unânime. 289. 0003037-76.2023.8.16.0044 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante:FERNANDA DIAS DA SILVA COELHO. Apelado: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA . Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) FERNANDA DIAS DA SILVA COELHO - Unânime. 290. 0003533- 34.2025.8.16.0045 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: WELLINGTON PASSOS DOS SANTOS, Apelante: Universo Agv Associacao Gestao Veicular Universo. Apelado: WELLINGTON PASSOS DOS SANTOS, Apelado: Universo Agv Associacao Gestao Veicular Universo. Adiado. 291. 0005079- 94.2024.8.16.0034 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: 99 TECNOLOGIA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Janaína dos Santos Brich - Unânime. 292. 0000151- 75.2022.8.16.0162 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Apelante: IVONE PERRIGO DA ROCHA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Unânime. 293. 0053112- 78.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: DORVALINO CORREA DA ROCHA. Apelado: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) DORVALINO CORREA DA ROCHA - Unânime. 294. 0015926-17.2021.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: JOSE DILEU CANDIDO . Apelado: TELEFONICA BRASIL S.A. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) JOSE DILEU CANDIDO - Unânime. 295. 0004885-96.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: Patricia Stier de Oliveira. Apelado: IEDUC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Patricia Stier de Oliveira - Unânime. 296. 0008771-89.2024.8.16.0038 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: AURELIO MARINOSKI. Apelado: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) AURELIO MARINOSKI - Unânime. 297. 0001817- 18.2024.8.16.0138 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: JOÃO CORREA DA SILVA FILHO. Apelado: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO CORREA DA SILVA FILHO - Unânime. 298. 0001330-79.2021.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: VITA SORRISO ODONTOLOGIA S. S. LTDA. Apelado: ADRIANA DA PAIXÃO RODRIGUES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) VITA SORRISO ODONTOLOGIA S. S. LTDA - Unânime. 299. 0000799- 17.2025.8.16.0173 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: MARTA ANDRADE DE FREITAS. Apelado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento,atribuído à(s) parte(s) MARTA ANDRADE DE FREITAS - Unânime. 300. 0002550-94.2026.8.16.0014 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Agravado: MICHELLE PRADO DE OLIVEIRA PANINI. Adiado. 301. 0002934- 05.2021.8.16.0088 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: JCG PINHEIRO CLÍNICA EIRELI. Apelado: Airton Della Villa. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JCG PINHEIRO CLÍNICA EIRELI - Unânime.

302. 0025941-40.2024.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: Irmandade Santa Casa de Misericordia de Maringa. Apelado: Fernanda Okamoto Toscano. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Irmandade Santa Casa de Misericordia de Maringa - Unânime. 303. 0006198-88.2022.8.16.0025 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Pedido de vista por: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. 304. 0000169-04.2026.8.16.0115 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: LEUDACIR ACLETO ZAMINHAN. Embargado: NEWE SEGUROS S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LEUDACIR ACLETO ZAMINHAN - Unânime. 305. 0000059-29.2026.8.16.0107 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Embargante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Embargado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALLIANZ SEGUROS S/A - Unânime. 306. 0010700- 65.2021.8.16.0038 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ANDERSON STOBBE. Apelado: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDERSON STOBBE - Unânime. 307. 0001846-81.2023.8.16.0145 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: MARIA DO SOCORRO SILVA. Apelado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE PESCA E DA AQUICULTURA - CBPA. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) MARIA DO SOCORRO SILVA - Unânime. 308. 0000394-33.2026.8.16.0112 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: NEWE SEGUROS S.A.Embargado: KLERESTON PEDDE. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) NEWE SEGUROS S.A. - Unânime. 309. 0000160-45.2026.8.16.0114 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. Embargado: CALIF CONFECCOES LTDA , Embargado: ALLIANZ SEGUROS S/A. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - Unânime. 310. 0000641-79.2026.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: ANA ELISE VECCHI TEODORO DE OLIVEIRA. Embargado: José Luiz Gurgel. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos deDeclaração, atribuído à(s) parte(s) ANA ELISE VECCHI TEODORO DE OLIVEIRA - Unânime. 311. 0006632-51.2021.8.16.0045 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: YELUM SEGUROS S.A. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - Unânime. 312. 0002766-74.2024.8.16.0095 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: ALICE SPORNI MASSUQUETTO. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALICE SPORNI MASSUQUETTO - Unânime. 313. 0002111-68.2026.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: FLAVIO DA COSTA. Embargado: M R BECHER TRANSPORTES LTDA, Embargado: CLAUDINIS FREITAS DOS SANTOS . Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FLAVIO DA COSTA - Unânime. 314. 0005638-85.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: SAULO BONAT DE MELLO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: HEROLDES BAHR NETO. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, Embargante: FABIANO NEVES MACIEYWSKI. Decisão parcial: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DODICO DOS SANTOS VELOZO - Unânime. 315. 0000763-70.2026.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: FELIPE SNAK. Embargado: ALLIANZ SEGUROS S/A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FELIPE SNAK - Unânime. 316. 0001582-98.2026.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Embargante: Transportadora Soares & Souza LTDA. Embargado: BANCO ITAUCARD S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Transportadora Soares & Souza LTDA - Unânime. 317. 0004686- 64.2026.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: RENATO GUILLE. Embargado: NEIDE TEREZINHA DA ROCHA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) RENATO GUILLE - Unânime. 318. 0012305-58.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: SÔNIA ELAINE CAMARGO. Apelado: BOA VISTA SERVICOS S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SÔNIA ELAINE CAMARGO - Unânime. 319. 0016447-33.2025.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Embargante: MAURILIO HENRIQUE. Embargado: ASSOCIAÇÃO REDE SUL TURISMO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MAURILIO HENRIQUE - Unânime. 320. 0002201-57.2025.8.16.0166 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Embargante: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA . Embargado: CARLOS EDUARDO DA SILVA. Decisãoprincipal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - Unânime. 321. 0000117-28.2026.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Embargante: GISELE MARQUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Embargado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GISELE MARQUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Unânime. 322. 0004596-56.2026.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Embargante: ANDRESSA FRANCIELE VACARY BUENO SGARIONI. Embargado: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANDRESSA FRANCIELE VACARY BUENO SGARIONI - Unânime. 323. 0001918-13.2026.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Embargante: BOA VISTA SERVICOS S.A.Embargado: KING OF VEGAS LOUNGE BAR LTDA representado(a) por GABRIEL HENRIQUE CARDOSO GOMES. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BOA VISTA SERVICOS S.A. - Unânime. EM MESA: 0005251-14.2025.8.16.0030 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: TANICLER MARIA TROIAN. Apelado: HOSPITAL E MATERNIDADE CATARATAS. Retirado de pauta . 0001142-82.2020.8.16.0142 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, Apelante: ICATU SEGUROS S/A. Apelado: LAURA WISNIEWSKI representado(a) por Rita de Cassia Queiroz Studzinski Wisniewski, Apelado: Rita de Cassia Queiroz Studzinski Wisniewski. Retirado de pauta . 0034764-51.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Apelado: RODOMAK TRANSPORTES LTDA. Retirado de pauta . 0095957-36.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: kleber cazzaro. Agravado: POINTER DO BRASIL COMERCIAL LTDA, Agravado: Denir Inácio Benoski, Agravado: DENIR I. BENOSKI TRANSPORTES LTDA. Retirado de pauta . 0079079-36.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0003812-96.2025.8.16.0149 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Apelante: CAROLINA SOUZA DE LIMA, Apelante: PERÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Apelado: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A. Retirado de pauta . 0096137- 52.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0018376-64.2020.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA - EPP, Apelante: DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A. Apelado: AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA - EPP, Apelado: DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A. Retirado de pauta . 0000244-73.2026.8.16.0105 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: MARIA HELENA DANTAS. Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Retirado de pauta . 0128872-41.2025.8.16.0000 - Agravo deInstrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Agravante: CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Agravado: Giovanna Ramos Gonçalves representado(a) por Daniel Wilson Ramos Pereira. Retirado de pauta . 0000854-42.2022.8.16.0053 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: REGIANE JUIM DOS SANTOS, Apelante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Apelado: REGIANE JUIM DOS SANTOS, Apelado: ALLIANZ SEGUROS S/A. Retirado de pauta . 0021430-50.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Antonio Domingos Ramina Junior. Apelante: Segredo de Justiça, Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0007559-57.2018.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: L. Sovierzoski & Cia Ltda.Apelado: ÁGUA BRANCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Retirado de pauta . 0004464-46.2023.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Andrea Castanho Coelho. Apelado: UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Retirado de pauta . 0006097- 23.2024.8.16.0044 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: CLAUDECIR FERREIRA NUNES. Apelado: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS . Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) CLAUDECIR FERREIRA NUNES - Unânime. 0003957-95.2020.8.16.0160 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: SANDRA FAXINA. Apelado: JOHNSON & JOHNSON MEDICAL BRASIL. Retirado de pauta . 0000404-63.2022.8.16.0065 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: TEREZINHA SANDRI. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TELEFONICA BRASIL S.A. - Unânime. 0001504-27.2017.8.16.0001 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: L. Sovierzoski & Cia Ltda., Apelante: PITLAK & CIA LTDA.Apelado: L. Sovierzoski & Cia Ltda., Apelado: PITLAK & CIA LTDA. Retirado de pauta . 0013298-81.2021.8.16.0170 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Apelante: JAQUELINE VANESSA REKOWSKY. Apelado: Whashington Luiz de Freitas - ME, Apelado: EDMAR DE FREITAS COSTA. Retirado de pauta . 0057980-44.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: KELVIN ALEXSANDER MACEDO ROCHA. Apelado: JOSEMAR AFONSO CAETANO, Apelado: GISELLI CRISTINA BARONI DA SILVA. Retirado de pauta . 0001396- 27.2024.8.16.0106 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: Helia Aparecida Alves da Silva. Apelado: FLÁVIA MALAGUTI ALOISE representado(a) por ROSELENE DE SOUZA BORGES. Retirado de pauta . 0132361-86.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Agravante: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.Agravado: TRANSPORTADORA POLODE LTDA ME. Retirado de pauta . 0057609- 38.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0103442-87.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: LENI PINHEIRO DE MATOS. Agravado: FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY. Retirado de pauta . 0003746-15.2024.8.16.0097 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Apelante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.Apelado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Retirado de pauta . 0000150-94.1997.8.16.0056 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Apelante: LUIZ CARLOS NEGRI. Apelado: REBESQUINI S.A TRANSPORTES , Apelado: ARMANDO REBESQUINI, Apelado: ALCIDES REBESCHINI. Retirado de pauta . 0128565-87.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Agravante: UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS . Agravado: Daniel Bach Muchailh. Retirado de pauta . 0120811-94.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Ricardo Augusto Reis De Macedo. Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.Agravado: CATIANE PAULA NASCIMENTO. Retirado de pauta . 0032782-26.2025.8.16.0014 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Apelante: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Apelado: MICHELLE PRADO DE OLIVEIRA PANINI. Retirado de pauta . 0003863-28.2023.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: ALLIANZ SEGUROS S/A. Apelado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALLIANZ SEGUROS S/A - Unânime. 0042562-72.2025.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: NOSSA SAUDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA.Embargado: ULISSES BLUM KARPINSKI DE ALMEIDA representado(a) por DANIELA KARPINSKI . Retirado de pauta . 0012348-90.2024.8.16.0033 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: MOINHO NORDESTE S/A. Apelado: Kepler Weber Industrial S. A. Retirado de pauta . 0101739-24.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY. Agravado: LENI PINHEIRO DE MATOS. Retirado de pauta . 0008103-19.2016.8.16.0194 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: ROGER WASHINGTON CHROMIEC.

Apelado: KOHAVA LACHTER. Retirado de pauta . 0004565- 42.2021.8.16.0004 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: RATEIO.COM COBRANÇAS LTDA. Apelado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA. Retirado de pauta . 0096812-15.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Agravante: PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR. Agravado: Jonathan Elias de Moura. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR - Unânime. 0026148-78.2020.8.16.0017 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Themis De Almeida Furquim. Apelante: MAURICIO FERRAZ VIANA. Apelado: Mitsue Mirian Sumiya, Apelado: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Apelado: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO FERRAZ VIANA - Unânime. 0130836-69.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Adriana De Lourdes Simette. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0002259-76.2025.8.16.0193 - Embargosde Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Jorge De Oliveira Vargas. Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR. Embargado: Ariadne Christine Correa da Silva representado(a) por Clovis de Lara da Silva. Retirado de pauta . 0003199-40.2020.8.16.0153 - Apelação Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Apelante: TIM S/A. Apelado: TANIA MARIA ZANETTI. Retirado de pauta . 0093270-86.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 8ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Gilberto Ferreira. Embargante: FABIANO LUIZ HUMMELGEN representado(a) por LUIZ ALBERTO HUMMELGEN. Embargado: Cristina Viomar. Retirado de pauta . Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Jaqueline De Souza Ostroski, secretário(a) da 8ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Ata da 15ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 25/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 16ª Câmara Cível
Relação No. 2026.00029 de Publicação - Projudi

Ata da 15ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 16ª Câmara Cível
realizada em 25/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0118931-67.2025.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0000478-02.2024.8.16.0210
Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR	0117552-91.2025.8.16.0000
Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR	0007347-07.2026.8.16.0017
Alex Falcão Mendes Cohn - 107616N-PR	0003050-37.2023.8.16.0089
Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR	0034002-67.2026.8.16.0000
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0000716-43.2026.8.16.0083
Ana Carolina Weiler Silva - 40878N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Ana Leticia Ribeiro de Mattos - 102109N-PR	0010679-30.2026.8.16.0001
Ana Renata Machado Bueno - 39313N-PR	0010679-30.2026.8.16.0001
Anacelli Carolina Moura Marodin - 80482N-PR	0003050-37.2023.8.16.0089
Andre Luiz Penteado Bueno - 34734N-PR	0010679-30.2026.8.16.0001
Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR	0040554-16.2024.8.16.0001
Antônio Carlos Coelho Mendes - 6435N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0007023-44.2024.8.16.0160
Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR	0011321-96.2019.8.16.0017
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Bernardo Buosi - 227541N-SP	0000478-02.2024.8.16.0210
Bruna Amanda Vera Scarssi - 119850N-PR	0005418-77.2024.8.16.0123
Brunna Eduarda Marques de Souza Fonseca Basso - 68568N-PR	0033857-11.2026.8.16.0000
Bruno Alves Prado - 118237N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Caio Augusto Tedesco Romani - 123087N-PR	0001107-53.2026.8.16.0000
Camila Cordeiro dos Santos - 61882N-PR	0001562-92.2023.8.16.0171
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0000243-29.2026.8.16.0157
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0117552-91.2025.8.16.0000
Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR	0119346-50.2025.8.16.0000
Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR	0007347-07.2026.8.16.0017
Carlyle Popp - 15356N-PR	0040554-16.2024.8.16.0001
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0004624-13.2025.8.16.0126
Cassemiro de Meira Garcia - 42137N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Caue Cardoso de Miranda - 93467N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Celso Antonio do Nascimento dos Santos - 93776N-PR	0001562-92.2023.8.16.0171
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Cesar Otmar de Lima Thiesen - 48826N-PR	0129247-42.2025.8.16.0000
Clayton Reis - 28960N-PR	0129247-42.2025.8.16.0000
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Dagoberto Patekoski Prado - 74939N-PR	0004671-44.2026.8.16.0031
Daniel Carvalho (Registradoa) Civilmente Como Daniel da Cruz Carvalho) - 50045N-PR	0003050-37.2023.8.16.0089
Daniel Martins - 51014N-PR	0012957-41.2026.8.16.0021
Denize Heuko - 30356N-PR	0140301-05.2025.8.16.0000
	0122885-24.2025.8.16.0000
Diego Monteiro Baptista - 153999N-RJ	0001888-32.2022.8.16.0189
Diego Pulzatto Piacievski - 76292N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Diego Tsuyoshi Koga - 61490N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Diogo Bertolini - 57027A-PR	0034002-67.2026.8.16.0000
Edalvo Garcia Júnior - 68569N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Eder Gonsalves Crivellaro - 70905N-PR	0001888-32.2022.8.16.0189
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0000243-29.2026.8.16.0157
Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Eduardo Carraro - 50115N-PR	0149017-21.2025.8.16.0000
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0004726-98.2023.8.16.0160
	0027989-69.2024.8.16.0017
Eloi Contini - 35912N-RS	0034002-67.2026.8.16.0000
Emanoel Matias Rech - 120650N-PR	0151139-07.2025.8.16.0000
Erick Bernardes Rocha - 39494N-GO	0087137-20.2024.8.16.0014
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Fábio Augusto Mansano - 85702N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Felipe Lollato - 19174N-SC	0007347-07.2026.8.16.0017
Flavio Luiz da Costa - 56725N-PR	0000716-43.2026.8.16.0083
Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR	0001107-53.2026.8.16.0000
Gabriela Carla Silva Rodrigues - 83968N-PR	0010679-30.2026.8.16.0001
Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR	0007023-44.2024.8.16.0160
	0004726-98.2023.8.16.0160
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0013671-98.2026.8.16.0021
Gilberto Franzoi da Silva - 49704N-PR	0118931-67.2025.8.16.0000
Giovana Emanuele Miiller - 128635N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Guilherme Alberge Reis - 50759N-PR	0129247-42.2025.8.16.0000
Guilherme Augusto Barcellos Costa - 116385N-PR	0007023-44.2024.8.16.0160
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0087137-20.2024.8.16.0014
Gusttavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR	0011321-96.2019.8.16.0017
Hamilton Maia da Silva Filho - 42193N-PR	0119346-50.2025.8.16.0000
Heloisa Helena Benato Klassen - 31154N-PR	0040554-16.2024.8.16.0001
Igor Ferlin - 51164N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR	0149017-21.2025.8.16.0000
Irene de Almeida e Silva - 72017N-PR	0004726-98.2023.8.16.0160
	0000478-02.2024.8.16.0210
Isadora Parmigiani de Biasio - 66284N-PR	0130687-73.2025.8.16.0000
Ivan de Lima - 53452N-PR	0040554-16.2024.8.16.0001
Jaqueline da Silva Lins - 114185N-PR	0027989-69.2024.8.16.0017
Jefferson Nascimento da Silva - 86750N-PR	0151139-07.2025.8.16.0000
Joana D'arc Fernandes Youssef - 35874N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Joao Eduardo Fonseca - 86267N-PR	0033857-11.2026.8.16.0000
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0001107-53.2026.8.16.0000
João Jorge José de Jesus Marques Silva - 293828N-SP	0122885-24.2025.8.16.0000
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0005418-77.2024.8.16.0123
João Victor Fiorenza da Rocha - 106970N-PR	0004624-13.2025.8.16.0126
Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE	0000770-70.2026.8.16.0192
Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP	0033857-11.2026.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0140301-05.2025.8.16.0000
	0122885-24.2025.8.16.0000
Julia Feres Rocha Caldas - 105854N-PR	0129247-42.2025.8.16.0000
Juliana de Sousa Gonchorosky Stadler - 80840N-PR	0148930-65.2025.8.16.0000
	0142713-06.2025.8.16.0000
Juliana Vieira Barbosa Buss - 45151N-DF	0005418-77.2024.8.16.0123
Jussara dos Santos Motta - 100791N-PR	0000770-70.2026.8.16.0192
Karen Midori Geller Umetsu - 107111A-PR	0000716-43.2026.8.16.0083
Karolina Evelyn Marques de Souza Fonseca - 85980N-PR	0033857-11.2026.8.16.0000
Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR	0000243-29.2026.8.16.0157
Lais Lopes Martins do Amaral - 41768N-PR	0007764-11.2026.8.16.0000
	0129247-42.2025.8.16.0000
Larissa Batista Pedrão - 111652N-PR	0000770-70.2026.8.16.0192
Laura Cury Balbinotti - 121557N-PR	0001107-53.2026.8.16.0000
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0007023-44.2024.8.16.0160
	0004726-98.2023.8.16.0160
	0000478-02.2024.8.16.0210
Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR	0040554-16.2024.8.16.0001
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0007764-11.2026.8.16.0000
	0130687-73.2025.8.16.0000
Lucas Abdiel Vaz Passos - 127283N-PR	0003050-37.2023.8.16.0089
Luís Felipe Assunção de Oliveira Santos - 92571N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Luis Fernando Ferreira Marques - 86949N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Luis Pedro de Araújo Brito - 121688N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Luiz Carlos Mendes Prado Junior - 38755N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Luiz Felipe Fantinati Martins - 94143N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Lutero de Paiva Pereira - 11929N-PR	0117552-91.2025.8.16.0000

Manoela Ribeiro Guerino - 73469N-PR	0034002-67.2026.8.16.0000
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0128846-43.2025.8.16.0000
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0140301-05.2025.8.16.0000
Marcos Aurélio da Silva - 20747N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0004671-44.2026.8.16.0031
	0151139-07.2025.8.16.0000
Maria Jose Faustino - 8914N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Marlene Leithold - 22619N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Mauricio de Paula Soares Guimaraes - 14392N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Mauricio Romano Filho - 393031N-SP	0003050-37.2023.8.16.0089
Mayara Santin Ribeiro - 94783N-PR	0129247-42.2025.8.16.0000
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0000478-02.2024.8.16.0210
	0027989-69.2024.8.16.0017
Monica de Paula Xavier Ziesemer - 33377N-PR	0000688-56.2012.8.16.0151
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0011321-96.2019.8.16.0017
Orestes Eduardo Accordi - 47757N-PR	0013671-98.2026.8.16.0021
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0001562-92.2023.8.16.0171
Patricia Mara Guimaraes - 29908N-PR	0000770-70.2026.8.16.0192
Paulo Augusto Chemin - 19379N-PR	0013671-98.2026.8.16.0021
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0002391-40.2026.8.16.0148
Pedro Guilherme Kreling Vanzella - 36525N-PR	0118931-67.2025.8.16.0000
Rachel Vieira Pereira - 96285N-PR	0117552-91.2025.8.16.0000
Rafael Boaretto Höschele - 86748N-PR	0151139-07.2025.8.16.0000
Rafael Luís de Souza Gassner - 111571N-PR	0001562-92.2023.8.16.0171
Rafael Martins Bordinhão - 38624N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Rayani Holtz Macedo - 66843N-PR	0130687-73.2025.8.16.0000
Régis Felipe Consulo Belizário - 58003N-PR	0119346-50.2025.8.16.0000
Renata Lima Petrassi - 57496N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Ricardo Jorge Rocha Pereira - 12828N-PR	0004624-13.2025.8.16.0126
Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR	0007764-11.2026.8.16.0000
	0129247-42.2025.8.16.0000
Rodrigo Riffel de Almeida - 53516N-PR	0033859-78.2026.8.16.0000
Rogerio Barboza Ribas - 112218N-PR	0001562-92.2023.8.16.0171
Rogerio Feres Gil - 30345N-PR	0118931-67.2025.8.16.0000
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0012957-41.2026.8.16.0021
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0035073-07.2026.8.16.0000
Sandy Pedro da Silva - 10190N-PR	0013939-21.2026.8.16.0000
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0148930-65.2025.8.16.0000
	0142713-06.2025.8.16.0000
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	0034002-67.2026.8.16.0000
Thiago Queiroz Nishikawa - 461085N-SP	0001107-53.2026.8.16.0000
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0149017-21.2025.8.16.0000
Valéria Maria Guerra - 54758N-PR	0149017-21.2025.8.16.0000
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0149017-21.2025.8.16.0000
Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR	0117552-91.2025.8.16.0000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 16ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI Ata da 15ª sessão ordinária da 16ª Câmara Cível do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 25 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargador Marco Antonio Massaneiro no(a) 106, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador José Laurindo De Souza Netto, Desembargador Luiz Henrique Miranda, Desembargador Marco Antonio Massaneiro e Desembargador Victor Martim Batschke e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Desembargadora Substituta Vânia Maria Da Silva Kramer. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Manuela Abrahao Ribas, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0011321-96.2019.8.16.0017 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Apelante: MAURICIO LOPES. Apelado: UIRAMUTÃ - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO LOPES - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GUSTTAVO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS - OAB 54965N-PR e PAULA CRISTINA PAMPLONA DE ARAUJO - OAB 37827N-PR - INDICAÇÃO DE: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 128341N-SP. 2. 0087137- 20.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Apelante: JOÃO GILBERTO RASMUSSEN FARIA. Apelado: FAZENDA DO SABIÁ LTDA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOÃO GILBERTO RASMUSSEN FARIA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ERICK BERNARDES ROCHA - OAB 39494N-GO e Guilherme Regio Pegoraro - OAB 34897N-PR. 3. 0140301-05.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador José Laurindo De Souza Netto. Agravante: FAUSTO PEREIRA DA ROCHA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Agravante: VALTER PEREIRA DA ROCHA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) LATICÍNIO LATCO LTDA - Unânime. 4. 0004624-13.2025.8.16.0126 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Embargante: FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA. Embargado: TRESBOMM COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA - Unânime. 5. 0151139-07.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Agravado: VALDIRENE TOMÉ BATISTA VAZ. Decisão principal: 238 - ComResolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL BOARETTO HÖSCHELE - OAB 86748N-PR. 6. 0000688-56.2012.8.16.0151 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: Adão Buzinhane. Apelado: Banco do Brasil S/A, Apelado: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Adão Buzinhane - Unânime. 7. 0118931-67.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Vânia Maria Da Silva Kramer. Agravante: JOSE ROBERTO GARCIA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARLI DE CASSIA QUIROGA GARCIA LACHNER - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Adauto de Almeida Tomaszewski - OAB 20169N-PR. 8. 0119346-50.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Vânia Maria Da Silva Kramer. Agravante: FLAVIO IZE JUNIOR. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) CIA SECURIZADORA APG S/A - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RÉGIS FELIPE CONSULO BELIZÁRIO - OAB 58003N-PR. 9. 0003050-37.2023.8.16.0089 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: MARIA LEAO MOVEIS E DECORACOES LTDA . Apelado: CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA LEAO MOVEIS E DECORACOES LTDA - Unânime. 10. 0122885- 24.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Agravante: José Gil Fabio. Agravado: Banco Bradesco de Investimento S/A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) José Gil Fabio - Unânime. 11. 0129247-42.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Agravante: Segredo de Justiça. Agravado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GUILHERME ALBERGE REIS - OAB 50759N-PR e CESAR OTMAR DE LIMA THIESEN - OAB 48826N-PR. 12. 0130687-73.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Vânia Maria Da Silva Kramer. Agravante: LUIS FELLIPE SENKO. Agravado: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIS FELLIPE SENKO - Unânime. 13. 0005418- 77.2024.8.16.0123 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Apelante: Vanessa Aparecida Leite Martins. Apelado: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Vanessa Aparecida Leite Martins - Unânime. 14. 0000478-02.2024.8.16.0210 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador José Laurindo De Souza Netto. Apelante: BANCO PAN S.A. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BENEDITA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - Unânime. 15. 0040554-16.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: KARLA DE PIERIGONÇALES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: IVONE HECKERT PIERI. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) HUMBERTO DE PIERI GONÇALES - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LEONARDO LINDROTH DE PAIVA - OAB 66073N-PR. 16. 0142713-06.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Agravante: BANCO SAFRA S A. Agravado: JOÃO CARLOS GONCHOROSKY. Pedido de vista por: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. 17. 0027989-69.2024.8.16.0017 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: BANCO C6 S.A.Apelado: Sonia Maria dos Santos Martinez. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BANCO C6 S.A. - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAELA FRANÇA ELIAS - OAB 245714N-RJ - INDICAÇÃO DE: EDUARDO CHALFIN - OAB 58971N-PR. 18. 0004726-98.2023.8.16.0160 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS. Apelado: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS - Unânime. 19. 0149017-21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Agravante: AGENOR RODRIGUES. Agravado: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) AGENOR RODRIGUES. Vencido(s): Desembargador Victor Martim Batschke. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) FELIPE ASSAD ABUJAMRA - OAB 60571N-PR - INDICAÇÃO DE: Eduardo Carraro - OAB 50115N-PR. 20. 0001107-53.2026.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Agravante: JG DUDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAIO AUGUSTO TEDESCO ROMANI - OAB 123087N-PR. 21. 0007023-44.2024.8.16.0160 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: LUIZ JOSE BARBOSA. Apelado: BANCO PAN S.A. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUIZ JOSE BARBOSA - Unânime. 22. 0000716-43.2026.8.16.0083 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Apelante: Avelino Wessling. Apelado: AGENOR BEZERRO TOURINHO. Pedido de vista por: Desembargador Victor Martim Batschke. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Almir Rogerio Denig Bandeira - OAB 47406N-PR e Flavio Luiz da Costa - OAB 56725N-PR. 23. 0007764-11.2026.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador José Laurindo De Souza Netto. Agravante: ANA CRISTINA BRAGA NEVES. Agravado: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANA CRISTINA BRAGA NEVES - Unânime. 24. 0001562-92.2023.8.16.0171 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador José Laurindo De Souza Netto. Apelante: ITAU UNIBANCO S/A. Apelado: NORIKO UEMURA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ITAU UNIBANCO S/A - Unânime.Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB 61882N-PR - INDICAÇÃO DE: OSVALDO GUERRA ZOLET - OAB 63520A-PR. 25. 0013939- 21.2026.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Agravante: SEMAURI ROELIS DA SILVA. Agravado: NEWTON ANTONIO DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SEMAURI ROELIS DA SILVA - Unânime. EM MESA: 0148930- 65.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. Agravante: JOÃO CARLOS GONCHOROSKY. Agravado: BANCO SAFRA S A. Pedido de vista por: Desembargador Marco Antonio Massaneiro. 0000770- 70.2026.8.16.0192 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: BANCO PAN S.A.Embargado: ELIZABETH LEMOS DE SOUZA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO PAN S.A. - Unânime. 0117552-91.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne. Agravante: BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A. Agravado: JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA XAVIER NETO, Agravado: Leonora Carmen Cardozo de Paula Xavier, Agravado: CÁSSIO DE PAULA XAVIER. Adiado. 0010679-30.2026.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: ALESSANDRA CAMPELO DINIZ PICOLO. Embargado: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE CURITIBA LTDA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ALESSANDRA CAMPELO DINIZ PICOLO - Unânime. 0128846- 43.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne. Agravante: ALEXANDRE NASCIMENTO HENDGES. Agravado: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ. Adiado. 0034002-67.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: Somopar Sociedade Moveleira Paranaense Ltda . Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não- Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Somopar Sociedade Moveleira Paranaense Ltda - Unânime. 0000243-29.2026.8.16.0157 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: DAVID DA SILVA, Embargante: ÚRSULA DENISE PIMENTEL DA SILVA. Embargado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO - SICREDI INTEGRACAO PR/SC. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ÚRSULA DENISE PIMENTEL DA SILVA, DAVID DA SILVA - Unânime. 0007347-07.2026.8.16.0017 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: PMG Previato Eireli ME. Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) PMG Previato Eireli ME - Unânime. 0001888-32.2022.8.16.0189 - Apelação Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne. Apelante: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Apelante: TALLES EDUARDO DA SILVA RODRIGUES representado(a) por rafaela ferreira da silva, Apelante: rafaela ferreira da silva. Apelado: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Apelado: TALLES EDUARDO DA SILVA RODRIGUES representado(a) por rafaela ferreira da silva, Apelado: rafaela ferreirada silva. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) EDER GONSALVES CRIVELLARO - OAB 70905N-PR. 0004671-44.2026.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: BANCO BRADESCO S/A. Embargado: R M DE CAMARGO LTDA. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO BRADESCO S/A - Unânime. 0002391-40.2026.8.16.0148 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: MARCELO ALVES BUENO. Embargado: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCELO ALVES BUENO - Unânime. 0033857- 11.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: FRANCISCO AMADEU LOURO MILLÉO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco do Brasil S/A - Unânime. 0013671-98.2026.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Embargado: MASSA FALIDA DE GUIMATRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Unânime. 0033859-78.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça, Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 0035073-07.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO DOS VALES - CRESOL UNIAO DOS VALES . Embargado: GILIANE GHISI INACIO SOUZA, Embargado: PAULO ADRIANO DE SOUZA, Embargado: JOSÉ NATAL DE SOUZA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO DOS VALES - CRESOL UNIAO DOS VALES - Unânime. 0012957- 41.2026.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível - 16ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Embargante: Banco Daycoval S/A. Embargado: ZEMELINA ZANELLA. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Banco Daycoval S/A - Unânime. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Manuela Abrahao Ribas, secretário(a) da 16ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Ata da 16ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 25/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 18ª Câmara Cível
Relação No. 2026.00029 de Publicação - Projudi

Ata da 16ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 18ª Câmara Cível
realizada em 25/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Acidy Martins de Castro Junior - 25004N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Ademilson Gaspar - 45067N-PR	0000539-49.2019.8.16.0043
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0035565-11.2017.8.16.0001
Adriano Moro Bittencourt - 25600N-PR	0092363-14.2025.8.16.0000
	0103526-88.2025.8.16.0000
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0014260-24.2024.8.16.0001
	0023122-43.2008.8.16.0001
Alex Junior Piovisan - 88928N-PR	0003890-83.2023.8.16.0174
Alexandre Bley Ribeiro Bonfin - 36664N-PR	0135539-43.2025.8.16.0000
Alexandre Rech - 37887N-PR	0130482-44.2025.8.16.0000
Aloisio de Camargo Fonseca - 17621N-PR	0000839-62.2019.8.16.0123
Ana Luiza Nicoli Graciano - 68803N-PR	0141347-29.2025.8.16.0000
	0030948-37.2019.8.16.0001
Anderson Martins de Oliveira - 72091N-PR	0012525-78.2015.8.16.0030
André Balbino Bonnes - 15837N-PR	0001057-45.2015.8.16.0151
Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0014519-82.2022.8.16.0035
Andrey Herget - 16575N-PR	0130068-46.2025.8.16.0000
Antonio Luiz Gonçalves Azevedo Lage - 44942A-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Antonio Turman de Paula Junior - 77581N-PR	0019609-45.2023.8.16.0194
Aurimar José Turra - 17305N-PR	0130068-46.2025.8.16.0000
Bernardo Brylynskyi - 67116N-PR	0023122-43.2008.8.16.0001
Bruna Ferreira da Costa - 69185N-PR	0003632-08.2026.8.16.0194
Bruno Matheus Schafer Vaccari - 78589N-PR	0053997-92.2024.8.16.0014
Bruno Santos Pereira - 74194N-PR	0012525-78.2015.8.16.0030
Byanca Caroline Metzger Damiani - 61028N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Camila Boll Peres Hernandes - 79481N-PR	0008262-19.2025.8.16.0170
Camila Moreira Lima - 25364N-SC	0014519-82.2022.8.16.0035
Camile Claudia Hebestreit - 37567N-PR	0067169-12.2025.8.16.0000
	0067169-12.2025.8.16.0000
Carlos Alberto Senkiv - 30429N-PR	0003890-83.2023.8.16.0174
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0067169-12.2025.8.16.0000
	0001057-45.2015.8.16.0151
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0023122-43.2008.8.16.0001
Caroline Divensi Rolim - 50633N-PR	0140414-56.2025.8.16.0000
Celia Celina Gascho Cassuli - 3436B-SC	0052477-42.2025.8.16.0021
Christina Thomaz Gomes Bespalez - 128865N-PR	0019609-45.2023.8.16.0194
	0001057-45.2015.8.16.0151
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0067169-12.2025.8.16.0000
	0005942-21.2025.8.16.0000
Clóvis Alberto Bertolini de Pinho - 79626N-PR	0092363-14.2025.8.16.0000
	0103526-88.2025.8.16.0000
Conrado Miranda Gama Monteiro - 70003N-PR	0140414-56.2025.8.16.0000
	0003878-85.2025.8.16.0146
	0003877-03.2025.8.16.0146
Daniel Conrado Müller Ulrich - 85661N-PR	0092363-14.2025.8.16.0000
	0103526-88.2025.8.16.0000
Daniel Fernandes Apolinário - 36008N-PR	0012525-78.2015.8.16.0030
Danielle da Silva Ribeiro - 78038N-PR	0092363-14.2025.8.16.0000
	0103526-88.2025.8.16.0000
Danilo Gallardo Correia - 247066N-SP	0135539-43.2025.8.16.0000
Dante Parisi - 10764N-PR	0005004-29.2020.8.16.0185
Débora Assur da Silva - 71548N-PR	0067169-12.2025.8.16.0000
Débora Fernanda da Silva Henrique Ribeiro - 48495N-PR	0087191-91.2025.8.16.0000
Décio Franco David - 51322N-PR	0003632-08.2026.8.16.0194
Diego Mialski Fontana - 54576N-PR	0013161-22.2024.8.16.0194
Divalmiro Olegario Maia Pereira - 12318N-PR	0035565-11.2017.8.16.0001
Edson Isfer - 11307N-PR	0005004-29.2020.8.16.0185
Eduardo Henrique Sabbag Hampel - 50809N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Eduardo Silva Gatti - 234531N-SP	0005942-21.2025.8.16.0000
Eduardo Suchodolak - 122857N-PR	0014519-82.2022.8.16.0035
Eliane Deola - 62999N-PR	0013525-62.2023.8.16.0021
Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR	0130068-46.2025.8.16.0000
Elizandro Marcos Pellin - 22811N-PR	0013525-62.2023.8.16.0021
Emerson Silva Costa - 4313N-AC	0016429-52.2022.8.16.0001
Enilson Luiz Wille - 17842N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Erik Fernando Sardinha - 71656N-PR	0023122-43.2008.8.16.0001
Ernesto José Meselira - 48127N-PR	0008262-19.2025.8.16.0170
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0141347-29.2025.8.16.0000
Estevao Ruchinski - 25069A-PR	0013161-22.2024.8.16.0194
Fabiano Vicente Rodrigues - 79179N-PR	0141347-29.2025.8.16.0000
Fabricia Maria Queiroz Gomiero - 38052N-PR	0044769-98.2025.8.16.0001
Fares Jamil Feres - 11139N-PR	0000607-27.2012.8.16.0113
Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR	0013080-27.2021.8.16.0017
Felipe Henrique Brisola da Costa Beltrami - 91141N-PR	0013161-22.2024.8.16.0194
Ferdinand Alves Rodrigues - 69901N-PR	0141352-51.2025.8.16.0000
Fernanda Cordeiro Ferreira - 63789N-PR	0006824-76.2023.8.16.0024
Fernanda da Luz Serpa Silvério - 78105N-PR	0000839-62.2019.8.16.0123
Flori Antonio Tasca - 20256N-PR	0130068-46.2025.8.16.0000
Francisco Luiz Pereira da Rocha - 52556N-PR	0014519-82.2022.8.16.0035
Frank Henrique Lima de Brito - 6667N-AC	0016429-52.2022.8.16.0001
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0014519-82.2022.8.16.0035
Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR	0053997-92.2024.8.16.0014
Gabriel Luis Marcon Bark - 97793N-PR	0052477-42.2025.8.16.0021
Gabriel Pioli Pereira - 101736N-PR	0023035-72.2014.8.16.0035
Germano de Sordi Batista - 39201N-PR	0035565-11.2017.8.16.0001
Gilberto Chaves Batistel - 35823N-PR	0041989-11.2013.8.16.0001

Gisele Cristiane Felipe Gomes - 39729N-PR 0000607-27.2012.8.16.0113
Graziella Gallo - 50966N-PR 0000607-27.2012.8.16.0113
Grisbach Advocacia - 5720SA-PR 0003632-08.2026.8.16.0194
Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
0001057-45.2015.8.16.0151
Hassan Hammoud Fawaz - 83767N-PR 0023122-43.2008.8.16.0001
Helena Yuriko Hasegawa Torquato - 95490N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Helio Scarabel Junior - 64030N-PR 0087191-91.2025.8.16.0000
Heloisa Führ Bonamigo - 91350N-PR 0141352-51.2025.8.16.0000
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR 0030948-37.2019.8.16.0001
Jacqueline Maria Moser - 17847N-PR 0044769-98.2025.8.16.0001
Jamil Ibrahim Filho - 33033N-PR 0103787-53.2025.8.16.0000
0041989-11.2013.8.16.0001
Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR 0005942-21.2025.8.16.0000
Jamile Villela de Barros - 53891N-PR 0013161-22.2024.8.16.0194
Jean Carlo Skiba - 96448N-PR 0003890-83.2023.8.16.0174
Jean Pierre Pereira - 64331N-PR 0000607-27.2012.8.16.0113
Jeane Ketlyn Tavares - 78556N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Jéssica Luiza Palavicini - 109038N-PR 0000102-75.2006.8.16.0071
Joao Carlos Cassuli Junior - 13199N-SC 0052477-42.2025.8.16.0021
Jonatas Justus Júnior - 77930N-PR 0013080-27.2021.8.16.0017
Jorge Augusto Derviche Casagrande - 53927N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
José Albery de Vasconcelos - 71787N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
José Eduardo Xavier Vale - 112811A-PR 0023122-43.2008.8.16.0001
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR 0043898-24.2019.8.16.0019
Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR 0053997-92.2024.8.16.0014
Juliana Sanine Ponich Vaz - 59404N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Juliane Wittig Correa - 118028N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Júlio Cesar Rodrigues - 17530N-PR 0116656-48.2025.8.16.0000
Lauro Fernandes Luiz Junior - 27955N-SC 0005004-29.2020.8.16.0185
Leandro Rosinski Alves - 37747N-PR 0116656-48.2025.8.16.0000
Leandro Sanine Ponich Bosco - 82306N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Leonardo Catto Menin - 97046N-PR 0141352-51.2025.8.16.0000
Leticia de Araujo Moreira Preis - 82552N-PR 0013080-27.2021.8.16.0017
Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Lilliana Bortolini Ramos - 21943N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Lívia Maria Kindrat Weiss - 122977N-PR 0092363-14.2025.8.16.0000
0103526-88.2025.8.16.0000
Lucca Merhy Arruda Gonçalves - 114650N-PR 0140414-56.2025.8.16.0000
0003878-85.2025.8.16.0146
0003877-03.2025.8.16.0146
Luciano Correia Curi - 59552N-PR 0016429-52.2022.8.16.0001
Luciano Elias Reis - 38577N-PR 0019609-45.2023.8.16.0194
0001057-45.2015.8.16.0151
Lucinei Antonio Lugli - 48840N-PR 0130482-44.2025.8.16.0000
Luiz Carlos Alves de Oliveira - 31197N-PR 0000102-75.2006.8.16.0071
Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi - 35266N-PR 0103787-53.2025.8.16.0000
Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR 0013161-22.2024.8.16.0194
Luiz Henrique de Oliveira - 55492N-PR 0003764-80.2011.8.16.0165
Luiz Oguedes Zamarian - 42446N-PR 0053997-92.2024.8.16.0014
Maicow Regis de Freitas Mercer - 50885N-PR 0003764-80.2011.8.16.0165
Marcella Del Canale Ribeiro - 72098N-PR 0087191-91.2025.8.16.0000
Marcelo Fraga Pereira - 79256N-PR 0014260-24.2024.8.16.0001
Marcelo Osternack Amaral - 35828N-PR 0041989-11.2013.8.16.0001
Marcio Aurelio Silverio - 26558N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Marcio Henrique Rodrigues - 96323B-PR 0005942-21.2025.8.16.0000
Marcio Roberto Marques - 65066N-PR 0003890-83.2023.8.16.0174
Marco Rodrigo Martins da Cunha - 102787N-PR 0016429-52.2022.8.16.0001
Marcos Vinicius de Paiva - 75247N-PR 0013080-27.2021.8.16.0017
Marcus Vinicius da Silva Junior - 109503N-MG 0000827-65.2025.8.16.0017
Marcus Vinícius Machado - 50505N-PR 0003890-83.2023.8.16.0174
Mari Sandra Canton - 60998N-PR 0130068-46.2025.8.16.0000
Maria do Carmo Navoscone - 72948N-PR 0141352-51.2025.8.16.0000
Maria Eduarda Liebl Fernandes - 119356N-PR 0092363-14.2025.8.16.0000
0103526-88.2025.8.16.0000
Maria Olívia Ferreira Silveira - 63424N-PR 0014260-24.2024.8.16.0001
Mariana Capaverde Keller - 118687N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
Marina Luiza Amari - 97122N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
Matheus Tonello Bolsi - 97684N-PR 0030948-37.2019.8.16.0001
Mauricio Beleski de Carvalho - 36578N-PR 0004993-28.2024.8.16.0001
Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR 0000102-75.2006.8.16.0071
Maurício Divensi Rolim - 86228N-PR 0140414-56.2025.8.16.0000
Maurício Grisbach - 53890N-PR 0003632-08.2026.8.16.0194
Mayara Roth Isfer - 65888N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR 0087191-91.2025.8.16.0000
Michel dos Santos - 43288N-PR 0008262-19.2025.8.16.0170
Natália Brotto - 46592N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Nathalia Favaro de Carvalho - 70855N-PR 0007313-20.2025.8.16.0194
Neimar Batista - 25715N-PR 0103787-53.2025.8.16.0000
0041989-11.2013.8.16.0001
Nicole Mayer Visovaty Hangai - 108146N-PR 0043898-24.2019.8.16.0019
Nilson Mitihiro Sugawara - 53404N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Olivio Horacio Rodrigues Ferraz - 17676N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Osni Terêncio de Souza Filho - 48437N-PR 0003890-83.2023.8.16.0174
Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR 0130068-46.2025.8.16.0000
Patrick Franco - 29675N-PR 0000607-27.2012.8.16.0113
Paula Franco Batista - 102788N-PR 0016429-52.2022.8.16.0001
Paulo Henrique Berehulka - 35664N-PR 0052477-42.2025.8.16.0021
Paulo Mayerle Queiroz - 103066N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Pierre Andrade dos Santos - 15760N-SC 0014519-82.2022.8.16.0035
Prf4 - Coordenação de Matéria Finalística - 88402250P-PR 0001057-45.2015.8.16.0151
Pru4 - Coordenação Regional de Patrimônio e Meio Ambiente (Corepam) - 876004070P-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
0001057-45.2015.8.16.0151
Rafael Corrêa Guiraud - 100293N-PR 0001087-50.2026.8.16.0004
Rafael Furtado Madi - 32688N-PR 0035565-11.2017.8.16.0001
Rafael Knorr Lippmann - 38872N-PR 0019609-45.2023.8.16.0194
0001057-45.2015.8.16.0151
Rafael Marçal Araújo - 33050N-PR 0009280-97.2024.8.16.0174
Rafaela Matos dos Passos Hoepers - 104670N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Raphael Dias de Souza - 131309N-PR 0030948-37.2019.8.16.0001
Realina Pereira Chaves Batistel - 9628N-PR 0041989-11.2013.8.16.0001
Renato Serpa Silvério - 23142N-PR 0000839-62.2019.8.16.0123
Rene de Almeida Russi - 56507N-PR 0141352-51.2025.8.16.0000
Ricardo de Oliveira Campelo - 33204N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Ricardo Luis Lopes Kfouri - 32458N-PR 0000607-27.2012.8.16.0113
Rinaldo Edson de Oliveira - 61561N-PR 0053997-92.2024.8.16.0014
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR 0043898-24.2019.8.16.0019
Robson Mortean - 69616N-PR 0141352-51.2025.8.16.0000
Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Rodrigo Leal Coelho - 68998N-PR 0044769-98.2025.8.16.0001
Rodrigo Montefusco Mendes Pessoa - 117276N-PR 0140414-56.2025.8.16.0000
0003878-85.2025.8.16.0146
0003877-03.2025.8.16.0146
Rodrigo Romig Fernandes - 111983N-PR 0005004-29.2020.8.16.0185
Roger Luiz Maciel - 47207N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
Rogério Barbeiro Constantino - 32273N-PR 0116656-48.2025.8.16.0000
Rogerio Nogueira de Abreu - 135376N-SP 0035565-11.2017.8.16.0001
Roosevelt Mauricio Pereira - 15753N-PR 0000827-65.2025.8.16.0017
Rui da Fonseca - 12277N-PR 0013525-62.2023.8.16.0021
Sabrina Maria Fadel Becue - 50703N-PR 0103787-53.2025.8.16.0000
Saulo Miguel Penteado Montagnani - 49410N-PR 0001057-45.2015.8.16.0151
Sebastiao Carlos da Costa - 9624N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR 0044638-80.2012.8.16.0001
Simone Marques Szesz - 17296N-PR 0001057-45.2015.8.16.0151
Simone Vieira Borges - 84850N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
Souny Tomaz Maciel Filho - 73640N-PR 0012525-78.2015.8.16.0030
Tatiane Parzianello - 32013N-PR 0103787-53.2025.8.16.0000
Tatiany Zanatta Salvador Fogaça - 37411N-PR 0067169-12.2025.8.16.0000
Thaís Bazzaneze - 50524N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR 0013080-27.2021.8.16.0017
Thomas Cooper Mylla - 108367N-PR 0006824-76.2023.8.16.0024
Valéria Premebida dos Santos - 33832N-PR 0007313-20.2025.8.16.0194
Victor Hugo Hangai - 76919N-PR 0043898-24.2019.8.16.0019
Vitor Hugo Martelli - 68631N-PR 0023122-43.2008.8.16.0001
Vitor Hugo Paes Loureiro Filho - 43789N-PR 0035565-11.2017.8.16.0001
Vitor Ottoboni Pavan - 74451N-PR 0013080-27.2021.8.16.0017
Vivian Garcia Ghidin - 41898N-PR 0023035-72.2014.8.16.0035
William Petkowicz Vesely - 72870N-PR 0141347-29.2025.8.16.0000
Willian Padoan Lenhardt - 78374N-PR 0001087-50.2026.8.16.0004
Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR 0004993-28.2024.8.16.0001

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 18ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI Ata da 16ª sessão ordinária da 18ª Câmara Cível do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 25 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira no(a) Sala DES. JOSÉ PACHECO JÚNIOR - videoconferência sala 108sessaovirtual, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa, Desembargador Vitor Roberto Silva, Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira, Desembargador Alberto Junior Veloso e Desembargadora Letícia Ferreira Da Silva. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa, Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha, Desembargador Luiz Henrique Miranda e Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Representando o Ministério Público do Estado Régis Rogério Vicente Sartori, Digníssimo(a) Procurador(a) de Justiça em 2º Grau. Aprovada ata da sessão

de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Giovanna Sounis Dupont-prendi Costa, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0005942-21.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Agravante: THATIANA DURSO' PANERARI BARROS. Agravado: MASSA FALIDA DE CONSTAN ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, Agravado: Gerdau S/A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) THATIANA DURSO PANERARI BARROS -' Unânime. 2. 0043898-24.2019.8.16.0019 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: Gilmar Maieski Belo representado(a) por Rose Mara Nizer Pereira Belo. Apelado: BANCO BRADESCO S/A, Apelado: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gilmar Maieski Belo representado(a) por Rose Mara Nizer Pereira Belo - Unânime. 3. 0053997-92.2024.8.16.0014 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Apelante: WELLINGTON EFREN MORO. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) L. A. COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - TOYOPAR ***(Adesivo)*** - Unânime. 4. 0001057-45.2015.8.16.0151 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: MARINALVA GHISLENI. Apelado: ILDA APARECIDA MARONEZI REGGIANI, Apelado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/ SP . Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento,atribuído à(s) parte(s) MARINALVA GHISLENI - Unânime. 5. 0000102-75.2006.8.16.0071 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Apelante: Monnya Cristine de Oliveira Leite representado(a) por JONI INOCENCIO LEITE, LEONARDO DE OLIVEIRA LEITE. Apelado: VIVIAN RITA GASPAROTO O VERONESE. Adiado. 6. 0000839-62.2019.8.16.0123 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Apelante: JURANDIR DE ARAUJO FILHO, Apelante: IVETE MARIA MACIEL ARAUJO representado(a) por JURANDIR DE ARAUJO FILHO. Apelado: RAMA FLORESTAL LTDA. Pedido de vista por: Desembargador Vitor Roberto Silva. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Renato Serpa Silvério - OAB 23142N-PR. 7. 0014519-82.2022.8.16.0035 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luiz Henrique Miranda. Apelante: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. Apelado: Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli Me representado(a)- por Adalberto Ramos da Rosa Neto. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ANDRE LUIZ BETTEGA D' AVILA - OAB 31102N-PR - INDICAÇÃO DE: Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - OAB 29134N- PR. 8. 0016429-52.2022.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Letícia Ferreira Da Silva. Apelante: MARIA GORETH LOPES DAS NEVES. Apelado: MARIO HENRIQUE DELGADO, Apelado: ASSESSORIA IMOBILIARIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA, Apelado: ARIANA YARA DARTORA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MARIA GORETH LOPES DAS NEVES - Unânime. Inscrito para sustentação oral o Dr. EMERSON SILVA COSTA - OAB 4313N-AC não compareceu à sessão. Em mensagem via whatsapp da 18ª Câmara Cível, identificando-se como contato de seu escritório, informaram que o Dr. Emerson substabeleceu poderes para Dr. Frank e Dr Kenedy Eduardo. Foi respondido pela secretária da sessão que o Dr. Kenedy estava no lobby, mas não foi localizada a procuração nos autos. O contato informou que havia constatado a falta e juntou a procuração nos autos. No momento do julgamento dos autos, foi admitido o Dr. Kenedy e iniciada a sustentação verificou-se que sua OAB era de estagiário. O Presidente da Câmaras questionou se ele era advogado e ele afirmou ser estagiário. Neste momento, um advogado surgiu no vídeo e declarou ter supervisionado a sustentação, entretanto, por ser ato exclusivo do advogado, a sustentação foi declarada nula, e por não ter alterado a decisão, o recurso foi julgado como proposto pela relatora sem alterações. 9. 0000827-65.2025.8.16.0017 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Apelante: LOURDES DE ALMEIDA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Apelante: LUIS CARLOS EGEAS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Apelante: MAURICIO EGEAS GARCIA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Apelante: MIGUEL EGEAS GARCIA. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) SERGIO EGEA - Unânime. 10. 0013161- 22.2024.8.16.0194 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Carlos Henrique Licheski Klein. Apelante: Condomínio Edifício Universe Life Square representado(a) por Giovanna Sola Castanho. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Estevão Ruchinski Advogados Associados - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Luiz Gustavo Salomão Ballan - OAB 54589N-PR e JAMILE VILLELA DE BARROS - OAB 53891N-PR - INDICAÇÃO DE: ESTEVAO RUCHINSKI - OAB 25069A-PR. 11. 0003878-85.2025.8.16.0146 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Apelante: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA. Apelado: WALDINEY RODRIGUES DE LIMA, Apelado: PEDRO DOS SANTOS CORREA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - Unânime. 12. 0013080-27.2021.8.16.0017 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Apelante: TEREZA MADUREIRA DA SILVA RICCI. Apelado: Nivaldo Ricci. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) TEREZA MADUREIRA DA SILVA RICCI - Unânime. 13. 0044638-80.2012.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: EDINALVA TENORIO MATIAS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: EDINAURO DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: ELOIR COSTA DE SOUZA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: ERONI BENEDITA RODRIGUES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Apelante: Joana Maria de Freitas. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: José Ludovico Maria. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: MAURICIO VALENTIN MARIANO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: NADIR MARIA PEREIRA PRESTES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: Orides Vieira de Freitas. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Apelante: Rosmery Souza Mariano. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: SIRLEI BASTOS PRESTES. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA JOSE NERIS MARIA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) SERGIO ALVES RAYZEL - OAB 23521N-PR. 14. 0008262-19.2025.8.16.0170 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Michel dos Santos - OAB 43288N-PR. 15. 0000607-27.2012.8.16.0113 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Apelante: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA, Apelante: VIVIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA, Apelante: CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA, Apelante: SIMONE CRISTINA ALMEIDA DE ANDRADE, Apelante: Ivete de Almeida Nicolau, Apelante: CLEBERSON SOUZA DE OLIVEIRA, Apelante: NEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA, Apelante: ALECIO EDUARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, Apelante: MARIA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA. Apelado: LOTEAMENTOS UPIÁ LTDA, Apelado: MOTOCANA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. Adiado. 16. 0000539-49.2019.8.16.0043 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: Elisa Andrea Zuke Alves. Apelado: EDGAR WITHERS representado(a) por LILIAN MARGARIDA WITHERS TORRES, Apelado: YONE MOREIRA WITHERS representado(a) por LILIAN MARGARIDA WITHERS TORRES. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Elisa Andrea Zuke Alves - Unânime. 17. 0087191-91.2025.8.16.0000 - Agravo deInstrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Agravante: WESLEY MARTINS DOS SANTOS DONATTI representado(a) por JOAO DONATTI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: ANE FRANCIELE DONATTI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: MARCIO ANTONIO DONATTI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: MARCIA CRISTIANE DONATTI. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA CRISTINA DOS SANTOS DONATTI representado(a) por JOAO DONATTI - Unânime. 18. 0092363-14.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Agravante: BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA. Agravado: J. INVEST MAXX - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - Unânime. 19. 0103526-88.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Agravante: BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA. Agravado: J. INVEST MAXX - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - Unânime. 20. 0013525-62.2023.8.16.0021 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: GILMAR SIMÃO GAITKOSKI, Apelante: ELEANDRA CUPINSKI GAITKOSKI. Apelado: CLEVES ANDRE FORMENTÃO. Adiado. 21. 0041989- 11.2013.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Apelante: COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. Apelado: VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA - Unânime. 22. 0103787-53.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - Núcleo de Conciliação - TJPR 2º Grau. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Agravante: João Henrique Floriani, Agravante: TECTER TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Agravado: ADRIANE DARGEL PEREIRA FLORIANI. Retirado de pauta . 23. 0023035-72.2014.8.16.0035 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: Elmer Wiedenhoft Bogdanow. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOAO BATISTA TRENTIN - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ - OAB 17676N-PR. 24. 0005004- 29.2020.8.16.0185 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: LILLIANA BORTOLINI RAMOS. Apelado: ADVOCACIA FELIPPE E ISFER, Apelado: INCOL INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LILLIANA BORTOLINI RAMOS - Unânime. 25. 0009280-97.2024.8.16.0174 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Apelante: ARI LITKA . Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANDREA CRISTINA WRUBLESKI - Unânime. 26. 0012525-78.2015.8.16.0030 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: ROBERTO BONUCELLI. Apelado: MARIA CRISTINA MACIEL BELINELLO, Apelado: Adriano Maciel, Apelado:ROGÉRIO FERNANDO MACIEL, Apelado: José Roberto Maciel. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROBERTO BONUCELLI - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIANA CAPAVERDE KELLER - OAB 118687N-PR. 27. 0116656-48.2025.8.16.0000 - Agravo Interno Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 28. 0003890-83.2023.8.16.0174 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa. Apelante: CARLOS ALBERTO SENKIV. Apelado: Massa Falida Bordin S/A Industria e Comercio. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS ALBERTO SENKIV - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ALEX JUNIOR PIOVISAN - OAB 88928N-PR. 29. 0023122-43.2008.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: IRIO FAGUNDES PIAZZOLI. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA RITA SANTOS SABOIA PONTONI - Unânime. 30. 0130068-46.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa. Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Agravante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) FLORI ANTONIO TASCA - OAB 20256N-PR e Andrey Herget - OAB 16575N-PR. 31. 0130482-44.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Agravante: MARCELO HENRIQUE BERTOLI. Agravado: WYLSON GONZALEZ DE OLIVEIRA, Agravado: Leandro Bueno, Agravado: EDIVAL DE SOUZA DA SILVA. Retirado de pauta . 32. 0052477- 42.2025.8.16.0021 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Letícia Ferreira Da Silva. Apelante: Angelica Demito. Apelado: FRANCISCO MARIA AYALA BARRETO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Angelica Demito - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GABRIEL LUIS MARCON BARK - OAB 97793N-PR e ELISANGELA BITENCOURT - OAB 47087N-SC - INDICAÇÃO DE: CELIA CELINA GASCHO CASSULI - OAB 3436B-SC. 33. 0014260-24.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: Willy Ferreira da Silva Filho representado(a) por IMOBILIÁRIA CONFIANZA LTDA. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PRISCILA FERNANDA DE FARIA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MARIA OLÍVIA FERREIRA SILVEIRA - OAB 63424N-PR - INDICAÇÃO DE: Alessandro Donizethe Souza Vale - OAB 26791N-PR. 34. 0007313- 20.2025.8.16.0194 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Letícia Ferreira Da Silva. Apelante: BRUNILDA TEMPEL REICHMANN. Apelado: NATHALIAFAVARO DE CARVALHO. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) BRUNILDA TEMPEL REICHMANN - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS - OAB 33832N-PR. 35. 0135539-43.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 18ª Câmara Cível. Relator:

Desembargador Vitor Roberto Silva. Embargante: BASCOL BRASIL SPE 6 - INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA.Embargado: FÓRMULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Embargado: Bonfin Advogados Associados. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) BASCOL BRASIL SPE 6 - INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA. - Unânime. 36. 0003764-80.2011.8.16.0165 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: IVONETE DE FATIMA ALVES DE BRITO SANTOS. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) HAMILTON DOS SANTOS - Unânime. 37. 0030948-37.2019.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Apelante: FERNANDA FRANCIELLE C SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: TATIANE NATIELLE CARTONI DOS SANTOS. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) ROSEMEIRE DO CARMO CARTONI - Unânime. 38. 0140414-56.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Agravante: PEDRO DOS SANTOS CORREA. Agravado: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PEDRO DOS SANTOS CORREA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RODRIGO MONTEFUSCO MENDES PESSOA - OAB 117276N-PR - INDICAÇÃO DE: CONRADO MIRANDA GAMA MONTEIRO - OAB 70003N-PR e CAROLINE DIVENSI ROLIM - OAB 50633N-PR. 39. 0141347-29.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça, Embargado: Segredo de Justiça. Adiado. 40. 0141352- 51.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Embargante: AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA. Embargado: MARIZELE ISABEL CASSIANO REGO, Embargado: ANTÔNIA RAIMUNDA DEQUIQUE DO RÊGO, Embargado: Estele Aparecida Cassiano Rego Manchini, Embargado: MARCIELLE CASSIANO REGO, Embargado: MARISTELE CASSIANO REGO. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA - Unânime. 41. 0006824-76.2023.8.16.0024 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Letícia Ferreira Da Silva. Apelante: OSMAR LUCIO MYLLA. Apelado: NILCE COSTA DE OLIVEIRA NASCENTES. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) OSMAR LUCIO MYLLA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) THOMAS COOPER MYLLA - OAB 108367N-PR. 42. 0044769-98.2025.8.16.0001 - Embargos de Declaração Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha. Embargante: MARIA CLAUDETE PINHEIRO. Embargado: LUIZ BONAMIN representado(a) por BERNADETE BONAMIN DOS SANTOS, Norberto Bonamin, Elizabeth Bonamin, MARGARETE BONAMIN, CLAUDIO BONAMIN, Embargado: BERNADETE BONAMIN DOS SANTOS, Embargado: Norberto Bonamin, Embargado:Elizabeth Bonamin, Embargado: MARGARETE BONAMIN, Embargado: CLAUDIO BONAMIN. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARIA CLAUDETE PINHEIRO - Unânime. 43. 0035565-11.2017.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: PAULO QUEIROZ SILVA. Apelado: CLUBE DE AUTORES PUBLICAÇÕES S/A, Apelado: ALPHAGRAPHICS PRINTSHOPS DO BRASIL LTDA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PAULO QUEIROZ SILVA - Unânime. 44. 0019609-45.2023.8.16.0194 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA. representado(a) por MARCOS VINICIOS DE CASTRO RISOLIA. Apelado: MUNDO EGÍPCIO COMERCIAL LTDA. Pedido de vista por: Desembargador Alberto Junior Veloso. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CHRISTINA THOMAZ GOMES BESPALEZ - OAB 128865N-PR - INDICAÇÃO DE: LUCIANO ELIAS REIS - OAB 38577N-PR. 45. 0004993-28.2024.8.16.0001 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Alberto Junior Veloso. Apelante: EDUARDO SYDENSTRICKER COSTA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: MÁRCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES FILHO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) José Otávio Silveira da Costa - Unânime. 46. 0003877- 03.2025.8.16.0146 - Apelação Cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Apelante: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA. Apelado: Réus incertos. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - Unânime. EM MESA: 0003632- 08.2026.8.16.0194 - Conflito de competência cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Suscitante: Juízo de Direito da 27º Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Decisão principal: 11796 - Com Resolução do Mérito - Declaração de competência em conflito, atribuído à(s) parte(s) Juízo de Direito da 27º Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Unânime. 0001087- 50.2026.8.16.0004 - Conflito de competência cível - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba . Suscitado: Juízo de Direito do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Decisão principal: 219 - Com Resolução do Mérito - Procedência, atribuído à(s) parte(s) Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Unânime. 0067169-12.2025.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 18ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Péricles Bellusci De Batista Pereira. Agravante: AVERAMA ALIMENTOS S/A . Agravado: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS EMPREGADOS NA FOMENTO PARANÁ. Retirado de pauta . Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Giovanna Sounis Dupont-prendi Costa, secretário(a) da 18ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Ata da 15ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 16/03/2026 00:00 até 20/03/2026 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2026.00044 de Publicação - Projudi

Ata da 15ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 1ª Câmara Criminal realizada em 16/03/2026 às 00:00 horas até 20/03/2026 às 23:59 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Acyr Antunes das Neves Filho - 88721N-PR	0000259-80.2026.8.16.0060
Aderito Sebastiao Agostinho Antonio - 74863N-PR	0012474-06.2025.8.16.0131
Adriano Andres Rossato - 37153N-PR	0011434-57.2026.8.16.0000
Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR	0022262-05.2015.8.16.0031
Adriano Martins Rodrigues - 39594N-PR	0005690-08.2025.8.16.0165
	0006933-84.2025.8.16.0165
Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR	0125161-28.2025.8.16.0000
Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR	0002267-03.2023.8.16.0103
Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR	0004831-78.2025.8.16.0104
Alessandra dos Santos Silva - 72774N-PR	0000320-24.2026.8.16.0000
Alexandre da Cruz - 89760N-PR	0002598-24.2024.8.16.0014
Aline Caroline Pereira Vasconcelos - 76385N-PR	0000605-71.2022.8.16.0189
Aline Valéria Nunes da Silva Ferreira - 100961N-PR	0003119-25.2025.8.16.0081
Almir Machado de Oliveira - 16363N-PR	0005509-93.2025.8.16.0104
Alvimar da Silva - 90309N-PR	0001820-44.2025.8.16.0006
Amanda Ester de Jesus Pereira - 118359N-PR	0002242-03.2026.8.16.0000
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR	0001817-22.2025.8.16.0093
Amir Jose Finocchiaro Sarti - 6509N-RS	0016552-21.2016.8.16.0014
Ana Amélia Manfré do Amaral - 103761N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Ana Maria Leoni - 83632N-PR	0005278-17.2025.8.16.0088
Ana Paula de Oliveira Correa - 92607N-PR	0009955-64.2025.8.16.0129
Anderson Ferreira - 48657N-PR	0002374-87.2026.8.16.0088
Anderson Junio Pereira - 119673N-PR	0001515-65.2025.8.16.0166
André Cardozo Freire de Andrade - 103531N-PR	0005409-08.2023.8.16.0170
Andre Chaves Sociedade Individual de Advocacia - 15557SA-PR	0002289-95.2024.8.16.0145
André Luís Resende Paulino - 80620N-PR	0000184-63.2020.8.16.0153
André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR	0002289-95.2024.8.16.0145
André Szesz - 42174N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR	0000650-15.2024.8.16.0154
Andreia Regina Biranoski - 101761N-PR	0000142-37.2026.8.16.0142
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	0110631-19.2025.8.16.0000
	0003417-91.2017.8.16.0147
	0007242-81.2026.8.16.0000
Anezio Lourenço Junior - 76343N-PR	0002349-75.2025.8.16.0099
Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR	0002792-28.2022.8.16.0100
Anne Ortlieb Franco - 92334N-PR	0001696-37.2025.8.16.0014
Antonio Carlos Mendonça - 114204N-PR	0003446-31.2023.8.16.0148
Antonio Rampazzo - 8248N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Auro da Aparecida Ramos de Mello - 9832N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR	0006317-85.2026.8.16.0000
Bruna de Oliveira Rocha - 84216N-PR	0021699-47.2025.8.16.0035
Bruna Isabelle dos Santos - 113748N-PR	0042673-13.2021.8.16.0014
Bruna Rafaela Flores - 117244N-PR	0002956-32.2025.8.16.0150
Bruno Donatoni de Carvalho - 105879N-PR	0000281-10.2023.8.16.0072
Bruno El Kadri - 62464N-PR	0000589-64.2026.8.16.0129
Bruno Henrique Nogueira Franco - 62324N-PR	0001010-63.2022.8.16.0042
Bruno Pscheidt Taschek - 70213N-SC	0000358-20.2025.8.16.0146
Bryan Bueno Lechenakoski - 78004N-PR	0003417-91.2017.8.16.0147
Camila Platner Garcia - 83890N-PR	0002374-87.2026.8.16.0088
Carleia Dario - 77840N-PR	0005509-93.2025.8.16.0104
Carlos Eduardo Camargo Jaronski - 92501N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Carlos Eduardo Silva Morais - 36585N-PE	0004925-24.2024.8.16.0019
Carlos Minoru Yamaguchi Junior - 110362N-PR	0014958-30.2020.8.16.0014
Carlyle Popp - 15356N-PR	0001587-52.2009.8.16.0024
Carolina Luiza Loyola - 41459N-PR	0023148-14.2026.8.16.0000
Caroline Amabili Andrioli - 100824N-PR	0012046-92.2026.8.16.0000
Cesar Augusto Freire Bonfim - 117179N-PR	0003417-91.2017.8.16.0147
Cezar Alaor Botura - 30018N-PR	0002066-09.2021.8.16.0094
Chiristiane Richter Minnoto - 30287N-PR	0093499-46.2025.8.16.0000
Ciro Franklin Diavão de Mello - 74949N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Clarissa Maria Lirmann Mendes - 127820N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Cláudio Aparecido Ferreira - 45975N-PR	0001602-86.2025.8.16.0112
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0018026-07.2019.8.16.0019
Cleiton de Oliveira - 88228N-PR	0152961-31.2025.8.16.0000
Cloves Luiz Angeleli - 32841N-PR	0000187-28.2009.8.16.0048
Daiane Oliveira Costa - 118750N-PR	0104228-34.2025.8.16.0000
Daniella Schneider - 85157N-PR	0003137-85.2023.8.16.0026
Danielle Cristina Rego - 98346N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Danilo Martelli Junior - 30989N-SC	0002266-58.2026.8.16.0088
Darci Candido de Paula - 17780N-PR	4001556-12.2025.8.16.4321
Darcieli Bachmann Duro Vieira - 47498N-PR	0008944-91.2025.8.16.0034
Dener Shesly Santos Soares - 115012N-PR	0009576-88.2026.8.16.0000
Deni Walter Gibson - 94061N-PR	0007474-20.2025.8.16.0165
	0000177-92.2026.8.16.0078

	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Diego Antonio Ribas Gomes - 63861N-PR	0027711-90.2018.8.16.0013
Diego Bodanese - 44137N-PR	0009048-25.2021.8.16.0131
Diego Siqueira - 65115N-PR	0000310-75.2023.8.16.0164
Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR	0000149-09.2026.8.16.0181
Diogo Karan de Gois - 74109N-PR	0153472-29.2025.8.16.0000
Djony Affonso Weldt - 57789N-SC	0000358-20.2025.8.16.0146
Edenilson Fausto - 24762N-PR	0005509-93.2025.8.16.0104
Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0000157-83.2026.8.16.0181
Edmar Alves de Castilho - 215232N-RJ	0007741-20.2020.8.16.0083
Edson Aparecido Stadler - 15063N-PR	0123629-19.2025.8.16.0000
Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	0002349-75.2025.8.16.0099
Edson Tome - 26114N-PR	0005509-93.2025.8.16.0104
Eduardo Tarabauca Neto - 113554N-PR	0004925-24.2024.8.16.0019
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	0134824-98.2025.8.16.0000
Elias Dias de Sene - 113883N-PR	0000259-80.2026.8.16.0060
Eliezer Domingues de Oliveira - 100735N-PR	0010236-24.2025.8.16.0160
Elsimar Nery da Silva - 62656805D-PR	0018698-28.2026.8.16.0000
Emanuele Camila Nunes - 72988N-PR	0000626-98.2026.8.16.0062
	0000648-59.2026.8.16.0062
Emerson Buzzeti - 36295N-PR	0003214-72.2023.8.16.0098
Emidio Marciano Ribeiro - 91411N-PR	0146446-77.2025.8.16.0000
Eriandro Rodrigo Lazarini - 102047N-PR	0027234-28.2026.8.16.0000
Ernestides Cavalheiro - 94496N-PR	0010253-66.2023.8.16.0019
Euripedes Batista da Cunha - 122451N-MG	0000991-16.2025.8.16.0054
Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS	0010128-88.2025.8.16.0129
	0002393-79.2025.8.16.0007
	0004900-74.2025.8.16.0116
	0000176-32.2026.8.16.0006
	0001674-84.2026.8.16.0000
	4000547-78.2026.8.16.4321
	0008279-49.2025.8.16.0075
	0010596-71.2025.8.16.0058
	0001348-87.2026.8.16.0174
	0126579-98.2025.8.16.0000
	4005118-29.2025.8.16.4321
	0005093-64.2025.8.16.0189
	4004913-97.2025.8.16.4321
	0003446-31.2023.8.16.0148
	4001649-41.2025.8.16.0031
	4001626-95.2025.8.16.0031
	4005906-43.2025.8.16.4321
	0018698-28.2026.8.16.0000
	0000618-31.2026.8.16.0189
Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR	4000026-05.2026.8.16.0031
Everton Gonçalves Magalhães - 115510N-PR	0002138-52.2025.8.16.0127
Fabiana Kelly de Almeida - 101691N-PR	0151370-34.2025.8.16.0000
Fábio Rodrigues Saraiva - 90022N-PR	0001697-65.2020.8.16.0121
Fabio Simon de Oliveira - 65403N-PR	0000349-53.2026.8.16.0104
Felipe Anastacio da Silva - 102924N-PR	0001010-63.2022.8.16.0042
Felipe Rudiger - 93791N-PR	0009048-25.2021.8.16.0131
Felipe Strapasson - 80292N-PR	0000605-71.2022.8.16.0189
	0006865-19.2023.8.16.0129
Fernanda Bonfim Gardin Silva - 81013N-PR	0005545-59.2025.8.16.0097
Fernando de Brito Alves - 44746N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Fernando Muchau - 70921N-PR	0000732-35.2026.8.16.0038
Flavia Kriki de Andrade - 97263N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Flávia Maria Ferreira - 95014N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Flavia Penna Guedes Pereira - 79839N-PR	0000259-80.2026.8.16.0060
Franciele Nunes Cabral - 129110N-PR	0000313-32.2026.8.16.0000
Francielle Coêlho Mattiuzi - 102419N-PR	0000548-11.2026.8.16.0190
Gasparino Siqueira Corrêa - 53085N-SC	0135185-18.2025.8.16.0000
Giovane Korobinski - 112671N-PR	0005545-59.2025.8.16.0097
Giovani Marcos Giron - 94070N-PR	0004306-30.2025.8.16.0126
Gisely Luize Ristow Lucinda - 110338N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Guilherme Felipe de Paula - 61753N-SC	0013330-24.2011.8.16.0013
Guilherme Ramos Justus - 70059N-PR	0003417-91.2017.8.16.0147
Gustavo Dias Ferreira - 51045N-PR	0007178-71.2026.8.16.0000
Gustavo Leão Thimotheo - 66329N-PR	0012084-70.2023.8.16.0013
Humberto José Duarte Matheus - 85099N-PR	0013082-72.2026.8.16.0000
Ingrid Guimarães Medina Donatoni - 122757N-PR	0000281-10.2023.8.16.0072
Irineu dos Santos Vainer - 51970N-PR	0044309-72.2025.8.16.0014
Ismeria Mendes da Silva Souza - 88573N-PR	0151773-03.2025.8.16.0000
Ivomar Cesar de Almeida - 29719N-PR	4001272-03.2025.8.16.0021
Izabella Orlandi - 101603N-PR	0000586-92.2023.8.16.0007
Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR	0001587-52.2009.8.16.0024
Janice Alves - 87841N-PR	0000085-57.2026.8.16.0000
Jaqueline Alves Amendola Heinzl - 49594N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Jean Colbert Dias - 35230N-PR	0002374-87.2026.8.16.0088
Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR	0064063-44.2018.8.16.0014
Jeferson Gonçalves Faria - 23072N-MS	0005409-08.2023.8.16.0170
Jefferson Andre Varenholt - 71216N-PR	0002720-33.2026.8.16.0025
Jefferson Kendy Makyama - 44354N-PR	0000626-98.2026.8.16.0062
	0000648-59.2026.8.16.0062
Jenifer Cindielen Alves de Almeida - 116481N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Jéssica Louize dos Santos Buiar - 87832N-PR	0003417-91.2017.8.16.0147
Jhonatan Marinho Farias - 100639N-PR	0001515-65.2025.8.16.0166
João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR	0000385-03.2006.8.16.0038
João Carlos Pinheiro - 85801N-PR	0007178-71.2026.8.16.0000
João Paulo de Mello - 55525N-PR	0152700-66.2025.8.16.0000
Joéder Geová Tadeu Nozella - 70675N-PR	0000898-12.2024.8.16.0176
Joel Junior Chorri Santana - 118901N-PR	0093499-46.2025.8.16.0000
Jordan Vieceli - 74764N-PR	0145367-63.2025.8.16.0000
Jose Fernando Tonelli - 71864N-PR	4005376-39.2025.8.16.4321
José Luis Benedetti - 54088N-PR	0000157-83.2026.8.16.0181
Jose Roberto Ruiz - 118999N-PR	0004360-35.2025.8.16.0210
Jose Wagner Fiorentino Miller Costa - 98037N-PR	0001780-40.2020.8.16.0167
Juliana Atanai Gonçalves Moura - 86177N-PR	0003446-31.2023.8.16.0148
Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Juliano Moro Batista - 115714N-PR	0021699-47.2025.8.16.0035
Julio Afonso Steffen Rodrigues - 97071N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Junior Rosa Nascimento - 68657N-PR	0028305-65.2026.8.16.0000
Kaio Pitsilos - 61554N-PR	0000317-13.2026.8.16.0148
Kaique Lima de Andrade - 90855N-PR	0044309-72.2025.8.16.0014
Karen Giovana Santos Martins Rodrigues - 113508N-PR	0006933-84.2025.8.16.0165
Karina de Mello - 103263N-PR	0001849-48.2021.8.16.0196
Khalil Pacheco Ali Hachem - 102663N-PR	0003106-10.2022.8.16.0088
Larissa Angela Basso - 110478N-PR	0001912-56.2024.8.16.0103
Larissa Gonzales Santos Costa - 128905N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Larissa Neves Florentino - 121092N-PR	0008607-15.2025.8.16.0160
Leandro Pierezan - 42110N-PR	0051135-93.2025.8.16.0021
Leila Carla Leprevost - 31559N-PR	0021699-47.2025.8.16.0035
Leonardo Mateus Basso - 102915N-PR	0002364-31.2023.8.16.0126
Leonice Aparecida Gomes - 95838N-PR	0011286-46.2026.8.16.0000
	0031213-95.2026.8.16.0000
Letícia Chagas - 106151N-PR	0016062-30.2025.8.16.0031
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	4005182-39.2025.8.16.4321
Liliana Haas - 61206N-PR	0135185-18.2025.8.16.0000
Lívia Balhestero Morgado - 43872N-PR	4000026-05.2026.8.16.0031
Lorene Celem da Mata - 104474N-PR	0000548-11.2026.8.16.0190
Louise Mattar Assad - 60259N-PR	0002545-33.2025.8.16.0006
	0002592-07.2025.8.16.0006
Luan Carlos Ferreira dos Santos - 85332N-PR	0003072-07.2023.8.16.0086
Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR	0007741-20.2020.8.16.0083
Luana Isabel Reis Oliveira - 98039N-PR	0004363-28.2023.8.16.0123
Lucas Fortunato - 99492N-PR	0013082-72.2026.8.16.0000
Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR	0007474-20.2025.8.16.0165
	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Lucas Marasca - 105925N-PR	0002809-76.2025.8.16.0062
Lucas Rodrigues de Campos - 113365N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Luciano Bagdinski Junior - 123821N-PR	0009048-25.2021.8.16.0131
Luciano Caetano - 64789N-PR	0137084-51.2025.8.16.0000
Luciano Mazeto Barbosa - 101599N-PR	0000281-10.2023.8.16.0072
Luis Cesar Sanches - 7652N-PR	0002620-08.2018.8.16.0139
Luis Fernando Fanis Domingues - 126037N-PR	0026882-70.2026.8.16.0000
Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR	0007474-20.2025.8.16.0165
	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Luís Gustavo Janiszewski - 50537N-PR	0000626-98.2026.8.16.0062
	0000648-59.2026.8.16.0062
Luis Gustavo Leite Madureira - 97149N-PR	0007218-77.2025.8.16.0165
	0002416-14.2023.8.16.0098
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0072926-42.2025.8.16.0014
Luiz Antonio Oliveira Lemos - 99990N-PR	0002720-33.2026.8.16.0025
Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR	0002956-32.2025.8.16.0150
Luiz Fernando Romauski Beltrame - 116388N-PR	0000149-09.2026.8.16.0181
Maikon Iglesias - 85655N-PR	0002792-28.2022.8.16.0100
Marcelo Araújo de Almeida - 52708N-PR	0001183-45.2022.8.16.0153

Marcelo Diego do Nascimento - 108705N-PR	0001515-65.2025.8.16.0166
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0006538-18.2023.8.16.0083
Márcio Andrei Gomes da Silva - 41929N-PR	0006091-09.2019.8.16.0103
Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR	0004835-57.2013.8.16.0033
Marco Antonio Fuscolin Freitas Latuf de Lima - 32057N-PR	0002074-18.2016.8.16.0140
Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Marco Antonio Ribas Rampazzo - 35702N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Marcos Antonio dos Santos - 62123N-PR	0021699-47.2025.8.16.0035
Marcos Danilo Origa de Souza - 108708N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Marcos Felipe Negoseki - 83779N-PR	0019372-32.2025.8.16.0035
Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR	0009576-88.2026.8.16.0000
Maristela Aparecida Camargo Jaronski - 92538N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Mateus Eron Jope - 105760N-PR	0051135-93.2025.8.16.0021
Mateus Padovani Rafael - 123659N-PR	0023066-80.2026.8.16.0000
Mateus Serpeloni Hauly - 66972N-PR	0002364-31.2023.8.16.0126
Matheus de Quadros - 113506N-PR	0007218-77.2025.8.16.0165
	0002416-14.2023.8.16.0098
Matheus Henrique de Freitas Urgniani - 110119N-PR	0023066-80.2026.8.16.0000
Matheus Vicente Cavallet - 125369N-PR	0002956-32.2025.8.16.0150
Monique Elouise Lopes Geraldo - 89259N-PR	0007649-87.2026.8.16.0000
Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR	0002792-28.2022.8.16.0100
Nei Eduardo Ries - 88635N-PR	0006538-18.2023.8.16.0083
Nelson Basso Neto - 72683N-PR	0001587-52.2009.8.16.0024
Nicolly Ofsiany - 124680B-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Nilton Roberto da Silva Simão - 28180A-PR	0044309-72.2025.8.16.0014
Odilon Mendes Junior - 21135N-PR	0002720-33.2026.8.16.0025
Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR	0002792-28.2022.8.16.0100
Paloma Maria Turkot - 87002N-PR	0000169-44.2026.8.16.0134
Paulo Adriano Borges - 37184N-PR	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Paulo Gabriel de Souza Veiga - 105766N-PR	0007474-20.2025.8.16.0165
	0013082-72.2026.8.16.0000
Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR	0146446-77.2025.8.16.0000
Pedro Henrique Fonseca de Souza - 108991N-PR	0002416-14.2023.8.16.0098
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0006709-49.2025.8.16.0165
	0000783-56.2025.8.16.0143
Philippe Augusto dos Santos - 112087N-PR	0007474-20.2025.8.16.0165
	0000177-92.2026.8.16.0078
	0000236-80.2026.8.16.0078
	0006933-84.2025.8.16.0165
Piero de Sousa Pinto - 57332N-PR	0001315-50.2025.8.16.0104
Piero Mocelim - 112611N-PR	0022834-68.2026.8.16.0000
	0043319-66.2025.8.16.0019
Rafael da Silva - 108804N-PR	0110631-19.2025.8.16.0000
Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR	0001010-63.2022.8.16.0042
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0072926-42.2025.8.16.0014
Rafaela Martire Martinho - 68376N-PR	4001840-40.2025.8.16.0014
Raianni Caroline Almeida Passos - 18740N-MS	0005409-08.2023.8.16.0170
Raissa Mota Ribeiro - 13031A-PI	0002266-58.2026.8.16.0088
Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR	0006091-09.2019.8.16.0103
Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR	0134845-74.2025.8.16.0000
Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR	0000224-28.2026.8.16.0026
Renato João Tauille Filho - 55193N-PR	0043319-66.2025.8.16.0019
Ricardo Miner Navarro - 32642N-PR	0093499-46.2025.8.16.0000
Roberson Fábio Schwerz - 25576N-PR	0002570-88.2025.8.16.0186
Robert Jonathan Carneiro Pereira - 60755N-PR	0006933-84.2025.8.16.0165
Robson Alexandre Ramos Haido - 71750N-PR	0000414-19.2025.8.16.0125
Rodrigo Alexandre Ramos de Souza - 80569N-PR	0003137-85.2023.8.16.0026
Rodrigo Berlez - 64002N-PR	0001344-87.2026.8.16.0000
Rodrigo Francisco Fernandes - 49388N-PR	0002242-03.2026.8.16.0000
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0072926-42.2025.8.16.0014
Rogério Costa da Silva - 68083N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Rogerio Julio Cavanha - 75092N-PR	0001820-44.2025.8.16.0006
Ronaldo Camilo - 26216N-PR	4000053-07.2025.8.16.0133
Ronaldo Dias Cavalcante - 22921N-PA	0002266-58.2026.8.16.0088
Ruberdan de Souza Lima - 111592N-PR	0001820-44.2025.8.16.0006
Rudinei Batista Fragoso - 62439N-SC	0000358-20.2025.8.16.0146
Sandra Bertipaglia - 27887N-PR	0005278-17.2025.8.16.0088
Scheila de Brito Silva - 81193B-PR	0000001-60.2026.8.16.0128
Sergio Ricardo de Figueiredo Menezes - 190130N-RJ	0012046-92.2026.8.16.0000
Shirlei Aparecida Garcia Beltrame - 82623N-PR	0002396-36.2025.8.16.0071
Silvana Bertholdi - 102371N-PR	0002956-32.2025.8.16.0150
Sonivalter Pedro Castanha - 71770N-PR	0021699-47.2025.8.16.0035
Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR	0004452-29.2023.8.16.0098
Talissa Cavalheiro Kurita - 87468N-PR	0016552-21.2016.8.16.0014
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	4004352-73.2025.8.16.4321
Tatiane Pupo Koguta - 86174N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Thiago Carrilho do Prado - 74507N-PR	0114767-59.2025.8.16.0000
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0016009-10.2025.8.16.0044
Tuanny Semprebon Magni - 95958N-PR	0004798-56.2022.8.16.0084
Valdecir Surek Sekula - 97898N-PR	0002598-24.2024.8.16.0014
Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR	0134197-94.2025.8.16.0000
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0004391-49.2025.8.16.0115
Victor Braga Costa - 103513N-PR	0033944-41.2025.8.16.0019
Vilma Aparecida da Costa - 93541N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Vitacir Teixeira da Silva - 39149N-SC	0008945-26.2025.8.16.0083
Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR	0001849-48.2021.8.16.0196
Vivian Breus Drzewinski - 87217N-PR	0026994-39.2026.8.16.0000
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	4004352-73.2025.8.16.4321
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0072926-42.2025.8.16.0014
Welington dos Santos Cordeiro - 98814N-PR	0026222-76.2026.8.16.0000
Weslley Pupo Nascimento - 115915N-PR	0004922-82.2025.8.16.0165
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0006317-85.2026.8.16.0000
Willian Fernando Rampazzo Hancke - 104707N-PR	0000300-52.2026.8.16.0123
Woygliana Deitos Bosco Barp - 106885N-PR	0001849-48.2021.8.16.0196
Yuri Kozan - 116326N-PR	0004925-24.2024.8.16.0019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 1ª CÂMARA CRIMINAL - PROJUDI Ata da 15ª sessão virtual ordinária da 1ª Câmara Criminal do Estado Do Paraná, realizada entre 16 de março de 2026 às 00:00 e 20 de março de 2026 às 23:59, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargador Gamaliel Seme Scaff no(a) Sala Desembargador Costa Barros - 101 - 1º andar - Prédio Anexo - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador Miguel Kfouri Neto, Desembargador Gamaliel Seme Scaff, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira e Desembargador Rotoli De Macedo e o(s) Juíz(es) Convocado(s) Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargador Fernando Antonio Prazeres, Desembargador Telmo Cherem, Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior, Desembargador Benjamim Acácio De Moura E Costa e Desembargadora Jaqueline Allievi cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). A douta Procuradoria-Geral de Justiça foi representada pelo eminente Doutor Marcos Cristiano Andrade. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Fernando Manoel Teles, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0126579-98.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA. Decisão principal: 443 - Concessão - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) JULIANO DE OLIVEIRA - Unânime. 2. 0151370-34.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 3. 0151773-03.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 4. 0152961-31.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: NELSO RODRIGUES. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) NELSO RODRIGUES - Unânime. 5. 0153472-29.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: MARCIEL SABINO DA SILVA. Decisão principal: 443 - Concessão - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) MARCIEL SABINO DA SILVA - Unânime. 6. 0000313-32.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA - Unânime. 7. 0000320-24.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal -1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: JOAO VICTOR RAMOS. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) JOAO VICTOR RAMOS - Unânime. 8. 0001344-87.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: LUCAS KAUÃ SANTOS DE SOUSA. Decisão principal: 443 - Concessão - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) LUCAS KAUÃ SANTOS DE SOUSA - Unânime. 9. 0002242- 03.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: MATHEUS GONÇALVES MESQUITA. Decisão parcial: 447 - Denegação - Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) LUCAS ANDRADE DOS SANTOS - Unânime. 10. 0007178-71.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Impetrante: Djennifer da Silva Ribeiro. Adiado. 11. 0007242-81.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 12. 0007649-87.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: LEANDRO BARBARA. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) LEANDRO BARBARA - Unânime. 13. 0011286- 46.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 14. 0011434-57.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: ANTONIO HAMILTON CONTENTE. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO HAMILTON CONTENTE - Unânime. 15. 0013082-72.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: DANIEL MARTINS ALVES. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) DANIEL MARTINS ALVES - Unânime. 16. 4005182-39.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: EDIVAN COSTA SILVA. Pedido de vista por: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. 17. 4005906-43.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator original: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Designado: Desembargador

Adalberto Jorge Xisto Pereira. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: RENATO AGUILAR DA SILVA. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Vencido(s): Desembargador Miguel Kfouri Neto. 18. 0016552-21.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Jaqueline Allievi. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 19. 0003417-91.2017.8.16.0147 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Bryann Jovinski Ribas. Apelado: SIMONE DONATODOS SANTOS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: SONIA MARIA SOUZA. Adiado. 20. 0002416-14.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 21. 0004922-82.2025.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: LUCAS DA SILVA BISPO. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Recorrente: GABRIEL DE JESUS PINHEIRO BARBOSA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, Recorrente: EZEQUIEL LEAL FERREIRA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Recorrente: MAKELY RODRIGUES SAMPAIO. Decisão parcial: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES - Unânime. 22. 0007741-20.2020.8.16.0083 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: CELSO DORIZETE NUNES. Apelado: JORGE SUTIL DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CELSO DORIZETE NUNES - Unânime. 23. 0003446-31.2023.8.16.0148 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: VINICIUS ANTONIO LIMA, Apelante: SERGIO APARECIDO DA SILVA. Apelado: VINICIUS ANTONIO LIMA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: SERGIO APARECIDO DA SILVA. Adiado. 24. 0001315-50.2025.8.16.0104 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: PAULO GILMAR ACSENEN. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 25. 0093499- 46.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Requerente: Izaac Cunha dos Santos. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) Izaac Cunha dos Santos - Unânime. 26. 0001010- 63.2022.8.16.0042 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Telmo Cherem. Apelante: ATELICIO BRAGA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ATELICIO BRAGA DA SILVA - Unânime. 27. 0019372-32.2025.8.16.0035 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: JOÃO MARIA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 28. 0005690- 08.2025.8.16.0165 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: ROGER DE QUEIROZ DELFINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 29. 0001820-44.2025.8.16.0006 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: DesembargadorSubstituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: ERIKE RODRIGUES DA SILVA. Apelado: KELVYN DHONES LACERDA DOS SANTOS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ERIKE RODRIGUES DA SILVA - Unânime. 30. 0016062-30.2025.8.16.0031 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 31. Autos Sigilosos - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 32. 4004352-73.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: EDUARDO RODRIGO JOAQUIM. Decisão principal: 219 - Com Resolução do Mérito - Procedência, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 33. 0004900-74.2025.8.16.0116 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 34. 0003072-07.2023.8.16.0086 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 35. 0104228-34.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal Impedimentos: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Requerente: GESSÉ DE SOUZA. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 36. 0002620-08.2018.8.16.0139 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) PEDRO DENCZUK FILHO - Unânime. 37. 0000187-28.2009.8.16.0048 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: FABIANO SANTOS DA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 38. 0000310-75.2023.8.16.0164 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 39. 0004835-57.2013.8.16.0033 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Telmo Cherem. Apelante: JOSÉ LEANDRO SIMÃO. Decisão parcial: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, Apelante: LUAN ALEX PAGANI VIEIRA. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) MURILO DA SILVEIRA AMORIM - Unânime. 40. 0002396-36.2025.8.16.0071 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 41. 0008607-15.2025.8.16.0160 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Recorrente: MATHEUS DOS SANTOS MORAES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MATHEUS DOS SANTOS MORAES - Unânime. 42. 0000385-03.2006.8.16.0038 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: JOÃO ALTAIR MACHADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 43. 0002267-03.2023.8.16.0103 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 44. 0110631-19.2025.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Autor: Segredo de Justiça. Réu: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 45. 0021699-47.2025.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: MAURICIO BORGES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Recorrido: CASSIANO ILMAR DA SILVA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MAURICIO BORGES - Unânime. 46. 0006538-18.2023.8.16.0083 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 47. 0022262-05.2015.8.16.0031 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: MARCIEL DOS SANTOS MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 48. 0005278- 17.2025.8.16.0088 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: BRUNA VICENTINI LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNA VICENTINI LIMA - Unânime. 49. 0016009-10.2025.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: CARLOS SÉRGIO DOS REIS BORGES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CARLOS SÉRGIO DOS REIS BORGES - Unânime. 50. 0004360-35.2025.8.16.0210 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 51. 0003214- 72.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal.Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 52. 0012084- 70.2023.8.16.0013 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: YASMIN REGINA TONIOLO FELIZARDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 53. 0033944-41.2025.8.16.0019 - Embargos Infringentes e de Nulidade - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Embargante: Erick Emilio Mendes. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Erick Emilio Mendes - Unânime. 54. 0000586-92.2023.8.16.0007 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 55. 0114767-59.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Requerente: THIAGO HENRIQUE LIMA DE SOUZA. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ. Adiado. 56. 0008944- 91.2025.8.16.0034 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 57. 0002289-95.2024.8.16.0145 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: VIVIANE CUSTODIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 58. 0010596-71.2025.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 59. 0013330-24.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: CICERO FERREIRA MELO NETO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 60. 4001626-95.2025.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: LUCAS JOSE DE OLIVEIRA. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 61. 0042673-13.2021.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 62. 4004913-97.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: GIOVANE CARLOS BALTAZAR RADICHESKI. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) GIOVANE CARLOSBALTAZAR RADICHESKI - Unânime. 63. 0004363-28.2023.8.16.0123 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 64. 0001780-40.2020.8.16.0167 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 65. 0001602- 86.2025.8.16.0112 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: ALESSANDRO SKERLO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) ALESSANDRO SKERLO DOS SANTOS - Unânime. 66. 0009955- 64.2025.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 67.

0004798-56.2022.8.16.0084 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 68. 4001649-41.2025.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: RAFAEL DOS SANTOS COUTINHO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) RAFAEL DOS SANTOS COUTINHO - Unânime. 69. 0006091-09.2019.8.16.0103 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 70. 0009048- 25.2021.8.16.0131 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: PAULO ALVES DE OLIVEIRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 71. 0006709-49.2025.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 72. 0004831-78.2025.8.16.0104 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 73. 0008945- 26.2025.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Recorrente: NORBERTO IUNZKOSKI. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) NORBERTO IUNZKOSKI - Unânime. 74. 0072926-42.2025.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: JAMILDO ASSISJUNIOR. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) JAMILDO ASSIS JUNIOR - Unânime. 75. 0006865-19.2023.8.16.0129 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: LUCAS ZAGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) LUCAS ZAGO - Unânime. 76. 0010128- 88.2025.8.16.0129 - Embargos Infringentes e de Nulidade - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Embargante: ANTONIO BENTO ALVES JUNIOR. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO BENTO ALVES JUNIOR - Unânime. 77. 0027711-90.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: JOSE CARLOS NUNES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) JOSE CARLOS NUNES PEREIRA - Unânime. 78. 0006933- 84.2025.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 79. 0014958-30.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 11878 - Extinção da Punibilidade - Prescrição, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 80. 0002349-75.2025.8.16.0099 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 81. 0001912- 56.2024.8.16.0103 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 82. 4000053-07.2025.8.16.0133 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Agravante: TIAGO DANILO TURCI DE OLIVEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) TIAGO DANILO TURCI DE OLIVEIRA - Unânime. 83. 0007218-77.2025.8.16.0165 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 84. 0010236-24.2025.8.16.0160 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 85. 0005545-59.2025.8.16.0097 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator:Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 86. 0002809-76.2025.8.16.0062 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 87. 0004391- 49.2025.8.16.0115 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: CLAUDEMIR PADILHA DE FREITAS RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLAUDEMIR PADILHA DE FREITAS RODRIGUES - Unânime. 88. 0012474- 06.2025.8.16.0131 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: BRUNO TIAGO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) BRUNO TIAGO DA SILVA - Unânime. 89. 0002956-32.2025.8.16.0150 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) ANDRE COSTA DA SILVA - Unânime. 90. 0002598-24.2024.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 91. 0000184-63.2020.8.16.0153 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelante: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS. Adiado. 92. 0002570-88.2025.8.16.0186 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Recorrente: EDSON ROSA DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDSON ROSA DOS SANTOS - Unânime. 93. 0134824-98.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Requerente: Segredo de Justiça. Requerido: Segredo de Justiça. Adiado. 94. 0135185-18.2025.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Autor: Segredo de Justiça. Réu: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 95. 0005509-93.2025.8.16.0104 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: SIMONE VIER DOS PASSOS. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) JEFERSON SILVA DOS PASSOS - Unânime. 96. 0003119-25.2025.8.16.0081 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Recorrente: SILVIA BUENO DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) SILVIA BUENO DOS SANTOS - Unânime. 97. 4001840-40.2025.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Agravante: WILLIAN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WILLIAN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA - Unânime. 98. 0002393- 79.2025.8.16.0007 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 99. 0001849- 48.2021.8.16.0196 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: JOEL DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JOEL DA SILVA - Unânime. 100. 0002138-52.2025.8.16.0127 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: ALEXANDRE ALVES DA SILVA. Adiado. 101. 0001696-37.2025.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: LEONARDO JOSE CARDOSO MOREIRA, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: LEONARDO JOSE CARDOSO MOREIRA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 102. 0003137-85.2023.8.16.0026 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 103. 0003106-10.2022.8.16.0088 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 104. 0044309- 72.2025.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: DIEGO HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ. Apelado: DYLAN OLIVEIRA COSTA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 105. 0000650- 15.2024.8.16.0154 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: BRUNO FRANCISCO DIAS, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: BRUNO FRANCISCO DIAS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 106. 0000358-20.2025.8.16.0146 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: LUCAS NUNES DE LIMA. Apelado: MARLON AUGUSTO BALDUINO, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 107. 0043319-66.2025.8.16.0019 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 108. 0146446-77.2025.8.16.0000 - Cautelar Inominada Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Requerente: Segredo de Justiça. Requerido: Segredo de Justiça, Requerido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 109. Autos Sigilosos - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 110. 0000783-56.2025.8.16.0143 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: ANTONIO DE MARINS DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Pedido de vista por: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. 111. 4001272-03.2025.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Agravante: Josias de Sousa Carneiro. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Josias de Sousa Carneiro - Unânime. 112. 0002364-31.2023.8.16.0126 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: PAULO CESAR SOUTA RAPOSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) PAULO CESAR SOUTA RAPOSO - Unânime. 113. 0064063-44.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 114. 0005093- 64.2025.8.16.0189 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não- Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 115. 0002792-28.2022.8.16.0100 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: PEDRO HENRIQUE WAGNER ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 116. 0000414- 19.2025.8.16.0125 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 117. 0000001-60.2026.8.16.0128 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 118. 0000085-57.2026.8.16.0000 - Cautelar Inominada Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro

Bley Pereira Junior. Requerente: Segredo de Justiça. Requerido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 119. 0001697-65.2020.8.16.0121 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador AdalbertoJorge Xisto Pereira. Apelante: JEFFERSON ASSIS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JEFFERSON ASSIS DA SILVA - Unânime. 120. 4000026-05.2026.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: CAROLYNE THAIS TREVISAN PEREYRA. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 121. 0000224- 28.2026.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Pedro Henrique Rodrigues. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Pedro Henrique Rodrigues - Unânime. 122. 0001674-84.2026.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Corrigente: Segredo de Justiça. Corrigido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 123. 0000300- 52.2026.8.16.0123 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: EDIVAN CESAR PEREIRA DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) EDIVAN CESAR PEREIRA DE SOUZA - Unânime. 124. 0000317-13.2026.8.16.0148 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 125. 0000605-71.2022.8.16.0189 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Kamila Comparim Lemos. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Kamila Comparim Lemos - Unânime. 126. 0000149-09.2026.8.16.0181 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 127. 0000169-44.2026.8.16.0134 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: ADENILSON DOS SANTOS OTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) ADENILSON DOS SANTOS OTO - Unânime. 128. 0000157-83.2026.8.16.0181 - Embargos Infringentes e de Nulidade - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 129. 0002074- 18.2016.8.16.0140 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: JULIO CAMARGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) JULIO CAMARGO - Unânime. 130. 0000177-92.2026.8.16.0078 - Recurso emSentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 131. 0000732-35.2026.8.16.0038 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Marcos Aparecido de Oliveira. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Marcos Aparecido de Oliveira - Unânime. 132. 0000349-53.2026.8.16.0104 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 133. 0001183-45.2022.8.16.0153 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 134. 0000142-37.2026.8.16.0142 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 135. 0000548-11.2026.8.16.0190 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 136. 0004452-29.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelante: Fernando Francisco de Andrade. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: Fernando Francisco de Andrade. Adiado. 137. 0000176-32.2026.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 138. 0005409- 08.2023.8.16.0170 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: Ivandir da Silva. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Ivandir da Silva - Unânime. 139. 0006317-85.2026.8.16.0000 - Reclamação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Reclamante: Segredo de Justiça. Reclamação: Segredo de Justiça. Adiado. 140. 0001587-52.2009.8.16.0024 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Alan Jones Olynek. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: João Ribeiro. Adiado. 141. 0010253-66.2023.8.16.0019 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: GEOVANE LEANDRO DE CASTRO. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não- Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 142. 0000898-12.2024.8.16.0176 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado:Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 143. 0002066-09.2021.8.16.0094 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: WELLINGTON APARECIDO GIANDELLI. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) WELLINGTON APARECIDO GIANDELLI - Unânime. 144. 0000618-31.2026.8.16.0189 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 145. 0000236- 80.2026.8.16.0078 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Adiado. 146. 0012046-92.2026.8.16.0000 - Petição Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Requerente: Gabriel Rodrigues Freitas. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Gabriel Rodrigues Freitas - Unânime. 147. 0123629-19.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 148. 0001817-22.2025.8.16.0093 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 149. 0051135-93.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 150. 0004306- 30.2025.8.16.0126 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Embargante: Carlos da Rocha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Carlos da Rocha - Unânime. 151. 0007474-20.2025.8.16.0165 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Embargante: RODRIGO DIOGO DE ALMEIDA MARTINS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) RODRIGO DIOGO DE ALMEIDA MARTINS - Unânime. 152. 0002545-33.2025.8.16.0006 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior Impedimentos: Desembargador Gamaliel Seme Scaff, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Embargado: VIRGINIA HELENA SOARES DE SOUZA. Retirado de pauta . 153. 0008279- 49.2025.8.16.0075 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 154. 0152700-66.2025.8.16.0000 - Embargos deDeclaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Embargante: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA CARDOSO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 871 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento em parte de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA CARDOSO - Unânime. 155. 0002592-07.2025.8.16.0006 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Embargado: VIRGINIA HELENA SOARES DE SOUZA. Retirado de pauta . 156. 0000589- 64.2026.8.16.0129 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Embargante: ANTONIO DE FREITAS BARBOSA VIDAL. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO DE FREITAS BARBOSA VIDAL - Unânime. 157. 4000547- 78.2026.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: VANDERLEI MENDES DA ROSA. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 158. 0000259-80.2026.8.16.0060 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Benjamim Acácio De Moura E Costa. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 159. 0001348-87.2026.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Recorrente: CLEITON RODRIGO KRINKE. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) CLEITON RODRIGO KRINKE - Unânime. EM MESA: 4005376- 39.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: SUZIANE FERREIRA DOS SANTOS. Retirado de pauta . 0000648- 59.2026.8.16.0062 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: JEFERSON ADRIANO ALVES DA SILVA, Embargante: DAIANE ALVES HUBNER. Embargado: KATIANE IMACULADA MARTINS, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) DAIANE ALVES HUBNER, JEFERSON ADRIANO ALVES DA SILVA - Unânime. 0022834-68.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Impetrante: EDUARDO PATRICK JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO PATRICK JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA - Unânime. 0002720-33.2026.8.16.0025 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: Segredo de Justiça, Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça, Segredo de Justiça - Unânime. 4005118-29.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Agravante: MARCOS PAULO SILVA DE SOUZA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal:239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MARCOS PAULO SILVA DE SOUZA - Unânime. 4001556-12.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: DIEGO JOSE CASTRO. Retirado de pauta . 0134845-74.2025.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Corrigente: KELLY PEREIRA DA COSTA. Corrigido: juiz de direito da 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Retirado de pauta . 0018698- 28.2026.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Autor: Segredo de Justiça. Réu: Segredo de Justiça. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 0026222-76.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: JURANDIR BORGES. Decisão principal: 451 - Concessão em Parte - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) JURANDIR BORGES - Unânime. 0001515-65.2025.8.16.0166 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Adiado. 0028305- 65.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. 0134197- 94.2025.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Corrigente: KAIQUE GUSTAVO TEODORO CARDOSO. Corrigido: juiz de direito da 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Retirado de pauta . 0137084- 51.2025.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Autor: LUCAS SOARES LAUXEN. Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Retirado de pauta . 0018026- 07.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0000991- 16.2025.8.16.0054 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: MICHEL CARDOSO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Retirado de pauta . 0026882-70.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: EDUARDO LOURENÇO FURTADO, Embargante: GIAN CARLOS CALISARIO PEREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EDUARDO LOURENÇO FURTADO, GIAN CARLOS CALISARIO PEREIRA - Unânime. 0031213- 95.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: EMERSON MARCIO FERREIRA PONTES OPICZH. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) EMERSON MARCIO FERREIRA PONTES OPICZH - Unânime. 0125161- 28.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Requerente: PAULO ROBERTO DE CARVALHO. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DOESTADO DO PARANÁ. Retirado de pauta . 0026994-39.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Embargante: GEOVANE DE CASTRO CALIXTO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 198 - Com Resolução do Mérito - Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) GEOVANE DE CASTRO CALIXTO - Unânime. 0027234-28.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 0009576-88.2026.8.16.0000 - Petição Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Requerente: Segredo de Justiça. Requerido: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 0004925-24.2024.8.16.0019 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça, Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0002266-58.2026.8.16.0088 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: ANTONIO JAIRO FELIX. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) ANTONIO JAIRO FELIX - Unânime. 0023148-14.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: ALESSANDRO GABARDO. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) ALESSANDRO GABARDO - Unânime. 0002374-87.2026.8.16.0088 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 0145367-63.2025.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Autor: Segredo de Justiça. Réu: Segredo de Justiça. Adiado. 0000281- 10.2023.8.16.0072 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres. Revisor: Desembargador Substituto Evandro Portugal. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0000626- 98.2026.8.16.0062 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: LUCAS MATEUS DA SILVA. Embargado: KATIANE IMACULADA MARTINS, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 200 - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração, atribuído à(s) parte(s) LUCAS MATEUS DA SILVA - Unânime. 0023066-80.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Impetrante: JOSE SIDNEY DE DEUS PEREIRA. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) JOSE SIDNEY DE DEUS PEREIRA - Unânime. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Fernando Manoel Teles, secretário(a) da 1ª Câmara Criminal, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 13/04/2026 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Criminal -
Núcleo de Atuação (Lei Maria da Penha)
Relação No. 2026.00046 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal - Núcleo de Atuação (Lei Maria da Penha) a realizar-se em 13/04/2026 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes. Sessão a ser realizada por videoconferência, com acompanhamento pelo canal TJPR - Sessões no YouTube (https://www.youtube.com/tjprsessoes)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR	0014	0006708-17.2025.8.16.0116
André Luiz Batista - 70791N-PR	0008	0000001-18.2023.8.16.0079
Andreza Lima de Menezes - 107349N-MG	0005	0000307-42.2023.8.16.0190
	0006	0004812-74.2024.8.16.0050
	0011	0000710-80.2024.8.16.0091
Antonio Henrique de Lima - 105539N-PR	0004	0015338-60.2024.8.16.0031
Carlos Henrique Pereira Gefuni - 102149N-PR	0002	0000607-72.2023.8.16.0135
Charles Vanzelli Nicolau - 32035N-PR	0009	0000681-18.2023.8.16.0171
Deborah Maria Botan - 16904N-PR	0015	0015341-11.2023.8.16.0173
Eduardo Sampaio Marcuz - 127876N-PR	0015	0015341-11.2023.8.16.0173
Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS	0001	0006474-64.2022.8.16.0011
Fajardo José Pereira Faria - 29699N-PR	0016	0009206-81.2023.8.16.0011
Geziel Viana de Oliveira - 96348N-PR	0016	0009206-81.2023.8.16.0011
Henrique Lemos Cury Harfuch - 108357N-PR	0007	0000956-79.2025.8.16.0111
Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR	0007	0000956-79.2025.8.16.0111
Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR	0007	0000956-79.2025.8.16.0111
Janine Alves de Freitas - 95241N-PR	0005	0000307-42.2023.8.16.0190
Jorge José Gotardi - 7959N-PR	0017	0000612-47.2026.8.16.0149
Leonardo Salaberry Camargo - 54194N-PR	0013	0057889-51.2025.8.16.0021
Lia Elizabeth Anastacio Faria - 39153N-PR	0016	0009206-81.2023.8.16.0011
Luiz Gustavo Kuhnen - 91766N-PR	0017	0000612-47.2026.8.16.0149
Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR	0015	0015341-11.2023.8.16.0173
Marcus Paulo Röder - 90664N-PR	0012	0002181-14.2025.8.16.0054
Maria Fernanda Anastacio Faria Saboia - 36365N-PR	0016	0009206-81.2023.8.16.0011
Mayumy Tangriany Dias Martins - 74776N-PR	0017	0000612-47.2026.8.16.0149
Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR	0013	0057889-51.2025.8.16.0021
Pablo Gaspareto - 101449N-PR	0013	0057889-51.2025.8.16.0021
Pedro Henrique de Carvalho Ferrari - 111858N-PR	0010	0002612-96.2022.8.16.0072
Ricardo Koerbel dos Anjos - 72428N-PR	0001	0006474-64.2022.8.16.0011
Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR	0017	0000612-47.2026.8.16.0149
Rolf Koerner Junior - 6247N-PR	0012	0002181-14.2025.8.16.0054
Taline Bonin Ramilo Ferraz - 76815N-PR	0002	0000607-72.2023.8.16.0135
Thiago Bonfim da Silva - 90244N-PR	0012	0002181-14.2025.8.16.0054
Tiago de Almeida Gomes - 122150N-PR	0003	0003566-80.2021.8.16.0104

0001 0006474-64.2022.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0006474-64.2022.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.J.A..
Advogado: Ricardo Koerbel dos Anjos - 72428N-PR.
Interessado: S.L.D..
Advogado: Evandro Rocha Satiro - 90010N-RS.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha.

0002 0000607-72.2023.8.16.0135 - Apelação Criminal
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara Criminal de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000607-72.2023.8.16.0135 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.S..
Advogado: Carlos Henrique Pereira Gefuni - 102149N-PR, Taline Bonin Ramilo Ferraz - 76815N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0003 0003566-80.2021.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003566-80.2021.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Maria Rosa dos Santos.
Advogado: Tiago de Almeida Gomes - 122150N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0004 0015338-60.2024.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0015338-60.2024.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.C.d.P..
Advogado: Antonio Henrique de Lima - 105539N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0005 0000307-42.2023.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0000307-42.2023.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.P.d.S..
Advogado: Andreza Lima de Menezes - 107349N-MG.
Apelado: É.M.V., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Janine Alves de Freitas - 95241N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

0006 0004812-74.2024.8.16.0050 - Apelação Criminal

Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004812-74.2024.8.16.0050 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.d.S..
Advogado: Andreza Lima de Menezes - 107349N-MG.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0007 0000956-79.2025.8.16.0111 - Apelação Criminal
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara Criminal de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0001894-45.2023.8.16.0111 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.L.B., A.C.B.M..
Advogado: Henrique Lemos Cury Harfuch - 108357N-PR, Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR, Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR.
Apelado: A.L.B., A.C.B.M..
Advogado: Henrique Lemos Cury Harfuch - 108357N-PR, Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR, Jader Gustavo Kozan Nogueira - 85403N-PR.
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Revisor Convocado: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior.

0008 0000001-18.2023.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000001-18.2023.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Nata Pedro Fernandes.
Advogado: André Luiz Batista - 70791N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0009 0000681-18.2023.8.16.0171 - Apelação Criminal
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara Criminal de Tomazina.
Ação Originária: 0000681-18.2023.8.16.0171 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.B..
Advogado: Charles Vanzelli Nicolau - 32035N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0010 0002612-96.2022.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0002612-96.2022.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.d.S.G..
Advogado: Pedro Henrique de Carvalho Ferrari - 111858N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0011 0000710-80.2024.8.16.0091 - Apelação Criminal
Comarca: Icaraíma.
Vara: Vara Criminal de Icaraíma.
Ação Originária: 0000710-80.2024.8.16.0091 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: L.R.G..
Advogado: Andreza Lima de Menezes - 107349N-MG.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Revisor: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Revisor Convocado: Vanessa Jamus Marchi.

0012 0002181-14.2025.8.16.0054 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Criminal de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001002-50.2022.8.16.0054 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: M.P.d.E.d.P..
Embargado: A.B.C..
Advogado: Marcus Paulo Röder - 90664N-PR, Rolf Koerner Junior - 6247N-PR, Thiago Bonfim da Silva - 90244N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

0013 0057889-51.2025.8.16.0021 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0042820-23.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: Moises Inacio Ferreira Vales da Silva.
Advogado: Leonardo Salaberry Camargo - 54194N-PR, Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR.
Embargado: Josiane Dentes de Campos.
Advogado: Pablo Gaspareto - 101449N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

0014 0006708-17.2025.8.16.0116 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0008215-18.2022.8.16.0116 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: C.A.C.d.S..
Advogado: Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

0015 0015341-11.2023.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0015341-11.2023.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: P.d.J.J..
Advogado: Eduardo Sampaio Marcuz - 127876N-PR, Marcio Luiz Guimarães - 35770N-PR.
Apelado: M.E.F., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Deborah Maria Botan - 16904N-PR.
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Revisor Convocado: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.

0016 0009206-81.2023.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 1º Juizado.
Ação Originária: 0009206-81.2023.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.L.C., L.F.d.S..
Advogado: Fajardo José Pereira Faria - 29699N-PR, Geziel Viana de Oliveira - 96348N-PR, Lia Elizabeth Anastacio Faria - 39153N-PR, Maria Fernanda Anastacio Faria Saboia - 36365N-PR.
Apelado: E.L.C., L.F.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Fajardo José Pereira Faria - 29699N-PR, Geziel Viana de Oliveira - 96348N-PR, Lia Elizabeth Anastacio Faria - 39153N-PR, Maria Fernanda Anastacio Faria Saboia - 36365N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.
Relator Convocado: Vanessa Jamus Marchi.
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.

0017 0000612-47.2026.8.16.0149 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0003615-78.2024.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: S.Z..
Advogado: Jorge José Gotardi - 7959N-PR, Luiz Gustavo Kuhnen - 91766N-PR, Mayumy Tangriany Dias Martins - 74776N-PR, Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha.

Setor de Pautas
Ata da 18ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 26/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2026.00045 de Publicação - Projudi

Ata da 18ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal realizada em 26/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Albert Iomar de Vasconcelos - 74160N-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Alexandre Franco Neves - 105302N-PR	0002319-28.2025.8.16.0006
Aline Ketlyn Müller - 83813N-PR	0003169-38.2025.8.16.0150
Ana Carla de Carvalho Silva - 107067A-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Bruna Furlan Neiverth Vaz - 81884N-PR	0005620-23.2013.8.16.0064
Camila Fernanda Correa Penso - 125869N-PR	0017067-49.2026.8.16.0000
Camila Moura Leonel - 128372N-PR	0005338-26.2026.8.16.0000
Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR	0152802-88.2025.8.16.0000
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0001559-07.2022.8.16.0161
Cesar Augusto Durães Ribeiro - 76593N-PR	0001319-40.2023.8.16.0013
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0000665-83.2018.8.16.0189
	0152991-66.2025.8.16.0000
Cleverson Lins - 107555N-PR	0008585-15.2026.8.16.0000
Danilo Barbosa Rodrigues de Souza - 69483N-PR	0003458-62.2026.8.16.0173
Davi Misko da Silva Rosa - 93063N-PR	0085185-69.2025.8.16.0014
Dayane Claudino Miranda Marcos - 96719N-PR	0005338-26.2026.8.16.0000
Denis Henrique Bernardino - 58321N-PR	0135651-12.2025.8.16.0000
Diego Vinicius Cardoso - 108751N-PR	0097363-92.2025.8.16.0000
Edson Vander Gobi - 118718N-PR	0006171-61.2024.8.16.0017
Eduarda de Oliveira Feltran - 129253N-PR	0017778-49.2025.8.16.0013
Eduardo José da Silva - 80690N-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Elizanne Marcondes Soares - 108487A-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Fabio Andre Malko - 98783N-PR	0001944-02.2023.8.16.0037
Fabio Henrique Nicoletti de Assis - 100251N-PR	0000250-93.2021.8.16.0125
Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR	0028765-35.2025.8.16.0017
	0006171-61.2024.8.16.0017

Felipe Augusto Mochi - 113500N-PR	0028765-35.2025.8.16.0017
	0006171-61.2024.8.16.0017
Felipe Colman Bahls - 108488N-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Fernanda Reis Carvalho - 40167N-DF	0008658-84.2026.8.16.0000
Fernando César de Souza Machado - 65975N-PR	0152745-70.2025.8.16.0000
Fernando Muchau - 70921N-PR	0000250-93.2021.8.16.0125
Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0152802-88.2025.8.16.0000
Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR	0012615-88.2025.8.16.0013
Flávia Lomba Corsini - 57899N-PR	0001239-64.2011.8.16.0153
Gabriela Lólia Damaceno - 94767N-PR	0017067-49.2026.8.16.0000
Gabriela Tonin Brusamarello - 112475N-PR	0150904-40.2025.8.16.0000
Graziela Limeira - 73579N-PR	0028765-35.2025.8.16.0017
Gregorio Mehler Nadolny - 131432N-PR	0000342-35.2010.8.16.0100
Heitor Luiz Bender - 70221N-PR	4004986-69.2025.8.16.4321
Hendrix Barbosa Lamarques - 106237N-PR	0108952-81.2025.8.16.0000
	0002319-28.2025.8.16.0006
Hermínia Geraldina Ferreira de Carvalho - 70622N-PR	0150904-40.2025.8.16.0000
Icaro Ruschel Ribas - 74027N-PR	0003291-52.2020.8.16.0174
Ilana Gambarelli Rodelli - 102365N-PR	0003458-62.2026.8.16.0173
Isabela Ferreira Chiquini Costa - 128208N-PR	0002319-28.2025.8.16.0006
Ivan Sergio Bonfim - 37879N-PR	0000342-35.2010.8.16.0100
Jeam Carlo Rosa - 96154N-PR	0012649-65.2025.8.16.0174
Jean Paulo Pereira - 77832N-PR	0000665-83.2018.8.16.0189
Jeffrey Chiquini da Costa - 65371N-PR	0108952-81.2025.8.16.0000
	0002319-28.2025.8.16.0006
Jéssica Louize dos Santos Buiar - 87832N-PR	0119613-22.2025.8.16.0000
João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR	0015918-18.2026.8.16.0000
João Vitor Becker da Silva - 128294N-PR	0005338-26.2026.8.16.0000
José Diniz - 73578N-PR	0019468-21.2026.8.16.0000
Jucileia Lima - 62731N-PR	0012615-88.2025.8.16.0013
Karol Rogerio Zmjiewski Ribeiro - 73418N-PR	0001559-07.2022.8.16.0161
Klovys Aurelius Zmijewski Ribeiro - 68068N-PR	0001559-07.2022.8.16.0161
Lincoln Machado Domingues - 88952N-PR	0017778-49.2025.8.16.0013
Luan Matheus de Sá Drancka - 96414N-PR	0000802-53.2018.8.16.0096
Lucas Mateus Waltrick - 103276N-PR	0001944-02.2023.8.16.0037
Luis Fernando Fanis Domingues - 126037N-PR	0000250-93.2021.8.16.0125
Luis Vinicius Swirski - 106034N-PR	0012649-65.2025.8.16.0174
Maiksuell Lima da Silva - 73648N-PR	0024885-93.2025.8.16.0030
Marcelo Giovani Jaskiw - 110042N-PR	0001944-02.2023.8.16.0037
Marco Alexandre Hemielevski - 72989N-PR	0003169-38.2025.8.16.0150
Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR	0023665-19.2026.8.16.0000
Marco Aurelio de Almeida dos Santos - 87904A-PR	0135651-12.2025.8.16.0000
Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR	0143431-03.2025.8.16.0000
Marianne Karolliny Vecchio - 111955N-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Marina Morais Alves - 62436N-DF	0008658-84.2026.8.16.0000
Marques Claudio Marques Rolin e Silva - 124714N-PR	0001319-40.2023.8.16.0013
Mayara Cristina Brigola - 67703N-PR	0031358-80.2015.8.16.0019
Michel Saliba Oliveira - 24694A-DF	0008658-84.2026.8.16.0000
Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR	0001296-16.2023.8.16.0136
Natalia Regina Karolensky - 46953N-PR	0085185-69.2025.8.16.0014
Osvaldo José Duncke - 34143N-SC	0031358-80.2015.8.16.0019
Paulo Fernando Pinheiro - 57314N-PR	0031358-80.2015.8.16.0019
Paulo Henrique Luchetti Fernandes - 91130N-PR	0000802-53.2018.8.16.0096
Renan Pacheco Canto - 85588N-PR	0000665-83.2018.8.16.0189
Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR	0150904-40.2025.8.16.0000
Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR	0152802-88.2025.8.16.0000
Rodrigo Ribeiro - 78558N-PR	0031358-80.2015.8.16.0019
	0118016-18.2025.8.16.0000
Silvia Beatriz Geisler Tramujas - 117928N-PR	0152802-88.2025.8.16.0000
Tamiris Hidemi Kaoru Okuda - 128295N-PR	0005338-26.2026.8.16.0000
Thainá Franciele Gomes Gobi - 129525N-PR	0006171-61.2024.8.16.0017
Thaise Mattar Assad - 80834N-PR	0000665-83.2018.8.16.0189
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0007496-54.2026.8.16.0000
Victor Hugo de Santana Agapito - 52770N-GO	0001944-02.2023.8.16.0037
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0143431-03.2025.8.16.0000
Willyam da Silva Laranjeira - 60239N-PR	0005620-23.2013.8.16.0064

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 1ª CÂMARA CRIMINAL - PROJUDI Ata da 18ª sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal do Estado Do Paraná, realizada ao(s) 26 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargador Gamaliel Seme Scaff no(a) Sala Desembargador Costa Barros, 101, 1º andar, Prédio Anexo, Palácio da Justiça. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Sessão cancelada por determinação do eminente Desembargador Presidente. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Fernando Manoel Teles, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: - EM MESA: 0000250-93.2021.8.16.0125 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0152745- 70.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. 0015918-18.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Adiado. 0005338-26.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Tiago Gabriel dos Santos de Oliveira. Adiado. 0005620- 23.2013.8.16.0064 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: ADAYLTON MARCONDES DE PAULA. Apelado: RODRIGO CEZAR GONÇALVES, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0001296-16.2023.8.16.0136 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: DUDERMÃ DOS SANTOS DE LIMA. Apelado: LUIS EDUARDO LADCHUK, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0118016-18.2025.8.16.0000 - Efeito Suspensivo - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Polo Ativo: Antonio Cesar Leal. Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0028765- 35.2025.8.16.0017 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça, Embargado: Segredo de Justiça. Adiado. 0019468-21.2026.8.16.0000 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Embargante: EDISON RODRIGUES DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0003291-52.2020.8.16.0174 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley PereiraJunior. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0031358-80.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Antonio Cesar Leal. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: MARCIO KOSLOSKY. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RODRIGO RIBEIRO - OAB 78558N-PR. 0001559-07.2022.8.16.0161 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CELIO APARECIDO RIBEIRO - OAB 55937N- PR. 0119613-22.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JÉSSICA LOUIZE DOS SANTOS BUIAR - OAB 87832N-PR. 0003458-62.2026.8.16.0173 - Embargos de Declaração Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Embargante: Segredo de Justiça. Embargado: Segredo de Justiça. Adiado. 0143431-03.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Segredo de Justiça, Impetrante: Segredo de Justiça, Impetrante: Segredo de Justiça. Pedido de vista por: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. 0017067- 49.2026.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Telmo Cherem. Corrigente: Segredo de Justiça. Corrigido: Segredo de Justiça. Adiado. 0006171-61.2024.8.16.0017 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Apelante: LUCAS FERREIRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelado: Edson de Oliveira Cais representado(a) por EDSON SCHIMAGASKI CAIS. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) EDSON VANDER GOBI - OAB 118718N-PR. 0152991-66.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Caio Fortes de Matheus - OAB 36002N-PR - INDICAÇÃO DE: CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR - OAB 27347N-PR. 0003169-38.2025.8.16.0150 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: Segredo de Justiça, Recorrente: Segredo de Justiça, Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) ALINE KETLYN MÜLLER - OAB 83813N-PR. 0007496-54.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. 0000802- 53.2018.8.16.0096 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Revisor: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Apelante: LUCAS BRENDON DOS SANTOS, Apelante: MAYCON MATEUS DE ALMEIDA CAMARGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LUAN MATHEUS DE SÁ DRANCKA - OAB 96414N-PR. 0001944- 02.2023.8.16.0037 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LUCAS MATEUS WALTRICK - OAB 103276N- PR. 0108952-81.2025.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator:Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Corrigente: Carlos Alberto Ramos da Silva. Corrigido: Juíza de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Largo. Adiado. 0001319-40.2023.8.16.0013 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Revisor: Desembargador Telmo Cherem. Apelante: RODRIGO CHIARELLO MARCHESI, Apelante: RICARDO CHIARELLO MARCHESI. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0000342- 35.2010.8.16.0100 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Apelante: GIOVANE CAMARGO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0135651-12.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. 0008585-15.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CLEVERSON LINS - OAB 107555N-PR. 0152802-88.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: PABLO FERNANDO NOVAK. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) SILVIA BEATRIZ GEISLER TRAMUJAS - OAB 117928N-PR. 0001239-64.2011.8.16.0153 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Apelante: Rony Petterson dos Santos Rodrigues. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0097363-92.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. Requerente: JOÃO ANTONIO HADDAD. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) DIEGO VINICIUS CARDOSO - OAB 108751N-PR. 0012615-88.2025.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Recorrente: HUGO DE OLIVEIRA ROMANI, Recorrente: FABIO JUNIOR VAZ CESTARI. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) JUCILEIA LIMA - OAB 62731N-PR. 4004986-69.2025.8.16.4321 - Agravo de Execução Penal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: ROSELI APARECIDA ANTUNES. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) HEITOR LUIZ BENDER - OAB 70221N-PR. 0023665-19.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Marco

Antonio Busto de Souza - OAB 17662N-PR. 0002319-28.2025.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: THAINAN SANTIAGO DE PAULA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0000665-83.2018.8.16.0189 - Apelação Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Apelante: Everton Vargas, Apelante: ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS. Apelado: Everton Vargas, Apelado: ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Caio Fortes de Matheus - OAB 36002N-PR - INDICAÇÃO DE: CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR - OAB 27347N-PR e THAISE MATTAR ASSAD - OAB 80834N-PR. 0024885-93.2025.8.16.0030 - Embargos Infringentes e de Nulidade - 1ª Câmara Criminal.Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff. Embargante: PAULO BECHLIN DE PAIVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) MAIKSUELL LIMA DA SILVA - OAB 73648N-PR. 0017778-49.2025.8.16.0013 - Remessa Necessária Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto. Juízo Recorrente: Segredo de Justiça. Recorrido: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) EDUARDA DE OLIVEIRA FELTRAN - OAB 129253N-PR. 0150904- 40.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Sergio Luiz Patitucci. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Roberto Brzezinski Neto - OAB 25777N-PR. 0085185-69.2025.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: VALDIR TEIXEIRA SOARES. Recorrido: NELSON BACAROGLO, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) DAVI MISKO DA SILVA ROSA - OAB 93063N-PR. 0008658-84.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Impetrante: Segredo de Justiça. Retirado de pauta . 0012649-65.2025.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito - 1ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Mauro Bley Pereira Junior. Recorrente: EDUARDO DA CRUZ. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LUIS VINICIUS SWIRSKI - OAB 106034N-PR. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Fernando Manoel Teles, secretário(a) da 1ª Câmara Criminal, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Setor de Pautas
Ata da 16ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 12/03/2026 13:30
Sessão ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2026.00029 de Publicação - Projudi

Ata da 16ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Criminal realizada em 12/03/2026 às 13:30 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Achley Wzorek - 105738N-PR	0095587-57.2025.8.16.0000
Ademilson Gaspar - 45067N-PR	4000362-37.2025.8.16.0130
Adnan Francisco de Menezes Caran - 89387N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Alessandra Assis Cavalaro - 108393N-PR	4000678-15.2025.8.16.0077
Alessandro Rosseto Vieira - 80198A-PR	0003714-98.2016.8.16.0126
Alexandre Knopfholz - 35220N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes - 370474148D-SP	0018970-22.2026.8.16.0000
Angelo Porcel Renon - 35897N-PR	0002013-35.2023.8.16.0166
Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto - 16950N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Bruna Mitsui Hara - 107140N-PR	4000044-43.2025.8.16.0166
Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Caio Fortes de Matheus - 36002N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Camila Fernanda Correa Penso - 125869N-PR	0005700-63.2025.8.16.0129
	0005700-63.2025.8.16.0129
Cesar Mauricio Braz - 37680N-PR	0001388-95.2022.8.16.0049
Clarissa Taques Rolim de Moura Machado Tomás - 98823N-PR	0001917-92.2013.8.16.0126
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR	4000995-57.2025.8.16.0030
Diego Rodrigues Pires - 74185N-PR	0002018-95.2025.8.16.0163
Dilvani Spader - 101316N-PR	0005619-50.2024.8.16.0097
	0005619-50.2024.8.16.0097
Diognes Gonçalves - 56754N-PR	0000557-49.2025.8.16.0176
Dircélia Gonçalves Coelho - 51756N-PR	0000771-67.2022.8.16.0007
Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Eduardo Luiz Medeiros - 51624N-PR	0028318-08.2025.8.16.0030
Eduardo Pião Ortiz Abraão - 194785N-SP	0001039-14.2022.8.16.0075
	0018970-22.2026.8.16.0000
	4001378-68.2025.8.16.0019
	0009270-53.2024.8.16.0174
Elias Mattar Assad - 9857N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Elisangela Sponholz Salvati - 27851N-PR	0000771-67.2022.8.16.0007
Fabio Rogerio Barbosa Fernandes dos Santos - 32155N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Fabricio Batista de Souza - 79898N-PR	0006039-84.2026.8.16.0000
Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Fernando de Moura Knop - 126437N-PR	0006351-16.2025.8.16.0123
Frederico Augusto Teles - 147309N-SP	4000362-37.2025.8.16.0130
Gabriel dos Reis da Mota - 249870N-RJ	0095587-57.2025.8.16.0000
Gabriel Geha Doneda - 108240N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Gabriela Ben - 89838N-PR	0000130-35.2025.8.16.0117
Gabriela Lólia Damaceno - 94767N-PR	0005700-63.2025.8.16.0129
	0005700-63.2025.8.16.0129
Gabriela Preturlon Lopes de Souza - 98273N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Guilherme Brenner Lucchesi - 50580N-PR	0005152-23.2023.8.16.0189
Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Hamilton Mariano - 32303N-PR	0001917-92.2013.8.16.0126
Henrique de Almeida Ferreira Neto - 75555N-PR	0001039-14.2022.8.16.0075
Henrique Gabriel Barroso - 91789N-PR	0002676-52.2025.8.16.0056
Igor Arthur Rayzel - 75656N-PR	0005152-23.2023.8.16.0189
Jefferson Nascimento da Silva - 86750N-PR	0003081-28.2026.8.16.0000
	0129492-53.2025.8.16.0000
João Paulo de Mello - 55525N-PR	4000995-57.2025.8.16.0030
João Ricardo Borba Gonçalves - 78018N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
João Victor Stall Bueno - 114607N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Jorge Cardoso Junior - 74281N-PR	0000400-49.2023.8.16.0143
Jose Adair dos Santos - 17581N-PR	0002198-80.2023.8.16.0196
Jose Carlos Portella Junior - 34790N-PR	0002561-96.2025.8.16.0196
Juliana Bianca de Lima - 129354N-PR	0035289-42.2025.8.16.0019
Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR	4000179-10.2024.8.16.0160
Juliane Terezinha Bortolotto - 42801N-PR	0003714-98.2016.8.16.0126
Julio Ricardo Sakuma Araujo - 45637N-PR	0004132-77.2021.8.16.0088
Kethlleen Bruna Maria de Lima Maciel - 119517N-PR	0002217-07.2024.8.16.0017
Laura Silva de Azevedo Marques - 448215N-SP	0147137-91.2025.8.16.0000
Leonardo Augusto Genari - 28284N-PR	4001336-88.2025.8.16.0190
Letícia Farah Lopes - 80839N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	0139269-62.2025.8.16.0000
Lorenzo Finardi - 49192N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Luis Gustavo Lara - 64696N-PR	0009270-53.2024.8.16.0174
Luis Gustavo Rodrigues Flores - 27865N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Luisa Stahlschmidt Salles - 59266N-PR	0001917-92.2013.8.16.0126
Luiz Guilherme Costa Pellizzaro - 72239N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Luíza Pádua Valladão de Carvalho - 96813N-PR	0000984-21.2022.8.16.0089
Maira Mariza Manoel Passos - 117674N-PR	0001039-14.2022.8.16.0075
Marcos Dutra de Almeida - 25010N-PR	0001602-89.2025.8.16.0014
Mariana Beatriz dos Santos - 128466N-PR	0005152-23.2023.8.16.0189
Mariana Konopacki - 128981N-PR	0003081-28.2026.8.16.0000
	0129492-53.2025.8.16.0000
Mariana Pereira Rieping - 119933N-PR	0000771-67.2022.8.16.0007
Nilton Ribeiro de Souza - 31232N-PR	0006864-34.2023.8.16.0129
Nilza Terezinha Gomes - 84392N-PR	0095587-57.2025.8.16.0000
Norberto Bonamin Junior - 31223N-PR	0000771-67.2022.8.16.0007
Pamela Cristine Barbosa Camargo - 67463N-PR	0017644-65.2025.8.16.0031
Rafael Cessetti - 44097N-PR	0005700-63.2025.8.16.0129
	0005700-63.2025.8.16.0129
Rafael Dezordi da Silva - 70583N-PR	0000522-19.2022.8.16.0007
	0004132-77.2021.8.16.0088
Rafael Leite Mastronardi - 79209N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Raphael Francisco Dubrini dos Santos - 61355N-PR	0002198-80.2023.8.16.0196
Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR	4000179-10.2024.8.16.0160
Renato João Tauille Filho - 55193N-PR	0000400-49.2023.8.16.0143
Roberto Bernim - 80920N-PR	0002018-95.2025.8.16.0163
Rodrigo Ribeiro - 103005N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Sabrina Raupp Cardoso - 46734N-PR	0001388-95.2022.8.16.0049
Sérgio Luiz Barroso - 76020N-PR	0002676-52.2025.8.16.0056
Thaise Mattar Assad - 80834N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Thayná dos Santos Lopes - 104417N-PR	0143591-28.2025.8.16.0000
Thiago Batista Hernandes - 61797N-PR	0001025-91.2021.8.16.0163
Tomás Chinasso Kubrusly - 117012N-PR	0003021-88.2022.8.16.0196
Vicente Bomfim - 72059N-PR	0002022-90.2022.8.16.0017
Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR	0147137-91.2025.8.16.0000
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0013816-66.2024.8.16.0170
Vinicius Rangel de Lima de Paula Lisboa - 105790N-PR	0006864-34.2023.8.16.0129
W Quintiliano Sociedade Individual de Advocacia - 14116SA-PR	0002676-52.2025.8.16.0056
Walid Nasser Chybior Zahra - 104765N-PR	0129492-53.2025.8.16.0000
Walter Nerival Pozzobom Junior - 68858N-PR	0000771-67.2022.8.16.0007
Wendel Quintiliano Aparecido - 108280N-PR	0002676-52.2025.8.16.0056
Werbevan Paes de Castro - 107519N-PR	0009270-53.2024.8.16.0174

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CRIMINAL - PROJUDI Ata da 16ª sessão ordinária da 5ª Câmara Criminal do Estado Do Paraná, realizada

ao(s) 12 de março de 2026. Na data supra, às 13:30 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Desembargadora Dilmari Helena Kessler no(a) Sala Desembargador Haroldo da Costa Pinto e por videoconferência na sala https://teams.microsoft.com/meet/23574859118190?p=Qao4ifa0We32p35K26, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa, Desembargador Renato Naves Barcellos, Desembargador Ruy A. Henriques, Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari e Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Presente(s) também o(s) juíz(es) Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt, Desembargadora Substituta Simone Cherem Fabricio De Melo, Desembargador Substituto Pedro Luis Sanson Corat, Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha e Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha cujas participações se deram nos feitos em que estava(m) vinculado(s). Representando o Ministério Público do Estado Julio Cesar Caldas, Digníssimo(a) Procurador(a) de Justiça em 2º Grau. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Juliana Borim Da Silva, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0147137-91.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Impetrante: Segredo de Justiça. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) BRUNO MALINOWSKI CORREIA - OAB 63705N-PR - INDICAÇÃO DE: ALEXANDRE KNOPFHOLZ - OAB 35220N-PR. 2. 4000362-37.2025.8.16.0130 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: DOUGLAS VINÍCIUS TRENTINI. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. 3. 0000771-67.2022.8.16.0007 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Substituta Simone Cherem Fabricio De Melo. Revisor: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 4. 0006864- 34.2023.8.16.0129 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: VALDINEI DE ARAUJO. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KLEVERSON DE SOUZA - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) NILTON RIBEIRO DE SOUZA - OAB 31232N-PR. 5. 0004132-77.2021.8.16.0088 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL DEZORDI DA SILVA - OAB 70583N-PR e JULIO RICARDO SAKUMA ARAUJO - OAB 45637N-PR. 6. 0002198-80.2023.8.16.0196 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: RODRIGO MAIONI. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, Apelante: DIEGO SANTOS DURÃES. Decisão parcial: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Juliana Rane Pomini - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAPHAEL FRANCISCO DUBRINI DOS SANTOS - OAB 61355N-PR. 7. 0095587- 57.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Revisor: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Requerente: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 235 - Sem Resolução de Mérito - Não Conhecimento de recurso, atribuído à(s) parte(s) MARCELO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) GABRIEL DOS REIS DA MOTA - OAB 249870N-RJ. 8. 0002022-90.2022.8.16.0017 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: Segredo de Justiça, Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Pedido de vista por: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Caio Fortes de Matheus - OAB 36002N-PR - INDICAÇÃO DE: CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR - OAB 27347N-PR, Elias Mattar Assad - OAB 9857N-PR e THAISE MATTAR ASSAD - OAB 80834N-PR. 9. 0143591-28.2025.8.16.0000 - Revisão Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Revisor: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Requerente: CLEBERSON PEREIRA SOARES. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) CLEBERSON PEREIRA SOARES - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) THAYNÁ DOS SANTOS LOPES - OAB 104417N-PR. 10. 0001388-95.2022.8.16.0049 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Pedido de vista por: Desembargadora Substituta Renata Estorilho Baganha. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) SABRINA RAUPP CARDOSO - OAB 46734N-PR. 11. 0005619-50.2024.8.16.0097 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: EDGAR DIAS. Decisão parcial: 241 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento em Parte ou Concessão em Parte. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) THASSIANE SOARES DOS SANTOS - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) DILVANI SPADER - OAB101316N-PR. 12. 0005700-63.2025.8.16.0129 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: EVELIN REPETO GARCIA DA SILVA. Decisão parcial: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão parcial: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) KARINA JACQUES DO CARMO - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) CAMILA FERNANDA CORREA PENSO - OAB 125869N-PR. 13. 0000522-19.2022.8.16.0007 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Pedro Luis Sanson Corat. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) RAFAEL DEZORDI DA SILVA - OAB 70583N-PR. 14. 0001025-91.2021.8.16.0163 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 15. 0000400-49.2023.8.16.0143 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Pedro Luis Sanson Corat. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) Renato João Tauille Filho - OAB 55193N-PR. 16. 0001039-14.2022.8.16.0075 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Davi Pinto De Almeida. Revisor: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA NETO - OAB 75555N-PR. 17. 4000044-43.2025.8.16.0166 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Agravante: DIEGO CORDEIRO DE AQUINO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Decisão principal: 237 - Com Resolução do Mérito - Provimento, atribuído à(s) parte(s) DIEGO CORDEIRO DE AQUINO - Unânime. 18. 0006351-16.2025.8.16.0123 - Recurso em Sentido Estrito - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Recorrido: KARLA IZADORA DOS SANTOS LORENZI. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Unânime. EM MESA: 0009270-53.2024.8.16.0174 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) WERBEVAN PAES DE CASTRO - OAB 107519N-PR. 0001917-92.2013.8.16.0126 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: ESEQUIEL SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0002676-52.2025.8.16.0056 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargadora Substituta Simone Cherem Fabricio De Melo. Apelante: KELLY BRUNA PEREIRA, Apelante: JOÃO VITOR DIAS CHAVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DOESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0003021-88.2022.8.16.0196 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Apelado: GUILHERME DUTRA ROMANO, Apelado: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Apelado: GUILHERME GALVÃO MENESTRINA, Apelado: EDUARDO PORTO DE GODOI, Apelado: LUAN DANIEL MARTINS ALVES, Apelado: CARLOS EDUARDO DALLEDONE XAVIER. Adiado. Sustentou(aram) oralmente o(s) Doutor(es) LETÍCIA FARAH LOPES - OAB 80839N-PR e JOÃO VICTOR STALL BUENO - OAB 114607N-PR. 0003714- 98.2016.8.16.0126 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: GIOVANI SÖSTER GAIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0003081-28.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Impetrante: ELIEL HENNING. Adiado. 0002018-95.2025.8.16.0163 - Petição Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Requerente: Segredo de Justiça. Requerido: Segredo de Justiça. Adiado. 0005152-23.2023.8.16.0189 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Substituta Ângela Regina Ramina De Lucca. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0001602-89.2025.8.16.0014 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos. Revisor: Desembargador Ruy A. Henriques. Apelante: ALEXANDRE PAULINO ROMANHOLI. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 4001378-68.2025.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: ALEXSANDRO DE MOURA. Adiado. 0129492-53.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Impetrante: RYAN BERNARDINO DOS SANTOS. Adiado. 4000179-10.2024.8.16.0160 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Ronaldo Sansone Guerra. Agravante: ANTONIO MARCOS BERNARDINO AMORIM. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0002013-35.2023.8.16.0166 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Delcio Miranda Da Rocha. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0000984-21.2022.8.16.0089 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Substituto Diego Santos Teixeira. Revisor: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça, Apelado: Segredo de Justiça. Adiado. 0035289-42.2025.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: JUAN MICHEL MARQUES. Adiado. 0006039-84.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Impetrante: Segredo de Justiça. Adiado. 0028318-08.2025.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Agravado: WILLIAN OLIVEIRA DA LUZ. Adiado. 0002561- 96.2025.8.16.0196 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: MAURICIO REIS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado.0000130-35.2025.8.16.0117 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Apelante: DOUGLAS ABDO RODRIGUES DE MIRANDA. Apelado: DOUGLAS ABDO RODRIGUES DE MIRANDA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0002217-07.2024.8.16.0017 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: Segredo de Justiça. Apelado: Segredo de Justiça. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) Segredo de Justiça - Unânime. 4000995-57.2025.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargadora Dilmari Helena Kessler. Agravante: MARLON DADERIO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0000557-49.2025.8.16.0176 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: MARIA CLARA BENNER, Apelante: ALAN JONES DE CARVALHO FRANCO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0018970-22.2026.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Impetrante: FERNANDO MARTINS PRATA. Decisão principal: 240 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão, atribuído à(s) parte(s) FERNANDO MARTINS PRATA - Unânime. 4001336-88.2025.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 4000678-15.2025.8.16.0077 - Agravo de Execução Penal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Agravante: HUGO LEONARDO MIRA DE OLIVEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0139269-62.2025.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Impetrante: ANDERSON ALVES DE SOUZA. Adiado. 0017644-65.2025.8.16.0031 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Ruy A. Henriques. Revisor: Desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari. Apelante: RAUL TURUBIA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. 0013816-66.2024.8.16.0170 - Apelação Criminal - 5ª Câmara Criminal. Relator: Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos. Apelante: JESSICA DE SOUZA GONÇALVES, Apelante: RUAN CARLOS GONCALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Juliana Borim Da Silva,

secretário(a) da 5ª Câmara Criminal, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Divisão de Distribuição

Seção de Preparo

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Cível
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SUBSTITUTO EVANDRO PORTUGAL, RELATOR
CONVOCADO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Agravo de Instrumento Nº 0107708-54.2024.8.16.0000, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, atualmente em
lugar incerto e não sabido, para apresentar resposta ao recurso nos termos do art. 1019 do CPC. E para
que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no
local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
Des. Substituto Evandro Portugal
Relator convocado

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE M.A.K.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005592-92.2022.8.16.0079
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0005592-92.2022.8.16.007, e dele é extraído o presente
edital para a INTIMAÇÃO de M.A.K., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do acórdão
proferido nos autos, que não conheceu o recurso interposto por Rodrigo de Souza Machado. E para
que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no
local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE R.P.D.S.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0054519-90.2022.8.16.0014
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0054519-90.2022.8.16.0014, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de R.P.D.S., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do
acórdão proferido nos autos, que julgou conhecido em parte e, nessa extensão, não-provido o
recurso de Adilson Rezende dos Santos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o
presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
V. D. D. S.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA,
RELATOR NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0002544-66.2023.8.16.0055, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de V. D. D. S., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência
do teor do acórdão, que votou em não conhecer o recurso interposto pela defesa. E para que ninguém
possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de
costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE C.P.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024406-51.2025.8.16.0014
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0024406-51.2025.8.16.001, e dele é extraído o presente
edital para a INTIMAÇÃO de C.P., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do acórdão
proferido nos autos, que conheceu e negou provimento ao recurso de José Maria de Oliveira. E para
que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no
local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE J.F.V.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0001013-
27.2025.8.16.0102
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Embargos de Declaração Criminal Nº 0001013-27.2025.8.16.0102, e dele é
extraído o presente edital para a INTIMAÇÃO de J.F.V., atualmente em lugar incerto e não sabido, para

ciência do acórdão proferido nos autos, que acolheu, com efeitos infringentes, os Embargos de
Declaração do Ministério Público do Estado do Paraná, e condenou o acusado às penas de 03 (três)
anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de reclusão e 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de
detenção. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade
legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VITOR DE LIMA COLAÇO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SUBSTITUTO DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA,
RELATOR CONVOCADO NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL, N° 0016435-86.2023.8.16.0013
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0016435-86.2023.8.16.0013, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de JOÃO VITOR DE LIMA COLAÇO, atualmente em lugar incerto e não
sabido, para constituir novo procurador. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o
presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
Délcio Miranda da Rocha
Desembargador Substituto

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE C.G.D.S.L.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000419-76.2021.8.16.0094
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0000419-76.2021.8.16.0094, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de C.G.D.S.L., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência
do acórdão proferido nos autos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pelo
Apelante. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade
legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
C.G.D.C.S E M.A.D.C.S. representado por A.G.D.C
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SUBSTITUTO MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR,
RELATOR NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL, N°0002007-53.2021.8.16.0148
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0002007-53.2021.8.16.0148, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de C.G.D.C.S E M.A.D.C.S. representado por A.G.D.C, atualmente em
lugar incerto e não sabido, para ciência do teor do acórdão proferido, que votou no sentido de
CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por MARIA APARECIDA HENRIQUE DE
FREITAS, bem como CONHECER PARCIALMENTE e, na parte conhecida, DAR PARCIAL
PROVIMENTO ao recurso interposto por M. A. de C. S. e C. G. de C. S, representados pela genitora. E
para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e
afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE M. M. M.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SUBSTITUTO BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E
COSTA, RELATOR NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000480-49.2024.8.16.0055
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000480-49.2024.8.16.0055, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de M. M. M., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do
teor do acórdão proferido que, por unanimidade de votos, foi julgado, CONHECIDO EM PARTE E
NÃO-PROVIDO o recurso de M.M.P. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente
edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE S.M.D.S.S.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, RELATOR NOS
AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL 0026350-55.2020.8.16.0017,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de AP Nº 0026350-55.2020.8.16.0017, e dele é extraído o presente edital para a
INTIMAÇÃO de S.M.D.S.S., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do teor do
acórdão que conheceu parcialmente e negou provimento ao recurso. E para que ninguém possa alegar
ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO BABOLIM

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA,
RELATOR NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL N°0002499-62.2021.8.16.0013,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de AP Nº 0002499-62.2021.8.16.0013, e dele é extraído o presente edital para a
INTIMAÇÃO de BRUNO BABOLIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do teor do
acórdão que negou provimento ao recurso. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o
presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE L.B.D.S.J.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, PRESIDENTE DA 1ª
CÂMARA CRIMINAL, NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000916-26.2022.8.16.0007
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0000916-26.2022.8.16.0007, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de L.B.D.S.J., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência
do acórdão proferido nos autos, que julgou conhecido em parte o recurso de Valdineia Borges da
Silva, e provido em parte, a fim de:
a) reconhecer a incidência da atenuante da confissão espontânea na segunda fase da dosimetria da
pena (art. 65, III, d, CP), com fixação da pena definitiva em 3 (três) meses de detenção, mantido o
regime inicial aberto;
b) diminuir o valor fixado em favor da vítima para reparação mínima pelos danos sofridos para o
montante de R$ 500,00 (quinhentos reais).
E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e
afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEVANDE HENRIQUE VIEIRA MENDES
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO,
RELATOR NOS AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036419-37.2020.8.16.0021,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0036419-37.2020.8.16.0021, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de ADEVANDE HENRIQUE VIEIRA MENDES, atualmente em lugar
incerto e não sabido, para constituir defensor no prazo de 5 (cinco) dias. E para que ninguém possa
alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
Desembargador José Américo Penteado de Carvalho

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE A.V.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF, RELATOR NOS AUTOS
DE APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002728-28.2021.8.16.0011
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de Apelação Criminal Nº 0002728-28.2021.8.16.0011, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de A.V., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do
acórdão proferido nos autos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela defesa,
mantendo-se a r. sentença em sua íntegra. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o
presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS MIGUEL
Chefe de Divisão
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615-DM, 22-04-2014)

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS GABRIEL RAMOS
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RUY ALVES HENRIQUES, RELATOR NOS AUTOS
DE APELAÇÃO CRIMINAL,
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034659-20.2024.8.16.0019, e dele é extraído o
presente edital para a INTIMAÇÃO de MATHEUS GABRIEL RAMOS, atualmente em lugar incerto e não
sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo defensor ou, não o fazendo, fique ciente
de que será representado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.. E para que ninguém possa
alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
Desembargador Ruy Alves Henriques
Relator

Tribunal de Justiça
Secretaria Judiciária
Seção de Mandados e Cartas Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE D.R.A
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DESEMBARGADOR TELMO CHEREM, RELATOR NOS AUTOS DE
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0001073-71.2025.8.16.0046
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de
Justiça tramita o Recurso de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0001073-71.2025.8.16.0046, e
dele é extraído o presente edital para a INTIMAÇÃO de D.R.A, atualmente em lugar incerto e não sabido,
para ciência do teor do acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração. E para que ninguém possa
alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, datado digitalmente.
Denise de Fátima Schiebel de Campos Miguel
(Subscrição autorizada pela Portaria nº1615 - DM, 22-04-2014)

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Crime

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Processos do Órgão Especial

Divisão do Órgão Especial
Ata da 2ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento do dia 09/03/2026 00:00 até 13/03/2026 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Seção Cível
Relação No. 2026.00039 de Publicação - Projudi

Ata da 2ª sessão de julgamento
Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 1ª Seção Cível realizada em 09/03/2026 às 00:00 horas até 13/03/2026 às 23:59 horas.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0032794-82.2025.8.16.0000
Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0130726-70.2025.8.16.0000
Jose Pedro de Paula Soares - 26186N-PR	0032794-82.2025.8.16.0000
Larissa Berri de Paula Soares - 50685N-PR	0032794-82.2025.8.16.0000
Marly de Cássia Meneses França Regiani - 9495N-PR	0130726-70.2025.8.16.0000
Vinicius Antonio Gaffuri - 38252N-PR	0056660-22.2025.8.16.0000
Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR	0056660-22.2025.8.16.0000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 1ª SEÇÃO CÍVEL - PROJUDI Ata da 2ª sessão virtual ordinária da 1ª Seção Cível do Estado do Paraná, realizada entre 09 de março de 2026 às 00:00 e 13 de março de 2026 às 23:59, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha, no Plenário Virtual, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores Rogério Luis Nielsen Kanayama, Eugenio Achille Grandinetti, Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, João Domingos Kuster Puppi, Salvatore Antonio Astuti, Luiz Taro Oyama, Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, Espedito Reis do Amaral, Tito Campos De Paula, Marcos Sergio Galliano Daros e Roberto Antonio Massaro e os Desembargadores Substitutos Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne e César Ghizoni. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pela bel. Adriana Dantas de Agrela Correa, foram abertos os trabalhos. JULGAMENTOS: 1. 0032794- 82.2025.8.16.0000 - Ação Rescisória - 1ª Seção Cível. Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha. Autor: SOUTO GOMES ADVOCACIA. Réu: Município de Curitiba/ PR. Decisão principal: 219 - Com Resolução do Mérito - Procedência, atribuído à(s) parte(s) SOUTO GOMES ADVOCACIA - Unânime. 2. 0056660-22.2025.8.16.0000 - Reclamação - 1ª Seção Cível. Relator: Desembargador Substituto Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne. Reclamante: janete blocki de oliveira . Reclamado: 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Decisão principal: 220 - Com Resolução do Mérito - Improcedência, atribuído à(s) parte(s) janete blocki de oliveira - Unânime. 3. 0130726-70.2025.8.16.0000 - Embargos de Declaração Cível - 1ª Seção Cível. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama. Embargante: Orestes Dilay. Embargado: ESTADO DO PARANÁ. Adiado. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Adriana Dantas de Agrela Correa, secretária da 1ª Seção Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Comissão Int. Conc. Promoções

Comissão Permanente de Avaliação Documental

Conselho da Magistratura

Corregedoria-Geral da Justiça

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494/2026 - CGJ

O Corregedor-Geral da Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Estadual 20.444/2020, na Resolução 021/2007 do Órgão Especial e no Provimento 308/2022, considerando o contido neste expediente:

R E S O L V E :

I - Determinar a prorrogação da atuação da Equipe Especial de Apoio, desta Corregedoria-Geral da Justiça, no Juízo Único da Comarca de Imbituva, visando a prolação de sentença ou outra manifestação judicial que se faça necessária à movimentação processual, com novas alterações de conclusão na mesma quantidade (90 sentenças) e na forma da decisão 12393307 nas seguintes datas: 20/04/2026, 25/05/2026 e 29/06/2026.
II -?Publique-se.
III -?Cumpra-se.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7150714

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513/2026 - CGJ

O Corregedor-Geral da Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Estadual 20.444/2020, na Resolução 021/2007 do Órgão Especial e no Provimento 308/2022, considerando o contido neste expediente:

R E S O L V E :

I - Determinar a atuação da Equipe Especial de Apoio, desta Corregedoria-Geral da Justiça, nos processos constantes da Lista 12829922, mediante a prolação de sentenças, observando os seguintes critérios:
a) Cumprimento das fases subsequentes do cronograma estabelecido:

Data	Providência
Assinatura da decisão	Expedição do mensageiro com formulário a todos os magistrados
16/03/2026	Prazo final para preenchimento e envio do formulário pelos magistrados; prazo para entrega do levantamento estatístico pelo NEMOC/SEPLAN
25/03/2026	Decisão complementar com plano de trabalho definitivo
27/03/2026	Início da conclusão dos processos
27/03/2026	Prazo do Comitê de Saúde para envio da relação de ações ao CNJ
06 a 10/04/2026	Semana Nacional da Saúde - concentração da prolação de sentenças
30/04/2026	Encerramento da atuação da UEA no mutirão temático
15/05/2026	Apresentação do relatório final pela Coordenação da UEA
29/05/2026	Prazo final para envio do relatório do Comitê de Saúde de atividades ao CNJ

b) Os servidores da UEA farão a conclusão dos processos selecionados para as magistradas integrantes da equipe especial da UEA, em distribuição equânime, observando eventual apensamento e conexão;
c) Não estão incluídos na atuação processos estruturais, ações coletivas, ações civis públicas e ações populares ou aqueles em que a pendência seja apenas de julgamento de embargos de declaração. Caso algum processo se enquadre nessas restrições, será devolvido pelas magistradas da UEA sem a prolação de sentença.
c.1) Os embargos de declaração contra as sentenças proferidas pelas magistradas da UEA serão analisados pelas mesmas magistradas que as proferiram;
c.2) Caso haja conversão do julgamento em diligência, não haverá compensação de processos.
II - Caso haja impedimento, averbação de suspeição e afastamentos, a substituição entre o magistrado e as magistradas ocorrerá da forma e segundo a ordem de preferência estabelecida a seguir:
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta BRUNA GREGGIO a substituição dar-se-á pelas Juízas de Direito Substitutas MARIA TERESA THOMAZ e THAÍS RIBEIRO FRANCO ENDO.
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta CÍNTIA GRAEFF a substituição dar-se-á pelas Juízas de Direito Substitutas PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI e FRANCIELE CIT.
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta FRANCIELE CIT a substituição dar-se-á pelas Juízas de Direito Substitutas THAÍS RIBEIRO FRANCO ENDO e BRUNA GREGGIO.
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta MARIA TERESA THOMAZ a substituição dar-se-á pelas Juízas de Direito Substitutas BRUNA GREGGIO e CÍNTIA GRAEFF.
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI a substituição dar-se-á pelos Juízas de Direito Substitutas FRANCIELE CIT e MARIA TERESA THOMAZ.
. Nos processos atribuídos à Juíza de Direito Substituta THAÍS RIBEIRO FRANCO ENDO a substituição dar-se-á pelas Juízas de Direito Substitutas CÍNTIA GRAEFF e PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI.
III -?Publique-se.
IV -?Cumpra-se.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151521

Ofício Circular

Curitiba, 27 de Março de 2026.
Ofício-Circular nº 33/2026 - GCJ-PR
SEI nº 0019486-84.2026.8.16.6000

Assunto: Registro processual das Medidas Protetivas de Urgência

Aos Magistrados e Magistradas Atuantes no Primeiro Grau de Jurisdição,

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná orienta os(as) Magistrados(as) atuantes no Primeiro Grau de Jurisdição para que seja observada a correta anotação das tabelas de classe processual relativas às Medidas Protetivas de Urgência, bem como a adequada resolução do(s) incidente(s) cautelar(es).

Atenciosamente

Des. Fernando Wolff Bodziak
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151763

Plantão Judiciário Capital

Período:	01/04/2026 a 06/04/2026
Juiz 1º Grau:	Paulo Fabricio Camargo
Juiz 2º Grau:	Vanessa Bassani
Responsável:	**PERÍODO:** 01 a 06/04/2026 **Desembargadores(as)?responsáveis? pela Escala do plantão do 2º Grau:** *Violência Doméstica*: Marcus Vinicius de Lacerda Costa Fabiane Pieruccini José Orlando Cerqueira Bremer Eduardo Novacki Luciani de Lourdes Tesseroli Maronezi Sandra Regina Bittencourt Simoes *Residual Crime*: Antonio Carlos Ribeiro Martins Constantinov Evandro Portugal Diego Santos Teixeira Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk *Saúde*: Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso Marcos Sergio Galliano Daros Marcelo Gobbo Dalla Dea Octavio Campos Fischer Renato Lopes de Paiva Eugenio Achille Grandinetti *Família:* Fabiana Silveira Karam Luiz Cezar Nicolau Luiz Henrique Miranda José Camacho Santos Irajá Pigatto Ribeiro Maria Roseli Guiessmann *Residual Cível*: Anderson Ricardo Fogaça Marcel Guimarães Rotoli de Macedo Roberto Portugal Bacellar Fábio Marcondes Leite Hamilton Rafael Marins Schwartz João Domingos Kuster Puppi **Juiz(a)?responsável?pela Escala do plantão das Turmas Recursais:** VANESSA BASSANI ALVARO RODRIGUES FERNANDO GANEM LEO HENRIQUE FERNANDA GERONASSO **Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais):** Paulo Fabrício Camargo Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto Pedro de Alcântara Soares Bicudo Adriano Scussiatto Eyn Pedro Ivo Lins Moreira Daniel Alves Belingieri Lucas Cavalcanti da Silva **Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia no dia 04.04.26 e 05.04.2026:** Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini Diele Denardin Zydek Tais de Paula Scheer Fernando Andreoni Vasconcellos Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro Leandro Leite Carvalho Campos Juliane Velloso Stankevecz **Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha):** Thaís Ribeiro Franco Endo José Augusto Guterres Maurício Pereira Doutor Michela Vechi Saviato Ernani Mendes Silva Filho Liana de Oliveira Danielle Maria Busato Sachet **Juiz(a)?responsável?pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis):** Maria Teresa Thomaz Carlos Eduardo Faisca Nahas Gabriel Leão de Oliveira Adriana Benini Fábio Luis Decoussau Machado Anne Regina Mendes Rafael de Araujo Campelo **Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais**: **1 de abril de 2026:** **Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:** Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão. **2 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:**

	Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **3 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:** Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 **4 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **5 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:** Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 **6 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:** Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687 **Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:** Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:** Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687 01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão. **Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:** Loiane do Rocio Cunha (41) 99987-4867
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado.
Fax:	Conforme quadro ao lado
Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz 1º Grau:	Paulo Fabricio Camargo
Juiz 2º Grau:	Vanessa Bassani
Responsável:	**PERÍODO:** 06 a 13/04/2026 **Desembargadores(as)?responsáveis? pela Escala do plantão do 2º Grau:** *Violência Doméstica*: Luís Carlos Xavier Ana Cláudia Finger Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa Angela Regina Ramina de Lucca Leticia Marina Conte Luciana Varella Carrasco *Residual Crime*: Mario Nini Azzolini Paulo Damas Jederson Suzin Mauro Bley Pereira Junior Rodrigo Fernandes Lima Dalledonne Diego Santos Teixeira *Saúde*: César Ghizoni Luciano Carrasco Falavinha Souza Angela Khury Luis Sérgio Swiech Luiz Taro Oyama Gilberto Ferreira *Família:* Denise Hammerschmidt Fábio Luís Franco Sérgio Luiz Kreuz Ivanise Maria Tratz Martins Joeci Machado Camargo Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra *Residual Cível*: Vania Maria da Silva Kramer Luiz Fernando Tomasi Keppen Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes Fernando Ferreira de Moraes Mario Luiz Ramidoff Eduardo Sarrão **Juiz(a)?responsável?pela Escala do plantão das Turmas Recursais:** HAROLDO DEMARCHI MELISSA OLIVAS PATRICIA LAGES RAFAELA ZARPELON JUAN SOBREIRO **Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais):** Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini Diele Denardin Zydek

Tais de Paula Scheer

Fernando Andreoni Vasconcellos

Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro

Leandro Leite Carvalho Campos

Juliane Velloso Stankevec

Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia no dia 11.04.26 e 12.04.2026:

Franciele Cit

Fernando Bardelli Silva Fischer

Alexandre Della Coletta Scholz

José Daniel Toaldo

Eduardo Lourenço Bana

Fernanda Bernert Michielin

Erick Antonio Gomes

Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha):

Bruno Oliveira Dias

Leonardo Bechara Stancioli

Renata Ribeiro Baú

Felipe Forte Cobo

Fabiano Jabur Cecy

Tathiana Yumi Arai Junkes

Carla Melissa Martins Tria

Juiz(a)?responsável?pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis):

Elisiane Minasse

Maria Silvia Cartaxo Fernandes Mesquita

Ana Carolina Bartolamei Ramos

Carolina Fontes Vieira

Luiz Henrique Vianna Silva

Pamela Dalle Grave Flores Paganini

Camila de Britto Formolo

Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais:

6 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

7 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

8 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

9 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

10 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

11 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

	Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687 **12 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:** Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687 Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 **13 de abril de 2026:** **Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:** Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:** Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519 **Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:** Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 **Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:** Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779 01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão. **Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:** Loiane do Rocio Cunha (41) 99987-4867
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado.
Fax:	Conforme quadro ao lado
Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz 1º Grau:	Paulo Fabricio Camargo
Juiz 2º Grau:	Vanessa Bassani
Responsável:	**PERÍODO:** 13 a 20/04/2026 **Desembargadores(as)?responsáveis? pela Escala do plantão do 2º Grau:** *Violência Doméstica*: Márcio José Tokars Jose Americo Penteado de Carvalho Humberto Goncalves Brito Delcio Miranda da Rocha Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa *Residual Crime*: Priscilla Placha Sá Kennedy Josue Greca de Mattos Renata Estorilho Baganha Andrea Fabiane Groth Busato Lourival Pedro Chemim *Saúde*: Jose Sebastiao Fagundes Cunha Jaqueline Allievi Clayton de Albuquerque Maranhão Rogerio Ribas Ricardo Augusto Reis de Macedo Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima *Família:* Everton Luiz Penter Correa Eduardo Cambi Dartagnan Serpa Sa Ramon de Medeiros Nogueira Fernando Paulino da Silva Wolff Filho Francisco Carlos Jorge *Residual Cível*: Carlos Mauricio Ferreira Luiz Carlos Gabardo Joscelito Giovani Cé Luciana Carneiro de Lara Alexandre Barbosa Fabiani Jorge de Oliveira Vargas **Juiz(a)?responsável?pela Escala do plantão das Turmas Recursais:** CAMILA SALMORIA VANESSA CAMARGO AUSTREGÉSILO TREVISAN IRINEU STEIN ALDEMAR STERNADT **Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais):** Franciele Cit Fernando Bardelli Silva Fischer Alexandre Della Coletta Scholz José Daniel Toaldo Eduardo Lourenço Bana Fernanda Bernert Michielin Erick Antonio Gomes **Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia no dia 18.04.26 e 19.04.2026:** Karine Pereti de Lima Antunes Cintia Graeff Thaís Ribeiro Franco Endo José Augusto Guterres Thiago Flores Carvalho Bruna Greggio Helênika Valente de Souza Pinto **Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha):** Daniel Alves Belingieri

Danielle Nogueira Mota Comar

Laryssa Angelica Copack Muniz

Giani Maria Moreschi

Vanessa Jamus Marchi

Juan Daniel Pereira Sobreiro

Marcela Simonard Loureiro Cesar

Juiz(a)?responsável?pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis):

Manuela Simon Pereira Rattmann

Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro

Guilherme de Paula Rezende

Henrique Kurscheidt

Débora de Marchi Mendes

Fábio Luis Decoussau Machado

Carlos Eduardo Faisca Nahas

Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais:

13 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

14 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

15 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

16 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

17 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

18 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

19 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

20 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

	Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h: Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão Custódia ? das 09h às 18h:** Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 **Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:** Loiane do Rocio Cunha (41) 99987-4867
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado
Fax:	Conforme quadro ao lado
Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz 1º Grau:	Paulo Fabricio Camargo
Juiz 2º Grau:	Vanessa Bassani
Responsável:	**PERÍODO:** 20 a 27/04/2026 **Desembargadores(as)?responsáveis? pela Escala do plantão do 2º Grau:** *Violência Doméstica*: Carvílio da Silveira Filho Helder Luis Henrique Taguchi Marcelo Wallbach Silva Antonio Carlos Choma Luciane do Rocio Custódio Ludovico *Residual Crime*: Renato Naves Barcellos Ruy A. Henriques Marcel Luis Hoffmann Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior Davi Pinto de Almeida Horacio Ribas Teixeira *Saúde*: Carlos Henrique Licheski Klein Josély Dittrich Ribas Fabio Andre Santos Muniz Luciane Bortoleto Claudio Smirne Diniz Leonel Cunha *Família:* Simone Cherem Fabricio de Melo Alberto Junior Veloso Antonio Franco Ferreira da Costa Neto Rogério Luis Nielsen Kanayama Espedito Reis do Amaral Marco Antonio Antoniassi *Residual Cível*: Antonio Domingos Ramina Junior Domingos José Perfetto Angela Maria Machado Costa Rogério Etzel Fabian Schweitzer Sigurd Roberto Bengtsson

Juiz(a)?responsável?pela Escala do plantão das Turmas Recursais:

MANUELA TALLÃO

AUSTREGÉSILO TREVISAN

JAIME SAMPAIO

TIAGO GAGLIANO

LETÍCIA PORTES

Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais):

Karine Pereti de Lima Antunes

Cintia Graeff

Thaís Ribeiro Franco Endo

José Augusto Guterres

Thiago Flores Carvalho

Bruna Greggio

Helênika Valente de Souza Pinto

Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia no dia 25.04.2026 e 26.04.2026

Moema Santana Silva

Anne Regina Mendes

Rafaela Mari Turra

Gabriel Leão de Oliveira

Rafael de Araujo Campelo

Daniel Tempski Ferreira da Costa

Mário Dittrich Bilieri

Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha):

Renato Henriques Carvalho Soares

Leandro Leite Carvalho Campos

Adriano Scussiatto Eyng

César de Loyola de Maranhão Furtado

Lourenço Cristovão Chemim

Thalita Bizerril Duleba Mendes

Juiz(a)?responsável?pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis):

Murilo Gasparini Moreno

Maria Teresa Thomaz

Paulo Fabrício Camargo

Luis Mauro Lindenmeyer Eche

Maurício Pereira Doutor

Marcelo de Resende Castanho

Daniel Alves Belingieri

Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais:

20 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

21 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

22 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

23 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

24 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

25 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

26 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 09h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º e 2º Grau ? das 09h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão Custódia ? das 09h às 18h:

Diogenes Justechechen - (41) 99699-2779

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

27 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:

Loiane do Rocio Cunha (41) 99987-4867

Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado
Fax:	Conforme quadro ao lado
Período:	27/04/2026 a 30/04/2026
Juiz 1º Grau:	Paulo Fabricio Camargo
Juiz 2º Grau:	Vanessa Bassani
Responsável:	**PERÍODO:** 27 a 30/04/2026

Desembargadores(as)?responsáveis? pela Escala do plantão do 2º Grau:

Violência Doméstica:

Dilmari Helena Kessler

Elizabeth de Fatima Nogueira Calmon de Passos

Alexandre Kozechen

Sandra Bauermann

Sergio Luiz Patitucci

Diego Santos Teixeira

Residual Crime:

Benjamin Acácio de Moura e Costa

Antonio Carlos Ribeiro Martins

Guilherme Frederico Hernandes Denz

Adriana de Lourdes Simette

Pedro Luis Sanson Corat

Humberto Luiz Carapunarla

Saúde:

Albino Jacomel Guérios

Naor Ribeiro de Macedo Neto

Denise Kruger Pereira

Jucimar Novochadlo

Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira

Andrei de Oliveira Rech

Família:

Maria Roseli Guiessmann

Themis de Almeida Furquim

Luiz Henrique Miranda

Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca

Salvatore Antonio Astuti

José Hipolito Xavier da Silva

Residual Cível:

Fernando Cesar Zeni

Rosaldo Elias Pacagnan

Victor Martim Batschke

Lilian Romero

Luiz Cezar Nicolau

Fábio Marcondes Leite

Juiz(a)?responsável?pela Escala do plantão das Turmas Recursais:

VANESSA CAMARGO

LUCIANA ABRAHÃO

MARCOS VIEIRA

FERNANDA MICHELIN

JOSÉ TOALDO

Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais):

Moema Santana Silva

Anne Regina Mendes

Rafaela Mari Turra

Gabriel Leão de Oliveira

Rafael de Araujo Campelo

Daniel Tempski Ferreira da Costa

Mário Dittrich Bilieri

Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha):

Juliane Velloso Stankevecz

Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende

Débora de Marchi Mendes

Fernando Bardelli Silva Fischer

Eduardo Lourenço Bana

Manuela Simon Pereira Rattmann

Juiz(a)?responsável?pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis):

Bruno Oliveira Dias

Carolina Marcela Franciosi Bittencourt

Fábio Luis Decoussau Machado

Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini

Mercia Deodato do Nascimento

Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro

Michela Vechi Saviato

Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais:

27 de abril de 2026:

Plantão 1º e 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

28 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

29 de abril de 2026:

Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h:

Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546

Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:

Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939

Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:

Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:

Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054

Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:

Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782

01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão.

30 de abril de 2026:

	Plantão 2º Grau ? das 00h às 12h: Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98747-9054 **Plantão 1º Grau ? das 00h às 12h:** Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 **Plantão 1º e 2º Grau ? das 12h às 17h*:** Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519 **Plantão 2º Grau ? das 18h às 00h:** Raquel Regina S. Guimarães - (41) 98819-9687 **Plantão 1º Grau ? das 18h às 00h:** Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 01 - *Apenas movimentação de processos iniciados no horário do plantão. **Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:** Loiane do Rocio Cunha (41) 99987-4867
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado.
Fax:	Conforme quadro ao lado

Corregedoria da Justiça
Concursos do Foro Extrajudicial
Núcleo de Conciliação do 2º Grau
FUNREJUS
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Comarca da Capital
Direção do Fórum
Cível
Crime
Fazenda Pública

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ
Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba-PR.
AUTOS Nº 0003679-79.2026.8.16.0194 (PROJUDI)
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FASTTEL ENGENHARIA S.A., CNPJ 80.527.104/0001-98, NOS TERMOS DO ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005.
A DOUTORA MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que ficam cientes quaisquer credores, terceiros e interessados, que neste Juízo tramitam os Autos nº 0003679-79.2026.8.16.0194, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de FASTTEL ENGENHARIA S.A., CNPJ 80.527.104/0001-98. Nesta oportunidade, adverte-se sobre o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, se necessário, na forma do art. 7°, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma lei, diretamente ao administrador judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, representada por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, advogado inscrito na OAB 38515N-PR.
A Administradora Judicial informa que se coloca à disposição dos credores e todos os interessados em horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento: i) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, ii) pelo e-mail: rjfasttel@credibilita.adv.br; iii) via Zoom, ou, ainda, iv) presencialmente, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba - PR, conforme determinam as alíneas "k" e "l" do inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005. Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciária, o digitei e conferi.
DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (mov. 11.1):
"Analisado e examinado o pedido de Recuperação Judicial registrado nos autos sob nº 000367979.2026.8.16.0194 proposto por FASTTEL ENGENHARIA S.A;
1. Relatório:
Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por FASTTEL ENGENHARIA S.A., fundada em 1988 e situada em Curitiba/PR, especializada na execução de contratos de EPC (engenharia, compras/suprimentos e construção), com construção e implementação de
subestações elétricas, linhas de distribuição e linhas de transmissão de energia. Disse que além de empregos diretos, a atividade da empresa movimenta empregos indiretos. Alegou que realizou obras em mais de 20 estados, e que é relevante no cenário econômico local e nacional. Alegou que a crise financeira teve início em 2020, com o impacto da pandemia de COVID-19, que levou a uma redução de 30% da produtividade. Disse que foi impactada pela inflação sobre os custos da matéria prima, especialmente a importada. Disse que os reajustes contratuais, pelo IPCA, não acompanhou as variações reais. Mencionou também o aumento das taxas de juros, e disse que isso encxareceu o acesso ao crédito para empresas e consumidores. Mencionou situação de cliente que optou por substituir a empresa após a execução de grande parte do projuto, o que levou ao ajuizamento de demandas. Discorreu quanto a inadimplento de outro grande cliente em 2024. Disse quanto ao aumento de tarifas americanas sobre bens brasileiros, em 2025, e que a competitividade foi afetada. Disse também sobre a alta carga tributária, falta de crédito e aumento de juros. Alegou a dificuldade na conciliação com credores, e que precisa do deferimento do processamento da recuperação judicial para possibilitar a continuidade das atividades.
Disse que está na iminência de ter ativos essenciais expropriados em ações individuais. Alegou que pretende ajustar o caixa e buscar equilíbrio financeiro para quitação de todos os débitos. Requereu o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial como medida de urgência.
Vieram os autos conclusos para decisão inicial.
2. Decisão:
Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por Fasttel Engenharia S.A. Constato que os requerentes apresentaram na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências.
O art. 52 da supracitada Lei dispõe claramente que a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial é de natureza vinculada, não sendo permitido ao magistrado indeferir o pedido se presente toda a documentação exigida no seu art. 51. Isso porque a análise da viabilidade econômica da empresa será realizada pelos seus credores, após a apresentação do plano de Recuperação Judicial pelo autor da demanda.
Verifica-se que a requerente apresentou, junto com sua petição inicial e emenda, quase a totalidade dos documentos exigidos pelo art. 51:
a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (mov. 1.1);
b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais (inc. II, "a") - 2023 e 2024: mov. 1.3; 2024-2025: mov. 1.4;
c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b") - 2023 e 2024: mov. 1.3; 2023 e 2024: mov. 1.4;
d) demonstração de resultado desde o último exercício social (inc. II, "c") - mov. 1.5;
e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d") - 2023 e 2024: mov. 1.3; 1.4; 2024 e 2025: mov. 1.4;
f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III - mov. 1.7, 1.8, 1.9).
g) Relação completa de empregados (Inc. IV - mov. 1.10;
h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo (Inc. V - mov. 1.11). Não foi apresentado o estatuto social;
i) bens particulares dos sócios e administradores: foi apresentada declaração do diretor no mov. 1.13, de que não possui patrimônio pessoal no Brasil;
j) Extratos atualizados das contas bancárias (inc. VII) - mov. 1.14;
k) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII - mov. 1.15). Foi apresentado com relação à matriz, mas não com relação à filial situada em Porto Velho/RO;
l) relação de ações em que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX- mov. 1.16 a 1.19).
m) Relatório detalhado do passivo fiscal (inc. X - mov. 1.20);
n) a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (inc. XI - mov. 1.21);
Deve ser destacado que é vasta a documentação apresentada neste processo, e do conjunto desta é possível constatar quanto a situação atual da empresa, e também quanto à viabilidade do processamento da presente recuperação judicial. A necessidade de apresentação dos documentos faltantes (estatuto social e informações e documentos sobre a filial em Porto Velho/RO), não obsta o deferimento do processamento da recuperação judicial, eis que o restante da documentação exigida foi apresentada e é hábil a demonstrar a situação atual da autora.
Ademais, a parte autora dispôs em sua petição inicial que preenche os requisitos genéricos para se beneficiar do instituto, dispostos no art. 48 da Lei 11.101/2005, pois se trata de sociedade empresária regularmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exerce suas atividades há mais de dois anos, não é falida, não usufruiu do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos cinco anos, e não possui como sócios ou administradores pessoas condenadas por crimes falimentares.
3. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial por FASTTEL ENGENHARIA S/A nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.
4. Nomeio como administrador judicial o Escritório Credibilitá Administrações Judiciais Ltda, sob a responsabilidade do Dr. Alexandre Nasser de Melo, assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para,aceitando o encargo, firmar o compromisso.
5. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3° da CF), conforme previsto no art. 52,

II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado aos Cartórios de Protestos das comarcas da sede da empresa (Curitiba) para que se abstenham de proceder qualquer protesto em face da
empresa requerente enquanto estiver em trâmite a presente Recuperação Judicial; e) seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Capital e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN/CCF, ETC) para que suspendam, enquanto perdurar a presente demanda, todos os protestos e/ou registros de inadimplência em nome da empresa requerente; e f) seja oficiado à JUCEPAR para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontra em Recuperação Judicial; g) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas.
6. No que toca à autora: a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação faltante apontada no item 3; b) terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei; c) em todos os atos, contratos e documentos
firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei).
7. Ordeno, ainda, a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de São José dos Pinhais, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a
expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) A expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único).
Intimem-se. Diligências necessárias.
Curitiba, 11 de março de 2026.
Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito"
RELAÇÃO DE CREDORES:
CLASSE I
Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
Alexandro Guedes da Silva 118.852.878-52 RURAL, 496, AREA RURAL DE CONCORDIA - CONCORDIA - Santa Catarina-231.990,80
Jose Martins Bega 849.644.729-49 R LUIZ PINHEIRO, 1863, Arapoti - ARAPOTI - Paraná-202.307,85
Henrique Camargo de Moraes 104.679.189-37 ARMANDO QUIBAO, 151 , CASA 1 - VILA ESPERANCA - SOROCABA - São Paulo-131.490,25
Cleomar dos Anjos Lima 513.697.291-20 RUA NOVA ESPERANCA , Q9 , Casa 08, JARDIM PRESIDENTE - CUIABA - Mato Grosso-95.086,11
Cleber Dionatan Renner Mendes 035.257.960-99 RUA RODRIGUES BARBOSA , 291, PARQUE DAS AGUAS - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - Rio Grande Do Sul-79.701,15
JITENDRA SHRIMALI 719.266.841-92 Rua Professor Pedro Viriato Parigot De Souza, 3901, CEP: 81.280-330 Curitiba-PR-50.676,01
LILESH SHASHIKANT RANE 717.685.221-97 Rua Alcino Guanabara, 200, CEP: 81.610-110 Curitiba-PR lilesh@fasttel.com.br 43.642,80
Joao Rafael Dos Santos Machado 400.493.138-00 0-38.257,83
Michael da Luz Sousa 629.059.123-16 Rua São Pedro, n.º 03, Centro, Santa Rita - Maranhão-31.036,61
NIRANJAN KUMAR 718.530.331-11 Rua Jose V Almeida, 160, BL 08 AP 102 , CEP: 49.300-000 Tobias Barreto-SE niranjan@fasttel.com.br 28.830,41
Joao Augusto dos Santos 095.704.014-86 Zona Rural, S/N, Povoado Salgado - DELMIRO GOUVEIA - Alagoas-28.800,00
NILTON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR 043.126.824-02 Rua Pv Sao Sebastiao, SN, CEP: 57.480-000 Delmiro Gouveia-AL niltonaraujo7626@gmail.com 26.655,01
AMAURI DE OLIVEIRA 020.392.599-88 Rua João José Zatter S/ N, SN, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR amaurioliveira@fasttel.com.br 21.767,99
Washington Coelho Borges 696.736.670-04 RUA ANTONIO AUGUSTO DE AZEVEDO, 225, FLUMINENSE - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - Rio Grande do Sul-21.250,02
MOHMED AFFAN IBRAHIM SHAIKH 717.687.571-51 Rua Alcino Guanabara, 110, CEP: 81.610-010 Curitiba-PR affan@fasttel.com.br 18.182,98
RAFAEL SERENARIO ERNESTO 050.656.229-81 Rua Principal, SN, CEP: 83.370-000 Antonina-PR rafelserenario@gmail.com 16.216,94
Valderi Moreira da Silva 635.594.554-72 Zona Rural, S/N, Povoado Cruz - DELMIRO GOUVEIA - Alagoas-15.069,84
Alisson Muniz Dias 085.275.023-48 Povoado Marengo, nº S/N, Santa Rita - Maranhão-15.000,00
Thiago Pinto da Silva 080.935.574-40 Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 314, Conego Monte, Area Urbana, Santa Cruz - Rio Grande do Norte-13.982,36
Luiz Guilherme de Souza de Soares 033.643.570-30 AV Dois de Novembro, 25, Santa Maria, Rio Grande do Sul-13.844,45
MILLENA DE JESUS WOICIECHOVSKI 080.788.619-07 Rua Francisco Zem, 321, CEP: 83.045-080 São José dos Pinhais-PR millena.jesus@fasttel.com.br 13.544,04
PAULINO MARTA DOS SANTOS 048.784.616-83 Rua Antonio De Souza, 655, CEP: 88.370-272 Navegantes-SC paulinoms22@gmail.com 13.477,56
HITESH KARAMCHAND SONESAR 717.831.411-74 Rua Alcino Guanabara, 200, CEP: 81.610-010 Curitiba-PR hitesh@fasttel.com.br 12.875,16
Gerd Nilton Baggenstoss Gomes 057.381.624-71 Av Mestre Henrique, 443. Delmiro Gouveia, Alagoas-12.696,40
Leonilde Bonanni de Albuquerque 325.295.540-72 Av Almirante Tamandará 1730, Conj 601, Santana do Livramento - Rio Grande do Sul-12.616,73
Gilcemar da Silva Moreira 006.257.733-65 VEREADOR CRISTINO DAS CHAGAS MENDES, 653 PACIENCIA - PIRIPIRI - Piaui-12.600,00
GISLAINE DA SILVA FERREIRA 009.902.449-70 Rua Maua, 266, Ap 203 BL A CEP: 80.030-200 Curitiba-PR gislaine.ferreira@fasttel.com.br 12.020,47
JOAO BEZERRA DO AMARANTE SOBRINHO 578.680.774-68 Rua Nossa Senhora Do Carmo, 74, CEP: 56.460-000 Petrolândia-PE-10.826,88
Adeilson Martins Santos 625.450.853-24 RIBEIRAO, SN , CASA POVOADO - ANAJATUBA - Maranhão-10.678,89
GUSTAVO PINHEIRO ALVES 140.786.419-03 Rua Maria Paulina Pereira, 30, AP 34 BL 17 A CEP: 83.015-620 São José dos Pinhais-PR gustavo.alves@fasttel.com.br 10.160,84
VIKRAM SINGH CHOUDHARY 002.283.329-31 Rua Prof Paulo D Assumpcao, 902, CS 20 , CEP: 81.540-043 Curitiba-PR 9.269,93
GEORGES RICARDO DE OLIVEIRA GOMES 297.068.901-49 Rua Foz Do Areia, 100, CEP: 83.413-382 Colombo-PR georges.roligom@hotmail.com 9.260,45
CLAUDINE BERNEIRA BRUM 075.887.009-47 Rua Avenida Visconde De Guarapuava, 3000, CEP: 80.010-100 Curitiba-PR claudine.brum@fasttel.com.br 8.944,99
Francinaldo da Conceicao 061.056.083-22 HERNANDE PEREIRA, 60 , CASA MALVINAS - ITAPECURU MIRIM - Maranhão-8.774,40
Gilberto Fernandes 467.874.963-20 BR-402, Bacabeira, bairro Sapucaia, Rosário - Maranhão-8.458,41
SAYMON PATRICK SILVA OLIVEIRA 031.076.255-31 Rua Sao Pedro, 699, CEP: 45.604-570 Itabuna-BA saymonpatrick@hotmail.com 8.435,43
Jhony Smith Santos Soares 001.251.402-07 31 DE MARCO, 126 , JACUNDA CENTRO - JACUNDA - Pará-7.763,70
VANILLA CORREIA ESKIBA 088.422.089-30 Rua Hilário Bezrutchka, 57, CEP: 81.925-305 Curitiba-PR vanilla.eskiba@fasttel.com.br 7.741,13
Jackson Souza Gomes 025.119.225-33 RUA DO GINÁSIO, 2 , APTO 101, BLOCO 31, QUADRA B, MARIA JOANA - CAMPO FORMOSO - Bahia-7.350,08
SADHAN KUMAR HALDER 718.520.891-21 Rua Alcino Guanabara, 200, CEP: 81.610-010 Curitiba-PR sadhan@fasttel.com.br 6.905,68
JOSE NONATO PEREIRA LIMA 053.629.943-95 Rua Papagaios, SN, CEP: 65.145-000 Santa Rita-MA nonatoj800@gmail.com 6.821,84
CLEVERSON DE RAMOS 061.302.639-02 Rua Pov Agua Amarela, SN, Chacara 2 CEP: 85.170-000 Pinhão-PR Cleversonramos49@gmail.com 6.166,37
JOSE WILLAMS DE BRITO BANDEIRA 027.015.934-76 Rua Oito, SN, CEP: 55.730-000 Bom Jardim-PE milaocara@gmail.com 6.059,97
JOSE EDIVAN PEREIRA NUNES 031.144.663-97 Rua Pau Da Agua, SN, CEP: 64.175-000 Murici dos Portelas-PI-6.007,78
Jean Jacson Vieira de Souza 067.711.274-27 CJ Francisco M. de Oliveira, 23 - CENTRO - OLHO D'AGUA DO CASADO - Alagoas-5.714,96
LUCILENE RAIMUNDO DE AMORIM 085.104.058-67 Rua Alcino Guanabara, 185, CASA 04 CEP: 81.610-110 Curitiba-PR brancaamorim65@gmail.com 5.519,79
RODINALDO BEZERRA BOH 001.803.642-27 Rua Sete De Setembro 3229, Centro, Cep: 68.270-000 Oriximiná-Pa-5.400,00
RAFAEL DUTRA MARTINS 028.336.283-90 Rua 5 Quadra 5 Bl B, 23, RESIDENCIAL NESTOR CEP: 65.010-000 São Luís-MA rafaeldutra125@gmail.com 5.157,21
GEDIEL DE LIMA JUNIOR 125.173.294-19 Rua Sao Sebastiao De Cima, 360, CASA CEP: 53.560-248 Abreu e Lima-PE juniorgediel@gmail.com 5.041,11
MARCIA REGINA DA SILVA PORTILHO MOREIRA 114.451.217-43 Rua Benildo Medeiros, SN, CEP: 25.780-000 São José do Vale do Rio Preto-RJ-4.819,87
SALVADOR DE PIETRO DOS SANTOS 424.024.250-91 Rua Joao Arigoni, SN, CEP: 97.590-000 Rosário do Sul-RS salvador@fasttelportal.com.br 4.733,25
DALTON ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR 956.567.581-68 Rua Castelo Branco, SN, CEP: 75.830-287 Mineiros-GO daltoneliasoliveirajunior@gmail.com 4.633,62
LEVI TAVARES 197.634.148-57 Rua Simone Dal Toso, 92, MD 06 CEP: 81.570-520 Curitiba-PR levitavares76@gmail.com 4.403,69
Jessica Carvalho Simas 039.389.083-00 Praça da Republica, 192A, Diamante - Sâo Luiz - Maranhão-4.398,86
NATANIEL JEZREEL DA SILVA GONCALVES 468.658.058-79 Rua Cristalina, 439, CEP: 07.243-080 Guarulhos-SP natansilva6476@gmail.com 4.166,12
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA JUNIOR 049.157.235-26 Rua Do Predio, 9, CEP: 43.900-000 São Francisco do Conde-BA geraldomageladeoliveirajuniorj@gmail.com 4.048,50
Joao Carlos Nascimento Marques 051.249.933-08 Povoado São João da Mata, Vale Quem Tem - SANTA RITA - Maranhão-3.980,13
Carlos Henrique Nascimento Marques 608.145.383-98 RUA PRINCIPAL, S/N, Vale Quem Tem - SANTA RITA - Maranhão-3.967,92
CARLOS ANDRE MACHADO CARVALHO 148.670.067-50 Rua Judas Tadeu, 90, CEP: 28.000-001 Campos dos Goytacazes-RJ carlosandremachado877@gmail.com 3.933,12
Jailson da Silva Gama 087.543.233-63 Rua Eucaliptos, S/N, Santa Rita - Maranhão-3.909,04

THIAGO ROSA BENFICA 147.165.907-04 Rua Arthur Guimaraes, 1400, CEP: 26.950-000 Paty do Alferes-RJ TROSABENFICA@GMAIL.COM 3.781,78
Jackson Coelho Siqueira 102.531.269-40 Rua CANADA, 45 , CASA, COPEL - RESERVA DO IGUACU - Paraná-3.775,71
Francisco Ary de Sousa 037.025.513-52 BENEDITO COSTA, 25 CENTRO - MURICI DOS PORTELAS - Piaui-3.750,00
RICARDO SANTOS GONCALVES 047.728.273-31 Rua Coronel Silvestre Lopez, 1493, Casa CEP: 64.180-000 Esperantina-PI kaka27rs@gmail.com 3.742,30
MARCOS DE JESUS ARAUJO 050.664.375-17 Rua Cap Bernardino Macedo, 48, CEP: 45.260-000 Poções-BA marcosaraujobinho@gmail.com 3.632,04
CARLOS FABRICIO CASTRO SANTANA 008.379.185-02 Rua Regis Pacheco, 12, CEP: 44.830-000 Piritiba-BA carlosfabricio@gmail.com 3.617,77
ELDONES DIAS SANTANA 106.738.866-46 Rua Euflazina Maria De Jesus, 40, CX 2 CEP: 39.520-000 Porteirinha-MG-3.581,76
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO MACIEL 145.775.207-70 Rua Garcia Rodrigues Paes, 339, CEP: 26.950-000 Paty do Alferes-RJ PEDROHCMACIELL@GMAIL.COM 3.234,76
ocial / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
PAULO ROBERTO PEREIRA DE ROSARIO 711.223.890-00 Rua Ulisses Coelho, 219, CEP: 97.571-000 Santana do Livramento-RS paulorobertpereiraderosario@gmail.com 3.190,12
Joao Messias Coelho de Sousa 045.696.533-59 Lote Alice Castro, Casa 07, Santa Maria Piripiri, Piaui-3.156,53
RODRIGO SANTANA BASTOS 034.912.145-13 Rua Recanto Da Cachoeirinha, 3, CEP: 41.180-000 Salvador-BA RODRIGO93838214@GMAIL.COM 3.071,34
DIEGO SOUZA LAUTERT 028.605.421-32 Rua Bahia 1585, Centro, Cep: 79.490-000 São Gabriel Do Oeste-Ms-3.000,00
Coraci Rodrigues Neves 0 #N/A #N/A 3.000,00
Lucas Almeida Bezerra 613.791.833-59 AVENIDA 22 DE JANEIRO, n.08, quadra 20 - VILA OLIMPICA - SAO LUIS - Maranhão-2.896,40
LUCAS DE SOUZA CARDOSO 130.567.217-84 Rua Fernando De Souza Costa, 642, Apartamento 24 CEP: 81.330-170 Curitiba-PR lucas.cardoso@fasttel.com.br 2.893,80
ADAELCIO CARLOS CARDOSO 110.294.936-18 Rua Prefeito Joao Silva 536, Centro, Cep: 37.948-000 Bom Jesus Da Penha-Mg-2.789,84
Ricardo Cezar Brasileiro Guabiroba 017.959.766-32 Rua Cuiabá, 741, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais-2.766,22
GABRIELLE VICTORIA PINHEIRO DA SILVA 083.170.669-40 Rua Antônio Rubens Silveira, 1381, MD02 CEP: 83.075-470 São José dos Pinhais-PR gabrielle.silva@fasttel.com.br 2.694,14
MAYCON DYOGLATHAM DA SILVA MEIRA 109.519.439-95 Rua Francisco Missino 104, Vila Bela, Cep: 85.027-260 Guarapuava-Pr-2.596,30
EDUARDA OLIVEIRA MENDONCA 050.699.190-32 Rua Ver. Lori De Oliveira, 635, CEP: 84.635-000 Paulo Frontin-PR eo921631@gmail.com 2.435,97
JORGE DE OLIVEIRA PESSOA 242.801.862-00 Rua Jose Gomes Abreu 216, Novo Mundo, Cep: 81.020-000 Curitiba-Pr-2.400,00
ROSIVAN DA SILVA LIMA SANTOS 594.664.722-91 Rua Maranhao, 10, Qd 39 Lt 10, Centro, Cep: 68.457-060 Tucuruí-Pa-2.386,13
LEANDRO MORAES 026.772.899-97 Rua Pau Mirim, 35, CEP: 84.285-000 Figueira-PR Leandromorais0110@gmail.com 2.343,17
TAIS KELLY DE OLIVEIRA DA SILVEIRA 074.493.399-43 Rua Cesar Moreschi, 657, BQ63 L4 CEP: 86.183-490 Cambé-PR taiskellyoliveira@gmail.com 2.289,60
JEAN KENNEDE SIMOES GALVAO 043.310.295-06 Rua Teixeira De Barros, 74, CEP: 44.790-000 Campo Formoso-BA KENNEDY582@GMAIL.COM 2.288,30
ADEMIR BRIZOLA 080.692.979-05 Rua Gualachos, 2411, CASA 01 CEP: 85.884-000 Medianeira-PR ademirbrizola@fasttelportal.com.br 2.278,88
VINICIUS BERTONCELLO 135.024.709-01 Rua Desenbargador Joao Antonio De Barros Jr, 514, CEP: 81.810-300 Curitiba-PR bertoncello.vinicius@gmail.com 2.244,69
BARBARA FERREIRA FAUSTO SCHLOEGL 136.735.989-96 Rua Simone Dal Toso, 64, CEP: 81.570-520 Curitiba-PR bffschloegl@gmail.com 2.244,69
ROBSON SOUZA CONCEICAO 125.967.517-39 Rua Alcino Guanabara, 200, CEP: 81.610-110 Curitiba-PR rbsouzaa1207@gmail.com 2.169,89
GUSTAVO HENRIQUE CABRAL MARTINS 132.790.959-64 Rua Agenor Antonio Rodrigues, 1593, CEP: 81.920-210 Curitiba-PR gustavohcm2345@gmail.com 2.137,27
RAIMUNDO CARLOS DE CARVALHO 248.277.618-09 Rua Niossa Senhora De Lurdes 28, Taruma, Cep: 69.021-365 Manaus-Am-2.132,00
Moises da Silva Cavalcante 614.849.653-45 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 07, UBIRATAN - IGARAPE DO MEIO - Maranhão-2.131,24
CHARLES COSTA LIMA 837.738.941-04 Rua 14 994, Centro, Cep: 76.450-000 Minaçu-Go-2.118,70
GIVALDO CAMPOS JANSEN 931.651.103-87 Rua Apolinario Serra 1, Centro, Cep: 65.206-000 Pedro Do Rosário-Ma-2.113,19
COSMO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 767.853.942-87 Rua Buenos Aires, 170, CEP: 78.860-000 Candeias do Jamari-RO cosmooliveira@gmail.com 2.045,87
ELVES NUNES DOS SANTOS 050.673.505-20 Rua Rio Grande Do Sul 166, Sta Rosa Do Ermirio, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-2.000,00
ANTONIO CANDEIAS RODRIGUES 608.461.763-86 Rua 11, 10, Qd23A Lt038, Jardim Europa, Cep: 68.537-000 Canaã Dos Carajás-Pa-2.000,00
Marcelo Ricardo de Souza Marcelin 913.101.729-00 Rua João Negrão, 380, sobreloja, Centro, Curitiba, Paraná-2.000,00
RAYANE BAPTISTA DA SILVA 14311288727 1.997,70
CEZAR ADRIANO ALMEIDA LIMA 029.505.871-43 Rua Tiradentes 2985, Centro, Cep: 77.700-000 Guaraí-To-1.951,90
Adeilson Cabral Alves 624.672.603-80 Rua CARIOMBA, SN, CASA POVOADO - SANTA RITA - Maranhão-1.947,61
Luis Davi Costa Aires 610.233.063-36 Rua PIANCO, 15, VILA EMBRATEL - SAO LUIS - Maranhão-1.845,30
GENILSON OLIVEIRA DE JESUS 000.240.705-13 Rua Daniel Petry 230, Centro, Cep: 88.180-000 Antônio Carlos-Sc-1.833,39
GERALDO DA SILVA PAES 966.827.957-34 Rua Sto Amaro, 28, CEP: 28.090-017 Campos dos Goytacazes-RJ geraldopaes169@gmail.com 1.789,31
DEUSIVALDO FERREIRA DE SOUSA 102.530.682-15 Rua Sao Joao Batista 1114, Harmonia, Cep: 92.325-330 Canoas-Rs-1.742,18
JACKSON SILVA OLIVEIRA 602.683.893-73 Rua Afonso Cunha 1136, Centro, Cep: 65.400-000 Codó-Ma-1.631,29
DANIEL DE ASSIS LIMA 108.309.357-62 Rua Genario Correa, 129, CEP: 28.000-000 Campos dos Goytacazes-RJ-1.616,37
RAEL SANDRO DO NASCIMENTO 204.733.701-15 Avenida Cajueiro 370, Centro, Cep: 46.580-000, Tanque Novo - Ba-1.561,57
FRANCISCO REGIVIAN DA SILVA 552.608.374-87 Rua Flodoaldo Paulo Dos Santos 327, Parque Jardim Murayama, Cep: 13806-373, Mogi-Mirim-Sp-1.500,00
RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA 056.259.407-89 Rua Eduardo Maneth 99, Barra Do Jucu, Cep: 29.125-038 Vila Velha-Es-1.500,00
Tiago Bruno Pereira de Carvalho 907.718.183-00 Rua Benjamin Constant, 834, sala 03, Parnaiba, Piaui-1.500,00
CARLOS MIKE ABREU ALVES 081.748.217-24 Rua Dos Postes, SN, CEP: 28.100-000 Campos dos Goytacazes-RJ carlosmikecma@gmail.com 1.476,60
RENAN AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES 524.711.872-34 Rua Do Gado 256, Planalto, Cep: 68.200-000 Alenquer-Pa-1.458,77
DORIEDISON NUNES DE OLIVEIRA 441.601.602-63 Rua Sao Paulo 10, Jardim Da Praia, Cep: 68.200-000 Alenquer-Pa-1.379,98
PAULO ROGERIO CORADINI 899.360.009-00 Rua Henfil, 297, APTO 402 BL 01 CEP: 85.814-286 Cascavel-PR paulorogeriocoradini49@gmail.com 1.331,31
CLEBERTON DOS SANTOS 073.383.995-90 Rua Joao Maria De Carvalho 0, Centro, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-1.315,64
BRUNO DE SOUSA GOMES 011.571.494-48 Rua Deodato 676, Bela Vista, Cep: 55.190-000 Santa Cruz Do Capibaribe-Pe-1.262,20
CLEITON CABRAL SANTOS 969.673.313-53 Rua Rui Barbosa 316, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-1.250,88
FRANCISCO NETO DA SILVA 258.670.138-04 Rua Queimada 780, Centro, Cep: 56.220-000 Bodocó-Pe-1.198,73
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS 057.039.019-28 Rua Juscelino Kubitschek 555, Centro, Cep: 76.940-000 Rolim De Moura-Ro-1.197,35
EDMILSON LIMA DA SILVA 085.056.693-20 Rua Grande, SN, CEP: 65.145-000 Santa Rita-MA edmilsonlima@fasttelportal.com.br 1.186,23
MICHEL CERQUEIRA CARVALHO 032.444.935-64 Rua B, 110, CEP: 49.200-000 Estância-SE-1.178,74
ADENILSON LAURINDO BAPTISTA 141.542.987-12 Rua Manoel G Teixeira Neves, 43, CEP: 28.650-000 Bom Jardim-RJ-1.158,96
DIVONZIR NATAL DE LIMA 027.562.219-37 Rua Parana 518, Centro, Cep: 84.220-000 Sengés-Pr-1.087,03
Hellen Caroline Araujo Lisboa 074.680.665-58 RUA DO GINÁSIO, 2 , APTO 101, BLOCO 31, QUADRA B, MARIA JOANA - CAMPO FORMOSO - Bahia-1.086,29
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO DORNEL 224.511.828-65 Rua 1, 648, Q 09 L 04, Centro, Cep: 75.195-000 Bonfinópolis-Go-1.046,91
MARLYSON DE SOUZA LIRA 977.576.912-49 Rua Osvaldo Pereira Costa 1, Maracana, Cep: 68.170-000 Juruti-Pa-1.020,00
MANOEL ROBERTO RAMOS 065.256.314-75 Rua Margarida Alves 71, Zona Rural, Cep: 55.890-000 Aliança-Pe-973,94
JOSAFA OLIVEIRA DOS SANTOS 157.113.402-63 Rua 2018, 0, Vale Do Sol, Uruacu, Cep: 76.400-000 Angico-To-971,59
JOVELINO FIRMINO DE OLIVEIRA 276.623.898-04 Rua Treze De Maio, 42, CEP: 84.950-000 Wenceslau Braz-PR jovelino@fasttelportal.com.br 959,90
LEONARDO DE MATTOS 862.946.791-68 Avenida Bahia 2091, Setor Central, Cep: 77.410-100 Gurupi-To-921,37
Jose Marcos dos Santos Silva 102.343.584-59 Avenida Abraão Mussi, 1714, Bairro São Cristóvão - TRES BARRAS - Santa Catarina-902,73
EVERTON IAGO DARSIA 010.321.842-48 Rua Duque De Caxias 5283, Centro, Cep: 76.930-000 Alvorada D'Oeste-Ro-890,29
BRUNA GABRIELI BATISTA 057.195.179-10 Rua Rubens Ribeiro Da Silva, 215, CEP: 89.446-216 Canoinhas-SC-872,34
JEZIRRIEL HENRIQUE MARTINS DA SILVA 864.114.955-48 Rua Dos Prazeres 0, Alves De Souza, Cep: 48.608-560 Paulo Afonso-Ba-855,13
ERASMO PEREIRA ROCHA 663.254.473-87 Rua Pov 10, Centro, Cep: 64.890-000 Canto Do Buriti-Pi-844,49
Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
GLAUCEMBERIG MENESES DE MORAIS 050.543.173-41 Rua Resid Padre Freitas 0, Sao Joao, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-814,58
MARCOS JOSE DA SILVA 044.027.354-40 Rua Augusto Dos Anjos 136, Ponte Nova, Cep: 55.150-000 Belo Jardim-Pe-807,06
DJAIR LAURA DE AQUINO 079.267.045-04 Rua Po Ze Joao 1025, Novo Horizonte, Cep: 47.500-000 Paratinga-Ba-782,36
NOZIEL PORTO MACHADO 081.436.795-00 Rua Lagoa Da Onca 1100, Rural, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-779,91
Kaynan Martins Ribeiro 068.986.073-08 Rua Jose Bonifacio, Centro, Santa Rita, Maranhão-777,69

ELTON CALIXTO DA SILVA 716.730.832-34 Rua Comercio 26, Pv Marrecos, Cep: 65.924-000 Vila Nova Dos Martírios-Ma-776,00
PEDRO PAULO COSTA MONTEIRO 259.634.652-49 Rua Augusto Montenegro 290, Centro, Cep: 68.795-000 Benevides-Pa-740,52
FRANCISCO JOEL COSTA SANTOS 602.459.823-88 Rua Comercio 426, Pv Marrecos, Cep: 65.924-000 Vila Nova Dos Martírios-Ma-728,00
HERLEN JOSE MARQUES DE ALMEIDA 001.125.281-20 Rua Porto Velho 2315, Hernandes Goncalves, Cep: 76.916-000 Presidente Médici-Ro-717,69
Efraim Machado Pereira 310.474.878-02 Rua Wilibaldo Arnoldo Hoffmann 58, Tricolin, Cep: 86462-208 Canoinhas-Sc-700,48
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA 452.210.229-15 Rua Sao Bartolomeu 87, Centro, Cep: 84.900-000 Ibaiti-Pr-677,11
JOEL DOS SANTOS 081.717.314-57 Rua Pv Ponta Mufina 0, Rural, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-669,00
ISAURO MENEZES MACHADO 374.337.765-91 Rua Ayrton Sena, 5300, CEP: 44.100-000 Feira de Santana-BA isauro@fasttelportal.com.br 661,06
DIEGO ALVES DE SOUZA 049.605.265-99 Rua Poco Do Boi 0, Rural, Cep: 48.800-000 Monte Santo-Ba-657,60
VINOTH MANOHARAN 718.077.461-86 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-649,36
DANIEL DA SILVA SOUZA 370.633.198-50 Rua Elesbao 7, Centro, Cep: 57.520-000 Maravilha-Al-648,96
RAILSON SOUZA MUNIZ 610.171.283-40 Rua Principal 0, Ramal Aboud, Cep: 65.143-000 Bacabeira-Ma-644,00
ERIVALDO SOUZA DA SILVA 088.646.724-19 Rua Lourenco Xavier Fonseca 99, Centro, Cep: 55.750-000 Surubim-Pe-625,00
FRANCISCO ELEISON SOUZA MARQUES 934.075.052-72 Rua Cd Jd Paradiso Alamanda 201, Taruma, Cep: 69.041-363 Manaus-Am-624,41
VALDINEI NASCIMENTO DE LIMA 006.131.622-93 Rua Quatro 100, Vila Brasil Ii, Cep: 68.140-000 Uruará-Pa-623,99
ELISANGELA XAVIER DO NASCIMENTO 989.718.831-20 Rua Contorno 518, Central, Cep: 77.725-000 Colméia-To-617,00
JEFERSON JOSE DE JESUS 030.685.271-39 Rua Martins 0, Guadalupe, Cep: 78.345-000 Castanheira-Mt-604,90
VED BRAT GUPTA 719.091.601-64 Rua Avenida Republica Argentina, 62, AP N 1202 , CEP: 80.240-010 Curitiba-PR ved@fasttel.com.br 601,11
CLAUDSON VIEIRA DA SILVA 027.526.495-50 Rua Alegre 1797, Sebastiao Lupes Da Silva, Cep: 49.680-000 Nossa Senhora Da Glória-Se-579,62
JOSE FANOR GONZALES MUNOZ 239.337.948-70 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-569,50
LEANDRO JOSE CALDAS 074.639.299-06 Rua Gentil De Oliveira Lima 16, Colina Verde, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-568,03
JOSE ADEILTON SEVERO SILVA 145.858.064-40 Rua Imaculada Conceicao 665, Centro, Cep: 56.600-000 Sertânia-Pe-558,10
MATEUS ALVES DO NASCIMENTO 070.322.353-44 Rua Pv Sao Luiz 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-556,90
THIAGO LIRA COIMBRA 022.490.122-29 Rua Osvaldo Pereira Costa, 700, Casa B, Sao Marcos, Cep: 68.170-000 Juruti-Pa-545,14
WOLLACY HENRIQUE TELES BENTO 861.830.555-30 Rua Ponta Mofina 0, Zona Rural, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-536,00
HENRIQUE APARECIDO DA COSTA 119.131.679-33 Rua Gabriel Ferreira 71, Margarida Aparecida Pereira Da, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-524,49
RICHARD DINICSON DE ANDRADE 100.333.454-73 Rua Ponta Mofina 0, Zona Rural, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-516,87
ARIEL LAZARTE OROSCO 710.132.042-20 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-508,40
Gelson Luis Dutra de Campos 811.417.930-91 Av Guaxenduba, 843, Centro, São Luiz, Maranhão-502,00
ALEX ROJAS PAREDES 901.765.508-95 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-485,50
ANTONIO FRANCISCO FONTES SANTOS 964.011.335-20 Rua Lot Nova Esperanca, 0, Rua D, Rural, Cep: 49.120-000 Itaporanga D'Ajuda-Se-480,00
JOAO PAULO TARGINO DA SILVA 112.527.574-09 Rua Joao Goncalves 6, Vila Fortuna, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-477,69
JOAO CLAUDIO MONTEIRO HONORATO 077.798.197-10 Rua Felicidade 13, Chacaras Riopetropolis, Cep: 25.230-140 Duque De Caxias-Rj-477,52
GILENALDO DOS SANTOS 036.413.485-28 Rua Da Rodagem, 815, CEP: 49.960-000 Japaratuba-SE gilenaldo.jota30@gmail.com 475,20
EVILAZARO DA CRUZ AIRES 046.528.983-55 Rua Ver M J Moraes 151, Centro, Cep: 65.660-000 Barão De Grajaú-Ma-471,51
ELISEU CADORIN 033.688.619-56 Rua Pov Faxinal Dos Cautos 0, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-462,02
FRANCISCO CARDOSO DE SENA NETO 025.666.792-66 Rua Visconde Rio Branco 161, Branco, Cep: 68.200-000 Macapá-Ap-454,92
WANDNO DE JESUS LOPES JUNIOR 120.510.434-85 Rua Residencial Velho Chico 0, Raimundo Marinho, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-440,00
DOMINGOS SOARES SOUSA 936.939.583-00 Rua Jaime P Brasil 536, Morro Da Onca, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-423,85
JOSE BATISTA CABRAL JUNIOR 072.277.194-05 Rua Baldo Do Rio 18, Centro, Cep: 55.900-000 Goiana-Pe-421,84
AUDEMI DE CARVALHO FERRAZ 055.436.344-55 Rua Si Barrocao 202, Rural, Cep: 56.480-000 Tacaratu-Pe-405,00
ALISSON BOGEA LICA 635.508.463-04 Rua 10 0, Cidade Nova, Cep: 65.143-000 Bacabeira-Ma-400,00
ELIELSON DOS SANTOS GAIA 040.495.972-50 Rua Amapa, 19, Qd 92 A, Centro, Cep: 68.457-140 Tucuruí-Pa-394,64
ERIVAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 584.644.092-49 Rua Fernando Guilhon 19, Casa Altos, Cep: 68.455-001 Tucuruí-Pa-394,00
IRANILSO DA COSTA SANTOS 645.898.113-91 Rua Zeca, 0, Qd 11 Lt 06, Sitio Eucalipto, Cep: 77.765-000 Barra Do Ouro-To-388,50
BRUNA STEFANY SOARES BATISTA 034.271.192-03 Rua Jaguari 273, Isaura Parente, Cep: 69.918-244 Rio Branco-Ac-377,00
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA 673.022.114-34 Rua Joao Celso Filho 1619, Centro, Cep: 59.650-000 Açu-Rn-376,30
ADMILSON THOMAZ PASTIUK 592.075.669-15 Rua Antonio Mocchi, 688, Qa Do5, Rua Antonio Mocchi, Cep: 87.345-000 Campina Da Lagoa-Pr-376,19
FLAVIO VOLET PROENCA 117.638.039-70 Rua Barao Do Rio Branco, 55, Casa, Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-375,03
IANDRA PINTO WANDERLEY 014.899.455-55 Rua Ruy Barbosa 0, Bomfim, Cep: 44.200-000 Santo Amaro-Ba-371,00
JONILTON NEVES ROCHA 029.370.815-09 Rua Levindo Pereira Silva 0, Jardim Imperial, Cep: 46.470-000 Riacho De Santana-Ba-368,00
MOISADIELSON PINHEIRO RIBEIRO 619.297.383-07 Rua Jose Bonifacio 0, Vl Ze Genesio, Cep: 65.200-000 Pinheiro-Ma-367,50
EDISON LUIZ PROENCA 020.824.049-78 Rua Pov Agua Amarela 1, Zona Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-366,99
MISMARIO LUIZ DA SILVA 976.479.855-15 Rua Fazenda 0, Area Rural, Cep: 49.820-000 Canindé De São Francisco-Se-359,95
SERGIO OLEGARIO 828.573.699-72 Rua Epitacio Pessoa 1417, Centro, Cep: 85.440-000 Ubiratã-Pr-357,98
MILENA FERREIRA DE LIMA 117.777.404-60 Rua Povoado Cana Brava 1, Area Rural, Cep: 59.582-000 Pureza-Rn-355,65
LUIS CARLOS DOS SANTOS 050.918.579-74 Rua Zona Rural 1, Zona Rural, Cep: 59.582-000 Pureza-Rn-355,46
Andre Franco de Oliveira Passos 867.851.259-87 Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 50, 11º andar, Centro, Curitiba, Paraná-352,28
CARLOS ALBERTO ARAUJO STORE 704.858.449-15 Rua Guilherme Voigt 145, Uvaranas, Cep: 84.026-190 Ponta Grossa-Pr-350,99
EVERALDO DE ARAUJO FARIAS 915.022.253-87 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.250-000 Piripiri-Pi-347,90
ITALO DOMINGOS MUNIZ NOGUEIRA 084.922.363-61 Rua Pedreiras 0, Pedreira, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-331,90
CLECIO DO CARMO FRANCO 745.736.322-04 Rua Limoeiro Do Ajuru, 0, Km 16, Sitio Boa Esperanca, Cep: 68.400-000 Cametá-Pa-331,00
ALYSSON CLEYDSON DE OLIVEIRA SILVA 068.444.154-35 Rua Geraldo Girao De Aquino 97, Santa Agueda, Cep: 59.570-000 Ceará-Mirim-Rn-318,18
Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
EDWIN CRESPO FLORES 238.950.958-42 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-315,36
CLECIO DE SOUSA OLIVEIRA 028.768.873-98 Rua Jose Da Lapa Dias 0, Urbano, Cep: 64.763-000 Capitão Gervásio Oliveira-Pi-315,00
RENE CORREIA GONCALVES 028.867.435-93 Rua Nova Canaa 0, Itapua, Cep: 41.640-140 Salvador-Ba-314,39
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA 944.390.013-00 Rua Jose Jubelino De Macedo 0, Cohab, Cep: 64.680-000 Padre Marcos-Pi-313,60
ANTONIO WANDERSON SILVA SOUZA 634.885.873-12 Rua Pov Sao Jose Do Joao Barbara 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-312,99
ABNEY ANTONIO BARBOSA 043.167.725-54 Rua Povoado Veredinha 0, Zona Rural, Cep: 46.500-000 Macaúbas-Ba-306,50
NATANAEL NOGUEIRA DA SILVA 097.677.724-05 Rua Lagoa Do Vieira 52, Carmo, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-300,00
ORLANDO CEREZO CRUZ 235.665.208-61 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-299,70
IGOR RIBAS COSTA 108.729.769-98 Rua Lauro Caldas 100, Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-297,00
GERALDINO FERREIRA DA SILVA 904.048.821-53 Avenida B6 4014, Aeroporto, Cep: 77.700-000 Guaraí-To-296,00
MARCIO ANDREI VIEIRA DOS SANTOS 653.649.533-00 Rua Condominio Recanto Da Alegria 72, Nova Satuba, Cep: 57.120-000 Satuba-Al-293,00
EDEN LOPES DE BRITO 404.184.212-34 Rua Pedro C Oliveira 2545, Sta Terezinha, Cep: 68.270-000 Oriximiná-Pa-290,00
LAURICI JOSE DE ALMEIDA 448.813.129-87 Rua Eucaliptos 0, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-289,85
JAIR FERREIRA FREITAS 074.794.305-23 Rua Pov Santa Rosa Do Ermirio, 0, Rua Santos Dumond, Area Rural, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-289,00
REINALDO DE SOUSA 019.806.523-09 Rua Fa Cocos 0, Rural, Cep: 64.190-000 Batalha-Pi-286,36
Francisco das Chagas Teixeira dos S 620.117.314-53 Rua Atena 120, Alto Do Sumare, Cep: 59.632-192 Mossoró-Rn-285,30
STEVENNY CAETANO MENDES 703.409.071-85 Rua Jose Carlos De Souza Lima, 0, Qd 56, Centro, Cep: 78.838-000 Nova Nazaré-Mt-282,00
JOSNEI DE OLIVEIRA BORGES 069.371.319-41 Rua Sta Terezinha 10, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-281,06
IDELBRANDO FRANCISCO DO LIVRAMENTO 018.458.743-31 Rua Onofre Melo, 265, 2397, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-277,00
JOHNES MENDES SANTANA 623.986.513-39 Rua Olho Dagua 0, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-272,00
GIVANILSON SANTOS BARBOSA 616.596.713-29 Rua Dom Bosco 290, Novo Bacabal, Cep: 65.700-000 Bacabal-Ma-269,22

YURI CORREIA DA COSTA 862.639.595-76 Rua Santa Rosa Do Ermrio 10, Centro, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-269,00
ELSON LIMA DOS SANTOS 034.656.655-03 Rua Da Irmandade 117, Centro, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-269,00
ALEX JUNIOR DOS SANTOS 096.049.845-19 Rua Joao Alves Filho 192, Centro, Cep: 49.690-000 Monte Alegre De Sergipe-Se-269,00
SINVALDO DA SILVA TRINDADE 048.665.725-66 Rua Sao Goncalo 26, Ouvidio Teixeira, Cep: 46.400-000 Caetité-Ba-268,73
ALEXANDRE LIMA DA SILVA 054.916.464-23 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-264,98
EDINALDO DE SOUSA SILVA 612.352.393-73 Rua Povoado Frecheiras 386, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-264,00
JOSE BONIFACIO DE SOUSA 247.542.425-72 Rua Sao Mateus 275, Tancredo Neves I, Cep: 48.609-038 Paulo Afonso-Ba-263,59
JHOSEFFER EMERSON ALVES RAMALHO 374.510.118-95 Rua Jd Nova Teodoro, 361, Qd U Lote 466, Lot Jardim Nova Teodor, Cep: 19.280-000 Teodoro Sampaio-Sp-260,27
ANDERSON SILVA FERREIRA 876.979.122-87 Rua 1 57, Cidade Livre, Cep: 68.924-000 Vitória Do Jari-Ap-259,53
JOSE AILTON DE OLIVEIRA SANTOS 735.602.603-10 Rua St Valdivino 225, Catirina Milagres, Cep: 63.250-000 Milagres-Ce-258,35
MONZART PROENCA DE OLIVEIRA 782.767.729-00 Rua Antonio Tussoline 66, Centro, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-256,73
MATHEUS MACHADO DOS SANTOS 071.869.663-81 Rua Professora Meire Fernandes De Carva 625, Nova Esperanca, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-255,00
JAMES ROQUE DE BASTO VALENTIM 100.712.529-24 Rua Aparecido Jose Antunes 146, Cj H J B Vist, Cep: 16.370-000 Promissão-Sp-254,01
JONEILSON DA SILVA FERREIRA 095.575.614-67 Rua Lot Ramiro Dias C 0, D Constantino, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-252,64
JONAS JOSE MENDES TEIXEIRA 129.972.289-05 Rua Pov Santana 1, Zona Rural, Cep: 85.180-000 Jussara-Pr-250,05
JOSMAR JOSE ANTUNES 033.693.399-19 Rua Pov Sao Roque 1, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-250,00
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA 041.444.174-50 Rua Olivia Gomes De Souza 23, Cacimba Nova, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-246,50
ALLLAFI BRUNO DE ANDRADE 704.745.714-32 Rua Ponta Mofina 0, Zona Rural, Cep: 57.200-000 Penedo-Al-246,00
JOAO PAULO HONORATO DA LUZ 269.856.818-67 Rua Celio Galvao Bueno Gurgel 110, Vila Moraes, Cep: 18.170-000 Piedade-Sp-244,20
GILDSON RAMOS MARTINS 032.965.164-17 Rua Dom Luiz Brito 77777, Centro, Cep: 55.170-000 Brejo Da Madre De Deus-Pe-243,87
JOAO JOSE DOS SANTOS 064.941.584-12 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-243,76
JEFERSON ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO 059.801.114-50 Rua Cicero Lacerda 2019, Centro, Cep: 56.480-000 Tacaratu-Pe-242,12
DEUZIMAR LUIZ DA CONCEICAO 062.413.083-51 Rua Pau Dagua 0, Rural, Cep: 64.175-000 Murici Dos Portelas-Pi-241,00
MARCOS CICERO DOS SANTOS FRANQUILIN 705.881.084-21 Rua Jose Mariano 12, Carmo, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-240,11
JOSE SOUSA DA SILVA 748.858.553-49 Rua Pv Anajas 0, Rural, Cep: 64.165-000 Joca Marques-Pi-235,60
DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO 043.283.693-42 Rua Pv Angelical 10, Centro, Cep: 64.100-000 Barras-Pi-235,15
LAZARO HENRIQUE DA SILVA BISPO SANT 859.615.555-42 Rua Et Saida Riacho Frio 18, Centro, Cep: 47.530-000 Oliveira Dos Brejinhos-Ba-232,99
EDONILSON DA SILVA 074.775.243-50 Rua Povoado Mata Do Lima 0, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-232,00
VANDERLAM GOMES DA SILVA 027.300.033-04 Rua Povoado Chapadinha 0, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-232,00
SALATIEL SILVA SOUZA 045.872.472-60 Rua Sao Pedro 10, Centro, Cep: 68.485-000 Pacajá-Pa-229,00
DENIS COLINS SILVA 023.413.353-81 Rua Ivan Saldanha 285, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-228,32
SEBASTIAO TONE RODRIGUES DA SILVA 809.719.035-49 Rua Otaviano Pereira Santos 29, Centro, Cep: 47.650-000 Correntina-Ba-225,03
JOSE DE RIBAMAR LOPES PEREIRA 565.932.793-15 Rua Raimundo Fernandes Silva 321, Nova Esperanca, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-223,00
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 090.163.804-85 Rua Sao Pedro 65, Centro, Cep: 59.592-000 Caiçara Do Norte-Rn-223,00
SAUL VIEIRA DE SOUZA 068.280.115-11 Rua Pov Santa Rosado Ermirio 0, Area Rural, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-223,00
JOSE NEREU HENNING 590.894.079-87 Rua Dst Goigoxim 0, Rural, Cep: 85.162-000 Goioxim-Pr-222,00
GELSON JOSE CRISSANTE SILVERIO SOUZ 062.599.539-25 Rua Antonio Jose Silva Missioneiro 243, Centro, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-222,00
WANDERSON CARVALHO 601.699.413-88 Rua Governador Jose Sarney 385, Castanhal, Cep: 65.290-000 Centro Novo Do Maranhão-Ma-221,99
CLEBERLINDO FREIRE PEREIRA 143.948.414-70 Rua Po O Da Roca 10, Carmo, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-221,60
LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA 013.299.322-85 Rua Nove 37, Vila Tucurui, Cep: 68.473-000 Novo Repartimento-Pa-220,16
DIEGO FELIX RODRIGUES 060.826.743-08 Rua Aeroporto 0, Pimenta, Cep: 65.204-000 Presidente Sarney-Ma-220,00
JAMERSON ALLAN LACERDA LOPES 082.190.274-10 Rua Aurelio Xavier De Moura, 17, Pedra Do Reino, Carmo, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-218,99
MIGUEL RUBENS TEIXEIRA 340.403.079-68 Rua Rio Moa 19, Vila Rosa, Cep: 84.272-370 Telêmaco Borba-Pr-218,34
ANTONIO CARLOS DO AMARAL SILVA 051.378.693-76 Rua Povoado Sao Jose Do Joao Barbara 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-218,00
FERNANDO MIGUEL MACHADO 078.953.079-16 Rua Pov Faxinal Dos Coutos 1, Zona Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-214,08
VALCELI DE OLIVEIRA MENEZES 019.642.867-00 Rua César Sá Carvalho 72, Ambai, Cep: 26.041-450 Nova Iguaçu-Rj-213,06
ERILSON ALMEIDA RODRIGUES 031.578.193-99 Rua Veneza 12, Vl Nova, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-208,00
zão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
MARCIEL CORREIA SANCHO 025.503.293-50 Rua Santo Amaro 0, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-205,00
JOSE RAIMUNDO CAMPELO SANCHES 013.674.413-31 Rua Trizidela 2, Trizidela, Cep: 65.480-000 Arari-Ma-202,00
JOSE ANTONIO ARAUJO COSTA 182.877.783-87 Rua Jose Felinto De Melo 76, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-202,00
JOSE LUCAS MATEUS SANTOS 057.806.205-47 Rua Santa Rosa Do Ermirio 0, Area Rural, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-200,50
INOCENCIO DOS SANTOS MINO 321.222.158-52 Rua Pinhalao, 5, Casa, Vila Uniao, Cep: 84.950-000 Wenceslau Braz-Pr-200,07
LEANDRO NASCIMENTO CARDOSO 625.220.493-56 Rua Joao Carvalho 502, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-200,00
DISLOAN BELARMINO REIS 095.571.605-51 Rua Lo Joaquim Neto 297, Centro, Cep: 48.485-000 Sátiro Dias-Ba-200,00
RAIMUNDO NONATO DA COSTA RODRIGUES 073.116.613-23 Rua Povoado Sitio Do Alegre 0, Zona Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-200,00
GELSON ALVES DE SOUSA 014.845.902-10 Rua Pa 150 0, Vicinal Santa Paula, Cep: 68.639-000 Goianésia Do Pará-Pa-200,00
DANIEL SOUSA FREIRE 076.985.973-93 Rua Cocos 0, Zona Rural, Cep: 64.190-000 Batalha-Pi-200,00
JOSE RIBAMAR CARVALHO SOUSA 482.825.963-53 Rua Joao Carvalho 502, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-200,00
LUCIANO DE CARVALHO SILVA 016.592.843-33 Rua Povoado Malhada Do Meio 0, Zona Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-200,00
JACKSON GONCALVES OLIVEIRA DA SILVA 049.292.423-63 Rua Parque Recreio 36, Sao Joao, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-200,00
CLEITON DE OLIVEIRA SANTOS 090.578.535-58 Rua Pov Santa Rosa Do Ermirio 0, Area Rural, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-200,00
SANDOVAL SENA 763.140.903-00 Rua Gal Rivas 30, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-200,00
AGUINEL MOREIRA DA SILVA 997.047.301-87 Rua Valderez Teixeira Da Silva, 10, Q2 L10, Portal Da Serra, Cep: 73.840-000 Campos Belos-Go-199,00
VANDERLEI VELOSO DE MACEDO 073.004.469-65 Rua Pov Agrovila 1, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-197,59
DERICK LUIZ MOREIRA SOUTO 008.285.632-09 Rua Engenheiro Kindler 1892, Mato Grande, Cep: 92.320-670 Canoas-Rs-196,62
ERINALDO DIAS CARDOSO 070.819.973-92 Rua Povoado Sao Jose Do Joao Barbara 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-195,00
FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA 031.595.253-92 Rua Jatoba 730, Nova Acailandia Ii, Cep: 65.930-000 Açailândia-Ma-193,80
JOSENILDO NESTOR DOS SANTOS 891.450.034-91 Rua 1 Das Filhas De Santana 198, Sao Jose, Cep: 50.000-000 Carpina-Pe-193,00
EDIONCHARLES BEZERRA ARAUJO 882.588.902-04 Rua Rd Transamanozica, 439, Km 05, Cidade Jardim, Cep: 68.378-002 Altamira-Pa-192,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 047.505.143-22 Rua Projetada 05 0, Urbano, Cep: 64.940-000 Monte Alegre Do Piauí-Pi-191,99
LEONARDO DE SOUSA LAVOR 072.302.983-00 Rua 15 De Novembro 555, Centro, Cep: 64.875-000 Manoel Emídio-Pi-191,00
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO 816.002.243-34 Rua Con Hamilton Rebelo 0, Fazendinha, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-186,00
JOAO BATISTA SILVA SANTOS 029.076.943-40 Rua Xiqui 0, Zona Rural, Cep: 64.190-000 Batalha-Pi-186,00
EDNALVA OLIVEIRA SANTOS 857.338.735-15 Rua N Brasilia 69, Centro, Cep: 42.600-000 Madre De Deus-Ba-185,00
CLEITON DA COSTA COELHO 638.287.893-66 Rua Santa Joana 0, Sao Feliz, Cep: 65.350-000 Vitória Do Mearim-Ma-185,00
MARCOS ANTONIO MORAIS DE SOUZA 051.085.313-70 Rua Pv Pedrinhas 0, Zona Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-184,80
VANDERSON SILVA DE SOUSA 620.067.013-71 Rua Noa Esperanca 260, Centro, Cep: 65.272-000 Santa Luzia Do Paruá-Ma-183,00
EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA 051.997.463-83 Rua Peba 0, Centro, Cep: 65.962-000 Jenipapo Dos Vieiras-Ma-181,00
FELIPE MIRANDA DA SILVA ARAUJO 064.247.441-93 Rua Jose Bonifacio 594, Centro, Cep: 64.890-000 Canto Do Buriti-Pi-180,21
EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR 033.865.551-44 Rua Esmeralda, 0, Qd 1 Lote 1, Setor Eldorado, Cep: 75.940-000 Edéia-Go-176,02
ANDRE RAMOS DA CRUZ 160.982.086-03 Rua Principal 471, Granjas, Cep: 39.648-000 Chapada Do Norte-Mg-175,06
WISLANDERSON QUARESMA FREITAS SOUSA 096.105.823-46 Rua Desejado 0, Zona Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-175,00

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 043.748.583-85 Rua Montanhas 0, Zona Rural, Cep: 64.250-000 Altos-Pi-175,00
RAYANE SUELLEN SILVA DA GOIS 018.191.822-66 Rua Bom Jesus 298, Itupiranga, Cep: 68.580-000 Itupiranga-Pa-173,00
WILSON ALVES DA COSTA 872.382.769-68 Rua Coronel Vivida 416, Alto Boqueirao, Cep: 81.860-170 Curitiba-Pr-171,00
ROSICLEY NUNES FERREIRA 010.210.642-89 Rua Sao Jose 0, Jardim Esperenca, Cep: 75.133-892 Anápolis-Go-170,00
BEBSON GOMES SOARES 003.404.012-90 Rua Junior, 640, Px Final Da Rua, Centro, Cep: 68.360-000 Senador José Porfírio-Pa-170,00
BRUNO PEREIRA DE MORAES 601.481.003-09 Rua Sao Luis 10, Centro, Cep: 65.975-000 Estreito-Ma-169,28
SEBASTIAO DOS ANJOS 688.894.709-25 Rua Duque De Caxias 188, Vila Bela, Cep: 85.027-430 Guarapuava-Pr-169,20
VALDECIR SALLA 117.568.508-95 Rua Cap Moraes, 1790, Casa 02, Bro Cotianos, Cep: 18.170-000 Piedade-Sp-168,18
JONAS DOS SANTOS TAQUES 113.725.009-79 Rua Pov Agua Amarela 0, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-168,03
RONICLEVE PROENCA 095.403.739-13 Rua Barão Do Rio Branco 55, Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-168,03
MATEUS ANTUNES GOMES 080.378.939-44 Rua Bro Faxinal Dos Ribeiros 1, Zona Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-168,03
HUGO BRITO DE VASCONCELOS 620.391.051-15 Rua Por Do Sol 0, Rural, Cep: 64.875-000 Manoel Emídio-Pi-168,00
LEANDRO BEZERRA SILVA 070.304.594-66 Rua Pv Garapa 0, Povoado, Cep: 57.442-000 Olho D'Água Das Flores-Al-165,00
LUIZ CARDOSO DE SOUZA 993.557.873-91 Rua Gleba Patizal 0, Rural, Cep: 64.190-000 Batalha-Pi-165,00
THAYSLA BARROS ARAUJO 155.421.474-29 Rua Brejo Dos Padres 0, Rural, Cep: 56.480-000 Tacaratu-Pe-164,50
JULIO CESAR CORREIA DE ARAUJO RAMOS 024.764.934-14 Rua Peixes 11773, Ulisses Guimaraes, Cep: 76.813-852 Porto Velho-Ro-164,00
JANIELSON LOPES DA SILVA 050.064.923-50 Rua Dos Lopes 0, Furnas, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-159,80
EDELSON FELIZ MORAIS 824.443.743-04 Rua Primeiro De Maio, 8, B, Recanto Santos Dumont, Cep: 65.062-877 São Luís-Ma-158,12
REMI RODRIGUES DE OLIVEIRA 878.552.323-20 Rua Sao Pedro 59, Airton Senna, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-156,00
SAMUEL DE JESUS SILVEIRA CALDAS 087.556.939-03 Rua Vitorino Prestes 19, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-155,19
FRANCISCO SALES DE SOUSA AGUIAR JUN 048.043.223-61 Rua Ver Francisco L De Castro 137, Chapadinha, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-154,00
FRANCISCO LEANDRO DE ALCANTARA PONT 604.996.233-20 Rua Nova Olinda 0, Mova Olinda, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-153,52
IVANILSON CARDOSO NUNES JUNIOR 920.125.663-91 Rua Prof Tomaz Da Cunha 1095, Floresta, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-152,00
FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO ARAUJO 062.353.303-08 Rua Pv Furnas 10, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-152,00
SAMUEL ANDIA SANCHEZ 615.506.523-38 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-151,59
LUIS PAULO LIBORIO DA SILVA 119.911.494-41 Rua Panama 74, Coqueiral, Cep: 55.125-000 Toritama-Pe-151,03
MATEUS CORREIA MACHADO 135.910.829-70 Rua Pov Bituvas Dos Machados 1, Bituvas Dos Machados, Cep: 84.530-000 Fernandes Pinheiro-Pr-150,02
GUSTAVO CORREA SANTOS 842.564.865-34 Rua Manoel Joventino Mag 10, Albano Franco, Cep: 49.740-000 Carmópolis-Se-150,00
DANIEL JUNIOR PROENCA DOS SANTOS 102.997.519-10 Rua Alcino Lucas Dos Santos 10, Centro, Cep: 81.170-000 Pinhão-Pr-150,00
ANTONIO CAMARGO DOS SANTOS 044.772.239-51 Rua Povoado Lageado Feio 1, Faxinal Do Ceu, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-150,00
FRANCINALDO DA COSTA CARVALHO 005.375.743-28 Rua Cirqueira Silva, 65, Lote 7 Quadra 1, Vila Nise, Cep: 64.100-000 Barras-Pi-150,00
JOAO REGO ANGELO 010.883.733-56 Rua Taboca 1, Zona Rual, Cep: 64.100-000 Barras-Pi-147,65
VALTER PLISKEVISKI 052.882.259-40 Rua Marlene Zangiski 6, Roma, Cep: 84.060-874 Ponta Grossa-Pr-147,49

Classe I

Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)

CICERO FEITOSA FRANCA 591.206.815-34 Rua Pov Curituba 0, Area Rural, Cep: 49.820-000 Canindé De São Francisco-Se-147,30
BRUNO JOSE LOPES FRANCA 044.786.549-80 Rua Israel De Andrade Pereira, 425, Ap 21, Boneca Do Iguaçu, Cep: 83.040-070 São José Dos Pinhais-Pr-147,19
CARLOS ADRIANO DA SILVA 636.809.163-02 Rua Sao Jose Do Joao Barbara 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-146,00
FRANCISCO DAS CHAGAS FELICIO DE SOU 011.854.643-01 Rua Pv Pau Dagua 10, Centro, Cep: 64.175-000 Murici Dos Portelas-Pi-146,00
ANTONIO DE SOUSA LIMA 031.066.363-60 Rua Odilon Ferreira 116, Floresta, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-146,00
CLAUDEMIR DA SILVA NERY 016.594.415-36 Rua Grossos 30, Rural, Cep: 48.609-999 Paulo Afonso-Ba-145,00
MARCOS ALLAN SANTOS DE JESUS 970.390.805-59 Rua Encontro Das Arvores, 0, Qd D Lt 12, Jardim Placaford, Cep: 41.612-050 Salvador-Ba-144,85
EDIVALDO JOAO DA SILVA 088.653.567-07 Rua Djalma Araujo 288, Sto Onofre, Cep: 55.540-000 Palmares-Pe-144,00
JAIRO DA COSTA COELHO 613.067.633-63 Rua Pv Santa Joana 0, Sao Feliz, Cep: 65.350-000 Vitória Do Mearim-Ma-144,00
Adilson Santos Nascimento 063.784.415-70 Rua Domingos A Ribeiro 359, Bomfim, Cep: 49.200-000 Estância-Se-143,00
CLAUDEMIR ANTONIO PEREIRA 702.184.049-72 Rua Francisco Leandro De Melo 435, Nossa Senhora Aparecida, Cep: 86.380-000 Andirá-Pr-142,99
LUIS JAILLITA QUIROZ 869.442.685-40 Rua Treze De Junho, 0, Casa, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-142,79
RAVELE MORAIS DE SOUZA 070.417.383-29 Rua Bebedouro 0, Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-141,76
IVALCLER LOPES DA CRUZ 053.807.861-89 Rua Seis 241, Zona Rural, Cep: 68.540-000 Conceição Do Araguaia-Pa-141,00
EVANDERSON COSTA MOTA BRITO 051.733.643-00 Rua Cajazeiras 544, Sao Francisco, Cep: 65.365-000 Zé Doca-Ma-140,00
NILSON PEREIRA DOS SANTOS 080.434.464-74 Rua Alto Da Boa Vista 340, Centro, Cep: 56.480-000 Tacaratu-Pe-140,00
guilherme henrique da sjlva 157.281.484-50 Rua Julio De Cristo Leal 146, Peixinho, Cep: 53.260-110 Olinda-Pe-140,00
IVONILSON CARVALHO COSTA 604.285.443-71 Rua Pov Sao Jose 10, Centro, Cep: 64.100-000 Barras-Pi-139,00
DANIEL MARTINS CAVALCANTE 083.432.783-05 Rua Julio Vieira 19, Centro, Cep: 64.890-000 Canto Do Buriti-Pi-139,00
ANTONIO THIAGO LOPES DA SILVA 604.248.173-81 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-136,00
TIAGO OLIVEIRA SILVA 165.862.646-00 Rua Bom Jesus Arapua 0, Area Rural, Cep: 39.340-000 Coração De Jesus-Mg-134,40
AULAN LORRAN FERREIRA DE SOUSA 065.876.783-60 Rua Goiaba 0, Santo Onofre, Cep: 65.390-000 Santa Luzia Do Norte-Al-132,00
VALDELICIO DO AMARAL MONTEIRO 551.917.703-15 Rua Joao De Freitas Filho 396, Floresta, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-130,00
JOSE HELTON LIMA DA SILVA 058.303.584-17 Rua Sao Jose 31, Centro, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-127,34
LUCELIO JERONIMO DA SILVA 047.351.424-95 Rua Santa Tereza 128, Conego Monte, Cep: 59.200-000 Santa Cruz-Rn-126,85
YAGO SOUSA SILVA 087.839.363-35 Rua Professor Joao Paulo 827, Zona Urbana, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-126,67
LUIS CARLOS DE MELO SILVA 977.969.053-00 Rua Adelaide Freitas 355, Vista Alegre, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-126,00
JOSE UILIO DOS SANTOS 087.958.625-79 Rua Bairro Da Olaria, 5, Rua B, Centro, Cep: 49.820-000 Canindé De São Francisco-Se-125,00
ANTONIO VALDIR GONCALVES DOS SANTOS 975.640.449-34 Rua Vanda Oliveira Rocha 330, Mauá, Cep: 83.413-685 Colombo-Pr-124,98
MARLLON KELVIN ROCHA DA SILVA 077.204.575-52 Rua Josue Manoel Do Nascimento 7, Observatorio, Cep: 46.400-000 Caetité-Ba-124,66
THIAGO PEREIRA DE MORAES 060.323.073-36 Rua Nova Vii 1870, Alto Bonito, Cep: 65.975-000 Estreito-Ma-124,00
EDINILDO ALVES LEITE 104.317.984-43 Rua Biro 10, Centro, Cep: 58.978-000 Santa Inês-Pb-124,00
thiago henrique santos soares 101.755.156-11 Rua Alameda Turmalina 204, Topazio, Cep: 32.806-340 Esmeraldas-Mg-123,00
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO 126.767.234-05 Rua Barao De Agua Branca 10, Sitio Queimadas, Cep: 57.490-000 Água Branca-Al-123,00
JORGE CESAR LOPES DA SILVA 030.443.486-84 Rua Pernambuco 357, Planalto, Cep: 39.900-000 Almenara-Mg-123,00
ERANDY DA CONCEICAO 024.033.083-82 Rua Teixeira De Freitas 197, Centro, Cep: 65.500-000 Chapadinha-Ma-122,00
LUCIJARIO BEZERRA TORRES 910.016.175-68 Rua Brasil 331, Perpetuo Socorro, Cep: 48.603-110 Paulo Afonso-Ba-121,00
CLEITON FRANCELINO DOS SANTOS 111.183.134-37 Rua Caboclo Velho 16, Vila Fortuna, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-120,28
JULIANO SILVA SOBRINHO 022.252.255-08 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-120,00
ANDERSON FONTINELE DE SOUSA 061.079.323-30 Rua Francisco Ferreira Fontinele 122, Chapadinha Sul, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-120,00
REINALDO HERMINIO DE SOUZA 098.774.514-09 Rua Lagoa Da Onca 6, Zona Rural, Cep: 55.730-000 Bom Jardim-Pe-120,00
ODIR DA SILVA GOMES 025.967.644-66 Rua Dois 28, Lotto Belo Horizonte, Cep: 55.600-000 Vitória De Santo Antão-Pe-119,90
LUIS CHAGAS DA SILVA FILHO 065.788.033-78 Rua Professor Francisco Emerson 2505, Vista Alegre, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-118,92
LUCAS GONCALVES SANTANA 049.343.912-90 Rua Pas Da Mangueira 50, Vitoria, Cep: 11.111-111 Vitória Do Jari-Ap-116,85
MARQUIEL GOMES DE ALMEIDA 005.518.173-21 Rua Lt Nova Piracuruca, 109, Q01 Lt 37 R Ii, Esplanada, Cep: 64.240-000 Piracuruca-Pi-115,63
MARCIO ALVES DOS SANTOS 068.318.494-66 Rua Rio Branco, 200, C, Centro, Cep: 56.550-000 Itaíba-Pe-115,00
ERILSON DOUGLAS CRISTOVAO 052.349.144-10 Rua Lizarda 25, Baixo, Cep: 51.260-560 Recife-Pe-115,00
JOSE IZAC LUIZ DA SILVA 055.218.165-00 Rua Eijas Pereira 212, Nossa Senhora De Fatima, Cep: 39.260-000 Várzea Da Palma-Mg-115,00
JONIELSON FERREIRA PROENCA 080.231.679-44 Rua Agua Amarela 0, Ruaral, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-114,79
JOSE MACIEL CARNEIRO CORREIA 079.947.853-95 Rua Da Caema 0, Picarreira, Cep: 65.468-000 Matões Do Norte-Ma-113,00

VANKELSON ALVES DO NASCIMENTO 039.939.093-64 Rua Principal 10, Centro, Cep: 65.350-000 Vitória Do Mearim-Ma-113,00
MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA 705.996.144-55 Rua Alj Fazendinha 0, Nossa Senhora Das Gracas, Cep: 57.460-000 Piranhas-Al-112,00
GABRIEL FELIPE LIMA DA CRUZ 137.148.519-41 Rua Beija Flor 10, Agua Verde, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-112,00
DERIZAN JOSE FERREIRA 063.597.765-61 Rua Professor Amelia Ramos 4, Centro, Cep: 48.760-000 Araci-Ba-111,31
JAIME IVAM DA COSTA 391.723.842-04 Rua Luiz Gonzaga, 0, Qd94 Lt 24, Centro, Cep: 68.500-000 Marabá-Pa-111,00
RONALDO ADRIANO LIMA DA LUZ 085.784.739-22 Rua Pov Lageado Feio 0, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-110,00
ANTONIO CARLOS PASSOS DE SOUZA 008.873.883-37 Rua Antonio P De Carvalho Zeferi 0, Frexeira, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-109,69
JOSE WANDERSON GOMES DA SILVA 057.105.183-95 Rua Lc Vaca Morta 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-109,00
JAELSON GONCALVES DOS SANTOS 774.150.004-04 Rua Vicente De Carvalho 230, Zumbi Do Pacheco, Cep: 54.230-431 Jaboatão Dos Guararapes-Pe-108,00
DENILSON BARBOSA DA CRUZ 042.641.075-04 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-106,00
REGINO PIMENTEL DE SOUZA 029.774.472-02 Rua Ps Chega Mais 64, Centro, Cep: 68.920-000 Laranjal Do Jari-Ap-105,50
TIAGO DA SILVA 071.247.785-30 Rua Cj Albano Franco 0, Centro, Cep: 49.810-000 Poço Redondo-Se-104,12
JUNIOR CESAR MENDES DA SILVA 101.286.174-03 Rua Alj Fazendinha, 1, Bloco A, Nossa Senhora Das Gracas, Cep: 57.460-000 Piranhas-Al-104,00
ELIAS JOSE SOARES 053.797.299-40 Rua Venezuela, 379, Casa, Los Angeles, Cep: 84.950-000 Wenceslau Braz-Pr-103,43
ANTONIO ERIVANILDO DE SOUSA 810.699.953-04 Rua Recreio, 0, Casa, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-103,40
LUIS FERNANDO BARBOSA DE MENDONCA 058.974.734-71 Rua C 10, Centro, Cep: 49.770-000 Maruim-Se-103,00
MATHEUS FERREIRA GOMES 127.487.334-79 Rua Pilar 223, Jardim Cordeiro, Cep: 57.480-000 Delmiro Gouveia-Al-103,00
MAURICIO DA CRUZ GOMES 083.932.762-50 Rua Das Oliveiras 188, Centro, Cep: 68.365-000 Anapu-Pa-101,00
FERNANDO MOURAO CASTRO 032.165.143-07 Rua Francisco Ferreira Fontinele 122, Chapadinha Sul, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-100,00
AUGUSTO MOREIRA 167.170.499-10 Rua Lindaura Lisboa, 887, Q6 L10, Loteamento Invernadinha, Cep: 86.170-000 Pinhão-Pr-100,00
JOSE JOSENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA 081.064.804-02 Rua Anedite Targino Alves 93, Paraiso, Cep: 59.200-000 Santa Cruz-Rn-100,00
ANTONIO EDIVAR MACEDO 010.296.283-94 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-100,00
JARDSON BRAGA OLIVEIRA 095.722.425-71 Rua Pov Mocambo 119, Centro, Cep: 46.375-000 Nova Redenção-Ba-100,00
SERGIO CAVALCANTE DE MELO 033.300.854-52 Rua São João Batista 262, Água Fria, Cep: 52.121-080 Recife-Pe-100,00
DEYMISON CARDOSO DA CONCEICAO 077.665.413-60 Rua Padre Jean Francois Jobard 39, Cidade Silva Iris, Cep: 13.059-665 Campinas-Sp-100,00
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS 042.304.689-62 Rua 1 1, Nova Divineia, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-100,00
PEDRO BARROS DE OLIVEIRA 040.173.413-73 Rua Portelinha 56, Campo Aviacao, Cep: 62.430-000 Granja-Ce-100,00
MAYCON GOMES VIANA 013.681.022-55 Rua Pa Santa Marianba 0, Zona Rural, Cep: 68.540-000 Conceição Do Araguaia-Pa-100,00
ANTONIO CARLOS SANTOS CARVALHO 104.442.266-13 Rua Povoado Vitoria De Baixo 0, Zona Rural, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-100,00
JULIANA APARECIDA KISTMACHER 051.902.579-24 Rua Elvino Barczak 10, Centro, Cep: 84.620-000 Cruz Machado-Pr-100,00
VALDECI RODRIGUES 074.976.929-76 Rua Beija Flor 16, Centro, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-100,00
VICTOR VERAS CARVALHO 109.253.703-12 Rua Pacarana 14, Cidade De Carvalho, Cep: 82.201-90 São Paulo-Sp-99,70
CLEILTON RIBEIRO SAMINEZ 060.192.623-40 Rua Nova Conquista 10, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-99,70
JOSE CLAUDIO BISPO DANTAS 081.602.215-17 Rua Pov Sao Jose 0, Rural, Cep: 49.680-000 Nossa Senhora Da Glória-Se-98,00
AGENILSON GOIS SANTOS LIMA 055.292.575-69 Rua Pov Sao Jose 0, Area Rural, Cep: 49.680-000 Nossa Senhora Da Glória-Se-98,00
YURE DE SOUZA SILVA 112.460.964-47 Rua Si Cavalo Russo 12, Rural, Cep: 55.170-000 Brejo Da Madre De Deus-Pe-97,88
WILSON VEIGA BORGES 061.659.642-14 Rua Bahia 181, Novo Horizonte, Cep: 68.488-000 Breu Branco-Pa-96,00
EDUARDO DA SILVA FERREIRA 000.734.893-28 Rua Povoado Vertente 0, Zona Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-95,40
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 071.017.783-64 Rua Povoado Aprazivel 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-95,00
LUIS ELOI DE OLIVEIRA 917.674.589-91 Rua Professor Maria Mota, 0, Casa, Centro, Cep: 85.195-000 Reserva Do Iguaçu-Pr-93,95
VANILDO SOUSA FEITOSA 071.076.103-17 Rua Pv Lage Do Curral 0, Laje Do Curral, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-93,28
ERASMO LUCENA PONTES 661.212.803-87 Rua Nova Jerusalem 249, Centro, Cep: 65.975-000 Estreito-Ma-90,10
JOSE JOSENILSON BEZERRA 087.906.674-17 Rua Vi Social, 120, B, Centro, Cep: 55.750-000 Surubim-Pe-90,00
RONEI SOUSA BRITO 017.199.881-29 Rua Campinas, 0, Q 21 L 9, Setor Central, Cep: 73.740-000 Colinas Do Sul-Go-90,00
SIDONIO MARQUES DA SILVA 052.074.563-93 Rua Frecheiras 0, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-89,00
EDIVALDO VIEGAS ABREU 602.462.263-58 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-87,00
RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS 603.815.753-06 Rua 6, 0, Conj 05 Lot 17, Setor Leste, Cep: 71.261-725 Brasília-Df-86,70
ALDRINEY FERREIRA DA CRUZ 016.731.782-27 Rua Tiago Serrao 1126, Luanda, Cep: 68.200-000 Alenquer-Pa-86,00
JOAO VICTOR OLIVEIRA SILVA 119.561.953-78 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-85,00
MANOEL ANTONIO DA SILVA FILHO 067.320.003-57 Rua Nossa Senhora Do Carmo, 670, 774, Tres Lagoas, Cep: 64.240-000 Piracuruca-Pi-83,00
EDVAN SILVA GOES 832.803.753-04 Rua Joaquim Barbosa, 10, Q 33 L 27, Jardim Ipiranga, Cep: 74.968-132 Aparecida De Goiânia-Go-82,00
CARLISON KAIQUE FERREIRA DA SILVA 068.096.163-14 Rua Sao Francisco 27, Serraria, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-82,00
ALEK RODRIGUES DA SILVA 144.708.864-67 Rua Arroz 0, Carmo, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-81,94
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS 618.901.333-37 Rua Filho Unico 105, Zona Rural, Cep: 65.700-000 Bacabal-Ma-81,00
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA PASSOS 059.742.203-66 Rua 21 De Abril 1484, Fatima, Cep: 64.240-000 Piracuruca-Pi-80,00
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA 092.287.329-11 Rua Doutor Nilo Vivier 360, Centro, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-80,00
LAIKE MALHEIROS SANTIAGO 079.798.055-50 Rua Dos Ferreiras 270, Centro, Cep: 46.580-000 Tanque Novo-Ba-79,94
JOAO PEDRO MARQUES ROCHA LIMA 071.924.783-77 Rua Pra Maria Tome Dos Santos 358, Do Campo, Cep: 62.540-000 Amontada-Ce-76,99
VICTOR DANIEL AGRELA DOS SANTOS 072.749.799-57 Rua Cerejeira 20, Centro, Cep: 84.285-000 Figueira-Pr-76,99
JAIR FUMAGALI DE BORBA 888.703.670-53 Rua Hilario Bordignon 1190, Itaipu, Cep: 85.884-000 Medianeira-Pr-75,75
JOSE LEANDRO COSTA BARROS 059.690.663-38 Rua Santa Luzia 10, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-75,58
DANIEL FINGER 180.133.170-72 Rua General Andrea, 292, CEP: 96.840-320 Santa Cruz do Sul-RS danielfinger@fasttelportal.com.br 75,05
REMBERTO MAMANI COCHA 238.950.908-83 Rua Crisoberilo, 96, Ca A, Cury, Cep: 39.816-000 Catuji-Mg-74,83
MAXIMO HEREDIA LOPEZ 554.253.212-87 Rua America 1765, Centro, Cep: 79.300-110 Corumbá-Ms-74,00
JOSE RICARDO SANTOS ALMEIDA 863.217.035-08 Rua Manoel Dos Santos 115, Centro, Cep: 49.960-000 Japaratuba-Se-73,00
MAURICIO ANDRADE DA SILVA 111.031.154-05 Rua Acudes Pe 90 0, Acudes, Cep: 55.730-000 Bom Jardim-Pe-73,00
MICHEL DA SILVA RODRIGUES 100.969.184-89 Rua Jose Vieira De Carvalho 0, Centro, Cep: 57.520-000 Maravilha-Al-72,13
ROBERIO ALVES SANTOS 066.851.245-80 Rua Josephina De Andrade Santos 1, Cj Antonio Carlos Valadares, Cep: 49.200-000 Estância-Se-71,87
JOSE LEANDRO DE SOUZA 104.527.734-74 Rua Olimpio Valencia 308, Salgado, Cep: 55.140-000 Tacaimbó-Pe-71,00
jose maria de sousa silva 771.680.203-82 Rua Raimundo Fernandes Da Silva 333, Nova Esperanca, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-70,00
JOSE CARLOS DE ANDRADE BARBOSA 105.664.274-27 Rua Si Acude 6, Zona Rural, Cep: 55.730-000 Bom Jardim-Pe-69,00
IAN DOS SANTOS MACHADO 087.435.085-96 Rua Lo Cidade Jardim 771, Centro, Cep: 48.485-000 Sátiro Dias-Ba-69,00
CLEBERTY EMANOEL CARVALHO SILVA 041.330.183-46 Rua Maria Oliveira Amorim 1016, Chapadinha Norte, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-69,00
EDIMOSTENES MELO DE MORAIS FILHO 016.655.584-31 Rua Praia Da Redinha, 21, Ft Ap302, Nova Parnamirim, Cep: 59.151-415 Parnamirim-Rn-68,18
JORDANIO DA SILVA GOMES 047.187.023-48 Rua Vereador Narcismo 1012, Vista Alegra, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-68,00
RIVAIR OLIVEIRA FREITAS 054.259.669-54 Rua Vl Do Alagado Foz Do Areia 0, Rural, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-68,00
EDVALDO LUIZ DA SILVA 044.282.924-81 Rua Da Torre 10, Centro, Cep: 64.763-000 Capitão Gervásio Oliveira-Pi-68,00
EDUARDO SOUSA FARIAS 092.623.963-50 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-68,00
FRANCISCO DA SILVA GOMES 059.970.473-00 Rua Grande 0, Terra Areia, Cep: 65.340-000 Conceição Do Lago-Açu-Ma-64,61
VINICIUS FERNANDES RODRIGUES 165.074.157-07 Rua Dr Peralta 33, Centro, Cep: 26.950-000 Paty Do Alferes-Rj-64,27
HENRY VARGAS 706.903.746-58 Rua Treze De Junho 1942, Dom Bosco, Cep: 79.331-070 Corumbá-Ms-64,00
DAYSON DOS REIS PEREIRA 088.390.963-45 Rua Sebastiao Alves Machado 0, Morro Do Chap Norte, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-63,00
FRANCISCO WELLISON OLIVEIRA LIMA 105.820.853-57 Rua Francisca Da Silva 813, Chapadinha Sul, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-63,00
PABLO DOUGLAS MORAES DA ROCHA 087.085.983-80 Rua Projetada 182 40, Floresta, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-63,00

EDCARLOS BARBOSA DA SILVA 125.315.444-96 Rua Boa Vista 470, Serra Dos Ventos, Cep: 55.160-000 Belo Jardim-Pe-63,00
RAFAEL CRUZ CAXIAS 057.730.252-30 Rua I 69, Santa Monica, Cep: 68.460-000 Tucuruí-Pa-61,00
ocial / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
NAILSON MARTINS PEREIRA 052.973.253-07 Rua Sao Jose 251, Av Pequi, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-60,00
DUILIO RICARDO DA SILVA 112.907.644-09 Rua Nucleo Respe Vicente Angelo 4, Miguel Angelo, Cep: 55.540-000 Palmares-Pe-60,00
ARILDO DA SILVA FRANCO 722.872.689-87 Rua Cedro 0, Vila Santa Maria, Cep: 83.306-370 Piraquara-Pr-59,99
LOURENCO ARAUJO DA CUNHA FILHO 062.792.073-07 Rua Santa Maria 48, Vila Nova, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-59,50
CLEBSON JOSE DE OLIVEIRA 120.483.274-94 Rua Santa Terezinha 48, Matris Da Luz, Cep: 54.749-000 São Lourenço Da Mata-Pe-58,50
JOSE RIBAMAR CABRAL NETO 062.083.973-24 Rua Santa Terezinha 0, Centro, Cep: 65.485-000 Itapecuru Mirim-Ma-58,00
ERIKSON RODRIGUES VERDE 610.251.763-67 Rua Do Campo 0, Entroncamento, Cep: 65.485-000 Itapecuru Mirim-Ma-58,00
SEBASTIAO PEREIRA BATISTA 006.868.195-00 Rua Jardim Imperial 360, Imperial, Cep: 46.470-000 Riacho De Santana-Ba-57,00
HENRIQUE NUNES DA SILVA 973.342.865-53 Rua Hermogenes Santana, 54, Casa, Centro, Cep: 44.900-000 Irecê-Ba-56,80
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES PESSOA 416.873.102-20 Rua Ana Laureano Cardoso Nr, 141, Qd 50 Lt 06, Centro, Cep: 76.340-000 Carmo Do Rio Verde-Go-55,77
FABIO DE PAULA RODRIGUES 648.480.430-34 Rua Otaclio Fernandes Ratto 70, Centro, Cep: 96.077-576 Pelotas-Rs-55,00
ADALBERTO DE SOUSA RIBEIRO 023.141.493-51 Rua Proj, 121, Lot Abel Moura, Alto Cx Dagua, Cep: 64.760-000 São João Do Piauí-Pi-55,00
DORIANO DA SILVA FELICIO 338.384.398-05 Rua Domingos Coelho De M Resende 87, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-55,00
WELSON POLVA MEDEIROS 612.227.463-10 Rua Do Piquizeiro 200, Alto Da Fatima, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-55,00
JOAO DE OLIVEIRA PEREIRA 349.788.793-53 Rua Pedro Patricio 0, Centro, Cep: 65.634-402 Timon-Ma-54,00
AMARILDO OLIVEIRA DOS REIS 122.364.136-88 Rua Dona Maria Conceicao De Araujo 509, Centro, Cep: 38.607-092 Paracatu-Mg-54,00
WANDERSON POLVA 618.326.473-31 Rua Caixa Da Agua 0, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-53,50
CARLOS HENRIQUE DA SILVA 080.181.666-17 Rua Telino Oliveira 405, Centro, Cep: 35.116-000 Mesquita-Mg-51,40
PAULO HENRIQUE BARROS LIMA 604.247.563-07 Rua Criuei 36, Urbano, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-51,08
CICERO EVERTON MARTINS PEREIRA 115.254.984-79 Rua Mirador 590, Serrote, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-51,00
CICERO ERINALDO DE OLIVEIRA 320.605.558-09 Rua Capitao Manoel De Oliveira 1074, Recreio, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-51,00
ANTONIO SABINO DANTAS 011.376.083-31 Rua Arse 122 0, Arse, Cep: 77.024-488 Palmas-To-50,70
FERNANDO GOMES PEREIRA 032.586.583-31 Rua Projetada 24, Bela Vista, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-47,00
DAVI ANTONIO DA SILVA 026.122.544-80 Rua Othon Bezerra De Melo 15, Centro, Cep: 55.570-000 Rio Formoso-Pe-46,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO 368.000.038-32 Rua Furnas 0, Rural, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-45,00
EDILSON DE SOUZA SENA 219.248.248-50 Rua Aristoteles Portela 201, Prado, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-45,00
FLAVIO DE OLIVEIRA MELO 071.873.343-62 Rua Jose Florencio 0, Urbano, Cep: 64.575-000 Jaicós-Pi-45,00
IVANILDO SALES SILVA 064.567.333-16 Rua Alipio Martins 126, Alto De Fatima, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-44,00
Camila da Silva Bonfim 859.936.695-51 Rua Belmiro Candico de Abreu, 227, Rio Verde, Goias-43,96
ANTONIO FREIRE DE SOUZA PEREIRA 760.147.383-04 Rua Mao Santa 0, Mao Santa, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-43,14
ABRAAO CAMPOS DO NASCIMENTO JUNIOR 074.271.143-96 Rua Nossa Senhora Aparecida 1522, Corujal, Cep: 64.100-000 Barras-Pi-40,00
LUCIANO VIEIRA DE SOUZA 103.379.024-96 Rua Pe 430 117, Joao Machado, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-38,28
DIOGO GONCALVES SOARES 037.508.742-71 Rua Pato De Minas, 12, Quadra 13 Lote 12, Jardim America, Cep: 68.537-000 Canaã Dos Carajás-Pa-38,00
MARLON MAIKON OLIVEIRA DE SOUSA 628.966.073-07 Rua Tv Estado 373, Centro, Cep: 65.500-000 Chapadinha-Ma-35,00
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA 041.070.033-96 Rua Vila Nova 0, Vila Nova, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-34,50
REGINALDO MARQUES BULHAO 022.564.055-40 Rua Rio Danubio 116, Maxot, Cep: 48.604-458 Paulo Afonso-Ba-32,00
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS 700.092.912-02 Rua Sete De Setembro 0, Alto Bonito, Cep: 68.485-000 Pacajá-Pa-31,50
ERISVAN OLIVEIRA DE MOURA 918.138.243-04 Rua Nova Jerusalem 28, Airton Senna, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-31,00
FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO 655.331.433-00 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.630-190 Curitiba-Pr-30,00
CLEMILSON DA SILVA SANTOS 640.438.432-91 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-30,00
JUSSARA PADILHA PEREIRA 726.369.639-87 Rua Major Alvim 639, Alvinopolis, Cep: 12.942-550 Atibaia-Sp-29,91
IDENILSON SILVA CARDOSO 704.593.244-89 Rua Pv Barbadinho 4, Morro Vermelho Ii, Cep: 65.500-000 Chapadinha-Ma-29,78
ROMARIO MOREIRA DE SOUZA 009.064.552-94 Rua Mauro Ney 642, Buritizal, Cep: 68.920-000 Laranjal Do Jari-Ap-29,00
AILDO SANTOS DA SILVA 918.928.562-04 Rua Princesa Isabel 6, Palmares, Cep: 68.455-001 Tucuruí-Pa-29,00
GECIVALDO DA CUNHA COSTA 617.808.063-88 Rua Vila Nova 0, Vila Nova, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-28,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS 031.396.343-66 Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr-28,00
ELIELTON DA SILVA 000.839.373-74 Rua Centro Dos Bravos 0, Cohab Gaviao, Cep: 65.708-000 São Luís Gonzaga Do Maranhão-Ma-28,00
JOSE CARLOS DA SILVA 084.240.514-32 Rua Vila Nova 68, Vila Nova, Cep: 55.150-000 Belo Jardim-Pe-28,00
EVANDRO SILVA ALVES DE SOUZA 111.979.774-81 Rua Euclides Carvalho 249, Cacimba Nova, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-27,60
EUDES MELO DOS SANTOS 758.285.883-20 Rua Padre Domingues 2064, Centro, Cep: 64.260-000 Piripiri-Pi-27,50
WILLIAM DA CONCEICAO BORGES 919.263.603-97 Rua Picarreira 0, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-26,00
ELLION ALVES DE OLIVEIRA 079.666.481-17 Rua Parque Q, 3, Cj 08 Lt 01 Bl H, Paranoa, Cep: 71.587-114 Brasília-Df-25,00
EWERTON CANDIDO DOS SANTOS COSTA 053.574.875-29 Rua Arraias, 63, Lt 14, Orla Oeste, Cep: 77.500-000 Porto Nacional-To-25,00
ROZILDO PEDROSA DE OLIVEIRA 079.215.284-06 Rua Do Comercio 82, Matinada, Cep: 55.745-000 Orobó-Pe-23,89
JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA 039.364.021-32 Rua Francisco Luiz Alves 937, Centro, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-23,68
CLEBSON FREIRE PEREIRA 116.465.114-50 Rua Si Po O Da Roca 0, Rural, Cep: 56.950-000 São José Do Belmonte-Pe-23,00
VICENTE RODRIGUES VIEIRA 446.882.029-20 Rua Jose Eyang 904, Santa Clara, Cep: 88.850-000 Forquilhinha-Sc-23,00
DOMINGOS SANTOS DA SILVA 922.967.505-91 Rua Raso Da Catarina 324, Tancredo Neves Ii, Cep: 48.609-230 Paulo Afonso-Ba-23,00
LAURENCIO DE LIMA ALMEIDA 085.272.633-35 Rua Gal Rivas 154, Centro, Cep: 65.145-000 Santa Rita-Ma-23,00
tonn carllos marllone santos carval 072.293.113-14 Rua Sao Pedro 47, Airton Senna, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-23,00
marcus giliard gomes sousa 065.510.853-00 Rua Sao Francisco 62, Avenina Piqui, Cep: 65.470-000 São Mateus Do Maranhão-Ma-23,00
GEUDISSON GOMES DE SOUSA 983.138.271-49 Rua Assenamento Lajeado, 14, Lote 02, Centro, Cep: 77.645-000 Lajeado-To-20,90
VALMOR DE CAMARGO MATTOS 060.097.459-69 Rua Joao Datsko 16, Nova Esperanca, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-20,04
AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA 917.674.239-34 Rua Trajano Ferreira Dos Santos, 73, Casa, Azaleia, Cep: 85.170-000 Pinhão-Pr-20,00
MIQUEIAS PEREIRA GOMES 086.074.173-71 Rua Proj 5, Cohebe, Cep: 64.180-000 Esperantina-Pi-8,00
CAIO HENRIQUE DA SILVA 480.510.758-89 Rua Canada, 110, Cs 1, Parque Das Americas, Cep: 09.351-170 Mauá-Sp-7,99
BAPPILAL TUDU 719.066.751-20 Rua Avenida Iguacu, 2849, CEP: 80.240-031 Curitiba-PR bappilal@fasttelportal.com.br 7,52
ALDAIR JOSE LIMA GOMES 066.380.613-56 Rua Arraial 0, Rural, Cep: 64.265-000 Brasileira-Pi-2,48
DANIEL FRANCA DOS SANTOS 065.540.273-00 Valor da dívida (BRL) Rua Alcino Guanabara 200, Hauer, Cep: 81.610-110 Curitiba-Pr 2,00

CLASSE III

Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Valor da dívida (BRL)Valor da dívida (USD)
KALPATARU PROJECTS INTERNATIONAL (0020000984) N/A 87.549.417,62 387.098,15
ESTRELA N/A 61.433.307,88
MILLS PESADOS LOCACAO SER E LOG S.A 01633840002874 5.685.029,88
LOMEQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINA EQUIPAMENTOS LTDA 09650676000103 2.122.935,03
TOYOPRATA LOCACAO LTDA 20280380000172 1.876.060,67
RISELINE BRASIL ENG E SERV LTDA 15397083000171 1.723.958,51
W.P.X. LOCACOES S.A. 22212519000176 1.686.981,00
INDUSTRIA CONSTRUCOES E MONTAGENS INGELEC S/A - INCOMISA 08237411000107 1.474.295,79
JH LOCACOES LTDA. 30448959000155 1.417.686,75
KALPATARU POWER TRANSMISSION LTD. (0030000002) N/A 1.385.977,49
COMTREL COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA 75820035000176 1.062.930,83
C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA 00173802000101 1.000.000,00
LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA 83267468000174 955.636,82
HOREBE SOLUCOES LTDA 14286623000187 885.310,60
JAGUAR ELETRIFICACOES, COMERCIO,SER E LOCACAO LTDA 28297436000103 661.937,44

MG SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA TRADIPAR LEGAL 07956465000160 612.470,20
RODISLEI NAGAOKA LOCACAO LTDA LUNEX LOCACOES LEGAL ICMS taxpayer 40385066000161 551.786,95
A2Z TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA 36243788000104 551.513,33
LOCALIZA RENT A CAR SA 16670085000155 484.676,52
DIPRO DO BRASIL LTDA 53253978000121 483.445,00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG S.A. 07021544000189 478.871,43
PHC LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E VEIC LTDA 27510705000105 476.251,89
MEGATRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA 11516757000159 472.631,00
T.M.M. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA TMM LOCACOES E SERVICOS 26111592000102 434.214,43
MARTE PROJETOS LTDA 03015875000155 418.815,99
MASTER RENTAL LTDA 4,92272E+13 402.359,84
DELTA ELECTRONICS BRASIL LTDA. 28738080000104 383.341,32
VIACAMPOS FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA 19711760000135 380.124,54
ALIANCA LOCACOES LTDA 47751765000127 375.010,00
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMER LTDA 03358329000389 334.418,45
INECEL ESTRUTURAS ELETRICAS LTDA 17750961000116 333.646,99
RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 10785667000109 331.292,43
UNIAO FUNDACOES DE OBRAS CIVIS LTDA UNIÃO FUNDAÇÕES 13847008000130 303.050,00
DECASTRO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 27993331000126 300.304,00
NGC CONSTRUTORA LTDA 10910070000130 299.408,13
EZZE SEGUROS S.A. 31534848000124 297.982,23
ANTROPICA ENG FUND MEIO AMB LTDA 49814235000106 290.521,99
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVI COMERCIO S.A 00389481002970 277.551,70
SERGIO BIGOLIN JUNIOR SERVICOS FLORESTAIS BIGOLIN 09420288000128 270.092,61
ENGETECH CONSTRUCOES E LOCACOES LTD 16733835000190 265.206,82
GERAROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA 26323060000139 264.905,00
LINE TELECOM REDES DE FIBRA OTICA L 24137099000136 262.820,00
SAMORA LOCACOES E SERVICOS LTDA 20928785000174 254.817,83
HOLD RENTAL LOCACOES LTDA 47747883000161 247.611,19
AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS BS&A SERVICOS DE CONSTRUCAO 36395729000151 247.189,39
MOVIDA PARTICIPACOES S.A. 21314559000166 241.282,32
CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A. 14197209000606 237.300,00
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. 04370282000170 232.658,38
Classe III
Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Valor da dívida (BRL)Valor da dívida (USD)
MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA 27093558004455 225.029,44
AUSTRAL SEGURADORA S.A. 11521976000126 219.923,86
S. SIEPLIN LOCACOES LTDA 26196127000111 216.666,67
CORADIN LOCACOES DE BENS LTDA TRANS 49435438000191 215.172,48
AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMEN LTDA 82238718000185 206.488,64
PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS L 30575864000283 202.350,66
LUIZ ANTONIO FERREIRA TRANSPORTES 29699270000114 201.147,20
JMACEDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS 02467477000107 200.733,34
LIDIA TEODORA DANTAS BRITO A MARIA 55594159000173 192.566,00
ENGETOWER ENGENHARIA E CONSULTORIA 00595978000143 191.217,16
WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA 77774883000111 190.792,00
PANELA DE FERRO RESTAURANTE PENELA DE FERRO LEGAL 37597601000133 186.985,50
CORDOARIA SAO LEOPOLDO ORIGINAL LTD 08651140000131 186.442,65
DU TERRAPLENAGEM LTDA 40520419000199 184.938,65
MAXXWELD CONECTORES ELETRICOS LTDA. 82470352000175 177.136,83
DM ENGENHARIA 41018195000184 175.902,23
PRF PLANEJAMENTO E SOLUCOES 40182781000105 171.375,41
TRANSPORTADORA MARTINS GOMES LTDA 03068142000189 161.600,00
CASTOLDI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS CONCRETIZE LEGAL Não Contribuinte 38200490000142 159.333,30
BRASIL CENTRAL GUINDASTES LTDA 09475502000143 158.164,21
CARLITO VEECK PAUTZ 18658210000137 157.721,09
TRW PISOS ELEVADOS LTDA 44025185000164 155.858,30
CAMARGO CORREA INFRA LTDA 11178032001846 154.744,14
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA. 25463646000136 151.211,65
VERA LUCIA ESMERALDO MARTIN REFEICO LTDA SR SOLUCOES EM REFEICOES 36223148000132 150.489,61
ALEXANDRO GUEDES DA SILVA 11885287852 150.000,00
RESTAURANTE MARCAL MATOS LTDA 35365571000104 149.389,00
FABIO M. TABORDA MAIS VOCE 04560102000112 141.756,40
A J EBERLE JUNIOR LTD 14253030000114 139.512,69
PADRAO LOCACOES E SERVICOS LTDA 12019571000157 138.171,39
REINO DAS FERRAGENS LTDA 18357559000139 135.393,42
MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT 17799299000199 134.170,29
J-MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA 48360290000100 133.780,82
ARNALDO CIOCCARI 05264484000108 128.700,15
LATINA COMPANY LTDA 30206786000169 127.355,06
SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. 44013159006580 125.745,48
DAL PUPO LOCACOES LTDA 05845220000130 125.224,80
SB LOCACOES DE VEICULOS LTDA 14912524000163 123.110,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES 85346641000155 123.094,04
WMLOG LTDA 44159557000145 120.100,00
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA 83159087000171 119.913,09
NADJAIR PINHEIRO DE SOUZA LOCACOES JAIR LOCACOES E TRANSPORTES LEGAL ICMS taxpayer 54652008000161 115.999,99
SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A 25278459001820 113.698,34
JC LOCADORA DE VEICULOS, MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA 10317533000155 113.643,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83675413000101 113.400,00
G MILL LOCACOES E SERVICOS LTDA 09010766000121 112.942,52
CASA DU CHEF RESTAURANTE 44207916000192 110.515,50
LT LOCACAO DE MAQUINAS 35351566000142 107.169,81
Classe III
Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Valor da dívida (BRL)Valor da dívida (USD)
DI MINAS ADM DE BENS LTDA 33446357000157 106.463,84
CONCRELINE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS LTDA 02229411000189 105.594,64
MARTINS & POSSAS SOCIEDADE DE ADVOG 22131780000141 105.166,64
HOTEL AMORIM LTDA 01113725000159 104.293,00
POWER ENERGIE ENGENHARIA LTDA 35354017000121 103.669,03
MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 1000 WATTS 28593552000170 101.355,75
VLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 46036878000188 100.950,00
NATIONAL INSTITUTE FOR RESEARCH, (0030000000) N/A 99.024,00
NEXT RENTAL LOCACOES S/A 19266802000176 98.511,16
ABEL BENTO VIEIRA LTDA IMAG LOCACAO E SERVICOS 34161510000162 97.506,62
CREDITO REAL IMOVEIS E CONDOMINIOS IMOVEIS 92691336000166 96.500,00
IRMAOS CANTERI COMERCIO DE COMBUSTI LTDA POSTO SUPER CANTERI 81672305000141 96.033,74
KALPATARU POWER TRANSMISSION LTD. (0030000001) N/A 95.322,49
ACR LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA 26822434000160 92.064,52
RONDAVE LTDA 25480914000128 91.374,06
DUARTE & 15354429000154 90.821,06
TORCISAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LTDA 07733015000108 89.911,55
HELISUL TAXI AEREO LTDA 75543611000185 89.719,00
GSB MADEIREIRA LTDA PLANETA MADEIREIRA 35233728000148 88.864,95
CONTACTA LOCACOES LTDA 41603624000180 87.720,00
TERRAVAL TRANSPORTES LOCAÇÕES SERV 04167330000127 87.608,10
BARBARA CRAUSS PFZ PECAS E MANGUEIRAS 37457628000120 85.961,48
OLS HOSPEDAGENS LTDA 52572596000106 85.203,00
CONCRELUX SERVICOS DE CONCRETAGEM L 00526744000144 85.052,06
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. 01754239001868 83.723,76
LOCACOES KROMBAUER LTDA D E K 46527840000108 83.333,33
AUREO LUIZ RAVAGIO TERRAPLANAGEM PLANALTO 05330553000126 82.508,33
J.S. RODRIGUES BARBOSA AREIA BRITA SOS 17978587000100 82.320,00
JEFFERSON DE SOUZA LIMA LTDA 51857200000104 79.500,00
ORGANIZACAO SANTIAGO LTDA MT FLORESTAL E TRANSPORTES 11128308000133 79.011,00
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA COOPER ART'S DESIGNER 02844351000104 78.517,04
ADS SEGURANCA PRIVADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 05937839000174 77.919,68
HUGO MIRANDA BASTOS DE OLIVEIRA 55100772000197 75.785,07
BRAS - TRAN TRANSPORTE LTDA 24892079000170 75.625,00
CHURRASCARIA LU SILVA LTDA 47223537000184 75.463,00
COMERCIAL LITORANEA DE FERRO E ACO UDIACO 01989444000164 74.772,85
JOSE WALDI SCHULKA 06918298968 70.431,10
ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA 81602090025 69.601,18
QUEIROZ SANTOS ENGENHARIA LTDA 52262048000171 68.750,00
I.M. SERVICOS E LOCACOES LTDA M E G A 03905174000191 68.000,00
SCAVA MAQUINAS E SERVICOS LTDA 38302685000101 67.968,93
LIGHTERA LATAM S.A. 51775690000191 67.517,33
PROJEXA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 21706336000144 67.289,11
PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO D FERRAMENTAS LTDA LEAL MANUTENCAO DE FERRAMENTAS 47783417000131 67.201,00
AXA SEGUROS S.A. 19323190000106 66.675,16
JM SILVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA 48720157000118 66.333,33
HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. 97406706000190 66.129,08
ANA BEATRIZ BORGES MARQUES 01812305 SANTA BEATRIZ CONVENIENCIA 27816428000163 65.912,84
CARVALHO TOPOGRAFIA LTDA A DE C SAMPAIO 21681674000179 65.900,00
Cesar Augusto Pires Moutinho 44470703087 65.700,00
UNIDAS LOCADORA S.A. 45736131002466 65.693,26
ELESYS SISTEMAS ELETRICOS LTDA 02853139000103 65.463,76
INCOTEP IND E COM DE TUBOS ESPECIAI PRECISAO LTDA 59339408000135 65.435,05

L J O 43911638000197 64.800,00
CAMPANELLI ENGENHARIA LTDA 03457909000161 64.363,48
HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A 50155134000150 64.019,19
BROOKS AMBIENTAL LTDA 03938048000133 63.542,19
PWR TRANSMISSAO E ENERGIA LTDA 22417389000108 63.322,50
DRESS UNIFORMES PROFISSIONAIS 54600014000175 62.824,20
CONEXAO CONSTRUCOES TECNICAS LTDA 08232734000108 62.800,00
RESTAURANTE MARIAH LTDA 36133090000136 62.795,00
AP LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA 17698334000183 62.620,00
JOSE NAERTON SOARES NERI 79076343420 61.797,33
ADMILSON LOURENCO DA SILVA BUFFET TROPICAL 18080856000180 61.728,27
GUEDES & 20092223000133 61.718,50
TENDAS UNIVERSO LTDA 50631660000149 61.200,00
IMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVI LTDA 12463472000240 61.053,46
POWER GUINDASTES LOCACOES E SERVICO LTDA 38654788000122 59.275,64
RENTAL RETROS LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA 08026664000131 59.000,00
VINICIUS GRETHE NEGRI 38318520000110 58.203,25
RSG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
RESSEG DISTRIBUIDORA 30229316000110 58.015,18
GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERG LTDA 05356949000819 57.592,63
TRANSPORTES TOMAZ LTDA SAO JORGE 91239988000100 57.152,51
TDTS & OLIVEIRA LOCACOES LTDA 32511022000102 56.200,00
RORAIMA ENERGIA S.A LEGAL Exempt taxpayer 02341470000144 56.198,05
SCHMITT PRE-MOLDADOS LTDA 08182972000156 56.164,00
R 51409194000114 56.000,00
SETE MANUTENCAO E COMERCIO DE BOMBA COMBUSTIVEL LTDA 53049709000148 55.900,00
AIRBNB SERVICOS DIGITAIS LTDA 14546674000109 55.187,18
M. TARCIANA DA SILVA TS LOCACOES 30746591000101 55.000,00
PEREIRA PATRIMONIAL 40804877000150 55.000,00
RCN LOCACOES LTDA LB GUINDASTES LEGAL Non-Contributor 44123171000183 54.918,17
KAMILA MARQUES GOMES & CIA LTDA BILL TUR VIAGENS E TURISMO 16416629000157 54.500,00
SOMA - SERVICOS, ORGANIZACAO E MEIO AMBIENTE LTDA 03743732000160 54.403,79
LADINHO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA 12241381000180 53.500,00
GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. 17692901000437 53.252,81
G S DE LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVO 46756727000102 53.132,79
JP COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA 01071708000104 52.619,72
INDUSTRIAL REX LTDA 86403128000111 51.604,01
MENCHOL FREITAS DINIZ DINIZ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTD 47193637000105 51.599,04
KOWALSKI COMERCIO E TRANSPORTES LTD TRANS 52881832000168 51.409,00
LOCAL RENTAL DEMOLICAO, PAVIMENTACA TERRAPLANAGEM LTDA. 43250318000133 51.333,33
ANA PAULA ALEXANDRE DA SLVA RESTAURANTE CASA DA MAE 29887168000142 50.395,00
JOÃO NUNES DA SILVA 01344763448 50.068,09
DEGRAUS, ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIP Degraus Andaimes LEGAL ICMS taxpayer 57764763001793 49.619,58
LTSUL ENERGIA CONSTRUCOES E ENGENHA LTDA 12053941000172 49.331,48
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE 89231708003344 49.253,70
DISK CACAMBA DUARTE SERVICOS LTDA GRUPO DUARTE 14835690000103 49.200,00
ALONSO CONFECCOES LTDA 24545132000167 49.075,00
R O LIMA CONST 58730421000158 49.000,00
MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA 08419352001089 48.962,00
SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA SEL 03837858000101 48.903,60
MULTIBAN LOCACAO DE BENS MOVEIS LTD PIPI MOVEL LOCACOES 08158865000192 48.811,57
AFA LOCACOES LTDA 06134559000190 48.750,00
LEANDRO MACEDO NUNES AMORIM AMORIM RENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LEGAL ICMS taxpayer 46455250000117 48.410,32
SUPER LOC LTDA 18920803000120 48.058,01
LETICIA SOUZA MARINHO DOS SANTOS 15437584792 48.000,00
MASON RENTAL - SERVICOS E LOCACOES 10859905000175 48.000,00
SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA. FERRAMENTAS KENNEDY 08858579001535 47.962,22
FORJASUL CANOAS SA INDUSTRIA METALU 88313853000124 47.504,72
SANTA ADELIA PARTICIPACOES COMERCIO 28064707000180 47.302,00
TJP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 11348986000101 47.000,00
N 53494164000189 46.800,00
FELIPE LORENCI WOICIECHOWSKI SOCIED INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 51907762000107 46.721,41
ALCIDES LOLI TRANSPORTES LTDA TRANS LOLI 17144681000164 46.412,00
ROHR S A ESTRUTURAS TUBULARES 61480380000365 46.384,60
DALETE V. DA SILVA ENTUPIU E AGUAS DE FLORIPA 22733385000139 45.201,03
TM TERCEIRIZACOES LTDA 24588746000126 44.000,00
ADELINO JORGE STEFANELLO 80828272891 43.900,60
BARROS E CAMBRAIA SUL ALOJAMENTOS L 11084570000123 43.824,00
MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 80229941000807 43.529,76
JUCI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA 06103836000106 43.500,00
CABOPEC CABOS DE ACO E PECAS LTDA 81463630000285 43.205,08
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA 92383025000563 42.300,00
H L L SANTOS 58701508000105 42.192,67
JULIO VALDOMIRO HIPPLER & CIA LTDA. JVH SERVICO E TRANSPORTE 08598786000100 42.100,00
RODINALDO BEZERRA BOH 59702283000166 42.033,34
FUNDACAO COMITE DE GESTAO EMPRESARI 02911903000150 42.025,00
CARLA NIEVINSKI BUCHHORN MACHADO LIDER MATERIAL DE CONSTRUCAO E SENT 11289189000109 41.353,50
ANDRESSA CAROLINE KNOREK PEREIRA LABORE SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONA 50859691000151 41.055,46
MULT INDUSTRIA DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA 71045892000357 40.993,25
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS 22556259000318 40.000,00
M & S CONSTRUCAO E SERVICOS E 22899603000100 40.000,00
VALMIR SANTOS MUNIZ MENU LANCHES 13271276000156 39.997,50
PANIFICADORA E RESTAURANTE PAO PERO LTDA PAO PEROLA 24269514000105 39.932,00
AUTO POSTO SAO BENTO LTDA 82091455000124 39.532,19
SAMMOUR TREINAMENTO E ENGENHARIA LT 51897029000159 39.240,00
UNIAO CENTER GEO LTDA 43802134000139 39.233,00
CONCREGELL CONCRETO LTDA ME 33200528000163 39.166,66
E3 LOCACAO DE BENS LTDA. 34931913000143 39.021,75
PROTENDIDOS DYWIDAG LIMITADA 43073873000137 38.987,57
EDIMILSON OLIVEIRA SANTOS 55745291000139 38.911,48
MARQUES SERVICOS E LOCACOES LTDA 47663003000179 38.869,21
ATHO'S TREINAMENTOS LTDA 55397744000183 38.720,00
CJ METAIS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL SOUZA & SOUZA CONSTRUCOES 18282214000163 38.460,58
LAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS 54733418000137 38.394,72
MILANI RATUSZNEI & CIA LTDA 81120255000190 38.270,30
DIVIGOLDEN DIVISORIAS FORROS E PISO LTDA 20794378000111 37.956,31
NAS DO BRASIL LTDA 04196650000105 37.800,00
BRIDGE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 13697410000185 37.490,34
ROBERTO IVAN MEJIA MENDOZA 51893672000104 37.275,00
ISABELA MEDIANEIRA DA SILVA TEIXEIR & CIA LTDA TRANSLEAL E COMPANI 06025975000150 37.100,00
NAPOLITANO FERRAMENTAS E COLCHOES L 23917158000126 36.765,99
MG CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA 33345344000191 36.755,00
TRANS KAIROS CONSTRUCAO LTDA 47807168000177 36.750,00
GUINCHOS ZETI LTDA ZETI SERVICOS 04450352000108 36.500,00
COSTAFERRO CAMPO MOURÃO LEGAL ICMS taxpayer 77488385000536 36.486,45
RISELINE BRASIL MATERIAIS E EQUIPAM ELETRICOS LTDA 37140750000179 36.363,33
FS SERVICOS COMERCIO E LOCACAO LTDA 53643670000192 36.307,00
GDS FURTADO ASSESSORIA ADMINISTRATI 46730724000191 36.300,00
JOSE CAYO PONCE 55268810000115 36.268,30
AUTO POSTO COMBOIO LTDA 90011305000868 36.125,00
P DOS S VIEIRA SAUDE 21149669000110 35.990,00
ERICA LUZIA SALOMAO 43723903000103 35.633,71
MARCELO CELUPPI LTDA BC COMERCIO DE AUTO PECAS LEGAL ICMS taxpayer 95887766000146 35.000,00
LEAO BRANCO LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA 50047415000199 34.899,28
DENISSON VIEIRA DE LIMA 00252470265 34.880,00
CASPSE SEGURANCA PRIVADA LTDA 40150118000110 34.854,16
JOAO BATISTA DA SILVA 3JM LOCACOES E TRANSPORTE 34626096000110 34.830,33
TRANSTIQUINHO TRANSPORTES LTDA 04083708000104 34.200,00
MAP SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO D OBRA LTDA 48886604000103 34.026,00
HIGOR DIAS DO PRADO 05451591130 40703441000174 33.575,04
E DIAS D 15540121000101 33.574,24
JOAO HENRIQUE DE CARVALHO GK LOCACOES 29787212000142 33.502,46
DINAMUS SERVICOS DE SEGURANCA PRIVA LTDA 12286635000186 33.457,77
SILVA&FREITAS SAO JOSE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA 40738651000106 33.359,42
CONTINENTAL FERRAGENS LTDA 47499775000117 33.314,12
LEILA DE SIQUEIRA SERVICOS CONNECT SERVICE 20078470000185 33.268,20
LOXAM DO BRASIL SA LEGAL Non-Contributor 57764763003303 33.079,72
ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDAC LTDA 75156695000102 33.035,95
VLS VIACAO LITORAL SUL LTDA 10543501000178 33.000,00
AUTO POSTO GURGEL COMERCIO E DERIVA DE PETROLEO LTDA POSTO GURGEL 14756385000126 32.960,91
UNIDAS LOCADORA S.A. 45736131002385 32.856,73
GALICIA MR ENGENHARIA LTDA 49105932000198 32.666,67
RITZ FERRAMENTAS LTDA. 14084715000184 32.582,72
KAETANO Z. FRANCO KF LOCAÇÕES 48940131000185 32.449,66
AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA 05075580000108 32.391,01
CONSUTEC - CONSULTORIA TECNICA EM ENERGIAS LTDA 23828508000188 32.278,36

KATZEN COMÉRCIO 43327218000168 32.236,99
CAASTECH AUTOMATOS INDUSTRIA LTDA 47140592000100 32.233,55
ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERC S/A 76553007000283 32.029,51
JH ASSESSORIA E CONSULTORIA ESTRATE 58311632000156 32.000,00
NOVA SÃO JOSÉ LOGÍSTICA LTDA 16513589000161 31.925,08
JP JORGE ASSESSORIA DE CUSTOS LTDA 59135485000173 31.712,01
TRANSPORTES KROMBAUER LTDA EXECUTIVE SERVICOS 07650602000133 31.623,84
ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI TOPOGRAFI LTDA BIAZZI TOPOGRAFIA 31344313000190 31.356,80
ANDRÉ HOFFMANN 06252356905 31.353,97
TEXCON COMERCIAL LTDA TEXSEG 18190331000105 31.091,56
SAULO TARSSO SILVA SOUZA 09134353410 31.000,00
REI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA 22102789000124 30.556,06
MEGAFORTES SEGURANCA PRIVADA LTDA 16458830000105 30.504,00
ILSON NERI DE ANDRADE 36835854987 40001360000122 30.500,00
MINERACOES E CONSTRUCOES LTDA 05686604000319 30.481,87
RODRIGO CAVALCANTE PASSOS DA SILVA 11340757745 44174994000138 30.416,66
M P B DOS SANTOS 54739500000179 30.280,77
RV SOLUTIONS LTDA 58641931000159 30.100,00
ANTONIO TEIXEIRA DE SENA 27954463320 30.083,34
I.R. NEUTZLING & CIA LTDA PROMETAL EPIS 94120821000105 30.073,75
FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP LTDA MID LAB 06225442000384 30.050,58
ISAQUEU DOS SANTOS SILVA 24052153000140 30.000,00
MARCIO MIRANDA FONSECA 48761161000124 29.750,00
SADEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. 05305874000170 29.428,90
M H A DOS ANJOS DA SILVA LTDA 22723278000120 29.073,82
R. A. GOMES & GOMES LTDA 08876479000136 29.000,00
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GEOMENSURA LTDA EMBRATOP SUL 13417437000177 28.905,00
ALCEMIR LUIS SALLA 23033704000166 28.798,14
B H G LEMOS SANIVEL 26231066000186 28.450,00
MAXSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA 30914149000147 28.383,30
HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES MARLON TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES 22440744000160 28.200,00
CASTILHO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LEGAL ICMS taxpayer 92779503000125 28.184,28
MOTORMAC RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 09348706000113 27.994,80
RODRIGO SILVA PEREIRA 03178787607 27.991,30
59.350.712 RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA 59350712000183 27.866,67
METALKAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MTK IND 42186231000181 27.848,52
TRIUNFO SOLUCOES EM CONECTIVIDADE L 28917436000169 27.674,53
UNIAO GEOCENTER LTDA 47164808000178 27.670,10
CENTENARIO DIESEL LTDA 88345947000347 27.650,00
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCI MAG SEGUROS 33608308000173 27.342,63
UNIFORS WORK COFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA 33777450000144 27.314,00
AMBLULOG LOCACAO E SERVICOS LTDA 39292469000187 27.000,00
MED MOVEL SAUDE OCUPACIONAL LTDA 60929688000110 26.960,00
ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA 01137526000695 26.804,00
HOTEL COMODORO DE LIVRAMENTO LTDA 10377425000178 26.191,22
BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ANALISE 21664672000171 26.132,53
WILLIAN BRAS DE OLIVEIRA 33398277000173 26.000,00
SIDNEI JOSE DA C SEGURANÇA ELETRON 28702251000137 25.688,00
I.T.B. - EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTD ITB 46151130000126 25.608,35
RICARDO GOMES DOS SANTOS 55.084.319 55084319000134 25.578,60
ONIX MONTAGENS E LOCACOES LTDA 14434111000110 25.500,00
LUIZ EDUARDO RIBEIRO GULIN 06977807 46155197000139 25.315,20
REGMUNT E BARBOSA & CIA.LTDA 05907897000155 25.234,10
JEAN CARLOS MARTENDAL 03776976993 25.220,00
HOERLLE & ASSUMPCAO CONSTRUCOES LTD 32984562000103 25.200,00
VAUCHER TRANSPORTES LTDA 03064120000140 25.200,00
HEMA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 43799083000133 25.032,26
TRANSLIFE REMOCOES LTDA MEDISTAR LTDA LEGAL Non-Contributor 37983800000180 25.000,00
MAGNA CRISTINA SANTANA DE MELLO MAGNO LIMP 50639334000188 24.986,00
PISEBEMLOG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL LTDA 11156413000186 24.600,63
CLAUDIOMIRO PAZ MATERIAIS DE CONSTR 97240824000170 24.000,00
FERRALTECH COMERCIO DE FERRAMENTAS 07751648000149 23.928,79
JOSE ROBERTO PORTES SAMPAIO 9441628 JMS 36761123000192 23.801,30
56.457.871 LETICIA PILET DO NASCIME 56457871000193 23.750,00
MARIA JOSE VALENTIM DA SILVA RESTAURANTE DUAS IRMAS 42909720000114 23.722,00
UNIDAS LOCADORA S.A. 45736131021096 23.387,99
CHIUZA LOCACOES LTDA 09287849000162 23.331,71
AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI 11533028000100 23.071,00
ASO SAUDE LTDA 13978034000105 23.005,49
FABIO ALVES DOS SANTOS FA MANUTENCOES 37381996000132 22.881,48
GUIND SOLUCOES E MOVIMENTACAO DE CA LTDA 24961436000105 22.800,00
W N SOUZA PRESTADORA DE SERVICOS E 55997147000190 22.752,24
RODRIGO CANEPPELE HORTIFRUTI LTDA 33917411000103 22.678,49
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A 19537752005426 22.585,91
JAM CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERV LTDA 52072474000142 22.400,00
MADER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 40135103000183 22.177,73
ANDRESON FREDERICO WOLTERS 30146073000157 22.150,80
CARLOS ALBERTO DA ROSA MAGNO DE JES 26939835768 22.056,01
SOCIEDADE DE ONIBUS SANTANENSE LTDA SOSAL 93168193000175 22.000,00
AMANDA CRISTINA MORAES GALVAN 51632504000165 22.000,00
MG TRANSPORTADORA E REMOCAO LTDA 47288099000132 22.000,00
W R CONSTRUCOES LTDA 23663025000170 22.000,00
HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. 05922293000188 21.998,50
VRS TRANSPORTE E COMERCIO DE PEDRAS 33524230000109 21.848,09
L&M CALIBRACAO E METROLOGIA PADRAO MEDICAO SOLUCOES METROLOGICAS INTEG 44005553000102 21.833,86
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NO PONTO AUTO POSTO 02375643000145 21.653,55
ADRIANO MATEUS DA SILVA MERCADINHO SAO MATEUS 09031939000198 21.600,00
RAPIDAO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LT 46661717000185 21.550,00
ANDRESSA DA ROCHA - PESQUE PAGUE BAUR 26247520000197 21.510,00
IZABEL MARQUES NUNES 82952337004 21.000,00
JJCR ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA LEGAL Exempt taxpayer 03485052000193 20.817,44
MARILDA BUENO TRINDADE 14294290030 20.812,00
JAIRO AMIEL 21576742091 20.789,15
MARIA IGNEZ DA SILVA POLICARPO POLICARPO MATERIAIS DE CONSTRUCAO 01840804000161 20.760,75
DSL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 19139482000274 20.756,87
P C ZYDEK & CIA LTDA 02650056000117 20.748,00
JOAO ARAUJO DA COSTA ROSSINY'S SUPERMERCADO 24582629000155 20.703,82
UNIDAS LOCADORA S.A 45736131022815 20.693,44
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDI HOSPITALARES LTDA 05264280000169 20.674,33
FARO ATACADO DIST. MOVEIS LT 14455767000110 20.543,70
VAVAL LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 07502760000146 20.533,33
ADEMILDE VIVEIRO CABRAL 52164926749 20.000,00
PABLO FABRICIO ZOCOLOTTO 13377974000130 20.000,00
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO 76339688000109 19.850,15
SCHENCKEL & 78693421000132 19.595,10
COSTA & SARDAGNA LOCACAO DE EQUIPAM ESPECIAIS LTDA SMART EQUIPAMENTOS 20825092000156 19.491,00
MAP CONSTRUCAO LTDA 30244457000102 19.400,00
SOLUGUEL EQUIPAMENTOS PARA CONST 17936984000110 19.339,09
THAYS FORTUNATO DE SOUZA FORTUNATO ATENDIMENTO MEDICO LTDA 44747562000179 19.338,00
RESTAURANTE DORA SABORES LTDA DORA SABORES 31697513000127 19.318,00
JF COMERCIO E SERVICOS LTDA 54037060000108 19.312,20
COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADOR ELETRICOS S.A. 00138806000140 19.212,83
SIDE ADMINISTRADORA DE BENS 03504186000104 19.062,71
LEONARDO FRANÇA POLIDO PHYSICAL Non-Contributor 10268604746 19.036,16
ASSOC. ADV EMPREGADOS DA COPEL 13638679000190 18.822,72
UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LAFAETE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 24013278002105 18.802,97
TOWERSUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA 25404509000120 18.677,57
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 21192337000118 18.670,00
ELIAS DE SOUZA 09779952837 18.600,00
GUERRA COMPENSADOS LTDA 47591358000108 18.570,00
60.187.923 BRENDA RENATA DA SILVA GAMITO 60187923000126 18.537,86
WIKI SUPRIMENTOS LTDA 36968062000139 18.487,42
J A FABRICACAO DE PREMOLDADOS LTDA ESTRELA PREMOLDADOS 07654708000105 18.432,56
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND AS DA CONSTRUCAO PESADA - INFRAESTR - INTERMUNICIPAL DO RIO DE J 05400195000180 18.400,00
QUARESMA E ALTOE LTDA UNIRAIMA COMERCIO DE EPIS E EPCS 01565961000106 18.310,70
RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. MULTI EPI'S 28036510000138 18.276,08
AF - ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA 10514038000136 18.236,35
GILSON FERNANDES 54762979953 18.000,00
SERGIO NUNES CAMARGO JÚNIOR 22385373840 18.000,00
MARDEMARCOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA 35771083000105 18.000,00
CGM - CHAVES, GELMAN, MACHADO ,GILBERTO E BARBOZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CHAVES, GELMAN, MACHADO, GI 21011701000104 17.852,50

OLIVETEC COMERCIO DE MADEIRAS E SER FLORESTAIS LTDA 13855356000159 17.847,50
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI SENAI 33564543000190 17.707,21
GOBOX CONTAINERS DO BRASIL LTDA 07881171000116 17.686,67
PAULO MINORU KOBAYASHI 44417349991 17.586,71
THALES DA MOTTA BAIÃO 09432754669 17.500,00
ADEMIR GOMES FERREIRA FERNANDA TRANSPORTES 22863477000133 17.500,00
PRISCILLA CASSINS BUDAG 28936959000152 17.326,75
CATION ELETRICA LTDA 47228871000120 17.240,70
F5 BISONHIM LTDA MANJAR REFEICOES COLETIVAS 20552536000127 17.129,20
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA 76484013000145 17.061,87
BAIXA VERDE LOCACAO E SERVICOS LTDA 13367828000124 17.000,00
DIMAC LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAM LTDA 11107033000151 16.900,00
MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO SERVICOS LTDA 15595242000142 16.800,00
ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS 47674429000390 16.668,00
HOTEL MOARA LTDA 30743849000116 16.652,40
GRP CONDOMINIOS E SERVICOS AMBIENTA LTDA 32574461000164 16.600,00
TTERRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LT 02459432000271 16.462,00
KP PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA 22948722000105 16.400,00
PRESUL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA 39725899000145 16.000,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A. 81243735000733 15.983,34
JANETE MARQUES BUENO 02248327943 15.983,33
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 78901915001137 15.861,08
SINERGY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 06322587000131 15.840,00
ATIVA LOCACAO LTDA 02580316000206 15.800,00
KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA 04629488000171 15.798,43
RENATA DA SILVA RIBEIRO RR DISTRIBUIDORA E COMERCIO GABRIEL 47820413000186 15.725,00
RICARDO BRANDAO SANTOS 81381344534 15.718,56
RAMAO JORGE DOS SANTOS LIMA BRV TRANSPORTES 30073838000176 15.700,00
52.495.610 ISABEL PATRICIA DE SOUZA 52495610000107 15.666,67
SUPER SORBENTS AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA LEGAL Non-Contributor 35409380000105 15.657,70
LUCAS DANRLEI JAPPE JAPPE ENGENHARIA 42343464000140 15.614,16
NOVA OPCAO CENTRO OESTE 61134079000138 15.600,00
CLIVER GERADORES LTDA 09558574000154 15.400,00
EVANGELISTA ALBUQUERQUE DE FARIAS 27147959272 15.400,00
DG LOCACOES SERVICOS E COMERCIO LTD HUGEN LOCACOES DE EQUIPAMENTOS 27778459000177 15.360,00
TRIBE TECNOLOGIA LTDA 11786908000199 15.268,99
JOSÉ IVAN BARBOZA 02025974400 15.000,00
S L LOGI 19477285000184 15.000,00
MARCIA D AQUINO E SILVA 84456078987 15.000,00
ELIZETE RUBENICH TASCHETTO LTDA 95112983000164 15.000,00
JB ESTAQUEAMENTOS LTDA 04379621000189 15.000,00
SEGUREBEM SERVICOS LTDA 32556984000188 15.000,00
LISANE CASSOL CASSOL PRESTADORA DE SERVICOS 26108091000177 14.880,73
SANTA VANI MACHADO PEREIRA 37615874068 14.741,13
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN 77007474000190 14.454,32
BERLIM URBANIZACAO - PRE-MOLDADOS CONCRETO LTDA 18648655000136 14.359,39
A.G.V. PECAS INDUSTRIA E COMERCIO L 71822233000118 14.290,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA 87296026025100 14.216,00
M. P. P. CLINICA MEDICA E SERVICOS REMOCAO SOCIEDADE LIMITADA VIGORSP: LOGISTICA EM SAUDE 20655622000165 14.196,00
GUANDALINI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA 43376723000100 14.183,33
RN FIXADORES LTDA 61274905000144 14.143,25
WDL FABRICACAO PROJETOS E SOLUCOES 07695256000100 14.097,00
CATIA SIMONE SCHUSTER WORKMED ASSESSORIA EM MEDICINA E SE 15014315000165 14.073,78
LUCIA LANHI 97679135991 14.000,00
AUTO POSTO MARTINI LTDA 83953687000107 13.943,56
IARA DENISE ROSSETTO PEREIRA 55093477087 13.911,46
BOTTINI SERVICOS DE TERRAPLANAGEM L 11860056000132 13.900,00
CLEVERSON MACHADO TERRATUR SERVIGOS GERAIS 33691449000100 13.800,00
SOMPO SEGUROS S.A. 61383493000180 13.721,34
RONILSON SILVEIRA DA SILVA 54237106004 13.667,84
SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA 01800536000154 13.594,00
J. CARLO DISTRIBUIDORA DE AGUA E DESENTUPIDORA LTDA DESENTUPIDORA CARDOSO 08664242000191 13.515,40
TOTAL CLOUD INFORMATICA LTDA 45650411000160 13.506,30
TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA 33086695000125 13.497,00
ANDREIA DA LUZ LOCACOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS JP LOCACOES E SERVICOS ADMINISTRATI 35676029000172 13.273,34
R.A.P. SARAGIOTTO LTDA SANTANA SERVICOS E REPAROS 15042163000104 13.225,00
EVARISTO CESAR PAIM DE SOUZA 28030052049 13.189,53
HDI SEGUROS S.A. 29980158000157 13.096,82
AEA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS 30691476000349 13.070,00
F. BORGES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA TENDAS BRASIL 19691115000106 13.000,03
M.A. BIZE LOCACAO E TERRAPLANAGEM L 29948505000164 13.000,00
OSMAR PRUSSI JUNIOR 00464633990 12.860,00
UNIDAS LOCADORA S.A. 45736131007778 12.830,01
MONTAGNOLLI & CREPALDI DESENHOS TEC LTDA MONTAGNOLI 08242368000178 12.666,67
RAPTOR ENGENHARIA E HOLDING LTDA 31569868000130 12.621,84
VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS 27819937000140 12.409,92
G 07344734000137 12.247,80
CARLINHOS HOTEL LTDA HOTEL 42893811000109 12.240,00
FABIO CABRAL DE REZENDE aluguel PHYSICAL Non-Contributor 02051422737 12.132,69
PEDRATER INDUSTRIA 04382714000243 12.082,28
THAYSE VITORIA PEREIRA DE MORAIS BR LTDA POUSADA LEDA RAFAEL 41415994000194 12.000,00
MARCOMIX - CONCRETO, SERVICOS E LOC LTDA 30993841000108 12.000,00
MC PORTAS LTDA 47420496000116 12.000,00
OLICIO OMAR LONDERO 53601402000108 12.000,00
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO 07432517000107 11.945,66
GOTA ADESIVOS E FITAS LTDA 01693525000201 11.913,15
SULTEPA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL ASO SAUDE 90318338000855 11.888,54
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G 61198164000160 11.839,78
IRINILSON DA SILVA 76101029972 11.755,79
QUALITY FIX DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL QU 06234065000188 11.669,70
ANDERSEN BALLAO ADVOCACIA 01229291000157 11.510,03
RB SERVICOS EMPRESARIAIS 04124182000163 11.437,08
BARRA VELHA WILLE HOTEL LTDA - ME 83001230000100 11.420,00
TRANSGRI TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA 18563240000160 11.310,74
APS COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMEN FERRAGENS LTDA. 09337774000187 11.279,40
42.314.692 NERI RIBEIRO DOS SANTOS MECÂNICA E ELÉTRICA AVENIDA 42314692000192 11.265,08
FELIPE LORENCI WOICIECHOWSKI 03409269967 11.255,80
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEA BASICO SAMAE 85908309000137 11.249,36
ALZEMIRA MARIA DA SILVA 37207776004 11.184,32
JJM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA SIM E POSSIVEL PRESTACAO DE SERVICO 13645305000100 11.044,91
VALDEMAR ALVES DE BRITO 56268319249 11.025,50
EDIOMAR DEBORTOLI 03329972947 11.000,00
G 55538943000164 11.000,00
MIRANDA SERVICOS DE ENGENHARIA CIVI LTDA PROJETAR ENGENHARIA 08303500000104 11.000,00
GESIANE TRAVASSOS LIMA 04254355203 JUMA TRANSPORTES 47804700000100 10.843,58
M S S FERREIRA INDUSTRIA, CO 24149152000119 10.808,12
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORT EXPORTACAO LTDA 27061442000285 10.799,21
TASCHETTO TONDOLO TRANSPORTE LTDA TRANSLUBRO 41197667000103 10.774,68
COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA 04364283000101 10.766,00
LINEAR AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA 35635583000101 10.726,50
ELETRO NACIONAL COMERCIO 78324316000126 10.646,13
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOT LTDA COBLI 17668689000120 10.638,14
CAMILA NOGUEIRA DA CUNHA NCT LOCACOES 24107742000189 10.530,00
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SEG 10283937000175 10.508,15
MOTORMAC RENTAL LOCACAO 09348706000466 10.500,32
ALFA ALUMINIO COMERCIAL LTDA 04811426000186 10.406,00
TRANSPORTES TOMELIN LTDA 07558341000126 10.381,79
EI CYBER TECHNOLOGY LTDA 59835481000106 10.298,40
CONDOMINIO IPANEMA 03448052000113 10.243,27
SILVIA MARIA DOS SANTOS CONFECCOES 27435315000118 10.235,00
LT LOCACAO E GESTAO DE APOIO 45066876000179 10.199,88
MONTE RASO EMPREENDIMENTOS LTDA 49008739000139 10.000,00
Edinólia Moura de Medeiros Lima 02555319409 10.000,00
ANA PAULA VENANCIO DA SILVA 22027439000140 10.000,00
FORTE COMERCIO LTDA 40061791000184 10.000,00
SANTOS BRASIL PARTICIPACOES SA 02762121000104 9.999,99
VALDEMIR ALVES ROSA 33833370904 9.950,00
ASIA SHIPPING TERMINAIS E SERVICOS 18982709001177 9.901,64
ATACADISTA ONLINE IMPORTADORA LTDA 39975000000142 9.889,00
AREA2 PISOS LTDA Elasta LEGAL ICMS taxpayer 54371839000165 9.888,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 92660406001514 9.855,08
CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS LTD 33443686000144 9.815,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO 76178011000128 9.734,83
ISOTECH 04184188000126 9.704,65
LM POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA POSTOS 20102970000105 9.699,76
BIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ART CIMENTO LTDA 47980156000140 9.667,50
GILBERTO MACIEL DE OLIVEIRA JUNIOR 02498454748 9.642,99
SIVALDO VICENTE FERREIRA 06219720458 9.566,52
JEA SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 10890084000130 9.566,33
EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM. 86184074014109 9.560,00
JOSÉ ELOY DA COSTA JUNIOR 69714711991 9.520,35
SK RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS L 11590488000251 9.500,00
PAULO GERMANO RAMALHO CHAVES 21455430900 9.500,00
ALBIERO E 05856213000133 9.369,60
J I DE ANDRADE 43596385000104 9.350,00
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA 95610669987 9.300,00
JULIANA DE MELO SILVA CASA DO BOLO 45504184000165 9.300,00
MATCHEM - PE PRODUTOS QUIMICOS LTDA 11156708000314 9.285,17
PETRA TRANSPORTE E COMERCIO DE MINE LTDA 24383774000107 9.239,17
60.057.301 REJANE NASCIMENTO DOS SA 60057301000183 9.209,00
NORTE SUL SERVICOS DE ENGENHARIA LT 01136104000190 9.196,32
SERGIO NUNES CAMARGO JUNIOR CAMARGO JUNIOR SERVICOS 39610293000164 9.095,20
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO 75993527000163 9.023,25
IRINEIA GONCALVES DE SOUZA 02693748763 9.000,00
MATTIELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 80994593000198 9.000,00
BARBARA COUTO DE AQUINO LTDA RS TRANSPORTES E SOLUCOES 32164117000105 9.000,00
VALMIR BELO FERREIRA DE OLIVEIRA 09 09049136940 BELO TRANSPORTES 35419033000155 9.000,00
PROSERVER TELECOMUNICACOES S.A. SYGO 08411698000140 8.979,52
M DE JESUS USBERT DESENVOLVI 23988059000135 8.900,00
S V RE 32699781000140 8.884,07
ROSEMERE GONCALVES DOS SANTOS 07041279707 8.818,40
MHF DO PARANA - INDUSTRIA E COMERCI FERRAGENS LTDA. 76029024000135 8.740,37
SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA 17456794804 8.737,38
CLAUDINEI APARECIDO MOREIRA 74012258653 8.700,00
INDOOR TELECOM LTDA 35206586000120 8.645,00
ANNETTE BOZOGLIAN 17646411833 8.629,55
COPEL DISTRIBUICAO S.A. 04368898000106 8.614,83
ELOI JOSE BUDTINGER E CIA LTDA 07619214000190 8.440,00
EPS PAINEIS ELETRICOS E SERVICOS LT 08814294000105 8.417,83
IVAN DA SILVA AIRES 01850111014 23020632000112 8.385,00
VOTORANTIM CIMENTOS S.A. 01637895010600 8.335,60
59.301.679 JOAO PEDRO SCHMETCKA ROC 59301679000100 8.333,33
BASI ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA 04550225000172 8.238,05
IACI VIDAL DRAIA VIEIRA 41604490772 8.237,60
ELIZETE KAPCZUK DA SILVA 02041407905 8.000,00
LUCIA INES SCHMITT PAULI 71078495904 8.000,00
DALMOLIM SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DACOTER TERRAPLANAGEM 03720312000168 8.000,00
LOC VALE LTDA 13512679000140 8.000,00
F.M. PNEUS LTDA 81374845000149 7.998,84
SUPERMIX CONCRETO S/A 34230979016703 7.875,47
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA 05461328000390 7.860,00
NILZO RICHARTZ 44551460915 7.850,88
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA D ENERGIA S.A 05914650000166 7.844,35
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENT CORSAN CORSAN EST UNIF 92802784000190 7.806,11
BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA 04595502000163 7.755,00
VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES 4724150 26186467000161 7.732,00
JOSUE ARGENTA CHIES CONTRE TECK 17243571000150 7.700,00
DOUGLAS KRAISCH 06068323943 7.666,00
RPJ RADIOCOMUNICACAO LTDA 33493475000116 7.600,00
GUINDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS PECA E SERVICOS LTDA GUINDAMQ 29252479000135 7.583,77
CLAUBERTO LUIZ GOMES 82608792634 7.572,11
MINERCOL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P MINERACAO LTDA 03542384000324 7.556,00
TAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 51600449000121 7.500,00
OHELEN CALDAS TORRES 00091784735 7.500,00
VALDECIR FIORINI 55104649920 7.500,00
BURH SERVICOS DE INFORMACAO NA 26356119000195 7.488,00
CARLOS ADOLFO CASTELO ROJAS 50764101000107 7.473,62
HEERA OIL & NAMKEEN LTDA 46597511000133 7.466,77
MUN. SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 32001836000105 7.445,04
EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA MEDIANEIRA 95598629000191 7.425,44
SRG ADMINISTRADORA LTDA 04688731000122 7.401,91
LOKARMAK LOCACAO E COMERCIO DE MAQU E EQUIPAMENTOS LTDA FRANCELI G FRAZZON EIRELI 10732688000158 7.375,24
ETIQUETAS SANTA BARBARA LTDA 30806423000164 7.339,36
REAL COMERCIO DE RECARGAS LTDA 10202021000143 7.295,70
IDEAL FIXADORES INDUSTRIA E COMERCI LTDA 42829565000126 7.269,72
KERECZ & 29781691000190 7.240,00
VIVIANY MATIAS ARAUJO LTDA VMSOL SOLUCOES EM ENGENHARIA E ELET 47236306000105 7.236,80
CARLA HELENA MELO DE ABREU 00603338712 7.201,61
PGV TERRAPLANAGEM E GERENCIAMENTO LEGAL ICMS taxpayer 03439497000137 7.200,00
CONSTRUTORA MTEC GEOTECNIA LTDA MTEC 10447607000178 7.150,00
J R MARTINS & MARTINS LTDA HOTEL SÃO PAULO LEGAL Non-Contributor 04821833000174 7.140,00
RAPID LINK TELECOM 07252557000169 7.133,20
GILSON PRECZLAK ISALUSKI 02248024967 7.120,58
ASIA SHIPPING TERMINAIS E SERVICOS AS TERMINAIS E SERVICOS 18982709000529 7.106,03
HOBERDAN BALUTA RADIADORES BALUTA LEGAL 05690242000178 7.100,00
ASSOCIACAO AMIGOS DOS TRABALHADORES ONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA - ASATRACOCIRO ASATRACOCIR 22310634000183 7.079,17
Adonias da Silva Correa 08065861253 7.000,00
DISTRIBUIDORA DE GAS AGUAS 47.84-9-00 - Comércio varejista LEGAL ICMS taxpayer 10234491000199 7.000,00
FABRICACAO DE PRE MOLDADOS AGUDOS L PRE MOLDADOS AGUDOS 14478878000141 7.000,00
H. C. TERRAPLENAGEM LTDA HELIO COSTA 21851709000170 7.000,00
TEC TRANSPORTES LTDA 17325931000162 7.000,00
CONSTRUTORA NOVA UNIAO LTDA 12124022000142 7.000,00
LIFT CONTROL LTDA 61020670000164 6.915,21
EPPC ESTUDOS E PROJETOS EM PATRIMON CULTURAL LTDA 15608400000151 6.848,00
TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT 10280765005498 6.819,00
FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA LOCACAO D BOMBAS FG MIX BOMBAS 33963522000148 6.800,00
MUNICIPIO DE MALLET 75654566000136 6.789,47
CPX DISTRIBUIDORA S/A 10158356000101 6.704,52
Jane Márcia Azevedo Costa 02121407790 6.700,00
NELLI ANTONIO PEDROSO ZINELLE 03477778057 40459685000153 6.680,00
CONPLAN - SISTEMAS DE INFORMATICA L 08939591000179 6.668,00
VALMOR DIBLANO CRISTOVÃO 37834576968 6.650,10
LUIS GUSTAVO DE LIMA MACHADO 05038198000116 6.610,00
GLOBO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTD 22435134000178 6.600,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PESSANO E LIMA LTDA POSTO AREIAS BRANCAS 04756050000154 6.451,33
SERRARIA NICHELE LTDA 00090643000173 6.442,00
NATAL APARECIDO LAMBOIA 54088470982 6.421,51
E DE ALMEIDA PRODUCAO MUSICAL 57891576000103 6.400,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA 01771935000800 6.319,20
GAMA EQUIPAMENTOS LTDA 22869732000155 6.293,33
LACREFORTE PRODUTOS INVIOLAVEIS LTD 41152189000115 6.264,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPOR DE 92664028002780 6.258,62
AUTO POSTO MARFIM LTDA 79783916000115 6.253,60
CAVICHIOLI & CIA LTDA TERRAPLANAGEM 09441435000146 6.250,04
ADEMIR FARIAS 02783536900 6.200,00
VALDECI HENRIQUES DE SOUZA 32035535700 6.184,10
LADO 37 ENGENHARIA LTDA 26620725000176 6.177,05
MALT LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS 14932833000103 6.167,85
40.783.269 GILSIMAR FARIAS DA SILVA GILSIMAR FARIAS DA SILVA 40783269000106 6.140,00
REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA LTDA 48790308000104 6.012,36
DEEPAK BAGARIA 24499920817 6.000,00
MARITIMOS CONTAINER LTDA 48639596000109 6.000,00
OSNIR CAVICHIOLI 48303330900 6.000,00
LUCI SUZANA BEDIM AMORIM 55423671949 6.000,00
REGINALDO BORSARI 84643145900 6.000,00
49.605.305 ROBSON PEREIRA DOS SANTO ROBSON PEREIRA DOS SANTOS 49605305000116 6.000,00
AAR LOCACOES E TRANSPORTE LTDA 41890604000138 6.000,00
EMG EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA LTDA HUBGEO 44635998000176 5.980,00
GRAN BELLUNO GRILL RESTAURANTE LTDA 85351153000136 5.979,60
DJENIFER VITORIA BERSCH AGROLEITE VETERINARIA 34829306000177 5.944,99
CELSA CRISTINA ALVES 07142827742 5.937,80
SO PICK-UPS 4X4 LTDA 48442998000100 5.930,00
JAKSON ELIAS DE LIMA DA SILVA 53477858000108 5.890,00
VIACAO CANOINHAS LTDA 27777964000105 5.890,00
LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 51051811000403 5.818,94
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. 07976147000160 5.812,69
FERNANDA GABRIELLY BEZERRA DA SILVA GLOBO DIGITAL GRAFICA E PAPELARIA 22862529000157 5.812,17
OLTIMO MUNHOZ PRETO 07278462000114 5.803,00
KEILA ALVES DOS SANTOS SOUZA JETRO'S SERVICE 21378967000181 5.800,00
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERRARA 72112741000175 5.774,50
HOTEL E RESTAURANTE FORGIARINI LTDA 79837142000168 5.739,00
LINCOLN NELLO DEL ANTONIO 43783425000127 5.727,95

C&A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPER CRISAN 06348488000129 5.710,03
SUELI ALVES DE MACEDO FERREIRA 35042125949 5.700,00
AÇOS PINHAIS LTDA 02596390000130 5.677,90
AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA 05313833000126 5.670,00
THIAGO RICHARTZ 06361238989 5.668,37
JAIR CAVALLARO 53904311972 5.640,82
ELIMARA SIMONES 07304949937 5.632,89
KNOPP PROJETOS, OBRAS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA M&N SOLUCOES EM GESTAO E PROJETOS 32862905000167 5.605,00
NAIR ESTEVES GOMES 02688922700 5.600,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A 02255187000108 5.544,21
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. 04368865000166 5.542,42
ADRIELI DA SILVA SCHLICKMANN 112660 36224049000175 5.500,00
MARINES ADRIANA MARIANI MACHINISKI 06252997951 5.436,95
SERVICOS DE GUINCHO VANIN LTDA 88666813000166 5.432,90
MATSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR LTDA 33305816000182 5.430,00
VERONICA DO AMARAL COUTINHO ROSA 91577705734 5.400,00
SHO SERVICES - HOUSE - OFFICE LTDA 33641294000190 5.400,00
GRACIELY CAMARGO NEIVERTH 06400131981 5.350,40
VANDEILSON VANDEI DE LEMOS 55.188.194 55188194000192 5.344,31
LF COMERCIAL DE BENS LTDA 91845735000414 5.326,05
ATRIO HOTEIS S.A. 80732928003972 5.309,26
BENEDITO FELIPE DE FARIA 28155718972 5.307,82
LEANDRO CESAR DIAS CERVI 0369166590 40351437000194 5.300,00
CLEBER BORCIONI GHEDINI 96904720034 GHEDINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS 41085966000156 5.250,00
ODILON PAES 55772633953 5.250,00
D.D.BALA DEDETIZACAO 36505352000146 5.250,00
SOALGO SOCIEDADE ALGODOEIRA PARANAE IND E COM LTDA 77547289000198 5.250,00
JOSE VINICIUS PABRO PONTAROLO 08291479933 5.235,15
CONECTAR ENGENHARIA LTDA 27677653000166 5.225,00
SCANIA LATIN AMERICA LTDA 59104901000176 5.178,76
LUIZ FERNANDO ZANONI 06179895910 41229361000191 5.172,60
REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO 10909957000290 5.165,68
L A BATISTA GONCA 04259952000185 5.100,00
PRECISAO TOPOGRAFIA LTDA 20983945000188 5.100,00
PENHA APARECIDA CUNHA ALBUQUERQUE 70247110787 5.076,76
J C PEDROSO SEVICOS ADMINISTRATIVOS 56306777000133 5.075,39
BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA 84054329000125 5.071,16
RICARDO NUNES SCHWUCHOW FILHO RICKY AUTO CENTER 20384276000128 5.050,00
EBM TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTD 21709935000111 5.026,06
VILSON GONÇALVES MENDES 74623206904 5.000,00
MANOEL ADAILTON GOMES MARTINS 27470890530 5.000,00
EDILSON FRANCISCO DA SILVA PHYSICAL 26169736852 5.000,00
ANDRE APARECIDO DA COSTA 43187305000167 5.000,00
JULIANO MAYER SAMA PINTURAS AUTOMOTIVAS 07111452000190 4.980,60
ESTEFANO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA 15473039000101 4.979,30
CLAUBERTO LUIZ GOMES 54928364000165 4.972,11
A dos S 30741833000174 4.940,00
ACRLOG TRANSPORTES LTDA 48117310000206 4.900,00
AGIX DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS E LTDA 35678053000140 4.869,75
ROSELI SCHLUKAT BUENO LTDA BUENO'S IMOVEIS LEGAL Exempt taxpayer 81629172000120 4.865,18
CARLOS EDUARDO CYPRIANO DE MELLO 97536199791 4.842,76
VALDEMIR FREY 04683555964 40059491000160 4.833,33
RAEL SANDRO DO NASCIMENTO 29697108000167 4.822,70
MAUREN OHARA GONÇALVES ALVARENGA 52551296072 4.800,00
VILSON HOFFMAN 65650514968 4.769,60
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES L 06296130000108 4.714,65
FELIZARI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTD 37504337000146 4.700,00
MARIA THEREZINHA ORTIZ EINECKE 00719340063 4.647,00
PIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA TODOLAR CONSTRUCAO E ACABAMENTO 10462575000180 4.638,76
PRESTADORA DE SERVIÇOS DUFFECK LTDA 01772621000156 4.635,00
PEDRO QUEIROZ SANTOS DE SA 11141024748 4.628,85
JANETE FANI AMIEL CORTEZ 26088606053 4.607,76
CARLOS ALEXANDRE VARGAS BORRACHARIA SAO JOSE 30020877000105 4.601,00
SERGIO FALCAO CESPEDES REFRIGERACAO FALCAO 30052797000131 4.600,00
EDUARDO BARBOSA DA SILVA 7055406048 GOTAS CRISTALINAS 43191639000104 4.577,00
MAURILIO MANHAS VIEIRA 41892593734 4.567,47
MICHELE VANESSA FRANCISCO 05528261970 4.560,00
SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA 00610350002202 4.529,81
RS.COM COMUNICACOES LTDA UNIFIQUE LEGAL ICMS taxpayer 30626086000123 4.528,70
TIAGO BORGES RAMOS 12536909794 4.500,00
JESSICA GODOY PINTO 41622545000117 4.500,00
MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS E CIA MECANICA DO AR 18970213000101 4.500,00
VIMASI OFICINA MECANICA LTDA 94985272000131 4.500,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA 17642282000123 4.464,00
TOP CINTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD 43131364000113 4.403,81
MARCELO MATOS TAVARES - ME 11913871000112 4.400,00
VANDERLEI PORTELLA PORTELLA PRESTACAO DE SERVICO E DED 27335218000153 4.400,00
ELLOPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA 18144078000145 4.393,37
R M DA SILVA MOLAS DE T 10681175000165 4.360,00
GOLD TRANSPORTE E LOCACOES LTDA HOTEL STILUS 37208545000106 4.353,00
BRAS ELETRIC COMERCIO DE COMPONENTE ELETRICOS LTDA 07724772000115 4.338,74
MARCIO DA SILVA SABINO 99078007087 4.319,76
WASTE TRANSP COMÉRCIO TRANSPORTES 16659619000142 4.285,44
CELESC DISTRIBUICAO S.A 08336783000190 4.253,87
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA M LTDA ORION ASSESSORIA IMOBILIARIA 09262380000107 4.243,55
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI 03786915000162 4.242,50
MARIA PENGO MAZZON 75007550078 4.200,00
PERCI LOPES RODRIGUES 47418877072 4.200,00
MERCURI, CONSTRUCAO, ALUGUEL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS L MERCURI EMPREENDIMENTOS 23631250000125 4.160,00
RANAC AGROINDUSTRIAL LTDA 08487734000230 4.118,40
PAULO ILAIR PINTO DA SILVA 50541218034 4.112,88
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA 81488394768 4.100,77
BRAZ JOSE FILIPPUS 01477651969 4.100,00
AUTO POSTO FORMIGAO LTDA 78766797000120 4.097,92
AGUAS DO VALE DO RIO PRETO 72109218000351 4.043,91
SIKA S A 33081704003291 4.004,70
S LEAL ATACADO E VAREJO DE ALIMENTO LTDA 07479117000149 4.002,76
AGRICAP COMERCIO E SERVICOS AGROSSILVIPASTORIS DE PRECISAO LTDA 39441666000110 4.001,00
FLAVIO ROBERTO MORELLI PEREIRA 70384045715 4.000,00
CÍRIO DOS REIS COSTA 03817948816 4.000,00
LEONETE SILVA DOS SANTOS ROCHA 82832900100 4.000,00
RONAN SANTIAGO ROSA 13092028694 4.000,00
Jose Anastacio Mendes 28062990982 4.000,00
ALEXANDRE RODRIGUES RIBAS 012228980 42184651000129 4.000,00
JASEBEL ARAUJO SALOMÃO 33030642968 3.993,78
PRINTCON CONSULTORIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA 32206705000156 3.976,71
CTRLTECH - CONVERSAO DE ENERGIA S.A 03394691000143 3.972,16
F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO LTDA 18612076000133 3.912,07
FELIX VERDURAS LTDA 34337842000155 3.911,32
INOVA SISTEMAS DE ANDAIMES LTDA 14790651000137 3.911,06
VILSON ILSON SOARES 44576447068 3.900,00
LUAN GUSTAVO WERNER GUGELMIN 30253650000100 3.890,57
CREATIVE COPIAS LTDA 03769753000316 3.881,50
ANNA PAULA GIACOMITTI JARENKO 00530870975 3.868,91
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES 31844889000117 3.850,03
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTD 89054050000670 3.844,35
ELEKTRO REDES S.A. NEOENERGIA 02328280000197 3.836,47
54.687.788 PAULA DAIANY SANTOS COST PIMENTA PAULA DAIANY SANTOS COSTA PIMENTA 54687788000185 3.816,00
LOJAO DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA 03040903000194 3.814,03
POLICARPO & ZANATTA LTDA DISTRIBUIDORA TRIMANIA 48051389000120 3.810,00
MINAS GOIAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS MG ESTRUTURAS PARA EVENTOS 28452622000170 3.800,00
LOJAS CEM SA 56642960011578 3.750,00
BNT COBRANCAS LTDA 33392939000106 3.744,96
IGUA RIO DE JANEIRO S.A 42353180000305 3.719,51
ALEXANDRE LUIS GELLER 90000846953 3.700,00
MEDEIROS GALVAO SOLUCOES LTDA 01347878000160 3.667,35
NILMA ALVES DE OLIVEIRA 29452130873 3.666,67
SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CORDAS PAMPA 46796538000155 3.666,30
ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 12821926000127 3.625,74
IZABEL APARECIDA FREDERICO MAGRO E APARECIDA DE LOURDES FREDERICO 63960338953 3.600,00
EDSON NASCIMENTO ROCHA 03745121759 3.600,00
RAILANDER LAGE BONIFÁCIO 04405362602 3.600,00
JORGE NEI LIMA DOS SANTOS 51843820200 3.600,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. DPASCHOAL SÃO JOSE DOS PINHAIS 45987005030933 3.577,58
LUCAS DE ARAUJO SOUZA 02224769237 Q FRIO REFRIGERACAO E MULTISERVICOS 33463598000104 3.568,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA TINTAS NORTE SUL 05762047000106 3.559,01
RESERVA ECOVILLE CONDOMÍNIO CLUBE 21406686000195 3.511,88
ISIDORIO NICOLAU PECH 47163534949 3.500,00

FABIO LITCHINA 42840074087 3.500,00
LINCOLN NELLO DEL ANTONIO 05420162903 3.500,00
ANAMEIRE FERNANDES DE CARVALHO 46679820391 3.500,00
39.781.506 ADONIAS DA SILVA CORREA TOPLAN 39781506000110 3.500,00
SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA 25349382000194 3.490,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA NO PONTO SUPERMERCADO 09461639000149 3.453,73
ALDAIR JOSE PORTELA 90668669934 3.400,00
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGA 00535681000192 3.398,04
KIMBELY BORGES FARIA PAPELARIA UNIVERSO ESTUDANTIL 03755284000114 3.383,47
JOICE PATRÍCIA URBASNKI 04814389981 3.380,00
BRUNA STEFANY SOARES BATISTA 03427119203 3.377,00
LF COMERCIAL DE BENS LTDA L.F. SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENT 91845735000333 3.356,00
ARTEMIO STREB 00410873055 AS LOCACOES 18286838000159 3.354,00
LSL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR 08857014000561 3.343,95
ROSANA MARIA DE AMORIM 02434231950 43689086000114 3.333,33
CELSO FERREIRA 48246905953 3.293,00
CONFECCAO R J UNIFORMES LTDA 50369520000144 3.292,30
OTZ ENGENHARIA LTDA. OTTIMIZA ENGENHARIA 05016005000126 3.280,00
ATUAÇÃO COBRANÇAS LTDA 02542858000103 3.263,22
LEILA TRINDADE SILVA 98714171015 3.260,61
VANESSA RAMOS BERNO CENTRAL CONSTRUÇÃO 27412917000150 3.257,96
PPRO BRASIL LTDA 21041840000172 3.238,80
CONCORDIA S.A. 05055328000129 3.223,63
JAPURA PNEUS S/A 04214987000440 3.206,00
RAFAEL BOLZAN LOVATO 00943341965 3.204,88
PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT 29628340000143 3.202,63
T & 16648417000103 3.200,00
TRANSDENARDI TRANSPORTES E COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA POSTO DENARDI 14689993000165 3.179,75
NOVO HOTEL TERRA DO SOL 07264980000189 3.168,00
GERCI VOLPATO 03286932949 3.167,65
LEONEIDE SOUZA SILVA 22586547268 3.150,00
VITORIA EMANUELE LIMA DOS SANTOS 42313573826 3.140,00
ABDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42215428000100 3.120,00
DIZA PARTICIPACOES LTDA 18988260000182 3.076,42
BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS PAPERPLAST 26304855000108 3.074,50
20.121.806 VANDERLEIA SCHMITT DA CU GELO ENERGY 20121806000145 3.052,80
PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA DISAGUA 25141379000180 3.044,10
ALBUQUERQUE & SANTOS LTDA ACRE PNEUS 37780234000109 3.035,00
CONSTRUTIVO.COM DO BRASIL LTDA 03735291000154 3.030,00
LUCIANA DE CAMPOS DE BARROS LU TRANSPORTES 20462169000170 3.011,68
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA D TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA 17260673000183 3.011,64
DIOCESE DE RORAIMA 05936794000113 3.000,08
ROMULO ROSA DE CARVALHO 09523938754 3.000,00
TEREZINHA BEDNARCZUK 48507393934 3.000,00
DIEGO SOUZA LAUTERT 02860542132 3.000,00
ADRIANO KRAUS 05985725979 3.000,00
IMOBILIARIA LIDER LTDA. 13307577000192 3.000,00
RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA 01091672288 3.000,00
CANDIDO TEIXEIRA SENA 23719443353 3.000,00
ELEMAR ELDUIR ARNDT 66067502968 3.000,00
ALVITEC ESQUADRIAS DE ALUMINIO 09593943000140 3.000,00
RODOLFO CARDOSO MAIA RCM Films LEGAL 22928988000196 3.000,00
LIDIANE MARIA METTLER PHYSICAL Non-Contributor 93921799015 2.999,11
VERA LUCIA RAMOS CABRAL 82625239700 2.962,26
N. M. VIEIRA DORNELES 09266329000173 2.950,00
COMERCIO DE EXTINTORES E SEGURANCA SEGURANCA EXTINTORES 07490206000196 2.900,00
LAUDENIR LEAL MOREIRA 02892689740 16699007000183 2.900,00
COAN & GOEDERT EXTRACAO E COMERCIO VAREJISTA DE SAIBRO E ARGILA LTDA 03180472000161 2.880,00
HELDER CHERVENSKI MORAES BORRACHARIA DO 07377148000199 2.860,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E 09313141015594 2.835,00
BOA VISTA COMERCIO DE COMBUSTIV POSTO PEGORARO LEGAL 11498928000164 2.810,18
FERREIRA & MACHADO LTDA NORT DA ILHA GAS E AGUA. 08294195000131 2.808,00
VALNEIDE ROESLER ALESSI 78643058904 2.803,00
FRANCIELI PEREIRA BUENO 07543803941 2.800,00
EDUARDO MACHADO DE MEDEIROS 09140515710 2.800,00
MARA USINAGEM LTDA 19066605000103 2.800,00
DOMINIK COMERCIO E INDUSTRIA DE MET EQUIPAMENTOS LTDA 72332794000100 2.790,00
JOSELIO MARCOS DA SILVA 11012599736 2.755,00
PREMIER MECANICA DE VEICULOS LTDA 39366884000138 2.750,00
AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAME DE INFORMATICA LTDA 10398024000102 2.742,40
GUILHERME GERMAMNO BERNER GULHERME PHYSICAL 02028705965 2.730,00
CARLOS ALBERTO CEZARIO 56478844900 2.700,00
LURDES BARBOSA DA COSTA 33344060244 2.700,00
J P BRAGA PESSOA LTDA GRAPHITE EMPREENDIMENTOS 40628213000187 2.700,00
STARIAN SISTEMAS S/A 58690015000109 2.650,95
MARI MOVEIS CORPORATIVO LTDA 50135895000140 2.650,00
HAVAN S.A. 79379491000779 2.649,11
MAURO SERGIO GALVAO DA SILVA LTDA 04037667000110 2.647,62
AC OFICINA MECANICA LTDA 30234773000101 2.637,00
REDE AMERICA DE COMBUSTIVEIS JK POSTO JK LEGAL 22611652000103 2.632,68
C LAN 29660456000160 2.620,00
R. L. FARMA COMERCIO E SERVICOS LTD 04835798000142 2.606,65
Joao Afonso Mendonça Monteiro Filho 00898364566 2.600,00
GENIUR DE SANTANA DUDA TRANSPORTE TOYOGENESIS 27984355000119 2.600,00
WALDENY BARCELOS BRAGA SOBRINHO 57096384715 2.584,29
PST ELETRONICA LTDA POSITRON 84496066000708 2.576,76
AGUAS DE CORUPA 14797046000198 2.568,89
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA 05245502000104 2.565,70
TORNEARIA F & R LTDA 15479806000181 2.560,92
ROBSON FARIAS GONCALVES 36694102879 2.545,75
BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA 13085476000114 2.545,23
MERCADO COMPRE BEM LTDA C B COMPRE BEM LEGAL ICMS taxpayer 12447626000120 2.541,00
Sérgio Antonio Zanetti 38316978687 2.531,45
ADRIAN KLAUS LIKES - ECOPLAST ECO PLAST RECICLAGEM 39654029000122 2.520,00
NELITO NERIS DE SANTANA 00091847168 2.500,00
JORGE DINAMAR RODRIGUES REPPETTO 18817211087 2.500,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1 TRT 1A. REGIAO RJ LEGAL 02578421000120 2.500,00
K2 - SERVICOS AMBIENTAIS LTDA 29259376000105 2.500,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A 06981180000116 2.472,48
MADEZINI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 08544396000140 2.438,00
AUTO POSTO VALE VERDE 02337456000177 2.437,64
MAGAZINE LUIZA S/A 47960950046970 2.433,90
COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS ALVOR ALVORADA LTDA VIA RECAPAGENS 04291090000178 2.430,00
BELMAR AREIA E MATERIAL 78881620000174 2.422,30
LEROY MERLIN 01438784001098 2.412,23
HOLWER CESAR NORONHA CR REPRESENTACOES 06965881000161 2.400,00
CLAIR FROZZA SERRARIA SANTA CRUZ 07447327000155 2.387,00
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA BRANSALES PNEUS 02678428000113 2.380,86
I2 TELECOM - MANUTENCAO E SERVICOS INFORMATICA LTDA 13513862000160 2.380,00
BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PNEUS 55048600000111 2.350,00
CERTA BRASIL MANUTENCAO DE PORTAS - 07448698000151 2.340,00
EDER DA SILVEIRA PEREIRA 0026587700 40255142000114 2.340,00
JOSÉ ROBERTO PORTES SAMPAIO 94416281900 2.317,23
EDIFICIO VARSOVIA 42658899000184 2.301,85
BCD CASA E CONSTRUCAO LTDA 05836676000133 2.300,00
53.746.986 RENILDA DA SILVA CAMPOS 53746986000100 2.300,00
J R PEREIRA LIMA M & S METAL 14056084000190 2.300,00
RAPHAEL FELICIO NOGUEIRA ANTONIO 31291798000100 2.300,00
GILMAR RAMOS DO VALE 39913481287 2.273,93
CRISTIANO JOSE LEMOS PEREIRA DE SO 98817639915 2.250,00
MIRIAN VILHENA AUTO POSTO POSTO 02393780000293 2.248,31
SILVANO STADLER 02047106931 2.247,83
MAURICIO GNATIUC 28337604859 2.212,17
FELIPE NERY DE SOUZA JUNIOR 08413614015 2.211,80
IARA REGINA MOREIRA 95045163000 2.200,00
EXTINGENIUS DO BRASIL 04832174000171 2.200,00
PUJOLLI & 10796087000109 2.200,00
MARISTELA BRONDANI AQUILLA 07587692000165 2.190,00
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ESTABELECIMENTO UNIFICADO 60444437000146 2.188,02
GOIAS NET TELECOM LTDA 11106227000132 2.157,60
SUPERMERCADO CENTRAL ITA LTDA SUPER CENTRAL 00975231000110 2.149,07
ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA 05373396000136 2.148,13
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ANDRADE 09710283707 2.127,41
LANGARO & CIA. LTDA. HOTEL E RESTAURANTE AVENIDA 29554355000104 2.125,00
BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA 06317574000174 2.119,80
MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITORIA MINICIPIO DE UNIÃO DA VITORIA LEGAL Non-Contributor 75967760000171 2.111,30
PRISCILA DOS SANTOS 10124296793 2.100,00
COM. DE MADEIRAS SIGNORE LTDA TROPICAL MADEIRAS 04198252000128 2.100,00

JEFFERSON RODRIGUES PESSOA MARMORARIA GRANELLI 22303975000121 2.085,00
ERGONBACK SOLUCOES ERGONOMICAS 53367333000110 2.080,00
SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMI LTDA 07758028000131 2.078,97
IMPERIAL INTERNET E 37258923000158 2.056,80
ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE EN S.A 04065033000170 2.048,06
CARLOS OTTO LAMPE 51151685968 2.005,86
VALDIR FONTANELA 17636426900 2.000,00
ANA CAROLINE ALLI DE OLIVEIRA 09828218402 SOLAR CONTINENTAL 35308930000191 2.000,00
APOLINARIO MEDICAO E LOCACAO LTDA CONSTRUFORTE - CONSTRUCAO CIVIL, ME 41485573000130 2.000,00
G. R. INFORMATICA LTDA 41006107000124 2.000,00
W. AMANCIO SERVICOS CONTABEIS LTDA 06113230000143 2.000,00
WK ACOS, COM.E DISTRIBUICAO 97434047000103 2.000,00
TCHENET TELECOM LTDA. ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI ME 18279167000107 1.982,10
PROMASTER COUROS E EPIS LTDA 10343173000166 1.980,00
J. WAYDZIK & CIA. LTDA ARGA CONCRETO 05633955000108 1.960,00
CLINIMERCES MEDSISTEN ASSESSORIA 09110390000127 1.953,02
RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A 42292007000174 1.951,86
JUARES ANTONIO CARDOSO 06662782963 CARDOSO TRANSPORTES 20524539000157 1.950,00
THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA 47401098000152 1.940,00
REGINALDO POMPEO BICA 82159203068 1.925,43
50.207.063 ANA ELISA LIMA GERMANO 50207063000191 1.920,00
VILA NOVA BORRACHARIA LTDA 39729278000130 1.920,00
JOSE CARLOS FANTIN 50229907920 1.915,30
MGR - MARINGA GERENCIAMENTO DE RESI LTDA 04712420000151 1.913,30
A MODERN 13792810000170 1.900,00
KURICA AMBIENTAL S/A 07706588000223 1.897,50
NEIVALDIR NOGUEIRA DA SILVA NEY MAQUINAS AGRICOLAS 08935078000100 1.886,80
08.164.044 LUCIA IVANI TOMCZAK RIBE 08164044000169 1.880,00
PRISMA DIESEL MECANICA LTDA 15094932000118 1.880,00
S C C DE M DO 08097325000146 1.880,00
F POZOBON SISTEMAS DE HIGIENE E LIM LTDA SISLIMPA 07119129000162 1.870,57
BERTIN E BATISTELLA LTDA 06912046000325 1.849,50
RC COBRANCA E SERVICOS LTDA 39376305000138 1.848,70
DIAGIL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTD 05370149000186 1.846,09
D. ZANELLA TRANSPORTES LTDA 83681320000181 1.846,08
ONFLY TECNOLOGIA LTDA 30342266000183 1.845,58
CARLOS EDUARDO VITORIA 04861763983 1.841,91
CONDESSA AUTO PECAS LIMITADA 10927276000173 1.833,00
GLAURO MACHADO DE AMARANTE 42843405068 1.830,82
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S. 07714104000107 1.820,66
TAM LINHAS AEREAS S/A LA 02012862001646 1.812,49
EMBALAGENS PAVIN & KILIAN LTDA 41285045000218 1.802,80
PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECA ACESSORIOS LTDA 17150154000162 1.800,02
ELSIMAR GOMES DE SÁ 04879098523 1.800,00
DILMA DORIS MENDES DOS SANTOS 59762144015 1.800,00
SPEED MAXX TELECOM PROVEDOR DE INTE LTDA 36605489000172 1.800,00
XADAI TRANSPORTES LTDA 20228932000101 1.800,00
3R'S RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 20832869000100 1.798,50
COMPENSA MINERADORA LTDA 18816898000136 1.790,70
IZY PERSONALIZADOS LTDA 56913856000102 1.788,00
57.405.902 JOSIMAR ROMAO BARBOZA 57405902000125 1.780,06
EDER CAMPOS REDE GAMA TELECOM 09013134000111 1.767,18
JV FLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA DE MATTIA MANGUEIRAS 43456950000138 1.760,50
GECAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA PRODUTOS 91961367000127 1.760,00
R. ROSOLEN PAPELARIA LTDA DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LEGAL Não Contribuinte 56078277000191 1.755,00
DMK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT 18388203000162 1.751,62
SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESIDUOS PERIGOSOS LTDA 07081225000169 1.750,00
GAPSKI & CIA LTDA POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESEL LEGAL 02285982000130 1.742,00
MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS MAQUINAS LTDA 29792977000170 1.736,78
ROBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04684648000851 1.731,82
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTD 11670605000106 1.714,80
ERALDO SCIBOR 16698655000115 1.710,00
MARILU HELENA DE OLIVEIRA FISCHER 85510041900 1.700,00
ALAN DA SILVEIRA INACIO 08045200707 1.700,00
IRMAOS TOLBE LTDA MMS OFICINA MECANICA MULTIMARCAS 25989684000127 1.700,00
R DANTAS DE MO 34209657000185 1.700,00
JOAO BATISTA DOS SANTOS 01068548797 1.697,32
RENATO LIRMAN 68614322968 LIRMAN MANUTENCAO INDUSTRIAL 22793098000114 1.695,34
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI E ELETRODOMESTICOS S.A 77941490024259 1.694,55
MARANGONI E LASTA COMERCIO DE EMBAL LTDA COMERCIAL MARIMAR 94249976000146 1.682,95
COMUNICACAO VISUAL LONGARETTI LTDA ART COMPANY 08010759000167 1.670,00
RENIS SANTOS DE ALMEIDA 03197118111 1.643,94
ANDREIA ALVES MARTINEZ 97508128087 1.643,43
MECANICA DIESEL OLIVEIRA LTDA 14732355000180 1.610,00
MIX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 10328828000127 1.604,00
CELSO ANTONIO LENGRUBER 39032779753 1.600,00
FÁBIO SILVA CONCEIÇÃO 04536940049 1.600,00
A D 13514197000129 1.600,00
GRUPO CASAS BAHIA SA Casas Bahia LEGAL 33041260091453 1.599,00
R C T T 07663270000121 1.590,00
SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA 05898480000173 1.574,67
ADRIANA MADEIRAS E GRAOS LTDA 04508863000125 1.568,00
MAURO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA L M NETO ENGENHARIA 48661057000168 1.565,96
RODOCORDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS LTDA. 81588071000159 1.554,14
JAIR RACUS 06027694939 1.500,00
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS 48906450982 1.500,00
JOSENILDO MENEZES DA SILVA 73755826453 1.500,00
MARCIO MIRANDA FONSECA 61553905253 1.500,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ENTREPOSTO - ITAPEJARA D'OESTE 79863569002265 1.496,50
BARRIGA VERDE IMPORTACAO 11485899000104 1.494,43
FASTWELD INDUSTRIA E COMERCIO 02942184000134 1.492,57
CONDOMINIO EDIFICIO COPENHAGUE 05533589000107 1.482,43
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO BAHIA COELBA NEOENERGIA COELBA 15139629000194 1.469,19
RAFAEL MARTINS ROCHA 06010248698 1.463,23
MARCELO BARBOSA SILVA 94702306472 36978376000112 1.458,00
JOCELI CAVALHEIRO DE FREITAS 949130 PRESTADOR DE SERVICO CAVALHEIRO 33020880000117 1.455,00
COMERCIAL DE TINTAS JK LTDA BASE CASA DAS TINTAS 11198943000197 1.451,10
DUARTE USINA DE RECICLAGEM DE RCC L GRUPO 33173607000122 1.409,47
CREA SP 60985017000177 1.401,01
LUIS CARLOS DE ARAÚJO CHAVES 52152723791 1.400,00
ROSA FLORSZ 02003682902 1.400,00
ARLITO ANTUNES VIEIRA 22033661091 1.400,00
ENIO CESAR ROSA DOS SANTOS 35612304072 1.400,00
LENIRA NASCIMENTO DOS SANTOS 88436020553 1.400,00
VONI TIZZIANI 02645466958 1.400,00
GILDENILTON PEREIRA & CIA LTDA ME ALERTA SERVICOS 06344270000104 1.400,00
ZINK OFICINA E COMERCIO DE PEÇAS 19041203000154 1.400,00
TRENDSYS LTDA 25025759000150 1.396,50
POSTO TIO ZICO II LTDA 03303820000140 1.389,98
WVIANNA ADMINISTRACAO E PARTICIPACO LTDA 19173205000105 1.382,86
MAXIMUS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA ECOVILLE LONDRINA CENTRO 33746266000137 1.360,70
TRANSPORTADORA TRANSCENTER GP LTDA 13085763000124 1.360,00
MARIA EDUARDA BACH FENIANOS 57517877000171 1.352,90
PATRONATO SHOPPING LTDA 00177483000102 1.337,10
MILENE CARDOSO FERREIRA 29094603802 1.335,49
LEONE PEREIRA MECANICA E CHAPEACAO 13606528000150 1.335,00
52.029.937 CARLOS ADAO DE SOUZA DUA 52029937000193 1.324,00
ALICE GLACIR BOBATO 65412907920 1.320,00
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA 00028000129 1.305,21
PEDRO TOMAZI 56575645968 1.300,00
SARAH LOULA DOURADO BRANDAO 95590021553 1.300,00
AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES LTDA CWB EXTINTORES - PRODUTOS E INSTALA 20637095000166 1.300,00
DIST MERIDIONAL MOTORES CUMMINS MOTORMAC LEGAL 90627332000940 1.300,00
57.341.668 FERNANDA GOMES ALVES 57341668000110 1.299,39
DUPLA FACE LTDA 05423950000142 1.290,00
IRMAOS MUFFATO S.A SUPER MUFFATO 76430438008660 1.277,85
WILDSON WELLIGNTON SILVA RIVIERA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTD 24445560000118 1.267,99
TIARLES BRUNO BASTOS MONTEIRO 07866913951 1.267,00
LIDERAR GESTAO DE EQUIPE E GERENCIA 46997984000128 1.264,14
SIMONE DE OLIVEIRA SEVERO 59433159004 1.250,00
EVANDRO PACHECO DURAO PADARIA E CONFEITARIA POPULAR 19858432000166 1.236,25
COTIMA COMERCIO DE TINTAS MACAE MERCADO DAS TINTAS LEGAL ICMS taxpayer 27017797000609 1.234,00
MERCADO COLLING LTDA 18336375000192 1.230,00
PMN SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALH LTDA VITA KLINE SEGURANCA E MEDICINA DO 24342137000192 1.225,00
SANTOS & ROMANI LTDA 03643290000180 1.225,00

FRANCISCO SOUSA DA SILVA 04817812346 1.219,00
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE ROR CAER 05939467000115 1.216,33
FRASANET PROVEDORES DE INTERNET E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 13028096000148 1.208,01
PULSE ACUSTICA E ARQUITETURA LTDA 31498687000160 1.203,00
SILVONE HUDZIAK 66393272953 1.200,00
LEANDRO GEFE DE OLIVEIRA 31031431845 1.200,00
CLEBER GHEDINI 96904720034 1.200,00
JOILSON PEREIRA 07951681792 1.200,00
PORTAL MIX EVENTOS LTDA CRICIUMA/SC 07224379000162 1.200,00
CARMEN ELISETE DA SILVA POUSADA BEL MAR 06269592000128 1.200,00
GABRIEL HIPOLITO DOS SANTOS GH Persianas LEGAL 49734412000144 1.200,00
SIMONE CRISTINA MARTINS 04869406918 35360513000198 1.200,00
COELHO MANUTENCOES E HIDRAULICAS 37147705000146 1.183,60
CELSO GAIO REPARACAO DE MOTORES 03358623000129 1.181,00
F. REGIVIAN DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO FRS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 52534702000159 1.166,78
CREA RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A 34260596000180 1.162,15
36.679.612 SIMONE CRUZ PEREIRA ATACADO DA LINPEZA 36679612000108 1.145,00
RODOSUL GESTAO DE RESIDUOS LTDA 08814479000101 1.140,00
RIADSON RICK SILVA MARTINS 61699162301 1.134,75
FÁTIMA FRANZAGO 11214409805 1.133,33
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACION S.A. 29309127008668 1.124,34
IMOBILIARIA REALL LTDA 39365158000109 1.122,15
MAURO CESAR VARGAS FRANKLIN 45172455000 1.122,00
LORENZONI EQUIPAMENTOS LTDA 91095679000103 1.119,00
ALFA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 33086334000189 1.113,50
TECNOGAS EXPRESS LTDA 21423540000158 1.106,44
EDUARDO DA SILVA SOUSA 07495462396 1.100,00
ANA LUCIA XAVIER BANDEIRA 058387604 ESTUDIO 1 LIMPEZA PROFISSIONAL 46636357000161 1.100,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MENEZES LANCHERIA MENEZES 08486761000107 1.100,00
ANDERSON GUEDES RODRIGUES 82017689220 1.096,75
GILSON MARINS DA SILVA 13295194777 1.090,06
36.628.200 ANABELLA MALUCHELI 36628200000130 1.090,00
CLINICA ULTRAMEDICA PRIME LTDA ULTRALAB 41709804000141 1.080,00
BRUGIM & CARLESSO LTDA IMOBILIARIA CIDADE 81661092000152 1.074,96
MASCHIO PECAS E SERVICOS LTDA IZAC TORNO E SOLDA 00179742000126 1.070,25
HIAGO DOMINGOS DA SILVA 44111237000115 1.052,48
JOSE DA COSTA ARCENIO 04089124212 1.050,00
LEONARDO FERNANDES RIOS 00717552250 1.050,00
LUIS RICARDO RAMOS DE RAMOS 0347742 LR AUTO MECANICA 44724065000155 1.050,00
MEDVIDA ANALISES LTDA 42860922000119 1.050,00
FREIOPECAS FREIO LTDA 42861686000155 1.037,67
BT JOINVILLE HOTEIS LTDA 22646741000187 1.036,52
JOHNATA ANDRADE ROCHA SANTOS VOO SINGULAR LEGAL 31421136000107 1.032,00
MARIO LUIS PACHECO FURTADO 96550333768 1.030,00
J.W.T. TRANSPORTES LTDA JWT TRANSPORTES 24735660000189 1.018,50
APARECIDA FELIPE CUSTODIO 65180224772 1.000,00
ARNOL GOLFETTO 17548209991 1.000,00
EVERTON REUS ERENO SCHMECHEL 67343821091 1.000,00
SIMONE BUDNI 04967882994 1.000,00
MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS 23026715468 1.000,00
Lauro Pires de Melo 12541141904 1.000,00
RF TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUI LTDA 13670144000105 1.000,00
SAGE LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA 29714919000129 1.000,00
VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA AGUAS DE GUARAMIRIM LEGAL Non-Contributor 83073536000164 999,69
VEDAMAX MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA 02261002000160 994,44
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CENTRO DE EDUC E TEC INTEG DA CONST 03795415000510 990,00
NATURAGUA COMERCIO DE ELETRO 04968157000166 990,00
HALISSON ROBERTO DE SOUZA 06220904000109 988,00
O RECANT 09622132000120 988,00
CARLOS ANDRE DOS SANTOS 77910265549 MIDAS CONSULTORIA TECNICA EM LINHAS 39275754000190 974,23
SUSTENTARE SANEAMENTO S/A 17851447000410 961,46
ROMUALDO MARTINS VIANA 00605928770 955,79
GLOBOFIBER TELECOM LTDA 08741236000190 955,47
PETTERSON FERREIRA MEOTTI . LTDA CENTRAL DIESEL 24299933000190 950,00
39.703.793 ELISAMA OLIVEIRA VERZANI GOSTOZURASDAZAMA 39703793000140 949,52
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 78901915000246 942,96
GERDAU ACOS LONGOS S.A. 07358761035035 931,57
HOTEL EURO SUIT CAMPOS J. LTDA EURO CAMPOS DO JORDAO LEGAL ICMS taxpayer 32827676000220 920,85
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI SENAI PONTA GROSSA 03776284001091 920,00
AT TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA TRANSPONTES 48199164000116 920,00
PAULO SERGIO ZANELATO 31178409000126 914,56
CHARMANT HOTEL LIMITADA 37539441000176 914,00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS 96041330000102 910,91
JOÃO CARLOS FERNANDES ANACLETO 92063292000 906,92
FERNANDA PRATES DA MOTA 94756180078 900,90
ASSOCIACAO DOS NUCLEOS ARTESANAIS D VIZINHANCA ANAV 75719542000118 900,00
ACIRFER SERRALHERIA LTDA 50222816000138 900,00
COMERCIO DE BATERIAS 31649767000170 900,00
VIVA TELECOM LTDA 14216538000142 897,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLA VISTA RESIDENCIAL BELLA VISTA 22064279000100 895,13
INTERLINK TELECOM E SUPRIMENTOS LTDA 29816315000193 891,69
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA D BRICOLAGEM 01438784003970 889,87
LUIZ MIGUEL KIEZLARREK 04640136072 887,90
VANDOIR DONISETE DE LIMA 02486430962 880,34
GRACINHA DO CARMO GONCALVES LTDA Desentupidora Curitibana LEGAL 38057542000254 880,00
JOEL GROSSMANN CORDEIRO 17037344915 866,67
RICARDO MISSIAK DA VEIGA ATACADAO DAS BATERIAS E LUBRIFICANT 36657663000201 860,00
SOLEIL CURITIBANO 23857397000138 854,59
ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES 11059016000196 853,60
JOSE LIRA BEZERRA PHYSICAL Non-Contributor 73040266853 850,00
ROSALI RIBEIRO 61611816068 850,00
FRANCISCO RENAILSON SILVA SANTOS 60650903366 847,33
MATSUZAKI & CIA LTDA BONNY FERRAGENS 86976800000168 826,14
MERCADO COLLING LTDA 18336375000192 1.230,00
PMN SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALH LTDA VITA KLINE SEGURANCA E MEDICINA DO 24342137000192 1.225,00
SANTOS & ROMANI LTDA 03643290000180 1.225,00
FRANCISCO SOUSA DA SILVA 04817812346 1.219,00
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE ROR CAER 05939467000115 1.216,33
FRASANET PROVEDORES DE INTERNET E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 13028096000148 1.208,01
PULSE ACUSTICA E ARQUITETURA LTDA 31498687000160 1.203,00
SILVONE HUDZIAK 66393272953 1.200,00
LEANDRO GEFE DE OLIVEIRA 31031431845 1.200,00
CLEBER GHEDINI 96904720034 1.200,00
JOILSON PEREIRA 07951681792 1.200,00
PORTAL MIX EVENTOS LTDA CRICIUMA/SC 07224379000162 1.200,00
CARMEN ELISETE DA SILVA POUSADA BEL MAR 06269592000128 1.200,00
GABRIEL HIPOLITO DOS SANTOS GH Persianas LEGAL 49734412000144 1.200,00
SIMONE CRISTINA MARTINS 04869406918 35360513000198 1.200,00
COELHO MANUTENCOES E HIDRAULICAS 37147705000146 1.183,60
CELSO GAIO REPARACAO DE MOTORES 03358623000129 1.181,00
F. REGIVIAN DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO FRS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 52534702000159 1.166,78
CREA RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A 34260596000180 1.162,15
36.679.612 SIMONE CRUZ PEREIRA ATACADO DA LINPEZA 36679612000108 1.145,00
RODOSUL GESTAO DE RESIDUOS LTDA 08814479000101 1.140,00
RIADSON RICK SILVA MARTINS 61699162301 1.134,75
FÁTIMA FRANZAGO 11214409805 1.133,33
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACION S.A. 29309127008668 1.124,34
IMOBILIARIA REALL LTDA 39365158000109 1.122,15
MAURO CESAR VARGAS FRANKLIN 45172455000 1.122,00
LORENZONI EQUIPAMENTOS LTDA 91095679000103 1.119,00
ALFA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 33086334000189 1.113,50
TECNOGAS EXPRESS LTDA 21423540000158 1.106,44
EDUARDO DA SILVA SOUSA 07495462396 1.100,00
ANA LUCIA XAVIER BANDEIRA 058387604 ESTUDIO 1 LIMPEZA PROFISSIONAL 46636357000161 1.100,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MENEZES LANCHERIA MENEZES 08486761000107 1.100,00
ANDERSON GUEDES RODRIGUES 82017689220 1.096,75
GILSON MARINS DA SILVA 13295194777 1.090,06
36.628.200 ANABELLA MALUCHELI 36628200000130 1.090,00
CLINICA ULTRAMEDICA PRIME LTDA ULTRALAB 41709804000141 1.080,00
BRUGIM & CARLESSO LTDA IMOBILIARIA CIDADE 81661092000152 1.074,96
MASCHIO PECAS E SERVICOS LTDA IZAC TORNO E SOLDA 00179742000126 1.070,25
HIAGO DOMINGOS DA SILVA 44111237000115 1.052,48
JOSE DA COSTA ARCENIO 04089124212 1.050,00
LEONARDO FERNANDES RIOS 00717552250 1.050,00
LUIS RICARDO RAMOS DE RAMOS 0347742 LR AUTO MECANICA 44724065000155 1.050,00
MEDVIDA ANALISES LTDA 42860922000119 1.050,00

FREIOPECAS FREIO LTDA 42861686000155 1.037,67
BT JOINVILLE HOTEIS LTDA 22646741000187 1.036,52
JOHNATA ANDRADE ROCHA SANTOS VOO SINGULAR LEGAL 31421136000107 1.032,00
MARIO LUIS PACHECO FURTADO 96550333768 1.030,00
J.W.T. TRANSPORTES LTDA JWT TRANSPORTES 24735660000189 1.018,50
APARECIDA FELIPE CUSTODIO 65180224772 1.000,00
ARNOL GOLFETTO 17548209991 1.000,00
EVERTON REUS ERENO SCHMECHEL 67343821091 1.000,00
SIMONE BUDNI 04967882994 1.000,00
MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS 23026715468 1.000,00
Lauro Pires de Melo 12541141904 1.000,00
RF TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUI LTDA 13670144000105 1.000,00
SAGE LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA 29714919000129 1.000,00
VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA AGUAS DE GUARAMIRIM LEGAL Non-Contributor 83073536000164 999,69
VEDAMAX MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA 02261002000160 994,44
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CENTRO DE EDUC E TEC INTEG DA CONST 03795415000510 990,00
NATURAGUA COMERCIO DE ELETRO 04968157000166 990,00
HALISSON ROBERTO DE SOUZA 06220904000109 988,00
O RECANT 09622132000120 988,00
CARLOS ANDRE DOS SANTOS 77910265549 MIDAS CONSULTORIA TECNICA EM LINHAS 39275754000190 974,23
SUSTENTARE SANEAMENTO S/A 17851447000410 961,46
ROMUALDO MARTINS VIANA 00605928770 955,79
GLOBOFIBER TELECOM LTDA 08741236000190 955,47
PETTERSON FERREIRA MEOTTI . LTDA CENTRAL DIESEL 24299933000190 950,00
39.703.793 ELISAMA OLIVEIRA VERZANI GOSTOZURASDAZAMA 39703793000140 949,52
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 78901915000246 942,96
GERDAU ACOS LONGOS S.A. 07358761035035 931,57
HOTEL EURO SUIT CAMPOS J. LTDA EURO CAMPOS DO JORDAO LEGAL ICMS taxpayer 32827676000220 920,85
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI SENAI PONTA GROSSA 03776284001091 920,00
AT TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA TRANSPONTES 48199164000116 920,00
PAULO SERGIO ZANELATO 31178409000126 914,56
CHARMANT HOTEL LIMITADA 37539441000176 914,00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS 96041330000102 910,91
JOÃO CARLOS FERNANDES ANACLETO 92063292000 906,92
FERNANDA PRATES DA MOTA 94756180078 900,90
ASSOCIACAO DOS NUCLEOS ARTESANAIS D VIZINHANCA ANAV 75719542000118 900,00
ACIRFER SERRALHERIA LTDA 50222816000138 900,00
COMERCIO DE BATERIAS 31649767000170 900,00
VIVA TELECOM LTDA 14216538000142 897,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLA VISTA RESIDENCIAL BELLA VISTA 22064279000100 895,13
INTERLINK TELECOM E SUPRIMENTOS LTDA 29816315000193 891,69
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA D BRICOLAGEM 01438784003970 889,87
LUIZ MIGUEL KIEZLARREK 04640136072 887,90
VANDOIR DONISETE DE LIMA 02486430962 880,34
GRACINHA DO CARMO GONCALVES LTDA Desentupidora Curitibana LEGAL 38057542000254 880,00
JOEL GROSSMANN CORDEIRO 17037344915 866,67
RICARDO MISSIAK DA VEIGA ATACADAO DAS BATERIAS E LUBRIFICANT 36657663000201 860,00
SOLEIL CURITIBANO 23857397000138 854,59
ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES 11059016000196 853,60
JOSE LIRA BEZERRA PHYSICAL Non-Contributor 73040266853 850,00
ROSALI RIBEIRO 61611816068 850,00
FRANCISCO RENAILSON SILVA SANTOS 60650903366 847,33
MATSUZAKI & CIA LTDA BONNY FERRAGENS 86976800000168 826,14
LIDER DE MACAE MATERIAIS 39677174000129 823,30
ZINIA ANALISES QUIM E MICROB LTDA 07186807000100 821,18
CRIMET CRICIUMA MEDICINA E SEGURANC TRABALHO LTDA 11158756000180 821,00
RESIDENCIAL TATIANA 23156470000144 818,97
W B LUBRIFICANTES LTDA CASCAFIL LUBRIFICANTES 40306535000100 813,00
JOSE ROBERTO PAULINO DA SILVA 06326940923 812,32
FABIO CESAR ZAMPOLLI 68371438915 800,00
VALDELI JULIO JUNKES 43763669949 800,00
CLOVIS RENATO SOUZA DA SILVA 91081530006 800,00
S.I.A LTDA SOLUCAO INFORMATICA 07348101000105 790,00
LORENA KETLEN C FREITAS DE GOES 08936892975 788,16
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA 58890252001438 782,57
ANA PAULA DOS SANTOS BARCELOS 05751864700 770,00
GEILLANE LINS DE OLIVEIRA COMBATE INCENDIO EXTINTORES 09073574000164 763,00
NBN ELETRO COMERCIAL LTDA 04475774000120 755,01
70.147.467 LENAIDE FERREIRA DE MENE PAPELARIA MENESES 70147467000144 754,00
GFA HOTELARIA LTDA Ibis Accor Hotel LEGAL 13762215000191 753,90
MOACIR VIEIRA DE SOUZA 35483512715 750,00
CTR PORTO VELHO S/A 44357569000184 750,00
ULTRACANAA MACAE LOCACOES 08767927000163 750,00
DANILO MARCIANO MARTINS FERREIRA ME 48312281000144 743,90
COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICI SULGIPE 13255658000196 738,78
SUPORTE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 07879068000131 729,16
MXIMENES ENGENHARIA LTDA 48380615000117 728,97
LEONILDO RIBAS VIEIRA LARYNET 13111474000152 720,00
ANDREY CONCEICAO SILVA 56925389000130 700,00
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A 07756651000155 690,00
HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A Radisson 03554611000331 690,00
F3C COMERCIO DE ELETRO E ELETRONIC 38317322000301 687,14
CASA NOGUEIRA MATERIAL 49500385000145 686,00
TREND SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA 18940174000108 683,01
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO 28606630000123 680,00
SOFACIL TECNOLOGIA LTDA 07760299000121 678,00
INDUSTRIA COMERCIO DIST JDF JDF IND COM DIST PECAS LEGAL 02075227000717 669,40
DURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 18338393000103 650,00
RENATO LUCAS DA SILVA ASTHINE 45627900000100 650,00
ALIANCA CONVERGENCIA DIGITAL LTDA 15214354000106 646,40
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA Alvorada
Autopeças LEGAL 79086419000320 644,50
OSWALDO QUEVEDO CARVALHO 03666131034 639,50
S NUNE 40756784000105 632,00
WALDIR VEIGA PEREIRA E CIA LTDA 95627196000155 630,00
JONATA FERREIRA DE MELO JM CONSULT 46966296000109 629,55
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO 29644666000164 629,00
DIEGO BATISTA DE SOUSA 33647975877 626,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR 36312179000160 615,71
EVERTON ADRIANO KASBURG 01594781036 615,01
ANDRE ANOLDO BIAOBOK 04798954810 614,31
PLINIO IVAN TEIXEIRA GUEDES 44594461034 611,26
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83675413000446 607,85
SERVICO A M DE AGUA E ESGOTO SAMAE ICMS taxpayer 84438381000185 604,72
JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA MEDPLUS 07851743000114 602,40
TECCOL ENGENHARIA LTDA 15586696000157 600,00
FRANCIEL DOS SANTOS PEREIRA 60365065382 600,00
HIGOR PRATES REIS 09481130657 600,00
JORGE RODRIGUES DA COSTA 01612008348 600,00
FRANCISCO DE SOUSA BARROS 85010502372 600,00
A M COMERCIO DE PNEUS LTD 12387939000130 600,00
JOAO GABRIEL BECKER FARIA 102491549 42323134000193 600,00
MATHEUS DOS SANTOS FONSECA 55.267.102 55267102000160 600,00
S. 14965646000118 600,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA 44914992002777 599,81
MEGANET RJ INFORM 11953467000172 599,40
CASA DO PEDREIRO SDI LTDA 21091909000172 597,60
GESTAO DE TEC E INF TECNORISK LTDA TECNORISK LEGAL Non-Contributor 05407719000165 596,55
AGEU DE CAMPOS 05842602881 594,96
CARLOS C. PEREIRA 48282535000129 592,01
JUSCELINO MARIANO DA SILVA 80480055149 588,00
JONAS A ZENI CHOPERIA LTDA JACKDAW STEAKHOUSE 09634667000110 580,00
RONDOTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS 33625162000174 580,00
SERRA MACAE PROVEDOR DE INTERNET 27924499000180 578,60
RAMON PIEROTE SILVA 28975202801 577,99
GELVA LOPES DA SILVA 74326090472 577,85
AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO 04119970001133 566,30
LEONARDO JOÃO CAMETIN ARAUJO 02541760035 550,88
TECLENET TELECOMUNICACOES LTDA 09190766000150 550,00
RONDONIA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA LOJAO DOS PARAFUSOS LEGAL 18901412000168 548,00
HD EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CLINI MERCES EQUIPAMENTOS 10885856000145 547,00
SUNGROW DO BRASIL R I E M LTDA 30179370000107 545,42
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A 13017462000163 540,53
BRUNO MOREIRA GONÇALVES 62322590339 539,75
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA 18323709001750 537,48
PUQUINHA AUTO ELETRICA LTDA 46562670000100 529,00
AGIBERT COMERCIO DE COLCHOES LTDA LOJA CATAVENTO 14529017000145 528,00
EVERTON CHAGAS - ME 28325557000111 528,00
WD APOIO ADMINISTRATIVO 53373584000107 526,62
EQUIPNEUS DO GUARUJA-COMERCIO DE PN LTDA 64965361000155 520,00
JUMA GAS E PECAS LTDA 09618609000101 520,00
POUSADA VALE DAS BROMELIAS LTDA 44284952000150 520,00

PRB SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTA LTDA POLICOPIAS 01201419000174 518,00
HEWYSA RECURSOS HUMANOS LTDA HEWISA 03311017000158 510,00
FAD ADMINISTRACAO E SUPORTE LTDA 58721922000178 500,54
DARCI ZANG 03067822943 500,00
POUSADA SAN PEDRO LTDA 39780767000116 500,00
VILMAR ANTONIO ROSSIGNOLLO A REBOBINADORA 01779031000155 496,00
SIM INTERNET PROVEDORES DE INTERNET 10956157000149 493,40
JOAQUIM NUNES DA COSTA 05624943326 485,25
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO PARANA 77538510000141 481,50
INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL ESCRITORIO ADMINISTRATIVO IEPTB/BR 03656766000389 481,48
DINAR KAISER DE OLIVEIRA BRUMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES 94472958000129 475,00
EDESON NEROLI PINTO NUNES 431493320 12435500000135 473,00
MUNICIPIO DE MAUA 46522959000198 469,55
ROBERT ROGER SERRA ARAUJO 61807761304 460,90
THISEN & CIA LTDA 07922471000104 450,50
EDVANIA APARECIDA MARIN LTDA GELO IGLU LEGAL 45419321000163 450,00
STANLYMP POSTO DE LAVACAO LTDA 97529402000110 450,00
CRISTALINA DISTRIBUICAO E VAREJO LT DISK AGUA 40712464000145 445,00
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES 02120634726 44567198000165 440,00
ELETROTECH MATERIAIS E SERVI 42611700000162 439,00
INFOJET INFORMATICA LTDA 06966537000197 435,00
30.822.411 ELOIZE APARECIDA LOPES SORVETAO 30822411000123 430,00
MARCOS COSTA SANTANA 61965809308 429,50
25.177.948 MARLI FATIMA DE ALMEIDA ESTACAO DAS BOMBAS LEGAL 25177948000148 424,00
ATUA SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA 04325398000197 420,48
LUIZA RODRIGUES DE SOUZA 99366592015 420,00
INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA LEGAL ICMS taxpayer 07100570000100 420,00
SUELI BATISTA 79725198700 419,53
VALMOR DE SOUZA ME Aviário das Carmelitas LEGAL 82439043000132 409,70
AUTO POSTO MANU LTDA 27175818000100 409,50
VITORIA FRANCISCA DE MEDEIROS AUTO DISTRIBUIDORA MEDEIROS 13617589000113 406,00
CARNELLOSSO, SILVA E CIA LTDA 01443257000180 403,97
GRV CONECTIVIDADE LTDA 32902802000183 399,60
FRANCOS VIDROS COMERCIO E SERVICOS 45800966000141 399,00
MEDCLIN ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 29313682000174 393,00
POSTO MIME S.A. 83488882003803 392,36
DEYSON BALTAZAR SEITZ TORNEARIA OURO VERDE 17758143000160 384,00
MADEMEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 10988300000184 384,00
DAYANA M BAJERSKI SOCIEDADE INDIVID DE ADVOCACIA 46997498000100 382,95
KREJCI & CIA LTDA REFRITEC PECAS 09253608000100 381,53
WALACE DOS PASSOS FIDELES 32157212000173 380,00
IFEGA APOIO ESPECIALIZADO LTDA 59275086000108 379,12
SAFEWORKSST SOLUCOES EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 26032218000111 376,42
COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAC COOPERA COOPERA 83646653000170 376,19
FOCO IT SERVICOS E CONSULTORIA LTD 47387745000119 370,39
VINICIUS FERREIRA LIMA 53.130.016 53130016000185 367,80
FERNANDO HENNING 10707553970 366,54
SERVICOS ELETRICOS TATUZINHO TATUZINHO AUTO ELETRICA LEGAL Exempt taxpayer 57282520000151 365,70
TAQUES HOTEL LTDA THURIS HOTEL 30583446000157 360,00
TUDOLAR VAREJO LTDA BR VAREJO LEGAL ICMS taxpayer 47801752000115 359,90
EDSON DUARTE 03680625979 358,00
AUTO POSTO CORRENTAO LTDA 06189982000198 352,11
AR - BRASIL COMERCIO 67094763000110 350,00
ARCANJO TECNOLOGIA LTDA MG NET E SERVICOS 02727710000143 349,79
ADRIANO PAVANI NOCCHI 75767325049 45308444000127 347,41
L & 41878184000174 345,55
INOVA SEGURANÇA MEDICINA E SAUDE 24435381000108 1.547,00
VEJA7 TECNOLOGIA LTDA 17493690000160 1.529,00
MAURO MIRANDA FONSECA 44062214253 1.519,08
EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS 59277854000162 1.510,60
PHO CONSTRUCAO CIVIL & LOCACAO DE M 39342351000116 1.500,00
JOSE PAIVA DE SOUZA 09719199768 1.500,00
WELYNTON DA SILVA BULAT 08311305986 1.500,00
MARCO ANTONIO GELLER 76643140978 1.500,00
FRANCISCO REGIVIAN DA SILVA 55260837487 1.500,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83675413000446 607,85
SERVICO A M DE AGUA E ESGOTO SAMAE ICMS taxpayer 84438381000185 604,72
JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA MEDPLUS 07851743000114 602,40
TECCOL ENGENHARIA LTDA 15586696000157 600,00
FRANCIEL DOS SANTOS PEREIRA 60365065382 600,00
HIGOR PRATES REIS 09481130657 600,00
JORGE RODRIGUES DA COSTA 01612008348 600,00
FRANCISCO DE SOUSA BARROS 85010502372 600,00
A M COMERCIO DE PNEUS LTD 12387939000130 600,00
JOAO GABRIEL BECKER FARIA 102491549 42323134000193 600,00
MATHEUS DOS SANTOS FONSECA 55.267.102 55267102000160 600,00
S. 14965646000118 600,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA 44914992002777 599,81
MEGANET RJ INFORM 11953467000172 599,40
CASA DO PEDREIRO SDI LTDA 21091909000172 597,60
GESTAO DE TEC E INF TECNORISK LTDA TECNORISK LEGAL Non-Contributor 05407719000165 596,55
AGEU DE CAMPOS 05842602881 594,96
CARLOS C. PEREIRA 48282535000129 592,01
JUSCELINO MARIANO DA SILVA 80480055149 588,00
JONAS A ZENI CHOPERIA LTDA JACKDAW STEAKHOUSE 09634667000110 580,00
RONDOTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS 33625162000174 580,00
SERRA MACAE PROVEDOR DE INTERNET 27924499000180 578,60
RAMON PIEROTE SILVA 28975202801 577,99
GELVA LOPES DA SILVA 74326090472 577,85
AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO 04119970001133 566,30
LEONARDO JOÃO CAMETIN ARAUJO 02541760035 550,88
TECLENET TELECOMUNICACOES LTDA 09190766000150 550,00
RONDONIA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA LOJAO DOS PARAFUSOS LEGAL 18901412000168 548,00
HD EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CLINI MERCES EQUIPAMENTOS 10885856000145 547,00
SUNGROW DO BRASIL R I E M LTDA 30179370000107 545,42
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A 13017462000163 540,53
BRUNO MOREIRA GONÇALVES 62322590339 539,75
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA 18323709001750 537,48
PUQUINHA AUTO ELETRICA LTDA 46562670000100 529,00
AGIBERT COMERCIO DE COLCHOES LTDA LOJA CATAVENTO 14529017000145 528,00
EVERTON CHAGAS - ME 28325557000111 528,00
WD APOIO ADMINISTRATIVO 53373584000107 526,62
EQUIPNEUS DO GUARUJA-COMERCIO DE PN LTDA 64965361000155 520,00
JUMA GAS E PECAS LTDA 09618609000101 520,00
POUSADA VALE DAS BROMELIAS LTDA 44284952000150 520,00
PRB SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTA LTDA POLICOPIAS 01201419000174 518,00
HEWYSA RECURSOS HUMANOS LTDA HEWISA 03311017000158 510,00
FAD ADMINISTRACAO E SUPORTE LTDA 58721922000178 500,54
DARCI ZANG 03067822943 500,00
POUSADA SAN PEDRO LTDA 39780767000116 500,00
VILMAR ANTONIO ROSSIGNOLLO A REBOBINADORA 01779031000155 496,00
SIM INTERNET PROVEDORES DE INTERNET 10956157000149 493,40
JOAQUIM NUNES DA COSTA 05624943326 485,25
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO PARANA 77538510000141 481,50
INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL ESCRITORIO ADMINISTRATIVO IEPTB/BR 03656766000389 481,48
DINAR KAISER DE OLIVEIRA BRUMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES 94472958000129 475,00
EDESON NEROLI PINTO NUNES 431493320 12435500000135 473,00
MUNICIPIO DE MAUA 46522959000198 469,55
ROBERT ROGER SERRA ARAUJO 61807761304 460,90
THISEN & CIA LTDA 07922471000104 450,50
EDVANIA APARECIDA MARIN LTDA GELO IGLU LEGAL 45419321000163 450,00
STANLYMP POSTO DE LAVACAO LTDA 97529402000110 450,00
CRISTALINA DISTRIBUICAO E VAREJO LT DISK AGUA 40712464000145 445,00
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES 02120634726 44567198000165 440,00
ELETROTECH MATERIAIS E SERVI 42611700000162 439,00
INFOJET INFORMATICA LTDA 06966537000197 435,00
30.822.411 ELOIZE APARECIDA LOPES SORVETAO 30822411000123 430,00
MARCOS COSTA SANTANA 61965809308 429,50
25.177.948 MARLI FATIMA DE ALMEIDA ESTACAO DAS BOMBAS LEGAL 25177948000148 424,00
ATUA SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA 04325398000197 420,48
LUIZA RODRIGUES DE SOUZA 99366592015 420,00
INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA LEGAL ICMS taxpayer 07100570000100 420,00
SUELI BATISTA 79725198700 419,53
VALMOR DE SOUZA ME Aviário das Carmelitas LEGAL 82439043000132 409,70
AUTO POSTO MANU LTDA 27175818000100 409,50
VITORIA FRANCISCA DE MEDEIROS AUTO DISTRIBUIDORA MEDEIROS 13617589000113 406,00
CARNELLOSSO, SILVA E CIA LTDA 01443257000180 403,97
GRV CONECTIVIDADE LTDA 32902802000183 399,60
FRANCOS VIDROS COMERCIO E SERVICOS 45800966000141 399,00

MEDCLIN ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 29313682000174 393,00
POSTO MIME S.A. 83488882003803 392,36
DEYSON BALTAZAR SEITZ TORNEARIA OURO VERDE 17758143000160 384,00
MADEMEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 10988300000184 384,00
DAYANA M BAJERSKI SOCIEDADE INDIVID DE ADVOCACIA 46997498000100 382,95
KREJCI & CIA LTDA REFRITEC PECAS 09253608000100 381,53
WALACE DOS PASSOS FIDELES 32157212000173 380,00
IFEGA APOIO ESPECIALIZADO LTDA 59275086000108 379,12
SAFEWORKSST SOLUCOES EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 26032218000111 376,42
COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAC COOPERA COOPERA 83646653000170 376,19
FOCO IT SERVICOS E CONSULTORIA LTD 47387745000119 370,39
VINICIUS FERREIRA LIMA 53.130.016 53130016000185 367,80
FERNANDO HENNING 10707553970 366,54
SERVICOS ELETRICOS TATUZINHO TATUZINHO AUTO ELETRICA LEGAL Exempt taxpayer 57282520000151 365,70
TAQUES HOTEL LTDA THURIS HOTEL 30583446000157 360,00
TUDOLAR VAREJO LTDA BR VAREJO LEGAL ICMS taxpayer 47801752000115 359,90
EDSON DUARTE 03680625979 358,00
AUTO POSTO CORRENTAO LTDA 06189982000198 352,11
AR - BRASIL COMERCIO 67094763000110 350,00
ARCANJO TECNOLOGIA LTDA MG NET E SERVICOS 02727710000143 349,79
ADRIANO PAVANI NOCCHI 75767325049 45308444000127 347,41
L & 41878184000174 345,55
59.415.973 ADAIUTON KWIATKOWSKI FER 59415973000134 59415973000134 339,45
G - LO 41111610000140 333,34
SALETE APARECIDA CARVALHO 80669034991 320,00
EDSON MATIAS DA SILVA. CPF: 485.666.751-34 PANIFICADORA AVENIDA 04498247000130 318,00
SOMAPAR SOCIEDADE MADEREIRA PR 76743012000178 317,78
MUNICIPIO DE ARAPOTI 75658377000131 313,60
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 01543032000104 313,05
LINEU ISHIZUCA 47491043000180 312,38
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA SE REGIAO CRBIO-07 07863214000130 310,00
PAULO CESAR SCLAVAZINI PITOZI 06174227960 306,33
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO PR CRMV-PR 75103192000160 304,00
M J A 46992473000113 302,58
ANDERSON MACHADO 05272931998 41958175000193 301,50
DELMAR GRUDTNER 36180084904 300,00
ALTEMIR SARETTA VIDRACARIA SARETTA 06081691000181 300,00
CANTINHO FLORES DE VOLTA REDONDA LT 04719735000120 300,00
META SERVICOS FINANCEIROS LTDA 32444566000107 300,00
INFOARTES TELECOM LTDA 09073807000129 299,80
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI ELETRODOMESTICOS S.A 77941490016825 299,76
EMPRESA RONDONIA DE REFRIGERANTES AGUA MINERAL MINALINDA LEGAL 84722420000171 298,90
COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA 24951802000145 298,65
PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO 43784844987 298,21
MOURA & ZUCCO LTDA 15091227000167 290,00
JOSE ALESSANDRO GUEDES DA SILVA 06597885430 288,75
ARTEFATOS DE CIMENTO PETREXELI LTDA 88138284000128 288,00
GLESIO R. M. DE SOUZA M. DE S. ARTEFATOS DE CIMENTO 04721374000238 288,00
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A. 77044618000188 286,08
CM - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO ACO LTDA 11529679000127 286,00
BUSCHLE E LEPPER SA 84684471001128 285,00
RAFAEL DOS S FELIX LAVA CAR DO RAFA 34331103000156 280,00
CARLOS SOUSA PEREIRA 03111664589 278,23
AUTO ELETRICA TATUZINHO LTDA 46760842000142 277,00
A C F VI 54292440000199 270,90
MARKSAT TELECOMUNICACOES LTDA PEGANET - PROVEDORES DE INTERNET 32029563000107 269,80
FABIO FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA 46588566549 267,98
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS CREA-RS 92695790000195 266,34
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 76535764000143 263,07
CREA RO 04920948000116 262,55
CASSIO MARINO SIMETTI ME 21484891000179 260,00
MINAS TELECOMUNICACOES LTDA 12022934000103 259,90
CRISTIANO JANUARIO ELIAS 05532941998 254,06
ABC DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA 19709522000195 252,00
ANTHONI M F R LTDA FRAME ENGENHARIA 46145478000100 251,63
GERDAU ACOS LONGOS 07358761026044 250,28
MAC ALUGUEL DE CONTAINERS LTDA 18259121000118 250,00
GUSTAVO AZEVEDO CABRELON 36116959000134 250,00
JOSE GUIZONI 05024929000174 250,00
LESSANDRO DA SILVA PEREIRA 10531810437 245,55
JAIRO MECANICA DIESEL LTDA SUL DIESEL 11134845000196 240,00
JODEL DIST PECAS AUTOMOTIVA 25381934000141 240,00
MAISSA MURIEL SOUZA DE CARVALHO SERVTEC PROVEDOR DE ACESSO A INTERN 18658471000157 240,00
RIPAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 03770308000104 240,00
RONNYE TELES VOLLBRECHT LTDA NOVA QUIMICA 23096053000153 239,00
CASA DO GAS EXPRESS LTDA 20045874000172 235,00
NELDO HERMANN EPP AUTO ELETRICA HERMANN LEGAL ICMS taxpayer 05170251000138 235,00
COMMEPI DISTRIBUIDORA EQUIP 18712032000185 225,00
TECNORISK GESTAO DE RISCO E SERV 08704160000123 220,50
JOSE DA SILVA PEREIRA 12003368442 219,00
JOSE ALISON GOMES PEREIRA 05759407350 217,10
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICID DE SAO PAULO S.A. ENEL DISTRIBUICAO SAO PAULO 61695227000193 216,75
MARCO ANTONIO MACHADO MADEIRA MECANICA NA TRILHA DO DIESEL LEGAL 30115238000123 214,00
RODRIGO DA SILVA MENDES 02457655145 211,69
ARACELY CARDOZO DE MENDIONDO 42687594091 211,40
LUCAS MORO GONCALVES COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA NL TELECON 10276302000140 211,00
IMPRIMMER COMERCIO E LOCACAO DE IMP IMPRESSORAS LTDA 23588935000136 210,00
LUIS FERNANDO COITINO 83683208015 208,20
CLAUDIO ROBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA 55.762.700 55762700000105 204,99
LUIZ FELIPE BILHALVA ROSSO 44834799034 200,00
NEIVORI BRANDALISE RAMOS 00028859995 200,00
EVERTON REUS ERENO SCHMECHEL MADEIREIRA JAGUARI 09577991000144 200,00
CAPITAL SERVICOS DE COBRANCAS LTDA 33649527000109 199,80
L. A. DE SOUZA CORDEIRO ELITE INTERNET 10990543000157 198,90
GARDEN FLOR DA SUISSA LTDA Flor da Suissa LEGAL 41361439000127 198,30
BISCAIA COMERCIO DE GAS LTDA NOSSOGAS 18017581000130 198,00
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA FERNANDES 02488595365 197,10
REGINALDO SANTOS DA SILVA 06101435300 197,10
JEAN CARLOS DA SILVA RAMOS 30382798899 195,30
IAGO NUNES RODRIGUES 70321750403 45477142000182 192,55
PLANOWEB NETWORKS SERVICOS E COMERC LTDA S.A NETWORK 05982556000144 189,80
HG HOTELARIA LTDA 17488112000217 185,00
PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA POSTO DELTA MAFRA II LEGAL 07056274000494 180,00
37.851.077 LEONARDO DOS SANTOS SILV PONTO DAS AGUAS 37851077000185 180,00
BUREI SUPERMERCADOS LTDA 17268864000191 180,00
CENTRO AUTOMOTIVO PEREIRA LTDA ME 10835224000177 180,00
NP HOTEL E RESTAURANTE LTDA HOTEL E RESTAURANTE CANAL DE SUEZ LEGAL ICMS taxpayer 73953291000106 180,00
RODRIGO DOS S. OLIVEIRA SERRALHEIRA ESQUADRO E MATERIAL DE 42381805000172 179,49
LIANA MONIQUE PAIVA CAVALCANTI 08677612459 175,00
JOSE CARLOS PEDRO DOS SANTOS 05584785300 175,00
IELAYOAH PEDROSA DE LIMA 13779856441 171,00
MIGUEL DE J PASSOS HOFFMANN 07173036917 170,12
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A 66970229003930 169,09
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA 79086419001059 167,00
CELIA CRISTINA DA SILVA COMERCIO CLICELL ACESSORIOS E ASSISTENCIA LEGAL 35366330000180 165,60
G M T - TELECOMUNICACOES DO BRASIL 10391872000181 163,90
COUTO E NURNBERG COM. PECAS LTDA VOLPARTS LEGAL ICMS taxpayer 00618239000120 163,32
JOAO NASCIMENTO DE JESUS 11590231406 161,50
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA 11828418000108 161,33
GILSON NEI GONZALEZ CARDOSO 55202527004 160,00
CRISTINA CECILIA MACHADO PETZOLD 97538302034 OFICINA SAO CRISTOVAO 37895954000110 160,00
HOTEL SAO LUIS 31196888000103 160,00
MARCIO DE AGUIAR DOS ANJOS 31830062000154 160,00
QUALISUL SERVICOS EM METROLOGIA LTD 22862570000123 156,00
FREITAS & CIA LTDA BARBOSA DISTRIBUICAO 02179328000142 155,85
MAURICIO SILVEIRA MUHLSTEDT DA CRUZ 11640668977 155,00
A. REFRIGERACAO SERVICOS LTDA A REFRIGERACAO SERVICOS LTDA LEGAL Non-Contributor 27301715000130 154,50
TAMIRIS FERREIRA NASCIMENTO LTDA HOTEL CHALE DO MILHO LEGAL ICMS taxpayer 47933739000110 154,00
GONCALO DOS SANTOS CARVALHO 04598217332 151,75
ESALGARDEN COMERCIO E SERVICO LTDA 11891152000148 150,00
ARCANJO TELECOM LTDA AGILITY TELECOM 07686448000150 149,91
SERVTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA 81736233000159 148,00
AMAZONIA DIST. TINTAS E ABRASIVOS 10719616000170 145,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA 02603612000102 142,96
ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO D FLOR DA SERRA. FUNDEC 78114998000142 141,00
LUCAS MADEIRA DE MENEZES LTDA 51292343000108 137,30

W. CORREA DE ALMEIDA WCORREA LOCACAO MUNK 19989376000107 133,34
D. S. DE SOUZA FRANCO 49404383000152 133,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA 07473735016185 132,90
ADECOM MATERIAIS ELÉTRICOS 10513783000160 129,98
DIEGO MUNIZ 60257146300 128,80
PAULO HENRIQUE RODRIGUES 09125326880 128,00
ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07034782490 120,00
JULIO CESAR MACHADO DA SILVA SUPRIMAQUI COPIADORAS 08706030000120 120,00
LB USINAGEM E COMERCIO 37651568000182 120,00
POSTO Z+Z SANTA MARTA 24982796000193 120,00
MARCELO ALVES DA SILVA 09271603400 118,49
FABRISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 41744029000327 109,13
DAHER ENGENHARIA CONSULTIVA E TECNOLOGIA LTDA GERENCIARE RGERENCIAMENTO DE OBRAS 79532149000171 108,00
MAIS SOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA 35308212000115 108,00
MIRANDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LT 51464753000199 107,14
BARROS ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA TURING ENGENHARIA 34008949000150 105,00
LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA 05509558000110 105,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 30295513000138 104,12
MULTIPAR PARAFUSOS LTDA 08968790000105 103,18
HOTEL RENAR LTDA 83215038000290 100,24
MEDIANEIRA MARTINS PAIXÃO 97708836034 100,00
JOSE ELENO DA SILVA 02772659402 100,00
ODAIR DE CARVALHO PEREIRA 10706484428 100,00
VALDIR PERES DE SOUZA 00868699497 100,00
GAMA, MELO E CIA LTDA 15309712000164 100,00
DJ COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTO ELETRICA DOIDINHO LEGAL 08648337000111 100,00
MARCELO DE JESUS BARBOSA 1740662784 42679483000142 100,00
THAMILIS DIAS CARVALHO 06552421559 41122159000166 100,00
SPEED FIBRA LTDA 28578325000175 99,90
ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA 10289549000100 99,80
CREA AC AGRONOMIA 04090403000120 99,64
CONCORD COM DE MATERIAIS DE CON 79606109000127 99,03
NEY BANDEIRA JUNIOR 03122793709 96,62
AUTO CENTER LEAL CAR - LTDA LEAL CAR 42109982000102 95,00
FR CHAVES LTDA RESTAURANTE PANELA VELHA LEGAL 49772850000105 94,26
VIACAO GARCIA LTDA VIAÇÃO GGARCIA 78586674000107 94,07
SUPRIMENTOS MONTE CARLO LTDA 74157215000157 90,00
LM COMERCIO DIST UTILIDADES LOJAS MULTI LEGAL 10328159001084 87,95
GP COMPANY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM LTDA CASA DO FRENTISTA 42462090000182 87,25
ZL CIMENTOS DISTRIBUICAO LTDA 41161683000146 86,00
C. I PELIGRINELLI 21236465000116 85,35
BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA AMIGO E AVATO 33488393000183 85,32
WILLYAN DOS SANTOS MARTINS 02639833073 84,00
SILVANA APARECIDA DA SILVA LEITE 45479908000168 82,60
HOTEL LIVRAMENTO LTDA ESTACAO RODOVIARIA DE SANTANA DO LI 02977673000121 80,00
GR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L DOMITEK 31445230000198 78,54
VERDEVALE MATERIAL DE CONSTRUCAO 03815704000100 75,00
TUX NET - SERVICOS DE INFORMATICA L 07652235000107 73,12
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA PHYSICAL Exempt taxpayer 42974749801 68,92
AUTO POSTO FERNANDES E GESTINARI 01150021000156 64,14
51.372.060 DAMARIS MACHADO 51372060000176 63,95
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS 75687954000113 62,97
SUPERMERCADO BRUDA LTDA ATACAREJO BRUDA LEGAL ICMS taxpayer 79645404000605 62,06
MARILENE SANTOS DA SILVA BRITO TECNOCAD PLOTAGEM LEGAL 17838029000140 60,00
CARLOS MAURICIO CARNEIRO FILHO 07287743990 43237927000152 57,00
PEDRO ABDANUR MENDES DOS SANTOS SOC 52648577000108 54,92
54.215.019 MARCOS ANTONIO MAXIMO FE 54215019000184 54,92
CVCS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA 51155866000102 54,92
MARCOS MARTINS ALVES DA SILVA 06863008661 54,00
AUTO PECAS SANTA ROSA DE LIMA LTDA 29255886000104 53,00
IMOBILIARIA TAPERINHA LTDA 88089768000124 52,73
Julio Cezar dos Santos 09510139980 50,42
SST MEDICINA OCUPACIONAL LTDA 38948551000154 50,00
COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS 83621235000128 47,43
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A 66970229000167 46,35
MRO CRICIUMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA CASA DO CONSTRUTOR 32527535000101 33,33
BANQUETE AUTO MECANICA LTDA AUTO SERVICOS 31569734000110 30,00
MARISA BERENICE BARRETO SILVA 72606720059 24203117000130 30,00
PASSARELA CENTER LTDA. VIA ECONOMIA ATACADISTA LEGAL ICMS taxpayer 03107202001369 27,79
VAGNER NAZARI 06997332943 27,49
57.930.584 JOICE GABRIELE MANGINI 57930584000111 27,46
DAISY SANTOS PEREIRA HABER 35643186 46511073000149 27,46
DEISY CHALENE ARRUDA MORALES 00216652065 24,50
IMUNIZADORA JARAGUA LTDA 03172333000196 24,00
COMPENSADOS LASELVA LTDA. 00144009000176 22,75
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA 79153789000413 18,23
RIO COMERCIO DE COMPONENTES AUTO AUTO PECAS DICAUTO LEGAL ICMS taxpayer 05793903000190 15,00
CLARANET TECHNOLOGY S.A. 68400225000179 10,52
SETRAX SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONA LTDA 17405500000106 7,45
LMG N/A 5.762.184,73

CLASSE IV

Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)

LOCACAO E AGRONEGOCIOS TIO ZICO LTD 41260713000171 RODOVIA BR-376 (41) 98894-4412 2.038.292,33
EMB CONSTRUCOES LTDA 11809005000186 RODOVIA BR 101 EMBCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM 1.131.018,81
MW LOCACAO DE GUINDASTES E TRANSPOR ESPECIAIS LTDA 06223256000144 RUA GUSTAVO ZIMMERMANN N/A 591.259,60
DIZAZI SERVICOS E LOCACOES DE EQUIP 07671173000180 R GOMES FREIRE DE ANDRADE (51) 3473-2008 362.795,96
R.M.A CONSTRUCAO LTDA M.A CONSTRUCAO 39626293000152 RUA RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA (48) 3286-9795 345.291,81
METAL BRAVA G. G. E. LTDA 49185528000171 AVENIDA ROTARY CLUB EVERALDOSILVAE@GMAIL.COM 330.245,16
TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES 00252409000103 RODOVIA RS 332 COMPRAS2@TERCON.COM.BR 316.220,38
SAMORA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA 10145903000114 RUA GREGORIO BEZERRA GERENCIA.CONSULTCONTABILIDADE@GMAIL.COM 260.466,68
JLP SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA MAXPLAN TERRAPLANAGEM LEGAL Contribuinte do ICMS 06312761000165 RUA DO AGRICULTOR bety.maxplan@hotmail.com 256.000,00
CIENTIFICA AEROLEVANTAMENTO E GEOTECNIA LTDA LEGAL ICMS taxpayer 46096353000138 AVE PERIMETRAL cientificageotecnia@gmail.com 234.220,00
LILI CASA E CONSTRUCAO LTDA 78268810000110 RUA MARIA UMBELINA DA SILVA N/A 127.266,95
JR SOUZA COMERCIAL LTDA BELICHES BRASIL 47058927000146 ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO contato@belichesbrasil.com.br 176.989,74
CARBONO COMERCIO DE FERRO E ACO LTD 38654386000128 RUA CEZINANDO DIAS PAREDES (41) 3195-2480 164.334,30
AMAZON PISOS & BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 38778280000136 RUA SANTILIA DE OLIVEIRA CRUZ contato@amazontelhas.com.br 193.210,30
MENIM BRASIL LTDA 37237688000138 RUA UMBU MENIMBRASILENGENHARIA@GMAIL.COM 183.597,07
ANTONIO CARLOS COMERCIO DE GRAMAS L 02929751000112 AVENIDA JOAO FREDERICO MARTENDAL ANALUIZA2004@GMAIL.COM 183.026,08
GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA 22264498000132 RUA PAULO EIRO CONTATO@GEO3D.COM.BR 182.522,97
LOCAMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALL - AMERICA LATINA LOCACOES 46817362000170 AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS N societario@cordisgerencial.com.br 181.134,15
PEDRA NORTE EXTRACAO DE 04927485000114 ESTRADA VICINAL MUCAJAI, COLONIA AP pedranorte@uol.com.br 119.000,54
AMAZONIA CONCRETO LTDA 08938592000107 AVENIDA BRASIL amazoniaconcreto@yahoo.com.br 127.000,00
ARCOMJATO LOCACAO E SERVICOS LTDA 42018846000280 RUA B DTALHE@TERRA.COM.BR 67.048,00
PARANA FUNDACOES LTDA LONDRESTACAS 09311199000143 RODOVIA BR-376 escritoriocontabilbrasil@yahoo.com.br 100.485,52
WOLFF & NEVES LTDA COZINHA INDUSTRIAL E RESTAURANTE FO 49175976000194 RUA VEREADOR JOAO HORSZYN wolffbuffet@hotmail.com 91.611,00
CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA 03372474000152 ESTRADA SAO GONCALO DO AMARANTE ANDERSONLRAMOSS@HOTMAIL.COM 86.157,02
DIMAPER LOCACAO DE COMPRESSORES LTD 05007954000140 RUA ALBERTO RUBENICH AMABILE@AIRRENT.COM.BR 85.990,02
R J SOUSA CONST 12869113000107 IRACILDA DE OLIVEIRA MATOS tecrafael123@gmail.com 63.736,52
BENEDETTA CUCINA LTDA 27137291000382 TV IPIRANGA bndtacucina@gmail.com 70.644,50
DUNORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LOGIS DUNLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGAL ICMS taxpayer 05678625000120 Rua Tucunaré comercial@dunloc.com.br 63.000,00
CLB LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAME LTDA 20948681000121 AVENIDA JOAQUIM LOUZADA CTB@GRUPOAMPER.COM.BR 62.334,05
CESCONETTO E HEYSE SERVICOS DE APOI ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO LTDA ILHAMED ASSES. E TREINAMENTO 27570796000174 AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA COMERCIAL@GRUPOILHAMED.COM.BR 61.869,60
GASPAR AMBULANCIAS LOCACOES LTDA 27217886000186 RUA PROF VITOR MIGUEL ROMANO CONTATO@CONTABILIDADEIDEALE.COM.BR 61.062,33
LOCAST LOCACAO LTDA 22329463000134 RODOVIA BR-101 JURIDICO@PRMSC.COM.BR 58.567,03

ANTUNES ENGENHARIA LTDA 13364879000100 RUA MARANHAO 2 ADM.ANTUNESENGENHARIALTDA@GMAIL.COM 58.421,49
PEDRATER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04382714000405 Est Philuvio Cerqueira Rodrigues pedrater@hotmail.com 56.430,00
VERDE VALE GRAMAS E TERRAPLENAGEM L 00944690000137 RUA MILITAO JOSE COELHO VERDEVALEGRAMAS@HOTMAIL.COM 53.546,24
PESO G LOCACAO DE GUINDASTES E REMO INDUSTRIAL LTDA 23446499000160 RUA DONA AMELIA RUFINA COMERCIAL@PESOG.COM.BR 50.493,33
MW GUINDASTES LTDA 02401697000138 RUA GUSTAVO ZIMMERMANN ADMINISTRATIVO03@TERRESGESTAOCONTABIL.COM.BR 49.354,83
BIELEMANN ENGENHARIA LTDA 04836895000150 AVENIDA GENERAL MALLET (53) 32427820 48.933,55
EKIPA MOVEIS LTDA 23027814000115 AVENIDA FRANCISCO GLICERIO VENDAS@EKIPAMOVEIS.COM.BR 48.201,00
LORIVAN CAZAROTTO 11348986000101 DISTRITO DE PINHALZINHO (55) 99911-3956 / (55) 3755-1136 47.000,00
EIKAL LOCACAO, MANUTENCAO E COM 05306108000120 AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA cronoscontabil@terra.com.br 43.304,00
G T - EN 05208084000177 RUA CARMOPOLIS GT_LTDA@HOTMAIL.COM 42.000,00
SOLUTION MASTER LTDA 25195922000122 AVENIDA CHANC OSVALDO ARANHA contato@solutionmaster.com.br 39.532,70
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCO LTDA 18735376000100 AVENIDA DR LUIZ CARLOS RRSGALDINOME@GMAIL.COM 37.520,00
NIVEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 13861389000101 RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS ORCAMENTOS@ENGENHARIANIVEL.COM.BR 36.134,59
LUIZA MAR RODRIGUES PEIXE 94590361000189 RUA GENERAL CANABARRO N/A 35.360,00
ELO3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA GRUPO ELOA LOGISTICA INTEGRADA LEGAL ICMS taxpayer 36745168000173 PRACA FRANCISCO CARDONA gabriela@gupoeloa.com.br 34.700,00
OURO BRANCO TRANSPORTES DE AGUA LTD 01818791000124 RUA JOSE MEDEIROS E ALBUQUERQUE OUROBRANCO10@TERRA.COM.BR 34.584,00
NILO BREYER FILHO CLINICA DR 42978006000188 RUA CORONEL CABRITA ARLIJUNIOR@HOTMAIL.COM 33.600,00
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LT 26915726000148 AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES CONSULTORES@LLCONSULTORES.COM.BR 32.952,35
MELO DA SILVA CONSERVACAO URBANA LT GRUPO 09336139000185 RUA JOSE ANASTACIO TEIXEIRA ADM@MELOESILVA.COM.BR 31.610,69
CONTROLES ELETROTECNICA LTDA 14291629000142 RUA MINAS GERAIS (68) 3223-2401 29.796,44
GSP LOG TRANSPORTES LTDA 30678026000154 AVENIDA PAULISTA PROENCA.KESSIA@GSPLOGTRANSPORTES.COM.BR 29.400,00
ESCAVABEM CONSTRUCOES E LOCACOES LT 07411001000178 ESTRADA DA MARACACUERA escavabemltda@hotmail.com 13.000,00
MUDAR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRU LTDA 12578160000100 RUA 03 MUDARTINTAS@GMAIL.COM 27.664,73
CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS 09203106000167 RUA HEBERT DE AZEVEDO ESCRITORIO@CONTABILMODELO.COM.BR 26.835,79
TRANSPORTADORA PARABENS LTDA 35396589000173 RUA PALMARES ALYSON@TRANSPARABENS.COM.BR 25.800,00
DESENTUPIDORA RANK GESTAO AMBIENTAL 26699254000133 RUA ERNESTO PISETTA contato@desentupidorarank.com.br 24.143,46
4 IRMAOS TRANSPORTES LTDA 45351025000178 RUA NORDESTE JOAO.ROTANORDESTE@GMAIL.COM 24.000,00
RECICLAGENS FORQUILHINHA LTDA ECOTRI 10249021000107 RODOVIA ANTONIO VALMOR CANELA (48) 99664-7870 / (48) 99648-7972 23.840,00
H DE S SILVA JMG 52062157000145 ALCINO GUANABARA 200 hiltonpito@gmail.com 23.281,50
CASA DO EXAUSTOR COMERCIAL LTDA 24595350000106 RUA ALTO BONITO vendas@casadoexaustor.com.br 22.956,52
CAMPEA MADEIRAS LTDA 19215087000223 AVENIDA DAS GALAXIAS campeamadeiras.rr@gmail.com 4,00
Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
TRANSCONSULT TRANSPORTES E SERVICOS 06900988000121 R GIOVANNI BATTISTA PIRELLI jefferson@transconsultlog.com.br 22.568,86
SILVA & FEITOSA LTDA NAZON SERVICO, COMERCIO E CONSTRUCO 26995053000183 AVENIDA MANOEL MARINHO MONTE JANAINA.KLIPPEL@HOTMAIL.COM 22.500,00
GAUCHO LOCACOES LTDA 03696521000113 AVENIDA SETE DE SETEMBRO N/A 22.393,22
TELAS VITORIA INDUSTRIAL LTDA 15634658000122 RODOVIA BR-101 NORTE FINANCEIRO@TELASVITORIA.COM 21.398,59
LABORATORIO PROANALISE LTDA PROANALISE-ANALISES CLINICAS E HEMO 91992206000109 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA financeiro@proanalise-rs.com.br 21.250,00
GLESIO R. M. DE SOUZA 04721374000157 CHACARA DAS OLARIAS N/A 21.161,66
JPA - TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUI LTDA 07576552000191 RUA MARIA GAUDENCIA SANT ANA ERIC.CONTABILIDADE@GLOBO.COM 21.000,00
IMÓVEIS EXCLUSIVOS LTDA 02545111000109 AL DOUTOR CARLOS DECARVALHO, paradiso@paradiso.cnt.br 20.047,67
PAESO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA CASA DA CONSTRUCAO 79209797000191 RUA P MARIA DA G S LOYOLA N/A 10.365,52
DCW MATERIAIS ELETRICOS LTDA. 20201481000100 RUA ANTONIO DE BARROS SCADMINISTRACAO-1@SIGMACONTABIL.COM.BR 19.568,52
LINNET ENGENHARIA LTDA 03139329000126 AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA (48) 3028-5524 19.500,00
MINATTI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA 81512824000142 EST DONA FRANCISCA MINATTIARTEFATOS@GMAIL.COM 19.000,00
IVAN MACIEL CARNEIRO META NEGOCIOS IMOBILIARIOS 12948141000110 AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA ivanmaciel.roraima@gmail.com 18.951,48
DENISE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA 13247527000167 AVENIDA PAULISTA CONTATO@DMARQUES.ADV.BR 18.741,60
MATERIAL DE CONSTRUCAO PEDRA ROSADA 87206793000188 ESTRADA BR 290 N/A 18.150,00
MSK CONSTRUCOES LTDA MS LOCACOES E SERVICOS 24415659000177 RUA JOAO XAVIER PEREIRA SOBRAL MSTRANSPORTES.EPP@GMAIL.COM 17.232,26
RANI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21046047000166 RUA PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SI SZ1ESCRITORIO@TERRA.COM.BR 17.136,00
RESIDUAL COMERCIO E ASSESSORIA AMBI LTDA 67718502000123 RUA JOSE VICENTE RESIDUALADM@LITORAL.COM.BR 17.100,00
EVERTON LUIZ BORBA VOICERCOM RADIO 15203863000133 RUA CORONEL ALFREDO FERREIRA DA COS VOICERCOM.RADIO@GMAIL.COM 16.819,20
SELF - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHA LTDA 10771613000186 RUA JOCA SOARES CONTATO@SELFENGENHARIA.COM.BR 16.073,40
ENERGE ELETRO SERVICOS ELETRICOS LT 12377978000156 RUA ACACIO PATRICIO LIMA (48) 99676-0349 15.983,33
XYZ CONSTRUCOES LTDA 51507803000178 RUA ASSUNCAO ROBSONMELOENG@GMAIL.COM 156,18
JOAO CARLOS MARTENDAL E FILHOS COMERCIO DE GRAMAS LTDA GRAMEIRA MARTENDAL 81808321000119 RODOVIA SC 408 (48) 3243-1565 15.420,00
VETEC SP MATERIAIS ELETRICOS LTDA 53859488000173 AV SAO BENTO paralegal@bacelli.com.br 14.962,95
CONSTRUPAZ COMERCIO ATACADISTA LTDA 47881663000126 RUA LUCAS DE FREITAS AZEVEDO gerencia@paterra.com.br 14.532,15
ALTA ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS 40545898000106 SETOR SRTVN QUADRA 701 LOTE P gustavo@altaengenharia.net.br 7.877,89
LOCADORA DE VEICULOS LAJEADO LTDA 95236881000150 RUA JOSEPHINA PEDO LOCADORA@PRETTO.COM.BR 13.328,97
STAR CLASS COMERCIAL LTDA 17706053000125 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA GERENCIA@PATERRA.COM.BR 13.300,00
ARGAILHA LTDA 01113719000100 RODOVIA ARMANDO CALIL BULOS (48) 3266-0660 13.263,36
MINERACAO JOAO CAMARA LTDA 17205184000129 FAZENDA BOA ESPERANCA MINERACAOJOAOCAMARA@HOTMAIL.COM 12.842,34
ADEMIR A COSTA MERCEARIA ANDRADE 01841001000121 ESTRADA DA CACHOEIRA N/A 12.174,00
MATIAZZO TERRAPLENAGEM LTDA 05665937000108 AVENIDA SENADOR ATTILIO F .X. FONTA PEDRO@MASTERCONTCONTABILIDADE.COM.BR 11.900,00
FLUATEC MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 46722470000160 ESTRADA FRANCISCO VITERBO BORGES FINANCEIRO@FLUATEC.COM.BR 11.539,47
MARTIM BOJARSKI TERRAPLENAGEM LTDA 32254452000196 RODOVIA BR 476 - DO KM 357,400 AO K MARTIMBOJARSKITERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM 11.400,00
CONCRETOS ITAIPU LTDA 21003577000127 RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA RH@CONCRETOSITAIPU.COM.BR 11.040,00
PPX TRANSPORTES LTDA Pedro Pires Clavijo Transportes 35866572000132 AVENIDA DOM PEDRO II ESCONTHU@TERRA.COM.BR 11.038,44
CONRAT TECNOLOGIA LTDA 07620924000130 AVENIDA JOAO ANTONIO BESEN NINOCONRAT@GMAIL.COM 11.015,06
MAREGA E MOLONI LOCACAO DE GUINDAST LTDA SALVADOR GUINDASTES 37887269000141 RODOVIA PR-317 GERENTE@SALVADORGUINDASTES.COM.BR 10.900,00
CALMON-LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTD CALMON LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTD 03498786000107 RUA PEDRO NOLASCO PIZATTO N/A 10.259,33
NICK ROLAMENTOS E PECAS LTDA 05465316000172 RUA BARAO DE MAUA (55) 2311-069 / (55) 2312-475 10.059,25
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 01973332000115 RUA EMERITA RUPP contato@sapataartefatos.com.br 10.000,00
PPMIX CONCRETO LTDA 24668167000193 RODOVIA BR 101 KM 90 (79) 99897-2700 260,00
MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LRTDA 45391381000115 Tancredo Neves contato@ccartemobile.com.br 9.600,00
DBMAQ - PECAS & ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS PESADAS LTDA 16849735000124 RODOVIA BR-392 ATENDIMENTO@DBMAQ.COM.BR 9.475,50
EMATEL - LOCACAO DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA 14281828000170 DISTRITO ONHA EMATELLOCACAO@GMAIL.COM 9.296,99
BRUNO IMOVEIS LTDA 14387878000136 RUA DANIEL PETRY ADMINISTRATIVO@BRUNOIMOVEISSC.COM.BR 9.144,60

OHM ENGENHARIA EM SISTEMAS DE ENERG S/S LTDA 20777084000181 RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT MAURO.MIKODA@OHMENGENHARIA.COM 9.116,31
TR EMANUEL 28610086000193 RUA GAMELEIRA ADM.TR.EMANUEL@GMAIL.COM 9.000,00
GILMAR JOBIM SANTOS MIORANZZA MINERADORA JOBIM 07845477000117 DISTRITO CRUZ DE PEDRA MINERADORA.JOBIM@GMAIL.COM 8.698,92
HOTEL LONDRI STAR LTDA 07621424000112 RODOVIA CELSO GARCIA CID, 3225 / CEP: 86055-901 - Londrina rh@londristar.com.br 8.300,90
PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPE JUDICIAL 03994920000160 RUA 14 DE JULHO PORTALSUL@PORTALSULVIGILANCIA.COM.BR 8.251,94
AUTO POSTO VIA VERDE LTDA HT VIA VERDE 36158810000118 VIA VERDE CADASTRO@SFCC.COM.BR 7.518,40
ELENORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PR MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. 05745319000160 RUA DOS AMORES CONTATO@CONCRENORTE.COM.BR 7.507,08
J. S. SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO MASTER GELO 26593074000172 RODOVIA AC-40, 305 / CEP: 69909-788 - Rio Branco (68) 99985-1216 7.500,00
CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENT SEGURANCA LTDA 16695242000187 RUA JOAQUIM CABRAL ERICO.ALVES@CONTROLSAFE.COM.BR 7.098,60
ELETRICA DPASCOAL LTDA 42096003000110 RUA GENERAL SOUSA NETO COMERCIAL@ELETRICADPASCOAL.COM.BR 6.721,50
T J 26076550000188 RUA RIO ACIMA TJTELECOM@OUTLOOK.COM 6.378,90
CENTRO AUTOMOTIVO TALINI LTDA 06019253000193 RUA GENERAL CANABARRO, 2366 / CEP: 97590-000 - Rosário do Sul N/A 6.207,40
W. MAZZO CARVALHO W INFO 11960731000103 RUA CEL. MANOEL BERNARDES carvalhomazzo@gmail.com 6.090,00
THP COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA DISAGUA LOCACAO E COMERCIO DE MAQUI 43026275000107 RUA DA BEIRA TAIS.CAMARGO@FASTTEL.COM.BR 6.086,67
L.J COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS REDE COMPACTA COM MATS ELETRICOS 05366698000187 RUA EURICO FONSECA DOS SANTOS REDECOMPACTA@REDECOMPACTA.COM.BR 6.025,00
PROSENG PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 08482291000375 RUA PONTE NOVA PROSENG@PROSENG.COM.BR 6.000,00
DM GEOLOGIA, GEOTECNIA E ENGENHARIA 01889987000100 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS JULIANA@DMGEOLOGIA.COM.BR 5.700,81
Razão Social / Nome Completo CPF / CNPJ Endereço Credor E-mail Valor da dívida (BRL)
ISABEL FERREIRA DOS SANTOS BLOCOS 56791601000114 CORONEL FELICIANO NARCISO BICUDO vendas@isabelblocos.com.br 5.570,00
F. PIMENTEL DA SILVA LTDA CENTRAL AGUA POTAVEL 36015474000154 AREA RURAL FRANKPIMENTELDASILVA@GMAIL.COM 5.500,00
LEMOV GUINCHOS LTD 79125118000104 AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO contato@lemov.com.br 5.500,00
O PAC 03858435000160 TRAVESSA FELISBELA DO NASCIMENTO TAPIRI10@GMAIL.COM 5.456,00
COSTEIRA - DISTRIBUIDORA DE AGUA E SERVICOS LTDA 53208201000145 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA LEGALIZACAO@CONEXAOIDEAL.COM.BR 5.390,00
SOALUZ ELETROTECNICA LTDA 12259510000167 RODOVIA ANTONIO VALMOR CANELA COMPRAS@LUMARELETRICA.COM.BR 5.300,00
M ALENCAR CHAVES 05787132000129 AVENIDA JESSE PINTO FREIRE LEGALIZACAO@CASSE.NET.BR 5.150,00
SOUZA PAPALEO MOLDAGEM DE CONCRETO 85160661000137 Rua Doalbatroz, 95 / CEP: 88130-005 - Palhoça N/A 5.024,00
TECHSERV - SERVICOS DE ANALISES TECNICAS LTDA 25011786000173 RUA DOIS (LOT DIANA), 95 QUADRA 01, LOTE 03 / CEP 49037-396 - ARACAJU (79) 3025-6991 5.024,00
TJ PARNAMIRIM ALUGUEL DE EQUIPAMENT E MAQUINAS LTDA 43261250000198 RUA DOUTOR CARLOS MATHEUS natal@casadoconstrutor.com.br 4.400,00
AURORA MAQUINAS E MOTORES LTDA 05257996000139 AVENIDA WALTER JOBIM, 391 - SANTA MARIA N/A 4.357,60
FORTLINE SEGURANCA MONITORADA LTDA 20764356000109 AVENIDA AFONSO BOTELHO financeiro@fortline-serv.com.br 4.318,68
AUTO ELETRICA FILIPPI LTDA 11759196000119 AVENIDA PALUDO, 1907 - SEARA (49) 3452-1513 / (49) 3452-1240 / (49) 3452-4336 4.191,00
RM TOPOGRAFIA LTDA 54171437000117 RUA IPE RMTOPOGRAFIA12@OUTLOOK.COM 3.550,00
CASA DO CONDOMINIO COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA LTDA 07641951000199 RUA JOSE GAIDZINSKI, 255 - CRICIÚMA casadocondominio@terra.com.br 3.776,00
COMERCIO DE PNEUS TALINI LTDA PNEUS TALINI 01269546000105RUA GENERAL CANABARRO, 2285 - ROSÁRIO DO SUL N/A 3.365,00
RICAMIX - SERVICOS DE PREPARO DE DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA 03265617000127 PR 421,KM 01, 80 - ARAUCÁRIA N/A 3.333,96
GNL TRATORES IMPLEMENTOS E PECAS LT TOPSERVICE 24205388000125 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA MARCILIOFILHO4@HOTMAIL.COM 3.258,90
GUINDASTES PIVARO & CALDEIRAO LTDA 09813830000102 RUA EGIDIO FADEL PIVARO@SERCOMTEL.COM.BR 3.200,00
PRODUTOS ALIMENTICIOS FACHINELLI LT DI FACHINELLI RESTAURANTE 02475025000177 RUA GUILHERME MOZ DIFACHINELLIRESTAURANTE@HOTMAIL.COM 3.145,00
GELSON ASTOR MORE AUTO ELETRICA FRONTEIRA IGUACU 14019100000174 RUA PARAIBA FRONTEIRAIGUACU@HOTMAIL.COM 3.100,82
PROHOSP ATENDIMENTO A SAUDE LTDA HOSPITAL DO TRABALHADOR DE SANTA MA 15309710000175 AVENIDA JOO LUIZ POZZOBOM FABRICIO.ROCHA.CONT@GMAIL.COM 3.053,06
P & F CONSULTORIA EM SAUDE E SEGUR 09645769000131 RUA PIAUI p.f.consultoria.adm@hotmail.com 3.038,36
RNR SERVICOS DE INTERNET LTDA 09010290000129 RUA JORGE ZIPPERER silvio@rnr.com.br 2.084,33
BORRACHARIA SÃO FRANCISCO LEGAL ICMS taxpayer 38648492000107 Rodovia Br 280, 1801, SALA 03 - CANOINHAS (49) 99965-3050 3.010,00
J A VIEIRA & VIEIRA LTDA 91521146000138 RUA DAS FLORES, 2805 N/A 2.972,00
COSTA & SILVA FABRICACAO DE ARTEFAT CIMENTO LTDA 12323129000110RUA GILENO NUNES DE CARVALHO, 824 - ITABAIANA (79) 3431-8153 2.904,00
PARISE GRILL RESTAURANTE LTDA 02997488000107 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS (LADO IMP JULIANOPARISE@HOTMAIL.COM 2.742,70
S. B. M. SOUZA & CIA LTDA SB CONSTRUCOES E SERVICOS 36674993000124 RUA RUI LINO SBCONSTRUSERV@GMAIL.COM 2.600,00
MINERADORA SANTA ANA LTDA 28902900000143 FAZENDA CAXINGO (79) 99987-4794 2.580,15
AFENGE ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 15239996000160 RUA COMENDADOR ANTONIO FONTOURA AFENGE@AFENGE.COM.BR 2.569,00
JR DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA 03120731000169 AVENIDA MOINHO FABRINI IVAN@JRDOBRASIL.COM.BR 2.434,83
A O DE C 37711401000160 RUA TAPAJOS ALLANOLLIV21@HOTMAIL.COM 2.450,00
PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA 09493010000180 RUA ALMIRANTE BARROSO EDINA@PERFECTINFO.COM.BR 2.404,00
DERIVADOS DE PETROLEO MACAMBARA LTD POSTO MACAMBARA 05126429000143 RODOVIA RS 529 FAXINAL@GPSNET.COM.BR 2.327,61
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 78349784000155 AV MANOEL RIBAS sandrogrego@uvaol.com.br 2.310,00
COSTA & MONTEIRO LTDA ZEZINHO MATERIAL ELETRICOS 08549742000182 ESTRADA DIAS MARTINS COSTAFINANCEIRO@UOL.COM.BR 2.301,06
MAREGA & FERNANDES LOCACAO DE GUINDASTES LTDA SALVADOR GUINDASTES 33387627000104 RODOVIA PR-317 CONTATO@SALVADORGUINDASTES.COM.BR 2.240,00
STOCCO & STOCO LTDA IMPERIO DAS CARNES 10686035000180 AVENIDA TANCREDO NEVES imperiodascarnes30@gmail.com 2.215,00
NAWEG INTERNET LTDA 16099786000186 AVENIDA DOS FERROVIARIOS FINANCEIRO@FNTELECOM.COM.BR 2.188,56
MJS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 04463130000111 RUA FLORENCIO DE ABREU assistencia.mjs@gmail.com 2.187,85
UNIPARTS SERVICOS E COMERCIO PECAS 21472454000135 ESTRADA SANTA ROSA VICENTE@UNIPARTS.NET 2.010,00
MAKROTEC LTDA FORT SUL 03209490000129 RUA JOAO PINTO DE SOUZA CONTT_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR 2.000,00
GMAIS IRECE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CASA DO CONSTRUTOR 42937571000105 AVENIDA SANTOS LOPES IRECE@CASADOCONSTRUTOR.COM.BR 1.990,00
RIO CABLE CORPORATE LTDA. 27452509000121 RUA CAPITAO ZENOBIO DA COSTA LEOGALHARDO@RIOCABLE.COM.BR 1.808,70
G7 INFORMATICA LTDA 05961153000119 AV JK ADM@G7NET.COM.BR 1.800,27
COMERCIAL DE FERRAGENS PGL LTDA CASA DOS PARAFUSOS 07932514000124 AVENIDA CEL SABINO DE ARAUJO GUSTAVOSSEVERO@HOTMAIL.COM 1.780,00
R.R. OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA CASA DO ESCRITORIO 22929324000141 RUA DOUTOR JULIO CESAR RIBEIRO DE S ADELIA.SAAD@CASADOESCRITORIO.NET 1.731,00
ZAMLUB COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT LTDA 00706423000121 RUA CONDE DE PORTO ALEGRE RLUCASDEMELLO@YAHOO.COM.BR 1.637,25
PERSIPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA 05070402000186 Rua Italino Peruffo, 113 - CURITIBA N/A 1.565,66
CASA DA SERIGRAFIA COMERCIO DE MATE SERIGRAFICOS LTDA 06246873000165 AVENIDA NOSSA SENHORA DA PAZ kodex@bol.com.br 1.472,00
RORAIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNIC LTDA 05640560000124 RUA ALFERES PAULO SALDANHA CONTATO@RORAIMANET.COM.BR 942,06
AUTO POSTO MATTIELLO LTDA 08456909000160 RODOVIA SC-283 (49) 3323-2150 1.396,86
JOSE ANTONIO VALENTE GOMES ALUGUEL MAQUINAS LTDA ALUGA MAQUINAS SUL 18180560000130 RUA LEO AUGUSTO DA SILVA financeiro@alugamaquinassul.com.br 1.375,00
RENOBAN INDUSTRIA COMERCIO SERV 07040753000170 ROD GOV. MARIO COVAS - BR 101 nailze@itaban.com.br 1.340,00
ALLFIBER TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - LTDA 23150425000263 AVENIDA BENJAMIN CONSTANT ALLFIBER@ALLFIBER.COM.BR 1.299,50
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MILANI LTDA MILANI MATERIAIS DE CONSTRUCAO 29293025000102 AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO CONTAB@MILANIPR.COM.BR 1.271,91

PARTEL PARAFUSOS LTDA CONPARA 02806031000160 RUA BARAO DE JAGUARA PARTELPARAFUSOS@TERRA.COM.BR 1.160,00
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS R C LTDA 05590841000110 RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES cobranca@cerel.com.br 1.148,88
GLOBAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT 41226539000140 RUA DAS LARANJEIRAS devairiori@hotmail.com 1.102,00
J. A. SARTOR TERRAPLENAGEM LTDA 27621966000100 RODOVIA BR 163, KM 145 ITAMIRAGIRARDI@GMAIL.COM 1.035,00
INTERISK INTELIGENCIA 29189598000190 BR JACEGUAI bmachado@brasiliano.com.br 1.000,00
MCS CONSULTORIA E ASSESSORIA GERENC 06217162000162 Ville de Montagne 25 sideral.cont@terra.com.br 996,08
JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ONEIDE BOMBAS INJETORAS 06204393000131 RODOVIA BR 392 (55) 3221-8022 920,00
MAXXILOC COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA 30960692000261 RUA PAQUETA COMERCIAL1@MAXXILOC.COM.BR 916,67
QUADROS CONSULTORIA SERVICOS & LOCACOES LTDA 19648634000183 RUA MANOEL CORREA CONTABIL3.BV@VANGUARDASC.COM.BR 895,47
FRONTAL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LT 05194470000157 RUA CONDE DE PORTO ALEGRE (55) 3026-9383 764,30
POSTO DE MOLAS 40TINHA LTDA 51074790000190 ROD BR 476 KM 325 POSTODEMOLA40TINHA@GMAIL.COM 753,00
EMPLASTOP CASA DAS EMBALAGENS LTDA 32509633000116 28 DE AGOSTO emplastop@gmail.com 670,46
CMV MANUTENCOES E FORNALHAS LTDA 16879988000140 VILA LINHA SANTA CRUZ ELETRONICABANG@HOTMAIL.COM 580,00
ALUGACERTO COM E LOC DE EQUIP 52362491000114 R. LUIZ LAURINDO SANTANA LEGALIZACAO.NASCTO@GMAIL.COM 567,15
COMFESEL-COML.DE FERRAGENS SERGIPAN LTDA COMFESEL MATRIZ 08109303000159 AVENIDA ROTARY CONTATO@CONTABILIZESERGIPE.COM.BR 16,68
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CASA DO CAMINHAO LEGAL ICMS taxpayer 02496207000124 ROD BR CENTO E DEZESSEIS VENDAS.NFE@CASSADOCAMINHAO.COM.BR 546,00
OFICINA ITAQUI LTDA ITAQUI PECAS 01840807000103 AVENIDA CORONEL SABINO DE ARAUJO (55) 2312-104 485,85
FISKALL SOLUCOES CONDOMINIAIS LTDA 35382023000192 AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA CAROL@FISCALLCONDOMINIOS.COM.BR 481,81
02.221.937 LTDA MADRIL 02221937000112 RUA SAO JOAO DEL REY PATRICIADOSSA@GMAIL.COM 480,00
SIMARON MANCINI 19018033000197 ALCINO GUANABARA simaron.mancini@hotmail.com 297,11
ELETRUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33311039000189 AVENIDA NACOES UNIDAS (69) 3211-3300 443,20
LIONDOR COMERCIO DE PRODUTOS ESPECI LTDA 13700624000163 RUA DOUTOR ELVIRO CARRILHO PROSCONT@TERRA.COM.BR 409,79
VANDIRNEI C DA ROSA M E CENTRO ELETRICO 95211181000101 RUA PREF. HUGOLINO ANDRADE (055) 2421-187 389,40
ACE GASES LTDA 03446225000164 R RUA JOSE JAIME RUTHES ace@uol.com.br 380,00
MOVELESTE COMERCIO DE MOVEIS NOVOS USADOS LTDA. 82407198000197 RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS contato@moveleste.com.br 350,00
J K AUTOCENTER LTDA 55382179000180 ROD. RJ 116 JUNIORPAZINATO@HOTMAIL.COM 320,00
L M TRINDADE 29319960000109 PRACA MANOEL JANUARIO CABRAL ARNOBIO.VERDAO1994@GMAIL.COM 312,00
ZINTEC ZINCAGENS TECNICAS LTDA 00401120000109 RUA TAVARES DE LYRA COMERCIAL@ZINTEC.COM.BR 310,62
GISALTO COM. AUTO PECAS LTDA 02895297000126 RODOVIA PRESIDENTE JOAO GOULART CONTATOAUTOPECASBJ@HOTMAIL.COM 303,00
CORDASSO E 09013899000151 AVENIDA 7 DE SETEMBRO (46) 9914-9569 295,00
O CHEFA 53820387000199 RODOVIA REGIS BITTENCOURT GENESISCONTABIL@SUPERIG.COM.BR 292,47
MADEIREIRA POPULAR DO ACRE LTDA 21841300000173 RUA MINAS GERAIS (68) 99985-3378 280,00
ERK ROLAMENTOS LTDA 09464386000167 R 7 DE SETEMBRO erkrolamentos@yahoo.com.br 276,00
JS METALCENTER LTDA. 08363267000155 RUA DANIEL PETRY (48) 3272-1644 236,66
G8 SOCORRO AUTOMOTIVO LTDA 15231938000190 ROD BR 280 CADASTRO@CONIL.COM.BR 200,00
I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS FASOLO ENGENHARIA 36204607000130 AVENIDA DAS MISSOES ARFASOLO@GMAIL.COM 200,00
ZULOS SOLUCOES LTDA I-GAS 05317665000147 ALAMEDA TANGARA CR.FINANCEIRO@GRUPOZULOS.COM.BR 179,23
DEONIR MARTINI MARTINI PAPELARIA & BRINQUEDOS 93476489000153 RUA GENERAL VITORINO MARTINIPAPELARIA@GMAIL.COM 162,50
NAISSINGER EMPREENDIMENTOS HOTELEIR LTDA 08197961000140 AVENIDA MARINHEIRO MAX SCHRAMM financeiro@brisamarsuiteshotel.com.br 149,00
QUALILAB ENSAIOS TECNICOS DE MATERI LTDA 24954691000120 RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO FERNANDOYURK@GMAIL.COM 136,00
D VI 17178391000131 R SANTA ELVIRA DVIDALJUNIOR-2023@OUTLOOK.COM 120,00
ELETROBEST COMPONENTES ELETRICOS 32372047000172 R JOSE F. DE ORNELLAS JR ELETROBESTBJ@YAHOO.COM.BR 80,00
METRA-TB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 21695246000103 RUA AFONSO PENA NINA.ANDRADE@METRAPR.COM.BR 45,00
LOCADORA DE VEICULOS ENCANTADO LTDA 91943423000109 RODOVIA RS 130 (51) 3751-1054 43,02
UNIVERSAL STOK COMERCIO LTDA STOK 10695084000189 AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE universalferramentas@hotmail.com 23,80

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DA SERVENTIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Prazo: 10 (dez) dias

FAÇO ciência aos interessados, que por este Juízo e Serventia da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tramitam os Autos nº 0018558-33.2022.8.16.0194 (PROJUDI) de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO que BANCO DO BRASIL S.A. move em face de SUPERMERCADOS TISSI LTDA. (CNPJ 77.164.085/0003-30), EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para que apresentem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem. Curitiba, 27 de março de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei. MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO - Juíza de Direito.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é http://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório.

Família
Delitos de Trânsito
Execuções Penais
Tribunal do Júri
Infância e Juventude
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial
Precatórias Criminais
Auditoria da Justiça Militar
Central de Inquéritos
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais
Concursos

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO

EDITAL Nº 029/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2025

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, torna público o resultado preliminar da prova objetiva aplicada no dia 22 de fevereiro de 2026, relativa à primeira fase do Concurso Público para provimento de cargos de juiz Substituto do Estado do Paraná.

Para concultar o conteúdo integral do Edital nº 029/2025, consulte o documento anexo

Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR, 27 de março de 2026.

Desembargador FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ
Presidente em exercício da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151963

EDITAL Nº 028/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2025

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, torna público o gabarito DEFINITIVO da prova objetiva aplicada no dia 22 de fevereiro de 2026, relativa à primeira fase do Concurso Público para provimento de cargos de juiz Substituto do Estado do Paraná.

1. DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBEJTIVA

JUIZ SUBSTITUTO - PROVA TIPO 1																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	E	B	C	D	C	A	C	D	E	E	C	C	D	B	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	D	B	C	C	D	E	B	D	C	C	D	C	C	E	D	E	B	*
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
C	C	B	D	E	C	E	A	D	A	C	D	B	D	C	B	B	E	D	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	D	A	B	A	D	E	C	A	E	D	B	C	B	C	E	E	A
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
B	E	E	B	B	D	D	C	B	B	E	A	C	E	D	E	C	D	C	B

* Questão anulada

JUIZ SUBSTITUTO - PROVA TIPO 2																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	A	E	B	C	D	C	A	C	D	E	E	C	D	D	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	B	D	B	D	C	D	E	B	E	C	C	D	C	C	E	D	B	*
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
C	C	C	B	D	E	E	A	D	B	A	C	D	B	D	C	C	B	E	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	B	D	C	A	A	B	C	D	E	B	A	E	D	E	C	B	C	B	E
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
A	D	E	E	B	B	E	D	C	B	B	E	A	C	C	E	D	C	B	D

* Questão anulada

JUIZ SUBSTITUTO - PROVA TIPO 3																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	C	A	E	B	C	D	C	C	C	D	E	E	C	D	D	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	B	D	B	D	C	D	E	D	E	C	C	C	C	D	E	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
*	C	E	C	B	D	E	A	D	C	B	A	C	D	B	D	B	D	C	E
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	C	A	B	A	A	E	D	C	B	D	A	E	C	E	C	B	A	B
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
E	E	B	E	B	D	E	B	D	C	B	C	E	A	E	D	C	B	D	C

* Questão anulada

JUIZ SUBSTITUTO - PROVA TIPO 4																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	C	E	C	A	B	C	D	D	B	D	C	D	D	E	E	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	C	B	E	B	D	C	D	E	D	E	C	C	D	C	C	B	*
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
E	C	D	C	B	C	E	A	D	D	C	B	A	C	D	B	E	D	C	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	C	A	B	A	A	B	C	E	D	E	B	A	D	B	C	E	C	A	B
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
E	B	B	D	E	E	E	B	B	D	C	E	C	A	C	E	D	C	D	B

* Questão anulada

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas e fundamentos das decisões proferidas em face dos recursos interpostos e de eventuais anulações serão divulgadas na forma do Subitem 11.6.7, do Edital nº 001/2025.

Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR, 27 de março de 2026.

Desembargador FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ
Presidente em exercício da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151924

Central de Movimentações Processuais

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Alto Paraná

PORTARIA Nº 12/2026 - AP-DF

O Doutor HUBER PEREIRA CAVALHEIRO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a renúncia de Fernanda Diniz Aires Pereira, responsável pelo Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Alto Paraná e

RESOLVE

DESIGNAR, com Efeitos a partir de **26/03/2026**, **ANA KAROLINE DE SANTANA OLIVEIRA**, Agente Delegada Titular da Unidade Serviço Distrital de Presidente Castelo Branco do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para responder, em caráter provisório, pelo **Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Alto Paraná**, até o provimento da vaga.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

HUBER PEREIRA CAVALHEIRO
Diretor de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151431

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Matelândia

PORTARIA Nº 15/2026 - MTEL-DF

A Doutora PRYSCILA BARRETO PASSOS REMOR, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido formulado por LAYLA KURBAN, responsável pelo Serviço Distrital de Céu Azul, Comarca de Matelândia

RESOLVE

REVOGAR, com Efeitos a partir de **27/03/2026**, a Portaria nº 18/2023, referente à homologação de **KELLY RAIANE TOLEDO GONÇALVES** como Escrevente Substituta Legal do **Serviço Distrital de Céu Azul da Comarca de Matelândia**, de acordo com a solicitação do (a) responsável pela unidade.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

PRYSCILA BARRETO PASSOS REMOR
Diretora de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151437

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Matelândia

PORTARIA Nº 16/2026 - MTEL-DF

A Doutora PRYSCILA BARRETO PASSOS REMOR, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 20, caput, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO de **EDUARDA BONIFACIO**, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como **Escrevente Substituta Legal** do **Serviço Distrital de Céu Azul da Comarca de Matelândia**, com Efeitos a partir de **27/03/2026**, autorizada a praticar **todos os atos da serventia**, de acordo com a solicitação do Responsável pela Unidade, exceto no Tabelionato de Notas Lavrar Testamento.
Fica igualmente homologada sua designação para responder pela serventia nas ausências e impedimentos do Responsável pela Unidade.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

PRYSCILA BARRETO PASSOS REMOR
Diretora de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7151474

Plantão Judiciário

CAMPINA DA LAGOA

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468

	CORBÉLIA MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ**

	YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697
	FORMOSA DO OESTE CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO**

	GOIOERE URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45)

	99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677

	MAMBORÊ TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

CORBÉLIA

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026

Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA**

	20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030

	FORMOSA DO OESTE LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO**

	GOIOERE URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum

Telefone:	44-3259-7089
Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468

	CORBÉLIA VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

FORMOSA DO OESTE

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677

	MAMBORÊ HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA**

	YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA**

	MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ**

	YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

GOIOERÊ

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629

	CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026

Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA UBIRATÃ HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** GOIOERE ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA**

	13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089CHEIS

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468

	CORBÉLIA MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO**

	GOIOERE Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23)/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45- 99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum

Telefone:	44-3259-7089
Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23)/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) / ADEMIR PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA

	UBIRATÃ HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO**

	GOIOERE FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

GUARAPUAVA

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Carmen Silvania Zolandeck Mondin
Responsável:	Diovan Wagner Medeiros e Rogério Soares
Horário:	Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período (art. 1º, Res. 186/17).
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo
Telefone:	(42) 3308-7600/(42) 99950-5202

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Erika Luiza Dias Pinto
Responsável:	Diovan Wagner Medeiros e Rogério Soares
Horário:	Plantão Temático: segue o horário do plantão ordinário e trata das ações relacionadas à violência doméstica.
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo
Telefone:	(42) 3308-7600/(42) 99950-5202

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Susan Nataly Dayse Perez da Silva
Responsável:	Jackson Likes e Kyra Barros Ferreira de Oliveira
Horário:	Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período (art. 1º, Res. 186/17).
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo
Telefone:	(42) 3308-7600/42) 99826-5338

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Paola Gonçalves Mancini
Responsável:	Jackson Likes e Kyra Barros Ferreira de Oliveira
Horário:	Plantão Temático: segue o horário do plantão ordinário e trata das ações relacionadas à violência doméstica.
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo
Telefone:	(42) 3308-7600/42) 99826-5338

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Liliane Graciele Breitwisser
Responsável:	Neila Paula Likes e Raphaela Melhem Rocha Souza
Horário:	Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período (art. 1º, Res. 186/17).
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo
Telefone:	(42) 3308-7600/(42) 99933-5756

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Patricia Roque Carbonieri
Responsável:	Neila Paula Likes e Raphaela Melhem Rocha Souza
Horário:	Plantão Temático: segue o horário do plantão ordinário e trata das ações relacionadas à violência doméstica.
Local:	Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo

Telefone:	(42) 3308-7600/(42) 99933-5756

GUARATUBA

Período:	01/04/2026 a 01/04/2026
Juiz:	Danielle Guimaraes da Costa
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira **Oficial de Justiça:** Aldo Soares **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Pontal do Paraná: 41-99616-6833

Período:	02/04/2026 a 08/04/2026
Juiz:	Talita Garcia Betiati
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira até dia 07/04 após Adriano Henrique Campi **Oficial de Justiça:** Aldo Soares até dia 07/04 após Jean Jonatas Nunes Cabral **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior até dia 01/04 após Yanara Costa e Silva **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta até dia 06/04 após Liara Matzenbacher
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Walmir e 47-99969-1803 (Yanara) Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Luiz) e 41-98843-1580 (Liara)

Período:	09/04/2026 a 15/04/2026
Juiz:	Cristiane Dias Bonfim Godinho
Responsável:	**Matinhos:** Adriano Henrique Campi até dia 15/04 **Oficial de Justiça:** Jean Jonatas Nunes Cabral até dia 15/04 **Guaratuba:** Lorizete Aparecida Machado **Pontal do Paraná:** Liara Matzenbacher até dia 13/04 após Amanda dos Santos Pereira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-98843-1580 (Liara) e 41-99109-9496 (Amanda)

MAMBORÊ

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865

	OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030
	FORMOSA DO OESTE JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE**

	ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45)

	3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE**

	CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089
Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE**

	URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26)

	OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Dionisio Lobchenko Junior
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Murilo Conehero Ghizzi
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Marcelo Marcos Cardoso
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Anderson Marcelo Boroske** - **45 3327-9184** (apenas Whatsapp) anmb@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Elizeu Antunes 45 9 9153-9344** e Oficial de Justiça: **Diatiuca E. Moura**
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Fabricio Emanoel Rodrigues de Oliveira
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 -

	segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Denise Terezinha Corrêa de Melo
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 - segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Clairton Mario Spinassi
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Diego Engelmann** - **45 3327-9182** (apenas Whatsapp) dien@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Carlos J. Dornelas. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eugenio Giongo
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Raphael de Morais Dantas
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Eduardo Antonio Primon** - 45-33279181 (apenas Whatsapp) eanp@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Cristiane M. L. Prestes. SANTA HELENA: **Flavio Bizotto** (49) 9 9927-1822 flavio.bizotto@tjpr.jus.br**,** Oficial de Justiça: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Daniele Liberatti Santos Takeuchi
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br , Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Luciana Lopes do Amaral Beal
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br , Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Leonardo Grillo Menegon
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Berenice Ferreira Silveira Nassar
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Regis Prestes** - 45 3327-9188 (apenas Whatsapp) rpre@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

MATINHOS

Período:	01/04/2026 a 01/04/2026
Juiz:	Danielle Guimaraes da Costa
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira **Oficial de Justiça:** Aldo Soares **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta

Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Pontal do Paraná: 41-99616-6833

Período:	02/04/2026 a 08/04/2026
Juiz:	Talita Garcia Betiati
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira até dia 07/04 após Adriano Henrique Campi **Oficial de Justiça:** Aldo Soares até dia 07/04 após Jean Jonatas Nunes Cabral **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior até dia 01/04 após Yanara Costa e Silva **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta até dia 06/04 após Liara Matzenbacher
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Walmir e 47-99969-1803 (Yanara) Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Luiz) e 41-98843-1580 (Liara)

Período:	09/04/2026 a 15/04/2026
Juiz:	Cristiane Dias Bonfim Godinho
Responsável:	**Matinhos:** Adriano Henrique Campi até dia 15/04 **Oficial de Justiça:** Jean Jonatas Nunes Cabral até dia 15/04 **Guaratuba:** Lorizete Aparecida Machado **Pontal do Paraná:** Liara Matzenbacher até dia 13/04 após Amanda dos Santos Pereira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-98843-1580 (Liara) e 41-99109-9496 (Amanda)

Período:	16/04/2026 a 22/04/2026
Juiz:	Ricardo José Lopes
Responsável:	**Matinhos:** Tatiana Ilhete Perusseli Trompczynski **Oficial de Justiça:** Júlio Cesar de Paula Castro **Guaratuba:** Evandro Lincoln Pereira Dias Junior **Pontal do Paraná:** Amanda dos Santos Pereira até dia 20/04 após Leidenice Teodoro Scremin

Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5860 (WhatsApp) Pontal do Paraná: 41-99109-9496 (Amanda) e 41-99823-9470 (Leidenice)

Período:	23/04/2026 a 29/04/2026
Juiz:	Danielle Guimaraes da Costa
Responsável:	**Matinhos:** Tatiana Ilhete Perusseli Trompczynski até dia 23/04 após Luiza Fernanda Fernanda de Oliveira Pires **Oficial de Justiça:** Júlio Cesar de Paula Castro até dia 23/04 após Washington Luiz Mello Guimarães **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior **Pontal do Paraná:** Leidenice Teodoro Scremin até dia 27/04 após Tathiane Domingues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Pontal do Paraná: 41-99823-9470 (Leidenice) e 41-99845-7595 (Tathiane)

Período:	30/04/2026 a 30/04/2026
Juiz:	Giovanna de Sa Rechia
Responsável:	**Matinhos:** Luiza Fernanda de Oliveira Pires até dia 30/04 após Adriano José Machado **Oficial de Justiça:** Washington Luiz Mello Guimarães até dia 30/04 após Aldo Soares **Guaratuba:** Neif Willy Junior **Pontal do Paraná:** Tathiane Domingues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-99845-7595 (Tathiane)

NOVA AURORA

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629

	CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45)

	99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ**

	RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468
	CORBÉLIA MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO**

	GOIOERE Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum

Telefone:	44-3259-7089
Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio

	12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE**

	Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45)

	3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

PONTAL DO PARANÁ

Período:	01/04/2026 a 01/04/2026
Juiz:	Danielle Guimaraes da Costa
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira **Oficial de Justiça:** Aldo Soares **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Pontal do Paraná: 41-99616-6833

Período:	02/04/2026 a 08/04/2026
Juiz:	Talita Garcia Betiati
Responsável:	**Matinhos:** Ângela de Oliveira até dia 07/04 após Adriano Henrique Campi **Oficial de Justiça:** Aldo Soares até dia 07/04 após Jean Jonatas Nunes Cabral **Guaratuba:** Walmir Rocha Wenceslau Junior até dia 01/04 após Yanara Costa e Silva **Pontal do Paraná:** Luiz Roberto Pienta até dia 06/04 após Liara Matzenbacher
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-3263-5870 (WhatsApp) Walmir e 47-99969-1803 (Yanara) Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Luiz) e 41-98843-1580 (Liara)

Período:	09/04/2026 a 15/04/2026
Juiz:	Cristiane Dias Bonfim Godinho
Responsável:	**Matinhos:** Adriano Henrique Campi até dia 15/04 **Oficial de Justiça:** Jean Jonatas Nunes Cabral até dia 15/04 **Guaratuba:** Lorizete Aparecida Machado **Pontal do Paraná:** Liara Matzenbacher até dia 13/04 após Amanda dos Santos Pereira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99748-8486 Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-98843-1580 (Liara) e 41-99109-9496 (Amanda)

SANTA HELENA

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Dionisio Lobchenko Junior
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Murilo Conehero Ghizzi
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Marcelo Marcos Cardoso
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Anderson Marcelo Boroske** - **45 3327-9184** (apenas Whatsapp) anmb@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Elizeu Antunes 45 9 9153-9344** e Oficial de Justiça: **Diatiuca E. Moura**
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Fabricio Emanoel Rodrigues de Oliveira
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 - segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Denise Terezinha Corrêa de Melo
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 -

	segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Clairton Mario Spinassi
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Diego Engelmann** - **45 3327-9182** (apenas Whatsapp) dien@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Carlos J. Dornelas. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eugenio Giongo
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Raphael de Morais Dantas
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Eduardo Antonio Primon** - 45-33279181 (apenas Whatsapp) eanp@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Cristiane M. L. Prestes. SANTA HELENA: **Flavio Bizotto** (49) 9 9927-1822 flavio.bizotto@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Daniele Liberatti Santos Takeuchi
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br , Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Luciana Lopes do Amaral Beal
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br , Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Leonardo Grillo Menegon
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Berenice Ferreira Silveira Nassar
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Regis Prestes** - 45 3327-9188 (apenas Whatsapp) rpre@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

TOLEDO

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Dionisio Lobchenko Junior
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Murilo Conehero Ghizzi
Responsável:	Toledo - Maria Alice Ortiz - +55 45 98431-0606 primeiravaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Marcelo Marcos Cardoso
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Anderson Marcelo Boroske** - **45 3327-9184** (apenas Whatsapp)

	anmb@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Elizeu Antunes 45 9 9153-9344** e Oficial de Justiça: **Diatiuca E. Moura**
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Fabricio Emanoel Rodrigues de Oliveira
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 - segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Denise Terezinha Corrêa de Melo
Responsável:	Toledo - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 e Jefferson Silva (45) 9 9999-3934 - segundavaraciveltoledo@gmail.com - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Clairton Mario Spinassi
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Diego Engelmann** - **45 3327-9182** (apenas Whatsapp) dien@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Carlos J. Dornelas. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Eugenio Giongo
Responsável:	TOLEDO: Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Raphael de Morais Dantas
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Eduardo Antonio Primon** - 45-33279181 (apenas Whatsapp) eanp@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Cristiane M. L. Prestes. SANTA HELENA: **Flavio Bizotto** (49) 9 9927-1822 flavio.bizotto@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Daniele Liberatti Santos Takeuchi
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Luciana Lopes do Amaral Beal
Responsável:	TOLEDO: MAYRA BRANCO - 45 99933-4467 mayra.branco@tjpr.jus.br . Oficial de Justiça: Osemir Aparecido Queiroz.
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Leonardo Grillo Menegon
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. Oficial de Justiça: Gilvana Bortoncelo Cardoso
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Berenice Ferreira Silveira Nassar
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : **Regis Prestes** - 45 3327-9188 (apenas Whatsapp) rpre@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt. SANTA HELENA: **Marcio Dantas Pinheiro** 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br, Oficial de Justiça: Josean T. dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	

UBIRATÃ

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026

Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/02/2026 a 02/03/2026
Juiz:	Renato Augusto Bomfim
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605 OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 CAMPINA DA LAGOA MIRIELEN-44 9 9770-2481 //Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45- 9 9921-68659 OF.INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 **MAMBORÊ** HUGO (44) 9 9967-6732/ OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** EMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 23 a 26/02 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marcio 27/02 a 02/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Érika Fiori Bonatto Müller
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	02/03/2026 a 09/03/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLN-TEL-45-99933-9168 /OF ODIR FRANÇA-45- 9 9133-7751 **MAMBORÊ** RONAN (44) 9 9868-5013 // OJ MARCIA

	UBIRATÃ RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 02 a 09/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670 **MAMBORÊ** YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	09/03/2026 a 16/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-2669/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 Of. ELAINE CRISTINA W.PINZA-TEL-45- 9 9985-8670
	MAMBORÊ YASMIN-44-9 9938-8062/ OJ- LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES- 46- 9 9923-3375-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 09 e 11/03 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 12 a 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23) PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	16/03/2026 a 23/03/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 (02 a 5 e 20 a 23)

	PAULO HENRIQUE-TEL 44-9 8425-0493 (6 a 9 e 16 a 19) / OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** EDUARDO 44- 9 2002-7089 /IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929/ OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 9 9149-1699 OF- RICARDO BREDA-TEL- 45 -9 9969-9677 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON NOGUEIRA-44-99832-6772/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 16/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 17 a 21/03 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marília 22 a 23/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Gianlucca Daniel da Matta Silva
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	23/03/2026 a 30/03/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** Anna Binni 44 99979-9605/ OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço - (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45-9 9933-9168 INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45- 9 9926-2774 (23 a 26) OF. RICARDO BREDA-45 9 9969-9677 (27 a 30) **MAMBORÊ** TALITA-44 .9 9871-4586-OF-LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 23 a 30/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Itamar Mazzo Schmitz
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45)

	99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 of-IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	ITAMAR MAZZO SCHMITZ
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	30/03/2026 a 06/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ - / OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** LUIS GUSTAVO SALAMON-TEL-45 9 9921-6865 OF/ODIR FRANÇA-TEL- 45 -9 9133-7751 **MAMBORÊ** YASMIN MARIA-TEL- 44- 9 9938-8062/ MARCIA **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ-ROBISON **NOVA AURORA** 30 e 31/03 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 06/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE**

	JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	06/04/2026 a 13/04/2026
Juiz:	Rodolfo Figueiredo de Faria
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** URBANO JUNIOR-TEL 44- 9 9992-32394 J OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MARCELLA MAGRINELLI-41-9 8833-6460/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** JEAN ? (44) 9 9870-2317 / OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI-TEL- 45- 9 9113-8802 OF.RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** HUGO ISMAEL MOREIRA-44 .9 9967-6732 --LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-160/ OJ REGINALDO 44. 9 9945-6014 **NOVA AURORA** 06 a 11/04 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio 12 a 13/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Linckse Bianca Oliveira Ramires
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE**

	ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	13/04/2026 a 20/04/2026
Juiz:	Maria Ângela Carobrez Franzini
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** ELISEU SOUZA/ 44 -9 9933-9584 OF. VANDERLEI-44 9 9932-4292 **CAMPINA DA LAGOA** JOCIELI- 42-9 9947-26690/ IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** EDGAR 44. 9 9999-6929 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VINICIUS MARCIO KUMMER-TEL-45 -9 9149-1699 OF.ELAINE CRISTINA PINZAN-TEL- 45 -9 9985-8670 **MAMBORÊ** OSMAR-TEL 44- 9 9185-9955 /MARCIA **UBIRATÃ** HEMERSON-44-99832-6772/ OJ ROBISON 44. 9 9974-6786 **NOVA AURORA** 13 a 15/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marcio 16 a 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Christian Palharini Martins

Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	20/04/2026 a 27/04/2026
Juiz:	Erika Fiori Bonatto
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** HINDIANARA- 41- 99709-7456 OF. THIAGO-44 9 9919-9629 **CAMPINA DA LAGOA** YUMI ROCHA-41-9 9666.5742/ Natalino Aparecido Guiço (44) 9 9992-4030 **FORMOSA DO OESTE** LAURA 44. 9 9989-0131/ OJ SERGIO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** VERA LUCIA MINIKOSKI -TEL?45- 9 9113-8802 OF-INIZABETE MINOTTO FRANÇA-TEL-45 ? 9 9926-2774 **MAMBORÊ** RONAN-44-9/ 9868-5013 OF.LUIS GUSTAVO-TEL. 44- 9 9933-9395 **UBIRATÃ** BIANCA NUNES-46-99923-3375/ OJ REGINALDO **NOVA AURORA** 20/04 - Rafael Taguti - Telefone: (45) 99903-8399/Oficial(a) Marília 21 a 27/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Marcelo Gomes Feracin
Responsável:	**PLANTÃO ORDINÁRIO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA** 27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Período:	27/04/2026 a 04/05/2026
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	**PLANTÃO FACULTATIVO** **GOIOERE** FERNANDO 44. 9 9844-2492/ OJ ADEMIR 44. 9 9927-4839 **CAMPINA DA LAGOA** MIRIELEN-44 9 9770-2481 // IGOR DIMITRI 44. 9 9938-6697 **FORMOSA DO OESTE** CLAUDINEI 44. 9 9736-8341 / OJ HERNANDO 44. 9 9117-2468 **CORBÉLIA** MARLON DA SILVA GEHLEN-TEL-45 ? 9 9113-8802 OF-RICARDO BREDA-TEL-45 9 9969-9677 **MAMBORÊ** TAL.ITA-TEL 44-9 9871-4586 /OF.MARCIA **UBIRATÃ** RENATA MOLINA-44-98828-1600/ OJ ROBISON **NOVA AURORA**

	27 a 30/04 - David Augusto Morais - Telefone: (45) 99821-4230/Oficial(a) Marília 01 a 04/05 - Rodolfo Ferreira - Telefone: (45) 3327-9232/Oficial(a) Marcio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44-3259-7089

Cível

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

5ª VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

5ª VARA CIVEL

SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES - JUIZ DE DIREITO

RELAÇÃO Nº 1/2026

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALAMIR DOS SANTOS WINCKLER JÚNIOR	00002	032259/2010
ALESSANDRA SCHATZMANN GOULART	00002	032259/2010
ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES	00002	032259/2010
ANDRE LUIZ CORDEIRO ZANETTI	00002	032259/2010
CAROLINA ADAMI CIBILS	00002	032259/2010
CHANDER ALONSO MANFREDI MENEGOLIA	00002	032259/2010
CRISTIANE DANI DA SILVEIRA	00002	032259/2010
DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ	00001	000494/2005
DANIEL SANTOS BORIN	00002	032259/2010
EDUARDO DE JESUS CIZEWSCKI	00002	032259/2010
EVANDRO AFONSO RATHUNDE	00002	032259/2010
FABIANA SILVEIRA	00002	032259/2010
FELIPE ANDRE DANI	00002	032259/2010
FRANCIELE DA ROZA COLLA	00002	032259/2010
GABRIELA BENDO DE AMORIM	00002	032259/2010
GERMANO GUSTAVO LIZMEYER	00002	032259/2010
HARRY FRIEDRICHSEN JUNIOR	00002	032259/2010
HELEN PELISSON DA CRUZ	00001	000494/2005
JASIELY ANGELA SCHAPITZ	00002	032259/2010
JULIA MARCHIORI CRISTELLI	00002	032259/2010
JULIANA MUHLMANN PROVESI	00002	032259/2010
JULIANA RIGOLON DE MATOS	00002	032259/2010
JULIANO CESAR LAVANDOSKI	00002	032259/2010
KARINE SIMONE POFAHL WEBER	00002	032259/2010
KATHERINE DEBARBA	00002	032259/2010
KATIA REGINA NASCIMENTO BARLAVENTO SALES	00002	032259/2010
LARA GALON GOBI	00002	032259/2010
LEILA CRISTINA VICENTE LOPES	00002	032259/2010
LETICIA TORQUATO VIEIRA	00002	032259/2010
LISANDRA MACHIDONSCHI	00002	032259/2010
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	00002	032259/2010
MARINA BLASKOVSKI	00002	032259/2010
MARIZA HELSDINGEN	00002	032259/2010
MICHELE GEIGER JACOB	00002	032259/2010
MILTON BAIRROS DA ROSA	00002	032259/2010
OLIVER JANDER COSTA PEREIRA	00002	032259/2010
PAULA SIGNORI	00002	032259/2010
PRISCILA SANTOS CAMERA QUANDT	00002	032259/2010
RENATA PEREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	00002	032259/2010
RITA DE CASSIA BRITO BRAGA	00002	032259/2010
SANDRA MARIZA RATHUNDE	00002	032259/2010
SERGIO SCHULZE	00002	032259/2010
TATIANA VALESCA VROBLEWSKI	00002	032259/2010
VALQUIRIA MESQUITA NISHIOKA	00002	032259/2010

1. INTERDICAO - 0013075-64.2005.8.16.0017 (494/2005) - CREUZA DO AMARAL VIEIRA x MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - "Em cumprimento ao contido na Portaria n. 002/2013 deste Juízo, será procedida a DIGITALIZAÇÃO integral do presente feito e a sua inclusão no Sistema de Processo Eletrônico do TJPR - PROJUDI , passando a correr seus trâmites legais pela forma virtual. Assim, ficam os Procuradores das Partes, cadastrados no presente feito, devidamente INTIMADOS, para que se habilitem no PROJUDI, se acaso ainda não o fizeram, no prazo de 15 dias, sob pena de correrem os prazos independentemente de intimação. Ficam cientes ainda, de que a partir do momento em que ocorrer a digitalização dos autos, não serão aceitas petições física relativa a processo eletrônico, tão pouco a utilização de protocolo integrado. Por último, ficam INTIMADOS ainda, de que o processo físico será arquivado com a anotação de Digitalizado, com baixa no Boletim de Movimento Forense e anotação no Distribuidor" Advs. do Requerente DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ e HELEN PELISSON DA CRUZ.

2. BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA - 0032259-30.2010.8.16.0017 (32259/2010) - BV FINANCEIRA S/A x EDILSON PAULO DE OLIVEIRA - "Em cumprimento ao contido na Portaria n. 002/2013 deste Juízo, será procedida a DIGITALIZAÇÃO integral do presente feito e a sua inclusão no Sistema de Processo Eletrônico do TJPR - PROJUDI , passando a correr seus trâmites legais pela forma virtual. Assim, ficam os Procuradores das Partes, cadastrados no presente feito, devidamente INTIMADOS, para que se habilitem no PROJUDI, se acaso ainda não o fizeram, no prazo de 15 dias, sob pena de correrem os prazos independentemente de intimação. Ficam cientes ainda, de que a partir do momento em que ocorrer a digitalização dos autos, não serão aceitas petições física relativa a processo eletrônico, tão pouco a utilização de protocolo integrado. Por último, ficam INTIMADOS ainda, de que o processo físico será arquivado com a anotação de Digitalizado, com baixa no Boletim de Movimento Forense e anotação no Distribuidor" Advs. do Autor JULIANA RIGOLON DE MATOS, KARINE SIMONE POFAHL WEBER, LETICIA TORQUATO VIEIRA, ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES, DANIEL SANTOS BORIN, TATIANA VALESCA VROBLEWSKI, CHANDER ALONSO MANFREDI MENEGOLIA, KATHERINE DEBARBA, MARINA BLASKOVSKI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA, ALAMIR DOS SANTOS WINCKLER JÚNIOR, JULIANA MUHLMANN PROVESI, MICHELE GEIGER JACOB, EVANDRO AFONSO RATHUNDE, SERGIO SCHULZE, CRISTIANE DANI DA SILVEIRA, KATIA REGINA NASCIMENTO BARLAVENTO SALES, MARIZA HELSDINGEN, MILTON BAIRROS DA ROSA, ALESSANDRA SCHATZMANN GOULART, GERMANO GUSTAVO LIZMEYER, OLIVER JANDER COSTA PEREIRA, FELIPE ANDRE DANI, LISANDRA MACHIDONSCHI, SANDRA MARIZA RATHUNDE, RENATA PEREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA, HARRY FRIEDRICHSEN JUNIOR, CAROLINA ADAMI CIBILS, EDUARDO DE JESUS CIZEWSCKI, GABRIELA BENDO DE AMORIM, JULIANO CESAR LAVANDOSKI, LARA GALON GOBI, PRISCILA SANTOS CAMERA QUANDT, RITA DE CASSIA BRITO BRAGA, VALQUIRIA MESQUITA NISHIOKA, JASIELY ANGELA SCHAPITZ, ANDRE LUIZ CORDEIRO ZANETTI, FRANCIELE DA ROZA COLLA, JULIA MARCHIORI CRISTELLI, PAULA SIGNORI, FABIANA SILVEIRA e LEILA CRISTINA VICENTE LOPES.

Maringá, 26 de Março de 2026.

Marlene Marquesini Losacco

Escrivã 5 Vara Cível

Crime

Juizados Especiais

Concursos

Família

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO do edital: 30 dias úteis
DESTINATÁRIO(A)(S): VALDEMIR CASTRO ROSA
PRAZO para a parte: de 30 dias úteis
PRAZO total: 60 dias úteis
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0024342-32.2021.8.16.0030, em que é parte exequente Município de Foz do Iguaçu/PR, e parte executada VALDEMIR CASTRO ROSA, , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) VALDEMIR CASTRO ROSA**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO** efetivada nos autos indicados acima, bem como para, querendo, opor Embargos à Execução **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da intimação (art. 16, Lei n° 6.830/1980).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica judiciária, o conferi e digitei.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico *https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*
Documento assinado eletronicamente.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: RATIBE SAID GANEM
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0015855-30.2008.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **RATIBE SAID GANEM** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$241,44 - Duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: KAO HUA CHUAN
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0030226-08.2022.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **KAO HUA CHUAN** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$610,56 - Seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: P J C ALLOU & CIA LTDA ME
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0018804-75.2018.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **P J C ALLOU & CIA LTDA ME** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$1.084,28 - Mil e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento

da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO de *60 dias corridos*

DESTINATÁRIO/A/S: Paulo Julio Cesar Allou

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0018804-75.2018.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **Paulo Julio Cesar Allou** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$1.084,28 - Mil e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO de *60 dias corridos*

DESTINATÁRIO/A/S: MARIA LOURDES DOS SANTOS DE GAGLIARDONE

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0034734-02.2019.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **MARIA LOURDES DOS SANTOS DE GAGLIARDONE** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R $600,49 - Seiscentos reais e quarenta e nove centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO de *60 dias corridos*

DESTINATÁRIO/A/S: MARIA ELVIRA DOS SANTOS ARIAS

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0034734-02.2019.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **MARIA ELVIRA DOS SANTOS ARIAS** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R $600,49 - Seiscentos reais e quarenta e nove centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO de *60 dias corridos*

DESTINATÁRIO/A/S: ERNESTO MANUEL DOS SANTOS MONTI

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0034734-02.2019.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **ERNESTO MANUEL DOS SANTOS MONTI** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R $600,49 - Seiscentos reais e quarenta e nove centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos

termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: BLAS ANTONIO DOS SANTOS MONTI
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0034734-02.2019.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **BLAS ANTONIO DOS SANTOS MONTI** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$600,49 - Seiscentos reais e quarenta e nove centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: MARIA TERESA DOS SANTOS DE SACCARELLO
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0034734-02.2019.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **MARIA TERESA DOS SANTOS DE SACCARELLO** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R $600,49 - Seiscentos reais e quarenta e nove centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO do edital: 30 dias úteis
DESTINATÁRIO(A)(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU
PRAZO para a parte: de 30 dias úteis
PRAZO total: 60 dias úteis
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0034489-88.2019.8.16.0030, em que é parte exequente Município de Foz do Iguaçu/PR, e parte executada ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO DA PENHORA e AVALIAÇÃO** efetivada nos autos indicados acima, bem como para, querendo, opor Embargos à Execução **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da intimação (art. 16, Lei n° 6.830/1980).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica judiciária, o conferi e digitei.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico *https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*
Documento assinado eletronicamente.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO de *60 dias corridos*
DESTINATÁRIO/A/S: JORGE ADOLFO SAMANIEGO GALEANO
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de 1116 - Execução Fiscal sob nº 0026993-86.2011.8.16.0030 **INTIMA** a parte requerida **JORGE ADOLFO SAMANIEGO GALEANO** - atualmente em lugar ignorado - para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, veiculado na Imprensa Oficial, compareça à Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu e proceda ao pagamento das custas processuais no valor de **R$831,21 - Oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos.** ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.OBSERVAÇÃO: A/s guia/s a ser/em paga/s pode/m ser encontrada/s dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, conferi e digitei.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: *O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.*

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Pedro Basso, 1001, Jardim Polo Centro, 85.863-915
EDITAL DE CITAÇÃO
com o prazo de 30 dias úteis
DESTINATÁRIO/A/S: **MARIA JOSE DOS SANTOS**
com o **prazo de 05 dias úteis**
1116 - Execução Fiscal nº 0007767-41.2024.8.16.0030
O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0007767-41.2024.8.16.0030, a qual tem por objeto a(s) Dívida(s) Ativa(s) de natureza tributária, registrada no ano de 2024 sob numeração/numerações 965 e 966, no importe de R$ 6.339,30 na data da propositura da ação, em que é parte exequente Município de Foz do Iguaçu/PR, e parte executada MARIA JOSE DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) MARIA JOSE DOS SANTOS, portador(a) do RG 33042329 SSP/PR e CPF 414.558.869-04** - motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além de honorários advocatícios e das custas processuais. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344 do CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Cristiane L B Kusbick, técnica de secretaria, expedi e conferi.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2026.
Wendel Fernando Brunieri
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO*: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico* ***https://portal.tjpr.jus.br/projudi****.*

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO DE **E DE SOUZA PICHIN ME, ELIANA DE SOUZA PICHIM OLIVEIRA,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0009820-73.2019.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **E DE SOUZA PICHIN ME, ELIANA DE SOUZA PICHIM OLIVEIRA,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **ELIANA DE SOUZA PICHIM OLIVEIRA 075.385.659-06** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 2501 no valor total de R$ 10.350,33 ajuizada em 06/12/2019 14:19:04 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **P A Pazian Cozinhas,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0010207-20.2021.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **P A Pazian Cozinhas,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **P A Pazian Cozinhas 12.297.118/0001-02** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 6641 no valor total de R$ 6.442,43 ajuizada em 05/11/2021 15:58:52 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **J P REFRILAR,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0010251-39.2021.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **J P REFRILAR,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **J P REFRILAR 20.803.024/0001-96** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 6687 no valor total de R$ 1.594,27 ajuizada em 05/11/2021 16:12:26 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **LOJAS SALFER S/A,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0008224-83.2021.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **LOJAS SALFER S/A,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **LOJAS SALFER S/A 84.683.432/0091-90** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 5242 no valor total de R$ 28.759,86 ajuizada em 13/09/2021 10:15:22 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **CESAR AUGUSTO BARCA LOPES, Ciceri Administração e Incorporação Ltda, JOÃO PAULO FERREIRA BARCA LOPES,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0004486-92.2018.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **CESAR AUGUSTO BARCA LOPES, Ciceri Administração e Incorporação Ltda, JOÃO PAULO FERREIRA BARCA LOPES,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **JOÃO PAULO FERREIRA BARCA LOPES 013.547.849-95** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 1002/2018 no valor total de R$ 78.025,52 ajuizada em 03/07/2018 12:10:05 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0016077-12.2022.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME 27.071.942/0001-17** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 10825 no valor total de R$ 3.976,30 ajuizada em 21/12/2022 17:00:55 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **S.B. DE QUEIROZ VEÍCULOS,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0005246-31.2024.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **S.B. DE QUEIROZ VEÍCULOS,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **S.B. DE QUEIROZ VEÍCULOS 26.269.333/0001-04** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 684 no valor total de R $ 6.456,27 ajuizada em 30/08/2024 10:54:53 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE **COLÉGIO EVANGÉLICO DE MARINGÁ - Assoc. Educ. Imub de Maringá COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **autos nº 0004638-67.2023.8.16.0190** de 7 - Procedimento Comum Cível, em que figura como autor o COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, e réu(s) COLÉGIO EVANGÉLICO DE MARINGÁ - Assoc. Educ. Imub de Maringá, localizável no(a) Rua das Camélias, 756 - Jardim San Remo - MARINGÁ/PR - CEP: 87.060-252 - E-mail: dir-adm@colegioevangelico.com.br - Telefone(s): (44) 98809-8427 / (44) 3224-6459 , constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(s) réu(s) **COLÉGIO EVANGÉLICO DE MARINGÁ - Assoc. Educ. Imub de Maringá 12.837.053/0001-40** , para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiros as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, conforme art. 344, do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

Ainda, fica **INTIMADO REQUERIDO** para comparecer na sala de audiência deste juízo, a fim de participar da audiência de autocomposição Virtual designada nos autos da ação supramencionada, **29 de abril de 2026 às 15:30**

ADVERTÊNCIAS

a) A audiência será realizada por videoconferência.

b) O cancelamento da audiência se dará se todos os envolvidos assim requererem.

c) As partes devem informar acerca da disponibilidade técnica para realização da sessão virtual. Será necessário computador/celular e acesso a internet pelo prazo mínimo de 30 minutos.

d) Os links de acesso serão informados no processo. Também será possível, na tela inicial do Projudi, colar a chave de audiência.

e) **A sessão será realizada no formato videoconferência. A plataforma utilizada será o aplicativo Microsoft Teams.**

Dúvidas: situado Avenida Tiradentes, 380 - Térreo (atrás do Cartório Distribuidor) - Maringá/PR. CEP 87013-260.Telefone / Whatsapp: (44) 3472-2469 / e-mail: maringacentrosolucaoconflitos@tjps.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, 26 de março de 2026.. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **NOVO CARD DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0015985-34.2022.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **NOVO CARD DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **NOVO CARD DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA 17.215.536/0001-27** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 10736 no valor total de R$ 5.512,42 ajuizada em 21/12/2022 16:48:13 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e

passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **EVERTON TATSUYA NAKASHIMA, EVERTON TATSUYA NAKASHIMA - ME,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0002846-49.2021.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **EVERTON TATSUYA NAKASHIMA, EVERTON TATSUYA NAKASHIMA - ME,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **EVERTON TATSUYA NAKASHIMA** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 2280 no valor total de R$ 63.669,09 ajuizada em 25/02/2021 12:05:42 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ESPAÇO DOCE LAR MOVEIS PLANEJADOS,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0004646-10.2024.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **ESPAÇO DOCE LAR MOVEIS PLANEJADOS,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **ESPAÇO DOCE LAR MOVEIS PLANEJADOS 27.579.914/0001-05** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 665 no valor total de R$ 4.848,20 ajuizada em 01/08/2024 09:34:06 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugarde costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE **Conforto Comércio de Móveis EIRELI - ME,** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0015960-21.2022.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR,** e executado(s) **Conforto Comércio de Móveis EIRELI - ME,** constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **Conforto Comércio de Móveis EIRELI - ME 11.507.446/0001-23** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 10703 no valor total de R$ 4.302,72 ajuizada em 21/12/2022 16:38:33 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Marcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital Geral

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ HENRIQUE VIANNA SILVA, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara de Família, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processam os autos n.º 0015411-12.2025.8.16.0188 de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS, em que são Requerentes GUSTAVO ALVES SCHAITZA e JULIANA BUCANEVE SCHAITZA, sendo pretensão dos requerentes alterar o regime de casamento de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Comunhão Universal de Bens.

Sendo o presente objeto de imprimir publicidade à mudança.

Despacho de seq. 12.1: *"1. Trata-se de AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS ajuizada por G.A.S. e J.B.S., disciplinada pelo Código Civil no artigo 1.639, § 2º e pelo Código de Processo Civil, em seu artigo 734. 2. Considerando o contido no arts. 320 e 321 do Código de Processo Civil, intime-se a parte promovente para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, juntando os seguintes documentos: a) certidões negativas do 1º e 2º Distribuidor do Foro Central de Curitiba, bem como da Justiça Federal e Justiça do Trabalho, além de certidão negativa de débito fiscal das esferas municipal, estadual e federal de ambos os cônjuges e certidões negativas fiscais do INSS. b) certidão de casamento atualizada, extraída há no máximo 180 dias. 3. Cumprido o item 2, dê-se vista ao Ministério Público. 4. Não havendo oposição, promova-se a publicação de edital de divulgação, nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. 5. Int. Curitiba, 07 de janeiro de 2026. Carolina Marcela Franciosi Bittencourt Juíza de Direito Substituta".*

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta Capital para conhecimento de terceiros.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 de março de 2026. Eu, Sandra Maria Urbano, empregada juramentada, digitei.

LUIZ HENRIQUE VIANNA SILVAJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

2ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDA JENNIFER APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente o requerida JENNIFER APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS brasileiro(a), inscrito(a) no

CPF sob o n° 058.147.109-18, portador(a) do RG de n° 99551151 SSP/PR, filho(a) de ROSELI APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA e JOSE ALBERTO DOS SANTOS, com endereço incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital de citação extraído dos autos nº 0001174-41.2023.8.16.0188 , em trâmite perante a Vara de Família do Fórum Descentralizado do Pinheirinho da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que

figura como parte requerente e como requerida J.A.S. JENNIFER APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS supra qualificado, pelo presente FICA DEVIDAMENTE CITADO para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 344 do CPC/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo.

Curitiba, 20 de março de 2026. Eu, _____ (Veridiana Haas), Técnico(a) Judiciário(a), digitei e

subscrevi.

(assinado digitalmente)

MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN

Juíza de Direito

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente o requerido MÁRIO JUAREZ FERREIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 012.XXX.949-48, filho de ANTONIO LEVI FERREIRA e HELENA PRINCIVAL FERREIRA, com endereço incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital de citação extraído dos autos nº 0003458-13.2023.8.16.0191, em trâmite perante a Vara de Família do Fórum Descentralizado do Pinheirinho da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba, em que figura como parte requerente M. V. L. F. representado por C.F. e como requerido MÁRIO JUAREZ FERREIRA supra qualificado, pelo presente FICA DEVIDAMENTE CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo (R$ 8.981,61), acrescido das custas processuais e honorários, sob pena de multa de 10% do valor do débito e penhora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo.

Curitiba, 20 de março de 2026. Eu, _____ (Veridiana Haas), Técnico(a) Judiciário(a), digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN

Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELLY FRIEDRICH DE ALMEIDA, COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n° , do Fórum Descentralizado do Pinheirinho 0005496-27.2025.8.16.0191

Intimação da advogada Dra. KELLY FRIEDRICH DE ALMEIDA, inscrita na OAB/PR n° 80.857, para que em 15 dias apresente procuração devidamente assinada pela parte requerida, tendo em vista que o documento juntado no mov. 33.2 é apócrifo, a fim de possibilitar a apreciação dos pedidos de movs. 33.1 e 36.1.

Curitiba, 09 de março de 2026. Eu, Veridiana Haas, Técnica Judiciária, digitei e conferi.Dado e passado nessa cidade de

(assinado digitalmente)

MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN

Juíza de Direito

Edital Geral

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO

de RAQUEL ALVES CHAVES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 065.xxx.xxx-01, sendo-lhe nomeado 955.xxx.xxx-(a) como curador(a) EUNICE DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n°

78. Tudo conforme respeitável sentença prolatada em 23/02/2026, cuja parte dispositiva segue transcrita a seguir: Decretar a interdição de, declarando-a parcialmente incapaz de RAQUEL ALVES CHAVES exercer pessoalmente os atos da vida civil elencados no artigo 1.782, do Código Civil, mas também os atos de mera Aadministração, e nomeio como sua curadora a requerente, sua EUNICE DE OLIVEIRA ALVES genitora.

Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil, a interditanda, é acometida por deficiência mental moderada (CID F71), necessitando de inúmeros cuidados e tratamentos médicos, o que lhe torna incapaz de praticar os atos da vida civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo.

Curitiba, 09 de março de 2026. Eu, _____ (Veridiana Haas), Técnico(a) Judiciário(a), digitei e
subscrevi.
(assinado digitalmente)
MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN
Juíza de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO LUIZ CARLOS PINHEIRO , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 170.xxx.xxx-91, sendo-lhe nomeado LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO (a) como curador(a) , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 764.xxx.xxx-34.
Tudo conforme respeitável sentença prolatada em 23/02/2026, cuja parte dispositiva segue transcrita a seguir: Decretar a interdição de , declarando-o parcialmente incapaz de exercer LUIZ CARLOS PINHEIRO
pessoalmente os atos da vida civil elencados no artigo 1.782, do Código Civil, mas também os atos de mera. A Curatela éadministração, e nomeio como seu curador o requerente LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO, seu filho.
por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo.
Curitiba, 09 de março de 2026. Eu, _____ (Veridiana Haas), Técnico(a) Judiciário(a), digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN
Juíza de Direito

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor
PAULO ELIAS ORTIZ NATO (RG: 50424626 SSP/PR e CPF/CNPJ: 416.203.802-34) atualmente em lugar ignorado,
que por este Juízo tramitam os autos nº 0036941-37.2014.8.16.0001. E para que chegue ao conhecimento de todos e
no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e
publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADOS dos termos da
presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de TRÊS DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira
publicação deste, promova ao pagamento da divida, sob pena de penhora (art. 829, CPC/2015), ciente ainda de que
poderá, no prazo de QUINZE DIAS, independentemente de penhora, deposito ou caução, apresentar embargos à
execução (CPC/2015, art. 914). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o
depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado
requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de
mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC/2015). Decorrido o prazo legal sem o pagamento, o oficial de justiça,
munido da segunda via do mandado, procederá à penhora de bens, observada a ordem legal (CPC/2015, art. 829, § 1º),
depositando-os em mãos do exeqüente, ou do executado, caso haja expressa anuência do exeqüente ou seja de difícil
remoção e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e demais atos. Não encontrado o executado, poderá o Sr.
Oficial proceder o arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (Art. 830, CPC/2015). Nos termos do
contido no art. 827, do CPC, fica fixado a verba honorária em 10% sobre o valor do debito, que será reduzida pela
metade em caso de pagamento da divida no prazo de três dias (CPC/2015 art. 827). Fica ainda advertido de que será
nomeado curador especial em caso de revelia. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai
devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2026
às 20:07:24. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Juiz de Direito

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor
ENEIDE DE CASSIA CUNICO SCHWAB (RG: 5715750 SSP/PR e CPF/CNPJ: 322.539.829-20) atualmente em lugar
ignorado, que por este Juízo tramitam os autos nº 0010739-42.2022.8.16.0001. E para que chegue ao conhecimento
de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume
deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO dos
termos da presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira
publicação deste, apresente(m) contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, na
Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vaiforma do disposto nos artigos 335 e 344 do CPC.
devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2026
às 13:39:15. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
Edital de citação de AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) terceiros
interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem, no prazo de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo
primeiro dia da primeira publicação deste, a ação de USUCAPIÃO nº 0038653-47.2023.8.16.0001 , que tramita
neste Juízo, sito Av. Candido de Abreu, 535, 3º andar, Ed. Montepar, movido por MARIA DE FATIMA SANTOS (CPF
/CNPJ: 610.629.449-68) e DURIVAL BATISTA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 676.989.219-72) domiciliado nesta
Capital, em face de AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), referente ao
móvel urbano devidamente delimitado (murado) situado na Rua Sebastião Carneiro, nº 165, Bairro
Cajuru, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná., ficando cientes de que não sendo contestada a
ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autore(s), de conformidade com os artigos
335 e 344 do CPC. Curitiba, 13 de março de 2026 às 18:29:21. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe
de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a
devedora Elaine Cristina da Silva (CPF/CNPJ: 043.758.729-00) atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo
tramitam os autos nº 0017458-06.2023.8.16.0001 .". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não
possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na
forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO dos termos da presente e para,

querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, apresente
(m) contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, na forma do disposto nos artigos
Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e335 e 344 do CPC.
passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2026 às 17:10:29. Eu, (assinado
digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor FABRICIO PEREIRA SANDER (RG: 146301606 SSP/PR e CPF/CNPJ: 438.000.268-30) atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo tramitam os autos nº 0022037-31.2022.8.16.0001. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO , dando-lhe(s) ciência dos termos da presente, bem como para que, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, pague a quantia descrita na petição inicial acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa - isento, caso haja o adimplemento no prazo, das custas processuais (CPC/2015, art. 701, §1º) -, sob pena de, caso decorrido o prazo sem pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, a seguir, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial (cumprimento de sentença). Ciente o(s) réu(s) de que poderá, no mesmo prazo assinalado acima, e independentemente de prévia segurança do juízo, apresentar embargos monitórios (CPC/2015, art. 702), bem como poderá requerer, neste mesmo prazo, desde que reconhecido o crédito da parte autora e comprovado o depósito de trinta por cento do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC/2015, art. 701, § 5º c.c art. 916) Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026 às 07:36:47. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor
VIRTUAL CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS (CPF/CNPJ: 44.634.834/0001-24) atualmente em lugar ignorado, que
por este Juízo tramitam os autos nº 0011139-56.2022.8.16.0001 . E para que chegue ao conhecimento de todos e no
futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e
publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADO dos termos da presente
e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação deste,
apresente(m) contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, na forma do disposto nos
Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dadoartigos 335 e 344 do CPC.
e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2026 às 18:04:13. Eu, (assinado
digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Juiz de Direito

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
Edital de citação de herdeiros de DANIEL BENATO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e sua mulher, se casado for, e/ou
herdeiros, para contestarem, no prazo de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação
deste, a ação de USUCAPIÃO nº 0003241-22.2004.8.16.0001 , que tramita neste Juízo, sito Av. Candido de Abreu,
535, 3º andar, Ed. Montepar, movido por VERA LUCIA DOS SANTOS (RG: 41888954 SSP/PR e CPF/CNPJ:
559.584.609-78) JOSE GONÇALVES DOS SANTOS (RG: 637620 SSP/PR e CPF/CNPJ: 302.223.469-49) domiciliado
nesta Capital, em face de ADEMIR NATAL BENATTO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ANA BENATO GRANDE (CPF
/CNPJ: Não Cadastrado) ANAIR BENATO DE LIMA (RG: 88907647 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
ESPÓLIO DE DANIEL BENATO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) JOAO LEREI BENATTO (CPF/CNPJ: Não
Cadastrado) JOSÉ AFONSO CORTEZE (RG: 11268854 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) LAERTES BENATO
(CPF/CNPJ: Não Cadastrado) LUIZ FERNANDO BENATTO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) MARIA IZAURA
GONÇALVES (RG: 56436316 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) NEUZA MARIA CORTEZE (CPF/CNPJ: Não
Cadastrado) OLIVEIRA BENATO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) OLIVEIRO ANTONIO BENATO (CPF/CNPJ: Não
Cadastrado) ESPÓLIO DE OLIVIA GRANDE BENATO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por
OLANDINA MASETTO (RG: 32455735 SSP/PR e CPF/CNPJ: 045.018.699-76), NAIR BENATO DE LIMA (CPF
/CNPJ: Não Cadastrado), ILDA FELICITA BENATO STRAPASSON (RG: 91812657 SSP/PR e CPF/CNPJ:
072.012.029-28), Teófilo Benato (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), JOSE GONÇALVES (RG: 34730598 SSP/PR e CPF
/CNPJ: 009.710.929-07) SEVERINO BENATO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) SIRLEI DO ROCIO CORTEZA (CPF /CNPJ: Não Cadastrado) SONIA DA CONCEIÇÃO CORTEZE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) TEOFILO BENATO
ao terreno(CPF/CNPJ: Não Cadastrado) VERA REGINA BENATTO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) , referente ao
com 12.000,00 m² situado em Santa Felicidade - matrícula 43.394 - 9º Circunscrição desta Capital, ficando
cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autore
Transcorrido in albis o lapso, desde logo, nomeio, como(s), de conformidade com os artigos 335 e 344 do CPC.
curador do Espólio de Daniel, a Defensoria Pública atuante na varaCuritiba, 12 de março de 2026 às 15:32:32.
Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Juiz de Direito

Edital de Intimação

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a
devedora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) atualmente em lugar
ignorado, que por este Juízo tramitam os autos nº 0003143-23.2007.8.16.0004 . E para que chegue ao conhecimento
de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume
deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente INTIMADO dos
termos da presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira
publicação deste, acerca da realizada nos autos supramencionados, que tem por objeto penhora o seguinte
«bem: direitos do executado sobre o imóvel matriculado sob n. 76.491 do 8º CRI de Curitiba/PR, ciente de
que dispõe do prazo de 15 (QUINZE) DIAS para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS À EXECUÇÃO
, sob pena de prosseguimento da execução até final satisfação do direito do credor . Do
que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e
Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026 às 15:37:34. Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

Juiz de Direito

A DoutoraCAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0008459-64.2023.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 13/10
/2025, foi decretada a interdição de FLAVIA REGINA PINTO (RG: 101238237 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.050.209-
40), sendo-lhe nomeado curador o requerente RICARDO RODRIGO PINTO (RG: 104245900 SSP/PR e CPF/CNPJ:
071.591.269-04) mediante compromisso legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,
aos 13 de janeiro de 2026 às 08:51:49. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz
digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

AO Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0020501-48.2023.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 22/07
/2025, foi decretada a interdição de DORACI DE SOUZA MOREIRA (CPF/CNPJ: 106.818.919-39), sendo-lhe
nomeado curador o requerente SONIA MARTA MOREIRA (CPF/CNPJ: 552.694.279-15) mediante compromisso
legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2025 às 09:24:
07. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Juiz de Direito

A Doutora JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA DOMINGUES , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da
Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0039385-28.2023.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 15/4
/2025 foi decretada a interdição de ROSA BLANCA JAWORSKI (CPF/CNPJ: 482.014.999-72), sendo-lhe nomeado
curador o requerente VALÉRIA LUCIANE JAWORSKI (CPF/CNPJ: 748.987.289-87) mediante compromisso legal.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2025 às 10:29:14. Eu,
(assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA DOMINGUES
Juíza de Direito Substituta

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0034610-33.2024.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 22
/092025, foi decretada a interdição de Aliete Luiza Taborda (CPF/CNPJ: 804.900.509-72), sendo-lhe nomeado curador
o requerente Rita de Cacia Taborda (CPF/CNPJ: 253.866.629-53) mediante compromisso legal. Dado e passado nesta
Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2025 às 07:51:58. Eu, (assinado
digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Juiz de Direito

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0036819-38.2025.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 03/07
/2025, foi decretada a interdição de ISAURA NUNES PEREIRA (CPF/CNPJ: 000.825.779-51), sendo-lhe nomeado
curador o requerente Aparecido Pinto (RG: 109676667 SSP/PR e CPF/CNPJ: 961.452.428-68) mediante compromisso
legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2026 às 13:19:52.
Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o devedor
MEHDI MOUAZEN (RG: 158812266 SSP/PR e CPF/CNPJ: 013.386.869-92) atualmente em lugar ignorado, que por
este Juízo tramitam os autos nº 0018358-18.2025.8.16.0001 . E para que chegue ao conhecimento de todos e no
futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e
publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente INTIMADO dos termos da
presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação
deste, nos termos do disposto nos artigos art. 523, §1º do CPC, para que efetue o pagamento do débito, acrescido de
custas, conforme requerimento e cálculo constante nos autos, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios
também de 10%, a incidirem sobre o valor da dívida, além da expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC/2015,
art. 523, §3). Fica advertido ainda de que, transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de
15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos,
impugnação, na forma do art. 525 do CPC, que poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro,
. Do que para constar lavrei este que, lido e achadoobservando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º
conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de
março de 2026 às 13:29:21. Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A DoutoraCAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de
Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os
devedores NN PORTAS E BATENTES LTDA ME (CPF/CNPJ: 12.134.644/0001-51) atualmente em lugar ignorado,
que por este Juízo tramitam os autos nº 0001692-88.2015.8.16.0001 . E para que chegue ao conhecimento de todos
e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo
e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente INTIMADO dos termos da

presente e para, querendo, no prazo legal de QUINZE DIAS, a contar do trigésimo primeiro dia da primeira publicação
deste, nos termos do disposto nos artigos art. 523, §1º do CPC, para que efetue o pagamento do débito, acrescido de
custas, conforme requerimento e cálculo constante nos autos, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios
também de 10%, a incidirem sobre o valor da dívida, além da expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC/2015,
art. 523, §3). Fica advertido ainda de que, transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de
15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos,
impugnação, na forma do art. 525 do CPC, que poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro,
. Do que para constar lavrei este que, lido e achadoobservando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º
conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de
março de 2026 às 15:07:49. Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA , MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca
de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os requeridos
DENIUZA CORREA DA LUZ (CPF/CNPJ: 963.448.659-20) E SILMARA CORREA DA SILVA (RG: 108261749 SSP
/PR e CPF/CNPJ: 069.707.219-30), ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os
autos nº 0009303-14.2023.8.16.0001 , E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar.
ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei,
pelo qual fica o réu acima nominado, devidamente CITADO dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de
5 (cinco) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da publicação deste,, contestar o pedido e indicar as provas que
pretende produzir, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos dos
artigos 306 e seguintes do Código de Processo Civil.bem como, daINTIMADO(A) decisão liminar
3. Pelo exposto, nos termos dos arts. 300 c/c 305 doproferida nos seguintes termos, resumidamente: "
CPC, DEFIRO o pedido cautelar formulado em caráter antecedente, a fim de determinar o arresto do
valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) das contas da requerida, via sistema SISBAJUD. Diligencie
com urgência a Serventia e junte os respectivos extratos, juntando-os aos presentes autos ". Dado e passado
nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2026 às 19:00:11. Eu, (assinado
digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.
#assinado digitalmente#
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

4ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: JOILSON DOS SANTOS
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0009748-35.2019.8.16.0013
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOILSON DOS SANTOS, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 08/07/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de roubo majorado (art. 157, § 2, incisos II e V, e § 2º-A, inciso I, do CP) à pena definitiva de 10 anos e 9 meses de reclusão, no regime inicial fechado, além do pagamento de 403 dias-multa e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉUS: DANIEL ESPERANÇA DE ANDRADE e MICHELE DE LIMA RODRIGUES BARBOSA
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0003035-38.2023.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente as pessoas de DANIEL ESPERANÇA DE ANDRADE e MICHELE DE LIMA RODRIGUES BARBOSA, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, ficam INTIMADOS de que por sentença datada de 01/10/2025 foram CONDENADOS pela prática do delito de furto artigo 155, §4º, incisos I, II e IV, por 02 (duas vezes), na forma do artigo 71, à pena definitiva de: Daniel Esperança de Andrade a pena de 3 anos, 4 meses e 25 dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 69 dias-multa e imponho à Michele de Lima Rodrigues Barbosa a pena de 2 anos, 9 meses e 25 dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 38 dias-multa e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉS: EVELYN CAROLINE PORTELLA e JESSICA BOAVENTURA COUTINHO
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0004258-26.2023.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente as pessoas de EVELYN CAROLINE PORTELLA e JESSICA BOAVENTURA COUTINHO, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, ficam INTIMADAS de que por sentença datada de 18/09/2025 foram CONDENADAS: Evelyn Caroline Portella, pela prática do delito de furto qualificado tentado (art. 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP), à pena definitiva de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 06 (seis) dias-multa e Jessica Boaventura Coutinho, pela prática do delito de furto qualificado tentado (art. 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP), à pena definitiva de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 09 (nove) dias-multa o, além do pagamento de 38 dias-multa e ambas ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉ: MARIA ELIANE RIBEIRO DA COSTA
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0002125-40.2025.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MARIA ELIANE RIBEIRO DA COSTA, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADA de que por sentença datada de 27/11/2025 foi CONDENADA pela prática do delito de tráfico de drogas (artigo 33, § 4°, da Lei nº 11.343/2006), à pena definitiva de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial aberto, substituída por duas penas restritivas de direitos, além do pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: JONATHAN FELIPE DA ROCHA
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0007615-43.2025.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JONATHAN FELIPE DA ROCHA, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 16/12/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de urto (artigo 155, caput do Código Penal), à pena definitiva de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão, bem como ao pagamento de 94 (noventa e quatro) dias-multa. Fixo o regime inicial de cumprimento de pena no semiaberto e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direit

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: MATHEUS ZAREBA GOMES
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0002507-33.2025.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MATHEUS ZAREBA GOMES, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 17/12/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de dulteração de sinal identificador de veículo, receptação e direção de veículo sem habilitação (artigos 180, caput, e 311, §2º, inciso III, ambos do Código Penal, bem como artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro), às penas definitivas de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de reclusão, e 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de detenção, a serem cumpridas em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 101 (cento e um) dias-multa e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
CABRAL, CEP 80540-900, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: LUAN NATAN DE SOUZA DE OLIVEIRA
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0005363-04.2024.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 60 (sessenta) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de LUAN NATAN DE SOUZA DE OLIVEIRA, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 07/11/2025 foi ABSOLVIDO as imputações da prática do delito de associação para o tráfico de drogas (art. 35, caput, da Lei nº 11.343/2006) e teve a sua conduta DESCLASSIFICADA para o delito de posse de drogas para consumo pessoal (art. 28 da Lei nº 11.343/2006) e, operada a desclassificação, EXTINTA a punibilidade de Luan Natan de Souza de Oliveira, com fulcro no artigo 107, inciso III, do Código Penal. Intimá-lo, também, para fornecer dados bancários a fim de receber a devolução do valor apreendido. Para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 23 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: RODRIGO DA SILVA BORGES
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0000422-11.2024.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de RODRIGO DA SILVA BORGES, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 27/11/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de d tráfico de drogas (artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006), à pena definitiva de 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 541 (quinhentos e quarenta e um) dias-multa e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: MARLON ALVES DA ROCHA
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0004498-83.2021.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MARLON ALVES DA ROCHA, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 18/09/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de dano qualificado (art. 163, § único, inciso III, do Código Penal) à pena definitiva de 01 (um) mês de detenção, em regime inicial aberto, substituída por uma pena restritiva de direito, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa e ao pagamento das custas e

demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
CABRAL, CEP 80540-900, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: FÁBIO CORREIA PALHANO
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0005363-04.2024.8.16.0196
PRAZO DO EDITAL: 60 (sessenta) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de FÁBIO CORREIA PALHANO, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 16/12/2025 foi ABSOLVIDO as imputações da prática do delito de apropriação indébita (artigo 168, §1º, inciso III, do Código Penal), com supedâneo no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, bem como da restituição da fiança, devendo apresentar seus dados bancários para esta finalidade. Para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 23 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750
AHÚ, CEP 80540-400, CURITIBA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: MARCO FURTADO
AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 007036-33.2023.8.16.0013
PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias
PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
O DR. FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MARCO FURTADO, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica INTIMADO de que por sentença datada de 17/12/2025 foi CONDENADO pela prática do delito de furto (artigo 155, caput, do Código Penal), à pena definitiva de 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 07 (sete) dias-multa a e ao pagamento das custas e demais despesas processuais. E para que ninguém possa alegar futura ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação de Sentença, pelo qual fica o referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, Giuliane Grassi Perli Dallalana, Chefe de Secretaria, digitei.
FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER
Juiz de Direito

5ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo: 0006342-58.2022.8.16.0188
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Expropriação de Bens
Valor da Causa: R$2.103,19
Exequente(s): B. R.
Executado(s): FABIO JUNIOR RAMPELOTTI (RG: 8346370 SSP/PR e CPF/CNPJ: 033.509.469-41)

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do presente, fica o executado FABIO JUNIOR RAMPELOTTI CITADO e INTIMADO para que efetue o pagamento da quantia exigida (mov. 54.8) em 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10(dez por cento) sobre o valor não pago, bem como 10% sobre o montante da dívida a título de honorários advocatícios, além de possível penhora e alienação de bens suficientes à satisfação do título.
Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho).
Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 15 dias. Nada mais a constar.
[assinado digitalmente]
JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA
Juíza de Direito

13ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE CURATELAJUSTIÇA GRATUITA
A Dra. **VANESSA JAMUS MARCHI**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curadora protocolo n° 6014, em que é requerente **APARECIDO PINTO**, sendo declarada por sentença a **Curatela** de **MARIA ISABEL FAGUNDES DE OLIVEIRA**, divorciada, nascida em 20/05/1959, natural de Curitiba, filha de João Fagundes de Oliveira, residente e domiciliada no município e Comarca de Curitiba, portadora de Esquizofrenia, CID 10 nº F20, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr**. APARECIDO PINTO,** tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; presentar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 03/07/2025.
VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza De Direito

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE PEDRO JOANIN BUASKEWICZ A DRA. JULIANA OLANDOSKI BARBOZA - MMA. JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita a ação sob nº0011959-46.2017.8.16.0035 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que é requerente MARIA LUCIA BURAK, em face de PEDRO JOANIN BUASKEWICZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 3.923.669-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº: 046.289.819-90, residente e domiciliado a Rua Serafim França, 146 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.010-330. Por sentença proferida no mov. 289.1, em 09/01/2026, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de PEDRO JOANIN BUASKEWICZ, nomeando O SR. LUIZ PAULO BUASKEWICZ, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, inscrito no CPF sob o nº 775.028.099- 53 e portador da C.I. RG nº 5.411.363-3, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, à Rua Serafim França. 146, bairro Novo Mundo, CEP: 81010-330, COMO SEU CURADOR, uma vez que o interditando é relativamente incapaz nos moldes do art. 84 da Lei n. 13.146/2015 e do art. 4º, inciso III, do Código Civil para dirigir a sua vida e praticar os atos civis de forma permanente. Epara que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, será o presente afixado

no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba/PR aos 04 de março de 2026. Eu Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. Juliana Olandoski Barboza Juíza de Direito

13ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADO: **MAYCON VINÍCIUS BOLZANI BAUER** PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO CRIME: **0034070-80.2023.8.16.0013**
O DR. **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Réu MAYCON VINÍCIUS BOLZANI BAUER, nascido em 08/12/2001, com Nome da Mãe: MARCELA CAMPOS BOLZANI Nome do Pai: ALCEU ACIR BAUER, natural de CURITIBA, portador do RG 144868960 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 121.055.959-52, o qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, com prazo de 2 dias para apresentar contrarrazões à apelação, não sendo apresentadas, será nomeado Defensor Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 27 de março de 2026. Eu, _____ (**Marisa Muller Carneiro**) **Técnica Judiciária** - o digitei. **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito**

20ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ se processam os termos da ação de usucapião, sob nº. 0015860-49.2025.8.16.0194 requerida por MARIA CRISTINA RAMOS em face de Espólio de ANNA SCANDELARI KUKLA e em atendimento ao que dos autos conta, ficam os RÉUS AUSENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, CITADOS, para os termos da ação cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "Tem-se inicialmente, que a requerente MARIA CRISTINA RAMOS, representada por Laurindo Silva Ramos, adquiriu no ano de 2003 a posse do lote o qual construiu sua residência, imóvel de Matrícula n° 43.441, registrado junto ao 2° Registro de Imóveis de Curitiba/PR, sendo que o lote usucapiendo foi adquirido de Anna Scandelari Kukla, atualmente espólio, representado por Albano Kukla. A presente ação de usucapião extraordinário tem por objetivo declarar o domínio da requente sobre o imóvel, em razão do lapso temporal exigido para à espécie da usucapião. Desta forma, para fins de contagem de tempo, passou a requerente a manter a posse do referido imóvel em 2003, de forma mansa, pacífica, sem qualquer interferência de terceiros, de forma contínua e de boa-fé, sem oposição e com animus domini, pois ali edificou sua moradia, passando inclusive a pagar as taxas de IPTU, contando-se, ainda, para fins de contagem de tempo o preconizado no artigo 1.243 do CC , sendo que a requerente faz uso do imóvel para constituição de moradia habitual, ressalvando, que a parte requerente assume toda a responsabilidade pela descrição do imóvel no memorial descritivo e mapa individualizado (mov. 1.8), que ainda pretende provar a alegada posse pelos demais documentos que vier a possuir, bem como, através de testemunhas. Além de que, a posse exercida pela parte requerente perdura até os dias de hoje, em caráter ininterrupto e incontestado, agindo a mesma como real proprietária do imóvel usucapiendo. Diante do acima descrito, a parte requerente possui o direito de adquirir a propriedade do imóvel, através de ação de usucapião extraordinária e espera a sua declaração. O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto denominado '0=PP', estabelecido as margens da RUA FRANCISCO KRAINSKI, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=674.763,649 m e N=7.191.899,001 m; Do ponto '0PP' ao ponto '01' segue confrontando com o imóvel de IF: 92.108.005 com o azimute de 64°49'47" e a distância de 23,06 m até o ponto '1' (E=674.784,519 m e N=7.191.908,808 m); Do ponto '1' ao ponto '3' segue confrontando com a linha férrea, com azimute de 173°41'11" e a distância de 42,17 m até o ponto '2' (E=674.789,157 m e N=7.191.866,890 m); Daí segue com o azimute de 238°28'25" e a distância de 1,96 m até o ponto '3' (E=674.787,490 m e N=7.191.865,868 m);Do ponto '3' ao ponto '0PP' segue confrontando com a RUA FRANCISCO KRAINSKI, com o azimute de 324°15'50" e a distância de 40,82 m até o ponto '0=PP' (E=674.763,649 m e N=7.191.899,001 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00m2. OBS: Contendo duas casas em alvenaria", onde referido terreno irregular, de quem olha o imóvel, em seu lado esquerdo, confronta com a propriedade de Viviane Cristina Klipel Nunes, ao lado direito, com passeio e aos fundos com a linha férrea R.F.F.S.A., atual RUMO S.A., conforme planta do imóvel e demais especificações anexas. Assim, desejando regularizar a aquisição da referida propriedade usucapienda, vem a requerente em busca da tutela do EstadoJuiz, uma vez que preenche todos os requisitos constitucionais e infralegais." (Resumo apresentado pela própria parte) ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é ttps://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 1. Considerando os esclarecimentos apresentados pela autora (mov. 18.1), inexiste a necessidade de readequar o polo passivo da demanda, no momento. 2. Cite-se por correio o representante do ESPÓLIO DE ANNA SCANDELARI KUKLA daqueles cujo nome está registrado o imóvel usucapiendo (artigo 247 do CPC). 3. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, para que, no prazo legal, apresentem manifestação caso queiram. 4. Por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (inciso I do artigo 259 do Código de Processo Civil). 5. Por via postal, intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município. 6. Uma vez cumprido os itens 2 a 5, abra-se vista dos autos ao Ministério Público Paraná. Intimem-se. Diligências necessárias.. Curitiba, 16 de janeiro de 2025. Rafaela Zarpelon Juiza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 20 de março de 2026. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciári

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de indenização de danos materiais e morais c/c pedido de liminar nº. 0006081-07.2024.8.16.0194 requerida por CREDI&GENTE COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTOS em face de RAIMUNDO NONATO DO RASRIO MACIEL e, em atendimento ao que dos autos consta, fica a ré RAIMUNDO NONATO DO RASRIO MACIEL, inscrito(a) no CPF sob nº 033.232.902-08, nascido em 03/09/1989, CITADO para os termos da ação, para podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital manifestar-se sobre o pedido de desconsideração, bem como requerer a produção das provas que entender necessárias, devendo para tanto ser constituído advogado legalmente habilitado. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de ação de cobrança decorrente de contrato de empréstimo (mútuo) firmado entre as partes, sob nº 20220549713431, no valor original de R$ 6.000,00, a ser pago em 21 parcelas. A parte requerida deixou de adimplir as obrigações assumidas, permanecendo inadimplente apesar das tentativas extrajudiciais de cobrança. O débito atualizado em 23/03/2026 perfaz o montante de R$ 10.506,31. (Resumo

apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é ttps://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 1.Frustradas as tentativas de localização da parte ré, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3°, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 1.1. Deve o referido edital ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Estadual, por meio da rede mundial de computadores e no sítio deste Egrégio Tribunal de Justiça, e também na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se tiver sido implementada, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. 1.2. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes rés citadas por edital. 1.3. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. 1.4. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, voltem conclusos. Intimem-se. Diligências necessárias. Rafaela Zarpelon Juíza de Direito. Curitiba, 28 de janeiro de 2026. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 27 de março de 2026 Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

---

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: QUARENTA (40) DIAS A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação monitória, sob nº. 0002642-27.2020.8.16.0194 requerida por PÉRICLES AUGUSTO DA SILVA em face de VIVIANE DE ABREU SILVEIRA E OUTRA e em atendimento ao que dos autos consta, fica o réu VIVANE DE ABREU SILVEIRA brasileira, solteira, universitária, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.998.129-40, com endereço eletrônico vivihsilveira@hotmail.com, nascida em 06/12/1990, filha de Elisabete Melgarejo de Abreu Silveira, CITADA, para os termos da ação, cuja peça inicial abaixo encontra-se transcrita em resumo, bem como para pagar o débito em questão. OBSERVAÇÃO: O prazo para efetuar o pagamento do débito é de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo do edital, ou então, oferecer embargos, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal, sem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa, ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação, conforme disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil. Cumprindo o réu a ordem, no prazo fixado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do § 1º, do art. 701 do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL: O Requerente, no exercício de suas atividade de corretor imobiliário, firmou contrato de locação em 12 de agosto de 2014 com a primeira requerida, sendo que a mesma deixou de adimplir com aluguéis e despesas de condomínio, valores estes que foram pagos pelo requerente ao proprietário. Notificada para regularização e constituída em mora, as requeridas, filha e mãe, firmaram acordo para parcelamento do débito. As requeridas não só deixaram de cumprir com o acordo celebrado, como também com alugueis e condomínios até a desocupação efetiva do imóvel, valores todos estes pagos pelo requerente ao proprietário. Haja vista diversas tentativas frustradas para localização da Primeira Requerida - VIVIANE DE ABREU SILVEIRA - verifica-se que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, requer-se sua citação via edital. (Apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OABDESPACHO: 1. Frustradas as tentativas de localização da parte ré VIVIANE DE ABREU SILVEIRA RIZELLO, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3°, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 2. Determino também que a publicação se dê via jornal local de ampla circulação, na forma do parágrafo único do art. 257 do CPC. 3. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial da parte ré citada por edital. 4. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se e apresente resposta. 5. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 21 de outubro de 2026. Renata Ribeiro Bau. Juiza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

---

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ se processam os termos da ação de usucapião, sob nº. 0018435-98.2023.8.16.0194 requerida por ALLESSI NICOLETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS em face de MARIANA LOPES DA SILVA BONFIM e em atendimento ao que dos autos conta, fica a parte executada MARIANA LOPES DA SILVA BONFIM brasileira, portador do RG n.º 117368399, CPF n.º 092.422.667-60, filha de Maria Tomaz Lopes da Silva e Jorge Jose da Silva, nascida em 05/09/1981, CITADA, para os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo de TRÊS (03) DIAS, contados do término do prazo do edital, pagar o principal no valor de R$ 42.766,52 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em data de outubro/2025, além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido das cominações legais, SOB PENA DE PENHORA DE BENS ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO, sendo que, no caso de pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade. OBSERVAÇÃO: O prazo para oferecimento de embargos é de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (Art. 916-A, §5º). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: "Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Allessi Nicoleti Advogados Associados em face de Mariana Lopes da Silva Bonfim, visando ao recebimento do valor de R$ 42.337,32 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescido de juros e correção monetária. A dívida tem origem no inadimplemento de um contrato de honorários advocatícios, firmado em 16 de agosto de 2022, para a prestação de serviços de consultoria jurídica à primeira executada, Sra. Mariana Lopes da Silva Bonfim, durante sua campanha eleitoral para o cargo de Deputada Federal no ano de 2022.". (Resumo apresentado pela própria parte). OBSERVAÇÃO: O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize osistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 1.Frustradas as tentativas de localização da parte ré, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3°, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 1.1. Deve o referido edital ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Estadual, por meio da rede mundial de computadores e no sítio deste Egrégio Tribunal de Justiça, e também na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se tiver sido implementada, nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. 1.2. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes rés citadas por edital. 1.3. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. 1.4. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, voltem conclusos. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 28 de janeiro de 2025. Rafaela Zarpelon Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 24 de março de 2026. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

---

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE INTERDIÇÃO DE HORACIO LEONI A DOUTORA RENATA RIBEIRA BAU MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição sob nº. 0007800-58.2023.8.16.0001 requerida por LETICIA LEONI E OUTROS em face

de HORACIO LOENI que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de HORACIO LEONI brasileiro, aposentado, viúvo, portador do documento de identidade RG nº 186.022-4, inscrito no CPF/MF nº 002.956.809-97, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Mauricio Fruet, nº 1436, Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82.900- 010, sendo nomeada sua curadora definitiva a Sra. SILVANA LEONI CALIXTO brasileira, psicóloga, casada, portadora do RG nº 3.067.027-2, inscrita no CPF nº 583.855.179- 87, residente e domiciliada na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1537, bloco 2, apt. 106, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-240; como se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: "DISPOSITIVO: Desta forma, ante a constatação da irreversibilidade do quadro hoje apresentado pelo interditando, com fundamento no artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de DECLARAR o interditando HORÁCIO LEONI relativamente incapaz, na forma do artigo 2º da Lei n°. 13.146 /2015, e, de acordo com o §1º do artigo 84, do mesmo normativo, submeto-a à curatela, nomeando como curadora definitiva SILVANA LEONI CALIXTO, sua filha, devendo ser expedido o correspondente termo. A presente curatela afeta somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (artigo 85 da Lei n°. 13.146/2015), especialmente para autorizar a curadora a receber e administrar os valores recebidos a título de benefício/pensão pelo interditando; a ter acesso as contas bancárias do réu e a documentos/informações de instituições públicas e privadas, tais como cartórios, clínicas médicas e hospitais, procurações, escrituras públicas, prontuários e históricos médicos e afins, referentes ao curatelado; a representação dos interesses do interditado no eventual processo para a declaração de isenção de imposto de renda e repetição de indébito. Anualmente, deverá a curadora prestar contas do exercício do seu encargo - em autos próprios e de forma apartada -, obedecendo ao disposto nos artigos 1749, 1750 c/c 1781, todos do Código Civil. Os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do CPC e no artigo 9º, III, do CC, inscreva-se a presente no Registro Civil e expeça-se o cometente edital da sentença de interdição. Intime-se a curadora para o compromisso, cujo termo deverá constar as restrições supradelineadas, devendo, na referida oportunidade, ser cientificada acerca da necessidade de prestar contas anualmente do exercício do seu encargo, sob pena de ser responsabilizada judicialmente em caso de descumprimento da ordem judicial. Procedase à anotação, junto ao Sistema SERASAJUD, para a inclusão nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito quanto à decretação de incapacidade do interditado HORÁCIO LEONI, representado por sua curadora SILVANA LEONI CALIXTO. Também, oficie-se ao SPC para os mesmos fins. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com a certidão de trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie, adotando-se as diligências que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 07 de outubro de 2025. Dra. Rafaela Zarpelon. Juiza de Direito e decisão de embargos de mov. 126.1 [...] "A presente curatela afeta somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (artigo 85 da Lei n°. 13.146/2015), especialmente para autorizar a curadora a receber e administrar os valores recebidos a título de benefício/pensão pelo interditando; a ter acesso as contas bancárias do réu e a documentos/informações de instituições públicas e privadas, tais como cartórios, clínicas médicas e hospitais, procurações, escrituras públicas, prontuários e históricos médicos e afins, referentes ao curatelado; a representação dos interesses do interditado no eventual processo para a declaração de isenção de imposto de renda e repetição de indébito, com as limitações dos artigos 1.748, 1.749 e 1.750 c/c 1.781, todos do Código Civil". Amanda Rosa Xavier Analista Judiciária

---

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE ANDERSON WESTPHALEN PIEPER A DOUTORA RENATA RIBEIRA BAU MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição sob nº. 0002146-32.2019.8.16.0194 requerida por WAGNER WESTPHALEN PIEPER em face de ANDERDON WESTPHALEN PIEPER que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDERSON WESTPHAELEN PIEPER brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob nº 5.395.429-4/PR, e CPF/MF sob n.º 763.636.359-34, residente e domiciliado à Avenida Bernadethe nº 556 sobrado 3 - Vila Lindóia - Curitiba/PR CEP 81.010-200 sendo nomeado seu curador definitivo o Sr. WAGNER WESTPHALEN PIEPER, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 6.041.420-3 SESP/PR e CPF/MF sob n.º 832.840.369-20, residente e domiciliado à Avenida Bernadethe nº 556 sobrado 3 - Vila Lindóia - Curitiba/PR CEP 81.010-200, como se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: "DISPOSITIVO: Desta forma, ante a constatação da irreversibilidade do quadro hoje apresentado pelo interditando, com fundamento no artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de DECLARAR o interditando ANDERSON WESTPHALEN PIEPER relativamente incapaz, na forma do artigo 2º da Lei n°. 13.146/2015, e, de acordo com o §1º do artigo 84, do mesmo normativo, submeto-o à curatela, nomeando como curador definitivo WAGNER WESTPHALEN PIEPER, seu irmão, devendo ser expedido o correspondente termo. A presente curatela afeta somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de grande monta (artigo 85 da Lei n°. 13.146/2015), especialmente para autorizar o curador a receber e administrar os valores recebidos a título de benefício/pensão pelo interditando do INSS, observando o fato de que os atos de administração relativos a compras do dia a dia, como alimentos, roupas e produtos de higiene, poderão ser realizados diretamente pelo réu com a supervisão do seu curador. Anualmente, deverá o curador prestar contas do exercício do seu encargo, obedecendo ao disposto nos artigos 1749, 1750 c/c 1781, todos do Código Civil. Os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do CPC e no artigo 9º, III, do CC, inscreva-se a presente no Registro Civil e expeça-se o cometente edital da sentença de interdição. Intime-se o curador para o compromisso, cujo termo deverá constar as restrições supra delineadas, devendo, na referida oportunidade, ser cientificado acerca da necessidade de prestar contas anualmente do exercício do seu encargo. Proceda-se àanotação, junto ao Sistema SERASAJUD, para a inclusão nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito quanto à decretação de incapacidade do interditado ANDERSON WESTPHALEN PIEPER, representado por seu curador WAGNER WESTPHALEN PIEPER. Também, oficie-se ao SPC para os mesmos fins. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com a certidão de trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie, adotando-se as diligências que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 28 de agosto de 2025. Dra. Rafaela Zarpelon. Juíza de Direito. Amanda Rosa Xavier Analista Judiciária

---

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/ se processam os termos da ação em fase de Cumprimento de Sentença sob nº. 0004369- 28.2014.8.16.0001, requerida por CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS contra JOSE INACIO DROSDOSKI e, em atendimento ao que dos autos consta, fica o executado JOSE INACIO DROSDOSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 3.040.5998-6/PR, inscrito no CPF/MF nº. 369.374.369-04 nascido em 05/02/1961 em Porto União/SC, filho de Zildda Drosdoski e Jose Drosdoski, INTIMADO, para no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo do edital, querendo, apresente impugnação, sobre a penhora realizada no imóvel, a seguir descrito: "Apartamento nº 504 do 5º andar ou 7 pavimento do EDIFICIO SANTORINI, interligado pelo 1º e 2º pavimentos com os Edificios Creta e Rhodes, os quais fazem parte integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, localizado a rua Agamenon Magalhães nº 55, nesta Capital, possuindo a área global de 110,14m2, área de uso comum de 9,72 m2, área de estacionamento de 21,30m2, sem local determinado na garagem coletiva dos prédios, área de uso exclusivo de 79,12m2, e fração ideal de 0,0057 do terreno constituído pelo lote 27-A-1, oriundos da subdivisão do lote 27-A que por sua vez advém da subdivisão do remanescente do lote nº 27 da Planta Barão de Capanema, no Bairro do Cajuru, desta Capital, medindo 104,75m de frente para a rua Oyapock esquina da rua Agamenon Magalhães, onde mede 34,50m, tendo na linha de fundos 109,80m onde confronta com os lotes fiscais 70,000 66.000, 65.000, 64.000, 93.000 e 92.000 e 34,50m do lado direito de quem de rua Oyapock olha onde confronta com o lote fiscal 95.000, perfazendo a área total de 3.564,38m2, com a indicação fiscal de n 16-054-096.000-3 do Cadastro Municipal", objeto da matricula nº. 13.694 do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: Haja vista o requerimento formulado pela parte executada, expeça-se o mandado de constatação, conforme requerido (mov. 405.1). Ante à nomeação de leiloeiro para a realização de avaliação e dos atos expropriatórios, considerando que o arresto do imóvel de matrícula nº 13.694 da 3ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba foi convertido em penhora, a fim de evitar nulidade, determino a intimação pessoal da parte executada para querendo, impugnar a penhorano prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem conclusos para deliberações necessárias. Intimemse. Diligências necessárias. Curitiba, 17 de dezembro de 2025. Rafaela Zarpelon. Juiza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 26 de março de 2026. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016).

21ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

DESTINATÁRIOS: Adevaldo Quirino, Aline da Luz da Silva, Ariane Cristina Ferri Vicente, Bruno Nunes Cavalheiro, Deivid Santos Ferreira, Eduardo Brito da Silva, Emerson Moreira Goncalves, Erisval de Souza Andrade, Fabiano Edson de Assis, Gean Carlo de Lima Prades, Helena Alves da Silva, Jacson Luis Albuquerque, Jefferson De Oliveira Custodio, Jose Henrique Santos de Souza, Juliana Pereira da Lima, Larissa da Silva dos Reis Ferreira, Luís Fernando Santiago Neto e Zelia França PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Esbulho /Turbação/Ameaça, sob nº 0007637-05.2024.8.16.0013, em que é autor LUIZ YASHUSHI SUZUKI, e réus: Adevaldo Quirino, ALINE DA LUZ DA SILVA, ANDRE VIEIRA DE LIMA, Ariane Cristina Ferri Vicente, BRUNO NUNES CAVALHEIRO, DEIVID SANTOS FERREIRA, EDER DE SOUZA TAVARES, EDUARDO BRITO DA SILVA, ELIZANI ORBANO DE LIMA, EMERSON MOREIRA GONCALVES, ERISVAL DE SOUZA ANDRADE, EVERALDO MOREIRA GONÇALVES, Fabiano Edson de Assis, GEAN CARLO DE LIMA PRADES, HELENA ALVES DA SILVA, IVANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, JACSON LUIS ALBUQUERQUE, JEFFERSON DE OLIVEIRA CUSTODIO, JOSE HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, JOSINEIA CRISTINA DA SILVA, JULIANA DOS SANTOS MARTINS, JULIANA PEREIRA DA LIMA, LARISSA DA SILVA DOS REIS FERREIRA, LUANA ORBANO DE LIMA, LUÍS FERNANDO SANTIAGO NETO, MARIA DE JESUS RODRIGUES, RICARDO APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, ROBSON DE SOUZA, SONIA MARA ALVES, WESLEY GRACIANO DE SENE e ZELIA FRANÇA, e que não foi possível localizar pessoalmente os requeridos: Adevaldo Quirino, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.056.459- 53, Aline da Luz da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.116.649-03, Ariane Cristina Ferri Vicente, inscrita no CPF/MF sob nº. 846.449.319-34, Bruno Nunes Cavalheiro, Deivid Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. 133.672.589-38, Eduardo Brito da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.230.749-64, Emerson Moreira Goncalves, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.908.739-98, Erisval de Souza Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.000.743-24, Fabiano Edson de Assis, inscrito no CPF/MF sob nº. 963.375.409-72, Gean Carlo de Lima Prades, Helena Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº. 872.387.489-91, Jacson Luis Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.600.029-05, Jefferson De Oliveira Custodio, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.349.869-94, Jose Henrique Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.237.939-61, Juliana Pereira da Lima, inscrita no CPF/MF sob nº. 340.826.888-62, Larissa da Silva dos Reis Ferreira, inscrita no CPF/MF sob nº. 130.925.919-41, Luís Fernando Santiago Neto, inscrito no CPF/MF sob nº. 433.788.578-11 e Zelia França, inscrita no CPF/MF sob nº. 874.154.889-20. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente contestação, ciente de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. RESENHA DA INICIAL: "O esbulho teve início nesta sexta-feira dia 26/04/2024, as 23:00 horas, e encontra-se em andamento até o presente momento. Efetivamente, os imóveis esbulhados, são de propriedade do casal Massashi Suzuki e Masayo Suzuki, já falecidos, que adquiram os terrenos de forma onerosa e desde então exercem a posse livre, justa, de boa fé e desimpedida sobre eles. Com a morte dos proprietários, houve a transmissão da propriedade aos herdeiros, e por estas razão os Imóveis esbulhados são objeto de pedido de partilha causa mortis junto aos autos de inventário sob n.º 4502- 27.2001.8.16.0001, e também nos autos de alienação judicial sob n.º 0008947-90.2021.8.16.0194. Os processos indicados, tramitam perante o Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, sendo que nos Autos de Alienação Judicial, foi proferida Decisão conforme dispositivo transcrito na sequência. "(...) Ante o exposto, o JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE pedido formulado na inicial e, consequentemente, a alienação dos AUTORIZO imóveis descritos nas matrículas 88.747 e 188.660, ambas registradas na 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, porém, condicionada à prévia avaliação judicial e sem prejuízo da apresentação e/ou comprovação da Cotação do Bem no Mercado pelos interessados, trazendo-se declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários (CPC, art. 871, IV), a fim de ter a média de negociação, com posterior depósito da quantia em conta vinculada à ação de inventário - autos nº 0004502-27.2001.8.16.0001 -.(...)." IMÓVEL 1: terreno urbano, situado em Campo Comprido nesta Capital, fazendo frente com a Rua Irmãs Nakadaira, com área total de 45.969,62 m2, conforme limites e confrontações da matrícula nº 88.747 da 8ª Circunscrição de Registros de Imóveis de Curitiba. IMÓVEL 2: terreno urbano, situado em Campo Comprido nesta capital, fazendo frente com a Rua João Dembinski, com área de 2.430,38 m2, conforme limites e confrontações da matrícula n.º 188.660 da 8ª Circunscrição de Registros de Imóveis de Curitiba. Os imóveis ainda estão registrado em nome dos de cujus, Massashi Suzuki e Masayo Suzuki, tendo o requerente como inventariante nomeado, legitimidade para propor esta medida, consoante disposições do art. 618, I do CPC. Assim, o posse defendida é decorrente do domínio pleno exercido a mais de 50 anos sem qualquer oposição. Requereu por fim: 1.- Que a Ação seja recebida da forma proposta, com o deferimento de Mandado Liminar de Reintegraçãode Posse, inaudita altera pars; 2.- Sendo outro o entendimento deste r. Juízo, que seja designada audiência para justificação previa das alegações da inicial, possibilitando posterior deferimento da liminar reintegratória; 3.- Em razão da distribuição urgentíssima da presente medida, requer sejam dispensadas momentaneamente as custas processuais e após a concessão da liminar sejam os presentes autos apensados aos autos de inventário sob n.º 4502-27.2001.8.16.0001, e também nos autos de alienação judicial sob n.º 0008947- 90.2021.8.16.0194, ambos em tramitação perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital; 4.- Apreciado o pedido de liminar, que seja determinada a citação dos requeridos para contestar o feito sob pena de serem aplicadas as consequências previstas da legislação processual incidente. 5.- Ao final, que a Ação seja julgada inteiramente procedente, com a reintegração definitiva da posse dos autores e a condenação da parte contrária no pagamento das custas e despesas do processo, e honorários advocatícios. 6.- Protesta pela produção de todas as espécies de prova admitidas em direito, tais como documentos, prova oral, pericial, vistoria, entre outras que se fizerem necessárias. Da a causa para os efeitos legais, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)". DESPACHO INICIAL: "1. Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada por ESPÓLIO DE MASSASHI SUZUKI eESPÓLIO DE MASAYO SUZUKI, ambos representados por seu inventariante LUIZ YASHUSHI SUZUKI, em face de ADEVALDO QUIRINOe outros. Formulou o autor requerimento liminar de reintegração de posse. 1.1. Aberta vista dos autos ao Ministério Público (seq. 6.1), manifestou-se favoravelmente ao deferimento da liminar. 2. Prescrevem os artigos 561 e 562 do CPC: Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. Art. 562. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração, caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada. 2.1. O deferimento da liminar de reintegração de posse pressupõe, portanto, a comprovação documental pelo autor de que dispunha da posse do bem, que perdeu por ação do réu e não mais retomou, bem assim a indicação da data do esbulho. 2.2. Luiz Yashushi Suzuki comprovou a sua qualidade de inventariante dos espólios de seus pais (seq. 1.4), os proprietários registrais dos imóveis matriculados sob n. 188.660 e 88747 do Registro de Imóveis - 8ª Circunscrição de Curitiba. Trata-se dos lotes 1-A e 1-B situados em Campo Comprido, o primeiro deles de frente para a Rua Irmãs Nakadaira, esquina com a Rua João Dembinski, o segundo deles de frente para a Rua João Dembinski. A partir da planta constante da petição de seq. 1.17 percebe-se que os dois terrenos formam uma unidade. Os espólios vêm empreendendo esforços para a alienação do imóvel e, pois, agindo como donos (seqs. 1.16-1.21). 2.3. Por outro lado, os registros de ocorrência policial colacionados às seqs. 1.7- 1.9 demonstram que, no último dia 27/04/2024, os imóveis foram esbulhados por um grande número de pessoas e os autores não lograram retomar a posse do bem, que segue em poder dos esbulhadores. 2.4. Encontram-se, pois, presentes os requisitos para o deferimento da proteção possessória. 4. Com esses fundamentos, defiro a liminar de reintegração aos autores da posse do imóvel situado na situa na Rua Irmãs Nakadaira, nº. 650, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Paraná, Curitiba/PR. 4.1. Expeça-se mandado de reintegração de posse, para cujo cumprimento autorizo, se necessário, a requisição de força policial. 4.2. Haja vista o elevado número de pessoas no imóvel, as quais aparentemente se acham em situação de vulnerabilidade, e a aparente existência de crianças/adolescentes no loca, oficie-se, para que apoiem a diligência, (i) à Defensoria Pública do Paraná, (ii) à Fundação de Ação Social (FAZ) de Curitiba e (iii) ao Conselho Tutelar . 5. Ultimado o plantão, remetam-se os autos para distribuição a uma das Varas Cíveis. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, datado eletronicamente. Maurício Doutor Juiz de Direito Substituto". DECISÃO MOV. 1100.1: "Vistos. Autos n.º 7637-05/2024v 1.Ciente quanto as contrarrazões de evento 1086. 2.Da análise dos embargos ofertados (mov.1072- 1073), observo evidente tentativa das partes de impugnar o mérito da decisão, razão pela qual não há o que se falar em reforma da decisão via art. 1.022 do CPC. Por isto, AFASTO a tese invocada. 3.Defiro a citação por edital dos sujeitos indicados, nos termos do art. 257, III do CPC. 4.Decorrido o prazo sem apresentação da defesa, habilite-se a Curadoria Especial. 5.Intimem-se. Em 19 de março de 2026. Rogério de Assis JUIZ DE DIREITO". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de vinte dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislon, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 26 de março de 2026. Rogério de Assis Juiz de Direito

---

DESTINATÁRIOS: GERSON DOS SANTOS e HELIA KNUPFFER DA SILVA SANTOS PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogerio de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Locação de Imóvel, sob nº 0008757-98.2019.8.16.0194, em que é exequente: YELUM SEGUROS S.A, e executados: GERSON DOS SANTOS e HELIA KNUPFFER DA SILVA SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente os executados: GERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 356.494.618-72 e HELIA KNUPFFER DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.035.818-45. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder ao pagamento do valor de R$ 42.929,88 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), atualizado até março/2026, sob pena de penhora (CPC, artigo 829). Em caso de pronto pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, conforme determina o artigo 827, §1º do CPC; b) o prazo para embargos será de quinze dias, a contar da data de juntada aos autos do mandado de intimação (CPC, artigo 915), sendo dispensável a garantia do juízo (CPC, artigo 914); c) ainda, ao executado resta a faculdade do parcelamento judicial do débito, devendo constar expressamente do mandado que "No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução,

acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. RESENHA DA INICIAL: "Em 26 de março de 2018, os Executados firmaram o contrato de locação do imóvel situado na Rua Rosa Mehl, nº 177, Sob 01, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-230. Como garantia à avença, foi contratado o Seguro-Fiança da Exequente - modalidade prevista no artigo 37, inciso III, da Lei 8.245/911 , regulamentada pela Resolução nº 202/2008 do Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Circular nº 347/2007 da Superintendência de Seguros Privados - conforme se verifica na respectiva cláusula do contrato de locação, além da apólice do seguro emitida (docs. anexos). Por esta modalidade de garantia, conforme definido no Artigo 1º da Resolução nº 202/20082 - o seguro de fiança locatícia garante o pagamento de indenização ao Segurado/ Locador, dos prejuízos que venha a sofrer em decorrência do inadimplemento do locatário em relação à locação do imóvel. No presente caso, os Executados deixaram de cumprir com as suas obrigações contratuais, ficando inadimplentes em relação a alugueres e demais encargos, conforme devidamente discriminado no recibo de indenizações pagas que acompanha esta inicial. Por sua vez, em cumprimento ao contrato de Seguro-Fiança, conforme se observa no recibo anexo, os valores inadimplidos pelos Executados até a efetiva entrega das chaves - ocorrida em 29/10 /2018, conforme termo anexo - foram indenizados ao Locador pela Seguradora/ Exequente, que, consequentemente, se subrogou no direito ao recebimento dos valores devidos pela parte Executada/Locatária decorrentes do contrato de locação, nos termos do artigo 786 do Código Civil. Desse modo, considerando a data-base de 16/07/2019, os valores devidos pelos Executados importam em R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), já acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, encargos estes aplicados a partir da data do(s) pagamento(s) efetuado(s) pela Exequente, conforme planilha anexa. Esgotados todos os meios suasórios para cobrança dos valores que lhe são devidos, e considerando-se, ainda, a prolongada inadimplência da parte Executada, não resta à Exequente outro caminho que não o judicial para reaver seu crédito. Requereu por fim: a) Com fundamento no art. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, a citação da parte executada no(s) endereço(s) acima mencionado(s), por correio com Aviso de Recebimento Mão Própria, para que, no prazo de 3 (três) dias, pague o principal, acrescido de juros moratórios, correção monetária e demais encargos previstos no título exequendo, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes calculados provisoriamente à base de 10% sobre o valor do pedido, ou apresente Embargos, caso queira, no prazo legal, sob pena de revelia; b) em caso de não pagamento, a intimação da parte devedora para que informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora, sob pena de incorrer em ato atentatório a dignidade da justiça, conforme predispõe o artigo 774, inciso V, do CPC; c) após, informados ou não os bens, seja realizada a penhora avaliação e demais atos sobre tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do crédito reclamado, intimando-se a parte executada da constrição realizada; d) caso necessário, que os atos processuais sejam praticados em conformidade com o que estabelece o artigo 212, § 2º, do CPC; e) a inclusão do nome dos Executados nos cadastros de inadimplentes, conforme previsto no art. 782, §3º do Novo Código de Processo Civil; f) ainda, com fundamento no art. 828 do CPC, a expedição da certidão comprobatória do ajuizamento da presente execução, com a identificação das partes e valor da causa, para os devidos fins. Por fim, requer sejam todas as publicações e intimações realizadas exclusivamente em nome dos procuradores Marcos Viana Costódio, inscrito na OAB/PR 49.526 e Airton Thiago Cherpinsky, inscrito na OAB/ PR 53.439, sob pena de nulidade. Dá-se à causa o valor R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).".DESPACHO INICIAL: "Vistos. Autos n.º 8757-98/2019 1.Cite-se o executado para, em 03 (três) dias, pagar o débito contados da citação (NCPC, artigo 829), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução. 2.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (NCPC, artigo 827). Se houver pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, o devedor somente pagará metade da verba honorária (NCPC, artigo 827, §1º). 3.Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o Oficial de Justiça deverá proceder a imediata penhora dos bens do executado, bem como sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando o executado na mesma oportunidade (NCPC, artigo 829, §1º). 4.Não sendo encontrado o executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens do executados quantos bastem para garantia da execução (NCPC, artigo 830). Efetivado o arresto, deverá o meirinho nos 10 (dez) dias úteis seguintes, procurar o executado 02 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizar a citação com hora certa (NCPC, artigo 830, §1º). 5.Independentemente da realização de penhora, depósito ou caução, o prazo para embargos é de 15 (quinze) dias úteis (artigos 915 e 231, NCPC). Deve constar em destaque no mandado a faculdade prevista no artigo 916 do NCPC, de o executado, caso reconheça o crédito do exequente, proceder ao depósito de 30% do valor em execução, acrescidos de custas e honorários de advogado, podendo parcelar em até 06 (seis) parcelas mensais o valor remanescente, o qual deverá ser acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês. 6.Intimem-se. Em 12 de setembro de 2019. Rogério de Assis JUIZ DE DIREITO". DECISÃO MOV. 798.1: "Vistos. Autos n.º 8757-98/2019 1.Devidamente apresentada planilha atualizada do débito, defiro a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. 2.Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, intime-se a Curadoria Especial (artigo 72, II, CPC). 3.Intimem-se. Em 26 de fevereiro de 2026. Rogério de Assis JUIZ DE DIREITO". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de vinte dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislon, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 26 de março de 2026. Rogério de Assis Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIAS: ADRIANA SILVA PATRICIO e KATYANE PEREIRA PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Locação de Imóvel, sob nº 0006299-74.2020.8.16.0194, em que é exequente ESPÓLIO DE LEONDINA ALICE MION PILATI representado(a) por NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, Ana Carolina Mion Pilati do Vale, MAURICIO ALEXANDRE MION PILATI, e executadas: ADRIANA SILVA PATRICIO e KATYANE PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente as executadas: ADRIANA SILVA PATRICIO, inscrita no CPF/MF sob nº. 388.684.568-00 e KATYANE PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.192.603-10. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder ao pagamento do valor de R$ 32.976,70 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), atualizado até FEVEREIRO/2026, sob pena de penhora (CPC, artigo 829). Em caso de pronto pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, conforme determina o artigo 827, §1º do CPC; b) o prazo para embargos será de quinze dias, a contar da data de juntada aos autos do mandado de intimação (CPC, artigo 915), sendo dispensável a garantia do juízo (CPC, artigo 914); c) ainda, ao executado resta a faculdade do parcelamento judicial do débito, devendo constar expressamente do mandado que "No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. RESENHA DA INICIAL: "A Exequente firmou contrato de locação com as Requeridas, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Engenheiros Rebouças, n. 571, Jardim Botânico, nesta capital, cujo início em 19/08/2019, pelo período de 12(doze) meses. Posteriormente, houve a rescisão e entrega de chaves antes de findar o contrato, em 29/01/2020, termo de rescisão incluso, ocasião que restaram verbas locatícias inadimplidas. Portanto, o valor a ser executado obedeceu ao previsto no contrato locatício, conforme planilha do débito atualizada que faz parte da exordial, valor de R$ 10.410,28(Dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos). Requereu por fim: Ante o exposto, serve a presente para requerer à Vossa Excelência que: Determine a expedição de CITAÇÃOPOSTAL das Requeridas para que paguem a dívida, no prazo de três dias,no valor de R$ 10.410,28(Dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), devidamente atualizada até a data do respectivo pagamento, acrescida de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados, ou ofereçam Embargos, conforme lhes faculta o artigo 915 do CPC, no prazo de 15(quinze) dias; c) O prosseguimento do feito em seus demais procedimentos. DAS PROVAS Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se a causa o valor de R$ 10.410,28 (Dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos)". DESPACHO INICIAL: "Vistos. Autos n.º 6.299-74/2020v 1.Citem-se os executados para, em 03 (três) dias, pagarem o débito contados da citação (NCPC, artigo 829), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução. 2.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (NCPC, artigo 827). Se houver pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, o devedor somente pagará metade da verba honorária (NCPC, artigo 827, §1º). 3. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o Oficial de Justiça deverá proceder a imediata penhora dos bens dos executados, bem como sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando o executado na mesma oportunidade (NCPC, artigo 829, §1º). 4.Não sendo encontrados os executados, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens dos executados quantos bastem para garantia da execução (NCPC, artigo 830). Efetivado o arresto, deverá o meirinho nos 10 (dez) dias úteis seguintes, procurar o executado 02 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizar a citação com hora certa (NCPC, artigo 830, §1º). 5.Independentemente da realização de penhora, depósito ou caução, o prazo para embargos é de 15 (quinze) dias úteis (artigos 915 e 231, NCPC). Deve constar em destaque no mandado a faculdade prevista no artigo 916 do NCPC, de o executado, caso reconheça o crédito do exequente, proceder ao depósito de 30% do valor em execução, acrescidos de custas e honorários de advogado, podendo parcelar em até 06 (seis) parcelas mensais o valor remanescente, o qual deverá ser acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês. 6.Intimemse. Em 13 de agosto de 2020. Rogério de Assis - JUIZ DE DIREITO". DECISÃO MOV. 473.1: "Vistos. Autos n.º 6299-74/2020A 1.Proceda a Serventia com a nova expedição de citação por edital (mov. 433), nos termos da decisão inicial (mov. 14). 2.Diligências necessárias; 3.Intimem-se. Em 27 de fevereiro de 2026. Rogério de Assis JUIZ DE DIREITO". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de vinte dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislon, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 25 de março de 2026. Rogério de Assis Juiz de Direito

Edital de Intimação

DESTINATÁRIO: EVERSON DIONE LIMA DOS SANTOS PRAZO DE 25 dias úteis O Juiz de Direito Rogerio de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0069860-21.2010.8.16.0001, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A, e executados: EVERSON DIONE LIMA DOS SANTOS e VENEZA CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente os executados EVERSON DIONE LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.946.909-67. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, para que tome ciência da PENHORA realizada sobre: "- R$ 210,77 (duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), bloqueado(s) via sistema SISBAJUD, bem como, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar acerca de eventual impugnação, sob pena de preclusão, nestes autos acima supracitados. DESPACHO DE MOV. 789.1: "Vistos. Autos nº. 69860-21/2010 1.Defiro o pedido do evento 787. Proceda a Serventia busca de ativos financeiros em nome da parte executada via SISBAJUD na modalidade teimosinha por 30 dias. Se necessário, intimese a parte exequente para apresentar planilha atualizada do débito. Considerando a nova sistemática implementada pelos sistemas SISBAJUD e PROJUDI em relação ao bloqueio de valores, determino que em sendo localizado valores, seja de imediata procedida sua transferência para conta vincula aos autos. Contudo, caso o valor não atinja o equivalente a R$200,00 (duzentos reais), deverá ser imediatamente desbloqueado, inteligência do art. 836, do CPC, porém se somados ultrapassem, mantenha. Desde logo, autorizo se necessário, a expedição de oficio a CEF para unificação das contas judiciais vinculadas aos presentes autos a fim de ser expedido apenas um alvará. 2.Sobrevindo resposta positiva do SISBAJUD, voltem conclusos para as deliberações necessárias. 3.Sendo negativa a busca, intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, requerendo o que for do seu interesse. Intimem-se. Em 13 de dezembro de 2025.c Rogério de Assis Juiz de Direito". DESPACHO DE MOV. 821.1: "Vistos. Autos nº. 69860-21/2010 1.Intime-se a parte executada via edital do ato expropriatório do evento 819, consignando prazo de 05 dias para eventual impugnação, pena de preclusão. Para o mesmo fim, intime-se a Curadoria Especial. 2.Decorrido o prazo e não havendo impugnação, autorizo o levantamento da importância pela parte credora com seus acréscimos legais. Expeça-se alvará, ou de forma alternativa, oficie-se para transferência em conta a ser indicada pelo favorecido. 3.A seguir, intime-se a parte exequente para se manifestar nos autos, no prazo de 05 dias, requerendo o que for do seu interesse. Intimem-se. Em 10 de março de 2026.c Rogério de Assis Juiz de Direito". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislon, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 26 de março de 2026. Rogério de Assis Juiz de Direito

VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO SENTENCIADO EDENILSON DA SILVA , COM O PRAZO DE 30 DIAS.
A Doutora Shaline Zeida Ohi Yamaguchi, MMª. Juíza de Direito da Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal sob o n° 0002684-65.2023.8.16.0196, tendo como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu EDENILSON DA SILVA, não tendo sido possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) EDENILSON DA SILVA , filiação: Nome da Mãe: APARECIDA MATIAS DA SILVA Nome do Pai: , nascido(a) em 14/08/1994, natural de CURITIBA/PR, portador(a) do RG n° 127140332 SSP/PR e CPF 415.392.238-25, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento das custas processuais, restando advertido(a) de que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a Secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: a) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; b) após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; c) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pósprotesto emitida pelo devedor no portal do TJPR.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado.
Curitiba, 27 de março de 2026.Eu, Michelle Laus Mosele Geiger, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.
SHALINE ZEIDA OHI YAMAGUCHI
Juíza de Direito
(assinado por ordem da MMª Juíza de Direito, em conformidade com a Portaria n° 750/2024 deste Juízo)

VARA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

O Dr. Ernani Mendes Silva Filho, MM. Juiz de Direito da 1º Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente S.V.K.G, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi parte nos autos de Processo Criminal nº 0000864-45.2013.8.16.0007, o qual apurou a prática da infração penal descrita no art. 217-A do Código Penal, em desfavor de DENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA TERRES (RG: 93746856 SSP/PR e CPF/CNPJ: 083.770.759-54), vem intimar a referida parte acerca da sentença CONDENATÓRIA que fixou a pena definitiva para os crimes capitulado art. 217-A c/c art. 226, inciso II, na forma do art. 71, todos do Código Penal em 21 (VINTE E UM) anos de reclusão em regime inicialmente FECHADO. A sentença foi proferida pelo MM Juiz de Direito deste Juízo em 04/08/2025, e para que chegue ao conhecimento da parte acima informada, mandou expedir o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias que será contado da publicação no Diário da Justiça do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. Eu, Mariane Mayer Cordeiro, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

Interior

ALTO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de interdição/curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processam-se os autos de Interdição/Curatela de MARCIA ALESSANDRA DA SILVA DE DEUS, em que é requerente MARIA SOLANGE DA SILVA DE DEUS, sendo declarada por sentença a Interdição de MARCIA ALESSANDRA DA SILVA DE DEUS, brasileira, solteira, portador do RG sob nº 10.959.762-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 076.164.319-25, residente e domiciliado na Avenida Paranavaí, n. 432, nesta cidade e comarca de Alto Paraná - Pr, nomeado CURADORA a Sra. MARIA SOLANGE DA SILVA DE DEUS, tendo à curatela a finalidade de representar a curatelado apenas para aspectos patrimoniais. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e dos curadores. JUSTIÇA GRATUITA. Alto Paraná, 26 de março de 2026. Eu, ____Fabiana Dourado Ortiz, Analista Judiciário, o subscrevo. Huber Pereira Cavalheiro - Juiz de Direito.

ANDIRÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): BRUNO ROMANO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Juiz(íza) de Direito Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, da Vara da Fazenda Pública de Andirá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0002542-52.2020.8.16.0039, a qual tem por objeto [descrever o tributo], inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [187/2020] na data de 09/10/2020], no importe de R$ 15.628,29 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Andirá /PR, e executado(a)(s) DULCELIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO, ALPHA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA , BRUNO ROMANO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) BRUNO ROMANO**, portador(a) do CPF 051.545.589-01, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de 37.926,03 (trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos) *(** CNFJ - Prov. 316/2022: Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor)*. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Décio Zanoni, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Andirá, 22 de março de 2026.
Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br /projudi**.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): TINELLI FOODS LTDA ME
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O(A) Juiz(íza) de Direito Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, da Vara da Fazenda Pública de Andirá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto Dívida Ativa (Execução Fiscal), sob nº 0003337-53.2023.8.16.0039, em que é(são) exequente(s) Município de Andirá /PR, e executado(s) TINELLI FOODS LTDA ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido TINELLI FOODS LTDA ME**, portador(a) do CNPJ 22.261.027/0001-70. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R $ 1.048,33 (mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos) *(** CNFJ - Prov. 316/2022: Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor. **)*, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que poderá(ão) opor **impugnação**, por meio de advogado(a), no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Décio Zanoni, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Andirá, 22 de março de 2026.
Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br /projudi**.

APUCARANA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE Edson Henrique da Silva - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0002607-56.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) Edson Henrique da Silva, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (558/2025), na data de 19/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente Edson Henrique da Silva , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 531,69), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 24 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da

Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE denis da silva - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0005158-09.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) denis da silva, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (SERVIÇOS FUNERÁRIOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2888/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente denis da silva , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 392,91), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 24 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE SOLANGE GOMES DE BARROS - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0005102-73.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) SOLANGE GOMES DE BARROS, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (830/2025), na data de 19/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente SOLANGE GOMES DE BARROS , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 983,23), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUAN GREGO - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0003429-45.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) LUAN GREGO, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (MULTA AUTO DE INFRAÇÃO), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2856/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente LUAN GREGO , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R $ 1.662,56), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO /ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário (a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE POOLBUSINESS BRASIL EIRELI - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0004805-66.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) POOLBUSINESS BRASIL EIRELI, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SIMPLES NACIONAL), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2007/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente POOLBUSINESS BRASIL EIRELI , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 5.025,82), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado (a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE AMADEUS DAMAS - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0004853-25.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) AMADEUS DAMAS, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS / ISS FIXO), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (1990/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente AMADEUS DAMAS , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 820,48), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE Estação Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0003838-21.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) Estação Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2560/2025), na data de 20 /02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente Estação Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R $ 1.182,69), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE RODOLFO FERREIRA SAMPAIO - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0013759-09.2022.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) RODOLFO FERREIRA SAMPAIO, R. FERREIRA SAMPAIO PIZZARIA, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA / TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (1615/2022), na data de 29 /11/2022, considerando que não foi possível localizar pessoalmente RODOLFO FERREIRA SAMPAIO , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R $ 2.291,75), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE M ALBRECHT - ARTIGOS PARA PRESENTES - ME - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0002149-39.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) M ALBRECHT - ARTIGOS PARA PRESENTES - ME, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2784/2025), na data de 19/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente M ALBRECHT - ARTIGOS PARA PRESENTES - ME , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 357,43), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830 /1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE Angela Cristina da Silva Viana e Cia Ltda - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0002679-43.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) Angela Cristina da Silva Viana e Cia Ltda, a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2665/2025), na data de 19/02/2025, considerando qu e não foi possível localizar pessoalmente Angela Cristina da Silva Viana e Cia Ltda , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 525,17), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL PURIFICACAO GOMES - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0005431-85.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) MANOEL PURIFICACAO GOMES, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (ISS FIXO), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2185/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente MANOEL PURIFICACAO GOMES , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 652,74), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE E J DA SILVA - TERRAPLANAGEM LTDA - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0016552-47.2024.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) E J DA SILVA - TERRAPLANAGEM LTDA, , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (176 /2024), na data de 06/12/2024, considerando que não foi possível localizar pessoalmente E J DA SILVA - TERRAPLANAGEM LTDA , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 2.969,92), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/ Funcionário(a) Juramentado(a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE Word Jeans Com Conf Ltda - Prazo de 20 (vinte) dias corridos O Dr. Norton Thomé Zardo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0005116-57.2025.8.16.0044, em que é exequente Município de Apucarana/PR, e executado(a)(s) Word Jeans Com Conf Ltda , , a qual tem por objeto da ação a cobrança de (TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS), inscrito(s) em dívida ativa sob nº (CDA): (2026/2025), na data de 20/02/2025, considerando que não foi possível localizar pessoalmente Word Jeans Com Conf Ltda , por este edital fica o mesmo CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal (valor da causa: R$ 1.407,17), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), ADVERTIDO/ciente que, no caso de não pagamento, poderá ter seus bens penhorados, inclusive o imóvel gerador do débito, sendo o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital em 27 de março de 2026 e publicado na forma da lei. Eu, Silmara Simone Strazzi Barreto, escrivã da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-Pr/Funcionário(a) Juramentado (a) abaixo descrito (autorizado por Portaria), conferi e digitei. Dr. Norton Thomé Zardo Juiz de Direito Substituto (assinado digitalmente)

ARAPONGAS

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias Processo: 0006386-55.2021.8.16.0045 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Pagamento Valor da Causa: R$8.486,36 Exequente(s): QUEBEC FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Executado(s): Ricardo Rodrigues Pereira (RG: 88544218 SSP/PR e CPF/CNPJ: 036.427.899-43) O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas,

PR, na forma da lei, etc. Faz saber a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 20 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido do processo acima descrito, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, que, pelo presente edital, fica a parte executada acima indicada e qualificada, atualmente em lugar incerto, devidamente citada do resumo da petição inicial de aludidos autos, para que efetue o pagamento, dentro do prazo de três (03) dias, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital, da dívida exeqüenda (principal e cominações legais), a serem calculadas no ato do pagamento, sob pena de lhes ser penhorados bens, em tantos quantos bastem e forem necessários para a satisfação integral da execução; em caso de pagamento integral, no referido prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652-A, § único, CPC). Fica, ainda, cientificada de que, independentemente de penhora, caução ou depósito, poderão, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados, após, o termino do prazo do presente edital, ofertarem embargos, os quais não terão efeito suspensivo, e que estará sujeito à multa de vinte por cento (20%) do valor da execução, caso os embargos sejam meramente protelatórios; ou ainda, no mesmo prazo, reconhecerem o crédito que lhes é cobrado, depositando o equivalente a trinta por cento (30%) do total devido, inclusive custas e honorários, e obterem o parcelamento do remanescente em até seis (06) parcelas mensais, com o acréscimo de juros legais (1% a.m.) e correção monetária, caso em que, se não cumprirem o parcelamento, estarão sujeitos à multa de dez por cento (10%) sobre os valores não pagos, além de ficar vedada a interposição de embargos. Decorrido referido prazo (03 dias), não havendo pagamento, será procedida penhora e avaliação de bens suficientes à garantia da execução, em tanto quanto bastem e forem necessários para satisfação integral da Execução. A parte executada não foi encontrada para citação pessoal, razão da expedição do presente edital, por requerimento da parte exequente. Fica a parte requerida advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogado da parte exequente: Denize Ap. Cabulon Graça - OAB/PR 20.420, Raul Pieretti Santin - OAB/PR 74.739. Eu, Peterson A. Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, o digitei e subscrevo com assinatura digital. Arapongas, 26 de março de 2026. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - Email: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO Arapongas, 25 de março de 2026. - Prazo do Edital: 30 dias Processo: 0004927-13.2024.8.16.0045 Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R$6.766,30 Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE Réu(s): EDSON DA SILVA (RG: 67778438 SSP/PR e CPF/CNPJ: 979.847.369-87) O Doutor Oto Luiz Sponholz Junior, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido do processo digital acima descrito, em tramitação eletrônica perante este Juízo e Escrivania respectiva, que, pelo presente edital, fica a requerida acima nominada e qualificada, devidamente citada do resumo da petição inicial em seguida transcrito, para dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital (30 dias), querendo, realizar o pagamento do débito principal no valor acima indicado, a ser atualizado no ato do pagamento, mais honorários de 5% do valor atribuído à causa (art.701,CPC/2015), ou ofereça, no mesmo prazo, embargos à aludida ação (art. 702,CPC), sob as penas do artigo 701, §2o, do Código de Processo Civil - 2015; caso efetue o pagamento no prazo assinalado, ficará isento das custas processuais (art. 701, §1o., CPC/2015). Resumo da petição inicial: "Trata-se de Ação Monitória proposta por Cooperativa de Crédito Horizonte - Sicoob Horizonte em face de Edson da Silva, visando a cobrança de débito decorrente de contrato de abertura de crédito em conta corrente (conta nº 11.596-7) e utilização de cartão de crédito (cartão nº 5626). A parte requerida utilizou o limite de crédito concedido, inclusive ultrapassando-o, deixando de adimplir os encargos contratuais. Em 31/07/2023, os valores foram transferidos para prejuízo. O débito referente à conta corrente totaliza R$ 4.659,79 (valor atualizado até 19/03/2024), e o débito referente ao cartão de crédito importa em R$ 2.106,51, perfazendo o montante total de R$ 6.766,30. A ação foi fundamentada no art. 700 do CPC, com pedido para que o requerido seja citado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor indicado, acrescido de honorários advocatícios de 5%, sob pena de constituição de título executivo judicial. Valor da causa: R$ 6.766,30. Advogados: Frederico Rodrigues de Araujo e Ana Carolina Vidoto G. Rosa OAB/PR nº 42.540 OAB/PR nº 101.438". A parte requerida acima nominada não foi encontrada para citação pessoal, razão da expedição do presente edital, por requerimento da parte autora. Eu, (Cristiano A. Souza Zanin), Empregado Juramentado da 1a. Vara Cível, digitei e subscrevo por assinatura digital. (assinatura eletrônica) Oto Luiz Sponholz Junior Juiz de Direito

---

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS Processo: 0009951-95.2019.8.16.0045 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Imissão na Posse Valor da Causa: R$55.747,16 Exequente(s): EDVALDO BIANCHI e SONIA MARIA TREVIZAN BIANCHI Executado(s): INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 10 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido no processo digital acima descrito, em processamento eletrônico perante este Juízo e Escrivania respectiva, que, pelo presente edital, na forma do artigo 34 do Decreto_lei 3365/41, ficam eventuais terceiros interessados, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, bem como seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores, residentes também em lugar incerto e não sabido; devidamente cientificados do resumo da petição inicial de aludidos autos, abaixo transcrito, para, querendo, manifestarem seu interesse na lide. Resumo da petição inicial: "ação de constituição de servidão de passagem, ajuizada por Interligação Elétrica Ivaí S/A em face de Sônia Maria Trevizan Bianchi e Edvaldo Bianchi, cujo objeto é a instituição da servidão de passagem da linha de transmissão denominada "LT 525kV Sarandi - Londrina" sobre parte do imóvel objeto das matrículas nº 72 e 896, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, na qual fora disponibilizada sentença de procedência parcial da demanda para constituição da servidão de passagem pretendida, mediante pagamento da indenização de R$ 123.925,53, devidamente transitada em julgado em 21 de outubro de 2025". Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, 25 de março de 2026. Eu, (Cristiano A. Souza Zanin), Analista Judiciário, o digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) Luiz Otavio Alves de Souza Juiz de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO Processo: 0005852-72.2025.8.16.0045 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Interdição Valor da Causa: R $1.000,00 Requerente(s): VILSA LUZIA LIBERALESSO BARCARSE (RG: 62256907 SSP/PR e CPF/CNPJ: 014.601.439-14) Requerido(s): NIVALDO APARECIDO LIBERALESSSO (CPF/CNPJ: 436.847.779-00) O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido do processo digital acima descrito, em tramitação eletrônica perante este Juízo e Escrivania respectiva, que este Juízo, através da sentença em seguida transcrita, na sua parte final, decretou a interdição da parte requerida acima nominada e qualificada. Tópico final da sentença: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, resolvo o mérito do processo na forma do art. 487, I, c/com art. 755, II do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, e, de conseguinte, diante da incapacidade absoluta do requerido, decreto a interdição de NIVALDO APARECIDO LIBERALESSO, qualificado na inicial, declarando-o incapaz, necessitando de representação pela curadora para exercer todos os atos da vida civil: alienar imóveis ou veículos ou de qualquer forma onerá-los, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar em geral, os atos que envolvam disposição patrimonial, votar, constituir vínculo empregatício, administrar os aluguéis obtidos com os imóveis de sua propriedade, sua aposentadoria. Nomeio como curadora sua irmã VILSA LUZIA LIBERALESSO BARCARSE qualificada na inicial, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Em atendimento ao art. 1.184 do mesmo código, inscreva-se a sentença no Registro Civil e publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora nomeada para o compromisso, cujo termo deverá constar as restrições supra delineadas. Diante da concordância das partes, expeça-se o termo independentemente do trânsito em julgado. Condeno a autora no pagamento das custas processuais, suspensas ante o deferimento da assistência judiciária. Nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC, o recurso de apelação independe de juízo de admissibilidade. Assim, caso interposto recurso de apelação, cumpra a serventia, art. 1.010, §1º, do mesmo código, e se houver recurso adesivo, o §2º, do mesmo artigo. Em seguida, proceda-se conforme disposto no § 3º. Em caso de requerimento de gratuidade judiciária, deve ser remetido o recurso, independentemente de preparo, competindo ao Tribunal a análise de sua concessão, nos termos do art. 99, § 7º, do CPC. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, no que for aplicável. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Data do sistema Luiz Otávio Alves de Souza - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 04 de março de 2026. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO Processo: 0008595-89.2024.8.16.0045 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R$1.412,00 Requerente(s): REGIANE APARECIDA RAIMUNDO (RG: 84391263 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.952.789-04) rua PREFEITO JACOMO MASQUETTI, 39 - SABÁUDIA/PR Requerido(s): LUCAS HENRIQUE RAIMUNDO (RG: 134732601 SSP/PR e CPF/CNPJ: 071.475.099-94) rua PREFEITO JACOMO MASQUETTI, 39 - SABÁUDIA/PR Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070 O Doutor Oto Luiz Sponholz Junior, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido do processo digital acima descrito, em tramitação eletrônica perante este Juízo e Escrivania respectiva, que este Juízo, através da sentença em seguida transcrita, na sua parte final, decretou a interdição da parte requerida acima nominada e qualificada. Tópico final da sentença: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, da Lei nº. 13.105/15 - CPC, JULGO o pedido formulado na inicial para PROCEDENTE o fim de submeter LUCAS HENRIQUE RAIMUNDO à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por sua irmã REGIANE APARECIDA RAIMUNDO, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão. Lavre-se o respectivo termo de compromisso legal, nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil, com a observação de que a disposição/alienação de bens que pertençam ou venham a pertencer ao interditando somente poderá ser realizada com autorização judicial. Publiquem-se os editais na forma do § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, das quais fica dispensada do pagamento observada a gratuidade concedida. Publique-se. Registrese. Intimem-se. Cumpram-se, no que aplicável, as disposições contidas no Código de Normas da eg. Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Oportunamente arquivem-se, observadas as cautelas legais. Arapongas, datado e assinado digitalmente. Oto Luiz Sponholz Junior - Juiz de Direito Substituto". Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 04 de março de 2026. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) Oto Luiz Sponholz Junior Juiz de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO Processo: 0000720-83.2015.8.16.0045 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R$200,00 Requerente(s): FABIANO JOSE RADUAN VIEIRA (RG: 70455005 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.839.919-73) Requerido(s): ALIA CASSIA RADUAN VIEIRA (RG: 58697320 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.247.329-57) O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido do processo digital acima descrito, em tramitação eletrônica perante este Juízo e Escrivania respectiva, que este Juízo, através da sentença em seguida transcrita, na sua parte final, decretou a interdição da parte requerida acima nominada e qualificada. Tópico final da sentença: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, resolvo o mérito do processo na forma do art. 487, I, c/com art. 755, II do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, e, de conseguinte, diante da incapacidade absoluta da requerida, decreto a interdição de ALIÁ CASSIA RADUAN VIEIRA, qualificada na inicial, declarando-a incapaz, necessitando de representação pela curadora para exercer todos os atos da vida civil: alienar imóveis ou veículos ou de qualquer forma onerá-los, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar em geral, os atos que envolvam disposição patrimonial, votar, constituir vínculo empregatício, administrar os aluguéis obtidos com os imóveis de sua propriedade, sua aposentadoria. Nomeio como curador seu irmão FABIANO JOSÉ RADUAN VIEIRA qualificada na seq. 310, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Em atendimento ao art. 1.184 do mesmo código, inscreva-se a sentença no Registro Civil e publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora nomeada para o compromisso, cujo termo deverá constar as restrições supra delineadas. Condeno a autora no pagamento das custas processuais, suspensas ante o deferimento da gratuidade judiciária. A requerida é beneficiária da gratuidade judicial, fixo honorários em favor da curadora especial nomeada, os quais, com amparo no item 2.9 da Resolução Conjunta 06/2024-PGE/SEFA, fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), atualizados pelo IPCA da presente data até o efetivo pagamento. Nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC, o recurso de apelação independe de juízo de admissibilidade. Assim, caso interposto recurso de apelação, cumpra a serventia, art. 1.010, §1º, do mesmo código, e se houver recurso adesivo, o §2º, do mesmo artigo. Em seguida, proceda-se conforme disposto no § 3º. Em caso de requerimento de gratuidade judiciária, deve ser remetido o recurso, independentemente de preparo, competindo ao Tribunal a análise de sua concessão, nos termos do art. 99, § 7º, do CPC. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, no que for aplicável. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arapongas, data do sistema. Luiz Otávio Alves de Souza - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 04 de março de 2026. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

---

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE Sem Prazo

O(A) Juiz(íza) de Direito Patrícia Mantovani Acosta, da 1ª Vara Cível de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Liminar , sob nº 0008023-96.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) ROSINEI APARECIDO MATEUS, e réu(s) ANTONIO JOSE MATEUS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de ANTONIO JOSE MATEUS, portador(a) do RG 30188110 SSP/PR e CPF 319.862.349-91**, por sentença publicada em 06/10/2025, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) ROSINEI APARECIDO MATEUS , brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº 6212698-1 e CPF/MF nº 875.750.009-68, residente e domiciliado a Rua Miguel Zdaniak, 147, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-300, Araucária-Pr , cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: *"3. Dispositivo Diante do exposto, atendidas as disposições legais pertinentes, julga-se procedente o pedido inicial, a fim de decretar a incapacidade relativa de ANTONIO JOSE MATEUS, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, mantendo-se completamente ROSINEI APARECIDO MATEUS capaz quanto aos demais, nomeando-lhe como , com qualificação nos autos. Atendendo ao disposto no artigo 84, § 3º, da Lei Federal 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da incapacidade da parte requerida, a curatela fica definida até eventual cessação da incapacidade do (a) curatelado (a). Lavre-se o respectivo termo de compromisso legal, destacando os deveres constantes dos arts. 1.740 a1752 do Código Civil. Oficie-se ao cartório em que foi registrado o nascimento da interditanda para os fins do art. 9º, inc. III, do Código Civil. Publique-se edital acerca da presente sentença, conforme artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, sendo dispensado a publicação em jornal local, visto que a publicação na Internet supre a referida formalidade. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se."*.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Priscilla Prussak Guimaraes, Analista Judiciário, conferi e digitei

.**Araucária, 18 de março de 2026.**

Patrícia Mantovani Acosta

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

ASSAÍ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ASSAÍ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ASSAÍ - PROJUDI Rua Bolívia, s/nº - Edificio do Forum - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: (43) 98863-6180 - E-mail: cartoriocivelassai@hotmail.com EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0000770-59.2022.8.16.0047 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R$1.743,47 Exequente(s): Município de São Sebastião da Amoreira/PR (CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91) RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP: 86.240-000 Executado(s): Reginaldo Caetano Soares (CPF/CNPJ: 033.457.559-12) EDITAL DE CITAÇÃO do executado REGINALDO CAETANO SOARES, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI , Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí - Estado do Paraná, Etc ... FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, CITA o executado REGINALDO CAETANO SOARES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.457.559-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos acima, para que no prazo legal de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do principal e demais acessórios, ou nomeie bens à penhora, ficando advertido de que não sendo efetuado o pagamento ou nomeado bens à penhora, serão penhorados bens suficientes para a garantia da execução, anotando que a nomeação de curador especial ao executado será realizada oportunamente, em caso em eventual penhora, tudo nos termos e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2026. Eu _____ (NEY CARLOS RIBEIRO), Empregado Juramentado, digitei e subscrevi. RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI Juiz Substituto Assinado digitalmente

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: DAIANE NUNES DOS SANTOS
Processo: 0000670-36.2024.8.16.0047
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Adoção de Adolescente
Autor(s): CATARINA DE CARVALHO LOPES MATHEUS CLAUDIO MATHEUS
Réu(s): DAIANE NUNES DOS SANTOS JONAS CARVALHO LOPES
A DOUTORA ANGELA TONETTI BIAZUS - JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE ASSAÍ-PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu DAIANE NUNES DOS SANTOS, filho de IRIALMIRO DOS SANTOS e ROSA NUNES FERREIRA, nascido em 22/03/1991, natural de SANTA CECILIA DO PAVAO/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente cita-a dos termos da ação acima indicada, e para, querendo, oferecer contestação, por petição através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, importando a ausência em revelia e presunção de veracidade das alegações de fato formuladas pelo autor. Caso o réu não possua condições de contratar advogado, deverá informar o fato diretamente ao oficial de justiça (e indicar um telefone para contato), e solicitar a nomeação de um defensor dativo.
DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026.
Eu, Elaine Cristiano de Melo Barros, que digitei e subscrevi.
Elaine Cristiano de Melo Barros
Por Autorização Judicial - Portaria nº 024/2021
Assinado Digitalmente

ASTORGA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
A Doutora Karina de Azevedo Malaguido , Juiza de Direito desta Comarca de Astorga Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
CITA, com o prazo de 30 dias, o executado JUNIOR ALEXANDRO DE OLVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação de Execução Fiscal, sob nº 0002839-29.2020.8.16.0049, que lhe é movida pelo MUNICÍPIO DE ASTORGA, e, é o presente edital para CITA-LOS da referida execução, ciente de que terá(ao) o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da quantia de R$ 725,53,78 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), devidamente corrigidos e demais encargos, ou, em igual prazo, garanta a execução, nos termos do art. 9º da Lei nº 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se a penhora e/ou arresto em tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos ou, a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2026. Eu _____ (PABLO GONZAGA DO AMARAL), Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.
PABLO GONZAGA DO AMARAL
Emp. Juramentado

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO(A)(S): WILLIAN CARVALHO
PRAZO DE 90 (NOVENTA)
O(A) Juiz(íza) de Direito Andréa de Oliveira Lima Zimath, da Vara Criminal de Astorga, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro , sob nº 0000700-80.2015.8.16.0049, em que é(são) autor(es) réu(s) WILLIAN CARVALHO, e vítima G.E de O. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **WILLIAN CARVALHO, portador(a) do RG 142718340 SSP/PR e CPF 119.776.539-52, nascido(a) em 18/07/1996, natural de ASTORGA/PR, filho(a) de Solange Moreira Batista e Rosenildo Carvalho**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 217-A - ESTUPRO DE VULNERAVEL, Reclusão: 8 anos na data de 17/12/2025, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido veiculado na denúncia, para ofim de CONDENAR o réu WILLIAN CARVALHO, já qualificado, pela prática do crime tipificado no artigo 217-A, do Código Penal, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Núbia Tiemi Hirata Micheletti, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Núbia Tiemi Hirata Micheletti
Técnica Judiciária

CAMPO MOURÃO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.
EDITAL DE CITAÇÃO DE **AGNES HUBEN, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**
EDITAL DE CITAÇÃO de **AGNES HUBEN**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos de Inventário sob nº 0006777-29.2025.8.16.0058, em que é requerente Josefina Catarina Huben, e autores da herança João Huben e Rita Suzana Irmgard Huben, alegando o seguinte: "que os autores da herança João Huben e Rita Suzana Irmgard Huben faleceram em 17/01/2011 e 25/05/2025 respectivamente; que deixaram como herdeiros Antonio Wilhelm Huben, Josefina Catarina Huben, Hildegard Suana Huben, João Helmutd Huben, Klaus Martins Huben, Maria Albertina Huben Rodrigues e Sigfried Huben; que deixou os seguintes bens imóveis, objeto de partilha: imóvel localizado a Rua Guarapuava, 614, Centro de Campo Mourão-PR, Quadra 157, Lote 8, inscrição imobiliária 01.01.157.0435.001, avaliado em R$ 397.656,71. b) imóvel localizado a Rua Guarapuava, 634, Centro de Campo Mourão-PR, Quadra 157, Lote 6, inscrição imobiliária 01.01.157.0455.001, avaliado em R$ 446.742,18; que os falecidos não possuíam dívidas". **OBSERVAÇÃO**: Processo com tramite sob assistência judiciária gratuita. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos vinte e seis dias de março de 2026 (26/03/2026). Eu, Nilcéia G S Beluomini (técnica Judiciária), digitei e subscrevi.
EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

CARLÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Luiz Fernando da Silva Geraldo Silveira
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(íza) de Direito Andrea Russar Rachel, da Vara Criminal de Carlópolis, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Receptação, sob nº 0002088-58.2024.8.16.0063, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Luiz Fernando da Silva Geraldo Silveira, e vítima JOSÉ LUIS MURILLO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Luiz Fernando da Silva Geraldo Silveira, portador(a) do RG 138851567 SSP/PR e CPF 109.047.029-01, nascido(a) em 14/06/2002, natural de JACAREZINHO/PR, filho(a) de Terezinha da silva Geraldo e OTACILIO SILVEIRA,** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, artigo 180, §1° do Código Penal; e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Wilson Juk Junior, Supervisor de Secretaria, conferi e digitei.
Carlópolis, 19 de março de 2026.
Andrea Russar Rachel
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

CASCAVEL

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Adicionar um(a) Conteúdo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3040-1361 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ACTION VISION COMUNICAÇÃO VISUAL - PRAZO DE 35 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Samantha Barzotto Dalmina, da 1ª Vara Cível de Cascavel , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitória, assunto Nota Fiscal ou Fatura, sob nº **0006878-80.2025.8.16.0021**, em que é(são) autor(es) CASA DA SOLDA COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA, CB COMERCIO VAREJISTA DE SOLDAS LTDA, e réu(s) ACTION VISION COMUNICAÇÃO VISUAL e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ACTION VISION COMUNICAÇÃO VISUAL**, portador(a) do CNPJ 43.195.696/0001-61. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** da requerida **ACTION VISION COMUNICAÇÃO VISUAL** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o débito constante na inicial, no valor total de **R$4.214,08 (quatro mil duzentos e quatorze reais e oito centavos)**, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) **CIENTE(S)** de que, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
Eu, Vanusa Garcia dos Santos, Funcionária Juramentada, conferi e digitei.
Vanusa Garcia dos Santos Reis
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
Subscrição autorizada
Portaria nº 93/2014

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DOS BENS DO AUSENTE e demais atos
DESTINATÁRIO(A): PAULO GERALDO GONÇALVES PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS
A Juíza de Direito **Fernanda Consoni**, da 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Declaração de Ausência, assunto Curadoria dos bens do ausente, sob nº 0018455-55.2025.8.16.0021, em que é autor **LENI TEREZINHA BRONOVSKI GONÇALVES** e interessado PAULO GERALDO GONÇALVES, e que por este edital **COMUNICA/ANUNCIA** a arrecadação e **CHAMA** o ausente **PAULO GERALDO GONÇALVES** - CPF nº 627.483.789-20 a retomar na posse de seus bens, nos termos do artigo 745, do CPC.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil.
Eu, Michelangelo Bertolini, Estagiário, conferi e digitei.
Fernanda Consoni
Juíza de Direito(datado digitalmente)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ FRANCIELE BATISTA DE SOUZA Prazo de 20 (vinte) dias O DOUTOR NATHAN KIRCHNER HERBST, JUIZ DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR. FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo de Procedimento Comum, sob o nº 0036063 37.2023.8.16.0021 em que JUNIO PEDRO move contra WFRANCIELE BATISTA DE SOUZA, nos seguintes termos: " JUNIO PEDRO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1059620 e inscrito no CPF/MF sob nº 922.255.001-34, residente na Rua Scotton, n° 103, Jardim União, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná., vem respeitosamente perante a Vossa Excelência propor: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS em face de Franciele Batista de Souza brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF sob o nº 04321343950 e RG nº 91963086 SESP/PR nascimento 16/5/1982, residente e domiciliado na Rua Serra do Vento n. 983, bairro Periolo, CEP 85817 140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir e no final requer: I- DOS FATOS 1. O Autor é proprietário e locador do imóvel residencial localizado no lote 26, quadra 02, apartamento/unidade 01, na Rua Serra do Vento n. 983, bairro Periolo, CEP 85817 140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 2. O referido imóvel foi locado à Requerida pelo prazo de 6 (Seis) meses, conforme instrumento anexo por cópia. 3. O valor mensal da locação foi fixado em R$ 800,00 (Oitocentos reais), com pagamento até o dia 05 de cada mês, diretamente ao proprietário, através de depósito em conta bancária ou a sua ordem. 4. Restou avençado, ainda, para o caso de prorrogação do contrato, o reajuste anual do valor da locação pelo IGPM ou por outro índice que venha substituí-lo (Clausula II). 5. Também restou estipulado ser de responsabilidade da Ré, além do pagamento dos alugueres, as taxas de água, esgoto, luz e imposto predial (cláusula IV). 6. Por fim, para o caso de inadimplemento dos alugueres, foi estipulada a multa de 10% sobre o valor devido, acrescidos de 1% de juros ao mês, além da correção monetária a contar do inadimplemento. Junto a isso, também foi estipulado multa por descumprimento de qualquer cláusula no valor de R$ 5.000,00 reais (Cláusula VII). 7. Ocorre que a Ré deixou de pagar os alugueres desde o dia 01 de setembro 2023, alegando estar passando por dificuldades financeiras, se recusando, ainda, a devolver o imóvel. Autor comunicou que pretende rescindir o contrato de locação no dia 09/09/2023, tendo a ré informado ao autor que somente poderia sair do imóvel dia 20/09/2023, uma vez que precisava receber o pagamento do seu trabalho. Autor concorda com o termo e decide esperar. Porém, chegado dia 20 de setembro, a requerida não desocupou o imóvel e, para piorar, decidiu fazer uma festa dias depois. 8. Por diversas vezes, o Autor a notificou via WhatsApp, porém ela vem se negando a receber as notificações. 9. E em que pese o Autor ter comunicado, através das aludidas notificações por via WhatsApp, que não tinha mais interesse na manutenção do contrato, não obteve qualquer êxito por parte da Ré. 10. Cumpre salientar que, além da questão do não pagamento dos alugueis, a ré está recebendo diversas reclamações pelos moradores do condomínio por questão de desordem e barulheira destes inquilinos, BEM COMO A DESTRUIÇÃO DO IMÓVEL (foto anexa), causada por brigas entre os moradores do imóvel locado, o que prejudica o sossego do autor, pois é chamado sua atenção para a tomar ciência e providências do ocorrido. 11. Desta forma, a Ré deve arcar com o pagamento dos aluguéis atrasados e mais aqueles que se vencerem no curso desta ação, bem como das demais despesas contratuais decorrentes do uso e gozo do imóvel, até a data da efetiva entrega, estando, até a presente data, em débito da quantia de R$ 5.880,00 (valor principal [R$ 800,00] + multa de 10% sobre as parcelas + 1% de juros ao mês + R$ 5.000,00). 12. Mesmo após várias e constantes tentativas de recebimento amigável dos aluguéis atrasados e demais encargos contratuais, a Ré não demonstrou qualquer interesse em quitá-los, violando, dessa forma, a obrigação legal prevista no art. 569, inciso II do Código Civil e contratual, não restando outra alternativa ao locador, ora Autor, senão a propositura da presente ação. II- DO DIREITO 13. A lei do inquilinato (Lei 8.245/91), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, prevê em seu artigo 9º as hipóteses em que a locação poderá ser desfeita, dentre as quais a falta de pagamento dos alugueres e demais encargos (inciso III). Vejamos: "Art. 9º A locação também poderá ser desfeita: I - Por mútuo acordo; II - Em decorrência da prática de infração legal ou contratual; III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos; IV - Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las." 14. Além disto, o artigo 23º, I, do dito códex dispõe que: "Art. 23. O locatário é obrigado a: I- Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato;" 15. No caso em tela, a quebra do contrato celebrado entre o Autor e a Requerida se deu pela falta de pagamento do aluguel desde o dia 01 de setembro de 2023 e dos meses subsequentes, o que por si só configura a possibilidade de requerer ao locatário a desocupação do imóvel. 16. Demais disto, o artigo 62, inciso I, da Lei do Inquilinato aduz que o pedido de rescisão da locação poderá ser cumulado com o pedido de cobrança dos aluguéis e acessórios da locação, citando-se o locatário para responder ao pedido de rescisão e o locatário e os fiadores para responderem ao pedido de cobrança. Verbis: "Art. 62 - Nas ações de despejo fundadas na falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação, observar-se-á o seguinte: I - o pedido de rescisão da locação poderá ser cumulado com o de cobrança dos aluguéis e acessórios da locação, devendo ser apresentado, com a inicial, cálculo discriminado do valor do débito; [...]. VI - Havendo cumulação dos pedidos de rescisão da locação e cobrança dos aluguéis, a execução desta pode ter inicio antes da desocupação do imóvel, caso ambos tenham sido acolhidos." III- DA TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA 17. Diante dos fatos narrados, com espeque nos artigos 300 e seguintes do Código de Processo Civil, se justifica o pedido antecipatório de despejo por descumprimento contratual, já que os prejuízos econômicos e até mesmo psicológicos experimentados pelo locador, ora Autor, vêm se perpetuando sistematicamente, não sendo justo nem recomendável que tal situação permaneça inalterada por mais um dia sequer. 18. Não obstante restarem entendimentos no sentido ser taxativa a lista do artigo 59, § 1º, da lei 8.245/1991, quanto às hipótese de cabimento da tutela antecipada nas ações de despejo, de modo a afugentar a aplicabilidade do artigo 273 do CPC, atual artigo 300, mesmo mediante comprovação do fumus boni iuris e do periculum in mora, a questão se encontra superada. 19. Em verdade, considerando-se o valor total atualizado do débito decorrente da inadimplência, pode-se facilmente constatar que o valor caucionado encontra-se muito aquém do valor devido, motivo pelo qual pode-se dizer que no caso in judicio é perfeitamente aplicável o disposto no artigo 59, § 1º, inciso IX, da Lei 12.112/2009, que autoriza a concessão de liminar para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias no caso da falta de pagamento de alugueres e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no artigo 37, seja por não ter sido contratada ou por ter sido extinta. "Art. 59 da lei 8.245/91. Com as modificações constantes deste capítulo, as ações de despejo terão o rito ordinário. § 1º Conceder - se - á liminar para desocupação em quinze dias, independentemente da audiência da parte contrária e desde que prestada a caução no valor equivalente a três meses de aluguel, nas ações que tiverem por fundamento exclusivo: IX - a falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no art. 37, por não ter sido contratada ou em caso de extinção ou pedido de exoneração dela, independentemente de motivo. (Incluído pela Lei nº 12.112, de 2009)" 20. Assim sendo, o contrato de locação em questão encontra-se desprovido da garantia prevista no artigo 37 da mencionada lei, já que a mesma teria sido extinta. 21. Diante de tal situação, o pedido de concessão de liminar encontra-se devidamente fundamentado e a sua concessão faz-se de extrema urgência para evitar que o Autor (locador) venha a sofrer prejuízos ainda maiores que os já suportados. 22. Este entendimento vem sendo ratificado pelos nossos Tribunais de Justiça, conforme se avista dos escólios a seguir: "TJ-PR - Efeito Suspensivo: ES 304423020208160000 PR 0030442-30.2020.8.16.0000 (Acórdão) Jurisprudência . Acórdão . Data de publicação: 17/03/2021 AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DESPEJO - LIMINAR DE DESPEJO INDEFERIDA - RECURSO DA LOCADORA - - INADIMPLÊNCIA DA LOCATÁRIA DESDE 2018 - IDOSA QUE SOBREVIVE DA RENDA DOS ALUGUERES - OFERTA DE CAUÇÃO - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA TUTELA DE URGÊNCIA - PRECEDENTES - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL CONFIRMADA. 1. O pedido liminar de despejo foi indeferido na origem com base no art. 59 , § 1º , inciso IX , da Lei nº 8.245 /91. 2. No entanto, a doutrina e a jurisprudência admitem a concessão de tutela de urgência, ainda que o contrato esteja garantido, quando presentes os requisitos legais do artigo 300 do CPC , de probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. 3 A locatária, já notificada, está inadimplente desde 2018, quanto ao pagamento dos alugueres e encargos do contrato de locação comercial, com informações, ainda, de descumprimento do acordo celebrado entre as partes. 4. Tais condutas, de per si, dão ensejo ao desfazimento da locação, na forma do artigo 9º, inciso III, da lei regente, pois a cada mês que passa sem o pagamento do aluguel, aumenta-se a dívida, além de tolher o direito do credor em dispor seu imóvel para nova locação. 5. A medida imediata de desocupação também é necessária para impedir o aumento exacerbado e incontrolado da dívida, que poderá atingir o patrimônio do locatário e de seu fiador, caso mantida a permanência do inquilino na posse do imóvel. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.AGRAVO INTERNO - RECURSO DA LOCATÁRIA INTERPOSTO DA LIMINAR RECURSAL - PREJUDICADO. (TJPR - 17ª C.Cível - 0030442-30.2020.8.16.0000 - Foz do Iguaçu - Rel.: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 16.03.2021)" "TJ-PR - : 8135260 PR 813526-0 (Acórdão) Jurisprudência . Acórdão . Data de publicação: 03/10/2012 APELAÇÃO CÍVEL- ORDINÁRIA DE COBRANÇA - ILEGITIMIDADE ATIVA NÃO CARACTERIZADA - CONTRATO DE LOCAÇÃO PRORROGADO TACITAMENTE - FIANÇA - RESPONSABILIDADADE ATÉ ENTREGA DAS CHAVES - INTELIGÊNCIA DO ART. 39 DA LEI 8.245 /91 - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 330 , I , CPC - ALUGUERES NÃO ADIMPLIDOS - CÁLCULO CORRETO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCORREITA APLICAÇÃO DE MULTA POR AUSÊNCIA DE AVISO DE DESOCUPAÇÃO - PREVISÃO CONTRATUAL - JUROS DE MORA A INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ARTIGO 475-J - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR - INTIMAÇÃO QUE SE DÁ COM A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA" "AGRAVO DE INSTRUMENTO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL - POSSIBILIDADE - APLICABILIDADE DO ARTIGO 59, § Io, INCISO IX, DA LEI Nº 8.245/91. Agravo de Instrumento provido. (TJ-SP - AG: 990101265532 SP,Relator: Jayme Queiroz Lopes, Data de Julgamento: 06/05 /2010, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/05/2010) AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RETRATAÇÃO. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. AÇÃO DE DESPEJO. FALTA DE PAGAMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESPEJO IMEDIATO DO LOCATÁRIO. POSSIBILIDADE. PURGA DA MORA. NÃO COMPROVADA. PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DO DESPEJO IMEDIATO. Além das hipóteses previstas na Lei de Inquilinato, para fins de concessão da medida liminar de despejo, deverão estar presentes os requisitos do artigo 273, I, do CPC, autorizadores da concessão da tutela antecipada, quais sejam, a prova inequívoca e convencimento da verossimilhança, requisitos específicos, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil

reparação. Desde que prestada a caução prevista no art. 59, § 1o, da Lei no 8.245/91, não há como concluir de forma diversa daquela decidida pelo juízo de origem, porquanto presentes os demais requisitos legais autorizadores do despejo imediato, quais sejam, (I) existência de notificação enviada ao locatário; e (II) ausência de notícias quanto à purga da mora depois de oportunizado o oferecimento de contestação. AGRAVO INTERNO PROVIDO, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. (Agravo No 70066429259, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Adriana da Silva Ribeiro, Julgado em 30/11/2015). (TJ-RS - AGV: 70066429259 RS, Relator: Adriana da Silva Ribeiro, Data de Julgamento: 30/11/2015, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/12/2015)" "[...] Agravo de instrumento contra a decisão que nos autos da ação de despejo cumulada com cobrança, deferiu a antecipação da tutela e determinou a desocupação voluntária do imóvel em 15 dias, a contar da ciência do locatário. Falta de pagamento dos aluguéis. Possibilidade da antecipação da tutela em ação de despejo. Lei nova de natureza processual alcança o processo em curso. Presentes os requisitos para a concessão de antecipação de tutela. Falta de pagamento dos aluguéis e desinteresse pela purgação da mora. Irregularidade do imóvel constatada pela Prefeitura que não prejudicou a posse do locatário. Decisão mantida. Recurso não provido. [...] (TJ/SP. 26ª Câmara de Direito Privado. Agravo de Instrumento nº. 0504050-66.2010.8.26.0000. Rel. Des. Carlos Alberto Garbi. Publicação 26.1.2011). Para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) não é diferente: "PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E OUTROS ENCARGOS. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO. POSSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS. EXISTÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em consonância com abalizada doutrina, tem se posicionado no sentido de que, presentes os pressupostos legais do art. 273 do CPC, é possível a concessão de tutela antecipada mesmo nas ações de despejo cuja causa de pedir não estejam elencadas no art. 59, § 1º, da Lei 8.245/91. 2. Tendo a Corte de origem, além de adotar a tese contrária, segundo a qual seria incabível a concessão de tutela antecipada nas ações de despejo, concluído, também, pela ausência dos requisitos autorizativos previstos no art. 273 do CPC, infimar tal entendimento demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que atrai o óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. 3. Recurso especial conhecido e improvido. (STJ - REsp: 702205 SP 2004/0156611-0, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 12/09/2006, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 09/10/2006 p. 346)" IV- DO NÃO CONDICIONAMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA À CAUÇÃO 23. Requerer a execução provisória do despejo de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.245/91, sem a obrigação de pagar custas processuais. Esta ação tem como fundamento a falta de pagamento de aluguel e encargos, o que constitui infração contratual, e busca a retomada do imóvel pelo locador. 24. Explico isso, pois conforme jurisprudência consolidada, notadamente no Recurso Especial nº 1.207.793 - MG (2010/0145815-8), relatado pela culta Ministra Nancy Andrighi, o requisito de caução para a execução provisória do despejo deve ser interpretado de maneira sistemática e teleológica, à luz do sistema estabelecido pela Lei do Inquilinato. 25. A Lei 8.245/91, em seu artigo 64, estabelece que a execução provisória do despejo depende de caução, mas excepciona essa regra nos casos dos incisos I, II e IV do artigo 9º da mesma lei. O inciso II do artigo 9º trata especificamente da infração contratual decorrente da falta de pagamento de aluguel e encargos. "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. LOCAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE.DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. FALTA DE PAGAMENTO DE ENCARGOSESTABELECIDOS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO. EXECUÇÃOPROVISÓRIA. DESNECESSIDADE DE CAUÇÃO. I. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, rejeitam-se os embargos de declaração. II. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência implica o não conhecimento do recurso quanto ao tema. III. A execução provisória da sentença que decreta o despejo por falta de pagamento de aluguel dispensa a prestação de caução, conforme leitura sistemático teleológica do art. 64 da Lei 8.245/91, com redação anterior à Lei 12.112/2009. IV. A caução é dispensada quando estão presentes os requisitos do art. 64 da Lei 8.245/91..5. Recurso especial não provido. (STJ - REsp: 1207793 MG 2010/0145815-8, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 14/04/2011, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2011)" "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. LOCAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. FALTA DE PAGAMENTO DE ENCARGOSESTABELECIDOS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO. EXECUÇÃOPROVISÓRIA. DESNECESSIDADE DE CAUÇÃO. I. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, rejeitam-se os embargos de declaração. II. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência implica o não conhecimento do recurso quanto ao tema. III. A execução provisória da sentença que decreta o despejo por falta de pagamento de aluguel dispensa a prestação de caução, conforme leitura sistemático-teleológica do art. 64 da Lei 8.245/91, com redação anterior à Lei 12.112/2009. IV. A caução é dispensada quando estão presentes os requisitos do art. 64 da Lei 8.245/91.5. Recurso especial não provido. (STJ - REsp: 1207793 MG 2010/0145815-8, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 14/04/2011, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2011)" 26. Não obstante, o TJ/PR também é pacifico a respeito deste entendimento: TJ-PR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Recursos - Apelação: APL 1393897201781600017 PR 0013938-97.2017.8.16.0017 (Acórdão) Jurisprudência . Acórdão . Data de publicação: 13/09/2019. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM RESCISÃO DE CONTRATO E COBRANÇA DE ALUGUÉIS. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS INICIAIS. DECRETADA RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. CONDENAÇÃO DOS RÉUS AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E ENCARGOS LOCATÍCIOS. INSURGÊNCIA DE AMBAS AS PARTES. APELAÇÃO PRINCIPAL.INSURGÊNCIA DA PARTE RÉ. INOVAÇÃO RECURSAL CONSTATADA. REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 43 DA LEI DE LOCAÇÕES NÃO APRESENTADO NA ORIGEM. NÃO CONHECIMENTO. ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE DESPEJO IMEDIATO. EXISTÊNCIA DE MAQUINÁRIO DE ELEVADA MONTA. PEDIDO DE EXTENSÃO DO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DO INADIMPLEMENTO E LONGO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO FEITO QUE INVIABILIZAM A DILAÇÃO DE PRAZO. ARGUIDA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE GARANTIAS. RECONHECIMENTO DE CUMULAÇÃO QUE EXCLUÍ APENAS A GARANTIA EXCEDENTE. PEDIDO DE REDUÇÃO DA COBRANÇA DA MULTA MORATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. MULTA LIVREMENTE PACTUADA ENTRE AS PARTES. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU EXCESSIVIDADE. REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. PARTE RÉ VENCIDA EM PARTE SIGNIFICATIVA. SUCUMBÊNCIAS DISTRIBUÍDA ADEQUADAMENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO ADESIVO:INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO DE CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 64 DA LEI DE LOCAÇÕES. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA PARA FINS DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO QUE NÃO PODE SER CONDICIONADO À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. ALEGAÇÃO DE QUE O ARBITRAMENTO DO ÔNUS DE MANEIRA RECÍPROCA NÃO DEVE PREVALECER. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA DISPENSAR A CAUÇÃO. 1- RECURSO PRINCIPAL:A PARTE RÉ APRESENTOU RECURSO DE APELAÇÃO POR MEIO DO QUAL PRETENDE A OBTENÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, BEM COMO O AFASTAMENTO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS, ANTE A VEDAÇÃO À CUMULAÇÃO E O AFASTAMENTO DA MULTA MORATÓRIA. 2- QUANTO AO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, VERIFICA-SE QUE A MANUTENÇÃO DOS LOCATÁRIOS INADIMPLENTES NA POSSE DO IMÓVEL NÃO ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, EIS QUE O PROPRIETÁRIO SE ENCONTRA EIVADO DA FRUIÇÃO DE SEU BEM SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. 3- QUANTO À ALEGAÇÃO DE NULIDADE DAS GARANTIAS, VERIFICA-SE QUE APENAS A GARANTIA EXCESSIVAMENTE PRESTADA É ATINGIDA PELA NULIDADE, DEVENDO PERMANECER A PRINCIPAL. 4- TRATANDO-SE DE RELAÇÃO LOCATÍCIA É INAPLICÁVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR . ALÉM DISSO, A MULTA DE 10% FOI LIVREMENTE PACTUADA PELA PARTES, NÃO RESTANDO DEMONSTRADA QUALQUER ILEGALIDADE OU EXCESSIVIDADE, ASSIM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AFASTAMENTO. 5- RECURSO ADESIVO:A PARTE AUTORA, EM SEDE DE RECURSO ADESIVO, REQUER O AFASTAMENTO DA IMPOSIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA. DE ACORDO COMO ARTIGO 64 DA LEI DE LOCAÇÕES, A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SERÁ EXIGIDA APENAS NOS CASOS NÃO ENGLOBADOS PELAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL PREVISTAS PELO ARTIGO 9º DA MESMA LEI. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A RESCISÃO DO CONTRATO SE DEU EM DECORRÊNCIA DO INADIMPLEMENTO DOS ALUGUERES, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. I - RELATÓRIO. (TJPR - 11ª C.Cível - 0013938-97.2017.8.16.0017 - Maringá - Rel.: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 11.09.2019) "A execução provisória da sentença que decreta o despejo por falta de pagamento de aluguel dispensa a prestação de caução, conforme leitura sistemático- teleológica do art. 64 da Lei 8.245 /91, com redação anterior à Lei 12.112 /200. (REsp 1207793/MG , Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJe 28/04/2011) AGRAVOS RETIDOS: NÃO PROVIDOS.RECURSO DE APELAÇÃO: NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1036587-6 - Curitiba - Rel.: Desembargador Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 19.03.2014) "TJ-PR - Agravo de Instrumento: AI 1656055 PR Agravo de Instrumento - 0165605-5 Jurisprudência . Acórdão . Data de publicação: 23/02/2001 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. DESNECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE CAUÇÃO, DIANTE DA INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÃO LEGAL (ART. 9º , II DA LEI Nº 8245 /91). RECURSO DE APELAÇÃO RECEBIDO NO EFEITO DEVOLUTIVO. DECISÃO CORRETA. "O caput do art. 64 da Lei nº 8245 /91 não ressalvou o inciso III do artigo 9º . No entanto, dentre as obrigações do locatário consta, em primeiro lugar, a de pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação (inciso I do art. 23). Então, a falta de pagamento do aluguel implica, necessariamente, ocorrência de infração de obrigação legal (inciso II do art. 9º) e, nessa hipótese, dispensa-se a caução para a execução provisória do despejo". (STJ, 6ª Turma, RMS 3289-SP , rel. Min. ADHEMAR MACIEL. DJU 9 .10.95)." 27. É imperativo destacar que a falta de pagamento por parte do locatário não se configura apenas como uma infração legal, mas também como uma infração contratual, uma vez que está diretamente relacionada à natureza onerosa do contrato de locação. Como bem ressaltado na jurisprudência mencionada, a falta de pagamento é uma infração contratual coberta pelo inciso II do artigo 9º da Lei do Inquilinato, não necessitando, portanto, de caução para a execução provisória. 28. Diante do exposto, considerando a interpretação sistemática e teleológica da lei e a jurisprudência vigente, requeremos a este Douto Juízo que conceda a execução provisória do despejo por falta de pagamento de aluguel e encargos, dispensando a exigência de caução, em consonância com o entendimento consolidado nos tribunais. Ressaltamos que a infração contratual decorrente da falta de pagamento se enquadra no inciso II do artigo 9º da Lei do Inquilinato, justificando, assim, a isenção das custas processuais para a execução provisória. V- DO PEDIDO 29. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência o

recebimento da presente ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança de aluguéis e tutela antecipada para: I. II. III. IV. Concessão initio litis e inaudita altera pars da TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA OUDE EVIDÊNIA, nos termos pleiteados,para o fim de que o imóvel seja desocupado no prazo de 15 (quinze) dias, restando condicionado ao deferimento da liminar SEM A NECESSIDADE DE CAUÇÃO DO LOCADOR COM BASE NO ARTIGO 64 DA LEI 8.245/91; Que seja expedido o respectivo mandado de despejo para desocupação voluntária da locatária, ou pagamento, por parte dele, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, findo este prazo, contado da data da notificação, será efetuado o despejo, se necessário com o emprego de força, inclusive arrombamento (art. 65 da Lei n. 8.245/91); Citação da Ré para, querendo e podendo, responder aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia; Determinar que a Ré proceda ao depósito dos valores dos alugueres, taxas e demais obrigações, que forem vencendo até a prolação da sentença e respectivo trânsito em julgado ou a desocupação do imóvel, o que vier a ocorrer primeiro, nos moldes do artigo 62, V da Lei de Locação; V. Condenar a Ré ao pagamento das seguintes verbas: a. Alugueres atrasados desde setembro/2023 até a data da desocupação do imóvel, devidamente atualizados, além dos juros de 1% ao mês e da multa de 10%, incidentes desde as datas dos vencimentos de cada parcela, eis que previstos em cláusulas do contrato; b. Pagamento de R$ 5.000,00 (Cláusula VII) por descumprimento da cláusula VI do respectivo contrato. c. Eventuais valores das tarifas de água e luz vencidas, devendo incidirem atualização monetária, multas e juros previstos no referido contrato; d. Valores de eventuais taxas de religação de água e luz; e. Ressarcimento de eventuais danos materiais provocados no imóvel, a serem apurados em vistoria quando da entrega; f. Pagamento dos valores do IPTU e demais encargos pertinentes ao contrato; VI. Que ao final seja a presente ação julgada totalmente procedente para o fim de declarar rescindido o contrato de locação objeto da demanda, condenando-se a Ré, ainda, às custas, despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) (Parágrafo único da Cláusula IX); VII. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos; VIII. Informa ainda, em atenção ao artigo 77, inciso V do Código de Processo Civil, que todas as intimações deverão ser feitas obrigatoriamente emnome de CESAR LUIZ DA SILVA, OAB/PR 60.430, sob pena de nulidades de atos. Dá à causa o valor de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Termos em que, Pede e espera deferimento." Foi proferida a decisão nos seguinte termos: "Cite-se a parte ré dos termos da inicial. O réu poderá ofertar contestação, por petição, no prazo de quinze dias, cujo termo inicial será contado na forma do art. 335 do CPC. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, na forma do art. 344 do CPC. A parte autora informa não ter interesse na realização de audiência de conciliação/mediação o que demonstra ser desnecessária e protelatória sua designação, razão pela qual, deixo de encaminhar os autos ao CEJUSC. As partes poderão conciliar a qualquer tempo, ou fazer suas propostas escritas nos autos. Intimem-se do inteiro teor. Cascavel, data da assinatura digital. Lia Sara Tedesco Juíza de Direito." Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, de conformidade com o artigo 344 do CPC. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. Cascavel, 25 de março de 2025. Assinado Digitalmente Silvia Denise Klein Paludo Técnica Judiciária Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS Prazo de 30 (trinta) dias O DOUTOR LUCIANO LARA ZEQUINÃO, JUIZ DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR. FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo da AÇÃO MONITÓRIA, sob o nº 0037660 07.2024.8.16.0021 em que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ move contra José Roberto dos Santos , nos seguintes termos: " Trata-se os autos de Ação Monitória ajuizada na data de 19/09/2024, objetivando o recebimento do débito oriundo do cartão de crédito Mastercard Internacional nº 5345********4112, em tramite na 5ª Vara Cível de Cascavel Paraná, nº 0037660-07.2024.8.16.0021, no valor inicial de R$ 39.489,02 em 19/09/2024 - Movida por COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ (CNPJ: 78.414.067/0001-60) em desfavor de JOSE ROBERTO DOS SANTOS (CPF: 911.947.174-20). Recebida a inicial a Cooperativa Autora empreendeu diversas diligências para tentar citar o Réu da presente demanda, restando as tentativas inexitosas. Tais alegações podem ser verificadas facilmente junto aos autos perante às certidões de Oficial de Justiça e envio de cartas com aviso de recebimento em mãos próprias, as quais restaram todas negativas. Diante disso, estabelece in verbis o artigo 256, II, CPC que a citação será realizada por edital quando incerto o endereço do Réu. Desta forma, serve o presente edital para CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSE ROBERTO DOS SANTOS (CPF: 911.947.174-20), nos termos do Código de Processo Civil, para que pague o valor da inicial devidamente atualizado e corrigido conforme Contrato de Emissão e Utilização do Cartão de Crédito até a presente data, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conjuntamente com custas processuais e honorários advocatícios, art. 701, CPC. No caso de integral pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, concordando a Autora Cooperativa Sicredi Vanguarda com o valor depositado será extinta a presente ação. Fica, ainda, ciente o Réu que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer Embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Ciente de que, se os embargos não forem opostos, constituir-se-á plano direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (§2º do art. 7001, CPC), contados do prazo deste edital. A parte ora citada deverá constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público. ". Foi concedido o pedido nos seguintes termos: " CITE-SE a parte ré para, em quinze (15) dias, pagar a importância descrita na inicial acrescida de 5% do valor da causa a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos (artigo 702 do CPC),eis que os documentos apresentados com a petição inicial traduzem, a princípio, a existência da obrigação de pagar a quantia cobrada. Advirta-se a parte ré que, não sendo paga a importância devida, nem opostos embargos, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo (artigo 701, § 2º do CPC).Saliente-se, também, que em caso de pronto pagamento, a parte devedora ficará isenta do pagamento das custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC).Cascavel, data da assinatura digital. Lia Sara Tedesco Juíza de Direito". Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. Cascavel, 25 de março de 2026. Assinado Digitalmente Silvia Denise Klein Paludo Técnica Judiciária Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **BOARETO PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSÉ CARLOS QUILICI e WR QUILICI VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Prazo do Edital: 20 (vinte) dias.
O DOUTOR NATHAN KIRCHNER HERBST, JUIZ DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.
FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº **0035121-10.2020.8.16.0021** em que BOARETO PARTICIPAÇÕES LTDA., residente no(a) Estrada Rural para Linha Flor da Serra, S/N Caixa Postal 88, Área Rural - Boa Vista da Aparecida - CASCAVEL/PR - CEP: 85.780-000 move contra JOSÉ CARLOS QUILICI (RG: 128071771 SSP/SP e CPF/CNPJ: 002.992.988-17) e WR QUILICI VIAGENS E TURISMO LTDA (CPF/CNPJ: 13.992.026/0001-05), fica intimada o(a) beneficiário(a) para, querendo, reclamar o numerário depositados na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3983, Conta Judicial nº 01717301-1 no valor de R$ 3.735,53.
Assinado Digitalmente
Silvia Denise Klein Paludo
Técnica Judiciária
Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

P O D E R J U D I C I Á R I O
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Avenida Tancredo Neves, n.° 2320 - Bairro Alto Alegre
Tel.: 45 3392 5000 Ramal 5043/ 5044
EDITAL
"PRAZO DE (20) VINTE DIAS"
EDITAL DE CITAÇÃO DE:
PATRICIA SILVA DOS SANTOS
O DOUTOR GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR nº 0010392-07.2026.8.16.0021 em que é requerente MPPR e requeridos P.S.S. é expedido o presente para a CITAÇÃO da requerida PATRICIA SILVA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto, com prazo de vinte (20) dias, para querendo apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias, podendo, inclusive, requerer nomeação de advogado. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Tribunal de Justiça deste Estado e fixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, datado digitalmente. Eu, Tiago Gomes Ferreira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
Tiago Gomes Ferreira
Técnico Judiciário

Autorizado pela portaria 01/2019

Edital de Intimação

P O D E R J U D I C I Á R I O
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Avenida Tancredo Neves, n.° 2320 - Bairro Alto Alegre
Tel.: 45 3392 5044/5043
EDITAL
"PRAZO DE (20) VINTE DIAS"
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KATIA MARIANA DE SOUZA
O DOUTOR GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os autos de Destituição do Poder Familiar nº 0051402-65.2025.8.16.0021, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ em favor da protegida K.M.S. e requerida V.R.B. é expedido o presente para a INTIMAÇÃO da requerida KATIA MARIANA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, sobre a sentença constante no evento 151.1, que a destituiu do poder familiar em relação a seus filhos bem como, de que dispõe do prazo de dez (10) dias, caso queira, para recorrer da referida decisão. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Tribunal de Justiça deste Estado e fixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, datado digitalmente. Eu, Tiago Gomes Ferreira, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
Tiago Gomes Ferreira
Técnico Judiciário
Autorizado pela portaria 01/2019

CASTRO

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): GEOVANE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO
PRAZO DE Sem Prazo
O(A) Juiz(íza) de Direito Christiano Camargo, da Vara da Fazenda Pública de Castro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal**, assunto Dívida Ativa (Execução Fiscal), sob nº 0000241-33.2015.8.16.0064, em que é exequente Município de Castro/PR, e executado (a)(s) GEOVANE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO , GEOVANE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO-ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) requerida(s) Promovido GEOVANE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO** , portador(a) do CPF 071.045.399-05, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua INTIMAÇÃO acerca da indisponibilidade de ativos financeiros da sua conta bancária, nos valores de R$ 233,10, R$ 18,06, R$ 637,98 e R$ 1.140,98, ciente de que dispõe do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para se manifestar, na forma prevista no art. 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em cumprimento ao determinado nos autos supracitados. **2. ADVERTIDO(A)** de que, rejeitada ou não apresentada a manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo;**2.1.** Desde já, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(A)** da conversão em penhora para, querendo, opor embargos àexecução no **prazo de 30 (trinta) dias úteis** da penhora (art. 16, Lei n° 6.830/1980). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, conferi e digitei. **Castro, 17 de dezembro de 2025. Cleuza Marlene Resseti Guiloski Empregada Juramentada - Aut. Portaria 04/2024**

COLORADO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): RAFAEL SIRINO DE CARVALHO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) Juiz(a) de Direito Luciana Paula Kulevicz, do Juizado Especial Criminal de Colorado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, assunto Posse de Drogas para Consumo Pessoal, sob nº 0003104-20.2024.8.16.0072, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) RAFAEL SIRINO DE CARVALHO, e vítima ESTADO DO PARANA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RAFAEL SIRINO DE CARVALHO, portador(a) do RG 98172025 SSP/PR e CPF 055.729.629-37, nascido(a) em 15/04/1985, natural de MARINGA, filho(a) de MARIA JOSE DE CARVALHO e EDSON DE CARVALHO, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO sobre a sentença proferida no feito, conforme dispositivo em frente: " 3. Diante do exposto, rejeito a denúncia formulada em face do acusado RAFAEL SIRINO DE CARVALHO, da imputação relativa ao crime previsto no artigo 28, caput, da Lei n. 11.343/06, nos termos dos fundamentos expostos (isto significa que, como o Ministério Público foi intimado e não recorreu, passando o prazo de recurso em frente, o processo será arquivado) ", e de que possui o prazo de 10 (dez) dias para recorrer (art. 82, § 1º, Lei nº 9.099/1995), prazo este contado do término do fixado no presente edital, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Marcelo Rodrigues Dourado, Analista Judiciário, conferi e digitei. Colorado, 25 de março de 2026. Luciana Paula Kulevicz Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): Adenilson Nonato da Silva PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Luciana Paula Kulevicz, da Vara Criminal de Colorado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, sob nº 0021530-51.2024.8.16.0017, em que é(são) autor (es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Adenilson Nonato da Silva, e vítima RENATA DOS SANTOS PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Adenilson Nonato da Silva, portador(a) do RG 136689487 SSP/PR e CPF 032.619.334-02, nascido(a) em 12/05/1980, natural de CAMPO ALEGRE, filho(a) de Maria Ferreira Lima e JOSE NONATO DA SILVA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou condenado(a) nas sanções do ART 147 - AMEACA, Detenção: 2 meses e 18 dias, artigo 147, caput, do Código Penal (FATO 02), em liame com artigo 5º, incisos II e III da Lei 11.340/2006 ART 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei, Detenção: 9 meses e 18 dias, crime de descumprimento de medida protetiva, disposto no artigo 24-A, caput, da Lei 11.340/2006 (FATO 01) na data 14.03.2025, a ser cumprida em regime inicial aberto, mediante condições (a. Comprovar trabalho lícito, no prazo de 30 dias; Comparecer mensalmente em Juízo para informar e justificar suas atividades; Não se ausentar da Comarca por mais de 10 dias sem autorização judicial; Recolher-se em sua residência após as 22 horas, nela devendo permanecer até as 06 horas do dia seguinte), em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Marcelo Rodrigues Dourado, Analista Judiciário, conferi e digitei. Colorado, 26 de março de 2026. Luciana Paula Kulevicz Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

CORNÉLIO PROCÓPIO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS

PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0004821-92.2023.8.16.0075, em que é(são) autor(es) MARISA APARECIDA PALOMBELLO MAGALHÃES, LUIZ CORDEIRO MAGALHAES FILHO, e réu(s) CAROLINA BOSQUE JARDIM, ROSALIA SCORALICH CASINE, ITALO MARCELO CASINE, ANTONIO BOSSI, ERNESTA DEZOTTI RODRIGUES, JOSE RODRIGUES, Sebastiana Ramos, APARECIDA BENEDITA BOSQUE, MARILU MARTENS OLIVEIRA, ROBERTO APARECIDO BOSQUE, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** dos réus ROSALIA SCORALICH CASINE, ITALO MARCELO CASINE, ANTONIO BOSSI, ERNESTA DEZOTTI RODRIGUES, JOSE RODRIGUES, Sebastiana Ramos, APARECIDA BENEDITA BOSQUE, MARILU MARTENS OLIVEIRA, ROBERTO APARECIDO BOSQUE atualmente localizados em local incerto e não sabido, eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: [***Uma residência com 30,00m2., localizada na rua Emilio de Menezes, 40, na cidade de Cornélio Procópio, Pr., objeto da Matrícula 2.368 do CRI da Comarca de Cornélio Procópio, PR., com inscrição imobiliária 01.01.002.0006.3430.200 junto a Prefeitura Municipal de de Cornélio Procópio, PR***], nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**

Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico Judiciário

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): MOVEIS ROMERA LTDA

PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0001841-07.2025.8.16.0075, no importe de R$ 4.109,11 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Cornélio Procópio/PR, e executado(a)(s) MOVEIS ROMERA LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) MOVEIS ROMERA LTDA**, portador(a) do CNPJ 75.587.915/0004-97, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 4.109,11 (quatro mil e cento e nove reais e onze centavos) . No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**

Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): jose kosuke takata

PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0001816-91.2025.8.16.0075, no importe de R$ 15.491,51 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Cornélio Procópio/PR, e executado(a)(s) jose kosuke takata, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) jose kosuke takata**, portador(a) do CPF 120.140.369-34, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 15.491,51 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) . No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**

Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): SANDRA APARECIDA ESPRIZON PANIZIO

PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Títulos de Crédito, sob nº 0001997-78.2014.8.16.0075, em que é(são) autor(es) Escola Rui Barbosa S/S Ltda., e réu(s) ESLY PANIZIO, SANDRA APARECIDA ESPRIZON PANIZIO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido SANDRA APARECIDA ESPRIZON PANIZIO**, portador(a) do RG 33287810 SSP/PR e CPF 499.286.789-87. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o débito constante na inicial, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) **CIENTE(S)** de que, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): ADRIANO FRANCISCO GODOI
PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0007895-23.2024.8.16.0075, no importe de R$ 3.773,57 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Cornélio Procópio/PR, e executado(a)(s) ADRIANO FRANCISCO GODOI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) ADRIANO FRANCISCO GODOI**, portador(a) do CPF 220.787.308-07, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 3.773,57 (três mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) . No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0005332-61.2021.8.16.0075, em que é(são) autor(es) AIRTON DOS SANTOS, Elenilda Branco dos Santos , e réu(s) Ruth Vieira Duarte Vilela, BENY DUARTE, URISBELA VIEIRA DUARTE, ANTENOR DUARTE VILELA, ELBER VIEIRA DUARTE, SCYLLA DUARTE PRATA, DINAH DUARTE VILELLA DO VALLE, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** dos réus Ruth Vieira Duarte Vilela, BENY DUARTE, URISBELA VIEIRA DUARTE, ANTENOR DUARTE VILELA, ELBER VIEIRA DUARTE, SCYLLA DUARTE PRATA, DINAH DUARTE VILELLA DO VALLE, atualmente em local incerto e não sabido, eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: [***Partindo do marco n°00, (Coordenadas UTM Sirgas 2000: 519624,82/7442464,36), cravada na margem da Rua Joaquim Alfredo, segue confrontando com a mesma, medindo 15,00 metros no rumo 34°45 ?58 ? ? NW até o marco M01; deste, segue confrontando com o Lote 226, propriedade de João Batista Soares, medindo 30,00 metros no rumo 55º21 ?08 ? ? NE até o marco M02, deste, segue confrontando com o Lote 232, propriedade de Maria Lucia Branco da Cruz, medindo 15,00 metros no rumo 34º45 ?58 ? ?SE até o marco M03; deste, segue confrontando com o Lote 229, propriedade de Maria Luciano de Carvalho e, Lote 228, propriedade de José Marcio Daniel, medindo 30,00 metros no rumo 55º21 ?08 ? ? SW até o marco M00, marco inicial da descrição***], nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): ANA LUCIA OLIVEIRA ROCHA
PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Cheque, sob nº 0003092-70.2019.8.16.0075, em que é(são) exequente(s) ZATRICK Industria de Confecções Ltda, e executado(s) ANA LUCIA OLIVEIRA ROCHA, ANA LUCIA OLIVEIRA ROCHA, C T COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANA LUCIA OLIVEIRA ROCHA**, portador(a) do CPF 073.151.899-39. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que poderá(ão) opor **impugnação**, por meio de advogado(a), no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https:// portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PRAZO DE 30 dias úteis**O(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Nomeação, sob nº 0001516-32.2025.8.16.0075, em que é(são) autor(es) SILVANA BEZERRA DA SILVA, IRENE MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Sirley Bezerra da Silva Lopes, e réu(s) CICERO BEZERRA DA SILVA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de CICERO BEZERRA DA SILVA, portador(a) do RG 53150322 SSP/PR e CPF 191.232.059-20**, por sentença publicada em , a qual reconheceu que o(a) interditado(a) é incapaz de administrar seus bens e ativos financeiros oriundos de aposentadoria sem o auxílio de terceiros, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio.. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) IRENE MARIA CONCEIÇÃO SILVA, portador(a) do RG 70.149.214-4 e CPF 388.333.908-37 , cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico Judiciário
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572-9301 - E-mail: cp-2vj-s@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
O(A) Juiz(íza) de Direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0001705-10.2025.8.16.0075, em que é(são) autor(es) DOLORES BIOLADA RIBEIRO, e réu(s) MARIA APARECIDA BIOLADA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de MARIA APARECIDA BIOLADA, portador(a) do RG 145995531 SSP/PR e CPF 013.965.389-92**, por sentença publicada em 03/02/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandado em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio, e, em razão das peculiaridades do caso concreto, os atos relativos a votar, trabalhar, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e/ou, prática de atos de mera administração. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) DOLORES BIOLADA RIBEIRO, portador(a) do RG 87312860 SSP/PR e CPF 033.793.639-01 , cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Luiz Gustavo Ferreira Aguiar, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2026.**
Luiz Gustavo Ferreira Aguiar
Técnico JudiciárioOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS. O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0037286-27.2025.8.16.0030, de INTERDIÇÃO e CURATELA, promovida por MARIA ILSE FROHLICH, brasileira, inscrita no CPF n° 742.584.519-91, em face de THEREZA ANSCHAU FROHLICH, brasileira e inscrita no CPF n° 014.721.929-90, que pelo presente INTIMA TERCEIROS E INTERESSADOS, por todo o conteúdo da sentença em seguida transcrita. SENTENÇA: "1. Vistos e examinados estes autos de Pedido de Interdição; 2. Alega, na petição inicial, que a interditanda é incapaz de gerir sua pessoa e interesses, pois é acometida de deficiência mental incapacitante, conforme laudo médico acostado à inicial; 3. Foi realizada entrevista da interditanda, constatando-se sua incapacidade; 4. O curador especial, nomeado para o feito, não apresentou oposição ao pedido. É o relatório. Passo a decidir; 5. É caso de acolhimento do pedido, pois, conforme declaração médica acostada junto ao ev. 1.11, a interditanda possui comprometimento grave de suas funções cognitivas, compatível com a CID-10: G30 (referente à doença de Alzheimer). 6. Tal laudo é corroborado pelas impressões trazidas na presente audiência de entrevista pessoal da interditanda. 7. Denota-se, por fim, que a curadora indicada é filha da interditanda, o que recomenda sua nomeação. 8. Do exposto, decreto a interdição da parte requerida, declarandoa incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1767, inc. I, do Código Civil e nomeio-lhe como curadora Sra. Maria Ilse Frohlich, a qual deverá prestar o compromisso legal, sem necessidade da especialização da hipoteca legal (art. 755, I e art. 759, I, ambos do CPC). 9. Em obediência ao disposto no art. 755 §3º do Código de Processo Civil, inscrevase a presente no Registro Civil e publique-se, na forma do referido dispositivo legal, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. 10. Cumpram-se as demais diligências necessárias. 11. Sem custas. No mais, restou nomeado o advogado Gabriel dos Santos Luiz, inscrito na OAB/PR n° 127.720, para exercer função de curador especial da parte interditada, em face do quadro reduzido de Defensores Públicos na comarca, que os impede de atender todas as demandas existentes. 12. Assim, o arbitramento de honorários, em favor do Curador Especial, em razão dos serviços prestados é medida que se impõe, devendo o ônus ser suportado pelo Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 18.664/2015 e Resolução Conjunta nº 06/2024 - PGE /SEFA. 13. Portanto, nos termos da fundamentação supra, condeno o Estado do Paraná ao pagamento dos honorários advocatícios, em favor da curador nomeado, que fixo em R$400,00 (quatrocentos reais), diante da defesa e acompanhamento em audiência de interrogatório. 14. Ciência ao ente estatal. 15. P.R.I. 16. Por fim defiro a dispensa do prazo recursal, determinando a imediata expedição do termo do compromisso legal. 17. Dou os presentes por intimados. 18. Diligências necessárias." Nada mais havendo do que para constar, lavrei da presente termo, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, o digitei. Assinado digitalmente Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 19 de fevereiro de 2026. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 01/2018, o digitei. (assinado digitalmente) GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito.

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS. O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0037840-59.2025.8.16.0030, de INTERDIÇÃO/CURATELA, promovida por GENI DA SILVA MACHADO, brasileira, casada nascida em 14/09/1960 e inscrita no CPF nº 018.735.109-00, em face de ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1953, portador do RG n° 3.975.792-3 SESP/PR e inscrito no CPF n° 217.933.280-72 que pelo presente INTIMA TERCEIROS E INTERESSADOS, por todo o conteúdo da sentença em seguida transcrita. SENTENÇA: "1. Vistos e examinados estes autos de Pedido de Interdição; 2. Alega, na petição inicial, que o interditando é incapaz de gerir sua pessoa e interesses, pois é acometido de deficiência física e cognitiva incapacitante, conforme laudo médico acostado à inicial; 3. Foi realizada entrevista do interditando, constatando-se sua incapacidade; 4. O curador especial, nomeado para o feito, não apresentou oposição ao pedido. É o relatório. Passo a decidir; 5. É caso de acolhimento do pedido, pois, conforme declaração médica acostada junto ao ev. 1.8, o interditando possui comprometimento grave de suas funções físicas e cognitivas. 6. Tal laudo é corroborado pelas impressões trazidas na presente audiência de entrevista pessoal do interditando. 7. Denota-se, por fim, que a curadora indicada é irmã do interditando, o que recomenda sua nomeação. 8. Do exposto, decreto a interdição da parte requerida, declarandoa incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1767, inc. I, do Código Civil e nomeio-lhe como curadora Sra. Geni Silva Machado, a qual deverá prestar o compromisso legal, sem necessidade da especialização da hipoteca legal (art. 755, I e art. 759, I, ambos do CPC). 9. Em obediência ao disposto no art. 755 §3º do Código de Processo Civil, inscrevase a presente no Registro Civil e publique-se, na forma do referido dispositivo legal, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. 10. Cumpram-se as demais diligências necessárias. 11. Sem custas. No mais, restou nomeado o advogado Marcelo Enrique Decurgez, inscrito na OAB/PR n° 67.693, para exercer função de curador da parte interditada, em face do quadro reduzido de Defensores Públicos na comarca, que os impede de atender todas as demandas existentes. 12. Assim, o arbitramento de honorários, em favor do Curador Especial, em razão dos serviços prestados é medida que se impõe, devendo o ônus ser suportado pelo Estado do Paraná, nos

termos da Lei Estadual nº 18.664/2015 e Resolução Conjunta nº 06/2024 - PGE / SEFA. 13. Portanto, nos termos da fundamentação supra, condeno o Estado do Paraná ao pagamento dos honorários advocatícios, em favor da curadora nomeada, que fixo em R$500,00 (quinhentos reais), diante da defesa e acompanhamento em audiência de interrogatório. 14. Ciência ao ente estatal. 15. P.R.I. 16. Por fim defiro a dispensa do prazo recursal, determinando a imediata expedição do termo do compromisso legal. 17. Dou os presentes por intimados. 18. Diligências necessárias." Nada mais havendo do que para constar, lavrei da presente termo, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, o digitei. Assinado digitalmente Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 13 de fevereiro de 2026. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 101/2023, o digitei. (assinado digitalmente) GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito.

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (trinta) DIAS
PROCESSO N.º **0014950-63.2024.8.16.0030**, de COBRANÇA, em que é requerente: CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA, e requerido: DL BRANDS STORE LTDA. OBJETIVO: CITAÇÃO da requerida DL BRANDS STORE LTDA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para apresentação de contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. ALEGAÇÕES DO(S) AUTOR(ES) EM RESUMO: Trata-se de ação de cobrança em que a Autora firmou junto a Empresa Ré, alguns contratos distintos, sendo que o primeiros, envolviam locação de curto período, de 01 (um) veículo identificado pela placa SCU0F55, modelo veículo Tucson Turbo GLS, vinculados ao Contrato de Locação de Veículo, por meio de subscrição dos termos e condições presentes do Contrato RAC (rent a car). O contrato de locação RAC, referente a cada veículo supramencionado para um curto período de locação fora firmado em 28/10/2022, sendo, posteriormente encerrado em 30/11/2022. Em paralelo, a Autora firmou junto a Empresa Ré dois novos Contratos de Locação de Veículo, por meio de subscrição do Termo de Adesão (Anexo II) e Proposta Comercial (Anexo I), tendo por objeto o aluguel de 04 (quatro) veículos, sendo 02 (dois) veículos da marca CAOA Chery Tiggo 7 PRO e 02 (dois) veículos da marca CAOA Chery Tiggo 5X PRO, com aluguel mensal no valor de R$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais) para os veículos Tiggo 5X PRO e, R$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais). Em face dos contratos de locação de longa duração, a Ré deixou de adimplir as mensalidades ajustadas referentes ao mês de janeiro/2023, conforme planilha anexa, totalizando débito de R$ 14.863,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos). Ainda, considerando que a rescisão unilateral decorre da inadimplência da Ré, legítima a cobrança de multa pela rescisão antecipada, dos contratos de longa duração, no valor total de R$ 121.863,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais). No entanto, ao que tange o Contrato RAC (rent a car), no curso da locação o veículo se envolveu em um sinistro, conforme descrito em relatório de sinistro anexo aos autos, deste modo, foram apuradas inúmeras avarias, totalizando débito de R$ 8.295,35 (oito mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Ainda, quanto da devolução dos veículos dos contratos principais, a Ré também não restituiu o veículo nas mesmas condições de quando alugou, sendo necessário a realização de reparos nas avarias, no montante integral de R$ 17.567,07 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Cita-se, que para reaver o veículo que estava em posse da Ré, teve a empresa a Autora que arcar com despesas, que custou o valor de R$ 12.536,24 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). No mais, conforme demonstra documentação anexa, a empresa Ré se utilizou dos veículos percorrendo quilometragem excedente à prevista em contrato, de modo que em relação à quilometragem excedida é devedora da quantia de R$ 3.350,90 (três mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Com efeito, ante a inadimplência da Empresa Ré em não cumprir o contrato e manter inadimplemento mesmo após diversas tentativas de composição, não resta alternativa à Autora senão a propositura da presente demanda, com vistas à cobrança do montante atualizado de R$ 163.612,56 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos. Termos em que. Pede deferimento. Despacho: Cite-se o réu DL BRANDS STORE LTDA, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256, inciso II, Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do art. 257 e seguintes do mesmo Código (a) Marcos Antonio de Souza Lima - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, fixar cópia no local de costume deste Juízo. FOZ DO IGUAÇU, em 27 de março de 2026. Eu, EWERSON DE ALMEIDA, AUX. JURAMENTADO, o digitei e subscrevi.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA
JUIZ DE DIREITO

Edital de Intimação

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO DE: GILDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
(JUSTIÇA GRATUITA)
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 3.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos nº. **0036479-07.2025.8.16.0030**, de **INTERDIÇÃO**, em que é requerente LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS e requerido GILDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida nos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "Diante do exposto, DECRETO a interdição de GILDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente quaisquer atos da vida civil, de acordo com o seu estado e desenvolvimento mental, e NOMEIO como curador a pessoa de LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-a na rede mundial de computadores, no sítio do e. TJ-R, e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, além de na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes. Do exercício da curatela e seus limites: Para o exercício da curatela, ante a excepcionalidade do que dispõe o art. 85 §2º da Lei 13.146/2015 fica a curadora com a incumbência de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1.748, IV e 1.749, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde. No tocante aos demais direitos e liberdades pessoais previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais como o Direito a Igualdade e não discriminação, à vida, à saúde, à educação, à moradia, à cultura, à assistência social, etc., devem permanecer intocáveis e tutelados consoante a Lei. Após a inscrição da sentença, intimem-se os curadores para que preste o compromisso, no prazo legal (05 dias, a teor do disposto no artigo 759, do CPC). Arbitro em favor da curadora especial nomeada honorários no valor de R$ 1.000,00, a serem pagos pelo Estado do A correção monetária incidirá a partir desta data e observará o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), haja vista o reconhecimento da inconstitucionalidade do artigo 1º-F da Lei nº9.494/97, com a redação dada pela Lei nº11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública. Já os juros de mora, tendo em vista que se trata de relação jurídica não-tributária, observarão o disposto no artigo 1º-F da Lei nº9.494/97, com a redação dada pela Lei nº11.960/09, incidindo nos percentuais aplicados à caderneta de poupança. Os juros de mora sobre os valores incidirão a partir da data do trânsito em julgada da decisão (preclusão), nos moldes do artigo 85, § 16, do Código de Processo Civil, respeitado o comando da Súmula Vinculante 17 do STF. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será fixado no local de costume deste Juízo. Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA
JUIZ DE DIREITO

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS EXECUTADO: KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CPF /CNPJ: 27.993.357/0001-74) & RAFAEL SILVA KURTZ (RG: 153526907 SSP/PR e CPF/CNPJ: 137.816.239-04) A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de 12154 Execução de Título Extrajudicial 100000013480084. nº 0010914-80.2021.8.16.0030, em que é Requerente COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, e Requerido Edson Luiz Kurtz, KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Edivania Aparecida , da Silva Trochez, sendo o presente para CITAÇÃO do Requerido KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e o terceiro RAFAEL SILVA KURTZ (RG: 153526907 SSP/PR e CPF/CNPJ: 137.816.239-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, "DOS FATOS: A Exequente é credora de Cédula de Crédito Bancário nº C04631615-5, emitida em 04/06/2020, no valor de R$ 31.740,00, a ser paga em 36 parcelas mensais de R$ 1.342,88, com vencimento entre 27/11/2020 e 27/10/2023. Os Executados deixaram de cumprir a obrigação, ocasionando o vencimento antecipado da dívida, conforme previsão contratual. Apesar das tentativas de solução amigável, não houve pagamento. Assim, a Exequente promove a presente execução, com fundamento nos arts. 778 e 798, I, "b", do CPC. O débito atualizado perfaz o valor de R$ 39.806,69, conforme demonstrativo anexo. DOS PEDIDOS:Requer a citação dos Executados para, no prazo de 03 dias, efetuarem o pagamento do débito no valor de R$ 39.806,69, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do art. 829 do CPC. Requer a condenação dos Executados ao pagamento das despesas, custas e honorários advocatícios. Pleiteia autorização para realização de citação em horário excepcional, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme art. 212 do CPC. Em caso de resistência, requer a adoção das medidas previstas nos arts. 782 e 846 do CPC. Manifesta desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 5º do CPC, e protesta pela produção de todas as provas admitidas em direito." Para todos os termos do processo, bem como para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 335 e 344 do CPC), "Se o réu não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não aleguem ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, 20 de março de 2026.. Eu, Mauro Célio Safraider, Escrivão, subscrevi. TRICIA CRISTINA SANTOS TROIAN JUÍZA DE DIREITO (Assinado Digitalmente)Adicionar um(a) Conteúdo

Edital de Intimação

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ZELINDA ARANHA DE SOUZA,PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"JUSTIÇA GRATUITA"A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE DIREITODA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NA FORMA DALEI, ETC...FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, queperante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de 58 - Interdição/Curatela 100000018823994. nº 0022137-88.2025.8.16.0030, em que é RequerenteEZENIR ARANHA DE SOUZA, IZADORA DE SOUZA FARIAS, e InterditandoZELINDA ARANHA DE SOUZA, que por sentença deste Juízo, datada de 28/01/2026,foi decretada a interdição de ZELINDA ARANHA DE SOUZA, tendo sido nomeadasua curador(a) o(a) Sr.(a) EZENIR ARANHA DE SOUZA, a qual já prestoucompromisso de Curador(a) e está no exercício do cargo, pelo que serão consideradosnulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem arepresentação do(a) curador(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e que porfuturo ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que serápublicado e afixado no local de costume deste Juízo na forma da lei. A presentepublicação deverá ser feita por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, deconformidade com o estabelecimento no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil.DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado doParaná, aos Foz do Iguaçu, 10 de março de 2026.. Eu, (Thiago Chinarelli Miras), Aux.Juramentado, subscrevi.TRICIA CRISTINA SANTOS TROIANJUÍZA DE DIREITO(Assinado Digitalmente)

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CLEITON CLEVERTI ROMAN INACIO,PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"JUSTIÇA GRATUITA"A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE DIREITODA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NA FORMA DALEI, ETC...FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, queperante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de 58 - Interdição/Curatela 100000019056318. nº 0029046-49.2025.8.16.0030, em que é RequerenteLUIZ CARLOS INACIO, e Interditando CLEITON CLEVERTI ROMAN INACIO, foidecretada a interdição de CLEITON CLEVERTI ROMAN INACIO, tendo sidonomeada sua curador a Sr. LUIZ CARLOS INACIO, a qual já prestou compromisso deCurador e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhumefeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação do(a)curador(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possaalegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado nolocal de costume deste Juízo na forma da lei. A presente publicação deverá ser feita por03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, de conformidade com o estabelecimento noart. 755, §3º, do Código de Processo Civil.DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado doParaná, aos Foz do Iguaçu, 09 de março de 2026..Eu, (Thiago Chinarelli Miras), Aux. Juramentado, subscrevi.TRICIA CRISTINA SANTOS TROIANJUÍZA DE DIREITO(Assinado Digitalmente)

GOIOERÊ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GOIOERÊ - PROJUDI
Avenida Libertadores da América , 329 - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 - Fone: (44) 3259-7081 - E-mail: goi-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): AGDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Maria Ângela Carobrez Franzini, da Vara da Fazenda Pública de Goioerê, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade, sob nº 0004530-65.2023.8.16.0084, em que é(são) autor(es) Agda Deiorio, e réu(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR, LEANDRO DE GOUVEIA TORTORELLI, Patricia Keiko Kobayashi Xavier, AGDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, RIAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CRYSTAL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, LUCAS FERNANDO SOARES CORREA, CONFECÇOES FABRETE LTDA, MONTEZUMA TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido AGDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, portador(a) do CNPJ 11.301.815/0001-27. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Romênia Patrícia Gonçalves, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Goioerê, 26 de março de 2026.
Maria Ângela Carobrez Franzini
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

O Doutor Christian Palharini Martins, MM. Juiz de Direito da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto da Comarca de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAZ SABER todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE PENA N ° 4000045-46.2026.8.16.0084, que não sendo possível intimar pessoalmente o apenado **JOSE DOMINGOS DA SILVA,** brasileiro, nascido aos 10/01/1946, natural de PESQUEIRA/PE, filho de JOSEFA JOANA DA SILVA e DOMINGOS MARCIANO DA SILVA, CPF: 331.741.569-04, RG: 1744592 SSP/PR atualmente em local incerto, pelo presente, **INTIMA-O** para comparecer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) para comparecer em juízo para início do cumprimento da pena sob pena de prisão. Nesta Comarca de Goioerê/PR. Ficando ainda ciente que acaso anuído pelas partes, o ato será realizado por videoconferência, através de aplicativo Microsoft Teams,

bastando que o interessado tenha telefone celular ou computador com acesso à internet. Por fim o não comparecimento sem prévia justificação poderá ensejar nas sanções previstas em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), eu.....(Eliseu Souza), Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

O Doutor Christian Palharini Martins, MM. Juiz de Direito da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto da Comarca de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.
FAZ SABER todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE PENA N ° 4000246-67.2023.8.16.0173, que não sendo possível intimar pessoalmente o apenado **ADRIANO SILVA SANTOS,** filho de SELMA MARIA DA SILVA SANTOS e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG: 124680883 SSP/PR, CPF: 076.777.019-65, naturtal de CASCAVEL/PR, atualmente em local incerto, pelo presente, **INTIMA-O** para comparecer em juízo em **Audiência Justificação** em **14/05/2026 às 12h30min**. Nesta Comarca de Goioerê/PR. Ficando ainda ciente que acaso anuído pelas partes, o ato será realizado por videoconferência, através de aplicativo Microsoft Teams, bastando que o interessado tenha telefone celular ou computador com acesso à internet. Por fim o não comparecimento sem prévia justificação poderá ensejar nas sanções previstas em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos vinta e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), eu.....(Eliseu Souza), Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

O Doutor Christian Palharini Martins, MM. Juiz de Direito da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto da Comarca de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.
FAZ SABER todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos de EXECUÇÃO DE PENA N ° 0000405-13.2002.8.16.0077, que não sendo possível intimar pessoalmente o apenado **PEDRO PAULO DIAS DOS SANTOS,** filho de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FAGUNDES e SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS, portador do RG: 132591970 SSP/PR, CPF: 012.076.329-02, naturtal de GOIOERÊ/PR, atualmente em local incerto, pelo presente, **INTIMA-O** para comparecer em juízo em **Audiência Justificação** em **05/05/2026 às 12h45min**. Nesta Comarca de Goioerê/PR. Ficando ainda ciente que acaso anuído pelas partes, o ato será realizado por videoconferência, através de aplicativo Microsoft Teams, bastando que o interessado tenha telefone celular ou computador com acesso à internet. Por fim o não comparecimento sem prévia justificação poderá ensejar nas sanções previstas em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos vinta e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), eu.....(Eliseu Souza), Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

GUARAPUAVA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

A Juíza de Direito Substituta Chélida Roberta Soterrani Heitzmann, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante a 1ª Vara Cível de Guarapuava/PR, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Servidão, sob nº 0012697-75.2019.8.16.0031, em que é autor GRALHA AZUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S. A., e réus PAULO SERGIO RIBAS CALDAS, CARMELINDA RIBAS CALDAS, BIANOR MENDES CALDAS JUNIOR, SHEILA MENDES CALDAS, ANDERSON RIBAS CALDAS, BIANOR MENDES CALDAS e que por este edital procede o conhecimento de terceiros, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3365/1941, sobre os imóvel com área total de 414,3645, denominado Fazenda Socorro, sob transcrição nº 414, do 3º CRI desta Comarca, sendo necessária à servidão a área 01, com 3,3788 hectares e a área 02 com 3,0896 hectares, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: " Proceda, a Secretaria, à publicação de edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Maria Claudia Gelinski Santos, Analista Judiciário, conferi e digitei

---

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Autos nº. 0000702-21.2026.8.16.0031EDITAL DE CITAÇÃO
Destinatário: GIOVANE DA SILVA KUTAS
Prazo: 15 dias
A Doutora Paola Gonçalves Mancini de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava/PR, na forma da lei:
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **GIOVANE DA SILVA KUTAS** , brasileiro(a), portador(a) do RG 143902056, CPF 102.946.569-01, nascido(a) em 28/11/1996, natural de INACIO MARTINS/PR, filho(a) de VILMA DA SILVA KUTAS *(Nome Mãe)*, **atualmente lugar incerto e não sabido,** pelo presente cita-o e intima-o, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, caso necessário, nos termos do previsto no artigo 396-A do Código de Processo Penal, **nos autos nº 0000702-21.2026.8.16.0031**, em que foi denunciado no tipo penal do artigo 129, § 13º, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", do mesmo diploma legal (fato 01) e artigo 24-A da Lei n.º 11.340/06 (fato 02).
E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado, para que futuramente não se alegue ignorância.
Eu, Maria Clara Moro, Estagiário, conferi e digitei.
Guarapuava, 27 de março de 2026.
Paola Gonçalves Mancini de Lima
Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ** **VARA CÍVEL DE IBIPORÃ - PROJUDI** **Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000 - Fone: (43) 3158 1020 - E-mail: ibi-1vj-e@tjpr.jus.br**

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Elias Aparecido Machado
Prazo: 33 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara Cível de Ibiporã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Cheque, sob nº 0004115-64.2023.8.16.0090, onde consta como exequente NEW AGRO PRIME AGRÍCOLA EIRELI, e executado ELIAS APARECIDO MACHADO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Elias Aparecido Machado**, portador(a) do RG 124XXXXXX SSP/PR e CPF 080.XXX.XXX-XX. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor de 10.926,24 (dez mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) - atualizado em agosto/2023, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1])**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá

opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.** O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Iveline Monteiro Merlo, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.
Ibiporã, 25 de março de 2026.
Sonia Leifa Yeh Fuzinato
Juíza de Direito

Edital de Intimação

METROPOLITANA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
COMARCA DA REGIÃO DE LONDRINA-PR
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana II - Fone: 43-3439-0894
CEP-86.200-000 - IBIPORÃ-PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE TRINTA DIAS
O(A) Dr(a). SONIA LEIFA YEH FUZINATO, Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para dar conhecimento a terceiros, extraído dos autos adiante descritos: AUTOS Nº 0007125-92.2018.8.16.0090 de PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO onde é Curador(a) SILEYMAR SILVA GIMENEZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 50129594 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 728.571.969-20, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 711 - Centro - IBIPORÃ/PR - CEP: 86.200-000, e Interdito(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG/PR n.º 10.373.914-4 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.935.039-12, residente e domiciliado(a) na Rua José Bonifácio, 711 - CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, que tinha como Curador(a) o(a) Sr(a). MARIA OLÍMPIA DA SILVA; OBJETIVO: Dar conhecimento a terceiros, para que no futuro não aleguem ignorância, das alegações do(a) Curador(a), de que o(a) Interdito(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG/PR n.º 10.373.914-4 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.935.039-12, filho de JOSE HONORATO DA SILVA e MARIA OLIMPIA DA SILVA, residente e domiciliado Rua José Bonifácio. 711 - CEP 86.200-000. na cidade de Ibiporã/PR; é portador(a) de é surdo e mudo, não possuindo meios de comunicação, por isso sendo incapaz de reger sua pessoa e administrar os bens que venha a possuir, confirmada pela perícia médica acostada aos autos, que declarou ser o(a) Interditando(a) incapaz de reger sua pessoa e eventuais bens cujo pedido foi deferido pelo MM. Juiz, que determinou ao cumprimento do art. 755, parágrafo 3º, do Novo Código de Processo Civil, tendo nomeado Curadora a Requerente supra nominada. LIMITES DA CURATELA: Patrimonial e negocial, e os constantes da sentença. Passado na Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR., com endereço à Rua Guilherme de Melo, 275, ao(s) 02 de março de 2026. a. Hélder José da Freiria, E. Juramentado Cível, o digitei.
SONIA LEIFA YEH FUZINATO
Juíza de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 20 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Ernani Scala Marchini, da Vara Cível de Ibiporã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Tutela e Curatela, sob nº 0003988-73.2016.8.16.0090, em que é(são) autor(es) MARIA ELEIDI DOS SANTOS, e réu(s) VANDERLEI CELESTINO DOS SANTOS, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi nomeado em substituição da curadora Maria Eleidi dos Santos o administrador judicial ABÍLIO ALVES DE ARAÚJO NETO decisão proferida em 16/12/2025, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e], o que , por praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de . recebimento de benefícios previdenciários O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Danielli Paulino de Souza, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
VARA CÍVEL DE IBIPORÃ - PROJUDI
Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana - Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000 - Fone: (43) 3158 1020 - E-mail: ibi-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
O(A) Juiz(íza) de Direito Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara Cível de Ibiporã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0003350-59.2024.8.16.0090, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e requerida MITIKO TASHIRO, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Mitiko Tashiro, portador(a) do RG 940XXXXX SSP/PR e CPF 080.XXX.XXX-XX**, por sentença (seq. 80.1), incidindo sobre os atos de natureza patrimonial e negocial, assim como aqueles relativos ao gerenciamento de sua saúde, nomeando a sua cunhada MADALENA ANGELA DA SILVA TASHIRO como curadora, nos termos do artigo 4º, inciso III, e artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015), artigo 755, inciso I, e § 1º, do CPC/2015, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
Ibiporã, 06 de março de 2026.
Sonia Leifa Yeh Fuzinato
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): TIAGO CARDOSO MARÇAL
PRAZO DE 60 DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Camila Covolo de Carvalho, da Vara Criminal de Ibiporã, FAZ SABER a todos que virem o presente
EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário,
assunto Furto , sob nº 0000195-53.2021.8.16.0090, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARANÁ, réu(s) MUNI MAZELI MARÇAL JUNIOR, TIAGO CARDOSO MARÇAL, e vítima CELINA CARDOSO MARÇAL,
,MUNI MAZELI MARÇAL e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) TIAGO CARDOSO MARÇALparte(s) Promovido
portador(a) do RG 130537430 SSP/PR e CPF 092.723.799-70, nascido(a) em 08/03/1980, natural de LONDRINA, filho(a) de
, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua . OCELINA CARDOSO MARÇAL e MUNI MAZELI MARÇAL INTIMAÇÃO
presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no
futuro.
Eu, Camilly Vitoria Vieira Brasil, Estagiário, conferi e digitei.
Ibiporã, 26 de março de 2026.
Camila Covolo de Carvalho
Juíza de Direito
: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônicoOBSERVAÇÃO https://portal.tjpr.jus.br
./projud

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Paulo Cesar Camargo
PRAZO DE 60 dias corridos
O(A) Juiz(íza) de Direito Camila Covolo de Carvalho, da Vara Criminal de Ibiporã, FAZ SABER a todos que virem o presente
EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário,
assunto Estelionato, sob nº 0000809-05.2014.8.16.0090, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARANÁ, réu(s) MARCO ANTONIO DA SILVA, Paulo Cesar Camargo, e vítima JOSE JORGE DE OLIVEIRA, e que não foi
, portador(a) do RG 59301519 SSP/PR e CPFpossível localizar pessoalmente a(s) Paulo Cesar Camargoparte(s) Promovido
, motivo pelo qual se872.355.609-91, nascido(a) em 12/11/1973, natural de CASCAVEL, filho(a) de IRACEMA CAMARGO
procede, por meio deste, à sua . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem aoINTIMAÇÃO

conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Camilly Vitoria Vieira Brasil, Estagiário, conferi e digitei.
Ibiporã, 26 de março de 2026.
Camila Covolo de Carvalho
Juíza de Direito
: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônicoOBSERVAÇÃO https://portal.tjpr.jus.br
./projud

JACAREZINHO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): ANDRE APARECIDO FARIA - (CNPF/MF sob o nº 289.637.558- 94). FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. DATA DO LEILÃO PÚBLICO ÚNICO: Dia 26 de maio de 2026, com encerramento a partir das 10h:00min, por lanço superior ao valor da avaliação, ou não sendo frutífero, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do CPC), com encerramento a partir das 14h:00min. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o nº 0001565-72.2023.8.16.0098 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente MARCIA DE SOUZA PEREIRA - (CNPF/MF sob o nº 448.058.539-72) e executado ANDRE APARECIDO FARIA - (CNPF/MF sob o nº 289.637.558-94). BEM: "Um veículo MARCA/MODELO: FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA AUH-4I81, veículo com algumas avarias, pelo uso." Tudo conforme Auto de Penhora de evento 135.1. ONUS: Restrição Renajud referente aos próprios. Eventuais constantes após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 135.1. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-seá mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bens se encontram depositados nas mãos do executado, como fiel depositários(a), até ulterior deliberação, podendo ser encontrada no endereço: Rua Rouxinol, 950 - Jardim São Luiz - JACAREZINHO/PR. LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO:"ADCAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: ANDRE APARECIDO FARIA - (CNPF/MF sob o nº 289.637.558-94), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge:, Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s):, Credor(es) Fiduciário(s) e coproprietário:, usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), interveniente garantidores e proprietários do imóvel, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (26/03/2026). Eu, _____, ///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi. JOANA TONETTI BIAZUS Juíza de Direito

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-0524 - E-mail: lon-3vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS

PRAZO DE 30 dias

O(A) Juiz(íza) de Direito Marcos Caires Luz, da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0072485-61.2025.8.16.0014, em que é(são) autor(es) ANNA BEATRIZ FIERLI CASTANHA, ADRIANA DOS SANTOS, GUILHERME FIERLI CASTANHA, e réu(s) SABINA SHOFF,e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião,** nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: " *Usucapião - Despacho Inicial - Citação - Justiça Gratuita: Defiro gratuidade processual solicitada. 1- Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (CPC 247); 2- Na impossibilidade das demais formas de citação (CPC 246 e 256), e desde que esgotado o fluxo de localização, cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver*

registrado o imóvel usucapiendo; 3- Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto se o objeto da presente ação for unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada (CPC 246, § 3o); 4- Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, I); 5- Por via postal, intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; 6- Aos citados e intimados por edital nomeio como curador especial a Defensoria Pública e, na sua impossibilidade, núcleo jurídico universitário, exceto se for o advogado constituído de uma das partes do processo (rodízio dos habilitados na Secretaria). Intime-se para apresentar contestação ".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Tamara Lucas de Brito, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Londrina, 26 de março de 2026.**

Juliana Trigo de Araújo Conceição Juíza de Direito Susbtituta(documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

Processo: 0021051-67.2024.8.16.0014
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Interdição
Valor da Causa: R$1.000,00
Requerente(s): Edson Kayanuma (RG: 685913132 SSP/SP e CPF/CNPJ: 730.608.799- 15)
GRACE TATIANA KAYANUMA KOAKUTSU (CPF/CNPJ: 033.914.649- 41)
Requerido(s): MASSAKO MOROMISA KAYANUMA (RG: 8573263 SSP/PR e CPF / CNPJ: 800.850.919-87)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Juliana Trigo de Araújo Conceição, da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Interdição, sob n. 0021051-67.2024.8.16.0014, em que é(são) autor(es) Edson Kayanuma, GRACE TATIANA KAYANUMA KOAKUTSU, e réu(s) MASSAKO MOROMISA KAYANUMA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Edson Kayanuma, portador(a) do RG 685913132 SSP/SP e CPF 730.608.799-15**, por sentença publicada em 04/02/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições de gerir seus próprios atos, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, que abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandado em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. Conste-se do termo que os atos de alienação ou disposição de bens, a qualquer título, dependerão de autorização judicial específica.A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **EDSON KAYANUMA**, brasileiro(a), casado(a), médico(a), portador(a) da Cédula de RG n. 68.591.313-2 SSSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o n. 730.608.799-15 e GRACE TATIANA KAYANUMA KOAKUTSU, brasileiro(a), casado(a), comerciante, portador(a) da Cédula de RG n. 6.100.442-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n. 033.914.649-41, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: ***"III - DISPOSITIVO Pelo exposto, com fundamento no art. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter MASSAKO MOROMISA KAYANUMA à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTP QFU6V 9LWJZ Y9VUA PROJUDI - Processo: 0021051-67.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 119.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Julia na Trigo de Araujo Conceicao) 04/02/2026: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença exercida por EDSON KAYANUMA e GRACE TATIANA KAYANUMA KOAKUTSU, ficando advertidos de que necessitarão de prévia autorização judicial para que contraiam obrigações em nome da interditanda. Considerando o valor recebido mensalmente pela interditada (de pequena monta), sendo este necessário para sua subsistência, e diante do parecer do Ministério Público, fica dispensada a caução e a prestação de contas anual. A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandado em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. Conste-se do termo que os atos de alienação ou disposição de bens, a qualquer título, dependerão de autorização judicial específica. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Comunique-se aos órgãos de proteção ao crédito via Serasajud. Custas pela parte autora. Fixo os honorários do curador especial nomeado à seq. 94.1 / 101.1 em R$ 400,00 (quatrocentos reais), com observância à RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 06/2024-PGE/SEFA, a serem suportados pelo Estado do Paraná. Ciência ao Estado".*** O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Jefferson Greghi Leiria, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Londrina, 05 de março de 2026.

Jefferson Greghi Leiria
Técnico(a) Judiciário(a)
Documento Assinado Digitalmente

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Juiz(íza) de Direito , da 3ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0044609-34.2025.8.16.0014, em que é(são) autor(es) RUTNEY GARCIA SANCHES, JUAREZ GARCIA DE SOUZA, e réu(s) MARLENE DA CONCEICAO DE SOUZA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de MARLENE DA CONCEICAO DE SOUZA, portador(a) do RG 11713769 SSP/PR e CPF 330.229.849-87**, por sentença publicada em 09/02/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) [em razão de impossibilidade permanente de exprimir sua vontade decorrente da Doença de Alzheimer (CID G30.1)], o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de [para representá-la em todos os atos negociais e patrimoniais, nos termos do artigo 85 da Lei 13.146/2015. O curador não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes aos interditos, sem autorização judicial. Os valores eventualmente recebidos pelos interditos deverão ser aplicados exclusivamente nos cuidados adequados à sua saúde, alimentação e bem-estar.]. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **JUAREZ GARCIA DE SOUZA**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n. 62.497.916-7 SSP/SP, inscrito perante o CPF sob o n. 324.351.009-06, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a r.sentença de seq. 91.1.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, DEISE MITISUI DE OLIVEIRA KUNIOSHI BALABEN, Analista Judiciária, conferi e digitei.

Londrina, 27 de março de 2026.
Deise Mitisui de Oliveira Kunioshi Balaben
Analista Judiciária

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO **JOÃO CORREA DA SILVA (CPF: 934.559.689- 53),** COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. Jamil Riechi Filho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Londrina/PR. Faz Saber a JOAO CORREA DA SILVA, CPF nº 934.559.689-53 que BANCO BRADESCO S/Aajuizou-lhe a presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$40.218,57 (Agosto/2023) referente débitos relativos ao cartão de final nº 8364. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 30 dias supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). E, para constar expediu-se o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina-PR, em **27/03/2026**. Eu, (**Matheus Saita Ohashi Galera - Analista Judiciário),** fiz digitar e subscrevi.-

JAMIL RIECHI FILHO
JUIZ DE DIREITO

7ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, nº 689 - Anexo I - 5º Andar - Jardim Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3027-7580 - Celular: (43) 99108-2790 - E-mail: LON-7VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): CARLA CARBONARO CAZATTI ORTEGA

PRAZO DE 45 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, da 7ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Duplicata, sob nº 0012095-39.1999.8.16.0014, em que é(são) autor(es) ADAMA BRASIL S/A , e réu(s) ANTONIO CARLOS CAZATTI, DE CESARO & CAZATTI LTDA , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Terceiro CARLA CARBONARO CAZATTI ORTEGA**, portador(a) do CPF 006.235.861-85. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor da causa de R$ 31.869,11 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, VICTORIA CAROLINA GALVÃO ZAMORANO, Analista Judiciário, conferi e digitei.**Londrina, 26 de março de 2026.**

Mauro Henrique Veltrini Ticianelli
Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

---

[1] Código de Processo Civil: "Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.".

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, nº 689 - Anexo I - 5º Andar - Jardim Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3027-7580 - Celular: (43) 99108-2790 - E-mail: LON-7VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSPRAZO DE 45 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Kléia Bortolotti, da 7ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0037801-13.2025.8.16.0014, em que é(são) autor(es) ROBSON SIQUEIRA, NANCY WOSIACK, e réu(s) ELVIS BATISTA SIQUEIRA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de ELVIS BATISTA SIQUEIRA, portador(a) do CPF 010.946.549-06**. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: ***"(...) 3.1. Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para substituir o curador do réu, Sr. ROBSON SIQUEIRA, pela sua tia materna NANCY WOSIACK, que exercerá a curatela do réu, mediante compromisso. Dispenso a curadora da especialização de hipoteca legal ou caução, assim como da prestação de contas (CC, 1.745, parágrafo único, c/c Lei nº 13.146/15, art. 84, § 4º). Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença de substituição de curador no registro de pessoas naturais, com a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça vinculado a este juízo, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensada a comunicação à Justiça Eleitoral, diante da norma do art. 85, § 1º, da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Com o registro da substituição da curatela e comunicação do Sr. Oficial a este juízo, lavre-se termo de compromisso da Sra. Curadora, nos moldes do artigo 759 do Código de Processo Civil, destacando os deveres constantes dos artigos 1.740 e seguintes do Código Civil (art. 403, in fine, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Estado do Paraná, Foro Judicial). Custas e despesas processuais pelo requerente. 3.1. Diante da circunstância de ter sido realizada a defesa do interditado por meio de curador especial, nomeado por este juízo, com fundamento no artigo 5º, incisos LV e LXXIV, da Constituição Federal, no artigo 24, da Lei nº 8.906/94 e na Resolução Conjunta nº 06/2024 da PGE/SEFA, observado em especial o grau de zelo do profissional, o tempo exigido, o local do trabalho, o grau de dificuldade dos serviços, fixo em favor do advogado Dr. FELIPPE HENRIQUE HAGIWARA DE FARIA - OAB/PR 96456, honorários advocatícios no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme item 2.8 da referida resolução, condenando o Estado do Paraná a efetuar o pagamento de tal verba honorária. Expeça-se certidão de nomeação e condenação do Estado do Paraná no pagamento da verba honorária 3.2. Considerando que o interditado possui renda mensal de aproximadamente R$ 5.000,00 mensais (cf. eventos 1.11 e 54.3), verifica-se que este não se enquadra ao perfil para concessão da gratuidade da justiça. 3.3. Ausente qualquer impugnação aos honorários periciais propostos em evento 37.1, no valor de R$ 600,00, HOMOLOGO a proposta apresentada. 3.3.1. Intimem-se os requerentes para que promovam o pagamento de 50% remanescente dos honorários periciais, de R$ 300,00, em 10 (dez) dias. 3.4. Aguarde-se o trânsito em julgado e, uma vez certificado nos autos, arquivem-se, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Londrina, data de inserção no sistema. KLÉIA BORTOLOTTI Juíza de Direito Substituta."***O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, VICTORIA CAROLINA GALVÃO ZAMORANO, Analista Judiciário, conferi e digitei.**Londrina, 26 de março de 2026.**

Kléia Bortolotti
Juíza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

PROCESSO:	**0079263-18.2023.8.16.0014**
CLASSE PROCESSUAL:	**PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO**
ASSUNTO PRINCIPAL:	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
POLO ATIVO:	**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
POLO PASSIVO:	**ALANA CRISTINA DA SILVA**
POLO PASSIVO:	**THIAGO BATTINI FRANCISCO**
POLO PASSIVO:	**WILLIAN APARECIDO JERONIMO DA SILVA**
TERCEIRO:	**NEUSA BATTINI PAULO**

O DOUTOR **LUCIANO SOUZA GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede à Av. Duque de Caxias, 689, os autos sob nº **supramencionados,** e, como consta nos autos que o(a) requerido(a) Willian Aparecido Jeronimo da Silva (CPF 409.185.068 59) foi declarado revel e em cumprimento ao artigo 25 da Portaria do Juízo 04/2025, é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** de **Willian Aparecido Jeronimo da Silva**, brasileiro, nascido aos 08/07/1993 inscrito no CPF 409.185.068-59, filho de Dirce Jeronimo da Silva, com o prazo de vinte dias, do teor da sentença proferida em 06/02/2026 que julgou PROCEDENTE o feito, nos termos do art 487, I do Código de Processo Civil, confirmando as medidas protetivas aplicadas as protegidas A.V.J.da S., I.B. da S., T.B. da S. e B. I. B. da S. por consequência CONCEDER a guarda definitiva de A.V.J.da S., T.B. da S. e B. I.B. da S. de forma unilateral à sra. Neusa Battini Paulo, com fundamento no art 33 do ECA., determinou comunicação ao conselho tutelar de referência sobre a extinção do feito, sem prejuízo de ulterior comunicação apartada a uma das Promotorias de Justiça com atribuição na matéria (22ª e 27ª) caso constatada a situação de risco envolvendo as crianças que enseje a atuação da Vara da Infância e da Juventude., sem custas, após baixas e anotações devidas,

determinou o arquivamento dos autos.,para que, querendo, **no prazo de dez dias**, recorra da decisão. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. **CUMPRA-SE**. Londrina, Estado do Paraná, aos Londrina, 27 de março de 2026. Eu, Carla Hokama Domingues, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.
Luciano Souza Gomes Juiz de Direto Substituto

VARA DE SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA - VARA DE SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI - Avenida Tiradentes, 1575 - veraliz - Londrina/PR - CEP: 86.070-545 - Fone: 4335723214 - E-mail: lon-21vj-s@tjpr.jus.br - EDITAL DE ARRECADAÇÃO DOS BENS DO AUSENTE
DESTINATÁRIO(A): Moises do Rozario
PRAZO DE 60 dias úteis
A Juíza de Direito Ana Maria Ortega Macedo, da Vara de Sucessões de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Curadoria dos bens do ausente, sob nº 0068958-72.2023.8.16.0014, em que é autora MARIA DE LURDES DO ROZARIO, e réu Moises do Rozario, e que por este edital **COMUNICA** o ausente para responder aos termos da presente ação em que foi **postulada a declaração de ausência de Moises do Rozario**, portador(a) do CPF 509.820.799-15, nascido(a) em 05/09/1955, tendo sido nomeado(a) curador(a) de seus bens **MARIA DE LURDES DO ROZÁRIO**, portador(a) do RG 34772134 SSP/PR e CPF 632.676.599-49, bem como **CONVOCA o(a) ausentepara entrar na posse de seus bens**, em estrito cumprimento da regra do art. 1161 do CPC. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "2 - Nomeio como Curadora do ausente MARIA DE LURDES DO ROZARIO. 3. Diante da inexistência de indicação de bens de titularidade do ausente, deixo, por ora, de determinar a arrecadação de bens. 4. Promova-se a publicação de edital a cada dois meses, pelo período de 1 (um) ano, para chamar o ausente para responder aos termos da presente ação e entrar na posse de seus bens, em estrito cumprimento da regra do art. 1161 do CP. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil. Eu, Antonio Nakashima, Analista Judiciário, conferi e digitei. **Londrina, datado e assinado eletronicamente.** Ana Maria Ortega Macedo- ***Juíza de Direito*** **- OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

MALLET

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

= Edital de Citação para os réus em lugar incerto, desconhecidos e eventuais interessados com o prazo de 30 (trinta) dias, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária, sob nº 0000494-06.2026.8.16.0106= O Doutor Ítalo Mário Bazzo Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei Faz Saber a todos quantos do presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta Vara Cível, os autos de Usucapião Extraordinária, sob nº 0000494-06.2026.8.16.0106, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), propostos por DANIEL JOSE WERETICKI, FERNANDA DE PAULA CORDEIRO, tendo por objeto a legalização de um imóvel rural, que possui 19,5402ha, localizado na Linha Dr. Limoeiro, s/nº, Paulo Frontin - PR. É o presente para a fim de Citar os réus em lugar incerto, desconhecidos e eventuais interessados, para querendo no prazo de quinze (15) dias, apresentem resposta ao pedido, advertindos de que a falta de resposta no prazo legal, implicará em revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, alegados pelo autor (Art. 344 do CPC/2015). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2026. ÍTALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR Juiz de Direito

= Edital de Citação para os réus em lugar incerto, desconhecidos e eventuais interessados com o prazo de 30 (trinta) dias, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária, sob nº 0000456-91.2026.8.16.0106= O Doutor Ítalo Mário Bazzo Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei Faz Saber a todos quantos do presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta Vara Cível, os autos de Usucapião Extraordinária, sob nº 0000456-91.2026.8.16.0106, no valor de R$ 37.502,47 (trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), propostos por ANA MARIA BASNIAK NOWACKI, tendo por objeto a legalização de uma área de 109.470 m² (cento e nove mil quatrocentos e setenta metros quadrados) de parte ideal remanescente do imóvel descrito na Transcrição Imobiliária n. 440, situado na Linha Oeste Duas, Mallet/PR. É o presente para a fim de Citar os réus em lugar incerto, desconhecidos e eventuais interessados, para querendo no prazo de quinze (15) dias, apresentem resposta ao pedido, advertindos de que a falta de resposta no prazo legal, implicará em revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, alegados pelo autor (Art. 344 do CPC/2015). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2026. ÍTALO MÁRIO BAZZO JÚNIOR Juiz de Direito

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S.A. PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Ítalo Mário Bazzo Júnior, da Vara Cível de Mallet, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Nota de Crédito Rural, sob nº 0000134-72.2006.8.16.0106, em que é(são) autor(es) BANCO SISTEMA S.A., e réu(s) MIRALDO PAULO IGNASZEWSKI, Lourenço Muran, SERGIO CZELUSNIAK, e que não foi possível localizar pessoalmente a (s) parte interessada ou representante legal da empresa Terceiro IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES S.A., portador(a) do CNPJ 60.031.366/0050-38, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que: (a) Tome ciência da penhora efetivada nestes autos sobre o imóvel de matrícula nº 6.048 do CRI de Mallet/PR, das avaliações realizadas e das hastas públicas que restaram negativas. (b) Manifeste eventual interesse no prosseguimento da expropriação do bem e informe o valor atualizado de seu crédito referente à penhora registrada sob R-6 na matrícula do imóvel, originária dos autos de Execução nº 444 /1995 da Comarca de Irati/PR. (c) O silêncio poderá ser interpretado como desinteresse em acompanhar os atos expropriatórios ou na satisfação de seu crédito por este meio, sem prejuízo de eventual direito de preferência sobre o produto de futura arrematação, caso o bem seja levado a novo leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. Mallet, 26 de março de 2026. Ítalo Mário Bazzo Júnior Juiz de Direito

MAMBORÊ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSPRAZO DE 10 dias úteisO(A) Juiz(íza) de Direito Bruna Grasso Ferreira, da Vara Cível de Mamborê, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Nomeação, sob nº 0000228-50.2025.8.16.0107, em que é(são) autor(es) VALTER BALES DE ALGUINES, e réu(s) RAQUEL MOREIRA RAMOS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de** RAQUEL MOREIRA RAMOS, brasileira, convivente, maior, portadora do RG n.º 13.565.275-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º.095.750.899-95, residente e domiciliada na Rua Dirlei Martins Ferreira, nº 11 - Beira Rio, CEP- 87.340-000 por sentença publicada em 14/01/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil*] o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de *natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários*. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) VALTER BALES DE ALGUINES, brasileiro, convivente, aposentado, portador do RG nº. 9.858.305-0 e inscrito no CPF sob o n?. 254.682.789-87, residente e domiciliado na Rua Dirlei Martins Ferreira, nº 11 - Beira Rio, CEP- 87.340-000, na cidade de Mamborê-PR ,

cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " 4. Pelo exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na Petição Inicial, a fim de decretar a interdição de RAQUEL MOREIRA RAMOS, submetendo-a à curatela, limitada aos aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por VALTER BALES DE ALGUINES, a quem incumbirá a obrigação de prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, nos termos do art. 85 da Lei n. 13.146/15, com respaldo nos arts. 754 e 755, ambos do Código de Processo Civil. ".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Ronan Roniel Herce dos Santos, Superv. de sec., conferi e digitei.**Mamborê, 13 de março de 2026.**
Ronan Roniel Herce dos Santos
Superv. de sec.OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão
levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma
"ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas
seguintes condições:
A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima
de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.
O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 12 de MAIO de 2026, a partir das 10h00min, no qual
somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-
se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 12 de MAIO de 2026, a
partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação,
não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação - Artigo 891,
parágrafo único do NCPC.
OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o
horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários
interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no
site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de
24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e
criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser
oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-
mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.
PROCESSO: Autos sob nº 0001291-75.2023.8.16.0109 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
- (CNPJ/MF SOB Nº 78.956.968/0001-83) e executado CARLOS AUGUSTO CEBULSKI - (CNPF/MF
SOB Nº 001.334.499-47).
BENS: "BEM 01 - Uma motocicleta marca/modelo: HONDA/POP100, ano de fabricação/modelo:
2007/2007, placa: APC-2A36, Chassi: 9C2HB02107R024661, Renavam: 0093.025472-4; BEM 02 -
Um veículo marca/modelo: GM/VECTRA GLS, ano de fabricação/modelo: 1998/1998, placa: CMB-
4122, Renavam: 0069.298296-5, Chassi: 9BGJK19BWWB541491; BEM 03 - Um veículo
marca/modelo: VW/FUSCA 1300, ano de fabricação/modelo: 1978/1978, placa: ADV-8757, Renavam:
0051.530192-2, Chassi: BJ787909." Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 68.3.
ÔNUS: Todos com Bloqueio de transferência do sistema Renajud referente aos presentes autos e
débitos de Taxa de Licenciamento, conforme evento 183. Em caso de arrematação de bem imóvel ou
veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição
da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de
Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI,
para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do
arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta
de arrematação.
OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da
expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do
CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).
AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 01 - avaliado em R$ 5.641,34 (cinco mil seiscentos e quarenta e um
reais e trinta e quatro centavos); Bem 02 - avaliado em R$ 13.370,51 (treze mil trezentos e setenta
reais e cinquenta e um centavos); Bem 03 - avaliado em R$ 3.254,62 (três mil duzentos e cinquenta e
dois reais e sessenta e dois centavos), conforme atualização da avaliação de evento 68.1, realizada
em outubro de 2023, atualizada até a data de expedição do presente edital.
OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a
arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial
ou por meio eletrônico.
Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em
prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do
bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do
bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de
pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante
parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por
hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações
indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do
saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI -
(Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de
qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as
parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação
ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser
formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a
apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e
somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo
proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas
deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor,
ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de

entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de
imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias
pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas
da execução (art. 901, § 1º, NCPC).
OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo
arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda,
ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que
trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903
do Novo Código de Processo Civil).
DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. CARLOS AUGUSTO
CEBULSKI, residente na ESTANCIA NETUNO, N°0, Z RURAL - BOA VISTA - FAXINAL/PR, como fiel
depositário, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a
permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta
das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.
LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.
COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco
por cento) do valor da arrematação.
ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão/Praça nas datas acima designadas por motivo
superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente para a sua realização.
INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): CARLOS AUGUSTO
CEBULSKI - (CNPF/MF SOB Nº 001.334.499-47), através do presente, devidamente INTIMADOS,
caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is).
Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es)
Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s), do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles
encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização
do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos
os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e
afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e
Foro Regional de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois
mil e vinte e seis. (12:05). Eu, _____, ///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L,
que o digitei e subscrevi.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo
serão levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos, e por meio do site:
www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC
e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:
A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com
antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.
O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 12 de MAIO de 2026, a partir das 10h00min,
no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não
havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado
no dia 12 de MAIO de 2026, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem
mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado
se inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC.
OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da
alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que
todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com
antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se
responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br,
não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de
intervenção humana na coleta e no registro dos lances.
PROCESSO: Autos sob nº 0001209-69.2008.8.16.0109 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,
em que é promovente COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL -
(CNPJ/MF SOB o nº 78.956.968/0001-83) e promovidos JOSE FRANCISCO - (CNPF/MF nº
280.822.149-53), LEANDRO FRANCISCO - (CNPF/MF nº 028.408.179-50) e MARIA DE
FÁTIMA FRANCISCO - (CNPF/MF nº 634.002.009-72).BEM: "MARCA/MODELO HONDA/NXR125 BROS KS, PLACA ALG5G70, ANO FABRICAÇÃO 2003 ANO MODELO
2004 CHASSI 9C2JD20104R000387". Tudo em conformidade com o Auto de Penhora e
Avaliação de evento 598.2.
ÔNUS: Bloqueio de transferência junto ao sistema Renajud, referente aos autos de nº 0001210-54.2008.8.16.0109, em trâmite perante a Vara Cível e da Fazenda Pública de
Mandaguari, conforme prontuário juntado em evento 624.2. Em caso de arrematação de bem
imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão
competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas
referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC
para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos
cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.
OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até
a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo
908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).
AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 6.652,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme
Auto de Penhora e Avaliação de evento 598.2, realizado em data de 17 de abril de 2025.
OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a
arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.
Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem
penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão,
proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A
proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e
cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses,
garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem,
quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o
prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do
saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-
DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no
pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da
parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente
a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do
valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se
deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação,
mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e

havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a
apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais
condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do
bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão
na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias
pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais
despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).
OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo
arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável,
ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação
autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos
prejuízos sofridos (artigo 903 do Novo Código de Processo Civil).
DEPÓSITO: Referidos bens se encontram depositados nas mãos do executado LEANDRO
FRANCISCO, como fiel depositário, até ulterior deliberação, podendo o mesmo ser localizado
na Rua Giacomo Segantini, 621, Q. 08, Lote 15, Centro, em Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000.
LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.
COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser
pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago
pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte
executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de
05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/ pagamento a ser
pago pelo executado.
ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão/Praça nas datas acima designadas
por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente para a sua
realização.
INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): JOSE FRANCISCO - (CNPF/MF nº 280.822.149-53), LEANDRO FRANCISCO - (CNPF/MF nº
028.408.179-50) e MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO - (CNPF/MF nº 634.002.009-72),
através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação
pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através
deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), e coproprietário(s), usufrutuário(s), do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles
encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a
realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao
conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o
presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas
da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Foro Regional de Mandaguari, Estado do Paraná,
aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (12:23). Eu, _____,
///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/ PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44) 3259 6330 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): JESSÉ BARROS DA SILVA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz de Direito Gustavo Adolpho Perioto, da Vara Criminal de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0001862-46.2023.8.16.0109, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JESSÉ BARROS DA SILVA, e vítima R.L.S., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JESSÉ BARROS DA SILVA, portador(a) do RG 162328581 SSP/PR e CPF 322.777.718-56, nascido(a) em 30/12/1984, natural de GUARULHOS/SP, filho(a) de ELENI DE BARROS DA SILVA e FAUSTINO CANDIDO DA SILVA,** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses oferecida em 26/06/2024 e recebida em 06/08/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " No dia 26 de agosto de 2022, por volta das 07h00min, em local não especificado nos autos, mas certo que nesta Comarca de Mandaguari/PR, o denunciado JESSÉ BARROS DA SILVA, com vontade livre e ciente da ilicitude de sua conduta, agindo em continuidade delitiva, por 03 vezes, dolosamente, em contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, ameaçou sua ex companheira R.L.S., assim como a filha R.L.B.S., por meio de mensagens de voz e de texto, de lhes causar mal injusto e grave, dizendo que "mataria R.L.S e toda sua família", "mataria R.L.B.S. e sua genitora R.L.S." e "arrancaria o coração de Ro.L.S. com as mãos" ; e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Mandaguari, 24 de fevereiro de 2026.
Guilherme Bindewald
Técnico Judiciário
Portaria 12/2024**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/ PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44) 3259 6330 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): FRANCISCO VERLÂNIO SOARES DE SOUZA
PRAZO DE 15 DIAS

A Juíza de Direito Angela Karina Chirnev Pedotti Audi, da Vara Criminal de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0002765-13.2025.8.16.0109, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu FRANCISCO VERLÂNIO SOARES DE SOUZA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido FRANCISCO VERLÂNIO SOARES DE SOUZA, portador(a) do RG 107538135 SSP/PR e CPF 072.521.179-28, nascido(a) em 24/06/1989, natural de GRANITO, filho(a) de MARIA DO SOCORRO DE SOUZA e JOSÉ SOARES DE SOUZA,** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código:, Reclusão: 2 a 5 anos ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses oferecida em 19/08/2025 e recebida em 20/08/2025, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: FATO 01 - LESÃO CORPORAL "No dia 05 de junho de 2024, por volta da 01h00min, na Rua Argenta Milani Nanci, 445, Jardim Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Mandaguari/PR, o denunciado FRANCISCO VERLÂNIO SOARES DE SOUZA, com consciência e vontade, mediante ação baseada na diferença de gênero e prevalecendo-se de relação íntima de afeto com convivência passada, OFENDEU a integridade corporal de sua ex-companheira G.C.S.A., ao agredi-la com golpes na face e tentar enforcá-la, conforme declarações de mov. 1.5 e fotografias de movs. 1.7/1.9 e 1.14/1.16". FATO 02 - AMEAÇA "No mesmo dia e local acima descritos, após o descrito no FATO 01, o denunciado FRANCISCO VERLÂNIO SOARES DE SOUZA, com consciência e vontade, mediante ação baseada na

diferença de gênero e prevalecendo-se de relação íntima de afeto com convivência passada, AMEAÇOU sua excompanheira G.C.S.A., de causar-lhe mal injusto, ao dizer que a mataria."; e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Mandaguari, 25 de março de 2026.
Guilherme Bindewald
Técnico Judiciário
Portaria 12/2024
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/ PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44) 3259 6330 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): CINTIA MOREIRA DA SILVA
PRAZO DE 15 dias
O(A) Juiz(íza) de Direito Angela Karina Chirnev Pedotti Audi, da Vara Criminal de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Maus Tratos, sob nº 0000728-47.2024.8.16.0109, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CINTIA MOREIRA DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CINTIA MOREIRA DA SILVA, portador(a) do RG 149769170 SSP/PR e CPF 112.216.609-50, nascido(a) em 08/07/1999, natural de MANDAGUARI, filho(a) de SANDRA MARA MOREIRA DA SILVA e JOSÉ LOPES DA SILVA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência de que houve a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 392, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Guilherme Bindewald, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Mandaguari, 26 de março de 2026.
Guilherme Bindewald
Técnico Judiciário
Portaria 12/2024

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE Rosemere de Oliveira Rodrigues Autos nº 0007214-39.2024.8.16.0112 - Prazo de 30 dias O Juiz de Direito Dr. Renato Cigerza da Vara de Família e Sucessões de Marechal Cândido Rondon, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum Cível assunto Perda ou Modificação de Guarda sob nº 0007214-39.2024.8.16.0112, em que é(são) autor(es) S. R., e réu(s) Rosemere de Oliveira Rodrigues, e T. D. O. R., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Rosemere de Oliveira Rodrigues, portador(a) do CPF 054.299.239-66, nascido(a) em 27/08/1974. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, bem como sua INTIMAÇÃO acerca dos pedidos liminares deferidos. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo acima indicado, que tem início com a publicação do presente edital (art. 231, inc. IV, CPC). OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo Sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi. Marechal Cândido Rondon, 24 de março de 2026. Eu, Gabriel Carvalho, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (assinado digitalmente) Renato Cigerza Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES Autos nº 0007214-39.2024.8.16.0112 - Prazo de 30 dias O Juiz de Direito Dr. Renato Cigerza da Vara de Família e Sucessões de Marechal Cândido Rondon, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum Cível assunto Perda ou Modificação de Guarda sob nº 0007214-39.2024.8.16.0112, em que é(são) autor(es) S. R., e réu(s) R. D. O. R., e TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) do RG 128142800 SSP/PR e CPF 086.972.179-89, nascido(a) em 04/01/1998, filho(a) de ROSEMERI DE OLIVEIRA e ANTONIO LUIZ RODRIGUES. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, bem como sua INTIMAÇÃO acerca dos pedidos liminares deferidos. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo acima indicado, que tem início com a publicação do presente edital (art. 231, inc. IV, CPC). OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo Sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi. Marechal Cândido Rondon, 24 de março de 2026. Eu, Gabriel Carvalho, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (assinado digitalmente) Renato Cigerza Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE WAGNER LUIZ SANDRINI Autos nº 0003794-18.2023.8.16.0126 - Prazo de 20 dias O Juiz de Direito Dr. Renato Cigerza, da Vara de Família e Sucessões de Marechal Cândido Rondon, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, assunto Alimentos, sob nº 0003794- 18.2023.8.16.0126, em que é(são) autor(es) M. R. S. e réu(s) WAGNER LUIZ SANDRINI. Não foi possível localizar pessoalmente o(s) Promovido WAGNER LUIZ SANDRINI, nascido em 15/10/1977. Desta forma, procede-se, por meio deste edital, à sua CITAÇÃO para, em 03 (três) dias, pagar o valor executado nos presentes autos - que inclui as parcelas vincendas no curso do processo, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento -, provar que o fez e/ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de decretação de prisão civil em regime fechado. Advirta-se que o cumprimento da pena de prisão não exime o Executado do pagamento da dívida. Na hipótese de pagamento para elidir a prisão, deverá quitar o total do débito alimentar, incluídas as parcelas vencidas no curso do processo (Súmula 309 do STJ e art. 528, §7º, do CPC/2015). Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância futura, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo acima indicado, cujo início se dá com a publicação deste edital (art. 231, inc. IV, CPC). OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo Sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi. Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2026. Eu, GUILHERME LIPORACI CRUZ, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (assinado digitalmente) Renato Cigerza Juiz de Direito

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO ANTONIO CARLOS ROQUE, nos autos de Processo Crime Nº 0008740-50.2015.8.16.0017, com o prazo de 15 (quinze) dias.
O Doutor CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Maringá/PR.,

FAZ SABER ao acusado ANTONIO CARLOS ROQUE, brasileiro, portador do RG Nº 8.537.490-7/PR, nascido em 12/06/1981, filho de IZABEL ROSA ROQUE e de BENEDITO ROQUE, para que o mesmo proceda o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias.
E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, intimando-o para o pagamento das custas.
ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/ SERASA).
OBSERVAÇÃO: A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".
Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM Juiz de Direito que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça e afixada cópia do mesmo no átrio deste Fórum, na forma da lei.
Mandaguari, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2026, Eu, _____(YVES RITONDIM TOREGEANI), Técnico Judiciário, que digitei.
CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS FELIPE DORNELAS FUGI
PRAZO DE 65 (SESSENTA E CINCO) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, da 2ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto Qualificado , sob nº 0014402-29.2014.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARCOS AURELIO VITOR, e vítima IVAN ANTONIO FUGI, LUCAS FELIPE DORNELAS FUGI, MAURO TEODORO ALVES, RAFAEL IGNACIO KAVISKI, ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA, SERGIO DE PIERI CONTI, Solange Izabel Marega, VALDECI ANTONIO DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Vítima **LUCAS FELIPE DORNELAS FUGI, portador da Cédula de Identidade RG 88940920 SSP/PR, nascido em 29/04/1994, natural de SARANDI, filho de ALBA VALERIA FUGI e IVAN ANTONIO FUGI**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no dia 25 de julho de 2023 (art. 392, CPP), na qual restou o acusado MARCOS AURÉLIO VITOR **condenado(a)** nas sanções do art. 155, § 4º, inciso III do Código Penal. Foi condenado a uma pena de 02 anos e 09 meses de reclusão e 13 dias-multa, a serem cumpridos em regime inicial semiaberto, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 15 (quinze) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, ANA CLARA EUGENIO , Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Maringá, 27 de março de 2026.**
Roberta Carmen Scramim de Freitas
Juíza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br
Autos nº. 0008594-28.2023.8.16.0017

Processo:	0008594-28.2023.8.16.0017
Classe Processual:	Procedimento Comum Cível
Assunto Principal:	Rescisão / Resolução
Valor da Causa:	R$37.140,40
Autor(s):	• SEVEN - MARKETING E VENDAS (CPF/CNPJ: 32.044.250/0001-10) Avenida Henrique Mansano, 1354 Sala 02 - Alpes - LONDRINA/PR - CEP: 86.075-000 - E-mail: viniciuscastilho07@gmail.com - Telefone(s): (43) 99985-8728
Réu(s):	• Rodrigo Bergara Vinha (RG: 294274030 SSP/ SP e CPF/CNPJ: 028.841.819-03) RUA JOUBERT DE CARVALHO, 805 LJ 01 - ZONA 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-200

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: Rodrigo Bergara Vinha - COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos.
Objeto: **CITAÇÃO** do(s) requerido(s): **Rodrigo Bergara Vinha** (RG: 294274030 SSP/ SP e CPF/CNPJ: 028.841.819-03), para contestar os fatos e pedidos narrados na petição inicial no prazo de até 15 (quinze) dias, com início conforme a regra do artigo 231 e § 1º do CPC, sob pena de revelia, e serem reputados como verdadeiros os fatos e pedidos do autor.
Fica ainda advertido que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial.
JUÍZO 100% DIGITAL: A parte autora optou, na petição inicial, pelo "Juízo 100% DIGITAL". Diante disso, a parte ré poderá se opor à manutenção do processo no "Juízo 100% Digital", o que deve ser feito até o momento da contestação. prossseguimento o feito de forma totalmente digital em caso de silêncio da parte requerida.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).
Resumo da inicial: "*Trata-se de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS, proposta por SEVEN - MARKETING E VENDAS - ME (CNPJ 32.044.250/0001-10), com sede na Avenida Henrique Mansano, 1354, Santa Mônica, CEP 86075-000, Londrina/PR, representada por seu sócio gerente Vinicius Marques Castilho (CPF 005.447.278-43), em face de RODRIGO BERGARA VINHA (RG 294274030, CPF 028.841.819-03), indicado como residente e domiciliado na Avenida Pedro Taques, 1572, Sala 03, Morangueira, CEP 87030-283, Maringá/PR. Síntese dos fatos e fundamentos. A autora narra que firmou com o réu, em 30/08/2019, contrato de cessão e licenciamento de direitos de uso e exploração do aplicativo de mobilidade urbana denominado "PINKMOBIL", com a finalidade de implementar serviço de mobilidade urbana exclusivamente para mulheres na cidade de Londrina/ PR. Alega que o preço ajustado foi de R$ 40.000,00 (sendo R$ 30.000,00 pela cessão e R$ 10.000,00 para início de despesas de marketing/publicidade). Afirma ter pago ao réu R$ 30.000,00 em 04/09/2019 e ter despendido R$ 3.764,00 com publicidade. Sustenta que, mesmo após mais de 7 meses da assinatura, o aplicativo, quando colocado em funcionamento, apresentou inúmeros problemas que impediram sua operação em Londrina e região metropolitana, atribuindo o insucesso ao descumprimento contratual do réu (obrigação de resultado). Menciona conversas (prints/transcrições) em grupo de WhatsApp e áudios como prova das falhas reportadas por usuários/motoristas. Aduz ainda tentativa de rescisão amigável no início de 2020, com ajuste verbal para devolução dos valores em fevereiro/2020, o que não teria sido cumprido. Indica como fundamentos legais, entre outros, os arts. 389, 475 e 476 do Código Civil, além do art. 398 do CC e as Súmulas 54 e 362 do STJ (juros/correção, conforme pedido). Requer em síntese: Procedência para declarar rescindido o contrato entabulado e condenar o réu ao pagamento de danos materiais no total de R$ 37.140,40, assim discriminados: R$ 30.000,00 (pagamento pela cessão de uso); R$ 3.764,00 (gastos com marketing/publicidade); R$ 3.376,40 (honorários advocatícios contratuais - cláusula IX). A inicial atribui à causa o valor de R$ 37.140,00*".
Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 15:57:58.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito Substituto
(Documento Assinado Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0021763-19.2022.8.16.0017

Processo:	0021763-19.2022.8.16.0017
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Contratos Bancários
Valor da Causa:	R$746.996,30
Exequente(s):	• BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Av. Cidade de Deus,, S/N - Vila Yara - SÃO PAULO/SP - CEP: 06.029-900 - E-mail: 4429.advogados@bradesco.com.br
Executado(s):	• CORAÇÃO BRASILEIRO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (CPF/CNPJ: 09.178.353/0001-50) representado(a) por MARIA GIULIA PINEL CARAMASCI (CPF/CNPJ: 057.853.369-36) Avenida Cerro Azul, 412 - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-000 • MARIA GIULIA PINEL CARAMASCI (CPF/CNPJ: 057.853.369-36) RUA PIONEIRO NEREU MAZZE3R, 774 Q190 D01 - CENTRO - MARINGÁ/PR - CEP: 87.025-810

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): MARIA GIULIA PINEL CARAMASCI - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos.

Objeto: **CITAÇÃO** do(s) executado(s): **MARIA GIULIA PINEL CARAMASCI** (CPF/CNPJ: 057.853.369-36), para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exeqüenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exeqüendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.

Fica ainda advertido que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: *"As partes na data de 03.03.2022, celebraram o Instruemnto Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob nº 385/5494982 no valor de R$ 673.300,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais) e sua Nota Promissória, para pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R $ 17.498,55 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com vencimento da primeira parcela em 05.07.2022 e a última vencível em 05.06.2027, pertencente à agência 0069/Maringá-Cto - c/c: 178.736-5, de emissão da primeira com aval da segunda executada. Ocorre que, os Executados deixaram de efetuar o pagamento das parcelas contratadas, tornando-se assim o Exequente credor dos Executados na importância de R$ 725.084,30 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), valor este contado do vencimento até a presente data, conforme art. 798, I, b do C.P.C., perfaz o valor de R$ 746.996,30 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos). Que os anexos títulos executivos extrajudiciais preenchem as exigências da Legislação Cambial e Uniforme vigentes, ensejando a cobrança através do rito estatuído pelo art. 824, e ss. do CPC. Que, esgotados todos os meios suasórios no sentido de o devedor honrar sua obrigação, não resta ao Exequente outra alternativa, senão compelilo que o faça judicialmente. ISTO POSTO, REQUER: I - A citação dos Executados, para que paguem no prazo de 03 (três) dias (art. 827 do C.P.C.), a quantia de R$ 725.084,30 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), acrescida de correção monetária de acordo com a Lei 6.899/81, juros de mora de 1% a.m., todos a partir dos respectivos vencimentos, multa contratual de 2% (cláusula 8), honorários advocatícios à base de 20%, custas processuais e demais cominações de Lei, ou nomear bens à penhora, sob pena de a mesma ser efetivada nos termos do art. 831 e seguintes do C.P.C.. II - Seja autorizada, desde já, a realização da citação e penhora fora do horário normal, bem como nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 212, parágrafos 1.º e 2.º do Código de Processo Civil. III - Não sendo encontrados os devedores, proceda ao Sr. Oficial de Justiça, de conformidade com o disposto no artigo 830, do Código de Processo Civil. IV - Seja o Executado intimado da penhora, e caso recaia sobre bens imóveis, inscreva-se nesta hipótese, o gravame, no competente Registro Imobiliário (art. 842, do C.P.C.). Vencidas todas as etapas acima, sejam os bens contristados, se móveis, levados a leilão, se imóveis praceados, para total satisfação do principal e acessórios. Outrossim, considerando terem sidos esgotados todos os meios para solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de (execução/busca e apreensão/reintegração de posse), o (Exequente/Autor) manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação. Requer finalmente, que todas as intimações, publicações de despacho e comunicações, sejam realizadas em nome de José Ivan Guimarães Pereira e Denize Heuko, através do telefone (44) 4009-3437 e no endereço Av. Cerro Azul, 572 - sobreloja 14/15 - Centro Empresarial Royal Plaza - Maringá, Pr, ou endereço eletrônico: advocacia@igadvogados.com.br. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Executada sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias, vistorias, etc.. Dá-se à causa o valor de R$ 746.996,30 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos)".*

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 12:53:58.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES
Juíza de Direito
(Documento Assinado Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0023186-14.2022.8.16.0017

Processo:	0023186-14.2022.8.16.0017
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Direitos e Títulos de Crédito
Valor da Causa:	R$1.013.033,08
Exequente(s):	• BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Núcleo Cidade de Deus s/n Prédio Prata - 4º andar, 4º andar - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 - E-mail: 4429.advogados@bradesco.c - Telefone(s): (41) 3253-4664
Executado(s):	• RANCHO DA VIOLA BAR LTDA (CPF/CNPJ: 31.973.468/0001-96) AV. F, 839 - AGUA BRANCA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.723-100

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): RANCHO DA VIOLA BAR LTDA - COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos.

Objeto: **CITAÇÃO** do(s) executado(s): **RANCHO DA VIOLA BAR LTDA** (CPF/CNPJ: 31.973.468/0001-96), para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exeqüenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exeqüendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.

Fica ainda advertido que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subseqüentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "*O Banco Exequente é credor da Executada da quantia de R $ 1.013.033,08 (um milhão, treze mil, trinta e três reais e oito centavos), conforme demonstrativo de débito anexo. As partes formalizaram em 21/03/2022, Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob nº 385/5536445, por meio da qual foram renegociadas as divididas originárias. dos contratos descritos no presente instrumento, que somados totalizaram a dívida no importe de R$ 897.590,75 oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). No ato da renegociação, a Executada recebe7u um desconto equivalente à R$ 27.590,75 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), restando como saldo devedor, o valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Em contrapartida dos valores negociados, a Executada comprometeu-se a saldar o débito em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 25.718,25 (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) com o primeiro vencimento no dia 20/05/2022 e as demais a vencer todo dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, findando em 20/04/2027 Ocorre Excelência, que a Executada não cumpriu o avençado, deixando de honrar as parcelas pactuadas, tornando-se inadimplentes perante o Banco Credor. A inadimplência resultou em saldo devedor no valor R$ 1.013.033,08 (um milhão, treze mil, trinta e três reais e oito centavos), atualizados até o mês de setembro/2022, montante ao qual, foram acrescidas correção monetária e juros de mora consoante demonstra a planilha de débito anexa. Contudo, apesar dos esforços do Banco Exequente no intuito de buscar compor uma negociação pelas vias amigáveis, a Executada mostrouse resistente a todo e qualquer acordo, evidenciando nítida desídia em prol obrigações pactuadas. Considerando esgotadas todas as vias amigáveis, este Exequente recorre as vias judiciais, de modo que a Executada tome ciência dos valores devidos, bem como, das medidas judiciais que favorecem o Credor nos processos executivos*"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 14:15:57.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito Substituto
(Documento Assinado Digitalmente)

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0023591-45.2025.8.16.0017

Processo:	0023591-45.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Interdição/Curatela
Assunto Principal:	Interdição
Valor da Causa:	R$1.518,00
Requerente(s):	• FLORINDA EMILIA SANTOS (CPF/CNPJ: 487.657.839-72) Rua Maria Joana Bueno de Souza, 58 - Parque Residencial Aeroporto - MARINGÁ/PR - CEP: 87.055-160 - E-mail: florindaemilia@gmail.com - Telefone(s): (44) 99758-9212
Requerido(s):	• ALDERICO JACINTO DE SOUZA (CPF/CNPJ: 067.075.469-29) Rua Maria Joana Bueno de Souza, 58 - Parque Residencial Aeroporto - MARINGÁ/PR - CEP: 87.055-160

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos e partes supra mencionados.

Objeto: **INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, foi prolatada sentença que deferiu a **substituição da curadora** do interditado de ALDERICO JACINTO DE SOUZA, **nomeando-lhe como sua nova Curador(a): Florinda Emília Santos**, cuja parte dispositiva é a seguinte: "*Assim, na forma do art. 487, inciso I do CPC, para julgo procedente o pedido inicial o fim consolidar a tutela antecipada deferida, autorizando a substituição da curadora Maria Emília de Souza por Florinda Emília Santos*.".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 09:36:16.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito Substituto
(Documento Assinado Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008677-73.2025.8.16.0017

Processo:	0008677-73.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Interdição/Curatela
Assunto Principal:	Nomeação
Valor da Causa:	R$1.000,00
Requerente(s):	• Chrystiane de Souza Lima (RG: 61498184 SSP/PR e CPF/CNPJ: 025.964.539-75) Rua Fluminense, 2157 Bloco B, Apto 201 - Vila Marumby - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-200 - E-mail: chrysbraga2023@gmail.com - Telefone(s): (44) 99912-6125 • DONIZETE DE SOUZA LIMA (RG: 49978847 SSP/PR e CPF/CNPJ: 197.229.749-04) Rua Marcílio Dias, 737 apto 22 - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-120 - E-mail: chrysbraga2023@gmail.com - Telefone(s): (44) 9997-4081
Requerido(s):	• GISELE DE SOUZA LIMA (RG: 128581952 SSP/PR e CPF/CNPJ: 012.124.419-90)

Rua Marcílio Dias, 737 apto 22 - Edif. Talita - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-120 - E-mail: chrysbraga2023@gmail.com - Telefone(s): (44) 99912-6125

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos e partes supra mencionados.

Objeto: **INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, foi prolatada sentença, **autorizando a substituição da curadora** do(a) requerido(a): **GISELE DE SOUZA LIMA**, cuja parte dispositiva é a seguinte: "*Assim, na forma do art. 487, inciso I do CPC, julgo procedente o pedido inicial para o fim consolidar a tutela antecipada deferida, autorizando a substituição da curadora Maria Aparecida Mendonça por Chrystiane de Souza Lima e Donizete de Souza Lima.*".

Curador(a) Nomeado(a): Chrystiane de Souza Lima e Donizete de Souza Lima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 15:52:00.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito Substituto
(Documento Assinado Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0030329-83.2024.8.16.0017

Processo:	0030329-83.2024.8.16.0017
Classe Processual:	Interdição/Curatela
Assunto Principal:	Capacidade
Valor da Causa:	R$500,00
Requerente(s):	• LUCIANA KAYOKO MATSUMOTO SCHIMOHIGASHI (CPF/CNPJ: 260.235.968-86) Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 486 - Parque Residencial Cidade Nova - MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-100 - E-mail: dravaneli@hotmail.com - Telefone(s): (44) 99935-8629
Requerido(s):	• KATSUTOSHI MATSUMOTO (CPF/CNPJ: 485.885.398-53) Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 486 - Parque Residencial Cidade Nova - MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-100

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos e partes supra mencionados.

Objeto: **INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, foi prolatada sentença, decretando a interdição do(a) requerido(a): **KATSUTOSHI MATSUMOTO**, cuja parte dispositiva é a seguinte: "*Ante o exposto, resolvo o mérito do processo na forma do artigo 487, I, c/com artigo 755, inciso II, ambos do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, e, de conseguinte, decreto a interdição de KATSUTOSHI MATSUMOTO, qualificada na inicial, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil: votar e ser votado, alienar imóveis ou veículos ou de qualquer forma onerálos, firmar contratos bancários, contratos de locação, contratar empregados, contrair empréstimos de qualquer natureza, alienar, hipotecar ou dar em penhora bem de qualquer valor, bem como para demandar e ser demandado, comparecer em juízo, bem como praticar os pequenos negócios cotidianos (compras no mercado, no comércio, etc.), constituir vínculo na qual a curatelada figure como empregada, administrar eventuais móveis/imóveis de sua propriedade (dependendo de autorização judicial para alienação).*".

Curador(a) Nomeado(a): **LUCIANA KAYOKO MATSUMOTO SCHIMOHIGASHI.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 13:04:34.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES
Juíza de Direito
(Documento Assinado Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 - Celular: (44) 98868-5116 - E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002331-09.2025.8.16.0017

Processo:	0002331-09.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Procedimento Comum Cível
Assunto Principal:	Interdição
Valor da Causa:	R$1.518,00
Autor(s):	• ZULEIDE ROSA DE SOUZA (CPF/CNPJ: 744.639.859-00) Rua Rio Barreiro, 281 - Parque Residencial Tuiuti - MARINGÁ/PR - CEP: 87.043-190 - E-mail: nataliacampos603@gmail.com - Telefone(s): (44) 9996-2656
Réu(s):	• Jose de Souza Filho (RG: 14041770 SSP/PR e CPF/CNPJ: 325.950.349-87) Rua Rio Barreiro, 281 - Parque Residencial Tuiuti - MARINGÁ/PR - CEP: 87.043-190 - E-mail: nataliacampos603@gmail.com - Telefone(s): (44) 9996-2656

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos e partes supra mencionados.

Objeto: **INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, foi prolatada sentença, DECLARARANDO **relativamente incapaz** o requerido **JOSE DE SOUZA FILHO**, cuja parte dispositiva é a seguinte: *"Ante ao exposto, com fundamento no artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, e nos artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de DECLARAR relativamente incapaz JOSE DE SOUZA FILHO, face a constatação de causa transitória ou permanente que a impeça de exprimir sua vontade, nomeando-lhe como sua curadora ZULEIDE ROSA DA SILVA,. Confirmo os termos da liminar proferida no evento 10.1.*".

Curador(a) Nomeado(a): ZULEIDE ROSA DA SILVA

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 11 de março de 2026 às 12:59:22.- Eu, MARLENE MARQUESINI LOSACCO, Escrivã, o digitei e subscrevi.

BRUNO HENRIQUE GOLON
Juiz de Direito Substituto
(Documento Assinado Digitalmente)

7ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE LYNCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
O DOUTOR WILLIAM ARTUR PUSSI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª SECRETARIA DO CÍVEL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos nº 0004156-95.2019.8.16.0017, constando dos autos que o Requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para a CITAÇÃO de LYNCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , para, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de 15 dias, trazendo aos autos as provas que porventura pretenda produzir, na qual, fica ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados, conforme artigo 341 do Código de Processo Civil de 2015. Conforme determina o inciso IV do artigo 257 do Código de Processo Civil de 2015, no caso de revelia, será nomeado Curador Especial em favor da parte Ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil de 2015. Encerramento: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 27 de março de 2026 às 13:21:02. Eu, ANDREIA CARDOSO DA SILVA , Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. WILLIAM ARTUR PUSSI Juiz de Direito (Assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE WAGNER FERTONANI PRAZO: 30 (trinta) dias O(A) Juiz(íza) de Direito William Artur Pussi, da 7ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Locação de Imóvel, sob nº 0003054-33.2022.8.16.0017, em que é(são) exequente(s) CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO CATUAÍ SHOPPING CENTER MARINGÁ, e executado(s) WAGNER FERTONANI e outros e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) WAGNER FERTONANI, portador(a) do CPF 517.946.839-68. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor da causa de R$ 320.013,86 (inserir valor por extenso), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Conforme determina o inciso IV do artigo 257 do Código de Processo Civil de 2015, em revelia, será nomeado Curador Especial em favor das partes Executadas, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil de 2015. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Aos 20 de março de 2026 às 18:56:01. Eu, ANDREIA CARDOSO DA SILVA , Técnico Judiciário, conferi e digitei. WILLIAM ARTUR PUSSI Juiz de Direito (Assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANDREIA CRISTIANE GARCIA
PRAZO: 30 (trinta) dias.
O DOUTOR WILLIAM ARTUR PUSSI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª SECRETARIA DO CÍVEL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos nº 0007537-09.2022.8.16.0017, constando dos autos que o Requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para a CITAÇÃO de ANDREIA CRISTIANE GARCIA, para, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 335), sob pena de revelia (art. 344) quanto à matéria de fato disponível, trazendo aos autos as provas que porventura pretenda produzir, na qual, fica ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados, conforme artigo 341 do Código de Processo Civil de 2015. Conforme determina o inciso IV do artigo 257 do Código de Processo Civil de 2015, no caso de revelia, será nomeado Curador Especial em favor da parte Ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil de 2015. Encerramento: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 27 de março de 2026 às 13:07:34. Eu, ANDREIA CARDOSO DA SILVA , Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. WILLIAM ARTUR PUSSI Juiz de Direito (Assinado digitalmente)

Edital de Intimação

EDITAL DE VENDA JUDICIAL Autos nº. 0027408-25.2022.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial Exequente: Melo Advogados Associados (CNPJ: 02.132.293/0001-96) Executado: CARTONAGEM NACIONAL LTDA (07.961.437/0001-30) O Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte: 1º Leilão: Dia 13 de março de 2026, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda. 2º Leilão: Dia 27 de março de 2026, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 60% da avaliação. Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula - JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br Descrição do Bem: Uma máquina arqueadora com pistão, modelo DBA-200, marca CYKLOP do Brasil, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em 18 de novembro de 2024. Valor da dívida: R$ 42.142,83 (quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Em 22 de janeiro de 2026. Ônus: nada consta. Depositário: Em mãos do Executado. Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, CARTONAGEM NACIONAL LTDA (CNPJ: 07.961.437/0001-30), e seu cônjuge, se casada for, e demais terceiros interessados os credores hipotecários e outros das datas supras. Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá, 05 de março de 2026. Daniela Palazzo Chede Bedin Juíza de Direito

---

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu(S): **Anderson Rodrigo Accorsi**
Execução de Pena nº **4000287-51.2021.8.16.0190**
*Prazo: **20 dias***
O DOUTOR FÁBIO BERGAMIN CAPELA, MM. JUIZ DE DIREITO DA secretaria DE EXECUÇÃO pena, MEDIDAS ALTERNATIVAS e corregedoria dos presídios DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente a pessoa de **Anderson Rodrigo Accorsi,** brasileiro(a), filho(a) de Benedita Bertusse Accorsi *(Nome Mãe)* e João Accorsi *(Nome Pai)*, atualmente em local incerto, pelo presente ***INTIMA-O(A)*** para, no prazo de 10 (dez) dias, dar cumprimento à sua pena, devendo comparecer no balcão desta VEPMA (localizada no 3º andar do Fórum Estadual de Maringá, na Av. Tiradentes, 380 - Centro, Maringá - PR) ou entre em contato via telefone com a Secretaria desta VEPMA (através dos celulares 44 98813-1919 e 44 99982-2383 no período das 12:00 às 18:00) para informar

precisamente seu endereço (rua, bairro, cidade), telefone para contato e justificar sua desídia, no prazo estabelecido em edital. Conste da intimação advertência que seu não comparecimento poderá ensejar a conversão definitiva das penas restritivas de direitos em pena privativa de liberdade.
ATENÇÃO: O contato com esta secretaria pode ser realizado através do fone (44) 3472-2398 (inclusive por Whatsapp) e/ou do Balcão Virtual através do link https://balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting/MAR-18VJ-E. Horário de atendimento das 12h às 18h.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2026 às 15:34:40. Eu Paulo Sergio Alves de Sá, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.
FÁBIO BERGAMIN CAPELA
JUIZ DE DIREITO

MATELÂNDIA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteis
O(A) Juiz(íza) Substituto **Cesar Augusto Loyola da Silva**, da Vara Cível de Matelândia, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0003627-34.2023.8.16.0115, em que é(são) autor(es) CELSO ANTONIO SMANIOTTO, e réu(s) Itacir Angelo Menoncin, Lourdes Maria Menoncin, Marlene Menoncin, VAGNER GAVA , Victorio Antonio Reginato, Laurindo Menoncin, Hilda Reginato, EGIDE MENONCIN BERLANDA, Florindo Menoncin, Ivonete Menoncin Reis, Maria Lúcia Weber Menoncin, Rineu Menoncin, Terezinha Gava, CLAIR DE MELO, NIRCE MENONCIN, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: "Lote Urbano n° 26-E (vinte seis "E"), 2° polígono da gleba Iguaçu, com a área de 7.137,46 (sete mil centro e trinta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Matelândia-Paraná, conforme divisas e confrontações constantes da matricula nº 15.382, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Matelândia-Paraná,nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil", tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "*Se com a impugnação for apresentado documento novo, intime-se a parte requerida para manifestação, querendo, em 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC). 8. Concluídas todas as citações (inclusive as editalícias), lance o cartório certidão circunstanciada, com referência às citações e à apresentação ou não de resposta em relação a cada uma das partes rés/confinantes, procedendo-se igualmente em relação às intimações das Fazendas Públicas*".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).Eu, Josiane Fatima Coser, Analista Judiciário, conferi e digitei.**Matelândia, 27 de março de 2026.**
Cesar Augusto Loyola da Silva
Juiz Substituto
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

MATINHOS

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, o executado **FOR MEDICAMENTOS LTDA,** para todos os atos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuado sob nº **0003903-28.2024.8.16.0116**, em que é **exequente DRF DISTRIBUIDORA** e executado **FOR MEDICAMENTOS LTDA**, para querendo, no prazo legal de 03 (três) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de **R$ 69.802,11 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento,** acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios previamente fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito em execução, cuja verba honorária será reduzida pela metade para o caso de pagamento integral da dívida no prazo acima consignado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e para querendo, no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do presente edital, oporem Embargos a Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sendo que, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, desde já advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, nos termos da petição inicial e despacho do ev.41 .**" MINUTA DA INICIAL:** "1. Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, onde constam como autor DRF DISTRIBUIDORA LTDA, contra FOR MEDICAMENTOS LTDA. 2. A Exequente é credora do(a) Executado(a), dívida representada por· duplicata. A compra efetuada pela parte executada pode ser comprovada pela nota fiscal em que se pode verificar, pormenorizadamente, tudo que fora adquirido, e que gerou o título executivo. A Exequente já esgotou os meios possíveis para cobrança da dívida em apreço, inclusive com o protesto da dívida, porém, sem sucesso. 3. Esta é a breve síntese dos fatos.·" **DESPACHO de ev.41 :"**Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos,à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias**.**(as.) Danielle Guimarães da Costa - Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj
assinado eletronicamente
EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**
Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os requeridos **ALFRIDO ARCIE e IGNEZ CATARINA FRANCESCHI ARSIE**, para todos os atos da ação de **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO para querendo apresentar contrarrazões referente apelação interposta pela parte autora no mov.46** autuado sob nº **0002117-56.2018.8.16.0116**, em que é requerente **LEONIR KALINKE DA SILVA e SANDRO THOME DA SILVA e requerido ALFRIDO ARCIE e IGNEZ CATARINA FRANCESCHI ARSIE** e outros**,** sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL:** "EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTES, INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS MM. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, sob nº 0002117-56.2018.8.16.0116, proposta por: SANDRO THOMÉ DA SILVA, brasileiro, motorista, RG nº 3.043.874-4/PR, CPF: 463.773.369-34, e, LEONIR KALINK DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 3.101.225-2/PR, CPF: 624 351 919-87,

residentes e domiciliados na Rua Claudionor Nascimento, nº 268, Serraria do Rocha, Paranaguá/PR, em face de: ALFRIDO ARCIE, IGNEZ CATARINA FRANCESCHI ARCIE, bem como ESPÓLIO DE GILMAR ANTÔNIO PAVIN, além de eventuais interessados, confrontantes e terceiros incertos ou desconhecidos, tendo por objeto o reconhecimento de domínio por usucapião sobre imóvel situado neste Município. DO IMÓVEL A presente ação tem por objeto frações ideais correspondentes aos lotes nº 04 e nº 05 da Planta Jardim Pavin, situados no Município e Comarca de Matinhos - Paraná, com as seguintes características: Lote de terreno nº 04 da Planta Jardim Pavin, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Rio Branco do Sul, lado ímpar, por 24,00 metros de extensão em ambos os lados, confrontando: de um lado com o lote nº 03, de propriedade de Nilson Iori; de outro lado com o lote nº 05, de propriedade dos autores; nos fundos com o lote nº 2-C, de propriedade do Camping Flamingo, perfazendo a área total de 288,00 m². Lote de terreno nº 05 da Planta Jardim Pavin, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Rio Branco do Sul, lado ímpar, por 24,00 metros de extensão em ambos os lados, confrontando: de um lado com o lote nº 04, de outro lado com o lote nº 06, de propriedade de Luiz da Silva e Jarci Maria Machado; Fundos com o lote nº 2-C, de propriedade do Camping Flamingo, perfazendo área total de 288,00 m². A área total pretendida perfaz 576,00 m², sendo parte de área maior registrada sob a Matrícula nº 40.386 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR. DA POSSE Alegam os autores exercer posse mansa, pacífica, contínua e com animus domini por mais de 27 anos, somada à posse de sua antecessora Teresinha Antônia Vitto, da qual adquiriram os direitos possessórios por contrato particular de cessão de posse datado de 14/12/2017. FINALIDADE DO EDITAL Por meio do presente EDITAL, ficam CITADOS: os confrontantes do imóvel, os eventuais interessados, os terceiros incertos ou desconhecidos, para que, querendo, contestem a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia, advertindo-se que o prazo para manifestação será contado após o decurso do prazo deste edital. O prazo do edital é de 20 (vinte) dias, conforme determinação judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.." **DESPACHO de ev. 382:** "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida Alfrido Arcie e sua esposa Arcie Ignez Catarina Franceschie. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 3.1. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, o **executado MAELI NASCIMENTO SOARES**, para todos os atos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuado sob nº **0003801-40.2023.8.16.0116**, em que é exequente **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC e executado MAELI NASCIMENTO SOARES**, para querendo, no prazo legal de 03 (três) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R$6.155,16, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios previamente fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito em execução, cuja verba honorária será reduzida pela metade para o caso de pagamento integral da dívida no prazo acima consignado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e para querendo, no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do presente edital, oporem Embargos a Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sendo que, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, desde já advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, nos termos da petição inicial e despacho do ev.149 ." **MINUTA DA INICIAL:** ""Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n. 0003801-40.2023.8.16.0116, que neste juízo corre seus trâmites, processo de execução, com fulcro no art. 824 do Código de Processo Civil, em desfavor maeli nascimento soares, pessoa física, inscrita no CPF sob n. 093.927.489-22, no qual o autor requer o pagamento de RS 36.851,55 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Foram realizadas diversas tentativas nos endereços: Rua Piraquara, 390, Centro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, telefone/WhatsApp (41)991982624, Rua Benvenuto Gussi, n. 55, Centro, CEP 83260000, Matinhos - PR, Avenida Cianorte, n. 879, Rio da Onça, CEP 83260000 em Matinhos - PR, Travessa São Paulo, n. 70, Mangue Seco, CEP 83260000, Matinhos - PR, Rua Av Brasil, 500, Bom Retiro, Matinhos - PR, CEP 83260000, telefone/WhatsApp: (41) 99290-7079, o: Rio Da Onca, m. 879, Comp C, Rio Da Onca, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, e não foi encontrado, motivo pelo qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível cita-lo pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer." Nestes termos, por ser medida de Justiça Pede deferimento.**DESPACHO de ev.149 :"**Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos,à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. (as.) Danielle Guimarães da Costa - Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITA E INTIMADA requerida MARILZE LOPES LEITE, para participar da Audiência de Conciliação designada **Data e Hora: 14 de julho de 2026 às 15:00, Virtual https://jecmatinhos.wixsite.com/home/cejusc** 2.1. Deve participar da audiência pessoalmente ou através de representante constituído por meio de procuração específica com poderes para negociar e transigir, e estar acompanhado(a) de advogado(a); 2.2. Não obtida a conciliação, a parte ré poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da audiência (arts. 334 e 335, CPC)., para todos os atos dos autos de **AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** autuado sob nº **0005187-71.2024.8.16.0116**, em que é **requerente SELMA SILVA DOS SANTOS MASTRANGELOe requerido ANDRÉ KOKOGINSKI BARBOSA E MARILZE LOPES LEITE,** para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA CONTESTAÇÃO À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONSIDERADO REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR NA INICIAL (Art. 344, do Código de Processo Civil)." MINUTA DA INICIAL: "**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARILZE LOPES LEITE, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Faz saber a(s) MARILZE LOPES LEITE, ré na ação de Resolução de Contrato c/c Indenização por Danos Morais nº 0005187-71.2024.8.16.0116, que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR, que foi proposta ação por SELMA SILVA DOS SANTOS MASTRANGELO, na qual a autora relata ter firmado com o corréu André Kokoginski Barbosa contrato de promessa de compra e venda referente a lote de terreno situado no Balneário Junara, Matinhos/PR, pelo valor total de R$ 40.000,00, tendo pago sinal, entrada e 39 parcelas, totalizando R$ 39.500,00. Afirma a autora que, apesar dos pagamentos, constatou que o imóvel objeto do contrato passou a ser ocupado por terceira pessoa desconhecida, iniciando construção no local. Alega também ausência de esclarecimentos pelos réus e descumprimento contratual, motivo pelo qual requer: a) a resolução do contrato; b) a devolução integral e atualizada dos valores pagos (R$ 46.019,28); c) indenização por danos morais no valor de R$ 20.000,00; d) demais consectários. Pelo presente edital, cita-se MARILZE LOPES LEITE para que compareça à audiência de conciliação a ser designada pelo Juízo e, querendo, apresente contestação no prazo legal, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. O edital ficará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e será publicado conforme determina a legislação vigente. Matinhos/PR, data da assinatura digital. Juízo da Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR**" DESPACHO de ev.115 :"**Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida, Sra. Marilze Lopes Leite, dadas as tentativas infrutíferas de citação da parte. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a

citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 3.1. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 DE MARÇO DE 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, requerido **Squantum Administradora de Bens S/A**, bem como os **EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO** autuado sob nº **0000983-57.2019.8.16.0116**, em que é requerente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA e requerido SQUANTUM ADMINISTRADORA DE BENS S/A,** sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL:** "MINUTA DA INICIAL: EDITAL DE CITAÇÃO Autos nº 0000983-57.2019.8.16.0116 - A DOUTORA Danielle Guimarães da Costa, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Matinhos - PR, FAZ SABER, na forma da Lei, Art. 256, I c/c 259, I, ambos do CPC, encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL de SQUANTUM ADMINISTRADORA DE BENS S/A, bem como os eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para todos os atos da ação de USUCAPIÃO acima descrita, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta à presente ação. "ADVERTINDO-OS DE QUE NÃO SENDO APRESENTADO RESPOSTA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL". No caso de revelia, nos termos do art. 257, IV, do CPC, adverte-se, também, de que será nomeado curador especial. Minuta da Inicial: Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.750.428/0001-68, com sede na Avenida Moisés Lupion, nº 684, CEP: 83260-000, na cidade de Matinhos - PR; Requerida: SQUANTUM ADMINISTRADORA DE BENS S/A, empresa pública de direito privado, inscrição baixada na Receita Federal, conforme certidão anexada à inicial, CNPJ sob nº 78.763.760/0001-48, sede em Curitiba, PR, R VISCONDE DE ABAETE, 315, TARUMÃ, CEP: 82.820-210; Síntese dos fatos: alega a Requerente que: tem a posse do imóvel, desde a construção do condomínio; que no espaço que seria destinado a mais vagas de garagem, construiu-se uma moradia com 27,30m2 e que, desde então, vem sendo utilizado como residência do zelador do prédio. Essa estrutura foi construída pela empresa Requerida em 1989, mesmo ano de construção do prédio. Deu-se à causa o valor de R$ 12.055,52 (doze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor venal constante no carnê de IPTU. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matinhos, Pr, aos 20 de março de 2026." **DESPACHO de ev. 238:** "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Projudi, Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, da requerida **ASCENDINA ANA VIANA e ESPÓLIO DE PLINIO ALVES VIANA bem como os EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** autuado sob nº **0002293-25.2024.8.16.0116**, em que é **requerente PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÕES LTDA - EPP e requerido ASCENDINA ANA VIANA, ESPÓLIO DE PLINIO ALVES VIANA e outros,** sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL:** "MINUTA DA INICIAL: MINUTA DO EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº 0002293-25.2024.8.16.0116 Classe: Usucapião Extraordinária Vara: Vara Cível de Matinhos/PR Autor: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.748.278/0001-00. Réus: ASCENDINA ANA VIANA; espólio de PLÍNIO ALVES VIANA; confrontantes; proprietários registrais; terceiros interessados, incertos ou desconhecidos. RESUMO DA DEMANDA Trata-se de ação de usucapião extraordinária proposta por PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA, visando ao reconhecimento da aquisição da propriedade do imóvel abaixo descrito, em razão do exercício de posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, sem oposição, por período superior a 40 (quarenta) anos, somada a posse de seus antecessores. O imóvel usucapiendo consiste no lote de terreno nº 45, da Planta Plínio Alves Viana, situado na Rua Adrianópolis, Bairro Bom Retiro, no Município de Matinhos/PR, com as seguintes características: para quem da Rua Adrianópolis olha, mede 14,70 metros de frente; na lateral direita mede 26,20 metros, confrontando com o lote nº 43; na lateral esquerda mede 26,20 metros, confrontando com o lote nº 56, perfazendo uma área total de 362,25 m², conforme memorial descritivo e levantamento topográfico juntados aos autos. A posse teve origem em 23/11/1987, sendo transmitida sucessivamente até chegar à autora por meio de contrato de cessão de direitos possessórios firmado em 30/06/2022 exercendo desde então todos os atos típicos de domínio, inclusive com regularização cadastral junto ao Município de Matinhos. Diante do preenchimento dos requisitos legais, requer-se o reconhecimento da usucapião extraordinária, com a consequente declaração de domínio em favor da autora, bem como a citação dos réus, confrontantes e terceiros interessados, inclusive por edital, para que, querendo, apresentem contestação. ACYR DE GERONE OAB/PR 24.278." **DESPACHO de ev. 51:** "1. Citem-se os confrontantes nominados, bem como a parte requerida, para que ofereçam resposta no prazo legal de quinze (15) dias, consignada a advertência legal. 2. Determino a expedição edital com o prazo de trinta (30) dias, para a citação dos eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia. 3. O edital acima referido poderá também servir para citação dos réus e confrontantes não localizados para citação pessoal, desde que haja pedido específico para tanto. 4. Intimem-se on line, os Representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem eventual interesse no feito. 5. Dê-se vista ao Ministério Público. 6. Demais diligências e intimações necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITA, com o prazo de 15 (quinze) dias, a parte requerida **SELECT CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA**, para todos os atos dos autos de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS c/c TUTELA DE URGÊNCIA**, autuado sob nº **0001957-84.2025.8.16.0116**, em que **é requerente ZENI SUZETE SCHASTAI e requerido SELECT CRED ASSISTENCIA FINANCEIRA *e outros*** para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA CONTESTAÇÃO À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ CONSIDERADO REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR NA INICIAL (Art. 344, do Código de Processo Civil)." MINUTA DA INICIAL: "**FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo, os autos de AÇÃO DECLARATÓRIA C/ C ANULATÓRIA, sob o nº 0001957-84.2025.8.16.0116, em que é Autora ZENI SUZETE SCHASTAI e Réus BANCO PAN S.A., ITAU UNIBANCO S.A. e SELECT CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA. E como consta dos referidos autos que a corré SELECT CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob

o nº 41.955.676/0001-16, encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital a CITA de todo o conteúdo da petição inicial, bem como a CHAMA para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital (20 dias). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 do CPC), e, no caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (art. 257, IV, c/c art. 72, II, ambos do CPC). SEDE DO JUÍZO: Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR, situada na Rua Antonina, nº 200, Edifício do Fórum, Balneário Caiobá, Matinhos/PR - CEP: 83.260- 000 - Fone: (41) 98840-2495. Para que chegue ao conhecimento da Ré e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal respectivo e na plataforma de editais do CNJ, nos termos do art. 257, II, do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná. Eu, Chefe de Secretaria/Escrivão(ã), o subscrevo. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito.**" DESPACHO de ev.53 :"**Requer a parte autora no mov. 50 a citação por edital da parte requerida, SELECT CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Projudi, Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 3.1. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj

assinado eletronicamente
EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**
Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, o executado **MERCADO BETARAS LTDA**, para todos os atos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuado sob nº **0000701-43.2024.8.16.0116**, em que é exequente **LEONARDO CIURZYNSKI CASAGRANDE - EIRELI e executado MERCADO BETARAS LTDA**, para querendo, no prazo legal de 03 (três) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância **de R$8.128,82, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento**, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios previamente fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito em execução, cuja verba honorária será reduzida pela metade para o caso de pagamento integral da dívida no prazo acima consignado, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e para querendo, no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do presente edital, oporem Embargos a Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, sendo que, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, desde já advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, nos termos da petição inicial e despacho do ev.103.**" MINUTA DA INICIAL:** "MINUTA - EDITAL DE CITAÇÃO (RESUMO) - PRAZO 20 DIAS PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE MATINHOS - VARA CÍVEL DE MATINHOS - PROJUDI. Endereço do Fórum: Rua Antonina, nº 200 - Edifício do Fórum - Balneário Caiobá - Matinhos/PR - CEP 83.260-000. Contato: (41) 98840-2495 / (41) 99860-1913 - E-mail: mat-1vj-e@tjpr.jus.br. Processo nº: 0000701-43.2024.8.16.0116. Classe: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Duplicata. Valor da Causa (inicial): R$ 8.128,82. Juíza de Direito: Danielle Guimarães da Costa. CITANDO (EXECUTADO): MERCADO BETARAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.196.286/0001-25, com sede na Av. Paranaguá, nº 6371, Matinhos/PR, CEP 83260-000, e-mail mercadobetaras@gmail.com. EXEQUENTE (AUTOR): LCC CARNES LTDA., CNPJ nº 30.577.033/0001-60, com sede na Rua Constância Wolf, nº 158, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83508- 120, e-mail frigorifico@frigorificoimperador.com.br. EDITAL DE CITAÇÃO - FINALIDADE E DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Pelo presente edital, expedido em razão de a parte executada se encontrar em local incerto e não sabido, após diligências infrutíferas, fica CITADA a empresa MERCADO BETARAS LTDA. para que tome ciência da presente execução e, querendo, pratique os atos processuais cabíveis. A citação por edital foi deferida com fundamento no art. 256, II e §3º do CPC, fixando-se prazo de 20 (vinte) dias, devendo o edital ser publicado na forma do art. 257, II do CPC, com advertência de nomeação de Curador Especial em caso de revelia. PRAZO DO EDITAL 20 (vinte) dias. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL (FATOS ESSENCIAIS): A parte exequente ajuizou Execução de Título Extrajudicial (Duplicatas), narrando, em síntese, que a executada adquiriu mercadorias (carnes em geral) mediante notas fiscais, com comprovantes de entrega, gerando duplicatas/ boletos, sem pagamento integral nas datas aprazadas. Consta na inicial a seguinte relação resumida de duplicatas (vencimentos e valores), totalizando o débito executado: 15/12/2023 - DM 101713 (2) - R$ 2.095,54; 13/12/2023 - DM 101990 (1) - R$ 1.644,77; 20/12/2023 - DM 101990 (2) - R$ 1.644,78; 15/12/2023 - DM 102150 (1) - R$ 1.652,30; 22/12/2023 - DM 102150 (2) - R$ 1.652,30. A inicial informa ainda que houve pagamento parcial de R$ 700,00 em 08/01/2024, já abatido na planilha de débitos anexada. O valor atualizado do débito indicado na petição inicial, com encargos, foi de R$ 8.128,82, conforme memória de cálculo juntada. Relata-se, por fim, que as duplicatas foram apontadas e protestadas em Cartório de Protesto da Comarca de Matinhos/PR, diante da inércia da executada. A exequente requer, em síntese: Citação da executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor executado (R$ 8.128,82, sujeito à atualização), acrescido de encargos, custas, despesas e honorários, ou, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal. Não havendo pagamento, a adoção de medidas executivas, incluindo penhora online e, se necessário, penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do crédito. Caso não sejam encontrados bens, que a executada seja intimada a informar bens passíveis de penhora, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (20% do valor atualizado do débito). Considerarse-á feita a citação ao término do prazo deste edital, passando a fluir, a partir de então, os prazos legais cabíveis.A parte executada deverá pagar em 03 (três) dias ou apresentar embargos à execução no prazo legal, sob pena de prosseguimento do feito com atos de constrição/penhora e demais medidas executivas. Na hipótese de revelia, fica advertida a parte citanda de que será nomeado Curador Especial, conforme determinado na decisão. CHAVE DE ACESSO (CONSULTA PÚBLICA - PROJUDI) - CHAVE DE ACESSO: PPXVR PC3V2 4MU8P RJG89 (consulta pública por "Chave do Processo", para acesso à íntegra e documentos). Matinhos/PR, datado e assinado eletronicamente. EDUARDO DA SILVA - Escrivão Designado (Portaria nº 010/2021)" **DESPACHO de ev.103 :"**Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Projudi, Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos, à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias.(as.) Danielle Guimarães da Costa - Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj

assinado eletronicamente
EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**
Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, o requerido **GABRIEL HENRIQUE BUENO**, para todos os atos da ação **MONITÓRIA** autuada sob nº **0005985-71.2020.8.16.0116**, em que é **requerente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC e requerido GABRIEL HENRIQUE BUENO**, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R$25.927,88, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, sendo que caso efetue o pagamento nesse prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, ou ainda, no mesmo prazo acima mencionado, ofereça embargos, sendo que, caso não haja o cumprimento da obrigação e nem o oferecimento dos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado CURADOR ESPECIAL em caso de revelia. **MINUTA DA INICIAL:** "Faz saber a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n. 0005985-71.2020.8.16.0116, que neste juízo corre seus trâmites, processo Monitória, com fulcro no art. 824 do Código de Processo Civil, em desfavor Gabriel Henrique Bueno, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.970.708/0001- 61 e Gabriel Henrique Bueno, pessoa física, inscrita no CPF sob n. 091.691.279-56, no qual o autor requer o pagamento de R$ 6.274,93 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Foram realizadas diversas tentativas nos endereços: Rua Werner Guilherme Gaedke, 610, loja 4, Cohapar II, Matinhos - PR CEP 83.260-000; Telefone/WhatsApp (41) 98860-2652; Rua Soldado PM Durval Tavares, 100, casa 2, Tabuleiro, Matinhos - PR CEP 83.260-000; Rua Dalila Lopes Costa, 108, bloco 11, Ap. 22, Uberaba, Curitiba - PR CEP 81.550-380; Telefone/WhatsApp (41) 988602652 e/ou (41) 31564474; Avenida Paraná, 468, Tabuleiro, Matinhos - PR CEP 83.260-000; Rua Caetano Alessi, 130, Bairro Butiatuvinha, Curitiba - PR CEP 82.400-290; Rua Nicolau Latchoc, 55, Ap. 21, bloco 8, Campo Comprido, Curitiba -

PR CEP 81.220-360; Telefone/WhatsApp: (41) 98533-0040; Rua Dalila Lopes Costa, bloco, 108, Uberaba, Curitiba - PR CEP 81.550-380; Contudo, não foi encontrado, motivo pelo qual o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível cita-lo pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer." Nestes termos, por ser medida de Justiça Pede deferimento." **DESPACHO de ev. 231:** "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda -se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim à revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 31. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos,à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito " Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, o requerido **FRANCISCO CARLOS TRINDADE ROCHA, os confrontantes ADALTO URIZE, MARIO JOSE PROTASIEWYTCH e ROGÉRIO BITTENCOURT** bem como os **EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** autuado sob nº **0000970-19.2023.8.16.0116**, em que é **requerente ELIZA TEREZINHA OLBRISCH PROTASIEWYTCH e MARIO JOSE PROTASIEWYTCH e requerido FRANCISCO CARLOS TRINDADE ROCHA,** sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL:** "MINUTA DA INICIAL: REQUERENTES: MARIO JOSÉ PROTASIEWYTCH, brasileiro, aposentado, portador do RG 1.684.295-8 SESP/PR e do CPF 299.013.759-91, casado com ELIZA TEREZINHA OLBRISCH PROTASIEWYTCH, brasileira, do lar, portadora do RG 3.108.066-5 SESP/PR e do CPF 403.378.989-87, domiciliado na Rua Alexandre Fernandes, nº 52, Balneário Guaciara, Matinhos/PR, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados ut instrumento de mandato incluso ajuizar: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face dos REQUERIDO: FRANCISCO CARLOS TRINDADE ROCHA, brasileiro, advogado, desquitado, portador do RG 415744 SESP/PR e do CPF 017.553.749-68, residente em Curitiba/PR, com logradouro incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expor, CONFINANTES Lote n° 02 da Quadra 05 da Planta Guaciara: MARIO JOSÉ PROTASIEWYTCH, domiciliado na Rua Alexandre Fernandes, nº 52, Balneário Guaciara, Matinhos/PR. Lote n° 04 da Quadra 05 da Planta Guaciara: ADAUTO URIZE, domiciliado na Rua Adalberto F Pereira, n° 459, Boqueirão, Curitiba/PR. Lote n° 20 da Quadra 05 da Planta Guaciara: ROGÉRIO BITTENCOURT, domiciliado na Rua Abel da Costa Flores, n° 55, Balneário Guaciara, Matinhos/PR. O objeto desta ação é o imóvel de matrícula nº 36.301 do Oficio de Registro de Imóveis da cidade de Matinhos/PR, com a seguinte descrição: Lote de terreno urbano sob nº 03 (três), da Quadra 05 (cinco) da planta Praia Guacyara situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Alexandre Fernandes, por 30,00 (trinta) metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o Lote nº02, de propriedade de Mario José Protasiewytch; do lado esquerdo confronta com o Lote nº 04, de propriedade de Adalto Urize e na linha de fundos, onde mede 12,00 (doze) metros, confronta com o lote nº 20 (vinte), pertencendo a Rogerio Bittencourt. Perfazendo uma área total de 360,00 m², com perímetro de 84,00 metros e contendo uma edificação em alvenaria de 163,40 m2, estando 36,00 metros de distância da Rua Beira Mar. Conforme memorial descritivo acostado a presente inicial, os Requerentes emitiram-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta de mais de 15 (quinze) anos exercida sobre o Lote de terreno acima descrito, contados na forma do artigo 1243 do CCB. Dispõe expressamente o Art. 1.243 do Código Civil acerca da possibilidade de sucessão possessória, in verbis: Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (Art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do Art. 1.242, com justo título e de boa-fé. No presente caso o período anterior a 2015, o imóvel estava sob a posse de outrem à título de dono, sem qualquer oposição, configurando a posse contínua e pacífica. Deve, portanto, ser somado o período antecessor ao período de posse pelos Requerentes, conforme precedentes sobre o tema: APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. MUNICÍPIO DE VAZANTE. SUCESSÃO POSSESSÓRIA. ACRÉSCIMO DOS TEMPOS DE POSSE. ARTS. 1.207 E 1.243 DO CC. POSSIBILIDADE. PERMUTA DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO. LICITUDE. IRRELEVÂNCIA. SENTENÇA CONFIRMADA. I. Na usucapião extraordinária, compete ao usucapiente provar, de forma inequívoca, o exercício da posse do bem pelo prazo legal, de forma mansa e contínua, como se seu fosse. II. Demonstrada a sucessão de posse de maneira mansa e pacífica, revela-se possível a soma dos tempos possessórios para fim de satisfação do requisito temporal exigido para a prescrição aquisitiva da propriedade, nos termos dos arts. 1.207 e 1.243 do CC. III. Para fim de usucapião, revela-se irrelevante eventual irregularidade procedimental havida em permuta da posse de imóveis entre entes federados. IV. Satisfeitos os requisitos legais, notadamente ante a soma do temo de posse do Estado de Minas Gerais sobre o imóvel, faz jus o Município de Vazante à declaração de aquisição da propriedade pela usucapião. (TJ-MG - Apelação Cível 1.0710.12.000704-6/001, Relator(a): Des.(a) Lailson Braga Baeta Neves, julgamento em 07/05/2019, publicação da súmula em 17/05/2019) #3454803 APELAÇÃO CÍVEL - USUCAPIÃO ORDINÁRIA - IMÓVEL URBANO - SUCESSÃO DE POSSE - COMPROVAÇÃO - ARTIGOS 1.242 E 1.243 DO CÓDIGO CIVIL - REQUISITOS PREENCHIDOS - USUCAPIÃO CONFIGURADA. Em ação de usucapião ordinária incumbe à parte autora provar a sua posse, sem interrupção ou oposição e com o ânimo de dono sobre o bem imóvel usucapiendo, com justo título e boa-fé, pelo lapso temporal exigido em lei, por si ou por seus antecessores, a fim de que a posse deles possa ser somada à sua, desde que ambas as posses sejam contínuas e pacíficas, nos termos do art. 1.243 do CC. Comprovado o exercício pela parte autora da posse sobre o imóvel usucapiendo, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, com animus domini, justo título e boa-fé, por tempo superior ao exigido, restam preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 1.242 do CC, necessários para a configuração da usucapião ordinária. (TJ-MG - Apelação Cível 1.0261.15.014515-7/001, Relator(a): Des.(a) Octavio Augusto De Nigris Boccalini, julgamento em 23/04/2019, publicação da súmula em 03/05/2019) Razões pelas quais, requer o reconhecimento do período antecessor, somado ao período de posse pelos Requerente a partir de 2015, configurando tempo suficiente à prescrição aquisitiva. Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel de R$ 132.469,20 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Por todo o exposto, REQUER: 1. Que seja realizada a distribuição, bem como recebimento e processamento da ação; 2. A citação por EDITAL do Requerido, ante a ausência de dados suficientes para outras modalidades de citação, vez que não se possui logradouro na matricula imobiliária, bem como caso assim não entenda o Juízo, seja determinada initio litis a busca via SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIEL; 3. A citação dos confrontantes vizinhos, conforme qualificação em anexo, nos termos do Art. 246, § 3º do CPC/15; 4.A intimação, por meio eletrônico, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para que manifestem eventuais interesses na presente causa; 5. A intimação do Representante do Ministério Público para, querendo, intervir no presente feito, nos termos do § 1º do Art. 12 da Lei nº 10.257/2001 e Art. 178, Inc. I do CPC/15; 6.A publicação de edital, nos termos do Artigo 259, Inciso I do CPC; 7. A produção de todas as provas em direito admitido, em especial a testemunhal e documental, além de depoimentos pessoais sob pena de confissão; 8. A total procedência da demanda, para fins de declarar a propriedade do imóvel em prol dos Requerentes, com a expedição de carta de sentença ao CRI de Matinhos/PR averbando na margem da matrícula; 9. A condenação do Requerido ao ressarcimento das custas e despesas processuais e no pagamento de honorários advocatícios; 10. Manifesta o desinteresse na audiência conciliatória, nos termos do Art. 319, inc. VII do CPC. Dá-se à causa o valor de R$ 132.469,20 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Nestes termos, pede deferimento. Matinhos 16 de fevereiro de 2023. Assinado digitalmente. Junta a minuta da inicial, por meio eletrônico, para a confecção do edital de citação." **DESPACHO de ev. 29:** "1. Ante o protocolo juntado no mov.27, oficie-se o Munícipio de Matinhos solicitando a certidão de confrontantes, sendo certo que a emissão de tal documento depende do pagamento de taxas administrativas. Assim, caso tal pagamento não tenha ocorrido, junto à municipalidade, os interessados ficam intimados a fazê-lo, sob pena de inviabilização da dita emissão. Cumprida a diligência retro, citem-se os confrontantes nominados, bem como a parte requerida, para que ofereçam resposta no prazo legal de quinze (15) dias, consignada a advertência legal. 2. Determino a expedição edital com o prazo de trinta (30) dias, para a citação dos eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia. 3. O edital acima referido poderá também servir para citação dos réus e confrontantes não localizados para citação pessoal, desde que haja pedido específico para tanto. 4. Intimem-se on line, os Representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem eventual interesse no feito. 5. Dê-se vista ao Ministério Público. 6. Demais diligências e intimações necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**

Portaria nº 010/2021

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
INTIMA, com o prazo de 30 (trinta) dias, o executado **JOAO FERNANDES FROES**, para todos os atos da ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuada sob nº **0002307-24.2015.8.16.0116**, em que é exequente **ELAINE APARECIDA CORREIA PACHECO e executado JOAO FERNANDES FROES**, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, cumpra voluntariamente a sentença, depositando em Juízo, o valor da condenação devidamente corrigido, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, "caput", do Código de Processo Civil, bem como, a incidência de custas. Valor da execução: R$ 6.010,72, atualizado até a data de pagamento. **DESPACHO de ev.342:** "Assiste razão a Defensoria Pública quanto ao pedido de declaração de nulidade da penhora realizada, por ausência de prévia intimação editalícia do executado para pagamento, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, sendo este o atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça em casos análogos: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. APLICAÇÃO DA PENHORA VIA BACENJUD ANTES DA CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA. IMPOSSIBILIDADE . VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. I - O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que, apenas quando o executado for validamente citado, e não pagar nem nomear bens à penhora, é que poderá ter seus ativos financeiros bloqueados por meio do sistema BACENJUD, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. Precedentes: AgRg no AREsp 507.114/PE, Rel . Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/08/2014, DJe 18/08/2014; AgRg no AREsp 512.767/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/05/2015, DJe 03/06/2015. II - Agravo interno improvido . (STJ - AgInt no REsp: 1691646 SP 2017/0201675-3, Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 05/12/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/12/2017) Desta forma, defiro o pedido de mov. 337, determinando à serventia que promova a baixa da penhora anteriormente deferida ao mov. 189. Expeça-se novo edital para intimação da parte executada, dando-se prosseguimento aos atos executórios apenas após o esgotamento do prazo de defesa. Posteriormente, remeta-se à Defensoria Pública para eventual atuação como curadora especial do executado. Intimações e diligências necessárias. Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **27 de março de 2026**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.wcj
assinado eletronicamente
EDUARDO DA SILVA**Escrivão Designado**
Portaria nº 010/2021

NOVA AURORA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO MEDIDAS PROTETIVAS
DESTINATÁRIO(A)(S): GERSON TADEU SOARES
PRAZO DE 30 dias corridos
O(A) Juiz(íza) de Direito Gianlucca Daniel da Matta Silva, da Vara Criminal de Nova Aurora, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Ameaça , sob nº 0005946-87.2024.8.16.0034, em que é(são) autor(es) J. D. S. R. S., réu(s) GERSON TADEU SOARES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido GERSON TADEU SOARES, portador(a) do RG 57355751 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 16/04/1974, natural de CORBÉLIA, filho(a) de ERCILIA SIQUEIRA SOARES e JOÃO SOARES, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos da DECISÃO que revogou as medidas protetivas deferidas em seu desfavor. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, DAVID AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAIS, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Nova Aurora, 26 de março de 2026.
Gianlucca Daniel da Matta Silva
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, sob nº 0000105-50.2024.8.16.0119, em que é(são) requerente(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, e requerido(s) THIAGO HENRIQUE BOER DO NASCIMENTO E RICARDO AMORIM DOS SANTOS, e que por este COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, em cumprimento ao determinado no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que foi constituído servidão o bem " area de 236,16 m², constante da matrícula nº 21.239, e área de 438,42 m² constante da matrícula nº 21.238 m², ambas, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " Ante o exposto, na forma do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de DECLARAR constituída a servidão pretendida pela parte autora sobre a área descrita na inicial e, via de consequência, CONDENÁ-LA ao pagamento de R $5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em favor do réu, a título de indenização, sem a incidência de juros compensatórios e/ou moratórios na formada fundamentação acima. . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

PARANAGUÁ

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
O Doutor Brian Frank, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do
Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este
Juízo, executam-se os autos de Ação Penal n° 0001383-22.2025.8.16.0129, que a Justiça Pública move
contra JHONATHAN GABRIEL ALVES MARTINS NEVES, residente na Rua Conselheiro Sinimbú, 183 -
Centro Histórico - PARANAGUÁ/PR, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas
sanções do CP, ART 129 Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo
feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código e, sendo assim, fica CITADO, pelo presente
edital acerca dos termos da denúncia, para que ofereça defesa prévia, por intermédio de advogado
legalmente habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP.
FATOS:
No dia 13 de fevereiro de 2025, entre 14h00min e 15h00min, no interior da residência localizada na Rua
Natanael Cora, nº 01, neste Município e Comarca de Paranaguá/PR, o denunciado JHONATHAN
GABRIEL ALVES MARTINS NEVES com consciência e vontade, ciente da ilicitude e reprovabilidade
de sua conduta, prevalecendo-se das relações domésticas e familiares contra a mulher, por razões da
condição do sexo feminino da vítima, ofendeu a integridade física de M.B.G.d.R, sua ex-companheira,
deferindo-lhe um tapa no rosto, socos na região das costas e segurando-a com força pelos braços,

causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Lesões Corporais n. 17.827/2025 (mov. 12.4) e visíveis no
Auto de Constatação provisória de Lesões Corporais- mov. 12.5, tudo conforme Boletim de Ocorrência
n. 2025/198001 (mov. 1.2) e relatório de escuta especializada (mov. 1.3).
Assim agindo, o denunciado JHONATHAN GABRIEL ALVES MARTINS NEVES, incorreu, em tese, nas
sanções previstas no CP, ART 129 Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do
sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, razão pela qual, se oferece a presente
DENÚNCIA.
Paranaguá, 26 de março de 2026.
Brian Frank
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
O Doutor Brian Frank, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do
Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este
Juízo, executam-se os autos de Ação Penal n° 0001298-36.2025.8.16.0129, que a Justiça Pública move
contra ANDERSON RIBEIRO ALVES, residente na Avenida Chico Mendes, 240 - Vila do Caic -
atualmente em local incerto e e não sabido, como incurso nas sançõesPARANAGUÁ/PR, do CP, ART
215-A Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a
própria lascívia ou a de terceiro / CP, ART 147 Se o crime é cometido contra a mulher por razões da
condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, aplica-se a pena em
dobro. (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024) e, sendo assim, fica pelo presente edital acercaCITADO,
dos termos da denúncia, para que ofereça defesa prévia, por intermédio de advogado legalmente
habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP.
FATO 01:
Em datas e horários inexatos nos autos, mas certamente entre os meses de janeiro e fevereiro de 2025, no
imóvel localizado na Estrada Velha dos Correia, n. 797, Bairro Correia Velho, neste Município e
Comarca de Paranaguá/PR, o denunciado ANDERSON RIBEIRO ALVES, agindo com consciência e
vontade dirigidas à satisfação de sua lascívia , praticou, por diversas vezes, atos libidinosos contra a
vítima L.G, sua tia, sem sua anuência, conduta consistente em postar-se em frente à porta da residência
da ofendida e, olhando diretamente para ela, passar a se masturbar publicamente. Tais atos ocorreram na
presença das netas da vítima, H. R. C. (11 anos), L. S. R. C. (8 anos) e L. R. C. (4 anos) - Cf. Termo de
Declaração da vítima de mov. 1.3/1.6 e Boletim de Ocorrência de mov. 1.2.
FATO 02:
No dia 10 de fevereiro de 2025, por volta das 20h00min , na Estrada Velha dos Correia, nº 797, bairro
Correia Velho , neste Município e Comarca de Paranaguá/PR, o denunciado ANDERSON RIBEIRO
ALVES, , com consciência e vontade, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, prevalecendo
se das relações domésticas e familiares contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino da
vítima, prometeu causar mal injusto e grave a L.G, sua tia, ao lhe dizer a seguinte frase "vou te dar uma
surra" Cf. Termo de Declaração da vítima de mov. 1.3/1.6 e Boletim de Ocorrência de mov. 1.2.
Assim agindo, o denunciado , incorreu, em tese, nas sanções previstasANDERSON RIBEIRO ALVES
no CP, ART 215-A Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de
satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro / CP, ART 147 Se o crime é cometido contra a mulher por
razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, aplica-se a
pena em dobro. (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024), razão pela qual, se oferece a presente
DENÚNCIA.
Paranaguá, 26 de março de 2026.
Brian Frank
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO: CUSTAS PROCESSUAIS
DESTINATÁRIO(A)(S): MARLON HENRIQUE TAVARES
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Juiz(a) de Direito Walter Ligeiri Júnior, do Juizado Especial Criminal de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o
presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento
Sumaríssimo, assunto Ameaça , sob nº 0003787-51.2022.8.16.0129, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ e como réu MARLON HENRIQUE TAVARES e que não foi possível localizar pessoalmente a parte
promovida MARLON HENRIQUE TAVARES, portador(a) do RG 10542301 SSP/PR e CPF 011.170.449-98, nascido(a) em
, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à16/02/1990, natural de PARANAGUA/PR, filho(a) de LUCINEIA TAVARES
sua INTIMAÇÃO acerca do despacho proferido nos autos 0011032-26.2016.8.16.0129, para comparecer na secretaria deste juízo para
retirada do boleto de pagamento das custas processuais, constantes em sentença/acórdão condenatório, no prazo de 10 (dez) dias. O
apenado poderá informar à secretaria e-mail e/ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas para encaminhamento
do boleto. Não havendo comparecimento da parte na secretaria do juízo e tampouco informação de e-mail ou número de aplicativo de
recebimento de mensagens instantâneas o boleto será emitido após o decurso do prazo do presente edital de intimação. E para que
ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade
e Comarca de Paranaguá. Eu, Bruno May Martins, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevo
Paranaguá, 24 de março de 2026.
Walter Ligeiri Júnior
Juiz de Direito

PARANAVAÍ

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMERICA - Paranavaí/PR - CEP: 87.703-100 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: b080@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PRAZO DE 30 DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Lívia Simonin Scantamburlo, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Embargos de Terceiro**, assunto Perda da Propriedade, sob nº 0007772-20.2025.8.16.0130, em que é(são) embargante(s) ALDRIN GUZZO TESSEROLI, e embargado(a)(s) Município de Paranavaí/PR, POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, portador(a) do CNPJ 21.325.299/0001-24, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência do objeto dos embargos, qual seja: em face da decisão que, ao deferir a petição inicial dos presentes autos (Mov. 11.1), determinou a indisponibilidade do bem de sua titularidade, o que se deu sem que o ora embargante fosse parte na relação processual, motivo pelo qual passa a se manifestar e requerer o que segue, em face de: Em setembro de 2019, a ré da presente demanda POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com dados cadastrados nos presentes autos, firmou compromisso de compra e venda (em

anexo) com o embargante, estabelecendo o bem imóvel com matrícula 25397, Q01/LT04, localizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, ao presente Requerente, ora terceiro interessado, vindo, este, a quitar o referido bem no mesmo ano (comprovante de pagamento em anexo). Ato contínuo, o embargante, ao ir ao cartório para realizar a lavratura do imóvel, foi surpreendido por este se encontrar obstado por razão da indisponibilidade, decisão, esta, proferida por este Juízo (Mov. 11.1). O requerente, ora terceiro interessado, pleiteia perante este Juízo e a mais outros três, sobre o mesmo imóvel o direito aqui discutido, o que acarretará custas elevadas a este, vez que se encontra sob condições de hipossuficiência. Conforme narrado, o embargante é, à justo título, proprietário de boa-fé do bem objeto destes embargos, tendo seu bem constrito por decisão deste juízo. Não sendo parte deste processo, vem, por meio dos embargos, fundamentado no art. 674 do CPC, pleitear o bem que é seu, não havendo vícios e sendo legítimo o negócio jurídico estabelecido entre as partes. Como descrito no tópico I, o embargante é, a justo título, proprietário de boa-fé do presente objeto, como consta em anexo o compromisso de compra e venda, além de comprovantes que demonstram a continuidade dos pagamentos. Apesar de não ter havido averbação perante o registro de imóveis, as provas dos autos demonstram que a celebração do negócio de compra e venda do imóvel sobre o qual recaiu a indisponibilidade ocorreu antes do ajuizamento da ação principal, inexistindo provas de fraude à execução. Deste modo, não deve recair sobre o imóvel, ora de propriedade do Requerente, a indisponibilidade, visto que a relação entre este e a coisa se estabeleceu em momento anterior ao da indisponibilidade. Diante do exposto, impõe-se o levantamento da indisponibilidade, uma vez ausente qualquer vício que recaia sobre o embargante, conforme demonstrado pelas provas dos autos, pelo fundamento jurídico exposto e pelas reiteradas decisões dos tribunais que amparam tal entendimento, e do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para apresentar resposta, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, em conformidade com os arts. 335, 344 e 345 do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcia Regina Gomes, Analista Judiciário, conferi e digitei.**Paranavaí, 27 de março de 2026.**

Adroaldo Bellanda

Por ordem da MMª Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI
Avenida Paraná, 1422 - Jardim América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-190 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: b080@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS **PRAZO DE 20 dias úteis** O(A) Juiz(íza) de Direito Maria de Lourdes Araújo, da 2ª Vara Cível de Paranavaí, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Liminar , sob nº 0006702-65.2025.8.16.0130, em que é(são) autor(es) ANA MARIA FERNANDES MENDONÇA, SANTO MARTINS MENDONÇA, e réu(s) ROSA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de ROSA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA, portador(a) do RG 46092711 SSP/PR e CPF 006.217.719-29**, por sentença publicada em 26/01/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) é relativamente incapaz de exercer pessoalmente seus direitos de natureza patrimonial e negocial, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, na forma do art. 4º, II, do CC c/c art. 85 da Lei 13.146/15. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **SANTO MARTINS DE MENDONÇA**, portador do RG nº 3.525.394-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.057.039-91 e **ANA MARIA FERNANDES MENDONÇA**, portadora do RG nº 9.466.302-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.203.949-50, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de agir em conjunto ou isoladamente (separadamente), mediante compromisso, em consonância com o art. 1.775, §3º, do CPC, tornando-se definitiva a tutela concedida em caráter inicial. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: *"...**Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de ROSA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente seus direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, II, do CC c/c art. 85 da Lei 13.146/15. Consequentemente, nomeio ANA MARIA FERNANDES MENDONÇA e SANTO MARTINS MENDONÇA, para exercerem o encargo de seu (ua) curador (a), podendo agir em conjunto ou isoladamente (separadamente), mediante compromisso, em consonância com o art. 1.775, §3º, do CPC, tornando-se definitiva a tutela concedida em caráter inicial. Lavre-se termo e preste ao curador compromisso legal, nos termos do art. 759 do CPC...**"*.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Marcia Regina Gomes, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Paranavaí, 26 de março de 2026.

Adroaldo Bellanda

Por ordem da MMª Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

O EXM. SR. DR. JUIZ DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS, Sergio Bernardinetti, nomeando o leiloeiro público Rafael Danielewicz, JUCEPAR 16/286L, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em primeira praça/leilão, no dia 06 de maio de 2026 às 15:00 h e, em segunda praça/leilão, no dia 13 de maio de 2026 às 15:00 h, ambas a serem realizadas pelo site www.rdleiloes.com.br . Em primeira praça/leilão o lance deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação, prevalecendo o maior, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, a quem mais der, prevalecerá, igualmente, o maior lance, desprezando-se, entretanto, o preço vil, assim considerado aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. DOS LANCES: No horário marcado, iniciará o fechamento do leilão. Ocorrendo lances à vista, os lances parcelados serão automaticamente desconsiderados pelo sistema sendo permitidos apenas lances à vista. Em caso de só ocorrerem lances parcelados, o leilão continuará até atingir o maior lance. Os interessados em ofertar lances parcelados devem requerer previamente cadastro e enviar proposta parcelada nos termos do art. 895, CPC. De igual forma ocorrerá para o segundo leilão. Os lances serão captados até o dia e data acima marcadas conforme as regras inseridas no site. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance a vista ofertado, observado o lance mínimo. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance e comissão do leiloeiro. O lance a vista sempre prevalecerá ao parcelado. b) PARCELADO: nos termos do Art. 895: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As parcelas deverão ser consecutivas e atualizadas pelos índices da caderneta de poupança. As parcelas deverão ser depositadas pelo arrematante ou seu procurador constituído nos autos, na conta judicial vinculada ao processo. O comprovante de pagamento deve ser juntado ao processo a cada pagamento realizado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. c) LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praça pela internet, por intermédio do site www.rdleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. d) TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Na hipótese

do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação. No caso de protocolizado requerimento de suspensão ou cancelamento do praceamento em até 10 (dez) dias antes da data da hasta, o leilão deixará de ser realizado sem custos. Superada esta antecedência, a parte responsável deverá pagar 2% (dois por cento) do valor da avaliação do bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R$500,00 (quinhentos reais). na hipótese de suspensão ou cancelamento de leilão, fará jus o leiloeiro apenas aos valores referidos, sem cobrança adicional de outras despesas, tais como armazenagem, remoção de bens ou gastos com divulgação do leilão. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. e) INFORMAÇÕES: pelo site www.rdleiloes.com.br ou pelo telefone (41) 98872-3235; f) DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN). No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Dívidas e ônus mencionados no presente edital devem ser considerados informativos nos termos do art. 886 do CPC. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas, confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, devem ser consideradas enunciativas, uma vez que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliado e demais documentos anexados aos autos. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado inclusive se necessário os honorários de advogado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante verificar as condições do imóvel, tais como limitações legais, potenciais construtivos, e demais características, as quais não poderá alegar desconhecimento. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. g) Publicação: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.rdleiloes.com.br. h) VENDA DIRETA: Se resultarem negativos os dois primeiros leilões, fica autorizada a venda direta do bem penhorado ao primeiro interessado que ofertar proposta nas mesmas condições do segundo leilão, durante o prazo de 3 (três) meses. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal, e querendo, acompanhe: AUTOS: 0014459-91.2017.8.16.0033 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PINHAIS EXECUTADOS: CRISTINA DE SANT´ANA RODRIGUES PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) POSSUIDOR EXECUTADO: Cristina De Sant´Ana Rodrigues BEM: Direitos possessórios sobre o imóvel de Matrícula n° 31.173 do CRI de Pinhais/PR (Anterior 20.168)-IMÓVEL - Lote de terreno urbano n. 02 (dois), da quadra n. 04 (quatro), da planta "MORADIAS BONILAURI", situado neste Município e Comarca, medindo 8,00 metros de frente para a rua A; por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 03; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 01; e na linha de fundos mede 8,00 metros, confrontando com parte do lote n. 24, perfazendo a área total de 160,00m. Inscrição Imobiliária n° 23.344.0174-001. Sem benfeitorias averbadas na matrícula. Localização: Av. Porto Velho, 81 - Moradias Bonilauri - Pinhais/PR. Benfeitorias não averbadas descritas pelo avaliador: Sem recuo, a área total de 160m² foi coberta com telhas de cimento amianto e subdividido o espaço entre uma residência e uma garagem. Devido o precário estado de conservação, não possui valor comercial. Imóvel ocupado AVALIAÇÃO R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Imóvel ocupado. VALOR DO DÉBITO: R$ 22.307,97 (vinte e dois mil trezentos e sete reais), em 23/03/2026 e será atualizado até a devida quitação. Dado e passado, 26 de março de 2026. Eu, Rafael Danielewicz, Leiloeiro Oficial Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juízo abaixo assinado. Sergio Bernardinetti. Juiz de Direito.

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0009962-21.2023.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal:	Crimes do Sistema Nacional de Armas
Data da Infração:	07/04/2022
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• VALDEIR JOSÉ BEZERRA

EDITAL DE CITAÇÃO RÉU: VALDEIR JOSÉ BEZERRA
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0009962-21.2023.8.16.0034**, que, não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **VALDEIR JOSÉ BEZERRA, brasileiro, com RG nº 10025406/PR, nascido aos 17/04/1977, natural de GUAIRA/PR, filho de CARMEN SILVA BEZERRA e JOSÉ FERMINO BEZERRA,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **citado** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra ele, dando-o como incurso nas seguintes sanções:

- ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO, ACESSORIO OU MUNICAO - USO PERMITIDO, Detenção: 1 a 3 anos

Fica, também, **intimado** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita por meio de advogado constituído nos termos do art. 396-A do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica também advertido de que, em não o fazendo no prazo especificado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP conforme descrito art. 366 do mencionado código.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0000782-44.2024.8.16.0034

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal: Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Data da Infração: 02/02/2024
Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- M. P. D. L.

Réu(s):
- JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000782-44.2024.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, com RG nº 109042587/PR, nascido aos 19/08/1990, natural de JESUÍTAS, filho de Sonia Fertonane da Silva e Gerson Almeida da Silva,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.

ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0007457-23.2024.8.16.0034
Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Assunto Principal: Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração: 17/09/2024
Noticiante(s): V. L. B. D. S.
Noticiado(s):
- EDUARDO DE SOUZA BATISTA
- LINDOMAR CÂNDIDO BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃORÉU: LINDOMAR CÂNDIDO BATISTAPRAZO DE15 DIASA Doutora Vivian Hey Wescher, MMa. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0007457-23.2024.8.16.0034, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu LINDOMAR CÂNDIDO BATISTA, brasileiro, com RG nº 23883198/PR, nascido aos 5/08/1974, natural de PINHALÃO, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **INTIMADO** que por este Juízo foi proferida decisão aplicando as seguintes medidas protetivas em favor de V. L. B. D. S., :

AFASTAMENTO DO LAR do noticiado, devendo este deixar a residência comum até nova determinação;

- proibição de se aproximar das vítimas, bem como da residência onde elas moram e de seu local de trabalho, sendo que fixo em 200 (duzentos) metros o limite máximo de aproximação;
- proibição de manter contato com as vítimas por qualquer meio de comunicação (carta, telefone, mensagens em celular, emails, Messenger, Facebook, Orkut, terceira pessoa etc); e
- proibição de frequentar comércios, lojas, clubes, bares, lanchonetes, restaurantes, casas de amigos, etc, que se localizem no raio de 1,5 quilômetros medidos da residência das vítimas.

Fica o noticiado **NOTIFICADO** de que lhe é facultado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, por meio de advogado, nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: O descumprimento das medidas protetivas aplicadas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva bem como incorrerá em novo delito previsto no art. 24-A da Lei 11340/2006, com pena prevista de 03 meses a 02 anos.

Vivian Hey Wescher Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0002725-62.2025.8.16.0034
Classe Processual: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 31/03/2025
Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- ESTADO DO PARANÁ

Réu(s):
- BRUNO HENRIQUE DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇARÉU: BRUNO HENRIQUE DE JESUSPRAZO DE 90 DIASA Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0002725-62.2025.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **BRUNO HENRIQUE DE JESUS**, brasileiro, com RG nº 172447384/PR, nascido aos 7/05/2004, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, filho de TATIANE DE JESUS, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " [...] JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para o fim de CONDENAR o réu BRUNO HENRIQUE DE JESUS como incurso nas sanções do artigo 33, caput c/c artigo 40, inciso VI, ambos da Lei 11.343/2006 [...] Fica a pena do acusado estabelecida em 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa. [...] Fixo como regime inicial de cumprimento de pena o REGIME SEMIABERTO."

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0005498-51.2023.8.16.0034
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração: 25/07/2023
Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- P. D. O. D. C. A.

Réu(s):
- CARLOS DANIEL PEDROSO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: CARLOS DANIEL PEDROSO DOS SANTOS
PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0005498-51.2023.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **CARLOS DANIEL PEDROSO DOS SANTOS, brasileiro, com RG nº 148838984/PR, nascido aos 25/05/2000, natural de CURITIBA, filho de LUCIMARA PEDROSO e CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.
ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0003576-38.2024.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Perseguição
Data da Infração:	02/05/2024
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• D. C.
Réu(s):	• JULIANO MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: JULIANO MOREIRA DA SILVA
PRAZO DE 30 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003576-38.2024.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **JULIANO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, com RG nº 129273917/PR, nascido aos 23/12/1993, natural de PIRAQUARA, filho de CLEONI MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA e NILTON ABILIO DA SILVA,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.
ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0000410-32.2023.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	22/01/2023
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• KATIA VEIGA TREVISAN
Réu(s):	• NIVALDO PAIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: NIVALDO PAIANO
PRAZO DE 85 DIASA Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 85 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000410-32.2023.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **NIVALDO PAIANO**, brasileiro, com RG nº 65292033/PR, nascido aos 12/11/1974, natural de MONTE CASTELO, filho de MADALENA VENG PAIANO e SEBASTIÃO PAIANO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " JULGO PROCEDENTE a denúncia, para o fim de o réu NIVALDO PAIANO pela prática dos crimes de invasão de domicílio (art. 150, caput do Código Penal), e ameaça (art.147, caput do Código), na forma do art. 69 do Código Penal e da Lei nº 11.340/2006. [...] Resta o réu definitivamente condenado à pena de 2 meses e 16 dias de detenção. Determino que inicie o seu cumprimento no REGIME ABERTO. [...] FIXO como valor mínimo de reparação a título de danos morais a quantia de R$ 1.621,00 a ser executado pela vítima perante o Juízo competente.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0007301-69.2023.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Data da Infração:	01/08/2023
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• J. D. L. D. S.
Réu(s):	• DOUGLAS FERREIRA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: DOUGLAS FERREIRA LOPES
PRAZO DE 85 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 85 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0007301-69.2023.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **DOUGLAS FERREIRA LOPES**, brasileiro, com RG nº 155657944/PR, nascido aos 6/09/1993, natural de TANGARA DA SERRA/MT, filho de ELIANE FERREIRA DA SILVA LOPES e CIRO LUIZ LOPES, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " JULGO PROCEDENTE condenar DOUGLAS FERREIRA LOPES nas sanções dos crimes tipificados no art. 129, § 13, do Código Penal e art. 147, caput do Código

Penal, observadas as disposições aplicáveis da Lei n. 11.340/2006, na forma do art. 69, do Código Penal. [...] Assim, torno a pena definitiva em 1 ano e 2 meses de reclusão. [...] Resta o réu definitivamente condenado à pena de 1 ano e 2 meses de reclusão e 1 mês e 5 dias de detenção [...] Determino que inicie o seu cumprimento no REGIME ABERTO.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0011708-94.2018.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Crimes contra a Flora
Data da Infração:	07/07/2018
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• EVERSON RODRIGUES DA LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: EVERSON RODRIGUES DA LUZ
PRAZO DE 90 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0011708-94.2018.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **EVERSON RODRIGUES DA LUZ**, brasileiro, com RG nº 46019474/PR, nascido aos 28/08/1966, natural de CURITIBA, filho de ISOLINA JACI RODRIGUES DA LUZ e OSVALDO DA LUZ, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias:
" [...] JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para o fim de CONDENAR o réu EVERSON RODRIGUES DA LUZ como incurso nas sanções do art. 38-A da Lei 9605/98. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, com fulcro no art. 804 do Código de Processo Penal.[...] Fica a pena do acusado estabelecida em 01 (um) ano de detenção. [...] Fixo como regime inicial de cumprimento de pena o REGIME ABERTO, com fundamento no art. 33, §2º, do Código Penal, a qual deverá ser cumprida em observância ao artigo 36 do mesmo diploma legal e das condições mencionadas nos incisos I a IV, do artigo 115 da Lei nº. 7.210/1984. [...]Fixo em R$10.000,00 (dez mil reais) o valor mínimo para a reparação".
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciári'o, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0008555-77.2023.8.16.0034
Classe Processual:	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Assunto Principal:	Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração:	06/11/2023
Noticiante(s):	• T. M. S. M.
Noticiado(s):	• WAGNER GABRIEL MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃORÉU: WAGNER GABRIEL MOURAPRAZO DE15 DIASA Doutora Vivian Hey Wescher, MMa. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0008555-77.2023.8.16.0034, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu WAGNER GABRIEL MOURA, brasileiro, com RG nº 108585129/PR, nascido aos 12/07/1990, natural de PIRAÍ DO SUL, filho de ELISABETE QUEJI MOURA e WILSON DALCOL MOURA,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **INTIMADO** que por este Juízo PRORROGOU pelo prazo de 1 ano, as seguintes medidas protetivas em favor de T. M. S. M. :

- proibição de se aproximar das vítimas, bem como da residência onde elas moram e de seu local de trabalho, sendo que fixo em 100 (cem) metros o limite máximo de aproximação;
- proibição de manter contato com as vítimas por qualquer meio de comunicação (carta, telefone, mensagens em celular, emails, Messenger, Facebook, Orkut, terceira pessoa etc); e
- proibição de frequentar comércios, lojas, clubes, bares, lanchonetes, restaurantes, casas de amigos, etc, que se localizem no raio de 1,5 quilômetros medidos da residência das vítimas.

Fica o noticiado **NOTIFICADO** de que lhe é facultado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, por meio de advogado, nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: O descumprimento das medidas protetivas aplicadas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva bem como incorrerá em novo delito previsto no art. 24-A da Lei 11340/2006, com pena prevista de 03 meses a 02 anos.
Vivian Hey Wescher
Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0007457-23.2024.8.16.0034
Classe Processual:	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Assunto Principal:	Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração:	17/09/2024
Noticiante(s):	• V. L. B. D. S.
Noticiado(s):	• EDUARDO DE SOUZA BATISTA • LINDOMAR CÂNDIDO BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃORÉU: EDUARDO DE SOUZA BATISTAPRAZO DE15 DIASA Doutora Vivian Hey Wescher, MMa. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0007457-23.2024.8.16.0034, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu EDUARDO DE SOUZA BATISTA, brasileiro, com RG nº 142661853/PR, nascido aos 10/05/1998, natural de CURITIBA/PR, filho de VERA LUCIA BERNARDO DE SOUZA e LINDOMAR CÂNDIDO BATISTA,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **INTIMADO** que por este Juízo foi proferida decisão aplicando as seguintes medidas protetivas em favor de V. L. B. D. S.:
AFASTAMENTO DO LAR do noticiado, devendo este deixar a residência conjugal até nova determinação;

- proibição de se aproximar das vítimas, bem como da residência onde elas moram e de seu local de trabalho, sendo que fixo em 200 (duzentos) metros o limite máximo de aproximação;
- proibição de manter contato com as vítimas por qualquer meio de comunicação (carta, telefone, mensagens em celular, emails, Messenger, Facebook, Orkut, terceira pessoa etc); e
- proibição de frequentar comércios, lojas, clubes, bares, lanchonetes, restaurantes, casas de amigos, etc, que se localizem no raio de 1,5 quilômetros medidos da residência das vítimas.

Fica o noticiado **NOTIFICADO** de que lhe é facultado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, por meio de advogado, nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: O descumprimento das medidas protetivas aplicadas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva bem como incorrerá em novo delito previsto no art. 24-A da Lei 11340/2006, com pena prevista de 03 meses a 02 anos.
Vivian Hey Wescher Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0006424-03.2021.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal:	Receptação
Data da Infração:	20/10/2021
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• Estado do Paraná
Réu(s):	• APARECIDO GILSI DA SILVA • VALERIO SANTOS MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA
RÉU: RAFAEL GROSSMANN
PRAZO DE 15 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0006424-03.2021.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o arrematante **RAFAEL GROSSMANN, brasileiro, com RG nº 93978854/PR, nascido aos 26/01/1988, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS, filho de MARIA BERNADETE DA COSTA GROSSMANN e MARCOS ANTONIO GROSSMANN,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que efetue o pagamento da multa fixada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote arrematado, além da taxa de comissão do leiloeiro fixada em R$310,00 (trezentos e dez reais), sem prejuízo do prosseguimento do feito com a designação de novo leilão do bem.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0005238-03.2025.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal:	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Data da Infração:	13/06/2025
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• A. C. P. F. • ESTADO DO PARANÁ • L. I. P.
Réu(s):	• RENAN PRAETORIUS MONTEIRO DA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: RENAN PRAETORIUS MONTEIRO DA ROSA
PRAZO DE 90 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0005238-03.2025.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **RENAN PRAETORIUS MONTEIRO DA ROSA**, brasileiro, com RG nº 144477774/PR, nascido aos 9/04/2000, natural de CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, filho de LORENA IZABEL PRAETORIUS e EVERALDO MONTEIRO DA ROSA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias:
"Ante o exposto, a denúncia, para o fim de:JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia a fim de: a) absolver o réu RENAN PRAETORIUS MONTEIRO DA ROSA das penas do art. 329, caput do Código Penal, nos termos do art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal;
b) condenar o réu RENAN PRAETORIUS MONTEIRO DA ROSA nas sanções penais do art. 129, §13, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei n.º 11.340/16 (1º Fato), e art. 129, §13, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei n.º 11.340/16 (2º Fato), na forma do art. 70 do Código Penal. [...] fixo a pena em .3 anos e 6 meses de reclusão. [...] O apenado deve cumprir a pena em regime inicial SEMIABERTO sobretudo em razão da reincidência."
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0003228-30.2018.8.16.0034
Classe Processual:	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal:	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração:	19/03/2018
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• Estado do Paraná
Réu(s):	• NILSON FERREIRA ROMANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: NILSON FERREIRA ROMANO
PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003228-30.2018.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **NILSON FERREIRA ROMANO, brasileiro, com RG nº 102595866/PR, nascido aos 19/03/1986, natural de PRAIA GRANDE, filho de OLAIRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO ESMERIO ROMANO,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.
ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0000174-46.2024.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Data da Infração:	14/01/2024
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- V. L. M.

Réu(s):
- RAPHAELL PASSOS DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇARÉU: RAPHAELL PASSOS DE CASTROPRAZO DE 35 DIASA Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 35 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000174-46.2024.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **RAPHAELL PASSOS DE CASTRO**, brasileiro, com RG nº 12856835/PR, nascido aos 6/07/1993, natural de CURITIBA, filho de GISELLE DOS PASSOS DE CASTRO e JOAQUIM MANOEL DE CASTRO NETO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " [...] JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER o réu RAPHAELL PASSOS DE CASTRO das sanções dos crimes de lesão corporal qualificada (art. 129, §13, do Código Penal c/ c art. 7°, inc. I, ambos da Lei n° 11/340 /2006) e desobediência (art. 330, , do Código Penal), com fundamento no art. 386, VII, do caput Código de Processo Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0001281-28.2024.8.16.0034
Classe Processual: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 28/04/2021
Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- ESTADO DO PARANÁ

Réu(s):
- FLÁVIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: FLÁVIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
PRAZO DE 90 DIAS

A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0001281-28.2024.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **FLÁVIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, com RG nº 123963261/PR, nascido aos 27/11/1994, natural de OSASCO, filho de JOQUEBADE ALVES DA SILVEIRA e FLÁVIO FERNANDES DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias:

" [...] JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para o fim de CONDENAR o réu FLÁVIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, como incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006. [...] Fica a pena do acusado estabelecida em 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias- multa, a qual fixo na proporção de 1/30 do salário mínimo nacional vigente à época do fato, em virtude da condição financeira do sentenciado. [...] Fixo como regime inicial de cumprimento de pena o REGIME SEMIABERTO."

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0009551-75.2023.8.16.0034
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração: 16/11/2023
Autor(s):
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s):
- A. G. D. A.

Réu(s):
- MAIKON PEREIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: MAIKON PEREIRA SANTOS
PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0009551-75.2023.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **MAIKON PEREIRA SANTOS, brasileiro, com RG nº 94433649/PR, nascido aos 25/01/1985, natural de PINHAIS/PR, filho de DORALICE ROSA DE SOUZA SANTOS e MARCOS PEREIRA SANTOS,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.

ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0009294-16.2024.8.16.0034
Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Assunto Principal: Ameaça
Data da Infração: 22/11/2024
Noticiante(s): I. T. B
Noticiado(s):
- GERSON FABIANO BONASSI MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃORÉU: GERSON FABIANO BONASSI MACHADOPRAZO DE15 DIASA Doutora Vivian Hey Wescher, MMa. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0009294-16.2024.8.16.0034, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu GERSON FABIANO BONASSI MACHADO, brasileiro, com RG nº 145298067/PR, nascido aos 21/08/1997, natural de PINHAIS/PR, filho de NELSON SOUZA MACHADO,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **INTIMADO** que por este Juízo foi proferida decisão aplicando as seguintes medidas protetivas em favor de I. T. B:

- proibição de se aproximar das vítimas, bem como da residência onde elas moram e de seu local de trabalho, sendo que fixo em 300 (trezentos) metros o limite máximo de aproximação;
- proibição de manter contato com as vítimas por qualquer meio de comunicação (carta, telefone, mensagens em celular, emails, Messenger, Facebook, Orkut, terceira pessoa etc); e
- proibição de frequentar a residência da vítima.

Fica o noticiado **NOTIFICADO** de que lhe é facultado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, por meio de advogado, nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.

Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: O descumprimento das medidas protetivas aplicadas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva bem como incorrerá em novo delito previsto no art. 24-A da Lei 11340/2006, com pena prevista de 03 meses a 02 anos.
Vivian Hey Wescher Juíza de Direito Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0013926-95.2018.8.16.0034
Classe Processual:	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal:	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração:	03/11/2018
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• Estado do Paraná
Réu(s):	• LEILA FERNANDES DA CRUZ PRINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
RÉU: LEILA FERNANDES DA CRUZ PRINA
PRAZO DE 30 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0013926-95.2018.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **LEILA FERNANDES DA CRUZ PRINA, brasileiro, com RG nº 151122442/PR, nascido aos 3/08/1988, natural de UMUARAMA, filho de LUCIENA MARIA DOS SANTOS e PAULO FERNANDES DACRUZ,** atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado para que, no prazo de 10 dias, solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento das custas processuais e/ou da pena de multa. Os boletos e guias devem ser requeridos e retirados pelo intimado junto à Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção, entre em contato com a Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00, preferencialmente por qualquer meio eletrônico idôneo, através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone informado no cabeçalho; **b) por aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 3263-6198**; ou c) compareça presencialmente, dirigindo-se ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.
ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do intimado, a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito,SPC/SERASA, salvo beneficiário da justiça gratuita.
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0001594-86.2024.8.16.0034
Classe Processual:	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal:	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração:	03/03/2024
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• HUGO ALVES SERAFIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: HUGO ALVES SERAFIM
PRAZO DE 30 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0001594-86.2024.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **HUGO ALVES SERAFIM**, brasileiro, com RG nº 131934718/PR, nascido aos 19/01/1996, natural de LONDRINA, filho de MARCIA CRISTINA DE SANTANA e FERNANDO JOSE ALVES SERAFIM, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " Acolho o parecer ministerial do evento 129.1 como razões de decidir e, em consequência, CONCEDO indulto a parte ré, para o fim de JULGAR EXTINTA A PENA DE MULTA que lhe foi imposta nestes autos."
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROJUDI
Avenida Getúlio Vargas, 1417 - 1º Andar - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83.301-010 - Fone: (41) 3263-6239 - E-mail: pir-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo:	0003751-37.2021.8.16.0034
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Data da Infração:	11/07/2021
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• Estado do Paraná • V. C. O.
Réu(s):	• Ewerson José da Cruz Guimarães

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
RÉU: EWERSON JOSÉ DA CRUZ GUIMARÃES
PRAZO DE 55 DIAS
A Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 55 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003751-37.2021.8.16.0034**, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **EWERSON JOSÉ DA CRUZ GUIMARÃES**, brasileiro, com RG nº 126412380/PR, nascido aos 8/02/1992, natural de CURITIBA, filho de Maria da Conceição da Cruz e José Rairson Guimarães, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente, e cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias: " julgo a pretensão punitiva do Estado, a fim de o réu PROCEDENTE CONDENAR EWERSON JOSÉ DA CRUZ GUIMARÃES como incurso nas penas do crime previsto no artigo 129, §9º, do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06. [...] Fixo a pena privativa de liberdade do acusado definitivamente em (três)03 meses de detenção [...] Fixo o REGIME ABERTO para o início do cumprimento de sua reprimenda."
Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara/PR, 26 de março de 2026. Eu, Suellen de Lourdes Goncalves, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Letícia Lilian Kirschnick Seyr
Juíza de Direito

PONTA GROSSA

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): MAURO DOS SANTOS

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Rafael Kramer Braga, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0013325-90.2025.8.16.0019, em que é(são) autor(es) KAREN GOMES DA SILVA, KAMILA DA SILVA FAGUNDES, Nilsa Aparecida Gomes da Silva, réu(s) MAURO DOS SANTOS, e vítima K D S F, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MAURO DOS SANTOS, portador(a) do RG 24827402 SSP/PR e CPF 012.572.769-05, nascido(a) em 06/12/1983, natural de IVAI/PR, filho(a) de NATALIA DE JESUS DOS SANTOS GONÇALVES e PEDRO PALHANO DOS SANTOS**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos do **RESTABELECIMENTO** das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "[...] medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei n.º 11.340/06, ou seja: afastamento do lar; proibição de aproximação com as ofendidas pelo limite mínimo de duzentos metros de distância; proibição de contato com as vítimas, por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc); e proibição de frequência à residência das vítimas. Em caso de descumprimento da medida protetiva, estará sujeito a prisão preventiva e instauração de inquérito policial por crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06. [...]". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Marcia Cristina Coradin Folda, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Ponta Grossa, 27 de março de 2026.**

Rafael Kramer Braga

Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): JONATHAN DE LIMA

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Rafael Kramer Braga, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Resistência , sob nº 0001805-02.2026.8.16.0019, em que é(são) autor(es) E D L, réu(s) JONATHAN DE LIMA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JONATHAN DE LIMA, portador(a) do RG 162749374 SSP/PR e CPF 094.634.059-50, nascido(a) em 06/06/2002, natural de PONTA GROSSA/PR, filho(a) de NAIARA KARIN DE RAMOS e JEFERSON DE LIMA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "[...] Assim, aplico as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou seja: Proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de cem metros de distância; Proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc). As medidas aplicadas terão vigência por prazo indeterminado (contado a partir da data de intimação do noticiado), e estarão sujeitas a revisão no prazo de 06 (seis) meses, ou antes, a pedido do(a) interessado (a), ficando a vítima desde já intimada para comparecer no cartório deste Juízo (recomenda-se que o faça até 30 (trinta) dias antes do final do prazo revisional), e se pronunciar sobre a necessidade de manutenção das medidas aqui aplicadas, mediante justificativa dos motivos que indiquem que o estado de risco à sua pessoa ainda persiste, ficando ciente de que o seu silêncio será interpretado como desinteresse na continuidade da medida e, nesse caso, a medida protetiva será, ao final do prazo de 06 (seis) meses, revogada. Salienta-se que a ausência de representação criminal e consequente persecução penal não obstam a concessão das medidas protetivas, que podem ser requeridas de forma autônoma visando cessar ou impedir a ocorrência de violência doméstica contra a mulher. O requerido poderá retirar da residência apenas seus pertences de uso pessoal. Outros bens deverão ser partilhados, se for o caso, em ação própria na Vara de Família. Direito de visitas a filhos, pagamento de pensão alimentícia ou outros assuntos de interesse comum deverão ser intermediados por terceira pessoa, de modo que não haja contato entre vítima e requerido. Ressalto que a ofendida, na vigência da medida protetiva, não poderá, sem motivo justificado, manter contato com o requerido, sob pena, se for o caso, de revogação da tutela. Outrossim, não subsistindo interesse na manutenção da medida em virtude de superveniente reconciliação, deverá a vítima expressamente requerer sua revogação em Juízo. Intime-se o requerido, cientificando-o de que poderá, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias e de que, em caso de descumprimento da medida protetiva, estará sujeito a prisão preventiva e instauração de inquérito policial por crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06. Saliento, por fim, que a medida protetiva de urgência é concedida, na salvaguarda de possível situação de risco, em juízo de cognição sumária, dada a existência de aparência de direito. Portanto, findas as investigações a cargo da autoridade policial, ou sobrevindo outros elementos de convicção, poderá a tutela ser revogada se concluir-se pela não incidência, no caso concreto, das disposições contidas na Lei nº 11.340/06. [...]". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Marcia Cristina Coradin Folda, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Ponta Grossa, 27 de março de 2026.**

Rafael Kramer Braga

Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): MATHEUS FRANCISCO UNREIN

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Débora Carla Portela, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0038723-39.2025.8.16.0019, em que é(são) autor(es) L D, réu(s) MATHEUS FRANCISCO UNREIN, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MATHEUS FRANCISCO UNREIN, portador(a) do RG 156952907 SSP/PR e CPF 135.366.119-90, nascido(a) em 27/04/1998, natural de PONTA GROSSA/PR, filho(a) de ROSANA DE FÁTIMA UNREIN e EDSON CARLOS UNREIN**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "[...] Considerando a manifestação ministerial (mov. 55.1), bem como o viés protetivo da Lei nº 11.340/06 e a necessidade de assegurar a efetividade da tutela jurisdicional, defiro o pedido de afastamento do lar do requerido, nos termos da decisão que concedeu as medidas protetivas (mov. 15.1). [...]". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Marcia Cristina Coradin Folda, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Ponta Grossa, 27 de março de 2026.**

Débora Carla Portela

Juíza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

EDITAL DE INTIMAÇÃOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): Luiz Fernando dos Santos

PRAZO DE 15 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Débora Carla Portela, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0008223-53.2026.8.16.0019, em que é(são) autor(es) K C R, réu(s) Luiz Fernando dos Santos, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Luiz Fernando dos Santos, portador(a) do RG 132667411 SSP/PR e CPF 097.133.119-73, nascido(a) em 30/09/1994, natural de PITANGA, filho(a) de LUZIA DA SILVA e DIVONSIR GONÇALVES DOS SANTOS**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "[...] Assim, aplico as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou seja: a) Proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de duzentos metros de distância; b) Proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc); c) Afastamento do lar e domicilio e imediata recondução da ofendida ao lar; As medidas aplicadas terão vigência por prazo indeterminado (contado a partir da data de intimação do noticiado), e estarão sujeitas a revisão no prazo de 06 (seis) meses, ou antes, a pedido do (a) interessado(a), ficando a vítima desde já intimada para comparecer no cartório deste Juízo (recomenda-se que o faça até 30 (trinta) dias antes do final do prazo revisional), e se pronunciar sobre a necessidade de manutenção das medidas aqui aplicadas, mediante justificativa dos motivos que indiquem que o estado de risco à sua pessoa ainda persiste, ficando ciente de que o seu silêncio será interpretado como desinteresse na continuidade da medida e, nesse caso, a medida protetiva será, ao final do prazo de 06 (seis) meses, revogada. Salienta-se que a ausência de representação criminal e consequente persecução penal não obstam a concessão das medidas protetivas, que podem ser requeridas de forma autônoma visando cessar ou impedir a ocorrência de violência doméstica contra a mulher. O requerido poderá retirar da residência apenas seus pertences de uso pessoal. Outros bens deverão ser partilhados, se for o caso, em ação própria na Vara de Família. Direito de visitas a filhos, pagamento de pensão alimentícia ou outros assuntos de interesse comum deverão ser intermediados por terceira pessoa, de modo que não haja contato entre vítima e requerido. Ressalto que a ofendida, na vigência da medida protetiva, não poderá, sem motivo justificado, manter contato com o requerido, sob pena, se for o caso, de revogação da tutela. Outrossim, não subsistindo interesse na manutenção da medida em virtude de superveniente reconciliação, deverá a vítima expressamente requerer sua revogação em Juízo. 3. Intime-se o requerido, cientificando-o de que poderá, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias e de que, em caso de descumprimento da medida protetiva, estará

sujeito a prisão preventiva e instauração de inquérito policial por crime previsto no art. 24-A da Lei 11.340/06. 4. Intime-se a vítima do deferimento da medida. Cientifique a vítima, ainda, de que, em caso de descumprimento da medida protetiva, poderá acionar a Polícia Militar, se for caso de flagrante, ou noticiar a ocorrência na Delegacia da Mulher ou por meio de advogado. 5. O Sr. Oficial de Justiça, no ato da intimação, deverá cientificar ambas as partes da necessidade de manutenção de endereços e telefones atualizados neste Juizado de Violência contra Mulher e, no curso do inquérito policial, também na Delegacia da Mulher. Saliento, por fim, que a medida protetiva de urgência é concedida, na salvaguarda de possível situação de risco, em juízo de cognição sumária, dada a existência de aparência de direito. Portanto, findas as investigações a cargo da autoridade policial, ou sobrevindo outros elementos de convicção, poderá a tutela ser revogada se concluir-se pela não incidência, no caso concreto, das disposições contidas na Lei nº 11.340/06. Ofendida requereu inclusão no dispositivo do pânico "Salve Maria", da Polícia Militar. Defiro o requerimento. [...]" e à sua **CITAÇÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte noticiante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Marcia Cristina Coradin Folda, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Ponta Grossa, 27 de março de 2026.**
Débora Carla Portela
Juíza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

REBOUÇAS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3317 - Celular: (42) 3309-3332 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃOPrazo: 15 (quinze) **dias**

Processo:	0000464-28.2024.8.16.0142
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Assunto Principal:	Intimação / Notificação
Data da Infração:	16/04/2021
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• Cristiane Regina Stresser Florindo (RG: 79650757 SSP/PR e CPF/CNPJ: 053.323.219-88) Madre Tereza de Calcuta, 243 Casa - Vila Diva - RIO AZUL/PR - CEP: 84.560-000

O Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, MM. Juiz de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **Cristiane Regina Stresser Florindo (RG: 79650757 SSP/PR e CPF/CNPJ: 053.323.219-88)**, ***atualmente em lugar incerto e não sabido***. E, como consta acima que o(a) réu(é) encontra-se em lugar incerto, é expedido o presente edital **com prazo de 15** (quinze) **dias, nos termos do art. 361, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **CITAR** a ré acima qualificada, **informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe**, em trâmite na Vara Criminal de Rebouças, **conforme denúncia** (Art. 1º Fato - Infração de medida sanitária preventiva Art. 268, do Código Penal), 2º Fato Desobediência - Art. 330 do Código Penal), recebida em 03/10/2024, **devendo ele acompanhar todos os atos processuais**;**2**. **INTIMÁ-LO(S)** para apresentar **RESPOSTA À ACUSAÇÃO no prazo de 10** (dez) **dias**, nos moldes do artigo 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal, **devendo, para tanto, constituir defensor, sob pena de nomeação**;Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco
Técnico Judiciário
Por ordem do MM. Juiz - Portaria nº 007/2016

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3317 - Celular: (42) 3309-3332 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0001895-10.2018.8.16.0142
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Leve
Data da Infração:	02/05/2018
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA (RG: 151860885 SSP/PR e CPF/CNPJ: 800.550.649-06) Rua Jose Afonso Vieira Lopes, 405 - Vila Ester - REBOUÇAS/PR

O Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, MM. Juiz de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA (RG: 151860885 SSP/PR e CPF/CNPJ: 800.550.649-06)**, ***atualmente em lugar incerto e não sabido.*** E, como consta acima que o réu encontra-se em lugar incerto, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** o réu acima qualificado, **da r. sentença de mov. 168.1**, **a qual julgou extinta a punibilidade de Sérgio Luiz de Oliveira em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, com base na pena em concreto.** Ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco
Técnico Judiciário
Por ordem do MM. Juiz - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3317 - Celular: (42) 3309-3332 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 90 (noventa) **dias**

Processo:	0000594-96.2016.8.16.0142
Classe Processual:	Crimes Ambientais
Assunto Principal:	Crimes contra a Flora
Data da Infração:	11/12/2014
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• Odair de Oliveira (RG: 70448432 SSP/PR e CPF/CNPJ: 016.381.199-70) Rua Aristides Tissot, 74 2 Irmãos locação de máquinas e caminhões LTDA EPP - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.240-320

O Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, MM. Juiz de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **Odair de Oliveira (RG: 70448432 SSP/PR e CPF/CNPJ: 016.381.199-70)**, ***atualmente em lugar incerto e não sabido.***E, como consta acima que o réu encontra-se em lugar incerto, é expedido o presente edital **com prazo de 90** (noventa) **dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** o réu acima qualificado, **da r. sentença de mov. 315.1**, **a qual julgou procedente a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR Odair de Oliveira** a 01 (um) ano de detenção em regime aberto, como incurso nas sanções do art. 38-A, *caput*, da Lei 9605/98. Ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano Franco
Técnico Judiciário
Por ordem do MM. Juiz - Portaria nº 007/2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3309-3317 - Celular: (42) 3309-3332 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA **Prazo: 10** (dez) **dias**

Processo:	0000485-38.2023.8.16.0142
Classe Processual:	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Assunto Principal:	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração:	30/03/2023
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Réu(s):	• FABIO JOSE DE BRITO ZIELINSKI • SABRINA ALVES DE SÃO PEDRO
Terceiro(s):	• JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE REBOUÇAS

O Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, MM. Juiz de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **FABIO JOSE DE BRITO ZIELINSKI (RG: 123606523 SSP/PR e CPF/CNPJ: 083.635.719-11), SABRINA ALVES DE SÃO PEDRO (RG: 123038088 SSP/PR e CPF/CNPJ: 083.933.929-18)**.E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10** (dez) **dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal,** para o fim de:**1**. **INTIMAR** as vítimas: **R. V. S. P. Z.** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), **J. M. D. S. P.** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), **da r. sentença de mov. 334.1**, **a qual julgou improcedente a pretensão punitiva estatal, para o fim de ABSOLVER a ré Sabrina Alves de São Pedro conforme art. 386, VII, do Código de Processo Penal**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. Eu, servidor(a) abaixo assinado, que o digitei e dou fé.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
Rebouças, datado e assinado digitalmente.
Antonio Luciano FrancoPor ordem do MM. Juiz - Portaria nº 007/2016

RESERVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE RESERVA VARA CÍVEL DE RESERVA - PROJUDI Rua Paulino Ferreira e Silva, 778 - Centro - Reserva/PR - CEP: 84.320-000 - Fone: (42) 3309-3345 - E-mail: scmo@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 30 (trinta) dias O(A) Juiz(íza) de Direito Gabriela Soutier Fontanella, da Vara Cível de Reserva, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000331-46.2025.8.16.0143, em que é(são) autor(es) MARLENE VENUKA SEDOR, LUIZ CARLOS SEDOR, e que por este edital procede à CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel rural com área georreferenciada de 34,2778 hectares, situada na localidade denominada Sabugueiro, no Município de Reserva PR, inscrito no INCRA 710.059.002.658-1 e cadastrado no ITR CIB 6.281.116-9, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: " 3. CITEM-SE, com as advertências legais, a(s) pessoa(s) em nome da(s) qual(is) eventualmente estiver registrado o imóvel, eventual(is) possuidor(es) e os confinantes indicados na inicial, bem como os seus cônjuges, se casados forem (art. 247, CPC) para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias. 4. CITEM-SE com as advertências legais, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, através de edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 259, I, CPC. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, LEIYA LEIKA NITA ESCOBAR DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Reserva, 25 de março de 2026. Gabriela Soutier Fontanella Juíza de Direito

---

RIBEIRÃO DO PINHAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Autos nº. 0000383-75.2021.8.16.0145
Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº **0000383-75.2021.8.16.0145** em que figura como requerente **Percilia Cassiano da Silva** e interditado **João Paulo Cassiano Alves**, com sentença proferida ao movimento **203.1** em data de **03/12/2025**, a qual transitou em julgado em **09/02/2026** e julgou procedente em parte o pedido de interdição referente a **JOÃO PAULO ALVES** inscrito no CPF/MF sob o nº 351.801.928-70, nascido em 23/09/1997, portador da CID-10 F2, limitando a curatela a interesses e direitos patrimoniais, nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil e nomeando como curadora **Percilia Cassiano da Silva** inscrita no CPF sob º 897.542.129-53.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR.
Ribeirão do Pinhal, datado e assinado digitalmente.
Gabriel Henrique Antônio Paiva Leocádio
Juiz de Direito

RIO NEGRO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronleiloes.com.br)
O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA (O) VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO
NEGRO - PARANÁ, ALEXANDRO CESAR POSSENTI, nomeando o leiloeiro público HELCIO
KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores
que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em LEILÃO PÚBLICO, os bens/lotes
adiante discriminados. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão realizados exclusivamente em
ambiente eletrônico, via plataforma www.kronleiloes.com.br. DATA E HORA: Primeiro leilão:
04/05/2026 Segundo Leilão: 05/05/2026, ambos as 09:35 (horário de Brasília). VENDA DIRETA: Na
hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o
bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prazo em que o
leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento
do valor à vista. As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise. Sobre o
valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%. LANCE INICIAL: No primeiro leilão,
o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação. Caso algum lote
não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima
indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor
equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). LANCE CONSIDERADO
VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Nas arrematações em valor igual ou inferior a R$ 10.000,00, o pagamento do valor do lance deverá ser,
obrigatoriamente, à vista, mesmo quando houver previsão de parcelamento no presente edital. Nos
pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas
guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 (três)
dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento
do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo
fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote
novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante,
em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das
despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança
da multa. ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente
arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º
e §3º do CPC. PROPOSTAS: Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições
diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no site
www.kronleiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e
cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor
proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja
homologada. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas
recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, exceto na
hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro,
uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a
proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta,
assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo
de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este
deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao
titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas
mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance
inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de
arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto,
recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE: Para se
manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de
desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Em caso
de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor total da
arrematação, taxa esta devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (independente de
exibir ou não o preço). Na hipótese de acordo, remição e/ou parcelamento do débito após o leilão, será
devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já
realizado. Em caso de adjudicação, será devida, pelo adjudicante, taxa de comissão de 2% sobre o valor
atualizado da adjudicação. Em caso de remição, acordo e/ou parcelamento do débito antes do leilão, será
devida, pelo devedor ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado, taxa de comissão de 2%
sobre o valor da dívida remida ou sobre o valor do acordo. O valor da comissão deverá ser integralmente
quitado no prazo de até 03 (três)dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou
acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo,
devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo
em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no
desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a
ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na
hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida
que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do
CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada
nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo,
em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (se houver).
Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a
desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida
de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar
diversos outro atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação
do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o
desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição
da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada
a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo
IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro
índice de correção. DÍVIDAS E ÔNUS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim,
os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e
débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas

propter rem. Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente
informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do
arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo
de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem
mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130,
§único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o
presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908,
§1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o
presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre
a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de
transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que,
para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos
com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que
recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmite legais, não tendo o Poder Judiciário
e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos
responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Em caso de
adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto
na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos
neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico
(www.kronleiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por
intermédio do site www.kronleiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode
não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou
postergará o ato. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances,
exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.kronleiloes.com.br. Serão aceitos lances a
partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao
bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer
responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no
site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar
do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. CONDIÇÕES GERAIS:
O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro
para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha
a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do
mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem
direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma
agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação
conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da
avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente
edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo
de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens
imóveis como sendo ad corpus,não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas,
confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os
bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos
imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão
ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se
tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação
pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade
do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente,
restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os
bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia
(inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do
mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das
mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com
todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o
mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de
expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do
leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Em se tratando de unidade autônoma de vaga
de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as
normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Caberá ao
arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de
Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem
o presente edital. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site
www.kronleiloes.com.br. Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo
possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será
permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente
edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site
do leiloeiro (www.kronleiloes.com.br), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos
os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito
que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Ficam, desde já,
intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os
executados art. 889, § único do CPC), credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os
respectivos cônjuges, se casados forem: BANCO DO BRASI S/A, ALCIDES GERMANI JUNIOR,
ROSANA APARECIDA SOARES DE CASTRO GERMANI, ROSANA APARECIDA DE CASTRO
GERMANI - ME, GUSTAVO RODRIGO GOÉS NICOLADELI, FABIULA MULLER KOENING,
ELIAS JOSE MATTAR e ANTENOR RAUEN JUNIOR.
Cumprimento de Sentença - 0000263-93.2002.8.16.0146. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.
Requerido: ALCIDES GERMANI JUNIOR e outros. Bem (lote único): Veículo CHERY QQ 1.1, Placa
IRY9F80, Cor Preta, Renavam 00330275232, Ano 2011, encontrando-se no geral em bom estado de
conservação. O bem se encontra com o executado no endereço: Rua Padre Biagio Simonetti, 427, Apto 3 -
Centro, Fraiburgo/SC. CEP: 89580-000. Recursos Pendentes: Não Há. Ônus: Não há.
Penhoras/Arrestos/Indisponibilidades: Não há. VALOR DA DÍVIDA R$ 11.265,90 em 05/05/2004.
VALOR DE AVALIAÇÃO R$15.000,00 em 15 de julho de 2025. Valor do bem em segundo leilão:
R$7.500,00.
Rio Negro, 26 de março de 2026.
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
ALEXANDRO CESAR POSSENTI
Juiz de Direito

SANTA MARIANA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA MARIANA
VARA CRIMINAL DE SANTA MARIANA - PROJUDI
Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, 61 - Centro - Santa Mariana/PR - CEP: 86.350-000 - Fone: 43-3572-8343 - E-mail: sm-ju-sccrda@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO(A)(S): CLEVERSON SILVEIRA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Juliano Batista dos Santos, da Vara Criminal de Santa Mariana,
FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000296-64.2022.8.16.0152, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CLEVERSON SILVEIRA, e vítima J. E. A., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CLEVERSON SILVEIRA, portador(a) do RG 139048555 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 04/03/1993, natural de MUNDO NOVO, filho(a) de OTILIA AMBROSIO DA SILVA e GERALDO SILVEIRA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **absolvido(a)**, da imputação constante na exordial referentemente ao delito insculpido no artigo129, §1º, do Código Penal, o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Pâmella Carla Rampazo Moreira, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Santa Mariana, 27 de março de 2026.
Juliano Batista dos Santos
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Juliano Campos da Rosa
PRAZO DE 30 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Djalma Aparecido Gaspar Junior, da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001229-97.2023.8.16.0153, a qual tem por objeto Taxa Fisc. Alvará, Multa Infrações Decreto COVID, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 374/2023 na data de 14/03/2023, no importe de R$ 2.163,00 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Santo Antonio da Platina/PR, e executado(a)(s) Juliano Campos da Rosa, PIZZARIA FORNELLONE SAP LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) Juliano Campos da Rosa, portador(a) do RG 130167489 SSP/PR e CPF 091.972.559-71, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Vinicius Alexandre Ricci de Miranda, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Santo Antônio da Platina, 12 de março de 2026.
Djalma Aparecido Gaspar Junior
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MÁQUINA DE ARROZ PLATINA LTDA
PRAZO DE 30 dias úteis
O(A) Juiz(íza) de Direito Djalma Aparecido Gaspar Junior, da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0000786-15.2024.8.16.0153, a qual tem por objeto ISS, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 33 /2024 na data de 09/02/2024, no importe de R $ 2.123,06 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Santo Antonio da Platina/PR, e executado(a)(s) MÁQUINA DE ARROZ PLATINA LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) MÁQUINA DE ARROZ PLATINA LTDA, portador(a) do CNPJ 02.351.512/0001-28, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Vinicius Alexandre Ricci de Miranda, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Santo Antônio da Platina, 10 de março de 2026.
Djalma Aparecido Gaspar Junior
Juiz de Direito

SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - Centro - São João do Ivaí/PR - CEP: 86.930-000 - Celular: (44) 99928-9252 - Email: mfac@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 30 dias úteis
O Juiz de Direito Márcio Carneiro de Mesquita Junior, da Vara Cível de São João do Ivaí, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0001740-86.2023.8.16.0156, em que é autora ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, e réu ADRIANO APOLONIO DA SILVA, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de ADRIANO APOLONIO DA SILVA, portador(a) do CPF 397.134.798-31, por sentença publicada em 28/11/2025, a qual reconheceu que o interditado não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, (CID F7 1.0 e CID - G40), na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao interditado a curadora ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, naturalidade de S. Antônio de Pádua/RJ, residente e domiciliada na rua Luis Sebastião Rodrigues, n ° 802, centro, na Cidade de São João do Ivaí/PR, portadora do RG 26.552.333-3 SSP/SP e inscrita no CPF 330898998/09, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Diante do exposto, extingo o processo com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e DECRETO a interdição parcial de A.A.S, e o DECLARO, com fundamento nos arts. 4°, III e 1767, I, ambos do Código Civil, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente quanto aos aspectos patrimoniais e negociais, mantendo o controle dos atos existenciais, conforme art. 85, da Lei 13146/2015. Nomeio como sua curadora ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mediante compromisso (...) ".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
Eu, Telma Cristina de Oliveira, Analista Judiciário, conferi e digitei.
São João do Ivaí, 16 de março de 2026.
Márcio Carneiro de Mesquita Junior
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE FELIPE SIMIÃO CRUZ, INSCRITO NO CPF Nº 091.969.589-28. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - AUTOS Nº 0009474-63.2023.8.16.0035
A Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná,
FAZ SABER
a todos quantos virem o presente edital ou conhecimento dele tiverem, que encontra-se tramitando perante este Juízo e Cartório os autos sob o nº de Ação de , em que é requerente , e requerido , nos termos a seguir transcritos:" Edital de Citação com Prazo 30 dias. Processo Digital nº 0009474- 63.2023.8.16.0035. A Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais - Comarca de Curitiba/PR. Faz Saber a FELIPE SIMIAO CRUZ, CPF nº 091.969.589-28 que BANCO BRADESCO S/A ajuizou-lhe a presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 58.703,64 (Junho/2025) referente débitos relativos ao cartão de final nº 2499. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 30 dias supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da lei." Estando o requerido - FELIPE SIMIAO CRUZ, em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo através do presente edital CITADO dos termos da ação, e para contestar o feito, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, e que será nomeado Curador Especial ao mesmo em caso de revelia (artigo 257, IV, do CPC). Advertindo-o de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 344 do Código de Processo Civil).- Nada mais. Para constar lavrou-se o presente. São José dos Pinhais, 26 de março de 2026. Eu (Júlia Ranyele Sousa Almeida), Juramentado que o digitei e subscrevi.-
Subscrição autorizada pela MMª. Juíza - Portaria 15/2023

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAS DANIEL SANTOS PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - AUTOS Nº 0009525-94.2011.8.16.0035
A Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, MMª Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.,
FAZ SABER
a todos os credores abaixo relacionado, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que o beneficiário reclame o numerário depositadas em juízo, que encontra-se pendentes de levantamento, no prazo de 20 (vinte) dias, descrito abaixo:
Autos: 0009525-94.2011.8.16.0035
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente:FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerido: JONATHAS DANIEL SANTOS
Valor Atualizado para Levantamento: R$ 378,47
Banco: Caixa Economica Federal - Ag. 0406, conta judicial nº1665099-5 e 1665100-2
Credor: JONATHAS DANIEL SANTOS, inscrito no CPF sob nº 047.244.859-57
Nada mais. Para constar lavrou-se o presente. São José dos Pinhais, 24 de março de 2026. Eu (Júlia Ranyele Sousa Almeida) Juramentado que o digitei e subscrevi.-
Subscrição autorizada pelo MM. Juiz - Portaria 15/2023

2ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028465-19.2025.8.16.0035**, em que é requerente **GILMARA DA PENHA BENTO**, sendo declarada por sentença, a curatela de **MARIA EDUARDA BENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 28/10/2005, natural de São José dos Pinhais/PR, filha de Gilmara da Penha Bento e Cleverson Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada no Município e Comarca de São José dos Pinhais, portadora de Síndrome de Down, CID 10 nº Q90, sendo-lhe nomeada curadora a requerente GILMARA DA PENHA BENTO, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028319-75.2025.8.16.0035,** em que é requerente **AGUIDA MARISTELA JASPER,** sendo declarada por sentença, a curatela de **RAFAEL MATHEUS JASPER SANTOS,** brasileiro, solteiro, nascido em 23/11/2007, natural de São José dos Pinhais/PR, filho de Aguida Maristela Jasper e Geovane Prado Santos, residente e domiciliado no Município e Comarca de São José dos Pinhais, portador de Ataxia cerebelar de início precoce, CID-10 G11.1, sendo-lhe nomeada curadora a requerente AGUIDA MARISTELA JASPER, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028334-44.2025.8.16.0035**, em que é requerente **SUELEN GOMES DA SILVA**, sendo declarada por sentença, a curatela de **GABRIEL DA SILVA WILLENBRING**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/2006, natural de São José dos Pinhais, filho de Suelen Gomes da Silva e Elias Danilo Willenbring, residente e domiciliado no Município e Comarca de São José dos Pinhais/PR, portador de Paralisia Cerebral CID 10 nº G80, sendo-lhe nomeada curadora a requerente SUELEN GOMES DA SILVA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028253-95.2025.8.16.0035**, em que é requerente **KARINE EKERMANN DE OLIVEIRA**, sendo declarada por sentença, a curatela de **GUILHERME LUAN EKERMANN DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/2007, natural de São José dos Pinhais/PR, filho de Dione Ferreira dos Santos e Karine Ekermann de Oliveira, residente e domiciliado no Município e Comarca de São José dos Pinhais/PR, portador de Retardo Mental Moderado CID 10 nº F 71, sendo-lhe nomeada curadora a requerente KARINE EKERMANN DE OLIVEIRA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/ direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028325-82.2025.8.16.0035**, em que é requerente **CLEORI JOSÉ KAILER**, sendo declarada por sentença, a curatela de **GABRIEL KAILER DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/2005, natural de Curitiba/PR, filho de Edson dos Santos e Cleori José Kailer dos Santos, residente e domiciliado no Município e Comarca de São José dos Pinhais, portador de retardo mental grave, CID-10 F72, sendo-lhe nomeada curadora a requerente CLEORI JOSÉ KAILER, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **0028258-20.2025.8.16.0035**, em que é requerente **ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS**, sendo declarada por sentença, a curatela de **ANA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 20/09/2007, natural de Curitiba-PR, filha de Manoel Ferreira dos Santos e Rosenilda Antonio Ribeiro, residente e domiciliada no Município e Comarca de Joaquim Távora/PR, portadora de Retardo Mental Moderado CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada curadora a requerente **ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. **AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de **CURATELA** sob nº **028513-75.2025.8.16.0035,** em que é requerente **THIAGO LIBERATO DE OLIVEIRA**, sendo declarada por sentença, a curatela de **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 05/02/1994, natural de Abatia-PR, filha de Elvira Maria de Oliveira e Benedito Liberato de Oliveira, residente e domiciliado no Município e Comarca de São José dos Pinhais, portadora de retardo mental moderado CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada curador o requerente THIAGO LIBERATO DE OLIVEIRA, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: *realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro no art. 1748, IV e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil Brasileiro); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado*. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado na Cidade de São José dos Pinhais, em 27/11/2025.
AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR
Juiz de Direito

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER,

VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0002459-87.2024.8.16.0203
A Dra. Gabriela Scabello Milazzo, MM. Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar pessoalmente **RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES, filho de Valdenir de Oliveira Rodrigues e Noemi Lorinha de Souza, nascido em 12/12/1989 em São José dos Pinhais/PR, residente na época dos fatos na Rua São Pedro, 1045, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR**, denunciado como incurso nas sanções do **artigo 21, 'caput', da Lei das Contravenções Penais**, pelo que, através do presente, é procedida a sua **CITAÇÃO**, informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite nesta Secretaria, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** para que para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396, CPP), responder por escrito e através de advogado à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A, CPP), ficando ciente de que, não constituindo advogado e não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tanto, ficando pelo presente citado(a) para se ver processar até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência, ou dela se ausentar por mais de 8 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Extrato da denúncia: "**No dia 18 de agosto de 2024, por volta de 23h30min, em via pública, em frente à residência localizada na Rua (...), São José dos Pinhais/PR, comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o denunciado RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, praticou vias de fato contra a vítima I. G. A., sua ex-esposa, desferindo-lhe dois socos no pescoço, vindo a derrubá-la ao chão, que estava com a filha do casal no colo, sem causar-lhe lesões corporais aparentes. O delito foi cometido no âmbito da relação íntima de afeto existente entre a vítima e o denunciado, que foram casados por 5 anos (art. 5º, III, da Lei 11.340/06)**". Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, ____, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, que digitei e subscrevi.
JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO IVANILDO OLIVEIRA SANTOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0001317-48.2024.8.16.0203
A Dra. Gabriela Scabello Milazzo, MM. Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar pessoalmente **IVANILDO OLIVEIRA SANTOS, filho de Luzete Oliveira Silva, nascido em 25/05/1988, residente na época dos fatos na Rua Euclides da Bandeira, 642, em São José dos Pinhais/PR?????**, denunciado como incurso nas sanções do **artigo 21 da Lei 3.688/1941 (Fato I), art. 147 do Código Penal (Fato II), e art. 147-A, § 1º, inciso II, do CP (Fato III), todos na forma do art. 69 daquele 'Códex', e da Lei 11.340/2006**, pelo que, através do presente, é procedida a sua **CITAÇÃO**, informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite nesta Secretaria, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** para que para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396, CPP), responder por escrito e através de advogado à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A, CPP), ficando ciente de que, não constituindo advogado e não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tanto, ficando pelo presente citado(a) para se ver processar até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência, ou dela se ausentar por mais de 8 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Extrato da denúncia: "**FATO I - No dia 25 de abril de 2024, por volta de 14h00min, na residência localizada na Rua (...), em São José dos Pinhais/PR, o denunciado IVANILDO OLIVEIRA SANTOS, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, praticou vias de fato contra vítima A. P. V., sua então namorada, ao segurá-la pelos braços e forçá-la a se sentar em um sofá, oportunidade em que subiu nela e a enforcou, sem causar-lhe lesões corporais aparentes. FATO II - Em seguida, nas mesmas condições de tempo e lugar, o denunciado IVANILDO OLIVEIRA SANTOS, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ameaçou causar mal injusto e grave à vítima A. P. V., sua então namorada, por palavras e gestos, ao encostar uma faca em seu pescoço, enquanto estava em cima dela, e ao lhe dizer 'se você não for minha, não será de mais ninguém, você prefere perder a vida do que ficar comigo', infundindo nela fundado temor de que a grave ameaça efetivamente viesse a se concretizar. FATO III - Em datas e horários não precisados nos autos, mas certamente entre 25 de abril de 2024 e 08 de maio de 2024, na residência localizada na Rua (...), em São José dos Pinhais/PR, o denunciado IVANILDO OLIVEIRA SANTOS, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, perseguiu reiteradamente a vítima A. P. V., sua ex-namorada, ameaçando-lhe a integridade física e psicológica e perturbando suas esferas de liberdade e privacidade, em razão de não aceitar o término do relacionamento e enviar-lhe incessantes mensagens, mesmo que a ofendida pedisse que ele a deixasse em paz, oportunidades em que sugere saber quando ela sai na rua de carro e as datas em que ela marcou encontros amorosos, além de fazê-la temer eventual represália, ao enviar mensagens de tom ameaçador como 'já prepara seu caixão de vez entendeu porque eu vou te mostrar como é que ameaça viu desgraçada' (seq. 1.12), 'Tô doido para pegar vocês dois você vai ver mas eu vou pegar' (seq. 1.14), 'botei gente para do caiar você' (sic) (seq. 1.18), perturbando-lhe a tranquilidade. Registre-se que os delitos foram praticados contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino e em contexto de violência doméstica e familiar, já que o denunciado e a vítima mantiveram relacionamento amoroso por 01 ano (art. 5º, III, Lei nº 11.340/2006)**". Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, ____, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, que digitei e subscrevi.
JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0000401-48.2023.8.16.0203
A Dra. Gabriela Scabello Milazzo, MM. Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar pessoalmente **ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, filho de José Augusto Caetano do Nascimento e Djanira Carneiro, nascido em 30/01/1987 em Curitiba/PR, residente na época dos fatos na Rua Humphreys Pereira Moeckel, 56, Borda do Campo, em São José dos Pinhais**, denunciado como incurso nas sanções do **artigo 24-A, da Lei Maria da Penha (por três vezes - fatos I, III e IV), e no artigo 21, da Lei das Contravenções Penais (fato II)**, pelo que, através do presente, é procedida a sua **CITAÇÃO**, informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite nesta Secretaria, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** para que para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396, CPP), responder por escrito e através de advogado à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A, CPP), ficando ciente de que, não constituindo advogado e não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tanto, ficando pelo presente citado(a) para se ver processar até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência, ou dela se ausentar por mais de 8 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Extrato da denúncia: "**FATO I - No dia 16 de fevereiro de 2023, por volta de 23h15min, em via pública, localizada no bairro Borda do Campo, em São José dos Pinhais/PR, comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o denunciado ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta,**

descumpriu decisão judicial que concedeu Medidas Protetivas de Urgência em favor da vítima K. M. R. DA S. C. DO N., sua ex-companheira, deferidas nos autos nº 0001784-80.2023.8.16.0035, no dia 07/02/2023 (mov. 15.1), pelo prazo de um ano, das quais ele tomou conhecimento em 08/02/2023 (mov. 25.1), uma vez que se aproximou da vítima e com ela manteve contato, logo após ela desembarcar de um ônibus. FATO II - Ato contínuo, o denunciado ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, praticou vias de fato contra a vítima K. M. R. DA S. C. DO N., sua ex-companheira, desferindo-lhe socos na cabeça, e derrubando-a ao chão, sem causar-lhe lesões corporais. FATO III - No dia 17 de fevereiro de 2023, por volta de 04h30min, na residência localizada na (...), em São José dos Pinhais/PR, comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o denunciado ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, descumpriu decisão judicial que concedeu Medidas Protetivas de Urgência em favor da vítima K. M. R. DA S. C. DO N., sua ex-companheira, deferidas nos autos nº 0001784-80.2023.8.16.0035, no dia 07/02/2023 (mov. 15.1), pelo prazo de um ano, das quais ele tomou conhecimento em 08/02/2023 (mov. 25.1), uma vez que aproximou-se do portão da residência da vítima e gritou pelo seu nome, visando manter contato com K. FATO IV - No dia 20 de fevereiro de 2023, por volta de 14 horas, na residência localizada na (...), em São José dos Pinhais/PR, comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o denunciado ALEX CARNEIRO CAETANO DO NASCIMENTO, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, descumpriu decisão judicial que concedeu Medidas Protetivas de Urgência em favor da vítima K. M. R. DA S. C. DO N., sua ex-companheira, deferidas nos autos nº 0001784-80.2023.8.16.0035, no dia 07/02/2023 (mov. 15.1), pelo prazo de um ano, das quais ele tomou conhecimento em 08/02/2023 (mov. 25.1), uma vez que se aproximou da residência da vítima a menos de trezentos metros, sendo visto pela genitora dela. Os crimes foram cometidos no âmbito da relação íntima de afeto existente entre a vítima e o denunciado, que mantiveram relacionamento por 10 anos (art. 5º, III, da Lei 11.340/06)". Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, ____, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, que digitei e subscrevi.

JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO DENILSON HOLTMAN, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0004636-09.2025.8.16.0035

A Dra. Gabriela Scabello Milazzo, MM. Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar pessoalmente **DENILSON HOLTMAN, filho de Dionízio Holtman e Valda Holtman, nascido em 20/07/1970 em São João do Triunfo/PR, residente na época dos fatos na Rua Ursolina Oliveira Camargo, 166, Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR**, denunciado como incurso nas sanções do **artigo 147, § 1º, do Código Penal**, pelo que, através do presente, é procedida a sua **CITAÇÃO**, informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite nesta Secretaria, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** para que para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396, CPP), responder por escrito e através de advogado à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A, CPP), ficando ciente de que, não constituindo advogado e não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tanto, ficando pelo presente citado(a) para se ver processar até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência, ou dela se ausentar por mais de 8 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Extrato da denúncia: "**No dia 09 de março de 2025, por volta de 12h20min, na residência localizada na Rua (...), São José dos Pinhais/PR, comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o denunciado DENILSON HOLTMAN, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ameaçou, por palavras e gestos, L. M., sua esposa, de causar-lhe mal injusto e grave, uma vez que, de posse de um punhal (cf. auto de exibição e apreensão de mov. 1.0), dizia que a mataria, infundindo nela fundado temor de que a ameaça viesse a se concretizar. O crime foi praticado contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, em contexto violência doméstica e familiar, já que o denunciado e a vítima foram casados por 26 anos (art. 5º, III, da Lei nº 11.340/06)**". Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, ____, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, que digitei e subscrevi.

JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6404 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:	0000877-18.2025.8.16.0203
Classe Processual:	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Assunto Principal:	Violência Doméstica Contra a Mulher
Data da Infração:	28/03/2025
Vítima(s):	• J. D. R.
Noticiado(s):	• DAVID WASCHINGTON DE CASTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NOTICIADO: DAVID WASCHINGTON DE CASTRO

A Doutora Gabriela Scabello Milazzo, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Medida Protetiva nº **0000877-18.2025.8.16.0203**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o noticiado **DAVID WASCHINGTON DE CASTRO**, nascido aos 20/09/1999 em São José dos Pinhais/PR, filho de Marizete Aparecida de Castro, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido:a) afastamento do noticiado do lar, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, permitindo-se o arrombamento do local, bem como reforço em eventual caso de resistência. Após sua retirada, promova-se a recondução da vítima ao lar; b) proibição de aproximar-se da vítima, de sua residência, de seu local de trabalho e estudo, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; c) proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; e d) A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local. As medidas protetivas terão validade indeterminada, devendo ser reavaliada após o decurso de 01 (um) ano**". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, o digitei e subscrevi.

JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6404 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:	0000744-73.2025.8.16.0203
Classe Processual:	Produção Antecipada de Provas Criminal
Data da Infração:	01/01/2023
Requerente(s):	• 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Vítima(s):	• J. A. R. dos S.
Requerido(s):	• MARCOS FERNANDES

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONSTITUIR DEFENSOR
REQUERIDO: MARCOS FERNANDES

A Doutora Gabriela Scabello Milazzo, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças,

Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Produção Antecipada de Provas Criminal nº **0000744-73.2025.8.16.0203**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o Requerido **MARCOS FERNANDES**, nascido aos 20/02/1975 em Rio Negro/PR, filho de D. F. e Z. de L. F., atualmente em local incerto e não sabido, **pelo presente fica citado e intimado do trâmite deste procedimento e para constituir defensor no prazo de cinco dias, após o decurso do prazo do edital, sob pena de nomeação de defensor dativo, a fim de que, querendo, apresentar quesitos**. Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, o digitei e subscrevi.
JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6404 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:	0000018-07.2022.8.16.0203
Classe Processual:	Ação Penal - Procedimento Sumário
Assunto Principal:	Ameaça
Data da Infração:	01/01/2022
Autor(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• G. P. de S.
Réu(s):	• DIOGO ALVES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Vítima: G. P. DE S.
PRAZO DE 15 DIAS
A Doutora Gabriela Scabello Milazzo, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000018-07.2022.8.16.0203**, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima **G. P. DE S.**, nascida aos 02/05/2004 em São José dos Pinhais/PR, filha de N. F. de S. e M. A. P., atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimada da sentença proferida pelo Juízo, **a qual JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE de DIOGO ALVES DE SOUZA, em relação ao fato narrado na denúncia, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/1995, ficando cientificada de que, querendo, poderá apelar da sentença, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias, após o decurso do prazo do edital**. Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, o digitei e subscrevi.
JAIRO QUERO
Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - Centro - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6320 - Celular: (41) 3263-6327 - E-mail: sjp-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCIVANIO BEZERRA BENTO, com prazo de 20 dias.
O Doutor Augusto Gluszczak Junior - MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de Pedido de Medida de Proteção sob No. **0003403-55.2025.8.16.0203**, em que é requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerido(s) FRANCISCA PAULA SILVA e FRANCIVANIO BEZERRA BENTO, tendo como menores D.B.S. e M.B.S.. Do contido nos autos verificou-se que os menores encontravam-se em situação de risco pessoal e social devido a conduta dos requeridos, sendo determinado o acolhimento dos mesmos. Estando o requerido atualmente em local incerto e não sabido, determinou a citação do mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"**FRANCIVANIO BEZERRA BENTO**",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256, 257 e 344 do CPC. Para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 23 de março de 2026 às 17:16:55 . Eu, _____(Jackson de Oliveira Mizerkowski), o digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI
Analista Judiciário Sênior - Chefe de Secretaria
Ass. Autorizada - Portaria 01/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - Centro - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6320 - Celular: (41) 3263-6327 - E-mail: sjp-6vj-s@tjpr.jus.br

DITAL DE CITAÇÃO DE MANUEL FRANCISCO MOREIRA MACHADO, com prazo de 20 dias.
O Doutor Augusto Gluszczak Junior - MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de Autorização judicial sob No. **0000568-60.2026.8.16.0203**, em que é requerente M.E.B.M. rep. por ELIZABETE LUIZA BOENO e requerido MANUEL FRANCISCO MOREIRA MACHADO. Do contido nos autos verifica-se a requerente pretende viajara para fora do país, juntamente com sua genitora, necessitando de autorização judicial para emissão de passaporte e viagem, tendo em vista que desconhece o paradeiro do genitor da criança, ora requerido. Estando o requerido atualmente em local incerto e não sabido, determinou-se a citação do mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"**MANUEL FRANCISCO MOREIRA MACHADO**",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256, 257 e 344 do CPC. Para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 23 de março de 2026 às 17:32:52 . Eu,(Jackson de Oliveira Mizerkowski), o digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI
Analista Judiciário Sênior - Chefe de Secretaria
Ass. Autorizada - Portaria 01/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - Centro - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3263-6320 - Celular: (41) 3263-6327 - E-mail: sjp-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMERSON JOSÉ DOS SANTOS, com prazo de 20 dias.
O Doutor Augusto Gluszczak Junior - MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de Autorização judicial sob No. **0000297-51.2026.8.16.0203** , em que é requerente I.H.S. rep. por ELIZANDRA PLANTES DE MEIRA e requerido Emerson José dos Santos. Do contido nos autos verifica-se a requerente pretende viajara para fora do país, juntamente com sua genitora, necessitando de autorização judicial para emissão de passaporte e viagem, tendo em vista que desconhece o paradeiro do genitor da criança, ora requerido. Liminarmente foi concedida tutela de urgência para o fim de, suprindo o consentimento parterno, possa ser expedido passaporte para que a requerente possa viajar acompanhada de sua mãe. Estando o requerido atualmente em local incerto e não sabido, determinou-se a citação do

mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"**Emerson José dos Santos, **",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256, 257 e 344 do CPC. Para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 23 de março de 2026 às 17:27:45 . Eu,(Jackson de Oliveira Mizerkowski), o digitei e subscrevi.
(assinatura digital)
JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI
Analista Judiciário Sênior - Chefe de Secretaria
Ass. Autorizada - Portaria 01/2020

FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
A Doutora Elaine Cristina Siroti, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, etc...
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que é expedido com o prazo de 15 (quinze), por não ser possível INTIMAR pessoalmente ERICSON TADEU DE CARVALHO DOS SANTOS**,** filho de JOSIANI MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS e MAURICIO IZALINO DOS SANTOS, nascido aos 23/08/1985, CPF 347.396.498-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do despacho de sequencial 44.1.de 09/12/2025 nos autos 0010358-37.2025.8.16.0160: *"*Assim sendo, e em atenção ao parecer ministerial retro, verificada a falta de motivo para que subsistam, REVOGO as MEDIDAS PROTETIVAS aplicadas em favor da ofendida S. M., já qualificada, bem como o acesso ao aplicativo "Botão do Pânico", o que faço com fulcro no artigo 19, § 6º, da Lei nº 11.340/06, e no artigo 282, § 5º, do Código de Processo Penal.-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o competente contramandado de fiscalização e comunique-se o órgão responsável pela fiscalização das medidas.*"* E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 27 de março de 2026. Eu, Helton Jum Kikuti, Técnico Judiciário, que o digitei e a MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3042-1461 - Celular: (44) 3042-1461 - E-mail: sgxr@tjpr.jus.br

Edital De Citação do(a) Executado(a) PRINTA GRAFICA E EDITORA LTDAprazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/1980).

Processo:	0009655-14.2022.8.16.0160
Classe Processual:	Execução Fiscal
Assunto Principal:	Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa:	R$3.091,07
Exequente(s):	• MUNICIPIO DE SARANDI/PR
Executado(s):	• PRINTA GRAFICA E EDITORA LTDA

A Doutora **KETBI ASTIR JOSÉ**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Sarandi, Estado do Paraná, na forma lei, etc.
FAZ SABER aos que, o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 0009655-14.2022.8.16.0160, em que o **MUNICÍPIO DE SARANDI/PR** move contra **PRINTA GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob nº **10.886.666/0001-42**, atualmente em lugar incerto e não sabido,
devidamente **CITADO(A)** dos termos da presente demanda e **INTIMADO(A)**, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 8º, inc. II da Lei 6.830/1980), a contar depois de expirado o prazo do presente edital (art. 231, inciso IV do CPC), proceda o pagamento **dos** honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, proceda o pagamento **da importância acima (VALOR DA CAUSA)**, acrescido de juros legais, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, ou ofereça bens à penhora (art. 9º, da Lei 6.830/1980), sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir a dívida (art. 10, da Lei 6.830/1980).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, estes poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida junto à contrafé virtual. O conteúdo integral do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser acessado pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, devendo para tanto, ser solicitada sua senha de acesso ao sistema Projudi. Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.
DADO E PASSADO nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos *data da assinatura eletrônica*.
SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIER
Escrivã InterinaPor ordem do(a) MM. Juiz(a),

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3042-1461 - Celular: (44) 3042-1461 - E-mail: sgxr@tjpr.jus.br

Edital De Citação do(a) Executado(a) ESPÓLIO DE FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSAprazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/1980).

Processo:	0005198-02.2023.8.16.0160
Classe Processual:	Execução Fiscal
Assunto Principal:	Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa:	R$1.512,21
Exequente(s):	• MUNICIPIO DE SARANDI/PR
Executado(s):	• Espólio de Fernando de Oliveira Barbosa

A Doutora **KETBI ASTIR JOSÉ**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Sarandi, Estado do Paraná, na forma lei, etc.
FAZ SABER aos que, o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 0005198-02.2023.8.16.0160, em que o **MUNICÍPIO DE SARANDI/PR** move contra **ESPÓLIO DE FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrito no **CPF** sob nº **532.620.349-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido,
devidamente **CITADO(A)** dos termos da presente demanda e **INTIMADO(A)**, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 8º, inc. II da Lei 6.830/1980), a contar depois de expirado o prazo do presente edital (art. 231, inciso IV do CPC), proceda o pagamento **dos** honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, proceda o pagamento **da importância acima (VALOR DA CAUSA)**, acrescido de juros legais, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, ou ofereça bens à penhora (art. 9º, da Lei 6.830/1980), sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir a dívida (art. 10, da Lei 6.830/1980).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, estes poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida junto à contrafé virtual. O conteúdo integral do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser acessado pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, devendo para tanto, ser solicitada sua senha de acesso ao sistema Projudi. Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos *data da assinatura eletrônica*.
SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIEREscrivã InterinaPor ordem do(a) MM. Juiz(a),

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3042-1461 - Celular: (44) 3042-1461 - E-mail: sgxr@tjpr.jus.br

Edital De Citação do(a) Executado(a) MARIA JOSE SILVERIOprazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/1980).

Processo:	0011151-44.2023.8.16.0160
Classe Processual:	Execução Fiscal
Assunto Principal:	Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa:	R$5.163,55
Exequente(s):	• MUNICIPIO DE SARANDI/PR
Executado(s):	• MARIA JOSE SILVERIO

A Doutora **KETBI ASTIR JOSÉ**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Sarandi, Estado do Paraná, na forma lei, etc.
FAZ SABER aos que, o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 0011151-44.2023.8.16.0160, em que o **MUNICÍPIO DE SARANDI/PR** move contra **MARIA JOSE SILVERIO**, inscrito no **CPF** sob nº **072.547.269-30**, atualmente em lugar incerto e não sabido,
devidamente **CITADO(A)** dos termos da presente demanda e **INTIMADO(A)**, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 8º, inc. II da Lei 6.830/1980), a contar depois de expirado o prazo do presente edital (art. 231, inciso IV do CPC), proceda o pagamento **dos** honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, proceda o pagamento **da importância acima (VALOR DA CAUSA)**, acrescido de juros legais, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações, ou ofereça bens à penhora (art. 9º, da Lei 6.830/1980), sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir a dívida (art. 10, da Lei 6.830/1980).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, estes poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida junto à contrafé virtual. O conteúdo integral do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser acessado pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, devendo para tanto, ser solicitada sua senha de acesso ao sistema Projudi. Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.
DADO E PASSADO nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos *data da assinatura eletrônica*.
SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIER
Escrivã InterinaPor ordem do(a) MM. Juiz(a),

SIQUEIRA CAMPOS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

2º EDITAL DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
0001159-50.2023.8.16.0163.0012
Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº **0001159-50.2023.8.16.0163** em que figura como requerente CEZAR AUGUSTO ROVER e interditada(o) Lucas Augusto Rover, com sentença proferida ao movimento 183.1 em 02/10/2025, a qual transitou em julgado em 28/11/2025 e julgou procedente o pedido de interdição referente a **Lucas Augusto Rover,** brasileiro(a), solteiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascido(a) aos 29/09/1993, com cédula de identidade RG nº 110542208 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 053.962.139-06, filho(a) de Cezar Augusto Rover e Mariana Alves de Melo Rover, ***limitando à curatela parcial restrita à aspectos patrimoniais e negociais, tais como compras, vendas e trocas rotineiras; compras e vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com base nos arts. 1748, IV e 1749, I c.c. 1774, todos do CC); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operação mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens***, ***nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil***, e nomeada como curador(a) **CEZAR AUGUSTO ROVER**, brasileiro(a), casado, aposentado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16001325 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 337.867.129-72. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos/PR, aos 29 de janeiro de 2026. Eu, Érica de Cássia Batista de Almeida, Escrevente Juramentada, que o digitei, conferi e subscrevi.
Matheus Ramos Moura
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

TERRA BOA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS E MULTA PROCESSUAIS DE DIEGO DA SILVA , nos autos de
Processo Crime nº 0001773-22.2018.8.16.0166 , com o prazo de 15 quinze) dias.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS E MULTA PROCESSUAIS DE DIEGO DA SILVA
O Dr. RODRIGO DO AMARAL BARBOZA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná,
FAZ SABER ao sentenciado DIEGO DA SILVA, RG 106248710 SSP/PR, CPF 070.372.629-35, Nome do Pai: MOIZES PAULO DA
SILVA, Nome da Mãe: LEONINA LOPES DA SILVA, nascido em 08/09/1989, natural de ROLIM DE MOURA brasileiro(a), amasiado,
23/07/2024Trabalhador rural , que por sentença datada de , proferida nos autos do processo-crime nº 0001773-22.2018.8.16.0166, este Juízo
CONDENOU o réu ao pagamento das custas processuais R$ _____ e a pena de multa no valor R$ 1120,42, referente aos autos do
processo judicial em epígrafe, para o pagamento imediato, informo ainda que as guias podem ser retirada no site do Tribunal de Justiça ou
diretamente no balcão desta Comarca ou através do atendimento de home office da Comarca em tempo de pandemia.
E como o referido sentenciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de 15 (quinze) dias , intimando-
o de tal sentença, sob as penas da Lei.
Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM° Juiz que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça e afixada
cópia do mesmo no átrio deste Fórum, na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná aos 26 de março de 2026 às 13:01:46. Terra Boa, 26 de março
de 2026. Eu, Gilmar Murata, Técnico Judiciário, digitei e conferi..
RODRIGO DO AMARAL BARBOZA
JUIZ DE DIREITO

TOLEDO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS O(A) Juiz(íza) de Direito Marcelo Marcos Cardoso, da 1ª Vara Cível de Toledo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0010265-15.2023.8.16.0170, em que é(são) autor CELIA MARIA DA SILVA FARIAS, e réu GABRIEL APARECIDO DA SILVA FARIAS, e que por este edital COMUNICA

A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de GABRIEL APARECIDO DA SILVA FARIAS, portador(a) do RG 105941129 SSP/PR e CPF 070.055.659-16, por sentença publicada em 9/12/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) apresenta incapacidade total para tomada de decisões complexas na vida cível que envolvam sua administração financeira e tratamentos de saúde, mas possui sua capacidade de autodeterminar-se preservada, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de i) gerir e administrar os recursos previdenciários da Ré junto ao INSS; ii) representar a parte Ré perante instituição financeira para o fim específico de gerir benefício previdenciário; iii) gerir e administrar os bens móveis e imóveis da parte Ré. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) CELIA MARIA DA SILVA FARIAS, portador(a) do RG 52082242 e CPF 007.283.619-90, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Diante do exposto, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 1.767, todos do CC, nos artigos 2º, 84, §2º, e 85, todos do EPD, bem como na forma do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para o fim de: a) nomeara pessoa de CELIA MARIA DA SILVA FARIAS como curadora da parte Ré, sob compromisso, cujos poderes serão para: i) gerir e administrar os recursos previdenciários da Ré junto ao INSS; ii) representar a parte Ré perante instituição financeira para o fim específico de gerir benefício previdenciário; iii) gerir e administrar os bens móveis e imóveis da parte Ré; b) condenara parte Autora ao pagamento das custas processuais, observados os limites da Justiça Gratuita; c) condenar o Estado do Paraná ao pagamento dos honorários do Curador Especial, os quais arbitro em R$ 700,00, nos termos já fundamentados acima, corrigidos com base no IPCA a partir deste arbitramento, e acrescidos de juros de mora com base no índice oficial de remuneração básica aplicados à caderneta de poupança contados a partir da citação em regular processo de execução. Procedam-se as publicações previstas no art. 755, §3º do CPC. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Expeça-se termo de curatela definitiva, constando expressamente os limites desta sentença, na forma acima, constando expressamente que é vedado ao curador a alienação ou oneração dos bens do curatelado, inclusive a celebração de contratos bancários.". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Gabriel Bernardi Cereja, Analista Judiciário, conferi e digitei. Toledo, 11 de novembro de 2025. Marcelo Marcos Cardoso Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3202 - CENTRO CÍVICO - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3277 4825 - Celular: (45) 99999-3934 - E-mail: segundavaraciveltoledo@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Juiz(íza) de Direito DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO, da 2ª Vara Cível de Toledo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0004555-44.2005.8.16.0170, em que é(são) autor(es) SUELI ORDONEZ FERRARI, LEOMIR FERRARI, e réu(s) NOELI DE ALMEIDA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a substituição da curatela de NOELI DE ALMEIDA, portador(a) do CPF 004.723.569-17**, por sentença publicada em 13/11/2025, a qual nomeou curadora definitiva da interditanda em substituição ao Sr. Leomir Ferrari, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos *natureza patrimonial e negocial*. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) VILSON DE ALMEIDA, portador(a) do RG 4.684.295-2 e CPF 553.782.779-49, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: *"Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e, por consequência, acolho o parecer ministerial retro e nomeio curador definitivo da interditada, em substituição, o Sr. VILSON DE ALMEIDA, a quem incumbirá prestar assistência à interditada nos atos patrimoniais e negociais e a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15)."*.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, João Henrique Barcellos Bazilio de Oliveira, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Toledo, 17 de março de 2026.**
DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO
Juíza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

UBIRATÃ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - FÓRUM - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-011 - Fone: (44) 3543-3856 - Celular: (44) 99179-9090 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): CELSO BARROS PINTO
PRAZO DE 20 dias úteis

O Juiz de Direito Rodolfo Figueiredo de Faria, da Vara Cível de Ubiratã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Duplicata, sob nº 0002019-92.2021.8.16.0172, em que é(são) exequente(s) AGRICOLA MK LTDA, e executado(s) CELSO BARROS PINTO e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CELSO BARROS PINTO**, portador(a) do RG 157605348 SSP/PR e CPF 061.008.019-90. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** da **penhora** realizada sobre o veículo **Marca/ Modelo GM/CLASSIC LIFE**, Placa DRR6D05, Ano Fabricação/Modelo 2005/2006 e da **avaliação** particular realizada em data de 05/11/2025, no valor de R$ 15.705,00 (quinze mil e setecentos e cinco reais) e para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, querendo, apresentar **impugnação** nos próprios autos, caso venha alegar incorreção da penhora ou da avaliação, nos termos do art. 917, § 1º, do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Fátima Rosemar de Oliveira, Escrivã, conferi e digitei.
Ubiratã, 26 de março de 2026.
Rodolfo Figueiredo de Faria
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UBIRATÃ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA - ESTADO DO PARANÁ. O Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Figueiredo de Faria, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ubiratã - PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17 de ABRIL do ano 2026, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda. SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de ABRIL do ano 2026, com fechamento a partir das 16:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação - art. 891 do CPC), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br. LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. PROCESSO: Autos de n.º 0000886-78.2022.8.16.0172 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE JURANDA/PR em desfavor de JACINTA MARTINS DE QUADROS MORAIS, JAIRO MARTINS DE QUADROS e JANE MARTINS DE QUADROS. BEM: Imóvel: Lote de Terras nº 09 da Quadra 23, com área de 450,00 metros quadrados, situado no "PATRIMÔNIO RIO VERDE", Município de Juranda e Comarca de Ubiratã-Pr, com os limites e confrontações seguintes: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice na divisa com a Rua São Paulo e com o lote nº 10; Daí segue confrontando com o lote nº 10 com a distância de 30,00 metros, até o vértice na divisa com o lote nº 14; Daí segue confrontando com o lote nº 14 com a distância de 15,00 metros, até o vértice na divisa com o lote nº 08; Daí segue confrontando com o lote nº 08 com a distância de 30,00 metros, até o vértice na divisa com a Rua São Paulo; Daí segue confrontando com a Rua São Paulo com a distância de 15,00 metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro. Matrícula nº 21.026 do Registro de Imóveis de Ubiratã-Pr. (Observação do Oficial de Justiça na data de 19/08/2024 (seq. 228): Localização: Rua São Paulo, S/N - Distrito de Rio Verde - Juranda/PR. A área não possui nenhuma edificação ou benfeitoria). AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 19/08/2024 (seq. 228 e 276). DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente (seq. 202). ÔNUS: Constante na

Matrícula nº 21.026 em 09/02/2026: a) Proprietário: Alcebiades Martins de Quadro; b) Penhora dos presentes autos (R.1). Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor. OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante. VALOR DA DÍVIDA: R$ 15.088,27 (quinze mil, oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) em 31/10/2025 (seq. 284), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios. CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá à exequente o pagamento, e nas outras duas à executada ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, § 1º, do CPC). PAGAMENTO: Fica autorizado o pagamento parcelado por parte do arrematante, em até 6 (seis) parcelas, no máximo - art. 892, CPC. OBERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitido na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinada(o) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro. AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) JACINTA MARTINS DE QUADROS MORAIS, JAIRO MARTINS DE QUADROS e JANE MARTINS DE QUADROS, e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: ALCEBIADES MARTINS DE QUADRO (inventariante do espólio, Jairo Martins de Quadros) e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Cível, e no site do leiloeiro www.kleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Ubiratã, 25/03/2026. RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA JUIZ DE DIREITO;

UMUARAMA

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

A Juíza de Direito Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara Cível de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Nomeação, sob nº 0005522-50.2023.8.16.0173, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E FLAVIO ADRIANO DOS SANTOS, e réu(s) DIOGO FRANCA DOS SANTOS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de DIOGO FRANCA DOS SANTOS, portador(a) do RG 100694433 SSP/PR e CPF 061.912.169-63**, por sentença transitada em julgado no dia 07/10/2024, para **todos os atos da vida civil**, com fundamento nos artigos 1.767 do Código Civil e art. 747, II, do Código de Processo Civil. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) FLAVIO ADRIANO DOS SANTOS, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE resolvo o mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, e o pedido, para o fim de submeter Diogo França dos Santos à interdição e curatela plena (todos os atos da vida civil), a ser exercida por Flávio Adriano dos Santos, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco) dias (artigo 759 do CPC) e dispensar os cuidados necessários ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Observe-se o disposto no artigo 98, § 3º do Código de Processo Civil. Observe-se, ainda, artigos 438 e 439 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Custas pela parte interditanda suspensas, na forma do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Condeno o Estado do Paraná ao pagamento de honorários advocatícios ao curador especial, Dra. Valéria dos Santos, OAB nº 51386, no valor de R$-250,00 nos termos da tabela anexa à Resolução Conjunta nº 015/2019 PGE/SEFA. A presente sentença serve como certidão de honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

A Juíza de Direito Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara Cível de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Interdição, sob nº 0015320-98.2024.8.16.0173, em que é(são) autor(es) Laila Haurani, e réu(s) NAJAT GEORGES HOURANI, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de NAJAT GEORGES HOURANI, portador(a) do RG 8475156 SSP/PR e CPF 696.037.829-04**, por sentença transitada em julgado no dia 15/12/2025, para **todos os atos da vida civil**, com fundamento nos artigos 1.767 do Código Civil e art. 747, II, do Código de Processo Civil. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Laila Haurani, , cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido de curatela de NAJAT GEORGES HOURANI e nomeio como curadora sua filha LAILA HAURANI, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco)dias (artigo 759 do CPC) e dispensar os cuidados necessários à curatelada. Quanto à prestação de contas, devem os curadores observarem o disposto no artigo 1.757 do CC c/c o artigo 1.774 do CC. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Defiro a gratuidade processual à interditada, nos termos dos artigos 98 e 99 do CPC. Condeno o Estado do Paraná ao pagamento de honorários à defensora da interditanda, Dra. Cauane Sgorlon Moro - OAB/PR 117.679, os quais fixo em R$300,00, nos termos da Resolução Conjunta nº 06 /2024 PGE/SEFA, considerando que nomeado defensor dativo. No mais, esclareço que a presente cisão serve como certidão de honorários. Determino o rateio das custas processuais, nos termos do artigo 88 do CPC. Contudo, suspensa a exigibilidade para a requerida, conforme artigo 98, §3º do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

A Juíza de Direito Maira Junqueira Moretto Garcia, da 3ª Vara Cível de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Nomeação, sob nº 0011973-96.2020.8.16.0173, em que é(são) autor(es) Maria Analia Sena de Brito , e réu(s) Marcio Pereira de Brito, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de Marcio Pereira de Brito, portador(a) do RG 100300311 SSP/PR e CPF 010.918.199-98**, por sentença transitada em julgado no dia 27/01/2025, para **todos os atos da vida civil**, com fundamento nos artigos 1.767 do Código Civil e art. 747, II, do Código de Processo Civil. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) Maria Analia Sena de Brito, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido de curatela de Marcio Pereira de Brito e nomeio como curador sua genitora Maria Anália Sena Brito, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco) dias (artigo 759 do CPC) e dispensar os cuidados necessários à curatelada. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Condeno o Estado do Paraná ao gamento de honorários ao defensor da interditando o Dr. Lincon , os quais fixo em R$ 300,00, nos termos da ResoluçãoAparecido Silva Tavares - OAB/PR 102. 356 Conjunta nº 015/2019 PGE/SEFA, considerando que nomeado defensor dativo. No mais, esclareço que a .presente decisão serve

como certidão de honorários Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ALEXSANDRO DOMINGUES DE SOUZA**
PRAZO DE 20 (vinte) DIAS
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES**, Mmª Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0006659-04.2022.8.16.0173** de **G. de F.,** sendo parte Requerente **V. V. M.** e Requeridos(as) **DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS, ROSENILDO FERREIRA DA SILVA e VALDELIR BATISTA,** para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente **DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS e VALDELIR BATISTA**, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que seja intimada sobre o inteiro teor da r. SENTENÇA de mov. 208.1, cuja transcrição segue abaixo:
SENTENÇA: "Vistos, etc. Tratam os autos sobre Ação de Guarda, proposta originalmente com vistas à definição da guarda dos menores T. M. B. e V. M. da S., sendo esta última a única ainda menor de idade. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, em petição de movimento 203.1, informou que T. atingiu a maioridade e que foi homologado acordo entre os genitores quanto à guarda de V. (mov. 98), de modo que requereu a extinção do feito, ante a perda superveniente do objeto da demanda. Com efeito, a maioridade civil extingue automaticamente a necessidade de regulação judicial da guarda, pois o exercício da autoridade parental se encerra com o advento da capacidade plena do filho, nos termos do art. 5º, I, do Código Civil. Ademais, quanto à infante V., verifica-se que as partes celebraram acordo a respeito da guarda, o qual foi devidamente homologado por este Juízo, restando, assim, satisfeita a pretensão originalmente deduzida nos autos. Diante disso, tendo em vista a perda superveniente do objeto quanto ao filho T. a composição entre os genitores quanto à filha V., impõe-se a extinção do feito. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 485, incisos VI e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais ex vi legis pelas partes. Todavia, aplico a condição suspensiva de exigibilidade, prevista no artigo 98, §3º, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, por estar assistida pela Defensoria Pública. Em relação ao requerido Valdelir, considerando que não constituiu advogado, deixo igualmente de fixar verba honorária. P. R. I. Transitada em julgado, procedam-se as anotações de praxe e arquivem-se os autos. Umuarama, 16 de julho de 2025. MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito"
DECISÃO: "Vistos. 1. Expeça-se edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para intimação dos réus acerca da sentença. 2. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. 3. Diligências necessárias. Umuarama, 3 de dezembro de 2025. MÁRCIA ANDRADE GOMES Juíza de Direito"
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, *(Elen Regina),* Estagiária, o digitei e subscrevi.
Etelvina Aparecida Ercolin Balan
Chefe de Secretaria
Autorizada pela portaria 089/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **VANESSA ADHINNE LIMA DE ABREU LÊDO**
PRAZO DE 30 (trinta) dias
A Doutora **MÁRCIA ANDRADE** arca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...
Faz Saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, os autos sob nº **0011228-14.2023.8.16.0173** de Ação de **C. de S.,** sendo parte Exequente **J. L. L. L.**, representados por **J. R. L..** e parte Executada VANESSA ADHINNE LIMA DE ABREU LÊDO**.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente VANESSA ADHINNE LIMA DE ABREU LÊDO, que se encontra em lugar ignorado, a fim de que, no prazo de **três (03) dias**, pague as 03 (três) últimas parcelas vencidas antes do ajuizamento da presente ação, bem como as que se vencerem na sequência, comprove que já o fez, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil.
DESPACHO: "Vistos. Tratam os autos sobre Cumprimento de Sentença ajuizado por J. L. L. L., representado pelo genitor, J. R. L., em face de VANESSA ADHINNE LIMA DE ABREU LÊDO, ante o inadimplemento da verba alimentar. Após o regular trâmite processual, o exequente requereu a expedição de edital com a finalidade de promover a intimação da executada (mov. 117.1). O representante do Ministério Público, em parecer exarado no evento 120.1, opinou favoravelmente ao pedido. É o relatório. Decido. Ao analisar os autos, verifica-se que o presente Cumprimento de Sentença teve início em 11/9/2023 e, apesar das diligências realizadas para a localização da executada, até o presente momento, não foi possível intimá-la para que proceda ao pagamento do débito. Nos termos do artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil, a citação por edital é cabível quando o paradeiro do citando é ignorado, incerto ou inacessível. Ressalte-se que a citação ficta é medida excepcional, permitida somente após o esgotamento de todos os meios disponíveis para a localização da parte. Sobre o tema segue a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PELO RITO DE PRISÃO CIVIL. 1. NULIDADE DA CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. DESCABIMENTO. TENTATIVAS DE CITAÇÃO INFRUTÍFERAS. GENITORA DA EXECUTADA QUE INFORMOU QUE A PARTE NÃO RESIDIA NO LOCAL. DEFERIMENTO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ENDEREÇO QUE ESTAVA CORRETO. ESGOTADAS TENTATIVAS DE BUSCAS PELA EXECUTADA. CITAÇÃO VÁLIDA. 2. MODIFICAÇÃO DO REGIME PRISIONAL DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. PRISÃO DECRETADA EM REGIME FECHADO. EXECUTADA RESPONSÁVEL LEGAL POR OUTRO FILHO MENOR DE DOZE ANOS. POSSIBILIDADE DE REGIME DOMICILIAR. JURISPRUDÊNCIA DA C. CORTE SUPERIOR E DESTE E. TRIBUNAL. ANALOGIA À REGRA DO ARTIGO 318 INCISO V DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CUMPRIMENTO DA PRISÃO CIVIL DECRETADA EM REGIME DOMICILIAR, MEDIANTE USO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COM AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA PARA DESEMPENHO DE TRABALHO MEDIANTE COMPROVAÇÃO PRÉVIA PERANTE O JUÍZO "A QUO". CABIMENTO.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0074836-20.2023.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN - J. 16.12.2023) No presente caso, verifico que este Juízo promoveu diversas diligências visando à intimação pessoal da devedora, todas infrutíferas. Diante do exposto, intime-se a executada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, correndo da data da primeira publicação, observando-se, ainda, os demais preceitos contidos no artigo 257 do Código de Processo Civil, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 3 (três) dias, comprovar que já o fez, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de lhe ser decretada a prisão civil. No mais, reporto-me à decisão proferida na sequência 14.1. Diligências necessárias. Umuarama, 3 de dezembro de 2025. MÁRCIA ANDRADE GOMES Juíza de Direito" E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. **CUMPRA-SE**.
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, (*Elen Regina)*, Estagiária, o fiz digitar.
Etelvina Aparecida Ercolin Balan
Chefe de Secretaria

XAMBRÊ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Réu: MARCIO JOSE ARCANJO DE LIMA Processo nº 0000909-38.2024.8.16.0177 Prazo de 30 (trinta) dias O DOUTOR FABIO CALDAS DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu MARCIO JOSE ARCANJO DE LIMA , portador do RG nº 170821530 SSP/PR, Nome da Mãe: ELIZABETH CANDIDA DE OLIVEIRA Nome do Pai: MANOEL ARCANJO DE LIMA, nascido em 17/03/1978, natural de SANTA VITORIA/MG, fica INTIMADO(A) da sentença proferida nos autos supramencionados, que o(a) absolveu da acusação de ter praticado o crime tipificado no art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal, diante da ausência de provas. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Av. Roque Gonzales, 215, Centro, Xambrê, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Xambrê/PR, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2026 às 18:11:11. (assinado digitalmente) Fábio Caldas de Araújo Juiz de Direito

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

PARANAGUÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS,** que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO,** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA,** protocolado sob n.º **179.420**, tendo como objeto o imóvel **matriculado sob nº 8.983,** cuja propriedade tabular pertence a **Sebastião Brazilio Marinho e Anna Zacarias Marinho**, com os seguintes elementos:

· REQUERENTES: **NILTON OLIVEIRA DE MACEDO,** inscrito no CPF/MF sob nº 038.276.279-74, e **SILVANA GARCIA DE MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 029.004.979-22, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Maneco Viana, 1392, Alto São Sebastião, Paranaguá/PR;

· IMÓVEL OBJETO: lote urbano de nº 05, localizado na Rua Maneco Viana, no bairro Jardim Eldorado, com as seguintes características e confrontações: frente: 10,50m confrontando com Rua Maneco Viana, de quem da Rua Maneco Viana olha o imóvel mede; lateral direita: 10,00m confrontando com o lote 02, propriedade de Leandro Marcio de Souza, matrícula 8.855; Fundos: 10,50m confrontando com o lote 07, propriedade de Espólio de Altair Carlos Alves, matrícula 9.503. Lateral esquerda: 10,00m confrontando com o remanescente do lote 05, atualmente ocupado por José Irineu de Oliveira, inscrito sob a mesma matrícula de nº 8.983.; perfazendo uma área total de 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados).

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

PARANAVAÍ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial **JOSÉ OTAVIANO FIGUEIREDO ou seus herdeiros se falecido for,** que figura como ***proprietário tabular*** **dos** ***lotes nºs 09, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m² e do 10, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m²***, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por **RAUL KISTNER e MARIA AMÉLIA FERREIRA KISTNER**, autuado sob o nº **83.624** em **03/10/2025**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: ***"lotes nºs 09, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m² e do 10, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m². CONFRONTAÇÕES: "****Pela frente com a Avenida Distrito Federal com 12 metros (doze metros); de um lado confrontando com o lote nº 10 (dez) medindo 35,00m (trinta e cinco metros), de outro lado confrontando com o lote 08 (oito) medindo 35,00m (trinta e cinco metros),e aos fundos confrontando com o lote 12 (doze) medindo 12,00m (doze metros)" e "Pela frente com a Avenida Distrito Federal com 12,00m (doze metros); de um lado confrontando com a Rua Florianópolis medindo 35,00m (trinta e cinco metros; de outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove) medindo 35,00m (trinta e cinco metros), e aos fundos confrontando com o lote 12 (doze) medindo 12,00m (doze metros)".* Figura como proprietário anterior no registro **JOSÉ OTAVIANO FIGUEIREDO**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial **GERALDO LONGO e MARIA PENHA LONGO ou seus herdeiros se falecido for,** que figura como ***proprietário confrontante*** **do** ***lote nº 08, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano,*** que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por **RAUL KISTNER e MARIA AMÉLIA FERREIRA KISTNER**, autuado sob o nº **83.624** em **03/10/2025**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: ***"lotes nºs 09, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m² e do 10, Quadra nº 02, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 420,00m². CONFRONTAÇÕES: "****Pela frente com a Avenida Distrito Federal com 12 metros (doze metros); de um lado confrontando com o lote nº 10 (dez) medindo 35,00m (trinta e cinco metros), de outro lado confrontando com o lote 08 (oito) medindo 35,00m (trinta e cinco metros),e aos fundos confrontando com o lote 12 (doze) medindo 12,00m (doze metros)" e "Pela frente com a Avenida Distrito Federal com 12,00m (doze metros); de um lado confrontando com a Rua Florianópolis medindo 35,00m (trinta e cinco metros; de outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove) medindo 35,00m (trinta e cinco metros), e aos fundos confrontando com o lote 12 (doze) medindo 12,00m (doze metros)".* Figura como proprietário anterior no registro **JOSÉ OTAVIANO FIGUEIREDO**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.